



CONGRESSO NACIONAL

ANAIS DO SENADO FEDERAL

ATAS DA 44^a À 47^a SESSÃO DA 2^a SESSÃO
LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 52^a LEGISLATURA

VOLUME 28 Nº 16
27 ABR. A 30 ABR.

SENADO FEDERAL
SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES
SUBSECRETARIA DE ANAIS
BRASÍLIA – BRASIL
2004

VOLUMES NÃO PUBLICADOS DOS ANAIS DO SENADO FEDERAL

1919, 1920, 1927 a 1930, 1936, 1937, 1949 a 1952, 1963, 1964 e 1966.

Anais do Senado / Senado Federal, Subsecretaria de Anais. – 1823-
Brasília, Senado Federal, Subsecretaria de Anais, 1823-
v. ; 27 cm.
Quinzenal.

Volumes anteriores a 1977 publicados sob numerações próprias, com periodicidade irregular. Editado pela Diretoria de Anais e Documentos Parlamentares no período de 1950-1955; pela Diretoria de Publicações no período de maio de 1956 a 1972 e pela Subsecretaria de Anais a partir de 1972.

Variações do título: Annaes do Senado do Império do Brazil, 1826-1889. Annaes do Senado Federal, 1890-1935. Anais do Senado Federal, 1946-

1. Poder legislativo – Anais. I. Brasil. Congresso. Senado Federal, Subsecretaria de Anais.

CDD 341.2531
CDU 328(81)(093.2)

**Senado Federal
Subsecretaria de Anais - SSANS
Via N 2, Unidade de Apoio I
CEP 70165-900 – Brasília – DF – Brasil**



SENADO FEDERAL

COMISSÃO DIRETORA (2003-2004)

PRESIDENTE	Senador JOSÉ SARNEY (PMDB-AP)
1º VICE-PRESIDENTE	Senador PAULO PAIM (PT- RS)
2º VICE-PRESIDENTE	Senador EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PSDB-TO)
1º SECRETÁRIO	Senador ROMEU TUMA (PFL- SP)
2º SECRETÁRIO	Senador ALBERTO SILVA (PMDB-PI)
3º SECRETÁRIO	Senador HERÁCLITO FORTES (PFL-PI)
4º SECRETÁRIO	Senador SÉRGIO ZAMBIASI (PMDB-RS)

SUPLENTE DE SECRETÁRIO

1º Senador	JOÃO ALBERTO SOUZA (PMDB- MA)
2º Senadora	SERYS SLHESSARENKO (PT- MT)
3º Senador	GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PSDB- AC)
4º Senador	MARCELO CRIVELLA (PL- RJ)

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL □
(52ª LEGISLATURA)

BAHIA

PFL - Rodolpho Tourinho
PFL - Antonio Carlos Magalhães
PFL - César Borges

RIO DE JANEIRO

PT - Roberto Saturnino
PL - Marcelo Crivella
PMDB - Sérgio Cabral

MARANHÃO

PMDB - João Alberto Souza
PFL - Edison Lobão
PFL - Roseana Sarney

PARÁ

PMDB - Luiz Otávio
PT - Ana Júlia Carepa
PTB - Duciomar Costa

PERNAMBUCO

PFL - José Jorge
PFL - Marco Maciel
PSDB - Sérgio Guerra

SÃO PAULO

PT - Eduardo Suplicy
PT - Aloizio Mercadante
PFL - Romeu Tuma

MINAS GERAIS

PL - Aelton Freitas
PSDB - Eduardo Azeredo
PMDB - Hélio Costa

GOIÁS

PMDB - Maguito Vilela
PFL - Demóstenes Torres
PSDB - Lúcia Vânia

MATO GROSSO

PSDB - Antero Paes de Barros
PFL - Jonas Pinheiro
PT - Serys Slhessarenko

RIO GRANDE DO SUL

PMDB - Pedro Simon
PT - Paulo Paim
PTB - Sérgio Zambiasi

CEARÁ

PSDB - Reginaldo Duarte
PPS - Patrícia Saboya Gomes
PSDB - Tasso Jereissati

PARAÍBA

PMDB - Ney Suassuna
PFL - Efraim Morais
PMDB - José Maranhão

ESPÍRITO SANTO

PPS - João Batista Motta
PSDB - Marcos Guerra
PL - Magno Malta

PIAUI

PMDB - Alberto Silva

PFL - Heráclito Fortes

PMDB - Mão Santa

RIO GRANDE DO NORTE

PTB - Fernando Bezerra
PMDB - Garibaldi Alves Filho
PFL - José Agripino

SANTA CATARINA

PFL - Jorge Bornhausen
PT - Ideli Salvatti
PSDB - Leonel Pavan

ALAGOAS

Heloísa Helena
PMDB - Renan Calheiros
PSDB - Teotônio Vilela Filho

SERGIPE

PFL - Maria do Carmo Alves
PDT - Almeida Lima
PSB - Antonio Carlos Valadares

AMAZONAS

PMDB - Gilberto Mestrinho
PSDB - Arthur Virgílio
PDT - Jefferson Peres

PARANÁ

PSDB - Alvaro Dias
PT - Flávio Arns
PDT - Osmar Dias

ACRE

PT - Tião Viana
PSB - Geraldo Mesquita Júnior
PT - Sibá Machado

MATO GROSSO DO SUL

PDT - Juvêncio da Fonseca
PT - Delcídio Amaral
PMDB - Ramez Tebet

DISTRITO FEDERAL

PMDB - Valmir Amaral
PT - Cristovam Buarque
PFL - Paulo Octávio

TOCANTINS

PSDB - Eduardo Siqueira Campos
PFL - João Ribeiro
PFL - Leomar Quintanilha

AMAPÁ

PMDB - José Sarney
PSB - João Capiberibe
PMDB - Papaléo Paes

RONDÔNIA

PMDB - Paulo Elifas
PT - Fátima Cleide
PMDB - Valdir Raupp

RORAIMA

PPS - Mozarildo Cavalcanti
PDT - Augusto Botelho
PMDB - Romero Jucá

ÍNDICE TEMÁTICO

	Pág.		Pág.
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA		ATUAÇÃO PARLAMENTAR	
Faz considerações a respeito de um artigo de jornal, publicado no Rio de Janeiro, que defende a aprovação de projeto de lei transferindo a sede da Anatel para a referida cidade. Senador Paulo Octávio.	319	Comenta sobre as razões pelas quais adiou por cem dias o seu primeiro discurso no Senado Federal. Senador Cristovam Buarque.	135
Comenta sobre dificuldades por que passam os servidores dos extintos territórios brasileiros. Senador Valdir Raupp.	620	AVISO	
ARTIGO DE IMPRENSA		Aviso do Tribunal de Contas da União nº 589/2004, de 7 de abril, encaminhando cópia do Acórdão nº 388/2004, sobre auditoria realizada na obra de construção do Aeroporto Regional Sul de Santa Catarina, em Jaguaruna, referente ao assunto tratado no Requerimento nº 578, de 2003, do Senador Leonel Pavan.	243
Transcrição, nos Anais do Senado, dos artigos “O problema número um” e “O álibi furado do PT”, ambos de autoria do Senador Jorge Bornhausen, publicados no jornal O Globo e Folha de S.Paulo, de 21 e 22 de abril do corrente, respectivamente. Senador José Agripino.	208	Aviso nº 72, de 22 de abril de 2004 que encaminha informações em resposta ao Requerimento nº 37, de 2004, do Senador Geraldo Mesquita Júnior.	566
Faz comentários sobre matéria veiculada no dia 28 de abril de 2004, no jornal O Estado de Minas, a respeito da apuração dos assassinatos dos técnicos do Ministério do Trabalho. Senador Hélio Costa.	309	Aviso nº 13, de 2004 (nº 123/2004, na origem) 23 de abril, encaminhando, o relatório com as características das operações de crédito analisadas no âmbito daquela Pasta, no mês de março de 2004, a tabela demonstrativa da Dívida Consolidada Líquida dos Estados e do Distrito Federal e a relação entre a Dívida Consolidada Líquida e a Receita Corrente Líquida dos Municípios.	673
Comentários à matéria publicada no jornal Folha de S.Paulo, cujo título é “Aumento de recrutadas deve custar R\$ 239 milhões”. Senador Romeu Tuma.	598	Aviso nº 14 (nº124/2004, na origem), de 23 de Abril, comunicando, nos termos do art. 42 da Resolução nº43, de 2001, não constatar, nos meses de Janeiro a Março de 2004, qualquer emissão primária de títulos públicos de responsabilidade dos Estados, do Distrito Federal e municípios.	673
Comentários ao artigo intitulado “Privatização”, publicado no jornal O Globo, de 21 de abril do corrente. Senador Sérgio Guerra.	670	CALAMIDADE PÚBLICA	
Transcrição, nos Anais do Senado, de artigo do Senador Ramez Tebet intitulado “O MST e os rumos do país”, publicado no jornal Folha de S.Paulo, de 21 de abril de 2004. Senador Álvaro Dias.	671	Registro de ações governamentais contra as enchentes. Senadora Serys Slhessarenko.	205
Comentários ao artigo “A estrela cadente”, publicado no Jornal do Brasil, de 16 de março último. Senador Marcos Guerra.	672		
Realiza transcrição de notícia publicada no jornal Folha de São Paulo, edição de 21 de abril do corrente, sobre o escândalo Waldomiro Diniz. Senador Antero Paes de Barros.	737		

	Pág.		Pág.
COMÉRCIO EXTERIOR			
Considerações sobre o FPEX. Senadora Ana Júlia Carepa.	616	importação de bens e serviços, e dá outras providências. Senador Jonas Pinheiro.	368
CONGRESSO NACIONAL		Discute o Projeto de Lei de Conversão nº 21 (Substitutivo) de 2004, nos termos do Projeto de Lei de Conversão nº 25, de 2005 que dispõe sobre a Contribuição para os Programas de Integração do Servidor Público e a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social incidentes sobre a importação de bens e serviços, e dá outras providências. Senador José Jorge.	369
Protesta contra a falta de apreciação dos vetos presidenciais pelo Congresso Nacional. Senador Jefferson Peres.	139	Discute o Projeto de Lei de Conversão nº 21 (Substitutivo) de 2004, nos termos do Projeto de Lei de Conversão nº 25, de 2005 que dispõe sobre a Contribuição para os Programas de Integração do Servidor Público e a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social incidentes sobre a importação de bens e serviços, e dá outras providências. Senador Mão Santa.	371
Demonstra solidariedade ao pronunciamento do Senador Jefferson Peres. Senador José Jorge.	140	Discute o Projeto de Lei de Conversão nº 21 (Substitutivo) de 2004, nos termos do Projeto de Lei de Conversão nº 25, de 2005 que dispõe sobre a Contribuição para os Programas de Integração do Servidor Público e a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social incidentes sobre a importação de bens e serviços, e dá outras providências. Senador Eduardo Azeredo.	372
CONSELHO DE ÉTICA		Discute o Projeto de Lei de Conversão nº 21 (Substitutivo) de 2004, nos termos do Projeto de Lei de Conversão nº 25, de 2005 que dispõe sobre a Contribuição para os Programas de Integração do Servidor Público e a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social incidentes sobre a importação de bens e serviços, e dá outras providências. Senador Álvaro Dias.	373
Expressão de reconhecimento pela atitude dos representantes do PSBD no Conselho de Ética pelo qual foi julgado o Senador Roberto Saturnino. Aparte ao Senador Arthur Virgílio. Aparte ao Senador Arthur Virgílio. Senador Roberto Saturnino. ...	586	Discute o Projeto de Lei de Conversão nº 21 (Substitutivo) de 2004, nos termos do Projeto de Lei de Conversão nº 25, de 2005 que dispõe sobre a Contribuição para os Programas de Integração do Servidor Público e a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social incidentes sobre a importação de bens e serviços, e dá outras providências. Senador Tasso Jereissati.	375
CONTRIBUIÇÃO		Discute o Projeto de Lei de Conversão nº 21 (Substitutivo) de 2004, nos termos do Projeto de Lei de Conversão nº 25, de 2005 que dispõe sobre a Contribuição para os Programas de Integração do Servidor Público e a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social incidentes sobre a importação de bens e serviços, e dá outras providências. Senador Sérgio Guerra.	367
Discute o Projeto de Lei de Conversão nº 21 (Substitutivo) de 2004, nos termos do Projeto de Lei de Conversão nº 25, de 2005 que dispõe sobre a Contribuição para os Programas de Integração do Servidor Público e a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social incidentes sobre a importação de bens e serviços, e dá outras providências. Senador Osmar Dias.	364	Discute o Projeto de Lei de Conversão nº 21 (Substitutivo) de 2004, nos termos do Projeto de Lei de Conversão nº 25, de 2005 que dispõe sobre a Contribuição para os Programas de Integração do Servidor Público e a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social incidentes sobre a importação de bens e serviços, e dá outras providências. Senador Rodolpho Tourinho.	376
Discute o Projeto de Lei de Conversão nº 21 (Substitutivo) de 2004, nos termos do Projeto de Lei de Conversão nº 25, de 2005 que dispõe sobre a Contribuição para os Programas de Integração do Servidor Público e a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social incidentes sobre a importação de bens e serviços, e dá outras providências. Senador Hélio Costa.	365	Discute o Projeto de Lei de Conversão nº 21 (Substitutivo) de 2004, nos termos do Projeto de Lei de Conversão nº 25, de 2005 que dispõe sobre a Contribuição para os Programas de Integração do Servidor Público e a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social incidentes sobre a importação de bens e serviços, e dá outras providências. Senador Rodolpho Tourinho.	376

Pág.	Pág.
do Servidor Público e a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social incidentes sobre a importação de bens e serviços, e dá outras providências. Senador Paulo Octávio.	378
Discute o Projeto de Lei de Conversão nº 21 (Substitutivo) de 2004, nos termos do Projeto de Lei de Conversão nº 25, de 2005 que dispõe sobre a Contribuição para os Programas de Integração do Servidor Público e a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social incidentes sobre a importação de bens e serviços, e dá outras providências. Senador César Borges.	380
Discute o Projeto de Lei de Conversão nº 21 (Substitutivo) de 2004, nos termos do Projeto de Lei de Conversão nº 25, de 2005 que dispõe sobre a Contribuição para os Programas de Integração do Servidor Público e a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social incidentes sobre a importação de bens e serviços, e dá outras providências. Senador Jorge Bornhausen.	381
Discute o Projeto de Lei de Conversão nº 21 (Substitutivo) de 2004, nos termos do Projeto de Lei de Conversão nº 25, de 2005 que dispõe sobre a Contribuição para os Programas de Integração do Servidor Público e a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social incidentes sobre a importação de bens e serviços, e dá outras providências. Senador Fernando Bezerra.	382
Discute o Projeto de Lei de Conversão nº 21 (Substitutivo) de 2004, nos termos do Projeto de Lei de Conversão nº 25, de 2005 que dispõe sobre a Contribuição para os Programas de Integração do Servidor Público e a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social incidentes sobre a importação de bens e serviços, e dá outras providências. Senador Garibaldi Alves Filho.	383
Discute o Projeto de Lei de Conversão nº 21 (Substitutivo) de 2004, nos termos do Projeto de Lei de Conversão nº 25, de 2005 que dispõe sobre a Contribuição para os Programas de Integração do Servidor Público e a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social incidentes sobre a importação de bens e serviços, e dá outras providências. Senador Ramez Tebet.	384
Discussão do Projeto de Lei de Conversão nº 21 (Substitutivo) de 2004, nos termos do Projeto de Lei de Conversão nº 25, de 2005 que dispõe sobre a Contribuição para os Programas de Integração do Servidor Público e a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social incidentes sobre a importação de bens e serviços, e dá outras providências. Senador Antero Paes de Barros.	385
Discute o Projeto de Lei de Conversão nº 21 (Substitutivo) de 2004, nos termos do Projeto de	
Lei de Conversão nº 25, de 2005 que dispõe sobre a Contribuição para os Programas de Integração do Servidor Público e a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social incidentes sobre a importação de bens e serviços, e dá outras providências. Senadora Lúcia Vânia.	386
Discute o Projeto de Lei de Conversão nº 21 (Substitutivo) de 2004, nos termos do Projeto de Lei de Conversão nº 25, de 2005 que dispõe sobre a Contribuição para os Programas de Integração do Servidor Público e a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social incidentes sobre a importação de bens e serviços, e dá outras providências. Senador Marcos Guerra.	387
Discute o Projeto de Lei de Conversão nº 21 (Substitutivo) de 2004, nos termos do Projeto de Lei de Conversão nº 25, de 2005 que dispõe sobre a Contribuição para os Programas de Integração do Servidor Público e a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social incidentes sobre a importação de bens e serviços, e dá outras providências. Senador Jefferson Péres.	389
Discute o Projeto de Lei de Conversão nº 21 (Substitutivo) de 2004, nos termos do Projeto de Lei de Conversão nº 25, de 2005 que dispõe sobre a Contribuição para os Programas de Integração do Servidor Público e a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social incidentes sobre a importação de bens e serviços, e dá outras providências. Senadora Heloísa Helena.	391
Discute o Projeto de Lei de Conversão nº 21 (Substitutivo) de 2004, nos termos do Projeto de Lei de Conversão nº 25, de 2005 que dispõe sobre a Contribuição para os Programas de Integração do Servidor Público e a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social incidentes sobre a importação de bens e serviços, e dá outras providências. Senadora Almeida Lima.	392
Discute o Projeto de Lei de Conversão nº 21 (Substitutivo) de 2004, nos termos do Projeto de Lei de Conversão nº 25, de 2005 que dispõe sobre a Contribuição para os Programas de Integração do Servidor Público e a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social incidentes sobre a importação de bens e serviços, e dá outras providências. Senador Efraim Moraes.	393
Discute o Projeto de Lei de Conversão nº 21 (Substitutivo) de 2004, nos termos do Projeto de Lei de Conversão nº 25, de 2005 que dispõe sobre a Contribuição para os Programas de Integração do Servidor Público e a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social incidentes sobre a importação de bens e serviços, e dá outras providências. Senador José Agripino.	394

	Pág.		Pág.
Discute o Projeto de Lei de Conversão nº 21 (Substitutivo) de 2004, nos termos do Projeto de Lei de Conversão nº 25, de 2005 que dispõe sobre a Contribuição para os Programas de Integração do Servidor Público e a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social incidentes sobre a importação de bens e serviços, e dá outras providências. Senador Arthur Virgílio.	397	o Financiamento da Seguridade Social incidentes sobre a importação de bens e serviços, e dá outras providências. Senador Paulo Octávio.	406
Discute o Projeto de Lei de Conversão nº 21 (Substitutivo) de 2004, nos termos do Projeto de Lei de Conversão nº 25, de 2005 que dispõe sobre a Contribuição para os Programas de Integração do Servidor Público e a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social incidentes sobre a importação de bens e serviços, e dá outras providências. Senador Aloízio Mercadante.	399	Encaminha para votação o Projeto de Lei de Conversão nº 21 (Substitutivo) de 2004, nos termos do Projeto de Lei de Conversão nº 25, de 2005 que dispõe sobre a Contribuição para os Programas de Integração do Servidor Público e a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social incidentes sobre a importação de bens e serviços, e dá outras providências. Senador Mão Santa.	407
Solicitação de aprovação da matéria em discussão qual seja o Projeto de Lei de Conversão nº 21 (Substitutivo) de 2004, nos termos do Projeto de Lei de Conversão nº 25, de 2005 que dispõe sobre a Contribuição para os Programas de Integração do Servidor Público e a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social incidentes sobre a importação de bens e serviços, e dá outras providências. Senador Romero Jucá.	401	Encaminha para votação o Projeto de Lei de Conversão nº 21 (Substitutivo) de 2004, nos termos do Projeto de Lei de Conversão nº 25, de 2005 que dispõe sobre a Contribuição para os Programas de Integração do Servidor Público e a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social incidentes sobre a importação de bens e serviços, e dá outras providências. Senador Ramez Tebet.	408
Encaminha para votação o Projeto de Lei de Conversão nº 21 (Substitutivo) de 2004, nos termos do Projeto de Lei de Conversão nº 25, de 2005 que dispõe sobre a Contribuição para os Programas de Integração do Servidor Público e a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social incidentes sobre a importação de bens e serviços, e dá outras providências. Senador Jorge Bornhausen.	404	Encaminha para votação o Projeto de Lei de Conversão nº 21 (Substitutivo) de 2004, nos termos do Projeto de Lei de Conversão nº 25, de 2005 que dispõe sobre a Contribuição para os Programas de Integração do Servidor Público e a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social incidentes sobre a importação de bens e serviços, e dá outras providências. Senador Renan Calheiros.	408
Encaminha para votação o Projeto de Lei de Conversão nº 21 (Substitutivo) de 2004, nos termos do Projeto de Lei de Conversão nº 25, de 2005 que dispõe sobre a Contribuição para os Programas de Integração do Servidor Público e a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social incidentes sobre a importação de bens e serviços, e dá outras providências. Senador Arthur Virgílio.	404	Encaminha para votação o Projeto de Lei de Conversão nº 21 (Substitutivo) de 2004, nos termos do Projeto de Lei de Conversão nº 25, de 2005 que dispõe sobre a Contribuição para os Programas de Integração do Servidor Público e a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social incidentes sobre a importação de bens e serviços, e dá outras providências. Senador Almeida Lima.	409
Encaminha para votação o Projeto de Lei de Conversão nº 21 (Substitutivo) de 2004, nos termos do Projeto de Lei de Conversão nº 25, de 2005 que dispõe sobre a Contribuição para os Programas de Integração do Servidor Público e a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social incidentes sobre a importação de bens e serviços, e dá outras providências. Senador José Jorge.	405	Encaminha para votação o Projeto de Lei de Conversão nº 21 (Substitutivo) de 2004, nos termos do Projeto de Lei de Conversão nº 25, de 2005 que dispõe sobre a Contribuição para os Programas de Integração do Servidor Público e a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social incidentes sobre a importação de bens e serviços, e dá outras providências. Senador Antero Paes de Barros.	409
Encaminha para votação o Projeto de Lei de Conversão nº 21 (Substitutivo) de 2004, nos termos do Projeto de Lei de Conversão nº 25, de 2005 que dispõe sobre a Contribuição para os Programas de Integração do Servidor Público e a Contribuição para		Encaminha para votação o Projeto de Lei de Conversão nº 21 (Substitutivo) de 2004, nos termos do Projeto de Lei de Conversão nº 25, de 2005 que dispõe sobre a Contribuição para os Programas de Integração do Servidor Público e a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social incidentes sobre a importação de bens e serviços, e dá outras providências. Senador José Agripino.	410
		Encaminha para votação o Projeto de Lei de Conversão nº 21 (Substitutivo) de 2004, nos termos do Projeto de Lei de Conversão nº 25, de 2005 que	

	Pág.		Pág.
GOVERNO ESTADUAL			
Faz comentários sobre o encontro de governadores, realizado no dia 26 de abril, em Brasília. Senador Pedro Simon.	439	Faz comentários sobre o primeiro terço do governo Lula. Aparte ao Senador Jorge Bornhausen. Senador José Jorge.	590
		Considerações sobre o emperramento da máquina estatal federal. Senador Eduardo Siqueira Campos.	634
GOVERNO FEDERAL			
Faz reflexão sobre programas implementados pelo ex-Presidente dos EUA, Franklin Roosevelt. Senador Eduardo Siqueira Campos.	61	Comentários acerca do governo Lula. Aparte ao Senador Geraldo Mesquita Júnior. Senador Siba Machado.	663
Faz comentários sobre o discurso do Senador Eduardo Siqueira Campos o qual trata dos programas implementados pelo ex-presidente americano, Franklin Roosevelt. Aparte ao Senador Eduardo Siqueira Campos. Senador Hélio Costa.	64	Realiza críticas ao Programa Primeiro Emprego. Senador Arthur Virgílio.	721
Faz comentários acerca da política de Franklin Roosevelt, ex-presidente dos Estados Unidos. Aparte ao Senador Eduardo Campos Siqueira. Senador Jefferson Péres.	64	HOMENAGEM	
Sugestões para o Governo Lula. Senador Cristovam Buarque.	133	Homenagem ao transcurso do trigésimo nono aniversário de fundação da Rede Globo de Televisão. Senador Romero Jucá.	204
Dá sugestões para o Governo Lula. Senador Cristovam Buarque.	135	Elogios à indicação da deputada Rita Camata para a Secretaria de Desenvolvimento, Infra-Estrutura e Transportes do Estado do Espírito Santo. Senador Marcos Guerra.	581
Denúncia do irmão do ex-prefeito Celso Daniel. Senador Arthur Virgílio.	141	Congratulações ao cantor e compositor Dorival Caymmi pelo transcurso de seus 90 anos de idade. Senador Antônio Carlos Magalhães.	599
Desafia o Governo a investigar sua vida bem como cobra o processamento do irmão de Celso Daniel e questiona o temor em relação à investigação de Waldomiro Diniz. Senador Arthur Virgílio. .	186	Comenta sobre a comemoração dos 150 anos das ferrovias brasileiras, destacando a satisfação com os novos investimentos que estão sendo alocados para o setor. Senadora Ideli Salvatti.	626
Expressa sua confiança no presidente. Senador Maguito Vilela.	194	Homenagem aos 50 anos de fundação da Faculdade de Medicina do Triângulo Mineiro. Senador Tião Viana.	648
Considerações sobre os cargos públicos – DAS e funções gratificadas – e terceirização. Senador Delcídio Amaral.	197	Presta homenagem à Rede Sarah de Hospitais pelos resultados obtidos no desenvolvimento de suas atividades. Senador Tião Viana.	690
Critica o Governo Federal de utilizar-se de maneira excessiva da propaganda e de atuar pouco. Senador Mão Santa.	313	Realiza homenagem pela comemoração dos 150 anos de inauguração da primeira ferrovia brasileira - Estrada de Ferro de Petrópolis. Senador Jose Sarney.	705
Reflexão sobre democracia e autoridade. Senador Edison Lobão.	447	Faz uma saudação ao Senador Alberto Silva, de origem ferroviária, que foi Governador do Piauí e hoje é um entusiasta das ferrovias brasileiras. Aparte ao Senador José Sarney. Senador Heráclito Fortes.	707
Crença no governo Lula. Senador Edison Lobão.	447	Associa-se aos que homenagearam o Senador José Sarney pela lembrança dos 150 anos de inauguração da primeira ferrovia brasileira - Estrada de Ferro de Petrópolis. Aparte ao Senador José Sarney. Senador Leomar Quintanilha.	709
Critica a excessiva edição de medidas provisórias pelo governo Lula, fato que está prejudicando o andamento dos trabalhos do Congresso Nacional. Senador Arthur Virgílio.	582	Presta homenagem pelo transcurso do Dia do Trabalhador. Senador Valdir Raupp.	717
Faz considerações sobre a votação da Cofins e sobre o caso Waldomiro Diniz. Aparte ao Senador Arthur Virgílio. Senador Sérgio Guerra.	584	Homenageia a passagem dos 150 anos de inauguração da primeira estrada de ferro brasileira. Senador Marcelo Crivella.	734
Comenta sobre a manifestação do PFL pela passagem, no dia primeiro de maio, do primeiro terço do governo Lula. Senador Jorge Bornhausen. .	589		

	Pág.	VII	Pág.
INFRA-ESTRUTURA			
Manifestação de surpresa no tocante ao aco- damento, a desinformação e irresponsabilidade de determinados Ministros e presidentes de estatais no que se refere à exclusão de investimentos em infra-estrutura, nos cálculos da meta fiscal. Senador Álvaro Dias.	591	Comenta sobre a necessidade e a importância de votar-se a matéria referente à Cofins. Senadora Ideli Salvatt.	436
		Sugere que a MP dos bingos seja votada em outro dia, alegando que não é uma matéria fácil. Senador José Agripino.	437
INSS		Faz críticas à excessiva edição de medidas provisórias, ressaltando proposta de emenda à Constituição que pretende normatizar essas ma- térias. Senador Hélio Costa.	622
Comenta sobre a diferenciação de aumento entre os empregados da ativa e os aposentados e pensionistas. Senador Paulo Paim.	682	MEIO AMBIENTE	
JOGO DE AZAR		Comenta sobre o progresso urbano e preser- vação do meio ambiente. Aparte ao Senador Edison Lobão. Senador Alberto Silva.	446
Trata da importância das contribuições sociais advindas da atividade de jogos de bingo no Brasil. Senador Leomar Quintanilha.	730	MENSAGEM	
LEGISLAÇÃO COMERCIAL		Mensagem nº 49, de 2004 (nº 191/2004 na origem) de conformidade com o disposto no art. 52, inciso III, alínea F, da Constituição, combinado com o art. 62 da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 10.411, de 26 de fevereiro de 2002, e com o art. 2º desta última lei, submete à consideração de Vossas Excelências o nome do Senhor Marcelo Fernandez Trindade para exercer o cargo de Presidente da Comissão de Valores Mobiliários – CVM, para complementar mandato que se encerra em 2007.	2
Comenta sobre a discussão, na Comissão de Assuntos Econômicos, do projeto da Lei de Falên- cias. Senador Paulo Octávio.	319	Mensagem nº 50, de 2004 (nº 186/2004, na origem), de 20 de abril, restituindo autógrafo do Projeto de Lei nº 17, de 2004, que dispõe sobre a criação do Plano Especial de Cargos da Agên- cia Brasileira de Inteligência – ABIN, e dá outras providências, proveniente da Medida Provisória nº 158, de 2003, sancionado e transformado na Lei nº 10.862, de 20 de abril de 2004.	212
LEGISLAÇÃO ELEITORAL		Mensagem nº 51, de 2004 (nº 187/2004, na origem) que nos termos do parágrafo único, in fine , do art. 104, da Constituição, submete à aprovação dos membros do Senado Federal o nome do Senhor Doutor Hélio Quaglia Barrosa, Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, para compor o Superior Tribunal de Justiça, no cargo de Ministro, na vaga decorrente da aposentadoria do Senhor Ministro Luiz Carlos Fontes de Alencar. ...	212
Comenta a absolvição do governador Joaquim Roriz pelo Tribunal Superior Eleitoral. Senador Valdir Raupp.	720		
Demonstra indignação diante da cassação dos mandatos do Senador João Capiberibe e da Depu- tada Janete Capiberibe e realiza protesto à decisão do TSE no julgamento envolvendo denúncia contra o governador do Distrito Federal, Joaquim Roriz, e sua vice, Maria Abadia. Senadora Ideli Salvatti. ...	731		
MANIFESTAÇÃO			
Manifestação favorável ao presidente Luís Inácio Lula da Silva. Senador Maguito Vilela.....	194		
MEDIDA PROVISÓRIA			
Pede para que tão logo sejam levadas à vo- tação Medidas Provisórias importantes. Senador Aloizio Mercadante.	435		
Crítica o Governo pela excessiva edição de Medidas Provisória. Senador Arthur Virgílio.	436		

VIII

	Pág.		Pág.
<p>membros do Senado Federal o nome do Senhor Luis Fernando Rigato Vasconcellos, para exercer o cargo de Conselheiro do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, do Ministério da Justiça, com mandado de 2 anos.</p> <p>Mensagem nº 53, de 2004 (nº 188/2004, na origem) que em conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição, e com o disposto no art. 56 do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, bem como no art. 39, § 1º, do Anexo I ao Decreto nº 5.032, de 5 de abril de 2004, submete à apreciação dos Membros do Senado Federal a escolha da Senhora Vera Lúcia Barrouin Crivano Machado, Ministra de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para, cumulativamente com o cargo de Embaixadora do Brasil junto à Santa Sé, exercer o cargo de Embaixadora do Brasil junto à Soberana Ordem Militar de Malta.</p> <p>Mensagem nº 54, de 2004 (nº 198/2004, na origem) que em conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição, e com o disposto no art. 59, inciso IV da Constituição Federal, e com o disposto no art. 56, do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, bem como no art. 59 do Anexo I do Decreto nº 5.032, de 5 de abril de 2004, submete à apreciação dos membros do Senado Federal a escolha, que Presidente Luís Inácio Lula da Silva, deseja fazer, do Senhor Hildebrando Tadeu Nascimento Valladares, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à Romênia.</p>	216	<p>Requerimento nº 92, de 2004, do Senado Arthur Virgílio, e esclarecendo que os itens 1, 2 e 4 não são da competência daquela Pasta.</p> <p>Ofício nº 8.851/2004, de 16 do corrente, do Ministro do Controle e da Transparência, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 146, de 2004, do Senador Arthur Virgílio.</p>	566
PARECER			
<p>MULHER</p> <p>Comenta sobre a realização, ontem, de sessão especial na Câmara dos Deputados pelos 15 anos de criação do Cfemea e de solenidade de lançamento do livro Dados Biográficos das Senadoras, para celebrar o Ano Nacional da Mulher. Senadora Serys Silhessarenko.</p>	220	<p>Parecer nº 340, de 2004, de Plenário, que trata dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e pela adequação financeira e orçamentária da Medida Provisória nº 164, de 2004, nos termos do Projeto de Lei de Conversão nº 21, de 2004, que dispõe sobre a Contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público e a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social incidentes sobre a importação de bens e serviços, e dá outras providências. Senador Romero Jucá.</p> <p>Parecer nº 340, de 2004, de Plenário sobre o Projeto de Lei de Convênio nº 21, de 2004, proveniente da Medida Provisória nº 164, de 2004, que dispõe sobre a Contribuição para os Programas de Integração Social e Formação do Patrimônio do Servidor Público e Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social incidentes sobre a importação de bens e serviços e dá outras providências. Senador Romero Jucá.</p> <p>Parecer nº 341, de 2004, da Comissão Diretora que apresenta a redação final do Projeto de Lei de Conversão nº 25, de 2004 (Medida Provisória nº 164, de 2004). Senador José Sarney.</p> <p>Parecer nº 342, de 2004 da Comissão de Assuntos Econômicos sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 25, de 2003 (nº 3.926/200 na casa de origem) que altera dispositivos da Lei nº 9.718, de 27 de novembro de 1988, eliminando cumulatividade das contribuições sociais PIS/PASEP e COFINS, incidentes sobre as operações de venda de mercadorias e serviços. Senador Garibaldi Alves Filho.</p> <p>Parecer nº 343, de 2004, da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 67, de 2003 (nº 2.087 de 99, na casa de origem), dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de brinquedotecas. Senador Geraldo Mesquita Junior.</p> <p>Parecer nº 344, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 7, de 1992 (nº 82/91, na Câmara dos Deputados), que altera o art. 29 da Constituição Federal; Proposta de Emenda à Constituição nº 42, de 1999, tendo como Primeiro</p>	203
<p>OFÍCIO</p> <p>Ofício nº 13, de 2004, de 22 de abril, encaminhando informações parciais em resposta ao Requerimento nº 1.153, de 2003, do Senador Marcelo Crivella.</p> <p>Ofício nº 84/2004, de 16 de abril, do Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão, encaminhando informações em resposta ao item 3 do</p>	228	<p>Parecer nº 341, de 2004, da Comissão Diretora que apresenta a redação final do Projeto de Lei de Conversão nº 25, de 2004 (Medida Provisória nº 164, de 2004). Senador José Sarney.</p> <p>Parecer nº 342, de 2004 da Comissão de Assuntos Econômicos sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 25, de 2003 (nº 3.926/200 na casa de origem) que altera dispositivos da Lei nº 9.718, de 27 de novembro de 1988, eliminando cumulatividade das contribuições sociais PIS/PASEP e COFINS, incidentes sobre as operações de venda de mercadorias e serviços. Senador Garibaldi Alves Filho.</p> <p>Parecer nº 343, de 2004, da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 67, de 2003 (nº 2.087 de 99, na casa de origem), dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de brinquedotecas. Senador Geraldo Mesquita Junior.</p> <p>Parecer nº 344, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 7, de 1992 (nº 82/91, na Câmara dos Deputados), que altera o art. 29 da Constituição Federal; Proposta de Emenda à Constituição nº 42, de 1999, tendo como Primeiro</p>	416
	243		567
			579

	Pág.	IX	Pág.
Signatário o Senador Sérgio Machado, que dá nova redação ao art. 29 da Constituição Federal estabelecendo números mínimo e máximo de vereadores, proporcional ao número de eleitores; e Proposta de Emenda à Constituição nº 26, de 2000, tendo como Primeiro Signatário o Senador Paulo Hartung, que altera a redação do art. 29 da Constituição Federal, para estabelecer o número mínimo e máximo de vereadores e o critério de cálculo de proporcionalidade populacional (proferido em decorrência da aprovação dos Requerimentos nºs 499 e 529, de 2000, de tramitação em conjunto das matérias). Senador Jefferson Peres.	673		312
PESCA			
Faz comentários acerca dos investimentos realizados no setor pesqueiro do Brasil. Senadora Ideli Salvatti.	315		
POLÍTICA AGRÁRIA			
Comenta de sua satisfação com o anúncio da liberação de recursos pelo Ministro de Desenvolvimento Agrário, Miguel Rosetto, que visam a distribuição de recursos a agricultura familiar e assinaturas de convênios com as prefeituras do Estado de Sergipe. Senador Antônio Carlos Valadares. ...	142		
POLÍTICA AGRÍCOLA			
Faz considerações sobre a Feira Agropecuária "Agrishow", de Ribeirão Preto-SP, no dia 30 de abril do ano de 2004. Senador Maguito Vilela.	291		
POLÍTICA CULTURAL			
Denúncia do estado precário de conservação em que se encontra o acervo de obras de arte nacionais e internacionais existentes no Brasil, em poder do Banco Central, Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil e outros órgãos. Senador Heráclito Fortes.	292		
Anúncio de apresentação futura de projeto de lei para regulamentar o uso de obras de arte nacionais e internacionais existentes no Brasil, em poder do Banco Central, Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil e outros órgãos. Senador Heráclito Fortes.	292		
Fala a respeito de estudos do fotógrafo Platão Arantes que indicam fraude na história de Henri Charrière - Papillon. Senador Morazildo Cavalcanti.	736		
POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO			
Comenta sobre a desoneração dos recursos das estatais pela nova metodologia de negociação			
		com o Fundo Monetário Internacional. Senador Sibá Machado.	312
POLÍTICA DE EMPREGO			
		Faz comentários sobre as pesquisas indicando o aumento do desemprego no Brasil. Senador César Borges.	308
		Destaque à importância da análise realizada pelo Senador Efraim Morais em relação ao desemprego no Brasil. Aparte ao Senador Efraim Morais. Senador Álvaro Dias.	637
		Comenta sobre as preocupações com o aumento do desemprego. Senadora Lúcia Vânia.	644
POLÍTICA DE TRANSPORTES			
		Comenta sobre os problemas enfrentados pelos portos do país. Senador Luiz Otávio.	296
		Faz apelo às autoridades federais para que dêem atenção aos pleitos do Estado do Espírito Santo, principalmente no que se refere ao sistema portuário. Senador Marcos Guerra.	311
		Faz apelo ao governo federal para a viabilização de recursos para a modernizar e ampliar a estrutura portuária e as vias de acesso ao Porto Graneleiro de Porto Velho, para escoamento da produção da região. Senador Valdir Raupp.	438
		Faz comentários acerca das rodovias brasileiras bem como do estudo técnico realizado pelo Senador Alberto Silva. Senador Edison Lobão.	445
		Faz críticas à falta de infra-estrutura no sistema ferroviário brasileiro. Senador Flávio Arns. ..	668
		Defende a liberação de recursos da Cide para recuperação das rodovias de Mato Grosso. Senadora Serys Slhessarenko.	679
		Comenta sobre a necessidade de conclusão da Ferronorte. Senadora Serys Slhessarenko.	679
		Trata do incentivo ao setor ferroviário durante seu período de Governo e da importância dos investimentos em infra-estrutura de transportes para o desenvolvimento do País. Senador José Sarney..	705
		Parabeniza o Senador José Sarney por sua manifestação a respeito da importância que as ferrovias têm para o desenvolvimento e para a infraestrutura de escoamento de produção, de cargas e de pessoas neste País. Aparte ao Senador José Sarney. Senadora Ideli Salvatti.	706
		Agradece ao Senador José Sarney pelo estímulo ao sistema ferroviário nacional durante seu período de Governo. Aparte ao Senador José Sarney. Senador Álvaro Dias.	706

	Pág.		Pág.
Fala a respeito dos 150 anos das ferrovias no Brasil. Aparte ao Senador José Sarney. Senador Cristovam Buarque.	707	Demonstração de satisfação com o acordo em torno da votação da COFINS. Senador Hélio Costa.	309
Comenta sobre a precariedade do sistema ferroviário e portuário brasileiro, dificultando assim ao desenvolvimento da economia. Aparte ao Senador José Sarney. Senador Marcelo Crivella.	709	Sugestão da Subcomissão de Turismo do Senado Federal para que não haja aumento de alíquota da COFINS para o setor de turismo. Senador Paulo Octávio.	319
POLÍTICA DO MEIO AMBIENTE		POLÍTICA FUNDIÁRIA	
Comenta sobre as dificuldades geradas para o desenvolvimento pelos órgãos ambientais. Senador Mão Santa.	57	Preocupação com a situação fundiária do País. Senador César Borges.	592
Cobra uma ação efetiva da Ministra do Meio Ambiente, Senadora Marina Silva, para a revitalização do Rio São Francisco. Aparte ao Senador Mão Santa. Senador Antônio Carlos Valadares.	60	Analisa as atividades do MST, em particular, as relativas ao “abril vermelho”, anunciadas por João Pedro Stédile. Senador José Jorge.	700
Faz críticas a projetos eleitoreiros e apresados para a transposição das águas do Rio São Francisco. Senadora Maria do Carmo Alves.	581	Concorda com o pronunciamento do Senador José Jorge a respeito da reforma agrária. Aparte ao Senador José Jorge. Senador Álvaro Dias.	701
POLÍTICA ECONÔMICO-FINANCEIRA		POLÍTICA HABITACIONAL	
Faz críticas à equipe econômica do governo Lula, com ênfase ao aumento do desemprego. Senador Álvaro Dias.	293	Presta apoio à adoção de políticas habitacionais voltadas à população de baixa renda. Senador Eduardo Siqueira Campos.	733
Apelo pela retomada do crescimento econômico com a geração de emprego e renda. Senador Álvaro Dias.	293	POLÍTICA INDIGENISTA	
Realiza apreciação da política econômica adotada pelo Governo Federal. Senador Álvaro Dias.	712	Faz registro do trabalho desenvolvido pela Comissão Externa Temporária do Senado Federal sobre a questão de demarcação de reservas indígenas em Roraima. Senador Mozarildo Cavalcanti... ..	65
Faz referência ao discurso do Senador Arthur Virgílio, o qual trata do desenvolvimento do país. Aparte ao Senador Arthur Virgílio. Senador Arthur Virgílio.	587	Faz questionamentos sobre a liberação tardia de recursos para operação policial realizada na reserva dos índios Cinta-Larga, em Rondônia. Senador Romeu Tuma.	316
POLÍTICA EXTERNA		POLÍTICA SALARIAL	
Faz considerações sobre o exemplo da economia chinesa e a importância para o Brasil das relações comerciais entre os dois países. Senador João Ribeiro.	298	Comenta sobre o reajuste do salário mínimo previsto para o mês de maio. Senador Papaléo Paes.	593
Comenta sobre a vitória do Brasil na Organização Mundial do Comércio - OMC. Senadora Ideli Salvatti.	315	Considerações sobre o salário mínimo. Aparte ao Senador Papaléo Paes. Senador Mão Santa. .	594
POLÍTICA FISCAL		Faz considerações acerca do salário mínimo. Aparte ao Senador Papaléo Paes. Senador Arthur Virgílio.	595
Faz uma abordagem técnica das repercussões da aprovação da Medida Provisória da COFINS para o pólo industrial de Manaus. Senador Arthur Virgílio.	301	Comentários a respeito do reajuste do salário mínimo. Aparte ao Senador Papaléo Paes. Senadora Heloísa Helena.	596
		Demonstra decepção com o valor do novo salário-mínimo. Senador Efraim Moraes.	636

Pág.		Pág.
644	Demonstra decepção com o novo valor do salário mínimo. Senadora Lúcia Vânia.	680
646	Decepção com o valor anunciado pelo governo federal para o novo salário mínimo. Senador Álvaro Dias.	681
650	Críticas ao salário mínimo de R\$ 260,00 anunciado pelo governo federal. Senador Mão Santa. .	682
651	Faz comentários acerca do novo valor estipulado para o salário mínimo. Aparte ao Senador Mão Santa. Senador Almeida Lima.	683
652	Faz comentários sobre o novo salário mínimo. Senador Arthur Virgílio.	684
653	Considerações a respeito o novo salário mínimo. Aparte ao Senador Arthur Virgílio. Senador Tasso Jereissati.	685
654	Comenta sobre o ajuste do salário mínimo. Aparte ao Senador Arthur Virgílio. Senador Eduardo Suplicy.	687
655	Comenta sobre o aumento do salário mínimo. Aparte ao Senador Arthur Virgílio. Senador Marcos Guerra.	688
656	Crítica o valor do salário mínimo. Senador José Jorge.	688
658	Considerações acerca do salário mínimo. Aparte ao Senador José Jorge. Senador Ney Sussuna.	688
659	Faz análise sobre o salário mínimo. Senador Paulo Paim.....	688
660	Faz considerações acerca do salário mínimo. Senador Cristovam Buarque.	711
661	Faz considerações acerca do salário mínimo. Aparte ao Senador Paulo Paim. Senador Siba Machado.	712
662	Considerações acerca do salário mínimo. Aparte ao Senador Paulo Paim. Senador Ney Sussuna.	714
662	Críticas ao valor do novo salário mínimo. Senador Geraldo Mesquita Júnior.	714
665	Comenta sobre o reajuste do salário mínimo. Aparte ao Senador Geraldo Mesquita Júnior. Senador Paulo Paim.	714
665	Comenta sobre o salário mínimo no Brasil. Aparte ao Senador Geraldo Mesquita Júnior. Senador Antero Paes de Barros.	715
666	Comentários sobre o novo salário mínimo. Senador Eduardo Suplicy.	717
679	Faz críticas ao valor anunciado do salário mínimo. Senadora Serys Slhessarenko.	716
	Elogia a coerência do pronunciamento da Senadora Serys Slhessarenko, no qual são realizadas críticas ao valor anunciado do salário mínimo, R\$ 260,00. Aparte à Senadora Serys Slhessarenko. Senador Heráclito Fortes.	721
	Concorda com as críticas realizadas pela Senadora Serys Slhessarenko acerca do valor anunciado do salário mínimo, R\$ 260,00. Aparte à Senadora Serys Slhessarenko. Senador Eduardo Siqueira Campos.	716
	Crítica o valor anunciado para o salário mínimo. Senador Paulo Paim.	717
	Fala a respeito do valor anunciado do salário mínimo, R\$ 260,00. Aparte ao Senador Paulo Paim. Senador Eduardo Siqueira Campos.	716
	Solidariza-se com o fato de o Senador Paulo Paim não ter sido convidado a opinar sobre o salário-família. Aparte Senador Paulo Paim. Senador Heráclito Fortes.	717
	Cumprimenta o Senador Paulo Paim pela luta que tem tido ao lado dos trabalhadores, em benefício de um salário mais elevado. Aparte Senador Paulo Paim. Senador Edison Lobão.	716
	Realiza críticas ao valor de R\$ 260,00 do salário mínimo. Senador Cristovam Buarque.	717
	Parabeniza o Senador Cristovam Buarque por seu pronunciamento a respeito do salário mínimo. Aparte ao Senador Cristovam Buarque. Senador Mão Santa.	714
	Discorda do Senador Cristovam Buarque na questão relativa ao valor do salário mínimo. Aparte ao Senador Cristovam Buarque. Senador Geraldo Mesquita Junior.	714
	Realiza considerações à fixação do salário mínimo em R\$ 260,00. Senador Heráclito Fortes.	712
	Crítica o baixo valor do salário mínimo. Senador Álvaro Dias.	712
	Parabeniza o Senador Álvaro Dias pelo pronunciamento a respeito do baixo valor do salário mínimo. Aparte ao Senador Álvaro Dias. Senador Heráclito Fortes.	714
	Comenta o pronunciamento do Senador Álvaro Dias a respeito do baixo valor do salário mínimo. Aparte ao Senador Álvaro Dias. Senador Cristovam Buarque.	714
	Fala a respeito da oportunidade de fazer justiça social por meio de um salário mínimo justo. Aparte ao Senador Álvaro Dias. Senador Mão Santa.	715
	Comenta a adoção do salário família como alternativa para incrementar o valor do novo salário mínimo. Senador Valdir Raupp.	717
	Comenta sobre a questão do salário mínimo. Senadora Ideli Salvatti.	716
	Fala do impacto das repercussões em torno do reajuste do salário mínimo. Senador Arthur Virgílio.	721

	Pág.		Pág.
Realiza críticas ao valor do salário mínimo. Senador Mão Santa.	730	da Provisória nº 163, de 2003, que altera a Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, e dá outras providências. Senadora Heloísa Helena.	175
POLÍTICA SOCIAL			
Críticas ao governo federal pela ineficácia de sua política social. Senador Efraim Moraes.	636	Encaminha à votação do Projeto de Lei de Conversão nº 20, de 2004, proveniente da Medida Provisória nº 163, de 2003, que altera a Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, e dá outras providências. Senadora Lúcia Vânia.	176
Parabeniza o Sindicato da Indústria do Açúcar e do Alcool no Estado de Pernambuco - Sindaçúcar pelo relatório de suas atividades, em que demonstra a sua importância para o desenvolvimento econômico e social daquele Estado. Senador Romero Jucá.	668	Encaminha à votação do Projeto de Lei de Conversão nº 20, de 2004, proveniente da Medida Provisória nº 163, de 2003, que altera a Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, e dá outras providências. Senador Sérgio Guerra.	177
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA			
Encaminha à votação do Projeto de Lei de Conversão nº 20, de 2004, proveniente da Medida Provisória nº 163, de 2003, que altera a Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, e dá outras providências. Senador José Jorge.	171	Encaminha à votação do Projeto de Lei de Conversão nº 20, de 2004, proveniente da Medida Provisória nº 163, de 2003, que altera a Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, e dá outras providências. Senador Marcos Guerra.	178
Encaminha à votação do Projeto de Lei de Conversão nº 20, de 2004, proveniente da Medida Provisória nº 163, de 2003, que altera a Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, e dá outras providências. Senador Jorge Bornhausen.	172	Encaminha à votação do Projeto de Lei de Conversão nº 20, de 2004, proveniente da Medida Provisória nº 163, de 2003, que altera a Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, e dá outras providências. Senador Ramez Tebet.	178
Encaminha à votação do Projeto de Lei de Conversão nº 20, de 2004, proveniente da Medida Provisória nº 163, de 2003, que altera a Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, e dá outras providências. Senador Antero Paes de Barros.	173	Encaminha à votação do Projeto de Lei de Conversão nº 20, de 2004, proveniente da Medida Provisória nº 163, de 2003, que altera a Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, e dá outras providências. Senador João Tenório.	179
Encaminha à votação do Projeto de Lei de Conversão nº 20, de 2004, proveniente da Medida Provisória nº 163, de 2003, que altera a Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, e dá outras providências. Senador Mão Santa.	174	Encaminha à votação do Projeto de Lei de Conversão nº 20, de 2004, proveniente da Medida Provisória nº 163, de 2003, que altera a Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, e dá outras providências. Senador José Agripino.	179
Encaminha à votação do Projeto de Lei de Conversão nº 20, de 2004, proveniente da Medida Provisória nº 163, de 2003, que altera a Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, e dá outras providências. Senador Jefferson Peres.	175	Encaminha à votação do Projeto de Lei de Conversão nº 20, de 2004, proveniente da Medida Provisória nº 163, de 2003, que altera a Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, e dá outras providências. Senador Álvaro Dias.	180

Pág.	Pág.
<p>Encaminha à votação do Projeto de Lei de Conversão nº 20, de 2004, proveniente da Medida Provisória nº 163, de 2003, que altera a Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, e dá outras providências. Senador Almeida Lima.</p>	<p>Ministérios, e dá outras providências. Senador Aloízio Mercadante. 190</p>
<p>181 Encaminha à votação do Projeto de Lei de Conversão nº 20, de 2004, proveniente da Medida Provisória nº 163, de 2003, que altera a Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, e dá outras providências. Senador Efraim Morais.</p>	<p>192 Encaminha à votação do Projeto de Lei de Conversão nº 20, de 2004, proveniente da Medida Provisória nº 163, de 2003, que altera a Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, e dá outras providências. Senador Hélio Costa.</p>
<p>182 Encaminha à votação do Projeto de Lei de Conversão nº 20, de 2004, proveniente da Medida Provisória nº 163, de 2003, que altera a Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, e dá outras providências. Senador Osmar Dias.</p>	<p>193 Encaminha à votação do Projeto de Lei de Conversão nº 20, de 2004, proveniente da Medida Provisória nº 163, de 2003, que altera a Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, e dá outras providências. Senador Eduardo Suplicy.</p>
<p>186 Encaminha à votação do Projeto de Lei de Conversão nº 20, de 2004, proveniente da Medida Provisória nº 163, de 2003, que altera a Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, e dá outras providências. Senador Garibaldi Alves Filho.</p>	<p>193 Encaminha à votação do Projeto de Lei de Conversão nº 20, de 2004, proveniente da Medida Provisória nº 163, de 2003, que altera a Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, e dá outras providências. Senador Maguito Vilela.</p>
<p>187 Encaminha à votação do Projeto de Lei de Conversão nº 20, de 2004, proveniente da Medida Provisória nº 163, de 2003, que altera a Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, e dá outras providências. Senador Heráclito Fortes.</p>	<p>194 Encaminha à votação do Projeto de Lei de Conversão nº 20, de 2004, proveniente da Medida Provisória nº 163, de 2003, que altera a Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, e dá outras providências. Senador Demóstenes Torres.</p>
<p>187 Encaminha à votação do Projeto de Lei de Conversão nº 20, de 2004, proveniente da Medida Provisória nº 163, de 2003, que altera a Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, e dá outras providências. Senador Tasso Jereissati.</p>	<p>195</p>
<p>188 Encaminha à votação do Projeto de Lei de Conversão nº 20, de 2004, proveniente da Medida Provisória nº 163, de 2003, que altera a Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, e dá outras providências. Senador Arthur Virgílio.</p>	<p>PREVIDÊNCIA SOCIAL</p> <p>Trata da importância econômica e social dos fundos de pensão. Senador Romero Jucá. 736</p>
<p>189 Encaminha à votação do Projeto de Lei de Conversão nº 20, de 2004, proveniente da Medida Provisória nº 163, de 2003, que altera a Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos</p>	<p>PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO</p> <p>Projeto de Decreto Legislativo nº 415, de 2004 (nº 2.904/2003, na Câmara dos Deputados) o qual aprova o ato que renova a concessão da Rádio Carajá de Anápolis Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Anápolis, Estado de Goiás. 4</p> <p>Projeto de Decreto Legislativo nº 416, de 2004 (nº 2.952/2003, na Câmara dos Deputados) o qual</p>

	Pág.		Pág.
aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Cidade de Itu Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Itu, Estado de São Paulo.	9	Projeto de Decreto Legislativo nº 425, de 2004 (nº 3.126/2003, na Câmara dos Deputados) que aprova o ato que outorga permissão à Rádio WS & AO Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Buri, Estado de São Paulo.....	243
Projeto de Decreto Legislativo nº 417, de 2004 (nº 3.054/2003, na Câmara dos Deputados) o qual aprova o ato que outorga permissão à Cardoso & Fernandes Ltda. para explorar de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São Miguel do Guaporé, Estado de Rondônia.....	11	Projeto de Decreto Legislativo nº 426, de 2004 (nº 3.127/2003, na Câmara dos Deputados) que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Nossa Senhora do Socorro Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Socorro, Estado de São Paulo.	251
Projeto de Decreto Legislativo nº 418, de 2004 (nº 3.057/2003, na Câmara dos Deputados) o qual aprova o ato que outorga permissão à Rede Brasileira de Rádio e Televisão Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Pimenta Bueno, Estado de Rondônia. .	13	Projeto de Decreto Legislativo nº 427, de 2004 (nº 3.129/2003, na Câmara dos Deputados) que aprova o ato que outorga permissão ao Grupo Frajola de Comunicação Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Capim Grosso, Estado da Bahia.	257
Projeto de Decreto Legislativo nº 419, de 2004 (nº 3.091/2003, na Câmara dos Deputados) o qual aprova o ato que outorga permissão à Empresa de Radiodifusão Miracatu Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Miracatu, Estado de São Paulo.	16	Projeto de Decreto Legislativo nº 428, de 2004 (nº 3.128/2003, na Câmara dos Deputados) que aprova o ato que outorga permissão à Exitus Sistema de Comunicação Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São Simão, Estado de São Paulo. ..	263
Projeto de Decreto Legislativo nº 420, de 2004 (nº 3.119/2003, na Câmara dos Deputados) o qual aprova o ato que outorga permissão à Ibiapina Radiodifusão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São Sebastião da Gramma, Estado de São Paulo. .	24	Projeto de Decreto Legislativo nº 429, de 2004 (nº 3.130/2003, na Câmara dos Deputados) que aprova o ato que outorga permissão à Organização de Comunicação Fredy Dietz Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Santa Terezinha de Goiás, Estado de Goiás.	277
Projeto de Decreto Legislativo nº 421, de 2004 (nº 3.120/2003, na Câmara dos Deputados) o qual aprova o ato que outorga permissão à KMR – Telecomunicações Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Ipauçu, Estado de São Paulo.	33	Projeto de Decreto de Decreto Legislativo nº 430, de 2004 (nº 3.132/2003, na Câmara dos Deputados) que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Dom Juvenal Roriz para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Jandaia, Estado de Goiás.	285
Projeto de Decreto Legislativo nº 422 de 2004 (nº 3.121/2003, na Câmara dos Deputados) o qual aprova o ato que outorga permissão à Real – Cafelândia Fm Ltda., - ME para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Tanabi, Estado de São Paulo.	37	Projeto de Decreto Legislativo nº 431, de 2004 (nº 3.262, na Câmara dos Deputados) que aprova o ato que renova a concessão outorgada a Abril Radiodifusão S/A para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.	288
Projeto de Decreto Legislativo nº 423 de 2004 (nº 3.124/2003, na Câmara dos Deputados) o qual aprova o ato que outorga permissão à Tropical do Agreste Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Igarassu, Estado de Pernambuco.	42	Projeto de Decreto Legislativo nº 432, de 2004 (nº 2.789/02, na Câmara dos Deputados) que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Radiodifusão “Nossa Senhora da Glória” a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Passa Tempo, Estado de Minas Gerais.	450
Projeto de Decreto Legislativo nº 424 de 2004 (nº 3.125/2003, na Câmara dos Deputados) o qual aprova o ato que outorga permissão Ao Sistema Regional de Comunicação Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Andradina, Estado de São Paulo.	47	Projeto de Decreto Legislativo nº 433, de 2004 (nº 29/2003, na Câmara dos Deputados) o qual aprova o ato que outorga permissão à Fundação Terceiro Milênio para explorar serviço de radiodifusão	

Pág.		Pág.
	são sonora em frequência modulada na cidade de Itaporã, Estado de Mato Grosso do Sul.	
453	Projeto de Decreto Legislativo nº 434, de 2004 (nº 173/03, na Câmara dos Deputados) o qual aprova o ato que outorga permissão à DJ Comunicações e Exploração em Serviços e Radiodifusão Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Guarimir, Estado de Santa Catarina.	
465	Projeto de Decreto Legislativo nº 435, de 2004 (nº 247/2003, na Câmara dos Deputados) o qual aprova o ato que renova a permissão outorgada à FM Nordeste Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte.	
471	Projeto de Decreto Legislativo nº 436, de 2004 (nº 275/2003, na Câmara dos Deputados) o qual aprova o ato que autoriza a União Comunitária na cidade de Imbé de Minas a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Imbé, Estado de Minas Gerais.	
475	Projeto de Decreto Legislativo nº 437, de 2004 (nº 276/2003, na Câmara dos Deputados) o qual aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Radiodifusão de Santo Antônio da Barra – GO, a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santo Antônio da Barra, Estado de Goiás.	
478	Projeto de Decreto Legislativo nº 438, de 2004 (nº 279/2003) o qual aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Radiodifusão de Canhotinho a executar serviços de radiodifusão comunitária na cidade de Canhotinho, Estado de Pernambuco.	
482	Projeto de Decreto Legislativo nº 439, de 2004 (nº 283/2003, na Câmara dos Deputados) o qual aprova o ato que autoriza a Associação Pirapamenga de Promoção Social – APROS a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santana de Pirapama, Estado de Minas Gerais.	
485	Projeto de Decreto Legislativo nº 440, de 2004 (nº 315/2003, na Câmara dos Deputados) o qual aprova ato que autoriza a Associação Comunitária de Desenvolvimento artístico e Cultural de Eirunepé a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Eirunepé, Estado do Amazonas.	
488	Projeto de Decreto Legislativo nº 441, de 2004 (nº 318/2003, na Câmara dos Deputados) o qual aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária do Distrito e Subdistritos de Florália a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Bárbara, Estado de Minas Gerais.	
492	Projeto de Decreto Legislativo nº 442, de 2004 (nº 251/2003, na Câmara dos Deputados) o qual aprova o ato que autoriza a Associação Cultural Comunitária de Água Quente a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Érico Cardos, Estado da Bahia.	495
	Projeto de Decreto Legislativo nº 443, de 2004 (na Câmara dos Deputados) o qual aprova o ato que outorga permissão à FH Comunicação e Participações Ltda. para explorara serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Quiterianópolis, Estado do Ceará.	498
	Projeto de Decreto Legislativo nº 444, de 2004 (nº 263/2003, na Casa de origem) o qual aprova o ato que autoriza a Associação Cultural Educativa de Vicentinópolis a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Vicentinópolis, Estado de Goiás.	506
	Projeto de Decreto Legislativo nº 445, de 2004 (nº 333/2003, na Câmara dos Deputados) o qual aprova ato que outorga permissão à Sudoeste Comunicações Soc. Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Tomás de Aquino, Estado de Minas Gerais.	509
	Projeto de Decreto Legislativo nº 446, de 2004 (nº 352/2003, na Câmara dos Deputados) o qual aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Rondonópolis a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso.	513
	Projeto de Decreto Legislativo nº 447, de 2004 (nº 356/2003) o qual aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Batistana de Radiodifusão a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Oliveira, estado de Minas Gerais.	515
	Projeto de Decreto Legislativo nº 448, de 2004 (nº 360/2003, na Câmara dos Deputados) o qual aprova o ato que autoriza a Associação de Rádio Comunitária Cristo Redentor FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Carnaíba, Estado de Pernambuco.	519
	Projeto de Decreto Legislativo nº 449, de 2004 (nº 393/2003, na Câmara dos Deputados) o qual aprova o ato que renova a concessão de Rádio Clube de São João Batista Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São João Batista, Estado de Santa Catarina. .	522
	Projeto de Decreto Legislativo nº 450, de 2004 (nº 395/2003, na Câmara dos Deputados) o qual aprova o ato que autoriza a Rádio Comunitária Alagados FM a executar serviço de radiodifusão	

	Pág.		Pág.
comunitária na cidade de Mangueirinha, Estado do Paraná.	527	Projeto de Decreto Legislativo nº 459, de 2004 (nº 2.934/2003) o qual aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Prataopolense de radiodifusão comunitária na cidade de Pratápolis, Estado de Minas Gerais.....	556
Projeto de Decreto Legislativo nº 451, de 2004 (nº 400/2003, na Câmara dos Deputados) o qual aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Pombal FM Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Ribeira do Pombal, Estado da Bahia. ...	530	Projeto de Decreto Legislativo nº 460, de 2004 (nº 2.945/2003, na Câmara dos Deputados) o qual aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Educativa e Cultural Rádio Sucesso FM de Mário Campos a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Mário Campos, Estado de Minas Gerais.....	559
Projeto de Decreto Legislativo nº 452, de 2004 (nº 401/2003, na Câmara dos Deputados) o qual aprova o ato que renova concessão da Rádio Matelândia Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Matelândia, Estado de Paraná.	535	Projeto de Decreto Legislativo nº 461, de 2004 (nº 3.155/2003, na Câmara dos Deputados) o qual aprova o ato que outorga permissão à Fundação João XXIII para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Votorantim, Estado de São Paulo.	562
Projeto de Decreto Legislativo nº 453, de 2004 (nº 404, na Câmara dos Deputados) o qual aprova o ato que outorga permissão à Rádio Vale do Araçá Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Saudades, Estado de Santa Catarina.	540	Projeto de Decreto Legislativo nº 462, de 2004 (nº 3.175/2003, na Câmara dos Deputados) o qual aprova o ato que renova a autorização outorgada à Prefeitura do Município de Adiamantina para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Adiamantina, Estado de São Paulo.	564
Projeto de Decreto Legislativo nº 454, de 2004 (nº 406/2003, na Câmara dos Deputados) o qual aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Rádio Cidade de Assis FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Assis, Estado de São Paulo.	543	PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO	
Projeto de Decreto Legislativo nº 455, de 2004 (nº 557/2003, na Câmara dos Deputados) o qual aprova o ato que renova a permissão outorgada à Fundação Rádio Educativa Promove para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.	547	Projeto de Lei de Conversão nº 20, 2004 (Proveniente da Medida Provisória nº 163, de 2004) que altera a lei nº 10.693, de 29 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, e dá outras providências.	200
Projeto de Decreto Legislativo nº 456, de 2004 (nº 919/ 2003, na Câmara dos Deputados) o qual aprova o ato que renova a permissão outorgada à Studio FM Stéreo Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo....	548	PROJETO DE LEI DO SENADO	
Projeto de Decreto Legislativo nº 457, de 2004 (nº 2.863/2003, na Câmara dos Deputados) o qual aprova o ato que renova a concessão de Rádio Jornal da Cidade Ltda, para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Salvador, Estado da Bahia.	550	Projeto de Lei do Senado nº 97, de 2004 que altera o art. 13 da Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, que altera a legislação do Imposto de Renda das pessoas jurídicas, bem como da contribuição social sobre o lucro líquido, e dá outras providências. Senador César Borges.	143
Projeto de Decreto Legislativo nº 458, de 2004 (nº 2.884/2003, na Câmara dos Deputados) o qual aprova o ato que outorga permissão à Empresa de Radiodifusão Dinâmica FM Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul.	553	Projeto de Lei do Senado nº 98, de 2004 que revoga o § 4º do art. 600 do Decreto-Lei de 3 de dezembro de 1941 – Código de Processo Penal –, para não mais permitir que o apelante apresente as razões do recurso de apelação diretamente na instância superior. Senador Demóstenes Torres. .	145
		Projeto de Lei do Senado nº 99, de 2004 que altera a redação do inciso I do art. 202 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que instituiu o Código Civil. Senador Demóstenes Torres.	146

Pág.		Pág.
	Projeto de Lei do Senado nº 100, de 2004 que institui o Programa Nacional do Gás (PROGÁS). Senador Marcelo Crivella.	150
	Projeto de Lei do Senado nº 101, de 2004 que institui o Plano Setorial de Desenvolvimento do Gás. Senador Marcelo Crivella.	163
	Projeto de Lei do Senado nº 102, de 2004 que altera o Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, que dispõe sobre a organização das Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares dos Estados, dos Territórios e do Distrito Federal. Senador Marcelo Crivella.	164
	Projeto de Lei do Senado nº 103, de 2004 – Complementar – que altera o dispositivo da Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, que “dispõe sobre o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, de competência dos Municípios e do Distrito Federal, e dá outras providências”, para instituir a retenção e recolhimento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza nos casos especificados. Senador Antônio Carlos Valadares.	321
	Projeto de Lei do Senado nº 104, de 2004 – Complementar – que altera a Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, para adequá-la à Emenda Constitucional nº 42, de 19 de dezembro de 2003, que altera o Sistema Tributário Nacional e dá outras providências. Senadora Ana Júlia Carepa.	323
	Projeto de Lei do Senado nº 105, de 2004, que dispõe sobre a fixação de datas comemorativas de alta significação para os diferentes segmentos étnicos que compõem a sociedade brasileira em atendimento ao disposto no § 2º do art. 215 da Constituição Federal. Senadora Roseana Sarney.	329
	Projeto de Lei do Senado nº 106, de 2004, que regulamenta a concessão de incentivos destinados a viabilizar o desenvolvimento cultural e socioeconômico, o bem-estar da população e a autonomia tecnológica do País, de que tratam os §§ 3º a 5º do art. 218 e o art. 219 da Constituição Federal. Senadora Roseana Sarney.	330
	Projeto de Lei do Senado nº 107, de 2004, que institui o Plano de Desenvolvimento Regional dos Municípios do Entorno do Parque Nacional Montanhas do Tumucumaque, no Estado do Amapá. Senador José Sarney.	333
	Projeto de Lei do Senado nº 108, de 2004 que regulamenta o disposto no art. 107 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, Código de Trânsito Brasileiro, quanto à prestação do serviço individual de transporte urbano de passageiros ou de bens por motocicletas e veículos similares. Senador Marcelo Crivella.	603
	Projeto de lei do Senado nº 109, de 2004 o qual acrescenta um inciso IV ao § 1º e um § 3º, ao artigo 241, da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para criminalizar a aquisição de material pornográfico ou que contenha cenas de sexo explícito envolvendo criança ou adolescente. Senador Marcelo Crivella.	605
	PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO	
	Proposta de Emenda à Constituição nº 21, de 2004 que altera o art. 62 da Constituição Federal para estabelecer nova sistemática de edição de medidas provisórias pelo Presidente da República, com concessão de eficácia e força de lei pela Mesa do Congresso Nacional. Senador Hélio Costa.	166
	Proposta de Emenda à Constituição nº 22, de 2004, que acrescenta parágrafo único ao art. 219 da Constituição Federal. Senadora Roseana Sarney.	338
	PROJETO DE RESOLUÇÃO	
	Projeto de Resolução nº 15, de 2004 o qual altera o Regimento Interno do Senado Federal para instituir a Ouvidoria Parlamentar do Senado.	608
	REFORMA AGRÁRIA	
	Faz apelo ao Governo Federal sobre a necessidade de se evitar um novo episódio sangrento em Eldorado dos Carajás. Senador Duciomar Costa. .	311
	REFORMA CONSTITUCIONAL	
	Posicionamento favorável à reeleição para a Presidência do Senado Federal e da Câmara dos Deputados. Senador Morizaldo Cavalcanti.	600
	REQUERIMENTO	
	Requerimento nº 472, de 2004 que requer nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal sejam fornecidas, pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado dos Transportes informações sobre aplicação do artigo 40 do Estatuto do Idoso. Senador Aelton Freitas.	1
	Requerimento nº 473, de 2004 que requer Voto de Aplauso ao Museu da República, pela realização da exposição comemorativa do cinquentenário da morte de Getúlio Vargas. Senador Arthur Virgílio.	54

Pág.	Pág.
<p>Requerimento nº 474, de 2004 que requer Voto de Pesar pelo falecimento da atriz Lélia Abramo, ocorrido no dia 9 de abril de 2003, em São Paulo. Senador Aloizio Mercadante.....</p>	<p>163/2004, a fim de que a mesma seja incorporada ao PLV nº 20, de 2004. Senador José Jorge. 199</p>
<p>Requerimento nº 475, de 2004 que requer Voto de Pesar pelo falecimento do jornalista, intelectual e empresário José Carneiro Dias, ocorrido no dia 21 de abril de 2004, em Petrópolis – RJ. Senador Arthur Virgílio.</p>	<p>Requerimento nº 483, de 2004, que nos termos do art. 256. § 2º, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, requer a retirada do Requerimento nº 85, de 2004. Senador Arthur Virgílio. 320</p>
<p>Requerimento nº 476, de 2004 que requer Voto de pesar pelo falecimento do jovem desportista brasileiro Fábio Augusto Pereira Macieira, ocorrido no Rio de Janeiro. Senador Arthur Virgílio.....</p>	<p>Requerimento nº 484, de 2004, que nos termos do art. 256, § 2º, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, requer a retirada do Requerimento nº 97, de 2004. Senador Arthur Virgílio. 320</p>
<p>Requerimento nº 477, de 2004 que requer à Ministra das Minas e Energia, informações inclusive da Agência Nacional de Petróleo, acerca dos preços do álcool hidratado ao consumidor. Senador Arthur Virgílio.</p>	<p>Requerimento nº 485, de 2004, que nos termos do art. 222, do Regimento Interno, requer o encaminhamento de Votos de Congratulações ao poeta Dorival Caymmi, o qual comemora noventa anos de idade no dia 30 de abril. Senador Antônio Carlos Magalhães. 320</p>
<p>Requerimento nº 478, de 2004 que requer nos termo do inciso II, 12, do art. 255 do Regimento Interno, que, além da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, constante do despacho inicial, seja ouvida também a Comissão de Assuntos Sociais sobre o mérito do PLS nº 478, de 2003, que “altera os arts. 61, 118, 120, 121, 122 e 123 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, para fixar novos prazos de duração das medidas de liberdade assistida, de semi-liberdade e de internação, estabelecer a oferta obrigatória de atividades pedagógicas, concomitantes à aplicação de qualquer medida, e dá outras providências”, de autoria do Senador Demóstenes Torres. Senador Tião Viana.</p>	<p>Requerimento nº 486, de 2004, que requer nos termos do artigo 218 do Regimento Interno e de acordo com as tradições da Casa, como homenagem ao falecimento do ex-senador Eduardo Levy, a inserção em ata de um voto de profundo pesar bem como a apresentação de condolências à família e ao Estado do Amazonas. Senador Arthur Virgílio. 389</p>
<p>Requerimento nº 479, de 2004, que nos termos do inciso II, do art. 312, do Regimento Interno, requer destaque para a votação em separado da Emenda nº 8, oferecida à MP nº 163, de 23 de janeiro de 2004. Senador José Jorge.</p>	<p>Requerimento nº 487, de 2004 que requer, nos termos regimentais preferência para o Projeto de Lei de Conversão nº 25, de 2004, apresentado como conclusão de parecer do Relator revisor, seja votado antes do Projeto de Lei de Conversão nº 21, de 2004. Senador Romero Jucá. 402</p>
<p>Requerimento nº 480, de 2004, que nos termos do art. 312, inciso II do Regimento Interno do Senado Federal, requer destaque para votação em separado da Emenda nº 8, oferecida à MP nº 163, a fim de ser incorporada ao PLV nº 20, de 2004. Senador José Agripino.</p>	<p>Requerimento nº 488, de 2004, que nos termos do artigo 312, inciso II do Regimento Interno do Senado Federal que requer destaque para votação em separado das alterações efetuadas pelo relator ao Projeto de Lei de Conversão nº 21, de 2004, (proveniente da Medida Provisória nº 164), com o intuito de restabelecer o texto procedente da Câmara dos Deputados. Senador Arthur Virgílio. . 402</p>
<p>Requerimento nº 481, de 2004 que nos termos do art. 294 do Regimento Interno, requer votação nominal para o Requerimento nº 479, de destaque para a votação da Emenda nº 8, oferecida a MP Nº 163/04. Senador José Jorge.</p>	<p>Requerimento nº 489, de 2004, que nos termos do art. 312, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, requer destaque para a votação em separado do artigo 8º do Projeto de Lei de Conversão nº 25, de 2004. Senador José Agripino. 402</p>
<p>Requerimento nº 482, de 2004, que nos termos do art. 294 do Regimento Interno, requer votação nominal para a Emenda nº 8, oferecida à MP nº</p>	<p>Requerimento nº 490, de 2004, que nos termos do art. 312, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, requer destaque para votação em separado do artigo 15 do Projeto de Lei de Conversão nº 25, de 2004. Senador José Agripino. 402</p>
	<p>Requerimento nº 491, de 2004, que nos termos do art. 312, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, requer destaque para a votação em separado do artigo 16 do Projeto de Lei de Conversão nº 25, de 2004. Senador José Agripino. 402</p>

Pág.	Pág.
<p>Requerimento nº 492, de 2004, que nos termos do art. 312, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, requer destaque para a votação em separado do artigo 17 do Projeto de Lei de Conversão nº 25 de 2004. Senador José Agripino.</p>	402
<p>Requerimento nº 493, de 2004, que nos termos do art. 312, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, requer destaque para a votação em separado do artigo 21 do Projeto de Lei de Conversão nº 25 de 2004. Senador José Agripino.</p>	402
<p>Requerimento nº 494, de 2004, que nos termos do art. 312, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, requer destaque para votação em separado do artigo 28 do Projeto de Lei de Conversão nº 25 de 2004. Senador José Agripino.</p>	403
<p>Requerimento nº 495, de 2004, que nos termos do art. 312, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, requer destaque para votação em separado do artigo 34 do Projeto de Lei de Conversão nº 25, de 2004. Senador José Agripino.</p>	403
<p>Requerimento nº 496, de 2004, que nos termos do art. 312, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, requer destaque para a votação em separado do artigo 36 do Projeto de Lei de Conversão nº 25, de 2004. Senador Jose Agripino.</p>	403
<p>Requerimento nº 497, de 2004, que nos termos do art. 312, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, requer destaque para a votação em separado do artigo 37 do Projeto de Lei de Conversão nº 25, de 2004. Senador José Agripino.</p>	403
<p>Requerimento nº 498, de 2004, que nos termos do art. 312, II do Regimento Interno do Senado Federal, requer destaque, para votação em separado da Emenda nº 01-CM, apresentada a Medida Provisória nº 164, de 2004, que dispõe sobre a Contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público e a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social incidentes sobre a importação de bens e serviços, e dá outras providências. Senador César Borges.</p>	403
<p>Requerimento nº 499, de 2004, que nos termos do art. 312, II do Regimento Interno do Senado Federal, requer destaque, para votação em separado da Emenda nº 05-CM, apresentada a Medida Provisória nº 164, de 2004, convertida no Projeto de Lei de Conversão nº 21, 2004, que dispõe sobre a Contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público e a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social incidentes sobre a importação de bens e serviços, e dá outras providências. Senador César Borges.</p>	403
<p>Requerimento nº 500, de 2004 que nos termos do art. 312, II do Regimento Interno do Senado Federal que requer destaque, para votação em separado da Emenda nº 22-CM, apresentada a Medida Provisória nº 164, de 2004, convertida no Projeto de Lei de Conversão nº 21, 2004, que dispõe sobre a Contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público e a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social incidentes sobre a importação de bens e serviços, e dá outras providências. Senador César Borges.</p>	403
<p>Requerimento nº 501, de 2004 que nos termos do art. 312, II do Regimento Interno do Senado Federal, requer destaque, para votação em separado da Emenda nº 55-CM, apresentada a Medida Provisória nº 164, de 2004, que dispõe sobre a Contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público e a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social incidentes sobre a importação de bens e serviços, e dá outras providências. Senador César Borges.</p>	403
<p>Requerimento nº 502, de 2004, que nos termos do art. 312, II do Regimento Interno do Senado Federal, requer destaque para a votação em separado da Emenda nº 114-CM, apresentada a Medida Provisória nº 164, de 2004, convertida no Projeto de Lei de Conversão nº 21, 2004, que dispõe sobre a Contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público e a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social incidentes sobre a importação de bens e serviços, e dá outras providências. Senador César Borges.</p>	404
<p>Requerimento nº 503, de 2004 o qual requer nos termos do Regimento Interno do Senado Federal e com fulcro no § 1º do art. 2º da Resolução nº 84, de 1996, que seja submetida à deliberação da Mesa Diretora, solicitação para impressão da obra “30 anos de Luta, a Ferrovia Senador Vuolo chega a Mato Grosso” como parte integrante da “Coleção Vultos que honraram o Senado” conforme sugestão contida nos autos do Processo nº 003468/04-6. Senadora Serys Shessarenko.</p>	438
<p>Requerimento nº 504, de 2004 que requer, nos termos regimentais, que o Projeto de Lei do Senado nº 86, de 2004 que, “Dispõe sobre a isenção do Imposto sobre Importação incidente sobre instrumentos musicais adquiridos por músicos”, seja encaminhado à Comissão de Educação para que esta se pronuncie sobre o mesmo. Senador Osmar Dias.</p>	566
<p>Requerimento nº 505, de 2004 o qual requer informações ao Ministro do Trabalho e Emprego, acerca das estatísticas de vítimas de acidentes de trabalho no País. Senador Arthur Virgílio.</p>	600

	Pág.		Pág.
Requerimento nº 506, de 2004 que requer nos termos do disposto do artigo 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o artigo 216, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, informações sobre a operação de venda do controle acionário da Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. – EMBRATEL. Senador Hélio Costa.	601	Requerimento nº 513, de 2004 que nos termos do caput do artigo 222 do Regimento Interno, requer voto de louvor ao Grupo RBS – Rede Brasil Sul em função dos 25 anos de funcionamento da RBS em Santa Catarina, comemorando no próximo dia 30 de abril, em Florianópolis, onde foi instalada em 1979 a TV, em Florianópolis, hoje conhecida por RBS TV. Senadora Ideli Salvatti.....	603
Requerimento nº 507, de 2004 que requer nos termos do disposto no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, informações ao Ministro do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior sobre possíveis financiamentos a Empresa de Telefonia de Celular Claro por parte do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES. Senador Hélio Costa.	601	Requerimento nº 514, de 2004 que requer, nos termos do artigo 218 do Regimento Interno e de acordo com as tradições da Casa, inserção em ata de voto de pesar e apresentação de condolências à família e ao Município de Patos de Minas e a Câmara Municipal pelo falecimento do Senhor Pedro Santos, fundador do PMDB, e do Sindicato Rural de Patos de Minas. Senador Hélio Costa. .	647
Requerimento nº 508, de 2004 o qual requer nos termos do disposto no artigo 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o artigo 216, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, informações ao Ministério da Justiça sobre a operação de venda do controle acionário da Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. – EMBRATEL. Senador Hélio Costa.....	601	Requerimento nº 515, de 2004 que requer que o Expediente da Sessão do Senado do dia 11 de maio de 2004, seja destinado a homenagear a criação da primeira Universidade do Brasil, no Amazonas. Senador Arthur Virgílio.	648
Requerimento nº 509, de 2004 que requer nos termos do disposto no artigo 50, § 2º da Constituição Federal, combinado com o artigo 216, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, informações à Casa Civil sobre a operação de venda do controle acionário da Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. – EMBRATEL. Senador Hélio Costa.....	602	Requerimento nº 516, de 2004, o qual requer nos termos do art. 222, do Regimento Interno, que sejam apresentadas congratulações ao Exmo. Ministro de Estados das Relações Exteriores, Senhor Celso Amorim, pela vitória brasileira na OMC. Senador Aloizio Mercadante.	649
Requerimento nº 510, de 2004 que requer nos termos do disposto no artigo 50, parágrafo 2º da Constituição Federal, combinado com o artigo 216, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, informações à Casa Civil, sobre a operação de controle de venda do controle acionário da Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. (ANATEL). Senador Hélio Costa.	602	Requerimento nº 517, de 2004, requer, nos termos do art. 222 do Regimento Interno, que o Senado Federal encaminhe ao Dr. Aloysio Campos de Paz Júnior, extensivo a sua equipe e ao corpo profissional da Rede Sarah, voto de louvor pelo excelente trabalho que sempre desenvolve em prol da comunidade, com vistas a ampliar o universo de atendimento, mantendo o padrão de assistência prestada aos pacientes. Senador Tião Viana.	699
Requerimento nº 511, de 2004 que requer nos termos do art. 74, I, e demais disposições pertinentes, do Regimento Interno do Senado Federal, a criação de uma Comissão Especial Temporária, composta por um representante de cada um dos partidos políticos com representação no Senado Federal, destinada a planejar e coordenar a execução da programação referente às comemorações pelo Ano da Mulher – 2004, instituída pela Lei nº 10.745, de 2003. Senadora Serys Shlessarenko.	602	Requerimento nº 518, de 2004, requer seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, solicitação de informações a respeito do salário mínimo. Senador José Jorge.	699
Requerimento nº 512, de 2004 que nos termos do art. 258 do Regimento Interno, requer tramitação em conjunto do Projeto de Resolução nº 11, de 2004, com o Projeto de Resolução nº 13, de 2004, por versarem sobre a mesma matéria. Senadora Roseana Sarney.	603	Requerimento nº 519, de 2004, requer Voto de Aplauso aos autores do livro Diretas Já, 15 meses que abalaram a Ditadura, Dante de Oliveira e Domingos Leonelli. Senador Arthur Virgílio.	699
		SAUDAÇÃO	
		Saudação ao Senador Cristovam Buarque em virtude da sua volta ao Senado Federal. Aparte ao Senador Cristovam Buarque. Senador Arthur Virgílio.	138

	Pág.		Pág.
SAÚDE		SENADO FEDERAL	XXI
Aplauso à notícia de destinação de mais investimentos à Política Nacional de Saúde Bucal (PNSB), até o fim de 2006. Senadora Serys Shlesarenko.	205	Expressa o desejo de que Senado Federal esteja sintonizado com os anseios populares. Aparte ao Senador Efraim Morais. Senador Flávio Arns...	637
Faz apelo para liberação de recursos para o Hospital Universitário de Brasília. Senador Paulo Octávio.	319	TRIBUTOS	
SEGURANÇA PÚBLICA		Faz considerações sobre as negociações ocorridas para a votação do Projeto de Lei de Conversão 21, de 2004, proveniente da Medida Provisória 164, de 2004, que trata da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - Cofins. Senadora Ideli Salvatti.	142
Comenta sobre a denúncia de tortura e tráfico de influência no Presídio Professor Aníbal Bruno, em Recife/PE. Senadora Heloísa Helena.....	305		

Ata da 44ª Sessão Deliberativa Ordinária, em 27 de abril de 2004

2ª Sessão Legislativa Ordinária da 52ª Legislatura

Presidência dos Srs. José Sarney, Eduardo Siqueira Campos e Romeu Tuma

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Aelton Freitas – Almeida Lima – Aloizio Mercadante – Alvaro Dias – Ana Júlia Carepa – Antero Paes de Barros – Antonio Carlos Magalhães – Antônio Carlos Valadares – Arthur Virgílio – Augusto Botelho – César Borges – Cristovam Buarque – Delcídio Amaral – Demostenes Torres – Duciomar Costa – Edison Lobão – Eduardo Azeredo – Eduardo Siqueira Campos – Eduardo Suplicy – Efraim Morais – Fernando Bezerra – Flávio Arns – Garibaldi Alves Filho – Geraldo Mesquita Júnior – Gilberto Mestrinho – Hélio Costa – Heloísa Helena – Heráclito Fortes – Ideli Salvatti – Jefferson Peres – João Alberto Souza – João Batista Motta – João Capiberibe – João Ribeiro – João Tenório – Jonas Pinheiro – Jorge Bornhausen – José Agripino – José Jorge – José Maranhão – José Sarney – Juvêncio da Fonseca – Leomar Quintanilha – Lúcia Vânia – Luiz Otavio – Maguito Vilela – Mão Santa – Marcelo Crivella – Marco Maciel – Marcos Guerra – Maria do Carmo Alves – Mozarildo Cavalcanti – Ney Suassuna – Osmar Dias – Papaléo Paes – Patrícia Saboya Gomes – Paulo Elifas – Paulo Octávio – Paulo Paim – Pedro Simon – Ramez Tebet – Reginaldo Duarte – Renan Calheiros – Roberto Saturnino – Rodolpho Tourinho – Romero Jucá – Romeu Tuma – Roseana Sarney – Sérgio Cabral – Sérgio Guerra – Sérgio Zambiasi – Serys Slhessarenko – Sibá Machado – Tasso Jereissati – Tião Viana – Valdir Raupp – Valmir Amaral.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – A lista de presença acusa o comparecimento de 77 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 472, DE 2004

Requeiro nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, e considerando:

- que o Estatuto do Idoso, instituído pela Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, em seu art. 40, assegura às pessoas com mais de 65 anos e renda até dois salários mínimos a reserva de duas vagas gratuitas por veículo no transporte coletivo interestadual, além de desconto de 50% no valor da passagem para aqueles que excederem as vagas gratuitas;
- que em vigor desde o dia 1º de janeiro deste ano, o Estatuto continua enfrentando problemas no que se refere à aplicação do citado dispositivo, o que tem gerado profunda inquietação entre os beneficiários da medida; e
- nosso especial interesse, e da sociedade brasileira como um todo, em ver plenamente implantado o benefício assegurado em lei.

Sejam fornecidas, pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado dos Transportes, as seguintes informações:

- pendências, entraves e dificuldades, de ordem operacional ou normativa, que estariam retardando a aplicação do referido artigo do Estatuto do Idoso;
- questões que o Ministério julga que devam ser equacionadas previamente à entrada em operação do benefício, com destaque para o encaminhamento que pretende dar ao problema do custeio das gratuidades e dos descontos tarifários concedidos, tendo em vista o que dispõe o art. 35 da Lei nº 9.074, de 1995, que “estabelece normas para outorga e prorrogações das concessões e permissões de serviços públicos”;
- tipo de instrumento (projeto de lei, decreto, portaria ou outro) que o Ministério pretende utilizar para disciplinar a concessão do benefício, com indicação dos itens que comporão a pauta da regulamentação a ser providenciada;
- prazo estimado pelo Ministério para que os idosos possam passar a exercer, sem restrições ou embaraços, os direitos a que fazem jus no uso do transporte coletivo interestadual.

Salas das Sessões, 27 de abril de 2004. – Senador **Aelton Freitas**.

(À Mesa para decisão)

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – O requerimento lido será despachado à Mesa para decisão, nos termos do inciso III, art. 216, do Regimento Interno do Senado Federal.

Sobre a mesa, mensagem que será lida pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

É lida a seguinte:

MENSAGEM Nº 49, DE 2004

(Nº 191/2004, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,
De conformidade com o disposto no art. 52, inciso III, alínea f, da Constituição, combinado com o art.

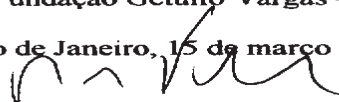
62 da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 10.411, de 26 de fevereiro de 2002, e com o art. 2º desta última lei, submeto à consideração de Vossas Excelências o nome do Senhor Marcelo Fernandez Trindade para exercer o cargo de Presidente da Comissão de Valores Mobiliários – CVM, para complementar mandato que se encerra em 2007.

Brasília, 23 de abril de 2004. – **Luis Inácio Lula da Silva.**

CURRICULUM VITAE

- **Nome:** MARCELO FERNANDEZ TRINDADE
- **Endereço:** Rua Rainha Guilhermina, 41/101, Rio de Janeiro, RJ – Cep.: 22.441-120. Telefone (21) 2249.6047. e-mail: mfrindade@uol.com.br
- **Filiação:** Carlos Alberto de Figueiredo Trindade e Luisa Fernanda Fernandez Llamas.
- **Data de Nascimento:** 29 de Setembro de 1964
- **Nacionalidade:** Brasileiro
- **Naturalidade:** Rio de Janeiro
- **Estado civil:** casado
- **Profissão:** advogado
- **Documentação:** CPF/MF 776.785.247-49; OAB/RJ 67.729; RG 06329536-4 IFP-RJ
- **Formação:**
 - Graduação em direito pela Faculdade de Direito da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, 1986.
 - Mestrado (incompleto): Universidade do Estado do Rio de Janeiro – UERJ – 1999/2000
 - Academy of American and International Law do “Center of American and International Law”, Dallas, Texas, EUA, 2002.
- **Atividade profissional:**
 - Sócio do escritório Tozzini, Freire, Teixeira e Silva Advogados entre janeiro de 1999 e novembro de 2000 e setembro de 2002 e janeiro de 2003
 - Sócio de Cardoso, Rocha, Trindade & Lara Resende Advogados em 1998.
 - Sócio de Trindade & Lara Resende Advogados entre 1990 e 1997
 - Foi Diretor da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, de dezembro de 2000 a abril de 2002.
 - Membro da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Rio de Janeiro, São Paulo e Brasília.
- **Atividade acadêmica:**
 - Professor da Faculdade de Direito da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, admitido por concurso público de provas e títulos em 1993.
 - Coordenador do Curso de Pós-Graduação em direito societário e mercado de capitais da Escola de Direito da Fundação Getúlio Vargas – Rio de Janeiro

Rio de Janeiro, 15 de março de 2004



Marcelo Fernandez Trindade

Aviso nº 434 – C. Civil

Em 23 de abril de 2004

A Sua Excelência o Senhor
Senador ROMEU TUMA
Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à consideração dessa Casa o nome do Senhor Marcelo Fernandez Trindade para exercer o cargo de Presidente da Comissão de Valores Mobiliários – CVM.

Atenciosamente, – **José Dirceu de Oliveira e Silva**, Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República.

*LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA
PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA*

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....
Art. 52. Compete privativamente ao Senado Federal:

.....
III – aprovar previamente, por voto secreto, após arguição pública, a escolha de:

.....
f) titulares de outros cargos que a lei determinar;

.....
LEI Nº 6.385, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1976

Dispõe sobre o mercado de valores mobiliários e cria a Comissão de Valores Mobiliários.

.....
Art. 6º A Comissão de Valores Mobiliários será administrada por um Presidente e quatro Diretores, nomeados pelo Presidente da República, depois de aprovados pelo Senado Federal, dentre pessoas de ilibada reputação e reconhecida competência em matéria de mercado de capitais. (Redação dada pela Lei nº 10.411, de 26-2-2002) (Regulamento)

§ 1º O mandato dos dirigentes da Comissão será de cinco anos, vedada a recondução, devendo ser renovado a cada ano um quinto dos membros do Colegiado. (Redação dada pela Lei nº 10.411, de 26-2-2002)

§ 2º Os dirigentes da Comissão somente perderão o mandato em virtude de renúncia, de condenação judicial transitada em julgado ou de processo

administrativo disciplinar. (Redação dada pela Lei nº 10.411, de 26-2-2002)

§ 3º Sem prejuízo do que prevêem a lei penei e a lei de improbidade administrativa, será causa da perda do mandato a inobservância, pelo Presidente ou Diretor, dos deveres e das proibições inerentes ao cargo. (Redação dada pela Lei nº 10.411, de 26-2-2002)

§ 4º Cabe ao Ministro de Estado da Fazenda instaurar o processo administrativo disciplinar, que será conduzido por comissão especial, competindo ao Presidente da República determinar o afastamento preventivo, quando for o caso, e proferir o julgamento. (Redação dada pela Lei nº 10.411, de 26-2-2002)

§ 5º No caso de renúncia, morte ou perda de mandato do Presidente da Comissão de Valores Mobiliários, assumirá o Diretor mais antigo ou o mais idoso, nessa ordem, até nova nomeação, sem prejuízo de suas atribuições. (Redação dada pela Lei nº 10.411, de 26-2-2002)

§ 6º No caso de renúncia, morte ou perda de mandato de Diretor, proceder-se-á à nova nomeação pela forma disposta nesta Lei, para completar o mandato do substituído. (Redação dada pela Lei nº 10.411, de 26-2-2002)

§ 7º A Comissão funcionará como órgão de deliberação colegiada de acordo com o seu regimento interno, e no qual serão fixadas as atribuições do Presidente, dos Diretores e do Colegiado. (Redação dada pela Lei nº 10.411, de 26-2-2002)

.....
LEI Nº 10.411, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2002

Altera e acresce dispositivos à Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, que dispõe sobre o mercado de valores mobiliários e cria a Comissão de Valores Mobiliários.

.....
Art. 1º Os arts. 5º, 6º, 16 e 18 da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, passam a vigorar com a seguinte redação:

.....
“Art. 6º A Comissão de Valores Mobiliários será administrada por um Presidente e quatro Diretores, nomeados pelo Presidente da República, depois de aprovados pelo Senado Federal, dentre pessoas de ilibada reputação e reconhecida competência em matéria de mercado de capitais.

§ 1º O mandato dos dirigentes da Comissão será de cinco anos, vedada a recondução, devendo ser renovado a cada ano um quinto dos membros do Colegiado.

§ 2º Os dirigentes da Comissão somente perderão o mandato em virtude de renúncia, de condenação

judicial transitada em julgado ou de processo administrativo disciplinar.

§ 3º Sem prejuízo do que prevêm a lei penal e a lei de improbidade administrativa, será causa da perda do mandato a inobservância, pelo Presidente ou Diretor, dos deveres e das proibições inerentes ao cargo.

§ 4º Cabe ao Ministro de Estado da Fazenda instaurar o processo administrativo disciplinar, que será conduzido por comissão especial, competindo ao Presidente da República determinar o afastamento preventivo, quando for o caso, e proferir o julgamento.

§ 5º No caso de renúncia, morte ou perda de mandato do Presidente da Comissão de Valores Mobiliários, assumirá o Diretor mais antigo ou o mais idoso, nessa ordem, até nova nomeação, sem prejuízo de suas atribuições.

§ 6º No caso de renúncia, morte ou perda de mandato de Diretor, proceder-se-á à nova nomeação pela forma disposta nesta lei, para completar o mandato do substituído.” (NR)

.....
Art. 2º Na composição da primeira Diretoria da Comissão de Valores Mobiliários com mandatos fixos e não coincidentes, o Presidente e os quatro diretores serão nomeados, respectivamente, com mandatos de cinco, quatro, três, dois e um ano.

.....
(À Comissão de Assuntos Econômicos.)

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

Sobre a mesa, projetos de decreto legislativo recebidos da Câmara dos Deputados que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

São lidos os seguintes:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 415, DE 2004**

(Nº 2.904/2003, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Carajá de Anápolis Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Anápolis, Estado de Goiás.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 11 de dezembro de 2001, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão da Rádio Carajá de Anápolis Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de ra-

diodifusão sonora em onda média na cidade de Anápolis, Estado de Goiás.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 1.403, DE 2001

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 11 de dezembro de 2001, que “Renova concessão das entidades que menciona, para explorar serviços de radiodifusão, e dá outras providências”. As entidades mencionadas são as seguintes:

1 – Rádio Progresso de Juazeiro Ltda., na cidade de Juazeiro do Norte – CE;

2 – Rádio Carajá de Anápolis Ltda., na cidade de Anápolis – GO;

3 – Fundação Cultural e Educacional Santo Afonso – Rádio Educadora, na cidade de Coronel Fabriciano – MG;

4 – Rádio Pioneira de Tangará da Serra Ltda., na cidade de Tangará da Serra – MT;

5 – Rádio Sete Lagoas Ltda., na cidade de Sete Lagoas – MG;

6 – Rádio Cabiúna Ltda., na cidade de Bandeirantes – PR;

7 – Rádio Club de Palmas Ltda., na cidade de Palmas – PR;

8 – Campos Difusora Ltda., na cidade de Campos dos Goytacazes – RJ;

9 – Rádio Jornal Fluminense de Campos Ltda., originariamente Rádio Macaé Ltda., na cidade de Macaé – RJ;

10 – Mossoró Rádio Sociedade Ltda., na cidade de Alexandria – RN;

11 – Radiodifusão Índio Condá Ltda., na cidade de Chapecó – SC;

12 – Rádio Difusora Alto Vale Ltda., na cidade de Rio do Sul – SC;

13 – Rádio difusora de Laguna Sociedade Ltda., na cidade de Laguna – SC;

14 – Rádio Difusora Maravilha Ltda., na cidade de Maravilha – SC;

15 – Rádio Integração do Oeste Ltda., na cidade de São José do Cedro – SC;

16 – Rádio Sentinela Alto Vale Ltda., originariamente Rádio Estadual Ltda., na cidade de Ibirama – SC;

17 – Sociedade Rádio Difusora Vale do Itajaí Ltda., na cidade de Itajaí – SC;

18 – Rádio Educadora de Piracicaba Ltda., na cidade de Piracicaba – SP; e

19 – Rádio Nova Dracena Ltda., na cidade de Dracena – SP.

Brasília, 18 de dezembro de 2001. – **Fernando Henrique Cardoso.**

MC nº 747 EM

Brasília, 20 de novembro de 2001

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
Submeto à consideração de Vossa Excelência o incluso projeto de decreto que trata da renovação de concessões, outorgadas às entidades abaixo relacionadas, para explorar serviço de radiodifusão, nas localidades e Unidades da Federação indicadas:

- Rádio Progresso de Juazeiro Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará (Processo nº 53650.000808/96);
 - Rádio Carajá de Anápolis Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Anápolis, Estado de Goiás (Processo nº 53670.000122/94);
 - Fundação Cultural e Educacional Santo Afonso – Rádio Educadora, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Coronel Fabriciano, Estado de Minas Gerais (Processo nº 53710.000951/96);
 - Rádio Pioneira de Tangará da Serra Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso (Processo nº 53690.000298/94);
 - Rádio Sete Lagoas Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Sete Lagoas, Estado de Minas Gerais (Processo nº 53710.000006/96);
 - Rádio Cabiúna Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná (Processo nº 53740.000368/96);
 - Rádio Club de Palmas Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Palmas, Estado do Paraná (Processo nº 53740.000383/95);
 - Campos Difusora Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro (Processo nº 53770.001251/95);
 - Rádio Jornal Fluminense de Campos Ltda., Concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Macaé Estado do Rio de Janeiro (Processo nº 53770.000885/96);
 - Mossoró Rádio Sociedade Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda, na cidade de Alexandria, Estado do Rio Grande do Norte (Processo nº 53780.000087/95);
 - Radiodifusão Índio Condá Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina (Processo nº 53820.000770/95);
 - Rádio Difusora Alto Vale Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina (Processo nº 53820.000771/95);
 - Rádio Difusora de Laguna Sociedade Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Laguna, Estado de Santa Catarina (Processo nº 50820.000066/94);
 - Rádio Difusora Maravilha Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Maravilha, Estado de Santa Catarina (Processo nº 53820.000707/95);
 - Rádio Integração do Oeste Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina (Processo nº 53820.000708/95);
 - Rádio Sentinela Alto Vale Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Ibirama, Estado de Santa Catarina (Processo nº 50820.000068/94);
 - Sociedade Rádio Difusora Vale do Itajaí Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina (Processo nº 50320.000072/94);
 - Rádio Educadora de Piracicaba Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo (Processo nº 53830.000731/95);
 - Rádio Nova Dracena Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Dracena, Estado de São Paulo (Processo nº 53830.000131/95).
2. Observo que a renovação do prazo de vigência das outorgas para explorar serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no

Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamentou.

3. Cumpre ressaltar que os pedidos foram analisados pelos órgãos técnicos deste Ministério e considerados de acordo com os dispositivos legais aplicáveis, demonstrando possuir as entidades as qualificações necessárias à renovação da concessão.
4. Nessa conformidade, e em observância ao que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, Decreto nº 88.066, de 1983, submeto o assunto à superior consideração de Vossa Excelência para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao § 3º do art. 223 da Constituição.

Respeitosamente, – **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

DECRETO DE 11 DE DEZEMBRO DE 2001

Renova concessão das entidades que menciona, para explorar serviços de radiodifusão, e dá outras providências.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, **caput**, da Constituição, 33, § 32, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e 6º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e tendo em vista o disposto no art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983,

Decreta:

Art. 1º Fica renovada a concessão das entidades abaixo mencionadas para explorar, sem direito de exclusividade, pelo prazo de dez anos, serviço de radiodifusão sonora em onda média:

I – Rádio Progresso de Juazeiro Ltda., a partir de 26 de agosto de 1996, na cidade de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, outorgada pelo Decreto nº 58.383, de 10 de maio de 1966, autorizada a mudar a sua denominação social para a atual, conforme Portaria Dentel nº 290, de 26 de outubro de 1983, e renovada pelo Decreto s/nº, de 29 de julho de 1992 (Processo nº 53650.000808/96);

II – Rádio Carajá de Anápolis Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Anápolis, Estado de Goiás, outorgada pelo Decreto nº 42.947, de 31 de dezembro de 1957, e renovada pelo Decreto nº 95.641, de 13 de janeiro de 1988 (Processo nº 53670.000122/94);

III – Fundação Cultural e Educacional Santo Afonso – Rádio Educadora, a partir de 8 de novembro de 1996, na cidade de Coronel Fabriciano, Estado de Minas Gerais, outorgada pelo Decreto nº 58.764, de 28 de ju-

nho de 1966 e renovada pelo Decreto nº 94.417, de 10 de junho de 1987 (Processo nº 53710.000951/96);

IV – Rádio Pioneira de Tangara da Serra Ltda., a partir de 23 de agosto de 1994, na cidade de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, outorgada pelo Decreto nº 89.916, de 4 de julho de 1984 (Processo nº 53690.000298/94);

V – Rádio Sete Lagoas Ltda., a partir de 11 de abril de 1996, na cidade de Sete Lagoas, Estado de Minas Gerais, outorgada pelo Decreto nº 92.411, de 20 de fevereiro de 1986 (Processo nº 537 10.000006/96);

VI – Rádio Cabiúna Ltda., a partir de 16 de novembro de 1996, na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, outorgada pela Portaria nº 858, de 21 de outubro de 1966, e renovada pelo Decreto nº 94.183, de 6 de abril de 1987 (Processo nº 53740.000368/96);

VII – Rádio Club de Palmas Ltda., a partir de 12 de agosto de 1995, na cidade de Palmas, Estado do Paraná, outorgada pela Portaria nº 636, de 6 de agosto de 1975, renovada pela Portaria nº 204, de 17 de julho de 1985, e autorizada a passar à condição de concessionária em virtude de aumento de potência de sua estação transmissora, conforme Exposição de Motivos nº 04, de 7 de janeiro de 1986, do Ministério das Comunicações (Processo nº 53740.000383/95);

VIII – Campos Difusora Ltda., a partir de 26 de outubro de 1995, na cidade de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, outorgada pelo Decreto nº 56.717, de 12 de agosto de 1965, e renovada pelo Decreto nº 96.844, de 28 de setembro de 1988 (Processo nº 53770.001251/95);

XIV – Rádio Jornal Fluminense de Campos Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Macaé, Estado do Rio de Janeiro, outorgada originariamente à Rádio Macaé Ltda., pela Portaria MVOP nº 862, de 20 de setembro de 1949, renovada pelo Decreto nº 89.409, de 29 de fevereiro de 1984, e transferida pelo Decreto nº 90.160, de 6 de setembro de 1984, para a concessionária de que trata este inciso (Processo nº 53770.000885/96);

X – Mossoró Rádio Sociedade Ltda., a partir de 3 de dezembro de 1995, na cidade de Alexandria, Estado do Rio Grande do Norte, outorgada pelo Decreto nº 91.126, de 13 de março de 1985 (Processo nº 53780.000087/95);

XI – Radiodifusão Índio Condá Ltda., a partir de 8 de março de 1996, na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, outorgada pelo Decreto nº 77.129, de 11 de fevereiro de 1976, e renovada pelo Decreto nº 92.130, de 13 de dezembro de 1985 (Processo nº 53820.000770/95);

XII – Rádio Difusora Alto Vale Ltda., a partir de 8 de março de 1996, na cidade de Rio do Sul, Estado de

Santa Catarina, outorgada à emissora Rural de Rio do Sul Ltda., pelo Decreto nº 57.378, de 3 de dezembro de 1965, autorizada a mudar sua denominação social para a atual, conforme Portaria nº 1.471, de 2 de setembro de 1970, e renovada pelo Decreto nº 95.626, de 13 de janeiro de 1988 (Processo nº 53820.000771/95);

XIII – Rádio Difusora de Laguna Sociedade Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Laguna, Estado de Santa Catarina, outorgada pela Portaria MVOP nº de 1984 64, de 22 de janeiro de 1946, e renovada pelo Decreto nº 89.406, de 29 de fevereiro (Processo nº 50820.000066/94);

XIV – Rádio Difusora Maravilha Ltda., a partir de 10 de fevereiro de 1996, na cidade de Maravilha, Estado de Santa Catarina, outorgada pela Portaria nº 151, de 3 de fevereiro de 1976, e renovada pelo Decreto nº 92.665, de 16 de maio de 1986 (Processo nº 53820.000707/95);

XV – Rádio Integração do Oeste Ltda., a partir de 16 de fevereiro de 1996, na cidade de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, outorgada pela Portaria nº 175, de 9 de fevereiro de 1976, e renovada pelo Decreto nº 92.664, de 16 de maio de 1986 (Processo nº 53 820.000708/95);

XVI – Rádio Sentinela Alto Vale Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Ibirama Estado de Santa Catarina, outorgada originariamente à Rádio Estadual Ltda., pela Portaria MVOP nº 580, de 4 de outubro de 1956, renovada pelo Decreto nº 90.276, de 3 de outubro de 1984, e transferida pelo Decreto s/nº, de 12 de fevereiro de 1997, para a concessionária de que trata este inciso (Processo 50820.000068/94);

XVII – Sociedade Rádio Difusora Vale do Itajaí Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina, outorgada pela Portaria MVOP nº 354, de 26 de maio de 1958, e renovada pelo Decreto nº 89.627, de 8 de maio de 1984 (Processo nº 50820.000072/94);

XVIII – Rádio Educadora de Piracicaba Ltda, a partir de 5 de outubro de 1995, na cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, outorgada pelo Decreto nº 56.375, de 31 de maio de 1965, e renovada pelo Decreto nº 93.641, de 2 de dezembro de 1986 (Processo nº 53830.000731/95);

XIX – Rádio Nova Dracena Ltda., a partir de 19 de maio de 1995, na cidade de Dracena, Estado de São Paulo, outorgada pela Portaria nº 405, de 13 de maio de 1975, renovada pela Portaria nº 72, de 18 de março de 1986, e autorizada a passar à condição de concessionária em virtude de aumento de potência de sua estação transmissora, conforme Exposição de Motivos nº 153, de 4 de agosto de

1987, do Ministério das Comunicações (Processo nº 53830.000131/95).

Art. 2º A exploração do serviço de radiodifusão, cujas concessões são renovadas por este Decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 3º A renovação da concessão somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 11 de Dezembro de 2001; 180º da Independência e 113º da República. – **Fernando Henrique Cardoso.**

PARECER CONJUR/MC Nº 1.470/2001

Referência: Processo nº 53670.000122194

Origem: Delegacia do MC no Estado de Goiás.

Interessada: Rádio Carajá de Anápolis Ltda.

Assunto: Renovação de Outorga.

Ementa: Concessão para executar serviço de radiodifusão sonora em onda média. Pedido apresentado intempestivamente. Regulares a situação técnica e a vida societária.

Conclusão: Pela ratificação do Parecer Jurídico nº 120/95, que concluiu favoravelmente ao requerido.

I – Do Relatório

Trata o presente processo de pedido de renovação de concessão, formulado pela Rádio Carajá de Anápolis Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Anápolis, Estado de Goiás.

2. A outorga em questão foi deferida originariamente através do Decreto nº 42.947, de 31 de dezembro de 1957.

3. O pedido foi objeto de análise pela Delegacia do MC no Estado de Goiás, tendo aquela Delegacia concluído favoravelmente ao pleito, consoante Parecer Jurídico nº 120/95, fls. 62/64 dos autos.

4. Sua última renovação foi promovida pelo Decreto nº 95.641, de 13 de janeiro de 1988, publicado no **Diário Oficial** da União de 14 subseqüente, por 10 (dez) anos, a partir de 1º de maio de 1984.

II – Da Fundamentação

5. Reexaminadas as peças que constituem os autos do presente processo, o pedido, sua documentação e os fundamentos jurídicos que determinaram a postura de deferimento adotada pela DRMC/GO, conluo, igualmente, pelo deferimento do postulado, acrescentando o que se segue:

– A entidade obteve autorização para alterar o seu quadro societário, através da Portaria nº 103, de 1º de setembro de 1999, cujos atos decorrentes foram aprovados pela Portaria nº 57, de 1º de agosto de 2001, passando a possuir a seguinte configuração:

COTISTAS	COTAS	VALOR (R\$)
NILSON SILVA ROSA	41.610	41.610,00
JOÃO ASMAR	348	348,00
FERNANDO CUNHA JÚNIOR	17	17,00
MAX LÂNIO GONZAGA JAIME	17	17,00
JOSÉ SANTANA VILARINHO	8	8,00
TOTAL	42.000	42.000,00

6. Ressalte-se que a outorga original está amparada juridicamente nos termos de que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e o Decreto nº 88.066, de 1983, eis que o pedido de sua renovação foi apresentado na forma devida e com a documentação hábil.

7. Nos termos da lei, o pedido ter-se-á como deferido, porquanto não decidido ao termo da respectiva concessão ou permissão, sendo permitido o funcionamento em caráter precário, dos serviços outorgados e não renovados em tempo hábil, concluindo, desta forma, que a terminação do prazo da concessão ou a pendência da sua renovação, a curto ou a longo prazo, não determina, necessariamente, a extinção do serviço prestado.

8. Ressalte-se que o pedido de renovação da entidade foi apresentado a este Ministério tempestivamente, em 22 de abril de 1994, conforme requerimento de fls. 1 dos autos, cujos estudos se concluíram em 5 de maio de 1995, na forma do mencionado Parecer de nº 120/95, de fls. 62/64.

9. No que respeita à intempestividade do pedido tecemos algumas considerações.

10. A legislação que trata da renovação das concessões e permissões está consubstanciada na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983.

11. Nos termos da referida legislação, “as entidades que pretenderem a renovação do prazo de concessão ou permissão deverão dirigir requerimento ao órgão competente do Ministério das Comunicações no período compreendido entre o 6º (sexto) e o 3º (terceiro) mês anteriores ao término do respectivo prazo.” (art. 4º da Lei nº 5.785/72 e art. 3º do Decreto nº 88.066/83).

12. O citado Decreto nº 88.066/83, em seu artigo 7º, assim dispõe:

“Art. 7º A perempção da concessão ou permissão será declarada quando, terminado o prazo:

I – a renovação não for conveniente ao interesse nacional;

II – verificar-se que a interessada não cumpriu as exigências legais e regulamentares aplicáveis ao serviço, ou não observou suas finalidades educativas e culturais.” (grifamos)

13. Da leitura do dispositivo citado resulta, de plano, que o não requerimento da renovação do prazo da outorga resultará na adoção das medidas pertinentes, com a instauração do correspondente processo de perempção, até a declaração a perempção da outorga, extinguido-se, desta forma, a relação jurídica estabelecida entre a União e a concessionária ou permissionária do serviço de radiodifusão, por manifesto desinteresse dos outorgados na manutenção dessa relação.

14. Todavia, os pedidos de renovação de outorga apresentados intempestivamente, ou seja, ultrapassado o prazo legal, inclusive aqueles apresentados nos autos do processo de declaração da perempção já já instaurado, deverão ser apreciados e ter prosseguimento, entendimento esse adotado por este Ministério das Comunicações desde os idos de 1973, quando foi promovida no país, pela primeira vez, a revisão de todas as concessões e permissões até então outorgadas, nos termos da Lei nº 5.785/72.

15. Naquela oportunidade, concluiu-se pela juridicidade dos procedimentos e pela legalidade da renovação, em pedidos com incidente de intempestividade, uma vez que o pedido, mesmo intempestivo, arreda a incidência da extinção da outorga, por ter havido, mesmo que tardia, a manifestação de vontade e interesse na continuação da exploração do serviço de radiodifusão, entendimento esse mantido até os dias de hoje e que consideramos plenamente defensável à luz da legislação brasileira e da melhor doutrina, que abordamos ligeiramente.

16. É, a perempção, genericamente conceituada como a extinção de um

direito. Tecnicamente, entretanto, tem-se que a perempção ocorre sempre dentro do processo e com relação ao processo, quando se deixa de praticar ato ou não se faz o que deveria fazer, dentro dos prazos estabelecidos, conforme incisos II e V do art. 267 do Código de Processo Civil.

17. Aproxima-se do conceito de decadência e de prescrição (ambas reguladas pelo inciso IV do art. 269 do CPC) quanto à proximidade dos seus efeitos. Todavia, não pode ser com estas confundida, porque se aplica exclusivamente ao processo e não ao direito.

18. Difere fundamentalmente tanto da prescrição quanto da decadência uma vez que “a perempção tanto pode referir-se à extinção da ação, como somente à perda do direito de exercício de um ato, que pertence ou faz parte do processo, sem que este se paralise ou se aniquile, por inteiro.”

19. No mesmo sentido, Luiz Rodrigues Wambier (Curso Avançado de Processo Civil – Ed. Revista dos Tribunais – 1998 – pág. 610):

“A perempção, a que alude o art. 267, V, é instituto processual cuja definição é expressa legalmente. Esta definição está no art. 268, parágrafo único, que contém uma imprecisão de linguagem técnica consistente na expressão ‘nova ação’. Não se aplica o preceito se, na verdade, de ‘nova ação’ se tratar.

A mesma imperfeição técnica não tem lugar, todavia, no caput do artigo, onde se faz menção à possibilidade de que se intente de novo a ação. Vê-se, pela última parte do parágrafo único do artigo em tela, que o fenômeno processual da perempção gera, por assim dizer, a perda a pretensão (perda da possibilidade de se afirmar que se tem direito), e não a perda do direito em si, tendo em vista a possibilidade que remanesce, ao autor, de alegá-lo em sua defesa.” (grifamos)

20. E ainda, Moacyr Amaral Santos (Primeiras Linhas de Direito Processual Civil, 2º vol. – pág. 105 – Ed. Saraiva – 17ª ed.)

“Com a decretação da extinção do processo por um dos motivos enumerados no art. 267 do referido Código, aquele se encerra sem julgamento do mérito. Permanece íntegra a pretensão do autor, que, entretanto, não pode ser apreciada e decidida no processo, pois que se extinguiu. Daí ocorrer o seguinte efeito:

Ao autor será permitido intentar de novo a ação, salvo quando a extinção do processo tiver sido decretada com fundamento no nº V do art. 267 (Cód. Cit., art. 268)”

21. Diante de tais conceitos e observados os efeitos deles decorrentes, o legislador buscou no Direito Processual Civil, e sabiamente introduziu no texto do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que regulamentou a Lei nº 5.785/72, a figura da perempção e não a da decadência ou da prescrição, traduzindo-se, aí, a possibilidade de se restaurar, tanto o processo quanto o direito.

22. Por outro lado, há que se ter presente o Princípio da Continuidade que informa o Direito Administrativo, de que “A atividade da Administração é ininterrupta, não se admitindo a paralisação dos serviços Públicos.” Assinale-se que esse princípio não distingue o serviço executado diretamente pela Administração, daquele que é delegado ou concedido pelo Estado ao particular, que o executará em seu nome. Exatamente aí é que residem as concessões e permissões dos serviços de radiodifusão.

23. O Princípio da Continuidade dos serviços públicos tem como escopo o princípio maior – da proteção dos beneficiários da atividade administrativa – uma vez que a extinção de um serviço que vem sendo regularmente prestado a uma determinada comunidade resultaria em prejuízo maior para a mesma comunidade, que seria privada do serviço.

24. Ainda é de se considerar que este Ministério, ao dar curso ao pedido intempestivo de renovação, formulando exigências compatíveis à espécie, assentiu na continuidade do processo, reconhecendo-o sanável, admitindo, de modo inequívoco, que os estudos inerentes se concluíssem no sentido da renovação.

25. Diante do concurso das circunstâncias que envolvem a presente renovação, deve o processo seguir em seu trâmite, sendo viável, juridicamente, que se autorize à postulada renovação, por 10 anos, a partir de 1º de maio de 1994.

III – Da Conclusão

26. Isto posto, pronuncio-me pelo encaminhamento dos presentes autos ao Exmº Sr. Ministro das Comunicações, acompanhados de minuta dos atos de renovação correspondentes – Exposição de Motivos e Decreto, com vistas ao encaminhamento ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, autoridade competente para conhecer e decidir do pedido.

27. Posteriormente, a matéria deverá ser apreciada pelo Congresso Nacional, consoante dispõe o § 3º, do art. 223 da Constituição, para que o ato de renovação possa produzir seus efeitos legais.

É o Parecer, sub censura.

Brasília, 26 de outubro de 2001. – **Marcus Vinicius Lima Franco**, Assistente Jurídico/AGU. Chefe da Divisão Jurídica de Assuntos de Radiodifusão.

De acordo. Encaminhe-se a Srª Consultora Jurídica.

Em 29 de outubro de 2001. – **Maria Da Glória Tuxi F. Dos Santos**, Coordenadora-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicações.

Aprovo. Encaminhe-se ao Gabinete do Sr. Ministro.

Em 29 de outubro de 2001. – **Raimunda Nonata Pires**, Consultora Jurídica.

(À Comissão de Educação em Decisão Terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 416, DE 2004

(Nº 2.952/2003, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Cidade de Itu Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Itu, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 179, de 19 de fevereiro de 2002, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 3 de dezembro de 1994, a permissão outorgada à Rádio Cidade de Itu Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Itu, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 324, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, renovações de permissões para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 309, de 24 de maio de 2001 – MC Radiodifusão Ltda., na cidade de Itabuna – BA;

2 – Portaria nº 516, de 29 de agosto de 2001 – Fundação Evangélica de Radiodifusão de Pernambuco, na cidade de Recife – PE;

3 – Portaria nº 625, de 24 de outubro de 2001 – Rede Valeparaibana de Radiodifusão Ltda., na cidade de Taubaté – SP;

4 – Portaria nº 179, de 19 de fevereiro de 2002 – Rádio Cidade de Itu Ltda., na cidade de Itu – SP;

5 – Portaria nº 197, de 25 de fevereiro de 2002 – Rádio Araguaia Ltda., na cidade de Goiânia – GO;

6 – Portaria nº 200, de 25 de fevereiro de 2002 – Rádio Graúna Ltda., na cidade de Cornélio Procopio – PR;

7 – Portaria nº 241, de 1º de março de 2002 – Rádio FM Cidade Macarani Ltda., na cidade de Macarani – BA;

8 – Portaria nº 244, de 1º de março de 2002 – Empresa Espiritosantense de Radiodifusão Ltda., na cidade de Guarapari – ES; e

9 – Portaria nº 245, de 1º de março de 2002 – Rádio FM Chapada Diamantina Ltda., na cidade de Itaberaba – BA.

Brasília, 6 de maio de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso.**

MC nº 476 EM

Brasília, 3 de abril de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
Submeto à apreciação de Vossa Excelência a inclusa Portaria nº 179, de 19 de fevereiro de 2002, pela

qual renovei a permissão outorgada à Rádio Cidade de Itu Ltda., pela Portaria MC nº 270, de 28 de novembro de 1984, publicada no **Diário Oficial** da União de 3 de dezembro seguinte, para explorar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Itu, Estado de São Paulo.

2. Os órgãos competentes deste Ministério manifestaram-se sobre o pedido, considerando-o instruído de acordo com a legislação aplicável, o que me levou a deferir o requerimento de renovação.

3. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do Processo nº 53830.001282/94, que lhe deu origem.

Respeitosamente, **Juarez Quadros do Nascimento**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 179, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2002

O Ministro de estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53830.001282/94, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 3 de dezembro de 1994, a permissão outorgada à Rádio Cidade de Itu Ltda., pela Portaria MC nº 270, de 28 de novembro de 1984, publicada no **Diário Oficial** da União de 3 de dezembro seguinte, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Itu, Estado de São Paulo.

Art. 2º A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Pimenta da Veiga.**

PARECER CONJUR/MC Nº 197/2002

Referência: Processo nº 53830.001282/94

Origem: Delegacia do MC no Estado de São Paulo

Interessada: Rádio Cidade de Itu Ltda.

Assunto: Renovação de outorga.

Ementa: Permissão para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, cujo prazo teve seu termo em 3 de dezembro de 1994.

Pedido apresentado tempestivamente. Regulares a situação técnica e a vida societária.

Conclusão: Pela ratificação do Parecer Jurídico nº 372/2000 DMC/SP, que concluiu favoravelmente ao requerido.

Trata o presente processo de pedido de renovação de permissão, formulado pela Rádio Cidade de Itu Ltda., permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Itu, Estado de São Paulo, conforme Portaria MC nº 270, de 28 de novembro de 1984, publicada no **Diário Oficial** da União em 3 de dezembro seguinte.

2. O assunto foi objeto de análise pela Delegacia do MC no Estado de São Paulo, tendo aquela Delegacia concluído favoravelmente ao pleito, consoante Parecer Jurídico nº 372/2000, fls. 87, dos autos, tendo em vista que a entidade, durante o último período da sua outorga, manteve sua emissora instalada de acordo com as características técnicas o que lhe foram autorizadas, bem como cumpriu as *finalidades* educativas e culturais a que se destinam todos os serviços de radiodifusão, conforme mandamento constitucional e de acordo com a legislação específica a que se submete na qualidade de concessionária de serviço de radiodifusão.

3. Cumpre observar que, após a expedição do parecer que ora se ratifica, foi autorizada transferência de cotas para a entidade, resultando no quadro societário abaixo descrito, tudo conforme Portarias nºs 196, de 21 de julho de 2000, cujos atos legais foram aprovados pela Portaria nº 1.245, de 19 de novembro de 2001:

COTISTAS	COTAS	VALOR (R\$)
Luiz Gonzaga Bicudo	42.750	42.750,00
Horácio Bicudo	42.750	42.750,00
Luiz Antônio Mazzuco	42.750	42.750,00
José Carlos Rodrigues de Arruda	42.750	42.750,00
TOTAL	171.000	171.000,00

Gerente Administrativo – Luiz Gonzaga Bicudo

Gerente Financeiro – Horácio Bicudo

Gerente Comercial – Luiz Antônio Mazzuco

Gerente – Departamento Artístico – José Carlos Rodrigues de Arruda

4. A outorga original está amparada juridicamente nos termos do que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e o Decreto nº 88.066, de 1963, eis que o pedido de sua renovação foi apresentado na forma devida, no prazo legal e com a documentação hábil.

5. Nos termos da lei, o pedido ter-se-á como deferido, porquanto não decidido ao termo da respectiva concessão ou permissão, sendo permitido o funcionamento, em caráter precário, dos serviços outorgados e não renovados em tempo hábil, concluindo, desta forma, que a terminação do prazo da concessão ou pendência da

sua renovação, a curto ou a longo prazo, não determina, necessariamente, a extinção do serviço prestado.

6. Isto posto, mantenho o entendimento do citado Parecer, propondo a encaminhamento dos presentes autos acompanhados de minuta dos atos de renovação correspondentes – Portaria e Exposição de Motivos – ao Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações, autoridade competente para conhecer e decidir do pedido.

7. Posteriormente, a matéria deverá ser apreciada pelo Congresso Nacional, consoante dispõe o § 3º do art. 223 da Constituição, para que o ato de renovação possa produzir seus efeitos legais.

Brasília, 4 de fevereiro de 2002. – **Zilda Beatriz Silva de Campos Abreu**, Consultora Jurídica Substituta.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 417, DE 2004

(Nº 3.054/2003, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à Cardoso & Fernandes Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São Miguel do Guaporé, Estado de Rondônia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 727, de 10 de maio de 2002, que outorga permissão à Cardoso & Fernandes Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São Miguel do Guaporé, Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 564, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 276, de 19 de março de 2002 Democracia – Empresa Jornalística e Editora Ltda., na cidade de Patu – RN;

2 – Portaria nº 281, de 19 de março de 2002 – Rádio Ativa FM Ltda., na cidade de Eunápolis – BA;

3 – Portaria nº 294, de 19 de março de 2002 – Rádio Lider de Itapipoca Ltda., na cidade de Itapipoca – CE;

4 – Portaria nº 320, de 19 de março de 2002 – Organização RH Ltda., na cidade de Bonito – PE;

5 – Portaria nº 724, de 10 de maio de 2002 – Suprema Comércio e Empreendimentos Ltda., na cidade de Cacoal – RO;

6 – Portaria nº 725, de 10 de maio de 2002 – Comunicações Cone Sul Ltda., na cidade de Jaru – RO;

7 – Portaria nº 726, de 10 de maio de 2002 – Rede Brasileira de Rádio e Televisão Ltda., na cidade de Ouro Preto do Oeste – RO;

8 – Portaria nº 727, de 10 de maio de 2002 – Cardoso & Fernandes Ltda., na cidade de São Miguel do Guaporé – RO;

9 – Portaria nº 728, de 10 de maio de 2002 – Jake Comunicações Ltda., na cidade de Alvorada D'Oeste – RO;

10 – Portaria nº 729, de 10 de maio de 2002 – Jubiaba Radiodifusão Ltda., na cidade de Mirante da Serra – RO;

11 – Portaria nº 730, de 10 de maio de 2002 – Cuerda & Souza Ltda., na cidade de Presidente Medici – RO;

12 – Portaria nº 731, de 10 de maio de 2002 – Cardoso & Fernandes Ltda., na cidade de Vilhena – RO;

13 – Portaria nº 732, de 10 de maio de 2002 – Cardoso & Fernandes Ltda., na cidade de Colorado do Oeste – RO;

14 – Portaria nº 733, de 10 de maio de 2002 – Valente Propaganda e Publicidade Ltda., na cidade de Serranópolis – GO;

15 – Portaria nº 734, de 10 de maio de 2002 – Rede Brasileira de Rádio e Televisão Ltda., na cidade de Pimenta Bueno – RO; e

16 – Portaria nº 735, de 10 de maio de 2002 – Amazônia Cabo Ltda., na cidade de Guajará-Mirim – RO.

Brasília, 3 de julho de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso.**

MC nº 750 EM

Brasília, 17 de maio de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 27/98-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de São Miguel do Guaporé, Estado de Rondônia.

2. A Comissão Especial de Âmbito Nacional, criada pela Portaria nº 63, de 5 de fevereiro de 1997, alterada pela Portaria nº 795, de 17 de dezembro de 1997, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Cardoso & Fernandes Ltda., obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito referido ato, de outorga somente seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente, – **Juarez Quadros do Nascimento**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 727, DE 10 DE MAIO DE 2002

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53800.000078/98, Concorrência nº 27/98-SSR/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à Cardoso & Fernandes Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de São Miguel do Guaporé, Estado de Rondônia.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior, sob pena de tornar-se nulo, de pleno direito, o ato de outorga.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação – **Juarez Quadros do Nascimento.**

(À Comissão de Educação em Decisão Terminativa.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 418, DE 2004**

(Nº 3.057/2003, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que outorga permissão à
Rede Brasileira de Rádio e Televisão Ltda.,
para explorar serviço de radiodifusão so-
nora em onda média na cidade de Pimenta
Bueno, Estado de Rondônia.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 734, de 10 de maio de 2002, que outorga permissão à Rede Brasileira de Rádio e Televisão Ltda., para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Pimenta Bueno, Estado de Rondônia.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 564, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49. inciso XII. combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 276, de 19 de março de 2002 – Democracia – Empresa Jornalística e Editora Ltda., na cidade de Patu – RN;

2 – Portaria nº 281, de 19 de março de 2002 – Rádio Ativa FM Ltda., na cidade de Eunápolis – BA;

3 – Portaria nº 294, de 19 de março de 2002 – Rádio Líder de Itapipoca Ltda., na cidade de Itapipoca – CE;

4 – Portaria nº 320, de 19 de março de 2002 – Organização RH Ltda., na cidade de Bonito – PE;

5 – Portaria nº 724, de 10 de maio de 2002 – Suprema Comércio e Empreendimentos Ltda., na cidade de Cacoal – RO;

6 – Portaria nº 725, de 10 de maio de 2002 – Comunicações Cone Sul Ltda., na cidade de Jarú – RO;

7 – Portaria nº 726, de 10 de maio de 2002 – Rede Brasileira de Rádio e Televisão Ltda., na cidade de Ouro Preto do Oeste – RO;

8 – Portaria nº 727, de 10 de maio de 2002 – Cardoso & Fernandes Ltda., na cidade de São Miguel do Guaporé – RO;

9 – Portaria nº 728, de 10 de maio de 2002 – Jake Comunicações Ltda., na cidade de Alvorada D'Oeste – RO;

10 – Portaria nº 729, de 10 de maio de 2002 – Jubiaba Radiodifusão Ltda., na cidade de Mirante da Serra – RO;

11 – Portaria nº 730, de 10 de maio de 2002 – Cuerdo & Souza Ltda., na cidade de Presidente Medici – RO;

12 – Portaria nº 731, de 10 de maio de 2002 – Cardoso & Fernandes Ltda., na cidade de Vilhena – RO;

13 – Portaria nº 732, de 10 de maio de 2002 – Cardoso & Fernandes Ltda., na cidade de Cobrado do Oeste – RO;

14 – Portaria nº 733, de 10 de maio de 2002 – Valente Propaganda e Publicidade Ltda., na cidade de Serranópolis – GO;

15 – Portaria nº 734, de 10 de maio de 2002 – Rede Brasileira de Rádio e Televisão Ltda., na cidade de Pimenta Bueno – RO; e

16 – Portaria nº 735, de 10 de maio de 2002 – Amazônia Cabo Ltda., na cidade de Guajará-Mirim – RO.

Brasília, 3 de julho de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso.**

MC nº 751 EM

Brasília, 17 de maio de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 27/98-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Pimenta Bueno, Estado de Rondônia.

2. A Comissão Especial de Âmbito Nacional, criada pela Portaria nº 63, de 5 de fevereiro de 1997, alterada pela Portaria nº 795, de 17 de dezembro de 1997, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Rede Brasileira de Rádio e Televisão Ltda., obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tomando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito encaminhado o seja referido ato.

Respeitosamente, – **Juarez Quadros do Nascimento** Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 734, DE 10 DE MAIO DE 2002

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53800.000090/98, Concorrência nº 27/98-SSR/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à Rede Brasileira de Rádio e Televisão Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Pimenta Bueno, Estado de Rondônia.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior, sob pena de tornar-se maio, de pleno direito, o ato de outorga.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Juarez Quadros do Nascimento.**

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
REDE BRASILEIRA DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA**

Pelo presente instrumento particular, **LEONARDO DE ASSIS GOMES**, brasileiro, solteiro, emancipado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 3.348.055-4.912.713 - SSP-GO., inscrito no C.P.F.-M.F. sob o nº 775.013.141-87, residente e domiciliado à Rua 9 nº 286, Apt.º 1.200, Ed. Patrícia, Setor Oeste, Goiânia, Capital do Estado de Goiás;

ROSIMARY LEMES DOS SANTOS NASCIMENTO, brasileira, separada consensualmente, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 3.371.618-266.477 - SSP-GO. 2ª Via, e inscrita no C.P.F.-M.F. nº 464.074.561-34, residente e domiciliada a Rua P-30 nº 266, Qd. P-99, Lt. 06, Setor dos Funcionários, Goiânia, Capital do Estado de Goiás;

Únicos sócios-quotistas desta sociedade por quotas de responsabilidade limitada, com sede a Rua 109 nº 122, Sala 01, Setor Sul, Goiânia, Capital do Estado de Goiás, com seu contrato social primitivo arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás - JUCEG sob o nº 52.2.0145978.0, por despacho em 15 de janeiro de 1.998, com a primeira alteração contratual devidamente arquivada nesta Junta sob o nº 52.9.8018064.3, por despacho em 20 de fevereiro de 1.998, e segunda alteração contratual devidamente arquivada nesta Junta sob o nº 52.9.8021331.2, por despacho em 16 de março de 1.998, e inscrita no C.G.C.-M.F. nº 02.342.967/0001-87, *resolvem*, de comum acordo, alterar o contrato social, conforme condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Reingressa na Sociedade o sócio **FRANCISCO DE ASSIS GOMES**, brasileiro, separado consensualmente, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 173.713 - SSP-GO., e inscrito no C.P.F.-M.F. nº 026.665.371-53, residente e domiciliado a Rua 3 nº 861, Apt.º 601, Ed. Montese, Setor Oeste, Goiânia, Capital do Estado de Goiás.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sócia **ROSIMARY LEMES DOS SANTOS NASCIMENTO** cede e transfere parte de suas quotas de capital da Empresa, num total de 80.000 (oitenta mil) quotas de capital, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada quota para o sócio **FRANCISCO DE ASSIS GOMES**, pelo preço certo e ajustado de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). A cedente **ROSIMARY LEMES DOS SANTOS NASCIMENTO** declara ter recebido, neste ato, em moeda corrente do País, a quantia de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) pela venda das quotas, assim como declara ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a Empresa, das quotas ora transferidas, nada mais tendo sobre elas a reclamar, seja a que título for, nem dos cessionários e nem da Empresa, dando-lhes plena, geral, e irrevogável quitação.

Parágrafo Único - Em função das alterações havidas, a distribuição do capital social entre os sócios ficará da seguinte maneira:

SÓCIOS	QUOTAS SUBSCRITAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Francisco de Assis Gomes	80.000	1,00	80.000,00
Leonardo de Assis Gomes	16.000	1,00	16.000,00
Rosimary Lemes dos Santos Nascimento	4.000	1,00	4.000,00
T O T A L	100.000	1,00	100.000,00



D
RS

Colombo

[Handwritten signature]

Blancos

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

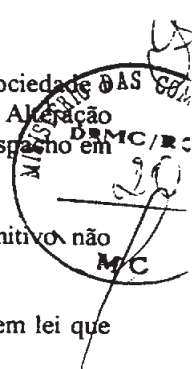
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica mantido no cargo de Gerente Geral da Sociedade de
 quotista LEONARDO DE ASSIS GOMES, conforme determina a Cláusula 4ª da Alteração
 Contratual devidamente arquivada nesta Junta Comercial sob o n.º 52.9.8013064.3, por despacho em
 20 de fevereiro de 1.998.



CLÁUSULA QUARTA - As demais cláusulas do contrato social primitivo não atingidas por esta alteração contratual permanecem em vigor.

Os sócios quotistas declaram que não estão incurso em crimes previstos em lei que impeçam de exercer a atividade mercantil.

E, assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas que também o assinam, para que possa produzir os efeitos legais necessários.

Goiania-GO., 18 de março de 1.998.

[Signature]
 LEONARDO DE ASSIS GOMES

Rosimary Lemes dos Santos Nascimento
 ROSIMARY LEMES DOS SANTOS NASCIMENTO

[Signature]
 FRANCISCO DE ASSIS GOMES, Sr.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 CONFERE COM O ORIGINAL

01 ABR 2002

TESTEMUNHAS:

1) *[Signature]*
 Jesuina Aparecida D. Borges de Souza
 R.G. 670.558 - SSP-GO
 C.P.F.-M.F. 455.909.071-87

2) *[Signature]*
 Antônio Eloisio de Souza
 R.G. 435.442 - SSP-GO.
 C.P.F.-M.F. 081.258.131-87

[Handwritten signature]

*513
 09/07
 a COMUS de Edverson
 in cel. decisão terminativa
 Publicado no DSP 28/11/2004 - Nº 250 -*

[Handwritten initials and marks]

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 419, DE 2004**

(Nº 3.091/2003, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à Empresa de Radiodifusão Miracatu Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Miracatu, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.058, de 26 de junho de 2002, que outorga permissão à Empresa de Radiodifusão Miracatu Ltda., para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Miracatu, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 646, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 1.023, de 20 de junho de 2002 – Rádio Costa do Sol Ltda., na cidade de Fortaleza – CE;

2 – Portaria nº 1.054, de 26 de junho de 2002 – FH Comunicação e Participações Ltda., na cidade de Quiterianópolis – CE;

3 – Portaria nº 1.056, de 26 de junho de 2002 – FH Comunicação e Participações Ltda., na cidade de Quixeré – CE;

4 – Portaria nº 1.058, de 26 de junho de 2002 – Empresa de Radiodifusão Miracatu Ltda., na cidade de Miracatu – SP;

5 – Portaria nº 1.059, de 26 de junho de 2002 – Exitus Sistema de Comunicação Ltda., na cidade de Mineiros do Tietê – SP;

6 – Portaria nº 1.060, de 26 de junho de 2002 – Ajuricaba Comunicações Ltda., na cidade de Massapê – CE;

7 – Portaria nº 1.063, de 26 de junho de 2002 – Rádio Três Climas Ltda., na cidade de Paraipaba – CE;

8 – Portaria nº 1.066, de 26 de junho de 2002 – Rádio Aquarela Cearense Ltda., na cidade de Miraima – CE;

9 – Portaria nº 1.072, de 26 de junho de 2002 – Proware 2000 Telecomunicação Som e Imagem Ltda., na cidade de Serra Negra – SP;

10 – Portaria nº 1.074, de 26 de junho de 2002 – Nova Rádio Zenith Ltda., na cidade de Conchas – SP;

11 – Portaria nº 1.075, de 26 de junho de 2002 – L.M. Rádio e Televisão Ltda., na cidade de Catanduva – SP;

12 – Portaria nº 1.076, de 26 de junho de 2002 – Rádio FM Norte do Paraná Ltda., na cidade de Cambará – PR; e

13 – Portaria nº 1.078, de 26 de junho de 2002 – Sistema 90 de Comunicação Ltda., na cidade de Álavares Machado – SP.

Brasília, 19 de julho de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso.**

MC nº 901 EM

Brasília, 4 de julho de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 107/2000-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Miracatu, Estado de São Paulo.

2. A Comissão Especial de Âmbito Nacional, criada pela Portaria nº 63, de 5 de fevereiro de 1997, alterada pela Portaria nº 795, de 17 de dezembro de 1997, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Empresa de Radiodifusão Miracatu Ltda. obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tomando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato produzirá efeitos Legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito referido ato de outorga somente seja encaminhado o Respeitosamente, – **Juarez Quadros do Nascimento**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 1.058, DE 26 DE JUNHO DE 2002

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53830.000606/2000, Concorrência nº 107/2000-SSR/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à Empresa de Radiodifusão Miracatu Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Miracatu, Estado de São Paulo.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis

subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

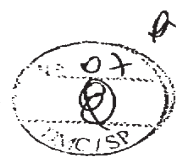
Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a

contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior, sob pena de tomar-se nulo, de pleno direito, o ato de outorga.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Juarez Quadros do Nascimento.**

CONTRATO SOCIAL



KATHYA TALLIA MENDES DE BARROS, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada na Rua Serra, 35, na cidade de Itapequerica da Serra, Estado de São Paulo, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.118.874-5-SSP/SP e do CPF nº 088.071.888-99.

ÁLVARO FERNANDES, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Rua Dois - PT - 787 - 30, na cidade de Itapequerica da Serra, Estado de São Paulo, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.398.309-4-SSP/SP e do CPF nº 586.839.688-04;

CONSTITUEM entre si e na melhor forma de direito, Sociedade Comercial por Cotas de Responsabilidade Limitada, cujos negócios serão regidos pelas cláusulas e condições seguintes, que mutuamente se outorgam e aceitam, a saber:

Cláusula Primeira DA DENOMINAÇÃO E FORMA SOCIETÁRIA

A Sociedade, regida pelas normas do Decreto nº 3.708 de 10 de Janeiro de 1919 e demais disposições legais a ela aplicáveis, reveste-se da forma jurídica de Sociedade Comercial por Cotas de Responsabilidade e gira sob a denominação social de “EMPRESA DE RADIODIFUSÃO MIRACATU LTDA.”

Handwritten initials and marks on the left margin.

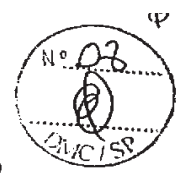
Cláusula Segunda DA SEDE

A Sociedade terá sua sede na cidade de Itapequerica da Serra, Estado de São Paulo, na Rua Miguel Rotger Domingues, 230 - sala 3, CEP 06850-000, podendo, no entanto, abrir e manter filiais, agências, sucursais, escritórios ou nomear representantes em qualquer parte do território nacional, desde que obedecidas as disposições legais e regulamentares vigentes.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 06 JUN 2007

SELO DE AUTENTICIDADE
TABELIÃO
Rua Juvenal Galeno da Castro, 33 - Fone 495-5558
LUIZ RUISSINO
AUTE...
extra...
Origina...
Itap. da Se...
R\$ 0,91
Escritório:
[] Carlos da Silva
[] Carlos de Moraes
[] Jorge Hirokazu Hayashi
[] Jefferson Hayashi
012 JUN 2007
VALIDO O SELO DE AUTENTICIDADE

Handwritten signatures and marks at the bottom of the page, including a large signature over the stamp and other scribbles.



**Cláusula Terceira
DO FORO**

A Sociedade responderá por suas obrigações e terá seu foro exclusivo na cidade de Itapecerica da Serra, Estado de São Paulo, como único competente, com renúncia de qualquer outro, para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou pendências que eventualmente venham a surgir entre os sócios e que sejam oriundos do presente contrato.

**Cláusula Quarta
DO OBJETIVO SOCIAL**

A Sociedade tem por finalidades e objetivos sociais, a prestação de serviços especiais de telecomunicações em geral e em específico, a exploração dos serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, mediante concessão, permissão ou autorização do Órgão Competente do Governo Federal.

**Cláusula Quinta
DO PRAZO DE DURAÇÃO**

A Sociedade tem prazo indeterminado de duração. Se necessário for a sua dissolução, serão observados os dispositivos de lei.

**Cláusula Sexta
DA OBEDIÊNCIA À LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA
DE RADIODIFUSÃO**

A Sociedade se compromete, por seu Diretor e Sócios, a não efetuar nenhuma alteração neste Contrato Social, sem que tenha a prévia autorização do Poder Concedente, isto após haver a entidade recebido a competente outorga para executar qualquer serviço de radiodifusão.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As cotas representativas do Capital Social, em sua totalidade, pertencerão sempre a brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos, bem como a portugueses que mantenham as condições legalmente previstas no acordo de reciprocidade firmado entre os dois países e são inalienáveis a pessoas físicas e jurídicas e inalienáveis a estrangeiros.

SELO DE AUTENTICIDADE
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTERIO DAS COMUNICACOES
CONFERE COM O ORIGINAL

012 JUN 2004
PD 395905

EXTRATO DE RADIODIFUSÃO
RUA JUVENAL GALENO DA CASTRO 23 - FONE 495-5688
LUIZ RIBEIRO

AUTENTICO
extraída de
Original, do
Itap. da Serra.

VALOR DE R\$ 0,91

Adm. de
Jorge Hirokazu Hayashi
Jefferson Hayashi

SELO DE AUTENTICIDADE
VALOR DE R\$ 0,91

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

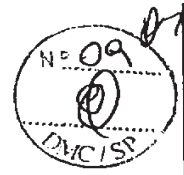
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PARÁGRAFO SEGUNDO: Poderão fazer parte da Sociedade, pessoas jurídicas com participação de até 30% (trinta por cento) do Capital Social, sem direito a voto, e pertencente exclusiva e nominalmente a brasileiros, conforme previsto constitucionalmente.

PARÁGRAFO TERCEIRO: As cotas sociais são individuais e indivisíveis em relação à Sociedade e cada uma delas dará direito a um só e único voto nas deliberações dos cotistas, sendo estas tomadas, sempre, por maioria simples do capital social.

PARÁGRAFO QUARTO: A Sociedade se obriga a observar com o rigor que se impõe, as leis, decretos, regulamentos, portarias e quaisquer decisões ou despachos emanados do Poder Concedente ou de seus órgãos subordinados, vigentes ou a vigor, relativamente à legislação de Radiodifusão e de Telecomunicações em geral.

**Cláusula Sétima
DO CAPITAL**

O Capital Social é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), representado por 30.000 (trinta mil) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuídas na seguinte proporção entre os sócios:

Handwritten initials and scribbles on the left margin.

COTISTAS	Nº DE COTAS	VALOR R\$
Kathya Tallia Mendes de Barros	15.000	15.000,00
Álvaro Fernandes	15.000	15.000,00
TOTAIS	30.000	30.000,00

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A integralização do Capital Social será efetivada em moeda corrente nacional pelos sócios a saber:

- a) 50% (cinquenta por cento), ou seja R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), neste ato e;
- b) 50% (cinquenta por cento), ou seja R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), na data em que o Ministério das Comunicações publicar no Diário Oficial da União, o ato de outorga para a execução e exploração de qualquer ANEXO de telecomunicações ou de radiodifusão em nome da entidade.

ANEXO DE NOTAS
SELO DE AUTENTICIDADE
 Rua Juvenal Galeno da Costa, nº 5588
 Itap. da Serra

VALIDO ATÉ 09/06/2007

SELO DE AUTENTICIDADE
 Nº 235907

Autenticado por:
 [] Joaquim [] Sérgio Hirokazu [] Jefferson Hayashi

RS 0,91

Handwritten signatures and scribbles are present over and around the stamp.

PARÁGRAFO SEGUNDO: De acordo com o que dispõe o artigo 2º, in fine, do Decreto nº 3.708 de 10 de Janeiro de 1919, cada cotista se responsabiliza pela totalidade do Capital Social.



Cláusula Oitava DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

Os administrador(es) da Sociedade, nos termos da Constituição Federal, será(ão) brasileiro(s) nato(s) ou naturalizado(s) há mais de 10 (dez) anos, e sua(s) investidura(s) no(s) cargo(s), após haver a entidade recebido a outorga para executar serviço de radiodifusão, somente poderá(ão) ocorrer depois de ter(em) sido aprovado(s) pelo Poder Concedente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A gerência da Sociedade, em tudo aquilo que diga respeito aos negócios, interesses e operações sociais, quer do ponto de vista econômico, quer financeiro, quer simplesmente administrativo, será exercida pela sócia Kathya Tallia Mendes de Barros que será chamada de “diretora-gerente” e terá competência para assinar todos e quaisquer papéis e documentos da sociedade, sejam simples ou de responsabilidade, ficando, pois, investido dos mais amplos poderes de gestão e administração, só encontrando limites na lei ou nas disposições expressas neste contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Ao diretor competirá, ainda, a representação legal da sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Para adquirir, alienar, hipotecar, impor vínculos ou para gravar ou onerar bens imóveis ou direitos a eles relativos; constituir penhores ou garantias de qualquer natureza sobre bens móveis, dar em caução títulos de crédito ou direitos creditórios; instituir reservas de domínio ou qualquer outra cláusula especial em contratos de compra e venda, ou ainda para nomear ou constituir procuradores para agirem em nome da Sociedade, com poderes “ad judicium” ou “ad negotia”, se fará necessária a assinatura dos sócios que representem a totalidade do Capital Social, estando obrigatoriamente entre eles o diretor-gerente.

SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 06 JUN 2004

TABELIÃO DE NOTAS E ANEXOS
Rua Juvenal Galeno de Castro, 33 - Fone 495-5588
Tabelaço

LUZ FISCAL

AUTENTICAÇÃO
extraída nesta
Original, do qual
Itap. da Serra...

012 JUN 2004

SELO DE AUTENTICAÇÃO
Nº 3958492

VALIDO C...

R\$ 0,91

Adilson José da Silva
Joaquim Soares de Moraes
Jorge Hirokazu Hayashi
Jefferson Hayashi



Cláusula Nona DA VEDAÇÃO AOS SÓCIOS

É expressamente vedado aos sócios indistintamente, a prestação em nome da Sociedade, em negócios estranhos aos interesses sociais, de garantias, fianças, avais ou quaisquer outras obrigações de mero favor, sob pena de sua ineficácia em relação à Sociedade e de responsabilidade pessoal e ilimitada do infrator perante a empresa e os demais sócios.

PARÁGRAFO ÚNICO: Por igual, é vedado a todos os sócios o uso da denominação social em negócios estranhos ou alheios aos interesses sociais ou aos seus objetivos, assim como em operações ilícitas ou contrárias à moral e boa fama da empresa, respondendo o infrator por seus atos, tanto na esfera cível, como na criminal.

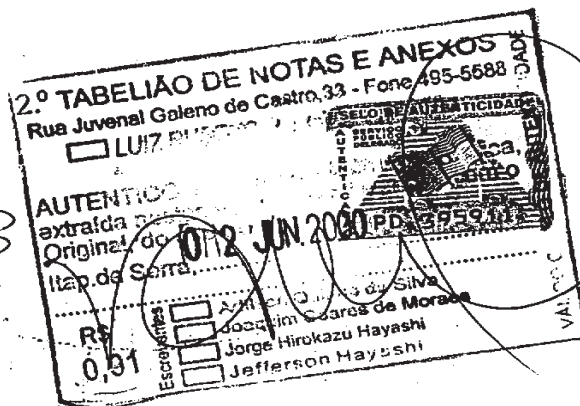
Cláusula Décima DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE COTAS

A cessão e transferência de cotas sociais a terceiros estranhos, dependerá, obrigatoriamente do consentimento e vênia dos demais sócios, manifestados de maneira expressa e formalizada em regular alteração deste contrato social, os quais terão, sempre, inarredável direito de preferência na aquisição das cotas liberadas, sendo inválida e inoperante, frente à Sociedade ou aos sócios, qualquer modalidade de cessão ou transferência de cotas, exceção feita, unicamente, àquela que se operar "causa mortis".

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Por igual, não poderão os sócios, indistintamente, sem o consentimento prévio e escrito dos demais, vender, alienar, prometer à venda, onerar, dar em caução, doar, gravar, oferecer à penhora ou penhorar, vincular, ou, por qualquer forma, fazer chegar às mãos de terceiros estranhos, as cotas representativas da sua respectiva participação no Capital Social da empresa, sob pena de o negócio, ou gravame, não ter eficácia perante a Sociedade e os demais sócios, respondendo por ele, só o infrator.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

06 JUN 2002



Handwritten signatures and initials on the left margin.

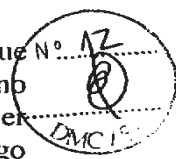
Handwritten signature or mark.

Handwritten signature or mark.

Handwritten signature or mark.

Handwritten signature or mark.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os haveres do sócio que porventura desejar se retirar da Sociedade, obedecido o disposto no "caput" desta cláusula, serão apurados em balanço especial a ser levantado na data de seu efetivo desligamento e o seu montante será pago em 10 (dez) parcelas mensais iguais e consecutivas. Caso o balanço acuse a ocorrência de prejuízos, o sócio retirante os reporá à Sociedade, na proporção de sua participação societária.



Cláusula Décima Primeira DO FALECIMENTO DE SÓCIO

O falecimento de qualquer dos sócios cotistas não dissolverá a Sociedade, que continuará a existir e a girar com os remanescentes, sendo facultado aos herdeiros ou sucessores do sócio falecido, o ingresso na Sociedade, observando, entretanto, o disposto nas cláusulas e condições deste contrato.

Cláusula Décima Segunda DA RETIRADA "PRÓ-LABORE"

A remuneração mensal a ser retirada pelo diretor-gerente, a título de "pró-labore", será fixada de comum acordo pelos cotistas e levada à conta de despesas gerais da Sociedade, obedecendo os limites estabelecidos pela legislação em vigor.

Cláusula Décima Terceira DO EXERCÍCIO SOCIAL E DO BALANÇO

O exercício social encerrar-se-á em 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano, sendo os lucros ou prejuízos verificados em balanços anuais, obrigatoriamente levantados nessas mesmas datas, distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção da participação de cada um no Capital Social.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

CONFERE COM O ORIGINAL

06 JUN 2002

2º TABELIAO DE NOTAS E ANEXOS

Rua Juvenal Galeno de Castro, 33 - Fone 498-5586

LUIZ RIBEIRO S. DUTRA

AUTENTICAÇÃO

extraída Original, do Livro nº 02 JUN 2000

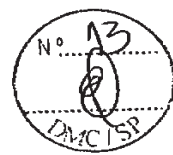
Itapuaçu da Serra

R\$ 0,9

Escrituras

Adilson Quinho de Silva
Joachim Soares de Moraes
Jorge Hirokazu Hayashi
Jefferson Hayashi

**Cláusula Décima Quarta
DO FUNDO DE RESERVA**



Dos lucros líquidos apurados nos balanços anuais, poderá, a critério dos sócios e mediante deliberação destes, ser deduzida parcela percentual sobre o respectivo montante, destinada à formação de um fundo de reserva, até o limite de 20% (vinte por cento) do Capital Social, para contingências ou para a finalidade de futuro aumento de Capital Social.

**Cláusula Décima Quinta
DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos neste Contrato Social serão regidos pela Lei Civil, Código Comercial e pelos dispositivos do Decreto nº 3.708 de 10 de janeiro de 1919, cuja fiel observância, assim como das demais cláusulas deste Compromisso, se obrigam os sócios e dirigentes.

Handwritten initials and marks on the left margin.

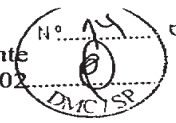
Cláusula Décima Sexta SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DA RESPONSABILIDADE PIONEIRA COM O ORIGINAL
Em. 06 JUN 2002

Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeçam de exercer atividades mercantis.

2.º TABELÃO DE NOTAS E ANEXOS
Rua Juvenal Galeno de Castro, 34 - Fone 495 5588
LUIZ RIBEIRO SOARES Tabelão
AUTENTICAÇÃO
extraída de Original do cartório
Itap. da Serra
R\$ 0,91
Escritores: [] Wilson Quirina da Silva [] Joaquim Soares de Moraes [] Jorge Hirokazu Hayashi [] Jefferson Hayashi
SELO DE AUTENTICIDADE
06 JUN 2002
SPD 348915
VALUP

Large handwritten scribbles and signatures overlapping the stamp and bottom of the page.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato Social em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.



Itapeverica da Serra (SP), 22 de setembro de 1997.

Kathya Tallia Mendes de Barros
KATHYA TALLIA MENDES DE BARROS

Álvaro Fernandes
ÁLVARO FERNANDES

TESTEMUNHAS:

Marin Aparecida de Andrade Moreno
NOME: *Marin Aparecida de Andrade Moreno*
RG: 16.314.651-2 SSP/SP
CPF: 040443898/96

Marcelo
NOME: *Marcelo*
RG: 14.656.485/SSP/SP
CPF: 103.344.198-88

Luiz
ADVOGADO:
NOME:
OAB Nº:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em. 06 JUN 2002

S13
A Comissão de Educação *em* (Resolução Permissiva)



Assinado no DSE de 28/04/04

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 420, DE 2004

(Nº 3.119/2003, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à Ibiapina Radiodifusão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.073, de 26 de junho de 2002, que outorga permissão à Ibiapina Radiodifusão Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 660, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional.

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 1.061, de 26 de junho de 2002 – Rádio Nova Jacupiranga Limitada, na cidade de Jacupiranga – SP;

2 – Portaria nº 1.062, de 26 de junho de 2002 – Empreendimento de Comunicação da Ibiapaba Ltda., na cidade de Guaraciaba do Norte – CE;

3 – Portaria nº 1.068, de 26 de junho de 2002 – Magoas Comunicação Ltda., na cidade de Coruripe – AL;

4 – Portaria nº 1.069, de 26 de junho de 2002 – Sociedade Rádio Montanhosa Ltda., na cidade de Ervália – MG;

5 – Portaria nº 1.070, de 26 de junho de 2002 – Rede Elo de Comunicações Ltda., na cidade de Milagres – CE;

6 – Portaria nº 1.071, de 26 de junho de 2002 – Vale Verde Comunicações e Serviços Ltda., na cidade de Itabirinha de Mantena – MG;

7 – Portaria nº 1.073, de 26 de junho de 2002 – Ibiapina Radiodifusão Ltda., na cidade de São Sebastião da Gramma – SP;

8 – Portaria nº 1.077, de 26 de junho de 2002 – KMR – Telecomunicações Ltda., na cidade de Ipaçu – SP;

9 – Portaria nº 1.080, de 26 de junho de 2002 – Rádio Nova FM de Promissão Ltda., na cidade de Promissão – SP; e

10 – Portaria nº 1.081, de 26 de junho de 2002 – Real – Cafelândia FM Ltda.-ME, na cidade de Tanabi – SP.

Brasília, 24 de julho de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso.**

MC nº 920 EM

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 111/2000-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de São Sebastião da Gramma, Estado de São Paulo.

2. A Comissão Especial de Âmbito Nacional, criada pela Portaria nº 63, de 5 de fevereiro de 1997, alterada pela Portaria nº 795, de 17 de dezembro de 1997, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 2] de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Ibiapina Radiodifusão Ltda. obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tomando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente, – **Juarez Quadros do Nascimento**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 1.073, DE 26 DE JUNHO DE 2002

O Ministro de estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53830.000931/2000, Concorrência nº 111/2000-SSR/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à Ibiapina Radiodifusão Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de São Sebastião da Gramma, Estado de São Paulo.

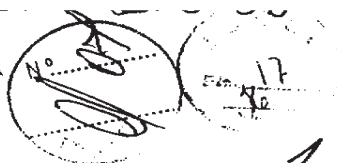
Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior, sob pena de tomar-se nulo, de pleno direito, o ato de outorga.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Juarez Quadros do Nascimento.**

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA "IBIAPINA RADIODIFUSÃO LTDA."



EDSON DE SOUZA SILVA, brasileiro(a), separado(a) judicialmente, empresário(a), nascido a 29.10.1955, portador(a) da Cédula de Identidade RG 8.460.740 - SSP/SP e do CPF/MF 856.280.938-15, residente e domiciliado(a) à Rua 8, Qd. 26, Lote 8, fundos, Conj. Rio Claro III, CEP 75800-000, em Jataí-GO; e

FABÍOLA DE SOUZA COSTA, brasileiro(a), solteiro(a), empresário(a), nascida a 11.09.1981, portador(a) da Cédula de Identidade RG 29.721.655-7 - SSP-SP e do CPF/MF 222.153.988-50, residente e domiciliado(a) à Rua 8, Qd. 26, Lote 8, fundos, Conj. Rio Claro III, CEP 75800-000, em Jataí-GO, assistida por seu pai LIVALDO ANTONIO DA COSTA, brasileiro, casado, empresário, nascido a 10.09.1953, portador da RG 20.737.636-0 - SSP-SP e do CPF 084.339.681-49, residente e domiciliado à Rua 8, Qd. 26, Lote 8, fundos, Conj. Rio Claro III, CEP 75800-000, em Jataí-GO,

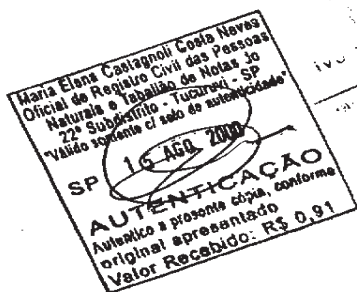
têm entre si justo e combinado a constituição de uma sociedade por cotas de responsabilidade limitada, que será regida sob as seguintes cláusulas e condições:

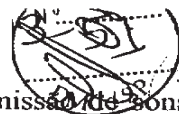
CLÁUSULA I DA DENOMINAÇÃO E SEDE SOCIAL

A sociedade girará sob a razão social de "IBIAPINA RADIODIFUSÃO LTDA." com sede na cidade de Jataí-GO, à Rua 8, Qd. 26, Lote 8, Sala 2, Conj. Rio Claro III, CEP 75800-000, podendo instalar ou suprimir filiais, agências e sucursais em qualquer ponto do território Nacional, após prévia autorização do Poder Público Concedente.

CLÁUSULA II DO OBJETIVO SOCIAL DA SOCIEDADE

A sociedade tem como principal objetivo a execução de serviços de radiodifusão sonora (AM, FM, OM, OT e OC), de sons e imagens (TV) e de Televisão por Assinatura (TVA), seus serviços afins ou correlatos, tais como





serviços especiais de música funcional, repetição ou retransmissão de sons ou sinais de sons e imagens de radiodifusão, representações publicitárias, publicidade, apoio em marketing e produção de áudio vídeo, edição de jornais e revistas, produção de panfletos, anuários e documentários, sempre com finalidades educativas, culturais e informativas, cívicas e patrióticas, bem como, exploração de concessão ou permissão, nesta ou em outras localidades do território nacional, tudo de acordo com a legislação específica em vigor.

18 de
2

**CLÁUSULA III
DO INÍCIO E VIGÊNCIA DA SOCIEDADE**

O início das atividades será em 21/07/2000. O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA IV
DO CAPITAL SOCIAL E SUA DIVISÃO**

O capital social é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), dividido em 60.000 (sessenta mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizado em moeda corrente nacional neste ato à importância total, distribuído entre os sócios, da seguinte forma:

SÓCIOS	%	COTAS	VALOR (R\$)
EDSON DE SOUZA SILVA	50	30.000	30.000,00
FABIOLA DE SOUZA COSTA	50	30.000	30.000,00
TOTAL	100	60.000	60.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO - A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor total do capital social, conforme Decreto-lei Federal n.º 3.708, de 10.01.1919, art. 2ª, *in fine*.

CLÁUSULA V

A sociedade obedecerá aos dispositivos constitucionais e legais pertinentes especialmente o que determina o artigo 10, incisos I a V, do Decreto n.º 85.064, de 26.08.1980, que regulamenta a Lei 6.634 de 02.05.1979:

Handwritten signatures and initials.



Handwritten signatures and initials.

- “I – O capital social, na sua totalidade, pertencerá sempre a pessoas físicas brasileiras;
- II – O quadro do pessoal será sempre constituído, ao menos, de 2/3 (dois terços) de trabalhadores brasileiros;
- III – A responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da empresa caberão somente a brasileiros natos;
- IV – As cotas ou ações representativas do capital social serão inalienáveis e incaucionáveis a estrangeiros ou a pessoas jurídicas, e;
- V – A empresa não poderá efetuar nenhuma alteração do seu instrumento social sem prévia autorização dos órgãos competentes.

PARÁGRAFO ÚNICO – As empresas constituídas sob a forma de sociedade anônima deverão, ainda, fazer constar em seu estatuto social, que as ações representativas do capital social serão sempre nominativas”.

CLÁUSULA VI DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A gerência da empresa será exercida pelo(a) sócio(a) **EDSON DE SOUZA SILVA**, no cargo de **Gerente** a quem caberá a representação ativa ou passiva, judicial ou extrajudicial da sociedade, a ele(a) cabendo, quando na representação legal, as atribuições e os poderes que a lei confere aos dirigentes da sociedade por cotas de responsabilidade limitada.

CLÁUSULA VII

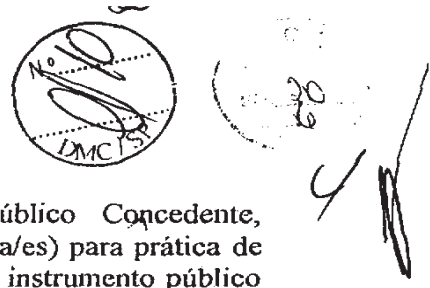
O uso da razão social caberá ao(s) Gerente(s) nomeado(s) na cláusula VI, em juízo ou fora dele, somente em negócios que consultem os interesses sociais, ficando, pois, defeso o seu uso em transações estranhas aos objetivos sociais, especialmente em avais, fianças, abonos, endossos, etc., respondendo civil e criminalmente pelos excessos que praticarem.

CLÁUSULA VIII

O(a/s) Gerente(s) terá(ão) direito a uma retirada mensal, cujo valor será de 01 (um) salário mínimo mensal, a título de *pró-labore*, levada a débito na conta de despesas da sociedade, observados os limites estabelecidos pela legislação do Imposto de Renda, para cada exercício financeiro.



CLÁUSULA IX



O(a/s) Gerente(s), depois de ouvido o Poder Público Concedente, poderá(ão), em nome da Entidade, nomear procurador(a/es) para prática de gestão administrativa e orientação intelectual, mediante instrumento público ou particular que defina os respectivos poderes, cujos mandatos, com prazo de duração determinado, não superior a 1 (um) ano, e especificando os atos ou operações que poderão praticar, serão outorgados exclusivamente a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, provada essa condição.

CLÁUSULA X

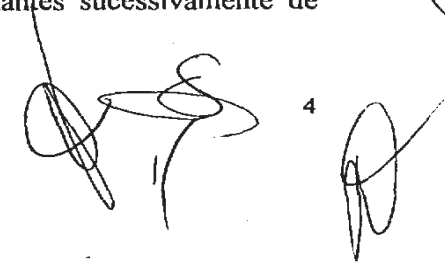
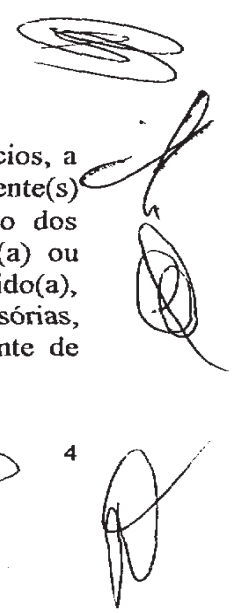
Os sócios poderão ceder ou transferir parte ou a totalidade de suas cotas de capital, tendo preferência absoluta, para a aquisição, os demais sócios, que deverão ser comunicados, por escrito, com uma antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aquisição das cotas de capital será efetuada pelo(a/s) sócio(a/s), na proporção direta do percentual do capital social de que for(em) detentor(a/es).

PARÁGRAFO SEGUNDO - Em qualquer hipótese de transferência, deverá haver sempre a prévia e expressa consulta e respectiva autorização do Poder Público Concedente.

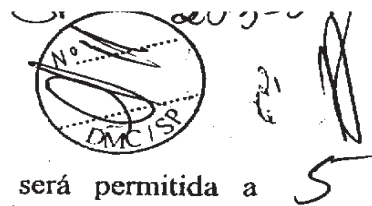
CLÁUSULA XI

Em caso de retirada, inabilitação, interdição ou morte de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, desde que o(s) sócio(s) remanescente(s) providenciem um balanço geral, na data do evento, para apuração dos direitos e deveres do(a) sócio(a) retirante, inabilitado(a), interdito(a) ou falecido(a), pagando ao mesmo, ou aos herdeiros legais do(a) falecido(a), seus direitos e haveres mediante a emissão de 12 (doze) notas promissórias, pagáveis a primeira no ato da emissão e as restantes sucessivamente de trinta em trinta dias, com os juros e taxas legais.



CLÁUSULA XII

Excetuada a hipótese de sucessão hereditária, não será permitida a transferência de concessão ou permissão, antes de decorrido o prazo previsto no artigo 91, do Decreto nº 52.795/63, com redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 91.837/85.



CLÁUSULA XIII

O exercício coincidirá como ano civil, ao fim do qual será levantado o balanço geral da Sociedade, como de lei, sendo que os lucros ou prejuízos serão repartidos ou suportados pelos cotistas na proporção de suas cotas.

CLÁUSULA XIV

A distribuição de lucros será sempre sustada quando verificar-se a necessidade de atender a despesas inadiáveis ou que impliquem o funcionamento das estações.

CLÁUSULA XV

Em caso de liquidação, os próprios cotistas serão os liquidantes, ficando estipulado que o patrimônio social, depois de liquidado todo o passivo, será distribuído aos sócios na proporção das cotas que cada um possuir.

CLÁUSULA XVI

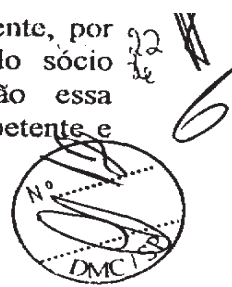
A partir do instante em que a sociedade seja concessionária ou permissionária de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, nenhuma alteração poderá ser feita neste contrato, sem prévia e expressa autorização do Poder Público Concedente.

CLÁUSULA XVII



Handwritten signatures and initials, including a large signature and a smaller one, with a handwritten number '5' below them.

O instrumento de alteração contratual será assinado, necessariamente, por sócios que representem a maioria do capital social e, havendo sócio divergente ou ausente, constará do instrumento de alteração essa circunstância, para efeito de arquivamento no Órgão Público competente e ressalva dos direitos dos interessados.



CLÁUSULA XVIII

A sociedade, por todos os seus cotistas, se obriga a cumprir rigorosamente as leis, regulamentos, normas e recomendações que lhe forem feitas pelos Poderes Públicos Concedentes.

CLÁUSULA XIX

Os sócios declaram sob as penas da Lei, que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei ou nas restrições legais que os impeçam de exercerem as atividades mercantis.

CLÁUSULA XX

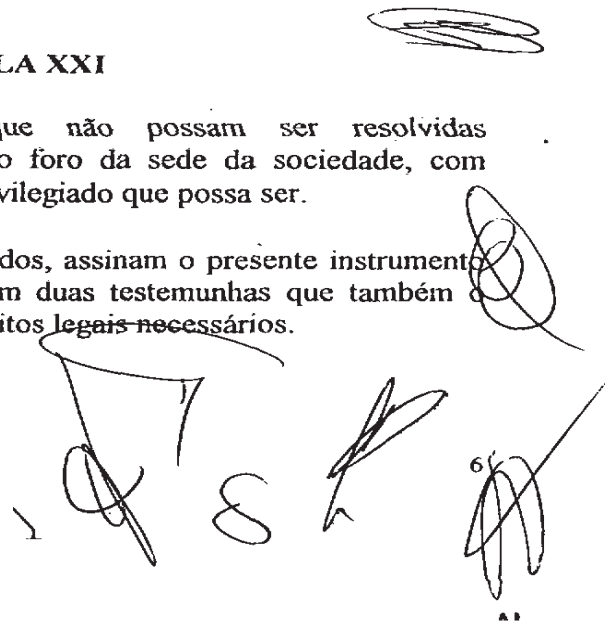
Os casos não previstos no presente instrumento serão resolvidos de acordo com os dispositivos legais que regulam o funcionamento das sociedades por cotas de responsabilidade limitada, pelos quais a entidade se regerá e pela legislação que disciplina a execução dos serviços de radiodifusão.

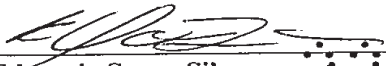
CLÁUSULA XXI

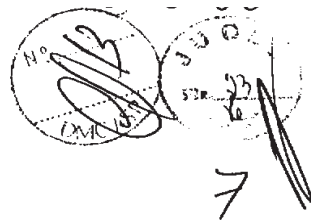
Para dirimir quaisquer dúvidas que não possam ser resolvidas amigavelmente fica, desde já, eleito o foro da sede da sociedade, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.


E, por assim acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento em vias de igual teor, juntamente com duas testemunhas que também assinam, para que possa produzir os efeitos legais necessários.

Jataí-GO, em 17 de julho de 2000.



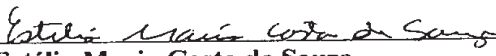

 Edson de Souza Silva
 SÓCIO(A)-GERENTE

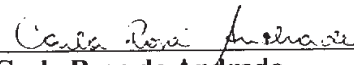


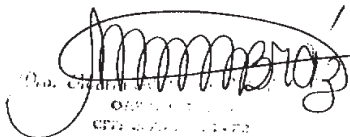

 Fabíola de Souza Costa - assistida
 SÓCIO(A)


 Livaldo Antônio da Costa
 Assistente

TESTEMUNHAS:


 Estélio Maria Costa de Souza
 RG 585.634 - SSP/PA - CPF 306.841.102-53


 Carla Rosa de Andrade
 RG 18.278.517-8 - SSP/SP - CPF 077.851.338-67


 Maria Elene Casagrande Costa Moraes
 Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas - SP
 22º Subdistrito - Tucuruvi - SP
 Válida somente em caso de autenticidade



513
 amf/A Comissão de Educação ^{em} ~~Processos~~ Terminativa


 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIAS
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/07/2000
 SOB O NÚMERO:
 52201699136
 Protocolo: 000564770

 MARIA DAS GRAÇAS C. D. DE ASSIS
 SECRETÁRIA GERAL

Maria Elene Casagrande Costa Moraes
 Oficial de Registro Civil das Pessoas
 Naturais e Tabelião de Notas - SP
 22º Subdistrito - Tucuruvi - SP
 Válida somente em caso de autenticidade
 SP 15 AGR. 2000
 AUTENTICACAO
 Autentico e presente cópia, conforme
 original apresentado
 Valor Recebido: R\$ 0,91

SELO DE AUTENTICIDADE
 SERVIÇO DE REGISTRO
 TUCURUVI - SP
 15/08/2000
 035855747



~~A Comissão Terminativa~~
 Publicado no DGF de 28/04/04 — 250 —

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 421, DE 2004**

(Nº 3.120/2003, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão a KMR – Telecomunicações Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Ipaçu, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere à Portaria nº 1.077, de 26 de junho de 2002, que outorga permissão a KMR – Telecomunicações Ltda., para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Ipaçu, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação

MENSAGEM Nº 660, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto a apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 1.061, de 26 de junho de 2002 – Rádio Nova Jacupiranga Limitada, na cidade de Jacupiranga – SP;

2 – Portaria nº 1.062, de 26 de junho de 2002 – Empreendimento de Comunicação da Ibiapaba Ltda., na cidade de Guaraciaba do Norte – CE;

3 – Portaria nº 1.068, de 26 de junho de 2002 – Alagoas Comunicação Ltda., na cidade de Coruripe – AL;

4 – Portaria nº 1.069, de 26 de junho de 2002 – Sociedade Rádio Montanha Ltda., na cidade de Ervália – MG;

5 – Portaria nº 1.070, de 26 de junho de 2002 – Rede Elo de Comunicações Ltda., na cidade de Milagres – CE;

6 – Portaria nº 1.071, de 26 de junho de 2002 – Vale Verde Comunicações e Serviços Ltda., na cidade de Itabirinha de Mantena – MG;

7 – Portaria nº 1.073, de 26 de junho de 2002 – Ibiapina Radiodifusão Ltda., na cidade de São Sebastião da Gramma – SP;

8 – Portaria nº 1.077, de 26 de junho de 2002 – KMR – Telecomunicações Ltda., na cidade de Ipaçu – SP;

9 – Portaria nº 1.080, de 26 de junho de 2002 – Rádio Nova FM de Promissão Ltda., na cidade de Promissão – SP; e

10 – Portaria nº 1.081, de 26 de junho de 2002 – Real – Cafelândia FM Ltda– ME., na cidade de Tanabi – SP.

Brasília, 24 de julho de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso.**

MC nº 918 EM

Brasília, 4 de julho de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinouse a publicação da Concorrência nº 161/97-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Ipaçu, Estado de São Paulo.

2. A Comissão Especial de Âmbito Nacional, criada pela Portaria nº 63, de 5 de fevereiro de 1997, alterada pela Portaria nº 795, de 17 de dezembro de 1997, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a KMR – Telecomunicações Ltda., obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente, – **Juarez Quadros do Nascimento**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 1.077, DE 26 DE JUNHO DE 2002

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53830.000439/98, Concorrência nº 161/97-SSR/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão a KMR – Telecomunicações Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Ipaçu, Estado de São Paulo.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior, sob pena de tornar-se nulo, de pleno direito, o ato de outorga.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Juarez Quadros do Nascimento.**

KMR TELECOMUNICAÇÃO

CNPJ nº 02.365.730/0001-
Segunda alteração do contrat

Pelo presente Instrumento Particular de **ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**, os infra assinados

MARCOS ARMANDO DOS REIS, brasileiro, solteiro, maior, economista, residente e domiciliado na Rua Prof. Lúcio Martins Rodrigues, 587, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.956.562-SSP/SP e do CPF nº 815.738.398-68.

GLEDIS CRISTINA DE CASTILHO, brasileira, divorciada, secretária, residente na Rua Prof. Lúcio Martins Rodrigues, 587, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.782.595-SSP/SP e do CPF nº 088.006.288-69.

Únicos sócios da Sociedade Comercial por Cotas de Responsabilidade Limitada, denominada **KMR TELECOMUNICAÇÕES LTDA.** com sede social à Rua Miguel Rotger Domingues, nº 232 CEP 06850-000 Centro, Município de Itapeverica da Serra, Estado de São Paulo, conforme Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob n 35214938149 de 29/01/98 com alteração arquivada sob n 187.561/99-0 de 21/01/99 e inscrição no CNPJ n 02.365.730/0001-11, tem entre si justo e combinado as seguintes alterações, a saber:

I) São admitidos na sociedade o Sr. Janos Kenez, brasileiro maior casado, administrador de empresas, domiciliado e residente na Capital de São Paulo, à Rua Martinico Prado nº 90 apto. 113 Higienópolis, CEP 01224-010 portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº 5.800.674 e do Cartão de Identificação do Contribuinte nº 815.384.648-53 e o Sr. Mauro Garakis, brasileiro, casado, publicitário, domiciliado e residente à Av. Criolan 1.111, Bairro Aralu, Santa Isabel, Estado de São Paulo, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº 9.834.028 SSP/SP e do Cartão de Identificação do Contribuinte nº 022.567.868-38

II) O Sr. Janos Kenez acima qualificado, adquire da sócia Gledis Cristina de Castilho suas 2.500 cotas (duas mil e quinhentas cotas) no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), pagos nesta data, em moeda corrente do país, com anuência do outro sócio, assim sendo a sócia Gledis Cristina de Castilho, retira-se da sociedade, dando plena e total quitação de seus direitos e obrigações para com a Sociedade e com terceiros.

III) O sócio Marcos Armando dos Reis vende para o Sr. Janos Kenez, 2.450 (dois mil quatrocentos e cinquenta) cotas no valor de R\$ 2.450,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta reais) e para o Sr. Mauro Garakis, acima qualificado, 50 (cinquenta) cotas no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), valor pago nesta data em moeda corrente do País, dando plena e total quitação de seus direitos e obrigações, retirando-se da Sociedade.

IV) Alterar o diretor – gerente

V) Alterar a forma de pagamento de Pr

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 28 MAI 2002



JUCESP PROTOCOLO
563952/01-5



Em decorrência da mudança de sócio e da distribuição das cotas do Capital Social, a cláusula sétima fica substituída pela seguinte:

**CLÁUSULA SÉTIMA
DO CAPITAL:**

O Capital Social é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), representado por 5.000 (cinco mil cotas), no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuídas nas seguintes proporções entre os sócios:

Cotistas	nº de Cotas	Valor(R\$)
Janos Kenez	4.950	4.950
Mauro Garakis	50	50
Totais	5000	5.000

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O capital social é totalmente integralizado em moeda corrente nacional.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Por ocasião da outorga de concessão de serviços de telecomunicações/rádiodifusão, a Sociedade elevará seu capital a um valor para a aquisição e instalação definitiva dos equipamentos necessários. A integralização de que trata o parágrafo será sempre em moeda nacional e proporcional às cotas de participação dos sócios.

PARÁGRAFO TERCEIRO: As cotas sociais são individuais e indivisíveis em relação à Sociedade e cada uma delas dará o direito a um único voto nas deliberações dos cotistas, sendo estas tomadas, sempre, por maioria simples do capital social.

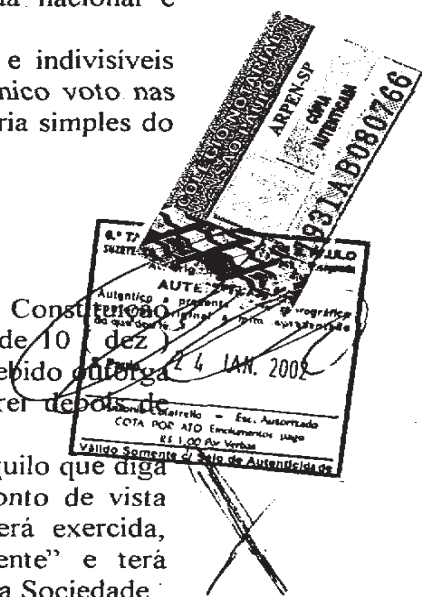
**CLÁUSULA OITAVA
DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE**

O(s) administrador(es) da Sociedade, nos termos da Constituição Federal, será(ão) brasileiro(s) nato(s) ou naturalizado(s) há mais de 10 anos, e sua(s) investidura(s) no(s) cargo(s), após a entidade ter recebido outorga para executar serviço de rádiodifusão, somente poderá(ão) ocorrer depois de ter(em) sido aprovado(s) pelo Poder Concedente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A gerência da Sociedade em tudo aquilo que diga respeito aos negócios, interesses e operações sociais, quer do ponto de vista econômico, quer financeiro quer simplesmente administrativo, será exercida, pelo sócio Janos Kenez que será chamado de "sócio - gerente" e terá competência para assinar todos e quaisquer papéis e documentos da Sociedade, sejam simples ou de responsabilidade, ficando pois, investido dos mais amplos poderes de gestão e administração só encontrando limites na Lei ou nas disposições expressas neste contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Ao diretor competirá ainda, a representação legal da Sociedade ativa e passivamente em juízo ou fora dele.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Para adquirir, alienar, hipotecar, impor vínculos, ou para gravar ou onerar imóveis ou direitos a eles relativos, constituir penhores ou garantias de qualquer natureza sobre bens móveis, dar em caução títulos de crédito ou direitos creditórios, instituir reservas de domínio ou qualquer cláusula especial em contratos de compra e venda e outorga para



MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 28 MAI 2002

nomear ou constituir procuradores para agirem em nome da Sociedade, com poderes "ad judicia" ou "ad negotia" se fará necessária a assinatura dos sócios que representem a totalidade do Capital Social, estando obrigatoriamente entre eles o diretor-gerente.

PARÁGRAFO QUARTO: A Sociedade se obriga a observar com o rigor que se impõe, as leis, decretos, regulamentos, portarias e quaisquer outras decisões ou despachos emanados do Poder Concedente ou de seus órgãos subordinados, vigentes ou a vigor, relativamente à legislação de Radiodifusão e de Telecomunicações em geral.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE

A remuneração mensal a ser retirada pelo diretor-gerente e outros sócios a título de pró-labore, não ocorrerá antes da obtenção de outorga e conseqüente instalação da emissora, após isto ocorrido, será definida de comum acordo pelos cotistas, e levada à conta de despesas gerais da Sociedade, obedecidos os limites estabelecidos pela legislação em vigor.

VI) Todas as demais Cláusulas e condições que não colidam com os termos da presente alteração contratual ficam mantidas e neste ato são ratificadas.

Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeçam de exercer atividades mercantis.

E por estarem justos e contratados, de comum acordo, mandaram datilografar 03 (tres) vias de igual teor e forma, o qual lido e achado conforme, assinaram juntamente com as testemunhas presenciais abaixo, para que produza seus efeitos.

São Paulo, 2 de Agosto 2001

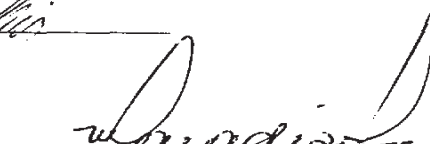

MARCOS ARMANDO DOS REIS


GLEDIS CRISTINA DE CASTILHO


JANOS KENEZ

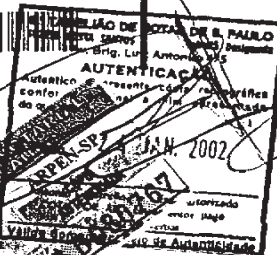

MAURO GARAKIS


TESTEMUNHAS:


NOME: VICENTE PARADIZO
RG: 1.464.707-4 SSP/SP
CPF: 00831278-00

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DEFESA
DA CIDADANIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
DE SÃO PAULO

CERTIFICO O REGISTRO
SOB O NÚMERO 4.764/02-0
JOSE DARKIMAN TRIGO
SECRETÁRIO GERAL




NOME: MARIA ILDACI MENDONÇA
RG: 20.537.904 SSP/SP
CPF: 104971828-31

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL.

Em, 28 MAI 2002

- 250 -

À Comissão de Educação em Decisão Terminativa

Publicado no DSF de 28/04/04

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 422, DE 2004**

(Nº 3.121/2003, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à Real – Cafelândia Fm Ltda. – ME, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Tanabi, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.091, de 26 de junho de 2002, que outorga permissão à Real – Cafelândia FM Ltda. – ME, para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Tanabi, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 660, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de exposições de motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 1.061, de 26 de junho de 2002 – Rádio Nova Jacupiranga Limitada, na cidade de Jacupiranga – SP;

2 – Portaria nº 1.062, de 26 de junho de 2002 – Empreendimento de Comunicação da Ibiapaba Ltda., na cidade de Guaraciaba do Norte – CE;

3 – Portaria nº 4.068, de 26 de junho de 2002 – Magoas Comunicação Ltda., na cidade de Coruripe – AL;

4 – Portaria nº 1.069, de 26 de junho de 2002 – Sociedade Rádio Montanhosa Ltda., na cidade de Ervália – MG;

5 – Portaria nº 1.070, de 26 de junho de 2002 – Rede Elo de Comunicações Ltda., na cidade de Milagres – CE;

6 – Portaria nº 1.074, de 26 de junho de 2002 – Vale Verde Comunicações e Serviços Ltda., na cidade de Itabirinha de Mantena – MG

7 – Portaria nº 1.073, de 26 de junho de 2002 – Ibiapina Radiodifusão Ltda., na cidade de São Sebastião da Gramma – SP;

8 – Portaria nº 1.077, de 26 de junho de 2002 – KMR – Telecomunicações Ltda., na cidade de Ipauçu – SP;

9 – Portaria nº 1.080, de 26 de junho de 2002 – Rádio Nova FM de Promissão Ltda., na cidade de Promissão – SP; e

10 – Portaria nº 1.081, de 26 de junho de 2002 – Real – Cafelândia FM Ltda – ME., na cidade de Tanabi – SP.

Brasília, 24 de julho de 2002, _ **Fernando Henrique Cardoso.**

MC nº 922 EM

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinouse a publicação da Concorrência nº 45/2000-SSRIMC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Tanabi, Estado de São Paulo.

2. A Comissão Especial de Âmbito Nacional, criada pela Portaria nº 63, de 5 de fevereiro de 1997, alterada pela Portaria nº 795, de 17 de dezembro de 1997, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Real – Cafelândia FM Ltda. – ME, obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente, _ **Juarez Quadros do Nascimento,** Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 1.081, DE 26 DE JUNHO DE 2002.

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53830.000426/2000, Concorrência nº 45/2000-SSR/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à Real – Cafelândia FM Ltda – ME, para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Tanabi, Estado de São Paulo.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada rege-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior, sob pena de tornar-se nulo, de pleno direito, o ato de outorga.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. **Juarez Quadros do Nascimento.**

N. I. R. E.
SINGULAR
MATRIZ
FILIAL

173



"REAL - CAFELANDIA FM LTDA. ME"
CONTRATO SOCIAL

Os signatários deste: PEDRO LEODORO PELOSI, brasileiro, casado, radialista, portador da cédula de identidade RG. no. 5.012.949-SSP-SP e do C.P.F. no. 118.362.538-34, residente e domiciliado à Rua Porangaba nº 1515 em Araçatuba-SP; e FVANDRO RIBEIRO NEVES, brasileiro, solteiro, Administrador de Empresas, portador da cédula de identidade RG. no. 22.841.661-9 SSP-SP e C.P.F. no. 165.498.888-08, residente e domiciliado a Rua Humberto Bergamaschi nº 1.170 em Araçatuba-SP; por este instrumento, de comum acordo e na melhor forma de direito, resolvem constituir uma Sociedade Comercial por Quotas de Responsabilidade Limitada, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

DENOMINAÇÃO, SEDE E OBJETO:

CLAUSULA PRIMEIRA: Identificar-se-á a sociedade pela razão social de: REAL - CAFELANDIA FM LTDA. ME.

PARAGRAFO UNICO: Em quaisquer circunstâncias não poderá ser usada a razão social da empresa em assuntos alheios aos fins propostos.

CLAUSULA SEGUNDA: A sede da empresa será na Rua Tupinambas nº 115, Bairro São João, em Araçatuba-SP.

CLAUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por objeto a execução de SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO sonora de quaisquer modalidades, em caráter educativo, cultural e recreativo, e também serviços de radiodifusão em caráter comercial que necessariamente se revestirão de aspectos educativos, culturais e recreativos, sempre nos termos da Legislação específica de Radiodifusão, em quaisquer localidades do País e desde que, para tanto, o Governo Federal lhe outorgue permissões e, ou, concessões podendo paralelamente

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

JUCESP - E. R. BAURU

[Handwritten signature]

3º SERVIÇO NOTARIAL
Comarca de ARACATUBA - Est. S. Paulo
CREATINO MARTINS FARIAS
31 MAI 2002
AUTENTICADO
Válido somente para o ato de autenticação
Conferir com o original e não o apresentado, ou in...

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMPETE COM O ORIGINAL
31 MAI 2002

[Handwritten initials]

13-69
N. 09
DMC/SP 2

[Handwritten signatures and scribbles]

.../Fls. 02

explorar a propaganda comercial e a música funcional quando para tanto autorizada por lei e por ato específico do Poder Concedente.

CAPITAL E RESPONSABILIDADE:

CLAUSULA QUARTA: O Capital Social é de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), dividido em 15.000 cotas de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, subscritas e integralizadas neste ato em moeda corrente nacional, da seguinte forma:

-PEDRO LEODORO PFLOSI.....	13.500 COTAS.....	R\$ 13.500,00
-EVANDRO RIBEIRO NEVES.....	1.500 COTAS.....	R\$ 1.500,00
TOTAL		15.000 CDTAS.....R\$ 15.000,00

PARAGRAFO PRIMEIRO: A responsabilidade dos sócios é limitada ao montante do Capital Social, nos termos do Art. 2o. "in-fine" do Decreto no. 3.708/19.

ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE:

CLAUSULA QUINTA: A administração da sociedade será exercida por ambos os sócios na condição de "Gerentes", os quais agirão em conjunto ou individualmente na prática dos atos normais de gerência e administração, visando os interesses sociais, ficando expressamente vedado o uso da razão social para a outorga de avais, fianças, emissões, aceites, saques, em negócios estranhos aos interesses da sociedade, respondendo pessoalmente o sócio que assim agir.

PARAGRAFO PRIMEIRO: Perante os estabelecimentos bancários dos quais a sociedade é ou venha a ser correntista inclusive o Banco do Brasil S/A e para a movimentação de contas bancárias, emitindo cheques, ou quaisquer outros tipos de saques, deverá haver sempre a assinatura em conjunto de dois sócios, ou seus respectivos procuradores.

PARAGRAFO SEGUNDO: Nos casos de alienação de bens que constituam o patrimônio Social da empresa, haverá necessidade da assinatura dos 02 (dois) sócios.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

JUCESP - E. R. BAIRU

[Handwritten signature]



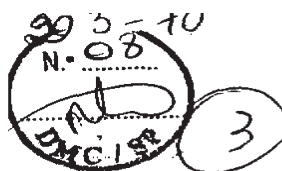
3.º SERVIÇO NOTARIAL
Comarca de ARACATUBA
ORIENTINO BARRETO
13/05/2002

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 13, MAI 2002

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



.../fls.03
CLAUSULA SEXTA: Os sócios gerentes no exercício do gerenciamento da empresa, perceberão "pro-labore" fixado de comum acordo entre eles, respeitadas as limitações vigentes, importância esta que será adicionada à conta de despesas administrativas da sociedade.

PRAZO, FALECIMENTO E TRANSFERENCIA DE QUOTAS:

CLAUSULA SETIMA: é indeterminado o prazo para duração da sociedade, iniciando nesta data as suas atividades.

CLAUSULA OITAVA: Ocorrendo o falecimento de qualquer sócio, a sociedade não se dissolverá, procedendo-se, então a um balanço geral e pagando-se aos herdeiros do sócio falecido, ou aos seus sucessores, o valor do seu capital, considerando-se os débitos e créditos que possua na sociedade e o lucro ou prejuízo apurado até o último dia do mês em que houver ocorrido o falecimento.

CLAUSULA NONA : As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o expresse consentimento da outra parte à qual cabe, em igualdade de preços e condições, o direito de preferência.

EXERCICIO SOCIAL E BALANÇO:

CLAUSULA DECIMA : O exercício social coincide com o ano civil, devendo a cada 31 de dezembro serem levantados o Balanço Patrimonial e feito a Demonstração do Resultado do Exercício, o qual terá o destino que os respectivos sócios determinarem, sendo que quando houver distribuição, será proporcional à participação no capital.

CASOS OMISSOS E FORO:

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: Os casos omissos neste instrumento serão regulados de acordo com a legislação vigente e com os princípios gerais de direito, e especialmente no Decreto 3.708/19 e no Código Brasileiro de Telecomunicações, ficando expressamente eleito o Foro da Comarca de Aracatuba-SP, para dirimir quaisquer divergências oriundas do presente.

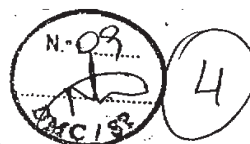
JUICESP - E. R. BAURU



SERVICIO NOTARIAL
Comarca de ARACATUBA - Est. S. Paulo
RENTINO MARTINS FILHO - Tabelião

3-1 MAI 2000

SERVICIO PÚBLICO FEDERAL
SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
em 13 MAI 2002



[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

.../Fls.04
 PARAGRAFO UNICO: O presente instrumento de constituição não poderá ser alterado ou modificado sem a expressa autorização do MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES e prévia anuência.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, "declarando os sócios, que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeçam de exercer atividade mercantil".

Araçatuba-SP, 11 de Março de 1.998.

[Signature: Leodoro Pelosi]

 LEODORO LEODORO PELOSI

[Signature: Evandro Ribeiro Neves]

 EVANDRO RIBEIRO NEVES

TESTEMUNHAS
[Signature: Lázaro Ribeiro das Neves]

 LAZARO RIBEIRO DAS NEVES
 RG: 13.028.573-SSP-SP

[Signature: Eliana Cristina da Silva Rodrigues]

 ELIANA CRISTINA DA SILVA RODRIGUES
 RG: 27.427.345-7-SSP-SP

VISTO ADVOGADO
[Signature: Mauro E. do Nascimento]

 Mauro E. do Nascimento
 OAB - SP 18.503

5131 - A *[Handwritten]* ^{em} *[Handwritten]* ^{terminativa} *[Handwritten]*



SERVICO NOTARIAL
 Aracatuba - Est. S. Paulo
 ORENTINO LAMARCA
 31 MAR 2000

JUCESP - E. R. BAURM

SERVICO PUBLICO FEDERAL
 MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES
 CONFERE COM O ORIGINAL
 Em, 17 MAI 2000

À Comissão de Educação em Decisão Terminativa

Publicado no DSF de 28/04/04

[Handwritten signatures and marks]

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 423, DE 2004**

(Nº 3.124/2003, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que outorga permissão
à Tropical do Agreste Ltda., para explorar
serviço de radiodifusão sonora em freqü-
ência modulada na cidade de Igarassu, Es-
tado de Pernambuco.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.104, de 26 de junho de 2002, que outorga permissão à Tropical do Agreste Ltda., para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Igarassu, Estado de Pernambuco.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 665, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em freqüência modulada, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 1.055, de 26 de junho de 2002 – Sistema Liberdade de Comunicação Ltda., na cidade de Forquilha – CE;

2 – Portaria nº 1.064, de 26 de junho de 2002 – Legal-Cat Catanduva Comunicações Ltda.,-ME, na cidade de José Bonifácio – SP;

3 – Portaria nº 1.065, de 26 de junho de 2002 – Alpha Comunicações de Macatuba S/C Ltda., na cidade de Macatuba – SP;

4 – Portaria nº 1.067, de 26 de junho de 2002 – Sistema Liberdade de Comunicação Ltda., na cidade de Russas – CE;

5 – Portaria nº 1.079, de 26 de junho de 2002 – Alta Vista Rádio e Televisão Ltda., na cidade de Campinas – SP;

6 – Portaria nº 1.099, de 26 de junho de 2002 – Prisma Engenharia em Telecomunicações Ltda., na cidade de Antonina – PR;

7 – Portaria nº 1.102, de 26 de junho de 2002 – Ranssolin & Agustini Ltda., na cidade de Bituruna – PR;

8 – Portaria nº 1.104, de 26 de junho de 2002 – Tropical do Agreste Ltda., na cidade de Igarassu – PE;

9 – Portaria nº 1.105, de 26 de junho de 2002 – Sistema Regional de Comunicação Ltda., na cidade de Andradina – SP;

10 – Portaria nº 1.106, de 26 de junho de 2002 – Rádio WS & AO Ltda., na cidade de Buri – SP;

11 – Portaria nº 1.107, de 26 de junho de 2002 – Rádio Nossa Senhora do Socorro Ltda., na cidade de Socorro – SP;

12 – Portaria nº 1.108, de 26 de junho de 2002 – Rádio Revanche FM Ltda., na cidade de Valinhos – SP; e

13 – Portaria nº 1.111, de 26 de junho de 2002 – Exitus Sistema de Comunicação Ltda., na cidade de São Simão – SP.

Brasília, 30 de julho de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso.**

MC nº 935 EM

Brasília, 4 de julho de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinouse a publicação da Concorrência nº 022/98-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Igarassu, Estado de Pernambuco.

2. A Comissão Especial de Âmbito Nacional, criada pela Portaria nº 63, de 5 de fevereiro de 1997, alterada pela Portaria nº 795, de 17 de dezembro de 1997, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Tropical do Agreste Ltda. obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente, **Juarez Quadros do Nascimento**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 1.104, DE 26 DE JUNHO DE 2002

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que

consta do Processo nº 53103.000175/98, Concorrência nº 022/98-SSR/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à Tropical do Agreste Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Igarassu, Estado de Pernambuco.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior, sob pena de tornar-se nulo, de pleno direito, o ato de outorga.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Juarez Quadros do Nascimento.**

0000

CONSTITUIÇÃO DE UMA SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA DENOMINADA TROPICAL DO AGRESTE LTDA.



Pelo presente instrumento contratual, Luciana Izabel Pereira de Mendonça, brasileira, solteira, maior, portadora da Cédula de Identidade nº 4.517.561 SSP-PE, CPF/MF nº 865.668.494-91, Júlio César Pereira de Mendonça, brasileiro, solteiro, maior, portador da Cédula de Identidade nº 5.025.260 SSP-PE, CPF/MF nº 948.792.734-49, residentes e domiciliados na Rua Matozo da Câmara, 284, Tejupió, Recife – PE, Ana Suelly Alves de Lyra, brasileira, casada, maior, portadora da Cédula de Identidade nº 1.949.402 SSP-PE, CPF/MF nº 366.534.704-15, e Lamartine Soares Lyra, brasileiro, casado maior, portador da Cédula de Identidade nº 1.028.094 SSP-PE, CPF/MF nº 196.008.014-87, residentes e domiciliados na Rua Olavo Bilac, nº 115, Casa C, Curado II, Jaboatão dos Guararapes – PE, resolvem constituir uma Sociedade por Quotas de Responsabilidade Limitada, nos termos da Lei Federal 3.708 de 10 de janeiro de 1919 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Denominação

A sociedade girará sob a denominação social de TROPICAL DO AGRESTE LTDA., a qual será uma Sociedade por Quotas de Responsabilidade Limitada, e poderá se utilizar de nome de fantasia.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Início e Duração

O início de suas atividades será no dia 20 de fevereiro de 1998, e sua duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Sede, Foro, Domicílio e Filiais

A sociedade terá sua sede e foro na cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, e seu endereço será na Rua Matozo da Câmara, nº 284, Tejupió, Recife – PE, podendo entretanto, domiciliar-se com abertura de filiais, escritórios, transmissores, sucursais e/ou depósitos, em qualquer ponto do território nacional, obedecendo as disposições legais vigentes.

Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page, including a stamp from the Ministério Público Federal, Ministério das Comunicações, dated 24 MAY 2002, and a stamp dated 1 MAR 1998.

0004



04

CLÁUSULA QUARTA – Do Objeto Social

A sociedade terá como objeto o desenvolvimento dos seguintes ramos de atividades a saber:

- a) Ramo Principal – Serviços de Radiodifusão, Atividades de Rádio, Atividades de Televisão, Serviços de Distribuição de Sinais Multiponto Multicanal – M.M.D.S.
- b) Ramo Secundário – Locação, Produção e Distribuição de Filmes e Vídeos, Propaganda e Publicidade, Editora e Publicação de Periódicos.

CLÁUSULA QUINTA – Do Capital Social

O Capital Social será de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 100 (cem) quotas, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), cada uma, subscritas e integralizadas pelos sócios neste ato, em moeda corrente e circulante do país, nas seguintes proporções:

Luciana Izabel Pereira de Mendonça - 31 (trinta uma) quotas, no valor de R\$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais), Ana Suelly Alves De Lyra - 29 (vinte e nove) quotas, no valor de R\$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais), Júlio César Pereira de Mendonça - 20 (vinte) quotas, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) e Lamartine Soares Lyra - 20 (vinte) quotas, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

CLÁUSULA SEXTA – Da Responsabilidade dos Sócios

A responsabilidade dos sócios é, na forma da legislação em vigor, limitada à importância total do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da Divisão de Lucros, Fundo de Reservas e Prejuízos

A participação na sociedade será proporcionalmente idêntica à subscrição das quotas.

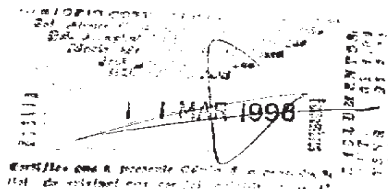
§ 1º - Os lucros advindos das atividades desenvolvidas serão verificados com apuração do balanço anual, que poderão ser mantidos no passivo sob o título "Lucros Suspensos", poderão ser deduzidas para "Fundo de Reserva" quantias achadas convenientes pelos sócios, e não superior ao montante de 40% (quarenta por cento) dos lucros, ou ainda, poderão ser partilhados entre os sócios após o balanço, ou em exercícios posteriores de acordo com a proporção mencionada na Cláusula Quinta.

§ 2º - Após a apuração do balanço, se houver prejuízos, estes serão mantidos em contas separadas para amortização parcelada em exercícios posteriores.

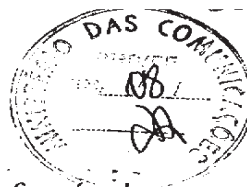
CLÁUSULA OITAVA – Do Encerramento do Exercício Social

O exercício social encerrar-se-á no dia 31 do mês de dezembro de cada ano, quando será levantado um balanço geral, e do seu resultado, lucro ou prejuízo, aplicar-se-á o disposto na Cláusula Sétima.

24 MAI 2002



0005



05

CLÁUSULA NONA – Da Administração

A Administração e Gerência da sociedade ficará sob a responsabilidade do sócio Luciana Izabel Pereira de Mendonça, a qual fará uso isoladamente da denominação, ou opcionalmente com o sócio Ana Suelly Alves de Lyra.

- § 1º - Os sócios Luciana Izabel Pereira de Mendonça e Ana Suelly Alves de Lyra serão denominados sócios-gerentes, e os sócios Júlio César Pereira de Mendonça e Lamartine Soares Lyra, de sócios-quotistas;
- § 2º - As deliberações sociais de qualquer natureza, inclusive para exclusão de sócio, serão tomadas pelos sócios que detenham a maioria do capital social;
- § 3º - Fica expressamente proibido aos sócios, sob pena de ineficácia do ato em relação à sociedade, o uso da razão social em negócios estranhos aos interesses da firma, especialmente em fianças, avais, abonos, garantias, ou quaisquer outros em favor de terceiros.

SERVICO PUBLICO FEDERAL
MINISTERIO DAS COMUNICACOES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em. 24 MAI 2002

CLÁUSULA DÉCIMA – Do Pro Labore

Os sócios gerentes terão direito a uma retirada mensal, a título de pro-labore, no valor a ser fixado no primeiro mês de atividade da sociedade e reajustado a cada mês de janeiro de cada novo ano e vigente para todo o exercício, dentro dos limites permitidos na legislação vigente.

FSM

CLÁUSULA UNDÉCIMA – Da Retirada da Sociedade, Negociação, Transferência, de Participação e Forma de Pagamento

As quotas da sociedade são indivisíveis e será assegurado a qualquer dos sócios o direito de se retirar, transferir ou negociar sua participação societária com terceiros, cabendo em igualdade de preços e condições, o direito de preferência aos sócios remanescentes, que deverão anuir expressamente.

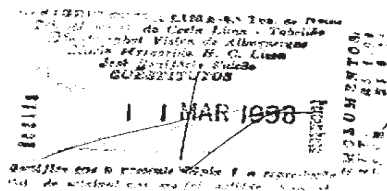
Parágrafo Único – Os haveres do sócio que se retira espontaneamente ou negocia sua participação, serão calculados e pagos pelo último balanço no estabelecimento, a fim de serem pagos ao próprio da seguinte forma: 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas, acrescidas dos respectivos juros de 12% (doze por cento) ao ano.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Da Interdição, Falecimento e Liquidação

A interdição ou falecimento de qualquer dos sócios não acarretará em dissolução da sociedade, cabendo aos sócios remanescentes determinar o levantamento de um Balanço Especial na data da interdição ou falecimento ocorrido, para apuração de todos os haveres, devendo ser admitidos em lugar do sócio interdito ou falecido, seus herdeiros legais, no que preferindo estes retirarem-se, transferirem sua participação ou negociá-la, aplicar-se-á o disposto na Cláusula Undécima.

Parágrafo Único – Em caso de liquidação, poderá o liquidante admitindo novos sócios, repor a sociedade em sua vida normal.

Handwritten initials: SM, MP, MY



lem

0006



06

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Das Disposições Gerais

As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente Contrato Social, serão supridas ou resolvidas na forma do disposto do Decreto Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 e demais legislação pertinente, ficando eleito o foro da Cidade do Recife, Estado de Pernambuco, para discussão de todas as ações porventura ajuizadas.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento particular, lavrado em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, com a primeira via destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Pernambuco, para um só efeito, que depois de lido e achado conforme, assinam-no juntamente com 02 (duas) testemunhas nomeadas e a tudo presentes, e obrigam-se livremente a cumprirem de boa fé as exigências contidas neste pacto negocial.

Recife, em 10 de fevereiro de 1998.

COSTA LIMA

Luciana Izabel Pereira de Mendonça
LUCIANA IZABEL PEREIRA DE MENDONÇA

COSTA LIMA

Ana Suelly Alves de Lyra
ANA SUELLY ALVES DE LYRA

COSTA LIMA

Júlio César Pereira de Mendonça
JÚLIO CÉSAR PEREIRA DE MENDONÇA

COSTA LIMA

Lamartine Soares Lyra
LAMARTINE SOARES LYRA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 24 MAI 2002

Airton Correia de Melo Filho
AIRTON CORREIA DE MELO FILHO
ADVOGADO OAB - PE Nº 13/632
CPF/MF Nº 249.236.134 - 91

TESTEMUNHAS:

Lucia Maria da Silva
LÚCIA MARIA DA SILVA
RG nº 1.076.396 SSP - PE

Bartolomeu Pereira de Mendonça
BARTOLOMEU PEREIRA DE MENDONÇA
RG nº 769.310 SSP-PE

CARTÓRIO COSTA LIMA

Bel. Álvaro da Costa Lima - 4.º Tabelião
Bel. Joseph V. de Albuquerque, e José Bonifácio Falcão

Mua Diário da Paraíba - 573 260/0001-59

Luciana Izabel Pereira de Mendonça
Ana Suelly Alves de Lyra
Júlio César Pereira de Mendonça
Lamartine Soares Lyra

11 MAR 1998

Comissão de Educação em Decisão Terminativa
em 13/4/04
em 9/4/04

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 424, DE 2004**

(Nº 3.125/2003, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão ao Sistema Regional de Comunicação Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Andradina, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.105, de 26 de junho de 2002, que outorga permissão ao Sistema Regional de Comunicação Ltda., para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Andradina, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 665, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 1.055, de 26 de junho de 2002 – Sistema Liberdade de Comunicação Lula., na cidade de Forquilha – CE;

2 – Portaria nº 1.064, de 26 de junho de 2002 – Legal-Cat Catanduva Comunicações Ltda., – ME, na cidade de José Bonifácio – SP;

3 – Portaria nº 1.065, de 26 de junho de 2002 – Alpha Comunicações de Macatuba S/C Ltda., na cidade de Macatuba – SP;

4 – Portaria nº 1.067, de 26 de junho de 2002 – Sistema Liberdade de Comunicação Ltda., na cidade de Russas – CE;

5 – Portaria nº 1.079, de 26 de junho de 2002 – Alta Vista Rádio e Televisão Ltda., na cidade de Campinas – SP;

6 – Portaria nº 1.099, de 26 de junho de 2002 – Prisma Engenharia em Telecomunicações Ltda., na cidade de Antonina – PR;

7 – Portaria nº 1.102, de 26 de junho de 2002 – Ranssolin & Agustini Ltda., na cidade de Bituruna – PR;

8 – Portaria nº 1.104, de 26 de junho de 2002 – Tropical do Agreste Ltda., na cidade de Igarassu – PE;

9 – Portaria nº 1.105, de 26 de junho de 2002 – Sistema Regional de Comunicação Ltda., na cidade de Andradina – SP;

10 – Portaria nº 1.106, de 26 de junho de 2002 – Rádio WS & AO Ltda., na cidade de Buri – SP;

11 – Portaria nº 1.107, de 26 de junho de 2002 – Rádio Nossa Senhora do Socorro Ltda., na cidade de Socorro – SP;

12 – Portaria nº 1.108, de 26 de junho de 2002 – Rádio Revanche FM Ltda., na cidade de Valinhos – SP; e

13 – Portaria nº 1.111, de 26 de junho de 2002 – Exitus Sistema de Comunicação Ltda., na cidade de São Simão – SP.

Brasília, 30 de julho de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso.**

MC nº 936 EM

Brasília, 4 de julho de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 161/97-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Andradina, Estado de São Paulo.

2. A Comissão Especial de Âmbito Nacional, criada pela Portaria nº 63, de 5 de fevereiro de 1997, alterada pela Portaria nº 795, de 17 de dezembro de 1997, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que ao Sistema Regional de Comunicação Ltda., obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente, – **Juarez Quadros do Nascimento,** Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 1.105, DE 26 DE JUNHO DE 2002

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que

consta do Processo nº 53830.000441/98, Concorrência nº 161/97-SSR/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão ao Sistema Regional de Comunicação Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Andradina, Estado de São Paulo.

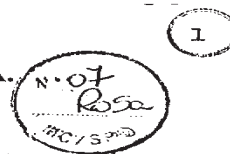
Parágrafo único. A permissão ora outorgada rege-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior, sob pena de tornar-se nulo, de pleno direito, o ato de outorga.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Juarez Quadros do Nascimento.**

SISTEMA REGIONAL DE COMUNICAÇÃO LTDA.
CONTRATO SOCIAL



MARCELO FERNANDES ROCHA, brasileiro, solteiro, Radialista, residente e domiciliado na Rua Minas Gerais, 586 - Andradina-Sp, identidade nº 18.713.765-SSP/SP e CPF nº 252.885.138-30; **MÁRCIO FERNANDES ROCHA**, brasileiro, solteiro, Universitário, residente e domiciliado na Rua Minas Gerais, 586 - Andradina-SP, identidade nº 18.713.764-SSP/SP e CPF nº 165.485.478-61; por este instrumento particular de contrato social, constituem uma Sociedade por Cotas de Responsabilidade Limitada, visando explorar serviços de radiodifusão, entidade esta que se regerá pela legislação em vigor, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I - A sociedade girará sob a denominação de **SISTEMA REGIONAL DE COMUNICAÇÃO LTDA.**, e terá como principal objetivo a execução de serviços de radiodifusão sonora, de sons e imagens (TV) e Televisão por Assinatura (TVA), seus serviços afins ou correlatos, tais como serviço especial de música funcional, repetição ou retransmissão de sons, ou sinais de sons e imagens de radiodifusão, sempre com finalidades educativas, culturais e informativas, cívicas e patrióticas, bem como exploração de concessão ou permissão, nesta ou em outras localidades do território nacional, tudo de acordo com a legislação em vigor.

CLÁUSULA II - A Sede da Sociedade será na Rua Minas Gerais, 586 - Andradina-SP, podendo instalar, manter e extinguir sucursais, filiais e agências em quaisquer outras localidades, após prévia autorização dos Poderes Públicos Concedentes.

CLÁUSULA III - O Foro da Sociedade será o da Comarca de Andradina-Sp, eleito para conhecer e decidir em primeira instância, as questões judiciais que lhe forem propostas com fundamento neste Contrato Social.

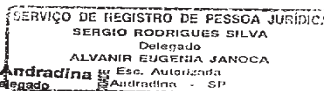
CLÁUSULA IV - O prazo de duração da Sociedade é por tempo indeterminado, podendo esta ser dissolvida pelo consentimento dos sócios, observando quando da sua dissolução, os preceitos da legislação específica.

CLÁUSULA V - O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), representado por 100.000 (cem mil) cotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma ficando assim distribuído entre os cotistas:

COTISTAS	COTAS	VALOR R\$
MARCELO FERNANDES ROCHA	50.000	50.000,00
MÁRCIO FERNANDES ROCHA	50.000	50.000,00
TOTAL	100.000	100.000,00

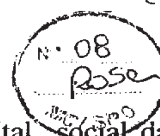


Segundo Serviço Notarial do Andradina
Bla. GENTIL STORTI FILHO - Delegado
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente copia reprográfica, extraída
de cotas notas com o nº 1º FEV 1998 do que dou fé.
Andradina-SP de 1º FEV 1998



SERVIÇO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA
SERGIO RODRIGUES SILVA
Delegado
ALVANIR EUGENIA JANÓCA
Esp. Autorizada
Andradina - SP

20 MAI 2002



CLÁUSULA VI - A subscrição e integralização do capital social dar-se-á em moeda corrente nacional, da seguinte forma:

- a - 20% (vinte por cento) do capital, ou seja, R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) no ato da assinatura do presente instrumento; e,
- b - Os restantes R\$ 80.000,000 (oitenta mil reais) serão integralizados de acordo com o interesse da sociedade no prazo máximo de 2 (dois) anos.

CLÁUSULA VII - A responsabilidade dos sócios, nos termos do artigo 2º *In fine* do Decreto nº 3.708, de 10 de Janeiro de 1919, é limitada à importância total do capital social.

CLÁUSULA VIII - As cotas representativas do capital social são inalienáveis a estrangeiros ou pessoas jurídicas e inalienáveis a estrangeiros, dependendo qualquer alteração contratual, bem como qualquer transferência de cotas de prévia autorização do Ministério das Comunicações.

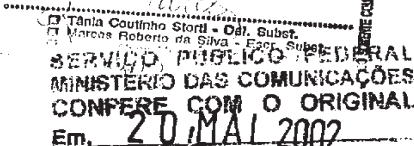
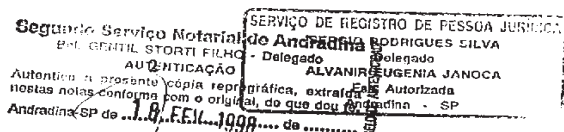
CLÁUSULA IX - As cotas em que se divide o capital social são nominativas e indivisíveis e para cada uma delas a Sociedade reconhece apenas um único proprietário.

CLÁUSULA X - A propriedade da Empresa é privativa de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, aos quais caberá a responsabilidade por sua administração e orientação intelectual.

§ Primeiro - É vedada a participação de pessoa jurídica no capital da Empresa, exceto a de partido político e de sociedade cujo capital pertença exclusiva e nominalmente a brasileiros;

§ Segundo - A participação referida no parágrafo anterior só se efetuará através de capital sem direito a voto e não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do capital social.

CLÁUSULA XI - Os administradores da Entidade serão brasileiros, natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos, provada essa condição, e a investidura nos cargos somente poderá ocorrer após haverem sido aprovados pelo Ministério das Comunicações.



Handwritten signatures and initials on the left margin.

Handwritten signatures and initials at the bottom left.

Handwritten signature at the bottom center.

Handwritten signatures and initials on the right margin.

N.º 09
 Rose
 3

CLÁUSULA XII - O quadro de funcionários da Entidade será formado, preferentemente de brasileiros, ou constituído, ao menos, de 2/3 (dois terços) de trabalhadores nacionais.

CLÁUSULA XIII - Para os cargos de redatores, locutores e encarregados das instalações elétricas, somente serão admitidos brasileiros.

CLÁUSULA XIV - A sociedade será administrada por um ou mais de seus cotistas, sob a denominação que lhes couber, quando indicados, eleitos e demissíveis por deliberação de sócios que representem a maioria do capital social, observando o disposto na Cláusula XI deste instrumento, aos quais compete, in solidum ou cada um de per si, o uso da denominação social e a representação ativa ou passiva, judicial ou extrajudicial da Sociedade, a eles cabendo, quando na representação legal, atribuições e os poderes que a lei confere aos dirigentes de Sociedade por Cotas de Responsabilidade Limitada, a fim de garantir o funcionamento da Empresa.

CLÁUSULA XV - Ficam indicados para gerir e administrar a Sociedade, no cargo de Sócio-Gerente, os cotistas **MARCELO FERNANDES ROCHA** e **MARCIO FERNANDES ROCHA**, eximidos de prestarem caução de qualquer espécie em garantia de suas gestões.

CLÁUSULA XVI - Os Sócios-Gerentes, depois de ouvido o Poder Público Concedente, poderão, em nome da Sociedade, nomear procuradores para a prática de atos de gerência, gestão administrativa e orientação intelectual, mediante instrumento público ou particular que defina os respectivos poderes, cujos mandatos, com prazo de duração determinado, serão outorgados exclusivamente a brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos, provada essa condição.

CLÁUSULA XVII - É expressamente proibido aos Sócios-Gerentes, aos procuradores nomeados para gerir e administrar a empresa e aos demais sócios, utilizarem-se da denominação social, assim como em nome da Sociedade, prestar fiança, cauções, avais ou endossos de favor, ainda que deles não resultem obrigações para a Sociedade ou ponham em risco o seu patrimônio.

CLÁUSULA XVIII - A título de pró-labore, os Sócios-Gerentes poderão retirar mensalmente importância fixa, convencionada entre os cotistas que representem a maioria do capital social, para vigor num determinado período, de preferência coincidente com o encerramento do exercício social, a qual não sendo inferior ao piso nacional de salários, não ultrapasse os limites da sistemática da legislação em vigor, sendo o produto bruto escritural deste logo considerado para todos os fins, como encargo operacional da empresa, e, como tal, dedutível da receita bruta.

SELO DE AUTENTICIDADE
 SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 GT 526171

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 COMETE DE 2002
 20 MAR 2002

SERVIÇO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA
 SERGIO RODRIGUES SILVA
 Delegado
 ALVANIR EUGENIA JANCOA
 Delegado
 Rua ... nº ...
 ... SP

3
 Grande Serviço Notarial de Autenticidade
 Not. GENTIL STORCHI FILHO - Delegado
 AUTENTICAÇÃO
 Atestamos a presente cópia reprográfica, extraída
 nesse ato, conforme com o original, do que dou fé, em
 ... de ... de ... de 18 FFV 1998
 Tânia Coutinho Sisti - Not. Subst.
 Mariana Roberto da Silva - Escr. Subst.
 Regina Aparecida ... - Escr. Subst.

Handwritten signature and initials.

N.º *Rosa* (4)

CLÁUSULA XIX - As cotas são livremente transferíveis entre os cotistas, desde que haja prévia autorização do Ministério das Comunicações. O preço de cada cota, neste caso, não ultrapassará o resultado do ativo líquido, apurado em balanço, pelo número de cotas.

CLÁUSULA XX - Os sócios poderão ceder ou transferir parte ou totalidade de suas cotas a estranhos, mediante o consentimento de sócios que representem mais da metade do capital social. Após o que, deverão notificar por escrito à Sociedade, discriminando preço, forma e prazo de pagamento, para que seja através dos sócios exercido, ou não, o direito de preferência dentro de 60 (sessenta) dias a contar do recebimento da notificação. Decorrido este prazo, sem que haja manifestação da vontade de aquisição, as cotas poderão ser transferidas, sempre após a autorização dos Poderes Públicos.

CLÁUSULA XXI - No caso de morte de sócio, terá o cônjuge supérstite ou herdeiro a faculdade de optar entre:

- a - a sua participação na Sociedade, o que ocorrerá desde que, para tanto, obtenha a aprovação de sócios que representem a maioria do capital social e a prévia autorização dos Poderes Públicos Concedentes; ou,
- b - o recebimento do capital e demais haveres do sócio falecido, mediante a cessão das cotas, de acordo com os termos da Cláusula XIX deste instrumento, caso, por motivo qualquer não possa ingressar na Sociedade.

CLÁUSULA XXII - Ocorrendo a hipótese prevista na letra "b" da Cláusula anterior, as cotas e os haveres do sócio falecido serão pagos ao cônjuge supérstite ou herdeiro, em 12 (doze) prestações iguais, mensais e sucessivas, acrescidas de juros de 12% (doze por cento) ao ano.

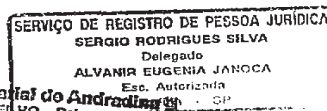
CLÁUSULA XXIII - Excetuada a hipótese de sucessão hereditária, não será permitida a transferência de concessão ou permissão, antes de decorrido o prazo previsto no artigo 91 do Decreto número 52.795/63, com redação que lhe foi dada pelo Decreto número 91.837/85.

Rosa
Muz

Rosa

U

Rosa
Muz



Segundo Serviço Notarial do Andradina
BOL. GENTIL STORTI FILHO - Delegado
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica, extraída das notas notariais nº 18 - FEV. 1998 do ... de ...

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em. 20 MAI 2002

Rosa
Muz



5

CLÁUSULA XXIV - O instrumento de alteração contratual será assinado por sócios que representem a maioria do capital social, e havendo sócio divergente ou ausente, constará do instrumento de alteração essa circunstância, para efeito de arquivamento no órgão público competente e ressalva dos direitos dos interessados.

CLÁUSULA XXV - O exercício social coincidirá com o ano civil, ao fim do qual será levantado o balanço geral da Sociedade, como de lei, sendo que os lucros ou prejuízos serão repartidos ou suportados pelos cotistas na proporção de suas cotas.

CLÁUSULA XXVI - A distribuição dos lucros será sempre sustada quando verificar-se a necessidade de atender despesas inadiáveis ou que impliquem o funcionamento das estações.

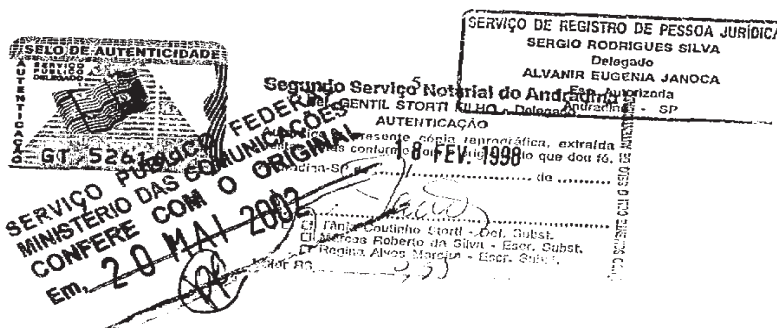
CLÁUSULA XXVII - A Sociedade, por todos os seus cotistas, obriga-se a cumprir rigorosamente as leis, regulamentos, normas, recomendações que lhe forem feitas pelos Poderes Públicos Concedentes.

CLÁUSULA XXVIII - Os sócios cotistas declaram que não estão incurso em crimes previstos em lei que os impeçam de exercer a atividade a fim.

CLÁUSULA XXIX - Não sendo ou deixando de ser permissionária ou concessionária de serviço de radiodifusão, poderá alterar qualquer das cláusulas, sem consentimento prévio dos Poderes Públicos Concedentes.

CLÁUSULA XXX - O início das atividades da Sociedade será a partir da data do respectivo registro deste instrumento no órgão competente.

CLÁUSULA XXXI - Os casos não previstos no presente contrato social serão resolvidos de acordo com os dispositivos legais que regulam o funcionamento das Sociedades por Cotas de Responsabilidade Limitada, pelos quais a Entidade se regerá e pela legislação que disciplina a execução dos serviços de radiodifusão.



12
Rose
6

E, assim, por estarem justos e contratados, de comum acordo mandaram datilografar o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma no anverso de 06 (seis) folhas, o qual lido e achado conforme, assinam juntamente com as testemunhas presenciais abaixo, após o que o levarão a registro no órgão competente, para que produza os efeitos legais.

Andradina-SP, 06 de janeiro de 1998

MARCELO FERNANDES ROCHA
MARCELO FERNANDES ROCHA
MÁRCIO FERNANDES ROCHA
MÁRCIO FERNANDES ROCHA

**USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL
SISTEMA REGIONAL DE COMUNICAÇÃO LTDA.**

MARCELO FERNANDES ROCHA
MARCELO FERNANDES ROCHA
Sócio-Gerente
MÁRCIO FERNANDES ROCHA
MÁRCIO FERNANDES ROCHA
Sócio-Gerente

SERVIÇO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA
SERGIO RODRIGUES SILVA
Delegado
ALVANIR EUGENIA JANCOA
Esc. Autorizada
Andradina - SP

**USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL
SISTEMA REGIONAL DE COMUNICAÇÃO LTDA.**

MARCELO FERNANDES ROCHA e
MARCELO FERNANDES ROCHA MÁRCIO FERNANDES ROCHA
S ó c i o s - G e r e n t e s

TESTEMUNHAS:

1º Francisco Antonio de Lima
2º Edmilson D. Matos

Registro de Pessoas Jurídicas
Protocolado em 06/01/98 Livro A-1 Fls. 30
12/15/98 Fls. 12/30
18 de Janeiro de 1998

SELO DE AUTENTICIDADE
SERVIÇO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA
GT 526165

Segundo Serviço Notarial de Andradina
Escr. GENTIL BORTI FILHO - Delegado
AUTENTICADO
Autentico a presente cópia reprográfica, extraída
nestas notas conforme com o original, do que dou fé.
Andradina-SP de 18-FEV-1998

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 20 MAI 2004

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Os **Projetos de Decreto Legislativo nºs 415 a 424, de 2004**, que acabam de ser lidos, tramitarão com prazo determinado de quarenta e cinco dias, de acordo com o art. 223, § 1º, da Constituição Federal.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – A Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do Parecer nº 34, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, aprovado pelo Plenário em 25 de março de 2003, **os Projetos de Decreto Legislativo nºs 415 a 424, de 2004**, anteriormente lidos, serão apreciados terminativamente pela Comissão de Educação, onde poderão receber emendas pelo prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 122, II, “b”, combinado com o art. 375, I, ambos do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – A Presidência comunica ao Plenário que, uma vez findo o prazo fixado no parágrafo único do art. 254, do Regimento Interno, sem interposição do recurso ali previsto, determinou o arquivamento definitivo do **Projeto de Lei da Câmara nº 33, de 2003** (nº 2.340/2000, na Casa de origem), que acrescenta dispositivo à Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, *que dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde*.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – A Presidência recebeu, do Ministro da Defesa, o **Ofício nº S/5, de 2004** (s/nº na origem), informando que, tendo em vista o agravamento da situação na República do Haiti, determinou o envio de um avião da Força Aérea Brasileira àquele País, bem como de um destacamento de fuzileiros navais, a fim de promover a retirada de brasileiros e dar segurança às instalações diplomáticas do Brasil em Porto Príncipe.

A matéria vai à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 473, DE 2004

Requer Voto de Aplauso ao Museu da República, pela realização da exposição comemorativa do cinquentenário da morte de Getúlio Vargas.

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado,

nos Anais do Senado, Voto de Aplauso ao Museu da República, pela realização da exposição comemorativa do cinquentenário da morte de Getúlio Vargas, com fotografias, filmes e documentação que evocam a memória desse líder populista brasileiro.

Requeiro, ainda, que o Voto de Aplauso seja levado ao conhecimento do Curador da Mostra, o museólogo Mário Chagas e, por seu intermédio, aos dirigentes do Museu da República; ao ex-Governador do Rio de Janeiro, Dr. Leonel Brizola; à ex-Primeira Dama do Brasil, Senhora Maria Teresa Goulart; e, à Senhora Yara Vargas, Suplente de Senador.

Justificação

A homenagem que ora formulo justifica-se diante da significação da exposição e principalmente pelo seu cunho didático a respeito de uma das fases da vida republicana brasileira.

Sala das Sessões, 27 de abril de 2004. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

REQUERIMENTO Nº 474, DE 2004

Requer Voto de Pesar pelo falecimento da atriz Lélia Abramo, ocorrido no dia 9 de abril de 2003, em São Paulo.

Requeremos, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos Anais do Senado, Voto de Pesar, mais do que justo, pelo falecimento de Lélia Abramo, filha de imigrantes italianos e que, em vida, além de consagrada atriz, se destacou pela militância política, lutando pela restauração da democracia, durante o estado de exceção.

Justificação

A homenagem que ora formulamos justifica-se diante do trabalho desenvolvido pela notável atriz Lélia Abramo, figura que dispensa qualquer apresentação e que se tomou uma das grandes presenças no esforço brasileiro pela democracia.

Sala das Sessões, 27 de abril de 2004. – Senador **Aloizio Mercadante**, Líder do Governo – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

REQUERIMENTO Nº 475, DE 2004

Requer Voto de Pesar pelo falecimento do jornalista, intelectual e empresário José Carneiro Dias, ocorrido no dia 21 de abril de 2004, em Petrópolis – RJ.

Requeiro, nos termos do art. 218, do Regimento Interno, a inserção em ata de Voto de Pesar, pelo falecimento do jornalista, homem público e empresário

José Carneiro Dias, ocorrido no dia 21 do corrente, em Petrópolis – RJ, a cidade do seu grande aconchego, onde fundou e dirigiu por longo tempo os jornais **Diário de Petrópolis**, **Jornal de Petrópolis** e a Rádio Musical.

José Carneiro Dias era carinhosamente chamado de Carneirão pelos seus amigos e pela população de Petrópolis, à qual dedicou intenso apreço, ali criando a Banda de Petrópolis, um ano após ter participado do desfile inaugural da Banda de Ipanema.

Além de jornalista e empresário vitorioso e dedicado, José Carneiro Dias destacou-se também na vida pública, realizando notável trabalho como Secretário de Fazenda, por duas vezes, no Município de Petrópolis.

Como empresário, dirigiu por muito tempo a rede de lojas Casas Xavier participando, ademais, das diretorias de todas as entidades representativas do empresariado local. Foi dirigente da Sociedade Brasileira de Máquinas e Motores.

Carneiro Dias também esteve presente na luta contra o regime de exceção, colocando-se solidário com todos os movimentos que visavam à restauração da democracia. Seu jornal **Diário de Petrópolis** foi, na época, um dos poucos órgãos de imprensa do interior que se anteciparam no combate à ditadura.

Requeremos, também, que esse Voto de Pesar seja levado ao conhecimento da família do ilustre brasileiro que já nos deixa saudades.

Justificação

O Voto de Pesar que ora requeiro justifica-se pela dedicação de “Carneirão” ao jornalismo, à vida pública e às atividades empresariais. A despeito de suas múltiplas atividades, foi também um exemplar pai de família, com a qual tenho o privilégio de conviver. Ele deixa viúva a Senhora Déia de Lourdes Carneiro Dias e dois filhos, Paulo Antônio Carneiro Dias e Flávia Carneiro Dias, além de dois netos, Paulo José e Ana Luiza.

Seu filho Paulo Antônio herdou as qualidades do pai e hoje dirige os dois jornais e a emissora de rádio. Eu e minha família sempre mantivemos com ele laços fraternos de amizade e, nas visitas a Petrópolis, sua casa era nosso mais afetuoso ponto de permanência, em momentos especialíssimos de convivência. Paulo Antônio é também advogado e sua irmã, Maria Luiza, é produtora de moda.

Sala das Sessões, 27 de abril de 2004. – Senador **Arthur Virgílio** Líder do PSDB.

REQUERIMENTO Nº 476, DE 2004

Requer Voto de Pesar, pelo falecimento do jovem desportista brasileiro Fábio

Augusto Pereira Macieira, ocorrido no Rio de Janeiro.

Requeiro, nos termos do art. 218, do Regimento Interno, a inserção em ata, de Voto de Pesar, pela prematura morte do desportista Fábio Augusto Pereira Macieira, que, embora tendo vivido apenas 18 anos, fez muito pelo desporto brasileiro, sagrando-se campeão brasileiro de Jiu-Jitsu, categoria “C”; campeão carioca, na categoria “A”, e campeão fluminense na categoria “B”.

Além do Jiu-Jitsu, Fábio era também praticante de Water Pólo e integrava a equipe juvenil do Botafogo de Futebol e Regatas, do Rio de Janeiro.

Fábio, que cursava Direito, sempre foi um moço cheio de vida, exemplar como cidadão, e, sem dúvida, merecedor desta homenagem que ora lhe presta o Senado da República.

Requeiro, ainda, que deste Voto de Pesar sejam cientificados os familiares de Fábio, especialmente seus pais, Sr. Fábio César Pereira Macieira (igualmente desportista) e a Sra. Neide Pereira Pinheiro Macieira, além das irmãs Fabiene Pereira Pinheiro Macieira e Fabíola Pereira Pinheiro Macieira, ambas, também, desportistas.

Justificação

O Voto de Pesar que ora requeiro justifica-se em razão do muito que fez em favor do desporto nacional, apesar de muito jovem, esse brasileiro que, em vida, era um exemplo de correção e de responsabilidade.

Ele e seus familiares sempre compuseram meu círculo de amizades, no caso a mais fraterna, inclusive pelas nossas tangências com o esporte.

Sala das Sessões, 27 de abril de 2004. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – A Presidência encaminhará os votos solicitados.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 477, DE 2004

Requer à Ministra de Estado das Minas e Energia, informações inclusive da Agência Nacional de Petróleo, acerca dos preços do álcool hidratado ao consumidor.

Requeiro, de acordo com o art. 216, do Regimento Interno, combinado com o que dispõe o art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e considerando a competência fiscalizadora do Congresso Nacional, que sejam soli-

citadas, a Excelentíssima Senhora Ministra de Estado das Minas e Energia, informações, principalmente da Agência Nacional de Petróleo, acerca dos preços ao consumidor do álcool hidratado, uma vez que, conforme denuncia o jornal **O Globo**, o percentual de baixa do produto nas usinas chega a 40%, mas nos postos há alta de 8,9%.

Justificação

O jornal **O Globo** publica em sua edição do dia 6 de abril de 2004, denúncia segundo a qual os postos não reduziram o preço do álcool hidratado, mas, pelo contrário, o elevaram em quase 9%, a despeito da queda de 40% nas usinas.

Na sua denúncia, **O Globo** informa que a ANP e o Sindicato Nacional das Empresas distribuidoras dizem ser livre o preço. Já o Ministério das Minas e Energia esquivou-se de dar resposta às denúncias, limitando-se a informar que a fiscalização de preços compete a ANP.

Indago se o Ministério pretende adotar providências acautelatórias para evitar que a situação questionada prevaleça, pelo que formulo o presente requerimento de informações.

Sala das Sessões, 27 de abril de 2004. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB

(À Mesa para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – O Requerimento lido será despachado à Mesa para decisão, nos termos do art. 216, III, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 478, DE 2004

Requeiro, nos termos do inciso II, 12, do art. 255 do Regimento Interno, que, além da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, constante do despacho inicial, seja ouvida também a Comissão de Assuntos Sociais sobre o mérito do PLS nº 478, de 2003, que “altera os arts 61, 118, 120, 121, 122 e 123 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, para fixar novos prazos de duração das medidas de liberdade assistida, de semi-liberdade e de internação, estabelecer a oferta obrigatória de atividades pedagógicas, concomitantes à aplicação de qualquer medida, e dá outras providências”, de autoria do Senador Demóstenes Torres.

Sala das Comissões, 27 de abril de 2004. – Senador **Tião Viana**, PT/AC.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – O Requerimento lido será incluído em Ordem do Dia oportunamente.

Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

São lidos os seguintes:

Ofício nº 157/04 – GLDBAG

Brasília, 20 de abril de 2004

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência providenciar a exclusão do Senador Magno Malta como membro titular da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito criada pelo Requerimento nº 5, de 2003-CN, destinada a apurar responsabilidades sobre a evasão de divisas do Brasil especialmente para os chamados paraísos fiscais, em razão de denúncias veiculadas pela imprensa, reveladas pela Operação Macuco, realizada pela Polícia Federal, a qual apurou a evasão de US\$30 bilhões efetuada entre 1996 e 2002 por meio das chamadas contas CC5.

Aproveito a oportunidade para apresentar-lhe minhas cordiais saudações.

Atenciosamente, – Senadora **Ideli Salvatti**, Líder do PT; Líder do Bloco de Apoio ao Governo.

Ofício nº 158/04 – GLDBAG

Brasília, 20 de abril de 2004

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência providenciar a nomeação do Senador Tião Viana como membro titular da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito criada pelo Requerimento nº 5, de 2003-CN destinada a apurar responsabilidades sobre a evasão de divisas do Brasil especialmente para os chamados paraísos fiscais, em razão de denúncias veiculadas pela imprensa, reveladas pela Operação Macuco, realizada pela Polícia Federal, a qual apurou a evasão de US\$30 bilhões efetuada entre 1996 e 2002 por meio das chamadas contas CC5, em vaga pertencente ao Bloco de Apoio ao Governo.

Aproveito a oportunidade para apresentar-lhe minhas cordiais saudações.

Atenciosamente, – Senadora **Ideli Salvatti**, Líder do PT; Líder do Bloco de Apoio ao Governo.

Ofício nº 172/04 – GLDBAG

Brasília, 27 de abril de 2004

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência providenciar o desligamento do Senador Geraldo Mesquita Junior como

membro titular da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Aproveito a oportunidade para apresentar-lhe minhas cordiais saudações.

Atenciosamente, – Senadora **Ideli Salvatti**, Líder do PT; Líder do Bloco de Apoio ao Governo.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Os Ofícios lidos vão à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Há oradores inscritos. Antes, pela ordem, concedo a palavra ao nobre Senador Aelton Freitas.

O SR. AELTON FREITAS (PL – MG. Pela ordem.) – Sr. Presidente, Senador Eduardo Siqueira Campos, peço a minha inscrição para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Senador Antonio Carlos Valadares, concedo a palavra a V. Ex^a pela ordem.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE. Pela ordem.) – Sr. Presidente, requeiro a V. Ex^a a minha inscrição para falar para uma comunicação inadiável, de acordo com o art. 14.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Com a palavra a Senadora Ana Júlia Carepa.

A SRA. ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT – PA. Pela ordem.) – Obrigada, Sr. Presidente. Eu gostaria também de requerer minha inscrição para uma comunicação de caráter inadiável, no momento oportuno.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Na prorrogação da Hora do Expediente, V. Ex^{as} terão assegurado o uso da palavra, por cinco minutos, para uma comunicação inadiável, nos termos do art. 158, § 2º, do Regimento Interno.

Estão inscritos, na ordem, o nobre Senador Aelton Freitas, do Partido Liberal de Minas Gerais; o Senador Antonio Carlos Valadares, do PSB de Sergipe; e a nobre Senadora Ana Júlia Carepa, do Partido dos Trabalhadores do Estado do Pará.

Concedo a palavra ao primeiro orador inscrito, o nobre Senador Mão Santa, do PMDB do Estado do Piauí.

Antes da chegada do nobre Senador Mão Santa à tribuna, esta Presidência comunica ao Plenário a presença dos alunos do Curso de Política e Estratégia das Escolas de Comando do Estado-Maior do Exército, do Estado-Maior da Aeronáutica e da Escola de Guerra da Marinha.

Para nós, as Sr^{as} e os Srs. Senadores, é uma honra a visita de V. S^{as} nesta sessão deliberativa.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Tem a palavra V. Ex^a, Senador Mão Santa.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Eduardo Siqueira Campos, Sr^{as} e Srs. Senadores presentes, brasileiras e brasileiros aqui presentes e que acompanham esta sessão de terça-feira pelo sistema de comunicação do Senado. Senador Mozarildo Cavalcanti, ninguém excedeu V. Ex^a em defender a natureza neste País como Senador da República – talvez por sua origem lá em Roraima, Boa Vista, talvez pela sua formação profissional de médico.

Permita-me ensinar ao Governo, e é difícil, Senador Eduardo Siqueira Campos. Ó núcleo duro, difícil de entender a coisas. Eu me lembrava, Senador Romeu Tuma, quando, na década de 60, surgiu um movimento de alfabetização, o Mobral. É mais difícil dar entendimento, Senador Mozarildo, ao Partido que governa este País.

Tive um professor de cirurgia, Senador Mozarildo, que dizia que “a ignorância é audaciosa”. Temos um Ministério que me faz lembrar essa frase: o Ministério do Meio ambiente. Quantas palestras, quantas falas sobre transgênicos! Fui Professor de Biologia, de Fisiologia, de Genética, e sei que é um assunto complexo; no entanto, vejo uns menininhos do PT, analfabetos de pai e mãe, querendo decidir os rumos dos transgênicos. Ouvi pronunciamentos aqui, mas este negócio de meio ambiente é velho: estuda-se e se começa a entender. Como nasceu a medicina? Com Sócrates. Houve um filósofo, Senador Romeu Tuma, Sófocles – não se trata de Sócrates nem de Hipócrates, o pai da Medicina – que foi o primeiro a fazer um alerta ao dizer que muitas são as maravilhas da natureza, mas a maior delas é o ser humano, o **homo sapiens**, animal sabido, consciente, capaz de raciocinar, só sendo superado pelo fruto que nasce do amor dos dois, de um homem e de uma mulher. Essa é a maior das maravilhas da natureza.

Senador Luiz Otávio, o PT assumiu, mas não entende as coisas. São pessoas de pouco estudo, de pouco conhecimento, de nenhum saber. Ouvi um dos Senadores mais velhos desta Casa dizer que se trata de um Partido de desempregados e de famintos, e a tristeza foi eles terem assumido todas as boquinhas deste País, sem conhecimento.

Vi muitos governos, Senador Luiz Otávio, mas aquele negócio da máquina, do segundo e terceiro escalão, são homens em que o Estado fez alto investimento, homens que fazem o Estado funcionar. Mas emperrou mesmo, nada anda. Aí, os famintos saíram Brasil afora e Brasil adentro e pegaram todas as boquinhas, todas as posições, todas, não há mais nem uma. Querem criar, e nós estamos impedindo. Parece que o PT é “partido procurando trabalho”, encheram

tudinho, mas como não sabem, nada anda. O Ministério do Meio Ambiente está aí.

Tem que haver entendimento, Senador Antonio Carlos Valadares. Um quadro vale por dez mil palavras. Sei que há leis. Sei que há a natureza. Sei que a Constituição tem um parágrafo, um item que trata de preservação do meio ambiente. Senador Luiz Otávio, eu dou um exemplo: pelas leis brasileiras, se alguém matar um tatu, Senador Romeu Tuma, vai preso por seis anos; e, pela lei, se matar um homem não vai preso, não. Só se for flagrante delito, se não tiver fiança. Enfim, matar gente não leva à prisão, mas, se matar um tatu, pelas nossas leis, o indivíduo vai preso.

O Senador Mesquita Júnior é uma luz que eles poderiam aproveitar. Ficam aí, sem dar rumo a essa luz.

Vamos supor que o Senador Geraldo Mesquita, homem que se assemelha a Rui Barbosa, entrasse em um processo em que fosse acusado um homem lá do meu semi-árido, da Serra Capivara, parque ambiental, esse homem com fome, sem chuva, seca, família, menino chorando, cenas que conhecemos. O Presidente Lula viu, mas saiu pequeninho, se esqueceu, se encastelou lá com os paulistas e agora com o Banco Mundial, BIRD, BID, avião de luxo, entrou em amnésia... Enfim, esqueceu. Mas nós estamos lembrando. Então, Senador Antonio Carlos Valadares, aquele pobre lá do meu semi-árido mata o tatu. O juiz, representante da Justiça... Bem-aventurados os que têm fome e sede de justiça! Senador Geraldo Mesquita, V. Ex^a não ia condenar aquele piauiense que, num desespero de fome, matou um tatu para alimentar seus filhos e sua esposa.

Então, é esse entendimento do meio ambiente que os integrantes do Governo não têm, porque são de pouco conhecimento. É a ignorância audaciosa. O homem é mais importante. Quem não sabe o que há na Constituição? O PMDB é essa luz. O Senador Alberto Silva, em 1948, já era prefeito da minha cidade – e que extraordinário prefeito, foi melhor que eu, que fui governador. Ele tinha um metrô quando governou. E ele tem o dinheiro que botou no orçamento, Senador Mozarildo. Conseguir aqui suas verbas, sua obstinação. É um homem engenhoso o nosso companheiro Alberto Silva. Aí o Ministério do Meio Ambiente embargou, porque foram onde ele quer botar o terminal do metrô. Passagem de metrô, R\$0,50; de ônibus, são quase R\$2,00. É um transporte para pobre, de massa. Não pode porque vão tirar umas carnaúbas!

Ridículo é este Governo. Ridículo é o Ministério do Meio Ambiente. Ridículos fomos nós quando votamos no Presidente. Mas votamos! Está lá parado, parou, mas tem dinheiro. Aí, na confusão, os tresloucados...

Tem que existir luz, e a luz tem que vir de cima. Senador Antonio Carlos Valadares, acompanhei o Alberto Silva lutando, embargado... Porque vão tirar umas carnaúbas!... Não há reflorestamento? Que a companhia se proponha a reflorestar. Aí chegaram nessa prolixidade que é a Justiça, porque quando o negócio embola, embola mesmo.

Todos tínhamos medo que o PT – daí o Lula ter perdido três vezes – trocasse essa bandeira colorida, bonita, do ouro e do verde das matas, do branco e do azul da paz por uma vermelha. Sua Excelência não fez. Mas os meninos do PT, Senador Antonio Carlos Valadares, estão indo só nessa lista branquinha “Ordem e Progresso” e estão colocando “Desordem e Regresso”. Essa é a história do nosso País.

E aí no processo, o Dr. Alberto Silva não tem o dinheiro do metrô, não tem o dinheiro total da obra. Oh! Como a ignorância é audaciosa! Ele não tem. Vamos dizer, são quinze milhões, e ele só tem em caixa, que foi do orçamento, cinco.

Esse Palocci é o melhorzinho entre todos, porque em terra de cego quem tem um olho é rei. Ele foi prefeitinho, os outros não foram nada, não sabem nada. Aí dizem que são núcleo duro, e pensam que temos medo de sargento de Cuba. Ninguém tem. Essa é a verdade.

Alegaram que ele não tem todo o dinheiro. Senador Aelton Freitas, quando Governador de Estado, inaugurou um açude em Pedro II. Na ocasião, ouvi o Prefeito discursar do meu lado, dizendo que as obras do açude Joana haviam sido iniciadas há sessenta anos. Então, obras são assim mesmo: o Senador coloca no orçamento, e no outro ano não coloca.

Há quantos anos escuto falar do açude Castanhão lá no Ceará? Embolou tudo. O País saiu do apagão do governo passado, e agora estamos atolados num “paradão”, que o PT colocou. Está tudo parado, sem falar no desemprego.

Agora, refletindo sobre isso, Senador Geraldo Mesquita Júnior, Deus disse: “Comerás o pão com o suor do teu rosto”. Essa é uma mensagem clara, no sentido de que o governante precisa propiciar trabalho. Governante que não propicia trabalho não está com nada e vai ser punido pelo próprio Deus.

Quando governei o Piauí, Senador Mozarildo Cavalcanti, soube que houve, no Equador, cuja capital é Quito, na sua zona litorânea, próximo a Guaiacuil e a Manta, havia o maior pólo de carcinicultura do mundo. Eles viviam de vender camarão. Lá ocorreu uma peste, uma doença, assim como a da vaca louca na Inglaterra. O camarão ficou doente, pálido e anêmico, então caiu a produção. Eu e outros Governadores visitamos o local e fomos informados de que aquela região do

Equador possui as mesmas condições geográficas do Nordeste do Brasil: iluminação, sol, calor, salinidade da água e temperatura. Assim, Senador Eduardo Siqueira Campos, buscamos vários técnicos e eles se plantaram no Nordeste e no Piauí também.

Senador Mozarildo Cavalcanti, a maior fortuna do Piauí é a secular exportação de cera de carnaúba, que rende aproximadamente US\$20 milhões. A produção de camarão, em pouco tempo, Senador Romeu Tuma, atingiu esse valor.

Agora, está aqui o documento do Presidente da Associação, que quer trabalhar. Mas o PT “paradão” não deixa! A vida não é mole como foi para o Presidente Lula, que pegou a aposentadoria e ficou aí. Eles estão querendo trabalhar e dar emprego. Tudo é consequência do desemprego.

Está aqui o documento do Presidente da Associação dos Criadores de Camarão do Piauí, que apresenta a situação neste momento de pobreza, Srs. Senadores.

Não tenho mais esperança de que o núcleo duro aprenda algo. O próprio orgulho dele mostra a inconsistência cerebral, porque o que vale na cabeça não é o osso, e sim o encéfalo, o cérebro. Já se viu a dureza e o sacrifício que aqueles que se dizem o núcleo duro estão levando às brasileiras e aos brasileiros.

O único deles que tinha luz e saber – quis Deus que ele entrasse no plenário, neste momento –, o Sr. Cristovam Buarque, foi afastado. A inveja e a mágoa corrompem os corações. Eles simplesmente tinham inveja do Professor Cristovam Buarque por sua liderança, proeminência e cultura. S. Ex^a merecia respeito pela influência que exercia no Brasil e na mocidade estudiosa.

Não quero cansá-los, mas já dizia algo o Dr. José Lutemberger – tenho aqui a sua biografia –, que morreu há dois anos. Ele era gaúcho e morreu no Rio Grande do Sul. Dizem que foi Ministro de Collor. Dizia ele: a questão ambiental número um é acabar com a miséria humana. O PT e o Ministério do Meio Ambiente estão levando o povo à miséria. Não se pode trabalhar.

Está aqui o documento do Presidente, enviado ao Governador, que o enviou a mim. O Presidente da Associação dos Criadores de Camarão do Piauí, engenheiro Manoel de Souza Lima, diz que o cultivo do camarão, ou carcinicultura, sem dúvida, é a atividade que mais rapidamente pode responder ao anseio de geração de emprego e renda numa região sem opções de emprego. Isso está no documento.

S. S^a diz:

Outrossim, assistimos perplexos à inércia de atitudes com respeito à questão do licenciamento da atividade, diríamos que a insensatez

e insensibilidade desses supostos gestores do meio ambiente, que gerem muito pouco e ingerem demasiado, de maneira equivocada, travestidos de defensores da Pátria, não passam de lesa-pátria, incapazes de produzir soluções, geram problemas e conflitos...

O povo quer trabalhar e eles vendem dificuldades. Apresentam dificuldades para depois ganhar propina apresentando as facilidades. Assim é que está o Governo. E ele continua:

...afugentando milhões de dólares (...) pois as fazendas de camarões não só geram muitos empregos, como geram onde o nosso IDH mais necessita...

...é visível a melhora ocorrida nos municípios onde se instalaram as fazendas de camarões. Casebres de taipa cobertos de palha foram substituídos por casas de tijolos, cobertas com telhas, nas quais muitos já têm o conforto de geladeira, fogão a gás, tv parabólica, filhos na escola, etc.

Atentem bem, o Professor, vocês, do PT, trouxeram para cá. Portanto, deve voltar a existir aquele Mobral que alfabetizou pessoas para ensinar os hoje dirigentes deste País.

Como dizia Rui Barbosa, a repetição é a base do aprendizado. O grande ambientalista, Dr. Lutemberger, falecido há dois anos, dizia: “A questão ambiental número 1 é acabar com a miséria humana”. Esse Governo, por meio da sua ignorância audaciosa, está levando o povo à miséria, à fome, ao desemprego.

E prossegue:

Que providências estão sendo tomadas para reduzir a poluição causada pela miséria [a miséria é muito pior do que uma fazenda de camarão onde se quer trabalhar, que gera riqueza, emprego], pelos esgotos lançados sem tratamento nas águas que vamos beber, nos lixões que se acumulam por toda parte, pelos pesticidas lançados na natureza, pela saúde pública, pelo descarte de pneus e baterias, pelas favelas? Onde está o Ministério Público nesta hora?

O Governo persegue esses empresários que querem trabalhar e necessitam do licenciamento ambiental, Sr. Presidente.

(O Sr. Presidente faz soar a campanha.)

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – O povo precisa...

O Sr. Antonio Carlos Valadares (Bloco/PSB – SE) – V. Ex^a me concede um aparte, Senador Mão Santa?

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Senador Antonio Carlos Valadares, a Mesa lembra muito gentilmente a V. Ex^a, exímio cumpridor do Regimento, que o tempo do Senador Mão Santa está esgotado. A Mesa tem recebido reclamações, principalmente dos oradores que se inscrevem e não conseguem falar por haver oradores que excedem dois, três, cinco minutos a sua fala. Uma vez estando esgotado, o tempo não pertence mais ao Senador Mão Santa. Peço a V. Ex^a que coopere, tenho certeza de que V. Ex^a assim o fará, pois sempre foi um Senador não só cordial com esta Presidência, mas também cumpridor do Regimento.

Eu pediria a V. Ex^a, Senador Mão Santa, em respeito ao tempo dos demais oradores, que V. Ex^a encerrasse o seu pronunciamento.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Respeitamos até o lema da bandeira, que queremos que permaneça Ordem e Progresso.

Eu solicito a V. Ex^a, que fez nascer um dos Estados mais ricos deste país e respeita a natureza, que permita o aparte. S. Ex^a representa a inteligência e o direito, que devem ser salvaguardados em benefício da natureza e contra a miséria.

Concedo assim a V. Ex^a um aparte rápido, Senador Antonio Carlos Valadares, com sua competência sintética e a grande bondade do nosso Presidente.

O Sr. Antonio Carlos Valadares (Bloco/PSB – SE) – Senador Mão Santa, queria apenas, aproveitando o pronunciamento de V. Ex^a, cobrar da nossa colega e Ministra do Meio Ambiente, Senadora Marina Silva, uma ação mais efetiva para a revitalização do rio São Francisco. É importante que futuramente se faça a transposição, até para resolver os problemas prementes das secas no Nordeste, notadamente em Estados como o Ceará, a Paraíba e o Rio Grande do Norte, que precisam de água. A situação do rio São Francisco não recomenda neste momento que se faça a transposição sem a garantia de que surgirão medidas efetivas para garantir a revitalização. Existe uma proposta de emenda à Constituição, aprovada pelo Senado, que garante recursos para a revitalização do velho Chico por vinte anos. Até o presente momento, não ouvi uma palavra sequer da nossa Ministra em defesa dessa proposta de revitalização, que significa dizer defesa do meio ambiente.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Agradecemos a participação de V. Ex^a e a incorporamos ao nosso pronunciamento.

Senador Eduardo Siqueira Campos, não poderíamos deixar de trazer a reivindicação dos empresários que vão criar camarão.

Presidente Lula, Senador Cristovam Buarque, quando Governador, criei apenas uma secretaria, a do Meio Ambiente, e ela funcionava. O Presidente da República passou o número de ministérios de 12 ou 15 para quase 40, que não funcionam. As Secretarias de Meio Ambiente é que deveriam conceder licenças.

(O Sr. Presidente faz soar a campanha.)

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Quero dizer a V. Ex^a que elas não são dadas, são canceladas. Além disso, os empresários só tiram licença aqui. Atentai bem, Senador Romeu Tuma, para a dificuldade que tem o empresário do Nordeste para vir tirar uma licença em Brasília, sendo que lá existe o Ibama regional. É isso que queremos.

Senador Romeu Tuma, V. Ex^a aqui sintetiza toda a generosidade deste País, com firmeza. Eu queria apenas sintetizar o drama do meu Estado, lendo rapidamente um artigo publicado no **Diário do Povo**, do Piauí – Estado de lutas que representamos –, do jornalista Arimatéia Azevedo, sobre essa situação do Piauí, que reflete o “paradão” em que está o Brasil.

O artigo diz o seguinte, sob o título “Embargando o progresso”:

Na contramão da história os ambientalistas do Piauí estão devastando a economia e o crescimento do Estado a pretexto de salvar o meio ambiente. O que significa progresso em outras bandas aqui é rotulado de depreciação.

Em pouco tempo, conseguiram embargar obras importantes para a economia piauiense, como a Bumge, que está investindo mais de R\$500 milhões em Uruçuí, gerando centenas de empregos e renda na chamada região dos Cerrados; o prolongamento do pré-mêtro de Teresina,...

(O Sr. Presidente faz soar a campanha.)

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – E continua o artigo:

...na Avenida Maranhão, foi interrompido pela segunda vez e agora, recentemente, o projeto do biodiesel, através da plantação de mamona, em Cristino Castro, inaugurado com festa pelo governador e ministros de Estado, sofreu ação de embargo do Ministério Público.

Resumindo, em respeito ao Regimento, quero só expor a síntese do jornalista:

(...)produção de camarões de cativeiro, através de fazendas de carcinicultura implantadas no litoral, destinada à exportação, sofre todo tipo de entraves dos órgãos ambientais.

(...)

Há casos absurdos como no Estado de Pernambuco onde uma rodovia deixou de ser pavimentada sob a alegação dos ambientalistas de que causaria *stress* nos calangos.

Quero dizer aqui, brasileiros e brasileiras, que estressados estamos nós, do Piauí, que votamos em Lula e no Governador do Piauí. E esta é a nossa última mensagem ao Presidente Lula: se esse PT não é capaz de trabalhar, deixe o piauiense do Brasil trabalhar e fazer sua riqueza e nossa felicidade.

Durante o discurso do Sr. Mão Santa, o Sr. Eduardo Siqueira Campos, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Romeu Tuma, 1º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP)

– O apelo da Mesa para que se cumpra o horário é feito em respeito aos Senadores que se inscreveram e estão aguardando para falar. Ao ultrapassar o orador 10, 15 minutos do seu tempo, os Senadores que se inscreveram depois do terceiro acabam não tendo tempo para usar da palavra.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PPS – RR.

Pela ordem.) – Sr. Presidente, eu gostaria de pedir a palavra como Líder, para uma comunicação urgente, após o pronunciamento do Senador Eduardo Siqueira Campos.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP)

– V. Ex^a será atendido em seguida.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP)

– Com a palavra o Senador Eduardo Siqueira Campos, por até 20 minutos, de acordo com o Regimento.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PSDB

– TO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Romeu Tuma, agradeço a V. Ex^a. Sr^{as} e Srs. Senadores, meus caros telespectadores da TV Senado, ouvintes que nos acompanham pela Senado FM, pela OM, ou pela Rádio Senado Ondas Curtas, que chega a toda a Amazônia Legal e ao meu querido Tocantins, profissionais da imprensa que cobrem os trabalhos desta Casa da tribuna de imprensa e aqueles que nos acompanham da tribuna de honra e das galerias, trago hoje uma reflexão sobre a época em que talvez estivesse mergulhada na pior crise a maior de todas as economias do mundo, os Estados Unidos da América do Norte.

O país era liderado pelo Presidente Franklin Delano Roosevelt, que deu uma grande injeção de autoestima, de valorização ao povo americano, e, sem dúvida, foi o responsável pela recuperação da Nação, ao propor, logo após a grande quebra da bolsa e a grande depressão econômica, no ano de 1930, aquilo que podemos chamar de *new deal*, que foi um novo pacto para o desenvolvimento.

Naquele instante, Roosevelt, que assumia a Presidência da República, trouxe novamente esperança para o povo norte-americano. Prometeu uma ação vigorosa, afirmativa, e declarou que a única coisa que temos que temer é o nosso próprio medo. Parece-me que Roosevelt imaginava-se parâmetro e referência para vários outros Presidentes da República.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, aquele Presidente propôs algo que ficou marcado na História como *the first one hundred days* (os cem primeiros dias).

Dias atrás, tive oportunidade de discutir esse assunto com um profundo conhecedor dessa realidade, o Senador Hélio Costa, jornalista, correspondente internacional, que conhece de perto a realidade brasileira, a do Estado de Minas Gerais, como seu grande representante, e também a realidade internacional.

Aqueles foram dias de verdadeiro entusiasmo logo após uma quebra significativa: a depressão, o fechamento dos bancos.

Sr. Presidente, já estamos atingindo os 500 dias desse Governo. Exatamente com palavras de incentivo, apoio, principalmente de destemor, mas, acima de tudo, com os olhos voltados para o futuro da Nação, faço este pronunciamento, relembando alguns trechos de cartas de Roosevelt a alguns amigos, preocupações que cercavam aquele grande estadista e algumas de suas soluções. Em uma das análises que se faz, Roosevelt conseguiu incorporar, no serviço público, a estima e a confiança nas políticas públicas.

Sr^{as} e Srs. Senadores, a grande articulista Dora Kramer escolheu para o seu artigo de hoje o tema “A Conspiração dos Burocratas”, dizendo que, no ano passado, reclamava o Presidente que o problema era do Orçamento apertado. Ou seja, no ano passado, o Presidente Lula herdou um Orçamento que não foi feito pelo Partido dos Trabalhadores. Neste ano, a queixa recorrente do Governo refere-se à burocracia, que, por inércia ancestral e ausência de compromisso com o tempo político dos inquilinos do Poder, estaria impedindo o Presidente de mostrar o serviço esperado.

Sr. Presidente, não sou ligado às causas sindicais e não represento nenhuma corporação ligada a grandes sindicais brasileiras. No meu Estado, a folha de pagamento do Executivo está restrita a pouco mais de 30% do Orçamento, e não entendo ser o Estado,

por meio do emprego público, o caminho para resolver a grande questão do desemprego nacional. E, já naquela época, a opção de Franklin Delano Roosevelt foram os investimentos em grandes programas, em grandes projetos nacionais.

Portanto, o artigo de Dora Kramer traz uma reflexão que nos remete a esse debate. O próprio Presidente da República já citou recentemente, em público, uma ou duas vezes, a burocracia como culpada pelo pachorrento andar da carruagem pátria. Pasmem, brasileiros e brasileiras: o Presidente da República reclama da máquina de Governo!

Sr. Presidente da República, quando Vossa Excelência chega a se preocupar com a letargia, com a lentidão da administração pública, imagine o que pensam os demais brasileiros! Imagine o desespero na ponta da linha, Senhor Presidente, daqueles que aguardam investimento.

Curiosas são notícias como a de que o superávit primário bate recorde e supera a meta com o FMI. Ou seja, que os bons alunos brasileiros – assim considerados pelos técnicos do FMI –, os responsáveis, em todos os sentidos, pelo ajuste fiscal e pelas metas acordadas com o FMI, não se contentaram apenas em cumpri-las, eles as excederam.

Ontem, em um debate sobre segurança pública na subcomissão presidida pelo Senador Tasso Jereissati, o ex-Governador Anthony Garotinho trouxe algumas análises interessantes, Senador Jefferson Péres. S. S^a demonstrou, entre outras coisas, que, com apenas dez dias daquilo que se paga de juros anualmente no Brasil, se junta o dinheiro todo investido na área social, inclusive no Bolsa-Família e no Fome Zero, agora todos unificados.

Ao atingirmos o superávit primário recorde e excedente, estamos nos transformando nos melhores pagadores de juros, acima do que quis o FMI, de forma diferente do que faz até a Argentina. É preciso dar os parabéns ao Ministro Palocci, que luta para retirar investimentos das estatais.

Pergunto, Senador Jefferson Péres: o que vai mudar na economia brasileira a partir dos investimentos da Petrobras? Ora, de uma forma muito simples, o Senador Mão Santa disse, num de seus discursos, que o lucro recorde da Petrobras poderia ser transformado em diminuição do custo do GLP, do gás de cozinha. Mesmo tendo o meu amado Clube de Regatas do Flamengo sido patrocinado pela Petrobras, eu, com o coração na mão, como rubro-negro, diria que ficaria muito feliz se visse a Petrobras, com todo o seu lucro, com toda sua competência, com toda a sua eficiência, conseguir baratear um pouco o GLP. Essa é a realidade da nossa população, Senador Jefferson Péres.

O que fazia Franklin Delano Roosevelt? Alguns programas, alguns anúncios, algumas de suas palavras seriam um excelente tema de leitura e de reflexão para o Senhor Presidente da República. Franklin Delano Roosevelt importava-se com quem o cercava.

Quem tem influência sobre o Presidente da República? Nesses dias, um importante jornalista brasileiro estava fazendo um levantamento para descobrir quem são as pessoas que influem no pensamento do Presidente da República. Mas, de pronto, detecto uma diferença, algo que faz falta à Sua Excelência, certamente – e o faço da maneira mais construtiva.

Senador Jefferson Péres, se eu fosse Presidente da República, acredite V. Ex^a, manteria o que o Presidente Fernando Henrique Cardoso fazia, de forma muito sábia: S. Ex^a costumava reunir, não por Partidos, grupos de Senadores por áreas de interesse e de conhecimento em cafés da manhã, em encontros de fim de tarde e de fim de semana. Não quero fazer uma crítica comum, uma crítica pequena, uma crítica menor. Nada tenho contra o futebol de fim de semana, contra a cerveja, contra a valorização de nossa cachaça, mas estamos vivendo dias duros.

Quero me reportar a um trecho de um pronunciamento que fiz, Senador Cristovam Buarque, sobre “o construtor de exemplos”, em que digo que o homem vale muito mais pelos exemplos que dá que pelas palavras que diz. Portanto, nesse instante, não se pode imaginar um Governo austero com tantos Ministérios. Essa é uma contradição.

Senador Jefferson Péres, essa é uma queixa que faço quando tenho oportunidade de falar, por exemplo, com aquele que considero o Ministro que imprime melhor ritmo de trabalho de interlocução com esta Casa. Não me vou referir a problemas com relação à história de S. Ex^a, ao seu passado, à reputação do Ministro José Dirceu. Tive a oportunidade de dizer a S. Ex^a mais de uma vez que não tinha notícia de Senador da República que se encontrasse com frequência com o Presidente da República para discutir os problemas nacionais.

Senador Jefferson Péres, quero aqui trazer, antes de conceder aparte ao Senador Hélio Costa, um pouco das idéias de Franklin Delano Roosevelt, como a expansão de programas de lotes de subsistência e reabilitação rural. De acordo com as autoridades locais, com o preço da terra, com a necessidade, com a área de vocação, eram elaborados projetos e programas de desenvolvimento.

Já disse que não acredito em reforma agrária feita por alguém que quer simplesmente invadir e dizer o que é ou não produtivo. Se o Governo ficar a reboque do MST, com certeza o movimento não acaba e não

surge uma reforma agrária eficiente. Mas essa reforma seria feita, sim, se houvesse Conselhos em todos os Municípios. Sabemos muito bem o quanto custa a terra no sertão de Tocantins e de Minas Gerais. É um preço muito diferente do que paga o Governo quando há invasão e quando promete a desapropriação. Não vamos ter um resultado.

Foi em boa hora que o Ministro da Agricultura bateu a mão na mesa – e não quero concordar com S. Ex^a acerca do tratamento verbal que deu a outro Ministro, o Ministro Guido Mantega – e disse que o que vem impulsionando este País é o campo, a produção, a exportação.

O maior produtor e o maior exportador de carne do mundo hoje é o Brasil. Somos o segundo maior produtor de soja e só não estamos em condições de sermos o primeiro porque, se fôssemos, já não teríamos estradas e nem portos para essa exportação.

Há preocupação com o investimento, há uma preocupação excessiva com o superávit primário. É lógico que há de se ter uma preocupação com a inflação, mas ela tem um limite, e nem imagino a linha de raciocínio daqueles que querem aumentar as metas de inflação. Mas, se tivéssemos um pouco menos de entusiasmo com relação ao superávit primário, diminuindo 1%, se ficássemos nos 3,5%, teríamos mais R\$15 bilhões para investir. Qual é o resultado disso? Projetos importantes.

Novamente lembro Roosevelt, que criou a Companhia do Vale do Tennessee, que se assemelha muito ao Tocantins, ao Araguaia, a essa região que vem produzindo extraordinariamente bem.

Quanto o Governo alocou para a ferrovia Norte-Sul para este ano, Senador Jefferson Péres? Alocou R\$10 milhões. Com R\$10 milhões, não se constroem nem três quilômetros da ferrovia. O que fizemos nós, Senadores e membros da Bancada? Fomos à Comissão de Transportes, fomos à Câmara dos Deputados e conseguimos aumentar esse valor para R\$80 milhões.

Quanto é que destinou o Governo para a eclusa a ser construída na usina do Lajeado? Nenhum centavo. A obra está em andamento. É uma obra importante, que, construída, vai permitir a navegação de mais de setecentos quilômetros. Ou seja, vamos substituir setecentos quilômetros de estrada esburacada – cito especificamente a BR-153, a Belém-Brasília – pela navegação fluvial, importante para o Maranhão, para o Mato Grosso, para o Pará. Mas quanto o Governo alocou para esse projeto? Nenhum centavo. O que fizemos nós, os Senadores e a Bancada do Tocantins? Em vez de destinar no Orçamento verbas para o nosso Estado, nós o fizemos para obras federais, exatamente

para ajudar o Governo no direcionamento de projetos de investimento.

Senador Jefferson Péres, quero, de forma muito construtiva, dizer ao Presidente da República que Sua Excelência deveria, sim, reunir-se com Senadores, não talvez por Partido. Não deveria chamar um Partido – pois não fica bem – para tratar de cargos, o que passa uma imagem muito ruim para a opinião pública. Penso, Senador Jefferson Péres, que Sua Excelência não pode prescindir da experiência que tem V. Ex^a, o Ministro Cristovam Buarque, o Senador Hélio Costa, o Senador Pedro Simon, o Senador Papaléo Paes, o Senador Mão Santa – enfim, quantos de nós! O Presidente poderia fazê-lo ainda que fosse para ouvir pessoalmente as nossas críticas.

Senador Mão Santa, tenho a impressão de que o Presidente Lula, quando V. Ex^a fala, desliga a TV Senado. Tenho essa impressão. Eu faria diferente, Senador Mão Santa: eu chamaria V. Ex^a pessoalmente para uma conversa, para uma interlocução. Essa é a melhor oportunidade.

Disse Sua Excelência o Presidente da República à Mesa Diretora dos trabalhos, quando veio a esta Casa para ser empossado, que não perderia essa extraordinária oportunidade. É disso que estou falando, porque Sua Excelência já fez uma reforma ministerial, Senador Jefferson Péres.

Roosevelt fez um ajuste cinco anos depois? Fez. Mudou as metas? Mudou. Mas ninguém esquece os cem primeiros dias. Não me vou referir aos cem primeiros dias do Governo Lula.

Sr. Presidente, se eu estivesse na iminência de uma mudança de rota e de rumos, teria um mínimo de planejamento, o que não ocorreu com a questão, por exemplo, dos bingos neste País. Ora, o Governo incluiu na mensagem presidencial que veio para esta Casa algo como “com a legalização dos bingos e a sua regularização, traremos mais dinheiro para o esporte”. Ou seja, pensava-se em não transformar em criminosos aqueles que estavam trabalhando, de acordo com o que estava escrito na mensagem presidencial. Tem direito de mudar de rumos o Governo? Tem. Pode colocar na criminalidade quem não é criminoso? Não, esse direito o Governo não o tem. Então, deveria ter vindo na mensagem dos bingos uma previsão sobre o que fazer com 320 mil empregados que estavam trabalhando sem nenhuma culpa. Não há de ser dos empregados a culpa da mudança de rumos do Governo.

Sr. Presidente, procuro fazer aqui aquilo que se chama Oposição construtiva, porque penso que está na hora – o Presidente vai à China, talvez a mais importante de todas as viagens que Sua Excelência vai fazer – de recomeçar o Governo, de diminuir o ta-

manho da máquina. Está na hora, Senador Jefferson Péres, de o Presidente não reclamar da burocracia e de não deixar transferir para o Congresso o que é de sua competência, como fez ontem Sua Excelência, ao dizer que a correção da tabela do Imposto de Renda não está sendo feita por culpa do Congresso.

Sou obrigado, Senador Jefferson Péres, a citar aqui a mensagem presidencial em que o Presidente pede a manutenção da alíquota de 27,5% e os discursos do Líder do Governo, Senador Aloizio Mercadante, por quem tenho um profundo respeito e admiração, em que S. Ex^a dizia que, neste momento, não dá para abrir mão de arrecadação.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – V. Ex^a vai conceder apartes? Há dois Senadores, e o tempo está correndo.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PSDB – TO) – Vou conceder os dois apartes e cumprirei o tempo regimental, Sr. Presidente.

Não é do Congresso a culpa não! Existe um pedido de retirada da urgência na correção da tabela do Imposto de Renda, assinado pelo próprio Presidente da República, Senador Jefferson Péres. Quem retirou a urgência do projeto foi o próprio Governo. Assim, não dá para culpar o Congresso! Ao contrário, o Presidente estendeu as mãos e disse que teria com o Congresso uma grande parceria.

Se o Presidente da República estabelecer um critério para escolher os mais brilhantes e competentes Senadores, talvez eu não esteja nessa lista para visitar Sua Excelência. Mas tenho certeza de que poderia dar ao Presidente pelo menos uma injeção de ânimo muito grande e dizer-lhe para lembrar as palavras ditas por ocasião de sua posse nesta Casa, quando disse que não perderia a oportunidade de mudar o Brasil.

Concedo o aparte ao Senador Hélio Costa, lembrando que tenho ainda dois minutos. Terei prazer em ouvir V. Ex^a e o Senador Jefferson Péres posteriormente.

O Sr. Hélio Costa (PMDB – MG) – Senador Eduardo Siqueira Campos, quero apenas cumprimentá-lo pelo seu discurso, pela maneira clara, objetiva e correta com que faz críticas equilibradas, pertinentes, com relação ao Governo. Cumprimento-o, sobretudo, pela comparação que faz dos primeiros cem dias do Governo de Franklin Roosevelt, nos idos de 1932, com o que deveria ter sido feito ou está sendo feito, mas não está sendo divulgado apropriadamente no Brasil. V. Ex^a, como jovem e brilhante Senador pelo Estado de Tocantins, que pôde fazer a política dos primeiros cem dias como Prefeito da capital de seu Estado, certamente tem toda razão ao reclamar já dos primeiros quatrocentos dias em que estamos vivendo. Nessa

proposta que V. Ex^a compara com os primeiros cem dias, estão incluídas, certamente, as leis trabalhistas que, nos Estados Unidos, surgem com Franklin Roosevelt, a abertura dos grandes canais interligando os lagos, a criação de empregos por todo o país. Quando o Presidente assume e vê aquelas filas de famintos para comerem uma sopa ao meio-dia nas grandes cidades americanas, é que ele se lembra da criação de empregos como a questão mais importante do seu governo. Parabéns pelas ponderações de V. Ex^a!

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PSDB – TO) – Obrigado, Senador Hélio Costa. Em função do tempo, deixo de agradecer como deveria o aparte de V. Ex^a.

Concedo o aparte ao Senador Jefferson Péres.

O Sr. Jefferson Péres (PDT – AM) – Senador Eduardo Siqueira Campos, V. Ex^a fala de Franklin Delano Roosevelt. Quando Roosevelt assumiu o governo, os Estados Unidos estavam na maior crise da sua história: a Grande Depressão, no início da década de 30. No dia em que ele assumiu, o sistema financeiro americano entrou em colapso: todos os bancos fecharam. Esse homem, que foi quatro vezes Presidente dos Estados Unidos, quando a Constituição o permitia, retirou o país da crise; delineou toda a legislação previdenciária americana; antes mesmo de Keynes, implantou as idéias keynesianas por meio do New Deal, magnífico programa de intervenção do Estado na economia; criou a Tennessee Valley Authority, que V. Ex^a mencionou; comandou os Estados Unidos na grande vitória sobre o nazifacismo, na Segunda Guerra Mundial; e deixou delineado todo o mundo do pós-guerra. Mas, Senador Eduardo Siqueira Campos, Franklin Delano Roosevelt era um estadista. Infelizmente, no mundo político, na grande floresta política, as árvores são muito poucas, os arbustos são muitos, e a vegetação rasteira, então, é infinita.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PSDB – TO) – Agradeço-lhe, Senador Jefferson Péres.

Termino fazendo, de uma forma muito respeitosa, a leitura de uma das cartas que Franklin Delano Roosevelt escreveu a um amigo, Senador Jefferson Péres. Ele dizia:

Eu, meu caro amigo, que sou pelo menos cem anos mais velho que você, cheguei à mesma conclusão e reduzi os meus drinques a um e meio por noite. Nada mais. E nem mesmo um gole de cortesia para fechar a noite eu aceito. Cortei também o cigarro: de 20 a 30 para no mínimo 5 ou 6. Felizmente, em função do bom senso, adotei essas providências.

Portanto, Sr. Presidente, a leitura do que foi o período Roosevelt, a reflexão e a interlocução com esta Casa, com certeza, tudo isso não fará mal a Sua Excelência o Presidente da República, eleito pela vontade do povo brasileiro.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – V. Ex^a tem a palavra.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM. Pela ordem.) – Sr. Presidente, solicito, após o Senador Cristovam Buarque ou de quem se seguir, a palavra pela Liderança do PDT.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – V. Ex^a está inscrito.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – Concedo a palavra ao Senador Mozarildo Cavalcanti, como Líder, por até cinco minutos, de acordo com o art. 14, inciso II, alínea “a”, do Regimento Interno.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PPS – RR. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, eu gostaria de fazer hoje um registro que reputo de muita importância, notadamente no momento em que todo o País ainda não absorveu adequadamente os episódios acontecidos no Estado de Rondônia com o massacre, por parte dos índios Cintas-Largas, de cerca de 29 garimpeiros, trabalhadores portanto. E o pior é que se vislumbra que, por trás da ação dos índios, na verdade, estão pessoas criminosas, contrabandistas, traficantes, que, com certeza, incitaram essa situação.

Mas quero apresentar hoje a conclusão de uma parte do trabalho da Comissão Externa Temporária do Senado, que tenho a honra de presidir e que tem como Relator o Senador Delcídio Amaral e como membros o Senador Jefferson Péres, aqui presente, o Senador Jonas Pinheiro, que substituiu o Senador João Ribeiro, e o Senador Romero Jucá.

Essa Comissão esteve em Roraima, em Mato Grosso do Sul e em Santa Catarina; na próxima semana, irá a Rondônia e, posteriormente, ao Mato Grosso, para levantar todos os aspectos desses conflitos que estão surgindo em torno da questão das terras indígenas.

Quero, portanto, aqui fazer o registro do relatório aprovado hoje pela Comissão no que tange ao Estado de Roraima. Na próxima semana, deveremos aprovar o relatório do Mato Grosso do Sul, de Santa Catarina e assim sucessivamente.

Quero apenas ler, Sr. Presidente, para divulgação, as conclusões do relatório, que reputo do maior

significado para a questão do encaminhamento adequado da situação indígena no País, notadamente em Roraima, na área chamada Raposa/Serra do Sol, que poderá tornar-se amanhã uma nova reserva Roosevelt, porque há todos os ingredientes lá: diamante, ouro e um complicador a mais, que é a fronteira entre dois países em litígio por causa de terras.

Quero ler primeiramente as conclusões de caráter nacional que a Comissão adotou. As propostas de caráter nacional são:

a) de acordo com o art. 91, §1º, inciso III, da Constituição Federal, ouvir o Conselho de Defesa Nacional, no que tange a essa questão de reservas indígenas na faixa de fronteira do País;

b) elaborar, regulamentando o art. 20, §2º, da Carta Magna, sobre a faixa de fronteira;

c) apoiar a proposta de emenda à Constituição de intervenção do Senado no processo homologatório, isto é, trazer para uma das competências privativas do Senado a apreciação dos processos de demarcação de terras indígenas e ecológicas;

d) elaborar lei federal sobre processo demarcatório.

No que tange especificamente à reserva Raposa/Serra do Sol, a Comissão elegeu como prioritárias as seguintes propostas:

a) sejam excluídas da proposta atual, apresentada pela Funai, as áreas necessárias à exploração econômica;

b) sejam excluídas as sedes do Município do Uiramutã e das vilas de Água Fria, Socó, Vila Pereira, Mutum e respectivas zonas de expansão;

c) sejam excluídas as estradas federais e estaduais presentes na área, permitindo-se o livre trânsito nas referidas vias;

d) seja excluída da área a unidade de conservação ambiental Parque Nacional Monte Roraima;

e) excepcionalmente, sejam excluídas as áreas tituladas pelo Incra e aquelas referentes a imóveis com propriedade ou posse anterior ao ano de 1934;

f) seja convocado o Conselho de Defesa Nacional para os efeitos do que dispõe o art. 91, §1º, inciso III, da Constituição Federal, para opinar sobre o efetivo uso das áreas localizadas na faixa de fronteiras de acordo com o art. 20, §2º, da Constituição Federal.

g) seja excluída uma faixa de 15 quilômetros a partir da linha de fronteira na área compreendida entre o Brasil, a Guiana e a Venezuela.

Sr. Presidente, quer dizer que, dos pretendidos 1,7 milhão de hectares que a Funai pretende demarcar para a reserva indígena Raposa/Serra do Sol, se pretende tirar apenas 300 mil hectares, remanescendo, portanto, como reserva indígena 1,4 milhão de hectares. E é importante frisar que essa proposta coincide com o pensamento da maioria esmagadora dos índios que moram naquela região —é bom frisar, dos índios; não estou falando dos não-índios, nem de outros interesses

que também estarão contemplados se for atendida a recomendação da Comissão Externa Temporária.

Portanto, eu quero dar este conhecimento ao Senado e à Nação e dizer que esta Casa cumpriu uma etapa importante ao trazer para cá a discussão de tão relevante assunto, como é a demarcação de reservas indígenas no País.

Muito obrigado.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR MOZARILDO CAVALCANTI
EM SEU PRONUNCIAMENTO.**

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

**RELATÓRIO PARCIAL DA COMISSÃO TEMPORÁRIA
EXTERNA DO SENADO FEDERAL SOBRE
DEMARCAÇÃO DE TERRAS INDÍGENAS
— ÁREA INDÍGENA RAPOSA / SERRA DO SOL (RORAIMA)**

Membros:


Senador Mozarildo Cavalcanti (Presidente)

Senador Delcídio Amaral (Relator)

Senador Romero Jucá

Senador Jefferson Péres

Senador Jonas Pinheiro



ÍNDICE

Capítulo I – Homologação de terras indígenas na área de Raposa / Serra do Sol, Estado de Roraima.....	
I.1. Histórico dos Fatos.....	
Patamar jurídico para a demarcação.....	
I.2 Atores Sociais.....	
I – Grupos locais contrários à homologação de forma contínua.....	
1. Associações Indígenas.....	
a) Sociedade de Defesa dos Índios Unidos de Roraima – SODIURR.....	
b) Aliança de Desenvolvimento dos Índios de Roraima – ALIDCIR.....	
c) Associação Regional dos Índios do Quinô e do Monte Roraima – ARIKOM.....	
2. Políticos.....	
a) Governo do Estado de Roraima.....	
b) Prefeitura Municipal de Normandia.....	
c) Prefeitura Municipal de Uiramutã.....	
d) Prefeitura Municipal de Pacaraima.....	
3. Econômicos.....	
a) Associação de Rizicultores.....	
b) Associação de plantadores de soja.....	
II – Grupos locais favoráveis à homologação de forma contínua.....	
1. Associações Indígenas.....	
a) COAIB – Coordenação de Organizações Indígenas da Amazônia Brasileira.....	
2. Religiosos.....	
a) CIMI – Conselho Indigenista Missionário.....	
b) CPT – Comissão Pastoral da Terra.....	
3. Associações civis.....	
a) CIR – Conselho Indigenista de Roraima.....	
4. Políticos.....	
a) 6ª Câmara do Ministério Público Federal.....	
b) FUNAI e Ministério da Justiça.....	
I.3 Síntese dos depoimentos prestados à Comissão.....	
I – Boa Vista – dia 06 de fevereiro de 2004.....	

1. Audiência no Palácio do Governo – Governador e Vice-governador de Roraima e Grupo Técnico Especializado de Estudos das Áreas Indígenas – GTE/RR	
2. Audiências públicas na Assembléia Legislativa do Estado de Roraima.....	
a) Autoridades políticas do Estado de Roraima.....	
b) Ordem dos Advogados do Brasil Seção Roraima.....	
c) Associações Indígenas.....	
d) Setor produtivo.....	
II – Maloca Ingarikó – dia 07 de fevereiro de 2004.....	
III – Município de Uiramutã	
IV – Maloca Raposa.....	
V – Resumo das propostas	
I.4 Aspectos jurídicos	
I – Implicação da transformação do Território Federal de Roraima em Estado Federado	
II – Competência do Conselho de Defesa Nacional.....	
III – Competência para homologação do processo administrativo demarcatório de terras indígenas	
IV – Superposição de reservas: indígena x ambiental (Monte Roraima).....	
V – Conseqüências jurídicas da homologação como proposta pelo Ministério da Justiça	
1) Extinção dos Municípios de Uiramutã e Pacaraima.....	
2) Transferência da propriedade de áreas atualmente pertencentes ao Estado de Roraima para a União, em processo inverso ao reivindicado pelas autoridades políticas locais ..	
3) Impossibilidade de trânsito de não-índios nas áreas atualmente pertencentes aos Municípios de Uiramutã e Pacaraima.....	
4) Inviabilização do Município de Normandia.....	
5) Remoção dos plantadores de arroz e criadores de gado cujas terras se encontram na área Raposa / Serra do Sol, indenizadas apenas as benfeitorias derivadas da ocupação de boa-fé	
6) Fechamento de rodovias.....	
7) Dupla afetação federal das áreas com jazidas de minérios.....	
I.5. Aspectos econômicos	
I – Rodovia.....	
II – Exploração de minérios	
III – Plantação de arroz e soja	
IV – Gado.....	

V – Comércio e desenvolvimento regional	
I.6. Aspectos políticos	
I – Questão federativa	
II – Forças Armadas em faixa de fronteira.....	
III – Normas em vigor sobre o tema e possibilidades de atuação das Forças Armadas em terras indígenas.....	
IV – Outras reflexões sobre área de fronteira em área indígena	
I.7. Aspectos sócio-antropológicos.....	
I.8. Conclusões	
1. Propostas de caráter nacional	
2. Propostas para área Raposa / Serra do Sol	
I.9. Anexos.....	
– Despacho 9	
– Despacho 80	
– Plano de Manejo do Parque Nacional do Monte Roraima.....	

Capítulo I – Homologação de terras indígenas na área de Raposa / Serra do Sol, Estado de Roraima

I.1. Histórico dos Fatos

A origem do Estado de Roraima gira em torno da constituição da atual capital do Estado, Boa Vista, originada a partir de fazenda homônima constituída em 1830. Em 1858, com sede em Boa Vista, cria-se a Freguesia de Nossa Senhora do Carmo do Rio Branco, que abrangia das corredeiras do Rio Branco para o Norte. Já na República, foi criado o Município de Boa Vista do Rio Branco, em 9 de julho de 1890, sendo desmembrada do Município de Moura, ambas pertencentes ao Estado do Amazonas.

Em setembro de 1943, o Presidente Getúlio Vargas transforma o Município de Boa Vista e parte do Município de Moura em Território Federal do Rio Branco, que passaria a se chamar de Roraima em dezembro de 1962. A origem do nome Roraima advém justamente do maior acidente geográfico da savana local, que fica na área Raposa / Serra do Sol e deriva etimologicamente do idioma *pemon*: Roroi (verde azulado) e Ma (grande).

O território foi transformado em Estado pela Constituição Federal de 1988 (art. 14 do ADCT).

O atual Estado de Roraima possui área de 22.429.898 hectares, com 15 Municípios, entre os quais dois estão situados na região Raposa / Serra do Sol (Uiramutã e Normandia), e tem como limites: ao Norte, Venezuela e República da Guiana; ao Sul, Estado da Amazonas; ao Leste, a República da Guiana e o Estado do Pará; e a Oeste, o Estado do Amazonas e a Venezuela. Quanto à área indígena em questão, possui limites com a Venezuela e Guiana.

Em relação ao povoamento de Roraima, encontram-se, historicamente, etnias vinculadas ao tronco lingüístico Karibe, dos quais derivam os Macuxi, Taurepang, Ingarikó, Waimiri-Atroari, Maiongong e Wai-Wai. Além dos povos indígenas, a partir de 1536 começam inúmeras expedições espanholas ou portuguesas para a região. Os portugueses, auxiliados por indígenas locais aptos a tratamento de animais, como muares, que serviam de transporte, ocuparam de modo definitivo a partir do século XVII a região, com incentivo migratório de nordestinos. Como menciona Darcy Ribeiro¹, a expansão do domínio português terra adentro, na constituição do Brasil, é obra dos brasilíndios ou mamelucos.

Em 1777, o Ouvidor Sampaio registrou cerca de 1.019 pessoas não-índias na região, que eram agregadas em várias povoações. Estima-se que em 1886 havia 80 e, em 1906, 142 fazendas particulares. Em 1917 calcula-se que havia cerca de 9.000 pessoas não-índias. Entretanto, a explosão demográfica local somente inicia a partir dos anos 70, com a atividade garimpeira de ouro, diamante e cassiterita, que esmorece no início dos anos 90. De qualquer forma, migrantes de todo o Brasil compõem a atual população de Roraima.

De acordo com os dados do IBGE, o povoamento de Roraima tem multiplicado década a década, mas é nos anos 80 que dá seu grande salto com crescimento populacional de quase 200%, que continua em expansão na década de 90. Apesar desse crescimento, o último censo, de 2000, apresenta população de 324.397 pessoas em Roraima, o que é significativamente baixa diante de seu território.

População	
Períodos	Roraima
2000	324.397
1996	247.131
1991	217.583
1980	79.121
1970	40.885
1960	29.489

1 RIBEIRO, Darcy. O Povo Brasileiro. São Paulo: Companhia das Letras, 1995, p. 106.

1950	18.116
------	--------

Fonte : IBGE

Esse aumento populacional é concentrado em Boa Vista, tendo os Municípios de Normandia e Uiramutã cerca de seis mil pessoas cada, em 2000, conforme quadro abaixo.

Tabela 202 - População residente por sexo e situação	
Variável = População residente (Habitante)	
Sexo = Total	
Situação = Total	
Ano = 2000	
Município	
Amajari – RR	5.294
Alto Alegre – RR	17.907
Boa Vista – RR	200.568
Bonfim – RR	9.326
Cantá – RR	8.571

Caracarái – RR	14.286
Caroebe – RR	5.692
Iracema – RR	4.781
Mucajá – RR	11.247
Normandia – RR	6.138
Pacaraima – RR	6.990
Rorainópolis – RR	17.393
São João da Baliza – RR	5.091
São Luiz – RR	5.311
Uiramutã – RR	5.802

Fonte : IBGE

Dado importante é o de que todos os quinze municípios de Roraima, que é o Estado localizado mais ao Norte do País, fazem fronteira com Venezuela ou Guiana ou, ao menos, abrangem parte de faixa de fronteira.

O Município de Normandia possui população urbana de 1.453 e rural de 4.639, sendo do total 4.422 indígenas. Pacaraima possui população urbana de 2.758 pessoas e rural de 4.231, sendo do total 3.761. Já Uiramutã possui população urbana de 525 pessoas e rural de 5.258, sendo a população indígena de 5.138.

De fato, a Comissão Externa em visita local pôde constatar que em Uiramutã têm-se basicamente indígenas, descendentes de indígenas ou casais interétnicos.

Patamar jurídico para a demarcação

A Constituição consagra as terras indígenas como bens da União (artigo 22, inciso XI) caracterizando como tais aquelas que sejam de ocupação tradicional dos índios (artigo 231, *caput*). Já o § 1º do artigo 231 define como terras tradicionalmente ocupadas pelos índios, **segundo seus usos, costumes e tradições**, as:

- habitadas em caráter permanente;
- utilizadas para suas atividades produtivas;
- imprescindíveis à preservação dos recursos ambientais necessários a seu bem-estar; e
- necessárias a sua reprodução física e cultural.

O artigo 23 do Estatuto do Índio (Lei 6.001, de 1973) considera *posse indígena* a ‘ocupação efetiva de terra que, de acordo com os usos, costumes e tradições tribais, detém e onde habita ou exerce atividade indispensável à sua subsistência ou economicamente útil’.

O Decreto nº 1.775, de 8 de janeiro de 1996, dispõe, em seu artigo 2º, que a demarcação de terras tradicionalmente ocupadas pelos índios será fundamentada em trabalhos desenvolvidos por antropólogo de qualificação reconhecida, que elaborará estudo antropológico de identificação. O § 1º desse dispositivo dispõe que órgão federal de assistência designará, para fins de delimitação de área indígena, grupo técnico especializado composto preferencialmente por servidores da FUNAI, coordenado por antropólogo, para realizar estudos complementares de natureza:

- Etno-histórica;
- Sociológica;
- Jurídica;
- Cartográfica;

- Ambiental;
- Fundiária².

Portanto, concorre, de modo suplementar ao antropológico, estudos de impacto e de análise oriundos de outras fontes cognitivas, como a sociológica e a jurídica.

O § 3º do referido artigo 2º possui dispositivo chave, que orientará de modo primordial os trabalhos da Comissão Externa do Senado, que é o fato de o grupo indígena envolvido, **representado segundo suas formas próprias**, dever participar de todo o processo demarcatório. Portanto, o indígena deve ser envolvido em todas as fases, sem visões estereotipadas de seu papel social.

E, apesar da incidência aguda de grupos missionários, hoje surgem lideranças indígenas que assumem discurso próprio e enfrentam a lógica do branco. Entre as visitas do Senado Federal, salta aos olhos a visão Ingarikó, que acusa os Macuxi de serem ‘meio caraiuás’ (brancos), apesar de os respeitarem enquanto *tuxauas* (líderes). Darcy Ribeiro, sobre esse tema, afirma:

Nessas condições é que começa a surgir um novo tipo de liderança indígena, sem nenhuma submissão diante dos missionários, de seus protetores oficiais ou de quaisquer agentes da civilização. Sabem que a imensa maioria da sociedade nacional é composta de gente miserável que vive em condições piores que a deles próprios. Percebem ou suspeitam que seu lugar na sociedade nacional, se nela quisessem incorporar-se, seria mais miserável ainda. Tudo isso aprofunda seu pendor natural a permanecerem índios.³

Outro princípio a ser desenvolvido está insito nos §§ 4º e 5º do mesmo dispositivo, como opção de pedido, ou direito de prestação de

2 Este, de acordo com o §2º do artigo 2º desse Decreto, será realizado, quando necessário, conjuntamente com o órgão federal ou estadual específico, cujos técnicos serão designados no prazo de vinte dias contados da data do recebimento da solicitação do órgão federal de assistência ao índio.

3 Id. *Ibidem*, p. 333.

informações ao grupo técnico por parte de órgãos públicos federais ou estaduais ou por entidades civis. É o princípio de envolvimento de outros setores públicos e privados, mas timidamente aqui reconhecidos. Contudo, tal decreto consagra, no § 8º, o contraditório aos Estados e Municípios, com a apresentação de provas como: títulos dominiais, laudos periciais, pareceres, declarações de testemunhas, fotografias e mapas. Nas contestações é cabível pleitear indenizações ou demonstrar vícios, totais ou parciais, do relatório. Entretanto, à época, o contraditório foi estendido até mesmo a terras não registradas no Serviço de Patrimônio da União e no Cartório de Registro Imobiliário, o que foi considerado à época como desestabilizador da questão indígena no Brasil, pois abrangeria cerca de 47% das terras indígenas.⁴

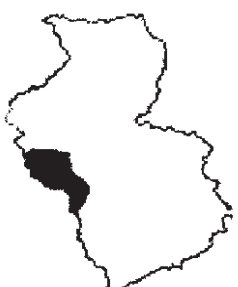

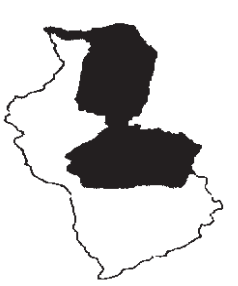

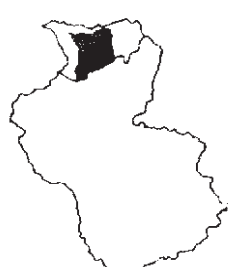


A demarcação, depois de transcorrido esse processo, será decidida pelo Ministro da Justiça, mas homologada por decreto presidencial.

O artigo 4º desse Diploma Legal dispõe que ocupantes não índios presentes na área sob demarcação terão prioridade no reassentamento.

Do ponto de vista da demarcação de Raposa / Serra do Sol, em 1917, edita-se a Lei nº 941, que autoriza conceder como posse imemorial ao Macuxi e Jaricuna a região entre os rios Sucumu e Cotingo, o que não foi efetuado. No final do século XX, contudo, iniciam as propostas demarcatórias, com muita contradição entre elas. A antropóloga Isa Maria Pacheco Rogedo, em 9 de março de 1978, aponta área de 1.332.110 hectares; a Portaria nº 509/E (1979), da FUNAI, determina área de 1.347.810 hectares; a Portaria nº 1.645/E (1984), da FUNAI, prorrogada pelas de nº 1.661/E e 1.777/R, culmina em relatório da antropóloga Maria Guiomar de Melo, de 1985, com área de 1.577.850, divididas em 5 regiões (Xununu-e-étamu, Surumu, Raposa, Maturuca, Serra do Sol); por reivindicação de desvinculação das terras Makuxi e Wapixana, os Ingarikó possuem identificadas terras de 90.000 hectares (Portaria

4 Ver OLIVEIRA, João Pacheco de Oliveira, Presidente da Associação Brasileira de Antropologia, em artigo publicado na revista *Ciência Hoje*, nº 119, vol. 20.

nº 354, de 1989); por fim, por portarias nº 1,141, 1.285 e 1.553, da FUNAI, em 1992, chega-se à área de 1.678.800 em área contínua. Veja a evolução dessa demarcação:

1917		1984	
			
1917 – Lei 941 120.000 ha		Raposa – FUNAI 347.040 ha	
1984		1984	
			
Maturuca / Serra do Sol – FUNAI 721.690 ha		SURUMU – FUNAI 455.610 ha	
1985	1987	1993	
			
Ingarikó – FUNAI 90.000 ha	XUNUNUETAMU– FUNAI 53.510 ha	Raposa / Serra do Sol 1.678.800 ha	

O então Ministro da Justiça Nelson Jobim, em Despacho nº 80, de 20 de dezembro de 1996, determina a FUNAI a refazer as divisórias sul, leste e oeste da área delimitada, com o objetivo de excluir as propriedades privadas tituladas pelo INCRA a partir de 1982, bem como a Fazenda Guanabara, pertencente a Newton Tavares. Também exclui a sede do Município de Uiramutã, bem como as vilas de Surumu, Água Fria, Socó e Mutum, e exclui a fruição exclusiva indígena sobre as vias públicas e respectivas faixas de domínio público.

A Portaria nº 820, de 11 de dezembro de 1998, de autoria do então Ministro Renan Calheiros, entretanto, reconhece como tradicionalmente ocupadas pelos grupos indígenas Ingarikó, Macuxi, Wapixana e Taurepang, a Terra Indígena Raposa / Serra do Sol, com superfície aproximada de 1.678.800 hectares e perímetro aproximado de 1.000 km. No artigo 2º dessa portaria, enquanto faixa de fronteira, há submissão ao art. 20, § 2º, da CF. E exclui (art. 3º) dos limites da terra indígena a área do 6º Pelotão Especial de Fronteira, no Município de Uiramutã.

I.2 Atores Sociais

Na terra indígena Raposa / Serra do Sol os atores sociais se agrupam em correntes pró e contra a homologação da área indígena de forma contínua tal qual proposta pela Fundação Nacional do Índio -- FUNAI e abraçada pelo Ministério da Justiça.

Essencialmente dois grandes grupos -- nos quais incluem-se grupos indígenas, religiosos, econômicos e políticos -- divergem quanto à forma de homologação da terra Raposa / Serra do Sol. A fim de simplificar a explanação, classificaremos tais grupos em 'Contrários' e 'Favoráveis' à homologação de forma contínua.

I – Grupos locais contrários à homologação de forma contínua

1. Associações Indígenas

- a) Sociedade de Defesa dos Índios Unidos de Roraima – SODIURR
- b) Aliança de Desenvolvimento dos Índios de Roraima – ALIDCIR
- c) Associação Regional dos Índios do Quinô e do Monte Roraima –

ARIKOM

As associações indígenas SODIURR, ALIDCIR e ARIKOM intitulam-se representantes de 72% (setenta e dois por cento) dos indivíduos indígenas da região de Raposa / Serra do Sol.

Essas associações possuem posição firmada contrária à demarcação procedida pelo Ministério da Justiça e apresentam como principal argumento o fato de estarem perfeitamente integrados à sociedade não-indígena e não desejarem o isolamento.

Freqüentemente citam os índios que habitam a Terra Indígena São Marcos como exemplo de demarcação prejudicial aos interesses indígenas, pois apontam que aquelas comunidades vivenciam hoje diversas dificuldades de ordem material em virtude de se encontrarem isoladas da comunidade não-indígena e desamparadas pela FUNAI.

2. Políticos

- a) Governo do Estado de Roraima
- b) Prefeitura Municipal de Normandia
- c) Prefeitura Municipal de Uiramutã
- d) Prefeitura Municipal de Pacaraima

Em resumo, todas as instituições políticas do Estado de Roraima estão em harmonia quanto à posição contrária à homologação da terra indígena de forma contínua.

O Governo de Roraima, com o apoio das Prefeituras Municipais de Normandia, Uiramutã e Pacaraima, com o intuito de avaliar o impacto que a homologação da terra indígena Raposa / Serra do Sol em área contínua poderia causar, constituiu grupo técnico especializado para elaborar estudo acerca da situação indígena no Estado e apresentar possíveis soluções para o problema.

3. Econômicos

- a) Associação de Rizicultores
- b) Associação de plantadores de soja

As associações que representam o setor produtivo aderem aos argumentos do Governo do Estado de Roraima, sustentando que a homologação da terra indígena da forma proposta pela FUNAI e acolhida pelo Ministério da Justiça inviabiliza a atividade agrícola no Estado de Roraima, sob a alegação de que todas as terras produtivas do Estado estariam compreendidas na região demarcada.

Ademais, ponderam que a exclusão das áreas produtivas de arroz irrigado e soja não teria qualquer repercussão negativa, porquanto a área que pretensamente seria excluída corresponde a parte ínfima em relação à que restaria sob domínio indígena.

II – Grupos locais favoráveis à homologação de forma contínua

1. Associações Indígenas

a) COAIB – Coordenação de Organizações Indígenas da Amazônia Brasileira

A Coordenação de Organizações Indígenas da Amazônia Brasileira – COIAB é organização indígena, criada no ano de 1989, com o objetivo de defender os direitos indígenas. Sua área de abrangência é composta por 31 regiões nos nove Estados da Amazônia Legal: Amazonas, Acre, Amapá, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Rondônia, Roraima e Tocantins.

A COIAB aponta como seus objetivos a promoção da organização social, cultural, econômica e política dos Povos e Organizações Indígenas da Amazônia Brasileira, o fortalecimento da autonomia dos povos e organizações indígenas da região, a formulação de estratégias, parcerias de cooperação técnica, financeira e política com organizações indígenas e organismos de cooperação, nacionais e internacionais, objetivando a garantia e promoção dos direitos dos povos indígenas⁵.

A COIAB tem posição favorável à demarcação em área contínua e entende que a garantia das terras indígenas, dos recursos naturais e da própria continuidade física e cultural dos povos indígenas será resultado de condições de sustentabilidade dos territórios, que garantam, ao fim de contas, a segurança alimentar nas aldeias⁶.

2. Religiosos

- a) CIMI – Conselho Indigenista Missionário
- b) CPT – Comissão Pastoral da Terra

A Conferência Nacional dos Bispos do Brasil – CNBB, associação civil que reúne bispos da igreja católica, possui dois organismos de atuação

5 Informação extraída do site da COIAB na internet: <http://www.coiab.com.br/objetivos.php>. Acessado em 29 de março de 2004, às 12h51

6 <http://www.coiab.com.br/terras.php>. Acessado em 29 de março de 2004, às 12h54.

direcionada para a assistência de comunidades indígenas, que são o Conselho Indigenista Missionário – CIMI e a Comissão Pastoral da Terra – CPT, ambos criados na década de 1970.

O CIMI, uma das mais antigas organizações voltada para a defesa dos interesses indígenas, aponta como princípios norteadores de sua ação institucional os seguintes⁷:

a.1) o respeito à alteridade indígena em sua pluralidade étnico-cultural e histórica e a valorização de conhecimentos tradicionais dos povos indígenas;

a.2) o protagonismo dos povos indígenas e o lugar do CIMI como aliado nas lutas pela garantia dos históricos;

a.3) a opção e o compromisso com a causa indígena dentro de uma perspectiva mais ampla de uma sociedade democrática, justa, solidária, pluriétnica e pluricultural.

Ambas as organizações entendem que a homologação da terra indígena de forma contínua é a maneira ideal de resolver definitivamente os transtornos vivenciados pelas comunidades indígenas locais.

3. Associações civis

a) CIR – Conselho Indigenista de Roraima

O Conselho Indigenista de Roraima foi criado no ano de 1987 a partir da reunião de conselhos de base da Raposa, Surumu, Baixo Cotingo, Amajari, Serra da Lua, Taiano e São Marcos, com o objetivo de aglutinar forças

⁷ Informação obtida no site do CIMI na internet: <http://www.cimi.org.br/historia.htm>. Acessado em 29 de março de 2004, às 12h25

em defesa dos direitos dos povos indígenas de Roraima'. Tem sua sede na comunidade Maturuca situada na terra indígena Raposa / Serra do Sol e engloba indígenas das etnias macuxi e wapichana, missionários da igreja católica e associações civis internacionais.

Sua posição é favorável à demarcação da terra indígena em área contínua, apontando os seguintes fatores⁸:

a.1) A organização social dos povos macuxi, wapichana, ingarikó, taurepang e patamona exige uma demarcação em área contínua, garantindo-lhes terra suficiente para sobrevivência física e cultural/espiritual. A forma alternativa de vida só é possível com a garantia da terra, uma riqueza cultural incalculável para o Estado de Roraima. Além disso, o crescimento da população indígena, demonstra que a área contínua é fundamental para a qualidade de vida das próximas gerações

a.2) Com sua extensão de 1,6 milhão de hectares, a área é toda ocupada por 148 aldeias e uma população estimada em 15 mil habitantes que mantêm sistemas diferenciados de trocas, necessários para a sustentabilidade econômica, por exemplo, o manejo de 25 mil cabeças de gado;

a.3) A história de Roraima ensina que a demarcação fracionada do território indígena favorece todo tipo de invasões e aumenta a incidência de conflitos, condenando à extinção culturas milenares;

a.4) O reconhecimento, demarcação e homologação do território contínuo não vêm a usurpar os não índios, ocupantes de boa-fé, porque Roraima, com superfície territorial de 223.116 km² e uma população total de 273.160 (Censo 2003), possui terra suficiente para todos os segmentos sociais;

a.5) O impacto social com a homologação é quase zero, porque a maioria dos invasores, sejam fazendeiros ou garimpeiros, abandonaram a área, restando poucos moradores nos vilarejos;

⁸ Informação extraída do site do CIR na internet: http://www.cir.org.br/raposa_homologacao.asp. Acessado em 29 de março de 2004, às 11h57.

a.6) O mundo cosmológico destes povos, a relação com terra/natureza proporciona plena conservação do ambiente, uma área de rica diversidade biológica e importantes mananciais de água;

a.7) Homologar Raposa / Serra do Sol, em área contínua, é o reconhecimento histórico da sociedade envolvente aos direitos originários dos povos indígenas.

4. Políticos

- a) 6ª Câmara do Ministério Público Federal
- b) FUNAI e Ministério da Justiça

A direção da FUNAI e o Ministério da Justiça acolheram os estudos antropológicos que instruíam o processo de delimitação e demarcação da terra indígena Raposa / Serra do Sol.

O Ministério Público Federal, por sua 6ª Câmara de Coordenação e Revisão para Comunidades Indígenas e Minorias, da mesma forma, posicionou-se favoravelmente à homologação do processo demarcatório da forma levada a efeito pela FUNAI.

1.3 Síntese dos depoimentos prestados à Comissão⁹

A visita da Comissão Temporária Externa do Senado Federal ao Estado de Roraima, ocorrida nos dias 06 e 07 de fevereiro de 2004, teve agenda dividida essencialmente em duas partes, quais sejam:

9 Cinco senadores estiveram presentes as atividades da Comissão realizadas na Capital Boa Vista, sendo três membros titulares e dois convidados: o Presidente da Comissão, Senador Mozarildo Cavalcanti, o Relator, Senador Delcídio Amaral, os membros titulares, Senadores Jefferson Peres e Romero Lucá, e, como convidado, o Senador Augusto Botelho. Dois senadores estiveram presentes às visitas *in loco* da Comissão: seu Presidente, Senador Mozarildo Cavalcanti e o Senador Augusto Botelho.

a) as audiências realizadas na capital Boa Vista no dia 06 de fevereiro de 2004, está subdividida em duas partes, a saber: a.1) audiência com o Governador Flamarion Portela e o Grupo Técnico Especializado de Estudos das Áreas Indígenas; e a.2) audiências públicas realizadas no plenário da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima;

b) Visitas *in locu*, às comunidades diretamente atingidas pela demarcação levada a efeito pelo Ministério da Justiça, a saber: b.1) Maloca Ingarikó; b.2) Município de Uiramutã; e b.3) Maloca Raposa, realizadas no dia 07 de fevereiro de 2004.

A seguir, é feito relato dos depoimentos coletados pela Comissão.

I – Boa Vista – dia 06 de fevereiro de 2004

1. Audiência no Palácio do Governo – Governador e Vice-governador de Roraima e Grupo Técnico Especializado de Estudos das Áreas Indígenas – GTE/RR

Na capital do Estado de Roraima, Boa Vista, foi realizada audiência no Palácio do Governo, onde os membros da Comissão Temporária Externa do Senado Federal tiveram a oportunidade de ouvir e inquirir o Governador do Estado, Sr. Flamarion Portela, o Vice-Governador, Sr. Salomão Cruz, e o Grupo Técnico Especializado de Estudos das Áreas Indígenas¹⁰ constituído pelo governo do Estado para formular diagnóstico sobre as demarcações de terras indígenas.

Nessa oportunidade foram entregues à Comissão dois livros¹¹ que contêm o trabalho final do Grupo Técnico supra mencionado e que representa a

10 O Grupo Técnico Especializado de Estudos das Áreas Indígenas constituído pelo Governo do Estado de Roraima possui a seguinte composição: Alcir Gursen de Miranda (Coordenador), Robson Oliveira de Souza (Secretário Geral), Carlos Alberto Borges da Silva, Daniel Gianluppi, Jonas de Souza Marcolino e Juscelino K. Pereira.

11 'Perfil territorial do Estado de Roraima' e 'Área Raposa / Serra do Sol: visão regional'

proposta oficial do Governo do Estado de Roraima para a solução do impasse criado em torno da homologação do procedimento administrativo demarcatório da terra indígena Raposa / Serra do Sol.

O Governador Flamarion Portela expôs aspectos sócio-econômicos do Estado de Roraima e introduziu à Comissão o GTE/RR.

O Vice-governador Salomão Cruz, fazendo uso da palavra, apresentou as seguintes propostas:

- a) Regulamentação do § 2º do art. 20 da Carta Política, para disciplinar a ocupação e utilização das terras localizadas em faixa de fronteira;
- b) Regulamentação da *Lei Marluce*, para repassar determinadas áreas pertencentes à União para o domínio do Estado de Roraima;
- c) Redução das áreas de preservação ambiental criadas pelo Governo Federal;
- d) Ocorrendo superposição de áreas de proteção ambiental e indígena, deve prevalecer a primeira;
- e) Exclusão da área a ser demarcada do local onde se encontra o Monte Roraima;
- f) Manutenção dos Parques Nacionais Parima e Monte Roraima;

Ouvidos os integrantes do GTE/RR, foram apresentadas diversas sugestões e manifestadas outras tantas preocupações com as repercussões jurídicas, políticas e sócio-econômicas que podem advir da homologação do processo demarcatório da forma sugerida pelo Ministério da Justiça.

Em síntese, o Governo do Estado, amparado nos estudos realizados pelo GTE/RR, propõe o seguinte:

- a) Ouvir a etnia Ingarikó sobre a necessidade de delimitação de uma área específica de 90.000 ha, conforme a Portaria da FUNAI nº 354, de 13 de julho de 1989;
- b) Exclusão das vias públicas e respectivas faixas de domínio que atravessam a terra indígena, a fim de assegurar a livre circulação de pessoas e veículos em tais estradas;
- c) Exclusão das áreas com redes de transmissão elétrica;
- d) Exclusão das áreas urbanas e de expansão urbana das sedes dos Municípios e das vilas;
- e) Exclusão dos imóveis titulados pelo INCRA;
- f) Exclusão dos imóveis com propriedade ou posse anterior a 1934;
- g) Exclusão das áreas potencialmente produtivas de arroz irrigado, sob pena de inviabilização da atividade econômica no Estado;
- h) Exclusão das áreas potenciais de produção de energia elétrica;
- i) Exclusão da área onde se encontra o Lago Caracaranã, por ser pólo turístico e de lazer;
- j) Exclusão do Parque Nacional do Monte Roraima;
- k) Levantamento das pendências de reassentamento e de indenizações de benfeitorias, em cumprimento ao art. 4º do Decreto nº 1.775, de 1996;
- l) Solução para a questão do Município de Pacaraima, que se encontra inserido na terra indígena São Marcos, já demarcada e homologada;

Prosseguindo na agenda da Comissão, foi realizada, na Assembléia Legislativa do Estado, audiência pública, onde foram ouvidas autoridades

políticas do estado, representante da Ordem dos Advogados do Brasil, representantes de grupos indígenas e representantes do setor produtivo.

2. Audiências públicas na Assembléia Legislativa do Estado de Roraima

a) Autoridades políticas do Estado de Roraima

Foram ouvidos pela Comissão o Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima – Deputado Estadual Antônio Mecias Pereira de Jesus, o prefeito do Município de Pacaraima – Sr. Hiperion de Oliveira, a Deputada Federal Maria Helena Veronese, que apoiaram a proposta alternativa apresentada pelo Governo do Estado e manifestaram preocupação com a questão fundiária, econômica e social.

b) Ordem dos Advogados do Brasil Seção Roraima

O Presidente da OAB/RR, Antonio Oneildo Ferreira, em sua sustentação defendeu que o processo demarcatório deve ser imbuído de razoabilidade, perseguindo-se a acomodação de direitos e não a sua sobreposição. Além disso, ponderou que a demarcação deveria especificar, definir e esclarecer a postura a respeito da faixa de fronteira.

c) Associações Indígenas

Foram ouvidos representantes das associações indígenas SODIURR, ARIKOM e ALIDCIR, respectivamente, Srs. Silvestre Leocádio, Gilberto Macuxi e Anísio Filho, que expuseram discursos semelhantes, sublinhando sempre que a integração dos índios com a sociedade envolvente é uma situação de fato e que como tal deve ser analisada, não admitindo um retrocesso ao isolacionismo de outrora.

É entendimento pacífico que a criação do Município de Uiramutã se constitui em conquista indígena, na medida em que, tendo obedecido a previsão constitucional de realização de plebiscito, revela o anseio da maioria esmagadora da população local de ter uma estrutura estatal que propicie os serviços públicos básicos como educação, saúde, saneamento básico, entre outros.

d) Setor produtivo

Foram ouvidos, ainda, representantes da Associação dos Agricultores de Roraima – Sr. Paulo César Quartiero, Federação das Associações Comerciais e Industriais de Roraima – Sr. Francisco Derval da Rocha Furtado, Presidente da Empresa Grão Norte – Sr. Dirceu Vinhal, Presidente da Cooperativa COOPERCARNE – Sr. Emílio Paludo, que manifestaram preocupação com os prejuízos de ordem econômica que a homologação em área contínua poderia trazer, mencionando expressivas perdas nos segmentos turístico e comercial, seja no âmbito interno ou nas exportações.

Outrossim, apontam que a homologação agravaria a carência de infra-estrutura rodoviária do Estado e comprometeria a produção agrícola, registrando que a vocação do Estado de Roraima é o agronegócio.

II – Maloca Ingarikó – dia 07 de fevereiro de 2004

Na maloca Ingarikó foram ouvidas quatro lideranças indígenas, a saber: Tuxaua Dilson, Tuxaua Leandro (Comunidade Mapaé), Marcos da Silva (Líder Religioso Ingarikó) e Jelita Sales (Representante das mulheres).

A posição da etnia Ingarikó ostenta um *plus* em relação às linhas de argumentação defendidas pelos índios Macuxi. Além de manifestar desejo pela

manutenção dos municípios e das rodovias, eles anseiam a delimitação interna da área onde está localizada a Terra Indígena Raposa / Serra do Sol, ao argumento de que desejam manter seus próprios hábitos culturais e religiosos.

Os indígenas ouvidos registraram a preocupação de que a homologação de uma área única para cinco etnias distintas venha a acarretar conflitos no futuro, pois, conforme asseveraram, os índios da etnia Macuxi já incorporaram a maneira de viver da sociedade branca, e que, em razão disso, perderam a sua identidade indígena.

Maloca Ingarikó

Os Ingarikó reconhecem, ainda, que a extinção do município de Uiramutã poderia acarretar diversos conflitos, porquanto a expulsão dos indivíduos não-indígenas criaria um clima de animosidade entre estes e os índios, que necessitam, com frequência, se deslocar até os centros urbanos para os mais diversos fins.

Ademais, vislumbrando que a cultura de subsistência é insuficiente para a sua manutenção, posicionam-se pela defesa das rodovias, que seriam indispensáveis para dar vazão à sua produção, bem assim para o transporte aos centros urbanos com vistas à comercialização de seus produtos.

Anseiam, por fim, o acesso aos serviços públicos como educação, saúde, segurança, saneamento básico e incentivo para a produção.

III – Município de Uiramutã

No Município de Uiramutã, diretamente atingido pela demarcação da terra indígena Raposa / Serra do Sol, a Comissão Temporária Externa do Senado Federal ouviu lideranças políticas e indígenas.

Os discursos proferidos foram marcados pelo tom emocionado de defesa do Município, com inúmeras manifestações no sentido de que a existência de Uiramutã consagra a soberania popular que aprovou a sua criação em plebiscito.

Em Uiramutã verificou-se forte argumentação em defesa da permanência do 6º Pelotão Especial de Fronteira do Exército e desejo de participar da vida política do País, com destaque ao fato de que o Município, cuja população e governantes são preponderantemente indígenas, é modelo para o Brasil e representam a capacidade de gestão e organização que os índios possuem, em contraposição à ‘visão isolacionista da FUNAI’.

Foram externadas, no Município de Uiramutã, inúmeras opiniões de repúdio à política indigenista praticada pela FUNAI, acusada de ser parcial quanto à problemática roraimense e alinhar-se, sem ouvir as opiniões contrárias, às teses de que a demarcação em área contínua é a melhor solução para as comunidades indígenas locais.

Município de Uiramutã

Também foi mencionada, nos depoimentos prestados à Comissão, a indispensabilidade da infra-estrutura rodoviária que dá acesso ao Município, porquanto é responsável pela ligação à Capital Boa Vista e ao escoamento da produção local.

IV – Maloca Raposa

Na Maloca Raposa, foram ouvidas lideranças indígenas, entre elas os Tuxauas das comunidades Napoleão, Contão e Araçá – Srs. Davi, Jonas Marcolino e Telmir, respectivamente, bem assim o prefeito do município de Normandia – Sr. Afonso Nivaldo de Souza e o Presidente da Sociedade de Defesa dos Índios Unidos de Roraima – Sr. Silvestre Leocádio.

Assim como no Município de Uiramutã, os discursos revelaram descontentamento com os rumos que a FUNAI está trilhando na definição da política indigenista para a região. Houve na Raposa a mais veemente manifestação de repúdio ao processo demarcatório da forma defendida pelo Ministério da Justiça, consubstanciado na ameaça, por parte de lideranças indígenas, de requerimento em massa de emancipação do regime tutelar estabelecido pelo Estatuto do Índio.

Ademais, foi defendida a permanência do 6º Pelotão Especial de Fronteira do Exército, havendo menção ao dado de que 40% dos índios da região fizeram alistamento nas Forças Armadas. Outro aspecto é o desejo de ver implementados na localidade projetos desenvolvimentistas, com acesso à tecnologia e a financiamentos.

A comunidade da Raposa, dentre as visitadas *in locu* pela Comissão, indubitavelmente é a que apresenta maior grau de desenvolvimento e integração com a sociedade envolvente, o que justifica o anseio de maior interação com os não-índios e o desejo de participar de forma mais ativa dos processos produtivo e político.

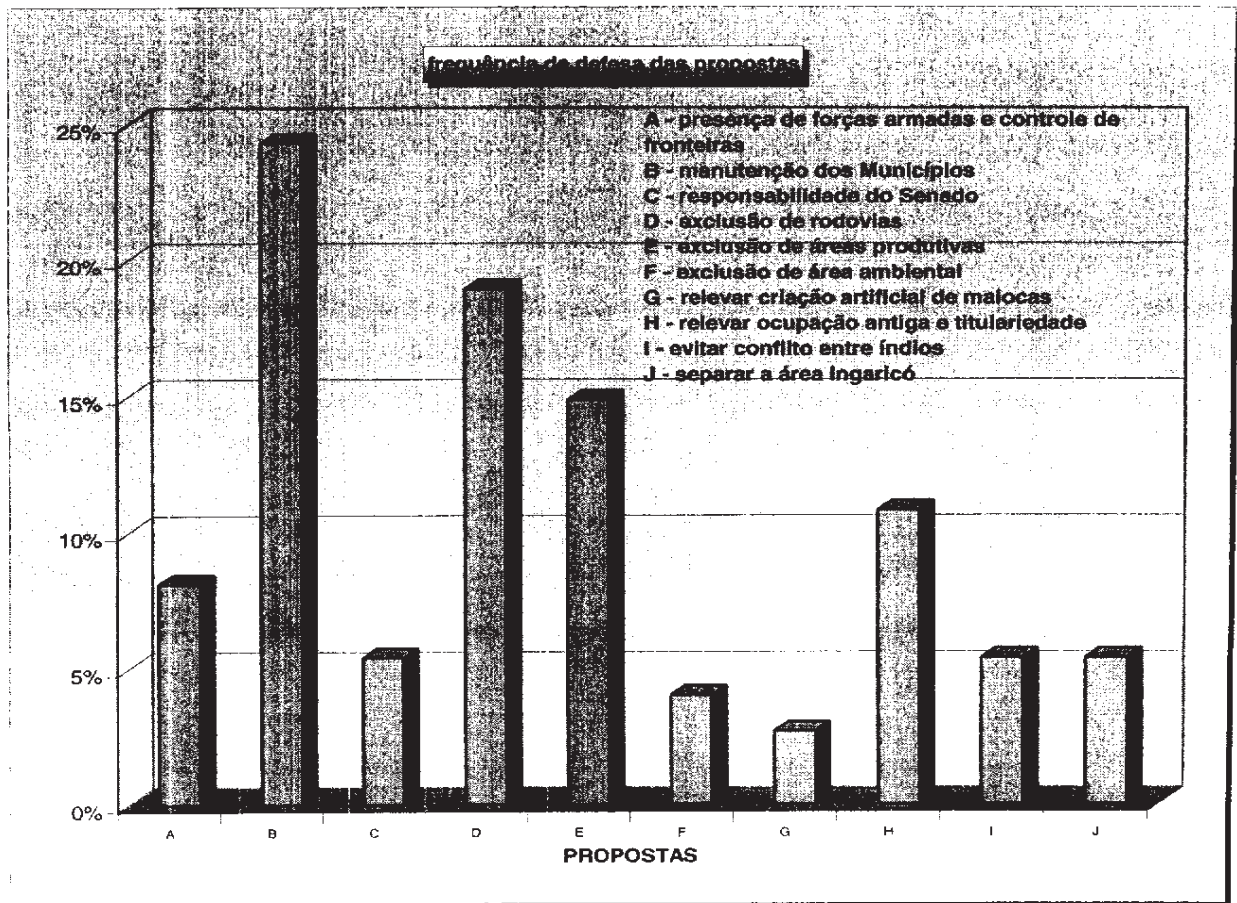
V – Resumo das propostas

Em síntese, dez propostas foram mencionadas com destaque pelos grupos ouvidos pela Comissão, sendo elas :

- a) manutenção das Forças Armadas no local e controle de fronteira;
- b) manutenção dos Municípios;
- c) participação do Senado Federal nos processos demarcatórios;
- d) livre acesso à malha viária;
- e) exclusão de áreas produtivas;
- f) exclusão de áreas de conservação ambiental;

- g) relevar a criação artificial de Malocas que distorce a contagem de indivíduos indígenas;
- h) relevar a ocupação antiga e a titulação de propriedades ;
- i) evitar conflitos entre grupos indígenas ;
- j) delimitar território para a etnia Ingarikó ;

O gráfico a seguir ilustra a freqüência com que surgiram as dez propostas e sugestões mais ouvidas pela Comissão.



Da análise do gráfico, é possível detectar que as propostas 'a', 'b', 'd', 'e' e 'h' foram as mais citadas, correspondendo, portanto, ao anseio das comunidades de terem à sua disposição centros urbanos que lhes proporcionem serviços públicos e participação da vida política, bem assim o acesso à infra-

estrutura e ao desenvolvimento econômico, em contraposição ao estilo isolacionista que permeia a demarcação em área contínua.

I.4 Aspectos jurídicos

I – Implicação da transformação do Território Federal de Roraima em Estado Federado

O Estado de Roraima foi elevado do *status* de Território Federal ao de Estado Federado por força da Constituição Federal de 1988, que, em seu art. 14 dispõe o seguinte, *verbis*:

Art. 14. Os Territórios Federais de Roraima e do Amapá são transformados em Estados Federados, mantidos seus atuais limites geográficos.

.....
.....
§ 2º Aplicam-se à transformação e instalação dos Estados de Roraima e Amapá as normas e os critérios seguidos na criação do Estado de Rondônia, respeitado o disposto na Constituição e neste Ato.

As normas e os critérios mencionados no parágrafo segundo do referido dispositivo constitucional constam da Lei Complementar nº 41, de 22 de dezembro de 1981, que ‘cria o Estado de Rondônia, e dá outras providências’, e, especificamente, no que diz respeito à transferência de bens do domínio da União para aquela Unidade da Federação, anota o art. 15 da prefalada Lei Complementar, *in litteris*:

Art 15. Ficam transferidos ao Estado de Rondônia o domínio, a posse e a administração dos seguintes bens móveis e imóveis:

- I – os que atualmente pertencem ao Território Federal de Rondônia;
- II – os efetivamente utilizados pela Administração do Território Federal de Rondônia;
- III – rendas, direitos e obrigações decorrentes dos bens especificados nos incisos I e II, bem como os relativos aos convênios, contratos e ajustes firmados pela União, no interesse do Território Federal de Rondônia.

Ocorre que tal disposição não foi suficiente para transferir ao Estado de Roraima o domínio dos bens que, à época da promulgação da Carta Magna, em 5 de outubro de 1988, pertenciam à União, porquanto a norma inserta no supratranscrito inciso I do art. 15 da Lei Complementar nº 41, de 1981, limita-se àqueles que pertenciam ao Território Federal. Tanto é assim que no ano de 2001, ou seja, 13 anos após a promulgação da *Lex Mater*, foi promulgada a Lei nº 10.304, de 5 de novembro de 2001, (batizada de *Lei Marluce*, em homenagem à sua autora) dispondo sobre a transferência ‘ao domínio do Estado de Roraima terras pertencentes à União’, cujo art. 1º tem a seguinte redação, *verbis*:

Art. 1º As terras pertencentes à União, compreendidas no Estado de Roraima, passam ao domínio desse Estado, mantidos os seus atuais limites e confrontações, nos termos do art. 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Todavia, o art. 4º do mesmo Diploma Legal, condiciona a sua aplicabilidade à regulamentação, pelo Poder Executivo:

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Tal regulamentação, até a presente data, ainda não sobreveio, acarretando graves prejuízos para o Estado de Roraima, na medida em que inexistente a segurança jurídica indispensável ao aporte de investimentos.

II – Competência do Conselho de Defesa Nacional

O artigo 91, §1º, inciso III, da Constituição Federal, atribui ao Conselho de Defesa Nacional a competência de *propor os critérios e as condições de utilização de áreas indispensáveis à segurança do território nacional e opinar sobre seu efetivo uso, especialmente na faixa de fronteira e nas relacionadas com a preservação e a exploração dos recursos naturais de qualquer tipo.*

A partir desse inequívoco dispositivo constitucional, o Conselho de Defesa Nacional deveria, a fim de fundamentar decisão presidencial, ser ouvido em situações de demarcação de terras indígenas em faixa de fronteira. Afinal, esse órgão não só possui competência constitucional para abalizar decisões com impacto para a soberania nacional, como fornece equilíbrio na burocracia estatal para grandes questões, pois é formado pelo Vice-Presidente da República, o Presidente da Câmara dos Deputados, o Presidente do Senado Federal, o Ministro da Justiça, Ministro de Estado da Defesa, Ministro das Relações Exteriores, Ministro do Planejamento, Comandantes da Marinha, do Exército e da Aeronáutica.

O interesse na condição de ponto estratégico ao país sobre Raposa / Serra do Sol é flagrante, vide a formação de duas Comissões Externas no Congresso Nacional sobre o tema, uma em cada Casa Legislativa.

Importa considerar que não há e nem poderia haver exceção constitucional ao exercício dos órgãos competentes para versar sobre segurança territorial, a incluir terras indígenas. O fato de o art. 231 dispor sobre o modo de reconhecimento de terras indígenas não elide a competência do Conselho de Defesa Nacional, nem pode se sobrepôr à política de fronteira do Estado Brasileiro. Não existe instituto isolado constitucionalmente, nem se aceita a tese de hierarquia entre normas constitucionais, o que leva à interpretação sistemática das normas fundamentais.

Tampouco o direito constitucional de os indígenas possuírem terras é construído com sobreposição aos interesses nacionais. Ao contrário, até mesmo a exploração das riquezas naturais do solo, dos rios e dos lagos é viável em terras indígenas em nome do interesse nacional, bem como em situações de emergência poderia haver até mesmo a remoção temporária de indígenas. Pensar de modo distinto, seria renunciar, por exemplo, política de fronteira e uso de forças armadas nessa faixa quando houver unidades de conservação ambiental

ou área destinada à reforma agrária, já que estão igualmente reguladas constitucionalmente.

Ademais, o raciocínio que há antítese entre política de defesa territorial e consagração dos direitos indígenas é por demais equivocado. A defesa territorial deverá sempre ser para a proteção da população brasileira contra efeitos exógenos, como tráfico de entorpecentes, agressão armada, contrabando, biopirataria, entre outros. E evitar essas ameaças é forma primordial de garantir o substrato dos direitos indígenas, que são sua organização social, costumes, línguas, crenças, tradições, além de suas terras. Os que procuram ressaltar a antítese comungam de paradigmas contraditórios, como o de pensar que isolamento forçado dos indígenas das estruturas estatais implica em proteção contra efeitos externos, ou pensar que a demarcação de terras é dissociada da defesa do modo de vida indígena.

Pelos motivos lógicos e de interpretação sistemática da Constituição acima expostos, a demarcação de terras indígenas em faixa de fronteira deve ser precedida de consulta ao Conselho de Defesa Nacional. Como, no caso de Raposa / Serra do Sol não houve tal consulta, reputa-se a portaria demarcatória como eivada de nulidade *ex tunc*.

III – Competência para homologação do processo administrativo demarcatório de terras indígenas

Outra questão jurídica que pode ser aventada quando o assunto é homologação de demarcação administrativa de terras indígenas, é a do agente competente expedir tal ato. Existem teses que sustentam que o Presidente da República não é o agente competente para decidir sobre a homologação de processo demarcatório de terras indígenas, porquanto o dispositivo inserto no art. 19, §1º, da Lei nº 6.001, de 19 de dezembro de 1973, que dispõe sobre o Estatuto do Índio, não teria sido recepcionado pela Constituição Federal, em especial pelo disposto no *caput* do seu art. 231.

Tal tese, todavia, não merece acolhida, pelas razões a seguir.

O art. 19, § 1º, do Estatuto do Índio dispõe, *verbis*:

Art. 19. As terras indígenas, por iniciativa e sob orientação do órgão federal de assistência ao índio, serão administrativamente demarcadas, de acordo com o processo estabelecido em decreto do Poder Executivo.

§ 1º A demarcação promovida nos termos deste artigo, homologada pelo Presidente da República, será registrada em livro próprio do Serviço do Patrimônio da União (SPU) e do registro imobiliário da comarca da situação das terras.

.....

Por outro lado, dispõe o *caput* do art. 231 da Magna Carta, *in litteris*:

Art. 231. São reconhecidos aos índios sua organização social, costumes, línguas, crenças e tradições, e os direitos originários sobre as terras que tradicionalmente ocupam, competindo à União demarcá-las, proteger e fazer respeitar todos os seus bens.

A tese jurídica de que o Presidente da República não seria o agente competente para homologar os processos demarcatórios de terras indígenas busca lastro no fato de que o multicitado art. 231 refere-se à União e não ao Presidente da República. Outrossim, os defensores dessa tese afirmam que não consta do rol de competências privativas existentes no art. 84 da *Lex Mater* o poder de expedir o decreto homologatório que põe termo ao processo de demarcação.

Olvidam-se, todavia, os partidários dessa linha de argumentação, que se encontra implícito no princípio da separação dos poderes a repartição das funções do Estado (legislativa, administrativa e jurisdicional) entre os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, respectivamente.

Embora não se desconheça que essa trilogia não reflète algo absoluto, é certo que para se aferir qual o agente constitucionalmente autorizado para a prática de um determinado ato é indispensável à análise de sua essência.

In casu, o procedimento de demarcação de terras indígenas é, substancialmente, processo administrativo que se desenvolve, pela sua própria natureza, no âmbito do Poder Executivo.

Destarte, nada obstante a omissão constitucional quanto à competência privativa do Presidente da República, tem-se que, pela essência do ato homologatório, não é cabível a interpretação de que ele poderia ser atribuído a outro Poder do Estado, sob pena de vulneração do sagrado princípio da separação dos poderes.

Tal fato, entretanto, não retira do Poder Legislativo a legitimidade para normatizar por lei o processo de demarcação, hoje regulado por decreto, fato que conciliaria perfeitamente a atividade administrativa demarcatória com a estatuição de princípios e normas gerais a serem obedecidos nesse processo, o que viria ao encontro dos legítimos interesses das comunidades afetadas.

IV – Superposição de reservas: indígena x ambiental (Monte Roraima)

Outro questionamento jurídico que se descortina com a eventual homologação da forma proposta pelo Ministério da Justiça é o da superposição de áreas reservadas, criando-se uma *terra indígena* em área já abrangida por unidade de conservação ambiental.

Para a aferição da procedência de tal questionamento, é indispensável cotejar as disposições insertas nos artigos 225 e 231 da Constituição Federal, e suas respectivas regulamentações, quais sejam, as Leis nº 6.001, de 1973 e 9.895, de 2000.

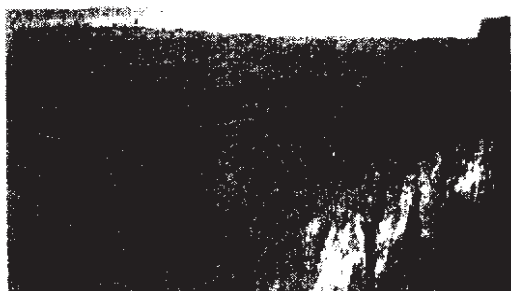
O *caput* do art. 225 da Constituição Federal consigna expressamente que *‘todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida,*

impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações'.

Por força do Decreto nº 97.887, de 28 de junho de 1989, foi criado Parque Nacional do Monte Roraima, *'com o objetivo de proteger amostras dos ecossistemas da Serra Pacaraima, assegurando a preservação de sua flora, fauna e demais recursos naturais, características geológicas, geomorfológicas e cênicas, proporcionando oportunidades controladas para visitação, educação e pesquisa científica'.*



Parque Nacional do Monte Roraima



Por seu turno, o art. 11, da Lei 9.985, de 18 de julho de 2000, traz a disciplina legal dos Parques Nacionais, *verbis*:

Art. 11. O Parque Nacional tem como objetivo básico a preservação de ecossistemas naturais de grande relevância ecológica e beleza cênica, possibilitando a realização de pesquisas científicas e o desenvolvimento de atividades de educação e interpretação ambiental, de recreação em contato com a natureza e de turismo ecológico.

§ 1º O Parque Nacional é de posse e domínio públicos, sendo que as áreas particulares incluídas em seus limites serão desapropriadas, de acordo com o que dispõe a lei.

§ 2º A visitação pública está sujeita às normas e restrições estabelecidas no Plano de Manejo da unidade, às normas estabelecidas pelo órgão responsável por sua administração, e àquelas previstas em regulamento.

§ 3º A pesquisa científica depende de autorização prévia do órgão responsável pela administração da unidade e está sujeita às condições e restrições por este estabelecidas, bem como àquelas previstas em regulamento.

§ 4º As unidades dessa categoria, quando criadas pelo Estado ou Município, serão denominadas, respectivamente, Parque Estadual e Parque Natural Municipal.

Note-se que o regramento relativo aos parques nacionais – como é a hipótese do Parque Nacional do Monte Roraima – não deixa dúvida ser ele bem de posse e domínio públicos, sobre o qual será exercido o poder de polícia do Estado mediante atuação do IBAMA, que poderá autorizar a visitação pública de acordo com o seu plano de manejo.

Noutra banda, o art. 231, da Constituição Federal está vazado nos seguintes termos:

Art. 231. São reconhecidos aos índios sua organização social, costumes, línguas, crenças e tradições, e os direitos originários sobre as terras que tradicionalmente ocupam, competindo à União demarcá-las, proteger e fazer respeitar todos os seus bens.

§ 1º São terras tradicionalmente ocupadas pelos índios as por eles habitadas em caráter permanente, as utilizadas para suas atividades

produtivas, as imprescindíveis à preservação dos recursos ambientais necessários a seu bem-estar e as necessárias a sua reprodução física e cultural, segundo seus usos, costumes e tradições.

§ 2º As terras tradicionalmente ocupadas pelos índios destinam-se a sua posse permanente, cabendo-lhes o usufruto exclusivo das riquezas do solo, dos rios e dos lagos nelas existentes.

Da exegese desse dispositivo, fica claro que na hipótese de terras indígenas, embora o seu domínio seja da União, a posse e o usufruto pertencem aos indígenas, fato que implica na utilização exclusiva dos recursos naturais por parte dos indígenas aos quais a terra seja atribuída em processo demarcatório.

Pois bem, de plano, verificam-se duas incompatibilidades que inviabilizam a superposição de áreas ambientais e indígenas da forma pretendida pelo Ministério da Justiça.

A primeira delas diz respeito à titularidade, que, tratando-se do direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, por definição constitucional *‘é bem de uso comum do povo’* (art. 225), o que significa dizer que são bens de domínio público, que, como exemplifica a própria Lei, são os mares, rios, estradas, ruas e praças. Enfim, todos os locais abertos à utilização pública adquirem esse caráter de comunidade, de uso coletivo, de fruição própria do povo. Nas precisas palavras da Profª Maria Sylvia Di Pietro¹², são *“aqueles que, por determinação legal ou por sua própria natureza, podem ser utilizados por todos em igualdade de condições, sem necessidade de consentimento individualizado por parte da Administração”*.

Na hipótese de terras indígenas, por força do art. 231, §2º, da Magna Carta, trata-se de bens públicos da União de uso especial, qual seja, a posse permanente e o usufruto exclusivo das riquezas do solo, dos rios e dos lagos nelas existentes atribuídos aos grupos indígenas correspondentes.

12 DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella, “Direito Administrativo”, pág. 427.

A segunda incompatibilidade reside no fato de que, da exegese do art. 225 da Constituição Federal combinado com o art. 11 da Lei nº 9.985, de 2000, conclui-se que os Parques Nacionais são ‘santuários ecológicos’ e a exploração dos recursos naturais nela existentes é restrita, a fim de assegurar a sua preservação para as presentes e futuras gerações.

Em flagrante antinomia – que reforça a tese de inviabilidade da superposição de áreas reservadas – o art. 231, § 2º, da Constituição Federal assegura aos índios os direitos originários das terras que tradicionalmente ocupam, garantindo-lhes o direito de usufruto exclusivo dos recursos naturais ali existentes.

Dessa forma, nada impediria – ao contrário, estaria expressamente assegurado pela Constituição – que, por exemplo, os grupos indígenas exercessem atividades de garimpo ou de exploração florestal naquela área que o próprio poder público entendeu ser relevante para a manutenção do equilíbrio ecológico e a preservação do bioma.

Não se pode admitir, destarte, que, da análise de dois direitos subjetivos de estatura constitucional, seja possível concluir que o interesse de uma comunidade restrita possa prevalecer sobre interesse público de caráter difuso.

A tentativa da FUNAI de incluir a área do Parque Nacional do Monte Roraima na terra indígena Raposa / Serra do Sol, aliás, está a causar crise institucional entre esse órgão e o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, que registrou expressamente no Plano de Manejo da referida unidade de conservação, no Encarte 5, que *‘tem por objetivo a realização de um diagnóstico da Unidade de Conservação caracterizando os fatores abióticos, bióticos e antrópicos, bem como da infraestrutura disponível e problemas existentes de modo a subsidiar o estabelecimento dos objetivos específicos de manejo, a declaração de significância, o zoneamento e os programas de manejo’*, o seguinte, *verbis*:

Ameaça de homologação da Terra Indígena Raposa / Serra do Sol – a homologação “contínua” dessa terra indígena pode dificultar a implantação do Plano de Manejo da Unidade, assim como as ações do IBAMA nessa Unidade. Dado que até o momento, tanto o IBAMA, FUNAI e Ministério Público não se entenderam com relação à sobreposição de terras indígenas e unidades de conservação, o futuro da unidade apresenta-se ameaçada¹³.

Assim, a exclusão da área compreendida dentro dos limites do Parque Nacional Monte Roraima é medida que se impõe.

V – Conseqüências jurídicas da homologação como proposta pelo Ministério da Justiça

As principais conseqüências jurídicas decorrentes de eventual homologação da terra indígena Raposa / Serra do Sol sob a forma proposta pela FUNAI e acolhida pelo Ministério da Justiça são as seguintes:

1) Extinção dos Municípios de Uiramutã e Pacaraima

¹³ Informação obtida no site do IBAMA na internet, acessado em 31 de março de 2004 às 23h31. Endereço: http://www2.ibama.gov.br/unidades/parques/planos_de_manejo/59/html/index.htm.

A área demarcada pelo Ministério da Justiça abrange as sedes dos Municípios de Uiramutã e Pacaraima. Tais municípios, portanto, na hipótese de homologação contínua da terra indígena Raposa / Serra do Sol, serão extintos, em virtude de não poderem subsistir dentro de área declarada “tradicionalmente ocupada pelos índios”.

Com efeito, metade da área do Município de Pacaraima encontra-se na terra indígena São Marcos e a outra metade em Raposa / Serra do Sol. Já o Município de Uiramutã encontra-se, em sua totalidade, na área Raposa / Serra do Sol.

2) Transferência da propriedade de áreas atualmente pertencentes ao Estado de Roraima para a União, em processo inverso ao reivindicado pelas autoridades políticas locais

Homologada a área de forma contínua, haverá a transferência de, aproximadamente, 1,65 milhão de hectares do Estado de Roraima para a União. Trata-se de conseqüência lógica da homologação de terras indígenas, de acordo com o regime jurídico de bens estabelecido pela Constituição Federal para as “terras tradicionalmente ocupadas pelos índios” (art. 20, da CF). Nessa esteira, homologada a área controvertida de conformidade com a demarcação realizada pelo Ministério da Justiça, 47% do Estado de Roraima passará a ser composto por áreas indígenas, terras, portanto, pertencentes ao acervo patrimonial da União. Saliente-se que entre as áreas que serão transferidas encontram-se propriedades particulares, algumas com títulos dominiais expedidos pelo Estado e outras com posse constituída há duas ou três gerações.

Vale, ademais, destacar que esse processo vai de encontro às pretensões das autoridades políticas roraimenses, substanciadas na transferência de terras da União para o Estado de Roraima.

3) Impossibilidade de trânsito de não-índios nas áreas atualmente pertencentes aos Municípios de Uiramutã e Pacaraima

Com a demarcação contínua, o acesso de não-índios às áreas atualmente pertencentes aos Municípios de Uiramutã e Pacaraima sofrerá duras restrições, à exceção dos servidores da Fundação de Nacional de Assistência ao Índio, no exercício de suas funções. Realmente, de acordo com as Portarias nº 745, nº 785, nº 836 e nº 1.032, todas de 1988, editadas pela FUNAI, o ingresso de não-índios em áreas indígenas depende da autorização do presidente dessa fundação, ouvida a liderança indígena da comunidade que se pretende visitar, e observadas as seguintes condições: realização de pesquisas científicas, atividades missionárias e produção documentária.

Destaque-se que as pessoas que ingressarem em área indígena sem autorização da FUNAI poderão ser expulsas, com auxílio das Forças Armadas e auxiliares, da Polícia Federal ou, ainda, pela própria fundação de assistência ao índio, que goza de poder de polícia, conforme se observa do disposto no art. 2º, IX, do Decreto nº 4.645, de 25 de março de 2003.

4) Inviabilização do Município de Normandia

Homologada a terra indígena Raposa / Serra do Sol consoante proposta do Ministério da Justiça, restará, para o Município de Normandia, apenas 1,4% de sua área atual, inviabilizando a continuidade de sua existência, sob os aspectos político, econômico e administrativo, nesse último caso em virtude da impossibilidade de manutenção de quadros funcionais e de prestação de serviços básicos à população, tendo em vista que a principal fonte de receitas se encontrar no campo, vale dizer, na atividade agropecuária.

5) Remoção dos plantadores de arroz e criadores de gado cujas terras se encontram na área Raposa / Serra do Sol, indenizadas apenas as benfeitorias derivadas da ocupação de boa-fé

Como consectário da homologação, todos os títulos dominiais serão havidos como nulos, não produzindo efeito algum, devendo todos os

possuidores de terras na área declarada “tradicionalmente ocupada pelos índios” ser removidos, mediante o pagamento de indenização apenas pelas benfeitorias acaso existentes, desde que a ocupação se revele de boa-fé (art. 231, § 6º da Constituição Federal).

6) Fechamento de rodovias

A homologação da área Raposa / Serra do Sol de forma contínua acarretará a federalização e, por conseguinte, a restrição da utilização das rodovias RR-171, que liga Água Fria, Uiramutã, Socó e Mutum, RR-202, que liga Vila Pereira a Normandia e a Socó, nesse caso por meio da RR-171, e RR-319, que liga o Estado de Roraima ao restante do País. Tais rodovias poderão ter sua utilização condicionada, por exemplo, a horários específicos, estipulados pela Fundação Nacional de Assistência ao Índio – FUNAI.

7) Dupla afetação federal das áreas com jazidas de minérios

Na área Raposa / Serra do Sol existem grandes quantidades de minério, mais precisamente: Diamante (Di), Zinco (Zi), Ouro (Au), Caulim (Cal), Ametista (Am), Cobre (Cu), Diatomito (Do), Barita (Ba), Molibidênio (Mo). As áreas onde existem tais minérios já pertencem ao acervo da União, por expressa disposição constitucional (art. 20, IX, e art. 176 do texto constitucional). Homologada a área de forma contínua, passará a haver dupla afetação federal, tendo em vista a superposição das qualidades de área indígena e de área com jazidas minerais.

1.5. Aspectos econômicos

I – Rodovia

Um dos depoimentos significativos ouvidos em tribos Ingarikó foi o de que não desejam ficar isolados, sem estradas e meios de transporte. Sem

discutir estereótipos indígenas, importa mencionar que a manutenção dos costumes, religião e usos dos Ingarikó é digna de nota, pois resistiram à doutrinação não-índia. O valor simbólico das declarações em defesa de estradas e transportes feitas por esse grupo à Comissão, portanto, reveste-se de grande valia.

Nesse sentido, o projeto mais ambicioso de integração dessa parte norte da América do Sul é o Arco Norte, que ligará Boa Vista, Manaus, Macapá, Caiena, Paramaribo e Georgetown. A estrada de Boa Vista em direção à Guiana é a BR-401, que tem destino até Normandia, com vicinal a Bonfim. A concepção do Arco Norte envolve a ligação de Normandia / Bonfim a Georgetown.

Outro aspecto que foi defendido por vários interlocutores nas visitas da Comissão Externa do Senado Federal foi a manutenção das rodovias estaduais que ligam as vilas ou Municípios há muito existentes na região, como as RR-171, RR-202 e RR-319, conforme demonstra o mapa abaixo.

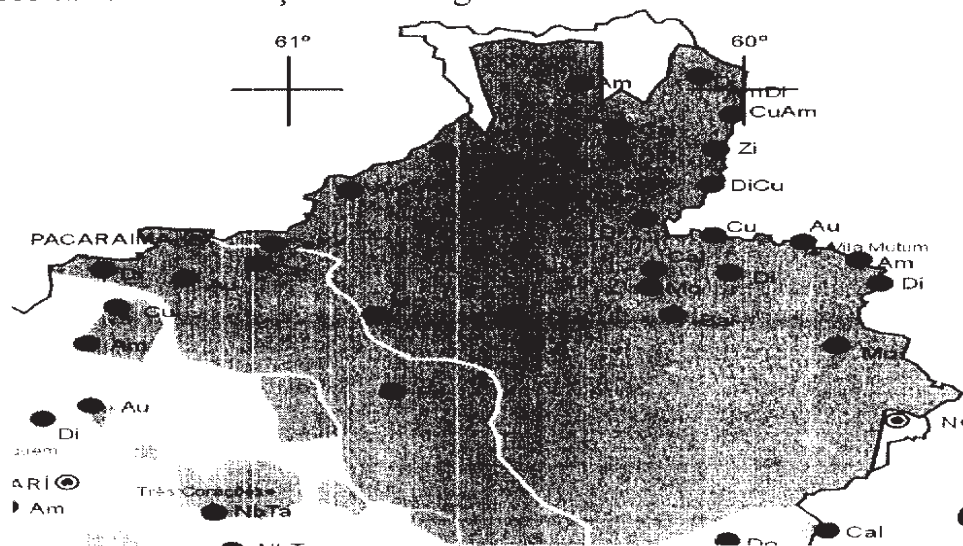


Essas rodovias são vistas por parte dos indígenas como fator de comunicação necessário com as vilas ou cidades que, em sua maioria, são integradas por indígenas ou casais interétnicos, e, por via de consequência, uma forma de não isolamento. Além disso, servem como canais de escoamento de

produção, forma de acesso a socorro médico e mecanismo de transporte em sentido estrito, aos quais vários indígenas declararam que desejam desfrutar com todas as características modernas.

II – Exploração de minérios

Na área Raposa / Serra do Sol existem grandes quantidades de minério, mais precisamente: diamante (Di), Zinco (Zi), Ouro (Au), Caulim (Cal), Ametista (Am), Cobre (Cu), Diatomito (Do), Barita (Ba), Molibidênio (Mo). Entretanto, devemos lembrar que o artigo 231, §6º, exige elaboração de lei complementar que regule a exploração de minérios em terras indígenas, além de necessitar de autorização do Congresso Nacional.



III – Plantação de arroz e soja

Na visita ao Estado, a Comissão Externa, na audiência de Boa Vista e em sobrevôo, verificou áreas de plantio de arroz em expansão nos Municípios de Normandia e Pacaraima nos últimos anos, constituindo a principal área de plantio em Roraima, conforme demonstram as tabelas abaixo. Em 2000, cada Município produziu cerca de 14 mil toneladas, enquanto em 2002 a produção alcançou de 29 mil toneladas em Normandia e 38 mil toneladas em Pacaraima. Já Uiramutã possui a menor produção do Estado.

Variável = Quantidade produzida (Tonelada)	
Lavoura temporária = Arroz (em casca)	
Ano = 2000	
Município	
Amajari - RR	1.300
Alto Alegre - RR	3.900
Boa Vista - RR	5.000
Bonfim - RR	2.400
Cantá - RR	1.100
Caracarái - RR	800
Caroebe - RR	800
Iracema - RR	1.300
Mucajai - RR	2.600
Normandia - RR	14.100
Pacaraima - RR	14.500
Rorainópolis - RR	1.100
São João da Baliza - RR	1.100
São Luiz - RR	800
Uiramutã - RR	50

Variável = Quantidade produzida (Tonelada)	
Lavoura temporária = Arroz (em casca)	
Ano = 2001	
Município	
Amajari - RR	2.130
Alto Alegre - RR	650
Boa Vista - RR	53
Bonfim - RR	6.260
Cantá - RR	2.020
Caracarái - RR	480

Caroebe - RR	600
Iracema - RR	600
Mucajai - RR	480
Normandia - RR	16.940
Pacaraima - RR	22.040
Rorainópolis - RR	600
São João da Baliza - RR	180
São Luiz - RR	135
Uiramutã - RR	27

Variável = Quantidade produzida (Tonelada)	
Lavoura temporária = Arroz (em casca)	
Ano = 2002	
Município	
Amajari - RR	2.290
Alto Alegre - RR	576
Boa Vista - RR	50
Bonfim - RR	8.154
Cantá - RR	2.183
Caracarái - RR	492
Caroebe - RR	612
Iracema - RR	612
Mucajai - RR	492
Normandia - RR	29.510
Pacaraima - RR	38.420
Rorainópolis - RR	612
São João da Baliza - RR	189
São Luiz - RR	135
Uiramutã - RR	27

Fonte: IBGE - Produção Agrícola Municipal

IV – Gado

A criação de gado não possui a mesma importância que o cultivo de arroz, no que se refere ao computo geral de produção do Estado, nem tem aumentado em proporção equivalente. Na realidade, nos últimos três anos, Normandia passou de 28 mil para 33 mil cabeças de gado, enquanto Pacaraima reduziu seu rebanho de 36 para 33 mil cabeças de gado. Uiramutã, por sua vez, manteve sua criação em torno das 10 mil cabeças, o que também é a menor produção do Estado.

Tabela 73 – Efetivo dos rebanhos por tipo de rebanho	
Variável = Efetivo dos rebanhos (Cabeças)	
Tipo de rebanho = Total	
Ano = 2000	
Município	
Amajari – RR	90.400
Alto Alegre – RR	153.360
Boa Vista – RR	394.200
Bonfim – RR	199.500
Cantá – RR	110.900
Caracará – RR	72.790
Caroebe – RR	54.520
Iracema – RR	40.500
Mucajai – RR	74.300
Normandia – RR	28.900
Pacaraima – RR	36.150
Rorainópolis – RR	84.280
São João da Baliza – RR	39.420
São Luiz – RR	49.900
Uiramutã – RR	10.170

Variável = Efetivo dos rebanhos (Cabeças)

Tipo de rebanho = Total	
Ano = 2001	
Município	
Amajari – RR	81.800
Alto Alegre – RR	162.100
Boa Vista – RR	465.200
Bonfim – RR	200.400
Cantá – RR	114.900
Caracará – RR	84.900
Caroebe – RR	63.320
Iracema – RR	41.800
Mucajai – RR	78.700
Normandia – RR	27.900
Pacaraima – RR	33.750
Rorainópolis – RR	95.900
São João da Baliza – RR	45.030
São Luiz – RR	56.800
Uiramutã – RR	9.400

Variável = Efetivo dos rebanhos (Cabeças)

Tipo de rebanho = Total

Ano = 2002

Município	
Amajari – RR	90.400
Alto Alegre – RR	171.500
Boa Vista – RR	455.210
Bonfim – RR	187.600
Cantá – RR	119.000
Caracarai – RR	79.670
Caroebe – RR	57.210
Iracema – RR	40.610
Mucajai – RR	79.330
Normandia – RR	33.130
Pacaraima – RR	33.830
Rorainópolis – RR	93.030

Fonte: IBGE – Censo Agropecuário

São João da Baliza – RR	43.050
São Luiz – RR	53.670
Uiramutã – RR	9.730

Tabela 306 – Número de estabelecimentos por grupos de área total e condição legal das terras

Variável = Número de estabelecimentos agropecuários (Unidade)
Grupos de área total = Total
Ano = 1996
Município = Normandia – RR
EIXO: Condição legal das terras

V – Comércio e desenvolvimento regional

A demarcação de Raposa / Serra do Sol envolve muitas reflexões a respeito do modelo de desenvolvimento regional a ser adotado nessa parte do Brasil, que cumula aspectos de áreas indígena, ambiental e fronteiriça.

Inicialmente, cumpre ressaltar que não há contradição entre a manutenção do *ethos* indígena e a perspectiva desenvolvimentista, embora este deva estar associada com o respeito pela visão de mundo dos indígenas. O principal ponto de partida para o desenvolvimento em área onde haja indígenas é sua própria vontade, considerando-os como interlocutores que defendem a manutenção de costumes, tradições e usos peculiares, o que não significa ausência de perspectiva desenvolvimentista. No mínimo, deve-se reverter os baixos índices de expectativa de vida, garantir a segurança alimentar etc.

No caso de Raposa / Serra do Sol, foi bastante mencionada a pretensão, por parte dos indígenas, de ter acesso a projetos mais arrojados de desenvolvimento, incluindo acesso transportes modernos, tecnologia

agropecuária e a uma estrutura educacional sólida. Portanto, do ponto de vista da atividade produtiva não haveria nessas localidades antagonismos culturais com a produção agrícola e pecuária de não-índios. E, como vimos, a área fornece condições ideais para, por exemplo, o plantio de arroz ou o implemento da piscicultura. Inviabilizar essa perspectiva de associação produtiva entre índios e não-índios não é o desejo de vários indígenas ouvidos pela Comissão Externa do Senado.

Partindo da perspectiva moderna de produção, que deve ser ambientalmente sustentável, a demarcação, como atualmente proposta pelo Ministério da Justiça, implicaria em sérios danos ao desenvolvimento de um Estado com vocação para a produção de suplementos agrícolas e localizado em área estratégica para a exportação para o Caribe ou o comércio no Norte do Brasil. Ademais, frustrar essa produção e essa possibilidade de transferência de tecnologia importa em ameaça à segurança alimentar indígena que, ademais, encontra-se frágil pelo sucateamento do órgão de assistência ao índio. Relatos recolhidos apontaram as dificuldades dos indígenas da vizinha área São Marcos.

O modelo de desenvolvimento não necessita ser concentrado na perspectiva produtiva acima mencionada, podendo ser incrementado com alternativas, como o ecoturismo e valorização dos conhecimentos tradicionais indígenas.

De qualquer forma, o ânimo não é o isolacionismo, o que significa a discussão, inclusive, de inserir os índios da região em programas nacionais, como o de desenvolvimento social da faixa de fronteira, do Ministério da Integração. Vale lembrar que um dos objetivos desse projeto é criar condições para que a população que vive em faixa de fronteira não seja impelida a procurar melhores condições de vida nos centros urbanos. Assim, estimula investimentos em melhorias de saneamento, educação, saúde, assistência social etc.

I.6. Aspectos políticos

I – Questão federativa

O processo de delimitação das terras tradicionalmente ocupadas por indígenas possui trâmite eminentemente administrativo, atento principalmente a informe antropológico, não envolvendo, com poder de deliberação, instâncias parlamentares ou de unidades administrativas estaduais ou municipais.

Essa perspectiva, embora privilegie ponto de partida natural, cientificamente, qual seja a percepção antropológica sobre o viver indígena, não exaure na prática posturas de forças sociais de interesses igualmente legítimos no processo de formação dos territórios indígenas, a começar pelos próprios indígenas. A Comissão constatou que os indígenas são vistos, na maior parte das vezes, como os assistidos, os beneficiados, as vítimas, como parte da própria natureza (perspectiva essencialista da antropologia), mas raramente como protagonistas do próprio destino. E, a partir de declarações colhidas das comunidades indígenas, descobriu-se pungente dissenso sobre o destino da Raposa / Serra do Sol.

Outro ator pouco ouvido é o Estado, o que causa profundo impacto federativo, já que a consequência homologatória envolve a transformação de área estadual em bens da União. Por vezes, grandes áreas, pertencentes a particulares detentores de títulos dominiais por duas ou três gerações. A considerar Roraima, que possui mais da metade de seu território como bem da União (entre terras indígenas, área ambiental e resquícios do tempo em que o Estado era território), o problema é multiplicado.

Sequer o Congresso Nacional, mediante os representantes locais, são envolvidos no processo demarcatório. Importa mencionar que há proposta constitucional, de autoria do Senador Mozarildo Cavalcanti, para que, antes da homologação das terras indígenas, o Senado Federal se manifeste, de modo similar às indicações de autoridades como embaixadores e Ministros de

Tribunais Superiores. Como o Senado Federal representa, na estrutura de poder da União, os Estados Membros, essa proposta busca o equilíbrio federativo.

II – Forças Armadas em faixa de fronteira

A área de Raposa / Serra do Sol está no extremo norte de Roraima, na fronteira com a Guiana e a Venezuela, o que suscita vários questionamentos da política nacional a respeito da área de 150 km que circunda os limites do Brasil com seus vizinhos. Incidentalmente, cabe analisar qual seria o papel das forças armadas na faixa de fronteira e, no caso específico, qual o papel das forças armadas em terras indígenas de fronteira, como é o caso da unidade do exército presente em Raposa / Serra do Sol.

Muitos projetos de lei no Congresso Nacional versam sobre essa questão. Cronologicamente, podemos apontar o Projeto de Lei do Senado nº 257, de 1989 (complementar), de autoria do Senador SEVERO GOMES, entre os que se mostram pertinentes. Esse projeto pretende definir o significado de “relevante interesse público da União”, insito no artigo 231, § 6º, da Constituição Federal. Lembre-se que esse parágrafo determina que, *litteris*:

São nulos e extintos, não produzindo efeitos jurídicos, os atos que tenham por objeto a ocupação, o domínio e a posse das terras a que se refere este artigo, ou a exploração das riquezas naturais do solo, dos rios e dos lagos nelas existentes, ressalvado relevante interesse público da União, segundo o que dispuser lei complementar, não gerando a nulidade e a extinção direito à indenização ou a ações contra a União, salvo, na forma da lei, quanto às benfeitorias derivadas da ocupação de boa-fé.

Para esse efeito, o artigo 1º do projeto de lei em comento, define como *relevante interesse público da União*: I – perigo iminente de agressão externa; II – ameaça de grave e iminente catástrofe ou epidemia; III – necessidade de exploração de riquezas naturais imprescindíveis à soberania ou ao desenvolvimento nacional, inexistentes em outras regiões do País, ou, caso existentes, impossíveis de exploração nas condições técnicas então conhecidas.

Embora não expresso no projeto, as Forças Armadas teriam, no mínimo, participação natural em caso de relevante interesse público por perigo iminente de agressão externa.

Outro projeto pertinente, em torno do qual foram apensadas inúmeras proposições, é o Projeto de Lei nº 2.057, de 1991, de autoria do então Deputado Aloizio Mercadante e outros, que dispõe sobre o Estatuto das Sociedades Indígenas. Nesse projeto, o artigo 10 determina que o *Ministério Público, as sociedades indígenas e o órgão indigenista ou autoridade federal competente poderão solicitar a colaboração das forças armadas e auxiliares e da polícia federal, para a proteção destas sociedades, suas terras e todos os seus bens.*

Sobre a discussão específica da presença das forças armadas em faixa de fronteira, destacam-se duas propostas de emenda à Constituição com pretensões de alterar os artigos 142 e 144 da Constituição.

A primeira, PEC nº 144, de 1999, de autoria do Sr. Evilásio Farias e outros, acrescenta ao *caput* do artigo 142 da Constituição Federal a possibilidade de as Forças Armadas exercerem atividades de proteção dos limites territoriais contra as ameaças decorrentes do tráfico ilícito de armas e de substâncias entorpecentes. Por via distinta, o Projeto de Lei do Senado nº 221, de 2003 – Complementar, altera a Lei Complementar nº 97, de 1999, mais precisamente seus artigos 17, inciso V, e 18, inciso VI, além de acrescentar-lhe um artigo 18-A. Todas essas alterações destinam-se a consagrar a atribuição das Forças armadas de combate ao tráfico de entorpecentes e de armas, em cooperação com a polícia federal, no mar, no espaço aéreo e na faixa de fronteira.

A PEC nº 144, de 1999, igualmente, modifica o inciso III, do §1º, do artigo 144 da Constituição Federal, ao dispor que a polícia federal destina-se a exercer as funções de polícia marítima, aeroportuária e de fronteiras, **com a cooperação das Forças Armadas**, nos termos da lei. Essa mesma modificação,

que pretende atribuir às Forças Armadas a co-responsabilidade pela polícia marítima, aeroportuária e de fronteiras foi sugerida pela Proposta de Emenda à Constituição nº 24, de 2003, de autoria do Sr. Eduardo Sciarra e outros.

A Proposta de Emenda à Constituição nº 24, de 2003, também altera o artigo 142, *caput*, do texto constitucional, mas de modo distinto, ao prever que, por iniciativa presidencial e nos termos da lei, as Forças Armadas poderão exercer atividades de segurança na faixa de fronteira.

III – Normas em vigor sobre o tema e possibilidades de atuação das Forças Armadas em terras indígenas

O artigo 1º do Decreto nº 4.412, de 2002, determina que as atribuições constitucionais e legais das Forças Armadas e da Polícia Federal nas terras tradicionalmente ocupadas pelos índios compreendem:

I – a liberdade de trânsito e acesso, por via aquática, aérea ou terrestre, de militares e policiais para a realização de deslocamentos, estacionamentos, patrulhamento, policiamento e demais operações ou atividades relacionadas à segurança e integridade do território nacional, à garantia da lei e da ordem e à segurança pública;

II – a instalação e manutenção de unidades militares e policiais, de equipamentos para fiscalização e apoio à navegação aérea e marítima, bem como das vias de acesso e demais medidas de infra-estrutura e logística necessárias;

III – a implantação de programas e projetos de controle e proteção da fronteira.

Além disso, pelo artigo 2º do Decreto 4.412, de 2002, está consagrado que as Forças Armadas, por meio do Ministério da Defesa, e a Polícia Federal, por meio do Ministério da Justiça, deverão encaminhar previamente, à Secretaria-Executiva do Conselho de Defesa Nacional, plano de trabalho relativo à instalação de unidades militares e policiais, em áreas tradicionalmente ocupadas pelos índios, referidas no inciso II do art 1º,

especificando a localização, justificativa, construções (com indicação da área a ser edificada), período (em se tratando de instalações temporárias) e contingente ou efetivo. O parágrafo único do dispositivo permite que o Conselho de Defesa Nacional consulte a FUNAI a respeito do impacto da presença das instalações militares ou policiais na área indígena.

Além disso, o artigo 3º do decreto em tela salienta o espírito constitucional de proteção aos indígenas, seja de sua vida e patrimônio, seja de seus usos, costumes e tradições.

IV – Outras reflexões sobre área de fronteira em área indígena

O § 2º do artigo 20, da Constituição Federal, dispõe:

A faixa de até cento e cinquenta quilômetros de largura, ao longo das fronteiras terrestres, designada como faixa de fronteira, é considerada fundamental para defesa do território nacional, e sua ocupação e utilização serão reguladas em lei.

Após a promulgação da Constituição Federal não foi elaborada lei para regular esse dispositivo constitucional, mas existem esforços precedentes que podem ser discutidos quanto a sua recepção. A última norma, anterior à Constituição, sobre faixa de fronteira foi a Lei nº 6.634, de 2.5.1979. Define o art. 1º dessa Lei que:

Art. 1º É considerada área indispensável à Segurança Nacional a faixa interna de 150 km (cento e cinquenta) de largura, paralela à linha divisória terrestre do território nacional, que será designada como faixa de fronteira.

Essa lei, regulamentada pelo Decreto nº 85.064, de 26.8.1980, trata do tema especificamente, não foi, contudo, materialmente recepcionada pela Constituição Federal, a começar por sua política de Segurança Nacional, e não de defesa do território nacional. Além disso, as atribuições do Conselho de

Segurança Nacional, já extinto, referidas na lei, não se confundem totalmente com as do atual Conselho de Defesa Nacional.

Dessa forma, acredita-se que nova lei de fronteiras deva ser proposta, com urgência. Entretanto, quanto a áreas indígenas em faixa de fronteira, poderia haver confusão com o disposto no § 6º do artigo 231 da Constituição Federal, que determina que são nulos e extintos, não produzindo efeitos jurídicos, os atos que tenham por objeto a ocupação, o domínio e a posse das terras indígenas, ressalvado relevante interesse público da União, nos termos de lei complementar. Realmente, em caso de haver terras indígenas em faixa de fronteira, a regulação de presença das Forças Armadas ou de outra medida de fronteira poderia ser interpretada como alvo de lei complementar. Afinal, fatores de defesa nacional poderiam ser considerados como sendo de relevante interesse público da União nos termos do §6º do art. 231 da Constituição Federal. Contudo esse dispositivo não versa sobre o objeto estrito de defesa territorial, mas sobre possíveis atos de gestão fundados em relevante interesse da União, que excepcionam a regra de nulidade e extinção de atos de ocupação, domínio e posse ou exploração de minerais. Já a política de fronteira tem sede constitucional própria (art. 20, § 2º, e art. 91, § 1º, III, que trata da competência alhures referida do Conselho de Defesa Nacional) e diz respeito a atos de império.

I.7. Aspectos sócio-antropológicos

A terra indígena Raposa / Serra do Sol situa-se, como é sabido, nas fronteiras do Brasil com a Venezuela e com a República Cooperativista da Guiana. São 1,67 milhão de hectares, que somados às Terras Indígenas São Marcos, com 654 mil ha, e Yanomami, com 17,7 milhões de ha (9,4 milhões no Brasil e 8,3 milhões na Venezuela), perfazem mais de 20 milhões de hectares de terras indígenas contínuas. Consideradas, ainda, as Unidades de Conservação brasileiras, os Parques Nacionais Venezuelanos e a área reivindicada pela

Venezuela do território guianense, são mais de 50 milhões de hectares, área superior à soma dos territórios de Portugal, Itália e Bélgica¹⁴.

Na área em questão, há uma população de aproximadamente 20 mil habitantes¹⁵ – entre índios e não-índios – que coexistem há mais de 2 séculos. São sete núcleos urbanos, sendo duas cidades e cinco vilas, dotadas de infraestrutura e serviços públicos essenciais, como água, luz, telefone, energia elétrica, posto médico, escolas e unidades militares, além de várias ocupações rurais e diversos aldeamentos indígenas, muitos dos quais dotados de rede elétrica, serviços sociais, estradas federais, estaduais e municipais.

Vale destacar, nesse ponto, o papel desempenhado pelas propriedades rurais existentes na região – em geral, pequenas unidades, que mantêm atividade essencialmente de subsistência –, responsável pelo enlace de índios e não-índios na exploração da terra, muitas vezes, de forma conjunta, ainda que em pólos diversos da relação de emprego. Trata-se de uma realidade específica da formação socioeconômica e cultural local. Saliente-se que os atuais ocupantes da área em apreço são, na maior parte, retirantes de origem nordestina atraídos, em princípio, pela possibilidade de extração do látex amazônico, que receberam títulos dominiais do governo federal e chegaram a ser utilizados na proteção da fronteira norte do País.

Vale conferir, a propósito, o que consta do Parecer nº 36, de 12 de abril de 1993, de autoria do antropólogo Artur Nobre Mendes, aprovado pelo Despacho nº 9, de 18 de maio de 1993, do Presidente da Funai, que delimitou a área indígena Raposa / Serra do Sol:

Após a independência, o governo imperial criou três fazendas, São Bento, São José e São Marcos, conhecidas como Fazendas Nacionais, mantendo o domínio e a propriedade estatais sobre essas terras. Aos poucos a região passou a receber um contingente de colonos em busca dos campos naturais, fluxo esse que se intensificou com o declínio da

14 AMORAS, Haroldo e CRUZ, Salomão. A denominada terra indígena. In: www.amazonia.org.br. Acesso em 31 de abril de 2004, às 18h20min.

15 Op. loc. cit.

empresa seringalista na Amazônia meridional. Tais posses vieram a se instalar, em parte, em terras do Estado, seja pelo fato de pertencerem às três Fazendas Nacionais ou por se tratarem de terras de ocupação tradicional indígena.

A República trouxe a regularização dessas posses através do governo do Amazonas que passou a expedir títulos de propriedade nas áreas consideradas devolutas, as quais ficaram sob jurisdição dos estados. (Os destaques não pertencem ao original).

De outra parte, há, em bases capitalistas, os produtores de arroz, responsáveis, desde 1985, por um dos maiores índices de produtividade brasileira, aliás, a única atividade agroindustrial efetivamente competitiva do Estado de Roraima.

Diante desse quadro, e tendo em consideração, especificamente, o aspecto socioantropológico da questão demarcatória em exame, impende colocar em discussão não o direito do indígena à terra, que é inquestionável, mas sim, os critérios e parâmetros utilizados na definição do *tamanho* da área indígena.

A sociedade roraimense aprova a demarcação da reserva Raposa / Serra do Sol. A polêmica, no caso, decorre dos critérios empregados nessa empresa, semelhantes aos aplicados tanto na demarcação de área *Yanomami* – pertencente a índios que vivem ainda no período paleolítico e isolados –, quanto na área *São Marcos* – ocupada por índios em estágio intermitente. No primeiro caso, os critérios revelaram-se acertados; no segundo, porém, seriamente equivocados, o que certamente ocorrerá com Raposa / Serra do Sol, cujas comunidades interagem de forma permanente e contínua com o restante da sociedade há mais de dois séculos.

A Carta da Raposa, como é chamada, mostra que os indígenas da área Raposa / Serra do Sol estão profundamente interagidos à dinâmica da sociedade nacional, à economia, à política, sem, entretanto, que vejam derrocada sua indianidade. São vereadores em Normandia, vice-prefeito em Uiramutã, professores, técnicos, profissionais de nível superior, agricultores, pecuaristas que querem participar dos benefícios da sociedade a qual estão inseridos. E cada vez mais pressionam os poderes instituídos para verem assegurados (sic) seus direitos, tanto como indígenas que são de direito, ou como cidadãos brasileiros. São 21 comunidades só na área Raposa/ Serra do Sol, atendidas com energia elétrica, e, em

grande parte das malocas podem ser vistos televisores e eletrodomésticos. Somam-se 46 escolas em comunidades indígenas de Normandia, 44 em Uiramutã, sem contar ainda as que fazem parte do Município de Pacaraima. Praticamente, todas as crianças em idade escolar estão sendo alfabetizadas, muitas com educação bilíngüe.

Roraima não vive uma situação de confronto sangrento entre índios e não índios. Ao contrário, tanto o governo do Estado, como sua população (índia e não índia) querem tão somente ver os direitos ao uso da terra, assegurados àqueles que nela querem trabalhar. E que justamente por propor uma solução negociada é que muitas vezes o Estado é tomado como antiindígena¹⁶.

Realmente, é inquestionável a forte interação social na região Raposa / Serra do Sol. Por isso, grande parte dos índios ali residentes teme o isolamento e a perda de contato com a sociedade não-índia local.

A integração dos índios da Raposa / Serra do Sol, aqueles que não estão absolutamente integrados estão num estágio bem avançado de integração. Essa integração se deu de duas maneiras. A primeira foi pela miscigenação. Foi o imigrante que veio, o seringueiro ou um outro explorador vindo do Nordeste, Portugal, veio aqui, casou-se com as índias, foi o caso de Severino Mineiro, um ancestral de quase toda essa região ali da Raposa / Serra do Sol, casou-se com uma índia Makuxi, e os filhos estão aí. Eu sou um exemplo disso. Meu pai hoje tem mais de 75 anos de idade, nasceu na região da Raposa / Serra do Sol. O meu avô chegou aqui com 18 anos, morreu com 50. Então daí se pode ver o tempo que a minha família reside na Raposa / Serra do Sol. Meu avô chegou, casou-se com uma índia.¹⁷

Nesse sentido, o Despacho nº 80, do então Ministro da Justiça, Nelson Jobim, de 20 de dezembro de 1996, houve por desconsiderar o relatório antropológico que subsidiara a demarcação contínua da terra indígena, determinando, em seguida, a realização de novo estudo técnico que relevasse os núcleos de povoamento consolidados – vale apontar, as áreas urbanas do Município de Uiramutã e das Vilas de Surumú, Água Fria, Socó e Mutum –, as propriedades com títulos dominiais concedidos pelo governo federal, as áreas de plantio de arroz irrigado e as vias públicas – rodovias federais, estaduais e

16 Área Indígena Raposa / Serra do Sol: visão regional por Alcir Gursen de Miranda e outros. Boa Vista: GTE/RR, 2004.

17 Exposição de Juscelino K. Pereira, membro do “Grupo Técnico Especializado de Estudos de Áreas Indígenas”, na audiência pública realizada em Boa Vista – RR, em de fevereiro de 2004.

municipais –, o que representa menos de 15% da área pretendida para a homologação da reserva Raposa / Serra do Sol.

Eis o texto do citado despacho, no que interessa:

5. DECISÃO

Diante do exposto, nos termos do Decreto nº 1.775/96 e com base nos documentos acostados aos processos epigrafados:

.....

c) determino à FUNAI o refazimento das linhas divisórias sul, leste e oeste da área delimitada, com o objetivo de excluir da mesma as propriedades privadas tituladas pelo INCRA a partir de 1982, bem como, a “Fazenda Guanabara”, pertencente a Newton Tavares, observando, quanto às primeiras, em princípio, a linha divisória explicitada no laudo por ela elaborado em 1981;

d) determino, igualmente, na linha da decisão do Supremo Tribunal Federal e em consonância ao adotado pelos laudos da FUNAI de 1981 e 1993 em relação à sede do município de Normandia, a exclusão, da área delimitada, da sede municipal do recém criado município de Uiramutã, bem assim das vilas existentes como Surumu, Água Fria, Socó e Mutum. Deverá, na execução deste item, ser observado, o quanto possível, a delimitação em divisas naturais;

e) determino, por fim, a exclusão da fruição indígena exclusiva sobre as vias públicas e respectivas faixas de domínio público, que existem na área indígena.

Desse posicionamento surgiu a proposta de demarcação da área “em ilhas”, como alternativa à demarcação *contínua*, tendo sido defendida pelo representante da Sociedade de Defesa dos Índios Unidos do Norte de Roraima (SODIURRR), Silvestre Locadio da Silva, ao afirmar que, assim, “os índios não ficariam isolados”¹⁸. Na mesma direção, o representante da Comunidade Indígena do Contão, o macuxi Jonas Marcolino, afirmou que a demarcação em “forma de ilhas” garantiria a estabilidade e a segurança para todas as pessoas que vivem na região “há quase um século”¹⁹.

18 In: www.camara.gov.br. Acesso em 31 de abril de 2004, às 20h

19 Op. loc. cit

Realmente, a homologação da reserva Raposa / Serra do Sol de *forma contínua* provocaria dificuldades praticamente incontornáveis para a subsistência dos casais interétnicos formados na área em decorrência da consolidada interação social ali existente. Em tais casos, como o ingresso e a permanência de não-índios em reserva indígena são restritos e condicionados à permissão da Fundação de Assistência ao Índio, a solução seria a emancipação do indígena, em oposição às finalidades institucionais daquela entidade fundacional, que deve velar pela manutenção do índio em seu *habitat*, sempre que se constatar ser essa a sua vontade.

Ademais, em Raposa / Serra do Sol há grupos indígenas em diferentes graus de integração, considerada a comunidade envolvente. Há, ainda, etnias que se mostram inconciliáveis. Os Ingarikó, por exemplo, pretendem a demarcação de uma área reservada, por não manterem relações amistosas com os demais grupos que habitam Raposa / Serra do Sol. Posicionam-se, além disso, a favor da demarcação não-contínua da reserva e da preservação das rodovias, como forma de manter a comunicação com a sociedade não-índia e evitar o isolamento, e dos municípios, que servem como locais de escoamento da produção artesanal.

Por essas razões, o território ocupado pelos Ingarikó, da serra Verde ao Monte Roraima, deve ser demarcado de forma contínua e apartada. Trata-se de uma área bem caracterizada e destacada daquelas ocupadas pelos Macuxi, Wapixana, Taurepang. Realmente, na região da Serra do Sol existem somente índios Ingarikó; não há miscigenação com índios de outras etnias nem com não-índios. Cuida-se de uma etnia que soube definir e proteger sua gente, seus costumes e tradições e sua área.

Aliás, em 1988, por meio da Portaria nº 347, de 25 de março, constituiu-se um grupo de trabalho para a realização de “estudos e levantamentos fundiários e cartorial, em vista à demarcação e à definição das atividades a serem incrementadas pelo Projeto Calha Norte na região Raposa / Serra do Sol – Roraima, considerando-se os termos do Decreto nº 94.945, art. 2º, § 1º ao 4º”, que concluiu que “os Ingarikós (*sic*) desejam uma área contínua, somente por eles habitada, sem nenhuma vinculação com terras dos Macuxi ou Wapixana”.

Em decorrência desse estudo, o Parecer nº 220, de 24 de maio de 1989, do Grupo Interministerial, propôs a demarcação da *Área Indígena Ingarikó*, habitada por 624 pessoas, com aproximadamente 90.000 hectares, nos seguintes limites:

- Norte – rio Cotingo, no trecho leste/oeste;
- Sul – igarapé Cumaipá;
- Leste – Igarapé Pipi;
- Oeste – sopé da Serra do Sol.

Essa proposta de identificação e demarcação restou aprovada pela Portaria nº 354, de 13 de julho de 1989, da FUNAI.

Demais de tudo quanto exposto até o momento, os Ingarikó encontram-se em fase de integração, enquanto os Wapixana e os Macuxi estão integrados à comunhão nacional. Os Macuxi, aliás, não são originalmente da região; são índios caribe. “Ocuparam as terras onde hoje estão após várias guerras, com vários outros grupos indígenas e contra os Wapixana; por direito de conquista, por direito de ocupação. Os Ingarikó têm área totalmente caracterizada, em relação aos Macuxi e aos Wapixana.”²⁰

Já para a demarcação da terra indígena para os Macuxi, Wapixana e Taurepang, deve-se considerar a presença secular dos produtores rurais, a existência de sede de dois municípios e de cinco vilas na região, a já referida perfeita integração entre índios e não-índios e a incorporação desses povos à comunhão nacional.

Tornando ao tema concernente à distinção cultural entre as etnias presentes em Raposa / Serra do Sol, a desaconselhar a demarcação contínua, ressalte-se que se chegou mesmo a afirmar, no mencionado parecer nº 36, aprovado pelo Despacho nº 9, de 1993, do Presidente da FUNAI:

²⁰ Área Indígena Raposa / Serra do Sol, visão regional por Alcir Garsen de Miranda e outros. Boa Vista: GTE/RR, 2004.

Embora distintos do ponto de vista da distribuição espacial e da identidade cultural, os Kapon e os Pemon guardam grande afinidade quanto à organização social, sistema de valores, crenças e cosmologia. Nesse último aspecto concordam todos os grupos quanto ao papel do monte Roraima, mitologicamente associado ao centro indiferenciado e primordial do universo. (Os destaques não pertencem ao original).

Ora, o que permite a convivência de povos distintos em um *habitat* que não dispõe de fronteiras – o que justificaria uma demarcação contínua, em área única – é, precisamente, a identidade cultural, que se reconheceu, na visita desta Comissão Externa, não haver entre as etnias Macuxi, Ingarikó, Taurepang, Wapixana e Patamona (subgrupos dos Kapon e Pemon). As semelhanças quanto à organização social, aos valores, às crenças e à cosmologia não garantem, por si só, essa possibilidade.

Revela-se, nessa pista, equivocado o precitado parecer ao afirmar que

A Área Indígena Raposa / Serra do Sol encontra-se naquela categoria de terras habitadas por diferentes grupos étnicos em estreito inter-relacionamento, cujo exemplo mais conhecido no Brasil é o Parque do Xingu. A prolongada convivência, embora nem sempre pacífica, aproximou-se culturalmente a ponto de criar-se uma intrincada e complexa rede de trocas, alianças e vínculos nos mais diferentes níveis de manifestação, econômico, político, familiar, religioso, linguístico, etc.

Com efeito, a visita dessa Comissão Temporária Externa à região identificou exatamente o oposto, vale dizer, que a situação de Raposa / Serra do Sol não se assemelha à do Parque Xingu, havendo, inclusive, consoante se mencionou, uma etnia – a Ingarikó – que não admite a entrada, em seu território, nem de índios de outras etnias, nem de não-índios e, portanto, não acede à proposta de demarcação de uma única área para todas as comunidades indígenas.

A área indígena em Ingarikó. Os Ingarikó são os índios que se mantêm em estágio intermitente, diferentemente dos macuxi, dos Wapixana e os Taurepang que estão nessa outra área. Eles nunca permitiram, historicamente. Em todos os registros etnográficos, eles estão aqui neste território e não permitiram a entrada nem (sic, rectius: a entrada) de não índios e nem de outros índios que vivem nesta área.

A Funai identificou essa área a partir do Igarapé do Pipi até o sopé do Monte de Roraima – uma área de 90 mil hectares, demarcada com portaria. Posteriormente, não se sabe por que razão, a Funai resolveu englobar tudo, desconsiderando esse aspecto aqui. Eles, macuxi, durante a CPI da Funai, disseram textualmente que querem a área deles demarcada isoladamente, perdão os ingaricó, dos demais grupos indígenas existentes nesta área.²¹

P. Armellada²², no que concerne às distinções étnicas existentes entre os povos indígenas que ocupam Raposa / Serra do Sol, afirmou que, em virtude do poder de convencimento de Koch-Krunberg, os Taurepang permaneceram como etnonímia distinta dos Pemon da Venezuela, mesmo que os lingüistas os apontem como sendo os mesmos – mais especificamente, uma subdivisão²³ –, portanto, opostos aos Kapon (Patamona).

A propósito, o Grupo Técnico Especializado de Estudos de Áreas Indígenas constatou:

Mas a convivência entre os grupos indígenas nem sempre foi de festas. Os Macuxi, que desceram do Caribe-Venezuela, encontraram, na região de lavrado, os Wapixana, com os quais travaram bastantes lutas por questões territoriais, que culminaram na expulsão dos Wapixana para as fronteiras da República das Guianas. Entretanto, um remanescente conseguiu manter-se em solo brasileiro. Esse grupo vive na comunidade indígena do Araçá da Serra. Dizem que estão naquele lugar até hoje, porque seus avós derramaram muito sangue para conquistá-lo.

O grupo Macuxi subdividia-se em dois: *Monaiko* e *Rian*. Como o grupo *Rian* era antropófago, procurava capturar índios de outras etnias ou dos *Monaiko* para comê-los. Isso resultou também em vários conflitos.

Tais costumes começaram a se modificar com a chegada do homem branco, conforme relato da Sra. Mônica de Lima, 95 anos, no ano de 2000, meses antes do seu falecimento, moradora da comunidade do Camararém: “Antes do Senhor Severino Mineiro chegar aqui na Região do Uiramutã, nós índios não conhecíamos o sal, o açúcar, e nem usávamos roupas.

21 Exposição de Juscelino K. Pereira, membro do “Grupo Técnico Especializado de Estudos de Áreas Indígenas”, na audiência pública realizada em Boa Vista – RR, em 14 de fevereiro de 2004.

22 ARMEILLADA, P. De. Gramática y Diccionario de la Lengua Pemón. Caracas, 1943.

23 Durbin, Marshall. A Survey of the Carib Language Family. BASSO, Ellen b. Carib-Speaking Indians: culture, Society and Language. The University of Arizona press, 1977.

Para salgarmos nossa damorida, usávamos um tipo de vegetação aquática chamada, na nossa língua, de *urin*, nome que os brancos empregaram para designar o povoado do Urinduque, pois, a cachoeira do Maú, localizada naquela região, possuía *urin* em abundância. Como sabão, usava-se a folha do curauwatá, que removía um pouco a impureza; só que dava muita coceira. Para acender o fogo, utilizava-se um tipo de pedra, algodão e flecha. Conhecia-se o ouro e o diamante, mas não se dava valor porque com ele não se comprava e nem se vendia qualquer coisa. No entanto, quando o Senhor Severino Mineiro chegou, trouxe o sal, o açúcar, o tecido e outras novidades (...)²⁴.

E, noutro canto, aduziu:

Tradicionalmente os Macuxi são índios Caribe. Somente em tempo mais recente começaram a se fixar na área e, mais, em muitos lugares, após a chegada do não índio. O fato é que os índios que moram nas serras, ou foram trazidos pelos fazendeiros, por religiosos ou foram atraídos pelos parentes.

Os indígenas que vivem na área (Wapixana, Ingaricó, Taurepang, Macuxi), na sua imensa maioria, são contrários à demarcação de forma contínua, pois preferem a convivência pacífica com os não índios que vivem nas vilas do Surumu, Mutum, Socó, Água Fria e Caju, e nos mais de trezentos empreendimentos agrários existentes nas serras e no lavrado. Apenas para ilustrar, as três maiores aldeias da área (Contão, Raposa e Flexal) são favoráveis à demarcação, mas, respeitando-se as cidades, vilas e fazendas existentes.

Considerando-se o posicionamento das quatro principais associações indígenas existentes em Roraima, apenas o Conselho Indígena de Roraima (CIR), defende a demarcação contínua. A Associação dos Povos Indígenas de Roraima (APIR), a Associação Regional Indígena dos Rios Kinô, Cotingo e Monte Roraima (ARIKOM) e a Sociedade de Defesa dos Índios Unidos do Norte do Estado de Roraima (SODIURRR), defendem a possibilidade de convivência pacífica de índios e não índios na área.

Para confirmar essas afirmações, o resultado do plebiscito para emancipação do município de Uiramutã fulmina com qualquer argumento dito antropológico, pois, insofismavelmente, reflete a expressão democrática da população da região.

Nas oito seções eleitorais existentes na área, com 1.727 eleitores, compareceram e votaram 1.096 eleitores, ou seja, 63,46%, a maioria absoluta.

24 Área Indígena Raposa / Serra do Sol: visão regional por Alcir Gursen de Miranda e outros. Boa Vista: GTE/RR, 2004.

Dos 1.096 eleitores que votaram houve apenas sete votos em branco e oitenta e seis votos NÃO, o restante, num total de 1.089 votos, foram SIM, com um percentual quase unânime de 91,51% favorável à emancipação do município de Uiramutã.

O mais surpreendente, no caso, aconteceu na votação nas seções eleitorais localizadas em aldeias. Na aldeia Maracanã, seção eleitoral apenas de indígenas, compareceram para votar 49 eleitores e todos os 49 votaram SIM, ou seja, 100% dos indígenas disseram SIM. Na aldeia Flechal, seção eleitoral também de indígenas, compareceram 145 (cento e quarenta e cinco) eleitores para votar e 144 (cento e quarenta e quatro) votaram SIM.

Até mesmo na seção eleitoral localizada na Escola Severino Pereira da Silva, na vila Socó, com 300 (trezentos) eleitores, onde votou a maioria dos indígenas ligados ao CIR, das malocas Maturuca, Pedra Branca, Enseada, Lilás, Flechalzinho e Mangueira, os votos SIM foram a grande maioria. Compareceram 222 (duzentos) eleitores nessa seção (74%), apenas 35 (trinta e cinco) votaram NÃO (15,76%), os outros 185 (cento e oitenta e cinco) eleitores votaram SIM, com um percentual favorável de 83,33% dos eleitores que compareceram ou 61,66% dos eleitores da seção eleitoral, a considerar os dois votos em branco.

A manipulação de religiosos, órgãos e organismos nacionais e estrangeiros, estimulando a segregação racial e a discriminação étnica, foi em vão. A farsa adrede montada com a chamada “satelitização” de malocas e a proliferação de tuxauas não resistiu à vontade real da população indígena da área²⁵.

Na verdade, o fundamento para uma demarcação contínua reside na contestável *standardização* etnológica dos grupos de Raposa / Serra do Sol levada a efeito pelos antropólogos a partir da obra de Santilli, em seu Laudo Antropológico para a demarcação da terra Raposa / Serra do Sol em uma única terra²⁶.

[...] este processo de standardização etnônima está associado a uma outra estruturação que começou a se esboçar nos finais dos anos 70, e que teve participação decisiva de um setor da igreja católica no sentido de politizar o movimento indígena para a demarcação de áreas no Estado de Roraima, como forma de ressaltar a unidade étnica indígena.

Compreender como este processo está associado a uma ação política que tem no Estado um agente antiindígena, pressupõe realizar o exame histórico da formação dos povos indígenas de Roraima. Sem este

25 Op. Cit.

26 FUNAI/MJ “Processos Raposa / Serra do Sol”, 1993

procedimento, ter-se-ão verdades unilaterais que no futuro podem ser nada mais que uma ilusão²⁷.

Quanto aos Municípios de Uiramutã e de Pacaraima, importa dizer que, sendo sua população, urbana e rural, constituída por índios e não-índios, que convivem de forma interdependente há várias gerações, a homologação contínua tornaria inviável, para muitas das pessoas atingidas, a continuidade da própria subsistência.

Rememore-se que as comunidades indígenas posicionaram-se favoravelmente em relação, inclusive, à criação do Município de Pacaraima:

Um outro aspecto, para encerrar, é que a colocação mentirosa do Presidente da Funai, aliás, os dados da Funai ao Ministro da Justiça e ao Presidente da República, normalmente, são mentirosos. E o Presidente da Funai disse que apenas 20% tinha esse movimento que são contrários à forma de demarcação da Funai. É o contrário: houve já plebiscito na região, inclusive para criar o Município de Pacaraima, onde houve malocas que 100% votaram pela criação do Município. Hoje, temos, seguramente, que mais de 70% dos indígenas, das pessoas indígenas da região são contra a proposta da Funai.²⁸

Finalmente, cumpre ressaltar a participação do Conselho Missionário Indigenista, que vem criando aldeamentos de forma artificial, buscando justificar a ocupação da área e a necessidade da demarcação de forma contínua.

Do início do século XX até 1970, os índios viviam em clima de harmonia com os não-índios, segundo se aludiu inicialmente. Nesse período, houve uma integração social e até cultural. Os índios passaram a conhecer e utilizar os abjetos e alguns equipamentos de produção trazidos pelos não índios, como terçado, enxada, machado, serrote e outros. De 1970 a 2003, houve vários avanços positivos na população indígena com a implantação das escolas em várias comunidades pelo governo do ex-Território Federal de Roraima. [...]

A partir do início da década de 50, após a criação da Missão São José, em 1952, na Vila Pereira, começou-se a realizar assembléias dos tuxauas de toda a região, lideradas pela Diocese de Roraima. Nessa época, os

27 Área Indígena Raposa / Serra do Sol: visão regional por Alcir Gursen de Miranda e outros. Boa Vista. GTE/RR, 2004.

28 Exposição de Alcir Gursen de Miranda, membro do "Grupo Técnico Especializado de Estudos de Áreas Indígenas", na audiência pública realizada em Boa Vista -- RR, em de fevereiro de 2004.

tuxauas passaram a enviar adolescentes índios de suas respectivas comunidades para estudarem na Escola Padre José de Anchieta, em regime de internato.

Com a chegada dos padres Giorgio Dalben, Sabino, Bruno e Thiago, no início da década de setenta, a Diocese mudou sua estratégia de trabalho na região. Em 1977, implantou um programa denominado Vai ou Racha, que visava à reconquista das áreas supostamente invadidas pelos posseiros – pessoas não-índias e miscigenadas nascidas na região. Isso resultou na inversão dos valores indígenas: os índios, outrora amistosos, se tornaram inimigos dos não índios com os quais, há décadas, conviviam pacificamente.

Conforme o depoimento do Senhor Eurico, ex-tuxaua do Maracanã, na Missão São José, foi lançado um desafio aos índios, pelos referidos padres, de “colocar pedras nos sapatos dos brancos, que estavam ficando ricos”. Ao ouvirem a orientação, os tuxauas ficaram bastante preocupados. Não compreenderam o significado da frase proferida. Passaram a noite discutindo, tentando entendê-lo. No dia seguinte, os padres esclareceram que “colocar pedras nos sapatos dos brancos” significava incomodá-los, matando seu gado, cortando as cercas das fazendas, criando novas comunidades nas áreas das fazendas etc. com o propósito de expulsá-los da região.

A partir de então, os indígenas, seguindo as orientações da Igreja, deflagraram várias ações terroristas a fim de expulsar os não-índios, considerando-os como invasores e inimigos. No início da década de oitenta, criaram o CIR (Conselho Indígena de Roraima), enfraquecendo as lideranças locais, deliberando estratégias de ocupação da área Raposa / Serra do Sol e pressionando o governo brasileiro para demarcar e homologar suas terras.

No entanto, muitas lideranças se afastaram do CIR, a partir de 1988, entendendo que não poderiam viver segregadas da comunhão nacional, conforme defendiam (e defendem) os padres e os líderes do CIR. Além disso, se sentiam explorados tanto pela Igreja quanto por estes.

Assim, outras organizações indígenas foram sendo criadas com propostas contrárias à do CIR. Em 1993, por exemplo, criou-se a SODIURRR (Sociedade de Defesa dos Índios Unidos do Norte de Roraima), a qual prega a integração dos índios à comunhão nacional, conforme preceitua o Estatuto do Índio no seu primeiro artigo. Pensando nisso, apoiou a criação dos municípios de Pacaraima e Uiramutã e defende a demarcação da área Raposa / Serra do Sol de modo a contemplar índios e não índios que habitam aquela região do Estado de Roraima.

Atualmente, os índios que habitam a região Raposa / Serra do Sol, com exceção de alguns poucos Ingaricó, são totalmente integrados. Daí porque a regressão desse processo parece irreversível. Todos têm acesso ao ensino fundamental, médio, e alguns já estão nas universidades.

Outros são servidores públicos civis e militares. Outros ainda já adquiriam o espírito de empreendedores. Porém, ainda falta assistência técnica às comunidades e infra-estrutura indispensável ao desenvolvimento econômico.

A sociedade indígena, a despeito desses esforços, é, como qualquer outra, dinâmica, e, por conseguinte, está evoluindo no tempo e no espaço. A luta dos índios, hoje, fundamenta-se essencialmente na busca pela implementação de projetos econômicos de autosustentabilidade, utilizando todos os instrumentos e meios de produção modernos, de sorte a não prescindir da interação com a sociedade não-índia circundante.

I.8. Conclusões

Colocada a problemática nesses termos, exsurge a premissa de que esta Comissão Temporária Externa do Senado Federal possui dupla finalidade, qual seja, por um lado, propor soluções de cunho geral, que venham a atender à expectativa nacional de localização de alternativas para os conflitos envolvendo interesses indígenas, e, por outro, apresentar medidas específicas e pontuais que tenham o condão de resolver as contendas que emergem nos Estados visitados pela Comissão.

Dessa forma, o relatório parcial referente ao Estado de Roraima, mais especificamente à polêmica criada em torno da Terra Indígena de Raposa / Serra do Sol, conclui, pela apresentação das seguintes propostas:

1. Propostas de caráter nacional

- a) De acordo com o art. 91, § 1º, inciso III, da Constituição Federal, ouvir o Conselho de Defesa Nacional;
- b) Elaborar lei regulamentando art. 20, § 2º, da *Carta Magna*, sobre faixa de fronteira;

- c) Apoiar a Proposta de Emenda à Constituição de intervenção do Senado no processo homologatório;
- d) Elaborar lei federal sobre processo demarcatório.

Tais propostas guardam afinidade com o entendimento dos membros desta Comissão de que existem dispositivos constitucionais e infraconstitucionais de alcance nacional que carecem de total ou melhor regulamentação.

Assim, as duas primeiras propostas encerram semelhança pois ambas cuidam da política de fronteira que será adotada pelo Estado Brasileiro, nos termos mencionados no bojo deste relatório.

A terceira proposta tem a intenção de fortalecer ponto falho da Constituição Federal, restabelecendo a figura do Senado da República como palco adequado para as discussões que possuem repercussão no princípio federativo. Destarte, nada mais razoável do que inserir a participação desta Casa Legislativa no bojo dos processos demarcatórios, assim como ocorre, *verbi gratia*, nas indicações para Diretores do Banco Central, de Agências Reguladoras, membros de Tribunais Superiores, entre outros.

Por fim, esta Comissão entende que é chegado o momento de participar de forma mais intensa do processo demarcatório, e uma das formas mais eficazes de se alcançar tal intuito é aprovar legislação que, substituindo o hoje vigente Decreto nº 1.775, de 8 de janeiro de 1996, venha a estabelecer um procedimento administrativo de demarcação de terras indígenas mais justo e razoável, atendendo a todos os atores envolvidos de forma equânime e respeitando os sagrados princípios constitucionais que regem a matéria.

2. Propostas para área Raposa / Serra do Sol

Outrossim, avaliando acuradamente a questão política, econômica e social que envolve a demarcação da Terra Indígena Raposa / Serra do Sol, e sem prejuízo das observações colhidas na visita *in locu*, esta Comissão elegeu como prioritárias as seguintes propostas:

- a) Sejam excluídas da proposta atual áreas necessárias à exploração econômica;
- b) Sejam excluídas as sedes do Município de Uiramutã e das vilas de Água Fria, Socó, Vila Pereira e Mutum, e respectivas zonas de expansão;
- c) Sejam excluídas as estradas estaduais e federais presentes na área: RR-171, RR-407, RR-319, BR-433, BR-401, permitindo-se o livre trânsito em referidas vias;
- d) Seja excluída da área a unidade de conservação ambiental Parque Nacional Monte Roraima;
- e) Excepcionalmente, sejam excluídas as áreas tituladas pelo INCRA e aquelas referentes a imóveis com propriedade ou posse anterior ao ano de 1934;
- f) Seja convocado o Conselho de Defesa Nacional para, *ex vi* do que dispõe o art. 91, §1º, inciso III, da Constituição Federal, opinar sobre o efetivo uso das áreas localizadas na faixa de fronteira (art. 20, §2º, da CF/88);
- g) Seja excluída a faixa de 15 quilômetros ao longo da fronteira do Brasil com a Guiana e a Venezuela.

Conforme sobejamente explicitado no corpo deste relatório, não de ser resguardadas da demarcação áreas que, acaso incluídas na Terra Indígena, venham a acarretar à região graves problemas de ordem política, econômica e social, bem assim as que violem atos jurídicos perfeitos e ofereçam risco potencial à defesa das fronteiras.

No pertinente às áreas tituladas pelo INCRA e àquelas com posse ou propriedade anterior ao ano de 1934, a visita da Comissão *in locu*, constatou que tais glebas são ocupadas legitimamente há muitas gerações, fato que descaracteriza a “ocupação indígena tradicional” exigida pelo texto constitucional, razão pela qual a sua exclusão é medida imperativa.

Assim, acolhendo-se parcialmente a proposta do Estado de Roraima da forma supra explicitada, a Comissão decide por rejeitar a proposta de exclusão das áreas com redes elétricas, na medida em que bastaria a instituição de servidão administrativa para solucionar tal problema.

1.9. Anexos

- **Despacho 9**
- **Despacho 80**
- **Plano de Manejo do Parque Nacional do Monte Roraima**

Durante o discurso do Sr. Mozarildo Cavalcanti, o Sr. Romeu Tuma, 1º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Eduardo Siqueira Campos, 2º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – A Presidência comunica ao nobre Senador José Jorge que recebeu delegação da Liderança do PFL e inscreveu S. Ex^a logo após o Líder Jefferson Péres, que optou por falar após a Casa ter a oportunidade de ouvir o pronunciamento para o qual está inscrito o nobre Senador Cristovam Buarque.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – V. Ex^a tem a palavra pela ordem, Senador José Jorge.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE. Pela ordem.) – Sr. Presidente, quero apenas solicitar a minha inscrição e dizer que também abro mão para falar depois do Senador Jefferson Péres para, exatamente, permitir que possamos ouvir o discurso do Senador Cristovam Buarque.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Nobre Senador, a Mesa registra a colaboração de V. Ex^a e procede à sua inscrição logo após o Líder Jefferson Péres.

Nobre Senador Cristovam Buarque, V. Ex^a tem a palavra por até 20 minutos.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco/PT – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, colegas Senadoras e Senadores, demorei cem dias, desde que cheguei aqui, para vir daquela cadeira onde o povo do Distrito Federal me colocou até esta tribuna. São quinze passos, Sr. Presidente. Quinze passos que demorei tanto a dar, em parte por prudência – não por falta de vontade de falar –, mas sobretudo por respeito ao Senado e ao momento histórico que nós vivemos.

Ao Senado, o respeito, primeiramente, a cada um de V. Ex^{as}, meus colegas e minhas colegas. Nesses cem dias, tive a oportunidade de ler a biografia, o currículo de cada um, e confesso que, a cada vez que lia, mais me dava vontade de esperar um pouco mais para falar. Para não citar alguns de vocês, eu queria dizer uma palavra a um que é meu amigo que é o Senador João Capiberibe. A sua biografia engrandece e talvez seja das maiores de todos nós, e eu o escolhi porque hoje o TSE decide se cassa ou não o seu mandato, diante do que parece – pelo menos a mim – um processo armado contra o seu mandato. Mas, além de S. Ex^a, cada um merece o meu respeito.

Também demorei, assustado com a responsabilidade de usar uma tribuna pela qual passaram alguns dos maiores nomes da história do nosso País. Temos que respeitar o espírito de pessoas como Juscelino Kubitschek, Tancredo Neves, Teotônio Vilela, Darcy Ribeiro, Mário Covas, Pompeu de Souza, para não falar daqueles que usaram esta tribuna quando ela estava no Rio de Janeiro, como Rui Barbosa, Getúlio Vargas e Luiz Carlos Prestes.

Mas a maior razão da demora não foi essa, foi a sensação da perplexidade do momento que vivemos. Nesses cem dias, aconteceram coisas que dão a um Senador dúvida de falar como deveria.

Para termos uma idéia, nesses cem dias, os jornais mostraram que o Brasil caiu da oitava posição como potência mundial para o décimo quarto lugar. Nesses cem dias, tomamos conhecimento de que uma empresa mexicana está comprando um símbolo do Brasil, que é a Embratel; que a China, que há trinta anos estava atrás do Brasil, é hoje uma das maiores potências do planeta, tem um astronauta no espaço e que, em 2014, vai ter uma base na Lua. Nesses cem dias, o Rio de Janeiro mostrou que a mais bela cidade do Brasil, sem dúvida, e das mais belas do mundo hoje tem traficantes e bandidos que dispõem de armas parecidas com as das Forças Armadas. Em Rondônia, assistimos a uma guerra entre índios e garimpeiros que talvez há 500 anos não tenha havido igual. E vemos, nesses dias, uma seleção brasileira de futebol que praticamente mora toda no exterior, porque o Brasil não tem condições de mantê-los aqui. Nesses cem dias, os dados mostraram que a desigualdade aumenta, que a situação fica mais difícil. Mas, sobretudo, nesses cem dias, tive a oportunidade de ver um homem querendo saltar das galerias do Senado e outro tocando fogo nas próprias vestes por causa do desemprego.

Esses fatos me fizeram adiar ao máximo a vinda aqui. Ainda mais vendo que se gastou menos tempo falando aqui no José Antônio Andrade de Souza, o homem que se imolou pelo desemprego, do que falando das fitas do Cachoeira. Muito menos tempo! Diante disso, Sr. Presidente, demorei tanto a vir.

Mas aqui não é o lugar de fazer perguntas; aqui temos a obrigação de estar à altura do momento histórico que vivemos. Por isso, atrevo-me, depois desses cem dias, a fazer três sugestões sob a forma de apelos. Começamos pelo Governo, o meu Governo, o Governo que ajudei a eleger, ao qual servi como Ministro, apóio e continuarei apoiando. Quero falar ao Presidente, lembrando que o Brasil elegeu em 2002 o mais preparado dos nossos Presidentes no que se refere ao sentimento das necessidades do povo. Mas, com o mais preparado dos Presidentes, eleito com a

mais expressiva esperança, depois de quase metade do mandato, ainda não estamos sentindo o novo rumo que o Brasil precisa. Falo isso com a franqueza de um aliado.

Por que, no lugar da esperança de 2002, o que vemos hoje é uma nuvem de desesperança no ar? E o que podemos fazer para mudar isso? A resposta é que a esperança entrou no Palácio do Planalto, mas temos a sensação de que ela foi aprisionada lá dentro não só por motivos que não dependem do Governo, como as dívidas financeiras, a falta de recursos, as dificuldades recebidas, mas também por razões decorrentes das opções do próprio Governo, como a sua preferência pelo isolamento do qual V. Ex^a, Presidente, falou há pouco aqui. Uma certa arrogância no exercício do poder, uma submissão às amarras da burocracia e, sobretudo, o cerco ao Presidente por um restrito grupo de auxiliares. Essas coisas nos deixam assustados diante do risco de perder a esperança que ainda mantenho acesa.

As verdadeiras causas da prisão são mais graves ainda. Duas delas, cito agora: a primeira é a falta da definição de um legado claro do nosso Governo, do nosso Presidente, que nós todos devemos e queremos deixar para as nossas gerações. Qual é o legado que vamos deixar? A segunda é a nossa prisão a uma lógica antiga e velha de imaginar que o futuro do País está vinculado apenas ao crescimento econômico. O Presidente Lula ainda não usou o seu sentimento do povo e da história para definir, divulgar, explicitar e fazer do conhecimento de todos o legado que ele quer deixar na história. Qual a virada que ele fará na nossa história? Qual a virada que nós vamos fazer, como fez o Presidente Juscelino, que nos deixou o legado da industrialização, a nova Capital, uma infraestrutura econômica? Como o Governo do Presidente Sarney, que nos deixou o legado da consolidação da democracia, uma nova Constituição, o fim da censura? Como os Presidentes Itamar Franco e Fernando Henrique, que nos deixaram, como legado, a estabilidade monetária?

Esses foram legados, mas, no caso do Presidente Lula, isso não basta como legado da esperança. Mantendo a estabilidade monetária e a democracia, uma herança recebida com a qual temos nós compromissos, Lula tem que passar uma herança muito maior para as gerações futuras. Ele tem que tomar as medidas necessárias para fazer o que nenhum presidente fez em toda a História da República: completar a República e completar a abolição da escravidão. Cento e quinze anos depois, neste País ainda não se completou a abolição da escravidão – não deu terras aos escravos, não os tirou da senzala para colocá-los em casa e sim em

favelas, não colocou os seus filhos na escola – nem a República. Aqui há uma distância tão grande entre a elite privilegiada e o povo que não dá para dizer que são cúmplices de uma mesma sociedade. É preciso que esse legado fique claro.

Queremos um governo que, além das premissas da democracia e da estabilidade, consiga, no prazo que for preciso, superar a apartação social, garantir educação de qualidade para todos, criar um sistema de saúde universal e eficiente, fazer uma reforma agrária completa, construir um país onde todos se sintam cidadãos de igual valor, cúmplices de um mesmo projeto, sem exclusão social.

Para isso, além de definir o seu legado, o Presidente Lula precisa ficar na história como aquele que mudou a lógica com a qual definimos desenvolvimento, enfrentamos nossos problemas e escolhemos nossas prioridades. A história recente mostrou o grave equívoco do autoritarismo e da inflação como instrumentos de desenvolvimento. Ela mostrou também que o crescimento econômico não constrói justiça, não diminui desigualdade, não elimina pobreza, não melhora a educação e a saúde públicas.

O Presidente Lula tem o imenso desafio de definir o legado que quer deixar para as futuras gerações e, ao mesmo tempo, reorientar a lógica com a qual o novo Brasil será construído, como fez Juscelino ao reorientar a tradição agrícola para a industrial; como fez o governo civil presidido por Sarney ao reorientar a ditadura para a democracia; como fizeram Itamar e Fernando Henrique ao nos levarem da lógica da inflação para a lógica da estabilidade monetária, da responsabilidade fiscal. O Presidente Luiz Inácio tem de abandonar a velha e ilusória lógica de que vamos abolir a miséria com o aumento na produção de bens de luxo, que o crescimento da riqueza diminui a pobreza e que vamos educar todos mediante o crescimento econômico.

Ele precisa trazer para o Brasil a mentalidade de que nenhum filho desta terra pode ser excluído do acesso aos bens e serviços essenciais – ainda não existe essa mentalidade no inconsciente do brasileiro. Ele precisa abolir a lógica da aceitação da moderna forma de escravidão, que chamamos de exclusão social, mas que não passa de uma escravidão; a lógica de que não podemos esperar o crescimento econômico para garantir escola a cada criança; e aceitar a lógica de que o trabalho infantil e a prostituição infantil devem ser abolidos desde já.

É preciso trazer a nova mentalidade de que é possível fazer um país decente socialmente diretamente por meio de políticas sociais, do uso correto dos recursos públicos já disponíveis, mesmo que não haja crescimento.

Nossa sensação nestes dias é a de que, no lugar de enfrentar esses desafios do legado e da lógica, não estamos caminhando, mas apenas nos arrastando no mesmo rumo equivocados do passado. Agora mesmo, quando se fala em redução do superávit fiscal, o Governo pensa em investir apenas na infra-estrutura econômica, como diz o FMI, nos mesmos setores que a velha lógica diz que são rentáveis. Por que a educação e a saúde do povo não são vistas como rentáveis e sim como descartáveis? Precisamos de uma revolução lógica que perceba que, mantida a responsabilidade fiscal, garantidas as condições para a estabilidade monetária, uma escola eficiente, os salários dos professores, os custos de um hospital são, no mínimo, tão rentáveis quanto uma estrada ou uma hidrelétrica, e ainda permitam cumprir o legado da abolição da pobreza.

O povo brasileiro elegeu o líder mais preparado que já tivemos para conduzir as mudanças que desejamos. Nenhum outro tinha esse preparo decorrente do sentimento e da convivência com o povo. Antes nenhum outro com sua origem, seus compromissos, sua firmeza, seus sonhos, chegou ao poder, e ainda mais sob a égide da esperança.

Nossa sensação é a de que a esperança está prisioneira. Em 2002, a esperança venceu o medo; em 2003, parece que o medo venceu a esperança. E só o Presidente é capaz de libertá-la, retomando, com ações e gestos em 2004, o que em 2002 soube fazer com promessas.

Por isso, quero usar desta tribuna para fazer três apelos. O primeiro é dirigido ao Presidente da República para que liberte a esperança mediante alguns gestos que o Brasil espera dele, que sinta a chance que a história colocou em suas mãos para reorientar o destino nacional; que perceba que isso não se faz sem a definição de um legado claro e conhecido e adotado por todos, como Juscelino, que nos fez sentir, acreditar e viver o desenvolvimento, que entenda que na democracia isso não é construído apenas dentro de palácios; e que se abra para ouvir a voz do povo que está gritando na surdina.

Faço um apelo ao Presidente para que saia do pequeno círculo que o rodeia e o aprisiona na mesma lógica das últimas décadas, com medo de idéias ousadas, desconfiando da criatividade.

Que localize o Presidente alguns daqueles que ficavam na frente do Palácio da Alvorada no começo do seu Governo, e lhes pergunte por que já não vão lá esperar sua chegada, quando volta do Palácio do Planalto. Aqueles que ali estavam têm muito a dizer. Hoje, talvez, eles tenham mais a dizer do que antes. Que o Presidente não tente convencê-los de que eles estão errados. Ouça o silêncio distante que eles man-

têm depois da barulhenta euforia de um ano atrás. Talvez, agora, a contribuição deles seja maior do que os aplausos dos primeiros dias.

Faço um apelo ao Presidente no sentido de ouvir aqueles que lhe fazem oposição, que têm idéias diferentes daquelas do grupo que o cerca, mas não para cooptá-los, aumentando sua base de apoio em troca de favores. Que convide os mais radicais opositores, os incorruptíveis, os que vão lhe dizer a verdade. Que abra o diálogo com a Oposição. Diga-lhes o que pensa, mas sobretudo ouça o que eles têm a lhe dizer.

Em novembro de 1998, tive o privilégio de acompanhar o então ex-candidato Lula, que acabava de perder a eleição, para conversar com o Presidente Fernando Henrique Cardoso no Palácio da Alvorada. Presidente Lula, faça o mesmo agora, como morador dessa casa. Ouça a Oposição, como o Senador Eduardo Siqueira Campos sugeriu.

Companheiro Presidente, só o senhor pode libertar a esperança que certamente ainda está dentro de si. Use seu instinto depois de ouvir vozes diferentes, vozes de fora do Palácio e avessas à bajulação. Esse é o apelo que lhe faço neste momento em que a esperança ainda ilumina, mas em que as nuvens de desesperança já aparecem no horizonte.

Meu segundo apelo é a cada um de nós, Senadores e Senadoras do Brasil no começo do século XXI. Faço um apelo à Situação e à Oposição para que apoiem o Presidente Lula e o ajudem a libertar a esperança de todo o povo.

É preciso caminhar não da maneira mais fácil, não com apoio fácil, mas com propostas, antes mesmo que o Governo o faça. Não apenas com leis particulares de um ou outro Senador. O País já não agüenta o desemprego, a violência, a vergonha de uma educação direcionada para poucos e de pouca qualidade e um sistema de saúde degradado, cidades em fase terminal, a renda concentrada, a terra em poucas mãos e o *apartheid* social. Nós, nesta Casa, conhecemos os problemas e temos experiência. Podemos nos unir para apresentar nossas propostas com nova lógica e muito patriotismo. Cento e quinze anos atrás, partiu do Parlamento a Lei da Abolição da Escravatura. Cinco anos atrás, partiu do Senado, por sugestão do Senador Antonio Carlos Magalhães, a criação do Fundo para a Erradicação da Pobreza, que levou o Governo Fernando Henrique a criar o mais ambicioso programa social da história do Brasil, que foi o Bolsa-Escola. O Senado pode, outra vez, ser o centro de um imenso programa pela abolição da pobreza.

A ampliação da duração e do valor do Fundo para a Erradicação da Pobreza, na quantidade necessária de recursos, com definição clara do uso desses recur-

sos, pode ser o instrumento para deixar o legado que o País espera de nós, atendendo às necessidades essenciais da população, ao mesmo tempo em que gera emprego na produção do que o povo precisa.

Finalmente, o Governo que está convencendo o FMI a retirar da meta do superávit os gastos com infra-estrutura econômica, deixa a nós, do Senado, a possibilidade de lutarmos para que esses recursos possam ser usados também em investimentos sociais. Por que não definimos, a partir do Senado, que esses recursos sejam dirigidos à saúde, à educação, em vez de irem apenas para onde diz o Fundo Monetário Internacional, nas infra-estruturas ditas rentáveis? Isso depende diretamente de nós.

Meu terceiro apelo é ao povo em geral, especialmente aos jovens do Brasil – vejo muitos deles aqui em cima, nas galerias – para que também ajudem o Presidente a libertar a esperança que ainda existe dentro dele. Movimentando-se. Há momentos em que o povo ajuda através da paciência, outra vez ele desajuda através da passividade. Paciência não é passividade.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco/PT – DF) – Hoje, estamos mais passivos do que pacientes. Outras vezes, através de movimentos sem patriotismo, visando atender apenas aos interesses das corporações. É preciso gritar, ir para as ruas, exigir, apoiando o Presidente. Mas é preciso gritar, ir para as ruas, exigir a melhoria do Brasil e não do salário de cada categoria. Nos últimos anos, toda mobilização foi por interesses específicos de grupos corporativos. Nenhuma pelo interesse maior do País. Já se foi o tempo em que lutávamos pela Petrobras, pela democracia, pelas Diretas, pela Constituinte. Hoje, a universidade só luta por mais verbas e melhores salários para os professores. Nós últimos anos, desde as Diretas, desde o *impeachment*, os jovens universitários ficaram prisioneiros das reivindicações universitárias. Quando eu falo na necessidade de os jovens despertarem para que possamos despertar outra vez a esperança, falo no sentido de lutarmos pela grande bandeira nacional, que é o desenvolvimento social, que é a abolição da pobreza.

Se o Sr. Presidente permitir, concedo um aparte ao Senador Arthur Virgílio.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Senador Cristovam Buarque, V. Ex^a, ainda há pouco, referindo-se ao ensino no País, falava da relação entre impaciência e capacidade de realizar, e eu me deparo com uma realidade lamentável no Brasil, que é aquela que alia a inoperância à impaciência. Não quero, no entanto, que seja esta a tônica do aparte que dou a V. Ex^a; apenas saúdo o Senador preparado, que haverá de trazer para cá o seu senso crítico, o seu espírito

democrático, o seu espírito público, a sua capacidade de interagir com os seus pares na direção de um Brasil melhor. O Governo, determinada instância do Governo considerou que alguém de seu quilate não servia para o Ministério. Isso termina agraciando o Senado Federal com a presença de alguém que haverá de contribuir, e muito, para a causa da educação não somente apresentando propostas, mas fazendo críticas, procurando ser essa consciência irrequieta, que, ao fim e ao cabo, colabore para valer com o êxito do Governo, que perdeu o grande Ministro, mas que haverá de ter, às vezes a elogiá-lo, às vezes a questioná-lo e às vezes a fustigá-lo, espero eu, o grande Senador que o Senado Federal espera ver em V. Ex^a, Sr. Senador. Muito obrigado, esse é o meu aparte.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco/PT – DF) – Muito obrigado, Senador Arthur Virgílio.

Sr. Presidente, concludo, reafirmando que é hora de irmos às ruas em um grande movimento contra a apartação no Brasil, como houve na África do Sul um longo movimento contra o *apartheid*, contra a vergonha da desigualdade, por um programa de garantia do essencial a todos os brasileiros, pelo fim do quadro de pobreza, um movimento pela educação de qualidade para todos, um movimento pelo uso dos recursos públicos a serviço, em primeiro lugar, dos que mais necessitam.

O Sr. Valmir Amaral (PMDB – DF) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco/PT – DF) – Concedo um aparte ao Senador Valmir Amaral.

O Sr. Valmir Amaral (PMDB – DF) – Meu caro amigo Senador Cristovam Buarque, meu colega aqui do Distrito Federal, é com muito prazer que ouço o discurso de V. Ex^a. Os verdadeiros amigos são aqueles que falam a verdade, e V. Ex^a é dessas pessoas que só falam a verdade. Com toda experiência que V. Ex^a tem – foi nosso Governador de Brasília, em quem tive a honra de votar –, com toda a sua história, sempre falou a verdade. Tenho acompanhado V. Ex^a ultimamente, e V. Ex^a sempre contando a verdade para o Presidente, falando realmente o que está acontecendo no nosso País. Jamais falaria somente para agradar as pessoas. Por isso, manifesto minha admiração por V. Ex^a. Continue sempre nesse caminho maravilhoso, reto, honesto. Parabéns, Senador Cristovam Buarque.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco/PT – DF) – Obrigado, Senador Valmir Amaral.

Sr. Presidente, é nos momentos de crise que as lideranças no Governo, no Parlamento, nas ruas se afirmam na defesa dos interesses maiores do País. Estamos vivendo um desses momentos. Dentro de 18 anos vamos completar o segundo centenário de nos-

sa independência. Não podemos deixar que 2022 seja apenas a continuação de 2004, com o cenário desses cem dias em que estou nesta Casa. Vamos mudar o Brasil, retomando a esperança, com a grandeza de sonhar um Brasil diferente, carregando a bandeira da abolição e da República, ainda incompletas e colocando em primeiro lugar os interesses concretos da nação e dos pobres excluídos do Brasil.

Sr. Presidente, vamos libertar a esperança.

Esta é nossa obrigação. A hora é essa. E é possível.

Muito obrigado. Fique certo de que não vou demorar outros cem dias para voltar a esta tribuna.

Durante o discurso do Sr. Cristovam Buarque, o Sr. Eduardo Siqueira Campos, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. José Sarney, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Antes de conceder a palavra ao próximo orador, saudando o Senador Cristovam Buarque, que contribuirá, sem dúvida, com a sua inteligência e a sua cultura para os nossos trabalhos.

Com a palavra o Senador Jefferson Péres, Líder do PDT.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr.

Presidente, peço a V. Ex^a que me inscreva como Líder do PSDB antes da Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– V. Ex^a está inscrito em quarto lugar.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Com

muita honra.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Concedo a palavra, como Líder, ao Senador Jefferson Péres.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM. Como

Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, nada engrandece mais uma pessoa ou um ente coletivo do que a autocrítica. É por isso que eu talvez, embora com o risco de ser incompreendido, tenho vindo de forma recorrente a esta tribuna para criticar o Congresso Nacional por haver, desde há algum tempo, abdicado praticamente da sua principal função, que é a de legislar. Não estou falando agora apenas da edição abusiva de medidas provisórias por este e pelos governos que o antecederam. Não se trata apenas dessa usurpação de fazer as leis, que agora passou para o Executivo, sem que o Congresso cumpra o seu dever de examinar cada uma delas quanto a sua admissibilidade. Isso já se tornou rotina, e as duas Casas não reagem simplesmente contra isso. Agora verifica-se também, Sr. Presidente, que o Senado e a Câmara, igualmente, abriram mão do direito de apreciar os vetos do Poder

Executivo. Desde o ano 2000, ou seja, faz 4 anos, o Congresso Nacional não aprecia um veto sequer, e já existem acumulados 179 vetos. Isso significa que o Executivo vetou, está vetado. O Senado e a Câmara não se reúnem para aceitar ou rejeitar esse veto. Como se não bastassem as medidas provisórias, agora, há o veto definitivo sem apreciação do Congresso Nacional.

Imaginem, Senadores Mão Santa e Papaléo Paes, a nossa capacidade prática. A possibilidade de que um aprove um projeto de lei de sua autoria já é pequena. Apresentar um projeto aqui, aprová-lo, depois acompanhá-lo à distância na Câmara, lograr aprovação também pela Câmara é algo raro de conseguir, principalmente um Senador de Oposição. Mas quando se consegue este feito, ou seja, fazer com que as duas Casas aprove o nosso projeto, o Presidente da República veta o projeto! E o Congresso não aprecia esse veto. Ou seja, estamos delegando ao governo também o poder de decidir se o projeto aprovado pelo Congresso vale ou não vale, entra ou não entra em vigor. Ao vetar, ele está cumprindo o seu papel. A sua assessoria recomendou o veto, que seja apostado o veto. Corretíssimo! Mas o Congresso, Senador Cristovam Buarque, abdicar do seu papel, do seu dever de apreciar esse veto, é algo inconcebível.

Sr. Presidente, não o estou culpando por isso. Li hoje sua explicação a respeito. V. Ex^a alegou que os Líderes simplesmente não têm vontade de reunir o Congresso para apreciação desses vetos. Respeito sua decisão, sua maneira de ser, mas se me permite a sugestão, que V. Ex^a aceitará ou não, constranja esses Líderes, convoque o Congresso todas as semanas, porque se não houver quorum as críticas virão de todos os lados sobre o Congresso, e os Líderes acabarão fazendo com que haja quórum. A ordem é rejeitar o veto? Rejeitem. Agora, não apreciá-lo, Sr. Presidente – me desculpe a dureza da expressão –, é uma autocastração do Congresso Nacional.

O Congresso Nacional não legisla, e eu sou voz solitária. Não estou falando como oposicionista, mas como Senador em defesa da instituição. Como é que outros Parlamentares não se sensibilizam com isso? O Congresso Nacional pode não fazer o seu papel primordial, a sua função mais importante, que é legislar? Deixa o Executivo legislar através de medida provisória? Deixa o Executivo jogar no lixo os nossos projetos não apreciando os vetos? Como é que ninguém manifesta a sua inconformidade com isso? Deveria haver um movimento cívico neste Senado e na Câmara, acima de partidos, independentemente de ser Governo ou de Oposição, para reagir contra isso e buscar uma solução.

Fica mais uma vez meu protesto solitário nos Anais do Senado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– A Mesa aceita a sugestão do Senador Jefferson Péres

e uma vez mais vai solicitar aos Líderes da Casa que providenciem quórum para realização das sessões do Congresso Nacional. Já temos feito vários pedidos aos Líderes para que se manifestem nesse sentido.

A sugestão do Senador Jefferson Péres é boa e a Mesa vai continuar nessa mesma direção.

Quero comunicar ao Plenário que está visitando esta Casa o Senador Shin Fukurai, do Japão, que vem ao nosso País em missão da Organização Mundial do Comércio. É com muita satisfação que o recebemos no plenário do Senado Federal.

Concedo a palavra ao Senador José Jorge.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE. Pela Liderança do PFL. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, antes de começar o meu pronunciamento, eu gostaria de me solidarizar ao Senador Jefferson Péres sobre a questão dos vetos. Realmente, esta é uma situação que existe há muito tempo aqui na Casa e na Câmara: não se votam os vetos presidenciais. Inclusive apresentei uma proposta de emenda à constituição para que os vetos tramitem tal como tramita a medida provisória ou um projeto de lei, ou seja, que tramitem separadamente na Câmara e no Senado. Essa seria maneira natural de os vetos serem votados, e não nas sessões do Congresso que nunca se realizam.

Por outro lado, Sr. Presidente, pedi para falar hoje como Líder do PFL para também dar a minha palavra de comemoração em relação aos vinte anos do movimento Diretas Já. Lembro-me de que, naquela época, no ano de 1984, eu já era Deputado Federal de primeiro mandato pelo PDS, partido que apoiava o Governo. Era o principal partido da base, como é o PT hoje para o Governo Lula – na época era o PDS. Mas não tive dúvida de considerar, naquele momento, que era muito importante que aquele movimento Diretas Já fosse vitorioso. Então, juntamente com outros companheiros, como o Deputado José Thomaz Nonô, Jaime Santana, andamos pelo Brasil inteiro, nos associamos ao movimento, tendo em vista que, na realidade, a Oposição da época, que era o PMDB e outros partidos, inclusive o PT, não tinham os votos suficientes para aprovar a emenda constitucional das Diretas. Era necessário que houvesse um movimento também dentro da base governista. E houve. Nós, da base do governo à época, visitamos o País inteiro, votamos a favor da emenda constitucional das Diretas, que contou com 298 votos. Precisávamos, para se aprovar uma emenda constitucional naquele tempo, não de três quintos como hoje, mas de dois terços dos votos. Houve uma diferença de cerca de trinta votos, para que a emenda constitucional fosse aprovada.

Isso efetivamente nos permitiu, vinte anos depois, olhar um pouco para a História e verificar que há certos momentos em que nós, políticos, temos que ouvir a voz

da rua, temos que ouvir a voz do povo, mesmo que seja para votar contra o governo que estamos apoiando.

Lembro-me de que, à época, fui convidado a ir ao Palácio do Planalto, pelo então Presidente Figueiredo, que queria cobrar de mim, não só de mim, mas de todos aqueles que eram da base do governo, um voto contrário à emenda constitucional das diretas.

Foi uma conversa muito dura, em que o Presidente Figueiredo nos cobrou, ameaçou, foi até grosseiro, posso dizer, na discussão sobre quem votaria a favor dessa emenda das diretas. Mas nos mantivemos firmes porque achamos que aquele era um momento em que o povo estava nas ruas e que, portanto, deveríamos votar a favor daquela emenda.

Votamos, tivemos outras eleições, fomos eleitos e, vinte anos depois, ainda estamos aqui nesta Casa do Congresso. Tive a oportunidade de verificar que aquelas pessoas que eram favoráveis às Diretas, mas eram da base do Governo, votaram contra. Dos 65 Parlamentares que votaram contra, somente três continuam no Congresso. Os outros todos perderam seu mandato.

Por isso, eu gostaria de dizer aos companheiros que estão na base do Governo que é preciso prestar muita atenção na hora de dar o seu voto, é preciso observar qual o movimento que o povo está querendo. Na verdade, quando apoiamos um governo, temos o limite desse apoio, que é aquele do nosso passado, da voz das ruas, de todas essas coisas que devem ser levadas em conta.

Então, vejo aqui excelentes companheiros que estão votando agora, Senador Arthur Virgílio, a favor de projetos que nunca poderiam votar. Certamente, isso lhes será cobrado no futuro.

Vinte anos depois, estou aqui no Congresso Nacional para dizer que, naquele momento, quando votei a favor das Diretas, sofri todo o tipo de pressão, por ser da base do Governo, pressão que os da Oposição não sofreram, mas não abri mão do meu ponto de vista. O Presidente Figueiredo me chamou, fui ao Palácio do Planalto e tive uma conversa muito dura com S. Ex^a, talvez a mais dura em toda a minha vida pública.

Fomos derrotados, mas saímos de cabeça erguida. Aquele movimento, sem dúvida, foi importantíssimo para a democratização posterior, com a eleição de Tancredo Neves e de José Sarney. O Senador João Alberto Souza está aqui e também votou; Zequinha Sarney também votou; V. Ex^a, Sr. Presidente, não votou porque a emenda não chegou ao Senado, mas certamente votaria favoravelmente. Todos que votamos favoravelmente, perdemos, mas saímos de cabeça erguida.

Vejo que muitos daqueles que têm uma vida passada e que hoje em dia estão votando algo que não deveriam votar terão sua cobrança no futuro.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Concedo a palavra ao Senador Arthur Virgílio, último orador antes da Ordem do Dia.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, há alguns dias – e chamo atenção para este fato, que julgo bastante relevante – o irmão do Prefeito de Santo André assassinado, o irmão do Prefeito Celso Daniel, declarou alto e bom som, declarou sem reservas que era testemunha de algo escabroso, algo grave – e vou aqui dar nomes aos bois. O esquema de corrupção passaria dinheiro para o atual Secretário Particular do Presidente da República, Dr. Gilberto Carvalho. O Dr. Gilberto Carvalho teria a incumbência de repassar esse recurso para o Ministro da Casa Civil, Ministro José Dirceu. Isso foi dito.

Li nos jornais declaração de ambos os personagens, Dr. Gilberto Carvalho e Dr. José Dirceu, dizendo que estavam pensando em processar o irmão do Prefeito Celso Daniel. Eu não tenho nenhuma dúvida, primeiro, de que eles foram muito moderados. Não deveriam pensar em processar, mas deveriam estar processando ou ter processado de pronto, de plano.

Em segundo lugar, a outra dúvida que não tenho é de que os dois ilustres homens públicos, Sr. Gilberto Carvalho e Dr. José Dirceu, a esta altura já devem, fatalmente, estar processando o irmão do Prefeito Celso Daniel. Não é possível ouvir aquilo e não tomar uma atitude. Em alguns lugares, se toma atitude até física quando se é alvo de uma calúnia desse porte. Em outros lugares mais civilizados, se toma a atitude que cabe à defesa da própria honra: processa-se o caluniador, processa-se o agressor.

Portanto, Líder Aloizio Mercadante, eu estou imaginando que, a esta altura, tanto o Dr. Gilberto Carvalho, secretário particular do Presidente da República, quanto o Ministro-Chefe da Casa Civil, Dr. José Dirceu, tanto um quanto o outro já devem ter constituído advogado, já devem ter entrado em juízo, processando no cível e no criminal, o irmão do Prefeito assassinado de Santo André, Celso Daniel. Fora disso, seria uma brutal decepção para todos os que imaginam que o homem público deva defender a própria honra com denodo, com unhas e dentes, com garra, com intransigência e até com exagero. Eu admito até o exagero, quando se defende a própria honra. Não admito o exagero da omissão, o exagero de se receber pela proa, pela face, pelo rosto, pela cara, uma acusação desse porte e depois, Senador Jefferson Peres, se jogar para as calendas, como se não tivesse havido ofensa – e ofensa houve.

Portanto, se ficar constatado – e acredito que a Liderança do Governo deverá dizer: olha, o Ministro José Dirceu e o Ministro José Carvalho já entraram com pro-

cesso contra o agressor, contra o caluniador – aí renderei minha homenagem aos dois homens públicos. Se, por outro lado, a Liderança me diz assim: não entraram com processo, ainda não decidiram, ainda não estão seguros se foram ofendidos ou não, registrarei uma brutal decepção com o que poderia ser, na verdade, um sinal de decadência dos costumes políticos do meu País.

Portanto, quando venho à tribuna fazer esta cobrança, julgo-me mais do que no direito de fazê-la; julgo-me no dever de fazê-la. Não vejo como pudesse ser diferente. Fiquei chocado com a acusação. Acredito que os ofendidos tenham ficado mais do que chocados. Ficaram irados, ficaram conturbados, ficaram indignados e vão defender sua honra de homens públicos, tomando a medida que cabe. A medida que cabe modernamente, a medida que cabe de maneira mais contemporânea, sem dúvida alguma, é a de, mesmo tendo vontade de entrar na casa do agressor e dar algumas chicotadas nele, a pessoa moderna, a pessoa contemporânea, a pessoa coeva, a pessoa de bom nível, o melhor nível possível, quando se trata de dialogar em política, diz “Não. Eu vou responder ao agressor, vou responder ao caluniador com o processo”.

Mas não processar, Sr. Presidente – e eu encerro – significaria imaginarmos que a autoridade estaria mesmo falindo neste País. Talvez eu esteja aqui chovendo no molhado, talvez aqui, a esta altura, me voltem dizendo que o Ministro e o secretário particular já estão em juízo contra o caluniador. E, se fizerem isso, vou depositar toda a crença de que de fato foram vítimas de uma calúnia. Se não fizeram isso, vou fazer coro, infelizmente, com aqueles que dizem “quem sabe medo do quê teriam aqueles que, de tão ofendidos, não tomam a atitude mínima de processar quem os calunia de maneira tão forte”, e, se Deus quiser, de maneira tão torpe, e se Deus quiser, de maneira tão efetivamente injusta. A calúnia – aliás, estou sendo tautológico – só pode ser injusta, a calúnia só pode ser torpe. O que tem que ficar provado agora é que é calúnia, e que é torpeza e que, portanto, a esta altura, os Ministros citados aqui já devem estar na Justiça tomando as medidas cabíveis contra quem os agrediu. Fora disso, quem está sendo agredido é o melhor costume político deste País, que não pode, de forma alguma, calar diante da omissão de alguns em defender a própria honra – eles que têm o dever de trabalhar com honra em defesa dos interesses maiores do povo brasileiro.

Muito obrigado. Era o que tinha a dizer.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Pela ordem, Sr. Presidente. Queria solicitar a palavra em nome da Liderança do PT, se V. Ex^a me permitir.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – V. Ex^a tem a palavra por cinco minutos

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC. Pela ordem. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, vamos entrar em seguida na Ordem do Dia – V. Ex^a, aliás, estava no ímpeto de fazê-lo – e eu não poderia deixar de me reportar ao que poderá acontecer ou não no dia de hoje.

Quatro medidas provisórias trancam a pauta. Dessas quatro medidas provisórias, a segunda dispõe sobre a Contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público e a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social, a Cofins. E nós travamos, ao longo das últimas semanas, profunda e ampla negociação, um processo que está sendo ultimado no dia de hoje no Gabinete do Senador Aloizio Mercadante, com a participação, em inúmeras reuniões, de Líderes de todos os Partidos desta Casa, em que se buscou atenuar os efeitos do fim da cumulatividade da Cofins para setores que têm cadeia produtiva curta. E o fim da cumulatividade acaba trazendo, na realidade, aumento da carga tributária.

Nessas negociações contamos com a presença do Ministro da Fazenda, Antonio Palocci e, em vários momentos, o Dr. Rachid, representando a Receita Federal e sua assessoria. Inúmeros setores monofásicos realmente e efetivamente vão ter aumento da carga tributária, se não for feita modificação na alíquota, se não forem concedidos de benefícios, como prolongamento de prazos, para que o fim da cumulatividade possa entrar em vigor.

Essas negociações, gostaria de ressaltar que foram feitas a muitas mãos, com vários Senadores representando inclusive os partidos de Oposição. E tiveram a oportunidade de participar ativamente o Senador Rodolpho Tourinho, representando o PFL, e o Senador Sérgio Guerra, que também, em várias oportunidades, esteve presente representando o PSDB. Estamos convencidos de que esse processo negocial que está sendo concluído tem necessidade de entrar imediatamente em vigor.

Se não efetivarmos a votação dessa medida provisória, como processo negocial estabelecido aqui no Senado de tal forma que as modificações possam ser aprovadas pela Câmara, que o Presidente da República possa sancionar em seguida à aprovação da Câmara, baixando os decretos regulamentadores desse processo de negociação, tudo isso tem que acontecer esta semana – temos que votar no Senado, a Câmara tem que votar as modificações estabelecidas nesse processo negocial no Senado, o Presidente sancionar e baixar os decretos regulamentadores –, nenhuma dessas negociações acabará tendo efeito prático e concreto.

Portanto, se não realizarmos a votação da MP da Cofins, no dia de hoje, neste Plenário do Senado Federal, não poderemos ter todas essas negociações colocadas em prática e em vigor. E teremos, a partir do dia 1º de maio, a institucionalização, a entrada em

vigor da Cofins, e toda essa negociação não terá validade, não terá eficácia para abrandar os efeitos do fim da cumulatividade da Cofins para inúmeros setores, principalmente os setores de cadeia produtiva curta.

Então, o apelo que queremos fazer e deixar registrado é o de que, se este Plenário não estiver com a sua atenção voltada para convalidar a negociação para que, com a votação no dia de hoje, permitamos que a Câmara faça uma votação no dia de amanhã, para que o Presidente sancione essas modificações, negociadas com a representação do Governo no Senado, nada do que fizemos nas três últimas semanas beneficiará setores importantes da economia do nosso País.

É esse o apelo que queremos deixar aqui registrado, da importância da votação da medida provisória, que é o segundo item da pauta.

(O Sr. Presidente faz soar a campanha.)

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Precisamos, obviamente, votar o primeiro item para ter a oportunidade de votar a medida provisória da Cofins.

Seria de muito bom tom, Sr. Presidente, que, aproveitando esse esforço para votar esse processo negocial da Cofins, pudéssemos, inclusive, avançar na pauta para outros pontos, não esquecendo que, além dessas medidas provisórias, há a da Agência Nacional de Águas, a MP dos bingos, empréstimos para a Prefeitura de São Paulo, urgência para o empréstimo do Estado de São Paulo...

(O Sr. Presidente faz soar a campanha.)

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – e, ainda, indicação para inúmeros embaixadores, inclusive como é o caso da Argentina, tão importante parceiro nosso no Mercosul, onde já temos, há um bom tempo, o cargo de embaixador vago.

Era o que gostaríamos de, em nome da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, deixar registrado antes da abertura da Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Com a palavra o Senador Antonio Carlos Valadares, como Líder do PSB, por cinco minutos.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, agradeço a V. Ex^a. Gostaria tão-somente de fazer um registro que considero importante, notadamente para os produtores rurais e para os agricultores sem-terra do Estado de Sergipe.

No último domingo, estive no nosso Estado de Sergipe o Ministro do Desenvolvimento Agrário, Dr. Miguel Rossetto, que teve a ocasião de anunciar benefícios para os produtores rurais e para os agricultores

sem-terra, que certamente irão redundar em benefício do desenvolvimento do setor agrícola do nosso Estado. No povoado São José das Quebradas, onde também esteve, o Ministro distribuiu recursos que foram direcionados no sentido da aquisição de terra para os agricultores sem terra e, no Município de Simão Dias, onde também esteve presente, vários prefeitos receberam cheques simbólicos que visavam à distribuição de recursos para o atendimento à agricultura familiar. Em Aracaju, já sem a presença do Ministro, na última segunda-feira, ontem portanto, com a presença do secretário, Dr. Humberto Oliveira, que é sergipano e simão-diense, vários atos também foram assinados com os prefeitos municipais, proporcionando a eles a oportunidade de atuarem em diversas áreas: na área da piscicultura, na área de pequena produção agrícola. O Governo Federal disponibilizou mais de R\$3 milhões para o Estado de Sergipe cuidar de sua pequena agricultura.

Levando-se em conta que, nos próximos quinze dias, o Ministro Miguel Rossetto estará novamente em Sergipe para apoiar os pequenos agricultores de Poço Redondo e Canindé de São Francisco, fica comprovado que o Nordeste brasileiro, pelo menos o pequeno Estado de Sergipe, está sendo lembrado pelo Governo no setor de atendimento aos pequenos agricultores e na própria reforma agrária, que é essencial para o desenvolvimento do nosso País.

A agricultura é importante, mas a reforma agrária é mais do que necessária tendo em vista que ainda existem muitas terras improdutivas no Brasil. Dois terços das terras agricultáveis do nosso País não estão sendo devidamente utilizados por falta ainda de uma política consistente e voltada para a produção. No momento em que o campo estiver ocupado, que os trabalhadores rurais estiverem produzindo suas terras, haverá, sem dúvida alguma, um impacto positivo nas grandes cidades, que não mais estarão inchadas, recebendo, como recebem atualmente, levas e mais levas de agricultores que, não encontrando condições ideais para trabalhar no campo, deslocam-se para os grandes centros urbanos. Lá, encontram toda espécie de dificuldades. Alguns deles, como nós sabemos, entram pelo caminho da criminalidade em virtude do desprezo e da violência a que são submetidos nas grandes cidades, nos grandes centros urbanos.

Portanto, Sr. Presidente, neste instante, registro esse acontecimento no Estado de Sergipe. Agindo dessa forma, estaremos evitando a evasão do homem do campo e a violência nos grandes centros urbanos. Estaremos propiciando ao povo que more no lugar onde nasceu, para trabalhar, produzir, e gerar empregos.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)
– Sobre a mesa, Projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 97, DE 2004

Altera o art. 13 da Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, que altera a legislação do Imposto de Renda das pessoas jurídicas, bem como da contribuição social sobre o lucro líquido, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O inciso III do § 2º do art. 13, da Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 13.
§ 2º Poderão ser deduzidas as seguintes doações:

.....
III – até o limite de 4% (quatro por cento) do lucro operacional da pessoa jurídica, antes de computada a sua dedução, efetuadas a entidades civis, legalmente constituídas no Brasil, sem fins lucrativos, que prestem serviços gratuitos em benefício de empregados da pessoa jurídica doadora, e respectivos dependentes, ou em benefício da comunidade onde atuem, observadas as seguintes regras:

.....(NR)”

Art. 2º Para os fins do disposto no art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, o Poder Executivo estimará o montante da renúncia de receita decorrente do disposto nesta lei e o incluirá no demonstrativo a que se refere o § 6º do art. 165 da Constituição Federal, considerando-o na estimativa de receita da lei orçamentária relativa ao exercício financeiro em que esta lei deva produzir efeitos.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parágrafo único. A autorização de que trata esta lei produzirá efeitos a partir do primeiro dia do exercício financeiro imediatamente posterior àquele em que for implementado o disposto no art. 3º.

Justificação

Um dos objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil, tal como consagrado no inciso I do art. 3º da Constituição Federal, é o de construir uma sociedade livre, justa e solidária.

Já no art. 204, inciso I, ao tratar da Ordem Social, a Lei Maior fornece as diretrizes sob as quais deve ser

organizada a assistência social e realizada a ação governamental, conferindo extraordinário papel às entidades beneficentes e de assistência social:

I – descentralização político-administrativa, cabendo a coordenação e as normas gerais à esfera federal e a coordenação e a execução dos respectivos programas às esferas estadual e municipal, bem como a entidades beneficentes e de assistência social.

Ao assim dispor, o legislador constituinte verdadeiramente equiparou as entidades beneficentes e de assistência social ao próprio aparato operativo do Estado, na medida em que a elas cabe executar programas representativos de ação governamental. Não por mero acaso, também lhes confere imunidade tributária, conforme se vê no art. 150, VI, c.

Revela-se, com extrema nitidez, que o Constituinte visava, ao instrumentalizar a criação da sociedade solidária preconizada logo no vestíbulo da Carta Magna, fortalecer e canalizar a energia social e a generosidade, aliás, muito típicas em nossa cultura latina, no desiderato maior de ajudar decisivamente na solução de problemas decorrentes dos flagrantes desníveis de renda e de condição de vida que afligem nossa população.

Somente o esforço conjugado de Governo e sociedade pode abrir esperança de solução para o acúmulo de problemas sociais decorrente da urbanização acelerada da população, trazendo para a periferia das cidades legiões de trabalhadores de pouca ou nenhuma qualificação e por isso rejeitados pelo parque industrial forçado à sofisticação tecnológica pela súbita exposição à concorrência globalizada.

Agindo isoladamente, o Estado não dá conta de enfrentar, em sua inteireza, esse tipo de problema, considerando que forçosamente trabalha com inúmeras outras prioridades.

A solidariedade social, potencializada pelo trabalho voluntário nas entidades beneficentes e de assistência social, deve ser prestigiada e estimulada pelo Poder Público. Antes de se pensar em “renúncia de receita” como fator restritivo, é necessário raciocinar que o resultado efetivo por unidade monetária doada diretamente pelo contribuinte a uma entidade beneficiária é infinitamente maior que o obtido pela mesma unidade monetária entregue ao Erário e, após cumprir toda a via crucis determinada pela burocracia, seja destinada à assistência social.

Enquanto as entidades beneficentes trabalham a baixo custo e muito baseadas no trabalho voluntário, os órgãos assistenciais do Governo enfrentam brutal

burocracia, altos custos e ineficiência, contribuindo, muitas vezes, para agravar os problemas sociais ao invés de resolvê-los. Por exemplo, estão aí, expostas diariamente na imprensa, as mazelas e o verdadeiro horror que são as instituições oficiais encarregadas de abrigar menores infratores.

O projeto que ora se coloca à deliberação permite aumentar, de dois para quatro por cento do lucro operacional das pessoas jurídicas, a doação para entidades assistenciais. No fundo, não é muito importante se o jargão legal trate isso como “renúncia de receita”, O importante é saber que é maneira mais simples e direta de contribuir para solucionar boa parte dos nossos problemas sociais.

Sala das Sessões, 27 de abril de 2004. – Senador **César Borges**.

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Art. 3º Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil:

I – construir uma sociedade livre, justa e solidária;

.....
Art. 150. Sem prejuízo de outras garantias asseguradas ao contribuinte, é vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios:

.....
VI – instituir impostos sobre:

.....
c) patrimônio, renda ou serviços dos partidos políticos, inclusive suas fundações, das entidades sindicais dos trabalhadores, das instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, atendidos os requisitos da lei;

.....
Art. 165. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

.....
§ 6º O projeto de lei orçamentária será acompanhado de demonstrativo regionalizado do efeito, sobre as receitas e despesas, decorrente de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia.

.....
Art. 204. As ações governamentais na área da assistência social serão realizadas com recursos do orçamento da seguridade social, previstos no art. 195, além de outras fontes, e organizadas com base nas seguintes diretrizes:

I – descentralização político-administrativa, cabendo a coordenação e as normas gerais à esfera

federal e a coordenação e a execução dos respectivos programas às esferas estadual e municipal, bem como a entidades beneficentes e de assistência social;

LEI Nº 9.249, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1995

Altera a legislação do Imposto de Renda das pessoas jurídicas, bem como da contribuição social sobre o lucro líquido, e dá outras providências.

Art. 13. Para efeito de apuração do lucro real e da base de cálculo da contribuição social sobre o lucro líquido, são vedadas as seguintes deduções, independentemente do disposto no art. 47 da Lei nº 4.506, de 30 de novembro de 1964:

§ 2º Poderão ser deduzidas as seguintes doações:

III – as doações, até o limite de dois por cento do lucro operacional da pessoa jurídica, antes de computada a sua dedução, efetuadas a entidades civis, legalmente constituídas no Brasil, sem fins lucrativos, que prestem serviços gratuitos em benefício de empregados da pessoa jurídica doadora, e respectivos dependentes, ou em benefício da comunidade onde atuem, observadas as seguintes regras:

LEI COMPLEMENTAR Nº 101,
DE 4 DE MAIO DE 2000

Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

Art. 14. A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, atender ao disposto na lei de diretrizes orçamentárias e a pelo menos uma das seguintes condições:

I – demonstração pelo proponente de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária, na forma do art. 12, e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da lei de diretrizes orçamentárias;

II – estar acompanhada de medidas de compensação, no período mencionado no caput, por meio do

aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

§ 1º A renúncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

§ 2º Se o ato de concessão ou ampliação do incentivo ou benefício de que trata o caput deste artigo decorrer da condição contida no inciso II, o benefício só entrará em vigor quando implementadas as medidas referidas no mencionado inciso.

§ 3º O disposto neste artigo não se aplica:

I – às alterações das alíquotas dos impostos previstos nos incisos I, II, IV e V do art. 153 da Constituição, na forma do seu § 1º;

II – ao cancelamento de débito cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.

(À Comissão de Assuntos Econômicos, em Decisão Terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 98, DE 2004

Revoga o § 4º do art. 600 do Decreto-Lei de 3 de dezembro de 1941 – Código de Processo Penal -, para não mais permitir que o apelante apresente as razões do recurso de apelação diretamente na instância superior.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica revogado o § 4º do art. 600 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O presente projeto de lei propõe a revogação do que permite aos réus apresentarem as razões do recurso instância superior, ou seja, diretamente no tribunal **ad quem**.

O legislador, ao acrescentar essa possibilidade ao corpo do art. 600 do Código de Processo Penal (CPP), com redação dada pela Lei nº 4.336, de 1º de junho de 1964 – que nada mais é do que uma exceção à regra anunciada em seu **caput** -, tinha em vista os réus que viviam em municípios do interior e que precisavam manter advogados nas capitais dos Estados. A inovação dispensaria esses advogados da incumbência de se deslocar para comarcas do

interior para analisar o processo e, assim, apresentarem as razões da apelação contra a sentença prolatada.

A prerrogativa, no entanto, tomou-se meio de procrastinar os processos penais e, por conseguinte, aumentar as possibilidades do réu de ver extinta a pretensão punitiva do Estado, por meio da prescrição, em virtude da consagração do princípio do promotor natural (art. 128, § 5º, inciso I, letra **b**), o que encerrou acirrados debates doutrinários e jurisprudenciais sobre a questão de se os membros do Ministério Público (MP) junto aos tribunais (procuradores de Justiça) poderiam ou não contra-arrazoar, quando ocorresse a hipótese do art. 600, § 4º, do CPP. Com o princípio do promotor natural, ratificado inclusive em decisões do Supremo Tribunal Federal, resta pacífico que só o promotor de Justiça, em atuação perante o juízo recorrido, pode apresentar as contra-razões.

Daí que o processo, uma vez no tribunal para receber as razões do apelante, precisa retomar ao juízo de origem para ser contra-arrazoado pelo Ministério Público. No Estado de São Paulo, por exemplo, por força de ato normativo administrativo, os processos cuja apelação seja arrazoada pelo réu no tribunal devem ser remetidos ao promotor que atuou no caso para contra-arrazoar. A iniciativa é regra em praticamente todas as unidades da Federação. Ainda exemplificando, no Distrito Federal, para um processo atravessar uma fia para ir ao Tribunal de Justiça e retornar ao juízo prolator da sentença, gasta, não raro, quase um ano.

Além de atrasar o andamento do processo, essa situação se volta até mesmo contra o réu, quando este se encontra preso. Já há entendimento do Superior Tribunal de Justiça defendendo que não há constrangimento ilegal pela demora no julgamento do recurso de apelação (RT 755/574).

Não há como remediar esse problema, em face do princípio constitucional do promotor natural, senão mediante a revogação do referido § 4º do art. 600, uma vez que o mal que tem gerado para a sociedade é superior ao bem originalmente pretendido.

Sala das Sessões, 27 de abril de 2004. – **Demóstenes Torres.**

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 3.689,
DE 3 DE OUTUBRO DE 1941

Código de Processo Penal.

Legenda:

Texto em preto:	Redação original (sem modificação)
Texto em azul:	Redação dos dispositivos alterados
Texto em verde:	Redação dos dispositivos revogados
Texto em vermelho:	Redação dos dispositivos incluídos

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta a seguinte lei:

Art. 600. Assinado o termo de apelação, o apelante e, depois dele, o apelado terão o prazo de 8 (oito) dias cada um para oferecer razões, salvo nos processos de contravenção, em que o prazo será de 3 (três) dias.

§ 1º Se houver assistente, este arrazoará, no prazo de 3 (três) dias, após o Ministério Público.

§ 2º Se a ação penal for movida pela parte ofendida, o Ministério Público terá vista dos autos, no prazo do parágrafo anterior.

§ 3º Quando forem dois ou mais os apelantes ou apelados, os prazos serão comuns.

§ 4º Se o apelante declarar, na petição ou no termo, ao interpor a apelação, que deseja arrazoar na superior instância serão os autos remetidos ao tribunal **ad quem** onde será aberta vista às partes, observados os prazos legais. notificadas as partes pela publicação oficial. (Parágrafo acrescentado pela Lei nº 4.336, de 1º-6-1964)

.....
(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 99, DE 2004

Altera a redação do inciso I do art. 202 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que instituiu o Código Civil.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O inciso I do art. 202 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, do Código Civil passa a ter com a seguinte redação:

“Art. 202.

I – na data da propositura da ação judicial, ainda que perante juiz incompetente, desde que a citação seja promovida pelo interessado no prazo e na forma da lei processual.(NR)”

Art. 2º Fica restaurada vigência do § 1º do art. 219 da Lei nº 8.869, de 11 de janeiro de 1974 (Código de Processo Civil), com a redação dada pela Lei nº 5.952, de 13 de dezembro de 1994.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Um dos efeitos da citação, previsto no Código de Processo Civil (art. 219), é a interrupção da citação, ainda que ordena por juiz incompetente. O Código Civil revogado, em seu art. 172, inciso I, dispunha que a prescrição interrompe-se: pela citação pessoal feita ao devedor ainda que ordenada por juiz incompetente“. O Código de Processo Civil, nesse particular, o havia derogado, posto que, além de atribuir à citação o efeito de interromper a prescrição, antecipava esse efeito à data em que havia sido proposta a ação, ao dispor, em seu art. 219, § 1º, que “a interrupção da prescrição retroagirá à data da propositura da ação”.

Esse efeito da interrupção da prescrição só seria produzido se a parte interessada diligenciasse no sentido de promover a citação no prazo de 10 (dez) dias, a contar do despacho que a ordenasse, prorrogáveis por até o máximo de 90 (noventa) dias, caso não se realizasse no primeiro prazo (art. 219, §§ 1º e 2º).

Daí que, tal como estava redigido o Código de Processo Civil, a prescrição seria considerada interrompida na data da propositura da ação (art. 263, 1ª parte), sob a condição de ser efetuada a citação dentro de dez dias do despacho que a ordenasse.

Tal como está redigido o inciso I do art. 202 do Código Civil em vigor, pode-se sustentar, com solidez de argumentos, que o art. 219, § 1º, do Código de Processo Civil, que prevê a retroação dos efeitos da interrupção da prescrição à data da propositura da ação, restou revogado. Isto porque o atual Código Civil ressuscitou, de certa forma, a norma que, inscrita no Código Civil anterior (art. 172, I), já havia sido revogada pelo citado art. 219, § 1º do diploma processual.

Se é lei posterior ao Código de Processo Civil, e com o disposto no seu § 1º, do art. 219, incompatível, inevitável admitir a sua revogação pelo art. 202, inciso I do Código Civil.

Isso tem conseqüências nefastas de ordem prática, pois uma ação judicial, após ser proposta, pode levar um mês, dois meses ou mesmo mais de um ano para que o juiz aponha o seu despacho ordenador da citação, o que possibilita até manobras astuciosas para se ver concretizada a prescrição pela inércia jurisdicional. Não é preciso discorrer muito sobre esse aspecto para se inferir quão drásticas podem ser as

conseqüências que podem advir do dispositivo que se pretende alterar a redação.

Como causa subjetiva que é a interrupção da prescrição pela citação, e por isso mesmo depende da iniciativa da parte interessada, por ato do titular da pretensão contra quem corre a prescrição, é, sem dúvida, mais coerente com o sistema atribuir a essa mesma parte interessada a capacidade de cuidar para que seja interrompida a prescrição por meio do ajuizamento da ação, estabelecendo, todavia que, para alcançar efetivamente o seu intento, toma-se imprescindível promover a citação válida do réu.

Por último, para melhor clareza do sistema, entendendo que se faz necessário restaurar o dispositivo do Código de Processo Civil que dispunha sobre a interrupção da prescrição em decorrência da citação, com efeitos antecipados ao momento da propositura da ação judicial (§ 1º do art. 219), em consonância com a redação ora proposta para o inciso I do art. 202 do novo Código Civil, a fim de que não parem quaisquer dúvidas sobre a matéria.

Sala das Sessões, 27 de abril de 2004. – **Demóstenes Torres.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 10.406. DE 10 DE JANEIRO DE 2002

Institui o Código Civil.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

PARTE GERAL

Das Causas que Interrompem a Prescrição

Art. 202. A interrupção da prescrição, que somente poderá ocorrer uma vez, dar-se-á:

I – por despacho do juiz, mesmo incompetente, que ordenar a citação, se o interessado a promover no prazo e na forma da lei processual;

II – por protesto, nas condições do inciso antecedente;

III – por protesto cambial;

IV – pela apresentação do título de crédito em juízo de inventário ou em concurso de credores;

V – por qualquer ato judicial que constitua em mora o devedor;

VI – por qualquer ato inequívoco, ainda que extrajudicial, que importe reconhecimento do direito pelo devedor.

Parágrafo único. A prescrição interrompida recomeça a correr da data do ato que a interrompeu, ou do último ato do processo para a interromper.

LEI Nº 8.952, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1994

Altera dispositivos do Código de Processo Civil sobre o processo de conhecimento e o processo cautelar.

O Presidente da Câmara dos Deputados no exercício do cargo de Presidente da República

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Os dispositivos a seguir enumerados, da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10. O cônjuge somente necessitará do consentimento do outro para propor ações que versem sobre direitos reais mobiliários.

§ 1º Ambos os cônjuges serão necessariamente citados para as ações:

I – que versem sobre direitos reais mobiliários;

§ 2º Nas ações possessórias, a participação do cônjuge do autor ou do réu somente é indispensável nos casos de composses ou de ato por ambos praticados.

Art. 18. O juiz, de ofício ou a requerimento, condenará o litigante de má-fé a indenizar à parte contrária os prejuízos que esta sofreu, mais os honorários advocatícios e as despesas que efetuou.

§ 2º O valor da indenização será desde logo fixado pelo juiz, em quantia não superior a vinte por cento sobre o valor da causa, ou liquidado por arbitramento.

Art. 20.

§ 4º Nas causas de pequeno valor, nas de valor inestimável, naquelas em que não houver condenação ou for vencida a Fazenda Pública, e nas execuções, embargadas ou não, os honorários serão fixados consoante apreciação eqüitativa do juiz, atendidas as normas das alíneas a, b e c do parágrafo anterior.

Art. 33.

Parágrafo único. O juiz poderá determinar que a parte responsável pelo pagamento

dos honorários do perito deposite em juízo o valor correspondente a essa remuneração. O numerário, recolhido em depósito bancário à ordem do juízo e com correção monetária, será entregue ao perito após a apresentação do laudo, facultada a sua liberação parcial, quando necessária.

Art. 38. A procuração geral para o foro, conferida por instrumento público, ou particular assinado pela parte, habilita o advogado a praticar todos os atos do processo, salvo para receber citação inicial, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, receber, dar quitação e firmar compromisso.

Art. 45. O advogado poderá, a qualquer tempo, renunciar ao mandato, provando que cientificou o mandante a fim de que este nomeie substituto. Durante os dez dias seguintes, o advogado continuará a representar o mandante, desde que necessário para lhe evitar prejuízo.

Art. 46.
Parágrafo único. O juiz poderá limitar o litisconsórcio facultativo quanto ao número de litigantes, quando este comprometer a rápida solução do litígio ou dificultar a defesa. O pedido de limitação interrompe o prazo para resposta, que recomeça da intimação da decisão.

Art. 125.
IV – tentar, a qualquer tempo, conciliar as partes.

Art. 62.
§ 4º Os atos meramente ordinatórios, como a juntada e a vista obrigatória, independentemente de despacho, devendo ser praticados de ofício pelo servidor e revistos pelo juiz quando necessários.

Art. 170. É lícito o uso da taquigrafia, da estenotipia, ou de outro método idôneo, em qualquer juízo ou tribunal.

Art. 172. Os atos processuais realizar-se-ão em dias úteis, das seis às vinte horas.

§ 1º Serão, todavia, concluídos depois das horas os atos iniciados antes, quando o

adiamento prejudicar a diligência ou causar grave dano.

§ 2º A citação e a penhora poderão, em casos excepcionais, e mediante autorização expressa do juiz, realizar-se em domingos e feriados, ou nos dias úteis, fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal.

§ 3º Quando o ato tiver que ser praticado em determinado prazo, por meio de petição, esta deverá ser apresentada no protocolo, dentro do horário de expediente, nos termos da lei de organização judiciária local.

.....
Art. 219.

§ 1º A interrupção da prescrição retroagirá à data da propositura da ação.

§ 2º Incumbe à parte promover a citação do réu nos dez dias subseqüentes ao despacho que a ordenar, não ficando prejudicada pela demora imputável exclusivamente ao serviço judiciário.

§ 3º Não sendo citado o réu, o juiz prorrogará o prazo até o máximo de noventa dias.

.....
Art. 239.

Parágrafo único

.....
III – a nota de ciência ou certidão de que o interessado não a após no mandado.

.....
Art. 272. O procedimento comum é ordinário ou sumário.

Parágrafo único. O procedimento especial e o procedimento sumário regem-se pelas disposições que lhes são próprias, aplicando-se-lhes, subsidiariamente, as disposições gerais do procedimento ordinário.

Art. 273. O juiz poderá, a requerimento da parte, antecipar, total ou parcialmente, os efeitos da tutela pretendida no pedido inicial, desde que, existindo prova inequívoca, se convença da verossimilhança da alegação e:

I – haja fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação; ou

II – fique caracterizado o abuso de direito de defesa ou o manifesto propósito protelatório do réu.

§ 1º Na decisão que antecipar a tutela, o juiz indicará, de modo claro e preciso, as razões do seu convencimento.

§ 2º Não se concederá a antecipação da tutela quando houver perigo de irreversibilidade do provimento antecipado.

§ 3º A execução da tutela antecipada observará, no que couber, o disposto nos incisos II e III do art. 588.

§ 4º A tutela antecipada poderá ser revogada ou modificada a qualquer tempo, em decisão fundamentada.

§ 5º Concedida ou não a antecipação da tutela, prosseguirá o processo até final julgamento.

.....
Art. 296. Indeferida a petição inicial, o autor poderá apelar, facultado ao juiz, no prazo de quarenta e oito horas, reformar sua decisão.

Parágrafo único. Não sendo reformada a decisão, os autos serão imediatamente encaminhados ao tribunal competente.

.....
Art. 331. Se não se verificar qualquer das hipóteses previstas nas seções precedentes e a causa versar sobre direitos disponíveis, o juiz designará audiência de conciliação, a realizar-se no prazo máximo de trinta dias, à qual deverão comparecer as partes ou seus procuradores, habilitados a transigir.

§ 1º Obtida a conciliação, será reduzida a termo e homologada por sentença.

§ 2º Se, por qualquer motivo, não for obtida a conciliação, o juiz fixará os pontos controvertidos, decidirá as questões processuais pendentes e determinará as provas a serem produzidas, designando audiência de instrução e julgamento, se necessário.

.....
Art. 417. O depoimento, datilografado ou registrado por taquigrafia, estenotipia ou outro método idôneo de documentação, será assinado pelo juiz, pelo depoente e pelos procuradores, facultando-se às partes a sua gravação.

Parágrafo único. O depoimento será passado para a versão datilográfica quando houver recurso da sentença, ou noutros casos, quando o juiz o determinar, de ofício ou a requerimento da parte.

.....
Art. 434. Quando o exame tiver por objeto a autenticidade ou a falsidade de documento, ou for de natureza médico-legal, o perito será escolhido, de preferência, entre os técnicos dos estabelecimentos oficiais especializados. O juiz autorizará a remessa dos autos, bem

como do material sujeito a exame, ao diretor do estabelecimento.

.....
Art. 460.

Parágrafo único. A sentença deve ser certa, ainda quando decida relação jurídica condicional.

Art. 461. Na ação que tenha por objeto o cumprimento de obrigação de fazer ou não fazer, o juiz concederá a tutela específica da obrigação ou, se procedente o pedido, determinará providências que assegurem o resultado prático equivalente ao do adimplemento.

§ 1º A obrigação somente se converterá em perdas e danos se o autor o requerer ou se impossível a tutela específica ou a obtenção do resultado prático correspondente.

§ 2º A indenização por perdas e danos dar-se-á sem prejuízo da multa (art. 287).

§ 3º Sendo relevante o fundamento da demanda e havendo justificado receio de ineficácia do provimento final, é lícito ao juiz conceder a tutela liminarmente ou mediante justificação prévia, citado o réu. A medida liminar poderá ser revogada ou modificada, a qualquer tempo, em decisão fundamentada.

§ 4º O juiz poderá, na hipótese do parágrafo anterior ou na sentença, impor multa diária ao réu, independentemente de pedido do autor, se for suficiente ou compatível com a obrigação, fixando-lhe prazo razoável para o cumprimento do preceito.

§ 5º Para a efetivação da tutela específica ou para a obtenção do resultado prático equivalente, poderá o juiz, de ofício ou a requerimento, determinar as medidas necessárias, tais como a busca e apreensão, remoção de pessoas e coisas, desfazimento de obras, impedimento de atividade nociva, além de requisição de força policial.

.....
Art. 800.

Parágrafo único. Interposto o recurso, a medida cautelar será requerida diretamente ao tribunal.

Art. 805. A medida cautelar poderá ser substituída, de ofício ou a requerimento de qualquer das partes, pela prestação de caução ou outra garantia menos gravosa para o requerido, sempre que adequada e suficiente para evitar a lesão ou repará-la integralmente.

Art. 2º Ficam revogados o inciso I do art. 217 e o § 2º do art. 242, renumerando-se os incisos II a V daquele artigo e o § 3º deste, do Código de Processo Civil.

Art. 3º Esta lei entra em vigor sessenta dias após a data de sua publicação.

(*Á Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em Decisão Terminativa.*)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 100, DE 2004

Institui o Programa Nacional do Gás (PROGÁS).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituído o Programa Nacional do Gás (PROGÁS), visando ao desenvolvimento do uso do gás em todo o território nacional.

Parágrafo único. O Progás deverá atender aos princípios enumerados nos arts. 1º e 2º da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, que trata da Política Energética Nacional, e aos seguintes objetivos:

I – necessidades de curto prazo do setor energético, visando eliminar as possibilidades de déficits de energia;

II – necessidades de médio e longo prazos, considerando-se o crescimento da economia, a preservação dos níveis de emprego e o crescimento vegetativo da população;

III – transparência nas ações do governo concernentes ao aproveitamento do gás, visando proporcionar ampla publicidade, de forma a que a sociedade participe das decisões quanto à alocação dos recursos públicos.

Art. 2º O Programa, aprovado pelo Conselho Nacional de Política Energética, fixará metas de metas de construção de gasodutos e de produção, e atenderá as seguintes diretrizes:

I – menores custos e maior eficiência de produção, transformação, transporte e utilização;

II – valorização das fontes nacionais e regionais;

III – minimização do impacto negativo no meio ambiente;

IV – redução dos desequilíbrios regionais;

V – desenvolvimento tecnológico;

VI – atendimento a normas e padrões de qualidade no fornecimento de produtos e serviços;

VII – estabelecimento de estruturas tributárias e tarifárias compatíveis com as metas do programa.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O setor de petróleo e gás já não é mais completamente dominado pelo Estado como foi no passado. O setor

privado vem desempenhando um papel cada vez mais importante. Não obstante, o Poder Executivo, que tem a visão global do rumo político que quer imprimir ao País, precisar atuar com firmeza, sinalizando para os agentes do mercado os caminhos a seguir. O mercado por si só é incapaz de assegurar a confiabilidade de abastecimento e a eficiência alocativa que o País requer.

Por essa razão, propõe-se a instituição de um Programa Nacional do Gás, que permitirá não apenas orientar os agentes do setor e estimular a maior participação do gás em nossa matriz energética, como ainda tornar mais transparentes as ações do governo.

Ao estabelecer que o programa será aprovado pelo Conselho Nacional de Política Energética, assegura-se para o programa sua inserção no conjunto de políticas energéticas do País e, portanto, o apoio das principais autoridades do Governo.

A Lei nº 9.478, de 1997, já especifica os objetivos que deverão ser atendidos pelo Conselho Nacional de Política Energética. Julgou-se oportuno, contudo, salientar a necessidade do Programa Nacional do Gás atender as necessidades energéticas do País tanto no curto quanto no médio e longo prazos. É imprescindível que o Programa promova a utilização mais difundida do gás desde já, aproveitando a riqueza de reservas que vêm sendo descobertas.

Julgou-se igualmente oportuno ressaltar algumas das diretrizes que deverão ser seguidas pelo Programa. Vale destacar, em particular, a importância de serem valorizadas as fontes nacionais e regionais. Importantes reservas vêm sendo descobertas e não se pode aceitar que o gás nacional continue sendo subutilizado, para não dizer desperdiçado.

São essas as razões que justificam a presente proposição para a qual esperamos contar com o apoio dos ilustres membros do Congresso Nacional.

Sala das Sessões, em 27 de abril de 2004. – **Marcelo Crivella.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.478, DE 6 DE AGOSTO DE 1997

Dispõe sobre a política energética nacional, as atividades relativas ao monopólio do petróleo, institui o Conselho Nacional de Política Energética e a Agência Nacional do Petróleo e dá outras providências.

O Presidente da República,

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I Dos Princípios e Objetivos da Política Energética Nacional

Art. 1º As políticas nacionais para o aproveitamento racional das fontes de energia visarão aos seguintes objetivos:

I – preservar o interesse nacional;

II – promover o desenvolvimento, ampliar o mercado de trabalho e valorizar os recursos energéticos;

III – proteger os interesses do consumidor quanto a preço, qualidade e oferta dos produtos;

IV – proteger o meio ambiente e promover a conservação de energia;

V – garantir o fornecimento de derivados de petróleo em todo o território nacional, nos termos do § 2º do art. 177 da Constituição Federal;

VI – incrementar, em bases econômicas, a utilização do gás natural;

VII – identificar as soluções mais adequadas para o suprimento de energia elétrica nas diversas regiões do País;

VIII – utilizar fontes alternativas de energia, mediante o aproveitamento econômico dos insumos disponíveis e das tecnologias aplicáveis;

IX – promover a livre concorrência;

X – atrair investimentos na produção de energia;

XI – ampliar a competitividade do País no mercado internacional

CAPÍTULO II Do Conselho Nacional de Política Energética

Art. 2º Fica criado o Conselho Nacional de Política Energética – CNPE, vinculado à Presidência da República e presidido pelo Ministro de Estado de Minas e Energia, com a atribuição de propor ao Presidente da República políticas nacionais e medidas específicas destinadas a:

I – promover o aproveitamento racional dos recursos energéticos do País, em conformidade com os princípios enumerados no capítulo anterior e com o disposto na legislação aplicável;

II – assegurar, em função das características regionais, o suprimento de insumos energéticos às áreas mais remotas ou de difícil acesso do País, submetendo as medidas específicas ao Congresso Nacional, quando implicarem criação de subsídios;

III – rever periodicamente as matrizes energéticas aplicadas às diversas regiões do País, considerando as fontes convencionais e alternativas e as tecnologias disponíveis;

IV – estabelecer diretrizes para programas específicos, como os de uso do gás natural, do álcool, do carvão e da energia termonuclear;

V – estabelecer diretrizes para a importação e exportação, de maneira a atender às necessidades de consumo interno de petróleo e seus derivados, gás natural e condensado, e assegurar o adequado funcionamento do Sistema Nacional de Estoques de Combustíveis e o cumprimento do Plano Anual de Estoques Estratégicos de Combustíveis, de que trata o art. 4º da Lei nº 8.176, de 8 de fevereiro de 1991.

VI – sugerir a adoção de medidas necessárias para garantir o atendimento à demanda nacional de energia elétrica, considerando o planejamento de longo, médio e curto prazos, podendo indicar empreendimentos que devam ter prioridade de licitação e implantação, tendo em vista seu caráter estratégico e de interesse público, de forma que tais projetos venham assegurar a otimização do binômio modicidade tarifária e confiabilidade do Sistema Elétrico. (Incluído pela Lei nº 10.848, de 2004)

§ 1º Para o exercício de suas atribuições, o CNPE contará com o apoio técnico dos órgãos reguladores do setor energético.

§ 2º O CNPE será regulamentado por decreto do Presidente da República, que determinará sua composição e a forma de seu funcionamento.

CAPÍTULO III

Da Titularidade e do Monopólio do Petróleo e do Gás Natural

SEÇÃO I

Do Exercício do Monopólio

Art. 3º Pertencem à União os depósitos de petróleo, gás natural e outros hidrocarbonetos fluidos existentes no território nacional, nele compreendidos a parte terrestre, o mar territorial, a plataforma continental e a zona econômica exclusiva.

Art. 4º Constituem monopólio da União, nos termos do art. 177 da Constituição Federal, as seguintes atividades:

I – a pesquisa e lavra das jazidas de petróleo e gás natural e outros hidrocarbonetos fluidos;

II – a refinação de petróleo nacional ou estrangeiro;

III – a importação e exportação dos produtos e derivados básicos resultantes das atividades previstas nos incisos anteriores;

IV – o transporte marítimo do petróleo bruto de origem nacional ou de derivados básicos de petróleo produzidos no País, bem como o transporte, por meio

de conduto, de petróleo bruto, seus derivados e de gás natural.

Art. 5º As atividades econômicas de que trata o artigo anterior serão reguladas e fiscalizadas pela União e poderão ser exercidas, mediante concessão ou autorização, por empresas constituídas sob as leis brasileiras, com sede e administração no País.

SEÇÃO II

Das Definições Técnicas

Art. 6º Para os fins desta Lei e de sua regulamentação, ficam estabelecidas as seguintes definições:

I – Petróleo: todo e qualquer hidrocarboneto líquido em seu estado natural, a exemplo do óleo cru e condensado;

II – Gás Natural ou Gás: todo hidrocarboneto que permaneça em estado gasoso nas condições atmosféricas normais, extraído diretamente a partir de reservatórios petrolíferos ou gaseíferos, incluindo gases úmidos, secos, residuais e gases raros;

III – Derivados de Petróleo: produtos decorrentes da transformação do petróleo;

IV – Derivados Básicos: principais derivados de petróleo, referidos no art. 177 da Constituição Federal, a serem classificados pela Agência Nacional do Petróleo;

V – Refino ou Refinação: conjunto de processos destinados a transformar o petróleo em derivados de petróleo;

VI – Tratamento ou Processamento de Gás Natural: conjunto de operações destinadas a permitir o seu transporte, distribuição e utilização;

VII – Transporte: movimentação de petróleo e seus derivados ou gás natural em meio ou percurso considerado de interesse geral;

VIII – Transferência: movimentação de petróleo, derivados ou gás natural em meio ou percurso considerado de interesse específico e exclusivo do proprietário ou explorador das facilidades;

IX – Bacia Sedimentar: depressão da crosta terrestre onde se acumulam rochas sedimentares que podem ser portadoras de petróleo ou gás, associados ou não;

X – Reservatório ou Depósito: configuração geológica dotada de propriedades específicas, armazenadora de petróleo ou gás, associados ou não;

XI – Jazida: reservatório ou depósito já identificado e possível de ser posto em produção;

XII – Prospecto: feição geológica mapeada como resultado de estudos geofísicos e de interpretação geológica, que justificam a perfuração de poços exploratórios para a localização de petróleo ou gás natural;

XIII – Bloco: parte de uma bacia sedimentar, formada por um prisma vertical de profundidade in-

determinada, com superfície poligonal definida pelas coordenadas geográficas de seus vértices, onde são desenvolvidas atividades de exploração ou produção de petróleo e gás natural;

XIV – Campo de Petróleo ou de Gás Natural: área produtora de petróleo ou gás natural, a partir de um reservatório contínuo ou de mais de um reservatório, a profundidades variáveis, abrangendo instalações e equipamentos destinados à produção;

XV – Pesquisa ou Exploração: conjunto de operações ou atividades destinadas a avaliar áreas, objetivando a descoberta e a identificação de jazidas de petróleo ou gás natural;

XVI – Lavra ou Produção: conjunto de operações coordenadas de extração de petróleo ou gás natural de uma jazida e de preparo para sua movimentação;

XVII – Desenvolvimento: conjunto de operações e investimentos destinados a viabilizar as atividades de produção de um campo de petróleo ou gás;

XVIII – Descoberta Comercial: descoberta de petróleo ou gás natural em condições que, a preços de mercado, tornem possível o retorno dos investimentos no desenvolvimento e na produção;

XIX – Indústria do Petróleo: conjunto de atividades econômicas relacionadas com a exploração, desenvolvimento, produção, refino, processamento, transporte, importação e exportação de petróleo, gás natural e outros hidrocarbonetos fluidos e seus derivados;

XX – Distribuição: atividade de comercialização por atacado com a rede varejista ou com grandes consumidores de combustíveis, lubrificantes, asfaltos e gás liquefeito envasado, exercida por empresas especializadas, na forma das leis e regulamentos aplicáveis;

XXI – Revenda: atividade de venda a varejo de combustíveis, lubrificantes e gás liquefeito envasado, exercida por postos de serviços ou revendedores, na forma das leis e regulamentos aplicáveis;

XXII – Distribuição de Gás Canalizado; serviços locais de comercialização de gás canalizado, junto aos usuários finais, explorados com exclusividade pelos Estados, diretamente ou mediante concessão, nos termos do § 2º do art. 25 da Constituição Federal;

XXIII – Estocagem de Gás Natural: armazenamento de gás natural em reservatórios próprios, formações naturais ou artificiais.

CAPÍTULO IV

Da Agência Nacional do Petróleo

SEÇÃO I

Da Instituição e das Atribuições

Art. 7º Fica instituída a Agência Nacional do Petróleo – ANP, entidade integrante da Administração

Federal indireta, submetida ao regime autárquico especial, como órgão regulador da indústria do petróleo, vinculado ao Ministério de Minas e Energia.

Parágrafo único. A ANP terá sede e foro no Distrito Federal e escritórios centrais na cidade do Rio de Janeiro, podendo instalar unidades administrativas regionais.

Art. 8º A ANP terá como finalidade promover a regulação, a contratação e a fiscalização das atividades econômicas integrantes da indústria do petróleo, cabendo-lhe:

I – implementar, em sua esfera de atribuições, a política nacional de petróleo e gás natural, contida na política energética nacional, nos termos do Capítulo I desta Lei, com ênfase na garantia do suprimento de derivados de petróleo em todo o território nacional e na proteção dos interesses dos consumidores quanto a preço, qualidade e oferta dos produtos;

II – promover estudos visando à delimitação de blocos, para efeito de concessão das atividades de exploração, desenvolvimento e produção;

III – regular a execução de serviços de geologia e geofísica aplicados à prospecção petrolífera, visando ao levantamento de dados técnicos, destinados à comercialização, em bases não-exclusivas;

IV – elaborar os editais e promover as licitações para a concessão de exploração, desenvolvimento e produção, celebrando os contratos delas decorrentes e fiscalizando a sua execução;

V – autorizar a prática das atividades de refinação, processamento, transporte, importação e exportação, na forma estabelecida nesta lei e sua regulamentação;

VI – estabelecer critérios para o cálculo de tarifas de transporte dutoviário e arbitrar seus valores, nos casos e da forma previstos nesta Lei;

VII – fiscalizar diretamente, ou mediante convênios com órgãos dos Estados e do Distrito Federal, as atividades integrantes da indústria do petróleo, bem como aplicar as sanções administrativas e pecuniárias previstas em lei, regulamento ou contrato;

VIII – instruir processo com vistas à declaração de utilidade pública, para fins de desapropriação e instituição de servidão administrativa, das áreas necessárias à exploração, desenvolvimento e produção de petróleo e gás natural, construção de refinarias, de dutos e de terminais;

IX – fazer cumprir as boas práticas de conservação e uso racional do petróleo, dos derivados e do gás natural e de preservação do meio ambiente;

X – estimular a pesquisa e a adoção de novas tecnologias na exploração, produção, transporte, refino e processamento;

XI – organizar e manter o acervo das informações e dados técnicos relativos às atividades da indústria do petróleo;

XII – consolidar anualmente as informações sobre as reservas nacionais de petróleo e gás natural transmitidas pelas empresas, responsabilizando-se por sua divulgação;

XIII – fiscalizar o adequado funcionamento do Sistema Nacional de Estoques de Combustíveis e o cumprimento do Plano Anual de Estoques Estratégicos de Combustíveis, de que trata o art. 4º da Lei nº 8.176, de 8 de fevereiro de 1991;

XIV – articular-se com os outros órgãos reguladores do setor energético sobre matérias de interesse comum, inclusive para efeito de apoio técnico ao CNPE;

XV – regular e autorizar as atividades relacionadas com o abastecimento nacional de combustíveis, fiscalizando-as diretamente ou mediante convênios com outros órgãos da União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

Art. 9º Além das atribuições que lhe são conferidas no artigo anterior, caberá à ANP exercer, a partir de sua implantação, as atribuições do Departamento Nacional de Combustíveis – DNC, relacionadas com as atividades de distribuição e revenda de derivados de petróleo e álcool, observado o disposto no art. 78.

Art. 10. Quando, no exercício de suas atribuições, a ANP tomar conhecimento de fato que possa configurar indicio de infração da ordem econômica, deverá comunicá-lo imediatamente ao Conselho Administrativo de Defesa Econômica – Cade e à Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça, para que estes adotem as providências cabíveis, no âmbito da legislação pertinente. (Redação dada pela Lei nº 10.202, de 20-2-2001)

Parágrafo único. Independentemente da comunicação prevista no **caput** deste artigo, o Conselho Administrativo de Defesa Econômica – Cade notificará a ANP do teor da decisão que aplicar sanção por infração da ordem econômica cometida por empresas ou pessoas físicas no exercício de atividades relacionadas com o abastecimento nacional de combustíveis, no prazo máximo de vinte e quatro horas após a publicação do respectivo acórdão, para que esta adote as providências legais de sua alçada. (Parágrafo único incluído pela Lei nº 10.202, de 20.2.2001)

SEÇÃO II

Da Estrutura Organizacional da Autarquia

Art. 11. A ANP será dirigida, em regime de colegiado, por uma Diretoria composta de um Diretor-Geral e quatro Diretores.

§ 1º Integrará a estrutura organizacional da ANP um Procurador-Geral.

§ 2º Os membros da Diretoria serão nomeados pelo Presidente da República, após aprovação dos respectivos nomes pelo Senado Federal, nos termos da alínea f do inciso III do art. 52 da Constituição Federal.

§ 3º Os membros da Diretoria cumprirão mandatos de quatro anos, não coincidentes, permitida a recondução, observado o disposto no art. 75 desta Lei.

Art. 12. (VETADO)

I – (VETADO)

II – (VETADO)

III – (VETADO)

Parágrafo único. (VETADO)

Art. 14. Terminado o mandato, ou uma vez exonerado do cargo, o ex-Diretor da ANP ficará impedido, por um período de doze meses, contados da data de sua exoneração, de prestar, direta ou indiretamente, qualquer tipo de serviço a empresa integrante da indústria do petróleo ou de distribuição.

§ 1º Durante o impedimento, o ex-Diretor que não tiver sido exonerado nos termos do art. 12 poderá continuar prestando serviço à ANP, ou a qualquer órgão da Administração Direta da União, mediante remuneração equivalente à do cargo de direção que exerceu.

§ 2º Incorre na prática de advocacia administrativa, sujeitando-se às penas da lei, o ex-Diretor que violar o impedimento previsto neste artigo.

SEÇÃO III

Das Receitas e do Acervo da Autarquia

Art. 15. Constituem receitas da ANP:

I – as dotações consignadas no Orçamento Geral da União, créditos especiais, transferências e repasses que lhe forem conferidos;

II – parcela das participações governamentais referidas nos incisos I e III do art. 45 desta Lei, de acordo com as necessidades operacionais da ANP, consignadas no orçamento aprovado;

III – os recursos provenientes de convênios, acordos ou contratos celebrados com entidades, organismos ou empresas, excetuados os referidos no inciso anterior;

IV – as doações, legados, subvenções e outros recursos que lhe forem destinados;

V – o produto dos emolumentos, taxas e multas previstas na legislação específica, os valores apurados na venda ou locação dos bens móveis e imóveis de sua propriedade, bem como os decorrentes da venda de dados e informações técnicas, inclusive para fins de licitação, ressalvados os referidos no § 2º do art. 22 desta Lei.

Art. 16. Os recursos provenientes da participação governamental prevista no inciso IV do art. 45, nos termos do art. 51, destinar-se-ão ao financiamento das despesas da ANP para o exercício das atividades que lhe são conferidas nesta Lei.

SEÇÃO IV Do Processo Decisório

Art. 17. O processo decisório da ANP obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade.

Art. 18. As sessões deliberativas da Diretoria da ANP que se destinem a resolver pendências entre agentes econômicos e entre estes e consumidores e usuários de bens e serviços da indústria do petróleo serão públicas, permitida a sua gravação por meios eletrônicos e assegurado aos interessados o direito de delas obter transcrições.

Art. 19. As iniciativas de projetos de lei ou de alteração de normas administrativas que impliquem afetação de direito dos agentes econômicos ou de consumidores e usuários de bens e serviços da indústria do petróleo serão precedidas de audiência pública convocada e dirigida pela ANP.

Art. 20. O regimento interno da ANP disporá sobre os procedimentos a serem adotados para a solução de conflitos entre agentes econômicos, e entre estes e usuários e consumidores, com ênfase na conciliação e no arbitramento.

CAPÍTULO V Da Exploração e da Produção

SEÇÃO I Das Normas Gerais

Art. 21. Todos os direitos de exploração e produção de petróleo e gás natural em território nacional, nele compreendidos a parte terrestre, o mar territorial, a plataforma continental e a zona econômica exclusiva, pertencem à União, cabendo sua administração à ANP.

Art. 22. O acervo técnico constituído pelos dados e informações sobre as bacias sedimentares brasileiras é também considerado parte integrante dos recursos petrolíferos nacionais, cabendo à ANP sua coleta, manutenção e administração.

§ 1º A Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras transferirá para a ANP as informações e dados de que dispuser sobre as bacias sedimentares brasileiras, assim como sobre as atividades de pesquisa, exploração e produção de petróleo ou gás natural, desenvolvidas em função da exclusividade do exercício do monopólio até a publicação desta Lei.

§ 2º A ANP estabelecerá critérios para remuneração à Petrobras pelos dados e informações referidos no parágrafo anterior e que venham a ser utilizados pelas partes interessadas, com fiel observância ao disposto no art. 117 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, com as alterações procedidas pela Lei nº 9.457, de 5 de maio de 1997.

Art. 23. As atividades de exploração, desenvolvimento e produção de petróleo e de gás natural serão exercidas mediante contratos de concessão, precedidos de licitação, na forma estabelecida nesta Lei.

Parágrafo único. A ANP definirá os blocos a serem objeto de contratos de concessão.

Art. 24. Os contratos de concessão deverão prever duas fases: a de exploração e a de produção.

§ 1º Incluem-se na fase de exploração as atividades de avaliação de eventual descoberta de petróleo ou gás natural, para determinação de sua comercialidade.

§ 2º A fase de produção incluirá também as atividades de desenvolvimento.

Art. 25. Somente poderão obter concessão para a exploração e produção de petróleo ou gás natural as empresas que atendam aos requisitos técnicos, econômicos e jurídicos estabelecidos pela ANP.

Art. 26. A concessão implica, para o concessionário, a obrigação de explorar, por sua conta e risco e, em caso de êxito, produzir petróleo ou gás natural em determinado bloco, conferindo-lhe a propriedade desses bens, após extraídos, com os encargos relativos ao pagamento dos tributos incidentes e das participações legais ou contratuais correspondentes.

§ 1º Em caso de êxito na exploração, o concessionário submeterá à aprovação da ANP os planos e projetos de desenvolvimento e produção.

§ 2º A ANP emitirá seu parecer sobre os planos e projetos referidos no parágrafo anterior no prazo máximo de cento e oitenta dias.

§ 3º Decorrido o prazo estipulado no parágrafo anterior sem que haja manifestação da ANP, os planos e projetos considerar-se-ão automaticamente aprovados.

Art. 27. Quando se tratar de campos que se estendam por blocos vizinhos, onde atuem concessionários distintos, deverão eles celebrar acordo para a individualização da produção.

Art. 37. O edital da licitação será acompanhado da minuta básica do respectivo contrato e indicará, obrigatoriamente:

I – o bloco objeto da concessão, o prazo estimado para a duração da fase de exploração, os investimentos e programas exploratórios mínimos;

II – os requisitos exigidos dos concorrentes, nos termos do art. 25, e os critérios de pré-qualificação, quando este procedimento for adotado;

III – as participações governamentais mínimas, na forma do disposto no art. 45, e a participação dos superficiários prevista no art. 52;

IV – a relação de documentos exigidos e os critérios a serem seguidos para aferição da capacidade técnica, da idoneidade financeira e da regularidade jurídica dos interessados, bem como para o julgamento técnico e econômico-financeiro da proposta;

V – a expressa indicação de que caberá ao concessionário o pagamento das indenizações devidas por desapropriações ou servidões necessárias ao cumprimento do contrato;

VI – o prazo, local e horário em que serão fornecidos, aos interessados, os dados, estudos e demais elementos e informações necessários à elaboração das propostas, bem como o custo de sua aquisição.

Parágrafo único. O prazo de duração da fase de exploração, referido no inciso I deste artigo, será estimado pela ANP, em função do nível de informações disponíveis, das características e da localização de cada bloco.

Art. 38. Quando permitida a participação de empresas em consórcio, o edital conterà as seguintes exigências:

I – comprovação de compromisso, público ou particular, de constituição do consórcio, subscrito pelas consorciadas;

II – indicação da empresa líder, responsável pelo consórcio e pela condução das operações, sem prejuízo da responsabilidade solidária das demais consorciadas;

III – apresentação, por parte de cada uma das empresas consorciadas, dos documentos exigidos para efeito de avaliação da qualificação técnica e econômico-financeira do consórcio;

IV – proibição de participação de uma mesma empresa em outro consórcio, ou isoladamente, na licitação de um mesmo bloco;

V – outorga de concessão ao consórcio vencedor da licitação condicionada ao registro do instrumento constitutivo do consórcio, na forma do disposto no parágrafo único do art. 279 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

Art. 39. O edital conterà a exigência de que a empresa estrangeira que concorrer isoladamente ou em consórcio deverá apresentar, juntamente com sua proposta e em envelope separado:

I – prova de capacidade técnica, idoneidade financeira e regularidade jurídica e fiscal, nos termos da regulamentação a ser editada pela ANP;

II – inteiro teor dos atos constitutivos e prova de encontrar-se organizada e em funcionamento regular, conforme a lei de seu país;

III – designação de um representante legal junto à ANP, com poderes especiais para a prática de atos e assunção de responsabilidades relativamente à licitação e à proposta apresentada;

IV – compromisso de, caso vencedora, constituir empresa segundo as leis brasileiras, com sede e administração no Brasil.

Parágrafo único. A assinatura do contrato de concessão ficará condicionada ao efetivo cumprimento do compromisso assumido de acordo com o inciso IV deste artigo.

SEÇÃO IV

Do Julgamento da Licitação

Art. 40. O julgamento da licitação identificará a proposta mais vantajosa, segundo critérios objetivos, estabelecidos no instrumento convocatório, com fiel observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e igualdade entre os concorrentes.

Art. 41. No julgamento da licitação, além de outros critérios que o edital expressamente estipular, serão levados em conta:

I – o programa geral de trabalho, as propostas para as atividades de exploração, os prazos, os volumes mínimos de investimentos e os cronogramas físico-financeiros;

II – as participações governamentais referidas no art. 45.

Art. 42. Em caso de empate, a licitação será decidida em favor da Petrobras, quando esta concorrer não consorciada com outras empresas.

SEÇÃO V

Do Contrato de Concessão

Art. 43. O contrato de concessão deverá refletir fielmente as condições do edital e da proposta vencedora e terá como cláusulas essenciais:

I – a definição do bloco objeto da concessão;

II – o prazo de duração da fase de exploração e as condições para sua prorrogação;

III – o programa de trabalho e o volume do investimento previsto;

Parágrafo único. Não chegando as partes a acordo, em prazo máximo fixado pela ANP, caberá a esta determinar, com base em laudo arbitral, como serão eqüitativamente apropriados os direitos e obrigações sobre os blocos, com base nos princípios gerais de Direito aplicáveis.

Art. 28. As concessões extinguir-se-ão:

I – pelo vencimento do prazo contratual;

II – por acordo entre as partes;

III – pelos motivos de rescisão previstos em contrato;

IV – ao término da fase de exploração, sem que tenha sido feita qualquer descoberta comercial, conforme definido no contrato;

V – no decorrer da fase de exploração, se o concessionário exercer a opção de desistência e de devolução das áreas em que, a seu critério, não se justificam investimentos em desenvolvimento.

§ 1º A devolução de áreas, assim como a reversão de bens, não implicará ônus de qualquer natureza para a União ou para a ANP, nem conferirá ao concessionário qualquer direito de indenização pelos serviços, poços, imóveis e bens reversíveis, os quais passarão à propriedade da União e à administração da ANP, na forma prevista no inciso VI do art. 43

§ 2º Em qualquer caso de extinção da concessão, o concessionário fará, por sua conta exclusiva, a remoção dos equipamentos e bens que não sejam objeto de reversão, ficando obrigado a reparar ou indenizar os danos decorrentes de suas atividades e praticar os atos de recuperação ambiental determinados pelos órgãos competentes.

Art. 29. É permitida a transferência do contrato de concessão, preservando-se seu objeto e as condições contratuais, desde que o novo concessionário atenda aos requisitos técnicos, econômicos e jurídicos estabelecidos pela ANP, conforme o previsto no art. 25.

Parágrafo único. A transferência do contrato só poderá ocorrer mediante prévia e expressa autorização da ANP.

Art. 30. O contrato para exploração, desenvolvimento e produção de petróleo ou gás natural não se estende a nenhum outro recurso natural, ficando o concessionário obrigado a informar a sua descoberta, prontamente e em caráter exclusivo, à ANP.

SEÇÃO II

Das Normas Específicas para as Atividades em Curso

Art. 31. A Petrobras submeterá à ANP, no prazo de três meses da publicação desta Lei, seu programa de exploração, desenvolvimento e produção, com informações e dados que propiciem:

I – o conhecimento das atividades de produção em cada campo, cuja demarcação poderá incluir uma área de segurança técnica;

II – o conhecimento das atividades de exploração e desenvolvimento, registrando, neste caso, os custos incorridos, os investimentos realizados e o cronograma dos investimentos a realizar, em cada bloco onde tenha definido prospectos.

Art. 32. A Petrobras terá ratificados seus direitos sobre cada um dos campos que se encontrem em efetiva produção na data de início de vigência desta Lei.

Art. 33. Nos blocos em que, quando do início da vigência desta Lei, tenha a Petrobras realizado descobertas comerciais ou promovido investimentos na exploração, poderá ela, observada sua capacidade de investir, inclusive por meio de financiamentos, prosseguir nos trabalhos de exploração e desenvolvimento pelo prazo de três anos e, nos casos de êxito, prosseguir nas atividades de produção.

Parágrafo único. Cabe à ANP, após a avaliação da capacitação financeira da Petrobras e dos dados e informações de que trata o art. 31, aprovar os blocos em que os trabalhos referidos neste artigo terão continuidade.

Art. 34. Cumprido o disposto no art. 31 e dentro do prazo de um ano a partir da data de publicação desta Lei, a ANP celebrará com a Petrobras, dispensada a licitação prevista no art. 23, contratos de concessão dos blocos que atendam às condições estipuladas nos arts. 32 e 33, definindo-se, em cada um desses contratos, as participações devidas, nos termos estabelecidos na Seção VI.

Parágrafo único. Os contratos de concessão referidos neste artigo serão regidos, no que couber, pelas normas gerais estabelecidas na Seção anterior e obedecerão ao disposto na Seção V deste Capítulo.

Art. 35. Os blocos não contemplados pelos contratos de concessão mencionados no artigo anterior e aqueles em que tenha havido insucesso nos trabalhos de exploração, ou não tenham sido ajustados com a ANP, dentro dos prazos estipulados, serão objeto de licitação pela ANP para a outorga de novos contratos de concessão, regidos pelas normas gerais estabelecidas na Seção anterior.

SEÇÃO III

Do Edital de Licitação

Art. 36. A licitação para outorga dos contratos de concessão referidos no art. 23 obedecerá ao disposto nesta Lei, na regulamentação a ser expedida pela ANP e no respectivo edital.

IV – as obrigações do concessionário quanto às participações, conforme o disposto na Seção

VI;

V – a indicação das garantias a serem prestadas pelo concessionário quanto ao cumprimento do contrato, inclusive quanto à realização dos investimentos ajustados para cada fase;

VI – a especificação das regras sobre devolução e desocupação de áreas, inclusive retirada de equipamentos e instalações, e reversão de bens;

VII – os procedimentos para acompanhamento e fiscalização das atividades de exploração, desenvolvimento e produção, e para auditoria do contrato;

VIII – a obrigatoriedade de o concessionário fornecer à ANP relatórios, dados e informações relativos às atividades desenvolvidas;

IX – os procedimentos relacionados com a transferência do contrato, conforme o disposto no art. 29;

X – as regras sobre solução de controvérsias, relacionadas com o contrato e sua execução, inclusive a conciliação e a arbitragem internacional;

XI – os casos de rescisão e extinção do contrato;

XII – as penalidades aplicáveis na hipótese de descumprimento pelo concessionário das obrigações contratuais.

Parágrafo único. As condições contratuais para prorrogação do prazo de exploração, referidas no inciso II deste artigo, serão estabelecidas de modo a assegurar a devolução de um percentual do bloco, a critério da ANP, e o aumento do valor do pagamento pela ocupação da área, conforme disposto no parágrafo único do art. 51.

Art. 44. O contrato estabelecerá que o concessionário estará obrigado a:

I – adotar, em todas as suas operações, as medidas necessárias para a conservação dos reservatórios e de outros recursos naturais, para a segurança das pessoas e dos equipamentos e para a proteção do meio ambiente;

II – comunicar à ANP, imediatamente, a descoberta de qualquer jazida de petróleo, gás natural ou outros hidrocarbonetos ou de outros minerais;

III – realizar a avaliação da descoberta nos termos do programa submetido à ANP, apresentando relatório de comercialidade e declarando seu interesse no desenvolvimento do campo;

IV – submeter à ANP o plano de desenvolvimento de campo declarado comercial, contendo o cronograma e a estimativa de investimento;

V – responsabilizar-se civilmente pelos atos de seus prepostos e indenizar todos e quaisquer danos decorrentes das atividades de exploração, desenvol-

vimento e produção contratadas, devendo ressarcir à ANP ou à União os ônus que venham a suportar em consequência de eventuais demandas motivadas por atos de responsabilidade do concessionário;

VI – adotar as melhores práticas da indústria internacional do petróleo e obedecer às normas e procedimentos técnicos e científicos pertinentes, inclusive quanto às técnicas apropriadas de recuperação, objetivando a racionalização da produção e o controle do declínio das reservas.

SEÇÃO VI

Das Participações

Art. 45. O contrato de concessão disporá sobre as seguintes participações governamentais, previstas no edital de licitação:

I – bônus de assinatura;

II – **royalties**;

III – participação especial;

IV – pagamento pela ocupação ou retenção de área.

§ 1º As participações governamentais constantes dos incisos II e IV serão obrigatórias.

§ 2º As receitas provenientes das participações governamentais definidas no **caput**, alocadas para órgãos da administração pública federal, de acordo com o disposto nesta Lei, serão mantidas na Conta Única do Governo Federal, enquanto não forem destinadas para as respectivas programações.

§ 3º O **superávit** financeiro dos órgãos da administração pública federal referidos no parágrafo anterior, apurado em balanço de cada exercício financeiro, será transferido ao Tesouro Nacional.

Art. 46. O bônus de assinatura terá seu valor mínimo estabelecido no edital e corresponderá ao pagamento ofertado na proposta para obtenção da concessão, devendo ser pago no ato da assinatura do contrato.

Art. 47. Os **royalties** serão pagos mensalmente, em moeda nacional, a partir da data de início da produção comercial de cada campo, em montante correspondente a dez por cento da produção de petróleo ou gás natural.

§ 1º Tendo em conta os riscos geológicos, as expectativas de produção e outros fatores pertinentes, a ANP poderá prever, no edital de licitação correspondente, a redução do valor dos **royalties** estabelecido no **caput** deste artigo para um montante correspondente a, no mínimo, cinco por cento da produção.

§ 2º Os critérios para o cálculo do valor dos **royalties** serão estabelecidos por decreto do Presidente da República, em função dos preços de mercado do pe-

tróleo, gás natural ou condensado, das especificações do produto e da localização do campo.

§ 3º A queima de gás em **fiães**, em prejuízo de sua comercialização, e a perda de produto ocorrida sob a responsabilidade do concessionário serão incluídas no volume total da produção a ser computada para cálculo dos **royalties** devidos.

Art. 48. A parcela do valor do **royalties**, previsto no contrato de concessão, que representar cinco por cento da produção, correspondente ao montante mínimo referido no § 1º do artigo anterior, será distribuída segundo os critérios estipulados pela Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989.

Art. 49. A parcela do valor do **royalty** que exceder a cinco por cento da produção terá a seguinte distribuição:

I – quando a lavra ocorrer em terra ou em lagos, rios, ilhas fluviais e lacustres:

a) cinquenta e dois inteiros e cinco décimos por cento aos Estados onde ocorrer à produção;

b) quinze por cento aos Municípios onde ocorrer à produção;

c) sete inteiros e cinco décimos por cento aos Municípios que sejam afetados pelas operações de embarque e desembarque de petróleo e gás natural, na forma e critério estabelecidos pela ANP;

d) vinte e cinco por cento ao Ministério da Ciência e Tecnologia para financiar programas de amparo à pesquisa científica e ao desenvolvimento tecnológico aplicados à indústria do petróleo;

II – quando a lavra ocorrer na plataforma continental:

a) vinte e dois inteiros e cinco décimos por cento aos Estados produtores confrontantes;

b) vinte e dois inteiros e cinco décimos por cento aos Municípios produtores confrontantes;

c) quinze por cento ao Ministério da Marinha, para atender aos encargos de fiscalização e proteção das áreas de produção;

d) sete inteiros e cinco décimos por cento aos Municípios que sejam afetados pelas operações de embarque e desembarque de petróleo e gás natural, na forma e critério estabelecidos pela ANP;

e) sete inteiros e cinco décimos por cento para constituição de um Fundo Especial, a ser distribuído entre todos os Estados, Territórios e Municípios;

f) vinte e cinco por cento ao Ministério da Ciência e Tecnologia, para financiar programas de amparo à pesquisa científica e ao desenvolvimento tecnológico aplicados à indústria do petróleo.

§ 1º Do total de recursos destinados ao Ministério da Ciência e Tecnologia, serão aplicados no mínimo quarenta por cento em programas de fomento à capa-

tação e ao desenvolvimento científico e tecnológico nas regiões Norte e Nordeste.

§ 2º O Ministério da Ciência e Tecnologia administrará os programas de amparo à pesquisa científica e ao desenvolvimento tecnológico previstos no **caput** deste artigo, com o apoio técnico da ANP, no cumprimento do disposto no inciso X do art. 8º, e mediante convênios com as universidades e os centros de pesquisa do País, segundo normas a serem definidas em decreto do Presidente da República.

Art. 50. O edital e o contrato estabelecerão que, nos casos de grande volume de produção, ou de grande rentabilidade, haverá o pagamento de uma participação especial, a ser regulamentada em decreto do Presidente da República.

§ 1º A participação especial será aplicada sobre a receita bruta da produção, deduzidos os **royalties**, os investimentos na exploração, os custos operacionais, a depreciação e os tributos previstos na legislação em vigor.

§ 2º Os recursos da participação especial serão distribuídos na seguinte proporção:

I – 40% (quarenta por cento) ao Ministério de Minas e Energia, sendo 70% (setenta por cento) para o financiamento de estudos e serviços de geologia e geofísica aplicados à prospecção de combustíveis fósseis, a serem promovidos pela ANP, nos termos dos incisos II e III do art. 8º desta Lei, e pelo MME, 15% (quinze por cento) para o custeio dos estudos de planejamento da expansão do sistema energético e 15% (quinze por cento) para o financiamento de estudos, pesquisas, projetos, atividades e serviços de levantamentos geológicos básicos no território nacional; (Redação dada pela Lei nº 10.848, de 2004)

II – dez por cento ao Ministério do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal, destinados ao desenvolvimento de estudos e projetos relacionados com a preservação do meio ambiente e recuperação de danos ambientais causados pelas atividades da indústria do petróleo;

III – quarenta por cento para o Estado onde ocorrer à produção em terra, ou confrontante com a plataforma continental onde se realizar a produção;

IV – dez por cento para o Município onde ocorrer à produção em terra, ou confrontante com a plataforma continental onde se realizar a produção.

§ 3º Os estudos a que se refere o inciso II do parágrafo anterior serão desenvolvidos pelo Ministério do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal, com o apoio técnico da ANP, no cumprimento do disposto no inciso IX do art. 80.

Art. 51. O edital e o contrato disporão sobre o pagamento pela ocupação ou retenção de área, a ser feito anualmente, fixado por quilômetro quadrado ou

fração da superfície do bloco, na forma da regulamentação por decreto do Presidente da República.

Parágrafo único. O valor do pagamento pela ocupação ou retenção de área será aumentado em percentual a ser estabelecido pela ANP, sempre que houver prorrogação do prazo de exploração.

Art. 52. Constará também do contrato de concessão de bloco localizado em terra cláusula que determine o pagamento aos proprietários da terra de participação equivalente, em moeda corrente, a um percentual variável entre cinco décimos por cento e um por cento da produção de petróleo ou gás natural, a critério da ANP.

Parágrafo único. A participação a que se refere este artigo será distribuída na proporção da produção realizada nas propriedades regularmente demarcadas na superfície do bloco.

CAPÍTULO VI

Do Refino de Petróleo e do Processamento de Gás Natural

Art. 53. Qualquer empresa ou consórcio de empresas que atenda ao disposto no art. 5º poderá submeter a ANP proposta, acompanhada do respectivo projeto, para a construção e operação de refinarias e de unidades de processamento e de estocagem de gás natural, bem como para a ampliação de sua capacidade.

§ 1º A ANP estabelecerá os requisitos técnicos, econômicos e jurídicos a serem atendidos pelos proponentes e as exigências de projeto quanto à proteção ambiental e à segurança industrial e das populações.

§ 2º Atendido o disposto no parágrafo anterior, a ANP outorgará a autorização a que se refere o inciso V do art. 8º, definindo seu objeto e sua titularidade.

Art. 54. É permitida a transferência da titularidade da autorização, mediante prévia e expressa aprovação pela ANP, desde que o novo titular satisfaça os requisitos expressos no § 1º do artigo anterior.

Art. 55. No prazo de cento e oitenta dias, a partir da publicação desta Lei, a ANP expedirá as autorizações relativas às refinarias e unidades de processamento de gás natural existentes, ratificando sua titularidade e seus direitos.

Parágrafo único. As autorizações referidas neste artigo obedecerão ao disposto no art. 53 quanto à transferência da titularidade e à ampliação da capacidade das instalações.

CAPÍTULO VII

Do Transporte de Petróleo, seus Derivados e Gás Natural

Art. 56. Observadas as disposições das leis pertinentes, qualquer empresa ou consórcio de empresas

que atender ao disposto no art. 5º poderá receber autorização da ANP para construir instalações e efetuar qualquer modalidade de transporte de petróleo, seus derivados e gás natural, seja para suprimento interno ou para importação e exportação.

Parágrafo único. A ANP baixará normas sobre a habilitação dos interessados e as condições para a autorização e para transferência de sua titularidade, observado o atendimento aos requisitos de proteção ambiental e segurança de tráfego.

Art. 57. No prazo de cento e oitenta dias, a partir da publicação desta Lei, a Petrobras e as demais empresas proprietárias de equipamentos e instalações de transporte marítimo e dutoviário receberão da ANP as respectivas autorizações, ratificando sua titularidade e seus direitos.

Parágrafo único. As autorizações referidas neste artigo observarão as normas de que trata o parágrafo único do artigo anterior, quanto à transferência da titularidade e à ampliação da capacidade das instalações.

Art. 58. Facultar-se-á a qualquer interessado o uso dos dutos de transporte e dos terminais marítimos existentes ou a serem construídos, mediante remuneração adequada ao titular das instalações.

§ 1º A ANP fixará o valor e a forma de pagamento da remuneração adequada, caso não haja acordo entre as partes, cabendo-lhe também verificar se o valor acordado é compatível com o mercado.

§ 2º A ANP regulará a preferência a ser atribuída ao proprietário das instalações para movimentação de seus próprios produtos, com o objetivo de promover a máxima utilização da capacidade de transporte pelos meios disponíveis.

Art. 59. Os dutos de transferência serão reclassificados pela ANP como dutos de transporte, caso haja comprovado interesse de terceiros em sua utilização, observadas as disposições aplicáveis deste Capítulo.

CAPÍTULO VIII

Da Importação e Exportação de Petróleo, seus Derivados e Gás Natural

Art. 60. Qualquer empresa ou consórcio de empresas que atender ao disposto no art. 5º poderá receber autorização da ANP para exercer a atividade de importação e exportação de petróleo e seus derivados, de gás natural e condensado.

Parágrafo único. O exercício da atividade referida no **caput** deste artigo observará as diretrizes do CNPE, em particular as relacionadas com o cumprimento das disposições do art. 4º da Lei nº 8.176, de 8

de fevereiro de 1991, e obedecerá às demais normas legais e regulamentares pertinentes.

CAPÍTULO IX Da Petrobras

Art. 61. A Petróleo Brasileiro S.A. – PETROBRAS – é uma sociedade de economia mista vinculada ao Ministério de Minas e Energia, que tem como objeto a pesquisa, a lavra, a refinação, o processamento, o comércio e o transporte de petróleo proveniente de poço, de xisto ou de outras rochas, de seus derivados, de gás natural e de outros hidrocarbonetos fluidos, bem como quaisquer outras atividades correlatas ou afins, conforme definidas em lei.

§ 1º As atividades econômicas referidas neste artigo serão desenvolvidas pela Petrobras em caráter de livre competição com outras empresas, em função das condições de mercado, observados o período de transição previsto no Capítulo X e os demais princípios e diretrizes desta lei.

§ 2º A Petrobras, diretamente ou por intermédio de suas subsidiárias, associada ou não a terceiros, poderá exercer, fora do território nacional, qualquer uma das atividades integrantes de seu objeto social.

Art. 62. A União manterá o controle acionário da Petrobras com a propriedade e posse de, no mínimo, cinquenta por cento das ações, mais uma ação, do capital votante.

Parágrafo único. O capital social da Petrobras é dividido em ações ordinárias, com direito de voto, e ações preferenciais, estas sempre sem direito de voto, todas escriturais, na forma do art. 34 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

Art. 63. A Petrobras e suas subsidiárias ficam autorizadas a formar consórcios com empresas nacionais ou estrangeiras, na condição ou não de empresa líder, objetivando expandir atividades, reunir tecnologias e ampliar investimentos aplicados à indústria do petróleo.

Art. 64. Para o estrito cumprimento de atividades de seu objeto social que integrem a indústria do petróleo, fica a Petrobras autorizada a constituir subsidiárias, as quais poderão associar-se, majoritariamente ou minoritariamente, a outras empresas.

Art. 65. A Petrobras deverá constituir uma subsidiária com atribuições específicas de operar e construir seus dutos, terminais marítimos e embarcações para transporte de petróleo, seus derivados e gás natural, ficando facultado a essa subsidiária associar-se, majoritariamente ou minoritariamente, a outras empresas.

Art. 66. A Petrobras poderá transferir para seus ativos os títulos e valores recebidos por qualquer subsidiária, em decorrência do Programa Nacional de

Desestatização, mediante apropriada redução de sua participação no capital social da subsidiária.

Art. 67. Os contratos celebrados pela Petrobras, para aquisição de bens e serviços, serão precedidos de procedimento licitatório simplificado, a ser definido em decreto do Presidente da República.

Art. 68. Com o objetivo de compor suas propostas para participar das licitações que precedem as concessões de que trata esta lei, a Petrobras poderá assinar pré-contratos, mediante a expedição de cartas-convites, assegurando preços e compromissos de fornecimento de bens e serviços.

Parágrafo único. Os pré-contratos conterão cláusula resolutiva de pleno direito, a ser exercida, sem penalidade ou indenização, no caso de outro licitante ser declarado vencedor, e serão submetidos, *a posteriori*, à apreciação dos órgãos de controle externo e fiscalização.

CAPÍTULO X Das Disposições Finais e Transitórias

SEÇÃO I Do Período de Transição

Art. 69. Durante o período de transição, que se estenderá, no máximo, até o dia 31 de dezembro de 2001, os reajustes e revisões de preços dos derivados básicos de petróleo e gás natural, praticados pelas unidades produtoras ou de processamento, serão efetuados segundo diretrizes e parâmetros específicos estabelecidos, em ato conjunto, pelos Ministros de Estado da Fazenda e de Minas e Energia. (Redação dada pela Lei nº 9.990, de 21-7-2000) (Vide Lei nº 10.453, de 13-5-2002)

Art. 70. Durante o período de transição de que trata o artigo anterior, a ANP estabelecerá critérios para as importações de petróleo, de seus derivados básicos e de gás natural, os quais serão compatíveis com os critérios de desregulamentação de preços, previstos no mesmo dispositivo.

Art. 71. Os derivados de petróleo e de gás natural que constituam insumos para a indústria petroquímica terão o tratamento previsto nos arts. 69 e 70, objetivando a competitividade do setor.

Art. 72. Durante o prazo de cinco anos, contados a partir da data de publicação desta lei, a União assegurará, por intermédio da ANP, às refinarias em funcionamento no País, excluídas do monopólio da União, nos termos do art. 45 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, condições operacionais e econômicas, com base nos critérios em vigor, aplicados à atividade de refino.

Parágrafo único. No prazo previsto neste artigo, observar-se-á o seguinte:

I – (VETADO)

II – as refinarias se obrigam a submeter à ANP plano de investimentos na modernização tecnológica e na expansão da produtividade de seus respectivos parques de refino, com vistas ao aumento da produção e à conseqüente redução dos subsídios a elas concedidos;

III – a ANP avaliará, periodicamente, o grau de competitividade das refinarias, a realização dos respectivos planos de investimentos e a conseqüente redução dos subsídios relativos a cada uma delas.

Art. 73. Até que se esgote o período de transição estabelecido no art. 69, os preços dos derivados básicos praticados pela Petrobras poderão considerar os encargos resultantes de subsídios incidentes sobre as atividades por ela desenvolvidas.

Parágrafo único. À exceção das condições e do prazo estabelecidos no artigo anterior, qualquer subsídio incidente sobre os preços dos derivados básicos, transcorrido o período previsto no art. 69, deverá ser proposto pelo CNPE e submetido à aprovação do Congresso Nacional, nos termos do inciso II do art. 2º.

Art. 74. A Secretaria do Tesouro Nacional procederá ao levantamento completo de todos os créditos e débitos recíprocos da União e da Petrobras, abrangendo as diversas contas de obrigações recíprocas e subsídios, inclusive os relativos à denominada Conta Petróleo, Derivados e Álcool, instituída pela Lei nº 4.452, de 5 de novembro de 1964, e legislação complementar, ressarcindo-se o Tesouro dos dividendos mínimos legais que tiverem sido pagos a menos desde a promulgação da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976. (Vide Lei nº 10.742, de 6-10-2003)

Parágrafo único. Até que se esgote o período de transição, o saldo credor desse encontro de contas deverá ser liquidado pela parte devedora, ficando facultado à União, caso seja a devedora, liquidá-lo em títulos do Tesouro Nacional.

SEÇÃO II Das Disposições Finais

Ad. 75. Na composição da primeira Diretoria da ANP, visando implementar a transição para o sistema de mandatos não coincidentes, o Diretor-Geral e dois Diretores serão nomeados pelo Presidente da República, por indicação do Ministro de Estado de Minas e Energia, respectivamente com mandatos de três, dois e um ano, e dois Diretores serão nomeados conforme o disposto nos §§ 2º e 3º do art. 11.

Art. 76. A ANP poderá contratar especialistas para a execução de trabalhos nas áreas técnica, eco-

nômica e jurídica, por projetos ou prazos limitados, com dispensa de licitação nos casos previstos na legislação aplicável.

Parágrafo único. Fica a ANP autorizada a efetuar a contratação temporária, por prazo não excedente a trinta e seis meses, nos termos do art. 37 da Constituição Federal, do pessoal técnico imprescindível à implantação de suas atividades. (Vide Medida Provisória nº 155, de 23-12-2003)

Art. 77. O Poder Executivo promoverá a instalação do CNPE e implantará a ANP, mediante a aprovação de sua estrutura regimental, em até cento e vinte dias, contados a partir da data de publicação desta lei.

§ 1º A estrutura regimental da ANP incluirá os cargos em comissão e funções gratificadas existentes no DNC.

§ 2º (VETADO)

§ 3º Enquanto não implantada a ANP, as competências a ela atribuídas por esta lei serão exercidas pelo Ministro de Estado de Minas e Energia.

Art. 78. Implantada a ANP, ficará extinto o DNC.

Parágrafo único. Serão transferidos para a ANP o acervo técnico-patrimonial, as obrigações, os direitos e as receitas do DNC.

Art. 79. Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar, transferir ou utilizar os saldos orçamentários do Ministério de Minas e Energia, para atender às despesas de estruturação e manutenção da ANP, utilizando como recursos as dotações orçamentárias destinadas às atividades finalísticas e administrativas, observados os mesmos subprojetos, subatividades e grupos de despesa previstos na Lei Orçamentária em vigor.

Art. 80. As disposições desta lei não afetam direitos anteriores de terceiros, adquiridos mediante contratos celebrados com a Petrobras, em conformidade com as leis em vigor, e não invalidam os atos praticados pela Petrobras e suas subsidiárias, de acordo com seus estatutos, os quais serão ajustados, no que couber, a esta lei.

Art. 81. Não se incluem nas regras desta lei os equipamentos e instalações destinados a execução de serviços locais de distribuição de gás canalizado, a que se refere o § 2º do art. 25 da Constituição Federal.

Art. 82. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 83. Revogam-se as disposições em contrário, inclusive a Lei nº 2.004, de 3 de outubro de 1953.

Brasília, 6 de agosto de 1997; 176º da Independência e 109º da República. – **FERNANDO HENRIQUE CARDOSO, Iris Rezende, Raimundo Brito, Luiz Carlos Bresser Pereira.**

(À Comissão de Serviços de Infra-Estrutura – em Decisão Terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 101, DE 2004**Institui o Plano Setorial de Desenvolvimento do Gás.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituído o Plano Setorial de Desenvolvimento do Gás, com diretrizes e metas para um período de dez anos.

Parágrafo único. O Plano Setorial de Desenvolvimento do Gás, aprovado pelo Conselho Nacional de Política Energética, será contínuo e terá sua atualização proposta ao Poder Executivo a cada três anos, quando haverá o acréscimo de exercícios para substituir os já vencidos.

Art. 2º O Plano deverá atender aos princípios enumerados nos

arts. 1º e 2º da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, que trata da Política Energética Nacional, e aos seguintes objetivos:

I – necessidades de curto prazo do setor energético, visando eliminar as possibilidades de déficits de energia;

II – necessidades de médio e longo prazos, considerando-se o crescimento da economia, a preservação dos níveis de emprego e o crescimento vegetativo da população;

III – transparências nas ações do governo concernentes ao aproveitamento do gás, visando proporcionar ampla publicidade, de forma a que a sociedade participe das decisões quanto à alocação dos recursos públicos.

Art. 3º O Conselho Nacional de Política Energética realizará avaliações semestrais da implementação do Plano Setorial de Desenvolvimento do Gás e, ao final de cada semestre, encaminhará ao Congresso Nacional relatório da execução do referido Plano.

Parágrafo único. O Poder Legislativo, por intermédio da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sem prejuízo de atuação das demais comissões do Congresso Nacional, acompanhará a execução do Plano Setorial de Desenvolvimento do Gás.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O setor de petróleo e gás já não é mais completamente dominado pelo Estado como foi no passado. O setor privado vem desempenhando cada vez mais um papel importante. Não obstante, o Poder Executivo, que tem a visão global do rumo político que quer imprimir ao País, tem a responsabilidade de fazer o

planejamento indicativo para o setor. O mercado por si só é incapaz de assegurar a estabilidade de abastecimento e a eficiência alocativa. O Congresso Nacional, por sua vez, nos termos do art. 48, inciso IV da CF, tem a responsabilidade de dispor sobre planos setoriais de desenvolvimento, o que implica avaliar os planos elaborados e fiscalizar o seu cumprimento, em nome da população.

A elaboração de um Plano Setorial de Desenvolvimento do Gás permite não só orientar o setor e estimular a maior participação do gás em nossa matriz energética, como ainda tornar mais transparentes as ações do governo. Um Plano que seja fruto do conhecimento técnico do Poder Executivo e do consenso político do Congresso Nacional atuará indubitavelmente como motor de desenvolvimento do gás, recurso valioso demais para ter seu destino predominantemente determinado pelos interesses comerciais.

São essas as razões que justificam a presente proposição para a qual esperamos contar com o apoio dos ilustres membros do Congresso Nacional.

Sala das Sessões, 27 de abril de 2004. – **Marcelo Crivella.**

LEI Nº 9.478, DE 6 DE AGOSTO DE 1997

Dispõe sobre a política energética nacional, as atividades relativas ao monopólio do petróleo, institui o Conselho Nacional de Política Energética e a Agência Nacional do Petróleo e dá outras providências.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I**Dos Princípios e Objetivos da Política Energética Nacional**

Art. 1º As políticas nacionais para o aproveitamento racional das fontes de energia visarão aos seguintes objetivos:

I – preservar o interesse nacional;

II – promover o desenvolvimento, ampliar o mercado de trabalho e valorizar os recursos energéticos;

III – proteger os interesses do consumidor quanto a preço, qualidade e oferta dos produtos;

IV – proteger o meio ambiente e promover a conservação de energia;

V – garantir o fornecimento de derivados de petróleo em todo o território nacional, nos termos do § 2º do art. 177 da Constituição Federal;

VI – incrementar, em bases econômicas, a utilização do gás natural;

VII – identificar as soluções mais adequadas para o suprimento de energia elétrica nas diversas regiões do País;

VIII – utilizar fontes alternativas de energia, mediante o aproveitamento econômico dos insumos disponíveis e das tecnologias aplicáveis;

IX – promover a livre concorrência;

X – atrair investimentos na produção de energia;

XI – ampliar a competitividade do País no mercado internacional.

CAPÍTULO II

Do Conselho Nacional de Política Energética

Art. 2º Fica criado o Conselho Nacional de Política Energética – CNPE, vinculado à Presidência da República e presidido pelo Ministro de Estado de Minas e Energia, com a atribuição de propor ao Presidente da República políticas nacionais e medidas específicas destinadas a:

I – promover o aproveitamento racional dos recursos energéticos do País, em conformidade com os princípios enumerados no capítulo anterior e com o disposto na legislação aplicável;

II – assegurar, em função das características regionais, o suprimento de insumos energéticos às áreas mais remotas ou de difícil acesso do País, submetendo as medidas específicas ao Congresso Nacional, quando implicarem criação de subsídios;

III – rever periodicamente as matrizes energéticas aplicadas às diversas regiões do País, considerando as fontes convencionais e alternativas e as tecnologias disponíveis;

IV – estabelecer diretrizes para programas específicos, como os de uso do gás natural, do álcool, do carvão e da energia termonuclear;

V – estabelecer diretrizes para a importação e exportação, de maneira a atender às necessidades de consumo interno de petróleo e seus derivados, gás natural e condensado, e assegurar o adequado funcionamento do Sistema Nacional de Estoques de Combustíveis e o cumprimento do Plano Anual de Estoques Estratégicos de Combustíveis, de que trata o art. 4º da Lei nº 8.176, de 8 de fevereiro de 1991.

VI – sugerir a adoção de medidas necessárias para garantir o atendimento à demanda nacional de energia elétrica, considerando o planejamento de longo, médio e curto prazos, podendo indicar empreendimentos que devam ter prioridade de licitação e implantação, tendo em vista seu caráter estratégico e de interesse público, de forma que tais projetos venham

assegurar a otimização do binômio modicidade tarifária e confiabilidade do Sistema Elétrico. (Incluído pela Lei nº 10.848, de 2004)

§ 1º Para o exercício de suas atribuições, o CNPE contará com o apoio técnico dos órgãos reguladores do setor energético.

§ 2º O CNPE será regulamentado por decreto do Presidente da República, que determinará sua composição e a forma de seu funcionamento.

.....
(À Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, em Decisão Terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 102, DE 2004

Altera o Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, que dispõe sobre a organização das Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares dos Estados, dos Territórios e do Distrito Federal.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, passa a vigor acrescido do seguinte artigo 3º-A:

“Art. 3º-A. Sem prejuízo das disposições do artigo anterior, o militar da reserva remunerada das polícias militares e dos corpos de bombeiros militares, poderá ser convocado, em caráter temporário, para o serviço ativo, por ato do chefe do Poder Executivo Estadual, do Distrito Federal ou dos Territórios, em caso de grave perturbação da ordem ou de iminência de sua irrupção, para exercer funções de assessoramento, administrativas ou operacionais de natureza especial, ficando excluídos dessa convocação aqueles em inatividade há mais de cinco anos.

§ 1º O policial militar revertido ao serviço ativo em caráter temporário poderá ser aproveitado em quadro diverso do que ocupava anteriormente, não podendo concorrer aos quadros de acesso para fins de promoção, exceto por bravura e *post mortem*.

§ 2º As funções operacionais especiais, para fins deste artigo, são aquelas inerentes à segurança de dignitários, ou de instalações públicas cuja segurança exija proteção armada, bem como as atividades de defesa civil.

§ 3º O militar que retornar à atividade, nas condições deste artigo, receberá remuneração na forma da lei aplicável aos servidores em atividade.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A proposição visa atribuir aos chefes do Poder Executivo dos Estados, do Distrito Federal e dos Terri-

tórios a competência para convocar a reserva remunerada de suas Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militar, com vistas a atender a casos de “grave perturbação da ordem ou de iminência de sua irrupção”.

Inicialmente cumpre esclarecer que a competência para legislar sobre normas gerais de convocação e mobilização dessas forças auxiliares se encontra cometida, privativamente, à União, por força do disposto no artigo 22, inciso XXI, da Constituição Federal.

Atualmente a matéria está disciplinada pelo Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1961, mais especificamente em seu artigo 3º, não prevendo, todavia, a hipótese da convocação das reservas das forças auxiliares pelo comando supremo a que estão subordinadas, limitando-se definir que compete àquelas forças “atender à convocação, inclusive mobilização, do Governo Federal em caso de guerra externa ou para prevenir ou reprimir grave perturbação da ordem ou ameaça de sua irrupção, subordinando-se à Força Terrestre...” (art. 3º, **d**) ou, ainda, quando necessário para “assegurar a Corporação o nível necessário de adestramento e disciplina ou ainda para garantir o cumprimento das disposições deste Decreto-Lei...” (artigo, 3º, **e**).

Da leitura dos dispositivos trasladados exsurge a constatação de que o DL nº 667/69 não atende as exigências da atual conjuntura da segurança pública, que não se conforma com aquela vigente no cenário político para o qual o decreto foi concebido.

Para fazer frente às ações das poderosas organizações criminosas que assolam todas as regiões do País, ainda que de forma diferenciada, impõe-se a criação de mecanismos que atendam a essas exigências pontuais e episódicas, evitando o recurso extremo da intervenção das Forças Armadas, ante a indisponibilidade, inexistência ou insuficiência dos instrumentos a que alude o artigo 144 da Constituição Federal, destinados à preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio.

Com efeito, ao se atribuir essa competência de convocação das reservas das forças auxiliares aos seus comandantes supremos, se possibilitará a mobilização de militares em condições de pronto emprego e aptos a dispensar o enorme efetivo absorvido pelas atividades burocráticas, liberando os para o desempenho da atividade-fim da força.

Essa estratégia apresenta várias vantagens sobre a intervenção das Forças Armadas, dentre as quais se pode elencar o emprego de uma tropa especializada; o baixo custo da operação, eis que se trata de servidores já remunerados pelos respectivos cofres; desnecessidade de transferência de autoridade para o comando das operações, esse indubitavelmente o maior obstáculo em situações do gênero; a possibili-

dade, em último caso, de emprego das Forças Armadas, sem prejuízo da manutenção do emprego das forças auxiliares.

Assim, por entender que a proposição vem atender a urgente necessidade de aperfeiçoar as disposições do vetusto DL nº 667/69, espera o proponente o apoio de seus ilustres pares.

Sala das Sessões, 27 de abril de 2004. – **Marcelo Crivela.**

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

.....
Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:
.....

XXI – normas gerais de organização, efetivos, material bélico, garantias, convocação e mobilização das polícias militares e corpos de bombeiros militares;
.....

DECRETO-LEI Nº 667 DE 2 DE JULHO DE 1969

Reorganiza as Polícias Militares e os Corpos de Bombeiros Militares dos Estados, dos Territórios e do Distrito Federal, e dá outras providências.

CAPÍTULO I **Definição e competência**

Art. 3º Instituídas para a manutenção da ordem pública e segurança interna nos Estados, nos Territórios e no Distrito Federal, compete às Polícias Militares, no âmbito de suas respectivas jurisdições: (Redação dada pelo Del nº 2.010, de 12-1-1983)

a) executar com exclusividade, ressalvas as missões peculiares das Forças Armadas, o policiamento ostensivo, fardado, planejado pela autoridade competente, a fim de assegurar o cumprimento da lei, a manutenção da ordem pública e o exercício dos poderes constituídos; (Redação dada pelo Del nº 2.010, de 12-1-1983);

b) atuar de maneira preventiva, como força de dissuasão, em locais ou áreas específicas, onde se presuma ser possível a perturbação da ordem; (Redação dada pelo Del nº 2.010, de 12-1-1983);

c) atuar de maneira repressiva, em caso de perturbação da ordem, precedendo o eventual emprego das Forças Armadas; (Redação dada pelo Del nº 2.010, de 12-1-1983);

d) atender à convocação, inclusive mobilização, do Governo Federal em caso de guerra externa ou

para prevenir ou reprimir grave perturbação da ordem ou ameaça de sua irrupção, subordinando-se à Força Terrestre para emprego em suas atribuições específicas de polícia militar e como participante da Defesa Interna e da Defesa Territorial; (Redação dada pelo Del nº 2.010, de 12-1-1983);

e) além dos casos previstos na letra anterior, a Polícia Militar poderá ser convocada, em seu conjunto, a fim de assegurar à Corporação o nível necessário de adestramento e disciplina ou ainda para garantir o cumprimento das disposições deste Decreto-lei, na forma que dispuser o regulamento específico. (Incluída pelo Del nº 2.010, de 12-1-1983).

§ 1º A convocação, de conformidade com a letra e deste artigo, será efetuada sem prejuízo da competência normal da Polícia Militar de manutenção da ordem pública e de apoio às autoridades federais nas missões de Defesa Interna, na forma que dispuser regulamento específico. (Incluído pelo Del nº 2.010, de 12-1-1983)

§ 2º No caso de convocação de acordo com o disposto na letra e deste artigo, a Polícia Militar ficará sob a supervisão direta do Estado-Maior do Exército, por intermédio da Inspeção-Geral das Polícias Militares, e seu Comandante será nomeado pelo Governo Federal. (Incluído pelo Del nº 2.010, de 12-1-1983)

§ 3º Durante a convocação a que se refere a letra e deste artigo, que não poderá exceder o prazo máximo de 1 (um) ano, a remuneração dos integrantes da Polícia Militar e as despesas com a sua administração continuarão a cargo do respectivo Estado-Membro. (Incluído pelo Del nº 2.010, de 12-1-1983)

.....
(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em Decisão Terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Os projetos lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Sobre a mesa, Proposta de Emenda à Constituição que será lida pelo Sr. 1º Secretário em exercício.

É lida a seguinte:

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 21, DE 2004**

Altera o art. 62 da Constituição Federal para estabelecer nova sistemática de edição de medidas provisórias pelo Presidente da República, com concessão de eficácia e força de lei pela Mesa do Congresso Nacional.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O art. 62 da Constituição passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 62. Em caso de relevância e urgência, o Presidente da República poderá adotar medidas provisórias, devendo submetê-las de imediato ao Congresso Nacional.

§ 1º A Mesa do Congresso Nacional, em até cinco dias úteis da data de edição da medida provisória, decidirá por sua eficácia e força de lei, durante sua tramitação.

§ 2º Nos períodos de recesso, a Mesa do Congresso Nacional poderá delegar à comissão representativa de que trata o § 4º do art. 58 a atribuição conferida pelo § 1º deste artigo.

§ 3º Concedida eficácia e força de lei à medida provisória, aplicam-se à sua tramitação, com precedência, os procedimentos e prazos relativos aos projetos de lei de iniciativa do Presidente da República em regime de urgência.

§ 4º As medidas provisórias não convertidas em lei perderão eficácia desde a edição, devendo o Congresso Nacional disciplinar, por decreto legislativo, as relações jurídicas delas decorrentes.

§ 5º Não editado o decreto legislativo a que se refere o § 4º, até sessenta dias após a perda de eficácia da medida provisória, as relações jurídicas constituídas e decorrentes de atos praticados durante sua vigência conservar-se-ão por ela regidas.

§ 6º É vedada a concessão de medidas provisórias sobre matéria:

I – relativa a:

a) nacionalidade, cidadania, direitos políticos, partidos políticos e direito eleitoral;

b) direito penal, processual penal e processual civil;

c) organização do Poder Judiciário e do Ministério Público, a carreira e a garantia de seus membros;

d) planos plurianuais, diretrizes orçamentárias, orçamento e créditos adicionais e suplementares, ressalvado o previsto no art. 167, § 3º;

II – que vise à detenção ou seqüestro de bens, de poupança popular ou qualquer outro ativo financeiro;

III – que vise à regulamentação de artigo desta Constituição;

IV – reservada a lei complementar;

V – já disciplinada em projeto de lei aprovado pelo Congresso Nacional e pendente de sanção ou veto do Presidente da República.

§ 7º Medida provisória que implique instituição ou majoração de impostos, exceto os previstos nos arts. 153, I, II, IV, V, e 154, II, só produzirá efeitos no exercício financeiro seguinte se houver sido convertida em lei até o último dia daquele em que foi editada.

§ 8º Aprovado projeto de lei de conversão alterando o texto original da medida provisória, esta manter-se-á integralmente em vigor até que seja sancionado ou vetado o projeto. (NR).

Art. 2º A tramitação das medidas provisórias adotadas entre 11 de setembro de 2001 e a data de publicação desta Emenda Constitucional obedecerão ao procedimento vigente na data de sua edição.

Art. 3º Revogam-se os §§ 9º a 12 do art. 62 e o art. 246 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A Constituição Federal visando, sobretudo, a evitar o arbítrio e o desrespeito aos direitos fundamentais do homem, previu a existência dos Poderes do Estado, independentes e harmônicos entre si, que repartem as funções estatais, com mecanismos de controles recíprocos, sempre como garantia da perpetuidade do Estado democrático de Direito.

Essa divisão segundo o critério funcional é a clássica separação de Poderes, que consiste em distinguir três funções estatais, quais sejam, legislação, administração e jurisdição, que são atribuídas a órgãos autônomos, que devem cooperar entre si, na medida necessária, para realizar os objetivos constitucionais e permitir o funcionamento do sistema de governo com o mínimo de atritos possível.

Essa cooperação somente se faz possível caso haja respeito institucional mútuo, abstendo-se um órgão de abusar de seu poder ou invadir a competência de outro.

É sabido que as funções precípuas do Poder Legislativo são as de fiscalizar e legislar. Se a primeira função tem sido continuamente aperfeiçoada pelo Parlamento, a função de legislar tem sofrido, nos últimos, tempos, graves reveses em seu desenvolvimento, principalmente em função da desmedida

utilização do instrumento da medida provisória pelo Poder Executivo.

A Constituição Federal de 1988 inspirou-se no modelo da Constituição da República Italiana, de 1947, que possibilita ao Governo, em caso extraordinário de necessidade e urgência, a adoção de providências necessárias com força de lei, devendo apresentá-las à Câmara, para conversão no prazo de 60 dias. Se isso não ocorrer, a medida perde sua eficácia retroativamente, desde sua edição, devendo a Câmara regulamentar as relações jurídicas daí resultantes.

Historicamente, contudo, o antecedente imediato das medidas provisórias, no sistema brasileiro, é o decreto-lei, previsto na ordem constitucional anterior e que foi larga e abusivamente utilizado pelo Presidente da República, que detinha a competência para sua edição.

Procurando dotar o Executivo de ato normativo excepcional e célere, para as situações de relevância e urgência, o legislador constituinte de 1988 previu as medidas provisórias, com prazo de conversão de trinta dias.

Ocorre, porém, que o que era para ser a exceção, tornou-se a regra, com sucessivas edições e reedições de medidas provisórias, que permitiam ao Poder Executivo legislar, em evidente afronta e desprestígio às competências do Poder Legislativo.

Veio, então, a Emenda Constitucional (EC) nº 32, de 11 de setembro de 2001, que procurou diminuir a discricionariedade na edição das medidas provisórias e traçar regras de processo legislativo, evitando sobretudo as sucessivas reedições.

Não se pode olvidar o aperfeiçoamento trazido pela mencionada emenda, mas é inegável também que a sistemática por ela implantada vem praticamente paralisando o Congresso Nacional, tomando-o mero ratificador das medidas provisórias editadas pelo Presidente da República.

O fato é que, ao contrário do esperado, cresceu, a partir da EC nº 32/2001, a edição de novas medidas provisórias. Assim, por exemplo, conforme informações do site da Presidência da República, antes da referida emenda, o Presidente Fernando Henrique teve média mensal, em seu primeiro governo, de 3,33 medidas provisórias originárias por mês, entre 1995 e 1998. No segundo governo, a média mensal foi de 3,12 medidas provisórias originárias, de 1999 a setembro de 2001. Ressalte-se que não estão computadas as reedições, o que multiplicaria em muito os números.

A partir da EC nº 32/2001, o governo Fernando Henrique passou a atingir média mensal de 6,73 medidas provisórias. Por sua vez, até a presente data, o

Governo Luiz Inácio Lula da Silva chegou à média de 5,6 medidas provisórias por mês.

A edição indiscriminada de medidas provisórias tem provocado o inconformismo generalizado da sociedade e dos parlamentares, causando reiterados sobrestamentos de pauta das Casas do Congresso Nacional, em virtude do decurso de prazo na tramitação dessas proposições, conforme imposição da EC nº 32/2001.

Urge, portanto, modificar o sistema. Para tanto, submetemos à consideração de nossos Pares a presente proposta, que visa, em primeiro lugar, extinguir o verdadeiro monopólio legislativo conferido ao Poder Executivo, por meio da utilização da medida provisória.

Para tanto, nos casos de relevância e urgência, o Presidente da República poderá editar medidas provisórias, mas o instituto só ganhará eficácia e força de lei com a manifestação favorável da Mesa do Congresso Nacional, que concederá vigência a essa norma legal, após a verificação dos pressupostos constitucionais.

Sugere a proposta que sejam aplicados à tramitação das medidas provisórias os procedimentos e prazos utilizados nos projetos de lei de iniciativa do Presidente da República em regime de urgência. Ou seja, pretende-se conferir à Câmara e ao Senado o prazo sucessivo de 45 dias, para cada, a partir do qual ficam sustadas as demais deliberações da Casa até que se ultime a sua votação.

Com isso, também se extingue a sistemática de oportunidade única para emendas, bem como o exame de mérito da matéria por uma comissão mista de Deputados e Senadores. Essa comissão, embora constituída, nunca chega a se instalar e tem sido freqüente o Senado alterar a matéria, até mesmo com inovações, após sua aprovação pela Câmara dos Deputados.

Caso seja extinta a medida provisória, o Congresso Nacional deverá disciplinar, por decreto legislativo, as relações jurídicas dela decorrentes. Se isso não ocorrer em até 60 dias, as relações jurídicas constituídas e decorrentes dos atos praticados durante sua vigência conservar-se-ão por ela regidas.

O novo modelo de medida provisória, escopo da presente proposta de emenda constitucional, de modo algum suprirá do Poder Executivo o instrumento que terá por objeto resguardar, através de uma resposta imediata, um direito ou atender a uma necessidade relevante e inadiável, enquanto se tramita o projeto de lei.

Com as mudanças sugeridas, pretendemos conferir nova disciplina ao instituto da medida provisória, de forma a garantir esse instrumento ao Poder Executivo e, sobretudo, reservar ao Congresso Nacional o exercício da função de legislar, resgatando-lhe o respeito

e o prestígio necessários para o desempenho de suas mais altas competências constitucionais.

Por tal razão, confiamos no apoio dos Senhores Parlamentares para aprovação desta proposta.

Sala das Sessões, 27 de abril de 2004. – **Hélio Costa.**

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO III Da Organização do Estado

CAPÍTULO III Dos Estados Federados

Art. 25. Os Estados organizam-se e regem-se pelas Constituições e leis que adotarem, observados os princípios desta Constituição.

§ 1º São reservadas aos Estados as competências que não lhes sejam vedadas por esta Constituição.

§ 2º Cabe aos Estados explorar diretamente, ou mediante concessão, os serviços locais de gás canalizado, na forma da lei, vedada a edição de medida provisória para a sua regulamentação.

§ 3º Os Estados poderão, mediante lei complementar, instituir regiões metropolitanas, aglomerações urbanas e microrregiões, constituídas por agrupamentos de Municípios limítrofes, para integrar a organização, o planejamento e a execução de funções públicas de interesse comum.

TÍTULO IV Da Organização dos Poderes

CAPÍTULO I Do Poder Legislativo

SEÇÃO VI Das Reuniões

Art. 57. O Congresso Nacional reunir-se-á, anualmente, na Capital Federal, de 15 de fevereiro a 30 de junho e de 1º de agosto a 15 de dezembro.

§ 1º As reuniões marcadas para essas datas serão transferidas para o primeiro dia útil subsequente, quando recaírem em sábados, domingos ou feriados.

§ 2º A sessão legislativa não será interrompida sem a aprovação do projeto de lei de diretrizes orçamentárias.

§ 3º Além de outros casos previstos nesta Constituição, a Câmara dos Deputados e o Senado Federal reunir-se-ão em sessão conjunta para:

I – inaugurar a sessão legislativa;

II – elaborar o regimento comum e regular a criação de serviços comuns às duas Casas;

III – receber o compromisso do Presidente e do Vice-Presidente da República;

IV – conhecer do veto e sobre ele deliberar.

§ 4º Cada uma das Casas reunir-se-á em sessões preparatórias, a partir de 1º de fevereiro, no primeiro ano da legislatura, para a posse de seus membros e eleição das respectivas Mesas, para mandato de dois anos, vedada a recondução para o mesmo cargo na eleição imediatamente subsequente.

§ 5º A Mesa do Congresso Nacional será presidida pelo Presidente do Senado Federal, e os demais cargos serão exercidos, alternadamente, pelos ocupantes de cargos equivalentes na Câmara dos Deputados e no Senado Federal.

§ 6º A convocação extraordinária do Congresso Nacional far-se-á:

I – pelo Presidente do Senado Federal, em caso de decretação de estado de defesa ou de intervenção federal, de pedido de autorização para a decretação de estado de sítio e para o compromisso e a posse do Presidente e do Vice-Presidente da República;

II – pelo Presidente da República, pelos Presidentes da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, ou a requerimento da maioria dos membros de ambas as Casas, em caso de urgência ou interesse público relevante.

§ 7º Na sessão legislativa extraordinária, o Congresso Nacional somente deliberará sobre a matéria para a qual foi convocado, ressalvada a hipótese do § 5º, vedado o pagamento de parcela indenizatória em valor superior ao subsídio mensal.

§ 8º Havendo medidas provisórias em vigor na data de convocação extraordinária do Congresso Nacional, serão elas automaticamente incluídas na pauta da convocação.

TÍTULO IV

Da Organização dos Poderes

CAPÍTULO I

Do Poder Legislativo

SEÇÃO VIII

Do Processo Legislativo

SUBSEÇÃO III

Das Leis

Art. 62. Em caso de relevância e urgência, o Presidente da República poderá adotar medidas provisórias, com força de lei, devendo submetê-las de imediato ao Congresso Nacional.

§ 1º É vedada a edição de medidas provisórias sobre matéria:

I – relativa a:

a) nacionalidade, cidadania, direitos políticos, partidos políticos e direito eleitoral;

b) direito penal, processual penal e processual civil;

c) organização do Poder Judiciário e do Ministério Público, a carreira e a garantia de seus membros;

d) planos plurianuais, diretrizes orçamentárias, orçamento e créditos adicionais e suplementares, ressalvado o previsto no art. 167, § 3º;

II – que vise a detenção ou seqüestro de bens, de poupança popular ou qualquer outro ativo financeiro;

III – reservada a lei complementar;

IV – já disciplinada em projeto de lei aprovado pelo Congresso Nacional e pendente de sanção ou veto do Presidente da República.

§ 2º Medida provisória que implique instituição ou majoração de impostos, exceto os previstos nos arts. 153, I, II, IV, V, e 154, II, só produzirá efeitos no exercício financeiro seguinte se houver sido convertida em lei até o último dia daquele em que foi editada.

§ 3º As medidas provisórias, ressalvado o disposto nos §§ 11 e 12 perderão eficácia, desde a edição, se não forem convertidas em lei no prazo de sessenta dias, prorrogável, nos termos do § 7º, uma vez por igual período, devendo o Congresso Nacional disciplinar, por decreto legislativo, as relações jurídicas delas decorrentes.

§ 4º O prazo a que se refere o § 3º contar-se-á da publicação da medida provisória, suspendendo-se durante os períodos de recesso do Congresso Nacional.

§ 5º A deliberação de cada uma das Casas do Congresso Nacional sobre o mérito das medidas provisórias dependerá de juízo prévio sobre o atendimento de seus pressupostos constitucionais.

§ 6º Se a medida provisória não for apreciada em até quarenta e cinco dias contados de sua publicação, entrará em regime de urgência, subsequente, em cada uma das Casas do Congresso Nacional, ficando sobrestadas, até que se ultime a votação, todas as demais deliberações legislativas da Casa em que estiver tramitando.

§ 7º Prorrogar-se-á uma única vez por igual período a vigência de medida provisória que, no prazo de sessenta dias, contado de sua publicação, não tiver a sua votação encerrada nas duas Casas do Congresso Nacional.

§ 8º As medidas provisórias terão sua votação iniciada na Câmara dos Deputados.

§ 9º Caberá à comissão mista de Deputados e Senadores examinar as medidas provisórias e sobre elas emitir parecer, antes de serem apreciadas, em sessão separada, pelo plenário de cada uma das Casas do Congresso Nacional.

§ 10. É vedada a reedição, na mesma sessão legislativa, de medida provisória que tenha sido rejeitada ou que tenha perdido sua eficácia por decurso de prazo.

§ 11. Não editado o decreto legislativo a que se refere o § 3º até sessenta dias após a rejeição ou perda de eficácia de medida provisória, as relações jurídicas constituídas e decorrentes de atos praticados durante sua vigência conservar-se-ão por ela regidas.

§ 12. Aprovado projeto de lei de conversão alterando o texto original da medida provisória, esta manter-se-á integralmente em vigor até que seja sancionado ou vetado o projeto.

TÍTULO IV

Da Organização dos Poderes

CAPÍTULO II

Do Poder Executivo

SEÇÃO II

Das Atribuições do Presidente da República

Art. 84. Compete privativamente ao Presidente da República:

- I – nomear e exonerar os Ministros de Estado;
- II – exercer, com o auxílio dos Ministros de Estado, a direção superior da administração federal;
- III – iniciar o processo legislativo, na forma e nos casos previstos nesta Constituição;
- IV – sancionar, promulgar e fazer publicar as leis, bem como expedir decretos e regulamentos para sua execução;
- V – vetar projetos de lei, total ou parcialmente;
- VI – dispor, mediante decreto, sobre:
 - a) organização e funcionamento da administração federal, quando não implicar aumento de despesa nem criação ou extinção de órgãos públicos;
 - b) extinção de funções ou cargos públicos, quando vagos;
- VII – manter relações com Estados estrangeiros e acreditar seus representantes diplomáticos;
- VIII – celebrar tratados, convenções e atos internacionais, sujeitos a referendo do Congresso Nacional;
- IX – decretar o estado de defesa e o estado de sítio;
- X – decretar e executar a intervenção federal;
- XI – remeter mensagem e plano de governo ao Congresso Nacional por ocasião da abertura da sessão

legislativa, expondo a situação do País e solicitando as providências que julgar necessárias;

XII – conceder indulto e comutar penas, com audiência, se necessário, dos órgãos instituídos em lei;

XIII – exercer o comando supremo das Forças Armadas, nomear os Comandantes da Marinha, do Exército e da Aeronáutica, promover seus oficiais-generais e nomeá-los para os cargos que lhes são privativos;

XIV – nomear, após aprovação pelo Senado Federal, os Ministros do Supremo Tribunal Federal e dos Tribunais Superiores, os Governadores de Territórios, o Procurador-Geral da República, o presidente e os diretores do Banco Central e outros servidores, quando determinado em lei;

XV – nomear, observado o disposto no art. 73, os Ministros do Tribunal de Contas da União;

XVI – nomear os magistrados, nos casos previstos nesta Constituição, e o Advogado-Geral da União;

XVII – nomear membros do Conselho da República, nos termos do art. 89, VII;

XVIII – convocar e presidir o Conselho da República e o Conselho de Defesa Nacional;

XIX – declarar guerra, no caso de agressão estrangeira, autorizado pelo Congresso Nacional ou referendado por ele, quando ocorrida no intervalo das sessões legislativas, e, nas mesmas condições, decretar, total ou parcialmente, a mobilização nacional;

XX – celebrar a paz, autorizado ou com o referendo do Congresso Nacional;

XXI – conferir condecorações e distinções honoríficas;

XXIII – permitir, nos casos previstos em lei complementar, que forças estrangeiras transitem pelo território nacional ou nele permaneçam temporariamente;

XXIII – enviar ao Congresso Nacional o plano plurianual, o projeto de lei de diretrizes orçamentárias e as propostas de orçamento previstas nesta Constituição;

XXIV – prestar, anualmente, ao Congresso Nacional, dentro de sessenta dias após a abertura da sessão legislativa, as contas referentes ao exercício anterior;

XXV – prover e extinguir os cargos públicos federais, na forma da lei;

XXVI – editar medidas provisórias com força de lei, nos termos do art. 62;

XXVII – exercer outras atribuições previstas nesta Constituição.

Parágrafo único. O Presidente da República poderá delegar as atribuições mencionadas nos incisos VI, XII e XXV, primeira parte, aos Ministros de Estado, ao Procurador-Geral da República ou ao Advogado-

Geral da União, que observarão os limites traçados nas respectivas delegações.

TÍTULO IX

Das Disposições Constitucionais Gerais

Art. 246. É vedada a adoção de medida provisória na regulamentação de artigo da Constituição cuja redação tenha sido alterada por meio de emenda promulgada entre 1º de janeiro de 1995 até a promulgação desta emenda, inclusive.

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº , DE 2004.

Altera o art. 62 da Constituição Federal para estabelecer sistemática de concessão de medidas provisórias ao Presidente da República, nos projetos de leis de sua iniciativa.

Hélio Costa – Demóstenes Torres – Gerson Camata – Leonel Pavan – Papaléo Paes – João Capiberibe – Almeida Lima – José Maranhão – Jonas Pinheiro – Osmar Dias – Valdir Raupp – Mão Santa – Zambiasi – Álvaro Dias – João Tenório – Gilberto Mestrinho – João Ribeiro – Pedro Simon – Patrícia Saboya Gomes – Fernando Bezerra – Saturnino Braga – Garibaldi Alves Filho – João Alberto Sousa – José Agripino – Lúcia Vânia – Sibá Machado – Ney Suassuna – César Borges.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – A proposta de emenda à Constituição que acaba de ser lida está sujeita a disposições específicas do Regimento Interno e será publicada e despachada à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) –Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 20, DE 2004

(Proveniente da Medida Provisória nº 163, de 2004)

Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do §6º do art. 62 da Constituição Federal.

Votação, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 20, de 2004, proveniente da Medida Provisória nº 163, de 2004, que altera a Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003,

que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, e dá outras providências.

A matéria constou da Ordem do Dia da Sessão Deliberativa Ordinária do dia 19, tendo a votação sido transferida para hoje.

Para encaminhar a votação, concedo a palavra ao Senador José Jorge.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Sem Partido – AL) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Pela ordem, tem a palavra a Senadora Heloísa Helena.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Sem Partido – AL. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, a votação desta matéria foi adiada várias vezes por solicitação do Relator, o Senador Delcídio Amaral. Então, se o Senador José Jorge não se importar, embora normalmente caiba ao Relator a palavra final, e como S. Exª pediu várias vezes o adiamento da votação a fim de possibilitar o debate na Casa, questiono o Relator se houve alguma alteração no projeto de lei de conversão.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – A Senadora Heloísa Helena tem absoluta razão.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Perdão, Senador. A Mesa vai responder a questão de ordem.

O adiamento da votação foi feito pelo Destaque da Emenda nº 8, para a qual o Relator pediu adiamento da votação, a fim de emitir parecer sobre a matéria. No momento em que formos votar a Emenda nº 8, será dada a palavra ao Relator.

Com a palavra o Senador José Jorge para encaminhar o mérito da votação.

V. Exª dispõe de cinco minutos.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Relatores, há mais de três semanas, este projeto consta como o primeiro item da pauta. Trata-se de matéria que cria quase três mil cargos de livre nomeação pelo Presidente da República, o que acarretará um aumento de despesa anual de R\$41,992 milhões para os chamados cargos em comissão e apenas R\$4,3 milhões para os cargos comissionados, aqueles destinados aos servidores públicos.

Alguns líderes do Governo disseram que, na realidade, metade dos cargos seria para os servidores públicos e metade para pessoas de fora. Eles têm razão quanto à quantidade, mas, em relação à qualidade do cargo, do ponto de vista da despesa, os cargos em comissão vão gerar uma despesa de quase R\$42 milhões por ano, ao passo que as funções comissio-

nadas, destinadas aos servidores públicos, 10% desse valor, ou seja, apenas, R\$4,3 milhões.

Chamo a atenção para um outro aspecto. De acordo com o Estatuto do Partido dos Trabalhadores, desses R\$41,992 milhões, cerca de R\$2,857 milhões, quase R\$3 milhões, serão descontados automaticamente daqueles que forem filiados ao PT. Pode-se dizer que talvez haja gente que não seja filiada ao PT. Pode ser que haja pessoas que se filiam ao PT porque querem, mas o que está acontecendo é que muitos estão se filiando ao Partido para serem nomeados. Pelo menos, em Pernambuco, acontece isso. O Senador Aloizio Mercadante disse-me que não é sempre assim. Em Pernambuco, é assim. Então, o indivíduo é nomeado e, se não for do PT, deverá se inscrever e pagar 10% de seu salário ao Partido.

Ora, Sr^{as} e Srs. Senadores, isso é um absurdo em um País em que há dez milhões de desempregados. Em São Paulo, temos o recorde do desemprego: mais de 20%. Nunca houve um índice tão alto. Fecharam os bingos. Estão presentes aqui os trabalhadores dos bingos, que estão desempregados. Enquanto isso, criam-se três mil cargos para os filiados ao partido político do Presidente da República. O Senado Federal não pode concordar com isso. Se está faltando funcionário público, que se faça concurso! Façamos concurso para dar oportunidade a todas as pessoas de participarem da vida pública.

Por outro lado, esse projeto está em vigor há mais de três meses, por se tratar de uma medida provisória. Quantos foram nomeados? Para onde foram nomeados, durante esses três meses? Até agora, não sabemos. Como votaremos um projeto que está em vigor há três meses, que já nomeou mais de mil pessoas provavelmente, e não sabemos para onde e quem foi nomeado.

Outro ponto é que essas pessoas que estão aqui e que serão nomeadas, o projeto não diz para qual Ministério vão, ou seja, é um cheque em branco, de milhares de cargo, que está sendo dado para o Governo fazer uso político em ano eleitoral.

Então, faço um apelo a todos os membros da Casa, não somente aos da Oposição, pois acredito que um projeto como esse está acima da divisão à Oposição ao Governo. É um projeto contra o qual o Senado tem de reagir. Tem de reagir contra essas medidas provisórias. Creio que as medidas provisórias já não nos permitem votar nada! Estamos com a pauta fechada, por quê? Porque são medidas provisórias absurdas. A maneira mais fácil de abirmos essa pauta é rejeitar essas medidas provisórias. Se não as aprovarmos, o Governo pensará duas vezes antes de enviar algum projeto por medida provisória. Acerca da

criação de cargos, para se descontar para o partido, apresentamos o destaque para que não fosse aprovado esse Destaque à Emenda nº 8, para que esses funcionários fossem proibidos de descontar de seu salário para o PT.

O Relator acabou de dizer que o Governo não aceitou. O Governo quer aprovar os cargos e quer que os funcionários descontem para o PT. Então, nós, que somos de outros partidos, vamos querer que o Brasil se transforme num México e vamos ter aqui o PRI, que é o partido mais rico, mais importante, além daquela verba obtida via esquema Waldomiro e de outros.

Sr. Presidente, faço um apelo não só aos oposicionistas, mas principalmente aos da base do Governo, do PMDB, do PTB, do PSB, para que façamos uma reação para ver se o Governo acaba com essa vergonha de descontar salário de funcionário público para financiar partido político.

Suponhamos que um companheiro nosso aqui ganhe R\$7,5 mil para exercer o cargo mais importante da administração pública; desconta 27,5% de Imposto de Renda, 11% de INSS, 10% para o PT, acabará ganhando metade do salário. Isso é um caminho para a corrupção, para um novo caso Waldomiro no Governo.

Precisamos acabar com isso para realizar efetivamente o nosso papel de Senado Federal.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra ao nobre Senador Antero Paes de Barros. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Jorge Bornhausen, por permuta com o Senador Antero Paes de Barros.

O SR. JORGE BORNHAUSEN (PFL – SC. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a Medida Provisória nº 163 é apresentada com um nome pomposo: “altera a lei que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios”. Com essa ementa e com esse título, esconde a criação de cerca de 2,8 mil cargos em comissão e funções gratificadas.

Já no primeiro dia de Governo, o Presidente da República, ao criar ministérios desnecessários e para acolher candidatos derrotados nas eleições para Governador e Senador, sinalizou, de modo claro, que não havia preocupação com o aumento de gastos. Optou pelo aumento das receitas e fez um mau negócio para o Governo e um péssimo negócio para o contribuinte brasileiro.

Por outro lado, ao não se preocupar com a qualificação dos nomeados, além de criar Ministérios desnecessários, demonstrou que a preocupação era a ocu-

pação do poder pela máquina do seu Partido, que se tornaria, a partir de então, um verdadeiro aparelho.

Na verdade, a sinalização para o aumento das receitas nos levou a quatro levas de aumento de tributos, que começaram no Governo de transição, concretizaram-se na reforma tributária e hoje estão acumuladas na Cofins das importações, que, mais uma vez, há de onerar o consumidor, o contribuinte brasileiro.

A ocupação da máquina burocrática trouxe, como conseqüência, a perda de memória nos Ministérios e a ocupação por pessoas não-classificadas. O resultado é que o Governo não consegue cumprir o compromisso nem com os parques recursos liberados, fazendo-os chegar a quem de direito no fim da linha, porque a máquina, sem nenhuma condição nova e com a perda da memória, não funciona.

Como conseqüência, estamos assistindo ao interesse redobrado do Governo na criação desses cargos, que beneficiarão a quem? Ao Partido do Presidente da República, arrecadando, de forma desigual e sem autorização do contribuinte, os penalizados recursos para as eleições de 2004.

Nem a preocupação com o salário mínimo entra em pauta. O cumprimento da palavra empenhada, de aumentar em 100% o valor do salário mínimo, foi esquecido, mas questões como a criação dos cargos em comissão e o aumento da receita do Partido têm prioridade. E não há o que reclamar, o efeito é perverso. O Brasil acumula mais de um milhão de desempregados, que estão em busca do seu espaço, porque o setor produtivo foi sufocado com o aumento de tributos, de forma que não pudesse gerar empregos.

Os dez milhões de empregos prometidos transformaram-se em estelionato eleitoral. Esse é o triste destino de um Governo que vai completar um terço do seu mandato no próximo primeiro de maio, exatamente no Dia do Trabalhador, o mais penalizado por um Governo mal gerenciado e incompetente. Por isso, nós, da Oposição, votaremos contra a Medida Provisória nº 163.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)
– Concedo a palavra ao Senador Antero Paes de Barros.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB – MT. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.)
– Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, já tivemos oportunidade, quando da discussão da medida provisória, de mostrar à Casa a falta de oportunidade desse assunto. Eticamente, é indefensável que o PT proponha, num ano eleitoral, a criação de 2.797 cargos.

A assessoria da nossa Bancada fez um cálculo do que isso representa. Esse cálculo está minorado em relação aos efeitos da medida provisória, porque

ela aumenta em 25% o valor de todos os cargos DAS da União, sem computar esses, que já terão o valor aumentado em 25%, no mínimo. Portanto, haverá mais recursos para o Partido dos Trabalhadores do que os que anunciaremos aqui. Essa situação, no mínimo, acaba com a isonomia no período eleitoral.

Não é eticamente recomendável fazer nomeações políticas em ano eleitoral, mas o PT quer nomear para 2.797 cargos, cuja credencial será unicamente o bilhete do Deputado, do Senador, do Parlamentar da base, de alguém de que pode servir ao Governo do PT.

O total do custo mensal é de R\$3.230.200,00, e o anual é de R\$41.992.600,00. Desse valor, para o Partido dos Trabalhadores, vão R\$2.857.140,00, identificadas as diferenças, inclusive, da qualidade do DAS com aquilo que o Estatuto do PT manda cobrar, ou seja, com as alíquotas de 10%, 3% e 2%. Serão R\$2.857.140,00 a mais para o PT. Quarenta e seis milhões, trezentos e setenta e três mil, trezentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos é o aumento do custo para o Erário, para o contribuinte, em um instante gravíssimo.

Acabamos de assistir a uma barbárie acontecida entre os índios cintas-largas e os garimpeiros. E, diante disso, parece que estamos perdendo a capacidade da indignação. Obtivemos, depois, a informação de que a inteligência da Polícia Federal já sabia do fato. O Ministro da Justiça veio a público para dizer que a inteligência da Polícia Federal já tinha conhecimento. E não evitou por quê? Os agentes da Polícia Federal estão fazendo a reivindicação de que a lei seja aplicada, a fim de que voltem ao trabalho. Há uma greve da Polícia Federal. O Governo diz que não possui recursos para resolver o problema da Polícia Federal, mas acredita ser imprescindível colocar mais 2.797 pessoas em cargos públicos no País, por indicação exclusiva de pessoas da base partidária.

Não dá para votar favoravelmente a essa medida provisória, que é atentatória à ética e à isonomia e constitui reforço de caixa em ano eleitoral daqueles que pretendem utilizar todos os meios, inclusive esse, para diminuir a eficiência da máquina pública.

Eu esperava que esse fosse um Governo que valorizasse o funcionário de carreira, que discutisse políticas públicas para gradualmente diminuir funções de confiança dentro do Estado brasileiro. Esperava que esse fosse um Governo que não bancasse o aparelhamento do Estado para apaniguados. Não dá, Sr. Presidente, para aceitar esse estilo de governo, que não fará nenhum bem ao Brasil.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.
Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Com a palavra o Senador Mão Santa.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente José Sarney, Sr^{as} e Srs. Senadores, brasileiros e brasileiras, lamento não estarem presentes os dois extraordinários Senadores que aqui representam as igrejas evangélicas: Marcelo Crivella e Magno Malta. Entendo que o Brasil está precisando, sobretudo, de Deus.

Senador Gilberto Mestrinho, Senadora Heloísa Helena, em uma das inúmeras audiências públicas aqui realizadas sobre violência, o que me impressionou foi um jornalista carioca, de um jornal do Rio de Janeiro, dizer que, onde havia uma igreja, diminuía a violência.

Vi um dos mais inteligentes Senadores da História do Brasil, o Senador Cristovam Buarque, afirmar: “Senador Mão Santa, na História do Brasil, sempre houve uma esperança”.

A nossa geração passou pela ditadura militar, e os estudos nos permitiram conhecer a ditadura civil de Vargas, pela obra **Memórias do Cárcere**, de Graciliano Ramos. Tínhamos a esperança da democracia, que veio com o Professor Fernando Henrique Cardoso. Não houve mais encantos. Houve esperança em um operário e o desencanto. A única esperança que o povo do Brasil tem, Senador Siqueira Campos, é em Deus.

Essa medida provisória, Senador Jefferson Péres, é antideus, é anticristo. Diz o Livro de Deus: entre, procure e busque a porta estreita. A porta larga é a do pecado, da vergonha, da indignidade, da imoralidade.

Está aí a Constituição, que aqui foi beijada por Ulysses Guimarães, que disse: “Quem trai a Constituição trai a Pátria”. A Constituição diz que o acesso ao serviço público se dá por meio de concurso. Vai chegar brevemente aqui uma medida provisória do núcleo duro e burro, para que a pessoa seja filiada ao PT, podendo, assim, entrar no serviço público sem concurso. Já eles mandam uma proposta de emenda à Constituição desse tipo. Mas o que defendemos é o concurso.

Sou médico e vejo o desencanto, Senadora Heloísa Helena. Qual o concurso que tem luz e dá esperança aos médicos, aos enfermeiros, aos paramédicos, à juventude? Nenhum.

E vem essa medida provisória, que não é relevante e nem urgente. De urgência não é o núcleo duro que sabe, mas sim eu. Situação de urgência é a de uma hérnia estrangulada, uma apendicite, uma úlcera perfurada, uma ferida provada por bala, uma fratura coxofemoral. Não há nada de urgência nessa medida provisória, que representa o que aprendi no meu Piauí e o que se fazia no passado: trem da alegria. O que vão fazer? Vão ser cabos eleitorais para o PT.

Mas o povo brasileiro não é burro. O destino do PT – só cego que não vê – é a derrota nas próximas eleições. É aquela célebre frase que aqui dizemos e repetimos, a de que o brasileiro tem direito a fazer três coisas só uma vez: nascer, morrer e votar no PT.

Confesso que estamos sendo injustos com o Presidente Lula. Toda hora, cobramos dez milhões de empregos ao Presidente. É demais! Sejamos justos! Somos Senadores da República, somos cristãos do Brasil. Não é assim. O Lula não está devendo tanto. Sua Excelência deu vinte empregos para os candidatos derrotados, para os Ministros derrotados. Só lá do Rio Grande do Sul, vieram cinco. Assim, não são mais dez milhões de empregos.

Acabam de mandar essa para socorrer o PT. Senadora Heloísa Helena, não é aquele PT dos seus sonhos, aquela esperança, aquela sua estrela, mas é o PT do “procura-se trabalho”. Estão aí procurando e aqui achando. São 2.793 empregos!

E o Primeiro Emprego? Ontem, o Presidente da República confessou, em um instante de grandeza, que tinha sido um fracasso. Deu em torno de 700 empregos, Senador Jefferson Péres. Ao Senador Flávio Arns, que sabe tudo e é um homem muito generoso e caridoso, perguntei: quanto foi? Ele me disse: “Sei bem que, no Paraná, foram sete novos empregos”. Se, no Paraná, foram sete, creio que, no meu Piauí, houve uns dois.

Temos que diminuir a conta. O Presidente da República já deu, somando tudo, 3.503 novos empregos. Não são mais dez milhões de empregos, Senador Siqueira Campos. Temos que cobrar, então, 9 milhões e 996 mil empregos. Essa é a verdade.

Votamos contra, porque isso desonra o Senado, que deve ser a Casa dos homens de maior experiência, dos homens de vergonha e de dignidade. O mundo conhece, por sua história, o Senado como o pai da Pátria. Essa medida nos envergonha.

Aí está o servidor público, em dez anos, com 1% de aumento no seu salário! Se não tem dinheiro para promover boa saúde, educação e segurança, para que dinheiro para os cabos eleitorais?

Em nome do MDB de Ulysses Guimarães, que manda ouvir a voz rouca das ruas, quero, de público, dizer que essa voz protesta contra essa medida provisória, que envergonha o País e o meu Partido.

Durante o discurso do Sr. Mão Santa, o Sr. José Sarney, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Eduardo Siqueira Campos, 2º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Concedo a palavra ao próximo Sena-

dor inscrito para encaminhar, o nobre Líder Jefferson Péres, do PDT do Estado do Amazonas.

V. Ex^a dispõe de até cinco minutos.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, não vou entrar no mérito desse projeto. Preliminarmente, eu o rejeito, porque não preenche, sem dúvida, o pressuposto de urgência. Esse projeto não é urgente e também não é relevante, embora pudesse sê-lo, Sr. Presidente.

Eu gostaria muito de estar neste plenário hoje votando um projeto de lei remetido pelo Executivo de reforma administrativa, cumprindo esse Governo a sua promessa de mudar o País. Seria uma reforma administrativa que realmente passasse pela criação de uma Escola Nacional de Administração Pública, à semelhança da ENA francesa, que criasse um corpo burocrático profissionalizado que ingressasse no serviço público pelo sistema de mérito. Não seria, Sr. Presidente, uma reforma em que se criassem cargos a serem preenchidos sem critério algum, ou melhor, pelo critério da amizade, do parentesco ou da filiação partidária.

Sr. Presidente, não vou falar sequer em partido porque, se fosse o PDT no poder, minha posição seria a mesma: estaria aqui votando contra essa medida provisória, que foi editada de maneira abusiva, uma vez que, se de um lado, não é urgente nem relevante; de outro, é suspeita, visto que estamos em ano eleitoral.

Por tudo isso, Sr. Presidente, para ser muito sumário na minha avaliação, recomendo ao PDT o voto “não”.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Concedo a palavra à próxima oradora inscrita, a nobre Senadora Heloísa Helena, para encaminhar.

V. Ex^a dispõe de até cinco minutos.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Sem Partido – AL. Para encaminhar a votação. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, já tive a oportunidade de fazer esse debate na época da discussão da matéria, mas vou, mais uma vez, fazer algumas considerações sobre o fato. Já disse várias vezes que não me incomoda o compromisso de contribuição de um militante para com seu respectivo partido. Isso não é problema. Eu, pelo menos, Senador Gilberto Mestrinho, passei por uma situação extremamente particular no ano passado. Para V. Ex^a ter idéia, além dos R\$28 mil que paguei no ano do percentual normal, eu tinha uma dívida antiga no PT em relação a uma disputa que tinha com o Partido, porque não aceitava que eu, mulher, pudesse pagar mais do que um homem, já que não tenho pensão e sustento os meus filhos sem ne-

nhuma ajuda. No entanto, no momento da crise, eles simplesmente me cobraram R\$50 mil.

Veja o que isso representa na vida de uma mulher que, como eu, não chafurda na pocilga dos delinquentes da política que, às vezes, sustentam as suas famílias molhando a mão com a estrutura podre da corrupção deste País. E ficou evidente a sinalização no sentido de que, se eu abrandasse o discurso, certamente o cálculo não seria feito tão à luz da convivência com o capital e, portanto, com as regras do sistema bancário, parasitário e ligado à agiotagem de forma impressionante.

Que ninguém diga que é porque os outros pagaram. Mentira! Não pagaram porque não se submeteram a isso. Mas não estou reclamando e paguei, mesmo depois de expulsa, centavo por centavo! Não troquei tudo em moedas e mandei as pratas para lá, para fazerem uma piscina do Tio Patinhas, porque não tive estômago para isso. O meu problema, portanto, não é esse.

O que estamos discutindo é outra coisa: é a apropriação do espaço público para viabilizar outros interesses que não os do setor público. É outra coisa. Alguns Parlamentares disseram que serão mais gastos. Ora, com um superávit como esse, divulgado na semana passada, nem cabe falar do impacto financeiro em relação isso. Não cabe falar do impacto financeiro quando os parasitas do Fundo Monetário Internacional, o capital financeiro internacional, nunca como agora, têm enchido a pança à custa do esvaziamento do prato, do emprego e da dignidade do povo brasileiro e dos trabalhadores do setor público com a construção desse superávit. Nunca! Então, o problema não é esse.

O problema está na velha discussão que sempre fizemos. Aliás, fico discutindo com base nas mesmas notas técnicas que usava quando era Líder da Oposição ao Governo FHC: “Cargos em Comissão. Do nepotismo e do clientelismo à profissionalização”. É aquela velha discussão em torno de que a abundância de cargos comissionados na administração pública, além de viabilizar a apropriação patrimonialista dos postos de trabalho, à revelia do sistema de mérito, permite que ocorra elevado grau de politização da direção da administração pública, em todos os níveis, contrariando, inclusive, muitos países que são citados como referência no discurso e que privilegiam o sistema de carreira para os trabalhadores do setor público.

Estamos falando aqui de uma outra coisa. Estamos falando das possibilidades criadas, nas estruturas de cargos comissionados, para viabilizar uma visão patrimonialista, personalista, como se o cargo fosse prioridade e propriedade de quem dele dispõe para livre nomeação e como se tal investidura não devesse

observar os princípios da impessoalidade e moralidade, ou mesmo existisse à revelia do interesse público, mas em decorrência do interesse pessoal ou conjuntural, ou político do agente público. É só isso. É a velha discussão: ao invés do sistema de mérito, é o sistema da apropriação de um partido, tenha ele na lapela do terno, importado ou nacional, um tucaninho ou uma estrelinha. Não se trata disso, pois o Governo passado agia da mesma forma. O problema não é do broche que vai na lapela ou no documento que trata da filiação partidária. É outro. É da apropriação patrimonialista, personalista, clientelista do aparato público.

E que ninguém venha aqui repetir que metade dos cargos comissionados irá para os trabalhadores do setor público porque verdade não é! As funções gratificadas serão, em média, menos de R\$200, enquanto que a média dos cargos comissionados é de mais de R\$4 mil.

Então, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, esta Casa pode, inclusive, dar uma grande contribuição aos trabalhadores do setor público, porque eles não precisam das migalhas clientelistas da função gratificada, determinada pelo amigo que ocupa uma chefia. Não é isso. A função gratificada não pode ser utilizada para aumentar o salário. Não é disso que se trata no que tange à função gratificada.

É de fundamental importância, neste momento, em que várias categorias de trabalhadores do setor público estão em paralisação ou às vésperas de paralisarem, ou negociando as suas reivindicações, as suas pautas salariais, que exijamos que parte desse superávit, ao invés de encher a pança dos banqueiros internacionais, possa ser utilizado para melhorar as condições objetivas de trabalho, incluindo as condições salariais dos trabalhadores do setor público. E isso não é interesse corporativo ou disputa corporativa. É preciso acabar com essa cantilena mentirosa! Há várias pessoas que dizem “defender interesse do trabalhador do setor público é defender interesse corporativo”. Não é, porque o aparato público, para funcionar, não funciona com um extraterrestre em um disco voador, prestando serviços na área de segurança pública, na área de educação, saúde, mas como o agente público, com o trabalhador do setor público, desenvolvendo as suas respectivas tarefas.

É só, Sr. Presidente.

Durante o discurso da Sra. Heloísa Helena, o Sr. Eduardo Siqueira Campos, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Romeu Tuma, 1º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – Concedo a palavra à nobre Senadora Lúcia Vânia, por cinco minutos, para encaminhar.

A SRA. LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO. Para encaminhar a votação. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, gostaria de repetir as palavras do Senador Jefferson Péres quando S. Ex^a diz que gostaria de estar nesta tribuna, hoje, votando um projeto de lei que tratasse da reforma administrativa e, principalmente, da criação de uma escola superior da Administração Pública que viesse a favorecer, de forma substancial, a gestão das políticas públicas neste País.

Infelizmente, no entanto, isso não acontece. Estamos aqui, hoje, para votar a Medida Provisória nº 163, de 23 de janeiro de 2004, em que o Governo promove a chamada reforma ministerial.

Ocorre que a Medida Provisória nº 163, de 2004, autoriza, em seu art. 11, a criação de cargos para atender às necessidades dos órgãos e entidades da Administração Pública Federal e demais órgãos criados pela referida medida provisória.

Pasmem V. Ex^{as} que, apesar de toda a confusão de Ministérios sobrepondo ações, serão ainda acrescentados outros novos órgãos criados pelo Governo. Ao lado disso, temos a paralisação da Polícia Federal, que demanda por melhores salários, a paralisação dos funcionários do Fisco e do INSS, que também precisam de salários maiores e de ser reconhecidos pela especificidade do seu trabalho. E nada se faz no sentido de enfrentar esse problema.

Além disso, foi bastante divulgado pela mídia que a Administração Pública Federal foi amplamente loteada com partidários do Partido dos Trabalhadores. Eles contribuem para o caixa do Partido com percentual das remunerações que recebem em cargos públicos. Isso evidencia a partidarização do Estado brasileiro e a transferência de recursos públicos para os partidos políticos. Essa situação agride o princípio constitucional da moralidade pública, previsto no **caput** do art. 37 da Constituição Federal de 1988.

Chamo a atenção das Sr^{as} e dos Srs. Senadores para o fato de que a partidarização do Estado se faz sentir na gestão das políticas públicas, principalmente da área social. O Ministério do Desenvolvimento Social vem atrasando programas de extrema importância e, segundo o Presidente da República, prioritários na sua gestão, como o Programa Sentinela, de combate ao abuso sexual de crianças e de adolescentes, há seis meses sem repasse de recursos. Isso ocorre porque as pessoas que estão gerenciando os departamentos e as secretarias são totalmente distanciadas da reali-

dade da administração pública ou dos conhecimentos técnicos necessários a uma boa gestão.

A criação desses 2.807 cargos, divididos entre cargos em comissão do Grupo-Direção e Funções Gratificadas, é desproporcional, pois gera um gasto de mais de R\$58 milhões, ao passo que o reajuste do funcionalismo público foi irrisório, como verificamos no Orçamento deste ano. Isso afronta outro princípio constitucional: o da proporcionalidade, que, de acordo com o Supremo Tribunal Federal, está consubstanciado no devido processo legal constante do inciso LVI do art. 5º da Constituição Federal de 1988.

Sr. Presidente, nesta oportunidade, também gostaria de relatar uma matéria do jornal **O Estado de S. Paulo**, que faz uma análise das mudanças havidas na Administração Pública do Governo Lula, e cujo título é: “Em 2003, mudança nas regras ajudou sindicalistas”.

A mudança de regras para facilitar a colocação de aliados no poder não é uma novidade no Governo Lula (...)

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

A SRA. LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO) – Sr. Presidente, já concluirei.

Em setembro passado, o Ministério da Previdência mudou as regras dos concursos internos para escalões superiores, atribuindo pontuação a quem exerceu cargos de direção em sindicatos e entidades comunitárias.

Portanto, como podem ver as Sr^{as} e os Srs. Senadores e todos os que nos ouvem, o que estamos votando é uma medida provisória que fere, frontalmente, dispositivos constitucionais e que afeta, profundamente, a vida do povo brasileiro, especialmente a dos contribuintes, que já não conseguem conviver com uma carga tributária tida como uma das mais altas do mundo.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

Durante o discurso da Sra. Lúcia Vânia, o Sr. Romeu Tuma, 1º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. José Sarney, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Concedo a palavra ao Senador Sérgio Guerra.

O SR. SÉRGIO GUERRA (PSDB – PE. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o processo de desmonte do setor público brasileiro é permanente e está absolutamente agravado. Ao longo dos últimos anos, esperanças foram levantadas, de uma maneira muito clara, pela Liderança do Partido dos Trabalhadores, no

meio do funcionalismo brasileiro. Essas esperanças ganharam consistência por uma luta diária e permanente de lideranças do PT em defesa da reconstrução, da reforma e do reconhecimento do papel do funcionário público no Brasil.

O fato concreto é que, nesse caso como em quase todas as situações, o discurso é uma coisa e a prática é outra. Os primeiros sinais são o do descumprimento da promessa feita. E como foram tantas as promessas descumpridas! Há sinais muito claros de que, na medida em que a esperança se esvai e uma realidade concreta e injusta se agrava, cresce a revolta no meio do funcionalismo público brasileiro.

Categorias estão em greve. Essas greves são radicais, e o Governo não consegue se colocar diante delas. Esta aí para quem quiser ver a greve da Polícia Federal, com todas as características de um movimento que, tendo causa e razão, perdeu a orientação. Não há uma interlocução consistente para evoluir uma negociação.

Penso que estamos vivendo em um País irreal, absolutamente utópico. De um lado, o Governo que anuncia metas mirabolantes, conquistas exuberantes, resultados formidáveis. Um Presidente que, além de presidir o Brasil, é candidato a ser líder das nações emergentes. Alguém que não se satisfaz com o reconhecimento que os brasileiros lhe deram ao elegê-lo Presidente da República, sendo um simples trabalhador brasileiro. E alça um projeto mundial de liderança, respaldado numa realidade absolutamente desestruturada e inconsistente.

Há uma imensa distância entre o Governo e a realidade, entre o discurso e a prática. Não é só a inconsistência entre o discurso de hoje e o de ontem, é a inconsistência entre o que o Governo anuncia todos os dias e o que acontece. Bilhões e bilhões de reais desfilam anunciados como programas que vão às ruas para resolver o problema de infra-estrutura, da fome e vários outros problemas nacionais. De outro lado, o que se faz, na prática, é promover um Governo que desestrutura o setor público, manipula politicamente, da forma mais desequilibrada, nomeações que, a pretexto de serem políticas, são, na verdade, o aviltamento do direito de indicar politicamente responsáveis para tarefas públicas.

Não há critério, não há reflexão; há apenas o preenchimento de cargos, ao sabor de pressões quase sempre indevidas e atendidas de forma desequilibrada. E as pressões não se limitam apenas a instituições que, convencionalmente, sofrem pressões políticas para indicação de lideranças executivas, mas para áreas que, antes, nunca foram parceladas no interesse de partidos que não conseguem explicitar os seus objetivos. É a chamada Base do Governo. Base do quê? Do desgo-

verno, da falta de realidade, da falta de ação, que é a característica destes dias.

Essa medida provisória, que não devemos votar, mas derrotar, é a prova de que ninguém leva isso a sério, de que ninguém pretende verdadeiramente reformar coisa alguma. O que se deseja na prática é fazer o que está sendo feito. Fala-se em dotar o País de uma nova infra-estrutura. Estão aí os desafios da agricultura, resultado da ação privada dos brasileiros, não apenas desafiada pela desordem e pela incapacidade do Governo em realizar reforma agrária, mas, também, permanentemente, por uma infra-estrutura que está apodrecendo sem que providências sejam tomadas.

O Ministério dos Transportes, em vez de ser um Ministério central, é um Ministério residual, quando deveria ser o centro de ação do Governo conseqüente para suportar o crescimento econômico e o desenvolvimento de fato.

Esta Medida Provisória que cria três mil cargos produz despesas para manipulação política. Não pode ser aprovada por quem possui a consciência do dever e a responsabilidade pública de construir um País diferente, principalmente por aqueles que, ao longo de sua vida pública, como muitos dos que formam a liderança do Partido hegemônico do Governo, o Partido dos Trabalhadores, não podem agora defender o contrário do que sempre defenderam: a carreira do funcionalismo público, a valorização dessa carreira, o respeito à sua integridade e um salário condigno com o ele que faz.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Concedo a palavra ao Senador Marcos Guerra, para encaminhar a votação.

O SR. MARCOS GUERRA (PSDB – ES. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, acredito que o momento é de reflexão. Enquanto a Nação passa por um momento em que cada um de nós tem de rever custos, baixar despesas, o dirigente maior do País vem propor um projeto para nomear aproximadamente 2.800 novos cargos.

Acredito que ações como esta significam um desrespeito à população brasileira, principalmente àqueles que estão perdendo seus empregos, diante de uma situação séria jamais vista nos últimos dez anos.

Ouvia com atenção o discurso de alguns Senadores sobre esta Medida Provisória. Creio que, no setor produtivo, poder-se-ia fazer um redirecionamento das pessoas que estão sobrando em algumas órgãos do Governo, para evitar novas contratações.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, lá no meu Estado trabalho no setor de vestuário, onde, somente

este ano, vamos empregar praticamente 18% da nossa força de trabalho. Enquanto, nesta Casa, prega-se a nomeação de novos cargos.

Acredito, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, que não é nomeando 2.800 novos cargos que vamos resolver o problema do emprego no Brasil.

Quero dizer a V. Ex^{as} que não tenho coragem de votar esta Medida Provisória.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Concedo a palavra ao Senador Ramez Tebet.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, é interessante constatar que sucedo na tribuna a dois Senadores com o mesmo sobrenome: Sérgio Guerra e Marcos Guerra. Sérgio Guerra é muito conhecido. Marcos Guerra chegou há poucos dias no Senado da República. E ouvi com satisfação a manifestação do Senador Espírito Santo: “Não tenho coragem de votar esta Medida Provisória”.

E creio que S. Ex^a não tem coragem de votar esta Medida Provisória por causa do ambiente em que o País está vivendo. Como votar uma medida desta se cresce o desemprego no País; se não damos resposta às questões mais simples da Administração Pública; se a Constituição Federal estabelece como regra geral que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas, ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo; se o inciso V, do art. 37, diz que nas funções de confiança, exercidas efetivamente por servidores ocupantes de cargo efetivo e os cargos em comissão, a serem preenchidos por servidores de carreiras, nos casos, condições e percentuais mínimos previstos em Lei, definem-se apenas às atribuições de direção, chefia e assessoramento?

Ora, como podemos aprovar uma Medida Provisória que cria quase 3 mil cargos, entre funções gratificadas e cargos, sem o concurso de provas e títulos? O cargo em comissão há de ser entendido, por exemplo, como diz a Constituição, como o cargo de Ministro de Estado, que é um cargo de livre nomeação do Presidente da República; assim como o cargo de Secretário de Estado é um cargo de livre nomeação dos Governadores.

Para cargos de direção e de assessoramento, tudo bem. Chamar de cargo de assessoramento funções meramente administrativas é burlar a lei. E, mais do que isso, é votar contra a Constituição da República, é estabelecer uma forma de acabar com o Texto Constitucional. Se para nomear pessoas em cargos que pretendem criar faz-se uma Medida Provisória, que precisa ter características de urgência e relevância, e

a questão já foi adiada por três ou quatro vezes, fica a pergunta: onde está a urgência e a relevância dos cargos a seres preenchidos?

É preciso dizer que isso constitui um abuso por parte do poder público. Entendo que ajudar o Governo é alertá-lo de seus erros. Eu quero ajudar o Governo. E creio que o estou ajudando, principalmente por meio da Comissão de Assuntos Econômicos. Mas precisamos alertá-lo para esses casos, para aberrações como esta. Não se pode gerar mais desconfiança, mais desesperança, no seio da sociedade.

Vejam, Sr^{as} e Srs. Senadores, que estamos votando a criação de cargos e funções gratificadas justamente quando o Presidente da República vive um grande dilema, ou seja, o de saber se vai aumentar o salário mínimo em R\$10,00, R\$15,00 ou R\$20,00. Sabemos que não vai passar disso. Enquanto isso, oferecemos à Nação esse espetáculo da criação de quase três mil cargos!

Penso positivamente, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores. O Senado não pode cometer esse equívoco; não podemos apresentar esta matéria à Nação brasileira.

O valor do salário mínimo vai ser decretado daqui a alguns dias. O Presidente da República está entre a cruz e a espada; de um lado, está a equipe econômica, que diz que o salário mínimo não pode ser elevado em mais do que R\$10,00 ou R\$15,00; de outro, estão os seus próprios companheiros de partido a pensarem de maneira diferente, acreditando que o aumento deve ser muito maior. Então, dizemos o seguinte: “Vamos aprovar essa medida provisória”, e a Nação terá um prejuízo de quase R\$50 milhões por ano – R\$4 milhões por mês. Sr^{as} e Srs. Senadores, positivamente, isso é um absurdo!

Só ocupei a tribuna hoje porque não sei como será a votação, e preciso deixar claro o meu voto, porque desejo ajudar. Por isso, votarei “não” em relação a essa medida provisória. Sabem por quê? Para não haver a repetição de medidas provisórias como esta. Elas desacreditam o Governo, e não pretendo ver o Governo desacreditado pela Nação. Quero que o Governo tenha credibilidade perante a opinião pública brasileira.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Concedo a palavra ao Senador João Tenório para encaminhar.

O SR. JOÃO TENÓRIO (PSDB – AL. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, hoje estamos tendo a infeliz oportunidade de presenciar nesta Casa, na apreciação

e votação da Ordem do Dia, algo que talvez simbolize, com muita propriedade, a política atual.

Hoje, há três medidas provisórias a serem apreciadas. Uma delas diz respeito ao estabelecimento, à consolidação – é bom que se diga isso – e, mais do que consolidação, à continuidade do aumento insuportável da Cofins sobre a produção brasileira – pelo menos um segmento imenso da produção brasileira não estaria contemplado por essas inserções que seriam apreciadas aqui, hoje. Portanto, um aumento de carga tributária a uma fração expressiva daqueles que produzem e consomem no País. A segunda é em relação a uma decisão do Governo em estabelecer a criação de 2.700 cargos públicos, remunerados convenientemente pelo Estado brasileiro. A terceira medida provisória consolida e eterniza o desaparecimento de cerca de 120 mil cargos da iniciativa privada.

Creio que essa combinação infeliz de medidas provisórias demonstra claramente a face de uma política econômica extremamente perversa. O aumento da carga tributária de um lado, a proteção excessiva às coisas do Estado de outra e o desprezo absoluto pelas coisas da iniciativa privada.

Parece-me que, por tudo isso, a medida provisória é um símbolo, um exemplo claro do que tem sido – e vai continuar sendo – a política econômica que se estabeleceu recentemente no País.

Por tudo isso, pela combinação de três fatores extremamente negativos ao nosso desenvolvimento, registro aqui o meu voto contrário a esta medida provisória, que estabelece o privilégio da criação de 2.700 cargos públicos, quando, depois, teremos de votar outras medidas que induzem ao desemprego na iniciativa privada, como é a Cofins, além de consolidar e eternizar a solução trágica daqueles que trabalham na área que está aqui representada pelos bingos.

Não é que eu seja a favor ou contra o jogo, mas creio que a maneira pela qual foi feita essa medida demonstra claramente um desprezo por tudo aquilo que diz respeito ao trabalho privado deste País.

Registro, portanto, claramente o meu voto: sou contra definitivamente essa medida provisória, que privilegia 2.800 pessoas para ocuparem cargos públicos.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Concedo a palavra ao Senador José Agripino.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, os itens 1 e 2 da pauta da sessão deliberativa de hoje tratam de uma medida provisória que cria 2.797 funções gratificadas e cargos em comissão, gerando despesa para a União. Abre-se a perspectiva de 2.797 novos empregos não por con-

curso público, mas escolhidos a dedo pelo Governo do PT, a fim de que as vagas sejam preenchidas de acordo com os critérios que julgar convenientes. Repito: gerando despesa.

O Item 2 da pauta é uma medida provisória que reputo nefasta, nefanda, desinteressante ao interesse público, referente à cobrança da Cofins sobre importados.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, uma MP gera despesa; a outra cria enorme e inconveniente receita. Inconveniente é um Governo que quer gerar emprego, mas que jamais o gerará, Senador Mão Santa, se mantiver em 37%, 38% ou 39% a carga tributária deste País. E, em vez de trabalhar para baixá-la, está trabalhando para aumentá-la.

Estamos tratando, neste momento, especificamente da MP que cria 2.797 cargos, entre funções gratificadas e cargos em comissão.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, eu estaria aqui gostosamente declarando o meu voto “sim” a esta matéria – parece que o Presidente gostou da minha afirmativa, Senador Jonas Pinheiro – se o Governo da República estivesse, por exemplo, promovendo a transposição do São Francisco; se estivesse construindo a Ferrovia Transnordestina; se estivesse ampliando o Porto de Paranaguá, acabando com a fila de 70 quilômetros de caminhões para a exportação de soja; se estivesse construindo alguns metros mais de cais no Porto de Santos; se estivesse construindo, nos Municípios do Brasil, como prometeu, saneamento básico para proteger a população mais pobre; se tivesse programas vigorosos de geração de emprego e renda, com treinamento, com estímulo ao Projeto Primeiro Emprego. Eu votaria gostosamente a favor se o Governo estivesse governando, se estivesse efetivamente fazendo.

Sr. Presidente, o que estamos votando? Uma MP que cria 2.797 cargos em comissão ou funções gratificadas para fazer face a uma modificação administrativa na estrutura do Governo, que trocou seis por meia dúzia.

Senador Mão Santa, fundiram dois Ministérios: o da Ministra Benedita e o do Ministro Graziano para se criar um Ministério novo, entregue ao Sr. Patrus Ananias. Dos dois fundidos em um só, criaram um terceiro, com a mínima estrutura de pessoal, entregue ao Deputado Aldo Rebelo. E, para operar essa reforma – esta mega reforma, que foi uma grande decepção para a expectativa nacional –, criam-se 2.797 cargos. Para quê? Tenho o direito de supor que é para proteger aqueles que usam a estrelinha do PT na lapela.

Se o Governo estivesse efetivamente governando, produzindo, eu votaria gostosamente “sim” à ma-

téria, porque eu teria de dar um crédito de confiança e oferecer estrutura administrativa a este Governo para ampliar a sua ação administrativa. Mas não. Não, e, mais do que isso, são somente coisas negativas, desinteressantes.

V. Ex^a quer saber em que circunstância eu também seria capaz de reconsiderar o meu voto? Se chegasse agora a notícia de que o Presidente da República está propondo criar 2.797 cargos de confiança, sim, para premiar os seus, mas que vai premiar o trabalhador do Brasil, vai começar a cumprir a sua palavra de dobrar o salário mínimo em quatro anos e vai dar o primeiro grande aumento de 25% mais a correção da inflação; vai anunciar, já, já, o salário mínimo de R\$322,32. Aí eu seria capaz de reconsiderar. Caso contrário, não me resta outra opção a não ser votar, em nome da minha consciência, “não” a essa desinteressante medida provisória.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney, PMDB – AP) – Concedo a palavra ao Senador Alvaro Dias.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, inúmeras razões nos obrigam a votar contra essa medida provisória. A primeira delas já é usual, rotineira, corriqueira mesmo: afronta à Constituição.

Não há justificativa constitucional para medida provisória criando cargos comissionados, não há o pressuposto básico da relevância e urgência neste caso. Portanto, preliminarmente já estaríamos obrigados, em respeito à Constituição, ao voto contrário a essa medida provisória.

É provável que o PT e o Governo não se constanjam mais em afrontar a Constituição, até porque não a subscreveram. É bom lembrar que, na época da Constituinte, o PT recusou-se a subscrever a nova Constituição, afirmando ser contra o sistema, e que a Constituição nova era a consagração do sistema. Talvez esse fato retire do PT e do Governo o constrangimento permanente de afrontar a Carta Magna do País. Essa razão, por si só, justificaria o voto contra, porque é uma razão transcendental, já que há uma exigência para quem legisla: respeitar a lei e, sobretudo, a Lei Maior. Então, não precisaríamos acrescentar argumento algum.

O que é preciso neste País não é acrescentar cargos para atender partidários politicamente. Este País exige, sim, uma reforma administrativa inteligente, que elimine a superposição de ações e que acabe com o paralelismo que leva ao desperdício e afronta a pobreza nacional.

O Governo propõe reforma da Previdência, fala em reforma política e não a faz, propõe a reforma tri-

butária e a faz para atender os seus interesses de aumento da carga tributária, levando em conta sempre arrecadar mais, mesmo que isso signifique a asfixia da economia do País.

O Governo, que propõe cortar investimentos fundamentais, até mesmo na área social, não aplicando sequer os recursos disponibilizados para a geração de emprego, oferece, como exemplo de humilhação governamental, o fracasso rotundo do Programa Primeiro Emprego.

O Governo, que comemora o aumento avassalador do desemprego no País, corta investimentos produtivos que embalariam o crescimento econômico, mas aumenta a despesa de custeio, criando cargos para atender à demanda partidária, na consagração do fisiologismo, proclamando uma relação política promíscua do Poder Executivo com a base de apoio do Poder Legislativo e os Partidos que dão sustentação ao Governo. Não há como ignorar a promiscuidade dessa relação política, que consagra o fisiologismo de forma definitiva e marca a história do PT de forma indelével.

O Governo abre mão do concurso público que é o caminho para a qualificação técnica e profissional dos quadros administrativos, a favor da competência, da eficiência administrativa no momento em que a eficiência do Governo é contestada, no momento em que não há capacidade de gerenciamento nem mesmo para aplicar recursos disponibilizados no Orçamento, em que há o emperramento da máquina pública, pela ineficácia, e o agravamento da crise social. E, nesse quadro, o apelo por um salário mínimo melhor encontra como resposta o pretexto de sempre: o de que não há como melhorar o salário mínimo, sob pena de impactar fortemente a economia do País.

E vejam V. Ex^{as} o crescimento do desemprego anunciado no dia de hoje. Enquanto estamos aqui debatendo essa medida provisória, o IBGE divulga hoje a taxa de desemprego no mês de março: 12,8%. Essa taxa significa 2,7 milhões de desempregados nas seis regiões metropolitanas pesquisadas pelo Instituto. Em apenas seis regiões metropolitanas, são 2,7 milhões de desempregados. Em relação a março do ano passado, o crescimento foi de 8,4%, ou seja, mais 211 mil desempregados em apenas seis das regiões metropolitanas do País. E o rendimento médio do trabalhador caiu 2,4% em relação a março de 2003.

É nesse cenário de agravamento da crise social, de aprofundamento da crise econômica que o Governo quer aumentar despesas de custeio para beneficiar os seus apaniguados.

Voto contra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)
– Concedo a palavra ao Senador Almeida Lima.

O SR. ALMEIDA LIMA (PDT – SE. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, estamos há um ano e quatro meses do Governo Lula. E não é muito afirmar que esse Governo não produz nada de positivo. Tenho certeza de que não há exagero algum na minha afirmação. Quem imaginar o contrário levante a mão e peça o aparte. Não ouço o Governo se pronunciar a respeito dessas questões – aliás, chamá-lo de Governo é muito, é um elogio, Sr. Presidente, porque o que estamos vendo, em todos os quadrantes deste País, é o desgoverno de Lula há um ano e quatro meses.

Os impostos subiram excessivamente. Onde estão o desenvolvimento e o espetáculo do crescimento? Os bancos têm os maiores lucros da história deste País. O Governo do Partido dos Trabalhadores privilegia o capital e não o trabalho.

Superávit? O Governo Lula precisava ser mais realista do que o “rei”; precisava ser superior ao Fundo Monetário Internacional? Extrapolou a expectativa e o seu compromisso.

A reforma agrária, plataforma de governo na campanha eleitoral, é essa que estamos vendo em todo o País!

Desemprego? Doze milhões de empregos? Índice abaixo de zero. Está sendo ampliado o desemprego!

Salário mínimo? Um desrespeito ao trabalhador e ao povo do nosso País.

Portanto, quero me dirigir às Lideranças do Partido dos Trabalhadores, do Governo e dos seus aliados para dizer: montanha que está parindo um rato é este Governo do Senhor Luiz Inácio Lula da Silva. E agora, enviar mais essa medida provisória depois de haver ampliado o número de Ministérios! Já disse e repito: os Estados Unidos da América sobrevivem com aproximadamente 15 ministérios. No Brasil, entre ministérios e secretarias com **status** de ministérios, chegam a 40!

O Senador Alvaro Dias, desta tribuna, disse para o Partido dos Trabalhadores, os que não assinaram a Constituição, que, para este Governo, parece até ser um constrangimento cumpri-la! Que essa medida provisória é um desrespeito à Constituição do nosso País.

Sr. Presidente, cada um de nós, Senadores e Deputados, assumiu o compromisso de cumprir o que estabelece a Constituição Federal, na oportunidade em que fomos empossados, assumindo o **munus publicum** da representação popular. Portanto, é um escândalo!

Como votei, por ocasião da medida provisória que criava Ministérios, de forma contrária, não pode-

rei adotar uma posição diferente nesta oportunidade. Aliás, o Poder Executivo precisa dar o exemplo. O Supremo Tribunal Federal, recentemente, fazendo valer a norma constitucional, interpretando corretamente o art. 29, "a", da Constituição Federal, estabeleceu os parâmetros de composição numérica das Câmaras de Vereadores do País, reduzindo-as. Aqui, é o Poder Executivo ampliando a desordem e o desgoverno, propondo medidas provisórias que, na verdade, não contribuem para edificar o País, mas, sim, para destruí-lo cada vez mais. É esse o caos em que vivemos.

Muitos se perguntam por que a Rocinha se encontra na situação atual. É muita hipocrisia não saberem a razão do caos em que nos encontramos em todos os quadrantes deste País!

Portanto, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, não podemos ter posição diferente senão a de votar contra a medida provisória.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Concedo a palavra ao Senador Eduardo Azeredo.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, retorno à tribuna para encaminhar contrariamente à medida provisória, a qual cria cargos para admitir funcionários sem concurso público, portanto, na contramão da história e dos projetos que o PT sempre pregou em todo o País.

Seguramente este não é o caminho para implantarmos uma administração pública mais moderna.

A propósito, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, vou ler alguns trechos de matéria publicada pela revista **Veja** desta semana, relativa ao meu Estado, Minas Gerais, exatamente a respeito de um trabalho que o Governo do meu Estado tem feito, contrariamente ao que faz o Governo Federal.

Quem sabe o Governo Federal possa aprender com o Governo de Minas e melhorar a administração pública?

Diz a revista **Veja**:

Técnicos competentes e métodos de gerência assimilados da iniciativa privada deram jeito no que parecia impossível: reorganizar a economia do governo mineiro, depois da gestão politicamente turbulenta e economicamente caótica do ex-Governador Itamar Franco. Em pouco mais de um ano, um choque de gestão recolocou o Estado no mapa financeiro do País e das instituições de crédito internacionais. Minas Gerais não tinha crédito internacional desde a moratória de 1999. O Estado também perdeu investimentos privados e, com ele, os postos de segunda economia da Federação,

para o Rio de Janeiro, e segundo exportador, para o Rio Grande do Sul.

Prossegue a revista **Veja**, mostrando exatamente um outro tipo de administração, mais profissional, mais moderna, ao contrário do que o Governo Federal pretende fazer com a nomeação de pessoas sem concurso público:

Na contramão do Governo Federal, que multiplicou ministérios para alojar aliados, o governo mineiro reduziu de 21 para 15 o total de secretarias de Estado, extinguindo 447 divisões, pulverizando 1.326 cargos de confiança.*

Esse o caminho. Um caminho diferente de gestão moderna.

Sr. Presidente, nesta oportunidade, peço a transcrição da matéria nos Anais da Casa, mostrando a ação de um governo moderno, que não está procurando beneficiar apenas os mais próximos, como é o caso desse projeto do Governo Federal, cujo número exagerado de cargos para serem nomeados sem concursos nos causa estranheza, principalmente pela utilização de medida provisória. Creio que esse não seja o caminho. Poderia, por exemplo, ser por meio de um projeto de lei. É válido, sim, usar o recurso da medida provisória para reorganizar o Governo. Aliás, esse é um direito de qualquer governo eleito democraticamente: mudar Ministérios e a estrutura interna, mas não para aumentar o número de cargos para pessoas serem nomeadas sem concurso. São 2.700 funcionários, ainda que metade seja de gratificações e não de nomeações de funcionários. Sr. Presidente, este é um caminho seguramente equivocado. É um caminho em que o Governo não se moderniza, mas se contradiz naquilo que dizia no passado. Além do mais, o Governo está se opondo a outras iniciativas, como a essa do Governo de Minas Gerais, que recoloca Estado em um caminho moderno e de valorização.

Srs. Senadores, Sr^{as} Senadoras, o nosso voto, portanto, é contrário a essa medida provisória, na expectativa de que o Governo Federal medite um pouco mais sobre o uso abusivo de medidas provisórias, as quais tanto criticou no passado. Não é por esse caminho que teremos um avanço no funcionamento do Parlamento. Essas medidas provisórias atravancam a pauta e fazem com que não votemos outros projetos de interesse do País e, com isso, a normalidade de funcionamento do Governo não acontece.

Esperamos que o Governo comece a funcionar, pois já são passados 16 meses e o resultado continua pífio, portanto não atendendo à expectativa da população brasileira. Pelo contrário. Os resultados trazem

desilusão e desânimo aos que acreditaram em uma proposta que se mostrava diferente para o País. Não foi isso o que aconteceu. O resultado está aí: incoerência em cima de incoerência. Trata-se de mais uma atitude do Governo do PT que não diz respeito e sequer guarda coerência com o que fazia no passado.

Sr. Presidente, são mais de 2.700 admissões sem concurso público. Anteriormente já protestamos acerca dessa matéria, inclusive houve um pedido de tempo por parte do Governo para reavaliar essa medida provisória. Esperamos, ainda, que o Senador Delcídio

Amaral possa trazer algumas modificações positivas para essa medida provisória.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

***DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR EDUARDO AZEREDO EM
SEU PRONUNCIAMENTO.***

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º do Regimento Interno.)

Matéria referida:

Revista Veja: "O trem no trilho"

**CORRUPÇÃO E INÉPCIA
NAS PREFEITURAS DESIVIAM
MAIS DE 20 BILHÕES
DE REAIS POR ANO**

UMA PRAÇA NACIONAL

Brasil

O TREM NO TRILHO

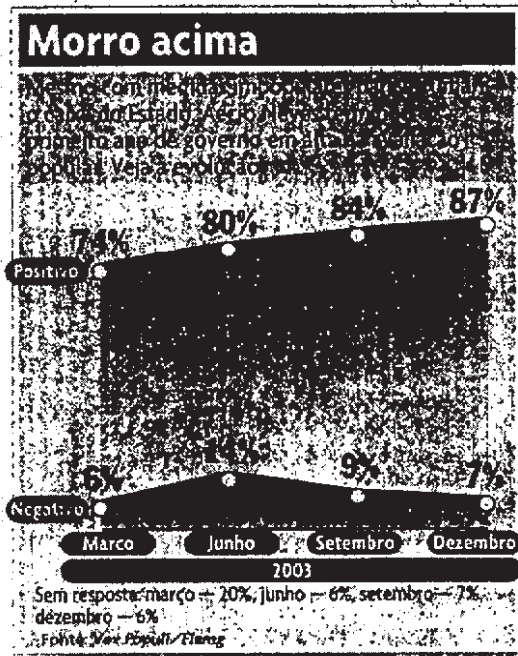
Com equipe de alto nível e técnicas da iniciativa privada, Aécio Neves recupera o caixa e o prestígio de Minas

José Edward

Técnicos competentes e métodos de gerência assimilados da iniciativa privada deram jeito no que parecia impossível: reorganizar a economia do governo mineiro depois da gestão politicamente turbulenta e economicamente cáctica do ex-governador Itamar Franco. Em pouco mais de um ano, um choque de gestão recolocou o Estado no mapa financeiro do país e das instituições de crédito internacionais. Minas Gerais não tinha crédito internacional desde a moratória de 1999. O Estado perdeu também investimentos privados e, com eles, os postos de segunda economia da Federação, para o Rio de Janeiro, e segundo maior exportador, para o Rio Grande do Sul. Ao assumir o governo, em janeiro do ano passado, o tucano Aécio Neves tinha no caixa um rombo de 5 bilhões de reais em dívidas com fornecedores e no orçamento um déficit de 2,3 bilhões. Seguindo o exemplo dado, duas décadas antes, pelo avô Tancredo Neves, o novo governador, primeiro, proibiu gastos e, depois, num passo além, implementou a estratégia para sair do prejuízo.

Na contramão do governo federal, que multiplicou ministérios para alojar aliados, o governo mineiro reduziu de 21 para 15 o total de

secretarias de Estado, extinguindo 447 divisões e pulverizando 1 326 cargos de confiança. Demitiu funcionários não efetivos, reduziu serviços terceirizados, cortou gratificações e controlou até as despesas de energia elétrica. Para dar o exemplo, a nova equipe diminuiu também o salário do governador, de 19 000 reais para 10 500 reais, bem como o do vice e dos secretários. "Foi um gesto simbólico, mas importante quando todo o Estado passava pelo corte de despesas", diz Aécio, tachado de populista pela oposição por adotar uma medida com efeito mais político que financeiro.



Para evitar que o monstro governador de recursos crescesse de novo, foram propostas e aprovadas também alterações na Constituição estadual. Os adicionais por tempo de serviço, que fazem a folha do funcionalismo aumentar por inércia, foram trocados por gratificações de desempenho. O regime vale para os novos funcionários, que também passam a ser avaliados para receber o devido prêmio ou a merecida cobrança. Três resultados negativos consecutivos podem gerar demissão. Com a supervisão do Instituto de Desenvolvimento Gerencial, INDG, implantaram-se metas em setores da administração, como ocorre em empresas como Gerdau, Sadia e Votorantim, clientes da mesma consultoria. Os agentes do ICMS têm cotas de fiscalização a cumprir e gratificação conforme o incremento de receita que venham a obter. No ano passado, o modelo rendeu um aumento de 14,4% na arrecadação total do Estado. "Ocorre em Minas o maior processo de aperfeiçoamento institucional feito pela nova leva de governadores", observa o cientista político Fernando Abrúcio, professor da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, em um estudo elaborado para o Ministério do Planejamento.

A mesma ótica levou à definição de trinta projetos prioritários para a ação social e a recuperação econômica. No início do governo, apresentaram 400 programas ao governador. Vendo que a tentação de atacar todos ao mesmo tempo significava não resolver nenhum, Aécio mandou cortar a lista para os trinta prioritários. Agora, todos estão indo para a frente. Cada um tem seu gerente, responsável pelo cronograma, pelas metas e pela prestação de contas. Para atuar nesses programas, 4 000 funcionários recebem treinamento na Escola de Governo da Fundação João Pinheiro e da Fundação Dom Cabral, dois centros de excelência em administração pública. "A ideia é criar um corpo de comando que dê continuidade às ações administrativas", explica o secretário de Planejamento e Gestão, Antonio Augusto Anastasia, mestre em direito administrativo, secretário-executivo dos ministérios da Justiça e do Trabalho nos governos de Fernando Henrique Cardoso.

Ferramentas de que o funcionalismo nunca ouviu falar antes estão gerando economia em Minas Gerais. Uma delas é o

chamado gerenciamento matricial de despesas, que permite identificar, comparar e cortar gastos por meio de indicadores estatísticos. Vistas por essa lupa, as despesas que o governo fazia revelaram aberrações. Medicamentos idênticos eram comprados, no mesmo mês, por departamentos diferentes, a preços que variavam em até 100%. Com essa matriz, acharam-se oportunidades para a economia de meio bilhão de reais. "Pequenos desvios, somados, fazem muita diferença", diz o consultor Vicente Falconi, diretor-técnico do INDG.

Auditorias zelam agora para que projetos e ações administrativas nem sequer comecem sem que os recursos estejam assegurados. Para tirar vantagem do poder financeiro do Estado, realizam-se dois tipos de leilão. Pelo primeiro modelo, vence a concorrência para fornecimento de materiais corriqueiros quem pedir menos pelo produto especificado. Pelo segundo, determina-se quais credores receberão primeiro as dívidas antigas do governo. "Recebem primeiro os credores que oferecem maiores descontos", explica o secretário estadual da Fazenda de Minas, Fuad Norman Filho, ex-presidente da BrasilPrev.

A oposição acha que Aécio Neves está indo longe demais. "Se dependesse só dele, a atuação do Estado seria reduzida ao mínimo e os direitos dos servidores seriam suprimidos", reclama o deputado estadual Rogério Correia, líder do bloco PT-PC do B. Na mira dos opositoristas estava na semana passada uma taxa de incêndio que o governador quer cobrar nas cidades onde há Corpo de Bombeiros para comprar viaturas e equipamentos. O comércio e a indústria vão pagá-la a partir de maio. Aécio também tentou criar uma taxa sobre o seguro obrigatório de veículos, a ser paga pelo proprietário. A medida foi desarticulada por ação do ex-deputado tucano Pimentel da Veiga, advogado da Federação Nacional das Empresas do ramo.

Resultados já aparecem. Pela primeira vez nos últimos catorze anos, em 2003, o Estado pagou o décimo terceiro integral

do funcionalismo dentro do prazo previsto em lei. Até o fim deste ano, o déficit orçamentário será zerado e o índice de comprometimento da folha de pessoal vai, finalmente, se enquadrar nos limites da Lei de Responsabilidade Fiscal. Minas está voltando a crescer, recuperando a ca-

pacidade de planejamento e seu prestígio no cenário nacional", entusiasma-se Robson Andrade, presidente da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais.

O Banco Mundial e o Banco Interamericano de Desenvolvimento pré-aprovaram financiamentos da ordem de 370 milhões de dólares, cuja liberação depende apenas de avais do governo federal. "Ficamos impressionados com a consistência dos projetos e com a equipe de governo", diz o diretor do Banco Mundial para o Brasil, Vinod Thomas, que visitou Minas recentemente. O que mais despertou a atenção dos técnicos da instituição foi a ligação entre projetos econômicos e de inclusão social. Para dar prioridade ao asfaltamento em algumas cidades do interior,

por exemplo, leva-se em conta o índice de desenvolvimento humano de cada município, o conhecido IDH. Os piores são os primeiros. "Assim, o investimento do Estado segue a direção da melhoria das condições de vida", diz o secretário de Desenvolvimento Econômico, Wilson Neto Brumer, executivo que presidiu a Vale do Rio Doce, a Acesita e a subsidiária brasileira da BHP Billiton-Metals.

A gestão de Aécio Neves desponta numa safra premiada de governadores jovens, que fazem planos para o próprio futuro político e apostam em gestão moderna para chegar lá. Geraldo Alckmin, de São Paulo, Blairo Maggi, de Mato Grosso, Paulo Hartung, do Espírito Santo, e Germano Rigotto, do Rio Grande do Sul, são outros exemplos. Esse comportamento, a longo prazo, pode inverter a lógica política segundo a qual um governador sai para outro cargo deixando para trás uma fatura a ser paga pelo contribuinte. No novo formato, só o eleitor pode cobrar a conta do candidato, no futuro, se sua gestão foi marcada pela irresponsabilidade. ■

Choques de gestão

Oito medidas que levaram o governo mineiro a economizar 1 bilhão de reais

- Redução no número de secretarias de 21 para 15, com extinção de 1.326 cargos de confiança
- Corta de 10.200 funcionários não efetivos na Secretaria de Educação
- Redução da remuneração do governador, do vice, dos secretários e de seus adjuntos
- Redução de 17% nas despesas do Poder Executivo com compras, combustíveis e serviços
- Realização de leilões para compra de produtos e serviços com redução de 23% nos preços
- Renegociação de dívidas do tomador em leilões para pagar primeiro quem dá maior desconto
- Informatização dos controles de despesas e da folha de pagamento
- Eliminação de salários duplicados, pagamento a funcionários mortos, pensões indevidas, abono por acúmulo de cargos e incorporações de comissões

Fontes: Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais e Instituto de Desenvolvimento Gerencial

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Concedo a palavra ao Senador Osmar Dias, próximo orador inscrito.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, já tive a oportunidade de dar minha opinião sobre essa medida provisória inoportuna, incompreensível e que é, sobretudo, uma agressão à inteligência dos Senadores e, principalmente, dos brasileiros.

Quando abrimos as páginas dos jornais, verificamos a total inércia de um Governo que não conseguiu colocar em prática programas sociais que estabeleceu como bandeiras de sua administração. Volto a referir-me ao Primeiro Emprego. O Senador Mão Santa já se referiu aqui aos sete empregos que o Programa Primeiro Emprego gerou no Paraná. A **Folha de S. Paulo** foi injusta ao afirmar que o Programa Primeiro Emprego havia ocupado apenas um posto de trabalho no Brasil. Na realidade, foram duzentos postos de trabalho. Foram gerados 200 empregos, no País inteiro, por um programa badalado pela mídia como uma iniciativa modernizadora do Governo Lula. Estamos vendo que o Governo está, agora, sendo muito mais eficiente: de uma só penada cria quase três mil cargos. O pior é que o Governo do PT não obedece, sequer, às bandeiras que defendeu durante toda a sua história. O PT dizia que servidor público tinha que fazer concurso, pois, assim, todos teriam direito de disputar uma vaga. Os melhores colocados seriam contratados para serem pagos pelo Erário. Contudo, o que vemos hoje é uma negação total desse discurso.

Vamos votar agora a criação de quase três mil cargos, que gerarão uma despesa de R\$80 milhões por ano. E, é claro, daqui a pouco, vamos votar uma medida provisória, a de nº 164, que carregará com mais impostos o lombo do trabalhador e do setor produtivo nacional, porque de algum lugar deve sair o dinheiro que irá pagar os apadrinhados.

A imprensa tem divulgado intensamente que partidos aliados e o PT, o partido do Governo, brigam pela repartição dos cargos em comissão que estão sendo criados, enquanto o País se debate no maior índice de desemprego da história, enquanto mais de dez milhões de trabalhadores não encontram um emprego de um salário mínimo, e o Governo não encontra a solução para que o salário mínimo seja mais digno. Diante desse quadro, veremos aqui o Senado autorizar essa verdadeira vergonha, qual seja, a contratação funcionários para cargos em comissão a fim de empregar mais apadrinhados do Governo ou do próprio partido do Governo ou dos partidos a ele aliados.

Se, de um lado, a briga é imensa pela repartição dos cargos; de outro, quem vai pagar a conta – daqui a pouco saberemos –, serão, por exemplo, os produtores rurais brasileiros, uma vez que na conta deles ficarão o PIS e a Cofins da importação de insumos. Dizem mais: haverá a possibilidade de a indústria e a cooperativa creditarem até 80% do valor do produto importado; não o produtor, porque, na composição do preço do adubo, quando este chegar à fazenda, já estará computado o preço da importação, com o PIS e a Cofins.

Sr. Presidente, precisamos entender melhor essa lógica do Governo. Ele diz que não tem dinheiro para os programas sociais. Até parece que o Fome Zero saiu do discurso do Governo, porque, na verdade, é um fiasco. No entanto, votamos, no mesmo dia, o aumento pesado de impostos sobre o setor produtivo brasileiro e a criação de quase três mil cargos em comissão, negando o discurso e a história do PT, que sempre falou em concurso público, negando toda a retórica do Governo de que não há recursos para investir nos programas sociais, para implementar a reforma agrária. O Governo tem incentivado muito mais as invasões do que propriamente a execução do programa de reforma agrária.

Sr. Presidente, o Senado não pode continuar votando, em primeiro lugar, medidas provisórias que não tenham caráter de urgência e, portanto, não se caracterizam tanto como tal e, em segundo, medidas provisórias que tiram mais dinheiro de quem trabalha e produz no País para jogar nos bolsos de quem especula. Sr. Presidente, não vejo, por parte do Governo, disposição em resolver problemas que são crônicos e continuam crescendo, como, por exemplo, a falta de crédito para a agricultura brasileira, para os empresários brasileiros que desejem investir. No entanto, vejo muito apetite para colocar mais imposto nas costas do setor produtivo e, ao mesmo tempo, colocar o dinheiro desse imposto e distribuir entre os apadrinhados do poder.

Sr. Presidente, essa é uma medida provisória que não levará o meu voto de jeito algum. Vou votar contra porque entendo que nenhum brasileiro que estivesse aqui, neste momento, afora os 2,8 mil que serão contratados, votaria a favor.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Tem a palavra o Senador Garibaldi Alves Filho.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Pela ordem, tem a palavra V. Ex^a.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, está aqui o Deputado Zenaldo Coutinho, do PSDB do Pará.

S. Ex^a é meu companheiro de Partido e amigo pessoal – peço atenção do Líder Mercadante e de V. Ex^a. E disse-me S. Ex^a que determinado assessor de confiança do Governo disse que “agora é a hora de partir para cima do Arthur Virgílio”.

Pois quero desafiar o Governo a partir para cima do Arthur Virgílio com o que ele tiver; comparar a minha honradez com qualquer um a começar pelo Presidente Lula. Estão desafiados a partir para cima de mim na hora em que quiserem. O que não é possível é alguém imaginar que pode calar a minha voz. Para isso eu teria de ter trocado de pai. Meu pai me ensinou a desobedecer; meu pai me ensinou a arte da rebeldia.

S. Ex^a, o Deputado, cochichou-me e até disse: “não mencione”. Eu não resisto; menciono. O Governo está desafiado a vir para cima de mim do jeito que quiser, ou no meu estilo, pela frente, ou à base da punhalada, como acontece com alguns.

Continuarei aqui cobrando por que não processam o irmão do Sr. Celso Daniel, que disse o que disse do Sr. Gilberto Carvalho e do Sr. José Dirceu. Continuarei aqui perguntando por que temem tanto a investigação sobre o Sr. Waldomiro Diniz.

Em outras palavras, Sr. Presidente, de maneira bem clara, para cumprir o tempo inteiro um mandato que não admite a menor peia, eu não atendi ao meu companheiro de Bancada e tornei pública essa história, porque o que quero mesmo é que os homens públicos brasileiros passem suas vidas a limpo, e a minha está às ordens de quem queira dela saber. A imprensa e os meus Pares devem saber dela, e quem mais toma conta dela é a minha consciência.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Concedo a palavra ao Senador Garibaldi Alves Filho, para encaminhar a votação.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN.

Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, eu pretendia da tribuna pedir alguns esclarecimentos, mas já o fiz pessoalmente ao Líder do Governo, Senador Aloizio Mercadante, cujo pronunciamento aguardo, porque, na verdade, esse projeto do Governo apresenta algumas contradições e, sobretudo, não esclarece determinadas situações com relação à estrutura administrativa do Governo Federal.

Portanto, Sr. Presidente, aguardarei o pronunciamento do Líder do Governo para balizar meu voto.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Concedo a palavra ao Senador Heráclito Fortes para encaminhar a votação.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Senado da República hoje está tendo uma tarde pedagógica. Se V. Ex^{as} observarem os discursos feitos no decorrer da discussão e do encaminhamento da votação, verão que tenho razão no que digo.

A Senadora Heloísa Helena seguiu exatamente o roteiro dos discursos que fazia na época em que, como Líder da Oposição, combatia o aumento de gastos. Esse é um dos discursos que eu citaria aqui.

O segundo é o do Senador Cristovam Buarque. Foram 100 dias de espera, mas creio que valeu a pena. Não é um discurso ressentido, embora magoado, mas dará o que falar e ainda terá repercussão.

Sr. Senador José Sarney, que preside a Casa, neste instante, nunca vi uma volúpia tão grande em se criar cargo no Brasil, como a do atual Governo.

Estou vendo aqui o Senador Antonio Carlos Magalhães, que governou a Bahia. Por seu intermédio, vários Senadores presentes governaram aquele Estado; outros fizeram escola política. E estou vendo um exemplo fundamental para a minha região, que é o Senador Tasso Jereissati. S. Ex^a elegeu-se Governador no ano de 1986, enfrentando uma estrutura poderosa em seu Estado, e o seu governo foi baseado, única e exclusivamente, no enxugamento da máquina. S. Ex^a cortou cargos, pagou um preço alto, mas foi a maneira que encontrou para governar, com sucesso, o Estado do Ceará.

O Senador José Sarney, no seu lado maranhense, tem o exemplo recente de Roseana, que, ao governar o Maranhão, fez a mesma coisa, o mesmo enxugamento na máquina administrativa.

O PT, não; o exemplo do meu Estado, Senador Antonio Carlos Magalhães, é o mesmo daqui. O Governador do Piauí, que vem a Brasília com o pires na mão e a quem tenho ajudado no sentido de reclamar a falta de solidariedade do Governo Federal com o meu Estado, tem mensalmente aumentado a folha de pagamento do Estado.

O Senador Mão Santa – faço justiça a S. Ex^a – deixou o Estado do Piauí com R\$39 milhões de gastos com folha de pagamento, que hoje já passaram dos R\$60 milhões. Todo mês é isto: um descontrole. O atual Governador mandou, agora, uma equipe a Mato Grosso do Sul, Senadora Serys Slhessarenko, para aprender administração com o Governador daquele Estado, um ano depois do início de seu governo. Não sei, ainda, o resultado disso e sequer se valeu a pena o investimento e a viagem.

Aqui, meu caro Senador Arthur Virgílio, o que vemos é uma base de governo totalmente atabalhoada:

uns não falam com os outros, e, quando falam, fazem-no erradamente. Vi, agora, uma cena de causar arrepio: a minha querida colega e amiga Ideli Salvatti perguntar ao Senador Fernando Bezerra se poderia contar com o voto de S. Ex^a. A Líder do PT perguntar ao Líder do Governo no Congresso Nacional se poderia contar com seu voto é o fim do mundo! Não sei onde estamos. E o pobre Senador Fernando Bezerra, que tem lutado e ajudado este Governo, ainda passa por isso! Lamento que esses fatos aconteçam. E não venham dizer-me que foi uma brincadeira, porque não o foi. A Senadora estava anotando nome por nome.

A Sr^a Ideli Salvatti (Bloco/PT – SC) – Senador Heráclito Fortes, V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Pois não.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – O encaminhamento de votação não permite aparte, de acordo com o Regimento Interno.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Senadora Ideli Salvatti, quero apenas fazer um registro. V. Ex^a não tem culpa de nada: é vítima da falta de orientação. Agora, no dia em que o Líder do Governo não votar a favor de matéria do Governo, estaremos diante do fim do mundo.

Fatos como esse vêm mostrando o retrato da desorganização e da falta de critério no encaminhamento das questões desta Casa. Assim não há quem agüente! E digo isso com muita tristeza, porque a grande vítima é o Presidente Lula.

(O Sr. Presidente faz soar a campanha.)

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Vou encerrar, Sr. Presidente.

A grande vítima disso é o Presidente Lula. Bem-intencionado, eleito para atender às expectativas e às esperanças do povo brasileiro, não está conseguindo, no dia-a-dia, conversar e dialogar com o Parlamento. Não conheço, Senador Arthur Virgílio, em regime democrático, quem, com as costas viradas para o Congresso Nacional, consiga governar um país.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Concedo a palavra ao Senador Tasso Jereissati.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Sr. Presidente, peço a palavra, de acordo com o art. 14, para uma explicação pessoal.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – De acordo com o art. 14, concedo a palavra à Senadora Ideli Salvatti.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC. Para uma explicação pessoal. Sem revisão da oradora.) – Sr.

Presidente, serei breve. Quero apenas lamentar que o episódio ocorrido nesta Casa tenha sido levado à tribuna. Tenho um respeito absoluto por quem levantou o problema e muito mais pelo Senador Fernando Bezerra, que esteve em situação delicada nos jornais hoje. Fiz uma brincadeira com S. Ex^a e lamento que esse fato tenha sido levado à tribuna nesses termos. Essa atitude não contribui com o clima deste Plenário.

Estamos tendo a paciência de aguardar inúmeros discursos para procedermos à votação dessa matéria e conferirmos todos os votos favoráveis e contrários a esse projeto do Governo.

Sabemos que o segundo item trata da Cofins, matéria que precisa ser votada hoje. Do contrário, não entrará em vigor, nem beneficiará centenas e centenas de setores produtivos de nosso País.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Sr. Presidente, dando continuidade ao que disse a Senadora Ideli Salvatti, invoco o mesmo artigo.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – V. Ex^a tem a palavra.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI. Para uma explicação pessoal. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, farei duas perguntas: o diálogo foi verdadeiro ou não? Por que a Senadora Ideli Salvatti brinca, em um dia como hoje, em que o Governo está tenso, tentando aprovar uma matéria dessa natureza?

Quero apenas dizer à Senadora Ideli Salvatti que revelei o episódio na tribuna, porque o assunto não foi discutido apenas pelos três Senadores envolvidos; havia mais testemunhas do fato.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Concedo a palavra ao Senador Tasso Jereissati.

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB – CE. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador José Sarney, Sr^{as} e Srs. Senadores, não posso deixar de falar, quando está em jogo esta votação, que, a meu ver, é a criação de cargos mais estapafúrdia já feita na história recente deste País.

Se um chefe de família passa por algum aperto momentâneo e resolve explicar a seus filhos e à sua mulher que não comprará uma casa nova, que não poderá mudar os meninos para uma escola melhor ou, quem sabe, que não comprará um carro para o filho mais velho; se corta despesas dentro de sua casa, que doem na alma da família, seja um brinquedo a mais para uma criança, seja uma entrada para o cinema ou teatro, ou, até mesmo, alimentos supérfluos, deixando apenas o essencial para a alimentação, com certeza, a primeira coisa que fará é dar o exemplo. Suprimirá suas próprias despesas; venderá seu carro; diminuirá o número de empregados, se tiver; cortará alguma coisa que goste de fazer, às vezes, até o jogo de futebol. Se

não for o primeiro a dar o exemplo, com certeza, sua casa não entenderá como verdadeiro esse esforço que faz para cortar despesas.

Se uma empresa está com problema de aperto de caixa, de aperto financeiro e precisa até demitir, cortar uma série de investimentos, a primeira coisa que seu proprietário ou diretor fará é cortar o número de diretorias e suas mordomias, os dividendos e lucros, se for o caso, para que essa empresa possa realmente entender que essas despesas são necessárias. A mesma coisa se repete em todas as organizações. E principalmente o exemplo é necessário quando a organização é pública, quando a organização está tratando do dinheiro público.

Estamos vendo, com certeza pela primeira vez na história recente, que eu me lembre, uma organização, o Governo Federal, que está cortando todos os investimentos importantes na área social, na educação, na saúde, investimentos fundamentais de infra-estrutura, está reduzindo os benefícios dos aposentados, que compreendemos, está reduzindo os benefícios de uma série de funcionários e, como exemplo próprio, aumenta o número de ministérios e, agora, cria dois mil e setecentos cargos de confiança que não são necessários, que são supérfluos e servirão apenas para dar cargos àqueles apadrinhados de governo que não vão trazer, em momento algum, maior eficiência para o serviço público ou melhor serviço para a população brasileira.

Não beneficia, por exemplo, a grande carreira dos funcionários públicos brasileiros, porque não se tratam de cargos concursados e de novos empregados mas apenas de cargos de confiança, aqueles que são indicados pelos chefes, pelos governantes, sem nenhum tipo de critério a não ser a proteção de cada um desses chefes, dessas lideranças políticas, e criando uma despesa supérflua adicional, que pode passar da casa dos R\$80 milhões.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, é absolutamente inaceitável que fiquemos calados diante desse absurdo que está sendo feito aqui nesta Casa. Eu proporia até aos Senadores que, se isso vier a ser verdade, de agora em diante, não cortemos mais despesa alguma, e nem o governo tem condições de pedir isso a esta Casa. E aquelas que foram cortadas têm que ser revistas, porque, com certeza, está sobrando caixa ao Governo Federal para fazer esse tipo de despesa, que é a menos necessária e a mais supérflua para o País.

Por isso, ao contrário do que foi dito aqui, não devem cessar os discursos para que se vote logo; ao contrário, devem-se aumentar os discursos. Todo Senador deve deixar o seu protesto, a sua voz contra o

que está acontecendo aqui, muito bem ratificada por meio do microfone desta Casa, para que a opinião pública e todos tenham a consciência do absurdo que está sendo feito neste momento. Muito obrigado, Sr. Presidente!

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP.)
– Com a palavra o Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, outro dia, com o apoio do Senador Eduardo Suplicy, propus a convocação do Ministro José Dirceu à Comissão de Fiscalização e Controle, a fim de que explicasse os tais cargos. E dizia: não vindo, é porque confessa a fisiologia escrachada; vindo, poderá convencer a mim e ao meu partido, para ficarmos dentro das oposições, da validade das novas contratações. O Ministro não veio. Mais ainda, o Governo parece assombrado. As pessoas diziam: o que eu queria é que, assim que o Ministro José Dirceu colocasse o rosto na Comissão, eu perguntaria: “E o Waldomiro?”

Não é o que eu ia fazer. Outro dia, S. Ex^a estava sendo convocado – e havia maioria circunstancial – na Comissão de Educação, e me pediram que não insistisse na convocação. E eu o havia convocado, antes do episódio Waldomiro Diniz, imediatamente após o episódio da demissão traiçoeira do Senador Cristovam Buarque. Gostaria de saber o que S. Ex^a tinha contra o Ministro Cristovam Buarque ao insinuar que competente não seria. Ou seja, eu disse não. Quero a CPI do Waldomiro, quero a CPI dos Bingos, quero investigar para valer se o caso começa e termina em Waldomiro Diniz, ou se começa e termina em pessoas muito mais fortes. Se terminasse no Sr. Waldomiro Diniz, poderiam instalar a CPI. O Governo não aceita CPI para investigar o caso de Santo André e não aceita CPI para investigar Waldomiro Diniz. Mas, se eu propuser, aceita CPI para investigar por que há um gavião caolho no cerrado fazendo suas caçadas a pinto de quintal. Ou seja, o Governo aceita CPI fútil e não aceita CPI que investigue se porventura algo errada se passa em suas entranhas.

Portanto, fico muito tranqüilo para dizer do repúdio do meu partido a esta Medida. Se desse a um administrador experiente 15 dias, ele faria um remanejamento desses cargos e colocaria os excedentes dos Ministérios nos que estão com necessidade de cargos. Ele faria isso tudo sem criar nenhuma nova função. O Governo pegou 27 Ministérios; agora são 36 Ministérios, a maioria dos novos completamente inútil. O Governo não sabe enxugar o custeio para provocar melhores possibilidades de investimento. Ele infla no custeio porque não entende que o êxito de um Governo

não vem de ele inflar o custeio, vem de ele ter o que investir em políticas públicas conseqüentes. O Governo não entende isso. Então fica no ar a dúvida: por que a insistência? Que cargos são esses? São cargos para serem aparelhados pelo PT? São cargos que vão servir para contribuir para o caixa desse partido?

Quero dizer ao Presidente da República que, com isso, estão desmoralizando a imagem de cuidado com a coisa pública deste Governo.

Eu sou às vezes incorrigível mesmo. Acabei de ouvir um conselho da Senadora Heloísa Helena, que me dizia: Não volte ao assunto. Eu volto.

O tal assessor do PT se chama Valdez. É Valdez o tal assessor que conversou com o Deputado Zenaldo Coutinho dizendo que a mim me podia ameaçar. Portanto, é ser incorrigível. Pau que nasce torto não conserta ao longo da vida. Vou morrer sem aceitar que quem quer que seja imagine que a mim me acua, porque a mim não acua. É uma definição muito clara. O que faz é definir a nossa forma de lidar com o Governo que assume essa cara traçoira – e essa cara, aqui para nós, um pouco mesclada pelo ar da “poltronice”, porque, se tem alguma coisa contra alguém, que diga para valer e que se limpe a vida pública deste País. Mas que não se fique fazendo esse jogo de ameaça para cá, ameaça para acolá, porque ameaça para cá ou acolá só funciona com quem pode ser ameaçado, com quem é desonesto, com quem tem medo de enfrentar as verdades da vida. E não é esse o caso de quem está nesta tribuna e não é essa a linha da minha vida pública.

Portanto, Sr. Presidente, é claro que votamos contra esse trem da alegria. Votamos contra este trem-bala da alegria. Votamos contra esta inutilidade, que é um tiro no pé de um Governo que perde credibilidade, quando, inclusive, temos aqui de cobrar o que nos foi prometido pelas lideranças do Governo, que disseram que iriam nos explicar tintim por tintim cada cargo, cada aplicação. E não nos fizeram isso. E agora é bastante tarde, até porque aqui não temos uma sala de aula para receber aulinha de fisiologia de quem quer que seja. Portanto, vamos votar contra os cargos.

Se vamos ganhar ou se vamos perder...

(O Sr. Presidente faz soar a campanha.)

Sr. Presidente, já encerro -... não é problema exatamente meu. O meu problema, o problema do PSDB é votar estigmatizando este Governo por fisiológico, votando contra isso. O meu problema é tomarmos as atitudes que sejam atitudes de um oposicionista que tem que ter cuidado mesmo com o que quem está no Poder está fazendo com o povo. Isso significa tirar di-

nheiro de política social, significa tirar dinheiro de política pública, significa tirar dinheiro de estradas, significa tirar dinheiro de infra-estrutura, significa tirar dinheiro de um investimento para favorecer um custeio de um Governo que é responsável por não ter dado dinheiro à Polícia Federal para impedir – ela disse que podia ter impedido – a chacina dos Cinta Larga. O Governo que não paga bem aos seus servidores e acha que pode criar cargos de confiança para entupir a Esplanada dos Ministérios, a Praça dos Três Poderes, de pessoas em sua maior parte vinculadas ideologicamente a um partido; incompetentes, conforme está mostrada a sua incompetência na paralisia da máquina.

Portanto o PSDB vota, e tem certeza de que não votará só, votará com o PFL, votará com o PDT, votará com muita gente do PMDB, votará com a Senadora Heloísa Helena, votará com quem quer que entenda que este País tem jeito, que este País não é o País do cabresto, que este País não é um curral, que este País não pode agora virar palco do mais vergonhoso aparelhamento político que já se fez na História Republicana brasileira, Sr. Presidente. Vamos votar contra, com indignação, essa manifestação fisiológica de um Governo que não vai nos dobrar. Compreenda o Governo e se conforme: não vai dobrar quem não tem dobradiça na coluna vertebral.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Concedo a palavra ao Senador Aloizio Mercadante.

Antes porém, Senador Aloizio Mercadante, peça licença a V. Ex^a, para dizer que a sessão está automaticamente prorrogada, pois estamos votando uma matéria em regime de urgência. A sessão só será concluída com o término da votação.

Com a palavra V. Ex^a, Senador Aloizio Mercadante.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, subo a esta tribuna com a preocupação de argumentar e convencer. Não há, evidentemente, qualquer tentativa de quebrar a convicção, tergiversar ou ocultar informações, porque esta é uma discussão fundamental. Temos um Estado bastante endividado, um esforço fiscal muito severo que tem que ser mantido, que é indispensável para a estabilidade do País e temos funções públicas que precisam ser desempenhadas, que são absolutamente indispensáveis e essenciais à sociedade e ao desenvolvimento.

Estamos criando, com esta Medida Provisória, 1.472 cargos de funções gratificadas. Queria primeiro esclarecer aos ouvintes e aos Senadores e Senadoras, pois sei que todos conhecem bem a legislação.

Função gratificada é exclusiva de servidor público concursado, é exclusiva de quem prestou concurso e serve ao Estado brasileiro. É uma forma de convocar o servidor público para uma tarefa específica e dar-lhe uma gratificação adicional pela função que exerce. Por outro lado, estamos criando 1.321 DAS (Direção e Assessoramento Superior). Esses, sim, são de livre provimento. No entanto, entre os cargos DAS de 1 a 3, metade só poderá ser preenchida por servidores concursados.

O Governo está criando 1.321 cargos, mas uma parte substancial só pode ser preenchida por servidores. E falo não só das funções gratificadas, mas também dos cargos DAS. A MP nº 103, do início do ano passado, extinguiu 1.000 cargos DAS. Portanto, estamos restituindo parte dos cargos que foram extintos.

Qual é a razão? Em primeiro lugar, o TCU está corretamente impedindo o caminho da terceirização. No Governo anterior, foi contratada mão-de-obra terceirizada para ocupar 160 mil cargos no Estado brasileiro. Não são 16 mil nem 1.600, mas 160 mil. Não estamos renovando parte desses contratos, mas substituindo-os por servidores públicos concursados por meio de função gratificada ou DAS. Poderão exercer funções para suprir a redução de custos com os serviços terceirizados que chegaram a um volume de 160 mil cargos.

Portanto, é estranho ouvir discursos, defendendo o concurso público, daqueles que, durante oito anos, promoveram basicamente a terceirização dos serviços, com nada menos do que 160 mil cargos.

Além disso – e peço a atenção das Sr^{as} e dos Srs. Senadores –, há 124 mil servidores aposentando-se nos próximos 4 anos; no ano passado, foram 31 mil. Portanto, parte dessas funções gratificadas, além de suprir os terceirizados que estão sendo eliminados, servirão também para a substituição de servidores que estão aposentando-se.

O Governo vem fazendo concursos para suprir as vagas deixadas pelos aposentados. No ano passado, abrimos 25 mil vagas para o serviço público: 5 mil para a Polícia Federal, para vários outros setores, para universidades, enfim, para suprir esses funcionários que estão se aposentando em algumas áreas extremamente críticas. E esses servidores estão indo fundamentalmente para a Polícia Federal; para o Serviço Penitenciário Nacional, onde havia uma necessidade urgente de suprir agentes penitenciários, principalmente no Acre e em outros Estados; para o Departamento de Recuperação de Ativos e Ilícitos; para a Secretaria da Receita Federal; para a Secretaria de Previdência Complementar; para o Cade, a CVM, o Incra, o MDA e a Advocacia-Geral da União. São setores que têm

suas funções mais debilitadas e precisam de algum preenchimento.

Por último, informo que os DAS e as funções gratificadas estão sendo direcionados, em primeiro lugar, para o Itamaraty – na diplomacia – e no Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior. Ou seja, mais da metade dos DAS estão indo para estes dois órgãos: Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e Itamaraty, porque temos a negociação da Alca, da OMC e a negociação com a União Européia, e o Estado brasileiro estava desprovido de técnicos qualificados que pudessem suprir essa assessoria, que é essencial nos acordos multilaterais internacionais.

Um exemplo disso: em uma das negociações da Alca, na OMC, na rodada do Uruguai, os Estados Unidos tinham 1 mil assessores e o Brasil, uma equipe de 15. Fortalecer essas estruturas nas negociações dos acordos multilaterais é indispensável para que tenhamos êxito no comércio externo, na diplomacia e na política industrial do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior.

Uma outra parte substantiva – 384 cargos – vai para o Ministério da Cultura, onde houve uma enorme evasão para serviços como os museus, patrimônio histórico da União, que precisam necessariamente de servidores. Por isso, a gratificação está sendo paga e o Ministério precisa desses cargos DAS.

Além disso, há 947 funções gratificadas para auditoria e fiscalização. Está-se dando uma gratificação para o profissional concursado que vai trabalhar na fiscalização e na auditoria e precisa recebê-la. Ele tem um trabalho extraordinário e precisa ser bem remunerado pela função que exerce na auditoria, na corregedoria e na fiscalização dessas atividades, especialmente nas agências de regulação.

Outro setor, que é quem mais absorve dentro dessa estrutura, é a defesa e a segurança pública, tanto o Ministério da Justiça quanto a segurança pública.

Por tudo isso, Sr. Presidente, os quadros estão aqui. Todas as funções gratificadas são exclusivas de funcionário público. Dos quadros de DAS, metade irão para os servidores públicos concursados. Estamos repondo os cargos que foram extintos.

Portanto, peço uma discussão mais qualificada, ponderada e fundamentada e que se respondam aos fatos, que estão disponíveis, publicados no **Diário Oficial da União** e na medida provisória.

Em relação a qualquer outra informação, estou totalmente aberto a esclarecimentos. Tenho certeza de que essas informações são indispensáveis para que o Estado brasileiro possa suprir essas deficiências, eliminando terceirizados, substituindo aposentados e

promovendo funcionários concursados que terão uma gratificação para corrigir o debilitamento que o Estado brasileiro vem sofrendo em função da dívida pública e das dificuldades fiscais que atravessamos.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Concedo a palavra ao Senador Efraim Moraes.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.)– Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, na realidade, o Líder Aloizio Mercadante é um especialista em confundir a opinião pública com números. No seu discurso, no debate qualificado que também espero fazer, S. Ex^a citou mais números do que argumentos que pudessem convencer este Plenário e a opinião pública. S. Ex^a citou números, números e mais números, mas nenhum argumento que convencesse as Sr^{as} e os Srs. Senadores.

Entendo que o Senador e o PT conseguem vencer ainda menos o funcionalismo público e, principalmente, os desempregados, que estão à espera da oportunidade de prestarem concurso público – e o índice de desemprego bate recorde em todo o País. E, pelo que me disse o Líder do Governo, Sr. Presidente, o Governo Lula – são palavras do Líder – é a mesma coisa: um passo à frente, um passo atrás. Tirou mil DAS e está trazendo 1,2 mil DAS. São palavras do Líder. Não estou acrescentando nada, a não ser o raciocínio. Então, significa dizer que esse Governo continua parado, porque, em 2003, a preocupação foi fazer mudanças nas regras para ajudar os sindicalistas.

Tenho em mão um artigo publicado por **O Estadão**, segundo o qual 70% dos cargos seriam do PT e dos aliados. Claro! Conheço a tradição do PMDB nesta Casa e na Câmara dos Deputados. Sabe o PMDB e os outros Partidos aliados da responsabilidade para com a votação desta matéria.

Chamo a atenção para esse trem da alegria, já batizado de trem-bala. O Governo está desfazendo todo o seu discurso, milímetro por milímetro. O Governo do PT está fazendo o contrário de tudo o que disse nas eleições, e nós, Senadoras e Senadores da República, não podemos dizer nesta tarde que vamos dar emprego para que o PT tente recuperar a sua condição de Partido majoritário nas grandes cidades.

E a imprensa nacional diz que, nas 48 maiores cidades em que o PT tem a prefeitura, apenas em um Município eles estão à frente nas pesquisas. Por quê? Porque é uma decisão do povo. O povo brasileiro entendeu que errou quando votou no PT. O PT que hoje se elitizou esqueceu-se da sua militância, prefere estar entre os banqueiros e não sabe mais o que é o povo. O PT esqueceu-se dos militantes que foram às ruas,

dos professores, dos funcionários públicos, da classe trabalhadora deste País, que se dedicou durante tantos anos para trazer o PT para o Governo. E é o próprio PT que vem a ser Governo, esquece-se de todos e torna-se realmente um partido de elite.

Vejam bem, o Presidente do PT, José Genoíno, está indo à China para fazer uma cooperação com o Partido Chinês, majoritário. Pelo que me consta, na China, o trabalhador não tem férias, 13^o salário, fundo de garantia. É a esse partido que o PT quer se aliar, ter como parceiro?

(O Sr. Presidente faz soar a campanha.)

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL PB) – Confesso que o Governo que não teve coragem de fazer concurso, que não teve coragem de enxugar o seu custeio, que não teve coragem de enfrentar os desempregados deste País não merece que esta Casa entregue mais de dois mil cargos para que sejam nomeados os companheiros que participaram da campanha.

Sr. Presidente, para concluir, em uma reportagem de uma das revistas desta semana, aparece o meu ex-companheiro, ex-Presidente da Câmara dos Deputados, o Governador Aécio Neves. A matéria mostra o perfil do Governador que teve coragem de enfrentar as dificuldades e de sofrer um desgaste político, mas que começa a receber apoio de mais de 80% do povo mineiro. O seu Governo reduziu para 15 suas 22 secretarias e está funcionando bem, diferentemente do Governo Lula, que aumentou de 26 para 36 Ministérios.

Sr. Presidente, depois dessas eleições municipais, imagine quantos desempregados terá o PT, quantos prefeitos do PT serão derrotados nas urnas pela força do povo brasileiro! Terão de ser criados muitos cargos para colocar Prefeitos derrotados do PT! É uma vergonha o que está ocorrendo neste Governo! Tenho certeza de que este Senado haverá de reagir, independentemente de cor partidária.

(O Sr. Presidente faz soar a campanha.)

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL PB) – Faço um apelo aos companheiros da Base que ainda têm dúvidas: acima de tudo, vamos dizer que este Poder é independente e tem o direito de rejeitar medidas provisórias que não sejam urgentes!

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB AP) – Concedo a palavra ao Senador Hélio Costa.

Peço aos Srs. Senadores que colaborem com a Mesa no sentido de respeitarmos o tempo, porque ainda há muitos oradores inscritos.

O SR. HÉLIO COSTA (PMDB – MG. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, duas vezes, durante o debate desta tarde, ouvi referências a uma reportagem da revista **Veja**, exaltando o trabalho excepcional do Governador Aécio Neves em Minas Gerais, com a reestruturação que está fazendo. Gostaria, portanto, de cumprimentar o Governador Aécio Neves e também o ex-Governador Itamar Franco. O que ouvimos aqui, por duas vezes, é que o Governador Aécio Neves certamente recebeu o Governo de Minas Gerais em melhores condições do que o Presidente Lula recebeu o País do Governo anterior.

Temos de ter a preocupação não apenas de analisar os números, não apenas com o convencimento, mas precisamos ler rigorosamente todas as informações contidas na proposta feita pelo Governo na Medida Provisória nº 20. Pergunto-me: por acaso, os dados, as informações, os números apresentados pelo Líder Aloizio Mercadante nesta tribuna estavam escondidos e eram única e exclusivamente do conhecimento do Líder do Governo? Não. Todos os números estão contidos na pauta dos trabalhos de hoje. Tudo o que se propõe está aqui.

Na realidade, não existe distorção alguma no que o Governo se propõe a fazer. São 2.700 cargos. Metade deles – 1.472 – só podem ser ocupados por servidores. Parte da outra metade – 1.321 – somente pode ser preenchida por concursados. Não podemos esquecer que a Medida Provisória nº 103 eliminou mais de mil cargos. Mais da metade desses 2.700 cargos estão sendo recriados depois de terem sido eliminados pela medida provisória anterior.

Repetirei a informação contida no livro da apresentação da pauta de hoje do Senado – o que já foi feito pelo Líder Aloizio Mercadante – e volto a insistir: para que está sendo feito isso? Para atender a emergências da Polícia Federal; do Departamento de Recuperação de Ativos Ilícitos; do Departamento Penitenciário Nacional no Ministério da Justiça; da auditoria e fiscalização da Secretaria da Receita Federal; da Secretaria de Previdência Complementar; do Instituto Nacional de Seguro Social; do Conselho de Controle de Atividades Financeiras. Esses são os órgãos que serão atendidos, certamente com o aproveitamento dos concursados e com a recuperação dos cargos que foram eliminados.

Não conheço, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, um administrador que, tendo sido eleito, chegando ao poder, não encontre um caminho para fazer a reestruturação administrativa. Foi exatamente o que aconteceu com este Governo do Presidente Lula, que, ao fazer essa reestruturação administrativa, apresen-

tou esta proposta para atender às emergências, às necessidades de setores importantes e estratégicos da administração.

Ressalto, mais uma vez, que não encontro um setor do Governo Federal que não tenha passado pela terceirização no Governo anterior. E a terceirização pode, sim, ter chegado a 160 mil cargos no Governo anterior, para exatamente evitar que o concursado pudesse assumir uma posição de destaque na administração pública.

Dessa forma, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, voto pela aprovação da Medida Provisória, com a certeza de que ela vem recuperar tudo aquilo que se perdeu com a terceirização no Governo anterior e, sobretudo, para se fazer um aproveitamento nos setores estratégicos do Governo, com funcionários qualificados e que poderão desempenhar melhor ainda a sua missão.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney, PMDB – AP) – Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUP LICY (Bloco/PT – SP. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente José Sarney, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Senador Arthur Virgílio lembrou, acredito que há cerca de duas semanas, que aqui apresentou um requerimento convocando o Ministro da Casa Civil, José Dirceu, para vir explicar o PLC nº 20, oriundo da Medida Provisória nº 163, de abril deste ano.

S. Ex^a se referiu a que eu estaria de acordo com a sua iniciativa. Quero ponderar, Senadores Arthur Virgílio, Renan Calheiros e José Agripino, que tal iniciativa poderia proporcionar a oportunidade – que me parece estar amadurecendo – de acelerarmos os nossos trabalhos e votarmos com maior eficiência as matérias em pauta, como a reestruturação administrativa dos Ministérios, o Projeto da Cofins, a proibição dos bingos e os contratos de gestão da Agência de Águas.

Considero que seria oportuna a vinda do Ministro da Casa Civil ao Senado, pois S. Ex^a é a pessoa que, desde o início do Governo, melhor compreende, vive e conhece em profundidade as razões pelas quais o seu próprio Ministério, a Casa Civil, foi dividido em dois, até para que tivesse mais eficiência. O Deputado Aldo Rebelo foi designado Ministro da Coordenação Política, aliviando a sobrecarga de funções da Casa Civil. Houve ainda a unificação dos trabalhos antes concentrados no Ministério do Combate à Fome e da Segurança Alimentar e no Ministério da Assistência Social no Ministério do Desenvolvimento Social. A esse novo Ministério passou a pertencer a Secretaria do Programa Bolsa-Família, que estava, desde outubro, vinculada à própria Presidência da República. Houve

ainda outras tantas medidas administrativas. Assim, ninguém melhor do que S. Ex^a para expor as razões dessa proposta.

Seria também uma boa oportunidade para que S. Ex^a apresentasse uma explicação sobre essa proposta de novos cargos, que discutimos por seis horas seguidas, aqui no Senado, na semana retrasada. S. Ex^a poderia nos dar uma explicação racional de por que boa parte desses cargos são cargos em comissão e os outros destinam-se a funcionários concursados, que receberiam uma gratificação para exercer funções de grande relevância para a melhor eficiência do Governo.

Tenho confiança de que as medidas aqui apresentadas são de bom senso e levarão a uma melhor eficiência do Governo. Mas avalio que teria sido uma boa oportunidade a presença do Ministro José Dirceu aqui no Senado, a fim de expor suas opiniões sobre esses problemas. S. Ex^a sairia daqui muito respeitado e contribuiria enormemente para desanuviar o ambiente político no Congresso Nacional. Aliás, há poucos dias, o ex-Presidente Fernando Henrique Cardoso mencionou que, tivesse havido a presença do Ministro José Dirceu no Senado Federal, muitas coisas teriam avançado, inclusive o debate que tem causado o dispêndio de tanta energia entre os Srs. Senadores. Assim, os problemas poderiam estar melhor superados.

Era o registro que gostaria de fazer. E, obviamente, votarei a favor da matéria, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Com a palavra o Senador Maguito Vilela, para encaminhar a votação.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o PT e o Governo do PT têm sido bastante criticados, principalmente pelo PSDB, aqui nesta Casa. Dizem que o PT errou nisso, o Governo errou naquilo.

Mas, para mim, o maior erro do PT foi ter feito a transição de Governo de forma civilizada. A transição teria que ser civilizada, como foi, mas o PT devia ter tirado uma radiografia correta do País e mostrado ao povo brasileiro. O PT deveria ter mostrado ao povo brasileiro a situação de caos em que assumiu o Governo. Senão vai ficar assim: todos os dias o PSDB virá à tribuna criticar o PT porque criou cargos e não se lembram que só no Governo Fernando Henrique Cardoso foram criados mais de 150 mil cargos comissionados.

Esquece o PSDB de dizer que todos os Governadores de Estado do seu Partido criaram milhares e milhares de cargos comissionados. E não ficou nisso. O PSDB, nos Estados, além de empregar os candidatos derrotados em cargos comissionados, comprou,

apenas em um Estado, 14 Deputados Estaduais, que saíram do PMDB e foram para o PSDB. Só no Estado dirigido pelo PSDB, 14 Deputados Estaduais foram abrigados no PSDB; inclusive, 23 prefeitos do PFL foram cooptados pelo PSDB. Agora, o mesmo PSDB vem à tribuna dizer que, no Governo do PT, existem erros e mais erros, quando, na realidade, cria-se uma Secretaria de Articulação Política que servirá de canal para nós políticos, do Senado e da Câmara Federal. Isso é normal; é natural.

À frente da referida Secretaria está o Ministro Aldo Rebelo, um cidadão da maior integridade, sério, trabalhador, que atende os Senadores, os Deputados Federais e que vem fazendo um trabalho realmente merecedor de todos os elogios. E aqueles que o criticam se esquecem de que milhares de pessoas se aposentam e precisam ser substituídos.

É lógico que defendemos o concurso público, mas não se faz um concurso público e se nomeia alguém do dia para a noite. São necessários os cargos comissionados até que se realizem os concursos públicos.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o PSDB precisa sim ouvir que os Governadores de Estado do PSDB – todos eles – têm contratado milhares e milhares de pessoas para assumirem cargos comissionados. Eles têm, inclusive, levado para o seio dos governos elementos de outros partidos, a preço, muitas vezes, de ouro, como já observei em muitos Estados brasileiros. Todos os governadores, de todos os Estados brasileiros, colocam os companheiros derrotados nos seus respectivos governos.

Disse-o bem o Senador Hélio Costa: todos, não só prefeitos, governadores, mas o próprio Presidente da República, têm que, naturalmente, criar cargos ou fazê-los ocupar por homens de confiança.

Portanto, realmente creio que o grande erro do PT foi este: não mostrar a verdade para o povo brasileiro. O Partido encontrou o País com uma dívida impagável, com as estradas...

O Sr. Eduardo Azeredo (PSDB – MG) – Senador, V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO) – Se o Presidente José Sarney consentir, concederei um aparte a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP. *Fazendo soar a campanha.*) – Infelizmente, o Regimento Interno não permite aparte em encaminhamento de votação.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO) – O PT teria que ter demonstrado ao Brasil a situação caótica do País. Por isso o Partido está pagando um preço alto; e vai continuar pagando enquanto os seus Líderes e

o próprio Governo não mostrarem essa realidade ao povo brasileiro.

Hoje, do jeito que as coisas estão, o povo está tendo a impressão de que tudo que acontece no Brasil é culpa do Governo Lula. Todos se esquecem de que Sua Excelência está há pouco mais de um ano no Governo e que todos aqueles que o criticam estiveram por oito anos no poder e não conseguiram consertar este País. Pelo contrário, afundaram-no em dívidas – externa e interna; as estradas estão destruídas; surgiu o apagão, e isso sem se falar na epidemia de dengue, que foi violenta no Governo do PSDB. Contudo, essa situação não foi mostrada. Por isso, hoje, muitas vezes as críticas são extremamente exageradas contra o Partido que governa o País.

Manifesto-me favoravelmente, Sr. Presidente, até para dar mais um voto de confiança ao Presidente Lula. Tenho esperança de que Sua Excelência mudará os rumos deste País.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Concedo a palavra ao Senador José Jorge.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, em seu brilhante discurso, o Senador Maguito Vilela deu uma informação importante: no Governo Fernando Henrique foram criados 150 mil cargos em comissão. Se já foram criados tantos cargos, para que criar mais três mil?

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Senador José Jorge, colabore com a Mesa.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Concedo a palavra ao Senador Demóstenes Torres.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, esse é um projeto de lei de conversão que veio por meio da Medida Provisória nº 163, datada de 23 de janeiro deste ano.

Somente mais de um ano depois de assumir a Presidência, o Senhor Presidente da República viu a necessidade de fazer modificações estruturais e profundas em seu gabinete. Creio que todos nós devemos dar à Presidência da República esse direito. É direito do Presidente, por exemplo, reestruturar a Casa Civil. Sua Excelência vem fazendo isso, dando novas competências e atribuições, criando uma Secretaria de Coordenação Política e Assuntos Institucionais. Inclusive, pelo fato de a medida provisória entrar imediatamente em vigor, é de salientar que o Governo já proveu esses cargos.

Poder-se-ia argumentar que teríamos de votar incontinentemente em favor dessa medida provisória, uma vez que o Governo criou toda essa estrutura,

remanejando o Gabinete da Segurança Institucional, dando também novas atribuições à Controladoria-Geral da União, criando ali mais três ouvidorias e mais um gabinete para o desenvolvimento social e combate à fome. O Governo, então, vem reestruturando de cabo a rabo todos os órgãos porventura ligados à Presidência da República.

Sr. Presidente, o que causa mais estranheza é que, apesar de o Líder do Governo ter dito desta tribuna que muitos cargos irão para o posto “x”, para o gabinete “y”, para o ministério “z”, na verdade, o art. 11 cria aleatoriamente esses quase três mil. Tanto é que dizem o seguinte:

Art. 11. São criados, para atendimento imediato das necessidade dos órgãos e entidades da Administração Pública Federal e dos demais órgãos criados ou transformados por esta Medida Provisória, os seguintes cargos em comissão do Grupo – Direção e Assessoramento Superiores e as seguintes funções gratificadas – FG:

I – 11 (onze) DAS-6;

II – 70 (setenta) DAS-5;

(...)

VII – 1.175 (mil, cento e setenta e cinco) FG-1;

(...)

Qual é o problema disso? Apesar de o Líder do Governo ter dito que determinados cargos irão para aquela ou esta estrutura, na realidade, o art. 16 deste Projeto de Lei de Conversão, oriundo da Medida Provisória original nº 163, de 2004, dispõe o seguinte:

Art. 16. O Poder Executivo disporá, em decreto, na estrutura regimental dos Ministérios, dos órgãos essenciais, dos órgãos de assessoramento direto imediato ao Presidente da República, das Secretarias Especiais da Presidência da República, da Advocacia-Geral da União e da Controladoria-Geral da União, sobre as competências e atribuições, denominação das unidades e especificação dos cargos.

Ou seja: a Presidência da República pode, por essa delegação, simplesmente jogar todos esses cargos que estão sendo criados em qualquer lugar da estrutura do Poder Executivo, o que põe por terra toda a necessidade que aqui está sendo discutida, ou ainda, o argumento de necessidade para que esses cargos venham a prover a nova estrutura criada.

Portanto, Sr. Presidente, não há remédio para essa medida provisória. Ela é extremamente viciada. Muitos podem dizer o seguinte: “Se o art. 16 está den-

tro da medida provisória, é óbvio que esse artigo pode tratar somente dela". Isso não é verdade. Já houve diversas modificações de códigos dentro da legislação brasileira, o que, depois, causa um tumulto seriíssimo para o andamento da máquina pública.

Sr. Presidente, por esse vício incontornável, não há como se votar a favor dessa medida provisória. Votarei com o PFL e o PSDB, contra a aprovação desse projeto de lei de conversão.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Sobre a mesa, requerimentos de destaque que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Sérgio Zambiasi.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 479, DE 2004

Senhor Presidente,

Nos termos do inciso II, do art. 312, do Regimento Interno, requeiro destaque para votação em separado da Emenda nº 8, oferecida à Medida Provisória nº 163, de 23 de janeiro de 2004.

Sala das Sessões, 13 de abril de 2004. – **José Jorge**.

REQUERIMENTO Nº 480, DE 2004

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 312, inciso II do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro destaque para votação em separado da Emenda nº 8, oferecida à MP nº 163, a fim de ser incorporada ao PLV nº 20, de 2004.

Sala das Sessões, 27 de abril de 2004. – **José Agripino – Arthur Virgílio**.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Sobre a mesa, requerimento de votação nominal que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Sérgio Zambiasi.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 481, DE 2004

Nos termos do art. 294 do Regimento Interno, requeiro votação nominal para o Requerimento nº 479, de destaque para votação da Emenda nº 8, oferecida a MP nº 163/04.

Sala das Sessões, 27 de abril de 2004. – **José Jorge**.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Em votação o requerimento para votação nominal, de autoria do Senador José Jorge. Se aprovado o requerimento, procederemos à votação nominal quanto ao requerimento de destaque da Emenda nº 8, se rejeitado, votaremos simbolicamente.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que aprovam o requerimento de votação nominal queiram permanecer sentados. (Pausa.)

A SRA. HELOÍSA HELENA (Sem Partido – AL) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Pela ordem, concedo a palavra a V. Ex^a.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Sem Partido – AL. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, o Senador José Jorge está a explicar que apenas havia, antecipadamente, deixado na Mesa o requerimento, porque pensava que não estaria aqui a tempo. O requerimento de votação nominal era somente ao votar o mérito da matéria destacada e não o requerimento para votação nominal do requerimento destacado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Então S. Ex^a desiste do requerimento de votação nominal. Mas S. Ex^a colocou na Mesa. O Senador José Jorge viajou, então deixou o requerimento.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Esse é um requerimento que fiz na reunião passada. Eu nem sabia que ele ainda existia, Presidente, pois faz quinze dias...

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Infelizmente, como era escrito, a Mesa não pôde esquecer como V. Ex^a.

S. Ex^a retira o requerimento.

Em votação os requerimentos de destaque para a Emenda nº 8.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que os aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovados.

A emenda destacada será votada oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Passemos, agora, à votação do projeto de conversão, ressalvado o destaque da Emenda nº 8.

Concedo a palavra ao Relator.

O SR. DELCÍDIO AMARAL (Bloco/PT – MS. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, eu gostaria, inicialmente, de registrar que o objeto principal dessa medida provisória é a reestruturação administrativa, a criação do Ministério da Coordenação Política, a reestruturação da Casa Civil e a criação do Ministério do Desenvolvimento Social.

Acredito ser muito importante registrar e destacar essa questão dos 1.321 cargos de assessoramento superiores, os famosos DAS, como também a das 1.472 funções gratificadas.

Lá atrás, pela Medida Provisória nº 103, foram cortadas mil vagas. Portanto, estão sendo solicitadas, agora, 1.321 vagas.

O segundo ponto era preocupação de todo o Plenário: 50% dos DAS vão para os funcionários de carreira – isso é importante registrar –, e as funções gratificadas só valem para os funcionários públicos. Esses requisitos são absolutamente exigidos, porque o próprio Tribunal de Contas da União tem questionado as terceirizações e os serviços de consultoria.

É importante também aproveitar a oportunidade, Sr. Presidente, para destacar que todos sabemos do sucateamento da máquina pública e da necessidade de quadros. Não podemos nos esquecer dos famosos PDVs, com os quais o Brasil perdeu valores que a população investiu para o seu preparo, a sua qualificação e o seu aperfeiçoamento. Isso não aconteceu somente na administração indireta, mas na direta também, com várias conseqüências.

É fundamental também lembrar o nível de terceirização atingido: 160 mil vagas no Governo anterior. E por que também não registrar, com veemência, o programa de aposentadorias, um processo absolutamente natural, para o qual o Governo tem que se preparar? São 124 mil funcionários se aposentando nos próximos quatro anos, ou seja, 31 mil funcionários por ano.

Aproveitando a oportunidade e procurando demonstrar, mais que nunca, bom senso e serenidade neste debate: o Governo Lula começou com uma estrutura e teve a humildade de reconhecer que ela deveria ser modificada para dar mais dinamismo e velocidade às decisões governamentais. Ninguém pode desconhecer as dificuldades que a estrutura administrativa do Governo enfrenta com a falta de pessoal.

Eu, como administrador público, tive várias experiências que demonstraram que a terceirização, em muitos casos, é absolutamente perigosa, até no trato de assuntos e de temas que são fundamentais para o Governo Federal.

Portanto, Sr. Presidente, destaque, com bom senso, tranquilidade e serenidade, que as medidas ora propostas são absolutamente procedentes e necessárias.

Creio que essa discussão deve ser travada, acima de tudo, num clima de bom senso, até porque a máquina administrativa do Governo precisa efetivamente funcionar. É sabido de todos o sucateamento por que ela passou, em virtude de uma série de incentivos e em razão de uma política que não tem funcionado e, mais do que nunca, tem criado dificuldades para que o Governo preste um bom serviço à população.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– O parecer é favorável ao projeto de lei de conversão e contrário à Emenda nº 8.

Peço a atenção das Lideranças e a do Plenário para a votação do mérito da matéria do projeto de lei de conversão.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Sem Partido – AL)

– Sr. Presidente, peço verificação de quórum.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Houve o apoio de três Senadores à verificação de quórum.

Vamos preparar o painel para a votação nominal.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Sem Partido – AL)

– Sr. Presidente, apoiaram a verificação de quórum os Senadores Arthur Virgílio, José Agripino e Mão Santa.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– As Sr^{as} e os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

(Procede-se à votação.)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Peço aos Srs. Líderes que, ao orientarem suas Bancadas, declinem o nome do Partido.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN.) – Sr. Presidente, o PFL vota “não”.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL) – Sr. Presidente, o PMDB vota “sim”.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Sr. Presidente, a Bancada do PT e o Bloco de apoio ao Governo vota “sim”.

O SR. MARCELO CRIVELLA (PL – RJ) – Sr. Presidente, o Partido Liberal encaminha o voto “sim”.

O SR. DUCIOMAR COSTA (Bloco/PTB – PA) – Sr. Presidente, o PTB recomenda o voto “sim”.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, o PSDB esclarece que não está em obstrução, ele quer que cada uma demonstre a sua face política no painel, e recomenda o voto “não” à sua Bancada.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– As Sr^{as} e os Srs. Senadores já podem votar.

Peço às Sr^{as} e aos Srs. Senadores que se encontram em outras dependências da Casa e em seus gabinetes para comparecerem ao Plenário, porque estamos em processo de votação nominal do Projeto de Lei de Conversão nº 20, da Medida Provisória nº 163.

O SR. ALMEIDA LIMA (PDT – SE) – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Tem a palavra, pela ordem, o Senador Almeida Lima.

O SR. ALMEIDA LIMA (PDT – SE) – Sr. Presidente, a Liderança do PDT encaminha a votação, orientando a sua Bancada a votar “não”.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)
– O PDT vota “não”.

(Procede-se à votação.)

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, contra a fisiologia e a favor de um país governável, o PSDB recomenda o voto “não” a seus Senadores.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)
– Peço às Senadoras e aos Senadores que se encontram em outras dependências da Casa e em seus gabinetes que compareçam ao Plenário. Estamos em processo de votação nominal para o Projeto de Lei de Conversão nº 20.

(Procede-se à votação.)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)
– As Sr^{as} e os Srs. Senadores que se encontram em seus gabinetes e em outras dependências do Senado compareçam ao Plenário para concluirmos o processo de votação do Projeto de Lei de Conversão nº 20.

(Procede-se à votação.)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)
– A Mesa aguarda que se complete o quórum de presenças, registrado anteriormente no painel.

(Procede-se à votação.)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)
– A Senadora Roseana Sarney está votando.

Se todos as Sr^{as} e os Srs. Senadores já votaram, vou encerrar a votação. (Pausa.)

Encerrada a votação.

(Procede-se a apuração.)

VOTAÇÃO NOMINAL

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 20, DE 2004 (MP 163/2004)

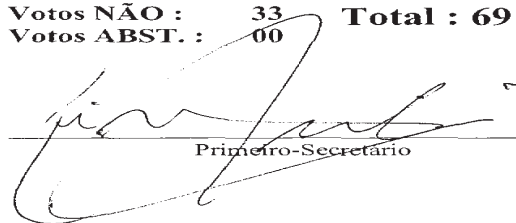
ALTERA A LEI Nº 10.683, DE 28 DE MAIO DE 2003, QUE DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA E DOS MINISTÉRIOS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Num. Sessão: 1 Num. Votação: 1 Abertura: 27/4/2004 19:21:08
Data Sessão: 27/4/2004 Hora Sessão: 14:30:00 Encerramento: 27/4/2004 19:30:21

Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PDT	SE	ALMEIDA LIMA	NÃO	PFL	BA	RODOLPHO TOURINHO	SIM
Bloco-PT	SP	ALOIZIO MERCADANTE	SIM	PMDB	RR	ROMERO JUÇÁ	SIM
PSDB	PR	ALVARO DIAS	NÃO	PFL	SP	ROMEY TUMA	NÃO
Bloco-PT	PA	ANA JULIA CARÉPA	SIM	PFL	MA	ROSEANA SARNEY	SIM
PSDB	MT	ANTERO PAES DE BARROS	NÃO	PMDB	RJ	SÉRGIO CABRAL	NÃO
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARÉS	SIM	PSDB	PE	SÉRGIO GUERRA	NÃO
PSDB	AM	ARTHUR VIRGÍLIO	NÃO	Bloco-PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIASI	SIM
PDT	RR	AUGUSTO BOTELHO	NÃO	Bloco-PT	MT	SÉRY S LHESSARENKO	SIM
PFL	BA	CÉSAR BORGES	NÃO	Bloco-PT	AC	SIBÁ MACHADO	SIM
Bloco-PT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	SIM	PSDB	CE	TASSO JEREISSATI	NÃO
Bloco-PT	MS	DELCLÍDIO AMARAL	SIM	Bloco-PT	AC	TIAO VIANA	SIM
PFL	GO	DEMÓSTENES TORRES	NÃO	PMDB	RO	VALDIR RAUPP	SIM
Bloco-PTB	PA	DUCIOMAR COSTA	SIM	PMDB	DF	VALMIR AMARAL	SIM
PFL	MA	EDISON LOBÃO	SIM				
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	NÃO				
PSDB	TO	EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	SIM				
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPLICY	SIM				
PFL	PB	EFRAIM MORAIS	NÃO				
Bloco-PTB	RN	FERNANDO BEZERRA	SIM				
Bloco-PT	PR	FLÁVIO ARNS	SIM				
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES FILHO	SIM				
Bloco-PSB	AC	GERALDO MÉSQUITA JUNIOR	NÃO				
PMDB	AM	GILBERTO MESTRINHO	SIM				
PMDB	MG	HÉLIO COSTA	SIM				
	AL	HELOISA HELENA	NÃO				
PFL	PI	HERÁCLITO FORTES	NÃO				
Bloco-PT	SC	IDELI SALVATTI	SIM				
PMDB	ES	JOÃO BATISTA MOTTA	NÃO				
Bloco-PSB	AP	JOÃO CAPIBERIBE	SIM				
PFL	TO	JOÃO RIBEIRO	SIM				
PSDB	AL	JOÃO TENÓRIO	NÃO				
PFL	MT	JONAS PINHEIRO	NÃO				
PFL	SC	JORGE BORNHAUSEN	NÃO				
PFL	RN	JOSÉ AGRIPINO	NÃO				
PFL	PE	JOSÉ JORGE	NÃO				
PDT	MS	JUVÊNCIO DA FONSECA	NÃO				
PMDB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	SIM				
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	NÃO				
PMDB	PA	LUIZ OTÁVIO	SIM				
PMDB	GO	MAGUITO VILELA	SIM				
PMDB	PI	MÃO SANTA	NÃO				
PL	RJ	MARCELO CRIVELLA	SIM				
PFL	PE	MARCO MACIEL	NÃO				
PSDB	ES	MARCOS GUERRA	NÃO				
PMDB	PB	NEY SUASSUNA	SIM				
PDT	PR	OSMAR DIAS	NÃO				
PMDB	AP	PAPALÉO PAES	NÃO				
PPS	CE	PATRÍCIA SABOYA GOMES	SIM				
PMDB	RO	PAULO ELIFAS	SIM				
PFL	DF	PAULO OCTÁVIO	NÃO				
Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	SIM				
PMDB	RS	PEDRO SIMÓN	NÃO				
PMDB	MS	RAMEZ TEBET	NÃO				
PSDB	CE	REGINALDO DUARTE	NÃO				
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	SIM				
Bloco-PT	RJ	ROBERTO SATURNINO	SIM				

Presidente: JOSÉ SARNEY

Votos SIM : 36
Votos NÃO : 33
Votos ABST. : 00
Total : 69



Primeiro-Secretário

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Votaram SIM 36 Srs. Senadores; e NÃO 33.

Não houve abstenção.

Total: 69 votos.

O projeto de lei de conversão foi aprovado.

Em votação a emenda destacada.

Concedo a palavra ao Senador José Jorge, autor do destaque, nos termos do art. 300 do Regimento Interno.

V. Ex^a dispõe de cinco minutos.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o resultado no painel mostra que, na realidade, esta é uma medida provisória muito polêmica. Com todo o esforço do Governo, com toda a pressão exercida, com distribuição de cargos –inclusive cargos de altíssimo nível – o Governo ganhou por uma diferença de apenas três votos.

Penso que, para nós da Oposição, foi um grande incentivo. Mostramos ao País inteiro que esta medida provisória não merecia ser aprovada pelo Senado. Foi em virtude do apoio que o Governo ainda tem aqui que esta matéria foi aprovada; foi o resultado desse esforço de trazer todas essas pessoas, de nomear alguns, de distribuir benesses e cargos. Mas, assim mesmo, a diferença foi de praticamente dois votos, com os quais teríamos conseguido ganhar.

Porém, Sr. Presidente, gostaria de ler um destaque da emenda apresentada na Câmara, de autoria do Deputado Ricardo Barros, parágrafo único:

É vedado débito em folha para os cargos de confiança de que trata o caput deste artigo para fim de contribuição partidária.

Espero, Sr. Presidente, que possamos contar com o apoio de mais alguns companheiros, a fim de que não se possa cobrar contribuição obrigatória daqueles que forem nomeados para esses cargos criados pelo próprio PT. Já foram nomeados mais de quinhentos. Não sabemos quanto eles estão pagando, mas sabemos que isso é uma diferenciação grave, vergonhosa de um Partido em relação aos outros.

Faço um apelo ao Líder do PMDB, Senador Renan Calheiros, aos Líderes dos demais Partidos, para que apoiem esse destaque, tendo em vista que o Governo tem os cargos que deseja, o que não deveria ocorrer, porque, da forma como foi trabalhada, não melhora em nada a administração pública.

Perdemos, mas pelo menos não retiraremos recursos dessas pessoas. Citarei um exemplo com o salário mais alto, que é de R\$7,5 mil: se uma pessoa tem descontados 27,5% de Imposto de Renda, 11% para a Previdência e mais 10% para o PT, vai receber

praticamente metade do salário. E, com um funcionário de alta responsabilidade, recebendo apenas pouco mais de R\$3 mil, poderá ocorrer uma grande fonte de corrupção. Assim, surgirão novos “waldomiros”.

Para que possamos, então, coibir essa questão, vamos dar o primeiro passo. É apenas um primeiro passo para que possamos, no futuro, proibir qualquer tipo de retirada compulsória, porque não é livre, é compulsória. No Estatuto do PT, art. 171, prestem bem atenção, está dito que a contribuição é compulsória.

Então, apelo para que todos nós votemos a favor desse destaque e, dessa forma, possamos resolver essa questão.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Sobre a mesa, requerimento de votação nominal para a Emenda nº 8, que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 482, DE 2004

Nos termos do art. 294 do Regimento Interno, requero votação nominal para a Emenda nº 8, oferecida à MP nº 163/2004, a fim de que a mesma seja incorporada ao PLV nº 20, de 2004.

Sala das Sessões, 27 de abril de 2004. – **José Jorge.**

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Em votação o requerimento.

Concedo a palavra ao Relator, Senador Delcídio Amaral.

O SR. DELCÍDIO AMARAL (Bloco/PT – MS. Como Relator. Sem revisão do orador.) – Gostaria de registrar aqui, Sr. Presidente, a minha estranheza com relação à Emenda nº 8, porque, tendo em vista sua pouca praticidade e por ser uma emenda inócua nesse aspecto, ninguém aqui votará contra.

Portanto, é absolutamente aceitável esta emenda. Não entendi o porquê da votação nominal.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Em votação o requerimento de votação nominal.

Se o requerimento for aprovado, teremos votação nominal. Se o requerimento for rejeitado, não poderá haver verificação, uma vez que ainda não se passou uma hora da votação anterior. Então, a votação será simbólica.

Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

Em votação a Emenda nº 8, de parecer contrário.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitada.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto de lei de conversão aprovado:

**PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO
Nº 20, DE 2004**

(Proveniente da Medida Provisória nº 163, de 2004)

Altera a Lei nº 10.693, de 29 de maio da 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 10.683, da 28 de maio de 2003, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º A Presidência da República é constituída, essencialmente, pela Casa Civil, pela Secretaria-Geral, pela Secretaria de Comunicação do Governo e Gestão Estratégica, pela Secretaria de Coordenação Política e Assuntos Institucionais, pelo Gabinete Pessoal e pelo Gabinete da Segurança Institucional.

.....“(NR)

“Art. 2º À Casa Civil da Presidência da República compete assistir direta e imediatamente ao Presidente da República no desempenho de suas atribuições, especialmente na coordenação e na integração das ações do Governo, na verificação prévia da constitucionalidade e legalidade dos atos presidenciais, na análise do mérito, da oportunidade e da compatibilidade das propostas, inclusive das matérias em tramitação no Congresso Nacional, com as diretrizes governamentais, bem como na avaliação e monitoramento da ação governamental e da gestão dos órgãos e entidades da administração pública federal, bem como promover a publicação e a preservação dos atos oficiais e supervisionar e executar as atividades administrativas da Presidência da República e, supletivamente, da Vice-Presidência da República, tendo como estrutura básica o Conselho Deliberativo do Sistema de Proteção da Amazônia, o Conselho Superior do Cinema, o Arquivo Nacional, a Imprensa Nacional o Gabinete, 2 (duas) Secretarias, sendo 1 (uma) Executiva, 1 (um) órgão de Controle Interno e até 3 (três) Subchefias.”(NR)

“Art. 2º À Secretaria da Coordenação Política e Assuntos Institucionais da Presi-

dência da República compete assistir direta e imediatamente ao Presidente da República no desempenho de suas atribuições, especialmente na coordenação política do Governo, na condução do relacionamento do Governo com o Congresso Nacional e os Partidos Políticos e na interlocução com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, tendo como estrutura básica o Gabinete, 1 (uma) Secretaria Adjunta e até 2 (duas) Subchefias.”

“Art. 6º Ao Gabinete da Segurança Institucional da Presidência da República compete assistir direta e imediatamente ao Presidente da República no desempenho de suas atribuições, prevenir a ocorrência e articular o gerenciamento de crises, em caso de grave e iminente ameaça à estabilidade institucional, realizar o assessoramento pessoal em assuntos militares e de segurança, coordenar as atividades de inteligência federal e de segurança da informação, zelar, assegurado o exercício do poder da polícia, pela segurança pessoal de Chefe de Estado, do Vice-Presidente da República, e respectivos familiares, dos titulares dos órgãos essenciais da Presidência da República, a de outras autoridades ou personalidades quando determinado pelo Presidente da República, bem como pela segurança dos palácios presidenciais e das residências do Presidente e Vice-Presidente da República, tendo como estrutura básica o Conselho Nacional Antidrogas, a Agência Brasileira de Inteligência – ABIN, a Secretaria Nacional Antidrogas, o Gabinete, 1 (uma) Subchefia e até 2 (duas) Secretarias.

.....”(NR)

“Art. 17.

§ 1º A Controladoria-Geral da União tem como titular o Ministro de Estado do Controle e da Transparência, e sua estrutura básica é constituída por: Gabinete, Assessoria Jurídica, Conselho de Transparência Pública e Combate à Corrupção, Comissão da Coordenação de Controle Interno, Subcontroladoria-Geral, Ouvidoria-Geral da União, Secretaria Federal de Controle Interno e até 3 (três) Corregedorias.

.....“(NR)

“Art. 25.

.....

II – do Desenvolvimento Social e Combate à Fome;

Parágrafo único. São Ministros de Estado os titulares dos Ministérios, o Chefe da Casa Civil, o Chefe do Gabinete de Segurança Institucional, o Chefe da Secretaria de Comunicação do Governo e Gestão Estratégica, o Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República, o Chefe da Secretaria da Coordenação Política e Assuntos Institucionais da Presidência da República, o Advogado-Geral da União e o Ministro de Estado do Controle e da Transparência.” (NR)

“Art. 27.

II – Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome:

a) política nacional de desenvolvimento social;

b) política nacional de segurança alimentar e nutricional;

c) política nacional de assistência social;

d) política nacional de renda da cidadania;

e) articulação com os Governos Federal, Estaduais, do Distrito Federal e Municipais e a sociedade civil no estabelecimento de diretrizes para as políticas nacionais de desenvolvimento social, da segurança alimentar e nutricional, de renda da cidadania e de assistência social;

f) articulação entre as políticas e programas dos Governos Federal, Estaduais, do Distrito Federal e Municipais e as ações da sociedade civil ligadas ao desenvolvimento social, à produção alimentar, alimentação e nutrição, à renda da cidadania e à assistência social;

g) orientação, acompanhamento, avaliação e supervisão de planos, programas e projetos relativos às áreas de desenvolvimento social, segurança alimentar e nutricional, de renda da cidadania e de assistência social;

h) normatização, orientação, supervisão e avaliação da execução das políticas de desenvolvimento social, segurança alimentar e nutricional, de renda da cidadania e de assistência social;

i) gestão do Fundo Nacional de Assistência Social;

j) coordenação, supervisão, controle e avaliação da operacionalização de programas de transferência de renda;

l) aprovação dos orçamentos gerais do Serviço Social da Indústria – SESI, do Servi-

ço Social do Comércio – SESC, e do Serviço Social do Transporte – SEST;

.....”(NR)

“Art. 29.

.....

II – do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, o Conselho Nacional de Assistência Social, o Conselho de Articulação de Programas Sociais, o Conselho Gestor do Programa Bolsa Família, e até 5 (cinco) Secretarias;

.....

§ 4º Ao Conselho de Articulação de Programas Sociais, presidido pelo Ministro de Estado do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e composto na forma estabelecida em regulamento pelo Poder Executivo, compete propor mecanismos de articulação e integração de programas sociais e acompanhar a sua implementação.

.....”(NR)

Art. 2º Fica criada a Secretaria de Coordenação Política e Assuntos Institucionais da Presidência da República.

Art. 3º São transformados:

I – o Ministério da Assistência Social em Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome;

II – o Conselho Gestor Interministerial do Programa Bolsa Família da Presidência da República em Conselho Gestor do Programa Bolsa Família do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

Art. 4º São transferidas as competências:

I – do Gabinete do Ministro de Estado Extraordinário de Segurança Alimentar e Combate à Fome, relativas à formulação e coordenação da implementação da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, à articulação da participação da sociedade civil ao estabelecimento de diretrizes para a Política Nacional da Segurança Alimentar e Nutricional, à promoção da articulação entre as políticas e programas dos Governos Federal, Estaduais e Municipais e as ações da sociedade civil ligadas à produção alimentar, alimentação e nutrição, e ao estabelecimento de diretrizes, supervisão e acompanhamento de programas no âmbito da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, para o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome;

II – da Casa Civil da Presidência da República, relativas à coordenação política do Governo, ao relacionamento com o Congresso Nacional, à interlocução com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios e os Partidos Políticos, para a Secretaria de Coordena-

ção Política e Assuntos Institucionais da Presidência da República;

III – da Secretaria Executiva do Conselho Gestor Interministerial do Programa Bolsa Família da Presidência da República para o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

Art. 5º São transferidas a Subchefia de Assuntos Parlamentares e a Subchefia de Assuntos Federativos da Casa Civil da Presidência da República para a Secretaria de Coordenação Política e Assuntos Institucionais da Presidência da República.

Art. 6º Ficam extintos:

I – o Gabinete do Ministro de Estado Extraordinário de Segurança Alimentar e Combate à Fome;

II – o Conselho do Programa Comunidade Solidária e a Secretaria Executiva do Programa Comunidade Solidária, do Gabinete do Ministro de Estado Extraordinário de Segurança Alimentar e Combate à Fome;

III – a Secretaria Executiva do Conselho Gestor Interministerial do Programa Bolsa Família da Presidência de República.

Art. 7º Fica criado o cargo de Ministro da Estado Chefe da Secretaria de Coordenação Política e Assuntos Institucionais da Presidência da República.

Art. 8º Ficam criados 1 (um) cargo da natureza especial de Subchefe, na Casa Civil da Presidência da República, e 1 (um) cargo de natureza especial de Secretário Adjunto, na Secretaria de Coordenação Política e Assuntos Institucionais da Presidência da República, ambos com a remuneração fixada pelo parágrafo único do art. 39 da Lei nº 10.693, de 28 de maio de 2003.

Art. 9º Fica transformado o cargo do Ministro de Estado da Assistência Social em Ministro de Estado do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

Art. 10. Ficam extintos os cargos de Ministro de Estado Extraordinário da Segurança Alimentar e Combate à

Fome e de Secretário Executivo do Gabinete do Ministro de Estado Extraordinário da Segurança Alimentar e Combate a Fome.

Art. 11. São criados, para atendimento imediato das necessidades dos órgãos e entidades da administração pública federal e dos demais órgãos criados ou transformados por esta medida provisória, os seguintes cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores e as seguintes Funções Gratificadas – FG:

- I – 1 (onze) DAS-6;
- II – 70 (setenta) DAS-5;
- III – 280 (duzentos e oitenta) DAS-4;
- IV – 260 (duzentos e sessenta) DAS-3;
- V – 480 (quatrocentos e oitenta) DAS-2;

VI – 220 (duzentos e vinte) DAS-1;

VII – 1.175 (mil, cento e setenta, cinco) FG-1;

VIII – 198 (cento e noventa e oito) FG-2; e
IX – 99 (noventa e nove) FG-3.

Art. 12. A alínea **c** do inciso III do § 1º do art. 1º da Lei nº 10.470, de 25 de junho de 2002, passa a ser a seguinte redação:

“Art. 1º

§ 1º

.....

III –

.....

c) 65% (sessenta e cinco por cento) da remuneração dos Cargos em Comissão de Natureza Especial, do Grupo DAS, níveis 4, 5 e 6, e dos CD, níveis 1, 2, 3 e 4.

.....”(NR)

Art. 13. O acerto patrimonial dos órgãos extintos, transformados, transferidos, incorporados ou desmembrados por esta lei será transferido para os ministérios, órgãos e entidades que tiverem absorvido as correspondentes competências.

Parágrafo único. O quadro de servidores efetivos dos órgãos de que trata este artigo será transferido para os ministérios e órgãos que tiverem absorvido as correspondentes competências.

Art. 14. É o Poder Executivo autorizado a remanejar, transpor, transferir ou utilizar as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2004 em favor dos órgãos extintos, transformados, transferidos, incorporados ou desmembrados por esta lei, mantida a mesma classificação funcional-programática, expressa por categoria de programação a seu menor nível, conforme definida no art. 4º, § 2º, da Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003, inclusive os títulos, descritores, metas e objetivos, assim como o respectivo detalhamento por esfera orçamentária, grupos de despesa, fontes de recursos, modalidades de aplicação e identificadores de uso.

Art. 15. São transferidas aos órgãos que recebem as atribuições pertinentes e a seus titulares as competências e incumbências estabelecidas em leis gerais ou específicas aos órgãos transformados, transferidos ou extintos por esta lei ou a seus titulares.

Art. 16. O Poder Executivo disporá, em decreto, na estrutura regimental dos ministérios, dos órgãos essenciais, dos órgãos de assessoramento direto e imediato ao Presidente da República, das Secretarias Especiais da Presidência da República, da Advocacia-Geral da União e da Controladoria-Geral da União,

sobre as competências e atribuições, denominação das unidades e especificação dos cargos.

Art. 17. O Poder Executivo disporá sobre a organização, reorganização, denominação de cargos e funções e funcionamento dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, mediante aprovação ou transformação das estruturas regimentais.

Art. 18. Até que sejam aprovadas as estruturas regimentais dos órgãos essenciais e de assessoramento da Presidência da República, das Secretarias Especiais da Presidência da República e dos ministérios, são mantidas as estruturas, as competências, as atribuições, a denominação das unidades e a especificação dos respectivos cargos, vigentes em 31 de dezembro de 2003, observadas as alterações introduzidas por esta lei.

Parágrafo único. Os cargos em comissão integran-tes da estrutura dos órgãos de que tratam os incisos II e III do art. 6º desta lei ficam remanejados para o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

Art. 19. As despesas decorrentes do disposto nesta lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas no Orçamento da União.

Art. 20. Esta lei entra a vigor na data de sua publicação.

Art. 21. Ficam revogados o art. 26, a alínea I do inciso XVII do art. 27 e o art. 37 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003.

Item 2:

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 21, DE 2004

(Proveniente da Medida Provisória nº 164, de 2004)

Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 21, de 2004, proveniente da Medida Provisória nº 164, de 2004, que dispõe sobre a Contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público e a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social incidentes sobre a importação de bens e serviços, e dá outras providências

Relator revisor: Senador Romero Jucá (PMDB – RR)

Foram apresentadas 127 emendas.

A Comissão Mista foi designada.

Concedo a palavra ao Senador Romero Jucá, Relator-revisor, para proferir o seu parecer.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o parecer é pela constitucionalidade, apresentando projeto de conversão.

Peço a aprovação da constitucionalidade e solicito à Mesa que o parecer de mérito possa ser apresentado amanhã, no final da manhã, numa sessão para votação específica.

Essa é a nossa posição.

É o seguinte o parecer na íntegra:

PARECER Nº 340, DE 2004, DE PLENÁRIO

Sobre os pressupostos constitucionais de relevância e urgência e pela adequação financeira e orçamentária Medida Provisória nº 164, de 2004, nos termos do Projeto de Lei de Conversão nº 21, de 2004, que dispõe sobre a Contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público e a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social incidentes sobre a importação de bens e serviços, e dá outras providências.

Relator revisor: Senador **Romero Jucá**

.....
Concedo a palavra ao Senador Romero Jucá, Relator-revisor, para proferir o seu parecer.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o parecer é pela constitucionalidade e apresentando projeto de conversão.

Quero pedir a aprovação da constitucionalidade e solicitar à Mesa que o parecer de mérito possa ser apresentado amanhã, no final da manhã, numa sessão para votação específica.

Essa é a nossa posição.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Em votação os pressupostos de relevância e urgência.

As Sr^{es} e os Srs. Senadores que os aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovados.

O Senador Romero Jucá pede um prazo de até amanhã, às 11h, para oferecer o seu relatório sobre o mérito.

Se os líderes estiverem de acordo.

(Pausa)

Convoco uma sessão extraordinária para amanhã, às 11 horas, para continuarmos a discussão da matéria, se não houver manifestação contrária.

.....

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) –

Em votação os pressupostos de relevância e urgência.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que os aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovados.

O Senador Romero Jucá pede um prazo para até amanhã, às 11 horas, para oferecer o seu relatório sobre o mérito.

Se os Líderes estiverem de acordo, convoco uma sessão extraordinária para amanhã, às 11 horas, para continuarmos a votação da matéria, se não houver manifestação contrária.

Concedo a palavra ao Senador José Agripino.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, penso que o Relator, Senador Romero Jucá, em muito boa hora concorda em adiar a apresentação do parecer, tendo em vista que o relatório de S. Ex^a foi apresentado aos Líderes hoje ao meio-dia. Portanto, não houve tempo para que os membros das bancadas dos Partidos tomassem conhecimento do que está contido no relatório e das modificações que têm que ser propostas.

Por essa razão, vejo como correta a atitude de S. Ex^a e quero manifestar-me favorável a esta posição, convocando desde já uma reunião de bancada para os membros do PFL, para amanhã às 9 horas e 30 minutos, na Liderança do Partido, para que possamos apreciar o relatório e formular as nossas propostas de modificação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– São os seguintes os itens sobrestados:

3

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 23, DE 2004

(Proveniente da Medida Provisória nº 165, de 2004)

Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 23, de 2004, que *dispõe sobre os contratos de gestão entre a Agência Nacional de Águas e as entidades delegatárias das funções de Agência de Águas relativas à gestão de recursos hídricos de domínio da União e dá outras providências*, proveniente da Medida Provisória nº 165, de 2004.

Relator revisor: Senador Cristovam Buarque (Bloco/PT – DF)

4

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 22, DE 2004

(Proveniente da Medida Provisória nº 168, de 2004)

Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 22, de 2004, que proíbe a exploração de todas as modalidades de jogos de bingo, bem como os jogos em máquinas eletrônicas, eletromecânicas ou mecânicas, conhecidas como “caça-níqueis”, independentemente dos nomes de fantasia e dá outras providências, proveniente da Medida Provisória nº 168, de 2004.

Relator revisor: Senador Maguito Vilela (PMDB – GO)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– O Senador Romero Jucá, a Senadora Serys Silhesarenko e o Senador José Agripino enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do artigo 203 do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a Rede Globo de Televisão completa, neste mês de abril, 29 anos de atividades contínuas e quase tanto na liderança do sistema televisivo nacional. Face à dimensão do mercado consumidor brasileiro e à qualidade da produção da Rede Globo, ela é considerada uma das maiores e melhores redes do mundo, tendo recebido inúmeros prêmios internacionais.

Não se trata apenas de uma história de sucesso. Trata-se, também, de uma história de inovação e pioneirismo. Se a extinta Rede Tupi iniciou o ciclo da televisão no Brasil, a Rede Globo, protagonizou, ao longo desses quase trinta anos, alguns dos marcos do sistema de comunicações de nosso País:

Em 1968, a TV Globo transmite com exclusividade a viagem da Apolo XI, inaugurando as transmissões via satélite no Brasil.

Em 1969, o Jornal Nacional inicia as transmissões em rede no País.

Em 1970, vemos, pela primeira vez, uma Copa do Mundo ao vivo na tela da Globo.

Em 1972, a TV Globo inaugura o sistema de transmissão a cores no Brasil.

Em 1975, a Globo é a primeira emissora a transmitir em rede nacional sua programação.

Em 1996, os satélites permitem as primeiras transmissões em tempo real, sem defasagem, dentro do Brasil.

Em 1999, o seriado *Mulher faz da Globo* a primeira rede a produzir um programa em televisão de alta definição, a chamada HDTV.

Assim a Rede Globo construiu sua imagem de sucesso e sua reputação de qualidade: inovando, informando, educando e entretendo.

Integrar e valorizar seus quadros sempre foi e continua sendo a arma maior da Globo para se manter na liderança das redes brasileiras de TV. Colocando ao dispor de seu pessoal o que de melhor e mais moderno a tecnologia pode disponibilizar em termos de recursos, a Rede do “plim-plim” valoriza seus talentos e gratifica seus espectadores.

Com sedes no Rio, onde se criou, e em São Paulo, desde 1999, a Globo reinventa todo dia a linguagem da comunicação visual, seja por suas vinhetas famosas no mundo inteiro, seja pelo produto mais tipicamente brasileiro jamais gerado na TV: as novelas.

Considerados folhetins de segunda categoria, ao tempo de seu lançamento, chamados de dramalhões, as novelas foram, pouco a pouco, granjeando *status* de produto cultural e avançando no gosto de todas as camadas da população brasileira, a ponto de se tornarem produtos de exportação para todos os recantos do mundo, de Portugal à China.

Usando seu poder de comunicação para muito além da pura e simples informação, a Rede Globo desenvolve projetos de inclusão social que mobilizam a sociedade como um todo e têm motivado suas concorrentes a formularem propostas semelhantes. Esse é o caso do “Criança Esperança”, que, pela sua importância, tem, desde um bom tempo, a parceria do Unicef em sua realização. São R\$122 milhões arrecadados nos 17 anos de realização do projeto, que puderam beneficiar quase três milhões de crianças, atendidas por quase cinco mil projetos sociais espalhados em todo o Brasil.

Além disso, a discussão de temas importantes, no *script* das novelas, tem servido para despertar consciência do público diante de questões relevantes e complexas, como consumo de drogas, sexualidade e gravidezes precoces, homossexualidade e estigmatização de doentes graves com câncer ou Aids. São questões de indiscutível importância social que passam a permear o cotidiano do grande público e iniciam um processo de tomada de consciência individual e coletiva, no sentido de como lidar com elas.

Além disso, a Globo envolve-se em campanhas de cunho social de todos os tipos, estabelecendo parcerias com todas as organizações públicas ou privadas

que desejem fazer o mesmo. Parcerias com o Sesi, a Apae, a Fundação Abrinq, o Programa Fome Zero e tantas outras fazem da Rede Globo um efetivo veículo de promoção social neste País.

Sr. Presidente, o jornalista Roberto Marinho, dando continuidade e amplitude ao empreendimento de seu pai, o também jornalista Irineu Marinho, deixou, para gestão de seus filhos e sucessores, uma organização empresarial que é modelo da capacidade empreendedora de nosso povo.

À Rede Globo, no mês em que comemora mais um ano de fundação, nossos calorosos votos de congratulação e o augúrio de que, mais e mais, possa contribuir para o crescimento da solidariedade social, base indiscutível de toda a possibilidade de o Brasil se tornar uma grande Nação.

A mídia, com suas virtudes e defeitos, é parte indissolúvel da construção de um novo Brasil. E tenho a certeza de que a Rede Globo saberá continuar a dar sua contribuição para esse projeto de todos nós.

Por tudo isso, e por tudo mais que não mencionei, mas que está no conhecimento de todos, solicito que a Presidência envie, em nome do Senado Federal, votos de felicitação à família Marinho e aos Diretores da Rede Globo pela passagem do 39º aniversário de sua fundação, a transcorrer no dia 26 de abril.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, é com muita satisfação que registramos a notícia de que a Política Nacional de Saúde Bucal – PNSB – Brasil Sorridente –, lançada pelo Governo Federal, receberá R\$1,2 bilhão de investimento até o fim de 2006.

Com isso, neste ano de 2004, os recursos destinados ao atendimento bucal pelo Sistema Único de Saúde – SUS, vão receber um aumento de quase 300% – trezentos por cento, Sr^{as} e Srs. Senadores! –, passando de R\$ 84,5 milhões, gastos em 2003, para R\$238,2 milhões, valor que será aplicado este ano.

E as informações que nos chegam do Governo Federal são ainda mais entusiasmantes: até 2006, a verba para o atendimento bucal pelo SUS deverá crescer quase sete vezes – sete vezes, Sr^{as} e Srs. Senadores! –, atingindo R\$553,2 milhões.

A política nacional desenvolvida pelo Ministério da Saúde e capitaneada pelo ministro Humberto Costa, nesta área, está baseada em ações simples – fluoretação da água, ampliação de equipes, melhoria dos salários, entre outras –, mas que demandam investimentos. A partir delas, sem dúvida nenhuma, será

inaugurada uma nova fase da saúde bucal no País – resultado que sem dúvida honra o Governo Lula e confirma os propósitos do nosso Governo de alavancar os investimentos em favor dos setores mais pobres de nossa população.

E as boas novas não param por aí. Vejam que o plano de metas do Brasil Sorridente inclui, entre outras ações, a distribuição, em parceria com o Ministério da Educação, de dois milhões de kits, já neste ano de 2004, para 500 mil alunos da rede pública de ensino.

Cada kit é composto por escova e creme dental e, se usado com regularidade, previne quase que totalmente a incidência de cárie. Vejam só que dado alarmante, Sr^{as} e Srs. Senadores: atualmente, cerca de 45% da população brasileira não têm acesso a escovas de dente. Os kits também serão distribuídos a todos os pacientes das equipes de saúde bucal do Programa Saúde da Família – PSF.

De acordo com dados do Ministério da Saúde, a adição de flúor na água encanada está prevista como medida da Política Nacional de Saúde Bucal. Ela custa somente R\$1,00 por habitante/ano e é capaz de reduzir em até 60% a incidência de cárie dentária. Embora a Lei Federal nº 6.050 obrigue a fluoretação, o que se observa atualmente é que apenas 70 milhões de brasileiros têm acesso ao benefício, apontado por especialistas como a solução mais eficaz para os problemas de saúde bucal em curto prazo.

A meta do Governo Lula é implantar, até o fim de 2006, a fluoretação em todos os municípios que têm estações de tratamento e distribuição de água, mas ainda não utilizam o flúor. São aproximadamente duas mil cidades. Atualmente, 2.300 Municípios já dispõem de flúor na água que sai das torneiras.

O programa Brasil Sorridente, em boa hora encetado pelo Governo Lula, também prevê a construção de 400 centros odontológicos em Municípios estratégicos, que servirão de referência para as suas regiões. Nesses locais, será prestado atendimento odontológico especializado, periodontia – doenças da gengiva –, cirurgias odontológicas, tratamento de lesões bucais – auxílio no tratamento de câncer bucal–, endodontia, ortodontia e próteses.

A implantação dos centros e a expansão do número de equipes de saúde bucal da família resultarão na criação de 25 mil empregos diretos, para dentistas odontólogos, auxiliares de consultório dentário, técnicos em higiene bucal e protéticos.

“Esses centros servirão tanto para atender à população quanto para oferecer estágio qualificado a futuros profissionais. Além disso, ajudarão a disseminar os

princípios básicos de higiene e cuidados com a boca”, de acordo com o que informa Gilberto Pucca, Coordenador de Saúde Bucal do Ministério da Saúde.

Dentro desse plano de ação, também serão implantados 400 laboratórios de prótese dentária, que se distribuirão em diversas regiões do País. Um levantamento epidemiológico concluído pelo Ministério da Saúde no início deste ano indica que hoje existem cerca de oito milhões de brasileiros, com mais de 30 anos, que precisam usar prótese dentária total.

A produção dessas peças por profissionais qualificados é também uma estratégia para combater o uso de próteses mal confeccionadas ou adaptadas, prática comum que pode causar sérias doenças na boca. A meta da PNSB é atender a pelo menos 45% da demanda até o fim de 2006.

Para reforçar as ações em saúde bucal, inclusive a produção das próteses, a boa notícia que se tem é que o Ministério da Saúde aumentou em 85% o repasse de verba para custeio das equipes de saúde bucal do PSF. O investimento mensal passou de R\$5,2 milhões em janeiro de 2003 para R\$9,6 milhões em janeiro de 2004.

Os incentivos anuais repassados para uma equipe de modalidade I – formada por dentista e auxiliar de consultório dentário – passaram de R\$13 mil para R\$20,4 mil – reajuste de 57%. Já as equipes do tipo II – compostas por dentista, auxiliar e técnico em higiene dental – agora recebem R\$26,4 mil por ano, contra os R\$ 16 mil repassados anteriormente – 65% de reajuste.

Esses incentivos permitirão, ainda, o crescimento do número de equipes de saúde bucal que atuam no Programa Saúde da Família. Hoje, existem seis mil equipes implantadas em todo o Brasil. Até 2006, a meta é alcançar 16 mil.

Para finalizar, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, que dizer que esses são dados que relaciono e divulgo desta tribuna com muita satisfação, porque retratam um esforço muito importante, desenvolvido pelo Governo Lula no sentido de resgatar uma dívida histórica para com os pobres e os necessitados deste País. Temos realmente que nos esforçar para que o Brasil deixe de ser um País de desdentados. Acho que não pode existir imagem mais degradante do que a de um cidadão levado a um tal estágio de miserabilidade, que não consegue preservar seus dentes naturais, sem suprir suas necessidades de mastigação com a aquisição de uma dentadura.

É bom saber que o Brasil, capitaneado pelo nosso Ministério da Saúde, onde pontifica este dedicado

profissional, esse militante atento que é o ministro Humberto Costa, mobiliza-se para que esta situação se inverta e a saúde do nosso povo receba a atenção que mereça, no sentido de que se resgate a dignidade de todos os brasileiros.

Sim, é nesse rumo que tem caminhar o Governo Lula e por isso deve merecer nosso mais entusiasmo e aplauso.

Como outro assunto, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, venho a esta tribuna, no dia de hoje, para registrar que o Governo Federal realizou, no dia 2 de abril, a última liberação dos recursos para a reconstrução de todas as casas destruídas pelas enchentes nos estados das regiões Nordeste, Norte, Centro-Oeste e Sudeste.

O total liberado foi de R\$119,048 milhões e será utilizado para a construção das 18.018 moradias. Os recursos estão disponíveis para os prefeitos nas agências da Caixa Econômica Federal. As casas – destinadas às populações pobres cujas antigas moradias foram destruídas – já estão sendo construídas em locais distantes das áreas de risco.

Imediatamente após o início das inundações que se registraram em diversas regiões do Brasil, neste início de ano, o Governo mobilizou toda sua estrutura para atender às vítimas e minimizar os impactos das enchentes. Até as Forças Armadas foram acionadas para enviar alimentos e remédios às cidades castigadas e para instalar pontes metálicas, evitando o isolamento dos municípios. As ações emergenciais adotadas naquele primeiro momento asseguraram assistência eficiente a todas as famílias desabrigadas e desalojadas.

A pronta ação do Governo Lula fez com que, em ação inédita, fossem criados 16 Comitês Gestores das Ações Federais Emergenciais nos Estados mais atingidos, com o objetivo de acompanhar as ações de socorro às populações afetadas. Em nível federal, criou-se um Comitê Gestor da Crise, coordenado pelo Ministério da Integração Nacional e integrado por representantes dos Ministérios da Agricultura; das Cidades; da Defesa; do Desenvolvimento Agrário; do Desenvolvimento Social; da Educação; das Minas e Energia; da Saúde, dos Transportes; e do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República.

A prioridade era identificar e encaminhar o atendimento da necessidade de abrigo, comida, roupas, remédios, colchões e água potável; buscar solução para os casos de isolamento de comunidades; avaliar as condições de permanência dos desabrigados e desalojados; e levantar a quantidade de casas afetadas e danos em obras de infra-estrutura.

Senhor Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, é importante identificar que, de acordo com dados fornecidos pela Presidência da República, as chuvas deste início de ano, atingiram um total de 1.224 municípios brasileiros e deixaram 11 deles isolados.

Com as inundações, 165.773 pessoas ficaram desabrigadas e 211.214 desalojadas. Para atender às vítimas foram distribuídos dois milhões de quilos de alimentos, em 104.406 cestas básicas, e 1.279 kits de farmácia básica, contendo 28 itens, entre analgésicos, antitérmicos, antibióticos, antiinflamatórios, vermífugos e insumos como sais de reidratação oral, hipoclorito de sódio e soros fisiológico e glicosado.

O Governo Federal editou também uma medida provisória que autoriza a liberação do FGTS para moradores das áreas atingidas pelas enchentes nos municípios que tiveram a decretação de situação de emergência ou estado de calamidade pública reconhecida pela Administração Federal.

O Ministério da Saúde, além da distribuição de remédios, também já está liberando recursos para ajudar os municípios afetados pelas enchentes. O montante de R\$33.978.223,72 será destinado para obras de reconstrução e infra-estrutura. Serão beneficiadas 170 cidades de 14 estados. Os recursos referem-se a uma antecipação de emendas parlamentares e convênios assinados pelas prefeituras e pela Fundação Nacional de Saúde – Funasa, no ano passado. Esses acordos foram firmados por 645 municípios. Dessa lista, as cidades atingidas pelas chuvas tiveram prioridade para receber a verba.

O dinheiro, que só deveria ser liberado no segundo semestre e está sendo antecipado, será empregado em seis ações específicas: saneamento básico, abastecimento de água, construção e recuperação de linhas de esgoto, melhorias habitacionais, tratamento de resíduos sólidos e melhorias sanitárias nos domicílios. Obras desse tipo são importantes porque, em épocas de cheias, é comum haver contaminação das águas destinadas ao abastecimento da população, provocando doenças como verminoses, hepatites, cólera, febre tifóide, leptospirose e, principalmente, diarreia.

Cabe destacar também, senhor presidente, senhoras e senhores senadores, que o Governo Federal, além de socorrer os flagelados, também vem tomando providências para prevenir e erradicar riscos que se observam em assentamentos precários, nas mais diversas regiões de nosso Brasil.

É uma importante ação administrativa que o Governo Lula desenvolve, na tentativa de evitar que as chuvas do próximo ano voltem a castigar as cidades brasileiras. Agindo segundo esta orientação do presi-

dente Lula, o Ministério das Cidades instituiu uma ação de apoio aos programas municipais de prevenção de riscos associados a deslizamentos.

Esta ação, voltada para o problema dos deslizamentos de encostas – principal causa de vítimas fatais associadas a desastres naturais no Brasil – é composta por duas modalidades: treinamento de equipes municipais para diagnóstico e prevenção de riscos; e elaboração de planos municipais de redução de riscos. Ao apoiar e incentivar os municípios na prevenção de riscos, o Governo Federal pretende mostrar a importância de se investir nesta área, evitando mortes, destruição e economizando recursos públicos que teriam que ser investidos para a recuperação de danos.

Levantamento preliminar feito pelo Ministério das Cidades mostra que, nos últimos 15 anos, 1.303 pessoas morreram em 43 municípios brasileiros, vítimas de deslizamentos de terras. As cidades que registraram os maiores números de vítimas foram Belo Horizonte, Petrópolis, Rio de Janeiro, Salvador, São Paulo e Recife. Eles estão entre os 104 municípios identificados como prioritários pelo Ministério das Cidades para serem alvos dessa ação preventiva.

No Orçamento Geral da União deste ano, a ação de apoio à prevenção e erradicação de riscos já conta com recursos da ordem de R\$ 2,7 milhões. A partir dos planos municipais será possível identificar as intervenções prioritárias e desenvolver ações para articulação da atuação dos governos municipais, estaduais e federal, visando à implantação efetiva das obras de proteção ou medidas para remoção de moradias, antes da ocorrência dos desastres.

A carta consulta reúne informações que ajudarão o Ministério das Cidades a elaborar um *ranking* das cidades a serem atendidas prioritariamente. Esta priorização, de caráter eminentemente técnico, levará em consideração a magnitude do risco, os investimentos já realizados pela prefeitura, a existência de sistema municipal de defesa civil atuante e a participação e mobilização das comunidades mais vulneráveis.

Após a consolidação do *ranking*, o Ministério das Cidades encaminhará os processos à Caixa Econômica Federal, que irá operar o programa. Por ser ano eleitoral, a lei determina que recursos federais sejam repassados até três meses da data das eleições. Serão assinados contratos de repasses com os municípios e as empresas que irão executar as obras devem ser contratadas até o dia 3 de julho. Como o tempo hábil para execução das etapas é curto, a concretização das ações irá depender da agilidade de todos os órgãos envolvidos. O Ministério das Cidades concluirá

a seleção das propostas até o final deste mês de abril de 2004.

Como se vê, trata-se de uma importante ação administrativa desenvolvida pelo Governo Federal, implementada pelo Governo Lula, que não podíamos deixar de registrar da tribuna deste Senado Federal, na expectativa de que contemple os interesses maiores e superiores de nosso povo.

É o que tinha a dizer.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN. Sem apanhamento taquigráfico) – Sr. Presidente, Sr^{as} Srs. Senadores, ocupo hoje a tribuna para registrar dois artigos de autoria do Presidente Nacional do PFL, Senador Jorge Bornhausen, publicados nos jornais **O Globo** e **Folha de S.Paulo** nos dias 21 e 22 de abril do corrente.

No seu artigo publicado na **Folha de S.Paulo**, o ilustre Senador trata novamente da questão da inércia do Governo Lula, lembrando que “(...) a qualquer flagrante indiscutível de incompetência, desídia, apatia, estagnação e até desvio grave, esquece que exerce o poder há mais de 15 meses e alega que a culpa não lhe cabe, mas ‘aos governos anteriores’”.

Na verdade, o Governo Lula tem recorrido constantemente a esses “falsos alibis” para justificar a estagnação atual do País, como no caso do escoamento da safra de soja, citado no texto do Senador Jorge Bornhausen.

Já em seu artigo de **O Globo**, o Presidente Nacional do PFL destaca a decepção da população com o crescimento do desemprego durante o Governo Lula, que atingiu o maior índice dos últimos 20 anos. O autor destaca que a questão do desemprego, que deveria ser tratada como prioridade pelo atual Governo, será “...a grande bandeira de luta política do PFL”.

Para que conste dos Anais do Senado Federal, Sr Presidente, requeiro que os artigos publicados nos jornais **Folha de S.Paulo** e **O Globo** sejam dados como lidos, para que fiquem integrando este pronunciamento. Os textos são os seguintes:

FOLHA DE S.PAULO, 22-4-2004

O Alibi Furado do PT

JORGE BORNHAUSEN*

O governo Lula se esvai em manobras políticas menores para abafar a CPI dos Bingos e impedir a investigação plena do caso Waldomiro Diniz. Culpados, apanhados em flagrante delito, os representantes do governo costumam produzir justificativas que fazem

a fortuna do anedotário popular. Geralmente são lamúrias que remetem a circunstâncias, “pressões contingenciais”, “más companhias”, “privação dos sentidos” e outras alegações de petições forenses.

Os mais audaciosos chegam a apresentar álibis. Alegam cavilosamente que, na hora do crime, estavam em outro lugar e não podem ser acusados. A não ser que fossem ubíquos. A partir daí, a discussão envereda por caminhos que costumam esquecer o fato originário. Não se fala mais do crime e passa-se a discutir o fenômeno da ubiqüidade. É desse expediente que vive o governo Lula. A qualquer flagrante indiscutível de incompetência, desídia, apatia, estagnação e até desvio grave, esquece que exerce o poder há mais de 15 meses e alega que a culpa não lhe cabe, mas “aos governos anteriores”. Como escreveu o presidente nacional do PT, José Genoíno, na Folha do dia 2/4 (“O senador, a amnésia e a tergiversação”, pág. A3). O proselitismo petista costuma até ir mais longe. Recupera velhos títulos de novelas radiofônicas: “O Passado me Condena”. Ou “Herança Maldita”.

Foi com um desses falsos álibis que o presidente do PT recusou o flagrante que registrei na Folha no dia 29/3 (“O governo, a soja e o trovão”, pág. A3), mostrando que o governo Lula não fez nenhum planejamento estratégico para o escoamento dos 52 milhões de toneladas de soja, piorado este ano em relação ao tempo em que exportávamos apenas 28 toneladas. Fui claro e muito concreto na acusação: o governo mostra-se surdo ao trovão representado pela perda de US\$1,2 bilhão na atual safra de soja, pois é este o deságio do produto brasileiro no mercado internacional. Tudo devido à demora de embarque dos grãos por falta de estradas e dificuldades nos portos.

Em janeiro de 2003, o Presidente Lula assumiu e, para desgosto geral, em vez de mudar, o País estagnou

No caso de Paranaguá, o tempo para um navio encostar e carregar havia chegado a ultrapassar 35 dias, enquanto a fila de caminhões chegou a 80 km. Já nos portos do golfo do México, os cargueiros chineses levam de três a quatro dias para encostar, carregar e zarpar, levando a soja americana. A resposta de Genoíno indica que o PT esqueceu as cir-

cunstâncias da memorável e indiscutível vitória do seu candidato a presidente nas eleições de 2002, baseada no argumento essencial da mudança.

Na esteira da pregação petista de que todos os governos brasileiros passados eram corruptos e ineficientes – os tais “300 picaretas” da canção dos Paralamas são uma citação de Lula -, a campanha eleitoral prometeu mudar tudo, homens e métodos. E foi nisso que o povo apostou, atribuindo-lhe consagrada votação. Foi também a leitura que fizemos, humilde e democraticamente, no PFL. Assumimos o nosso papel de oposição e passamos a pensar no futuro. Era preciso pensar, planejar, imaginar novas propostas e soluções para os problemas brasileiros.

Desde outubro de 2002 não paramos de promover nossa própria revisão e de esperar, em vão, pelas mudanças prometidas pelo PT e seu candidato. Em janeiro de 2003 o Presidente Lula assumiu e, para desgosto geral, que está sendo expresso na crescente e espontânea decepção popular, em vez de mudar, o país estagnou.

Mas fiquemos na questão específica da soja. Graças ao dinamismo do agronegócio (que não é propriamente a forma de desenvolvimento agrário que mais agrada ao governo Lula, que prefere o MST e o companheiro Stedile), a produção evoluiu para o recorde dos 56 milhões de toneladas. Que fez o governo Lula nesses 15 meses, mesmo constantemente alertado, pelo próprio IBGE, Ipea e outros órgãos?

Enquanto se plantava a safra, previam-se os aumentos de produtividade – que até criaram a questão da soja transgênica -, o mercado internacional se agitava, oferecendo preços tentadores, e os exportadores, especialmente a China, fechavam contratos de aquisição do nosso produto, o governo não realizou nenhum planejamento estratégico para atualizar as condições de escoamentos da produção. No entanto, flagrado por não escutar o trovão representado pela perda de US\$1,2 bilhão dos produtores brasileiros – um estrondo inquietante que denuncia a inépcia da administração federal -, o PT vem se queixar do passado...

A oposição propõe o contrário. Que se instale uma CPI para sepultar em prazo certo esse lamentável caso Waldomiro Diniz. E

que o governo, em vez de insistir nos álibis furados, comece a trabalhar tendo metas definidas, como a melhoria das condições de comercialização das safras agrícolas, para que, em 2005, desapareça, ou pelo menos seja diminuído, o deságio que neste ano reduziu o preço da nossa soja a 935,75 centavos de dólar, enquanto a soja americana obtinha 1.056,10 centavos.

*Jorge Konder Bornhausen, 66, é Senador pelo PFL-SC e Presidente Nacional do Partido. Foi governador de Santa Catarina (1979-82) e Ministro da Educação (Governo Sarney) e da Secretaria de Governo da Presidência da República (Governo Collor).

O GLOBO, 21-4-2004

O Problema Número Um
JORGE BORNHAUSEN*

A principal causa do fracasso do PT, que tanta decepção causou às pessoas de boa-fé que apostaram em Lula, não foi apenas a falta de cumprimento das promessas mirabolantes da campanha eleitoral, mas o crescimento galopante do desemprego que atingiu cerca de 13%, o maior índice dos últimos 20 anos. É por causa do crescimento do desemprego que as pessoas ficaram impacientes com os casos de corrupção, com o desacerto do Fome Zero, com a compra do novo avião para uso exclusivo do presidente com banho de chuveiro ao custo de R\$176 milhões. Erros e exageros crescem aos olhos simplesmente porque as pessoas estão desesperadas com o desemprego. Quem não está desempregado tem um filho ou um parente desempregado.

Na verdade, o problema não começou com Lula, mas ele paga a conta porque, na obsessão para chegar ao poder, não se preparou para governar. Não percebeu que a questão do desemprego era o grande desafio político do momento. O mundo inteiro está enfrentando esse problema e só consegue vantagens quem se organizou e mobilizou-se. Infelizmente, não é o caso do Brasil.

Talvez por causa do velho e superado cacoete esquerdista de promover a revolta – os extintos comunistas também imaginavam que a revolução salvaria o mundo e aí está o que restou da União Soviética, em

contraste com a evolução dos outros povos no mesmo período – procurou-se escandalizar a pobreza, em vez de substituí-la pelo desenvolvimento. Aliás, a palavra é esta: desenvolvimento. O único remédio contra o desemprego, a única vacina contra a pobreza.

É certo que às vezes o desenvolvimento tem outro nome. Chama-se, por exemplo, agronegócio, que é o desenvolvimento da agricultura, ajustada às novas realidades da economia, da ciência, do mercado internacional – a chamada globalização – e cujo resultado é a transformação das regiões agrícolas em centros autônomos de progresso e emprego.

Hoje, reconhece-se como essencial à atividade um amplo leque de categorias profissionais, absolutamente indispensáveis, sendo o trato da terra apenas uma das etapas do processo de produção. Assim, enquanto a automação (tratores, colheitadeiras, plantadeiras, irrigadores) substitui a mão-de-obra braçal no campo, abrem-se vagas para operadores e especialistas de todo tipo, mais bem pagos e certamente mais qualificados, enquanto o retorno, em termos do valor da produção, é maior.

Os centros de agronegócio tornam-se, desta forma, centros de prosperidade, multiplicam as oportunidades de trabalho, eliminando o desemprego e criando comunidades não apenas modernas, mas, principalmente, promovendo melhor distribuição de renda. Significa que dos escombros das injustiças, abandono, pobreza e revolta que o MST quer reverter pela violência, podemos ter oportunidades de trabalho e efetivo progresso social.

Acho que os políticos brasileiros têm de abandonar os preconceitos e considerar a questão do desemprego como a questão número um. Todos esses índices, muito importantes para a economia, só fazem sentido se favorecerem à criação de empregos. E como só temos trabalho com desenvolvimento, vamos promovê-lo.

Aliás, assim como o agronegócio está mostrando que um técnico de computador é tão importante para a agricultura como um operador de trator e que sem o operador de vendas negociando o produto no país ou no exterior não adianta plantar, porque não ha-

verá comprador nem preço, atividades como o turismo podem reduzir o desemprego nas grandes cidades. Motivo: o turismo precisa de tudo, da cultura aos serviços de limpeza e transportes.

Creio que o Brasil tem tudo para enfrentar o problema, desde que abandonemos o preconceito, o ódio, as pequenas divergências, as caras feias, e, naturalmente, a corrupção e todas as formas de violência. Por isso mesmo, como presidente do PFL, estamos preparando o partido para adotar a luta contra o desemprego como a nossa grande bandeira de luta política.

*JORGE BORNHAUSEN é Senador e Presidente do PFL.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Sr^{as} e aos Srs. Senadores que constará da pauta da próxima sessão deliberativa extraordinária, a realizar-se amanhã, às 11 horas, a seguinte

ORDEM DO DIA

– 1 –

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 21, DE 2004

(Proveniente da Medida Provisória nº 164, de 2004)

Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal.

Continuação da discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 21, de 2004, proveniente da Medida Provisória nº 164, de 2004, que dispõe sobre a Contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público e a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social incidentes sobre a importação de bens e serviços, e dá outras providências

Parecer nº 340, de 2004, de Plenário, Relator revisor: Senador Romero Jucá, pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e pela adequação financeira e orçamentária da Medida Provisória.

Dependendo de parecer de mérito.

– 2 –

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 23, DE 2004

(Proveniente da Medida Provisória nº 165, de 2004)

Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 23, de 2004, que dispõe sobre os contratos de gestão entre a Agência Nacional de Águas e as entidades delegatárias das funções de Agência de Águas relativas à gestão de recursos hídricos de domínio da União e dá outras providências, proveniente da Medida Provisória nº 165, de 2004.

Relator revisor: Senador Cristovam Buarque (Bloco/PT-DF)

– 3 –

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 22, DE 2004

(Proveniente da Medida Provisória nº 168, de 2004)

Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 22, de 2004, que proíbe a exploração de todas as modalidades de jogos de bingo, bem como os jogos em máquinas eletrônicas, eletromecânicas ou mecânicas, conhecidas como “caça-níqueis”, independentemente dos nomes de fantasia e dá outras providências, proveniente da Medida Provisória nº 168, de 2004.

Relator revisor: Senador Maguito Vilela (PMDB-GO)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 19 horas e 39 minutos.)

Ata da 45ª Sessão Deliberativa Extraordinária, em 28 de abril de 2004

2ª Sessão Legislativa Ordinária da 52ª Legislatura

*Presidência dos Srs. José Sarney, Eduardo Siqueira Campos e Heráclito Fortes,
e da Srª Serys Slhessarenko*

ÀS 11 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Almeida Lima – Aloizio Mercadante – Alvaro Dias – Ana Júlia Carepa – Antero Paes de Barros – Antonio Carlos Magalhães – Antônio Carlos Valadares – Arthur Virgílio – Augusto Botelho – César Borges – Cristovam Buarque – Delcídio Amaral – Demostenes Torres – Duciomar Costa – Edison Lobão – Eduardo Azeredo – Eduardo Siqueira Campos – Eduardo Suplicy – Efraim Moraes – Fernando Bezerra – Flávio Arns – Garibaldi Alves Filho – Geraldo Mesquita Júnior – Gilberto Mestrinho – Hélio Costa – Heloísa Helena – Heráclito Fortes – Ideli Salvatti – Jefferson Peres – João Alberto Souza – João Batista Motta – João Capiberibe – João Ribeiro – João Tenório – Jonas Pinheiro – Jorge Bornhausen – José Agripino – José Jorge – José Maranhão – José Sarney – Juvêncio da Fonseca – Leomar Quintanilha – Lúcia Vânia – Luiz Otavio – Maguito Vilela – Mão Santa – Marcelo Crivella – Marco Maciel – Marcos Guerra – Maria do Carmo Alves – Mozarildo Cavalcanti – Ney Suassuna – Osmar Dias – Papaléo Paes – Patrícia Saboya Gomes – Paulo Elifas – Paulo Octávio – Paulo Paim – Pedro Simon – Ramez Tebet – Reginaldo Duarte – Renan Calheiros – Roberto Saturnino – Rodolpho Tourinho – Romero Jucá – Romeu Tuma – Roseana Sarney – Sérgio Cabral – Sérgio Guerra – Sérgio Zambiasi – Serys Slhessarenko – Sibá Machado – Tasso Jereissati – Tião Viana – Valdir Raupp – Valmir Amaral.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – A lista de presença acusa o com-

parecimento de 76 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, expediente que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

MENSAGENS

DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Mensagem nº 50, de 2004 (nº 186/2004, na origem), de 20 do corrente, restituindo autógrafo do Projeto de Lei de Conversão nº 17, de 2004, que dispõe sobre a criação do Plano Especial de Cargos da Agência Brasileira de Inteligência – ABIN, e dá outras providências, proveniente da Medida Provisória nº 158, de 2003, sancionado e transformado na Lei nº 10.862, de 20 de abril de 2004.

MENSAGEM Nº 51, DE 2004

(Nº 187/2004, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

Nos termos do parágrafo único, **in fine**, do art. 104, da Constituição, submeto à aprovação de Vossas Excelências o nome do Excelentíssimo Senhor Doutor Hélio Quaglia Barrosa, Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, para compor o Superior Tribunal de Justiça, no cargo de Ministro, na vaga decorrente da aposentadoria do Senhor Ministro Luiz Carlos Fontes de Alencar.

Brasília, 23 de abril de 2004. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

CURRICULUM VITAE

NOME: HÉLIO QUAGLIA BARBOSA

DATA DE NASCIMENTO: 25 de novembro de 1941

NATURALIDADE: São Paulo

R.G. 2.694.964-7 / SSP-SP

C.P.F. 396.493.858-00

1. QUALIFICAÇÕES PROFISSIONAIS:

1.1. Desembargador do Tribunal de Justiça de São Paulo, com assento na 10ª Câmara de Direito Privado, desde 1993

1.2. Indicado em lista tríplice, por eleição realizada em 25.9.2001, para o cargo de Ministro do C. Superior Tribunal de Justiça, na vaga aberta com a aposentadoria do Ministro Hélio Mosimann, no Plenário da Corte, com 21 votos dentre os 32 possíveis, em primeiro escrutínio

1.3. Novamente indicado em lista tríplice, por eleição realizada em 23.9.2003, para o cargo de Ministro do C. Superior Tribunal de Justiça, na vaga aberta com a aposentadoria do Ministro Ruy Rosado de Aguiar Júnior, no Plenário da Corte, com 19 votos dentre os 31 possíveis, em primeiro escrutínio.

1.4. Diretor da Escola Paulista da Magistratura, biênio 2002/2003

1.5. Vice-Diretor da Escola Paulista da Magistratura, biênio 2001/2002

1.6. Coordenador do Cursos de Iniciação Funcional para os novos Juizes Substitutos e docente nos Cursos de Aperfeiçoamento para servidores do Poder Judiciário, realizados pela Escola Paulista da Magistratura

1.7. Membro da Comissão Permanente de Assuntos Administrativos do Tribunal de Justiça de São Paulo, biênios 1998/1999 e 2000/2001

1.8. Membro da Comissão Permanente de Jurisprudência e Biblioteca do Tribunal de Justiça de São Paulo, representando a Seção de Direito Privado, biênios 1998/1999 e 2000/2001

1.9. Presidente da 10ª Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça de São Paulo, para o ano de 2004

- 1.10. Integrante do Conselho Editorial da Revista “Diálogos & Debates”, da Escola Paulista da Magistratura, nomeado em 23.12.2003
- 1.11. Diretor Financeiro da Associação Paulista de Magistrados - APAMAGIS, para o biênio 2004/2005
- 1.12. Associado Colaborador do Instituto dos Advogados de São Paulo (IASP)

2. CARGOS E FUNÇÕES ANTERIORES:

- 2.1. Juiz do Segundo Tribunal de Alçada Civil, de 1984 a 1993
- 2.2. Juiz de Direito das 19ª Vara Criminal e 4ª Vara da Fazenda Municipal (entrância especial), de 1978 a 1984
- 2.3. Juiz de Direito Auxiliar da Capital (terceira entrância), de 1973 a 1978
- 2.4. Juiz de Direito da Comarca de São Joaquim da Barra (segunda entrância), em 1973
- 2.5. Juiz de Direito da Comarca de São Simão (primeira entrância), de 1970 a 1973
- 2.6. Juiz Substituto da Circunscrição Judiciária de Araraquara, de 1969 a 1970
- 2.7. Juiz Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, de 1976 a 1977
- 2.8. Conselheiro da Escola Paulista da Magistratura, nos biênios 1996/1997 e 1998/1999
- 2.9. Professor Titular de Direito Civil, na Faculdade de Direito de Araraquara, de 1971 a 1983, autorizado nos termos do Parecer n.º 536/71, da Câmara de Ensino Superior, do Conselho Federal de Educação, em 1º/7/71, Proc. CFE 191/71, in “Documenta”, de julho de 1971, p.164
- 2.10. Professor Titular de Direito Administrativo, na Faculdade de Direito de Araraquara, de 1973 a 1983, autorizado nos termos do Parecer n.º 3.096/78, da Câmara de Ensino Superior, do Conselho Federal de Educação, em 6/7/78, Proc. CFE 3.710/78, in “Documenta”, n.º 212. de julho de 1978, p.338

- 2.11. Professor do Curso Intensivo de Administração Municipal, realizado em Niterói, em 1968, organizado pelo então Serviço Nacional dos Municípios, do Ministério do Interior
- 2.12. Professor secundário, no Liceu Marechal Deodoro, em São Paulo, de 1964 a 1967
- 2.13. Assessor jurídico e oficial de gabinete nas Secretarias de Estado do Interior e da Segurança Pública do Estado de São Paulo, nos períodos de 1967/1968 e 1968/1969, durante as gestões do Professor Hely Lopes Meirelles
- 2.14. Membro da Comissão de Estudos para Localização da Nova Capital do Estado de São Paulo, como representante da Secretaria do Interior, de 1967 a 1969
- 2.15. Membro do Conselho Superior de Polícia do Estado de São Paulo, de 1968 a 1969
- 2.16. Coordenador dos Grupos de Planejamento Setorial das Secretarias do Interior e da Segurança Pública do Estado de São Paulo, de 1967 a 1969
- 2.17. Coordenador dos Grupos de Elaboração de Orçamentos-Programa, nas Secretarias do Interior e da Segurança Pública do Estado de São Paulo, de 1967 a 1969

3. FORMAÇÃO UNIVERSITÁRIA:

Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, Turma de 1966
Diplôme d'Études Françaises (Langue et Littérature), Faculté des Lettres, Université de Nancy, 28.2.1958

4. TRABALHOS PUBLICADOS:

4.1. ARTIGOS:

- 4.1.1. "As Licitações na Administração Municipal", ed. SENAM, Boletim Informativo, vol. 9, ps. 19/27
- 4.1.2. "Imposto Único sobre Minerais", ed. Biblioteca dos Municípios, Secretaria do Interior, vol. 2, p. 71

4.2. PROJETOS:

4.2.1. “Modelo de Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais”, ed. CEPAM, 1971

4.3. PARECERES:

4.3.1. “Fiscalização Preventiva da Poluição das Águas”, Coletânea do Boletim do Interior, vol. 2, p. 26

4.3.2. “Imposto sobre Serviços e Locação de Imóveis”, idem, vol. 2, p. 114

4.3.3. “Contratação de Serviços Especializados e Dispensa de Licitação”, idem, vol. 2, p. 168

4.3.4. “Imposto sobre Serviços e Obras de Construção Civil”, idem, vol. 2, p. 183

4.3.5. “Fiscalização Financeira e Orçamentária do Município”, idem, vol. 2, p. 187

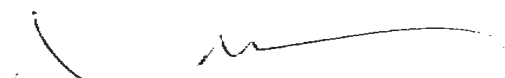
4.3.6. “Renúncia de Suplente de Vereador e sua Irreversibilidade”, idem, vol. 2, p. 202

4.3.7. “Câmara Municipal e Eleição de sua Mesa”, idem, vol. 2, p. 214

4.3.8. “*Quorum* Qualificado para Aprovação de Projetos”, idem, vol. 2, p. 102

4.3.9. “Licitação e Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado”, idem, vol. 2, p., 219

São Paulo, fevereiro de 2004.



QUAGLIA BARBOSA
Desembargador
Tribunal de Justiça

Aviso nº 430 – C. Civil

Brasília, 23 de abril de 2004

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

A Sua Excelência o Senhor
Senador Romeu Tuma
Primeiro Secretário do Senado Federal
Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro Secretário,
Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à consideração dessa Casa o nome do Excelentíssimo Senhor Doutor Hélio Quaglia Barbosa, Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, para compor o Superior Tribunal de Justiça, no cargo de Ministro, na vaga decorrente da aposentadoria do Senhor Ministro Luiz Carlos Fontes de Alencar.

Atenciosamente, – **José Dirceu de Oliveira e Silva**, Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República.

MENSAGEM Nº 52, DE 2004
(Nº 190/2004, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,
Nos termos do art. 52, inciso III, alínea f, da Constituição, combinado com o disposto no art. 4º da Lei nº 8.884, de 11 de junho de 1994, e com o art. V do Decreto nº 4.646, de 25 de março de 2003, submeto à consideração de Vossas Excelências o nome do Senhor Luis Fernando Rigato Vasconcellos, para exercer o cargo de Conselheiro do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, do Ministério da Justiça, com mandado de 2 anos.

Brasília, 23 de abril de 2004 – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

Luís Fernando Rigato Vasconcellos

Curriculum Vitae

Dados Pessoais:

Data de Nascimento: 26/07/1970
SQS 202, Bloco D, Apto. 104 Brasília-DF
Tel. (061) 226 1114 Cel. (061) 9981 6918
CEP: 70232-040 e-mail: fernando.rigato@terra.com.br
Filiação: Nelson Pereira Vasconcellos
Maria Cecília Rigato Vasconcellos
CPF: 130.376.218-85 RG: 18.628.799-99 SSP/SP

Formação acadêmica:

Curso: Doutorado em Economia de Empresas
Instituição: Fundação Getúlio Vargas – São Paulo
Início: Janeiro de 1998 (em conclusão)

Curso: Mestrado em Economia de Empresas
Instituição: Fundação Getúlio Vargas - São Paulo
Dissertação: Crescimento Econômico e Distribuição de Riqueza
Defesa: Setembro de 1999

Curso: Economia (graduação)
Instituição: FEA/USP - Faculdade de Economia e Administração
Conclusão: 2º semestre de 1993

Línguas estrangeiras:

Inglês - Fala: Boa	Alemão - Fala: Regular
Leitura: Boa	Leitura: Boa
Escrita: Boa	Escrita: Regular

Conhecimentos de microinformática:

Planilhas (MS Excel), MS Word, Banco de Dados (MS Access),
Programas de matemática e estatística (Mathematica, TSP, SCA e SPSS)

Experiências Profissionais

Secretária de Acompanhamento Econômico – SEAE/Ministério da Fazenda **Secretário – Adjunto**

Período: Mar. 2003 até o presente

Coordenação, fundamentalmente no que tange a aplicação da Lei de Defesa da Concorrência, das seguintes áreas:

- | | |
|-------------------------|--|
| a. Agricultura | d. Condutas Anticompetitivas |
| b. Comércio e Serviços | e. Serviços Públicos e Infra-estrutura |
| c. Produtos Industriais | f. Prêmios e Sorteios |

Embrapa – Conselho de Administração **Conselheiro**

Período: Ago. 2003 até o presente

Secretaria de Direito Econômico SDE/MJ **Departamento de Proteção e Defesa Econômica** **Coordenador-Geral (Gerente de Programa)**

Período: Mar. 2001 até Dez. de 2002

1. Análise antitruste e da relação entre política de defesa da concorrência, regulatória e de defesa comercial;
2. Papel Institucional: Participação em Fóruns Internacionais e publicações:
 - *OECD Committee on Competition Law and Policy e Global Forum on Competition Meetings* (Set./2001; Fev/2002). Trabalhos Publicados:
 - a) Vasconcellos, Luis F. R. e Ribeiro, Paulo de Tarso. “*The role of competition policy in economic growth and development*”, *Centre for Co-Operation with Non-Members, Directorate for Financial, Fiscal and Enterprise Affairs, OECD Global Forum on Competition, Feb 2002*;
 - b) Vasconcellos, Luis F.R. – “*Highly innovative markets and antitrust analysis: some implications for the analytical framework of merger review*”, *Directorate for Financial, Fiscal and Enterprise Affairs, Competition Committee, Roundtable on Merger Review in Emerging Market, Jun 2002*
 - *Workshop on Quantitative benefit-cost merger analysis Swedish Competition Authority*, Prof Gregory Werden (US DOJ) e Luke Froeb (*Vanderbilt University*) (Maio, 2002) Estocolmo/Suécia;
 - OAS/CEPAL – *Cooperación hemisférica en política de competencia, e Trade, Competition and Regulatory Policies Relationship*. Santiago - Chile (15-16 May);
 - ICN (*International Competition Network*) Meeting. Seminário Apresentado: “*Full Investigation – Investigation Techniques applied by the Brazilian Secretariat of Economic Law (SDE)*”. Washington, DC (19/11/02 a 23/11/02)

Experiências Profissionais

Universidade Mackenzie

Professor Colaborador

Período: Fev. 97 a Ago. 99

Disciplinas ministradas:

- Análise Microeconômica (Administração)
 - Teoria Econômica (Administração)
 - Economia de Empresas (Administração)
 - Economia do Setor Público (Economia)
-

Sindicato dos Bancários/SP

Professor

Período: Jul. de 1995; Jan. e jul. de 1998.

Treinamento de Matemática Financeira.

FGV/SP

Monitor e Assistente de Pesquisa

- Monitoria de Macroeconomia II - Pós-Graduação (2º Semestre de 1996). Prof^o. Fernando Hollandi Barbosa;
 - Pesquisa: "Os Efeitos da Política Monetária sobre a Poupança Financeira, o Emprego, a Produção e o Consumo - 1990/96". Coordenada pelos Professores Arício Xavier de Oliveira e Ernesto Lozardo. (2º Semestre de 1996);
 - Monitoria de Macroeconomia III - Crescimento Econômico - Pós-Graduação (2º Semestre de 1998) Prof^o. Samuel de Abreu Pessoa
-

Odebrecht - Técnica Nacional de Engenharia S.A.

Analista Financeiro Jr.

Período: Abr. de 1993 a Ago. de 1994

Atividades realizadas: analista financeiro nas áreas de controladoria e tesouraria internacional



Luis Fernando Rigato Vasconcellos

Brasília, 7 de janeiro de 2004

Aviso nº 433 C. Civil

Em 23 de abril de 2004

A Sua Excelência o Senhor
Senador Romeu Tuma
Primeiro-Secretário do Senado Federal
Assunto: Indicação de autoridade

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à consideração dessa Casa o nome do Senhor Luis Fernando Rigato Vasconcellos, para exercer o cargo de Conselheiro do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, do Ministério da Justiça, com mandato de 2 anos.

Atenciosamente, – **José Dirceu de Oliveira e Silva**, Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República.

(À Comissão de Assuntos Econômicos.)

MENSAGEM Nº 53, DE 2004
(Nº 188/2004, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição, e com o disposto no art. 56, do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, bem como no art. 39, § 1º, do Anexo I ao Decreto nº 5.032, de 5 de abril de 2004, submeto à apreciação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, da Senhora Vera Lúcia Barrouin Crivano Machado, Ministra de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para, cumulativamente com o cargo de Embaixadora do Brasil junto à Santa Sé, exercer o

cargo de Embaixadora do Brasil junto à Soberana Ordem Militar de Malta.

Os méritos da Embaixadora Vera Lúcia Barrouin Crivano Machado, que me induziram a escolhê-la para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 23 de abril de 2004. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

EM Nº 99/DP/DSE/SGEX/AFEPA/G-MRE/APES

Brasília, 16 de abril de 2004

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De acordo com o art. 84, inciso XXV, da Constituição Federal, e com o disposto no art. 56, do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, bem como no art. 39, § 1º, do Anexo I ao Decreto nº 5.032, de 5 de abril de 2004, submeto à apreciação de Vossa Excelência a anexa minuta de Mensagem ao Senado Federal destinada à indicação da Embaixadora Vera Lúcia Barrouin Crivano Machado, Ministra de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para, cumulativamente com o cargo de Embaixadora do Brasil junto à Santa Sé, exercer o cargo de Embaixadora do Brasil junto à Soberana Ordem Militar de Malta.

2. Encaminho, igualmente em anexo, informação sobre o país e **Curriculum Vitae** da Embaixadora Vera Lúcia Barrouin Crivano Machado, que, juntamente com a Mensagem ora submetida à apreciação de Vossa Excelência, serão apresentados ao Senado Federal para exame por parte de seus ilustres membros.

Respeitosamente, – **Celso Luiz Nunes Amorim**.

I N F O R M A Ç Ã O

CURRICULUM VITAE

MINISTRA DE PRIMEIRA CLASSE VERA LÚCIA BARROUIN CRIVANO MACHADO

CPF.: 056.484.327-04

RG.: 2511 – MRE

- 1946 Filha de Clovis Barrouin Mello e Maria Lessa Barrouin Mello, nasce em 14 de julho, no Rio de Janeiro
- 1966 CPCD-IRBr
- 1968 Terceira-Secretária em 24 de outubro
- 1968 Divisão de Conferências, Organismos e Assuntos Gerais (DOA), assistente
- 1970 Divisão de Conferências, Organismos e Assuntos Gerais (DOA), Sub-Chefe
- 1970 Assessoria de Relações Internacionais da Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN), Chefe; 1970-1974
- 1971 Chefia do Gabinete, interina, Comissão Nacional de Energia Nuclear
- 1972 Segunda-Secretária, por antigüidade, em 22 de agosto
- 1974 Embaixada no México, Segunda Secretária, Chefe do SECOM
- 1976 Embaixada em Madri, Segunda Secretária e Primeira Secretária; Chefe do Setor Cultural e Ciência e Tecnologia
- 1979 Ordem Isabel la Católica, Espanha, "Lazo de Dama"
- 1980 Divisão de Política Comercial (DPC), assistente
- 1981 Reunião do mesmo Sub-Comitê Intergovernamental sobre Comércio entre Países em Desenvolvimento, Lubiana, Chefe de delegação
- 1981 Reunião do Sub-Comitê Intergovernamental de Acompanhamento e Coordenação do Plano de Ação de Caracas sobre Cooperação Econômica entre Países em Desenvolvimento sobre Reservas Alimentares, Manila, Chefe de delegação
- 1982 "O Brasil e o Diálogo Norte-Sul"- ESAF, Brasília
- 1983 Conselheira, por merecimento, em 22 de junho
- 1983 Divisão de Ásia e Oceania I (DAOc-I), Chefe
- 1984 Medalha da Ordem do Mérito Naval, Brasil, oficial
- 1986 Divisão de Energia e Recursos Minerais (DEM), Chefe

- 1986 Reunião do Comitê Executivo da Associação dos Países Produtores de Estanho, Jacarta, Chefe de delegação
- 1986 Embaixada em Washington, Conselheira e Ministra-Conselheira, Chefe do Setor Cultural, Chefe do Setor de Meio Ambiente e Direitos Humanos
- 1987 Sub-Grupo de Trabalho Brasil-Argentina sobre Salvaguardas Nucleares, Rio de Janeiro, Chefe de delegação
- 1990 Medalha da Ordem de Mayo al Mérito, Argentina, Comendador
- 1990 Reunião do Comitê Executivo sobre o Protocolo de Montreal sobre Proteção da Camada de Ozônio, Montreal, Chefe de delegação
- 1990 Ministra de Segunda Classe em 19 de dezembro
- 1991 Consulado-Geral em Miami, Cônsul-Geral
- 1995 Secretaria de Imprensa (SEI), Chefe
- 1995 Medalha da Ordem de Bernardo O'Higgins, Chile, Grã Cruz
- 1995 Medalha da Ordem do Mérito, República Federal da Alemanha Federal (Grosse Verdienstkreuz mit Stern), Grã Cruz
- 1996 Medalha da Ordem do Mérito, Itália, Grã Cruz
- 1996 Medalha da Ordem da Coroa Preciosa, Japão, Borboleta
- 1996 Departamento de Ásia e Oceania (DAO), Chefe
- 1996 CAE – IRBr: “República Popular da China: Reformas Econômicas e Relacionamento com o Brasil”
- 1997 I Reunião de Consulta Política Brasil-Coréia; chefe de delegação; 16/11/2001, Reunião do mesmo Comitê Executivo do Protocolo de Montréal, Colombo, Chefe de delegação
- 1998 “China: Situação e Perspectiva”, Fórum Nacional de 1998, in “O Brasil e o Mundo no Limiar do Novo Século”, coord. João Paulo dos Reis Velloso, José Olympio Editora, Rio de Janeiro
- 1998 Ministra de Primeira Classe em 30 de dezembro
- 1999 Embaixada em Nova Delhi, Colombo, Kathmandu e Malé, Embaixadora
- 2002 Medalha do Pacificador, Brasil, Grã Cruz
- 2002 Conferência das Partes da Convenção-Quadro sobre Clima, Nova Delhi, Chefe de delegação
- 2002 Medalha da Ordem do Rio Branco, Brasil, Grã Cruz


EDUARDO PRISCO PARAISO RAMOS
Diretor do Departamento do Serviço Exterior

ORDEM SOBERANA E MILITAR DE MALTA

Histórico

A Ordem de Malta é uma instituição cuja história ininterrupta remonta ao século XI, estando sua origem ligada à época das cruzadas e da criação de muitas outras ordens de cavalaria, que desapareceram ou perderam sua identidade original.

A Palestina era ainda dominada pelos califas do Egito, quando mercadores italianos estabelecidos em Jerusalém obtiveram permissão de construir um hospital, ao lado de uma igreja dedicada a São João Batista, destinado a atender os peregrinos que visitavam a Terra Santa.

Quando os cruzados conquistaram Jerusalém, em 1099, o hospital era gerido por monges beneditinos, que formavam uma espécie de confraria. Cavaleiros reconhecidos pelo tratamento recebido no hospital fizeram significativas doações à instituição, e resolveram juntar-se aos monges para formar uma ordem voltada “à dedicação à fé e à pureza dos costumes, à cura dos enfermos, à assistência aos pobres e à defesa armada contra os infiéis”. A ordem dos “Hospitalários de São João”, ou dos “Irmãos do Hospital de São João de Jerusalém”, como passou a ser chamada, obteve, em 1113, a tutela da Santa-Sé, base de sua futura autonomia com relação aos senhores feudais, os príncipes e os bispos.

Com renovados donativos e privilégios, tornou-se rica e poderosa, construindo fortificações na Palestina e expandindo sua organização pela Europa, onde criou uma rede de centros de assistência e proteção aos peregrinos, nos pontos de passagem obrigatória.

Após a queda do reino cristão de Jerusalém, em 1291, a Ordem encontrou acolhida em Chipre, decidindo continuar sua obra em prol dos doentes e dos peregrinos, e permanecer próximo à Terra Santa, com a esperança de reconquistá-la.

Em 1308, os cavaleiros hospitalários tomaram, pelas armas, a ilha de Rodas. Aí permaneceram por dois séculos, governando-a com prerrogativas soberanas, segundo o direito feudal.

Em Rodas, consolidou-se a estrutura da Ordem de Malta, com característica supranacional, modelo que vai perdurar em suas instituições até os dias atuais. Os cavaleiros, embora formando uma associação sob a chefia de um Grão-Mestre, compartimentavam-se em nações, chamadas “línguas”; cada língua respondia por um setor do governo e da defesa, e se subdividia, no território de origem de seus membros, em circunscrições administrativas, as quais, por sua vez, se articulavam em priorados, e estes em comendas, que eram administrações patrimoniais com terras, igrejas, casas, hospitais, etc.

Em 1523, os hospitalários abandonaram Rodas, vencidos pelos turcos. O Grão-Mestre percorreu as cortes da Europa, tentando, em vão, obter auxílio para reconquistar a ilha, até que, em 1530, o Imperador Carlos V cedeu à Ordem, como feudo perpetuo, o arquipélago de Malta e a cidade de Trípoli, pontos estratégicos do Mediterrâneo, alvos de assédio das forças otomanas. Para esta solução, os cavaleiros contaram com a decisiva ajuda do Papa Clemente VII, que tinha sido dignitário da Ordem.

Trípoli teve que ser abandonada poucos anos depois, mas a ilha de Malta foi defendida com heroísmo, sendo lembrada, na história da Ordem, a resistência ao cerco de 1565, estando os cavaleiros sob a liderança do Grão-Mestre Jean Parisot de la Valette. A Ordem atingiu, então, o auge de sua glória. Por um curto período, possuiu ilhas no Caribe, que vendeu com vantajoso lucro.

No século XVIII, como Estado territorial soberano incumbido de dar batalha ao Islã, tornou-se um anacronismo, mas o hospital que construía em Malta — como sempre fez onde se instalou — estava na vanguarda da medicina da época.

Em 1798, Malta foi ocupada por Napoleão, a caminho do Egito, iniciando-se a diáspora dos cavaleiros. Em 1800, a frota inglesa apoderou-se da ilha. A restituição de Malta à Ordem foi estipulada em tratado de 1802, mas os ingleses, com o apoio dos malteses, permaneceram na ilha, sendo esta uma das causas do reinício das hostilidades na Europa. O Tratado de Paris, de 1814, confirmou a posse de Malta por parte da Inglaterra, sem que a Ordem tivesse renunciado a sua soberania sobre a ilha.

Com a Revolução Francesa e as conquistas napoleônicas, a Ordem teve seus bens confiscados em vários países europeus, inclusive nos Estados do norte da Itália. Posteriormente, recuperou alguns, graças, sobretudo, ao apoio do Império Austro-Húngaro.

Após freqüentes transferências de sede, a Ordem fixou-se em Roma em 1834, reorganizando os priorados da Itália e passando a dedicar-se a suas atividades humanitárias originais. O confisco dos bens das corporações religiosas pelo Estado italiano não atingiu seu patrimônio.

A Ordem foi chefiada por lugares-tenentes de 1805 a 1879, quando o Papa restabeleceu o cargo de Grão-Mestre, com as honras cardinalícias e o título de Eminência. Em 1880, o Imperador da Áustria concedeu ao Grão-Mestre o título de Príncipe, o qual já possuía no Sacro Império Romano. Vago o cargo de Grão-Mestre em 1951, divergências com a Santa-Sé protelaram a eleição de um sucessor até 1962.

Dados básicos

Nome oficial

O nome completo da instituição ~ Ordem Soberana Militar Hospitalar de São João de Jerusalém, de Rodes e de Malta. Seu nome abreviado, mas igualmente oficial, é Ordem Soberana Militar de Malta.

Sede

O Governo da Ordem está situado em Roma, onde possui duas sedes: o Palácio Malta, na Via dei Condotti, e a Vila Malta, no Aventino. O Grão-Mestre reside e despacha no Palácio da Via Condotti. Ali funcionam, também, os principais órgãos da

Ordem. Algumas cerimônias oficiais são realizadas na vila do Aventino.

Instituições

Segundo a sua Constituição atual, a Ordem Soberana Militar de Malta tem caráter religioso, leigo, militar, cavalheiresco e tradicionalmente nobiliárquico.

Sua natureza de ordem religiosa reside no fato de que alguns de seus membros fazem os votos religiosos de pobreza, castidade e obediência (cavaleiros professos), e alguns outros são sacerdotes ordenados (capelães conventuais) . Não existe obrigatoriedade de vida em comum. A palavra convento é empregada para designar o governo central da Ordem ou o de suas unidades principais. Sendo ordem religiosa, o Papa aprova sua carta constitucional.

O caráter militar-cavalheiresco da instituição tem, atualmente, sentido simbólico, à semelhança das ordens honoríficas, havendo a Ordem de Malta abandonado toda atividade militar pelo Tratado de Amiens de 1802. Consubstancia-se hoje na obrigação, para todos os membros, de conformarem exemplarmente sua vida com os ensinamentos e leis da Igreja Católica Romana, e de se dedicarem ao serviço da Ordem, de modo particular à atividade

hospitalar e social. Seus membros possuem uniforme, usado em ocasiões solenes, assim como hábito de Igreja, para as cerimônias religiosas.

A Ordem tornou-se uma instituição rigidamente nobiliárquica a partir do século XIV, e assim se manteve por muito tempo. Atualmente, apresenta-se apenas como “tradicionalmente” nobiliárquica, recebendo também pessoas não nobres de nascimento, as quais devem, no entanto, pertencer a famílias de elevada posição social ou serem personalidades de alto nível moral e intelectual. Os requisitos de nobreza vigentes variam de acordo com a tradição nobiliárquica dos países onde está organizada a Ordem, e não dão, “per se”, direito a admissão.

O caráter soberano alude ao passado da Ordem, e é, hoje, atinente a certas prerrogativas próprias de entes soberanos exercidas pela Ordem, entre as quais a principal reside no direito ativo e passivo de legação, reconhecido por um número crescente de países, inclusive pelo Estado italiano, onde tem sua sede. A Ordem se apresenta como um ente de direito internacional sem território, e é regida por uma Carta Constitucional (promulgada em 27 de junho de 1961, emendada em 1973 e 1978) e um Código (adotado em 1966). Permanecem, como fontes subsidiárias de direito, seu antigo código, promulgado no século XVIII (Código de Rohan), e os costumes.

A Ordem emite passaportes diplomáticos para seus representantes, possui hino, além de bandeira, cunha moeda (sem curso efetivo) e emite selos postais, que têm validade apenas nas agências de correio de seus dois Palácios em Roma e nos países com os quais assinou acordos postais, não sendo a Itália um deles.

A insígnia da Ordem, a tradicional cruz octogonal, a Cruz de Malta, é conferida a seus membros, nas diferentes classes e graus. Atualmente, é outorgada apenas a católicos que são admitidos na Ordem. Como distinção tipicamente honorífica, foi criada a Ordem Cavaleiresca ao Mérito Melitense, que pode ser concedida a não-membros, “independentemente de seu nascimento e da religião que professam.

Hierarquia

A Ordem está hierarquizada em classes, com diferentes direitos e deveres:

- a) primeira classe: cavaleiros de justiça e capelães conventuais, que prestam os votos de pobreza, castidade e obediência;
- b) segunda classe: cavaleiros de obediência e donatos de justiça, que fazem solene promessa de buscar a perfeição cristã, conforme os deveres do próprio estatuto;
- c) terceira classe: cavaleiros que não emitem votos religiosos nem promessa formal, mas devem ter uma conduta cristã exemplar e dedicar-se ao serviço assistencial da Ordem, subdivididos em seis categorias:
 - a) cavaleiros e damas de honra e devoção;
 - b) capelães conventuais “ad honorem”;
 - c) cavaleiros e damas de graça e devoção;
 - d) capelães magistrals;
 - e) cavaleiros e damas de graça magistral;
 - f) donatos de devoção.

O ingresso na Ordem dá-se na terceira classe. Os requisitos de nobreza são estritos para os cavaleiros e damas de honra e devoção, menos rigorosos para os de graça e devoção,

e não são exigidos para os de graça magistral, assim como para os donatos de devoção. Os donatos são membros que prestam certos serviços específicos à Ordem.

De acordo com os atuais estatutos, todos os membros da terceira classe podem ascender à primeira classe. À segunda classe, entretanto, só têm acesso os membros das categorias de honra e devoção e de graça e devoção.

A Ordem possui dois graus, que se aplicam nas três classes: de cavaleiro e de cavaleiro de grã-cruz. Os cavaleiros de justiça, ou cavaleiros professos, distinguem-se ainda entre os de voto simples (temporário) e os de voto solene (perpétuo). Aos últimos é atribuído o apelativo de frei (frã). Os donatos de devoção se dividem em 1ª, 2ª e 3ª classes.

Vários são os títulos e distinções honoríficos dentro da Ordem, que se conjugam com os títulos próprios das classes e dos graus. A dignidade de bailio, outrora um governador, cabe de direito aos cavaleiros grã-cruz de justiça, e dá aos demais que a recebem o privilégio de participar do órgão colegiado que elege o Grão-Mestre; o tratamento de comendador não significa um grau, como nas ordens honoríficas, mas cabe ao cavaleiro administrador de uma comenda, instituto ainda vigente no direito patrimonial da Ordem.

Estrutura e composição

A Ordem está estruturada num governo central e em unidades periféricas, que compreendem, atualmente, priorados, subpriorados, delegações e associações nacionais, segundo um critério territorial.

Os priorados são criados nos lugares onde há, pelo menos, cinco cavaleiros professos; os subpriorados onde existam, no mínimo, nove cavaleiros de obediência. As delegações e as associações nacionais são formadas pelos membros da terceira classe. As primeiras estão subordinadas aos grão-priorados, e as segundas, diretamente, ao governo central da Ordem. Existem atualmente cinco priorados (três na Itália e dois na Áustria), três subpriorados (na Alemanha, na Inglaterra e na Irlanda), e trinta e nove associações nacionais, sendo três no Brasil (Rio, São Paulo e Brasília).

Os membros residentes nos lugares onde a Ordem não está organizada são recebidos “in gremio religionis”, dependendo diretamente do Grão-Mestre.

Assuntos internos: evolução recente

O mais sério problema interno que a Ordem enfrentou nos últimos anos remonta à década de 1950. Divergências entre seus membros culminaram na destituição de um de seus altos dirigentes, que se queixou junto à Santa-Sé, levando a Cúria Romana a se interessar pela situação da Ordem. Esta viu em tal atitude uma ameaça a sua soberania, e solicitou ao Papa a criação de um tribunal cardinalício para determinar a natureza dos seus atributos de Ordem soberana e de Ordem religiosa.

A sentença, proferida em 24 de janeiro de 1953, confirmou ao mesmo tempo a qualidade religiosa e a qualidade soberana da Ordem. Quanto a esta, diz em substância que a qualidade soberana da Ordem, reiteradamente reconhecida pela Santa-Sé, consiste no gozo de certas prerrogativas inerentes à própria Ordem como sujeito de direito internacional. Como ordem religiosa, a Ordem de Malta era subordinada à Santa-Sé.

A vida interna da Ordem e suas relações com a Santa-Sé entraram em fase de normalização, a qual, entretanto, só se completou com a promulgação da nova Carta Constitucional, em 1961, e a eleição de novo Grão-Mestre, em 1962.

Assuntos externos

O traço constante da atuação externa da Ordem é a dedicação a obras humanitárias, o que esteve sempre presente, em maior ou menor grau, na sua história secular.

A Ordem vê nas relações diplomáticas uma maneira de facilitar o exercício daquelas atividades.

No campo propriamente político, nas circunstâncias atuais, seu objetivo primordial é o de obter cada vez maior reconhecimento internacional. Procura, assim, sempre que possível, conduzir suas atividades assistências por via oficial, e concluir acordos bilaterais nesse e noutros campos de ação benemerente.

A responsabilidade pela condução da diplomacia da Ordem compete ao Secretário para Assuntos Estrangeiros, o qual é a autoridade que se corresponde com os chefes das Missões diplomáticas acreditadas junto à Ordem. Ele depende diretamente do Grão-Mestre, embora sob a superintendência do Grão-Chanceler.

As representações da Ordem junto aos governos dos Estados distinguem-se em representações diplomáticas e representações e delegações sem caráter diplomático.

Algumas Embaixadas da Ordem exercem diretamente atividades assistenciais nos países onde estão situadas.

Conjuntura atual

Após a II Guerra Mundial, a Ordem iniciou um esforço sistemático para obter reconhecimento, dirigido, primeiro, à América Latina e, mais recentemente, à África e Ásia.

Para o êxito dessa iniciativa, contou não só com o prestígio de sua condecoração, o único recurso “político” de que dispunha, mas também com algumas condições favoráveis, como o elemento da religião comum nos países latino-americanos e o desejo dos novos países africanos de também afirmarem sua personalidade internacional.

Relações com a Santa-Sé

Vários aspectos das relações da Ordem com a Santa-Sé incidem na esfera institucional da Ordem, e foram mencionados anteriormente. Releva notar que, de um lado, a Ordem está subordinada à Santa-Sé como entidade religiosa, e, por outra parte, a Santa-Sé a reconhece como “soberana”. Outro paradoxo é que, no caso “sui generis” da personalidade internacional da Ordem, a ingerência da Santa-Sé em seus assuntos internos acaba por reforçar-lhe a idoneidade frente aos governos de países católicos ou não.

As relações diplomáticas entre a Ordem e a Sé Apostólica são das mais antigas. Em 1983, a representação da Ordem foi elevada a nível de Embaixada. No entanto, não há Núncio designado junto à Ordem, e, sim, um “Cardeal Patrono”, nomeado pelo Pontífice, cujas funções incluem a de tutelar as relações entre a Santa-Sé e a Ordem.

Relações com o Brasil

Histórico

Em 1946, a Ordem tornou a iniciativa de procurar o seu reconhecimento pelo Governo brasileiro, no contexto da política de aproximação com a América Latina, mas a oficialização do pedido de abertura de Legação no Rio de Janeiro, em carta do Grão-Mestre ao Presidente da República, em outubro daquele ano, obteve resposta negativa em abril de 1947.

Em novembro de 1951, a Ordem retomou a iniciativa, enviando ao Brasil um emissário especial, com o objetivo de obter o reconhecimento. O Governo brasileiro acedeu aos desejos então expressos, decidindo reconhecer a Ordem e criar uma Legação junto à mesma, de caráter cumulativo com a Embaixada junto à Santa-Sé. Em 6 de dezembro de 1951, foi divulgado comunicado oficial, simultaneamente no Rio de Janeiro e em Roma, segundo o qual o Governo brasileiro reconhecia “o estatuto internacional da Ordem Soberana e Militar de Malta”, e as duas Partes decidiam estabelecer relações diplomáticas, com a criação de uma Legação da O.S.M. de Malta no Rio de Janeiro e uma Legação do Brasil em Roma.

A Legação da Ordem no Brasil foi criada e preenchida imediatamente, havendo o Ministro da Ordem apresentado suas cartas credenciais em 25 de março de 1952. A do Brasil junto à Ordem, criada pelo Decreto nº 30.403, de 17 de janeiro de 1952, só foi preenchida alguns anos mais tarde. Duas razões levaram o Governo brasileiro a adiar a nomeação do seu representante: o falecimento do Grão-Mestre e a interinidade de seu substituto, bem como questão então existente entre a Ordem e a Santa-Sé.

Em 1956, o Brasil designou seu primeiro representante diplomático junto à Ordem, na pessoa do Ministro-Conselheiro da Embaixada junto à Santa-Sé, que foi acreditado como Encarregado de Negócios interino. Em 1959, foram equiparadas as representações, com o credenciamento do Embaixador junto à Santa-Sé como Enviado Extraordinário e Ministro Plenipotenciário junto à Ordem de Malta.

Em 1966, a Ordem manifestou o desejo de ver elevada a representação diplomática à categoria de Embaixada. O Governo brasileiro, que inicialmente não tinha interesse nessa elevação, acabou por acolher o desejo da Ordem. O tema constituiu o principal assunto oficial da visita que o Grão-Mestre realizou ao Brasil em junho de 1966, assim como da visita que fez ao Grão-Mestre o Chanceler brasileiro, na sede da Ordem, em Roma, em 13 de setembro do mesmo ano.

O Grão-Mestre visitou o Brasil, novamente, em 1984, cumprindo programa oficial de cunho protocolar, aspecto esse que tem caracterizado as relações entre o Brasil e a Ordem.

Aviso nº 431 – C. Civil.

Brasília, 23 de abril de 2004

A Sua Excelência o Senhor
Senador Romeu Tuma
Primeiro Secretário do Senado Federal
Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à consideração dessa Casa o nome da Senhora Vera Lúcia Barrouin Crivano Machado, Ministra de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para, cumulativamente com o cargo de Embaixadora do Brasil junto à Santa Sé, exercer o cargo de Embaixadora do Brasil junto à Soberana Ordem Militar de Malta.

Atenciosamente, – **José Dirceu de Oliveira e Silva**, Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República.

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

MENSAGEM Nº 54, DE 2004

(Nº 189/2004, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição, e com o disposto no art. 56, do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, bem como no art. 59 do Anexo I ao Decreto nº 5.032, de 5 de abril de 2004, submeto à apreciação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor Hildebrando Tadeu Nascimento Valladares, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à Romênia.

Os méritos do Embaixador Hildebrando Tadeu Nascimento Valladares, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 23 de abril de 2004. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

EM Nº 107 DP/DSE/SGEX/AFEPA/G – MRE/APES

Brasília, 19 de abril de 2004

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De acordo com o art. 84, inciso XXV, da Constituição, e com o disposto no art. 56, do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, bem como no art. 59 do Anexo I ao Decreto nº 5.032, de 5 de abril de 2004, submeto à apreciação de Vossa Excelência a anexa minuta de Mensagem ao Senado Federal destinada à

indicação do Senhor Hildebrando Tadeu Nascimento Valladares, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à Romênia.

2. Encaminho, igualmente em anexo, informação sobre o país e **Curriculum-vitae** do Embaixador Hildebrando Tadeu Nascimento Valladares que, juntamente com a Mensagem ora submetida à apreciação de Vossa Excelência, serão apresentados ao Senado Federal para exame por parte de seus ilustres membros.

Respeitosamente, – **Celso Luiz Nunes Amorim**.

I N F O R M A Ç Ã O C U R R I C U L U M V I T A E

MINISTRO DE PRIMEIRA CLASSE HILDEBRANDO TADEU NASCIMENTO VALLADARES

CPF.: 2559854791

ID.: 2609 MRE

- 1945 Filho de Oriovaldo da Silva Valladares e de Alaíde Nascimento Valladares, nasce em 12 de novembro, em Sena Madureira/AC.**
- 1968 Administração Pública pela EBAP-FGV/RJ**
- 1970 CPCD – IRBr**
- 1971 Terceiro Secretário em 12 de março**
- 1971 Divisão da Bacia do Prata e Chile, assistente**
- 1974 Mestre em Sociologia pela UnB/DF**
- 1975 Consulado-Geral em Paris, Segundo Secretário, Cônsul-Geral Adjunto**
- 1975 Segundo Secretário, antigüidade, em 05 de novembro**
- 1978 Embaixada em Maputo, Segundo e Primeiro Secretário**
- 1979 Primeiro Secretário, merecimento, em 21 de junho**
- 1980 Embaixada em Assunção, Primeiro Secretário**
- 1984 Divisão da Ásia e Oceania I, Subchefe**
- 1984 Conselheiro, merecimento, em 29 de junho**
- 1985 Divisão da África II, Chefe**
- 1986 Divisão da Ásia e Oceania I, Chefe**
- 1987 Embaixada em Washington, Conselheiro**
- 1989 CAE – IRBr – “Estação Incerta”**
- 1990 Embaixada em São José, Conselheiro e Ministro de Segunda Classe**

- 1992 Ministro de Segunda Classe em 24 de junho
- 1992 Montevidéu, Ministro de Segunda Classe, Representante Alternativo junto à ALADI
- 1999 Consulado-Geral em Santa Cruz de la Sierra, Ministro de Segunda Classe, Cônsul-Geral
- 2001 Departamento de Direitos Humanos e Temas Sociais, Diretor-Geral
- 2002 Ministro de Primeira Classe


EDUARDO PRISCO PARAISO RAMOS
Diretor-Geral do Departamento de Serviço Exterior



Ministério das Relações Exteriores

Informação Geral sobre a Romênia
Abril de 2004

Subsecretaria-Geral de Assuntos Políticos
Departamento da Europa
Divisão da Europa-II

ÍNDICE

I. Apresentação	03
II. Dados Básicos	04
III. Relações Bilaterais	06
IV. Principais Acordos em Vigor	08
V. Comércio Brasil / Romênia	09
VI. Principais Trocas de Visitas	11
VII. Política Interna	13
VIII. Política Externa	14
IX. Situação Econômica	16

I. Apresentação

As relações entre o Brasil e a Romênia se caracterizam por apreciável densidade de elos e de afinidades culturais, além de uma cooperação marcante, ao longo de vários anos, tanto no campo político-diplomático como na esfera econômico-comercial. O relacionamento com a Romênia apresenta promissoras perspectivas de crescimento e desenvolvimento. Há, portanto, premente conveniência de se estreitar e aprofundar os laços políticos e econômicos com um país que tem passado por modificações e transformações estruturais em muitos setores de sua sociedade, e que busca o fortalecimento da democracia e da economia de mercado.

Embora as relações diplomáticas entre o Brasil e a Romênia tenham se iniciado há mais de cento e quinze anos - começaram na época do Imperador Dom Pedro II - a densidade do relacionamento no plano econômico-comercial não traduz, ainda hoje, o potencial de intercâmbio dos dois países. As mudanças políticas e econômicas por que tem passado a Romênia nos últimos anos, como a privatização de empresas estatais, sinalizam nova era de oportunidades que devem ser exploradas tanto pelos Governos quanto pelos setores privados de ambos os países.

No plano político-diplomático, as relações entre Brasil e Romênia ocorrem em alto nível de intercâmbio e bom entendimento. Após a Revolução romena de 1989, que determinou o fim do regime comunista no país, constata-se um importante número de visitas de altas autoridades romenas ao Brasil. Tais visitas constituem importante instrumento de aproximação das duas nações, pois são negociados acordos e são realizados contatos que propiciam os fundamentos para o avanço do intercâmbio econômico e cultural mais profundo.

A nação romena tem grande orgulho de ser uma representante do universo da **Latinidade** e tem consciência de que o Brasil é a maior nação latina, embora não valorize ou explore suficientemente esta característica. É justamente nessa afinidade de línguas e de cultura entre nossos países que reside a simpatia que o povo e o Governo romeno nutrem pelo Brasil.

A Romênia, por fim, apresenta-se hoje como uma janela de oportunidades para a ampliação da presença brasileira na região, tanto pelo peso de seu mercado como por uma vocação natural como plataforma para a projeção comercial do Brasil na região do Mar Negro, na Bacia do Danúbio, nos países do Mar Cáspio e naqueles do Oriente Médio.

II. Dados Básicos

Localização: Sudeste da Europa, entre a Bulgária e a Ucrânia, banhada pelo Mar Negro ao Leste

Área total: 237,500 km²

Países Fronteiriços: Bulgária 608 km, Hungria 443 km, Moldávia 450 km, Sérvia e Montenegro 476 km, Ucrânia (norte) 362 km, Ucrânia (sul) 169 km

Reservas Naturais: petróleo, madeira, gás natural, carvão, ferro, sal.

Utilização da Terra:

Terra arável: 40.57%

Plantações permanentes: 2.4%

Outros: 57.03%

Terras irrigadas: 28,800 km²

População: 22,271,839 (Julho de 2003)

Taxa de Crescimento Populacional: -0.21% (2003)

Taxa de Natalidade: 10.79 nascimentos/1,000 população (2003)

Taxa de Mortalidade: 12.25 mortes/1,000 população (2003)

Expectativa de Vida (2003):

Homens : 66.88 anos

Mulheres: 74.59 anos

Total população: 70.62 anos

Grupos Étnicos: Romenos 89.4%, Húngaros 7.1%, Ciganos 1.8%, Alemães 0.5%, Ucrânicos 0.3%, Outros 0.9%.

Religiões: Ortodoxos 86.8%, Católicos Apostólicos Romanos 6%, Protestantes 6%, Outros (1.2%).

Idiomas: Romeno(oficial), Húngaro e Alemão.

Alfabetização (população acima dos 15 anos): 98.2%.

Índice de Desenvolvimento Humano: 0.773 (72º lugar)

Governo

Nome Oficial do País: Romênia

Tipo de Governo: República

Capital: Bucareste

Divisões Administrativas: 41 províncias (judete, singular - judet) e 1 município (municipiu);

Independência: 1881 (da Turquia; a República foi proclamada em 30 de dezembro de 1947)

Data nacional: Dia Nacional da Romênia, 1 de Dezembro (1990)

Constituição: 8 de dezembro de 1991, revisada em outubro de 2003.

Sufrágio: 18 anos; universal

Poder Executivo

Chefe de Estado: Presidente Ion Iliescu (desde 20 de dezembro de 2000).

Chefe de Governo: Primeiro-Ministro Adrian Nastase (desde 29 de dezembro de 2000).

Chanceler: Mircea Dan Geoana

Gabinete: Conselho de Ministros indicados pelo Primeiro-Ministro

Eleições: o Presidente é eleito por um período de 4 anos por voto direto universal; as últimas eleições ocorridas em 26 de novembro de 2000. As próximas ocorrerão no ano 2004; o Primeiro-Ministro é indicado pelo Presidente.

Poder Legislativo

O Parlamento compõe-se do Senado ou Senat (com 143 membros eleitos por voto direto por 4 anos) e da Câmara dos Deputados (com 343 membros eleitos por voto direto por 4 anos) As últimas eleições para o Parlamento ocorreram em 26 de novembro de 2000.

Poder Judiciário

Composto pela Corte Suprema de Justiça , cujos juizes são indicados pelo Presidente através de lista recomendada pelo Conselho Superior de Magistrados.

Dados Econômicos

PIB: - US\$ 45,7 bilhões (2002).

Taxa de crescimento real do PIB: 4.9% (2002).

PIB - per capita: US\$ 5.140 (2002).

PIB – por setor (2001):

Agricultura: 15%

indústria: 35%

Serviços: 50%.

Taxa de Inflação: 22.54% (2002).

Força de Trabalho: 9.9 milhões.

Taxa de Desemprego: 8,10% (2002).

Taxa de Crescimento Industrial: 6% (2002).

Exportações: US\$ 13.7 bilhões (fob 2002).

Produtos Exportados: têxteis e sapatos, metais e seus produtos, combustíveis e produtos minerais, produtos químicos, outros.

Importações: US\$ 16.7 bilhões (fob 2002).

Produtos Importados: combustíveis, máquinas e material de transporte, alimentos, produtos químicos, outros.

Principais Parceiros: Alemanha, Itália, Rússia, França, EUA, Reino Unido, Áustria, Hungria e Turquia.

Dívida Externa: US\$ 13.7 bilhões (2002).

Moeda: Leu Romeno (ROL).

Taxa de Câmbio: ROL 33.055 / US\$ 1 (2002).

III. Relações Bilaterais

As relações entre o Brasil e Romênia, nos campos político-diplomático, econômico-comercial e cultural têm razões fundamentadas para desenvolverem-se plenamente. Sobressaem as afinidades culturais, o bom relacionamento político e as potencialidades de intercâmbio comercial. A recente realização da reunião da **Comissão de Cooperação Econômica Brasil-Romênia**, que teve lugar em setembro de 2000, além de outras iniciativas semelhantes, como a concomitante reunião de consultas políticas, assim como visitas de autoridades governamentais e missões comerciais, atestam a extensão das iniciativas já empreendidas no campo bilateral.

As relações bilaterais têm-se mantido, todavia, aquém das potencialidades dos dois países. Enfatiza-se de ambos os lados a importância do concurso da sociedade civil no desenvolvimento das relações bilaterais, e espera-se que a recém-inaugurada **Fundação Brasil-Romênia** venha a insuflar novo fôlego ao processo de adensamento de nossas relações nas áreas cultural e econômico-comercial.

Ocorreu em setembro de 2000, a **XIV Comissão de Cooperação Econômica Brasil-Romênia**, chefiada pelo Diretor-Geral do Departamento da Europa do Ministério das Relações Exteriores, e constituída por uma dezena de empresários brasileiros do setor privado. Na ocasião, discutiram-se as perspectivas de crescimento do comércio bilateral, que em 1998 montou a US\$ 123 milhões, com superávit em favor do Brasil, na faixa de US\$ 97 milhões. Igualmente discutida foi a imposição de medidas "antidumping", solicitadas por empresas brasileiras contra empresas romenas, a partir do argumento de que a economia romena seria estatizada, fato categoricamente rejeitado pela parte romena, que para sua defesa mencionou a posição de seu maior parceiro comercial, a União Européia, que considera oficialmente a Romênia economia de mercado.

Por ocasião do **I Fórum Econômico Brasil-Romênia**, evento que se seguiu à reunião da Comissão de Cooperação Econômica, foi aventada a possibilidade de instalação de depósito de mercadorias no Porto de Constança, para a redução de custos através de transporte direto dos bens comercializados entre os dois países, sem intermediação de outros agentes, e para redistribuição de mercadorias brasileiras para a Europa Central e Oriental e o Oriente Médio. A Romênia apresenta expressivas vantagens que podem ser aproveitadas pelo Brasil, dentre as quais avultam:

- *É o segundo maior mercado interno da Europa Central e Oriental, com 23 milhões de consumidores;*
- *Possui posição geo-estratégica que permite acesso a mais de 200 milhões de consumidores num raio de mil quilômetros em torno de Bucareste;*
- *Detém facilidades de transporte marítimo e fluvial: Constança é o maior porto do Mar Negro, junto ao canal Mar Negro-Danúbio que permite acesso direto entre o Noroeste e o Sudeste da Europa.*

Cumprе salientar ainda que a Romênia participou oficialmente da Comemoração do Quinto Centenário do Descobrimento do Brasil, através da iniciativa do Seminário Mihail Manoilescu, evento organizado e financiado pelo Banco Central da Romênia, ocorrida entre 29 e 31 de outubro de 1999, em Bucareste. O Seminário, que contou com a participação de importantes acadêmicos norte-americanos, franceses, brasileiros e romenos, foi organizado com o apoio de instituições

acadêmicas romenas e da **Fundação Brasil-Romênia**, focalizando sobretudo a influência dos romenos Tristan Tzara e Marcel Iancu sobre o modernismo brasileiro, e que culminou na própria realização da Semana de Arte Moderna de 1922, em São Paulo.

Mencione-se, ainda, as importantes iniciativas no âmbito das relações parlamentares, que também têm ocorrido nos últimos anos. O adiamento da realização do **Fórum Romênia - América Latina: Oportunidades de Colaboração**, inicialmente prevista para maio de 1999, não retira a importância desse mecanismo como significativo meio para a discussão de novas e antigas formas de cooperação política e cultural. O Senador Gheorghji Prisacaru, Presidente da Comissão para a Política Externa do Senado romeno, visitou o Brasil em abril de 1999, ocasião em que manteve contatos com diversas autoridades do Governo e membros do Congresso Nacional. Da parte brasileira, visitou a Romênia em fins de maio o Deputado Ney Lopes de Souza, Secretário-Geral do **Parlatino**, organismo internacional formado por parlamentares latino-americanos. Durante a visita, manifestou-se, de ambas as partes, o interesse em se firmar dois acordos: entre o Parlatino e o Parlamento da Romênia e entre aquela entidade e os Parlamentos dos países que compõem a Comunidade Econômica do Mar Negro.

IV. Principais Acordos em Vigor com o Brasil

- *Convênio sobre Transporte Marítimo, 1975*
- *Acordo de Cooperação Cultural, 1991*
- *Protocolo de Cooperação Econômica e Comercial, 1991*
- *Acordo, por Troca de notas, para a Supressão de Vistos em Passaportes Diplomáticos e de Serviço, 1991*
- *Acordo de Comércio e Cooperação Econômica, 1994*
- *Memorando de Entendimento para o Estabelecimento de Mecanismo de Consulta, 1994*
- *Acordo, por Troca de notas, para a Criação de Consulados-Gerais entre os dois Países, 1994.*
- *Acordo de Comércio e Cooperação Econômica, 1995.*
- *Acordo sobre Cooperação na Área do Combate à Produção e ao Tráfico Ilícito de Etorpecentes e Substâncias Psicotrópicas, ao Uso Indevido e a Farmacodependência, 2001.*
- *Acordo sobre Cooperação nas Áreas da Proteção de Plantas e da Quarentena Vegetal, 2002.*

V. Comércio Brasil-Romênia ¹

Quadro Demonstrativo - Dados Principais

Valores em US\$ fob	2001	2002	2003
Exportações	171.998.236	134.079.131	246.441.494
Importações	11.325.590	7.206.404	6.991.023

Principais produtos exportados: Minérios, Escórias e Cinzas; Resíduos das Indústrias Alimentares, Alimentos Para Animais; Açúcares e Produtos de Confeitaria; Sementes e Frutos Oleaginosos, Grãos; Fumo (tabaco) e Seus Sucedâneos Manufaturados; Carnes e Miudezas Comestíveis; Preparações Alimentícias Diversas; Caldeiras, Máquinas, Aparelhos e Instrumentos Mecânicos.

Principais produtos importados Máquinas, Aparelhos, Produtos Químicos Inorgânicos, Caldeiras, Instrumentos, Produtos Químicos Orgânicos, Plásticos e Suas Obras, Borracha e Suas Obras, Ferro Fundido, Adubos e Fertilizantes.

No que concerne à pauta de exportação/importação entre o Brasil e a Romênia, constata-se o predomínio de produtos manufaturados e de matérias-primas exportados pelo Brasil e de produtos manufaturados exportados pela Romênia para o mercado brasileiro.

A análise da evolução do comércio bilateral romeno-brasileiro, no período 2002/2003, induz à reflexão de que tal comércio ainda se encontra em nível reduzido diante das potencialidades econômicas apresentadas pelos dois países.

No plano dos esforços específicos de aproximação comercial, há que sublinhar o trabalho desenvolvido pela **PETROBRÁS** no sentido de buscar oportunidades de negócios naquele país. Uma missão técnico-comercial da **PETROBRÁS** visitou a Romênia, em abril de 1997, com vistas a conhecer e avaliar as possibilidades técnicas, comerciais e tecnológicas das empresas locais para eventuais compras e investimentos. Verificaram-se grandes possibilidades não apenas para a aquisição, a menor custo, de materiais importantes para a indústria petrolífera brasileira, mas igualmente para a eventual utilização da Romênia como um plataforma de exportações, economicamente viável e rentável, para mercados da região. Na avaliação dos representantes da **PETROBRÁS**, foram obtidas informações valiosas sobre as indústrias romenas que teriam condições de oferecer ao mercado brasileiro equipamentos petrolíferos de qualidade compatível com as exigências técnicas brasileiras e com custo reduzido.

Além da **PETROBRÁS**, também a **Companhia Vale do Rio Doce** está empenhada em desenvolver parceria com a siderúrgica romena Siderca S.A., em projeto conjunto que prevê o fornecimento de minério em estado bruto para a Romênia e laminados de aço e trilhos para ferrovias pelo lado romeno.

As relações econômico-comerciais estão muito aquém das potencialidades oferecidas pelas economias dos dois países. A Romênia, por sua vez, teria interesse em exportar produtos químicos, petrolíferos, máquinas e ferramentas. Em Maio de 1998, Missão empresarial romena visitou São Paulo, Belo Horizonte e Rio de Janeiro, tendo mantido contado com autoridades e empresários brasileiros.

A Romênia oferece o segundo maior mercado interno da Europa oriental, com 23 milhões de habitantes, força de trabalho barata e de alta qualificação, um PIB de cerca de 35 bilhões de dólares, e um contínuo crescimento real, inflação em queda e uma legislação favorável para os investimentos estrangeiros. Sua posição geográfica dá acesso a mais de 200 milhões de consumidores num raio de mil quilômetros. A Romênia apresenta-se, ainda, como grande oportunidade para uma ampliação da presença brasileira no Balcãs, que poderia valer-se não só de seu mercado interno, mas também de sua posição como plataforma para a projeção comercial do Brasil na região do Mar Negro, na Bacia do Danúbio, nos países do Mar Cáspio e do Oriente Médio.

Os seguintes campos parecem apresentar maiores possibilidades para o desenvolvimento da cooperação bilateral:

- 1) Setor Petrolífero:
 - a) Negociar fornecimento de máquinas e equipamentos produzidos na Romênia a preços inferiores aos de outros fornecedores;
 - b) Efetuar compras de petróleo na Romênia e investimentos neste mercado;
 - c) Formação de *joint-ventures* para a exploração de novos lençóis petrolíferos descobertos na região do Mar Cáspio;
- 2) Possibilidade de instalação na zona do porto de Constança de depósito de mercadorias brasileiras que poderiam ser reexportadas para a Romênia e países com portos no Mar Negro;
- 3) Participação de empresas e agentes econômicos brasileiros no processo de privatização na Romênia.
- 4) Setor Industrial:

Importante missão da FIESP, encabeçada pelo Doutor Maurício Costin, visitou a Romênia em julho de 1996, tendo verificado a possibilidade de desenvolvimento de cooperação bilateral em várias áreas, desde os produtos tradicionais, até a tecnologia para obras de infra-estruturas. A Romênia é consumidora de produtos tradicionais brasileiros (café, açúcar, algodão, soja, frango, carne, álcool e *commodities*).

VI. Principais Trocas de Visitas

- *Visita ao Brasil do Primeiro-Ministro da Romênia, Nicolae Văcăroiu, de 10 a 14 de maio de 1994*
- *Visita ao Brasil do Ministro do Comércio da Romênia, Cristian Ionescu, em 23 de fevereiro de 1994*
- *Visita ao Brasil do General Ion Marin, Secretário de Estado do Ministério do Interior, de 1º a 4 de março de 1994*
- *Visita ao Brasil do Secretário de Estado das Telecomunicações da Romênia, Vasile Ene, nos dias 16 e 17 de novembro de 1994*
- *Visita a Bucareste de Missão Empresarial da FIESP, presidida pelo Diretor da Federação, Maurice Costin, de 24 a 26 de junho de 1996*
- *Visita ao Brasil do Ministro das Indústrias da Romênia, Alexandru Stanescu, de 24 a 26 de julho de 1996*
- *Visita ao Brasil do Diretor-Geral do Departamento da África, Ásia, América Latina e Austrália da Chancelaria romena, Embaixador Gheorghe Popescu, por ocasião da II Reunião de Consultas Bilaterais, no dia 12 de novembro de 1996*
- *Visita ao Brasil do Diretor da Direção de Relações Econômicas com a América, do Ministério da Indústria e Comércio da Romênia, Constantin Bontea, por ocasião da XIII Reunião da Comissão Mista Brasil-Romênia, em São Paulo, entre os dias 1º e 3 de abril de 1997*
- *Visita à Romênia do General Jaime José Juraszek, Chefe do Gabinete do Ministro do Exército, em agosto de 1997*
- *Visita de Missão Prospectiva à Romênia e outros países da Europa Central, integrada por representantes do Itamaraty, da Federação das Indústrias de Minas Gerais e da Confederação Nacional das Indústrias, em outubro de 1997*
- *Visita ao Brasil de missão empresarial da Romênia, chefiada pelo Diretor-Geral de Relações Econômicas Bilaterais do Ministério da Indústria e Comércio, Dumitru Badica, realizada entre os dias 5 e 14 de maio de 1998*
- *Visita à Romênia do Comandante da Escola Superior de Guerra, General Expedito Hermes Rogo Miranda, realizada no dia 25 de junho de 1998*
- *Visita ao Brasil do Senador Gheorghiu Prisacaru, Presidente da Comissão para a Política Externa do Senado Romeno, em abril de 1999*
- *Visita à Romênia do Deputado Ney Lopes de Souza, Secretário-Geral do Parlatino, em maio de 1999*
- *Visita ao Brasil do Subsecretário de Indústria e Comércio da Romênia, Mihai Berinde, em julho de 1999*
- *Visita à Romênia do Diretor-Geral do Departamento da Europa, do Itamaraty, Embaixador Marcelo Jardim, em setembro de 1999*
- *Visita à Romênia do Secretário Nacional Anti-drogas, Juiz Válter Maierovitch, em outubro de 1999.*
- *Visita do então Presidente da Romênia Sr. Emil Constantinescu em julho de 2000.*

VII. Política Interna

A Romênia tem realizado grande progresso na consolidação dos princípios democráticos, das liberdades civis, do respeito pelos direitos humanos, muito embora o legado de 44 anos de regime comunista ainda exerça influência sobre a mentalidade e as instituições do país. Na época socialista, por exemplo, ser membro do Partido Comunista era pré-requisito para se obter acesso à educação superior ou obter emprego. Ademais, um aparato de segurança interna prejudicava as relações sociais e políticas.

Vários partidos políticos surgiram após a queda do regime comunista, em 1989, com características de culto à personalidade. Os maiores partidos passaram a defender a economia de mercado e a democracia. O Partido da Social Democracia da Romênia propôs reformas econômicas lentas e cautelosas, concomitantes com a criação de uma rede de proteção social. Já o partido de oposição, a Convenção Democrática (CDR), favorecia reformas rápidas, com medidas visando à privatização imediata de empresas estatais e à redução da influência da antiga elite socialista.

A nova Constituição romena, promulgada em 1991 e revisada em outubro de 2003, estabeleceu a democracia e a economia de mercado como os principais pilares orientadores do país, bem como a dignidade humana, os direitos civis, a liberdade, o livre desenvolvimento da personalidade humana, a justiça e o pluralismo político. Ademais, estabeleceu a função do Estado romeno como agente orientador da implementação da economia de mercado, protetor do princípio da concorrência e promotor da modernização da infra-estrutura do país.

A nova Constituição não permite a existência de partidos comunistas ou fascistas, embora alguns partidos menores tenham recebido seguidores dessas duas orientações políticas. As eleições de 1992 revelaram uma clivagem política entre os principais centros urbanos e o campo. Os eleitores do campo, mais conservadores, votaram na Social Democracia, temerosos de mudanças drásticas; os eleitores urbanos votaram por mudanças mais rápidas, favorecendo a Convenção Democrática.

Nas eleições de 1996, as oposições lançaram campanha para combater a corrupção e iniciar o processo de reestruturação do país, que obteve imediata ressonância junto à população em geral, levando **Emil Constantinescu** ao poder, no lugar do ex-Presidente **Ion Iliescu**, por 54% dos votos contra 46%. Em dezembro de 1997, contudo, a aliança de partidos responsáveis pela condução do Governo entrou em crise, que culminou com a renúncia do Primeiro-Ministro Ciorbea, em março de 1998. O Partido Nacional dos Camponeses Cristãos-Democratas indicou o novo Primeiro-Ministro, **Radu Vasile**, que anunciou, em seu Programa de Governo, sua intenção de sustentar o processo de privatização e a devolução das propriedades confiscadas durante o regime comunista, teses também defendidas pelo ex-Primeiro-Ministro Ciorbea. Outro ponto ressaltado por Vasile foi a convicção de que é necessário manter boas relações com o Partido Democrata, segunda agremiação política da aliança partidária que governa a Romênia.

Nas eleições de dezembro de 2000 foi eleito com 66.84% dos votos o atual Presidente **Ion Iliescu**, contra 33.16% de **Corneliu Vadim Tudor**.

VIII. Política Externa

A partir de dezembro de 1989, data do colapso do regime comunista na Romênia, o país tem buscado fortalecer o relacionamento com os países ocidentais, e com os EUA, em particular. Colaborou com as forças ocidentais na Guerra do Golfo, em 1991, e enviou contingentes para as forças de paz da ONU em Angola (UNAVEN), na Bósnia e na Albânia. Embora não seja membro de nenhuma aliança militar, participa da **Organização para a Segurança e Cooperação na Europa (OSCE)**, e foi o **primeiro país a candidatar-se a membro da OTAN e a assinar, em 1994, o Programa de Parceria para a Paz**. A Romênia firmou, ainda, Acordo de Cooperação com a Comunidade Européia, em 1992.

Nos últimos anos, a Romênia assinou acordos de cooperação com a Hungria e os demais países vizinhos, entre eles a Ucrânia, com quem resolveu, em 1997, litígio territorial envolvendo a questão de minorias. O país é membro-fundador do **Fórum do Mar Negro para o Desenvolvimento Econômico**. Tem mantido, ainda, boas relações diplomáticas com Israel e apoiou as negociações de paz no Oriente Médio, iniciadas após o a Guerra do Golfo em 1991. Participa do Fundo Monetário Internacional e do Banco Mundial desde 1972 e é membro da Organização Mundial do Comércio.

Em novembro de 1998, a **União Européia publicou um informe criticando a lentidão no desenvolvimento de reformas estruturais na Romênia** durante o ano anterior, o que parece ter congelado, no curto e médio prazos, as esperanças romenas de adesão a esta. O fato propiciou, por outro lado, a intenção de travar relações mais intensas com países representativos de outras áreas do mundo. Em discurso, o então Presidente Emil Constantinescu declarou 1999 seria o **“ano da América Latina”**, tendo o Chanceler Andrei Plesu realizado visita, em fins de 1998, à Argentina, Uruguai, Chile e Peru.

Em 29 de março de 2004 um dos maiores projetos de política externa da Romênia tornou-se realidade - o ingresso como membro da OTAN, e está prevista para o dia 1º de maio de 2004 sua adesão à União Européia, para isso, buscou adequar suas estruturas econômicas e políticas aos padrões e exigências daquelas instituições transacionais.

- **Negociações com o FMI:** a Romênia selou, em abril de 1999, acordo com o FMI para um empréstimo da ordem de US\$ 500 milhões, cujas duas primeiras parcelas seriam pagas a partir de junho de 2000, por um período de 10 a 11 meses. O representante do FMI em Bucareste enfatizou, contudo, que cada um dos pagamentos só será efetuado depois da análise do desempenho da Romênia no contexto das condições assumidas no acordo.

Com a guerra na Iugoslávia, o Governo anunciou o pedido de **nova soma, no valor de US\$ 500 milhões**, tendo em vista os prejuízos sofridos pelo país desde o início dos ataques da OTAN. Segundo analistas, as perdas econômico-comerciais chegaram a US\$ 1 bilhão até o início de maio de 2000.

IX. Situação Econômica

A Romênia ocupa hoje posição singular no contexto dos países da Europa Central. Trata-se do segundo país mais populoso da região, com 21,7 milhões de habitantes (o primeiro é a Polônia). **Sua economia, contudo, não demonstra a vitalidade que vem caracterizando a de vários de seus vizinhos.** A transição para estruturas políticas democráticas e economia de mercado tem apresentado nítidas dificuldades e percalços, sendo o mais recente a greve dos mineiros de carvão do Vale do Jiu, considerada ilegal. Aqueles trabalhadores reclamavam aumento de salário e a manutenção de duas minas a serem fechadas e ameaçavam marchar sobre a capital. O Governo teve de ceder para restaurar a normalidade. A contínua crise política parece radicar-se na ausência de coordenação da maioria governista no que toca aos projetos de reforma do Estado.

O país possui, contudo, **considerável potencial econômico**, seja pelas férteis terras propícias à agricultura seja pelas abundantes e variadas fontes de energia (carvão, petróleo, gás natural, e, proximamente, energia nuclear). Possui variado parque industrial, embora antiquado, e mão-de-obra capacitada e de baixo custo. Oferece, ainda, boas oportunidades de turismo no Mar Negro e nas montanhas.

Na década de 1970, o Governo romeno adotou programa de substituições de importações, realizado através de financiamentos internacionais. Acumulou, durante o processo, razoável dívida externa. Com a crise do petróleo de 1979, a situação agravou-se. Em fins de 1989, a Romênia praticamente saldou a dívida acumulada de 10 bilhões de dólares, com penoso esforço de sua população. Com o colapso do Governo comunista, as gestões seguintes procuraram estabelecer as bases para a economia de mercado, cujos primeiros resultados começaram a aparecer em 1994, com o estabelecimento dos fundamentos legais para a economia aberta e a eliminação de subsídios, a liberalização de taxas de câmbio e a execução de uma política fiscal e monetária rigorosa.

O Governo de Emil Costantinescu, Presidente de 1996 à 2000, estabeleceu como meta acelerar as reformas econômicas, as privatizações e a reestruturação do país, além de introduzir maior austeridade nas políticas fiscais e monetária, bem como abrir o mercado da Romênia para os investidores estrangeiros e reduzir a participação do Governo na economia do país.

O então Primeiro-Ministro Radu Vasile anunciou as seguintes medidas a serem tomadas para a implementação do **"Plano Anti-Crise"** de dezembro de 98:

- a) Fechamento de empresas estatais deficitárias;
- b) Reorganização e reestruturação de outras empresas estatais, dentre as quais a RENEL (empresa romena de energia elétrica), a ROMGAZ (empresa de gás), a Companhia Romena de Petróleo (a ser transformada em uma corporação) e o Banco Agrícola;
- c) Fortes cortes no orçamento;
- d) Previsão de um déficit de conta corrente da ordem de 2% do PIB para 1999;
- e) Restituição de terras aráveis e edifícios públicos às mãos privadas;

- f) Aceleração da reforma agrícola em consonância com os acordos com o Banco Mundial;
- g) Privatização de inúmeras empresas, dentre as quais a ROMTELECOM (empresa romena de telecomunicações), o Banco Romeno para o Desenvolvimento, o BANCPOST, o Banco Romeno de Comércio Exterior e a ASIROM (Empresa Romena de Seguros);

A porcentagem dos investimentos estrangeiros realizados através do processo de privatização cresceu de 5% em 1996 para 18% em 1997. Em valor absoluto, os investimentos provenientes do processo de privatização chegaram a 1,2 bilhões de dólares. Metade desse valor corresponde ao aumento do capital social e, a outra metade, a novos projetos de investimentos.

O volume de investimentos estrangeiros entre janeiro de 1997 e fevereiro de 1998 foi de 2,861 bilhões de dólares e o número de companhias com participação estrangeira no capital social foi de 54.532 ou 9,1% das empresas da Romênia. Nos primeiros dois meses de 2000 foram criadas 1.220 empresas com participação estrangeira, com um capital em moedas estrangeiras equivalente a 15,9 milhões de dólares. Do total, 49,9% funcionam no comércio interior, 20% na importação e exportação, 15,4% em atividades produtivas, 13,3% em serviços e 1,5% em construções.

Com respeito aos principais investidores estrangeiros, em primeiro lugar situa-se a Alemanha, com 353 milhões de dólares (12% do total) e com 7.054 investidores; no segundo, a Holanda, com 294 milhões de dólares, 822 investidores, e, em terceiro, a Coreia do sul, com 234 milhões de dólares.

As maiores privatizações foram registradas nas indústrias de construção civil e metalúrgica (privatização da IMGB, Otelinox Targoviste, Rulmenti Grei Ploiste), materiais de construção (produtos de cimento) e telecomunicações (telefonia celular). No mesmo período, foram investidos US\$ 135 milhões no mercado de capitais (Bolsa de Valores de Bucareste e de Rasdaq), com 426 investidores – 200 pessoas físicas e 236 pessoas jurídicas.

O quadro econômico geral, contudo, ainda não se mostra alentador. Os índices macroeconômicos são contraditórios. A inflação reduziu-se (de 34,5% em 2001 para 22,5% em 2002), mas o desemprego vem crescendo (de 6,7% em 2001 para 8,4% em 2002). O PIB apresentou queda em relação ao ano de 2001, quando cresceu cerca de 5,7%; em 2002 cresceu 4,9%. O país apresenta, ainda, vulnerabilidades em virtude de significativos déficits orçamentários, política cambial de desvalorização da moeda aquém da inflação e desequilíbrio da balança comercial.

Aviso nº 432 – C. Civil

Brasília, 23 de abril de 2004

A Sua Excelência o Senhor
Senador Romeu Tuma
Primeiro Secretário do Senado Federal
Assunto: Indicação de autoridade

Senhor Primeiro Secretário,
Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à consideração dessa Casa o nome do Senhor Hildebrando Tadeu Nascimento Valladares, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à Romênia.

Atenciosamente, – **José Dirceu de Oliveira e Silva**, Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – O Expediente lido vai à publicação.

A Mensagem nº 50, de 2004, anexada ao processado do Projeto de Lei de Conversão nº 17, de 2004, vai à Comissão Mista, nos termos do art. 11 da Resolução nº 1, de 2002-CN.

A Mensagem nº 51, de 2004, vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, e a de nº 52, de 2004, vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

As Mensagens nºs 53 e 54, de 2004, vão à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Sobre a mesa, Aviso que passo a ler.

É lido o seguinte:

AVISO

DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

– Nº 589/2004, de 7 do corrente, encaminhando cópia do Acórdão nº 388/2004, sobre auditoria realizada na obra de construção do Aeroporto Regional Sul de Santa Catarina, em Jaguaruna, referente ao assunto tratado no Requerimento nº 578, de 2003, do Senador Leonel Pavan.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – O Aviso foi encaminhado à Comissão de Fiscalização e Controle e, em cópia, ao Requerente e anexado ao processado do Requerimento, que vai ao Arquivo.

Sobre a mesa, ofício do Ministro de Estado das Relações Exteriores, que passo a ler.

É lido o seguinte:

OFÍCIO Nº 13, DE 2004

(De 22 do corrente, encaminhando informações parciais em resposta ao Requerimento nº 1.153, de 2003, do Senador Marcelo Crivella)

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – As informações foram encaminhadas, em cópia, ao Requerente.

O Requerimento ficará na Secretaria-Geral da Mesa aguardando a complementação da resposta.

Sobre a mesa, projetos de decreto legislativo recebidos da Câmara dos Deputados que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 425, DE 2004

(Nº 3.126/2003, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à Rádio WS & AO Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Buri, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.106, de 26 de junho de 2002, que outorga permissão à Rádio WS & AO Ltda., para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Buri, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 665, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,
Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 1.055, de 26 de junho de 2002 – Sistema Liberdade de Comunicação Ltda., na cidade de Forquilha – CE;

2 – Portaria nº 1.064, de 26 de junho de 2002 – Legal-Cat Catanduva Comunicações Ltda., – ME, na cidade de José Bonifácio – SP;

3 – Portaria nº 1.065, de 26 de junho de 2002 – Alpha Comunicações de Macatuba S/C Ltda., na cidade de Macatuba – SP;

4 – Portaria nº 1.067, de 26 de junho de 2002 – Sistema Liberdade de Comunicação Ltda., na cidade de Russas – CE;

5 – Portaria nº 1.079, de 26 de junho de 2002 – Alta Vista Rádio e Televisão Ltda., na cidade de Campinas – SP;

6 – Portaria nº 1.099, de 26 de junho de 2002 – Prisma Engenharia em Telecomunicações Ltda., na cidade de Antonina – PR;

7 – Portaria nº 1.102, de 26 de junho de 2002 – Ranssolin & Agustini Ltda., na cidade de Bituruna – PR;

8 – Portaria nº 1.104, de 26 de junho de 2002 – Tropical do Agreste Ltda., na cidade de Igarassu – PE;

9 – Portaria nº 1.105, de 26 de junho de 2002 – Sistema Regional de Comunicação Ltda., na cidade de Andradina – SP;

10 – Portaria nº 1.106, de 26 de junho de 2002 – Rádio WS & AO Ltda., na cidade de Buri – SP;

11 – Portaria nº 1.107, de 26 de junho de 2002 – Rádio Nossa Senhora do Socorro Ltda., na cidade de Socorro – SP;

12 – Portaria nº 1.108, de 26 de junho de 2002 – Rádio Revanche FM Ltda., na cidade de Valinhos – SP; e

13 – Portaria nº 1.111, de 26 de junho de 2002 – Exitus Sistema de Comunicação Ltda., na cidade de São Simão – SP.

Brasília, 30 de julho de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso.**

MC nº 937 EM

Brasília, 4 de julho de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 105/2000-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Buri, Estado de São Paulo.

2. A Comissão Especial de Âmbito Nacional, criada pela Portaria nº 63, de 5 de fevereiro de 1997, alterada pela Portaria nº 795, de 17 de dezembro de 1997, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Rádio WS & AO Ltda. obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente, – **Juarez Quadros do Nascimento**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 1.106, DE 26 DE JUNHO DE 2002

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53830.000488/2000, Concorrência nº 105/2000-SSR/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à Rádio WS & AO Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Buri, Estado de São Paulo.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior, sob pena de tomar-se nulo, de pleno direito, o ato de outorga.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Juarez Quadros do Nascimento

RÁDIO WS & AO LTD.

CONTRATO SOCIAL

WILSON ANTONIO GONÇALVES DA SILVA, brasileiro, casado, Radialista, inscrito no CPF/MF sob o n.º 067.983.998-43, portador da Cédula de Identidade - RG n.º 12.601.740-2 - SSP/SP, residente e domiciliado à Rua Frederico Abranches, 233 - apto. 64 - Santa Cecília - SÃO PAULO/SP.

ANGELICA APARECIDA ODASSI, brasileira, solteira, Professora, inscrita no CPF/MF sob o n.º 145.804.828-40, portadora da Cédula de Identidade - RG n.º 16.793.070-9 - SSP/SP, residente e domiciliada à Rua Frei Caneca, 617 - apto. 96 - SÃO PAULO/SP.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade denominar-se-á RÁDIO WS & AO LTDA, tendo sede na cidade de Cerquilha, Estado de São Paulo, à Rua Angelo Luvizotto n.º 252 - CEP. 16920-000 - CERQUILHO/SP.

PARÁGRAFO ÚNICO: A sociedade identificar-se-á, também como a denominação fantasia de "RÁDIO SOM - FM".

CLÁUSULA SEGUNDA: Os Objetivos expressos da sociedade de acordo com o que dispõe o artigo 3º do Decreto n.º 52.795, de 31 de outubro de 1963, que instituiu o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, serão a divulgação de radiodifusão sonora programas de caráter educativo, cultural, informativo e recreativo, promovendo ao mesmo tempo, a publicidade comercial para satisfazer os encargos da empresa e sua necessária expansão, de acordo com os limites fixados e nas formas estabelecidas em legislação específica.

CLÁUSULA TERCEIRA: A Sociedade é constituída para a vigência por prazo indeterminado e suas atividades terão início a partir da data em que o Ministério das Comunicações deferir o ato de outorga da concessão ou permissão em seu nome. Se necessário for a sua dissolução, serão observadas os dispositivos da Lei.

CLÁUSULA QUARTA: A Sociedade se compromete por seus sócios, a não efetuar alteração neste Contrato Social sem que tenha para isso plena e legalmente autorização dos Órgãos do Ministério das Comunicações.

CLÁUSULA QUINTA: As cotas representativas do capital social, em sua totalidade, pertencerão sempre a brasileiros e são inalienáveis e incaucionáveis, direta ou indiretamente a estrangeiros e pessoas jurídicas.

CLÁUSULA SEXTA: Os administradores serão brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e a sua investidura no cargo somente poderá ocorrer após haverem sido aprovados pelo Ministério das Comunicações.

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade se obriga observar, com rigor, que se impõe Leis, Decretos, Regulamentos, Portarias e quaisquer decisões ou despachos emanados do Ministério das Comunicações vigentes e a vigor referentes à legislação da Radiodifusão Sonora em geral.

CLÁUSULA OITAVA: A Sociedade se compromete a manter em seu quadro de funcionários um número de dois terços (2/3) de empregados brasileiros natos.

CLÁUSULA NONA: A Sociedade não poderá executar serviços nem deter concessões ou permissões de radiodifusão sonora no País, além dos limites previstos pelo Artigo 12º do Decreto Lei n.º 236 de 28 de fevereiro de 1967.

CLÁUSULA DÉCIMA: O Capital Social é de R\$ 70.000,00 (setenta mil Reais), dividido em 7.000 (sete mil) cotas, no valor de R\$ 10,00 (dez Reais) cada uma, sendo que 700 (setecentas) cotas no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil Reais) são integralizadas nesse ato em moeda corrente do País, e, 6.300 (seis mil e trezentas) cotas no valor de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil Reais) serão integralizadas em moeda corrente do País, até o dia 31.12.99, ficando assim distribuídas entre os sócios:

WILSON ANTONIO GONÇALVES DA SILVA-	6.300 cotas	R\$ 63.000,00
ANGÉLICA APARECIDA ODASSI-	700 cotas	R\$ 7.000,00
	7.000 cotas	R\$ 70.000,00

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As cotas sociais não poderão serem cedidas a terceiros estranhos à sociedade sem o prévio consentimento expresso dos demais sócios e da autorização prévia do Ministério das Comunicações nos termos estipulado na cláusula Quarta do presente Contrato Social e, para esse fim, o sócio retirante deverá comunicar sua resolução à sociedade, com antecedência de sessenta (60) dias. Em qualquer eventualidade os sócios remanescentes terão sempre preferência na aquisição das cotas do sócio retirante.

PARÁGRAFO ÚNICO: A saída do sócio na oportunidade, será objeto de anuência prévia do Ministério das Comunicações e que, obtida, será arquivada a alteração na Junta Comercial do Estado de São Paulo.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Os haveres do sócio retirante serão apurados em Balanço e ser-lhe-ão pagos em moeda nacional, em trinta e seis (36) parcelas mensais, iguais e consecutivas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Falecendo um dos sócios ou se tornando interditado, a sociedade não se dissolverá, prosseguindo com os herdeiros, devendo estes designarem quem os representantes no lugar do sócio falecido ou interditado, cujo nome será levado á apreciação do Ministério das Comunicações e, tendo dele sua aprovação prévia, poderá integrar o Quadro Social, do que advirá necessariamente, a alteração do presente Contrato Social e seu arquivamento na Junta Comercial do Estado de São Paulo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: A destinação dos lucros apurados em balanço Anual fica única e exclusivamente a critério dos sócios, excluídas aquelas determinadas por Lei.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Para o exercício das funções de administrador procurador, locutor, responsável pelas instalações técnicas e, principalmente, para o encargo ou orientação de natureza intelectual, direta ou indiretamente, a sociedade se obriga desde já, a admitir somente brasileiros natos.

PARÁGRAFO ÚNICO: De conformidade com o Artigo 2 “in-fine” do Decreto n.º 3.708 de 10 janeiro de 1919, cada cotista se responsabiliza pela totalidade do Capital Social.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As cotas são individuais em relação à sociedade que, para cada uma delas, só reconhece um proprietário.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: a sociedade será administrada e representada judicial e extra judicialmente pelos sócios gerentes, cabendo-lhes, quando na representação legal, as atribuições e os poderes que a Lei confere aos gerentes de sociedade por cota de responsabilidade limitada, a fim de garantir o funcionamento da sociedade, podendo para tanto, praticar todos os atos que se tornarem necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Ficam investidos no cargo de sócio - gerente, o cotista WILSON ANTONIO GONÇALVES DA SILVA, eximido de prestar caução de qualquer espécie em garantia de sua gestão.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os contratos e documentos que impliquem na aquisição ou alienação de bens do ativo, concessão de avais, fianças cauções, bem como a contratação de empréstimos de qualquer natureza e a nomeação de procuradores, far-se-ão sempre e obrigatoriamente com as assinaturas de todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: O sócio gerente terá direito, a um “pró-labore” que será convencionado entre os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Nenhum dos sócios poderá ser procurador de outro sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: O uso da denominação social, nos termos da cláusula Décima Terceira, deste contrato, é vedado em fianças, avais e outros atos de favores e estranhos aos interesses da sociedade, ficando o sócio desta cláusula, pessoalmente responsável pelos atos praticados.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: O exercício social terminará em 31 de Dezembro de cada ano, data em que serão levantados o Balanço Geral e a conta de lucros e perdas do exercício, com observância das prescrições legais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: A sociedade poderá também ser representada por (01) procurador em conjunto com um (01) sócio.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Não terão validade procurações por prazos indeterminados e ou para fins não especificados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Para a designação de procurador, deve ser solicitada prévia autorização do Governo Federal, apresentando-se na oportunidade a prova de nacionalidade do procurador, que deverá ser sempre brasileiro nato, e de idoneidade moral comprovada pelo competente atestado passado por Juiz ou Promotor da localidade onde reside.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Fica eleito desde já o foro da sede da sociedade para solução de quaisquer dissídios entre as partes contratantes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Os casos não previstos no presente Contrato Social, serão resolvidos de acordo com o que dispõe as Leis 3708 de 10 de janeiro de 1919 e a Lei 4726 de 13 de julho de 1965, que regulam as sociedades por cotas de responsabilidade limitada.

E, por estarem justos e contratados assinarem o presente Contrato Social em três (03) vias, de igual teor e forma, fazendo-o perante testemunhas na forma da Lei.

Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercerem, atividades mercantis.

Cerquillo, (SP), 05 de março de 1998.

WILSON ANTONIO GONÇALVES DA SILVA

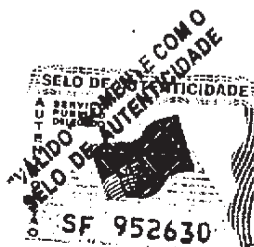
Angélica Ap Odassi
ANGÉLICA APARECIDA ODASSI

Testemunhas:

JOSÉ EDUARDO FERREIRA GODINHO
RG.9.262.697-X - SSP/SP

José Celso Calvo
OAB-SP. 61.027
CPF 831.735.468-48

DIONEIA APARECIDA FRANCO LUIZETTO
RG. 18.156.939-5 - SSP/SP



SELOS DEVIDOS RECOLHIDOS POR VERBA	2º TABELIONATO DE NOTAS SÃO MANUEL Rua Comendador José Manoel Pupo, 371	FIRMA EM SÃO PAULO, TABELIAO (UBALDINO - RUA DA ILÓRIA, Nº 33 PRÓXIMO AO P. IRUM)
	AUTENTICAÇÃO	
Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.		
SÃO MANUEL, DE 30 JUN, 2000 DE 19		
JOSE ANTONIO GONCALVES DA SILVA - TABELIAO		

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 426, DE 2004**

(Nº 3.127/3003, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à Rádio Nossa Senhora do Socorro Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Socorro, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.107, de 26 de junho de 2002, que outorga permissão à Rádio Nossa Senhora do Socorro Ltda., para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Socorro, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 665, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 1.055, de 26 de junho de 2002 – Sistema Liberdade de Comunicação Ltda., na cidade de Forquilha – CE;

2 – Portaria nº 1.064, de 26 de junho de 2002 – Legal-Cat Catanduva Comunicações Ltda.,-ME, na cidade de José Bonifácio – SP;

3 – Portaria nº 1.065, de 26 de junho de 2002 – Alpha Comunicações de Macatuba S/C Ltda., na cidade de Macatuba – SP;

4 – Portaria nº 1.067, de 26 de junho de 2002 – Sistema Liberdade de Comunicação Ltda., na cidade de Russas – CE;

5 – Portaria nº 1.079, de 26 de junho de 2002 – Alta Vista Rádio e Televisão Ltda., na cidade de Campinas-SP;

6 – Portaria nº 1.099, de 26 de junho de 2002 – Prisma Engenharia em Telecomunicações Ltda., na cidade de Antonina – PR;

7 – Portaria nº 1.102, de 26 de junho de 2002 – Ranssolin & Agustini Ltda., na cidade de Bituruna – PR;

8 – Portaria nº 1.104, de 26 de junho de 2002 – Tropical do Agreste Ltda., na cidade de Igarassu – PE;

9 – Portaria nº 1.105, de 26 de junho de 2002 – Sistema Regional de Comunicação Ltda., na cidade de Andradina – SP;

10 – Portaria nº 1.106, de 26 de junho de 2002 – Rádio WS & AO Ltda., na cidade de Buri – SP;

11 – Portaria nº 1.107, de 26 de junho de 2002 – Rádio Nossa Senhora do Socorro Ltda., na cidade de Socorro – SP;

12 – Portaria nº 1.108, de 26 de junho de 2002 – Rádio Revanche FM Ltda., na cidade de Valinhos – SP; e

13 – Portaria nº 1.111, de 26 de junho de 2002 – Exitus Sistema de Comunicação Ltda., na cidade de São Simão – SP.

Brasília, 30 de julho de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso.**

MC Nº 938 EM

Brasília, 4 de julho de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 111/2000-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Socorro, Estado de São Paulo.

2. A Comissão Especial de Âmbito Nacional, criada pela Portaria nº 63, de 5 de fevereiro de 1997, alterada pela Portaria nº 795, de 17 de dezembro de 1997, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Rádio Nossa Senhora do Socorro Ltda., obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo edital, tornando-se assim a vencedora da concorrência, conforme ato da mesma comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente, – **Juarez Quadros do Nascimento,** Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 1.107, DE 26 DE JUNHO DE 2002

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do

Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53830.000942/2000, Concorrência nº 111/2000-SSR/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à Rádio Nossa Senhora do Socorro Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Socorro, Estado de São Paulo.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis

subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º o contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior, sob pena de tornar-se nulo, de pleno direito, o ato de outorga.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Juarez Quadros do Nascimento.**

**C. G. C.
SINGULAR**

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

RÁDIO NOSSA SENHORA DO SOCORRO LTDA.

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual, os senhores:

- 1 - MAURÍCIO DE OLIVEIRA SANTOS, brasileiro, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Socorro, Estado de São Paulo, na Rua Sebastião Teixeira de Paiva, nr. 12, portador da Cédula de Identidade com RG nr. 8.985.522-4 e do CPF/MF sob nr. 056.457.258/67;
- 2 - NADIR DO CARMO LEME, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Socorro, Estado de São Paulo, na Rua Dr. Campos Salles, nr. 92, portador da cedula de identidade com RG nr. 8.889.073 e do CPF/MF sob nr. 605.655.368/49;
- 3 - MIGUEL CÂRDOSO LEME, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Socorro, Estado de São Paulo, na Rua Ettore Vaccari, nr. 57,

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em. 14 MAI 2002

PP

portador da cédula de identidade com RG nr. 8.334.739 e do CPF/MF sob nr. 953.443.268/91;

sócios componentes da sociedade por quotas de responsabilidade limitada que gira sob a denominação social de " RÁDIO NOSSA SENHORA DO SOCORRO LTDA, com sede nesta cidade de Socorro, Estado de São Paulo, na Rua Dr. Carlos Norberto, nr.189, centro, com contrato social arquivado na JUCESP sob NIRC nr. 3520649156/4, em sessão de 29/10/64 e última alteração registrada sob nr. 59.406/91-4, em sessão de 07/01/91 devidamente inscrita no DGC/MF sob nr. 58.384.124/0001-06, de comum acordo, alterar o seu contrato social como segue:

Serviço Público
Ministério da Justiça
CONFERE CI
Em, 11/11/91

a) Alterar o endereço, que passará da Rua Dr. Carlos Norberto, nr.189 para a Rua Dr. Campos Salles, nr. 94, na cidade de Socorro, Estado de São Paulo;

b) Atendendo os interesses sociais, em 15/01/91, foi promovida a elevação do capital social, de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) para Cr\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros), mediante a subscrição de novas quotas realizadas com os seguintes recursos:

b.1) Cr\$ 1.985.000,00 (um milhão, novecentos e cinquenta e cinco mil cruzeiros), integralizadas pelo sócio Mauricio da Oliveira Santos, em moeda corrente;

b.2) Cr\$ 1.786.500,00 (um milhão, setecentos e oitenta e seis mil e quinhentos cruzeiros), integralizados pelo sócio Naqir do Carmo Leme,

em moeda corrente;

b.3) Cr\$ 198.500,00 (centos e noventa e oito mil e quinhentos cruzeiros), integralizados pelo sócio Niquel Cardoso Leme, em moeda corrente;

c) Adequar o capital social à nova unidade do sistema monetário, em virtude da medida provisória nr. 336, de 28/07/93, passando de Cr\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros) para ER\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros reais), e pela medida provisória nr. 542, de 30/05/94, passando de ER\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros reais) para R\$ 400,00 (quatro real e quarenta e cinco centavos);

d) A fim de atender os interesses sociais, é promovida a elevação do capital social, de R\$ 1,45 (um real e quarenta e cinco centavos), para R\$ 10.000,00 (dez mil reais), mediante a subscrição de novas quotas, que serão realizadas com a utilização do seguinte recurso:

d.1) R\$ 9.998,55 (nove mil, novecentos e noventa e oito reais e cinquenta e cinco centavos), do saldo parcial, nesta data, da conta sob o título de "reserva especial de capital".

I - O valor descrito no sub-item D.1 acima, foi distribuído entre os sócios na proporção da participação de cada um no capital social.

E) Em vista das alterações acima mencionadas, ficam alteradas as cláusulas 1a. da SEDE SOCIAL e 7a. do CAPITAL SOCIAL, do contrato social primitivo, que passa a ter a seguinte redação:

1a - DA SEDE SOCIAL

1a.) Fica alterado o endereço que passara da Rua Dr. Carlos Herberto, nr. 189, para a Rua Campos Salles, nr. 94, na cidade de Socorro, Estado de São Paulo;

7a. - DO CONTRATO SOCIAL

7a.) O capital social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 10.000 (dez mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e realizadas da seguinte forma:

I - MAURÍCIO DE OLIVEIRA SANTOS, subscrive e realiza 5.000 (cinco mil) quotas, no valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

II - NADIR DO CARMO LEME, subscrive e realiza 4.500 (quatro mil e quinhentas) quotas, no valor total de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais);

III - RIGUEL CARDOSO LEME, subscrive e realiza 500 (quinhentas) quotas, no valor total de R\$ 500,00 (quinhentos reais);

Parágrafo único: a responsabilidade de cada sócio é limitada à totalidade do capital social, nos termos do artigo 2o. "In fine" do Decreto nr.3.708 de 10 de janeiro de 1.919;

F) Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas do contrato social primitivo que passa a fazer parte integrante do presente instrumento.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Socorro, 02 de maio de 1.996.

[Handwritten signature]

MAURÍCIO DE OLIVEIRA SANTOS

[Handwritten signature]

NÁDIR VAZ CARMO LEME

[Handwritten signature]

FIDEL CARDOSO LEME

TESTEMUNHAS:

[Handwritten signature]

BENEDITO APARECIDO TAVARES

[Handwritten signature]

ROMUALDO JOSÉ DE MELO

SELO DE AUTENTICIDADE
SERVIÇO PÚBLICO DELEGADO
TO 196218

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DEFESA DA CIDADANIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 78.397/96-0
ANTÔNIO CARLOS GUIDO SECRETÁRIO GERAL

JUCESP

DECISÃO TERMINATIVA
CÓPIA EXTRAÍDA EM 07/08/00
balci
IMOBILIÁRIOS

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 427, DE 2004**

(Nº 3.129/2003, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão ao Grupo Frajola de Comunicação Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Capim Grosso, Estado da Bahia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.219, de 5 de julho de 2002, que outorga permissão ao Grupo Frajola de Comunicação Ltda., para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Capim Grosso, Estado da Bahia.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 666, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 1.219, de 5 de julho de 2002 – Grupo Frajola de Comunicação Ltda., na cidade de Capim Grosso – BA;

2 – Portaria nº 1.220, de 5 de julho de 2002 – Organização de Comunicação Fredy Dietz Ltda., na cidade de Santa Terezinha de Goiás – GO;

3 – Portaria nº 1.221, de 5 de julho de 2002 – Unieste Propaganda, Marketing e Radiodifusão Ltda., na cidade de Guapó – GO;

4 – Portaria nº 1.222, de 5 de julho de 2002 – Organizações Rio Bonito Ltda., na cidade de Itapirapuã – GO;

5 – Portaria nº 1.223, de 5 de julho de 2002 – Fundação Dom Juvenal Roriz, na cidade de Jandaia – GO;

6 – Portaria nº 1.224, de 5 de julho de 2002 – Sistema Montes Belos de Comunicação Ltda., na cidade de São Luís de Montes Belos – GO;

7 – Portaria nº 1.225, de 5 de julho de 2002 – Cerrado Comunicação Ltda., na cidade de Uruanã – GO;

8 – Portaria nº 1.226, de 5 de julho de 2002 – WEB Comunicação Ltda., na cidade de Cristalina – GO; e

9 – Portaria nº 1.227, de 5 de julho de 2002 – WEB Comunicação Ltda., na cidade de Cocalzinho de Goiás – GO.

Brasília, 30 de julho de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso.**

MC nº 977 EM

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 125/2000-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Capim Grosso, Estado da Bahia.

2. A Comissão Especial de Âmbito Nacional, criada pela Portaria nº 63, de 5 de fevereiro de 1997, alterada pela Portaria nº 795, de 17 de dezembro de 1997, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Frajola de Comunicação Ltda., obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente, – **Juarez Quadros do Nascimento**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 1.219, DE 5 DE JULHO DE 2002

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53640.000316/2000, Concorrência nº 125/2000-SSR/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à Grupo Frajola de Comunicação Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Capim Grosso, Estado da Bahia.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior, sob pena de tornar-se nulo, de pleno direito, o ato de outorga.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Juarez Quadros do Nascimento

**CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE POR COTAS DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

GRUPO FRAJOLA DE COMUNICAÇÃO LTDA.

KARLA DE FREITAS MOTA LOMES NOGUEIRA, brasileira, maior, casada, advogada, natural de Salvador, Estado da Bahia, residente e domiciliado á rua da Graça, 338 – Edf. Villa Borghese, ap. 301 - Graça, CEP: 40.150-450, cidade de Salvador, Estado da Bahia, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 07696399-33, expedida pela SSP/BA e inscrita no CPF sob o n.º 776.570.395-15;

PAULA DE FREITAS MOTA LOMES, brasileira, maior, solteira, empresária, natural de Salvador, Estado da Bahia, residente e domiciliado à rua da Graça 338 – Edf. Villa Borghese, ap. 301 - Graça, CEP: 40.150-450; Cidade de Salvador, Estado da Bahia, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 07696407-88, expedida pela SSP/BA e inscrito no C.P.F. sob o n.º 932.982.935-04; resolvem entre si e na melhor forma de direito, a constituição de uma Sociedade por Cotas de Responsabilidade Limitada, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – A Sociedade terá como denominação Social: **GRUPO FRAJOLA DE COMUNICAÇÃO LTDA.**

CLÁUSULA II - O objetivo social será executar e explorar **Serviços de Radiodifusão**, em base comercial, mediante concessão ou permissão que lhe venha ser outorgada por atos dos poderes públicos, com observância na produção e programação dos seus serviços às finalidades educativas, artísticas, culturais, jornalísticas e informativas, de conformidade com legislação referente e aplicável ao serviço.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Sociedade terá sua sede à Rua Barão de Sergy, 210, sala 303, Barra, CEP: 40.140-040, no Município de Salvador, Estado da Bahia.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Fica eleito o Foro da Cidade de Salvador para dirimir quaisquer divergências surgidas entre sócios, que renunciam a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA III – A Sociedade é constituída para vigorar por prazo indeterminado.

PARÁGRAFO ÚNICO – Quando e se necessário a dissolução da sociedade, os dispositivos da Lei pertinente serão observados.

CLÁUSULA IV – A Sociedade se compromete, por seus sócios, se investida na qualidade de Concessionária ou Permissionária do Serviço de Radiodifusão, a não efetuar qualquer alteração neste Contrato Social nem proceder transferência de cotas, sem que tenha sido prévia, plena e legalmente autorizado pelo Poder Concedente.

CLÁUSULA V – A Sociedade se obriga a observar, com rigor que se impõe, leis, decretos-lei, decretos, regulamentos, portarias e demais normas legais vigentes ou a vigi, referentes e aplicáveis aos serviços de Radiodifusão que lhe forem outorgados.

CLÁUSULA VI – A Sociedade se obriga a obedecer a organização dos quadros de pessoal as qualificações técnicas e operacionais fixadas pelo Ministério das Comunicações.

CLÁUSULA VII – As cotas representativas do Capital Social, são **INALIENÁVEIS E INCAUSIONÁVEIS**, direta ou indiretamente, a estrangeiros ou pessoas jurídicas, e sua totalidade pertencerá sempre a brasileiros natos, brasileiros naturalizados há mais de dez anos ou portugueses, com igualdade de direitos civis reconhecida.

CLÁUSULA VIII – O Capital Social é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), representado por 30.000 (trinta mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real), cada uma, subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios, em moeda corrente do país, na seguinte proporção:

COMPOSIÇÃO SOCIETÁRIA

SÓCIO	COTAS	VALOR EM R\$	%
KARLA DE FREITAS MOTA LOMES NOGUEIRA	15.000	15.000,00	50
PAULA DE FREITAS MOTA LOMES	15.000	15.000,00	50
TOTAL	30.000	30.000,00	100%

PARÁGRAFO ÚNICO – De acordo com o art. 2º “In fine” do Decreto n.º 3.708 de 10 de janeiro de 1919, a responsabilidade dos sócios é limitada ao total do Capital Social.

CLÁUSULA IX – As cotas são individuais em relação a sociedade, que, para cada uma delas só reconhece um proprietário.

CLÁUSULA X – A Sociedade será gerida e administrada pela sócia **KARLA DE FREITAS MOTA LOMES NOGUEIRA**, já qualificada no preâmbulo, sendo-lhe atribuído todos os poderes de administração legal da Sociedade e sua representação em juízo ou fora dele, competindo-lhe ainda a assinatura de todos os documentos isoladamente, relativos as suas questões sociais e comerciais para o que se lhe dispensam prestação de caução.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A hipótese de dispor ou onerar com as ressalvas atinentes sobre qualquer forma, os bens constitutivos do patrimônio da Sociedade, inclusive direitos, torna obrigatório a assinatura de todos os sócios.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Ao Sócio Gerente, caberá uma retirada de “Pró-Labore” que será fixada pelo consenso unânime dos sócios, obedecendo os critérios aplicados pela Legislação do Imposto de Renda.

CLÁUSULA XI – O uso da denominação social nos termos da **CLÁUSULA X**, deste instrumento, é vedado em fianças, avais, abonos e outros favores estranhos aos interesses da Sociedade, ficando o Sócio Gerente pessoalmente responsável pelos atos praticados.

CLÁUSULA XII – Os Administradores da Sociedade serão brasileiros natos, brasileiros naturalizados há mais de dez anos ou portugueses com igualdade de direitos civis reconhecida e a sua investidura no cargo somente poderá ocorrer após haverem sido aprovados pelo Ministério das Comunicações.

PARÁGRAFO ÚNICO – Se procuradores vierem a ser investidos nos poderes de gestão e administração da Sociedade, atribuição que caberá a brasileiros natos, brasileiros naturalizados há mais de dez anos ou portugueses com igualdade de direitos civis reconhecida, o ato da nomeação será necessariamente submetido á prévia autorização dos órgãos competentes do Ministério das Comunicações.

CLÁUSULA XIII – As cotas sociais não poderão ser cedidas a terceiros, estranhos á Sociedade sem o conhecimento expresso dos sócios. Para esse fim, o sócio que pretender se retirar deverá notificar por escrito aos demais, concedendo-lhe o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de recebimento da notificação para que exerça ou renuncie em condições de igualdade ao direito de preferencia a aquisição de cotas da Sociedade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Fica ajustado entre as partes que o sócio que se retirar, caberá receber o valor das cotas integralizadas e representativas de seu capital mais os lucros apurados em balanço, previamente aprovado pelos sócios, cujo pagamento será à vista ou em prestações conforme convencionado entre os sócios da época.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A saída de sócio será objeto a oportunidade, de Alteração Contratual, sendo submetido o documento à anuência prévia do Ministério das Comunicações e posterior arquivamento na Junta Comercial do Estado da Bahia.

CLÁUSULA XIV - O falecimento, impedimento ou incapacidade de qualquer natureza de qualquer dos sócios não dissolverá necessariamente a Sociedade, ficando herdeiros e sucessores ou representante legal nomeado, integrando o quadro social mediante consenso entre os sócios supérstites, caso não haja impeditivo legal quanto a sua capacidade jurídica e se observe a anuência prévia dos órgãos competentes do Ministério das Comunicações, para que sua admissão seja revestida de todos os direitos legais.

PARÁGRAFO ÚNICO - Se herdeiros ou sucessores não desejarem continuar na Sociedade, seus haveres serão apurados em balanço levantado especialmente para esse fim, e serão pagos à vista ou em parcelas convencionadas entre os sócios da época.

CLÁUSULA XV - O exercício social coincidirá com o ano civil, terminando em 31 de dezembro quando serão levantados o balanço patrimonial, a demonstração de resultados do exercício e as demonstrações financeiras de conformidade com a Legislação em vigor.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os lucros apurados serão divididos entre os sócios proporcionalmente às cotas de Capital na Sociedade, os mantimentos como reserva para posterior incorporação ao Capital Social. Em caso de prejuízo, o mesmo será suportado pelos sócios, também nas proporções de suas cotas.

CLÁUSULA XVI - Os casos omissos neste Contrato Social, serão regidos pelos dispositivos do Decreto n.º 3.708 de 10 de janeiro de 1919 e a lei n.º 8.934 de 18 de novembro de 1994, regulamentada pelo Decreto n.º 1.800 de 30 de janeiro de 1996, a cuja fiel observância, como das demais cláusulas deste compromisso, se obrigam os dirigentes e sócios.

CLÁUSULA XVII – Os sócios qualificados no preâmbulo deste instrumento declaram que não estão impedidos de exercerem o comércio ou administração de sociedade mercantil em virtude de condenação criminal.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato Social em 03 (três) vias de igual teor e forma, fazendo-o perante duas testemunhas.

Salvador/BA, 15 de maio de 2000.

Sócios:

Assinatura *Karla de Freitas Mota Lomes Nogueira*
 Nome: KARLA DE FREITAS MOTA LOMES NOGUEIRA

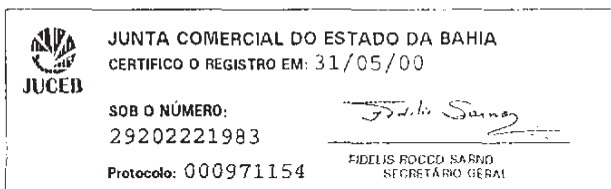
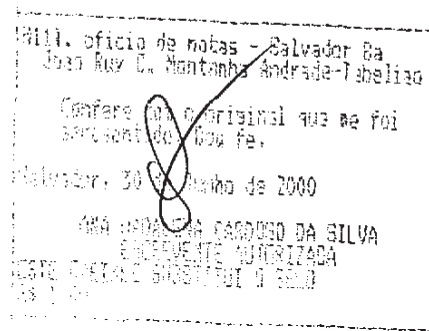
Paula de Freitas Mota Lomes
 Assinatura
 Nome: PAULA DE FREITAS MOTA LOMES

Testemunhas:

Jarbas José Alves Menezes
 Nome: Jarbas José Alves Menezes
 C.P.F.: 168.977.655-20
 RG. n.º 1.282.026 – SSP/Ba.

Márcuse Veiga Araújo
 Nome: Márcuse Veiga Araújo
 C.P.F.: 565.700.585-68
 RG. n.º 0438672518 – SSP/BA

Matheus Lima Moura
 Visto :
 Matheus Lima Moura
 OAB-Ba. 15.903



(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 428, DE 2004**

(Nº 3.128/2003, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que outorga permissão à
Exitus Sistema de Comunicação Ltda. para
explorar serviço de radiodifusão sonora em
frequência modulada na cidade de São Si-
mão, Estado de São Paulo.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.111, de 26 de junho de 2002, que outorga permissão à Exitus Sistema de Comunicação Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São Simão, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 665, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 1.055, de 26 de junho de 2002 – Sistema Liberdade de Comunicação Ltda., na cidade de Forquilha – CE;

2 – Portaria nº 1.064, de 26 de junho de 2002 – Legal-Cat Catanduva Comunicações Ltda. – ME, na cidade de José Bonifácio – SP;

3 – Portaria nº 1.065, de 26 de junho de 2002 – Alpha Comunicações de Macatuba S/C Ltda., na cidade de Macatuba – SP;

4 – Portaria nº 1.067, de 26 de junho de 2002 – Sistema Liberdade de Comunicação Ltda., na cidade de Russas – CE;

5 – Portaria nº 1.079, de 26 de junho de 2002 – Alta Vista Rádio e Televisão Ltda., na cidade de Campinas – SP;

6 – Portaria nº 1.099, de 26 de junho de 2002 – Prisma Engenharia em Telecomunicações Ltda., na cidade de Antonina – PR;

7 – Portaria nº 1.102, de 26 de junho de 2002 – Ranssolin & Agustini Ltda., na cidade de Bituruna – PR;

8 – Portaria nº 1.104, de 26 de junho de 2002 – Tropical do Agreste Ltda., na cidade de Igarassu – PE;

9 – Portaria nº 1.105, de 26 de junho de 2002 – Sistema Regional de Comunicação Ltda., na cidade de Andradina – SP;

10 – Portaria nº 1.106, de 26 de junho de 2002 – Rádio WS & AO Ltda., na cidade de Buri – SP;

11 – Portaria nº 1.107, de 26 de junho de 2002 – Rádio Nossa Senhora do Socorro Ltda., na cidade de Socorro – SP;

12 – Portaria nº 1.108, de 26 de junho de 2002 – Rádio Revanche FM Ltda., na cidade de Valinhos – SP; e

13 – Portaria nº 1.111, de 26 de junho de 2002 – Exitus Sistema de Comunicação Ltda., na cidade de São Simão – SP.

Brasília, 30 de julho de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso.**

MC nº 933 EM

Brasília, 4 de julho de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 111/2000-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de São Simão, Estado de São Paulo.

2. A Comissão Especial de Âmbito Nacional, criada pela Portaria nº 63, de 5 de fevereiro de 1997, alterada pela Portaria nº 795, de 17 de dezembro de 1997, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Exitus Sistema de Comunicação Ltda., obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tomando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato. Respeitosamente, – **Juarez Quadros do Nascimento**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 1.111, DE 26 DE JUNHO DE 2002

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do

Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53830.000914/2000, Concorrência nº 111/2000-SSR/MC, resolve:

Ar. 1º Outorgar permissão a Exitus Sistema de Comunicação Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de São Simão, Estado de São Paulo.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis

subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior, sob pena de tomar-se nulo, de pleno direito, o ato de outorga.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Juarez Quadros do Nascimento.**

EXITUS SISTEMA DE COMUNICAÇÃO LTDA.

C O N T R A T O S O C I A L

S Ú M U L A:

- I. DA DENOMINAÇÃO SOCIAL - SEDE - DURAÇÃO
- II. DOS OBJETIVOS SOCIAIS
- III. DA ANUÊNCIA MINISTERIAL
- IV. DO CAPITAL SOCIAL
- V. DA ADMINISTRAÇÃO
- VI. DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE COTAS
- VII. DO BALANÇO GERAL
- VIII. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
- IX. DO FORO

TISIANE RUBIA MARQUES,

brasileira, solteira, Secretária, residente e domiciliada na cidade de GUARULHOS, Estado de São Paulo, na Rua Frederico Ozanan, nº 254, - Jardim Durapel, CEP 07030-020, portadora da Cédula de Identidade - RG nº 30.367.525 - 1 - SSP/SP, e do CPF/MF nº 213 105 638 - 96,

MARTA DIAS DA SILVA,

brasileira, casada, Secretária, residente e domiciliada na cidade de GUARULHOS, Estado de São Paulo, na Rua Anna da Silva, nº 12, Ponte Grande, CEP 07031-210, portadora da Cédula de Identidade - RG nº 17.698.111 - 1 - SSP/SP, e do CPF/MF nº 108 698 498 - 67;

UBIRACI DENIS DOS SANTOS,

brasileiro, casado, Comerciante, residente e domiciliado na cidade de GUARULHOS, Estado de São Paulo, na Rua Senhorinha Deolinda de Freitas, nº 5B - Jardim Paraventi, CEP 07121-180, portador da Cédula de Identidade - RG nº 16.533.422 - 8 - SSP/SP, e do CPF/MF nº 027 623 648 - 33;

constituem

entre si, e na melhor forma de direito, Sociedade Comercial por Cotas de Responsabilidade Limitada, cujos negócios e condições serão regidos pelas cláusulas em pauta e disposições do Decreto nº 3.708, de 10 de janeiro de 1.919, bem como das demais posturas aplicáveis aos seus objetivos.

CLÁUSULA I**DA DENOMINAÇÃO SOCIAL-SEDE-DURAÇÃO**

1.1 *A Sociedade terá como denominação social:*

“EXITUS SISTEMA DE COMUNICAÇÃO LTDA.”

1.11 *A execução dos Serviços de Radiodifusão identificar-se-à através do “Nome Fantasia”:*

“EXITUS FM STÉREO”.

2.1 *A Sociedade tem sede na cidade de GUARULHOS, Estado de São Paulo, na Rua José Mauricio, 235, Cj 71 - A, podendo, mediante prévia autorização do Poder Concedente, instalar, manter e extinguir sucursais, filiais e agências em qualquer parte do território nacional respeitadas as prescrições legais, fazendo para tanto, os destaques do Capital Social necessário.*

- 3.1 *O prazo de duração da Sociedade é por tempo indeterminado.*
- 4.1 *A Sociedade, entretanto, poderá ser dissolvida por consentimento e aprovação consensual dos seus sócios, uma vez observados, à época, os preceitos da legislação própria.*

♣ CLÁUSULA II

DOS OBJETIVOS SOCIAIS

- 1.1 *A Sociedade terá como objetivo, instalar e vir a executar **SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQUÊNCIA MODULADA - FM**, seus afins e correlatos, retransmissão ou distribuição de programas de rádio e televisão próprios e de terceiros, tanto como fornecimento de Serviços de Radiodifusão (Rádio e TV) via satélite, interação com a Internet, distribuição de programas preliminarmente identificados com o objeto a que se propõe.*
- 1.11 **A produção generalizada da Emissora terá como prioridade a formatação e divulgação de sua linha de programas com enfoque destacado do setor educativo cultural, informativo, os de abrangência de conteúdo social e outros inerentes ao seu próprio mérito.**
- 1.21 *Prestação de quaisquer outros serviços relacionados e integrados com Sistemas de Radiodifusão Sonora, via Satélite e por quaisquer outros meios de transmissão.*

- 1.31 *Exploração e veiculação de propaganda e de publicidade, em todas suas formas, modalidades e implicações.*

☛ **CLÁUSULA III**

DA ANUÊNCIA MINISTERIAL

A Sociedade se compromete, uma vez investida na condição de CONCESSIONÁRIA e/ou PERMISSONÁRIA dos Serviços de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada - FM, e seus afins, a não efetuar nenhuma alteração em seus Instrumentos Sociais, sem que tenha sido previamente autorizada a fazê-lo, pelos órgãos competentes do Poder Federal Concedente.

☛ **CLÁUSULA IV**

DO CAPITAL SOCIAL

- 1.1 O CAPITAL SOCIAL é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), representado por 120.000 (cento e vinte mil) cotas, no valor nominal de R\$1,00 (hum real), e quantificado entre sócios, a saber :

<u>SÓCIOS</u>	<u>COTAS</u>	<u>VALOR</u>
• TISIANE RUBIA MARQUES	40.000	R\$ 40.000,00
• MARTA DIAS DA SILVA	40.000	R\$ 40.000,00
• UBIRACI DENIS DOS SANTOS	40.000	R\$ 40.000,00
• TOTAL	120.000	R\$ 120.000,00

2.1 *O Capital Social subscrito será integralizado em moeda corrente nacional, a considerar:*

2.1.1 *Cada Sócio integraliza, neste ato, 10 % (dez por cento) de suas cotas, no montante de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).*

2.2.1 *Os demais 90 % (noventa por cento), ou sejam R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), da forma seguinte:*

a) *50% (cinquenta por cento), ou sejam em R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), na data de publicação da concessão da outorga pelo Governo Federal, uma vez seja o ato deferido em nome da Sociedade.*

b) *50% (cinquenta por cento), ou sejam em R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do ato de outorga com o Governo Federal.*

⇒ PARÁGRAFO ÚNICO

A Sociedade fica desobrigada da integração do Capital Social de que tratam as letras: (a) e (b), do Item 2.2., uma vez não venha a ser investida no (s) Serviços de Radiodifusão pretendido (s).

3.1 *A responsabilidade dos sócios, individual e coletivamente, é igual a totalidade do Capital Social, de acordo com o art. 2º "In Fine", do Decreto 3.708, de 10 de janeiro de 1.919.*

- 4.1 *As cotas em que se divide o Capital Social são nominativas indivisíveis, e para cada uma delas, a Sociedade reconhece apenas um único proprietário.*
- 5.1 *Com fundamento no Art. 222, da Constituição Federal vigente, a titularização do Capital Social, em sua totalidade, será feita sempre em nome de brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos, e suas cotas são expressamente incaucionáveis e inalienáveis a estrangeiros e/ou pessoas jurídicas. Caber-lhes-à, inclusive, a administração, bem como a orientação intelectual da Sociedade.*
- 6.1 *É vedada a participação de pessoa jurídica no Capital Social, exceto a de partido político, e de Sociedade cujo capital pertença exclusiva e nominalmente a brasileiros, sendo que tal participação só se efetuará através de capital sem direito a voto e não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do Capital Social.*

☞ **CLÁUSULA V**

DA ADMINISTRAÇÃO

É designada para o exercício pleno do cargo, a Cotista:

TISIANE RUBIA MARQUES

DIRETORA GERENTE.

- 1.1 *Caber-lhe-à administrar e representar judicial e extrajudicialmente a Sociedade em todos os seus atos sociais e comerciais, podendo, para tanto, praticar os poderes que a lei lhe confere e tornem necessários para assegurar o cabal funcionamento da entidade.*

- 2.1 *A Diretora - Gerente fica eximida da prestação de caução de qualquer espécie em garantia de sua gestão.*

- 3.1 *É expressamente proibido a Diretora, ou procurador nomeado para gerir e administrar a empresa e a qualquer sócio, utilizar-se da denominação social em negócios ou documentos de qualquer natureza alheios aos fins sociais, assim como em nome da Sociedade, prestar fianças, cauções, avais e endossos de favor, ainda que não resultem obrigações para a Sociedade ou ponham em risco seu patrimônio.*

- 4.1 **O administrador da entidade será brasileiro nato ou naturalizado há mais de 10 (dez) anos e sua investidura nos cargos somente poderá ocorrer depois de ter sido aprovado pelo Ministério das Comunicações.**

- 5.1 *A título de "pro-labore", a Diretora poderá retirar mensalmente a importância fixa convencionada, a qual, não sendo inferior ao salário-mínimo, não ultrapasse os limites da sistemática da legislação em vigor, sendo produto escritural desde logo considerado para todos os fins, como encargo operacional da empresa, e, como tal, dedutível da receita bruta.*

- 6/ OS SÓCIOS NÃO POSSUEM QUALQUER RESTRIÇÕES CADASTRAIS E DESFRUTAM DA REPUTAÇÃO COMPROVADA, E, AINDA, QUE NÃO FORAM NEM ESTÃO SENDO RESPONSABILIZADOS EM AÇÃO JUDICIAL OU PROCESSO JUNTO AO PODER PÚBLICO, CAPAZ DE IMPEDI-LOS DE DAR CURSO AOS PROPÓSITOS DA SOCIEDADE.

☞ CLÁUSULA VI

DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE COTAS

- 1.J *O sócio e/ou sócia poderá ceder parte ou a totalidade de suas cotas á estranhos, mediante o consentimento dos outros sócios. Para fazê-lo, deverá antes e obrigatoriamente, notificar por escrito a Sociedade, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que seja, através dos sócios remanescentes exercido ou não, o direito de preferência dentro de 60 (sessenta) dias, a contar do recebimento da notificação. Decorrido este prazo, sem que haja a manifestação da vontade de aquisição, as cotas poderão ser transferidas, mediante "referendum" prévio dos órgãos do Ministério das Comunicações.*
- 2.J *No caso de morte de um dos sócios, terá o herdeiro (s), a faculdade de optar entre:*
- a./ **a sua participação na Sociedade, o que ocorrerá desde que para tanto obtenha a aprovação dos sócios remanescentes e a prévia autorização do Poder Público Concedente e;**

b./ o recebimento do Capital e demais haveres do sócio e/ou sócia falecido(a), mediante a cessão das suas cotas, sendo que o valor de cada uma delas será pago, desde que não ultrapasse o resultado do ativo líquido apurado em balanço, pelo número de cotas.

3./ Ocorrendo as hipóteses previstas na letra "b" do item 2, anterior, as quotas e os haveres do sócio e/ou sócia falecido(a) serão pagos ao (s) herdeiro (s), em 15 (quinze) prestações iguais, mensais e sucessivas, corrigidas de acordo com os índices da correção monetária vigente no País, à sua época, sendo a primeira 30 (trinta) dias após a apresentação à Sociedade de autorização judicial que permita formalizar inteiramente a operação, inclusive junto à repartição competente.

4./ O(s) herdeiro (s), notificará(ão), por escrito, à Sociedade, no decorrer dos 30 (trinta) dias da abertura da sucessão, se deseja(m) ou não, participar da Sociedade, até que se ultime, no processo de arrolamento, a partilha dos bens deixados pelo "de cujus", incumbindo ao inventariante, para todos os fins legais, a sua representação ativa ^{SE} ~~MI~~ passiva dos interessados perante a Sociedade.

- 5.J *O valor das cotas e lucros, bem como quaisquer outros créditos do sócio e/ou sócia retirante, falido(a), insolvente, interdito(a), incapaz ou inabilitado(a) e que não tenham vencimentos pré-fixados, serão pagos em 15 (quinze) prestações mensais, iguais e sucessivas corrigidas de acordo com os índices da correção monetária vigente no País, à sua época. Em qualquer caso, não se computarão, para efeito de tais haveres, as importâncias destinadas ao fundo de depreciação ou amortização.*
- 6.J *O sócio e/ou sócia que não concordar com qualquer alteração feita neste instrumento, manifestada nos termos das cláusulas anteriores, poderá optar entre continuar na Sociedade ou dela retirar-se, sem que se dissolva a mesma, recebendo seu capital e lucros, de conformidade com as cláusulas VI, item 2, letra "b" e VI, item 5, deste instrumento.*

♣ CLÁUSULA VII

DO BALANÇO GERAL

- 1.J *O exercício social coincidirá com o ano civil, ao fim do qual será levantado o Balanço Geral da Sociedade, como de lei, sendo que os lucros ou prejuízos serão divididos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas.*
- 2.J *Qualquer sócio poderá manifestar-se sobre o Balanço dentro de 30 (trinta) dias de seu encerramento, e o seu silêncio equivalerá à sua aprovação.*

CLÁUSULA VIII**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 1.1 *Não se dissolve a Sociedade nem entrará em liquidação em caso de morte, retirada, falência, insolvência, interdição, incapacidade definitiva ou inabilitação de qualquer dos sócios, devendo os sócios remanescentes proceder a um Balanço Geral na Sociedade no prazo de 60 (sessenta) dias, na data do evento, e os haveres apurados serão pagos ao (s) herdeiro (s) do sócio e/ou sócia falecido(a), ou ao sócio e/ou sócia que se retirar, ou aos representantes legais do sócio(a) que for declarado(a) falido(a), insolvente, interdito(a), incapaz ou inabilitado, consoante aos termos específicos da cláusula VI, item 2, letra "b" e VI, item 5, deste instrumento.*
- 2.1 *Os casos não previstos no presente instrumento serão resolvidos de acordo com os dispositivos legais que regulam o funcionamento das Sociedades Comerciais por Cotas de Responsabilidades Limitada, pelos quais a Sociedade se regerá e pela legislação que disciplina a execução dos Serviços de Radiodifusão.*

CLÁUSULA IX**DO FORO**

O Foro da Sociedade é o da Cidade de GUARULHOS, Estado de São Paulo, que fica eleito com exclusão de qualquer outro, seja qual for o domicílio das partes, por mais especial e privilegiado que seja para conhecer e decidir em primeira instância as questões judiciais que forem propostas com fundamento neste contrato.

E, POR ASSIM TEREM AJUSTADO, ASSINAM O PRESENTE CONTRATO SOCIAL, EM 3 (TRÊS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA, JUNTAMENTE COM AS TESTEMUNHAS INSTRUMENTÁRIAS ADIANTE NOMEADAS, A FIM DE QUE ALCANCE OS FINS E EFEITOS DE DIREITO.

GUARULHOS - SP, 15 de Maio de 2.000.

Tisiane Rubia Marques
TISIANE RUBIA MARQUES

Marta Dias da Silva
MARTA DIAS DA SILVA

Ubiraci Denis dos Santos
UBIRACI DENIS DOS SANTOS

ADVOGADO:

Vanderlea de Souza Silva
Vanderlea de Souza Silva
OAB - SP OAB/SP. Nº 101265

TESTEMUNHAS:

- 1/ *Marisa P. Fernandes Veloso*
MARISA P. FERNANDES VELOSO
RG 14.491.891-2 SSP/SP
CPF 061.432.728-83
- 2/ *Rose Anel Lima de T.P. de Mauro*
ROSE ANEL LIMA DE T.P. DE MAURO
RG 22.990.062-8 SSP/SP
CPF 160.287.928-10



15/04/2004
ORIGINAL

31 MAI 2006
INELL
CHOUV/SP
SECRET.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 429, DE 2004**

(Nº 3.130/2003, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que outorga permissão à
Organização de Comunicação Fredy Dietz
Ltda. para explorar serviço de radiodifusão
sonora em frequência modulada na cidade de
Santa Terezinha de Goiás, Estado de Goiás.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.220, de 5 de julho de 2002, que outorga permissão à Organização de Comunicação Fredy Dietz Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Santa Terezinha de Goiás, Estado de Goiás.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 666, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 1.219, de 5 de julho de 2002 – Grupo Frajola de Comunicação Ltda., na cidade de Capim Grosso – BA;

2 – Portaria nº 1.220, de 5 de julho de 2002 – Organização de Comunicação Fredy Dietz Ltda., na cidade de Santa Terezinha de Goiás – GO;

3 – Portaria nº 1.221, de 5 de julho de 2002 – Unieste Propaganda, Marketing e Radiodifusão Ltda., na cidade de Guapo – GO;

4 – Portaria nº 1.222, de 5 de julho de 2002 – Organizações Rio Bonito Ltda., na cidade de Itapirapuã – GO;

5 – Portaria nº 1.223, de 5 de julho de 2002 – Fundação Dom Juvenal Roriz, na cidade de Jandaia – GO;

6 – Portaria nº 1.224, de 5 de julho de 2002 – Sistema Montes Belos de Comunicação Ltda., na cidade de São Luís de Montes Belos – GO;

7 – Portaria nº 1.225, de 5 de julho de 2002 – Cerrado Comunicação Ltda., na cidade de Uruanã – GO;

8 – Portaria nº 1.226, de 5 de julho de 2002 – WEB Comunicação Ltda., na cidade de Cristalina – GO; e

9 – Portaria nº 1.227, de 5 de julho de 2002 – WEB Comunicação Ltda., na cidade de Cocalzinho de Goiás – GO.

Brasília, 30 de julho de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso.**

MC nº 974 EM

Brasília, 10 de julho de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 062/2000-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Santa Terezinha de Goiás, Estado de Goiás.

2. A Comissão Especial de Âmbito Nacional, criada pela Portaria nº 63, de 5 de fevereiro de 1997, alterada pela Portaria nº 795, de 17 de dezembro de 1997, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Organização de Comunicação Fredy Dietz Ltda. obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão na forma da Portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente, – **Juarez Quadros do Nascimento**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 1.220, DE 5 DE JULHO DE 2002

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53670.001273/2000, Concorrência nº 062/2000-SSR/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à Organização de Comunicação Fredy Dietz Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Santa Terezinha de Goiás, Estado de Goiás.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de

que trata o artigo anterior, sob pena de tornar-se nulo, de pleno direito, o ato de outorga.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Juarez Quadros do Nascimento.

SERVICO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
01 ABR 2004



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA " ORGANIZAÇÃO DE COMUNICAÇÃO FREDY DIETZ LTDA "



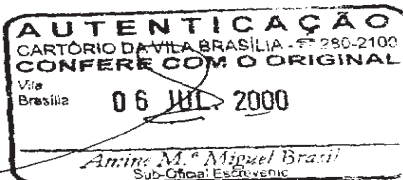
HELLEN KELLER JULA DIETZ, brasileira, solteira, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG. 3502625 - 7989059 SSP/GO e do CPF/MF 716.912.781-49, residente e domiciliada na Rua Pedro de Alcântara , n.º 66, Qd. 08, Lt. 17 – centro CEP 76510- 000 Crixás - GO.

GUILHERME FREDERICO DIETZ SEGUNDO, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. 4011293 SSP-GO e do CPF/MF 716.913.671-68, residente e domiciliado na rua Pedro de Alcântara , n.º 66, Qd. 08, Lt. 17 – centro CEP 76510- 000 Crixás - GO .

tem entre si justo e combinado a constituição de uma sociedade por cotas de responsabilidade limitada, que será regida sob as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA I
DA DENOMINAÇÃO E SEDE SOCIAL**

A sociedade girará sob a razão social **"ORGANIZAÇÃO DE COMUNICAÇÃO FREDY DIETZ LTDA"** com sede na cidade de Crixás - GO, à Praça Inácio de Campos, Lt. 01, Qd. 01 – CEP 76510-000centro – Crixás - GO, podendo instalar ou suprimir filiais, agências e sucursais em qualquer ponto do território Nacional, após prévia autorização do Poder Público Concedente.



Handwritten signatures and notes, including names like 'Fredy Dietz' and 'Hellen Keller Julia Dietz'.

Cartório da Vila Brasília - CEP: 76510-000 - Crixás - GO - Fone: (61) 3311-231-66

**CLÁUSULA II
DO OBJETIVO SOCIAL DA SOCIEDADE**

A sociedade tem como principal objetivo a execução de serviços de radiodifusão sonora (AM, FM, OM, OT e OC), de sons e imagens (TV) e de Televisão por Assinatura (TVA), seus serviços afins ou correlatos, tais como serviços especiais de música funcional, repetição ou retransmissão de sons ou sinais de sons e imagens de radiodifusão, representações publicitárias, publicidade, apoio em marketing e produção de audio vídeo, edição de jornais e revistas, produção de panfletos, anuários e documentários, sempre com finalidades educativas, culturais e informativas, cívicas e patrióticas, bem como, exploração de concessão ou permissão, nesta ou em outras localidades do território nacional, tudo de acordo com a legislação específica em vigor.

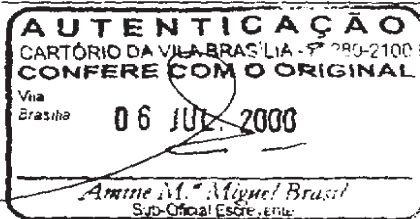
**CLÁUSULA III
DO INÍCIO E VIGÊNCIA DA SOCIEDADE**

O início das atividades será 05.06.2000. O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA IV
DO CAPITAL SOCIAL E SUA DIVISÃO**

O capital social é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizado em moeda corrente nacional neste ato à importância total, distribuído entre os sócios, da seguinte forma:

SÓCIOS	%	COTAS	VALOR (R\$)
HELLEN KELLER JULA DIETZ	50	10.000	10.000,00
GUILHERME FREDERICO DIETZ SEGUNDO.	50	10.000	10.000,00
TOTAL	100	20.000	20.000,00



[Handwritten signatures and initials]

PARÁGRAFO ÚNICO - A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor total do capital social, conforme decreto lei federal n.º 3.708 de 10.01.1919, art. 2º in fine.

CLÁUSULA V. DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade obedecerá aos dispositivos constitucionais e legais pertinentes especialmente o que determina o artigo 10, incisos I a V do decreto n.º 85.064, de 26 de agosto de 1980, que regulamenta a lei 6. 634 de 02/05/79:

I - O capital social, na sua totalidade, pertencerá sempre a pessoas físicas brasileiras;

II - O quadro do pessoal será sempre constituído, ao menos, de 2/3 (dois terços) de trabalhadores brasileiros;

III - A responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da empresa caberão somente a brasileiros natos;

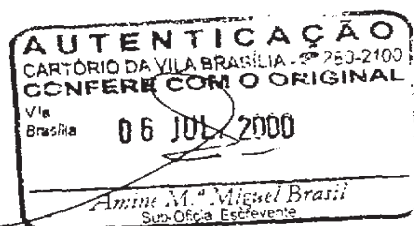
IV - As cotas ou ações representativas do capital social serão inalienáveis e incaucionáveis a estrangeiros ou a pessoas jurídicas, e;

V - A empresa não poderá efetuar nenhuma alteração do seu instrumento social sem prévia autorização dos órgãos competentes.

PARÁGRAFO ÚNICO - As empresas constituídas sob a forma de sociedade anônima deverão, ainda, fazer constar em seu estatuto social, que as ações representativas do capital social serão sempre nominativas”.

CLÁUSULA VI DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A gerência da empresa será exercida pela sócia **MELLEN KELLER JULA DIETZ**, no cargo de Gerente a quem caberá a representação ativa ou passiva, judicial ou extrajudicial da sociedade, a ele (a) cabendo, quando na representação legal, as atribuições e os poderes que a lei confere aos dirigentes da sociedade por cotas de responsabilidade limitada.



[Handwritten signatures and initials]

CLÁUSULA VI

O uso da razão social caberá ao(s) Gerente(s) nomeado(s) na cláusula VI, em juízo ou fora dele, somente em negócios que consultem os interesses sociais, ficando, pois, defeso o seu uso em transações estranhas aos objetivos sociais, especialmente em avais, fianças, abonos, endossos, etc., respondendo civil e criminalmente pelos excessos que praticarem.

CLÁUSULA VII

O(s) A(s) Gerente(s) terá(ão) direito a uma retirada mensal, cujo valor será de 01 (um) salário mínimo mensal, a título de pró-labore, levada a débito na conta de despesas da sociedade, observados os limites estabelecidos pela legislação do Imposto de Renda, para cada exercício financeiro.

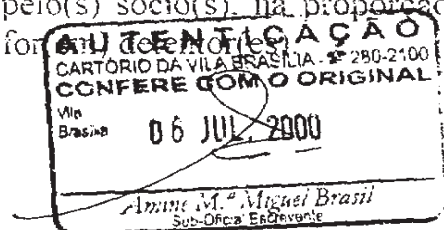
CLÁUSULA VIII

O(s) A(s) Gerentes(s), depois de ouvido o Poder Público Concedente, poderão, em nome da Entidade, nomear procuradores para prática de gestão administrativa e orientação intelectual, mediante instrumento público ou particular que defina os respectivos poderes, cujos mandatos, com prazo de duração determinado, não superior a 1 (um) ano, e especificando os atos ou operações que poderão praticar, serão outorgados exclusivamente a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, provada essa condição.

CLÁUSULA IX

Os sócios poderão ceder ou transferir parte ou a totalidade de suas cotas de capital, tendo preferência absoluta, para a aquisição, os demais sócios, que deverão ser comunicados, por escrito, com uma antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aquisição das cotas de capital será efetuada pelo(s) sócio(s), na proporção direta do percentual do capital social de que for



PARÁGRAFO SEGUNDO - Em qualquer hipótese de transferência, deverá haver sempre a prévia e expressa consulta e respectiva autorização do Poder Público Concedente.

CLÁUSULA XI.

Em caso de retirada, inabilitação, interdição ou morte de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, desde que o(s) sócio(s) remanescente(s) providenciem um balanço geral, na data do evento, para apuração dos direitos e deveres do sócio retirante, inabilitado, interdito ou falecido, pagando ao mesmo, ou aos herdeiros legais do falecido, seus direitos e haveres mediante a emissão de 12 (doze) notas promissórias, pagáveis a primeira no ato da emissão e as restantes sucessivamente de trinta em trinta dias, com os juros e taxas legais.

CLÁUSULA XII

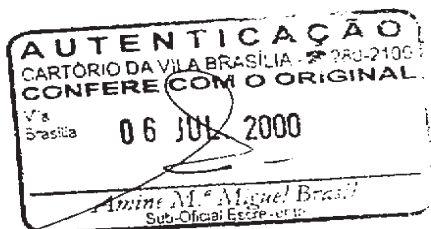
Excetuada a hipótese de sucessão hereditária, não será permitida a transferência de concessão ou permissão, antes de decorrido o prazo previsto no Artigo 91 do Decreto nº 52.795/63, com redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 91.837/85.

CLÁUSULA XIII

O exercício coincidirá como ano civil, ao fim do qual será levantado o balanço geral da Sociedade, como de lei, sendo que os lucros ou prejuízos serão repartidos ou suportados pelos cotistas na proporção de suas cotas.

CLÁUSULA XIV

A distribuição de lucros será sempre sustada quando verificar-se a necessidade de atender a despesas inadiáveis ou que impliquem o funcionamento das estações.



CLÁUSULA XV

Em caso de liquidação, os próprios cotistas serão os liquidantes, ficando estipulado que o patrimônio social, depois de liquidado todo o passivo, será distribuído aos sócios na proporção das cotas que cada um possuir.

CLÁUSULA XVI

A partir do instante em que a sociedade seja concessionária ou permissionária de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, nenhuma alteração poderá ser feita neste contrato, sem prévia e expressa autorização do Poder Público Concedente.

CLÁUSULA XVII

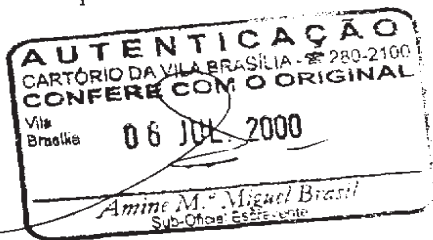
O instrumento de alteração contratual será assinado, necessariamente, por sócios que representem a maioria do capital social e, havendo sócio divergente ou ausente, constará do instrumento de alteração essa circunstância, para efeito de arquivamento no Órgão Público competente e ressalva dos direitos dos interessados.

CLÁUSULA XVIII

A sociedade, por todos os seus cotistas, se obriga a cumprir rigorosamente as leis, regulamentos, normas e recomendações que lhe forem feitas pelos Poderes Públicos Concedentes.

CLÁUSULA XIX

Os sócios cotistas declaram que não estão incurso em crimes previstos em lei, que impedem de exercer a atividade mercantil.



Handwritten signatures and initials of the parties involved in the document, including a large signature on the left and several initials on the right.

Os casos não previstos no presente instrumento serão resolvidos de acordo com os dispositivos legais que regulam o funcionamento das sociedades por cotas de responsabilidade limitada, pelos quais a entidade se regerá e pela legislação que disciplina a execução dos serviços de radiodifusão.

CLÁUSULA XXI

Para dirimir quaisquer dúvidas que não possam ser resolvidas amigavelmente fica, desde já, eleito o foro da sede da sociedade, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

E, por assim acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento em vias de igual teor, juntamente com duas testemunhas que também o assinam, para que possa produzir os efeitos legais necessários.

Crixás, 05 de junho de 2000.

[Handwritten signature of Hellen Keller Juça Dietz]

HELLEN KELLER JUÇA DIETZ
SÓCIO GERENTE

[Handwritten signature of Guilherme Frederico Dietz Segundo]


GUILHERME FREDERICO DIETZ SEGUNDO
SÓCIO

TESTEMUNHAS:

[Handwritten signature of Paula Raquel P. Rocha]
PAULA RAQUEL P. ROCHA
RG 1.638.910 SSP/GO
CPF 394.478.471-53

[Handwritten signature of Joana Dark Araújo Mothé]
JOANA DARK ARAÚJO MOTHÉ
RG 311.427 2ª VIA SSP/GO
CPF 101.506.331-49

AUTENTICAÇÃO
CARTÓRIO DA VILA BRASÍLIA - P 260-2100
CONFERE COM O ORIGINAL
Via Brasília 06 JUL. 2000
[Signature]
Amme M. Miguel Brasil
Sub-Oficial Escrevente



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/06/2000

SOB O NÚMERO:
52201689513

Protocolo: 000436062

MARIA DAS GRAÇAS C. D. DE ASSIS
SECRETARIA GERAL

[Handwritten signature]

5/3 / a Comissão de Educação - decisões terminativas
em
decisão terminativa
Publicado no DSF de 29/04/2004 - 250 -

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 430, DE 2004**

(Nº 3.132/2003, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à Fundação Dom Juvenal Roriz para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Jandaia, Estado de Goiás.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.223, de 5 de julho de 2002, que outorga permissão à Fundação Dom Juvenal Roriz para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Jandaia, Estado de Goiás.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 666, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 1.219, de 5 de julho de 2002 – Grupo Frajola de Comunicação Ltda., na cidade de Capim Grosso – BA;

2 – Portaria nº 1.220, de 5 de julho de 2002 – Organização de Comunicação Fredy Dietz Ltda., na cidade de Santa Terezinha de Goiás – GO;

3 – Portaria nº 1.221, de 5 de julho de 2002 – Unieste Propaganda, Marketing e Radiodifusão Ltda., na cidade de Guapó –GO;

4 – Portaria nº 1.222, de 5 de julho de 2002 – Organizações Rio Bonito Ltda., na cidade de Itapirapuã – GO;

5 – Portaria nº 1.223, de 5 de julho de 2002 – Fundação Dom Juvenal Roriz, na cidade de Jandaia – GO;

6 – Portaria nº 1.224, de 5 de julho de 2002 – Sistema Montes Belos de Comunicação Ltda., na cidade de São Luís de Montes Belos – GO;

7 – Portaria nº 1.225, de 5 de julho de 2002 – Cerrado Comunicação Ltda., na cidade de Uruanã – GO;

8 – Portaria nº 1.226, de 5 de julho de 2002 – WEB Comunicação Ltda., na cidade de Cristalina –GO; e

9 – Portaria nº 1.227, de 5 de julho de 2002 – WEB Comunicação Ltda., na cidade de Cocalzinho de Goiás – GO.

Brasília, 30 de julho de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso.**

MC 982 EM

Brasília, 10 de julho de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinouse a publicação da Concorrência nº 60/2000-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Jandaia, Estado de Goiás.

2. A Comissão Especial de Âmbito Nacional, criada pela Portaria nº 63, de 5 de fevereiro de 1997, alterada pela Portaria nº 795, de 17 de dezembro de 1997, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que Fundação Dom Juvenal Roriz obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente, – **Juarez Quadros do Nascimento**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 1.223, DE 5 DE JULHO DE 2002

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53670.001094/2000, Concorrência nº 60/2000-SSR/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à Fundação Dom Juvenal Roriz para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Jandaia, Estado de Goiás.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta

dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior, sob pena de tornar-se nulo, de pleno direito, o ato de outorga.

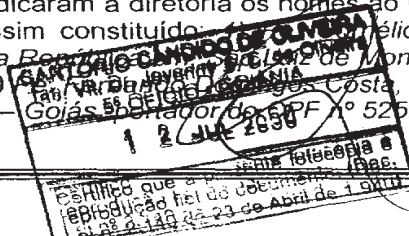
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Juarez Quadros do Nascimento.**

FUNDAÇÃO DOM JUVENAL RORIZ

Av. Araguaia nº 220 – Centro Caiapônia - GO.
CNP.J nº 01.591.804/0001-75

Ata da Assembléia Geral da Fundação Dom Juvenal Roriz, realizado no dia 21 de Agosto de 1999.

Aos vinte e um dias do mês de Agosto de hum mil novecentos e noventa e nove, às 09:20 hs. devidamente convocados, reuniram-se os membros da Fundação Dom Juvenal Roriz em sua sede, sito à Av. Araguaia nº 220, Centro, Caiapônia, Estado de Goiás. Além do Presidente Pe. Walmir Garcia dos Santos compareceram: Dom Washington Cruz, Bispo da Diocese de São Luís de Montes Belos; Pe. Fábio Bento da Costa, Diretor Presidente da Congregação do Santíssimo Redentor de Goiás; Pe. Jesus Flores, Diretor Presidente da Fundação Padre Pelágio; Diácono Manoel Messias da Silva; Pe. Cornélio Petrus Boomaerts; Pe. Antônio Vermeij; Pe. Arlindo Vieira; Pe. Matias Terstatteu; Pe. Paulinho Waal; Joaquim Antônio Monteiro; Hernandes Francisco Alves; Pe. José Hailo Ferreira Costa; Pe. Antônio Maurício Brandolize; Pe. Domingos Cardozo Prestes; Pe. Everson de Faria Mello; Pe. Rafael Vieira Silva; Pe. Walmir Garcia dos Santos; Pe. Mário Rodrigues Paim; Pe. Ângelo Licati; Pe. Fernando Domingos Costa; Idelfonso Faria Pereira; Ovidio Joaquim dos Santos; João Honorato de Santana; Cleusa Maria de Jesus e André Luís Justino de Jesus. Iniciando a sessão, Dom Washington deu boas vindas a todos e disse que além de discutir e deliberar os assuntos em pauta, esta Assembléia servirá para maior integração entre os membros da Fundação. Em seguida passou a palavra para o Pe. Walmir. Pe. Walmir disse que o principal motivo desta assembléia é a apreciação do trabalho que vem sendo desenvolvido em sua gestão e uma discussão sobre uma possível **Renovação da Diretoria**, já que esta possui um grande vínculo ao trabalho em equipe e aos objetivos da Fundação. Expôs sua grande preocupação em comandar uma empresa em tempos tão difíceis. Agradeceu o trabalho desenvolvido pelos diretores. Pe. Fábio sugeriu que os diretores pudessem continuar seus trabalhos. O Pe. Antônio Carlos de Oliveira decidiu entregar seu cargo de Diretor-Tesoureiro, os outros diretores decidiram continuar na diretoria. Pe. Fábio sugeriu então o nome de Hernandes Francisco Alves para ocupar o cargo de Diretor-Tesoureiro, este aceitou. Pe. Walmir como Diretor - Presidente aceitou a indicação e confirmou com os diretores que também aceitaram o desafio de mais um mandato, ficando assim constituída a diretoria: *Diretor-Presidente: Pe. Walmir Garcia dos Santos, brasileiro, solteiro, sacerdote, residente e domiciliado na Av. Rio Grande do Sul nº 513 Setor Campinas, Goiânia, Goiás, portador da C.I. nº 560.140 SSP-SP e CPF nº 196.147.721-15; Diretor Vice-Presidente: Pe. Antônio Luiz Pedrotti, brasileiro, Sacerdote, residente e domiciliado na Pça do Santuário nº 42, Centro, Trindade, Estado de Goiás, portador da C.I. nº 6.776.643 SSP-SP e CPF nº 453.480.658-20; Diretor-Tesoureiro: Hernandes Francisco Alves, brasileiro, solteiro, Religioso Consagrado, residente e domiciliado na Av. Rio Grande do Sul nº 513, Setor Campinas, Goiânia, Goiás, portador do C.I. nº 2.239.120 SSP-GO, CPF 565.958.241-91; Diretor-Secretário, Pe. Arlindo Santiago Amparo, solteiro, sacerdote, residente e domiciliado na Pça do Santuário nº 42, Centro, Trindade - Goiás, portador do C.I. nº 5.719.789 SSP-MG e CPF nº 380.769.698-91. Também foi colocado em votação para a escolha dos membros do Conselho Fiscal da Fundação Dom Juvenal Roriz. Os poderes atribuídos a este conselho são conferidos por lei e que desempenharão suas funções sem remuneração. Pe. Fábio e Dom Washington indicaram à diretoria os nomes ao Conselho Fiscal: composta de três membros. Ficou assim constituída: 1) **Stelios Petruz Boomaerts, residente e domiciliado na Praça da República, São Luís de Montes Belos - Goiás, portador do CPF nº 039.049.541-72;** 2) **Pe. Fábio Bento da Costa, residente e domiciliado na Av. Pará nº 491 Centro, Iporá - Goiás, portador do CPF nº 525.761.758-***



FUNDAÇÃO DOM JUVENAL ROZIS

Av. Araguaia nº 220 – Centro Caiapônia - GO.
CNPJ nº. 01 591 804/0001-75

72; 3) Diácono Manoel Messias da Silva, residente e domiciliado na Av. Goiás nº 983 Centro, Iporá - Goiás, portador do CPF nº 055.649.641- 87.

Nada mais tendo a tratar ou a decidir, encerrou-se a Assembléia Geral às 12:15 hs., em clima de oração e ação de graças. E eu, Pe. Arlindo Santiago Amparo lavrei a presente Ata, que depois de lida e aprovada, assino juntamente com a diretoria renovada.

Caiapônia, 21 Agosto de 1999.

2º Tab.

Pe. Walmir Garcia dos Santos, cmc
Pe. Walmir Garcia dos Santos
Diretor Presidente

2º Tab.

Pe. Antonio Luiz Pedrotti
Pe. Antonio Luiz Pedrotti
Diretor Vice-Presidente

2º Tab.

Hernandes Francisco Alves
Hernandes Francisco Alves
Diretor Tesoureiro

2º Tab.

Pe. Arlindo Santiago Amparo
Pe. Arlindo Santiago Amparo
Diretor Secretário.

SERVICO PUBLICO FEDERAL
MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 18 JUN 2002

2º SERVIÇO NOTARIAL DE CAIAPÔNIA-GO
Reconheço, por semelhança, a(s) assinatura(s) de WALMIR GARCIA DOS SANTOS, ANTONIO LUIZ PEDROTTI, HERNANDES FRANCISCO ALVES e ARLINDO SANTIAGO AMPARADO, posto que análoga(s) a(s) constante de nossos registros, em Dom (Caiapônia-GO), 26 de junho de 2000.

Em (Caiapônia-GO), 26 de junho de 2000, eu, *[assinatura]*, da verdade.
Bel. Adão Machado de Moura
2º Tabelião de Notas

Serviço Registral e Notarial
Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos, Tabelionato de Protestos e Tabelionato de Notas
Telefax (CG?) Cx. 172 Cx. Postal, 62
Bel. Adão Machado de Moura
OFICIAL E TABELIÃO
CEF 75 850-000 - CAIAPÔNIA - GO

CARTÓRIO CÂNDIDO DE OLIVEIRA
Jad. Vit. Dr. Jovanny S. C. de Oliveira
5º OFÍCIO - GOIÂNIA
12 JUL 2000
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento. (Dec. Lei nº 2.009-23 de Abril de 1990)

5/3
em Comissão de Educação -
Educação Terminativa

Ata de Educação Terminativa

Publicado no DSF de 29/04/2004 - 250 -

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 431, DE 2004**

(Nº 3.262/2003, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que renova a concessão
outorgada a Abril Radiodifusão S/A para
explorar serviço de radiodifusão de sons
e imagens na cidade de São Paulo, Estado
de São Paulo.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 31 de outubro de 2002, que renova por 15 (quinze) anos, a partir de 10 de março de 2001, a concessão outorgada a Abril Radiodifusão S/A para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 981, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 31 de outubro de 2002, que “Renova concessão das entidades que menciona, para explorar serviços de radiodifusão, e dá outras providências”. As entidades mencionadas são as seguintes:

I – onda média:

- a) Rádio Goiatuba Ltda., na cidade de Goiatuba – GO;
- b) Rádio Cultura de Naviraí Ltda., na cidade de Naviraí – MS;
- c) Rádio Xinguara Ltda., na cidade de Xinguara – PA;
- d) Rádio Cidade Jandaia Ltda., na cidade de Jandaia do Sul – PR; e
- e) Rádio Contemporânea Ltda., na cidade do Rio de Janeiro – RJ;

II – sons e imagens:

- a) Televisão Cachoeiro Ltda., na cidade de Cachoeiro de Itapemirim – ES;
- b) Abril Radiodifusão S/A., na cidade de São Paulo – SP; e
- c) Rádio Televisão de Sergipe S/A., na cidade de Aracaju – SE.

Brasília, 11 de novembro de 2002. – **Marco Maciel.**

MC nº 1.353 EM

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Submeto à consideração de Vossa Excelência o incluso projeto de decreto que trata da renovação de concessões, outorgadas às entidades abaixo relacionadas, para explorar serviço de radiodifusão, nas localidades e Unidades da Federação indicadas:

- Rádio Goiatuba Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Goiatuba, Estado de Goiás (Processo nº 53670.000084/02);

- Rádio Cultura de Naviraí Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul (Processo nº 53700.000321/97);

- Rádio Xinguara Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Xinguara, Estado do Pará (Processo nº 53720.000173/98);

- Rádio Cidade Jandaia Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Jandaia do Sul, Estado do Paraná (Processo nº 53740.000545/01);

- Rádio Contemporânea Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro (Processo nº 53770.001530/98);

- Televisão Cachoeiro Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo (Processo nº 53660.000080/00);

- Abril Radiodifusão S/A, concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo (Processo nº 53830.001259/00);

- Rádio Televisão de Sergipe S/A concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de Aracaju, Estado de Sergipe (Processo nº 53640.000233/01).

2. Observo que a renovação do prazo de vigência das outorgas para explorar serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamentou.

3. Cumpre ressaltar que os pedidos foram analisados pelos órgãos técnicos deste Ministério e considerados de acordo com os dispositivos legais aplicáveis, demonstrando possuir as entidades as qualificações necessárias à renovação da concessão.

4. Nessa conformidade, e em observância ao que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, Decreto nº 88.066, de 1983, submeto o assunto à superior consideração de Vossa Excelência para decisão

e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao § 3º do art. 223 da Constituição.

Respeitosamente, – **Juarez Quadros do Nascimento**, Ministro de Estado das Comunicações.

DECRETO DE 31 DE OUTUBRO DE 2002

Renova concessão das entidades que menciona, para explorar serviços de radiodifusão, e dá outras providências.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, **caput**, da Constituição, 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e 6º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e tendo em vista o disposto no art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983.

Decreta:

Art. 1º Ficam renovadas as concessões das entidades abaixo mencionadas para explorar, sem direito de exclusividade, pelo prazo de dez anos, o serviço de radiodifusão sonora em onda média:

I – Rádio Goiatuba Ltda., a partir de 26 de abril de 1997, na cidade de Goiatuba, Estado de Goiás, outorgada pelo Decreto nº 79.380, de 11 de março de 1977, e renovada pelo Decreto de 29 de julho de 1992 (Processo nº 53670.000084/02);

II – Rádio Cultura de Naviraí Ltda., a partir de 13 de julho de 1997, na cidade de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, outorgada pelo Decreto nº 79.760, de 31 de maio de 1977, e renovada pelo Decreto nº 96.783, de 27 de setembro de 1988 (Processo nº 53700.000321/97);

III – Rádio Xinguara Ltda., a partir de 8 de junho de 1998, na cidade de Xinguara, Estado do Pará, outorgada pelo Decreto nº 95.970, de 27 de abril de 1988 (Processo nº 53720.000173/98);

IV – Rádio Cidade Jandaia Ltda., a partir de 11 de dezembro de 2001, na cidade de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, outorgada pelo Decreto nº 86.543, de 5 de novembro de 1981, e renovada pelo Decreto de 4 de agosto de 1992, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 57, de 18 de junho de 1998, publicado no **Diário Oficial** da União do dia seguinte (Processo nº 53740.000545/01);

V – Rádio Contemporânea Ltda., a partir de 4 de outubro de 1998, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, outorgada pelo Decreto nº 96.584, de 25 de agosto de 1988 (Processo nº 53770.001530/98).

Art. 2º Ficam renovadas as concessões das entidades abaixo mencionadas para explorar, sem direito de exclusividade, pelo prazo de quinze anos, o serviço de radiodifusão de sons e imagens:

I – Televisão Cachoeiro Ltda., a partir de 7 de fevereiro de 2000, na cidade de Cachoeiro de Itapemirim,

Estado do Espírito Santo, outorgada originariamente à Sombrasil Comunicações Ltda., conforme Decreto nº 90.850, de 23 de janeiro de 1985, e transferida pela Exposição de Motivos nº 96, de 8 de junho de 1987, do Ministério das Comunicações, para a concessionária de que trata este inciso (Processo nº 53660.000080/00);

II – Abril Radiodifusão S/A., a partir de 10 de março de 2001, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, outorgada originariamente à Televisão Abril Ltda., conforme Decreto nº 92.244, de 30 de dezembro de 1985, e transferida pelo Decreto de 12 de setembro de 2001, para a concessionária de que trata este inciso (Processo nº 53830.001259/00);

III – Rádio Televisão de Sergipe S/A., a partir de 19 de agosto de 2001, na cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, outorgada pelo Decreto nº 68.604, de 11 de maio de 1971, e renovada pelo Decreto nº 94.418, de 10 de junho de 1987 (Processo nº 53640.000233/01).

Art. 3º A exploração do serviço de radiodifusão, cujas concessões são renovadas por este Decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 4º A renovação das concessões somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 31 de outubro de 2002; 181º da Independência e 114º da República. – **Fernando Henrique Cardoso**.

PARECER JURÍDICO Nº 125/2002

Referência: Processo nº 53830.001259/00

Origem: DMC/SP

Assunto: Renovação de Outorga

Interessada: Abril Radiodifusão Ltda.

Ementa: Concessão para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens TV, cujo prazo teve seu termo final em 10-3-2001.

Pedido apresentado tempestivamente.

Regulares a situação técnica e a vida societária.

Conclusão: Pelo deferimento.

A Abril Radiodifusão Ltda, concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens TV, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, requereu renovação do prazo de vigência de sua concessão, cujo termo final ocorreu em 10-3-2001.

I – Dos Fatos

I – Mediante Decreto nº 92244, de 30-12-85 – **DOU** 31-12-85, foi outorgada concessão à Editora Abril S/A, para explorar sem direito de exclusividade, serviço

de radiodifusão de sons e imagens – “TV, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. Posteriormente, através do Decreto de 12/09101 – **DOU** de 13-9-01, a outorga foi transferida à Abril Radiodifusão Ltda., atual detentora da outorga.

II – De acordo com informações obtidas junto ao Sistema de Protocolo desta DMC/SP, encontram-se em andamento os Processos de Apuração de Infração – PAI nº 53830.002.417/1998 e 53830.001.356/1998, instaurados por ter a entidade cometido irregularidades na execução do serviço de radiodifusão do qual é concessionária.

II – Do Mérito

O Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, estabelece os prazos de 10 (dez) anos para o Serviço de Radiodifusão Sonora e 15 (quinze) anos para o Serviço de Televisão, que poderão ser renovados por períodos sucessivos e iguais (art. 33 § 3º), períodos esses mantidos pela atual Constituição (art. 223 § 5º).

De acordo com o artigo 4º da Lei nº 5.785 de 23 de junho de 1972, as entidades que desejarem a renovação do prazo de suas outorgas deverão dirigir requerimento ao órgão competente, no período compreendido entre o 6º (sexto) e o 3º (terceiro) mês anterior ao término do respectivo prazo.

O pedido de renovação da outorga ora em exame, foi protocolizado nesta Delegacia em 06-12-00 dentro, pois, do prazo legal (fls. 02).

A requerente tem seus quadros, societário e diretivo aprovados pelo Poder Concedente, com a seguinte constituição:

<u>COTISTAS</u>	<u>AÇÕES</u>	<u>VALOR R\$</u>
ROBERT CIVITA	ON/PNA - 449.994	449.994,00
ATIVIC PARTICIPAÇÕES LTDA.	PNB - 50.000	50.000,00
JOSÉ AUGUSTO PINTO MOREIRA	ON - 5	5,00
ROMUALDO PANCIRO DA SILVA	ON - 1	1,00
	500.000	500.000,00

<u>CARGO</u>	<u>NOMES</u>
Diretor Presidente	ROBERT CIVITA
Diretor Financeiro	JOSÉ AUGUSTO PINTO MOREIRA
Diretor	LUIZ GABRIEL CEPEDA RICO
Diretor	ANTÔNIO VALDEMIR PEREIRA RAMOS
Diretor Comercial	Cargo Vago
Diretor Industrial	Cargo Vago

Os quadros retro mencionados foram efetivados através do Decreto de 12-9-01, publicado no **DOU** de 13-9-01, que tratou da transferência indireta da outorga dessa entidade.

A emissora encontra-se operando regularmente dentro das características técnicas que lhe foram atri-

buidas, conforme informações do Setor de Fiscalização da Anatel constantes de fls. 413.

Consultado o Cadastro Nacional de Radiodifusão verificou-se que a entidade, seus sócios e dirigentes não ultrapassam os limites fixados pelo artigo 12 e seus parágrafos, do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967.

É regular a situação da concessionária perante o Fundo de Fiscalização das Telecomunicações – FISTEL.

Finalmente, observa-se que o prazo de vigência da outorga deverá ser renovado a partir de 10 de março de 2001, data do seu vencimento.

Conclusão

Do exposto, concluímos pelo deferimento do pedido, sugerindo o encaminhamento dos autos à consideração do Sr. Delegado Estadual – DMC/SP, para posterior remessa à Secretaria de Serviços de Radiodifusão do Ministério das Comunicações – SSR/MC, para prosseguimento.

É o parecer “sub-censura”.

Setor Jurídico, 9-8-02 – **Ricardo Toledo Piza Frange**, Chefe de Serviço.

De acordo.

SEJUR, 22-8-2002. – **Lydio Malvezzi**, Chefe de Divisão.

De acordo

Encaminhe-se o processo à Secretaria de Serviços de Radiodifusão do Ministério das Comunicações para prosseguimento.

São Paulo, 3-9-2002. – **Everaldo Gomes Ferreira**, Delegado.

(À Comissão de Educação – Decisão Terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Os **Projetos de Decreto Legislativo nºs 425 a 431, de 2004**, que acabam de ser lidos, tramitarão com prazo determinado de quarenta e cinco dias, de acordo com o art. 223, § 1º, da Constituição Federal.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – A Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do Parecer nº 34, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, aprovado pelo Plenário em 25 de março de 2003, os **Projetos de Decreto Legislativo nºs 425 a 431, de 2004**, anteriormente lidos, serão apreciados terminativamente pela Comissão de Educação, onde poderão receber emendas pelo prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 122, II, **b**, combinado com o art. 375, I, ambos do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

OF.GLPMDB Nº127/2004

Brasília, 26 de abril de 2004

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência a nova composição dos membros do PMDB na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, ficando a mesma assim constituída:

Titulares

Senador Gilberto Mestrinho
Senador Luiz Otávio
Senador Romero Jucá
Senador Sérgio Cabral
Senador Hélio Costa

Suplentes

Senador José Maranhão
Senador Valdir Raupp
Senador Paulo Elifas
Senador Garibaldi Alves Filho
Senador Leomar Quintanilha

Renovo, na oportunidade, votos de apreço e consideração. – Senador **Renan Calheiros** Líder do PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Será feita a substituição solicitada.

Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

OF. GLPMDB Nº 129/2004

Brasília, 27 de abril de 2004

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência a indicação do Senador Valdir Raupp para a Comissão Temporária sobre Questões Fundiárias em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Romero Jucá.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência votos de apreço e consideração. – Senador **Renan Calheiros**, Líder do PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – O ofício lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao primeiro deles, o nobre Senador Maguito Vilela, do PMDB do Estado de Goiás.

V. Ex^a dispõe de até cinco minutos, Senador.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, no próximo dia 30 de abril, portanto, amanhã, estarei, juntamente com outros Senadores e Deputados Federais e em companhia do ilustre Ministro da Agricultura, Roberto Rodrigues, participando da feira agropecuária Agrishow,

em Ribeirão Preto. Trata-se da maior feira de agronegócio da América Latina, na qual são apresentadas a produtores e criadores de todo o País as mais recentes novidades em maquinário e tecnologia nas diversas áreas do agronegócio.

Para se ter uma idéia, a expectativa dos organizadores é que passem pela feira cerca de 150 mil produtores rurais, que deverão movimentar a enorme quantia de R\$1 bilhão em comercialização.

A Agrishow de Ribeirão Preto é apenas uma etapa, a maior etapa do circuito Agrishow de feiras agropecuárias. Ao longo do ano, em diversas cidades de forte potencial para o agronegócio, são realizadas feiras, onde pequenos e grandes fornecedores de máquinas, equipamentos, produtos e serviços agropecuários apresentam novidades.

Além de oportunidades de negócios, as feiras Agrishow são pontos de encontro de troca de novas tecnologias, fundamentais para o crescimento da produção e o aumento da produtividade no País.

O Estado de Goiás entrou este ano de forma definitiva no circuito Agrishow. Também ao lado do Ministro Roberto Rodrigues, no início do mês, pude participar da primeira Agrishow da cidade de Rio Verde, no sudoeste goiano, hoje um dos maiores centros de agronegócio do interior do Brasil.

O sucesso da primeira Agrishow de Rio Verde, feita em conjunto com a Comigo, a Cooperativa Mista dos Produtores de Goiás, se mede pela grandeza dos resultados. Nada menos do que 38 mil produtores visitaram a feira, superando em 30% as estimativas iniciais.

O volume de negócios realizado superou os R\$400 milhões, envolvendo produtores e criadores de sete Estados: Goiás, Tocantins, São Paulo, Bahia, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul e Minas Gerais.

A Agrishow de Rio Verde proporcionou aos produtores goianos a oportunidade de ter contato e negociar com os maiores fabricantes do Brasil em máquinas, implementos, sementes e outros insumos. Os produtores presentes puderam ver diversas demonstrações de novas tecnologias de campo e estreitar parcerias com instituições financeiras também presentes ao encontro.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, aproveito esta oportunidade para cumprimentar os líderes do setor em Goiás, responsáveis pelo sucesso do evento, a começar pelo presidente da Agrishow de Rio Verde, Antônio Chavaglia, também presidente da Comigo – Cooperativa Mista dos Produtores Rurais do Sudoeste Goiano –, uma das maiores e mais bem organizadas cooperativas deste País. Quero também agradecer a presença na nossa querida cidade de Rio Verde de

importantes autoridades nacionais do setor: o Ministro Roberto Rodrigues, o presidente da Organização das Cooperativas do Brasil, Márcio Lopes, o Presidente da Comissão de Agricultura da Câmara dos Deputados, Deputado Federal Leandro Vilela, e tantas outras autoridades. Desejo cumprimentar também o Prefeito de Rio Verde, Paulo Roberto Cunha, o Deputado Estadual Wagner Guimarães, o Governador de Goiás, Marconi Perillo, o Secretário de Comércio Exterior de Goiás, ex-Ministro Ovídio de Angelis, e o Secretário de Agricultura, José Mario Sheirer. Todos eles são pessoas que ajudaram muito no sucesso do evento.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, trato deste assunto nesta tribuna porque é preciso sempre ressaltar a importância do agronegócio para o Brasil. Na verdade, é a força do campo que tem sustentado a economia brasileira nos últimos anos.

Em 2002, por exemplo, o PIB do agronegócio cresceu 8% enquanto a economia como um todo cresceu apenas 1,5%. No ano passado, o desempenho se repetiu enquanto a economia brasileira teve crescimento quase zero.

Este ano, o Brasil irá colher uma safra recorde de aproximadamente 115 milhões de toneladas de grãos, contra 98 milhões do ano passado, sem contar que o superávit das exportações em 2003 foi de US\$20 bilhões. Hoje, o agronegócio é responsável por 30% de todo o PIB do Brasil.

O Brasil vive um momento muito positivo neste setor. Temos hoje no comando da Agricultura um homem que entende do ramo, o Ministro Roberto Rodrigues, que inicia a consolidação de inúmeros projetos. Mas os desafios ainda são imensos. Não podemos, em razão dos resultados positivos de hoje, cruzar os braços para o amanhã.

Está mais do que na hora de priorizar políticas eficientes para o campo. Como tem dito com frequência o Ministro Roberto Rodrigues, potências industriais como a França e os Estados Unidos também são potências agrícolas.

É preciso estabelecer prioridades porque existe muito a ser superado. Um dos grandes desafios será enfrentar a questão dos subsídios agrícolas pagos pelos países ricos.

Europa, Estados Unidos e Japão gastam US\$100 bilhões por ano em subsídios. Barreiras alfandegárias impedem o produto brasileiro de avançar no mercado externo. O custo de produção do arroz no Japão é um dos mais altos do mundo. Mesmo assim, o país cobra uma taxa de 1.000% para a entrada de arroz estrangeiro.

A carne brasileira chega aos portos europeus custando cerca de US\$2 mil a tonelada. Para sua en-

trada, pagam-se taxas que elevam o preço para US\$5 mil, ou seja, o preço mais do que duplica.

Desde que os países começaram a fazer acordos comerciais globais, após a II Guerra, as tarifas alfandegárias para produtos industrializados caíram de 40% para 2%. No caso dos produtos agrícolas nada mudou. Por aí se vê que, além de investimentos internos, a batalha diplomática torna-se prioritária.

Os números e as ações recentes mostram que estamos no caminho correto. É preciso persistir e levar adiante essa luta. Para ser uma grande potência econômica mundial, certamente será necessário o Brasil firmar-se como uma superpotência no agronegócio, como já vem ocorrendo.

Como muitos de nós que temos origem no campo aprendemos desde cedo, quando a agricultura vai bem, toda a economia recebe benefícios e vai bem. Esse é o caminho para o Brasil. E o Governo do Presidente Lula está no caminho certo, reinventando o relacionamento com o setor, com resultados que, esperamos, serão muito positivos para o Brasil.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Concedo a palavra ao segundo orador inscrito, o nobre Senador Heráclito Fortes, do PFL do Estado do Piauí.

V. Ex^a dispõe de até cinco minutos, Senador.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PMDB – PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quero aproveitar este horário para trazer a esta tribuna e à Nação um fato que considero da maior importância para a cultura do Brasil.

Recentemente, Sr. Presidente, tivemos oportunidade de ver, em uma minissérie de época, o que aconteceu no Brasil no começo do século até praticamente os últimos dias do Governo Vargas. Vimos ali alguns episódios interessantes, que merecem a atenção do Governo brasileiro.

Na referida minissérie, na qual se destacavam, em determinado momento do seu desenrolar, os episódios da famosa Semana de 1922, vimos algumas das expressões das artes brasileiras que se sobressaíram naquele momento e a luta empreendida naquela época, por alguns brasileiros ilustres, para trazer para o Brasil um acervo de obras de arte, de uma maneira muito especial, de pintores famosos do mundo inteiro.

Se trouxermos os investimentos feitos àquela época para números de hoje, vamos chegar a cerca de US\$1 bilhão em obras de arte que vieram de outros países para o Brasil.

Estou fazendo esta introdução, Sr. Presidente, para entrar em assunto que considero da maior gravidade.

O Banco Central, o Banco do Brasil, a Caixa Econômica, a Receita Federal e outros órgãos têm nos seus depósitos verdadeiras fortunas em obras de arte, apreendidas por diversos motivos, como disputa falimentar ou sonegação fiscal. A verdade é que esses tesouros se encontram, na maioria das vezes, sem nenhuma condição de proteção. E o Brasil corre o risco de perder um grande tesouro, que envolve não só obras nacionais como também internacionais.

Quero chamar a atenção do Ministro Gilberto Gil para esse fato e apontar uma solução para a falta de verbas que existe na sua Pasta. Deve-se buscar um destino para essas obras, depois de catalogadas e analisadas. Ou vão para os museus existentes no Brasil, para fortalecer o nosso acervo, ou, no caso de serem de contenciosos pendentes, que sejam leiloadas em hasta pública, e os recursos destinados ao Ministério da Cultura, para que possamos fomentar novas gerações com vocação para as artes plásticas no Brasil.

Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, esse fato me preocupa muito. Quero, inclusive, sugerir que o Senado Federal procure ter acesso a esses depósitos para verificar a situação penosa em que muitas dessas telas e outras obras se encontram.

Sr. Ministro Gilberto Gil, é preciso que V. Ex^a, que tem demonstrado grande sensibilidade para as questões referentes à cultura no País, dedique-se um pouco ao tema que, desta tribuna, trago ao Senado Federal.

Pretendo apresentar, nos próximos dias, um projeto de lei para regulamentar o uso desse material. Não é possível que ele fique apodrecendo, diante da insensibilidade e da morosidade de alguns, e que um patrimônio de valor incalculável seja jogado pelo ralo.

No Brasil, quando, mesmo com a burocracia, pretende-se resolver as questões, estas são resolvidas. A Polícia Federal, por exemplo, passa a usar todos os aviões apreendidos, tanto os que conduzem traficantes, como os que se encontram em nosso território de maneira irregular. O mesmo procedimento poderia ser adotado quanto a esse patrimônio cultural. Trata-se apenas de uma questão de decisão.

Esses acervos poderão até mesmo, Sr. Presidente, servir de maneira pedagógica, para que se montem exposições ambulantes em todo o Brasil, a fim de mostrar nosso valor cultural, principalmente em relação à Semana de Arte Moderna de 1922, como estímulo às gerações futuras.

Sr. Presidente, agradeço a V. Ex^a pela oportunidade.

Espero que o Governo tome providências urgentes, como o caso requer.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Concedo a palavra ao próximo orador inscrito, nobre Senador Alvaro Dias, por permuta com a nobre Senadora Heloísa Helena.

Senador Alvaro Dias, a Presidência aproveita a chegada de V. Ex^a à tribuna para renovar um apelo às Sr^{as} Senadoras e aos Srs. Senadores que se encontram em outras dependências desta Casa para que compareçam ao plenário para participar desta sessão deliberativa, cuja Ordem do Dia será iniciada às 11 horas e 30 minutos.

V. Ex^a tem a palavra por até cinco minutos, Senador Alvaro Dias.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, reiteradamente enfatizamos desta tribuna que a Oposição não negaria apoio ao Presidente Lula e ao seu Governo na luta pela flexibilização da política financeira internacional, que tem tratado o nosso País com perversidade.

Agora, o Governo comemora a concordância do FMI em retirar do cálculo do superávit primário os investimentos realizados por empresas estatais. Trata-se, sem dúvida, de um avanço, que creio não ser suficiente para as comemorações iniciais dos representantes do Governo nesta Casa, como ouvimos no dia de ontem.

Primeiramente, esse pleito não é uma iniciativa do PT e do atual Governo. As pressões para mudar os critérios de cálculo de gastos em infra-estrutura remontam à gestão passada de Fernando Henrique Cardoso.

Em 2000, o Presidente Fernando Henrique Cardoso manifestou publicamente o entendimento de que os parâmetros utilizados pela contabilidade do Fundo Monetário Internacional haviam se transformado em entraves para o investimento de empresas estatais em áreas vitais, como a de saneamento básico. E o FMI agora aceita um projeto-piloto de análise de investimentos públicos a partir do parâmetro das taxas de retorno dos empreendimentos na alavancagem da economia.

Sr. Presidente, o projeto a ser “testado” com o Fundo Monetário Internacional deverá circunscrever-se a empresas que se autofinanciem e cuja atividade não tenha impacto sobre a dívida pública. Portanto, não creio que haja motivo para grandes comemorações. O avanço não é significativo a ponto de merecer loas. O FMI, ao agir dessa forma, não está fazendo favor algum ao nosso País.

Vale ressaltar que o Ministro Antonio Palocci declarou em Nova Iorque que a questão fiscal é o compromisso de ouro da Administração Lula. É claro que destacamos a iniciativa de se estabelecer, a título experimental, esse novo critério fixado pelo Fundo. Contudo, é preciso que estejamos conscientes de que a mera exclusão de algumas operações contábeis do cálculo das metas fiscais não resolve esse duro impasse da retomada do crescimento econômico no nosso País.

Sem criatividade, sem inspiração e sem iniciativa, o Governo Lula até agora não dá sinais de obter sucesso em matéria de crescimento econômico.

Observem o resultado de pesquisa divulgada hoje pela manhã, realizada pela Confederação Nacional da Indústria entre os dias 29 de março e 19 de abril, com 1.218 empresas. O nível de atividade da indústria no primeiro trimestre caiu em relação ao último trimestre analisado. Os dados revelam que, no período, todos os indicadores que medem a evolução da atividade industrial – produção, faturamento, emprego e utilização da capacidade instalada – tiveram um desempenho negativo. A queda da renda, a exemplo do ocorrido em 2003, foi responsável pela retração na compra de alimentos pela população. Segundo a Associação Brasileira dos Supermercados, as vendas recuaram 2,86% em março e acumulam perda de 2,38% no primeiro trimestre de 2004. Portanto, o espetáculo do crescimento ainda não foi inaugurado em 2004.

O quadro em alguns estados da Federação é ainda mais grave. No Rio de Janeiro, por exemplo, os supermercados venderam 5,2% menos no primeiro trimestre.

É por isso que o jornalista Elio Gaspari cunhou a seguinte frase, com o seu habitual brilhantismo: “Atolou o Primeiro Emprego de Lula. Foi promessa, tornou-se lorota, terminou em vexame”.

Lamentavelmente, não é apenas o Primeiro Emprego que se torna um vexame do Governo Lula. A equipe do Ministro Antonio Palocci precisa considerar que o grande diferencial para a atração de investimentos externos reside no potencial do nosso mercado interno. A queda do poder aquisitivo da população, que reduz a sua capacidade de consumir e de comprar, desestimula os agentes produtivos na indústria e no comércio. Isso contém o processo de crescimento econômico e promove esse devastador aumento do desemprego no País, cujos números destaquei ontem desta tribuna.

A retomada do crescimento econômico com geração de emprego e renda será a fiadora da vinda dos recursos externos. Se não há sinalização para o dinamismo da nossa economia, evidentemente o fluxo de

capitais externos do nosso País continuará extremamente comprometido.

Diz o Ministro Palocci que a questão fiscal é a meta de ouro do Governo. Então, que o emprego e a renda sejam, pelo menos, as metas de prata e de bronze do Governo!

É o que desejamos, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores.

Durante o discurso do Sr. Alvaro Dias, o Sr. Eduardo Siqueira Campos, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Heráclito Fortes, 3º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes. PFL – PI) – Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Siqueira Campos.

V. Ex^a dispõe de até cinco minutos.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PSDB – TO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, meus caros telespectadores da TV Senado, meus caros ouvintes da Rádio Senado FM e da Rádio Senado Ondas Curtas, pessoas que nos acompanham das galerias desta Casa e da tribuna de honra, profissionais que cobrem esta sessão, quero, nesta breve comunicação, não apenas trazer um alerta, uma convocação, mas também dar uma maior divulgação, da tribuna desta Casa, à data de 05 de maio, prazo último para as inscrições daqueles que pretendem habilitar-se ao voto nas eleições municipais deste ano.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Estado de Tocantins – especialmente sua capital, a cidade de Palmas – tem a maior concentração de eleitores jovens na faixa de 16 a 24 anos. O Estado é jovem, a sua população é eminentemente jovem, e, acima de tudo e sobretudo, a capital Palmas tem talvez a maior concentração de eleitorado jovem no País.

Por essa razão, destaco algumas ações que envolvem a própria Justiça Eleitoral, ONGs, os Presidentes de DCEs e os Secretários da Juventude da Prefeitura e do Governo do Estado que estão desenvolvendo campanhas.

Início, Sr. Presidente, enaltecendo e parabenizando o Instituto Tocantins Sem Fronteiras, presidido pelo jornalista Luiz de Carvalho. Eles estão com uma campanha nas escolas e nos bairros que está sendo veiculada por rádios, jornais e TVs, incentivando os jovens a procederem às suas inscrições na Justiça Eleitoral, para que tenham a habilitação ao primeiro voto.

Talvez em nenhum outro momento da história tenha sido tão importante a participação da nossa ju-

ventude no processo de decisão, principalmente agora, quando das eleições municipais.

Nesse sentido, houve um convênio oficializado entre a Secretaria Municipal da Juventude da cidade de Palmas, que tem à frente o jovem João Maurício Roriz; a Secretaria Municipal da Juventude, que tem à frente a jovem Márcia Barbosa; e o TRE, presidido pelo Desembargador José Liberato Costa Póvoa, que está levando a cabo a campanha “Meu voto, meu futuro”. A equipe volante dessa campanha está passando pelos bairros e pelas escolas no intuito de incentivar a juventude e de conscientizá-la e informá-la a respeito desse importante direito adquirido pelos nossos jovens.

Nessa campanha, Sr. Presidente, a figura destacada é a de Rogério Ramos, primeiro Secretário da Juventude de uma capital. Depois desse exemplo dado por Palmas, seguido por várias outras capitais brasileiras, três anos após o início das suas atividades, o jovem Rogério Ramos é escolhido o melhor Secretário da Juventude do País.

Sr. Presidente, ao prestar as minhas homenagens àquele que foi, na verdade, o Presidente do TRE, José Liberato Costa Póvoa, que foi substituído na Presidência pelo Desembargador José Maria das Neves, que efetivamente está coordenando, na condição de Presidente do TRE, a campanha “Meu voto, meu futuro”, quero destacar a participação de Rogério Ramos, que foi o nosso primeiro Secretário da Juventude e que foi escolhido como o melhor formulador de políticas para a juventude.

Sr. Presidente, Tocantins tem uma experiência que talvez servisse muito ao País relativa ao primeiro emprego, apenas com uma diferença. Num Estado de uma população entre as menores do País, exatamente por ser um Estado novo – trata-se de uma população de aproximadamente 1,2 milhão de habitantes –, 30 mil jovens estão inscritos no programa Primeiro Emprego, o que é bem diferente dos 750 jovens que conseguiram emprego com o programa Primeiro Emprego apresentado pelo Presidente Luiz Inácio Lula da Silva.

Sr. Presidente, como costume fazer justiça com minhas críticas, que, pretendo, serem sempre construtivas, parableno Sua Excelência o Presidente da República por vir a público e admitir que teve uma primeira intenção, mas que percebeu que a medida seria cruel principalmente para quem tem mais de 40 anos. De acordo com o programa, o empresariado demitiria alguém com mais idade, a quem se paga um pouco mais, para contratar alguém a quem se paga menos. Ou seja, existia um grave problema na formulação do programa. O Presidente da República veio a público e admitiu que o programa necessitava de mudanças. É válido, Sr. Presidente.

Gosto quando uma autoridade se dirige à opinião pública nacional com humildade, característica, aliás, que deveria ser seguida por muitos dos seus Ministros. Tenho dito que sou muito bem recebido como Senador de Oposição por alguns Ministros. Outros não costumam conceder audiência nem para a própria base aliada.

Sr. Presidente, insisto que não há governo com mais de 40 Ministros que possa funcionar. É preciso que haja uma redução da máquina pública até para que esta funcione melhor.

Sr. Presidente, para encerrar, quero dizer que o Constituinte que fundou o Estado do Tocantins e que apresentou a emenda fundida com a emenda popular, com mais de 70 mil assinaturas, o então Deputado Siqueira Campos, provocou uma grande polêmica neste País quando apresentou projeto de lei para permitir que os jovens de 16 anos pudessem dirigir.

Qual era a tese? Propôs o então Deputado Siqueira Campos a concessão de carteira de motorista aos jovens de 16 anos, desde que estes fossem autorizados pelo pai e pela mãe, não tivessem qualquer antecedente que permitisse algum problema, estivessem em conformidade com todas as exigências normais. Eles estavam proibidos da condução de veículos automotores em viagens intermunicipais e interestaduais, podendo dirigir apenas nos planos urbanos, com a responsabilidade civil do pai e da mãe, cuja autorização expressa era uma exigência.

Sr. Presidente, foi dada ao jovem de 16 anos a capacidade de decidir nas eleições municipais, a responsabilidade de votar. Tenho a impressão de que, assim, o jovem brasileiro está preparado para dirigir, contando – repito – com a autorização do pai e da mãe, que serão responsáveis pelos atos dele. Além da autorização dos pais, devem ser apresentados todos os exames, como também deve ser comprovada a ausência de qualquer conduta que aponte desvios, como a irresponsabilidade na utilização de veículo automotor.

Chega o momento em que amadurece no País essa discussão, a fim de dar maior responsabilidade aos nossos jovens. Pretendo recolocar esse tema em discussão nesta Casa.

Finalmente, conclamo para o alistamento eleitoral a juventude brasileira, que renova suas esperanças agora com o programa Primeiro Emprego e que tem pela frente as eleições municipais, pois, afinal de contas, sem dúvida alguma, essa oxigenação será bastante importante para o debate político no País.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes. PFL – PI)
– Concedo a palavra ao nobre Senador Luiz Otávio por até cinco minutos.

O SR. LUIZ OTÁVIO (PMDB – PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, esta é uma sessão em que antecipamos a discussão e a votação da medida provisória da Cofins, que atinge toda a sociedade brasileira e principalmente as classes empresarial e trabalhadora do nosso País. Com certeza, vamos tratar dessa matéria, que é muito importante para todos nós.

Também nesse contexto, trago a necessidade de renovar os nossos esforços e de apelar ao Presidente Luiz Inácio Lula da Silva e ao Ministro Ciro Gomes, da Integração Nacional, para que possam realmente reativar a Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia, Sudam.

Recentemente, como disse a Senadora Heloísa Helena, os Parlamentares e a Bancada Federal do Nordeste fizeram um grande trabalho de mobilização nacional com relação à Sudene. Nós da Amazônia tivemos dificuldade em juntar toda a Bancada Federal da nossa região, da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, para também tratar desse importante tema que é o indutor da nossa economia, a Sudam.

Ao longo dos últimos anos, desde o fechamento da Sudam e da criação da Agência de Desenvolvimento da Amazônia – ADA, os investimentos, principalmente os incentivos fiscais, estão praticamente suspensos na Região Amazônica. Centenas de empresas lá instaladas têm dificuldades até na formulação de suas políticas, tendo em vista a condição fiscal em que se encontram. Por isso, realmente temos que apelar ao Senado Federal e à Câmara dos Deputados para reativarmos o quanto antes a Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia – Sudam, ou a própria ADA, mas com a finalidade de investir em nossa Região, em nossa economia e gerar emprego e renda. As redes de televisão e as pesquisas mostram, a todo momento, o desemprego como um dos problemas que mais afligem o País, daí a necessidade de imediata geração de empregos.

É também com tristeza que constatamos os problemas por que passam os portos do Brasil, seja em Paranaguá, no Estado do Paraná, governado pelo nosso querido Roberto Requião, seja em Santos, no Estado de São Paulo, governado pelo nosso querido Geraldo Alckmin. Os portos constituem-se no grande gargalo das nossas exportações, devido à dificuldade de acesso, à demora causada pelas filas quilométricas de carretas que se formam, e, principalmente agora na exportação da safra de soja, à falta de modernização pela ausência de investimentos, necessários à área portuária, importante e estratégica para o nosso País. Tudo isso é constantemente demonstrado pelas entidades de classe e pela televisão, que ressaltam a

necessidade de se modernizarem nossos portos para que possamos agilizar as nossas exportações e diminuir os seus custos.

Ao enfrentarmos um mercado internacional muito competitivo, muito moderno, muito desenvolvido, percebemos a grande diferença entre o nosso País e os países do Primeiro Mundo, que detêm o controle da economia mundial. Mas, com certeza, através do Porto de Santarém, do Porto da Vila do Conde, em Barcarena, ambos no Estado do Pará, e ainda de Itaqui, no Estado do Maranhão, temos condição de exportar a custos mais baixos e com tempo de navegação reduzido. Na verdade, há um tempo de demora de navios – demurge –, que, na verdade, é o tempo que eles ficam parados aguardando para descarregar ou carregar suas mercadorias. Essa demora onera demasiadamente a bandeira de afretamento de navios e onera sistematicamente a balança comercial dos produtos exportados. Com a utilização desses portos, praticamente diminuimos em quase três mil milhas o trecho navegável pela costa do Brasil para chegarmos aos portos americanos, aos portos europeus e, até mesmo, ao Oriente.

Recentemente, no Porto da Vila do Conde, no Pará, houve o segundo embarque de um navio que transportou duas mil cabeças de gado vivas para o Líbano. Foi usada uma tecnologia moderna de transporte de animais, em que foram observadas condições adequadas de alimentação e rígido controle sanitário, processo esse que agora vai se tornar rotina. Temos mais de quinze frigoríficos instalados no sul do Pará – onde hoje já temos o terceiro maior plantel bovino do Brasil, com dezoito milhões de cabeças de gado, e, em menos de dez anos, teremos o maior do País, com certeza absoluta –, o que nos permite exportar o gado não só para os outros Estados do Brasil, mas também para outros países, como agora ocorreu com o Líbano. O que motiva a exportação é a qualidade do nosso produto, é a modernidade da nossa tecnologia. Temos lá grandes produtores e grandes investidores no agronegócio, na agricultura, em produtos como a soja. O atual Governador do Estado de Mato Grosso, Blairo Maggi, disputa com o Estado do Pará – uma questão a ser dirimida pelo Supremo Tribunal Federal e que se arrasta por mais de cem anos – áreas limitrofes desses dois Estados, por ser uma área muito rica. Essa disputa sobre os limites dos Estados do Pará e de Mato Grosso demonstra claramente a capacidade de investimento, a capacidade de geração de riquezas e de emprego daquela área.

A saída para a nossa economia, para o nosso País, para a geração de mais divisas é a Amazônia, é o Estado do Pará, que possui a maior reserva mineral do mundo, em Carajás. E a Vale do Rio Doce

detém o poder de explorar e exportar aquele minério, através da ferrovia e do porto de Itaqui, no Maranhão. Teremos agora também a verticalização mineral no nosso Estado.

Com certeza, a Sudam foi e será sempre a grande indutora da nossa economia regional e da nossa economia nacional. Os erros porventura cometidos na Sudam foram muito poucos se comparados aos grandes investimentos feitos em toda a região, como é o caso da Zona Franca de Manaus, do Senador Arthur Virgílio, e de outros Estados que tiveram a oportunidade de se beneficiarem também com os investimentos da Sudam.

O reativamento da Sudam é uma necessidade imperiosa, premente. Por isso, apelamos não só ao Presidente da República e ao Ministro Ciro Gomes, mas também ao Senado, que tem como Presidente o Senador José Sarney, e à Câmara, que tem o Deputado João Paulo Cunha como seu Presidente, para que agilizem cada vez mais a tramitação desse projeto, que no momento se encontra naquela Casa do Congresso, para que venha o mais rápido possível ao Senado Federal e aqui possamos aprová-lo.

Eu pediria ao Sr. Presidente, tendo em vista o reduzido tempo, e já ali se apresentam vários oradores, para dar como lido o meu pronunciamento com relação à nova Sudam, às desigualdades regionais e ao processo de construção do Brasil, que se constituíram em uma mácula a ser combatida de forma incisiva por todos nós.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.
Muito obrigado.

***SEGUE, NA ÍNTEGRA, DISCURSO DO
SR. SENADOR LUIZ OTÁVIO.***

O SR. LUIZ OTÁVIO (PMDB – PA. Sem apanhamento taquigráfico.) –

Nova Sudam

Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, as desigualdades regionais, durante o processo de construção do Brasil, se constituíram em uma mácula a ser combatida de forma incisiva por todos nós. Não teremos um crescimento econômico sustentado e qualificado sem a superação de nossas desigualdades internas. Para tanto, torna-se indispensável, para o Governo, a utilização de uma valiosa ferramenta, por vezes esquecida pelos nossos gestores: o planejamento.

É nesse contexto que clamamos, desta tribuna, maior empenho do Governo Federal para agilizar a aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 91, de 2003, em tramitação na Câmara dos Deputados, que reinstalou a Sudam. Não temos dúvida de que a efeti-

va implementação da rediviva Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia, assim que aprovada, terá relevada importância na formatação de uma nova política regional, comprometida com o planejamento equilibrado e a construção de um desenvolvimento incluyente e sustentável.

Criada originariamente em 1966, a antiga Sudam sofreu, ao longo dos anos, um processo de esvaziamento institucional que reduziu suas atividades a uma mera administração dos recursos do Fundo de Investimentos da Amazônia – Finam. Tal experiência demonstrou, de forma cabal, que a região da Amazônia Legal precisa de um órgão de planejamento e desenvolvimento que não se restrinja ao simples gerenciamento fiscalista, mas que coordene os investimentos públicos e privados de maneira articulada e integrada.

Sr. Presidente, a criação da nova Sudam é aguardada com extrema ansiedade pelo povo nortista. Os indicadores sociais da região amazônica, ano após ano, continuam a ter destaque negativo no mapa da questão social brasileira. Enquanto investimentos para as demais regiões fluem naturalmente, muitas de nossas potencialidades econômicas continuam inexploradas, dadas as dificuldades inerentes ao nosso habitat.

Precisamos urgentemente, e de maneira definitiva, integrar a base econômica da Região aos mercados nacional e mundial. Não temos dúvidas de que o Governo deve assumir o papel de indutor desse processo, por meio da concessão de incentivos fiscais e de empréstimos subsidiados e mediante a implantação de uma política afirmativa e compensatória na alocação de recursos.

Em tempos de elevadas taxas de desemprego, a necessidade de gerar emprego e renda deve ser a força motriz de nossas políticas públicas. A Sudam virá justamente nesse sentido, ajudando a atrair e consolidar investimentos que viabilizem o progresso de nossa região.

A Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia, portanto, terá como missão institucional promover e fomentar a cooperação das forças sociais representativas, no sentido de propiciar um desenvolvimento incluyente e sustentável da Amazônia Legal.

A expectativa inicial é de que, após a sua efetiva implementação, sejam liberados, anualmente, recursos da ordem de R\$1,5 bilhão em empréstimos e renúncia fiscal, dando incentivo a empresas que queiram investir na região e encetando projetos integrados de desenvolvimento.

Para evitar que as fraudes e desvios de verbas públicas se repitam, estuda-se a possibilidade de conceder incentivos financeiros às empresas somente na fase de pós-produção. Pelas práticas utilizadas, esses

incentivos seriam concedidos na fase de capitalização do projeto, sem as devidas garantias de execução do empreendimento.

Outro fator importante que nos leva a acreditar no pleno êxito da nova Sudam é a participação efetiva da sociedade e de suas lideranças políticas nas discussões relacionadas às ações dessa Superintendência. O controle social será decisivo e legitimará as medidas aprovadas pelo Conselho Deliberativo, que também contará com representantes de diversos segmentos e terá na sua presidência o Exm^o Senhor Presidente da República, o que vai lhe conferir um grande peso político nas suas decisões.

Sr. Presidente, a demora em se efetivar legalmente a nova Sudam só tem decepcionado e angustiado a gente amazônica. Não é difícil imaginar quantos empregos já teriam sido criados se suas ações já tivessem sido implementadas.

Como reafirmou o próprio Presidente Lula, na cerimônia em que assinou a mensagem enviada ao Congresso, “não podemos mais negligenciar as diversidades regionais, e o renascimento da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia reflete essa convicção.”

Ora, todos nós sabemos que, quando o Governo efetivamente se esforça para que algo seja aprovado no Congresso Nacional, o resultado sempre lhe é favorável. Basta, portanto, uma forte iniciativa política, para que tenhamos celeridade no processo legislativo de criação da entidade.

Desenvolver e integrar a Amazônia Brasileira representa, acima de tudo, uma questão de soberania nacional. Lá encontramos espaços cobiçados por interesses alienígenas inconfessáveis, que, rotineiramente, violam nossas fronteiras em busca da notória biodiversidade amazônica.

Possuindo uma extensão de pouco mais de 5 milhões de quilômetros quadrados, correspondendo a cerca de 60% do território nacional, a Região da Amazônia Legal conserva, ainda hoje, as principais características de seu patrimônio natural, representando grande potencial ecológico, econômico e político. Ao contrário de outras florestas tropicais úmidas do Planeta, dispersas em conjuntos menores isolados entre si, a Floresta Amazônica é um grande maciço concentrado no território brasileiro, encerrando uma enorme e diversificada riqueza biológica de grande interesse comercial.

Com uma bacia hidrográfica de mais de 6 milhões de quilômetros quadrados, a região reúne um considerável potencial hidrelétrico e inestimáveis recursos pesqueiros, bem como vastas áreas de várzeas com potencial agrícola ainda inexplorado. Além disso, detém

80% da água doce disponível no território nacional – a grande riqueza deste novo milênio, pela sua gradativa escassez – ou 6,4% daquela disponível no Planeta.

Com os recursos a serem disponibilizados pela reativação da Sudam, temos a oportunidade de promover uma utilização racional, alternativa e responsável de todo esse arsenal de recursos naturais e de mostrar ao resto do mundo que podemos aproveitar economicamente esse ecossistema, sem ameaçá-lo de extinção.

Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, a nova Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia representará a retomada do planejamento, do desenvolvimento regional e da gestão compartilhada de nosso território. Fazemos parte de um País de dimensões continentais, onde as vastas distâncias não se dão apenas no aspecto geofísico, mas sobretudo no aspecto socioeconômico.

As políticas de superação das desigualdades regionais, antes de favorecer as Regiões Norte ou Nordeste, têm o condão de dinamizar toda a economia nacional, ampliando o seu mercado interno e criando novas possibilidades de comércio internacional. Por isso, estamos absolutamente convictos de que a nova Sudam será um instrumento valiosíssimo na construção de um País mais justo, soberano e harmonioso.

Sr. Presidente, encerro este meu pronunciamento afirmando mais uma vez, “a Amazônia não é um problema para o Brasil e, sim, solução.”

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Luiz Otávio, o Sr. Heráclito Fortes, 3^o Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Eduardo Siqueira Campos, 2^o Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Nobre Senador Luiz Otávio, V. Ex^a será atendido, na forma do Regimento Interno, na solicitação que apresenta à Mesa.

O próximo orador inscrito é o Senador João Ribeiro; em seguida, o Líder Arthur Virgílio e a Senadora Heloísa Helena.

Senador João Ribeiro, V. Ex^a dispõe de até cinco minutos.

O SR. JOÃO RIBEIRO (PFL – TO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, nenhum país, no mundo de hoje, tem apresentado taxa de crescimento, ao longo dos últimos anos, que se compare à da China. Faz vinte e cinco anos que a economia chinesa continua em firme expansão, depois que deu início à política de abertura comercial em 1978. Desde o momento em que

aquele país-continente se abriu para os investimentos estrangeiros, transformou suas províncias comunistas na terra do mais pujante capitalismo.

A força de trabalho, ultimamente calculada em quase 1 bilhão e 300 milhões de chineses, aceita salários baixos e não tem praticamente direitos sociais. Assim, apresenta-se como a equação quase perfeita para o capitalismo no que diz respeito a recursos humanos: mão-de-obra abundante e barata.

O resultado da combinação desses e de outros fatores sócio-político-econômicos fez da China a maior plataforma mundial de exportação. Criando, talvez, a maior reserva internacional de dólares, estimada em US\$400 bilhões, o que significa muito dinheiro para investir inclusive em outros países.

No que diz respeito ao comércio internacional, representa para os Estados Unidos da América o maior déficit em suas contas correntes. Já é o dobro do déficit que aquele país mantém com o Japão. E, igualmente, transformou-se no maior receptor de investimentos estrangeiros nos últimos anos.

Tudo isso reflete a espantosa taxa de crescimento de sua economia. Seu crescimento real médio de 1998 a 2002 foi de 7,7%, e a taxa de crescimento em 2003, em termos nominais, foi nada menos do que 9,1%. Esses resultados fizeram da China a maior economia do mundo: seu PIB soma mais de US\$1 trilhão.

Sr. Presidente, eu preparei um pronunciamento para fazer em mais ou menos vinte minutos e vou procurar sintetizá-lo.

O Presidente Luiz Inácio Lula da Silva irá à China no próximo mês. Não importa para nós, brasileiros, com qual país daquele continente venhamos a fazer parcerias. O importante é que a China, hoje, repito, tem US\$400 bilhões para investir sobretudo em outros países. Será, sem sombra de dúvida, um dos maiores potenciais turísticos. Eu ouvi isso do Ministro do Turismo na semana passada em audiência com S. Ex^a. Hoje, a China tem vinte milhões de milionários, e esse número se multiplicará muito nos próximos anos. São pessoas que vão viajar pelo mundo afora fazendo turismo.

Com referência, sobretudo, ao meu querido Estado do Tocantins, Sr. Presidente, quero aqui deixar registrado que já exportamos carne para Taiwan. Não importa se é para Formosa ou para a outra China. O importante é que Tocantins está exportando carne, e precisamos estreitar os nossos mercados, os nossos relacionamentos, uma vez que a China se propõe, inclusive, a investir em ferrovias, em infra-estrutura, que é o que mais nos preocupa. A ferrovia Norte-Sul está sendo construída, mas ainda falta realizar mais de 90% da obra. A nossa preocupação é grande, em função da agricultura que entra com toda força no Tocantins e se

espalha por todo o Estado, por toda a Região Norte do País, com grande produção especialmente de soja.

Os chineses se propõem a emprestar dinheiro para que seja retornado em forma de alimento, como soja, ou de outros produtos, como em álcool, metanol, enfim, produtos que um país continente como aquele, com a população que tem, necessita. Seria muito importante que pudéssemos estreitar os nossos relacionamentos comerciais.

Portanto, para finalizar minhas palavras, deixo aqui o meu desejo de que o Presidente Lula, com a sua equipe, com os empresários, com as pessoas que vão acompanhá-lo nessa viagem à China, consiga convencer os chineses a investir cada vez mais no Brasil.

Tocantins está de portas abertas para os chineses. Assim já fez com os japoneses e vai fazer com outros povos que queiram trazer recursos para investir aqui em infra-estrutura.

Sr. Presidente, faço um apelo a V. Ex^a para que considere como lido o meu discurso e mande publicá-lo na íntegra, de acordo com o Regimento Interno da Casa.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**SEGUE, NA ÍNTEGRA, DISCURSO DO
SR. SENADOR JOÃO RIBEIRO.**

O SR. JOÃO RIBEIRO (PFL – TO. Sem apanhamento taquigráfico.) –

China – Uma Parceria Estratégica Para o Brasil

Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, nenhum país no mundo de hoje tem apresentado taxa de crescimento, ao longo dos últimos anos, que se compare à da China. Faz 25 anos que a economia chinesa continua em firme expansão, depois que deu início à política de abertura comercial em 1978. Desde o momento em que aquele país-continente se abriu para os investimentos estrangeiros, transformou suas províncias comunistas na terra do mais pujante capitalismo.

A força de trabalho, ultimamente calculada em quase 1,3 bilhão de chineses, aceita salários baixos e não tem praticamente direitos sociais. Assim se apresenta como a equação quase perfeita para o capitalismo no que diz respeito a recursos humanos: mão-de-obra abundante e barata.

O resultado da combinação desses e de outros fatores sociopolítico-econômicos fez da China a maior plataforma mundial de exportação, criando, talvez, a maior reserva internacional de dólares, estimada em US\$400 bilhões, o que significa muito dinheiro para investir inclusive em outros países.

No que diz respeito ao comércio internacional, representa para os Estados Unidos da América o maior déficit em suas contas correntes. Já é o dobro do déficit que aquele país mantém com o Japão. E, igualmente, transformou-se no maior receptor de investimentos estrangeiros nos últimos anos.

Tudo isso reflete a espantosa taxa de crescimento de sua economia. Seu crescimento real médio, de 1998 a 2002, foi 7,7%! E a taxa de crescimento em 2003, em termos nominais, foi nada menos do que 9,1%! Esses resultados fizeram da China a sexta maior economia do mundo: seu PIB soma mais de US\$1 trilhão.

Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, o que pretendo com essa descrição sobre alguns dados básicos que atestam a prosperidade econômica da China é chamar a atenção de todos sobre as imensas oportunidades que se apresentam para o Brasil no intercâmbio comercial e financeiro com aquela nação.

Em verdade, pode-se dizer que essas oportunidades estão sendo aproveitadas, a julgar pela expansão verificada no comércio entre os dois países. As exportações brasileiras para aquele país-continente passaram de cerca de US\$1 bilhão por ano, no final dos anos 90, para mais do que o dobro disso, ou seja US\$2,3 bilhões, em 2000. Um ano depois, a cifra chegou a US\$3,2 bilhões. Em 2002, atingiu a casa dos US\$4,5 bilhões. E, agora, somente no primeiro trimestre de 2004, já atingiu US\$3 bilhões, indicando que teremos certamente um novo recorde, já calculado na casa do US\$5 bilhões.

Devo lembrar também que, no ano passado, do saldo comercial que tivemos, algo em torno de US\$25 bilhões, a China contribuiu sozinha com cerca de 10% desse montante.

Por isso, afirmo categoricamente que não podemos mais ignorar a importância da China em nosso comércio exterior.

Há dúvidas, porém, sobre se o Brasil teria de festejar ou de temer a ascensão da China. Alguns apontam o que há de comum entre as duas nações, como serem ambas países emergentes que buscam uma fatia maior de poder nas relações internacionais, a expensa dos países desenvolvidos. Outros, ao contrário, enfatizam, também em razão das semelhanças, o fato de que Brasil e China tendem a disputar os mesmos mercados no comércio exterior, o que nos colocaria em rota de colisão na arena internacional do comércio, fazendo-nos ferrenhos competidores.

Pergunta-se também se haveria espaço para a continuidade da incipiente aliança e convergência que os dois países demonstraram na última reunião internacional da OMC, realizada em Cancún, no México. Os descrentes, mais uma vez, até com algum cinis-

mo, consideram que na sensível questão dos subsídios agrícolas concedidos pelos países desenvolvidos a seus fazendeiros, questão, aliás, que toca o Brasil muito de perto, os chineses preferiram permanecer importando alimentos subsidiados e, portanto, mais baratos, em vez de apoiar a justa reivindicação brasileira por um mercado internacional agropecuário mais livre de distorções.

Quanto ao incremento substancial do comércio bilateral Brasil-China nos últimos anos, muitos creditam o fato a uma expansão indiscriminada da demanda chinesa por *commodities* do que a nossos esforços em ampliar as transações de forma a fazer a balança pender a nosso favor. Mas na verdade a expansão da economia chinesa tem resultado em alta de preço das *commodities* no mercado internacional, muito em função da sua imensa e aparentemente inesgotável demanda por alimentos.

Certamente, se pudermos acrescentar a essa expansão natural das importações chinesas um esforço deliberado e organizado de atração de importadores e investidores chineses, teremos muito a lucrar com isso.

Posso afirmar que, pelo menos em um caso que conheço de perto, o estreitamento das relações comerciais entre Brasil e China tem seguido a um esforço deliberado de atração. Trata-se da política comercial e industrial implementada pelo Governo do Estado de Tocantins.

Na semana passada, o Ministério do Turismo liberou R\$507 mil para a divulgação de roteiros do Estado dentro e fora do País, dentre outros 23 projetos voltados para o desenvolvimento do setor no Estado, que somam R\$5 milhões em investimentos. O que se quer é fazer com que parte desses recursos sejam aplicados na difusão das potencialidades turísticas do Tocantins para os 30 milhões de chineses que deverão visitar novas paisagens a partir do final deste ano, como mais um desdobramento da sua crescente economia.

Mas o Tocantins não quer ser somente um destino turístico para os chineses. Quer também exportar carne bovina para a China continental, a exemplo do que já faz para Taiwan, sem entrar no mérito, é claro, do contencioso que possa ainda existir entre os chineses do continente e os da Ilha Formosa.

O Tocantins, juntamente com São Paulo e Goiás, recebeu, em fevereiro último, a visita de empresários de Formosa, donos de duas grandes redes de supermercados, com os quais fechou negócio de exportação de carne. O Embaixador do Brasil na região, Paulo Pereira Pinto, afirmou, textualmente, depois de conversar com os empresários, quando esses voltaram a seu país, que “[eles] ficaram encantados com a atenção recebi-

da e com o potencial do [nosso] Estado". Isso confirma o papel importantíssimo das relações pessoais e de confiança para a efetivação de contratos.

Agora mesmo, também em fevereiro, o Governador enviou seu ex-Secretário da Indústria, do Comércio e do Turismo, o Deputado Ângelo Agnolin, para representá-lo em seminário promovido, no Rio de Janeiro, pela Câmara de Comércio e Indústria Brasil-China. As perspectivas são exportar ainda mais carne, além de leite e embriões de gado bovino.

Outra grande oportunidade para venda é a soja, produto que os chineses já compram de nós e pelo qual seu interesse é muito grande. Tenho notícia de que a demanda anual da China por soja é da ordem de 30 milhões de toneladas! Além de soja, também algodão e álcool etanol interessam aos chineses. Aliás, o apetite daquele país por bens agropecuários parece inesgotável! Entretanto, o que achei mais interessante foi a proposta que uma delegação chinesa fez, no sentido de investirem em ferrovias no Brasil em troca de produtos agropecuários, como os que citei: etanol, algodão e soja.

Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores não podemos deixar passar em branco tal oportunidade, de forma alguma! Sabemos que nossa produção agrícola clama por mais investimentos em infra-estrutura de transporte, e para nos certificarmos disso basta que prestemos atenção ao que vem ocorrendo no lento e tortuoso escoamento das últimas supersafras que produzimos. Sabemos igualmente que o modal ferroviário é, sem sombra de dúvidas, o que melhor atende às características da carga agrícola, que precisa de transporte mais barato e eficiente para manter-se competitiva internacionalmente.

E aqui encerro este pronunciamento sobre o impulso de desenvolvimento que o Brasil pode esperar de um maior estreitamento comercial e financeiro com a China.

Relembro a meus Pares que são US\$400 bilhões que os chineses dispõem para investimento! US\$400 bilhões! E o Brasil passa pela situação precária que todos estamos fartos de conhecer: infra-estrutura deteriorada, subinvestimento especialmente em ferrovias, esgotamento da capacidade do Estado em investir, e insuficiência de um marco regulatório adequado e atraente para os investimentos privados.

Nesse contexto desolador, os chineses aparecem, querendo construir e melhorar ferrovias em troca de bens agropecuários, produzidos pelo setor mais dinâmico de nossa economia, cuja possibilidade de expansão ainda é muito grande.

Isso é o que se pode chamar efetivamente de um negócio da China!

O Presidente Lula visita a China em maio próximo. O Estado de Tocantins vê com grande expectativa a possibilidade de se chegar a algum acordo sobre a troca de investimentos ferroviários por produtos agrícolas. Estaremos todos acompanhando o desenrolar dessa viagem, esperando que represente excelentes negócios para o Brasil.

Espero, na condição de representante do povo tocantinense no Senado Federal, que o estreitamento comercial de nosso País com a China possa significar, além dos bons negócios internos, mais um passo no caminho de maior independência do País em relação aos mercados dos países desenvolvidos.

A diversificação de mercados e o aumento das exportações são fundamentais para diminuir a vulnerabilidade externa do Brasil, este que tem sido, historicamente, o calcanhar de Aquiles para as perspectivas de crescimento de nossa economia.

Era o que eu tinha a dizer.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO.) – Senador João Ribeiro, V. Ex^a será atendido, de acordo com o que dispõe o Regimento Interno.

Concedo a palavra ao nobre Senador Arthur Virgílio, do PSDB do Estado do Amazonas.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pronuncia o seguinte discurso. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, chamo a atenção, especialmente do ilustre Senador Jefferson Péres, como também do Senador Gilberto Mestrinho, para o discurso eminentemente técnico que farei e que se antecipa a outros que pretendo fazer no dia de hoje sobre o pólo industrial de Manaus e as repercussões da medida provisória da Cofins, que provavelmente será convertida em lei, repercussões negativas no pólo industrial de Manaus.

O parecer do Relator revisor, Romero Jucá, manteve o texto aprovado pela Câmara dos Deputados para o art. 14 do Projeto de Lei de Conversão.

As normas relativas à suspensão do pagamento de importação ou do IPI vinculado à importação relativas aos regimes aduaneiros especiais aplicam-se também às contribuições de que trata o art. 1º desta Lei.

§ 1º O disposto no caput deste artigo aplica-se também às importações, efetuadas por empresas localizadas na Zona Franca de Manaus, de bens a serem empregados na elaboração de matérias-primas, produtos intermediários e materiais de embalagem, destinados a emprego em processo de industria-

lização por estabelecimentos ali instalados, consoante projeto aprovado pelo Conselho de Administração da Superintendência da Zona Franca de Manaus (Suframa), de que trata o art. 5^a, a, da Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002.

§ 2^o. A Secretaria da Receita Federal estabelecerá os requisitos necessários para a suspensão de que trata o § 1^o deste artigo.

Em seu art. 37, o substitutivo modifica de isenção, Senador Jefferson Péres, para exigibilidade pela alíquota zero, a incidência da contribuição para o PIS/PASEP e da Cofins, nas operações entre “componentistas” da Zona Franca de Manaus e os fabricantes de bens finais ali instalados, o que deturpa completamente o acordo entre o Governo do Estado do Amazonas e suas Bancadas no Senado Federal e na Câmara dos Deputados com o Governo Federal, de que resultou o art. 5^o, a, da Lei nº 10.637, de 2002, introduzido pelo art. 25 da Lei nº 10.684, de 30 de maio de 2003.

Senão vejamos a legislação vigente:

Art. 5^o

a – Ficam isentas da contribuição para o PIS/PASEP e da Cofins as receitas decorrentes da comercialização de matérias-primas, produtos intermediários e materiais de embalagem produzidos na Zona Franca de Manaus para emprego em processo de industrialização por estabelecimentos industriais ali instalados, consoante projetos aprovados pelo Conselho de Administração da Superintendência da Zona Franca de Manaus – Suframa.

Art. 5^o, a, do Substitutivo: Ficam reduzidas a zero as alíquotas da contribuição do PIS/PASEP e da Cofins, incidentes sobre as receitas decorrentes da comercialização de matérias-primas, produtos intermediários e materiais de embalagem, produzidos pela Zona Franca de Manaus para emprego em processo de industrialização por estabelecimentos industriais ali instalados, consoante projetos aprovados pelo Conselho de Administração da Superintendência da Zona Franca de Manaus – SUFRAMA.

Essa modificação, ou seja, a isenção para alíquota zero, afeta substancialmente a competitividade de alguns bens finais da Zona Franca de Manaus, particularmente os telefones, uma vez que, na aquisição de insumo industriais produzidos localmente, o crédito outorgado de PIS/PASEP e de Confins, inerente

ao sistema da não-cumulatividade e que poderia ser fruído na hipótese da isenção, passa a ser utilizado pela alíquota zero. Diversamente, as remessas para a Zona Franca de Manaus de componentes produzidos em outras localidades do País estarão isentas de contribuição por serem equiparadas à exportação, para o exterior, consoante o art. 4^o do Decreto-Lei nº 288/67, que ganhou eficácia de lei complementar, dado que mantido e revigorado pelo art. 5^o da Lei Complementar nº 4, de 2 de dezembro de 1969, e o art. 14, inciso I e § 1^o da Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001. No entanto, gerarão crédito em favor do adquirente estabelecido na Zona Franca de Manaus. Ademais, esses componentes não estarão sujeitos ao cumprimento de processo produtivo básico, como ocorre com os congêneres fabricados na Zona Franca de Manaus. A alteração introduzida na redação do art. 5^o, “a”, pode desestimular o adensamento da cadeia produtiva local, de relevante importância para o desenvolvimento da política industrial para a Zona Franca de Manaus. A circunstância de, eventualmente, esses componentes fabricados em outras regiões do País importarem insumos sujeitos à contribuição, 9,25%, não favorece o parque industrial de componentes da Zona Franca de Manaus, já que aquela contribuição gerará crédito em proveito dos importadores em outras operações que não a remessa para o Pólo Industrial de Manaus.

No tocante especificamente aos componentistas, importarão eles os insumos com suspensão da contribuição de PIS/Pasep–Importação e Cofins–Importação, que se resolverá em exigibilidade pela alíquota zero nas vendas a fabricantes de bens finais, instalados na Zona Franca de Manaus, nos insumos industriais que ali fabricarem com a utilização dos insumos importados, na hipótese de que trata o art. 5^o-A da Lei nº 10.637, de 2002, com a nova redação dada pelo Substitutivo.

Na redação legal vigente, estariam isentos de contribuição nesta hipótese, mas os fabricantes de bens finais gozariam de crédito. Do ponto de vista econômico, precisarão considerar a possibilidade de perderem a preferência no fornecimento aos fabricantes de bens finais no Pólo Industrial de Manaus, como antes expostos.

O ideal, portanto, Senador Jefferson Péres, Sr^{as}. e Srs. Senadores, Sr Presidente, seria a manutenção do texto vigente do art. 5^o-A da Lei nº 10.637, de 2002, sem prejuízo do §1^o, do art. 14, do PLC nº 21, de 2004, introduzido pela Câmara e mantido no Substitutivo do Relator, o ilustre Senador Romero Jucá. Relevar observar que o art. 37 do Substitutivo, no qual se dá nova

redação para o aludido art. 5º-A, deverá ser discutido e votado pela Câmara dos Deputados.

Sr. Presidente, encerrada essa parte técnica, peço a minha inscrição, como Líder, para fazer uma abordagem política deste mesmo tema.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Nobre Senador Arthur Virgílio, V. Exª se inscreveu para uma breve comunicação. Como Senador, V. Exª tinha esse direito. Agora, regimentalmente, tem a palavra como Líder, por 5 minutos, para que V. Exª possa fazer uma comunicação de interesse partidário.

V. Exª continua com a palavra.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Como Líder. Com revisão do orador.) –Tentei, Senador Jefferson Péres, cingir-me a dados técnicos para, de uma vez por todas, colocarmos por terra preconceitos, estultices ditas contra o Pólo Industrial de Manaus. Estultices ditas e repetidas por pessoas que certamente têm interesses contrariados pelo florescimento de um parque industrial naquela região, ou até pelo desconhecimento, por boa-fé, de que ali se agrega valor econômico para valer, de que ali se faz, a partir do Instituto Genius e do Instituto Nokia se faz, talvez, o mais sério investimento no País em P e D.

Faço agora uma abordagem muito claramente política. O Pólo Industrial de Manaus é responsável pela soberania nacional naquela área, financia a presença de brasileiros nas fronteiras do meu, do seu Estado. É até dispensável lembrarmos que o Amazonas é o Estado que tem a menor cobertura florestal devastada, 2% apenas, em comparação com outros Estados da Região Norte. Falam muito em renúncia fiscal, estigmatizam isso como se a renúncia fiscal tivesse sido inventada no Brasil e para o Amazonas. A renúncia fiscal é o escândalo da guerra fiscal que, ao longo das discussões sobre Reforma Tributária, aqui tentamos de certa forma coibir.

Lembro-me da França do Midi, da Itália do Mezzogiorno, do Tennessee Valley, nos Estados Unidos. Ou seja, incentivos fiscais são dados, quando o governo imagina que uma região estratégica precisa de algo mais para vencer suas dificuldades locais para atender a interesses nacionais, que explicariam, portanto, a concessão dos incentivos.

No Amazonas foi assim. Há o aspecto tecnológico, da soberania, do emprego, há a dependência do Estado do Amazonas de 93% dos efeitos diretos e indiretos da Zona Franca de Manaus. Mais ainda, Senador João Tenório: falam em renúncia fiscal. Essa falácia está caindo, porque, em mais um ano ou dois, o Pólo Industrial de Manaus exportará tanto quanto importará e, portanto, não causará mais o menor dano – ele que

dá tantos lucros ao País – à balança comercial brasileira como um todo. Ele está progredindo mais do que qualquer outro segmento no Brasil no caminho das exportações e no caminho do equilíbrio para chegar ao objetivo do superávit.

Mais ainda: paraíso fiscal. O Amazonas, ano passado, recolheu sozinho 58% dos tributos federais da Região Norte; 42% foram Estados como o do Senador Duciomar Costa – Pará -, Acre, Rondônia e Roraima juntos. O Amazonas, sozinho, recolheu 58% dos tributos federais da Região Norte. O Amazonas joga, a título de tributos, muito mais do que recebe de investimentos do Governo Federal, há muito tempo, no seu território.

Eu gostaria de dizer por quê, Senador Jefferson Peres, vi grassar – e vou voltar ao tema exaustivamente ao longo do dia de hoje – uma certa jurisprudência na Casa do tipo: “Puxa, tem uma coisa da sua terra, gostaria muito de lhe atender, mas aquilo ali prejudica o País como um todo. Aquilo ali é muito grave.” E as pessoas sem saber exatamente adentrar na seara técnica e, quem sabe, obscurecendo esses aspectos políticos importantes e relevantes que estou aqui tentando elaborar para a Casa, na modéstia da minha fala.

Eu gostaria de dizer que a Bahia do Senador César Borges perderia, mas o acordo feito em torno da informática ressalva seu Estado. Poder-se-ia dizer que o Estado do Governador de São Paulo, Geraldo Alckmin, um dos líderes mais expressivos do meu partido, perde alguma coisa. Não sei se perde muito, porque a maioria das empresas do pólo industrial de Manaus provem de São Paulo, ou seja, a indústria paulista tem sempre uma perna no pólo industrial de Manaus.

A Alagoas do Senador João Tenório e da Senadora Heloísa Helena não perde, assim como o Paraná do Senador Álvaro Dias, o Ceará do Senador Tasso Jereissati, o Piauí dos Senadores Heráclito Fortes e Mão Santa, o Pará do Senador Duciomar Costa. Ou seja, cria-se um quadro de estigma. De repente, parece pecaminoso defender o Pólo Industrial de Manaus.

Certa vez, fui homenageado por um grande jornal brasileiro, que classificava no seu editorial praticamente como uma imoralidade a idéia da defesa do pólo industrial de Manaus e ressaltava: “Inclusive o Deputado Fulano de tal”, referindo-se a mim e me prestando uma homenagem, ou seja, dando a entender que “uma pessoa que consideramos séria como o Deputado” está envolvida nisso.

Ao contrário de ter pejo, sinto-me muito orgulhoso de dizer que represento este interesse, o interesse do povo do meu Estado. Represento, portanto, claramente, a idéia de que temos que romper com o brutal provincianismo que assola o País quando se trata do

pólo industrial de Manaus. As pessoas pelo País inteiro adoram a Amazônia, o Amazonas, a natureza protegida, e, ao mesmo tempo, são preconceituosos em relação ao principal motor que garante essa situação.

A biotecnologia tem sido financiada pela Suframa. O desenvolvimento no interior da Amazônia ocidental mais o Amapá tem sido financiado por preços públicos, depositados na conta da Suframa e pelo Governo Federal, em investimentos naquela região.

É muita falácia. Por outro lado, estamos vendo o avanço do preconceito, um preconceito muito grande, e parece que se amplia a idéia de que ali se trabalha contra o País.

O Senador Romero Jucá, cuja boa vontade gostaria de proclamar e proclamarei mais vezes hoje, sei das pressões que sofreu, disse-me inclusive, de maneira bem franca, que havia uma alternativa: fazer essa mudança, que seria uma tentativa de meio termo. A outra alternativa seria S. Ex^a se manter ao lado da Bancada do Amazonas e nós sermos derrotados no voto aqui.

Compreendo perfeitamente, sei que S. Ex^a agiu como um amazônida de valor. Estamos diante de uma cadeia de preconceitos. O que nós pedimos, Senadora Heloísa Helena, é bem simples: que se facilitem os caminhos para a implantação, para valer, da indústria de componentes ligada ao que se produz no pólo industrial de Manaus, mais nada.

A balela é que querem levar tudo para o Amazonas. Nem cabe tudo no Amazonas. O Amazonas é grande, mas Manaus é uma cidade pequena, com onze mil quilômetros quadrados – não cabe tudo em Manaus.

O que queremos apenas, em defesa do Brasil, é adensar a cadeia produtiva, agregando mais valor, e, assim, ensejar meios para a competitividade da região, a competitividade sistêmica do pólo industrial de Manaus. Pretendemos avançar, portanto, no projeto exportador. É justo, se lá se fabricam televisores, que os componentes dos televisores sejam fabricados lá também para reduzir custos, e, assim, se tornar possível enfrentar a concorrência dos tigres asiáticos. A impressão que fica é que queremos simplesmente arrasar – como se pudéssemos – com as possibilidades de toda a indústria nacional. Ainda há pouco – e cortei o meu raciocínio talvez até por ser um tema que mexe emocionalmente comigo –, dizia que as pessoas condenam e não percebem que nada há de mais provinciano neste País do que alguém de outra região imaginar que estou aqui tratando de tema paroquial. Poderia aqui estar usando do meu tempo, democraticamente, Senador César Borges, para homenagear a minha primeira professora primária, a D^a Romélia;

poderia ser paroquialismo, sim, embora ela mereça de mim todo o carinho. Mas não estou falando da minha professora primária, não estou falando do juiz de direito que fez aniversário ontem e foi homenageado com um lauto almoço pela Ordem dos Advogados do Brasil, não estou falando disso. Estou dizendo que é brasileiro o interesse sobre a Amazônia. Do contrário, o Brasil não terá o futuro brilhante que todos almejamos. O interesse sobre a Amazônia é planetário. Bolsistas na França, que é apenas uma potência intermediária hoje, recebem dois mil, dois mil e quinhentos dólares por mês para estudar a Amazônia. E vemos o quadro de penúria em que está a pesquisa neste País. Aqui se tem preconceito quanto à região, lá eles valorizam muito, eles sabem da importância planetária da região. Nós que temos a obrigação de ser responsáveis em relação à Amazônia, desenvolvendo-a para evitar que venham a questionar a legitimidade da posse brasileira sobre ela, não podemos nunca transformá-la num deserto, não podemos nunca matar a galinha dos ovos de ouro para o Brasil e não podemos jamais dar pretexto para que digam que estamos tratando mal uma região que mexe com o clima do mundo.

Temos que passar para a cabeça de catarinenses, de pernambucanos, de gaúchos, de baianos, que é nacional o tema que estou abordando, e que esse tema deveria ser defendido não só por mim, mas por todos os Senadores, numa efetiva compreensão da importância do pólo industrial de Manaus para que o Brasil possa se projetar, rumo ao seu futuro.

Portanto, Sr. Presidente, volto ao tema, agradecendo a tolerância, que já é uma demonstração da compreensão de V. Ex^a, que é da Região Norte. Sei da sua visão nacional, lúcida, mas volto a dizer, quando encerro esta primeiríssima etapa – vou falar mais de vinte vezes hoje sobre isso –, Senador César Borges, que chega a ser cafona não entender de Amazônia; chega a ser, para usar a linguagem de coluna social, Senador Jefferson Péres, *out*, não entender a importância da Amazônia; é de último, é de quinta não entender a importância da Região Amazônica; não entender que o Brasil sem a Amazônia é o Chile mais gordinho um pouco; o Brasil sem Amazônia é um País com viabilidade, sim, mas um País medíocre do ponto de vista de futuro, se projetarmos o Brasil para todo o sempre e não para os próximos dez anos, para os próximos cinco anos ou até para os próximos cinquenta anos.

Se pensamos num Brasil perene, temos que imaginar a Amazônia desenvolvida com racionalidade científica, com apego à experiência empírica dos nossos caboclos, dos nossos índios, com a perspectiva do investimento maciço na região, ou seja, a Amazônia, longe de ser um tema paroquial, é um

tema nacional, até porque é de interesse planetário; os estrangeiros perceberam isso antes de nós. Não sou xenófobo, não estou aqui vendo fantasmas, não estou aqui vendo internacionalização, não estou aqui nessa linha, não é essa a minha linha. Estou apenas dizendo que percebo um País alienado, quando se trata de Amazônia, apenas tento demonstrar que não cometo nenhum crime quando digo que era melhor se o relatório da Cofins contemplasse plenamente a possibilidade de instalarmos um pólo de componentes afim com as indústrias do pólo industrial de Manaus. Seria bom para o Amazonas? Evidentemente. Seria bom para o Brasil? Sem dúvida alguma. Seria bom para o nosso País como um todo nos seus projetos estratégicos de longo prazo? Sem dúvida alguma. Ou seja, não há nenhum delito. Nós temos de descriminalizar essa história de que aqui estamos em *lobbies*. *Lobby* de coisa alguma, não participo de *lobby* nenhum e não vejo como possa a minha voz se calar nesta hora. Nem como possam se calar as vozes dos Senadores Jefferson Péres e Gilberto Mestrinho. Eu queria que a essas vozes se juntassem outras setenta e oito, que tivessem a compreensão clara de que não tem nada mais relevante nessa quadra do que termos uma visão nítida sobre a região que é talvez a última fronteira de desenvolvimento deste País, região que tem um peso enorme para o futuro com os minérios que encerra, com a reserva hídrica que é, com a cobertura florestal fantástica, com a possibilidade dos fármacos, do gás natural e do petróleo, ou seja, uma região que é própria para o ecoturismo e que tem um pólo industrial que não polui, que é verde, que paga impostos, sim, e que tem sido estigmatizado, quase que liminarmente, de uma maneira simplista e muito pouco inteligente. Tudo o que se fala para defender o pólo industrial de Manaus é visto por certos setores da economia como se fosse uma tentativa de prejudicar o País.

Chamo a atenção do País para que a cegueira não turve o seu futuro. O Brasil tem tudo para ser brilhante e pode ser medíocre se continuar imaginando que é possível dividir em dois os interesses: os da Amazônia – interesses menores, que sempre devem ser menosprezados, minimizados – e interesses outros, esses, sim, nobres, não-lobistas, legítimos e merecedores da atenção da Nação.

Dividi meu pronunciamento em duas etapas. Na primeira, falei tecnicamente e com muito cuidado. Na segunda, faço este desabafo político.

A Amazônia não é de interesse dos amazonenses, dos amazônidas. E deveria ser de interesse de todos os brasileiros lúcidos, que pensem, para valer e

com ambição legítima, em um futuro justo para a sociedade e para o povo brasileiro.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Esta Presidência anuncia a presença, nas galerias desta Casa, da Escola Castelo Branco da cidade de Quirinópolis, no Estado de Goiás. Para nós, Sr^{as} e Srs. Senadores, é uma honra a presença de V. S^{as} em nossa sessão.

Concedo a palavra à nobre Senadora Heloísa Helena e, em seguida, ao Senador César Borges, que também está inscrito para uma comunicação inadiável.

V. Ex^a dispõe de até cinco minutos.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Sem Partido – AL. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, antontem estive no Recife, onde participei de um amplo debate na assembléia dos professores municipais. Encontrei, literalmente no meio da rua, Senador Jefferson Péres, várias mães e esposas de presos no serviço ecumênico de militância das prisões.

Sei que os presos são acompanhados pela Pastoral Carcerária e pelo serviço ecumênico de militância nas prisões. Sei também que os problemas relatados pelas mães ocorrem não só em Pernambuco, mas em Alagoas, São Paulo e várias localidades deste País.

A situação por que passam os presídios brasileiros é gravíssima. Falarei dos ladrões pobres, e não dos ricos, que chafurdam solene e impunemente na lama da corrupção sem que nada lhes aconteça. Registro esse assunto nos Anais do Senado, porque também solicitarei providências ao Ministério da Justiça.

Como tive oportunidade de dizer várias vezes, preocupo-me com o respeito à dignidade dessas pessoas. Repito que me refiro aos ladrões pobres. Sei que, com o aumento da violência no nosso País, as pessoas costumam não se preocupar com os presos. Algumas até comemoram os presos estarem sendo assassinados, tendo suas cabeças cortadas nos presídios, sendo estuprados e violentados. A angústia da sociedade com a violência é tão grande que as pessoas querem se livrar daqueles que, de alguma forma, perturbam a ordem.

Muitas pessoas comemoram as sardinhas abarrotando os presídios do País. Os ladrões pobres, que são utilizados na estrutura do narcotráfico, garantem a impunidade. Vejam o caso Waldomiro e tantos outros em que ficam impunes no Brasil figuras vinculadas diretamente aos mecanismos de lavagem do dinheiro sujo do narcotráfico.

Sr. Presidente, o Serviço Ecumênico de Militância nas Prisões nos encaminhou documento – e eu

tive oportunidade de falar com os familiares de presos, com mães e esposas angustiadas – apresentando uma denúncia contra o Presídio Professor Aníbal Bruno, que tem permitido a transferência de detentos dos seus pavilhões de origem sem nenhuma sustentação legal.

E elas nos informam que, além dos seus familiares sofrerem maus-tratos, as famílias, extremamente pobres, cumprem com a árdua missão de assumir as despesas com a custódia do detento – e isso sem nenhuma sustentação legal. Elas compram a cela, que está em torno de R\$150,00, com direito a “estadia” nas empanadas construídas com lençóis que são conhecidas como barracos ou come-quietos. E há celas do tipo “casas de vila” que chegam ao preço de R\$2 mil. Elas compram medicamentos, alimentação, material de higiene, vestuário; pagam a taxa de manutenção do pavilhão, que varia de R\$2,00 a R\$10,00 por semana, e taxas extras. Os proprietários de cantinas têm de pagar taxas de autorização para funcionamento e pagam até taxas de energia.

Evidentemente, quando há transferência de pavilhão ou de unidade prisional, essas pessoas não têm como recuperar aquele investimento que acabou fazendo. E essas famílias miseráveis, essas famílias extremamente pobres, essas mulheres e mães que lá estavam desesperadas nos diziam:

Temos que aceitar tudo em silêncio, pois estamos ameaçadas. Se a situação for denunciada, nossos familiares sofrem transferências até para o interior do Estado e são perseguidos em outras prisões. Mas tudo tem um limite humano suportável e o nosso se esgotou. Por isso, estamos recorrendo ao SEMPRI – Serviço Ecumênico de Militância nas Prisões, às autoridades e à imprensa, mesmo sem divulgar nossos nomes por medo de represália do Sistema Prisional.

E, aí, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, elas detalham todo o tipo de tortura que essas pessoas estão sofrendo. Como eu, Sr. Presidente, além de trotskista militante e socialista por convicção, sou cristã, é sempre bom lembrar – e há muitos cristãos que fazem o moralismo farisaico tão duramente condenado pelo camarada Jesus Cristo – que, na História da humanidade, os ladrões pobres foram tratados de forma diferente, para melhor, do que os ladrões ricos. Não foi à toa que o próprio Salomão, em um texto bíblico conhecido, dizia: “O ladrão que furta para comer não vai nem leva ao inferno: os que não só vão, mas levam, de que eu trato, são os ladrões de maior calibre e de mais alta esfera, os quais debaixo do mesmo

nome e do mesmo predicamento distingue muito bem S. Basílio Magno”.

Estamos falando aqui dos ladrões miseráveis, a quem a pobreza condenou a esse gênero de vida.

São Basílio Magno dizia: “Os ladrões que mais própria e dignamente merecem este título são aqueles a quem os reis encomendam os exércitos e legiões, ou o Governo das províncias, ou a administração das cidades, os quais já com manha, já com força, roubam e despojam os povos. Os outros ladrões roubam um homem, estes roubam cidades e reinos: os outros furtam debaixo do seu risco” – porque já se sabe até o que lhes pode acontecer, porque eles já viram os seus amigos, os seus irmãos sendo assassinados ou pelas batidas policiais nas favelas ou dentro dos presídios ou dentro das próprias estruturas e disputas do crime organizado – , “estes sem temor, nem perigo: os outros, se furtam”, vão abarrotar o presídio; o ladrão rico, se furta, rouba, é recebido solenemente nos salões da *high society* e ainda se vê no direito de matar ou aprisionar o ladrão pobre que roubou.

Não foi à toa – e sabe V. Ex^a muito bem – que até Jesus Cristo, que deixou como principal mandamento “Amarás o teu próximo como a ti mesmo” tratou de forma diferente o ladrão pobre e o ladrão rico. Também não foi à toa que Zaquêu, que roubava muito e muito tinha a restituir, para conseguir o perdão, andou muito e teve que devolver quatro vezes mais tudo do que tinha roubado para ser perdoado por Jesus Cristo; e o Dimas foi o primeiro que ele levou com ele para o Reino dos Céus, porque era pobre, não tinha roupa e nada tinha a restituir.

Fiz questão, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, de fazer esse registro e estou encaminhando a documentação que nos foi encaminhada pelas mães, pelas esposas dos presos do Presídio Professor Aníbal Bruno, em Recife, Pernambuco, mas sei que essa é a realidade de todos os presos, de todos os pobres deste País nos presídios brasileiros.

Deixo aqui, Sr. Presidente, mais uma vez a minha preocupação com o respeito à dignidade humana, pois os ladrões pobres estão sofrendo todo tipo de atentado à dignidade humana nos presídios brasileiros; enquanto que os ladrões ricos chafurdam na lama da corrupção, solenemente, impunemente e nada lhes acontece.

Portanto, estou fazendo um encaminhamento ao Ministério da Justiça para que haja fiscalização e providências sejam tomadas.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE A
SRA. SENADORA HELOÍSA HELENA EM
SEU PRONUNCIAMENTO.**

*(Inserido nos termos do art. 210, inciso
I e § 2º, do Regimento Interno.)*

Ofício nº 19/2004

Recife, 26 de Abril de 2004

Excelentíssimo Senhor Juiz da 1ª Vara de Execuções Penais do Estado de Pernambuco.

Excelentíssimo Senhor Promotor das Execuções Penais do Estado de Pernambuco.

Excelentíssimo Senhor Secretário de Defesa Social/SERES do Estado de Pernambuco.

Ilustríssimo Senhor Ouvidor da Secretaria de Defesa Social.

Ilustríssimo Senhor Coordenador do Conselho Metropolitano da Comunidade. Ilustríssimo Coordenador do Movimento Nacional de Direitos Humanos.

O SEMPRI – Serviço Ecumênico de Militância nas Prisões – vem por meio desta, informar aos (as) Excelentíssimos (as) Senhores (as) da aplicação de tratamento diferenciado a presos custodiados no Presídio Professor Aníbal Bruno, que foram transferidos dos pavilhões de convívio para os Pavilhões de Regime Disciplinar e de Isolamento. A justificativa para a transferência supracitada sustenta-se na alegação infundada de que esses presos transferidos são possíveis traficantes. Não foram apresentadas provas relativas à alegação.

Conforme informações de familiares de presos, a direção do Presídio Professor Aníbal Bruno tem correntemente permitido a transferência de detentos de seus pavilhões de origem, nos quais são aplicados investimentos familiares para a sobrevivência do detento sob custódia do estado.

O familiar inserido na unidade prisional, normalmente sofrendo de maus tratos, cumpre com a árdua missão de assumir as despesas com a custódia do detento, visto que, para amenizar o sofrimento, gasta desde com a compra da cela, que varia de R\$150,00 (cento e cinquenta reais) – com direito à estadia nas empanadas construídas com lençóis, conhecidas como barracos ou come-quietos – até as celas do tipo “casas de vila” que chegam ao preço de R\$2.000,00 (dois mil reais). Além de compras de medicamentos, alimentação, material de higiene, vestuário, taxa de manutenção do pavilhão, variável de R\$2,00 a R\$10,00 por semana, e taxas extras quando impõem sua necessidade. Proprietários de cantinas pagam mensalmente, em média, quantia que varia de R\$100,00 (cem reais) a R\$150,00 (cento e cinquenta reais), como taxa de autorização para o funcionamento. Atualmente ainda são cobrados R\$30,00 (trinta reais) da taxa de energia.

Quando da transferência de pavilhão ou de unidade prisional, a família perde todo investimento e o preso, os bens locados no pavilhão original. Relataram

os familiares que, já no Pavilhão J, para conseguirem permanecer com seus maridos, precisaram comprar um espaço. Aquelas que não possuíam dinheiro suficiente, foram embora por não terem onde pernoitar com os companheiros. Indignadas reclamam do tratamento desrespeitoso ao caso, atribuindo aos presos que auxiliam a direção na segurança, a indicação desses recolhidos.

“Temos que aceitar tudo isso em silêncio, pois estamos ameaçadas se essa situação for denunciada, nossos familiares sofrerem transferências até para o interior do estado e serem perseguidos em qualquer outra prisão, mas tudo tem um limite humano suportável e o nosso esgotou, por isso estamos recorrendo ao Sempri, as autoridades e a imprensa, mesmo sem divulgar nossos nomes, pôr medo de represália do sistema prisional.”

Faz-se importante evidenciar que a prática sancionatória não consiste na simples transferência. Esta seria cabível caso não fossem necessários os auxílios familiares, dada a incapacidade do estado em efetivar suas próprias normas de execução penal. A real sanção imposta está na perda de bens e investimentos, constituindo assim uma sanção alternativa ao positivado no ordenamento. Dada a inadequação entre as sanções disciplinares previstas no art. 53 da Lei de Execuções Penais e a prática sancionatória alternativa relatada neste ofício, fica evidente o desrespeito ao inciso XLV, do art. 5º da CF, que prevê, **in verbis**: nenhuma pena passará da pessoa do condenado”.


No caso específico das transferências internas ocorridas no Presídio Professor Aníbal Bruno, além da atitude sancionatória imposta pela perda dos bens e investimentos familiares, faz-se necessário expor as condições ainda mais degradantes e desumanas em que se encontram esses dois pavilhões, originando maiores ônus para os detentos transferidos, podendo-se ainda citar ofensas ao art. 41, XII, da LEP, segundo o qual deve existir igualdade de tratamento.


O Pavilhão J não pode ser confundido com um Pavilhão de Convívio, pois existe um controle diferenciado dos demais, com a presença de um como permanente de guarda de plantão, igualmente o Pavilhão Disciplinar que é controlado pôr uma guarda da Polícia Militar de Pernambuco, além do Pavilhão N, no qual também existem celas consideradas especiais.

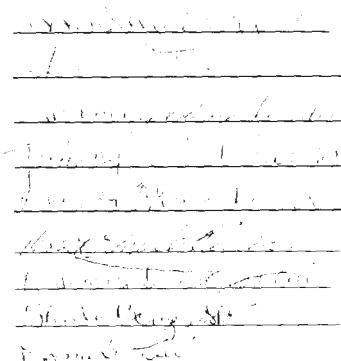
Diante da denúncia acima relatada, requer-se das autoridades competentes, as providências cabíveis, com vistas à proibição da aplicação de tais sanções alternativas, costumeiras mas não legítimas,

que atentam contra o princípio da individualização da pena, assim como, em último grau, contra o princípio da dignidade da pessoa humana.

Solidariamente,


 Wilma Melo
 Ouvidora Popular
 Presidenta do SEMPRI


 Roberto Efreim Filho
 Estagiário do SEMPRI



O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Ao conceder a palavra ao próximo orador inscrito, o nobre Senador César Borges, a Presidência destaca a presença no plenário do ex-Governador, ex-Deputado Federal, autor da emenda das Diretas, tão comemorada por toda Nação brasileira, Dante de Oliveira.

Para nós, Sr^{as} e Srs. Senadores, é uma honra a presença de V. Ex^a neste plenário.

Senador César Borges, concedo a palavra a V. Ex^a, por cinco minutos.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o País hoje todo acordou com as notícias – aliás, veiculadas desde ontem à noite, mas hoje na grande imprensa – sobre o desemprego crescente em todas as regiões metropolitanas pesquisadas pelo IBGE. Então, o desemprego, hoje, já atinge 2,7 milhões de pessoas economicamente prontas a estarem disputando uma vaga no mercado de trabalho.

Infelizmente, Sr. Presidente, são pouco animadoras as perspectivas para os milhões de brasileiros atualmente desempregados. Passados quase dezesseis meses, os índices de desemprego não dão tré-

gua. A cada novo dado publicado, apreensão, medo e decepção tomam conta dos brasileiros.

A cada mês, mais e mais desempregados. É como uma roleta russa, que a cada rodada acaba com mais uma perspectiva de uma vida digna pelo trabalho que só o emprego efetivamente pode dar a um cidadão, ao brasileiro, em particular.

Enquanto isso, Sr. Presidente, o que se vê do Governo Federal? Perplexidade! O Governo Federal faz avaliações, diagnósticos e promessas para o futuro. Entretanto, o resultado de tudo isso é que vai consolidar, vai discutir, vai agilizar, vai definir – tudo, infelizmente, neste Governo, está ainda para acontecer. Não aconteceu efetivamente nada e, pelo andar da carruagem, sabemos que nada vai acontecer porque as medidas não são efetivas.

Veja, Sr. Presidente, o caso que trago aqui de forma específica: o primeiro emprego, a política que foi lançada no Brasil para o primeiro emprego.

Apresentado com grande estardalhaço pelo ex-Ministro – inclusive baiano – escolhido para o Ministério do Trabalho porque foi derrotado, na Bahia, para o Governo do Estado, que disputou com o atual Governador Paulo Souto e foi derrotado no primeiro turno, por isso, Jaques Wagner foi ser Ministro do Trabalho, posteriormente defenestrado daquele Ministério, indo para a Secretaria do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social, este nome pomposo que, na verdade, não se viu até agora e não disse a que veio. Foi lançado o Programa Primeiro Emprego, mas, hoje, a que assistimos é que o Primeiro Emprego é o retrato mais fiel da inoperância e incapacidade deste Governo.

Depois do lançamento, os lares brasileiros foram tomados pela propaganda do Governo, que se confirmou enganosa.

E os jovens se encheram de esperança quando o Governo anunciou aos quatro ventos sua meta de criação de 400 mil empregos. Era a chance que todos estavam aguardando. Entretanto, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, mais uma vez terminou simplesmente no discurso vazio.

Depois do vexame de não criar sequer quinhentos empregos, de todos aqueles 400 mil prometidos, o Presidente da República vem a público e reconhece que o Programa Primeiro Emprego foi um grande engodo para a nação brasileira, especialmente para os mais jovens que disputam esse primeiro emprego.

Hoje, com informações veiculadas na imprensa, o Governo admite que o Projeto foi uma boa intenção mal estudada. E a imprensa traz um artigo de Hélio Gaspari sobre esse problema do Primeiro Emprego. **O Globo** traz diversas outras matérias. E o que se fala, Sr. Presidente, é que haverá uma reformulação

no Projeto Primeiro Emprego. Agora, vai haver uma reformulação porque se mostrou um fracasso. Que haja e que seja uma boa reformulação. Diz-se que haverá recrutamento militar para resolver o problema do desemprego. De forma jocosa, a imprensa diz que, se temos o Fome Zero, agora vamos ter também, no País, o “recruta zero”. Essa é a forma como a imprensa está tratando o assunto porque não há consistência nesse tipo de programa.

Infelizmente, isso não fica só no programa emprego zero, pois não faltam ações mal estudadas neste Governo. Em cada Ministério, há diversos exemplos que podem ser contados, do Fome Zero ao Primeiro Emprego, à recuperação das nossas estradas, aos serviços de saneamento e esgotamento sanitário. Não verificamos uma ação concreta e efetiva do Governo. Não estamos falando meramente como Oposição. Queremos que o Governo se mexa, que comece a governar, que promova ações que tragam melhoria para o povo brasileiro.

Acredito também que o Governo deveria tomar esse caso do Primeiro Emprego como uma lição a ser aprendida. Se o programa Primeiro Emprego, mesmo “mal estudado”, como já foi dito, foi lançado pelo Presidente da República, temos que constatar que ele está sendo mal assessorado. As Senadoras e Senadores que defendem o Governo – aqui está a Senadora Líder do PT, Ideli Salvatti – devem alertar o Presidente de que está sendo mal assessorado, pois não podia frustrar, como frustrou, a esperança de milhares de jovens brasileiros. Como já havia destacado neste plenário, a falta de uma agenda microeconômica é que representa verdadeiramente o grande fracasso deste Governo. Não há uma agenda para a microeconomia, não há políticas que representem uma efetiva contribuição para a solução dos problemas brasileiros. Os verdadeiros culpados pelas dificuldades econômicas do País para a retomada do crescimento econômico são os condutores das políticas microeconômicas nos trinta e cinco ministérios do Governo Federal que, com seu despreparo e a sua visão míope, estão levando o País a um retrocesso, infelizmente, sem precedentes na sua economia, na sua infra-estrutura, na sua necessidade de desenvolvimento.

Sr. Presidente, certamente o resultado esperado de quem nomeou ministro para compensar derrotas eleitorais e atender a acordos políticos tem sido o presente e quem tem pago é a Nação brasileira.

Sr. Presidente, esse resultado pífio do Programa Primeiro Emprego mostra que o País precisa urgentemente de modificações na condução das políticas microeconômicas. Não é possível permitir que o Presidente da República passe constantemente pelo ve-

xame de lançar projetos mal estudados que têm que ser refeitos.

Dou um exemplo prático com o Primeiro Emprego, mas veja o que aconteceu com o Fome Zero: foi preciso modificar o programa e trocar o ministro, e essa é uma realidade que está permeando toda a máquina pública federal.

Portanto, Sr. Presidente, nossa intervenção aqui foi no sentido de alertar o Governo de que não só deve corrigir seus programas que estão apenas lançados como fatos políticos para tentar criar uma agenda positiva, mas não se cria agenda positiva meramente com fatos. Cria-se agenda positiva com ações efetivas, com liberação de recursos para manutenção da nossa infra-estrutura, para a retomada de obras importantes que estão paralisadas, como é o caso do metrô de Salvador, Sr. Presidente, cuja liberação de recursos já foi prometida e até o próprio candidato do Partido dos Trabalhadores, em Salvador, lança *outdoor* dizendo que conseguiu a liberação. Só que até o momento não chegou um real este ano para o metrô de Salvador.

Essa é a triste realidade. E vai-se perdendo tempo com obra que poderia, concluída, servir essencialmente à população mais pobre das nossas metrópoles, como a cidade de Salvador, que, tendo o seu metrô, com certeza terá um sistema de transporte mais eficiente.

Por um lado o Governo Federal tem que corrigir os seus programas e tem de tomar, com certeza, medidas efetivas para que os investimentos públicos retomem este País, dando confiança à chegada dos investimentos privados, que são essenciais, e não podem ser mediante o projeto que está tramitando nesta Casa do PPP, porque este é o projeto – vamos ainda comentar aqui – que procura, antes de tudo, driblar a Lei nº 8.666, de licitações públicas.

Portanto, Sr. Presidente, agradeço a tolerância e deixo aqui este alerta: que o Projeto Primeiro Emprego, que tanto frustrou o povo brasileiro e os jovens especialmente, não seja como uma marca do Governo, factóides sem a consequência prática, ação efetiva e os resultados de que a Nação brasileira tanto precisa.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Concedo a palavra ao próximo orador inscrito, nobre Senador Hélio Costa, do PMDB do Estado de Minas Gerais.

S. Ex^a dispõe de até cinco minutos.

Estão ainda inscritos os nobres Senadores Marcos Guerra, Duciomar Costa, Sibá Machado e Mão Santa.

O SR. HÉLIO COSTA (PMDB – MG. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores.

Há exatamente três meses, no dia 28 de janeiro deste ano de 2004, três auditores fiscais do Ministério do Trabalho e um motorista do Ministério do Trabalho foram covardemente assassinados em uma emboscada nas proximidades da cidade de Unaí, no Estado de Minas Gerais.

Até hoje, lamentavelmente, não se chegou a conclusão alguma com relação aos autores e aos mandantes deste crime bárbaro, que abalou o nosso Estado de Minas Gerais, com repercussões em todo o País e até mesmo no exterior.

Lendo uma matéria que se refere a este fato lamentável hoje no jornal **Estado de Minas**, vejo que, em depoimento à Comissão Externa da Câmara dos Deputados, o Diretor-Geral da Polícia Federal, Paulo Lacerda e o Delegado Antônio Celso dos Santos, que coordena a apuração da chacina, admitiram que uma série de falhas no inquérito levaram os investigadores a seguirem caminhos errados e reconheceram que a greve na Polícia Federal atrasou o trabalho.

Faço aqui, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, um apelo às autoridades para que concentrem o seu trabalho na apuração deste caso, que não pode ficar impune.

Lamentavelmente, são essas notícias das chacinas, dos massacres, como aconteceu em Minas Gerais, em Rondônia, essas notícias é que diminuem o tamanho do Brasil, é que prejudicam o nosso País, é que fazem o Brasil, lamentavelmente, ser lembrado lá fora ainda como uma Nação de Terceiro Mundo e tão violento.

Sr. Presidente, quero também aproveitar esta oportunidade para falar sobre a votação, nesta tarde, da Medida Provisória sobre a Cofins, especialmente no que diz respeito ao Estado de Minas Gerais.

Já fui informado, como Vice-Líder do Governo, de que os entendimentos foram muito bem-sucedidos. Nesta manhã, já se chegou a um acordo para a votação esta tarde, e certamente a questão da Cofins será hoje votada, em parte ajudando a destrancar a pauta de votações do Senado. Tenho certeza de que o trabalho do Relator, Senador Romero Jucá, está atendendo às reivindicações principais apresentadas nesta Casa durante as discussões da Cofins, sobretudo no que diz respeito a Minas Gerais.

No nosso Estado principalmente, de 1999 a 2003, a arrecadação com a Cofins, a CPMF, subiu vertiginosamente. No País inteiro, passou de R\$32,2 bilhões para R\$59,6 bilhões, mas o que é repassado para os Estados é retirado apenas daquilo que é compartilhado. A contribuição compartilhada cresceu apenas 19,4%, enquanto a não-compartilhada cresceu 187%.

Por essa razão, o Estado de Minas Gerais reivindica uma melhor redistribuição dos recursos da União com os Estados. Infelizmente, o que está acontecendo hoje em Minas Gerais – e se repete em vários Estados da Federação – é uma situação absolutamente insustentável.

Em Minas Gerais, contribuímos com 10% do Produto Interno Bruto nacional. Lamentavelmente, Minas recebeu de volta 0,94% no ano de 2004. Contribuímos com 10% para a formação do PIB nacional e recebemos 0,94%. E desse 0,94% nós ainda temos que dedicar 13% de tudo que chega para a saúde, para a educação, para as obras de infra-estrutura. Treze por cento de tudo que entra em Minas Gerais são enviados de volta para o Governo Federal, para pagarmos uma dívida contraída em inúmeros anos. Isso praticamente inviabiliza todo o trabalho de saúde, de educação e de infra-estrutura que precisa ser feito no nosso Estado.

Mas é importante o posicionamento firme em defesa da repactuação da dívida dos Estados na próxima reunião não apenas dos governadores do PMDB e do Governador de Minas Gerais, Aécio Neves, como ocorreu. Lamentavelmente, outros governadores entenderam que deveriam aceitar a imposição do Governo Federal de nem se falar nesse assunto no momento. Considero um absurdo, um desserviço que se presta a cada um dos Estados. O Estado de Minas Gerais está à frente na defesa da renegociação da dívida dos Estados. O Governador Aécio Neves está firme, os três Senadores de Minas Gerais defendem a mesma posição. É praticamente impossível sobreviver com o que acontece no momento: contribuir com 10% para a formação do Produto Interno Bruto do País, receber de volta 0,94%, e desse percentual ainda ter de pagar 13% da dívida que foi contraída no passado.

Por essa razão, o Senado é o fórum em que se vai discutir a questão da dívida dos Estados. Apresentamos um projeto de lei que refaz o art. 35 da Lei de Responsabilidade Fiscal para permitir a renegociação da dívida. Por essa razão, muito embora existam vários projetos, tanto no Senado quanto na Câmara, falando da renegociação da dívida, se não refizermos o art. 35 da Lei de Responsabilidade Fiscal, será impossível mexer na estrutura das dívidas. Como vamos renegociar se existe um empecilho que se chama Lei de Responsabilidade Fiscal? A reestruturação do art. 35 permite que pelo menos se faça o reestudo. Não quer dizer que com o reestudo imediatamente o Governo Federal terá que abrir os seus cofres e praticamente dedicar todas as suas arrecadações aos Estados. Pelo contrário, o que nós queremos é uma rediscussão justa, correta e honesta. Não é justo submeter um Estado que precisa

investir na saúde, na educação, nas estradas, a 13% de tudo o que recebe.

Neste momento, estamos simplesmente fazendo o seguinte: recebemos R\$160 mil por mês e devolvemos R\$140 mil. É absurdo o que ocorre em Minas Gerais e repete-se em vários Estados da Federação.

Quero, então, destacar a posição firme do Governador Aécio Neves em torno da rediscussão da dívida dos Estados e fazer um apelo para que os governadores dos diversos partidos que participaram dessa reunião na segunda-feira, em Brasília, juntem-se aos governadores do PMDB, que assumiram esta posição: o Governador do Rio Grande do Sul, Germano Rigotto, o Governador de Santa Catarina, Luiz Henrique da Silveira, o Governador do Paraná, Roberto Requião. E também o Governador de Minas Gerais, que, embora seja do PSDB, assumiu a posição firme em defesa da plataforma dos governadores do PMDB.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Concedo a palavra ao próximo orador inscrito, o nobre Senador Marcos Guerra, do PSDB do Espírito Santo.

V. Ex^a dispõe de até cinco minutos.

O SR. MARCOS GUERRA (PSDB – ES. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, hoje, no programa Bom Dia Brasil, a jornalista e comentarista Miriam Leitão, com muita propriedade, abordou tema de suma importância para o Estado do Espírito Santo, problemas ligados ao Sistema Portuário Capixaba.

No seu comentário, a jornalista fala que o Porto de Vitória foi o que mais cresceu no Brasil em movimentação de contêineres.

Sou testemunha de que hoje, para atendermos à demanda, usamos a estrutura de portos de Estados vizinhos, devido a problemas em nossas instalações. Os avanços com relação ao crescimento estão sendo ameaçados pela inoperância e falta de sensibilidade do Governo Federal, por não executar nem autorizar obras necessárias aos nossos portos.

O Governador Paulo Hartung encaminhou ao Presidente Lula uma carta, relatando os problemas e as soluções para essa questão. O Governo do Estado vem insistindo constantemente nas obras necessárias, principalmente na dragagem do Porto de Vitória, a fim de aumentar o calado, porque somente permite atracar navios com até dez metros de profundidade, o que o torna limitado a algumas operações.

Segundo comentou Miriam Leitão, o Governador informou que o setor privado mostrou-se interessado em participar da execução das obras, mas “a autoridade federal responsável pelo Porto alegou que essa

alternativa não seria necessária, já que haveria disponibilidade no Orçamento para a execução das obras”. Entretanto, passado mais de um ano, não houve nenhum avanço para solucionar o problema.

Sr. Presidente, o Governador informou que outra importante solução para o problema portuário do Espírito Santo seria o Porto de Barra do Riacho. No entanto, ocorreu o mesmo descaso. Empresários queriam construir um novo terminal, mas não puderam fazê-lo porque o Governo Federal não fez a licitação. É estranho que o processo não siga adiante, mesmo em se tratando de obras em que o Governo Federal não tenha que investir nenhum recurso; precisa apenas fazer a licitação.

O mundo inteiro vem se movendo, e nós continuamos parados, até em obra que não necessita de recursos da União. Ressalte-se que a política do atual Governo tem foco na geração de empregos e renda. O que se percebe, no entanto, é que as ações governamentais estão na contramão do desenvolvimento.

Deixo aqui o meu apelo ao Presidente da República e aos Ministros para que dêem atenção aos pleitos do Estado do Espírito Santo.

Muito obrigado a todos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Concedo a palavra ao próximo orador inscrito, o nobre Senador Duciomar Costa, do PTB do Estado do Pará.

V. Ex^a dispõe de até cinco minutos.

O SR. DUCIOMAR COSTA (Bloco/PTB – PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, uso da palavra, neste momento, para deixar um registro nos Anais desta Casa. O Brasil e o mundo assistiram estarecidos ao episódio de Eldorado dos Carajás. Agora estamos novamente sob o risco de algo semelhante. Por isso, quero deixar registrado o meu apelo ao Ministro da Justiça e ao Presidente do Inbra para que tomem providências no sentido de evitar que ocorra um novo conflito.

Ontem tive notícia de que houve uma invasão no Município de Eldorado dos Carajás em área produtiva, Senador Mão Santa. Por sinal, trata-se de uma fazenda que foi a primeira a produzir embriões na Amazônia e que possui cerca de 18 mil cabeças de gado.

O Pará é atualmente um dos maiores produtores de carne do Brasil, e aquela região do sul do Estado é a que mais produz, onde está localizado o maior número de frigoríficos e de cabeças de gado.

Na verdade, o que leva a esse tipo de conflito – em função, inclusive, do episódio de Eldorado dos Carajás – é justamente o fato de que a própria polícia já se recusa a cumprir os mandados. Registro essa

minha preocupação porque tenho certeza de que uma ação do Ministério da Reforma Agrária, do Incra e do Ministério da Justiça pode certamente evitar mais um conflito.

Temos testemunhado os oradores na tribuna sempre abordando a questão da violência no Brasil. Assistimos a constantes debates em relação à questão da violência na favela da Rocinha, ao conflito entre os índios Cinta-Larga, em Roraima, e a tantos outros conflitos de violência, rebelião. E se fala sempre em métodos, buscando simplesmente solução para o efeito, sem procurar investir na causa.

Sabemos que o fruto dessa violência ocorre em função da ausência do Poder Público. Os órgãos criados justamente para evitar que isso aconteça, lamentavelmente, muitas vezes, são omissos. Quero deixar registrado, nos Anais da Casa, que pode vir a ocorrer um novo episódio em Eldorado dos Carajás por ausência do Poder Público.

Faço esse alerta e um apelo ao Ministro da Justiça e às respectivas autoridades para que evitem um novo episódio em Eldorado dos Carajás.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Concedo a palavra ao próximo orador inscrito, o nobre Senador Sibá Machado, do Partido dos Trabalhadores do Estado do Acre.

V. Ex^a dispõe de até cinco minutos.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Eduardo Siqueira Campos, Sr^{as} e Srs. Senadores, apesar de tantas críticas e preocupações que muitas pessoas, principalmente aqui no Congresso, têm apresentado em relação ao Governo do Presidente Lula – alguns até de maneira muito contundente, muito forte, dizendo que se trata de um governo sem rumo e sem direção –, trago uma curiosidade sobre algo que muito me interessa, que é o debate sobre a questão das metas de superávit.

Ontem todos os jornais publicaram uma novidade que considero muito importante para o nosso País. Informa **O Globo** que, dentro dessa nova metodologia de negociação com o FMI de desonerar as despesas, os investimentos das empresas estatais, das metas de cálculo e de superávit, podemos ter um montante da ordem de R\$11 bilhões, que o Governo poderá aplicar, com toda a tranqüilidade, em investimentos de infra-estrutura. O BNDES repassaria, de imediato, R\$5,6 bilhões para investimentos em obras de infra-estrutura a Estados e Municípios e a Eletrobrás teria entre R\$3,5 bilhões e R\$4 bilhões para investir no setor elétrico. Desonerando toda essa quantia, haveria não apenas R\$11 bilhões, mas R\$17 bilhões.

Outro fator que me chama atenção é a política externa em geral, como as negociações com o Mercosul. Outro importante veículo de comunicação, o **Valor Econômico**, publica que o Presidente Lula está trabalhando para que, até o final deste ano, a América do Sul se una em um único bloco econômico no Mercosul, propiciando outro poder de negociação frente a Alca e União Européia, o fortalecimento do G-20, o fortalecimento do intercâmbio com África do Sul, Índia, China, Rússia e, conseqüentemente, o aumento substancial da balança comercial brasileira.

Sr. Presidente, dentro dessa perspectiva de infra-estrutura, constatei pessoalmente o quanto, muitas vezes, o próprio Congresso Nacional é individualista na seleção de investimentos. Fiz um mapa da atual perspectiva de investimentos em infra-estrutura para transporte e energia na Amazônia, a partir do que verifiquei na região Sul. Estive em Santa Catarina e constatei a situação das BRs 282 e 101, cuja duplicação é de extrema necessidade. Não podemos tratar o assunto de maneira coletiva. Eu gostaria que adotássemos o entendimento de que, num investimento dessa natureza, são feitas as compensações regionais.

Citarei um exemplo: desde o ano passado, estamos discutindo o asfaltamento da BR-163, na Amazônia, mas não se discutiu, com as mesmas condições, a melhoria – nem falo de asfaltamento – da BR-230, a Transamazônica. É a situação do custo-benefício.

Tivemos informação também da revitalização da BR-319, que liga Porto Velho a Manaus. Um estudioso da área falou-me da necessidade de o Brasil, principalmente em regiões como a nossa, aplicar em hidrovias.

Imaginemos o sucesso brasileiro nas negociações com o Fundo Monetário Internacional e a desoneração de R\$11 bilhões. Em que investiríamos de imediato? Digo, com segurança, que poderíamos fazer um debate, nesta Casa, de maneira salutar, sobre quais investimentos, de fato, são importantíssimos para o desenvolvimento regional.

Faço até a defesa da BR-101. Poderíamos fazer, inclusive, outro tipo de defesa: determinadas rodovias são importantes, mas não são determinantes para o crescimento imediato do Brasil. Digo, com segurança, que essa é uma marca que assegura que o Governo do Presidente Lula está no caminho certo.

Participei dos debates da Comissão de Orçamento, dos debates sobre o PPA. Falava-se que a meta de 4,5% era injusta, mas segura para aquele momento. Disseram também que se poderia tornar realidade a desoneração dos recursos das estatais.

Sr. Presidente, vejo tudo isso com muita segurança. Tomadas essas medidas importantes para o Brasil,

o nosso País, a partir de 2005, terá um ritmo completamente diferente. Repito quais são: desoneração dos investimentos das estatais; a corretíssima política externa do Presidente Lula; a garantia do superávit da balança comercial e a infra-estrutura adequada e real para o desenvolvimento regional e de todo o País. Num momento posterior, pretendo discorrer melhor sobre esses assuntos.

Vejo a importante contribuição dada pela Amazônia para o desenvolvimento do Brasil. Devemos fechar um acordo, fazer entendimentos sobre que tipo de obras importantíssimas deveriam ser feitas de imediato, como os gasodutos, as hidrelétricas, as rodovias, as hidrovias e as ferrovias, e a interligação entre essas modalidades. Em contrapartida, deve ser feita a substituição de algumas áreas que não são tão importantes neste momento, a fim de que outras regiões do Brasil também tenham crescimento imediato.

Sr. Presidente, fiquei impressionado ao saber que, em tão pouco tempo, a Argentina conseguiu sair da crise por que passava, deu sinal de crescimento e começa a requerer energia elétrica, que não possui. O Brasil foi chamado a fornecer esse importante produto para aquela região.

E mais: há intenção da Ministra Dilma Rousseff de interligar gasodutos do Brasil, da Bolívia, da Argentina e, é claro, **a posteriori**, de toda a América do Sul, em rede de energia mineral e, quem sabe, até em rede de energia, como produto final.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Concedo a palavra à Senadora Ideli Salvatti pela ordem.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC. Pela ordem.) – Sr. Presidente, solicito minha inscrição pela Liderança do PT.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – A Mesa procede, de imediato, à inscrição de V. Ex^a, e consulta se V. Ex^a deseja falar imediatamente ou logo após o próximo orador inscrito, o Senador Mão Santa, pelo prazo de cinco minutos. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Mão Santa por cinco minutos. Em seguida, ouviremos, para uma comunicação de interesse partidário, as palavras da nobre Líder Senadora Ideli Salvatti.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Senador Eduardo Siqueira Campos, que preside esta sessão, Sr^{as} e Srs. Senadores, brasileiras e brasileiros presen-

tes e que nos assistem pelo sistema de comunicação do Senado, as primeiras palavras são de gratidão à Líder Ideli pela gentileza constante e por nos ter cedido a vez para o pronunciamento.

Senador Efraim Morais, vamos nos ligar. V. Ex^a está telefonando para a Paraíba, mas eu queria chamar a atenção de V. Ex^a, porque o meu raciocínio me leva ao seu Estado.

Há pouco eu conversava com o Presidente Eduardo Siqueira Campos. E embora haja dois pastores nesta Casa, representantes de Deus – Senadores Marcelo Crivella e Magno Malta –, o Senador Eduardo Siqueira Campos é profundo conhecedor do livro de Deus, a Bíblia, a Sagrada Escritura. Comecei a falar de algo que está escrito no Livro de Deus, e S. Ex^a lembrou Eclesiastes capítulo 3.

Sob os céus, Senadora Heloísa Helena, há um propósito determinado para cada coisa. É esse o entendimento que quero fazer chegar, Senadora Ideli, ao PT, ao Presidente da República, em quem votei.

Sob os Céus, há um propósito determinado para cada coisa, e somos apenas filhos de Deus. Não somos Deus. Cada governante tem o seu propósito e a sua conquista definida. Não vamos ficar no mundo, mas no nosso Brasil. Veio aqui até D. João VI e trouxe muito progresso. Senador Romeu Tuma, D. João VI começou temendo o Napoleão verdadeiro, que quis invadir Portugal. Em 1908, aqui implantou a universidade, a burocracia, e deixou o seu filho, Pedro II, que garantiu a independência deste País e a sua unidade.

Aí, vieram os militares, que proclamaram a República, o governo do povo, pelo povo, para o povo. Vargas achou por bem – o mundo, conturbado, tinha os seus regimes absolutistas – nos deixar, Senadora Heloísa Helena, as leis trabalhistas. Getúlio Vargas era tido como o Pai do Trabalhador.

Atente bem, ó, Presidente Lula, para o exemplo de Vargas! Ele trabalhava muito. Ele deixou publicado em seu diário. A Carteira de Trabalho foi iniciativa sua, e a Carteira de Trabalho nº 1 foi dele, para dar exemplo.

A Senadora Heloísa Helena estava há pouco lendo Padre Antônio Vieira, que deixou escrito que o exemplo arrasta, mas que palavra sem exemplo é como tiro sem bala. Getúlio exigiu para si a Carteira de Trabalho nº 1, Presidente Lula, querendo dar o exemplo de que ele tinha que trabalhar mais que todos.

Depois, veio Juscelino, com sua missão de otimismo, construir Brasília, com suas metas, com a industrialização. Que seria o Brasil hoje sem a capital implantada em seu coração? Sucederam-se Presidentes, cada um com suas missões. O próprio Presidente Goulart deu uma mensagem de paz, de pacificação em sua época, estabelecendo um salário mínimo de

US\$125.00, e sonhava – nesse sonho o PT se perdeu e é um pesadelo para os trabalhadores – com um salário mínimo de US\$250.00. Vieram os militares, que sonharam afastar o comunismo; depois, veio a redemocratização. O Presidente Collor abriu os portos para a comercialização. Quem desconhece que ele chamou os nossos carros de carroças? Cada um deles fez o seu trabalho. O Presidente Sarney, o mais generoso de todos, consolidou a democracia e deu exemplo de generosidade.

A ele seguiram-se os Presidentes Itamar Franco e Fernando Henrique Cardoso. Senador Efraim Morais, eles resolveram o grande problema, que era a inflação, o maior monstro, aquele que devorava os salários. Se foi um ou outro, é preciso fazer um teste de DNA para saber, mas Itamar fez ou Fernando Henrique fez.

E o Presidente Lula só tinha uma meta: diminuir o desemprego. Senadora Heloísa Helena, qualquer pesquisa mostra como está o desemprego.

Senador Efraim Morais, quero o testemunho de V. Ex^a, da Paraíba, para mostrar que Lula está tomando o rumo errado, pois propaganda não leva a nada. Existe opinião publicada paga e opinião pública. A opinião pública, Senador João Batista, é aquela sobre a qual Ulysses nos orientou, quando nos disse para ouvir a voz rouca das ruas. O povo é inteligente e está sintonizando. A comunicação vale pela verdade que diz, e, se o povo quer assuntos políticos, ele está ligado aqui na televisão do Senado, na Rádio Senado, na AM, na FM; se ele quer lazer, novela, sabe onde buscar. Mas a verdade política está aqui. Então não adianta aquela propaganda.

Senadora Heloísa Helena, Senador Efraim Morais, a propaganda não resolve. O homem mais forte em comunicação foi Assis Chateaubriand. Senador Efraim Morais, a Paraíba o elegeu Senador e V. Ex^a não tem nem uma amplificadora lá. Mas está aí, Senador, forte, bonitão, dando esperança, transformando a minoria em maioria do povo brasileiro.

Senador Efraim, lembro-me que o Senador Assis Chateaubriand chegou lá com televisões, com dezenas de rádios, com jornais, e o povo paraibano não lhe deu mandato, porque a comunicação não era verdadeira.

Agora, queria dar um ensinamento ao meu candidato, ao Presidente Lula. Senador Romeu Tuma, a história ensina, a história se repete. Na história romana, doze foram os césares e poucos nomes são lembrados. Foram doze césares, mas só vem à mente Júlio César. Será por que ele conquistou a bela Cleópatra? Não. Vêm também à mente Nero, Calígula.

Atente bem, Presidente Lula, para o que vem à mente. Por que Júlio César? Ele governou a Roma do Renascimento italiano. Senador Romeu Tuma, aí houve

necessidade de um triunvirato: Júlio César, Pompeu e Crasso. Senador Siqueira Campos, Pompeu e Crasso ficavam em Brasília, ficavam em Roma, no Senado, e Pompeu, no Executivo. E Júlio César avançava, conquistava o mundo para a Itália, a Gália. O discurso dele: *“Les Gaulois croyaient que les sources et les rivières, la montagne d’Alsace étaient des Dieux qui pouvaient faire de bien et de mal.”*

Conquistou o mundo Júlio César. E conquistou a simpatia dos italianos, e Pompeu e Crasso, que estavam na Brasília deles, na Roma deles, fizeram uma lei no Senado romano. Jamais o Exército romano poderia atravessar o Rubicão – era um rio de Roma –, só com ordem do Senado. E Júlio César ficou temeroso de ir a Roma, porque ele podia sofrer um golpe, ser preso, Senador Romeu Tuma. Aí, um dia, ele decide, faz manobra, avança e diz: **alea jacta est**. E avança e chega. O povo, empolgado e adorando o seu conquistador, entrega-lhe o poder.

Atente bem, Senador Efraim Morais, Senador Heráclito Fortes. E aí o povo derruba as estátuas de Pompeu, derruba todas as obras de Pompeu. E Júlio César manda reconstruir todas as estátuas de Pompeu, todas as obras de Pompeu. Senador Jonas Pinheiro, Heródoto, historiador grego, conta que Pompeu, reerguido por César, diz: “César entrou para a História”. E isso é o que o Presidente Lula tem de aprender. E estou aqui para ensinar, porque o Senado é pai da Pátria, está aqui para ensinar o Executivo. Assim foi em toda a história, assim Rui Barbosa nos ensinou a defender a República.

Não adianta ficar no blabláblá, enchendo a televisão de dinheiro que falta no meu Nordeste e que falta no meu Piauí, fazendo comparações com Fernando Henrique Cardoso. Queremos ver a obra, a realização. Governar é navegar. Assim diziam os gregos: “Navegar é preciso, viver não é preciso”. “Preciso” significava precisão, competência para enfrentar os mares e as turbulências.

Assim, o Presidente Lula, Senador Efraim Morais, tem de atravessar o seu Mar Vermelho, o desemprego, que está trazendo violência e fazendo este País ficar naquela situação que chamamos de “paradão”.

São estas as nossas palavras, ou seja, que haja um novo rumo e menos propaganda. Aprendi com os filósofos que quem tem bastante luz não precisa apagar ou diminuir a luz dos outros para brilhar. Digo isso na presença do bravo Senador Heráclito Fortes, do Piauí.

Senador Siqueira Campos, fui Prefeitinho, e o Dr. João Silva me derrotou; depois, consegui ganhar e fui o relator de um projeto para a construção de um aeroporto internacional, durante a administração dele,

e nunca falei mal dos prefeitos. Fui Governador do Estado do Piauí e nunca fiz comparações. O que nós queremos é fazer nascer neste País a esperança, e a esperança só se conquista trabalhando. Como disse Padre Antônio Vieira, o exemplo arrasta. E queremos trabalho do Presidente da República para arrastar todos os brasileiros ao trabalho e fazer todos lerem na Bandeira Nacional as palavras Ordem e Progresso.

Era o que eu tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Antes de conceder a palavra à nobre Líder Ideli Salvatti, esta Presidência deseja destacar que, coordenados pelo Dr. Bento Adeodato Porto, encontram-se presentes na tribuna de honra e nas galerias advogados da Advocacia-Geral da União.

Para nós as Sr^{as} e os Srs. Senadores, é uma honra a presença de V. Ex^{as}, apesar da constatação de que a categoria se encontra em greve.

A Presidência formula os votos de que encontrem, o mais rapidamente possível, o ponto ideal da negociação, para se fazer justiça a tão importante classe e categoria neste País.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Nobre Senadora Ideli Salvatti, V. Ex^a tem a palavra para uma comunicação inadiável.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, é claro que eu não vou ter a ousadia de iluminar o meu pronunciamento com tantas citações históricas, com tanta erudição filosófica, mas quero registrar que o orador que me antecedeu ultrapassou em quase sete minutos o tempo estipulado. Então, peço a V. Ex^a não tanto tempo, mas pelo menos um pouquinho de tolerância.

Sr. Presidente, aquele que nem prefeitinho foi, mas que ganhou a confiança da população brasileira para conduzir os destinos do nosso País ao longo de quatro anos, instituiu a Secretaria Nacional da Pesca e tem tido uma política voltada para esse setor, o que seria óbvio ululante num país com uma costa do tamanho da nossa, com o volume de águas interiores que o nosso tem. Seria um absurdo realmente que esse setor fosse considerado como órgão do terceiro escalão de um ministério e não como fator de política prioritária de desenvolvimento do nosso País.

Portanto, temos a honra de ter à frente da Secretaria Nacional de Pesca e Aqüicultura o Ministro José Fritsch, do nosso Estado.

Foi fechado com o Banco Mundial um financiamento de US\$87 milhões, exatamente para a construção de quatro terminais pesqueiros para barcos de grande porte. Isso é algo raro no País, pois não temos esse tipo de infra-estrutura para desenvolver

esse setor. Esses quatro terminais pesqueiros serão localizados no Rio de Janeiro, em Belém, em Cabedelo, na Paraíba, e na minha querida Laguna, em Santa Catarina, berço da nossa heroína dos dois mundos, Anita Garibaldi.

Quero deixar aqui esse registro, pois se trata de investimentos em infra-estrutura, o que representa o fortalecimento de um setor extremamente importante para o Brasil, que estava absolutamente fora da pesca oceânica, infelizmente praticada no nosso País quase que exclusivamente por barcos estrangeiros. Com esse investimento, com o financiamento da Marinha Mercante Brasileira, com o financiamento dos nossos estaleiros para construções de grandes navios, poderemos disputar esse mercado importante.

Trato de uma outra questão. A imprensa tem divulgado nesses últimos dias uma vitória importantíssima de alguém que não foi prefeitinho, mas que, na condução dos destinos do nosso país, na Presidência da República, está desenvolvendo uma política externa soberana, altaneira, de disputa, de confronto, de defesa intransigente dos interesses econômicos nacionais e do povo brasileiro.

Essa vitória foi obtida recentemente na Organização Mundial do Comércio, que decidiu penalizar os Estados Unidos, determinando a suspensão do subsídio americano aos plantadores de algodão daquele país. São 25 mil produtores de algodão nos Estados Unidos subsidiados pelo governo americano. Essa decisão é de fundamental importância nesse confronto pelo fim dos subsídios agrícolas adotados nos Estados Unidos e também na União Européia, subsídios estes que trazem muito prejuízo aos países em desenvolvimento, como é o caso do Brasil. No caso do algodão, por exemplo, a decisão da OMC – que foi puxada pelo Brasil contra os Estados Unidos – vai beneficiar vários países da região africana que dependem da exportação desse produto. A Oxfam, entidade que agrega esses produtores do algodão, afirma que essa é uma enorme vitória não apenas para o Brasil, mas particularmente para dez milhões de agricultores pobres da África, cuja subsistência tem sido ameaçada pela competição desleal.

Essa determinação da OMC, que vai trazer esse corte, é fundamental – não só com os Estados Unidos, mas também com a União Européia – em todas essas negociações tratadas na OMC com relação aos subsídios agrícolas e traz um alento principalmente para os nossos produtores e para esse setor que tem dado sustentabilidade ao crescimento das nossas exportações, da nossa balança comercial, permitindo que, além do Brasil, se beneficiem também vários outros países.

Volto a dizer: não foi à toa que o Presidente Lula foi incluído na revista **Time** entre as cem personalidades mais influentes da atualidade como o único representante dos países emergentes, em desenvolvimento, ou seja, o porta-voz dos interesses daqueles que estão disputando fatias, nacos do mercado com as grandes economias, com os países ricos, desenvolvidos.

A repercussão na União Européia, que também gasta grandes somas em subsídios agrícolas, já está sob ataque do Brasil, da Austrália e da Tailândia, grandes exportadores de açúcar, devido à ajuda fornecida aos produtores de açúcar de beterraba. Para o Brasil, isso é muito importante, porque esse precedente do subsídio ao algodão nos Estados Unidos abre, na OMC, todo esse debate.

Assim, estão sendo analisados outros possíveis casos, podendo haver também alguma deliberação da OMC com relação aos laticínios. Essas são as declarações do embaixador argentino na OMC. Ou seja, a iniciativa do Brasil, cujos argumentos foram convincentes nesse órgão, obtendo essa deliberação, acaba repercutindo no embate relativo ao algodão e a diversos outros produtos, inclusive nessa nossa parceria muito bem-sucedida no Mercosul juntamente com o embaixador argentino na OMC, o Sr. Alfredo Chiaradia.

Sr. Presidente, gostaria de agradecer a gentileza de ter me concedido quase dois minutos a mais. Embora sem tanta erudição, eu os utilizei exatamente para anunciar duas ações muito bem-sucedidas do Governo Lula. Nós, que temos tido a paciência de ouvir discursos tão inflados de que nada anda, nada funciona, nada muda, nada acontece, trazemos à tribuna as ações e os resultados de políticas que vêm sendo desenvolvidas com grande êxito pelo Governo Lula.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – A Mesa registra ainda duas inscrições, as do Senador Romeu Tuma e do Senador Paulo Octávio.

A Presidência comunica à Casa que está apenas aguardando a palavra do eminente Relator, para que possamos iniciar a votação da matéria, uma vez que já estamos com mais de duas horas de sessão.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Sr. Presidente, apenas registro que estão sendo tiradas as cópias. No máximo em cinco minutos, o material estará aqui.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Esta Presidência aguardará a comunicação de V. Ex^a, Relator Romero Jucá, e a informará à Direção da Casa, para que possamos iniciar a votação. Até que se processem as cópias, indispensáveis ao conhecimento das Sr^{as} e Srs. Senadores sobre o

relatório de V. Ex^a, a Presidência concederá a palavra ao próximo orador inscrito.

Concedo a palavra ao Senador Romeu Tuma, 1^o Secretário desta Casa, para uma comunicação inadiável, por até cinco minutos.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, vou cumprir o horário como membro da Mesa.

Senador Mão Santa, Senadora Heloisa Helena, Senadora Ideli Salvatti, Senador Tião Viana, sobre as duas fotografias publicadas na primeira página da **Folha de S. Paulo** do último sábado, eu indagaria: qual a diferença que podemos encontrar no aspecto moral e na angústia da sociedade brasileira e da sociedade americana? Acredito que nenhuma, Senador Mão Santa.

Essa imagem mostra a consequência de uma ação – não sei se correta ou não – do governo americano colocando jovens soldados a morrerem no Iraque e matando uma série de cidadãos iraquianos. Esta outra fotografia registra a morte de forma estúpida e covarde dos garimpeiros de Rondônia, a ponto de seus corpos não serem reconhecidos porque foram queimados. As duas chocam a nossa população e a população americana.

Por que trouxe esta imagem à tribuna? Porque sei que, em Rondônia, Senador Mão Santa – e apelo até para que a Senadora Ideli Salvatti confirme ou não esse fato –, havia uma operação, pelas informações recebidas pelas autoridades da região amazônica, tanto da Polícia Federal como das Forças Armadas, que montaram um esquema em novembro do ano passado para ocupar a área de preservação da comunidade dos índios cintas-largas, onde, segundo eles, concentra-se a maior jazida de diamantes da América do Sul – acredito que uma das maiores do mundo, Sr. Presidente. Essa operação não se viabilizou em tempo hábil. Ela foi esquematizada e programada financeiramente, mas o dinheiro só chegou em março, depois da morte dos garimpeiros.

Não quero e não posso criticar o Ministro da Justiça, por quem tenho uma longa amizade e respeito – conheço sua dedicação ao trabalho –, mas, se verdade for, as autoridades financeiras do País têm que dar alguma prioridade à atividade de proteção a cidadãos que precisam da presença da Polícia.

Eu diria que o desemprego é um estimulante da vida dos garimpeiros. Não sou favorável. Chefiei várias operações para desocupar áreas de comunidades indígenas invadidas por garimpeiros que deterioram a área e causam dificuldade à biossegurança. Mas isso é consequência do desemprego, do desespero desses homens, que não são marginais, Sr. Presidente. Eles são homens sofridos. Quem teve oportunidade de passar dias no garimpo sabe como é a vida do garimpeiro, o seu sofrimento.

Um dia, quando retirava garimpeiros da região amazônica, pedi a um rapaz que estava sentado num tambor de gasolina que ele saísse, e ele me disse que não conseguia levantar-se porque estava com malária e não tinha forças para caminhar. Ele devia ter 19 anos. Pedi que ele fosse conduzido à cidade, num helicóptero que nos servia, para que fosse hospitalizado.

É vida sofrida, é vida de dificuldades. Por quê? Porque não há presença de regulamentação. Como explorar essa riqueza do nosso subsolo em vários pontos do Brasil? O avanço da clandestinidade estimula e facilita o contrabando. Nem um tostão fica para o País. Agradam-se os índios com camionetas zero quilômetro, dão a eles todo o prazer e determinam, às vezes, que matem os garimpeiros.

O Governo deve se dedicar a um estudo profundo sobre o assunto e regulamentar a atividade de exploração das nossas riquezas, Senador Paulo Octávio, que tanto tem se dedicado a alguns aspectos importantes da nossa sociedade.

Ontem tivemos uma discussão, uma palestra, um debate do qual participei comigo o Senador Marcelo Crivella, os Deputados Inocêncio Oliveira, Marcos de Jesus e Jair Bolsonaro. O tema abordado foi o dos alunos oficiais das Forças Armadas do Curso de Política Estratégica. Discutimos alguns aspectos importantes sobre defesa que não devem ser confundidos com segurança pública. Não é fácil a convocação das Forças Armadas para combater o crime organizado, mas a região amazônica tem a colaboração permanente, presente e atuante das Forças Armadas, com o apoio da Polícia Federal.

Como meu tempo está se esgotando, peço ao Sr. Presidente Eduardo Siqueira Campos que dê como lido o meu discurso sobre a conversa com as Forças Armadas.

Muito obrigado.

SEGUE, NA ÍNTEGRA, DISCURSO DO SR. SENADOR ROMEU TUMA.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP. Sem apanhamento taquigráfico.) –

Defesa Nacional na Visão do Legislativo

Palestra proferida pelo Senador Romeu Tuma a Oficiais das 3 Armas alunos do Curso de Política e Estratégia, dia 27 de abril de 2004, no Auditório Nereu Ramos da Câmara dos Deputados.

(Saudação aos presentes)

O tema a ser tratado nesta palestra, Defesa Nacional, é motivo de grande preocupação nos meios políticos e no âmbito dos partidos e assunto de grande

importância nos plenários das duas Casas do Congresso Nacional e em suas comissões temáticas.

O enfoque de minha intervenção, neste importante encontro, tem como objetivo ressaltar o papel do Congresso Nacional como ator de destaque nas discussões que dizem respeito à Defesa Nacional, à soberania do nosso País e à nossa autodeterminação.

Infelizmente, embora alguns setores formadores de opinião, que deveriam acompanhar melhor as atividades e os debates que se verificam no dia-a-dia do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, afirmem que as questões ligadas à Defesa Nacional não interessam muito aos Senadores e Deputados Federais, porque não geram visibilidade perante os meios de comunicação, não ultrapassam as fronteiras do Congresso e não rendem votos, digo que eles estão totalmente equivocados.

Em síntese, na visão desses autores, o assunto é discutido e decidido por outros personagens que estão distantes das dependências do Parlamento. Para eles, o Presidente da República comanda as Forças Armadas, dirige a política externa, e resta muito pouco a compartilhar com o Poder Legislativo, que, por sua vez, segundo essas opiniões, mostra-se muito pouco interessado em pelo menos avaliar o grau de importância dessas decisões.

Sr^{as} e Srs. oficiais militares, contrariamente ao ponto de vista acima apresentado, eu gostaria de destacar que Senadores e Deputados Federais, em sua quase totalidade, têm forte convicção dos riscos que representam a vulnerabilidade de nossas extensas fronteiras com vários países e da enorme responsabilidade que temos em preservar e defender o imenso território amazônico que se situa em nossos domínios. Mais ainda, é importante ressaltar que temos plena consciência de que não podemos aceitar tutela de nenhuma nação em nossos assuntos internos e estratégicos.

Aliás, no que diz respeito a essa questão, muito recentemente, os meios de comunicação mais consultados do País divulgaram amplas matérias sobre o descontentamento manifestado pelos Estados Unidos com relação às pesquisas que estamos desenvolvendo na área nuclear.

Como muitos brasileiros sabem, nos últimos 40 anos, os nossos institutos de pesquisas de maior referência, que se dedicam às investigações aprofundadas no campo da física nuclear, da química avançada e da matemática aplicada, vêm desenvolvendo estudos na área do aproveitamento do urânio e da energia atômica.

Depois de todo esse tempo, essas pesquisas, realizadas com objetivos totalmente pacíficos e sem ameaçar ninguém, visando apenas ao progresso cien-

tífico e tecnológico do nosso País, conseguiram gerar uma tecnologia de ponta totalmente nacional, inclusive superior à que é hoje utilizada nos Estados Unidos para o mesmo procedimento.

Por conta disso, por ciúme, por desprezo, por racismo, por temor em médio e longo prazo, os Estados Unidos não admitem, de forma alguma, que “americanos do sul”, vistos por eles como habitantes de segunda categoria do continente, possam manipular tecnologias consideradas sensíveis, capazes de impor limites aos seus ideais paranóicos de liderança total, de expansão e de dominação sobre os vizinhos mais fracos. É justamente por isso que estamos sendo coagidos, neste momento, a assinar um protocolo em que deveremos aceitar inspeções técnicas em nossos centros de pesquisas nucleares, que poderão, inclusive, ser realizadas a qualquer momento, mesmo sem aviso prévio.

É importante ressaltar que essa matéria diz respeito diretamente à nossa segurança, à nossa soberania e à defesa dos nossos interesses nacionais, os mais sensíveis. Por isso mesmo, na semana que passou, houve muita agitação nos plenários das duas Casas do Congresso Nacional, nas Comissões e em inúmeras reuniões que foram realizadas para examinar o assunto. Portanto, Senadores e Deputados Federais, em nenhum momento, subestimaram as intenções dos Estados Unidos ou relegaram, a um plano secundário, assunto de tamanha dimensão. Os Anais do Congresso testemunham esse empenho dos Parlamentares e mostram detalhadamente quantos discursos foram proferidos, quantos protestos registrados e como se realizaram os debates nas Comissões competentes que tratam do tema.

Eminentes oficiais militares, a nossa extensão territorial, a complexidade de nossas fronteiras, a vigilância eficaz sobre a extensão dos nossos limites, o controle sobre o imenso território florestal de que dispomos, a defesa do nosso meio ambiente, de nossa biodiversidade, de nossas imensas riquezas minerais e de nossas matérias-primas estratégicas são mais do que suficientes para entendermos claramente que as Forças Armadas desempenham um papel fundamental como guardiães da integridade e da segurança do Brasil.

Todavia, em nossa opinião, para que os militares das três armas consigam cumprir realmente o papel de defensores dos interesses maiores da Pátria, é preciso que se estabeleça, entre o meio militar e o conjunto da sociedade, uma perfeita integração e uma maior cooperação. Assim, homens, mulheres, jovens, velhos, estudantes, políticos, intelectuais, formadores de opinião, profissionais, profissionais liberais, traba-

lhadores, agricultores, enfim, o conjunto da sociedade, devem formar um só corpo e fortalecer esse organismo com os mesmos objetivos que já estão, inclusive, expressos em nossa Carta Constitucional e que precisam ser respeitados.

Minhas senhoras e meus senhores, outro grave erro é afirmar que o Poder Legislativo não tem uma cultura estratégica em relação à Defesa Nacional e comete grandes erros ao misturar este tema com a questão da Segurança Pública.

Segundo essas opiniões, o Congresso tem apresentado muito pouca capacidade criativa para tratar do assunto e tem se resumido apenas, em algumas ocasiões, a convocar autoridades militares e o Ministro da Defesa para prestarem esclarecimentos sobre determinados fatos, muitos dos quais pouco ligados ao tema da Defesa Nacional.

Somos obrigados a dizer, mais uma vez, que o Congresso Nacional é avaliado de maneira incorreta. Ao contrário do que pensam alguns, o Legislativo tem sido um protagonista importante como debatedor do tema da Defesa Nacional e autor de inúmeros projetos sobre o assunto que estão tramitando nas instâncias formais e sendo discutidos em reuniões de alto nível, com a presença de professores, pesquisadores e especialistas. Além disso, o Congresso tem promovido vários seminários para discutir questões estratégicas, como o Sistema de Proteção da Amazônia – Sipam, o Sistema de Vigilância da Amazônia – Sivam, a reativação de projetos importantes como o Programa Cilha Norte, a integração com os países amazônicos, a saída para o Pacífico, a dinamização das hidrovias, a questão da biodiversidade, o reequipamento das Forças Armadas, o projeto F/X da Aeronáutica e inúmeras outras matérias que dizem respeito diretamente à Defesa Nacional.

Eu gostaria de finalizar minha intervenção neste importante encontro, lembrando que o Brasil está entre as maiores nações do mundo quanto à economia, população e território e, por esse motivo, necessita de um sistema de defesa e de inteligência à altura dos seus objetivos nacionais e internacionais.

Diante dessa realidade, entendo que o Congresso já adquiriu, nesses quase vinte anos de prática democrática, uma cultura estratégica e uma visão bastante clara de como deverá evoluir, daqui para frente, a sua participação na temática da Defesa Nacional.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Senador Romeu Tuma, V. Ex^a será atendido, na forma do disposto no Regimento Interno. Ao mesmo tempo, esta Presidência agradece a V.

Ex^a pelo exemplo que dá ao cumprir rigorosamente o tempo que lhe é destinado. Aliás, devo comunicar ao Plenário que o descumprimento do tempo tem sido a maior reclamação por parte das Sr^{as} Senadoras e dos Srs. Senadores. O tempo destinado à fala dos Senadores é absolutamente regimental e deve ser respeitado por todos.

Concedo a palavra ao próximo orador inscrito, Senador Paulo Octávio, do PFL do Distrito Federal.

V. Ex^a dispõe de até cinco minutos.

O SR. PAULO OCTÁVIO (PFL – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, procurarei me manifestar sobre quatro assuntos importantes para o Brasil no tempo regimental.

Em primeiro lugar, eu gostaria de tecer algumas considerações sobre um artigo e uma opinião de importante jornal do Rio de Janeiro que se mostra favorável à aprovação de projeto de lei em que se tenta a transferência da Anatel para o Rio de Janeiro.

Mais uma vez, quero deixar claro – já fiz vários pronunciamentos sobre o assunto – que Brasília foi construída para ser a Capital de todos os brasileiros, para exercer bem o papel de Capital administrativa, o que tem sido feito. Nos últimos 44 anos, o Brasil atravessou várias crises, e a Capital funcionou bem; passamos pela Revolução, pelo Parlamentarismo, pelo *impeachment*, por várias dificuldades políticas, e Brasília desempenhou bem o seu papel de Capital.

Estranhamente, até hoje, alguns braços da Administração Pública Federal ainda funcionam no Rio de Janeiro. Hoje um número incalculável de servidores públicos federais está ainda na ativa no Rio de Janeiro. Isso, logicamente, causa prejuízo aos cofres públicos. Cada entidade que se muda para o Rio de Janeiro ou se instala naquela cidade, como foi o caso da Agência Nacional de Petróleo, gera custos a mais com passagens e diárias em hotéis. São custos administrativos incalculáveis que prejudicam o bom funcionamento da máquina federal.

Por isso, mais uma vez, quero contestar o projeto de um Parlamentar carioca que tenta fazer com que a Capital do País volte para o Rio de Janeiro, o que não queremos em absoluto.

Em segundo lugar, eu gostaria de fazer um apelo ao Ministro da Saúde para que dê uma atenção ao Hospital Universitário de Brasília, que está em dificuldades e quase parando, sem remédios, causando, logicamente, um constrangimento à cidade. O hospital deve atender à população; foi criado para isso. Nesse tempo todo, exerceu um papel importante e hoje, por dificuldades financeiras, valores até pequenos, não está cumprindo o seu papel.

Em terceiro lugar, eu gostaria de registrar aqui que, ontem, na Comissão de Assuntos Econômicos, tive o privilégio de presidir a reunião e de acompanhar o relato do Senador Ramez Tebet acerca da Lei de Falências. O assunto foi discutido na Comissão e deverá ser votado na próxima terça-feira. É uma verdadeira revolução. O Projeto de Lei de Falências, que está tramitando no Congresso Nacional há dez anos, finalmente, graças ao trabalho e ao empenho do Senador Ramez Tebet, foi apreciado ontem na Comissão de Assuntos Econômicos e deverá ser votado na terça-feira.

Portanto, quero registrar aqui o meu contentamento porque, com a aprovação da Lei de Falências, o Brasil poderá dar às empresas em dificuldades possibilidades de terem muitas vezes o seu ressurgimento. Não queremos no Brasil empresas quebradas e fechadas. Queremos empresas que possam enfrentar as suas dificuldades e voltar a funcionar, porque este é o papel da vida empresarial: a empresa existe para gerar empregos, pagar impostos e contribuir com a economia.

Em quarto e último lugar, eu gostaria de registrar que nossa Subcomissão de Turismo do Senado Federal – que hoje conta com o apoio imprescindível da nossa ilustre Senadora Roseana Sarney – encaminhou ao Governo, por meio do Líder Senador Aloizio Mercadante, um rol de reivindicações dentro do projeto que será votado e relatado daqui a pouco pelo ilustre Relator da Cofins.

Apresentamos alguns pontos ao Líder Aloizio Mercadante, para que permanecesse a legislação da Cofins vigente anteriormente à lei. O que queremos é que a alíquota da Cofins, na área de turismo, não sofra um aumento para 7,6%. Fomos muito bem atendidos na negociação. Vamos aguardar o relatório que será apresentado pelo Relator Romero Jucá daqui a pouco. Mas entendemos que meios de hospedagens, agenciamento de viagens, parques temáticos, feiras, restaurantes e transportes coletivos não podem ter Cofins aumentada. Isso é muito importante, porque o turismo é o grande gerador de empregos no mundo. Para cada dez empregos no Brasil hoje, um está na área de turismo. E tenho certeza de que, daqui a dez anos, para cada dez empregos gerados no Brasil, dois serão do setor de turismo.

Por isso, se quer efetivamente gerar empregos, aquecer a economia e trazer divisas ao turismo, o Governo não pode, de maneira alguma, aumentar a alíquota, como foi feito anteriormente. Temos de voltar as alíquotas de turismo aos patamares praticados antes da lei da Cofins, que prejudicou várias empresas brasileiras.

Deixo registrado, neste pequeno pronunciamento, quatro pontos importantes que julgo vitais para o Brasil do futuro.

Sr. Presidente, agradeço a tolerância da Mesa.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Antes de iniciar a Ordem do Dia, a Presidência convoca os Srs. Líderes, as Sr^{as} e os Srs. Senadores que se encontram em outras dependências da Casa participando de reunião das Comissões a fim de que se dirijam ao plenário. De acordo com o Regimento Interno, a partir do início da Ordem do Dia, ficam suspensas todas as reuniões nas diversas Comissões desta Casa.

A Presidência renova o apelo às Sr^{as} e aos Srs. Senadores e, principalmente, aos Líderes, uma vez que o nobre Senador Romero Jucá, Relator da matéria do item 1 da pauta, já se encontra no plenário com o relatório pronto. Esta Presidência já providenciou cópias, que estão sobre as bancadas, à disposição das Sr^{as} e dos Srs. Senadores e vamos iniciar o processo de discussão e votação do item mencionado.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 483, DE 2004

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 256, § 2º, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro a retirada do Requerimento Nº 85, de 2004, de minha autoria.

Sala das Sessões, 29 de abril de 2004. – Senador **Arthur Virgílio**.

REQUERIMENTO Nº 484, de 2004

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 256, § 2º, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro a retirada do Requerimento Nº 97, de 2004, de minha autoria.

Sala das Sessões, 28 de abril de 2004. – Senador **Arthur Virgílio**.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO.) – Com base no art. 256, § 2º, I, do Regimento Interno, defiro a retirada dos requerimentos, que vão ao Arquivo.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 485, DE 2004

Requeremos, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, sejam encaminhados Votos de Congratulações ao poeta Dorival Caymmi, que comemora

noventa anos de idade neste 30 de abril, nos termos da justificação.

Justificação

A Bahia comemora neste 30 de abril os noventa anos de idade do poeta, compositor e cantor Dorival Caymmi. Junto com Jorge Amado, Caymmi talvez seja o baiano que melhor soube traduzir a alma do povo e da sua Bahia. Seu estilo ímpar de compor e cantar segue influenciando gerações de músicos brasileiros. Caymmi e seu inseparável violão são autores de verdadeiros hinos de amor à sua terra. Graças à sua arte, brasileiros que jamais foram à Bahia puderam conhecê-la. Conhecer o nosso mar, nossos pescadores, o nosso povo.

Por tudo isso, a Bahia está em festa e, pela mesma razão, requeiro ao Senado da República que, fiel às suas tradições culturais, apresente Votos de Congratulações a esse ilustre brasileiro, por ocasião da passagem de seu aniversário de noventa anos.

Sala das Sessões, 28 de abril de 2004. – **Antonio Carlos Magalhães – César Borges – Patrícia Saboya Gomes – Romeu Tuma – José Sarney – Rodolpho Tourinho – Tasso Jereissati**.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – A Presidência encaminhará o voto de congratulações solicitado.

Sobre a mesa, projetos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 103, DE 2004 – COMPLEMENTAR

Altera dispositivo da Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, que “dispõe sobre o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, de competência dos Municípios e do Distrito Federal, e dá outras providências”, para instituir a retenção e recolhimento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza nos casos que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Acrescente-se o art. “6-A” à Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, com a seguinte redação:

“Art. 6-A. Quando a prestação de serviços envolver contrato de prestação de serviços à administração pública, o responsável pelo pagamento, sob pena de responsabilidade solidária e sem prejuízo do disposto no artigo

anterior, efetuará a retenção do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza incidente na prestação, bem como seu recolhimento, no prazo de três dias úteis, à Fazenda Pública interessada”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A proposição que oferecemos ao juízo do Congresso Nacional tem por fundamento a garantia do integral recolhimento aos cofres públicos municipais do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, devido quando da prestação de serviços aos órgãos e entidades da Administração Pública centralizada ou descentralizada.

Trata-se, em primeiro lugar, de norma moralizadora, que evitará a sonegação do imposto na hipótese mencionada, pois será a própria Administração Pública quem efetuará a retenção do imposto, repassando-o à Fazenda Municipal ou Distrital, ao invés do pagamento se dar por iniciativa do próprio contribuinte.

É sempre bom lembrar que, salvo exceções legais, havendo prestação de serviços à Administração Pública, houve uma licitação pública, cujos pagamentos são recursos públicos que contabilizam dentro do preço os encargos tributários do ganhador do certame. Aliás, ainda nas hipóteses de dispensa ou inexigibilidade de processo licitatório, nada justifica que do pagamento efetivado pela Administração Pública, com recursos públicos, possa o contratado sonegar parcela do tributo devido.

Além disso, ao se aprovar o dispositivo, ele trará, para os municípios e Distrito Federal, todas as vantagens que normalmente advêm da designação de responsáveis tributários, entre elas uma maior comodidade, tanto para a administração tributária, como para o contribuinte, este porque não terá o trabalho e ônus de efetuar o recolhimento do imposto devido; aquela, porque terá um fato a menos para fiscalizar e controlar.

À economia fiscal proporcionada aos municípios, some-se o ganho decorrente da antecipação da receita, que deverá ser recolhida no prazo máximo de três dias úteis após o pagamento do serviço, evitando, assim, que o dinheiro que pertence, exclusivamente aos municípios ou Distrito Federal, possa render nas contas públicas dos outros entes da Federação.

A medida proposta é bastante simples, em nada dificultando os procedimentos administrativos referentes ao processo licitatório ou mesmo de contabilidade pública, e já virá tardiamente, pois não se pode admitir, em hipótese alguma, que o ISS incidente sobre

serviços prestados ao Estado ou a entidades públicas deixe de ser integralmente recolhido.

É bom lembrar que contribuinte, nos termos do art. 121 do Código Tributário Nacional (CTN), é “a pessoa que tenha relação pessoal e direta com a situação que constitua o ato gerador do tributo”, divergindo assim do responsável, pois este apesar de ter obrigação de pagar o tributo não possui nem relação pessoal ou direta com a situação.

O contribuinte do ISS era a princípio previsto no art. 73 do CTN que colocava-o como sendo o prestador de serviço, contudo o art. 10 do Decreto-Lei nº 406/68 não formulou nenhuma alteração neste sentido apenas reproduziu o art. 73. Porém este entendimento não mais deve ser aplicado tendo em vista a revogação expressa dos artigos 10 do Decreto-Lei nº 406/68 pelo art. 10 da Lei Complementar nº 116, bem como pela mesma lei em seu art. 50 ter determinado que o sujeito passivo da obrigação tributária é o prestador de serviços, retornando assim o legislador, a norma prevista originariamente no art. 73 do CTN, que não faz nenhuma restrição a quem pode deter a qualidade de contribuinte, isto é, se praticou o serviço tributável pelo ISS, seja pessoa jurídica ou física, irá ser obrigado a recolher o valor da exegese fiscal.

O art. 6º da LC nº 116/03 criou a figura da substituição tributária no ISS, ao permitir que os Municípios e o Distrito Federal em suas legislações criem a obrigação de retenção na fonte pelo terceiro que esteja o mesmo vinculado ao fato gerador da obrigação principal. Todavia, para que essa obrigação seja válida para todos os entes da Federação, a competência é da legislação federal complementar, motivo pelo qual criamos o art. “6-A”.

A retenção do imposto na fonte pagadora dos serviços é o mecanismo apropriado à situação, razão pela qual contamos com o apoio dos nobres colegas para sua aprovação.

Sala das Sessões, 28 de abril de 2004. – Senador **Antonio Carlos Valadares**, PSB/SE.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI COMPLEMENTAR Nº 116,
DE 31 DE JULHO DE 2003

Dispõe sobre o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, de competência dos Municípios e do Distrito Federal, e dá outras providências

O Presidente da República faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, de competência dos Municípios e do Distrito Federal, tem como fato gerador a prestação de serviços constantes da lista anexa, ainda que esses não se constituam como atividade preponderante do prestador.

§ 1º O imposto incide também sobre o serviço proveniente do exterior do País ou cuja prestação se tenha iniciado no exterior do País.

§ 2º Ressalvadas as exceções expressas na lista anexa, os serviços nela mencionados não ficam sujeitos ao Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, ainda que sua prestação envolva fornecimento de mercadorias.

§ 3º O imposto de que trata esta Lei Complementar incide ainda sobre os serviços prestados mediante a utilização de bens e serviços públicos explorados economicamente mediante autorização, permissão ou concessão, com o pagamento de tarifa, preço ou pedágio pelo usuário final do serviço.

§ 4º A incidência do imposto não depende da denominação dada ao serviço prestado.

Art. 2º O imposto não incide sobre:

I – as exportações de serviços para o exterior do País;

II – a prestação de serviços em relação de emprego, dos trabalhadores avulsos, dos diretores e membros de conselho consultivo ou de conselho fiscal de sociedades e fundações, bem como dos sócios-gerentes e dos gerentes-delegados;

III – o valor intermediado no mercado de títulos e valores mobiliários, o valor dos depósitos bancários, o principal, juros e acréscimos moratórios relativos a operações de crédito realizadas por instituições financeiras.

Parágrafo único. Não se enquadram no disposto no inciso I os serviços desenvolvidos no Brasil, cujo resultado aqui se verifique, ainda que o pagamento seja feito por residente no exterior.

Art. 3º O serviço considera-se prestado e o imposto devido no local do estabelecimento prestador ou, na falta do estabelecimento, no local do domicílio do prestador, exceto nas hipóteses previstas nos incisos I a XXII, quando o imposto será devido no local:

I – do estabelecimento do tomador ou intermediário do serviço ou, na falta de estabelecimento, onde ele estiver domiciliado, na hipótese do § 1º do art. 1º desta Lei Complementar;

II – da instalação dos andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas, no caso dos serviços descritos no subitem 3.05 da lista anexa;

III – da execução da obra, no caso dos serviços descritos no subitem 7.02 e 7.19 da lista anexa;

IV – da demolição, no caso dos serviços descritos no subitem 7.04 da lista anexa;

V – das edificações em geral, estradas, pontes, portos e congêneres, no caso dos serviços descritos no subitem 7.05 da lista anexa;

VI – da execução da varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer, no caso dos serviços descritos no subitem 7.09 da lista anexa;

VII – da execução da limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres, no caso dos serviços descritos no subitem 7.10 da lista anexa;

VIII – da execução da decoração e jardinagem, do corte e poda de árvores, no caso dos serviços descritos no subitem 7.11 da lista anexa;

IX – do controle e tratamento do efluente de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos, no caso dos serviços descritos no subitem 7.12 da lista anexa;

X – (VETADO)

XI – (VETADO)

XII – do florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação e congêneres, no caso dos serviços descritos no subitem 7.16 da lista anexa;

XIII – da execução dos serviços de escoramento, contenção de encostas e congêneres, no caso dos serviços descritos no subitem 7.17 da lista anexa;

XIV – da limpeza e dragagem, no caso dos serviços descritos no subitem 7.18 da lista anexa;

XV – onde o bem estiver guardado ou estacionado, no caso dos serviços descritos no subitem 11.01 da lista anexa;

XVI – dos bens ou do domicílio das pessoas vigiadas, segurados ou monitorados, no caso dos serviços descritos no subitem 11.02 da lista anexa;

XVII – do armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda do bem, no caso dos serviços descritos no subitem 11.04 da lista anexa;

XVIII – da execução dos serviços de diversão, lazer, entretenimento e congêneres, no caso dos serviços descritos nos subitens do item 12, exceto o 12.13, da lista anexa;

XIX – do Município onde está sendo executado o transporte, no caso dos serviços descritos pelo subitem 16.01 da lista anexa;

XX – do estabelecimento do tomador da mão-de-obra ou, na falta de estabelecimento, onde ele estiver

domiciliado, no caso dos serviços descritos pelo subitem 17.05 da lista anexa;

XXI – da feira, exposição, congresso ou congênera a que se referir o planejamento, organização e administração, no caso dos serviços descritos pelo subitem 17.10 da lista anexa;

XXII – do porto, aeroporto, ferropuerto, terminal rodoviário, ferroviário ou metroviário, no caso dos serviços descritos pelo item 20 da lista anexa.

§ 1º No caso dos serviços a que se refere o subitem 3.04 da lista anexa, considera-se ocorrido o fato gerador e devido o imposto em cada Município em cujo território haja extensão de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza, objetos de locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não.

§ 2º No caso dos serviços a que se refere o subitem 22.01 da lista anexa, considera-se ocorrido o fato gerador e devido o imposto em cada Município em cujo território haja extensão de rodovia explorada.

§ 3º Considera-se ocorrido o fato gerador do imposto no local do estabelecimento prestador nos serviços executados em águas marítimas, excetuados os serviços descritos no subitem 20.01.

Art. 4º Considera-se estabelecimento prestador o local onde o contribuinte desenvolva a atividade de prestar serviços, de modo permanente ou temporário, e que configure unidade econômica ou profissional, sendo irrelevantes para caracterizá-lo as denominações de sede, filial, agência, posto de atendimento, sucursal, escritório de representação ou contato ou quaisquer outras que venham a ser utilizadas.

Art. 5º Contribuinte é o prestador do serviço.

Art. 6º Os Municípios e o Distrito Federal, mediante lei, poderão atribuir de modo expresso a responsabilidade pelo crédito tributário a terceira pessoa, vinculada ao fato gerador da respectiva obrigação, excluindo a responsabilidade do contribuinte ou atribuindo-a a este em caráter supletivo do cumprimento total ou parcial da referida obrigação, inclusive no que se refere à multa e aos acréscimos legais.

§ 1º Os responsáveis a que se refere este artigo estão obrigados ao recolhimento integral do imposto devido, multa e acréscimos legais, independentemente de ter sido efetuada sua retenção na fonte.

§ 2º Sem prejuízo do disposto no **caput** e no § 1º deste artigo, são responsáveis:

I – o tomador ou intermediário de serviço proveniente do exterior do País ou cuja prestação se tenha iniciado no exterior do País;

II – a pessoa jurídica, ainda que imune ou isenta, tomadora ou intermediária dos serviços descritos nos subitens 3.05, 7.02, 7.04, 7.05, 7.09, 7.10, 7.12,

7.14, 7.15, 7.16, 7.17, 7.19, 11.02, 17.05 e 17.10 da lista anexa.

Art. 7º A base de cálculo do imposto é o preço do serviço.

§ 1º Quando os serviços descritos pelo subitem 3.04 da lista anexa forem prestados no território de mais de um Município, a base de cálculo será proporcional, conforme o caso, à extensão da ferrovia, rodovia, dutos e condutos de qualquer natureza, cabos de qualquer natureza, ou ao número de postes, existentes em cada Município.

§ 2º Não se incluem na base de cálculo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza:

I – o valor dos materiais fornecidos pelo prestador dos serviços previstos nos itens 7.02 e 7.05 da lista de serviços anexa a esta Lei Complementar;

II – (VETADO)

§ 3º (VETADO)

Art. 8º As alíquotas máximas do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza são as seguintes:

I – (VETADO)

II – demais serviços, 5% (cinco por cento).

Art. 9º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Ficam revogados os arts. 8º, 10, 11 e 12 do Decreto-Lei nº 406, de 31 de dezembro de 1968; os incisos III, IV, V e VII do art. 3º do Decreto-Lei nº 834, de 8 de setembro de 1969; a Lei Complementar nº 22, de 9 de dezembro de 1974; a Lei nº 7.192, de 5 de junho de 1984; a Lei Complementar nº 56, de 15 de dezembro de 1987; e a Lei Complementar nº 100, de 22 de dezembro de 1999.

.....
(À Comissão de Assuntos Econômicos.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 104, DE 2004 – COMPLEMENTAR

Altera a Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, para adequá-la à Emenda Constitucional nº 42, de 19 de dezembro de 2003, que altera o Sistema Tributário Nacional e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 31 da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 31. A partir do exercício financeiro de 2004, a União entregará mensalmente recursos aos Estados e seus Municípios, obedecidos os montantes, os critérios, os prazos e

as demais condições fixados no Anexo desta Lei Complementar.

.....
 § 3º A entrega dos recursos a cada unidade federada, na forma e condições detalhadas no Anexo, especialmente no seu item 4, será satisfeita, primeiro, para efeito de pagamento ou compensação da dívida da respectiva unidade, inclusive de sua administração indireta, vencida e não paga junto à União, bem como para o ressarcimento à União de despesas decorrentes de eventuais garantias honradas de operações de crédito externas. O saldo remanescente, se houver, será creditado em moeda corrente.

..... (NR)''

Art. 2º O Anexo da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, passa a vigorar com a redação do Anexo desta Lei Complementar.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da sua publicação.

ANEXO

1. A entrega de recursos a que se refere o art. 31 da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, será realizada da seguinte forma:

1.1 no exercício financeiro de 2004 a União entregará aos Estados e aos seus Municípios o valor de R\$4.300.000.000,00 (quatro bilhões e trezentos milhões de reais), respeitada a dotação consignada da Lei Orçamentária da União para 2004 e eventuais créditos adicionais;

1.2 a partir do exercício financeiro de 2005, a União entregará aos Estados e aos seus Municípios o montante consignado a essa finalidade no subitem anterior, atualizado pela variação média do Índice Geral de Preços, conceito Disponibilidade Interna (IGP-DI), da Fundação Getúlio Vargas, ou na sua ausência, por outro índice de preços de caráter nacional que o substitua;

1.3 a cada mês, o valor a ser entregue aos Estados e aos seus Municípios corresponderá ao montante do saldo orçamentário existente no dia 1º, dividido pelo número de meses remanescentes no ano;

1.4 os recursos serão entregues aos Estados e aos seus respectivos Municípios no último dia útil de cada mês;

1.5 a entrega de recursos de que trata este item perdurará até que o imposto a que se refere o art. 155, II, tenha o produto de sua arrecadação destinado predominantemente, em proporção não inferior a

oitenta por cento, ao Estado onde ocorrer o consumo das mercadorias, bens ou serviços.

2. A parcela dos recursos de que trata o item 1 a ser entregue a cada Estado, incluídas as parcelas pertencentes aos seus Municípios, será proporcional aos coeficientes individuais de participação, calculados anualmente, em conformidade com a metodologia descrita neste item:

2.1 no exercício financeiro de 2004, os recursos a que se refere o subitem 1.1 serão distribuídos entre os Estados na forma dos subitens 2.1.1 e 2.1.2;

2.1.1 o montante de R\$3.400.000.000,00 (três bilhões e quatrocentos milhões de reais) será repartido de acordo com o disposto no subitem 1.5 do Anexo da Lei Complementar nº 115, de 2002;

2.1.2 os recursos restantes serão distribuídos proporcionalmente aos seguintes coeficientes individuais de participação:

AC	0,2744%	PB	1,4302%
AL	4,3752%	PR	8,6683%
AP	0,9973%	PE	0,6902%
AM	3,2328%	PI	0,9683%
BA	4,4506%	RJ	2,3220%
CE	1,9816%	RN	1,9305%
DF	0,0496%	RS	7,5130%
ES	9,2782%	RO	1,1196%
GO	2,7487%	RR	0,2542%
MA	4,3531%	SC	7,5214%
MT	9,3948%	SP	3,5133%
MS	1,6964%	SE	0,2818%
MG	6,3221%	TO	0,7410%
PA	13,8914%	TOTAL	100%

2.2 a partir do exercício financeiro de 2005, os coeficientes individuais de participação serão o resultado da média ponderada das seguintes participações percentuais, sempre considerando a relação entre o valor apresentado pelo respectivo Estado e os valores totais apurados no País:

2.2.1 da exportação de produtos primários e semi-elaborados, a que se aplicará o coeficiente de ponderação de 0,65;

2.2.2 do saldo da balança comercial do Estado, segundo regra instituída no item 2.3, a cujo resultado se aplicará o coeficiente de ponderação de 0,25;

2.2.3 do montante do crédito relativo à desoneração de que trata o art. 155, § 2º, X, **a**, da Constituição Federal, comprovadamente aproveitado pelo Estado, a que se aplicará o coeficiente de ponderação de 0,1;

2.3 a participação percentual de cada Estado nos fatores referidos nos subitens 2.2.1 a 2.2.3 será calculada tomando-se a razão entre o valor apurado no Estado e o valor apurado no País;

2.4 será somado ao saldo comercial de cada Estado o valor absoluto do saldo comercial do Estado que apresentar o menor saldo, independentemente de se tratar de déficit ou de superávit;

2.5 para efeito do cálculo a que se refere o subitem 2.2, serão considerados os valores relativos às operações de exportação, importação e aproveitamento de créditos realizados no período de doze meses que se encenar no mês de junho do ano anterior ao do exercício em que se der a entrega dos recursos.

3. Caberá ao Ministério da Fazenda apurar o montante mensal a ser entregue aos Estados e aos seus Municípios:

3.1 o Ministério da Fazenda publicará no **Diário Oficial** da União, até cinco dias úteis antes da data prevista para a efetiva entrega dos recursos, o resultado do cálculo do montante a ser entregue aos Estados e aos seus Municípios, o qual, juntamente com o detalhamento da memória de cálculo, será remetido, no mesmo prazo, ao Tribunal de Contas da União;

3.2 do montante dos recursos que cabe a cada Estado, a União entregará, diretamente ao próprio Estado, setenta e cinco por cento, e aos seus Municípios, vinte e cinco por cento, distribuídos segundo os mesmos critérios de rateio aplicados às parcelas de receita que lhes cabem do ICMS;

3.3 antes do início de cada exercício financeiro, o Estado comunicará ao Ministério da Fazenda os coeficientes de participação dos respectivos Municípios no rateio da parcela do ICMS a serem aplicados no correspondente exercício, observado o seguinte:

3.3.1 o atraso na comunicação dos coeficientes acarretará a suspensão da transferência dos recursos ao Estado e aos respectivos Municípios até que seja regularizada a entrega das informações;

3.3.1.1 os recursos em atraso e os do mês em que ocorrer o fornecimento das informações serão entregues no último dia útil do mês seguinte à regularização, se esta ocorrer após o décimo quinto dia; caso contrário, a entrega dos recursos ocorrerá no último dia útil do próprio mês da regularização;

3.4 antes do início de cada exercício financeiro, cada Estado comunicará ao Ministério da Fazenda o montante do crédito relativo à desoneração de que trata o art. 155, § 2º, X, **a**, da Constituição Federal, comprovadamente aproveitado no período a que se refere o subitem 2.5;

3.4.1 o descumprimento do disposto no subitem 3.4 acarretará o cômputo dos coeficientes individuais de participação de que trata o item 2.2 na presunção de que tenha sido nulo o crédito efetivamente aproveitado pelo Estado cujas informações não estiverem regularizadas.

4. A forma de entrega dos recursos a cada Estado e a cada Município observará o disposto neste item:

4.1 para efeito de entrega dos recursos à unidade federada e por uma das duas formas previstas no subitem 4.3 serão obrigatoriamente considerados, pela ordem e até o montante total da entrega apurado no respectivo período, os valores das seguintes dívidas:

4.1.1 contraídas junto ao Tesouro Nacional pela unidade federada vencidas e não pagas, computadas primeiro as da administração direta e depois as da administração indireta;

4.1.2 contraídas pela unidade federada com garantia da União, inclusive dívida externa, vencidas e não pagas, sempre computadas inicialmente as da administração direta e posteriormente as da administração indireta;

4.1.3 contraídas pela unidade federada junto aos demais entes da administração federal, direta e indireta, vencidas e não pagas, sempre computadas inicialmente as da administração direta e posteriormente as da administração indireta;

4.2 para efeito do disposto no subitem 4.1.3, ato do Poder Executivo Federal poderá autorizar:

4.2.1 a inclusão, como mais uma opção para efeito da entrega dos recursos, e na ordem que determinar, do valor correspondente a título da respectiva unidade federada na carteira da União, inclusive entes de sua administração indireta, primeiro relativamente aos valores vencidos e não pagos e, depois, aos vencidos no mês seguinte àquele em que serão entregues os recursos;

4.2.2 a suspensão temporária da dedução de dívida compreendida pelo subitem 4.1.3, quando não estiverem disponíveis, no prazo devido, as necessárias informações;

4.3 os recursos a serem entregues mensalmente à unidade federada, equivalentes ao montante das dívidas apurado na forma dos subitens 4.1 e 4.2.2, serão satisfeitos pela União por uma das seguintes formas:

4.3.1 entrega de obrigações do Tesouro Nacional, de série especial, inalienáveis, com vencimento não

inferior a dez anos, remunerados por taxa igual ao custo médio das dívidas da respectiva unidade federada junto ao Tesouro Nacional, com poder liberatório para pagamento das referidas dívidas; ou

4.3.2 correspondente compensação;

4.4 os recursos a serem entregues mensalmente à unidade federada, equivalentes à diferença positiva entre o valor total que lhe cabe e o valor da dívida apurada nos termos dos subitens 4.1 e 4.2, e liquidada na forma do subitem anterior, serão satisfeitos por meio de crédito, em moeda corrente, à conta bancária do beneficiário.

5. As referências deste Anexo feitas aos Estados entendem-se também feitas ao Distrito Federal.

Justificação

A Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, conhecida como “Lei Kandir”, dispõe sobre a desoneração do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) nos produtos destinados à exportação. Essa Lei teve o duplo propósito de desonerar as exportações desse tributo – para aumentar a competitividade dos produtos brasileiros, em especial as exportações de produtos primários e produtos semi-elaborados – e de compensar os Estados e o Distrito Federal mediante transferência de recursos financeiros da União. Este último propósito, que não constava do projeto de lei original, foi fruto de pleito legítimo dos Governadores.

Os critérios de transferência dos recursos da União estão definidos no art. 31 e Anexo da Lei Complementar nº 87, de 1996, sendo que do montante que cabe a cada Estado, a União transfere 75% ao próprio Estado e 25% aos seus Municípios. Foram repassados R\$3,362 bilhões, em 2002, e R\$3,293 bilhões, em 2003. Para 2004, o Orçamento Geral da União prevê a transferência de R\$4,3 bilhões, conforme acordo firmado por ocasião da tramitação da Reforma Tributária.

A Lei Complementar nº 87, de 1996, foi alterada por diversas leis complementares, em especial o seu Anexo, que define os critérios e as demais condições de entrega dos recursos. A última foi a Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2002, que estendeu a compensação até 2006 e estabeleceu a forma de entrega dos recursos para os exercícios de 2003 a 2006. A versão anterior da Lei Complementar nº 87, de 1996, com a redação dada pela Lei Complementar nº 102, de 11 de julho de 2000, previa que a compensação se encerraria no final do Governo Fernando Henrique Cardoso, em dezembro de 2002. Essa mudança só foi possível devido a um acordo com o então Presidente Eleito Luiz Inácio Lula da Silva.

A Emenda Constitucional nº 42, de 19 de dezembro de 2003 – relativa à Reforma Tributária – alterou a redação do art. 155, § 2º, X, a, da Constituição, para incluir na Carta Magna a não-incidência do ICMS sobre as exportações. Ademais, estabeleceu que a União entregará aos Estados e ao Distrito Federal montante a ser definido em lei complementar, nos termos do art. 91 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT).

O art. 91 do ADCT estabeleceu que cabe a lei complementar definir os critérios, prazos e condições, “podendo considerar as exportações para o exterior de produtos primários e semi-elaborados, a relação entre as exportações e as importações, os créditos decorrentes de aquisições destinadas ao ativo permanente e a efetiva manutenção e aproveitamento do crédito do imposto a que se refere o art. 155, § 2º, X, a”. Ademais, manteve a destinação de 75% dos recursos ao próprio estado e 25% aos seus municípios e estabeleceu que a entrega de recursos perdurará até que o princípio do destino seja implementado, em proporção não inferior a oitenta por cento.

O presente projeto altera a Lei Complementar nº 87, de 1996, para adequá-la às disposições da Reforma Tributária. Em primeiro lugar, define o montante de recursos a ser transferido pela União, no valor de R\$4,3 bilhões, já previsto no Orçamento Geral da União para 2004, conforme acordo firmado por ocasião da tramitação da Reforma Tributária. Esse acordo estipulou um valor global para a compensação relativa à desoneração das exportações – incluindo as exportações de produtos primários, semielaborados e manufaturados – de R\$6,5 bilhões, incluindo R\$2 bilhões do IPI-exportação e R\$3,4 bilhões relativos à Lei Kandir, na sua redação em vigor, conforme previsto originalmente no Orçamento Geral da União, além de R\$1,1 bilhão adicionais, fruto do acordo com os governadores. Somadas, as duas parcelas referentes à compensação do ICMS incidente sobre os bens primários e semi-elaborados montavam a R\$4,5 bilhões.

Entretanto posteriormente efetuou-se reestimativa das receitas vinculadas ao IPI-exportação, com uma elevação de R\$200 milhões nessa rubrica. Assim, a parcela referente à compensação dos bens primários e semi-elaborados teve de ser reduzida no mesmo montante, de forma a manter o valor estabelecido no acordo original entre a União e os governadores. Com isso, a compensação relativa ao ICMS incidente sobre os bens primários e semi-elaborados fica composta dos R\$3,4 bilhões da Lei Kandir atualmente vigente e de R\$900 milhões adicionais. A partir do exercício financeiro de 2005, esse valor será atualizado pela variação média

do Índice Geral de Preços, conceito Disponibilidade Interna (IGP–DI), da Fundação Getúlio Vargas.

Além disso, o projeto define os critérios de repartição desses recursos para os estados, em especial, os coeficientes individuais de participação que vigorarão a partir do exercício financeiro de 2005. Nesses critérios são consideradas as exportações para o exterior de produtos primários e semi-elaborados, com um coeficiente de ponderação de 0,65, o saldo da balança comercial do estado, com um coeficiente de 0,25, e o montante do aproveitamento dos créditos relativos à desoneração das exportações, com um coeficiente de 0,1. No que se refere ao saldo da balança comercial, será somado ao saldo de cada estado o valor absoluto do menor saldo comercial, de forma a permitir que sejam considerados os valores dos déficits eventualmente apresentados por algum estado. Ademais, procura-se assegurar o efetivo aproveitamento dos créditos relativos à desoneração das exportações, previsto no art. 155, § 2º, X, a, da Constituição. Esses coeficientes individuais de participação serão atualizados anualmente, com base nos dados apurados até o mês de junho do ano anterior. Tal mecanismo cria um incentivo para os estados participarem do esforço pela obtenção de superávits comerciais pelo País.

Para o exercício financeiro de 2004, os critérios de repartição dos recursos para os estados obedecerão regras especiais. Para a parcela de R\$3,4 bilhões, será utilizado o critério previsto na Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2002, atualmente em vigor. Para a parcela restante de R\$900 milhões, será utilizado o critério de distribuição acordado com os governadores de estado. Esse critério diferenciado para o ano de 2004 é uma regra de transição que visa preservar acordos políticos já realizados por ocasião da tramitação da Reforma Tributária.

O presente projeto de Lei Complementar corrige uma inadequação das versões anteriores da Lei Kandir, que baseavam o cálculo da distribuição dos recursos relativos à compensação, em grande parte, nas exportações totais de cada estado, quando, na verdade, a Lei Kandir desonerou apenas os bens primários e semi-elaborados. Os bens manufaturados já eram imunes ao ICMS desde a promulgação da Constituição Federal de 1988 e, por isso, já faziam jus à compensação por meio do IPI–exportação, sendo inadequado o seu uso como critério para a compensação da Lei Kandir.

A inserção do saldo da balança comercial entre os critérios de cálculo da compensação financeira relativa à desoneração de ICMS das exportações cumpre um importante papel, destacado como prioridade pelo País nas últimas eleições, de fortalecer o comércio externo brasileiro, reduzindo nossa vulnerabilidade

externa e ajudando a criar postos de trabalho dentro do País. Além disso, a introdução desse critério corrige a injustiça, implícita na Lei Kandir em vigor, de não reconhecer, ao lado do esforço exportador, o esforço de geração de saldos positivos da balança comercial. Com a redação que ora propomos, essa injustiça é desfeita, e o papel destacado que muitos estados têm na geração de saldos positivos da balança comercial brasileira é reconhecido e premiado pela fórmula de distribuição. Apenas cinco Estados – Minas Gerais, Pará, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul – responderam, juntos, por mais de 70% do saldo comercial do País em 2003.

Acreditamos que o projeto que ora submetemos à apreciação do Congresso Nacional é fiel aos princípios que orientaram a Reforma Tributária e que contribuirá para a efetiva implementação dos acordos que foram firmados durante a sua tramitação.

Portanto, contamos com o apoio de nossos ilustres pares e esperamos o aperfeiçoamento desta proposição, no curso da tramitação pelas comissões técnicas desta Casa.

Sala das Sessões, 28 de abril de 2004. – Senadora **Ana Júlia Carepa**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI COMPLEMENTAR Nº 87, DE 13 DE SETEMBRO DE 1996

.....
Art. 31. Até o exercício financeiro de 2002, inclusive, a União entregará mensalmente recursos aos estados e seus municípios, obedecidos os limites, os critérios, os prazos e as demais condições fixados no anexo desta lei complementar, com base no produto da arrecadação estadual efetivamente realizada do imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação no período julho de 1995 a junho de 1996, inclusive.

.....
§ 3º A entrega dos recursos a cada unidade Federada, na forma e condições detalhadas no anexo, especialmente no seu item 9, será satisfeita, primeiro, para efeito de pagamento ou compensação da dívida da respectiva unidade, inclusive de sua administração indireta, vencida e não paga ou vincenda no mês seguinte àquele em que for efetivada a entrega, junto ao Tesouro Nacional e aos demais entes da administração federal. O saldo remanescente, se houver, será creditado em moeda corrente.
.....

LEI COMPLEMENTAR Nº 115,
DE 26 DE DEZEMBRO DE 2002

Art. 1º O art. 31 da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 31. Nos exercícios financeiros de 2003 a 2006, a União entregará mensalmente recursos aos estados e seus municípios, obedecidos os montantes, os critérios, os prazos e as demais condições fixadas no anexo desta lei complementar.

.....
§ 3º A entrega dos recursos a cada unidade de Federada, na forma e condições detalhadas no anexo, especialmente no seu item 3, será satisfeita, primeiro, para efeito de pagamento ou compensação da dívida da respectiva unidade, inclusive de sua administração indireta, vencida e não paga junto à União, bem como para o ressarcimento à União de despesas decorrentes de eventuais garantias honradas de operações de crédito externas. O saldo remanescente, se houver, será creditado em moeda corrente.

.....” (NR)

ANEXO

1. A entrega de recursos a que se refere o art. 31 da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, será realizada da seguinte forma:

1.1.a União entregará aos estados e aos seus municípios, no exercício financeiro de 2003, o valor de até R\$3.900.000.000,00 (três bilhões e novecentos milhões de reais), desde que respeitada a dotação consignada da Lei Orçamentária Anual da União de 2003 e eventuais créditos adicionais;

1.2. nos exercícios financeiros de 2004 a 2006, a União entregara aos estados e aos seus municípios os montantes consignados a essa finalidade nas correspondentes Leis Orçamentárias Anuais da União;

1.3. a cada mês, o valor a ser entregue aos estados e aos seus municípios corresponderá ao montante do saldo orçamentário existente no dia 1º, dividido pelo número de meses remanescentes no ano;

1.3.1. nos meses de janeiro e fevereiro de 2003, o saldo orçamentário, para efeito do cálculo da parcela pertencente a cada estado e a seus municípios, segundo os coeficientes individuais de participação definidos no item 1.5 deste Anexo, corresponderá ao montante remanescente após a dedução dos valores de entrega mencionados no art. 3º desta lei complementar;

1.3.1.1. nesses meses, a parcela pertencente aos estados que fizerem jus ao disposto no art. 3º desta lei

complementar corresponderá ao somatório dos montantes derivados da aplicação do referido artigo e dos coeficientes individuais de participação definidos no item 1.5 deste Anexo;

1.3.2.n mês de dezembro, o valor de entrega corresponderá ao saldo orçamentário existente no dia 15.

1.4. Os recursos serão entregues aos estados e aos seus respectivos municípios no último dia útil de cada mês.

1.5. A parcela pertencente a cada estado, incluídas as parcelas de seus municípios, será proporcional aos seguintes coeficientes individuais de participação:

ANEXO (Cont.)

AC	0,09104%	PB	0,28750%
AL	0,84022%	PR	10,08256%
AP	0,40648%	PE	1,48565%
AM	1,00788%	PI	0,30165%
BA	3,71666%	RJ	5,86503%
CE	1,62881%	RN	0,36214%
DF	0,80975%	RS	10,04446%
ES	4,26332%	RO	0,24939%
GO	1,33472%	RR	0,03824%
MA	1,67880%	SC	3,59131%
MT	1,94087%	SP	31,14180%
MS	1,23465%	SE	0,25049%
MG	12,90414%	TO	0,07873%
PA	4,36371%	TOTAL	100,00000%

CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

Art. 155.

II – adicional de até cinco por cento do que for pago à União por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas nos respectivos territórios, a título do imposto previsto no art. 153, III, incidente sobre lucros, ganhos e rendimentos de capital.

§ 2º

X – não incidirá:

a) sobre operações que destinem ao exterior produtos industrializados, excluídos os semi-elaborados definidos em lei complementar;

b) sobre operações que destinem a outros estados petróleo, inclusive lubrificantes, com-

bustíveis líquidos e gasosos dele derivados, e energia elétrica;

c) sobre o ouro, nas hipóteses definidas no art. 153, § 5º.

.....

**ATO DAS DISPOSIÇÕES
CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS**

.....

Art. 91. A União entregará aos Estados e ao Distrito Federal o montante definido em lei complementar, de acordo com critérios, prazos e condições nela determinados, podendo considerar as exportações para o exterior de produtos primários e semi-elaborados, a relação entre as exportações e as importações, os créditos decorrentes de aquisições destinadas ao ativo permanente e a efetiva manutenção e aproveitamento do crédito do imposto a que se refere o art. 155, § 2º, X, a.

§ 1º Do montante de recursos que cabe a cada estado, setenta e cinco por cento pertencem ao próprio estado, e vinte e cinco por cento, aos seus municípios, distribuídos segundo os critérios a que se refere o art. 158, parágrafo único, da Constituição.

§ 2º A entrega de recursos prevista neste artigo perdurará, conforme definido em lei complementar, até que o imposto a que se refere o art. 155, II, tenha o produto de sua arrecadação destinado predominantemente, em proporção não inferior a oitenta por cento, ao estado onde ocorrer o consumo das mercadorias, bens ou serviços.

§ 3º Enquanto não for editada a lei complementar de que trata o caput, em substituição ao sistema de entrega de recursos nele previsto, permanecerá vigente o sistema de entrega de recursos previsto no art. 31 e Anexo da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, com a redação dada pela Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2002.

.....

(À Comissão de Assuntos Econômicos.)

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Os projetos de lei do Senado que acabam de ser lidos serão publicados e remetidos à Comissão de Assuntos Econômicos.

Sobre a mesa, projetos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 105, DE 2004

Dispõe sobre a fixação de datas comemorativas de alta significação para os

diferentes segmentos étnicos que compõem a sociedade brasileira, em atendimento ao disposto no § 2º do art. 215 da Constituição Federal.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º São datas de alta significação para os segmentos étnicos nacionais, a serem comemoradas em todo o território brasileiro:

I – 19 de abril, Dia do Índio, para celebrar os povos autóctones;

II – 22 de abril, Dia do Descobrimento do Brasil, para celebrar a chegada oficial do branco europeu em território brasileiro;

III – 20 de novembro, Dia Nacional da Consciência Negra, para celebrar o negro, por intermédio da data alusiva à morte de Zumbi dos Palmares.

Art. 2º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios definirão, por meio de legislação específica, nas respectivas esferas, outras datas significativas para os diferentes grupos étnicos que habitam seus territórios.

Parágrafo único. A definição referida no caput deste artigo contará com a participação da sociedade e das comunidades dos territórios respectivos, considerados seus valores, sua trajetória histórica e seu contexto sócio-cultural.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O intento do presente projeto de lei é regulamentar o disposto no § 2º do art. 215 da Constituição Federal, que assim reza:

Art. 215.

.....

§ 2º A lei disporá sobre a fixação de datas comemorativas de alta significação para os diferentes segmentos étnicos nacionais.

A convivência, as contradições e os conflitos entre os padrões culturais de três troncos básicos – o índio autóctone, o branco europeu e o negro africano —, documentados pela história oficial ou relatados pela tradição, propiciaram a formação da nacionalidade brasileira.

O dispositivo constitucional que norteia a apresentação do projeto de lei buscou sua motivação no imperativo da criação de datas comemorativas que rememorem essa interação cultural formadora da sociedade nacional, sejam elas documentadas pela chamada história oficial, sejam elas fruto da evolução social, auspiciosamente constatada entre nós.

Nesse sentido, buscou-se fixar, por intermédio do presente instrumento legal, as datas destinadas às homenagens ao índio, ao branco e ao negro, com o intuito de promover sua celebração em todo o País.

Importa ressaltar que o art. 1º da proposição reitera o 19 de abril como Dia do Índio – conforme estabelece o Decreto-Lei nº 5.540, de 2 de junho de 1943 —, o 22 de abril, como Dia do Descobrimento do Brasil – marco oficial do primeiro contato do branco europeu com terras brasileiras —, e fixa o 20 de novembro, Dia Nacional da Consciência Negra.

Essa última data, que celebra a memória de Zumbi dos Palmares, incorpora a evolução e as mudanças registradas pela sociedade nacional e resulta da militância do movimento negro pela erradicação do preconceito e pelo reconhecimento oficial dos traços negros da nossa cultura.

Parece-nos útil recordar que o nome de Zumbi dos Palmares está inscrito no Livro dos Heróis da Pátria, depositado no Panteão da Liberdade e da Democracia, na Praça dos Três Poderes, em Brasília, e representa, com fidelidade, o atual estado da questão racial entre nós, hoje, significativamente diversa de alguns anos atrás, tanto no plano da sua articulação teórico-acadêmica, quanto no das crenças inerentes à cultura popular.

Por outro lado, o projeto de lei, atento à realidade da nossa Nação continental e à sua trajetória histórica, garante espaço aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para a proposição de datas que homenageiem outros segmentos étnicos, habitantes dos seus respectivos territórios, e cuja significação encontre respaldo em suas tradições, em seus valores e em seu contexto sócio-cultural, tendo em vista que as efemérides referem-se diretamente às crenças comuns a todos os membros de uma coletividade.

Convictos da importância da presente iniciativa, esperamos a acolhida do projeto de lei pelos ilustres pares.

Sala das Sessões, 28 de abril de 2004. – Senador **Roseana Sarney**.

LEGISLAÇÃO CITADA

TÍTULO VIII

Da Ordem Social

CAPÍTULO III

Da Educação, da Cultura e do Desporto

SEÇÃO II

Da Cultura

Art. 215. O Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cul-

tura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais. § 1º O Estado protegerá as manifestações das culturas populares, indígenas e afrobrasileiras, e das de outros grupos participantes do processo civilizatório nacional.

§ 2º A lei disporá sobre a fixação de datas comemorativas de alta significação para os diferentes segmentos étnicos nacionais.

.....
(À Comissão de Educação, em Decisão Terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 106, DE 2004

Regulamenta a concessão de incentivos destinados a viabilizar o desenvolvimento cultural e socioeconômico, o bem-estar da população e a autonomia tecnológica do País, de que tratam os §§ 3º a 5º do art. 218 e o art. 219 da Constituição Federal.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A União instituirá política permanente de incentivos com a finalidade de viabilizar o desenvolvimento cultural e socioeconômico, o bem-estar da população e a autonomia tecnológica do País, em conformidade com as disposições dos §§ 3º a 5º do art. 218 e do art. 219 da Constituição Federal.

§ 1º Os incentivos a serem concedidos em conformidade com as disposições desta lei serão de natureza fiscal ou creditícia e terão por objetivo reduzir o custo da geração interna de ciência e tecnologia em comparação com o valor do componente tecnológico contido no produto importado.

§ 2º Implementar-se-á o desenvolvimento científico e tecnológico mediante o estímulo à geração de inovações tecnológicas e ao desenvolvimento de produtos ou processos produtivos direcionados aos setores da indústria, agropecuária e prestação de serviços.

§ 3º Constitui inovação tecnológica para os efeitos desta lei:

I – a criação de um novo produto;

II – a formulação de um novo processo produtivo em condições de imprimir maior eficiência à fabricação do mesmo produto;

III – a alteração das características de um produto, que resulte no aumento de sua funcionalidade ou na melhoria de sua qualidade;

IV – a alteração das características de um processo produtivo, que resulte na obtenção de ganhos de produtividade e na redução de custos operacionais, com aumento da competitividade do produto no mercado.

§ 4º Buscar-se-á a inovação tecnológica mediante a realização das seguintes atividades:

I – pesquisa básica direcionada ao aperfeiçoamento do produto ou processo produtivo, correspondendo ao conjunto das atividades destinadas à aquisição do conhecimento científico necessário à elaboração de novos produtos ou processos produtivos;

II – pesquisa aplicada ao desenvolvimento do produto ou processo produtivo, mediante a qual os conhecimentos adquiridos com a pesquisa básica são diretamente aplicados à elaboração de novos produtos e processos produtivos ou ao seu aperfeiçoamento.

§ 5º Constituem atividades de desenvolvimento tecnológico de produtos ou processos produtivos para os efeitos desta lei:

I – o desenvolvimento experimental, que corresponde ao conjunto dos trabalhos de natureza sistemática, realizados com base em conhecimentos previamente adquiridos, com o objetivo de atestar a viabilidade técnica de um novo produto ou processo produtivo ou do aperfeiçoamento introduzido em produto ou processo produtivo já existente;

II – as atividades de regularização e organização do conhecimento tecnológico, que correspondem ao conjunto dos procedimentos voltados para a certificação da conformidade tecnológica, a normalização e o patenteamento do produto ou processo produtivo, a aferição e calibragem de máquinas e equipamentos e a confecção de instrumentos específicos de medida;

III – as atividades de apoio técnico, indispensáveis à implantação e à manutenção das instalações ou dos equipamentos destinados exclusivamente à execução de projetos de pesquisa e desenvolvimento tecnológicos, bem como à capacitação dos recursos humanos dedicados a essas atividades.

Art. 2º A concessão de incentivos de que trata o art. 1º desta lei priorizará as atividades produtivas com elevado nível de exigências no que se refere ao conhecimento tecnológico, destinando-se particularmente aos setores eletro-eletrônico, aeronáutico e aeroespacial, de informática e telecomunicações, de geração de energia e de atividades agropecuárias, além de outros que disponham de acentuado potencial exportador.

Art. 3º Os incentivos à ciência e tecnologia de que trata o art. 1º desta lei atenderão às disposições dos arts. 14 a 17 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 4º A União adotará sistema de aferição de resultados da aplicação de incentivos à ciência e tecnologia, instituindo procedimentos de correção dos

valores incentivados sempre que seus objetivos não estejam sendo devidamente atingidos.

Art. 5º Os incentivos à ciência e tecnologia atualmente em vigor serão revistos à luz do sistema de aferição de resultados a que se refere o art. 4º desta lei, no prazo máximo de três anos a contar da data de sua publicação, do que resultará a manutenção ou extinção dos referidos incentivos.

Art. 6º É vedada a utilização dos incentivos de que trata esta lei com vistas à constituição de reserva de mercado de determinado produto ou à introdução de tratamento diferenciado entre produtores nacionais e estrangeiros.

Art. 7º Os Estados e o Distrito Federal poderão, mediante autorização expressa em lei estadual, vincular parcela de sua receita orçamentária ao apoio de entidades públicas de fomento ao ensino e à pesquisa científica e tecnológica.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Sucessivas leis foram promulgadas com o objetivo de conduzir o País ao desenvolvimento científico e tecnológico, sem que até o presente momento se possa vislumbrar a tão sonhada autonomia tecnológica num horizonte temporal que não se coloque como extremamente distante.

O que tem acontecido com os incentivos sobejamente oferecidos? Por que não se produzem os resultados tão ansiosamente esperados, que libertariam nossas atividades produtivas do jugo da tecnologia importada? Por que continuam infrutíferas as iniciativas de aquisição de competitividade internacional por uma grande parcela da produção do País, especialmente no setor industrial?

Sou levada a supor que a concessão de incentivos não tenha sido cercada dos necessários cuidados para que seus objetivos possam ser devidamente atingidos. Creio que se faz necessária a adoção de um sistema de normas que regulem a concessão de incentivos, mediante a efetiva planificação das atividades a serem incentivadas e a instituição de um sistema de controle que permita verificar a efetiva realização dos objetivos. Parece-me, assim, que o primeiro passo no sentido do aperfeiçoamento do sistema de incentivos seja o da regulamentação das disposições dos arts. 218 e 219 da Constituição Federal, que fixam diretrizes gerais para sua concessão. Este é o motivo que me induziu a apresentar o presente projeto de lei.

Sala das Sessões, 28 de abril de 2004 – Senadora **Roseana Sarney**.

LEGISLAÇÃO CITADA

TÍTULO VIII Da Ordem Social

CAPÍTULO IV Da Ciência e Tecnologia

Art. 218. O Estado promoverá e incentivará o desenvolvimento científico, a pesquisa e a capacitação tecnológicas.

§ 1º A pesquisa científica básica receberá tratamento prioritário do estado, tendo em vista o bem público e o progresso das ciências.

§ 2º A pesquisa tecnológica voltar-se-á preponderantemente para a solução dos problemas brasileiros e para o desenvolvimento do sistema produtivo nacional e regional.

§ 3º O Estado apoiará a formação de recursos humanos nas áreas de ciência, pesquisa e tecnologia, e concederá aos que delas se ocupem meios e condições especiais de trabalho.

§ 4º A lei apoiará e estimulará as empresas que invistam em pesquisa, criação de tecnologia adequada ao País, formação e aperfeiçoamento de seus recursos humanos e que pratiquem sistemas de remuneração que assegurem ao empregado, desvinculada do salário, participação nos ganhos econômicos resultantes da produtividade de seu trabalho.

§ 5º É facultado aos Estados e ao Distrito Federal vincular parcela de sua receita orçamentária a entidades públicas de fomento ao ensino e à pesquisa científica e tecnológica.

Art. 219. O mercado interno integra o patrimônio nacional e será incentivado de modo a viabilizar o desenvolvimento cultural e socioeconômico, o bem-estar da população e a autonomia tecnológica do País, nos termos de lei federal.

LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000

Mensagem de veto Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei complementar:

SEÇÃO II Da Renúncia de Receita

Art. 14. A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverá estar acompanhada de esti-

mativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, atender ao disposto na lei de diretrizes orçamentárias e a pelo menos uma das seguintes condições:

I – demonstração pelo proponente de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária, na forma do art. 12, e de que não afetar as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da lei de diretrizes orçamentárias;

II – estar acompanhada de medidas de compensação, no período mencionado no caput, por meio do aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

§ 1º A renúncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

§ 2º Se o ato de concessão ou ampliação do incentivo ou benefício de que trata o caput deste artigo decorrer da condição contida no inciso II, o benefício só entrará em vigor quando implementadas as medidas referidas no mencionado inciso.

§ 3º O disposto neste artigo não se aplica:

I – às alterações das alíquotas dos impostos previstos nos incisos I, II, IV e V do art. 153 da Constituição, na forma do seu § 1º;

II – ao cancelamento de débito cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.

CAPÍTULO IV Da Despesa Pública

SEÇÃO I Da Geração da Despesa

Art. 15. Serão consideradas não autorizadas, irregulares e lesivas ao patrimônio público a geração de despesa ou assunção de obrigação que não atendam o disposto nos arts. 16 e 17.

Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

I – estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;

II – declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

§ 1º Para os fins desta lei complementar, considera-se:

I – adequada com a lei orçamentária anual, a despesa objeto de dotação específica e suficiente, ou que esteja abrangida por crédito genérico, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício;

II – compatível com o plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias, a despesa que se conforme com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstos nesses instrumentos e não infrinja qualquer de suas disposições.

§ 2º A estimativa de que trata o inciso I do caput será acompanhada das premissas e metodologia de cálculo utilizadas.

§ 3º Ressalva-se do disposto neste artigo a despesa considerada irrelevante, nos termos em que dispuser a lei de diretrizes orçamentárias.

§ 4º As normas do caput constituem condição prévia para:

I – empenho e licitação de serviços, fornecimento de bens ou execução de obras;

II – desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do art. 182 da Constituição.

SUBSEÇÃO I

Da Despesa Obrigatória de Caráter Continuado

Art. 17. Considera-se obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

§ 1º Os atos que criarem ou aumentarem despesa de que trata o caput deverão ser instruídos com a estimativa prevista no inciso I do art. 16 e demonstrar a origem dos recursos para seu custeio.

§ 2º Para efeito do atendimento do § 1º, o ato será acompanhado de comprovação de que a despesa criada ou aumentada não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo referido no § 1º do art. 4º, devendo seus efeitos financeiros, nos períodos seguintes, ser compensados pelo aumento permanente de receita ou pela redução permanente de despesa.

§ 3º Para efeito do § 2º, considera-se aumento permanente de receita o proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

§ 4º A comprovação referida no § 2º, apresentada pelo proponente, conterà as premissas e metodologia de cálculo utilizadas, sem prejuízo do exame de compatibilidade da despesa com as demais normas do plano plurianual e da lei de diretrizes orçamentárias.

§ 5º A despesa de que trata este artigo não será executada antes da implementação das medidas referidas no § 2º, as quais integrarão o instrumento que a criar ou aumentar.

§ 6º O disposto no § 1º não se aplica às despesas destinadas ao serviço da dívida nem ao reajustamento de remuneração de pessoal de que trata o inciso X do art. 37 da Constituição.

§ 7º Considera-se aumento de despesa a prorrogação daquela criada por prazo determinado.

(Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Educação, cabendo a última, a Decisão Terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 107, DE 2004

Institui o Plano de Desenvolvimento Regional dos Municípios do Entorno do Parque Nacional Montanhas do Tumucumaque, no Estado do Amapá.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituído o Plano de Desenvolvimento Regional dos Municípios do Entorno do Parque Nacional Montanhas do Tumucumaque, no Estado do Amapá, conforme previsto nos arts. 21, inciso IX e 48, IV, da Constituição Federal e na forma do anexo único desta lei.

§ 1º O Plano de Desenvolvimento Regional dos Municípios do Entorno do Parque Nacional Montanhas do Tumucumaque abrange os Municípios de Calçoene, Laranjal do Jari, Oiapoque, Pedra Branca do Amapari e Serra do Navio.

§ 2º Os municípios que vierem a ser constituídos a partir do desmembramento de território de município citado no § 1º deste artigo passarão a integrar, automaticamente, o Plano de Desenvolvimento Regional dos Municípios do Entorno do Parque Nacional Montanhas do Tumucumaque.

Art. 2º Os programas e projetos prioritários para a execução do Plano de Desenvolvimento Regional, com especial ênfase para os relativos a recursos hídricos, turismo, meio ambiente, sistemas de transportes e infra-estrutura básica, relacionados no anexo único desta lei, serão financiados com recursos:

I – de natureza orçamentária, que lhes forem destinados pela União, na forma da lei;

II – de natureza orçamentária, que lhes forem destinados pelo Estado do Amapá e pelos Municípios abrangidos;

III – de operações de crédito internas e externas.

Art. 3º Os programas e projetos a serem implementados no âmbito do Plano de Desenvolvimento Regional dos Municípios do Entorno do Parque Nacional Montanhas do Tumucumaque ficarão a cargo dos órgãos relacionados no Anexo Único desta lei.

§ 1º O Plano de Desenvolvimento Regional dos Municípios do Entorno do Parque Nacional Montanhas do Tumucumaque será gerido por um Conselho Deliberativo, presidido pelo Governador do Estado e integrado por representantes dos órgãos federais, estaduais e municipais envolvidos, e da sociedade civil.

§ 2º O Conselho Deliberativo referido no parágrafo anterior deverá ser ouvido na elaboração e gestão do Plano de Manejo do Parque Nacional Montanhas do Tumucumaque.

Art. 4º As instituições de assistência técnica e de crédito, federais, bem como aquelas que recebam recursos da União, darão tratamento preferencial aos programas e empreendimentos ecologicamente sustentáveis localizados nos Municípios do Entorno do Parque Nacional Montanhas do Tumucumaque.

§ 1º Entende-se por tratamento preferencial o dever de priorizar, entre os programas e empreendimentos de todo o Estado, aqueles considerados ecologicamente sustentáveis e que estejam localizados nos Municípios referidos nesta lei, em especial quanto à concessão de crédito e de assistência técnica.

§ 2º O Ibama estabelecerá, em 180 dias, os critérios e modalidades de programas e empreendimentos que farão jus aos benefícios referidos neste artigo.

§ 3º Os juros cobrados em empréstimos oficiais destinados a programas e empreendimentos ecologicamente sustentáveis, nos termos do parágrafo anterior, receberão desconto de 50% do valor normalmente cobrado pela instituição financeira.

§ 4º As instituições referidas no **caput** deste artigo divulgarão, até 31 de dezembro de cada ano, relatório sobre os programas e empreendimentos que tenham recebido tratamento preferencial, indicando, dentre outros dados, o montante dos recursos envolvidos. Cópia do relatório deverá ser encaminhada a todas as Prefeituras abrangidas, aos órgãos ambientais federal e estadual e ao Conselho referido no art. 3º, § 1º.

Art. 5º Na repartição dos recursos financeiros de qualquer origem e que sejam destinados a programas e empreendimentos de infra-estrutura, turísticos, culturais e agroindustriais, bem como à proteção, regularização e manejo das Unidades de Conservação, a União levará em conta, como elemento preponderante, a percentagem do Estado coberta com Unidades de Conservação de Uso Integral.

Art. 6º A União, o Estado do Amapá e os Municípios referidos no § 1º do art. 1º poderão firmar convê-

nios e contratos entre si, com o propósito de atender ao disposto nesta lei.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e será regulamentada em 180 (cento e oitenta) dias.

Sala das Sessões, 28 de abril de 2004. – Senador **José Sarney**, PMDB – AP.

Justificação

O Parque Nacional Montanhas do Tumucumaque (PARNA Montanhas do Tumucumaque), no Estado do Amapá, foi criado pelo Decreto s/nº do Presidente da República, datado de 22 de agosto de 2002, possuindo área de 3.877.393 hectares, que abrange parcelas dos territórios de cinco municípios.

Como parque nacional, o PARNA Montanhas do Tumucumaque é uma unidade de conservação enquadrada, de acordo com a Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, na categoria de unidade de proteção integral, em que é admitido apenas o uso indireto dos recursos naturais, ou seja, a realização de pesquisas científicas e o desenvolvimento de atividades de educação e interpretação ambiental, de recreação em contato com a natureza e de turismo ecológico. Segundo a legislação citada, que instituiu o Sistema Nacional de Unidades de Conservação, os municípios amapaenses que têm área nos limites do PARNA Montanhas do Tumucumaque ficam impedidos de dispor de parte considerável de seus territórios para a implementação de atividades produtivas fundamentadas na exploração direta dos recursos naturais, tais como o extrativismo mineral e vegetal, base da economia da região.

Dessa forma, é necessário instituir para os cinco municípios que têm áreas abarcadas pelo Parque, quais sejam, Calçoene, Laranjal do Jari, Oiapoque, Pedra Branca do Amapari e Serra do Navio, Plano de Desenvolvimento Regional que promova o fortalecimento das economias municipais, viabilizando, conseqüentemente, a preservação da biodiversidade do Parque. Para tanto, é necessário que a União, responsável pela criação do PARNA Montanhas do Tumucumaque, bem como por sua administração, a cargo do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), em razão das restrições legais impostas à implementação de atividades econômicas na área da unidade de conservação, atue articuladamente com o Estado do Amapá e os Municípios abrangidos, direcionando recursos orçamentários e financeiros para os projetos e programas prioritários para a região.

Sala das Sessões, 28 de abril de 2004. – Senador **José Sarney**.

ANEXO ÚNICO

(ao PLS nº 107, de 2004)

**PLANO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL
DOS MUNICÍPIOS DO ENTORNO DO PARQUE
NACIONAL MONTANHAS DO TUMUCUMAQUE****PROPOSIÇÕES ESTRATÉGICAS**

De acordo com o diagnóstico social e econômico dos cinco municípios que tiveram destinadas partes de seus territórios para a criação do Parque, podem ser indicadas as seguintes linhas de ação, com os correspondentes órgãos do Poder Executivo envolvidos em sua implementação:

- estimular a agroindústria, a fim de estabelecer bases sólidas para um novo surto de desenvolvimento do setor primário (Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior);
- realizar o ordenamento das atividades produtivas, de modo a conciliar a exploração das potencialidades sem comprometer a preservação dos ecossistemas (Ministério do Meio Ambiente);
- realizar pesquisas direcionadas ao desenvolvimento tecnológico, com vistas à geração de conhecimento e de formas de uso sustentável dos recursos naturais, adaptadas à realidade local (Ministério da Ciência e Tecnologia e Ministério do Meio Ambiente);
- apoiar as atividades relacionadas com a pesca, ampliando as estruturas de desembarque, beneficiamento e armazenamento do produto (Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca);
- ampliar e recuperar a malha viária (Ministério dos Transportes);
- combinar diferentes modalidades de transporte, integrando o trânsito terrestre e fluvial (Ministério dos Transportes);
- expandir o sistema de transmissão e distribuição de energia elétrica, especialmente nas áreas rurais (Ministério de Minas e Energia);
- estimular o turismo, implantando equipamentos e serviços turísticos e promovendo as potencialidades turísticas da região, de forma a elevar a importância relativa do setor na economia (Ministério do Turismo);
- integrar os municípios ao contexto turístico estadual e federal, fazendo-os beneficiários dos incentivos fiscais e financeiros disponíveis para o setor (Ministério do Turismo);

- incentivar o manejo sustentável na extração de madeira (Ministério do Meio Ambiente);
- estimular e apoiar formas de organização da produção e de comercialização da matéria-prima local, com base no associativismo e no cooperativismo (Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e Ministério do Trabalho e Emprego);
- estimular os empreendimentos de pequeno e médio porte, mediante medidas capazes de fortalecer e expandir as atividades de base local (Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior);
- expandir o Distrito Industrial de Macapá rumo ao interior do Estado (Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior);
- implantar sistemas agroflorestais nas pequenas e médias propriedades (Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e Ministério do Meio Ambiente);
- criar linhas de crédito para a reestruturação dos setores produtivos, com ênfase para a pequena produção (Ministério da Fazenda);
- viabilizar o acesso de novas tecnologias aos agricultores da região, com ênfase na pequena e média produção (Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e Ministério da Ciência e Tecnologia);
- ofertar cursos profissionalizantes e implantar núcleos universitários para formação de nível superior (Ministério do Trabalho e Emprego e Ministério da Educação);
- promover treinamentos visando melhorar o padrão de organização empresarial, por meio dos serviços de aprendizagem (Ministério do Trabalho e Emprego);
- fortalecer o ensino médio, visando ao aumento do nível de escolaridade da população (Ministério da Educação);
- ampliar a oferta de serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário e coleta de lixo (Ministério da Integração Nacional e Ministério das Cidades);
- substituir as moradias em favelas e em palafitas (Ministério das Cidades);
- dotar a rede ambulatorial e hospitalar de infra-estrutura básica e de alta complexidade (Ministério da Saúde).

Dado que as proposições estratégicas são de caráter geral, não é possível quantificar com exatidão o montante de recursos necessários à implementação do Plano de Desenvolvimento Regional. Entretanto, tendo em vista que o Parque é uma unidade de con-

servação federal e é de interesse da União viabilizar a sua preservação, os programas e projetos para a execução do Plano, além de serem financiados com recursos dos cinco municípios e do Estado do Amapá, contarão com o aporte de recursos da União, consignados no orçamento federal.

**CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

Art. 21. Compete à União:

I – manter relações com Estados estrangeiros e participar de organizações internacionais;

II – declarar a guerra e celebrar a paz;

III – assegurar a defesa nacional;

IV – permitir, nos casos previstos em lei complementar, que forças estrangeiras transitem pelo território nacional ou nele permaneçam temporariamente;

V – decretar o estado de sítio, o estado de defesa e a intervenção federal;

VI – autorizar e fiscalizar a produção e o comércio de material bélico;

VII – emitir moeda;

VIII – administrar as reservas cambiais do País e fiscalizar as operações de natureza financeira, especialmente as de crédito, câmbio e capitalização, bem como as de seguros e de previdência privada;

IX – elaborar e executar planos nacionais e regionais de ordenação do território e de desenvolvimento econômico e social.

Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

I – sistema tributário, arrecadação e distribuição de rendas;

II – plano plurianual, diretrizes orçamentárias, orçamento anual, operações de crédito, dívida pública e emissões de curso forçado;

III – fixação e modificação do efetivo das Forças Armadas;

IV – planos e programas nacionais, regionais e setoriais de desenvolvimento.

Presidência da República

Casa Civil

Subchefia para Assuntos Jurídicos

DECRETO DE 22 DE AGOSTO DE 2002

Cria o Parque Nacional Montanhas do Tumucumaque, no Estado do Amapá, e dá outras providências.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 11 da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000.

Decreta:

Art. 1º Fica criado o Parque Nacional Montanhas do Tumucumaque, localizado nos Estados do Amapá e do Pará, com o objetivo de assegurar a preservação dos recursos naturais e da diversidade biológica, bem como proporcionar a realização de pesquisas científicas e o desenvolvimento de atividades de educação, de recreação e turismo ecológico.

Art. 2º O Parque Nacional Montanhas do Tumucumaque possui uma área total aproximada de 3.867.000 ha, com sua delimitação descrita a partir de plantas e memoriais descritivos das glebas de terras da União, elaborados pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, do Decreto de 23 de maio de 1996, que “homologa a demarcação administrativa da Terra Indígena Waiãpi, localizada nos Municípios de Laranjal do Jari e Amapari Estado do Amapá” e da Carta do Estado do Amapá em escala 1:1.000.000, editada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, com o seguinte memorial descritivo: inicia-se na fronteira do Brasil com o Suriname, no ponto de coordenadas geográficas aproximadas 02º26’52” N e 54º47’32,11” WGr (ponto 01); segue em direção sul, acompanhado o limite da Terra Indígena Parque do Tumucumaque, conforme Decreto de 3 de novembro de 1997, que “homologa a demarcação administrativa da Terra Indígena Parque do Tumucumaque, localizada nos Municípios de Almeirim, Oriximiná, Óbidos e Alenquer, Estado do Pará, e Laranjal do Jari no Estado do Amapá”, passando pelos pontos de coordenadas geográficas 02º12’26,55” N e 54º40’32,36” WGr (ponto 02); 02º05’00,59” N e 54º43’10,77” WGr (ponto 03); atingindo o ponto de coordenadas geográficas 01º53’57,41” N e 54º40’21,27” WGr (ponto 04); daí, segue pelo limite da Terra Indígena citada até a margem direita do rio Jari no ponto de coordenadas geográficas aproximadas 01º51’16,6” N e 54º44’50,1” WGr (ponto 05); segue a jusante pela margem direita do rio Jari, até a foz do rio Mapari (ponto 06); segue a montante pela margem direita do rio Mapari, até a confluência com o Igarapé Yakã, ponto de coordenadas geográficas 01º23’05,282” N e 53º09’13,084 WGr (ponto 07); segue a montante pela margem direita do Igarapé Yakã até sua cabeceira, ponto de coordenadas geográficas 01º43’275” N e 53º13’31,139” WGr (ponto 08); segue por uma linha reta até o ponto de coordenadas geográficas 01º50’36,636” N e 53º05’22,644” WGr (ponto 09), localizado na cabeceira do rio Inipaco; segue pelo rio Inipaco, a jusante, até o ponto de coordenadas geográficas 01º30’58,737” N e 53º02’40,808” WGr, localizado na confluência com o Igarapé Pakwar (ponto 10); segue por este igarapé, a montante, até sua cabeceira, ponto de coordenadas geográficas 01º32’01,060” N e 52º52’55,788” WGr (ponto 11); segue por linhas retas, unindo os pontos de coordenadas geográficas 01º31’15,081” N e 52º53’46,697” WGr (ponto 12). 01º29’19,942” N e 52º54’11,712” WGr (ponto 13), 01º28’08,206” N e 52º54’14,565” WGr (ponto 14), 01º26’22,277” N e 52º55’00,080” WGr (pon-

to15), 01°24'58,091" N e 52°54'38,623" WGr (ponto 16), 01°23'44,089" N e 52°53'20,415" WGr (ponto 17), 01°21'55,657" N e 52°54'10,763" WGr (ponto 18), e 01°20'26,221" N e 52°55'29,379" WGr, localizado na cabeceira de um formador do Igarapé Visagem (ponto 19); segue por este a jusante até o ponto de coordenadas geográficas aproximadas 01°11'44,453" N e 52°27'41,104" WGr, localizado na sua confluência com o rio Tucunapi (ponto 20); daí, segue a jusante pela margem direita do rio Tucunapi até sua confluência com o rio Amapari (ponto 21); segue a montante, pela margem direita do rio Amapari, até a foz do Igarapé Geladeira, ponto de coordenadas geográficas aproximadas 01°12'12" N e 52°21'24" WGr (ponto 22); segue a montante, pela margem direita deste igarapé, até sua cabeceira, no ponto de coordenadas geográficas aproximadas 01°20'10" N e 52°19'45" WGr (ponto 23); segue por linha reta até o ponto de coordenadas geográficas aproximadas 01°23'18" N e 52°19'07" WGr, situado na cabeceira do Igarapé Sucuriju (ponto 24); continua por linha reta a partir deste ponto até o ponto de coordenadas geográficas aproximadas 01°25'30" N e 52°16'45" WGr, situado na cabeceira do Igarapé Batata (ponto 25); segue a jusante, pela margem direita deste igarapé, até sua foz no rio Braço do Mururé, no ponto de coordenadas geográficas aproximadas 01°33'00" N e 52°10'54" WGr (ponto 26); segue a jusante pela margem direita do rio Braço do Mururé até sua foz no rio Mururé, ponto de coordenadas geográficas aproximadas 01°31'24" N e 52°06'24" WGr (ponto 27); segue a jusante, pela margem direita do rio Mururé, até sua foz no rio Araguari (ponto 28); continua a jusante pela margem direita do rio Araguari, até a confluência com o rio Mutum (ponto 29); segue a montante, pela margem esquerda do Rio Mutum, até sua cabeceira, ponto de coordenadas geográficas aproximadas 01°55'57" N e 51°39'03" WGr (ponto 30); segue por linhas retas unindo os pontos de coordenadas geográficas aproximadas 02°06'42" N e 51°34'18" WGr (ponto 31), 02°15'00" N e 51°40'00" WGr (ponto 32), 02°22'30" N e 51°49'00" WGr (ponto 33), atingindo a margem do rio Anotaié, no ponto de coordenadas geográficas aproximadas 02°26'43,2" N e 51°54'45,7" WGr (ponto 34); segue a jusante pela margem direita do rio Anotaié, até sua foz no rio Oiapoque (ponto 35); segue em direção sudoeste, pela fronteira do território nacional brasileiro com a Guiana Francesa, posteriormente com o Suriname, até atingir o ponto inicial desta descrição, fechando o perímetro.

§ 1º Fica incluída nos limites do Parque Nacional Montanhas do Tumucumaque a faixa de terras de um quilômetro de largura, ao longo do rio Jari, localizada entre os pontos 5 e 6 do memorial descritivo, constante do caput deste artigo.

§ 2º Fica o Incra responsável pelos procedimentos necessários à cessão de uso gratuito do referido imóvel ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA.

Art. 3º As terras contidas nos limites descritos no art. 2º deste decreto serão, nos termos da Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965, objeto de compensação de área de Reserva Legal dos projetos agro-extrativistas, de assentamento e de colonização, criados pelo Incra.

Parágrafo único. O Ibama e o Incra, em conjunto, no prazo de noventa dias, baixarão as normas para a efetiva implementação deste artigo.

Art. 4º Caberá ao Ibama, com a colaboração do Governo do Estado do Amapá e participação dos Governos municipais locais e da sociedade civil interessada, administrar o Parque Nacional Montanhas do Tumucumaque, adotando as medidas necessárias à sua efetiva implantação.

Art. 5º Participarão da análise e elaboração do Plano de Manejo do Parque, o Conselho de Defesa Nacional, por meio de sua Secretaria-Executiva, e o Ministério da Defesa.

Art. 6º No exercício das atribuições constitucionais e legais das Forças Armadas e da Polícia Federal no Parque Nacional Montanhas do Tumucumaque, estão compreendidas:

I – a liberdade de trânsito e acesso, por via aquática, aérea ou terrestre, de militares e policiais para a realização de deslocamento, estacionamentos, patrulhamento e demais operações ou atividades, indispensáveis à segurança e integridade do território nacional;

II – a instalação e manutenção de unidades militares e policiais, de equipamentos para fiscalização e apoio à navegação aérea e marítima, bem como das vias de acesso e demais medidas de infra-estrutura e logística necessárias, compatibilizadas com o Plano de Manejo da Unidade, quando fora da faixa de fronteira;

III – a implantação de programas e projetos de controle e ocupação da fronteira.

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

.....
(*Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Assuntos Econômicos, cabendo a última a Decisão Terminativa.*)

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Os projetos de lei do Senado que acabam de ser lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Sobre a mesa, Proposta de Emenda à Constituição que será lida pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

É lida a seguinte:

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 22, DE 2004**

**Acrescenta parágrafo único ao art. 219
da Constituição Federal.**

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Artigo único. Fica acrescentado parágrafo único ao art. 219 da Constituição Federal com a seguinte redação:

Art. 219

.....

Parágrafo único. Lei complementar regulamentará a concessão de incentivos à ciência e tecnologia, de que tratam o *caput* deste artigo e os §§ 3º a 5º do art. 218 desta Constituição.

Justificação

A presente proposição tem por objetivo acrescentar ao texto constitucional a exigência de que a concessão de incentivos ao desenvolvimento científico e tecnológico, matéria tratada nos arts. 218 e 219 da Constituição Federal, constantes do Capítulo IV de seu Título VIII, da Ordem Social, seja regulamentada por lei complementar. A utilização deste instrumento legal goza da especial vantagem de não permitir que seu conteúdo possa ser alterado por simples lei ordinária que objetive, tão somente, instituir incentivo específico à geração de ciência e tecnologia.

A proposta em questão confere similaridade de tratamento entre a concessão de incentivos ao desenvolvimento científico e tecnológico e a regulação de matérias das áreas de saúde e previdência social, tratadas, respectivamente, nas Seções II e III do Capítulo II do Título VIII da Constituição Federal. Face à similaridade entre o conteúdo do texto constitucional referente aos incentivos à ciência e tecnologia e o relativo às áreas de saúde e previdência social, em especial no que se refere ao relacionamento a ser mantido entre Estado e iniciativa privada e entre União e demais entes federativos, parece-me ser de inteira conveniência a extensão do uso do instrumento da lei complementar para a regulamentação dos incentivos à ciência e tecnologia, na forma do previsto pela Constituição para a saúde e previdência social.

Sala das Sessões, 28 de abril de 2004 – **Roseana Sarney – Demóstenes Torres – Geraldo Mesquita – Ideli Salvati – Eduardo Suplicy – Antonio Carlos Valadares – Roberto Saturnino – Serys Slhessarenko – Alvaro Dias – Eduardo Azeredo – Mão Santa – Heráclito Fortes – Paulo Paim – Leomar Quintanilha – Edson Lobão – Ana Júlia Carepa – Augusto Botelho – Leonel Pavan – Arthur Virgílio – Romeu Tuma – Tião Viana – Marcos Guerra – José Agripino – João Ribeiro – Valdir Raupp – César Borges – Valmir Amaral – Patrícia Saboya Gomes.**

LEGISLAÇÃO CITADA

**TÍTULO VIII
Da Ordem Social**

CAPÍTULO IV

Da Ciência e Tecnologia art. 218. O Estado promoverá e incentivará o desenvolvimento científico, a pesquisa e a capacitação tecnológicas.

§ 1º A pesquisa científica básica receberá tratamento prioritário do Estado, tendo em vista o bem público e o progresso das ciências.

§ 2º A pesquisa tecnológica voltar-se-á preponderantemente para a solução dos problemas brasileiros e para o desenvolvimento do sistema produtivo nacional e regional.

§ 3º O Estado apoiará a formação de recursos humanos nas áreas de ciência, pesquisa e tecnologia, e concederá aos que delas se ocupem meios e condições especiais de trabalho.

§ 4º A lei apoiará e estimulará as empresas que invistam em pesquisa, criação de tecnologia adequada ao País, formação e aperfeiçoamento de seus recursos humanos e que pratiquem sistemas de remuneração que assegurem ao empregado, desvinculada do salário, participação nos ganhos econômicos resultantes da produtividade de seu trabalho.

§ 5º É facultado aos Estados e ao Distrito Federal vincular parcela de sua receita orçamentária a entidades públicas de fomento ao ensino e a pesquisa científica e tecnológica.

Art. 219. O mercado interno integra o patrimônio nacional e será incentivado de modo a viabilizar o desenvolvimento cultural e socioeconômico, o bem-estar da população e a autonomia tecnológica do País, nos termos de lei federal.

.....
(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – A Proposta de Emenda à Constituição que acaba de ser lida está sujeita às disposições específicas constantes dos arts. 354 e seguintes do Regimento Interno.

A matéria será publicada e despachada à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte:

Senhor Presidente,

Os líderes, abaixo assinados, vêm por meio deste, solicitar a Vossa Excelência uma nova votação para a

Emenda nº 8, oferecida à Medida Provisória nº 163/04, dada como rejeitada na Sessão de ontem deste Senado Federal.

A nova votação, Senhor Presidente, se justifica pelo fato de ter havido acordo entre os líderes para que a Emenda fosse aprovada. No entanto, por descuido dos líderes, o referido acordo não foi devidamente comunicado à Mesa, que acabou entendendo que a recomendação era para rejeição da referida emenda.

O próprio relator, Senador Delcídio Amaral, em seu pronunciamento sobre a emenda, entendeu que ela era “absolutamente aceitável”, por tratar-se de sua “pouca praticidade” e por ser uma “emenda inócua”.

Neste sentido, solicitamos que na Sessão de hoje ocorra nova votação, para que possamos aprovar a Emenda nº 8, e resgatar o acordo dos líderes firmado no Plenário do Senado.

Sala das Sessões, 28 de abril de 2004. – **Aloizio Mercadante – Jefferson Péres – Arthur Virgílio – Efraim Morais – José Agripino.**

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO.) – O ofício lido vai à publicação.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 21, DE 2004

(Proveniente da Medida Provisória nº 164, de 2004)

Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal.

Continuação da discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 21, de 2004, proveniente da Medida Provisória nº 164, de 2004, que *dispõe sobre a Contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público e a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social incidentes sobre a importação de bens e serviços, e dá outras providências*

Parecer nº 340, de 2004, de Plenário, Relator revisor: Senador Romero Jucá, pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e pela adequação financeira e orçamentária da Medida Provisória.

Dependendo de parecer de mérito.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de ontem, quando foi solicitado o prazo de até as 11 horas de hoje pelo Relator revisor para apresentar o parecer sobre o mérito da matéria.

Concedo, portanto, a palavra ao nobre Relator, Senador Romero Jucá.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Pela ordem, concedo a palavra ao nobre Líder José Agripino.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Sr. Presidente, para ordenar os trabalhos.

O Relator vai iniciar a leitura do seu relatório, que não foi distribuído. Penso que os Srs. Senadores não dispõem do relatório em suas bancadas. Peço a V. Ex^a providência no sentido de fazer chegar aos Senadores, aos gabinetes, o texto final, porque na manhã de hoje foram processados muitos entendimentos que produziram fatos positivos e que, seguramente, vão constar do relatório que o Senador Romero Jucá – creio – irá ler, mas que não são do conhecimento da Casa. Eu pediria a V. Ex^a que tomasse providências nesse sentido ou suspendesse a sessão até que o relatório que vai ser lido chegasse aos Senadores.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Nobre Líder José Agripino, a Presidência pediu ao nobre Relator, tendo em vista o trabalho dos Líderes, entre os quais V. Ex^a, no sentido de encontrar o consenso para uma matéria tão complexa, que disponibilizasse, o mais rápido possível, o relatório, que já está sendo distribuído, já chega às mãos de V. Ex^a. Enquanto o Relator procede à leitura, repito, a Presidência fará com que a matéria seja colocada à disposição de todos os Srs. Parlamentares.

A Presidência agradece a colaboração de V. Ex^a.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Agradeço a V. Ex^a.

Durante o discurso do Sr. José Agripino, o Sr. Eduardo Siqueira Campos, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. José Sarney, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Com a palavra o Relator, Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, venho com muita satisfação e com muita tranquilidade apresentar o relatório sobre a Medida Provisória nº 164, que trata da Cofins da importação. Antes de entrar no mérito da questão, quero registrar que essa matéria é extremamente importante para a vida nacional, tem repercussão direta na sociedade brasileira e atende a um avanço solicitado pela empresa nacional, ao longo dos últimos anos, de acabar, de um lado, com a cumulatividade da Confins e,

de outro lado, no caso da Cofins da importação, dar condições de igualdade ao produto brasileiro. Isso porque, antes dessa medida, o produto brasileiro pagava esse imposto, e o produto importado, não.

A matéria foi votada na Câmara dos Deputados, depois veio ao Senado, e é importante registrar que foi feito um debate profícuo, durante três semanas, com setores da economia brasileira, com segmentos organizados, com representantes da agricultura, da indústria, da prestação de serviços, enfim, de todas as áreas envolvidas. Também houve debates com o Governo Federal e com a Receita Federal, que sempre dizia que era impossível abrir mão de qualquer receita, mas teve a sensibilidade de entender que questões vitais para o País seriam definidas pelo Senado. Portanto, a Receita participou da construção técnica de uma série de soluções que, apesar de implicarem a diminuição de receita, redundam em benefícios para a sociedade brasileira.

Discutimos bastante também com diversos Senadores. Houve participação direta de todos e todas as contribuições encaminhadas, todas as solicitações de audiência, todos os convites para debate foram aceitos e as contribuições colhidas, a fim de melhorar a proposta que veio da Câmara dos Deputados.

Posso registrar com satisfação que melhoramos muito a proposta encaminhada pela Câmara dos Deputados ao diminuir a carga tributária de diversos setores da economia brasileira, ao simplificar pontos importantes e operacionais e também ao criar mecanismos que impedirão a sonegação fiscal, como no caso dos monofásicos e dos combustíveis.

Eu gostaria de registrar os avanços ocorridos e listar aqui algumas áreas em que o atendimento ocorreu de forma mais substancial.

A primeira área que quero registrar é a área da saúde. A Medida Provisória nº 135 fixou a Cofins interna e, agora, na Medida Provisória nº 164, nós estamos corrigindo alguns setores internos que faziam parte da Medida Provisória nº 135, exatamente por economia processual, para que, efetivamente, entrem logo em vigor as vantagens comparativas.

Então, na área da saúde, nós estendemos ao sistema antigo, cumulativo, os setores de laboratórios, odontologia, diálise e serviços prestados na cadeia da saúde. Da mesma forma, estamos estabelecendo alíquota zero para insumos, reagentes e medicamentos, a serem definidos pelo Governo Federal, exatamente para não onerar o preço dos medicamentos e o custo do tratamento da saúde. Estamos, também, definindo alíquota zero para determinados bens de capital ligados à saúde.

No setor de agricultura, conseguimos avançar bastante. Estamos dando alíquota zero para hortaliças, frutas, ovos e material genético. Estamos dando também alíquota zero para insumos agrícolas: fertilizantes, defensivos e sementes, exatamente para não crescer o custo da produção.

Estamos equalizando o modelo das cooperativas com a agroindústria, mas estamos, ao mesmo tempo, dando uma vantagem comparativa às cooperativas mediante a isenção da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido

No setor de embalagens, estamos resolvendo e equalizando a cadeia produtiva do PET, a cadeia produtiva do alumínio e de latas e a questão das embalagens retornáveis, exatamente para possibilitar que sejam produzidos no Brasil esses materiais de embalagem, que ficariam efetivamente prejudicados a prevalecer o modelo anterior.

No setor de aviação, retornamos o modal aviação ao sistema cumulativo antigo, como já estavam atendidos os outros sistemas modais de transporte, exatamente para não fazer nenhum tipo de distinção negativa com o setor de aviação e prejudicar pequenas empresas, como as da minha região, que atuam prestando inestimável serviço.

No setor de papéis, estamos colocando alíquota zero para o papel jornal importado e para o papel jornal nacional pelo prazo de quatro anos, porque nesse período a indústria brasileira se compromete a produzir, no Brasil, o papel jornal necessário para atender a todo o mercado interno. Hoje, 70% do consumo é de papel importado. Portanto, essa alíquota zero em quatro anos vai atender aos jornais e, também, às revistas e periódicos.

No setor de aerossol, estamos corrigindo uma distorção antiga, porque o gás utilizado para a confecção de *sprays* estava sendo taxado pela Cide, como se fosse um combustível, quando, na verdade, é um meio de mistura para a fabricação do *spray* do aerossol. Então, estamos retirando a cobrança da Cide para viabilizar também a indústria nacional. Nos últimos anos, perdemos, por conta dessa cobrança, diversas indústrias para a Argentina, e hoje o Brasil recebe esses produtos daquele país, gerando empregos na Argentina e propiciando a falta de empregos no Brasil.

Outra questão fundamental para a geração de empregos, para a competitividade do setor industrial, foi a diminuição do prazo de amortização para novos investimentos em bens de capital, de dez para quatro anos. Os novos equipamentos adquiridos terão uma vantagem comparativa significativa, porque, efetivamente, o que era diluído ao longo de dez anos passará

a ser abatido em apenas quatro anos, melhorando a situação do investidor.

Uma questão que diz respeito a minha região e também dos Senadores Arthur Virgílio, Gilberto Mes-trinho e Jefferson Peres refere-se a dispositivos apro-vados na Câmara dos Deputados relativos à Cofins da importação para a Zona Franca de Manaus. Foi aprovado um dispositivo na Câmara dos Deputados que isentava do Imposto de Importação os produtos e componentes para a Zona Franca, mas, ao mesmo tempo que isentava, criava um crédito para a Zona Franca que seria uma vantagem comparativa a mais em referência aos outros Estados. Isso criou uma de-manda e procuramos buscar uma construção de en-tendimento, porque a Zona Franca precisa ter essa importação desonerada enquanto consome na própria Zona Franca ou reexporta, através de sua atividade industrial. Então, conseguimos, em negociação com a Receita Federal, um texto que dá alíquota zero ao produto, ao componente importado. Esse componente importado, ao ser transformado e reexportado, não pa-gará nada. Ao ser consumido na Zona Franca de Ma-naus, também não pagará nada. Mas, ao ser vendido para o restante do País, aí sim sofrerá a cobrança do PIS/Cofins, da forma como pagam os outros produtos nacionais. Ao mesmo tempo em que estamos dando à Zona Franca de Manaus a proteção para a importação dos componentes, estamos também não ampliando o diferencial da Zona Franca e, portanto, não estamos prejudicando os outros Estados da Federação.

No que diz respeito à questão dos monofásicos, buscamos um mecanismo para evitar a sonegação e para colocar numa cobrança única dispositivos indus-triais importantes para o País. Com esse modelo, o combustível se enquadra. Apesar da mudança da cria-ção de uma alíquota **ad valorem** e de uma alíquota **ad rem**, essas são alíquotas de teto, não serão cobrados valores por elas. A posição do Governo é manter a co-brança no nível que está hoje; portanto, sem aumen-to de custo e de preço para o consumidor final. Além disso, estamos atendendo também, na questão dos monofásicos, à indústria automobilística e à indústria de autopeças.

Outro avanço importantíssimo ocorreu na cons-trução civil. Havia um pleito da construção civil, que no ano passado decaiu, involuiu, para que pudesse retornar ao sistema cumulativo, exatamente porque, como não tem cadeia produtiva, a construção civil seria onerada de forma substancial. Após negociação com

o Governo, com o Ministro Palocci, conseguimos tra-zer a construção civil, nos próximos dois anos, para o processo cumulativo, ou seja, para o sistema antigo. Isso fará com que não se onerem os contratos, princi-palmente as obras públicas que estão em andamento ou para serem construídas.

Também trouxemos para o sistema antigo uma prestação de serviço extremamente absorvedora de mão-de-obra, que é exatamente a atividade de *call center*, *telemarketing* e atendimento via telefone. Esta-mos trazendo para o sistema antigo exatamente para possibilitar a ampliação dessa atividade e, conseqüen-temente, uma absorção de mão-de-obra maior.

Por fim, ainda hoje, conseguimos avançar no setor de turismo. Estamos dando tratamento para o sistema antigo também, portanto cumulativo, que não será onerado.

Quanto à questão dos parques temáticos, das feiras e exposições, de todos os transportes e do aten-dimento à hotelaria, a utilização da hotelaria, esse é um pleito de todo o setor de turismo, da Comissão de Turismo do Senado, do próprio Ministro Walfrido dos Mares Guia, que colocou as razões, encampadas pelo Presidente Lula, Palácio do Planalto e Ministério da Fazenda.

Sr. Presidente, esses são os registros que eu gos-taria de fazer, agradecendo a participação de todos os Senadores e Senadoras nesse processo de discussão, especialmente do Líder do Governo, Senador Aloizio Mercadante, e do Líder do PMDB, Senador Renan Calheiros – cujo Partido marcou posições importantes para que fosse estendida e ampliada essa diminuição da carga tributária –, dos Senadores Rodolpho Tou-rinho e Sérgio Guerra, que participaram dos debates diretamente, dos Líderes Arthur Virgílio, José Agripino, e dos Líderes do PTB e do PL, enfim, a todos os partidos que efetivamente colaboraram e contribuíram para que pudéssemos avançar.

Peço a aprovação deste relatório, registrando que, hoje, a Medida Provisória nº 164 está cobrando pelo teto 9.65 de todos os setores. Este relatório está excepcionalizando uma série de setores relevantes para o País. Portanto, é fundamental que seja votado, hoje, no Senado e na Câmara, para ser sancionado e começar a valer a partir de 1º de maio, o que represen-tará, sem dúvida nenhuma, ganho para a sociedade brasileira, para a classe produtiva e para o Congresso Nacional, porque conseguiu avançar, reduzir impostos e fazer bem o seu trabalho.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

É o seguinte o parecer na íntegra:

PARECER Nº 340, DE 2004

De Plenário, sobre o Projeto de Lei de Convênio nº 21, de 2004, proveniente da Medida Provisória nº 164, de 2004, que dispõe sobre a Contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público e Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social incidentes sobre a importação de bens e serviços e dá outras providências.

Relator-Revisor: Senador **Romero Jucá**

I – Relatório

Com a Mensagem nº 43/2004, o Senhor Presidente da República submeteu ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 164, de 29 de janeiro de 2004 (MPV-164/04), cuja ementa consta da epígrafe. Junto com a mensagem presidencial, veio a Exposição de Motivos nº 8-MF, da mesma data, do Senhor Ministro da Fazenda.

Na Câmara dos Deputados, a MPV-164/04 recebeu cento e vinte e sete emendas, cuja íntegra, assim como respectivo quadro resumo, consta dos avulsos. Recebeu parecer por Relator designado em Plenário, em substituição ao da Comissão Mista do Congresso Nacional. No dia 17 de março de 2003 foi aprovada sob a forma do Projeto de Lei de Conversão nº 21, de 2004 (PLV-21/04).

O PLV-21/04 consta de 32 artigos, sendo os arts. 24 a 27 acrescentados ao texto original da MPV-164/04. Em resumo e substância, o PLV-21/64 dispõe como a seguir se relata.

Com arrimo nos arts. 149, § 2º, II, e 195, IV, da Constituição, são instituídas duas contribuições sociais para o financiamento à Seguridade Social: a Contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público Incidente na Importação de Produtos Estrangeiros ou Serviços (PIS/PASEP-Importação) e a Contribuição Social para o Financiamento da Seguridade Social devida pelo Importador de Bens Estrangeiros ou Serviços do Exterior (COFINS-Importação). O art. 1º conceitua detalhadamente o campo de incidência das novas espécies tributárias instituídas e o art. 22 traz as exceções à incidência.

O art. 3º especifica o fato gerador que será a entrada dos bens, no território nacional, ou o pagamento, o crédito, a entrega, o emprego ou a remessa de valores a residentes ou domiciliados no exterior como contraprestação por serviço prestado. Não obstante, o art. 4º especifica momentos de ocorrência do fato gerador para efeito de cálculo das contribuições.

Os arts. 5º e 6º dispõem sobre os contribuintes e os seus responsáveis solidários. Importante assinalar que são abrangidas todas as pessoas físicas ou jurídicas que promovam a compra de bens e serviços no exterior.

A base de cálculo, tratada no art. 7º, é definida nos seguintes termos:

a) em relação à importação de bens, a base de cálculo é o valor aduaneiro que servir de base para o imposto de importação, acrescido do próprio imposto de importação (II) do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) e do valor das próprias contribuições;

b) em relação à prestação de serviços, o valor pago, creditado, entregue, empregado ou remetido para o exterior, antes da retenção do imposto de renda, acrescido do Imposto sobre Serviços de qualquer Natureza (ISS) e do valor das próprias contribuições.

O mesmo art. 7º determina a redução da base de cálculo para diversos produtos, que menciona.

As alíquotas básicas das novas contribuições, conforme disposto no art. 8º, são de 1,65% para o PIS/PASEP-Importação e de 7,6% para a COFINS-Importação. Não obstante, os parágrafos do mesmo art. 8º tratam de diversos casos especiais, especificando alíquotas para diversos produtos, assim como reduzindo a zero, em relação a outros.

As isenções são tratadas no art. 9º, sendo de assinalar o disposto no parágrafo único, segundo o qual a isenção às contribuições (exceto quanto às importações de bens e serviços por órgãos públicos ou diplomáticos) é sujeita aos mesmos requisitos e condições exigidos para o reconhecimento de isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) vinculados à importação. No art. 10, são dispostas regras para a transferência do benefício da isenção para o adquirente do bem transferido ou cedido.

O art. 13 dispõe sobre o prazo de recolhimento das contribuições. No caso de importação de bens, a data de registro da declaração de importação; na prestação de serviços, a data do pagamento, crédito, entrega, emprego ou remessa da contraprestação; no caso de permanência do bem no recinto alfandegado, a data de vencimento do respectivo prazo.

Segundo o art. 14, as normas relativas à suspensão do pagamento do imposto de importação ou do IPI vinculado à importação, referentes aos regimes aduaneiros especiais, aplicam-se às contribuições ora instituídas. O mesmo se aplica em relação às impor-

tações efetuadas por empresas localizadas na Zona Franca de Manaus.

Os arts. 15 a 18 regem as condições sob as quais os valores pagos a título das contribuições ora instituídas podem ser deduzidos como crédito na apuração do valor a recolher da contribuição ao PIS/PASEP e da Cofins, incidentes sobre as operações de mercado interno. Trata-se, portanto, da integração econômica e financeira entre as contribuições incidentes na importação com aquelas, de igual denominação, incidentes nas operações internas.

Pelo que dispõe o art. 19, aplicam-se nos casos de lançamento de ofício das novas contribuições, as determinações do art. 44 da Lei nº 9.430, de 1996, as quais são genéricas para todos os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal. As multas básicas preconizadas naquele dispositivo são de setenta e cinco e cento e cinquenta por cento, conforme o caso.

A competência para administrar e fiscalizar as novas contribuições é atribuída à Secretaria da Receita Federal. E a elas aplicam-se as normas relativas ao processo fiscal reguladas no Decreto nº 70.235, de 1972, bem como, no que couberem, as disposições da legislação do Imposto de Renda, do imposto de importação, especialmente quanto à valoração aduaneira, e da contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins. Isso é o que dispõe o art. 20.

No art. 21, são introduzidas diversas alterações na Lei nº 10.833, de 2003, especificamente nos arts. 10, 15, 49, 51 e 53.

Os arts. 22 e 23 alteram, para mais, as alíquotas da contribuição ao PIS/Pasep e da Cofins incidentes sobre gasolinas (exceto de aviação) e óleo diesel, criando, inclusive, a opção de que o pagamento se dê por unidade de metro cúbico do produto, segundo os valores que estipula. De acordo com o § 5º do art. 23, o Poder Executivo fica autorizado a fixar coeficientes de redução de tais alíquotas, podendo promover sua alteração, para mais ou para menos, a qualquer tempo.

O art. 24, alterando o art. 8º da Lei nº 10.426, de 2002, trata de reduzir, de R\$500,00 para R\$20,00 por operação, a multa devida pelos tabeliães que deixarem de comunicar operações imobiliárias à Receita Federal.

O art. 25 reduz a zero a alíquota do Imposto de Renda nas remessas, para pagamento no exterior, de despesas com a promoção de atividades diversas de promoção do turismo.

O art. 26 retira os insumos da indústria cervejeira da lista anexa à Lei nº 10.833, de 2003, contemplados com alíquota zero da contribuição ao PIS/Pasep e da

Cofins e faculta à indústria de bebidas optar pelo regime de não-cumulatividade.

No art. 27, é facultado às cooperativas de produção agropecuária utilizar-se de crédito presumido, no percentual de 4,6% ou de 3,68% na aquisição, respectivamente de pessoas jurídicas ou de pessoas físicas, de matérias-primas, produtos intermediários e materiais de embalagem para utilização no processo produtivo, ou de produtos acabados recebidos de cooperado. Esse crédito presumido será considerado no cálculo do montante devido da contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins nas operações internas.

Os arts. 28 a 31 dispõem sobre a data a partir da qual produzem efeitos disposições contidas na Lei nº 10.833, de 2003, inclusive em virtude das alterações introduzidas por este PLV.

Em sua exposição de motivos, assim o Senhor Ministro da Fazenda justifica a edição da Medida Provisória nº 164, de 2004:

2. As contribuições sociais ora instituídas dão tratamento isonômico entre a tributação dos bens produzidos e serviços prestados no País, que sofrem a incidência da Contribuição para o PIS/Pasep e da Contribuição para o Financiamento Seguridade Social (COFINS), e os bens e serviços importados de residentes ou domiciliados no exterior, que passam a ser tributados às mesmas alíquotas dessas contribuições.

3. Considerando a existência de modalidades distintas de incidência da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins – cumulativa e não-cumulativa – no mercado interno, nos casos dos bens ou serviços importados para revenda ou para serem empregados na produção de outros bens ou na prestação de serviços, será possibilitado, também, o desconto de créditos pelas empresas sujeitas à incidência não-cumulativa do PIS/Pasep e da Cofins, nos casos que especifica.

4. A proposta, portanto, conduz a um tratamento tributário isonômico entre os bens e serviços produzidos internamente e os importados: tributação às mesmas alíquotas e possibilidade de desconto de crédito para as empresas sujeitas à incidência não cumulativa. As hipóteses de vedação de créditos vigentes para o mercado interno foram estendidas aos bens e serviços importados sujeitos às contribuições instituídas por esta medida provisória.

5. As contribuições ora instituídas têm como fato gerador a importação de bens e de serviços de residentes ou domiciliados no

exterior e por base de cálculo, na hipótese de importação de bens, o valor aduaneiro desses bens importados, acrescido do Imposto de Importação – II, do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual, e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS e do valor das próprias contribuições, e, na hipótese de importação de serviços, o valor desses serviços antes da retenção do Imposto de Renda, acrescido do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS e do valor das próprias contribuições.

6. A apuração das contribuições dar-se-á na data do registro da declaração de importação de bens submetidos a despacho para consumo, nas hipóteses de importação de bens, e na data do pagamento, do crédito, da entrega, do emprego ou da remessa de valores a residentes ou domiciliados no exterior, na hipótese de importação de serviços. 7. A proposta estabelece isenção das contribuições nos moldes da regra isencional vigente para o Imposto sobre Produtos Industrializados vinculados à importação, tais como: importações realizadas pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, suas autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público; pelas Missões Diplomáticas e Repartições Consulares de caráter permanente e pelos respectivos integrantes; bagagem de viajantes procedentes do exterior; bens adquiridos em loja franca, no País; objetos de arte recebidos em doação por museus instituídos e mantidos pelo Poder Público ou por outras entidades culturais reconhecidas como de utilidade pública.

8. Estende às contribuições ora instituídas os regimes aduaneiros especiais, que compreendem as normas relativas à suspensão do pagamento do Imposto de Importação ou do Imposto sobre Produtos Industrializados vinculado à importação.

9. Atribui-se à Secretaria da Receita Federal as atividades de administração, cobrança e fiscalização das contribuições instituídas pela medida provisória proposta, bem como estabelece que as contribuições sujeitam-se às normas relativas ao processo administrativo fiscal de determinação e exigência de créditos tributários federais e de consulta, previstas no Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972, e, subsidiariamente, às disposições da legislação aduaneira, do Imposto de Renda e da

Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins, inclusive quanto a penalidades e acréscimos aplicáveis.

10. Objetivando evitar evasão fiscal e regular o mercado de combustível, a proposta altera a alíquota **ad valorem** da Contribuição do PIS/Pasep e da Cofins incidentes sobre a receita bruta de venda de gasolina e óleo diesel, bem como estabelece a incidência mediante alíquotas específicas, por opção do contribuinte.

11. Em obediência ao princípio da anterioridade nonagésima previsto no § 6º do art. 195 da Constituição Federal, propõe-se que a medida provisória entre em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do quarto mês subsequente ao de sua publicação.

II – Admissibilidade

Nos termos do art. 62 da Constituição, o Presidente da República pode, em caso de relevância e urgência, adotar medida provisória, com força de lei, devendo submetê-la de imediato ao Congresso Nacional.

Na exposição de motivos que acompanha a mensagem presidencial, é enfatizado que “justifica-se a edição de medida provisória diante da relevância e urgência em equalizar, mediante tratamento isonômico, principalmente após a instituição da Contribuição para o PIS/PASEP e da Cofins não-cumulativa e da Emenda Constitucional nº 42, de 2003, a tributação dos bens e serviços produzidos no País com importados de residentes ou domiciliados no exterior, sob pena de prejudicar a produção nacional, favorecendo as importações pela vantagem comparativa proporcionada pela não-incidência hoje existente, prejudicando o nível de emprego e a geração de renda no País”.

O ilustre Relator da medida provisória na Câmara dos Deputados assim se pronunciou:

Entendemos que a relevância da matéria está bem fundamentada na Exposição de Motivos que acompanha a medida provisória em análise. Com a instituição das novas contribuições, os bens e os serviços importados de residentes ou domiciliados no exterior passam a ter tratamento isonômico com os bens produzidos e os serviços prestados no País. A tributação será feita mediante a aplicação de alíquotas idênticas às já existentes e haverá a possibilidade de desconto das contribuições pagas na importação para as empresas sujeitas à incidência não-cumulativa, estendendo-

se para as contribuições sobre importação as hipóteses de vedação de créditos vigentes para o mercado interno.

Parece-nos, também que a matéria é urgente. Como sabemos, recentemente foram instituídos regime não-cumulativos para a contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PIS/Pasep) e para a Contribuição para Financiamento da Seguridade Social (COFINS). O primeiro já está em vigor há, aproximadamente, um ano e o segundo vige há poucos dias. Ademais, ao final do ano passado, foi promulgada a Emenda Constitucional nº 42, de 19 de dezembro de 2003, que permitiu a instituição de contribuições sociais sobre importação. Em face desse novo regramento, e absolutamente imperioso que essas novas exações sejam instituídas o quanto antes, pois, caso contrário, a demora na equalização da tributação de bens e serviços nacionais e importados pode prejudicar a produção interna, o que poderia abalar a estabilidade macroeconômica do País.

III – Adequação Financeira e Orçamentária

A Consultoria de Orçamentos do Senado Federal emitiu nota técnica, atestando a adequação orçamentária e financeira da Medida Provisória nº 164, de 2004, nos termos regimentais.

IV – Mérito

Não remanesce qualquer sombra de dúvida sobre a importância e o mérito da matéria tratada na medida provisória sob exame. Com efeito, era reivindicação antiga dos produtores brasileiros, ao lado da desoneração do sistema produtivo, a equalização tributária dos produtos e serviços importados com os similares nacionais.

Conforme se depreende das razões expostas pelo Senhor Ministro da Fazenda, a instituição das novas contribuições veio atender a essa necessidade da economia nacional, complementando a introdução, já aprovada recentemente pelo Congresso Nacional, da não-cumulatividade para a Contribuição ao PIS/Pasep e da Cofins.

Aliás, registro importante é a integração financeiro tributária entre as novas contribuições, incidentes na importação, com as contribuições similares (PIS/Pasep e Cofins) incidentes nas operações de mercado interno. Conforme o disposto nos arts. 15 a 18, o valor pago na importação será utilizado como crédito na apuração do valor pago no mercado interno. Dessa forma,

promove-se a equiparação do produto importado com o similar nacional já de maneira integrada na filosofia da não-cumulatividade.

Essa integração, além disso, atenua bastante o alegado impacto de aumento de carga tributária que alguns vêem, exageradamente, na criação das novas incidências sobre a importação de bens e serviços. Na verdade, ao circular na economia interna, tais bens e serviços já seriam normalmente taxados pelas contribuições ao PIS/Pasep e Cofins, com a desvantagem de estar onerando financeiramente o sistema produtivo. Agora, já serão taxados na entrada no País e, ao proporcionar crédito, diminuirão o impacto financeiro do sistema produtivo no momento de recolher as contribuições sobre as operações internas.

Algum aumento de carga tributária ocorrerá, certamente, principalmente porque as novas incidências alcançarão os bens e serviços importados também pelas pessoas físicas. Ou seja, aqueles que, normalmente, não circulam na economia e vão direto ao consumidor e, antes, ficavam livres da taxaço. Acontece, porém, que, nesse caso, a taxaço é importantíssima sob o aspecto de equiparação deles com os similares nacionais. Justamente por ficarem livres da incidência, proporcionavam concorrência desleal com o produto nacional, o que, agora, desaparecerá.

As alterações introduzidas pela Câmara dos Deputados, mediante o acréscimo dos arts. 24 a 27, representaram avanços e aperfeiçoaram o texto original da medida provisória. Conforme descrito no relatório, tais novos artigos trataram de medidas importantes, tais como a adaptação da legislação da contribuição ao PIS/Pasep e da Cofins incidentes no mercado interno sobre a indústria de bebidas; a redução da alíquota do Imposto de Renda sobre remessas ao exterior para cobrir despesas com promoção do turismo e, principalmente, com a adequação das alíquotas dessas mesmas contribuições, no mercado interno, sobre as gasolinas (exceto de aviação) e sobre o óleo diesel. Este relator, em conjunto com a Liderança do Governo e outras lideranças da Casa, buscou submeter o texto do PLV a minucioso exame técnico e político, com vistas ao seu aperfeiçoamento. Ao longo de todo o processo, participaram os dirigentes e técnicos da Secretaria da Receita Federal.

Foi aberta audiência a todos os representantes dos setores econômicos, e o pleito de cada um foi examinado com o maior cuidado e boa vontade.

Presidiu a todo o processo a consciência de que se trata de uma inovação tributária das mais importantes que se fizeram no País, desde longo anos, cumulando com a circunstância de que as novas contribuições, incidentes sobre a importação de bens e serviços,

integram-se financeiramente, mediante o mecanismo de aproveitamento de crédito, com as contribuições homônimas já existentes para o mercado interno.

Na verdade, mais do que a preocupação de integração puramente financeira, foi premente o extremo cuidado para que se produzisse a mais perfeita harmonização de carga tributária entre as novas e antigas contribuições, de modo que o efeito de ambas as taxações – a sobre a importação e a sobre as operações de mercado interno – tenham o efeito o mais neutro possível sobre a estrutura e o funcionamento do mercado.

O pensamento central é o de que a contribuição para o PIS/PASEP-Importação e a COFINS-Importação tem objetivo preponderantemente econômico, acima do financeiro. Mais do que arrecadatórias, as novas contribuições têm a declarada finalidade de proporcionar isonomia tributária entre os bens e serviços estrangeiros e os similares nacionais.

A partir dessas premissas, evidenciou-se a necessidade de vários ajustes no texto do PLV. Ajustes instrumentalizados na adequação de base de cálculo ou de alíquota para diversos produtos e setores, tais como o de produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador e de higiene pessoal, de máquinas e veículos, autopeças, pneus, etc.

O mecanismo de integração entre as novas e as antigas contribuições, ou seja, o regime de creditamento, também demandou vários ajustes, assim como o do regime (de cumulatividade ou de não-cumulatividade) em relação a diversos setores e produtos.

Por isso, foi necessária a introdução de diversas alterações na legislação da contribuição ao PIS/PASEP e Confins vigentes para o mercado interno. Cumpre lembrar, aliás, que muitas dessas alterações decorreram da experiência colhida pelos órgãos técnicos de administração tributária e dos problemas vivenciados após o início de vigência do regime de não-cumulatividade estabelecido para aquelas contribuições.

O resultado final representou o melhor possível em termos de ajuste técnico e de acordo político para o texto do PLV e, sem dúvida alguma, muitos avanços foram alcançados no sentido de, sem significativa perda de receita para o Erário, adequar o máximo possível a tributação para o melhor funcionamento do mercado.

V – Voto

Considerando o exposto, reconhecendo a relevância e a urgência da Medida Provisória nº 164, de 29 de janeiro de 2004, voto pela sua admissibilidade.

No mérito, considerando, além do mais, a constitucionalidade, juridicidade, adequação técnica legis-

lativa e financeira do Projeto de Lei de Conversão nº 21, de 2004, voto pela sua aprovação na forma do seguinte substitutivo:

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 21 (SUBSTITUTIVO), DE 2004, NOS TERMOS DO PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 25, DE 2004

Dispõe sobre a Contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público e a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social incidentes sobre a importação de bens e serviços, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

CAPÍTULO I Da Incidência

Art. 1º Ficam instituídas a Contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público Incidente na Importação de Produtos Estrangeiros ou Serviços – PIS/PASEP-Importação e a Contribuição Social para o Financiamento da Seguridade Social devida pelo Importador de Bens Estrangeiros ou Serviços do Exterior – COFINS-Importação, com base nos arts. 149, § 2º, inciso II, e 195, inciso IV, da Constituição, observado o disposto no seu art. 195, § 6º.

§ 1º Os serviços a que se refere o **caput** deste artigo são os provenientes do exterior prestados por pessoa física ou pessoa jurídica residente ou domiciliada no exterior, nas seguintes hipóteses:

- I – executados no País; ou
- II – executados no exterior, cujo resultado se verifique no País.

§ 2º Consideram-se também estrangeiros:

- I – bens nacionais ou nacionalizados exportados, que retornem ao País, salvo se:
 - a) enviados em consignação e não vendidos no prazo autorizado;
 - b) devolvidos por motivo de defeito técnico para reparo ou para substituição;
 - c) por motivo de modificações na sistemática de importação por parte do país importador;
 - d) por motivo de guerra ou de calamidade pública; ou
 - e) por outros fatores alheios à vontade do exportador;
- II – os equipamentos, as máquinas, os veículos, os aparelhos e os instrumentos, bem

como as partes, as peças, os acessórios e os componentes, de fabricação nacional, adquiridos no mercado interno pelas empresas nacionais de engenharia e exportados para a execução de obras contratadas no exterior, na hipótese de retornarem ao País.

Art. 2º As contribuições instituídas no art. 1º não incidem sobre:

I – bens estrangeiros que, corretamente descritos nos documentos de transporte, chegarem ao País por erro inequívoco ou comprovado de expedição e que forem redestinados ou devolvidos para o exterior;

II – bens estrangeiros idênticos, em igual quantidade e valor, e que se destinem à reposição de outros anteriormente importados que se tenham revelado, após o desembaraço aduaneiro, defeituosos ou imprestáveis para o fim a que se destinavam, observada a regulamentação do Ministério da Fazenda;

III – bens estrangeiros que tenham sido objeto de pena de perdimento, exceto nas hipóteses em que não sejam localizados, tenham sido consumidos ou revendidos;

IV – bens estrangeiros devolvidos para o exterior antes do registro da declaração de importação, observada a regulamentação do Ministério da Fazenda;

V – pescado capturado fora das águas territoriais do País por empresa localizada no seu território, desde que satisfeitas as exigências que regulam a atividade pesqueira;

VI – bens aos quais tenha sido aplicado o regime de exportação temporária;

VII – bens ou serviços importados pelas entidades beneficentes de assistência social, nos termos do § 7º do art. 195 da Constituição, observado o disposto no art. 10 desta lei;

VIII – bens em trânsito aduaneiro de passagem, acidentalmente destruídos;

IX – bens avariados ou que se revelem imprestáveis para os fins a que se destinavam, desde que destruídos, sob controle aduaneiro, antes de despachados para consumo, sem ônus para a Fazenda Nacional; e

X – o custo do transporte internacional e de outros serviços, que tiverem sido computados no valor aduaneiro que serviu de base de cálculo da contribuição.

CAPÍTULO II Do Fato Gerador

Art. 3º O fato gerador será:

I – a entrada de bens estrangeiros no território nacional; ou

II – o pagamento, o crédito, a entrega, o emprego ou a remessa de valores a residentes ou domiciliados no exterior como contraprestação por serviço prestado.

§ 1º Para efeito do inciso I do **caput** deste artigo, consideram-se entrados no território nacional os bens que constem como tendo sido importados e cujo extravio venha a ser apurado pela administração aduaneira.

§ 2º O disposto no § 1º deste artigo não se aplica:

I – às malas e às remessas postais internacionais; e

II – à mercadoria importada a granel que, por sua natureza ou condições de manuseio na descarga, esteja sujeita a quebra ou a decréscimo, desde que o extravio não seja superior a 1% (um por cento).

§ 3º Na hipótese de ocorrer quebra ou decréscimo em percentual superior ao fixado no inciso II do § 2º deste artigo, serão exigidas as contribuições somente em relação ao que exceda a 1% (um por cento).

Art. 4º Para efeito de cálculo das contribuições, considera-se ocorrido o fato gerador:

I – na data do registro da declaração de importação de bens submetidos a despacho para consumo;

II – no dia do lançamento do correspondente crédito tributário, quando se tratar de bens constantes de manifesto ou de outras declarações de efeito equivalente, cujo extravio ou avaria for apurado pela autoridade aduaneira;

III – na data do vencimento do prazo de permanência dos bens em recinto alfandegado, se iniciado o respectivo despacho aduaneiro antes de aplicada a pena de perdimento, na situação prevista pelo art. 18 da Lei nº 9.779, de 19 de janeiro de 1999;

IV – na data do pagamento, do crédito, da entrega, do emprego ou da remessa de valores na hipótese de que trata o inciso II do **caput** do art. 3º.

Parágrafo único. O disposto no inciso I do **caput** deste artigo aplica-se, inclusive, no caso de despacho para consumo de bens im-

portados sob regime suspensivo de tributação do imposto de importação.

CAPÍTULO III Do Sujeito Passivo

Art. 5º São contribuintes:

I – o importador, assim considerada a pessoa física ou jurídica que promova a entrada de bens estrangeiros no território nacional;

II – a pessoa física ou jurídica contratante de serviços de residente ou domiciliado no exterior; e

III – o beneficiário do serviço, na hipótese em que o contratante também seja residente ou domiciliado no exterior.

Parágrafo único. Equiparam-se ao importador o destinatário de remessa postal internacional indicado pelo respectivo remetente e o adquirente de mercadoria entrepostada.

Art. 6º São responsáveis solidários:

I – o adquirente de bens estrangeiros, no caso de importação realizada por sua conta e ordem, por intermédio de pessoa jurídica importadora;

II – o transportador, quando transportar bens procedentes do exterior ou bob controle aduaneiro, inclusive em percurso interno;

III – o representante, no País, do transportador estrangeiro;

IV – o depositário, assim considerado qualquer pessoa incumbida da custódia de bem sob controle aduaneiro; e

V – o expedidor, o operador de transporte multimodal ou qualquer subcontratado para a realização do transporte multimodal.

CAPÍTULO IV Da Base de Cálculo

Art. 7º A base de cálculo será:

I – o valor aduaneiro, assim entendido, para os efeitos desta lei, o valor que servir ou que serviria de base para o cálculo do imposto de importação, acrescido do valor do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS – incidente no desembaraço aduaneiro e do valor das próprias contribuições, na hipótese do inciso I do **caput** do art. 3º desta lei; ou

II – o valor pago, creditado, entregue, empregado ou remetido para o exterior, antes da

retenção do imposto de renda, acrescido do Imposto sobre Serviços de qualquer Natureza – ISS – e do valor das próprias contribuições, na hipótese do inciso II do **caput** do art. 3º.

§ 1º A base de cálculo das contribuições incidentes sobre prêmios de resseguro cedidos ao exterior é de 8% (oito por cento) do valor pago, creditado, entregue, empregado ou remetido.

§ 2º O disposto no § 1º deste artigo aplica-se aos prêmios de seguros não enquadrados no disposto no inciso X do art. 2º.

§ 3º A base de cálculo fica reduzida:

I – em 30,2% (trinta inteiros e dois décimos por cento), no caso de importação, para revenda, de caminhões chassi com carga útil igual ou superior a 1.800kg (mil e oitocentos quilogramas) e caminhão monobloco com carga útil igual ou superior a 1.500kg (mil e quinhentos quilogramas), classificados na posição 87.04 da Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados – TIPI – observadas as especificações estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal; e

II – em 48,1% (quarenta e oito inteiros e um décimo por cento), no caso de importação, para revenda, de máquinas e veículos classificados nos seguintes códigos e posições da TIPI: 84.29, 8432.40.00, 8432.80.00, 8433.20, 8433.30.00, 8433.40.00, 8433.5, 87.01, 8702.10.00 Ex 02, 8702.90.90 Ex 02, 8704.10.00, 87.05 e 8706.00.10 Ex 01 (somente os destinados aos produtos classificados nos Ex 02 dos códigos 8702.10.00 e 8702.90.90).

§ 4º O ICMS incidente comporá a base de cálculo das contribuições, mesmo que tenha seu recolhimento diferido.

CAPÍTULO V Das Alíquotas

Art. 8º As contribuições serão calculadas mediante aplicação, sobre a base de cálculo de que trata o art. 7º desta lei, das alíquotas de:

I – 1,65% (um inteiro e sessenta e cinco centésimos por cento), para o PIS/PASEP-Importação; e

II – 7,6% (sete inteiros e seis décimos por cento), para a COFINS-Importação.

§ 1º As alíquotas, no caso de importação de produtos farmacêuticos, classificados nas posições 30.01, 30.03, exceto no código 3003.90.56, 30.04, exceto no

código 3004.90.46, nos itens 3002.10.1, 3002.10.2, 3002.10.3, 3002.20.1, 3002.20.2, 3006.30.1 e 3006.30.2 e nos códigos 3002.90.20, 3002.90.92, 3002.90.99, 3005.10.10, 3006.60.00, são de:

I – 2,1% (dois inteiros e um décimo por cento), para o PIS/PASEP-Importação; e

II – 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), para a COFINS-Importação;

§ 2º As alíquotas, no caso de importação de produtos de perfumaria, de toucador ou de higiene pessoal, classificados nas posições 3303.00 a 33.07 e nos códigos 3401.11.90, 3401.20.10 e 96.03.21.00, são de:

I – 2,2% (dois inteiros e dois décimos por cento), para o PIS/PASEP-Importação; e

II – 10,3% (dez inteiros e três décimos por cento), para a COFINS-Importação.

§ 3º Na importação de máquinas e veículos, classificados nos códigos 84.29, 8432.40.00, 8432.80.00, 8433.20, 8433.30.00, 8433.40.00, 8433.5, 87.01, 87.02, 87.03, 87.04, 87.05 e 87.06, da NCM, as alíquotas são de:

I – 2% (dois por cento), para o PIS/PASEP-Importação; e

II – 9,6% (nove inteiros e seis décimos por cento), para a COFINS-Importação.

§ 4º O disposto no § 3º deste artigo, relativamente aos produtos classificados no Capítulo 84 da NCM, aplica-se, exclusivamente, aos produtos autopropulsados.

§ 5º Na importação dos produtos classificados nas posições 40.11 (pneus novos de borracha) e 40.13 (câmaras-de-ar de borracha), da NCM, as alíquotas são de:

I – 2% (dois inteiros por cento), para o PIS/PASEP-Importação; e

II – 9,5% (nove inteiros e cinco décimos por cento), para a Cofins-Importação.

§ 6º A importação de embalagens para refrigerante e cerveja, referidas no art. 51 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, e de embalagem para água, fica sujeita à incidência do PIS/PASEP-Importação e da Cofins-Importação, fixada por unidade de produto, às alíquotas previstas naquele artigo, com a alteração inserida pelo art. 21 desta lei.

§ 7º A importação de refrigerante, cerveja e preparações compostas, referidos no art. 49 da Lei nº 10.833, de 2003, fica sujeita à incidência das contribuições de que trata esta lei, fixada por unidade de produto, às alíquotas previstas no art. 52 da mencionada lei, independentemente de o importador haver optado pelo regime especial de apuração e pagamento ali referido.

§ 8º A importação de gasolinas e suas correntes, exceto de aviação, e óleo diesel e suas correntes, gás liquefeito de petróleo (GLP) derivado de petróleo e gás natural, querosene de aviação fica sujeita à incidência da contribuição para o PIS/PASEP e da Cofins, fixadas por unidade de volume do produto, às alíquotas previstas no art. 23 desta lei, independentemente de o importador haver optado pelo regime especial de apuração e pagamento ali referido.

§ 9º Na importação de autopeças, relacionadas nos Anexos I e II da Lei nº 10.485, de 3 de julho de 2002, exceto quando efetuada pela pessoa jurídica fabricante de máquinas e veículos relacionados no art. 1º da referida lei, as alíquotas são de:

I – 2,3% (dois inteiros e três décimos por cento), para o PIS/PASEP-Importação; e

II – 10,8% (dez inteiros e oito décimos por cento), para a Cofins-Importação.

§ 10. Na importação de papel imune a impostos de que trata o art. 150, inciso VI, alínea d da Constituição Federal de 1988, ressalvados os referidos no inciso IV do § 12 deste artigo, quando destinado à impressão de periódicos, as alíquotas são de:

I – 0,8% (oito décimos por cento), para a contribuição para o PIS/PASEP-Importação; e

II – 3,2% (três inteiros e dois décimos por cento), para a Cofins-Importação.

§ 11. Fica o Poder Executivo autorizado a reduzir a zero e a restabelecer as alíquotas do PIS/PASEP-Importação e da Cofins-Importação, incidentes sobre:

I – produtos químicos e farmacêuticos classificados nos capítulos 29 e 30 da NCM;

II – produtos destinados ao uso em laboratório de anatomia patológica, citológica ou de análises clínicas classificados nas posições 30.02, 30.06, 39.26, 40.15 e 90.18 da NCM; e

§ 12. Ficam reduzidas a zero as alíquotas das contribuições, nas hipóteses de importação de:

I – partes, peças e componentes, destinados ao emprego na conservação, modernização e conversão de embarcações registradas no Registro Especial Brasileiro;

II – embarcações construídas no Brasil e transferidas por matriz de empresa brasileira de navegação para subsidiária integral no exterior, que retomem ao registro brasileiro como propriedade da mesma empresa nacional de origem;

III – papel destinado à impressão de jornais, pelo prazo de 4 (quatro) anos a contar da data de vigência desta lei, ou até que a produção nacional atenda 80% (oitenta por cento) do consumo interno;

IV – papéis classificados nos códigos 4801.00.10, 4802.61.91, 4801.00.90, 4802.61.99, 4810.19.89 e

4810.22.90, todos da TIPI, destinados à impressão de periódicos pelo prazo de 4 (quatro) anos a contar da data de vigência desta lei ou até que a produção nacional atenda 80% (oitenta por cento) do consumo interno;

V – máquinas, equipamentos, aparelhos, instrumentos, suas partes e peças de reposição, e películas cinematográficas virgens, sem similar nacional, destinados à indústria cinematográfica e audiovisual, e de radiodifusão.

VI – aluguéis e contraprestações de arrendamento mercantil de máquinas e equipamentos, embarcações e aeronaves utilizados na atividade da empresa.

VII – partes e peças da posição 88.03 destinadas aos veículos e aparelhos da posição 88.02 da NCM.

VIII – nafta petroquímica, código 2710.11.41 da NCM;

IX – gás natural destinado ao consumo em unidades termelétricas integrantes do Programa Prioritário de Termelétricas – PPT; e

X – produtos hortícolas e frutas, classificados nos capítulos 7 e 8, e ovos, classificados na posição 04.07, todos da TIPI;

XI – Semen e Embriões da posição 05.11 da NCM.

§ 13.0 Poder Executivo regulamentará:

I – o disposto no 10; e

II – a utilização do benefício da alíquota zero de que tratam os incisos I a VII do § 12.

CAPÍTULO VI

Da Isenção

Art. 9º São isentas das contribuições de que trata o art. 1º desta lei:

I – as importações realizadas:

a) pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, suas autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

b) pelas Missões Diplomáticas e Repartições Consulares de caráter permanente e pelos respectivos integrantes;

c) pelas representações de organismos internacionais de caráter permanente, inclusive os de âmbito regional, dos quais o Brasil seja membro, e pelos respectivos integrantes;

II – as hipóteses de:

a) amostras e remessas postais internacionais, sem valor comercial;

b) remessas postais e encomendas aéreas internacionais, destinadas a pessoa física;

c) bagagem de viajantes procedentes do exterior e bens importados a que se apliquem os regimes de tributação simplificada ou especial;

d) bens adquiridos em loja franca no País;

e) bens trazidos do exterior, no comércio característico das cidades situadas nas fronteiras terrestres, destinados à subsistência da unidade familiar de residentes nas cidades fronteiriças brasileiras;

f) bens importados sob o regime aduaneiro especial de **drawback**, na modalidade de isenção;

g) objetos de arte, classificados nas posições 97.01, 97.02, 97.03 e 97.06 da NCM, recebidos em doação, por museus instituídos e mantidos pelo Poder Público ou por outras entidades culturais reconhecidas como de utilidade pública; e

h) máquinas, equipamentos, aparelhos e instrumentos, e suas partes e peças de reposição, acessórios, matérias-primas e produtos intermediários, importados por instituições científicas e tecnológicas e por cientistas e pesquisadores, conforme o disposto na Lei nº 8.010, de 29 de março de 1990.

Parágrafo único. As isenções de que trata este artigo somente serão concedidas se satisfeitos os requisitos e condições exigidos para o reconhecimento de isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI, vinculado à importação.

Art. 10. Quando a isenção for vinculada à qualidade do importador, a transferência de propriedade ou a cessão de uso dos bens, a qualquer título, obriga ao prévio pagamento das contribuições de que trata esta lei.

Parágrafo único. O disposto no **caput** deste artigo não se aplica aos bens transferidos ou cedidos:

I – a pessoa ou a entidade que goze de igual tratamento tributário, mediante prévia

decisão da autoridade administrativa da Secretaria da Receita Federal;

II – após o decurso do prazo de 3 (três) anos, contado da data do registro da declaração de importação; e

III – a entidades beneficentes, reconhecidas como de utilidade pública, para serem vendidos em feiras, bazares e eventos semelhantes, desde que recebidos em doação de representações diplomáticas estrangeiras sediadas no País.

Art. 11. A isenção das contribuições, quando vinculada à destinação dos bens, ficará condicionada à comprovação posterior do seu efetivo emprego nas finalidades que motivaram a concessão.

Art. 12. Desde que mantidas as finalidades que motivaram a concessão e mediante prévia decisão da autoridade administrativa da Secretaria da Receita Federal, poderá ser transferida a propriedade ou cedido o uso dos bens antes de decorrido o prazo de 3 (três) anos a que se refere o inciso II do parágrafo único do art. 10 desta lei, contado da data do registro da correspondente declaração de importação.

CAPÍTULO VII

Do Prazo de Recolhimento

Art. 13. As contribuições de que trata o art. 1º desta lei serão pagas:

I – na data do registro da declaração de importação, na hipótese do inciso I do **caput** do art. 3º desta lei;

II – na data do pagamento, crédito, entrega, emprego ou remessa, na hipótese do inciso II do **caput** do art. 3º desta lei;

III – na data do vencimento do prazo de permanência do bem no recinto alfandegado, na hipótese do inciso III do **caput** do art. 4º desta lei.

CAPÍTULO VIII

Dos Regimes Aduaneiros Especiais

Art. 14. As normas relativas à suspensão do pagamento do imposto de importação ou do IPI vinculado à importação relativas aos regimes aduaneiros especiais, aplicam-se também às contribuições de que trata o art. 1º desta lei.

§ 1º O disposto no **caput** deste artigo aplica-se também às importações, efetuadas por empresas localizadas na Zona Franca de Manaus, de bens a serem empregados na elaboração de matérias-primas, produtos intermediários e materiais de embalagem destinados a emprego em processo de industrialização por estabelecimentos ali instalados, consoante

projeto aprovado pelo Conselho de Administração da Superintendência da Zona Franca de Manaus – SUFRAMA, de que trata o art. 5º a da Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002.

§ 2º A Secretaria da Receita Federal estabelecerá os requisitos necessários para a suspensão de que trata o § 1º deste artigo.

CAPÍTULO IX

Do Crédito

Art. 15. As pessoas jurídicas sujeitas à apuração da contribuição para o PIS/Pasep e da cofins, nos termos dos arts. 2º e 3º das Leis nºs 10.637, de 30 de dezembro de 2002, e 10.833, de 29 de dezembro de 2003, poderão descontar crédito, para fins de determinação dessas contribuições, em relação às importações sujeitas ao pagamento das contribuições de que trata o art. 1º desta lei, nas seguintes hipóteses:

I – bens adquiridos para revenda;

II – bens e serviços utilizados como insumo na prestação de serviços e na produção ou fabricação de bens ou produtos destinados à venda, inclusive combustível e lubrificantes;

III – energia elétrica consumida nos estabelecimentos da pessoa jurídica;

IV – aluguéis e contraprestações de arrendamento mercantil de prédios, máquinas e equipamentos, embarcações e aeronaves, utilizados na atividade da empresa;

V – máquinas, equipamentos e outros bens incorporados ao ativo imobilizado, adquiridos para utilização na produção de bens destinados à venda ou na prestação de serviços.

§ 1º O direito ao crédito de que trata este artigo e o art. 17 desta lei aplica-se em relação às contribuições efetivamente pagas na importação de e serviços a partir da produção dos efeitos desta lei.

§ 2º O crédito não aproveitado em determinado mês poderá sê-lo nos meses subseqüentes.

§ 3º O crédito de que trata o **caput** deste artigo será apurado mediante a aplicação das alíquotas previstas no **caput** do art. 2º das Leis nºs 10.637, de 2002, e 10.833, de 2003, sobre o valor que serviu de base de cálculo das contribuições, na forma do art. 7º desta lei, acrescido do valor do IPI vinculado à importação, quando integrante do custo de aquisição.

§ 4º Na hipótese do inciso V do **caput** deste artigo, o crédito será determinado mediante a aplicação das alíquotas referidas no § 3º deste artigo sobre o valor da depreciação ou amortização contabilizada a cada mês.

§ 5º Para os efeitos deste artigo, aplicam-se, no que couber, as disposições dos §§ 7º a 9º do art. 3º das Leis nºs 10.637, de 30 de dezembro de 2002, e 10.833, de 29 de dezembro de 2003.

§ 6º O disposto no inciso II do **caput** deste artigo alcança os direitos autorais pagos pela indústria fonográfica desde que estes direitos tenham se sujeitado ao pagamento das contribuições de que trata esta lei.

§ 7º Opcionalmente, o contribuinte poderá descontar o crédito de que trata o § 4º deste artigo, relativo à importação de máquinas e equipamentos destinados ao ativo imobilizado, no prazo de 4 (quatro) anos, mediante a aplicação, a cada mês, das alíquotas referidas no § 3º deste artigo sobre o valor correspondente a um quarenta e oito avos do valor de aquisição do bem, de acordo com regulamentação da Secretaria da Receita Federal.

§ 8º As pessoas jurídicas importadoras, nas hipóteses de importação de que tratam os incisos a seguir, devem observar as disposições do art. 17 desta lei:

I – produtos dos §§ 1º a 3º e 5º a 7º do art. 8º desta lei, quando destinados à revenda;

II – produtos do § 8º do art. 8º desta lei, quando destinados à revenda, ainda que ocorra fase intermediária de mistura;

III – produtos do § 9º do art. 8º desta lei, quando destinados à revenda ou à utilização como insumo na produção de autopeças relacionadas nos Anexos I e II da Lei nº 10.485, de 2002;

IV – produto do § 1º do art. 8º desta lei.

Art. 16. É vedada a utilização do crédito de que trata o art. 15 desta lei nas hipóteses referidas nos incisos III e IV do § 3º do art. 1º e no art. 8º da Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002, e nos incisos III e IV do § 3º do art. 1º e no art. 10 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003.

Parágrafo único. Gera direito aos créditos de que tratam os arts. 15 e 17 a importação efetuada com isenção, exceto na hipótese de os produtos serem revendidos ou utilizados como insumo em produtos ou serviços sujeitos à alíquota zero, isentos ou não alcançados pela contribuição.

Art. 17. As pessoas jurídicas importadoras dos produtos referidos nos §§ 1º a 3º e 5º a 10 do art. 8º desta lei poderão descontar crédito, para fins de determinação da contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins, em relação à importação desses produtos, nas hipóteses:

I – dos §§ 1º a 3º e 5º a 7º do art. 8º desta lei, quando destinados à revenda;

II – do § 8º do art. 8º desta lei, quando destinados à revenda, ainda que ocorra fase intermediária de mistura;

III – do § 9º do art. 8º desta lei, quando destinados à revenda ou à utilização como insumo na produção de autopeças relacionadas nos Anexos I e II da Lei nº 10.485, de 2002;

IV – do § 10 do art. 8º desta lei, quando destinados à revenda ou à impressão de periódicos.

§ 1º As pessoas jurídicas submetidas ao regime especial de que trata o art. 52 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, poderão descontar créditos, para fins de determinação da contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins, em relação à importação dos produtos referidos no § 6º do art. 8º desta lei, utilizados no processo de industrialização dos produtos de que trata o § 7º do mesmo artigo, bem como em relação à importação desses produtos e demais produtos constantes do Anexo Único da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003.

§ 2º Os créditos de que tratam este artigo serão apurados mediante a aplicação das alíquotas da contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins incidentes sobre a receita decorrente da venda, no mercado interno, dos respectivos produtos, na forma da legislação específica, sobre o valor de que trata o § 3º do art. 15 desta lei.

§ 3º Nas hipóteses dos §§ 6º e 7º do art. 8º desta lei, os créditos serão determinados com base nas alíquotas específicas referidas nos arts. 51 e 52 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003.

§ 4º Sem prejuízo do disposto no § 3º deste artigo, os créditos dos demais produtos constantes do Anexo Único da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, serão determinados com base nas alíquotas de que tratam os incisos I e II do **caput** do art. 8º desta lei.

§ 5º Na hipótese do § 8º do art. 8º desta lei, os créditos serão determinados com base nas alíquotas específicas referidas no art. 23 desta lei.

Art. 18. No caso da importação por conta e ordem de terceiros, os créditos de que tratam os arts. 15 e 17 desta lei serão aproveitados pelo encomendante.

CAPÍTULO X

Do Lançamento de Ofício

Art. 19. Nos casos de lançamentos de ofício, serão aplicadas no que couber as disposições dos arts. 43 e 44 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996.

CAPÍTULO XI

Da Administração do Tributo

Art. 20. Compete à Secretaria da Receita Federal a administração e a fiscalização das contribuições de que trata esta lei.

§ 1º As contribuições sujeitam-se às normas relativas ao processo administrativo fiscal de determinação e exigência do crédito tributário e de consulta de que trata o Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972, bem como, no que couber, às disposições da legislação do imposto de renda, do imposto de importação, especialmente quanto à valoração aduaneira, e da contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins.

§ 2º A Secretaria da Receita Federal editará, no âmbito de sua competência, as normas necessárias à aplicação do disposto nesta lei.

CAPÍTULO XII

Disposições Gerais

Art. 21. Os arts. 1º, 2º, 3º, 6º, 10, 12, 15, 25, 27, 32, 34, 49, 50, 51, 52, 53, 56 e 90 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º.....

 § 3º.....

 IV – de venda de álcool para fins carburantes;

” (NR)
 “Art. 2º.....

§ 1º Excetua-se do disposto no **caput** a receita bruta auferida pelos produtores ou importadores, que devem aplicar as alíquotas previstas:

I – nos incisos I a III do art. 4º da Lei nº 9.718, de 27 de novembro de 1998, e alterações posteriores, no caso de venda de gasolinas, exceto gasolina de aviação, óleo diesel e gás liquefeito de petróleo (GLP) derivado de petróleo e gás natural;

II – no inciso I do art. 1º da Lei nº 10.147, de 21 de dezembro de 2000, e alterações posteriores, no caso de venda de produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador ou de higiene pessoal, nele relacionados;

III – no art. 1º da Lei nº 10.485, de 3 de julho de 2002, e alterações posteriores, no caso de venda de máquinas e veículos classificados nos códigos 84.29, 8432.40.00,

84.32.80.00, 8433.20, 8433.30.00, 8433.40.00, 8433.5, 87.01, 87.02, 87.03, 87.04, 87.05 e 87.06, da TIPI;

IV – no inciso II do art. 3º da Lei nº 10.485, de 3 de julho de 2002, no caso de vendas, para comerciante atacadista ou varejista ou para consumidores, das autopeças relacionadas nos Anexos I e II da mesma Lei;

V – no **caput** do art. 5º da Lei nº 10.485, de 3 de julho de 2002, e alterações posteriores, no caso de venda dos produtos classificados nas posições 40.11 (pneus novos de borracha) e 40.13 (câmaras-de-ar de borracha), da TIPI;

VI – no art. 2º da Lei nº 10.560, de 13 de novembro de 2002, e alterações posteriores, no caso de venda de querosene de aviação;

VII – no art. 51 desta Lei, e alterações posteriores, no caso de venda das embalagens nele previstas, destinadas ao envasamento de água, refrigerante e cerveja, classificados nos códigos 22.01, 22.02 e 22.03, todos da TIPI; e

VIII – no art. 49 desta Lei, e alterações posteriores, no caso de venda de água, refrigerante, cerveja e preparações compostas classificados nos códigos 22.01, 22.02, 22.03 e 2106.90.10 ex 02, todos da TIPI.

§ 2º Excetua-se do disposto no **caput** a receita bruta decorrente da venda de papel imune a impostos de que trata o art. 150, inciso VI, alínea **d** da Constituição Federal, quando destinado à impressão de periódicos, que fica sujeita à alíquota de 3,2% (três inteiros e dois décimos por cento).

§ 3º Fica o Poder Executivo autorizado a reduzir a zero e a restabelecer a alíquota incidente sobre receita bruta decorrente da venda de produtos químicos e farmacêuticos, classificados nos capítulos 29 e 30, sobre produtos destinados ao uso em laboratório de anatomia patológica, citológica ou de análises clínicas, classificados nas posições 30.02, 30.06, 39.26, 40.15 e 90.18, e sobre sêmens e embriões da posição 05.11, todos da TIPI.” (NR)

“Art. 3º.....

I – bens adquiridos para revenda, exceto em relação às mercadorias e aos produtos referidos:

a) nos incisos III e IV do § 3º do art. 1º desta Lei; e

b) no § 1º do art. 2º desta Lei;

II – bens e serviços, utilizados como insumo na prestação de serviços e na produção ou fabricação de bens ou produtos destinados à venda, inclusive combustíveis e lubrificantes, exceto em relação ao pagamento de que trata o art. 2º da Lei nº 10.485, de 3 de julho de 2002, devido pelo fabricante ou importador, ao concessionário, pela intermediação ou entrega dos veículos classificados nas posições 87.03 e 87.04 da TIPI;

V – valor das contraprestações de operações de arrendamento mercantil de pessoa jurídica, exceto de optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES;

§ 1º Observado o disposto no § 15, o crédito será determinado mediante a aplicação da alíquota prevista no **caput** do art. 2º sobre o valor:

§ 2º Não dará direito a crédito o valor:

I – de mão-de-obra paga a pessoa física; e

II – da aquisição de bens ou serviços não sujeitos ao pagamento da contribuição, inclusive no caso de isenção, este último quando revendidos ou utilizados como insumo em produtos ou serviços sujeitos à alíquota zero, isentos ou não alcançados pela contribuição.

§ 6º

I – seu montante será determinado mediante aplicação, sobre o valor das mencionadas aquisições, de alíquota correspondente a 80% (oitenta por cento) daquela constante do **caput** art. 2º;

§ 13. Deverá ser estornado o crédito da Cofins relativo a bens adquiridos para revenda ou utilizados como insumos na prestação de serviços e na produção ou fabricação de bens ou produtos destinados à venda, que tenham sido furtados ou roubados, inutilizados ou de-

teriorados, destruídos em sinistro ou, ainda, empregados em outros produtos que tenham tido a mesma destinação.

§ 14. Opcionalmente, o contribuinte poderá calcular o crédito de que trata o inciso III do § 1º deste artigo, relativo à aquisição de máquinas e equipamentos destinados ao ativo imobilizado, no prazo de 4 (quatro) anos, mediante a aplicação, a cada mês, das alíquotas referidas no **caput** do art. 2º sobre o valor correspondente a um quarenta e oito avos do valor de aquisição do bem, de acordo com regulamentação da Secretaria da Receita Federal.

§ 15. O crédito, na hipótese de aquisição, para revenda, de papel imune a impostos de que trata o art. 150, inciso VI, alínea **d** da Constituição Federal, quando destinado à impressão de periódicos será determinado mediante a aplicação da alíquota prevista no § 2º do art. 2º desta Lei.” (NR)

“Art. 6º

II – prestação de serviços para pessoa física ou jurídica residente ou domiciliada no exterior, cujo pagamento represente ingresso de divisas,

”(NR)

“Art. 10.

VI – sociedades cooperativas, exceto as de produção agropecuária, sem prejuízo das deduções de que trata o art. 15 da Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001, e o art. 17 da Lei nº 10.684, de 30 de maio de 2003, não lhes aplicando as disposições do § 7º do art. 3º das Leis nºs 10.637, de 2002, e 10.833, de 2003, e as de consumo;

IX – as receitas decorrentes de venda de jornais e periódicos e de prestação de serviços das empresas jornalísticas e de radiodifusão sonora e de sons e imagens;

XIII – as receitas decorrentes de serviços:

a) prestados por hospital, pronto-socorro, clínica médica, odontológica, de fisioterapia e de fonoaudiologia, e laboratório de anatomia patológica, citológica ou de análises clínicas; e

b) de diálise, raio X, radiodiagnóstico e radioterapia, quimioterapia e de banco de sangue;

.....
 XV – as receitas decorrentes de vendas de mercadorias realizadas pelas pessoas jurídicas referidas no art. 15 do Decreto-Lei nº 1.455, de 7 de abril de 1976;

XVI – as receitas decorrentes de prestação de serviço de transporte coletivo de passageiros, efetuado por empresas regulares de linhas aéreas domésticas, e as decorrentes da prestação de serviço de transporte de pessoas por empresas de táxi aéreo;

XVII – as receitas auferidas por pessoas jurídicas, decorrentes da edição de periódicos e de informações neles contidas, que sejam relativas aos assinantes dos serviços públicos de telefonia;

XVIII – as receitas decorrentes de prestação de serviços com aeronaves de uso agrícola inscritas no Registro Aeronáutico Brasileiro (RAB);

XIX – as receitas decorrentes de prestação de serviços das empresas de **call center**, **telemarkting**, tele-cobrança e de tele-atendimento em geral;

XX – as receitas decorrentes da execução por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, até 31 de dezembro de 2006;

XXI – as receitas auferidas por parques temáticos, e as decorrentes de serviços de hotelaria e de organização de feiras e eventos, conforme definido em ato conjunto dos Ministérios da Fazenda e do Turismo.

Parágrafo único. Ficam convalidados os recolhimentos efetuados de acordo com a atual redação do inciso IX deste artigo.” (NR)

“Art. 12.

.....
 § 2º O crédito presumido calculado segundo os §§ 1º e 9º será utilizado em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, a partir da data a que se refere o **caput** deste artigo.

.....
 § 7º O disposto neste artigo aplica-se, também, aos estoques de produtos que não geraram crédito na aquisição, em decorrência do disposto nos §§ 7º a 9º do art. 3º desta Lei, destinados à fabricação dos produtos de que tratam as Leis nºs 9.990, de 21 de julho de 2000, 10.147, de 21 de dezembro de 2000,

10.485, de 3 de julho de 2002, e 10.560, de 13 de novembro de 2002, ou quaisquer outros submetidos à incidência monofásica da contribuição.

§ 8º As disposições do § 7º não se aplicam aos estoques de produtos adquiridos a alíquota zero, isentos ou não alcançados pela incidência da contribuição.

§ 9º O montante do crédito presumido de que trata o § 7º será igual ao resultado da aplicação do percentual de 7,6% (sete inteiros e seis décimos por cento) sobre o valor do estoque.

§ 10 O montante do crédito presumido de que trata o § 7º, relativo às pessoas jurídicas referidas no parágrafo único do art. 56 desta lei, será igual ao resultado da aplicação da alíquota de 3% (três por cento) sobre o valor dos bens em estoque adquiridos até em 31 de janeiro de 2004, e de 7,6% (sete inteiros e seis décimos por cento) sobre o valor dos bens em estoque, adquiridos a partir de 1º de fevereiro de 2004. “(NR)

“Art. 15. Aplica-se à contribuição para o PIS/PAS-BP não-cumulativa de que trata a Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002, o disposto:

- I – nos incisos I e II do § 3º do art. 1º;
- II – nos incisos VI, VII e IX do **caput** e nos §§ 1º, incisos II e III, 6º, inciso I, e 10 a 15 do art. 3º;
- III – nos §§ 3º e 4º do art. 6º;
- IV – nos arts. 7º, 8º;
- V – no art. 10, incisos VI, IX e XI a XXI; e
- VI – no art. 13.”

“Art. 25. A pessoa jurídica encomendante, no caso de industrialização por encomenda, sujeita-se, conforme o caso, às alíquotas previstas nas alíneas **a** ou **b**, do inciso I, do art. 1º da Lei nº 10.147, de 21 de dezembro de 2000, e alterações posteriores, incidentes sobre a receita bruta decorrente da venda dos produtos nelas referidas.

.....
”(NR)

“Art. 27.

.....
 § 3º A instituição financeira deverá, na forma, prazo e condições estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal, fornecer à pessoa física ou jurídica beneficiária o Comprovante de Rendimentos Pagos e de Retenção do imposto de Renda na Fonte, bem como

apresentar à Secretaria da Receita Federal declaração contendo informações sobre:

I – os pagamentos efetuados à pessoa física ou jurídica beneficiária e o respectivo imposto de renda retido na fonte;

II – os honorários pagos a perito e o respectivo imposto de renda retido na fonte;

III – a indicação do advogado da pessoa física ou jurídica beneficiária.

§ 4º O disposto neste artigo não se aplica aos depósitos efetuados pelos Tribunais Regionais Federais antes de 1º de fevereiro de 2004.” (NR)

“Art. 32.

I – cooperativas, relativamente à CSLL.

II – empresas estrangeiras de transporte de valores;

..... ;

Parágrafo único.

I – a título de transporte internacional de valores efetuados por empresa nacional;

..... (NR)”

“Art. 34

.....

Parágrafo único. A retenção a que se refere o caput não se aplica na hipótese de pagamentos relativos à aquisição de gasolina, gás natural, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo, querosene de aviação e demais derivados de petróleo e gás natural.” (NR)

“Art. 49. A contribuição para o PIS/PASEP e a Cofins devidas pelos importadores e pelas pessoas jurídicas que procedam à industrialização dos produtos classificados nas posições 22.01, 22.02, 22.03 (cerveja de malte) e no código 2106.90.10 Ex 02 (preparações compostas, não alcoólicas, para elaboração de bebida refrigerante), todos da TIPI, aprovada pelo Decreto nº 4.542, de 26 de dezembro de 2002, serão calculadas sobre a receita bruta decorrente da venda destes produtos, respectivamente, com a aplicação das alíquotas de 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento) e 11,9% (onze inteiros e nove décimos por cento).

§ 1º O disposto neste artigo, relativamente aos produtos classificados nos códigos 22.01, 2202 da TIPI, alcança, exclusivamente, água, refrigerante e cerveja sem álcool.

.....NR)

“Art. 50.

.....

.....

III – verniz, tipo pasta de alumínio e folha de alumínio troquelada gravada, classificados respectivamente nos códigos 3208.90.29 e 7607.19.10, quando adquiridos por pessoa jurídica fabricante de latas de alumínio, classificadas no código 76 12.90.19 da TIPI, e destinada à produção deste produto.” (NR)

“Art. 51. As receitas decorrentes da venda e da produção sob encomenda de embalagens, pelas pessoas jurídicas industriais ou comerciais e pelos importadores, destinadas ao envasamento dos produtos relacionados no art. 49 desta Lei, ficam sujeitas ao recolhimento da contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS fixadas por unidade de produto, respectivamente, em:

.....

II – embalagens para água e refrigerantes classificados nos códigos 22.01 e 22.02 da TIPI:

a) classificadas no código TIPI 3923.30.00: R\$ 0,0170 (dezesete milésimos do real) e R\$ 0,0784 (setecentos e oitenta e quatro décimos de milésimo do real), por litro de capacidade nominal de envasamento da embalagem final; e

b) pré-formas classificados no Ex 01 do código de que trata a alínea “a” desse inciso, com faixa de gramatura:

b.1) até 30g: R\$ 0,0102 (cento e dois décimos de milésimo do real) e R\$ 0,0470 (quarenta e sete milésimos do real);

b.2) acima de 30g até 42g: R\$ 0,0255 (duzentos e cinquenta e cinco décimos de milésimo do real) e R\$ 0,1176 (um mil e cento e setenta e seis décimos de milésimo do real); e

b.3) acima de 42g: R\$ 0,0425 (quatrocentos e vinte e cinco décimos de milésimo do real) e R\$ 0,1960 (cento e noventa e seis milésimos do real);

III – embalagens de vidro não retomáveis classificados no código 7010.90.21 da TIPI, para refrigerantes ou cervejas: R\$ 0,0294 (duzentos e noventa e quatro décimos de milésimo do real) e 0,1360 (cento e trinta e seis milésimos do real), por litro de capacidade nominal de envasamento da embalagem final;

IV – embalagens de vidro retomáveis, classificados no código 7010.90.21 da TIPI, para refrigerantes ou cervejas: R\$ 0,294 (milésimos do real) e R\$ 1,36 (um real e trinta e

seis centavos), por litro de capacidade nominal de envasamento da embalagem final.

.....NR)

“Art. 52.

I – água e refrigerantes classificados nos códigos 22.01 e 22.02 da TIPI, R\$ 0,0212 (duzentos e doze décimos de milésimo do real) e R\$ 0,0980 (noventa e oito milésimos do real);

“Art. 53. Fica o Poder Executivo autorizado a fixar coeficientes para redução das alíquotas previstas nos arts. 51 e 52 desta Lei, os quais poderão ser alterados para mais ou para menos, ou extintos, em relação aos produtos ou sua utilização, a qualquer tempo.”(NR)

“Art.56.

Parágrafo único. O disposto no caput não se aplica aos incisos I e II do art. 51.” (NR)

“Art. 90. Até a entrada em vigor da lei a que se refere o art. 89, permanecem sujeitas às normas da legislação da Cofins vigentes anteriormente a esta Lei, não se lhes aplicando as disposições dos arts. 1º a 8º, as pessoas jurídicas que, no ano calendário imediatamente anterior, tenham auferido receita bruta igual ou inferior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais) multiplicado pelo número de meses de efetiva atividade, e se dediquem exclusiva e cumulativamente à atividade de desenvolvimento, instalação, suporte técnico e consultoria de software, desde que não detenham participação societária em outras pessoas jurídicas, nem tenham sócio ou acionista pessoa jurídica ou pessoa física residente no exterior.

.....”

Art. 22. Os dispositivos legais a seguir passam a vigorar com a seguinte redação:

I – art. 4º da Lei nº 9.718, de 27 de novembro de 1998:

“Art. 4º As contribuições para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PIS/PASBP e para o Financiamento da Seguridade Social – Cofins devidas pelos produtores e importadores de derivados de petróleo, serão calculadas, respectivamente, com base nas seguintes alíquotas:

I – 5,08% (cinco inteiros e oito centésimos por cento) e 23,44% (vinte inteiros e quaren-

ta e quatro centésimos por cento), incidentes sobre a receita bruta decorrente da venda de gasolinas e suas correntes, exceto gasolina de aviação;

II – 4,21% (quatro inteiros e vinte e um centésimos por cento) e 19,42% (dezenove inteiros e quarenta e dois centésimos por cento), incidentes sobre a receita bruta decorrente da venda de óleo diesel e suas correntes;

III – 10,2% (dez inteiros e dois décimos por cento) e 47,4% (quarenta e sete inteiros e quatro décimos por cento) incidentes sobre a receita bruta decorrente da venda de gás liqüefeito de petróleo – GLP; dos derivados de Petróleo e Gás.

.....”(NR)

II – art. 2º da Lei nº 10.560, de 13 de novembro de 2002:

Art. 2º A contribuição para o PIS/Pasep e a Cofins, relativamente à receita bruta decorrente da venda de querosene de aviação, incidirá uma única vez, nas vendas realizadas pelo produtor ou importador, às alíquotas de 5% (cinco por cento) e 23,2% (vinte e três inteiros e dois décimos por cento), respectivamente.

Art. 23. O importador ou fabricante dos produtos referidos nos incisos I a III do art. 4º da Lei nº 9.718, de 1998, e no ar. 2º da Lei nº IO.560, de 2002, poderá optar por regime especial de apuração e pagamento da contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS, no qual os valores das contribuições são fixados por unidade de metro cúbico do produto, respectivamente, em:

I – R\$ 141,10 (cento e quarenta e um reais e dez centavos) e R\$ 651,40 (seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos), para gasolinas e suas correntes, exceto gasolina de aviação;

II – R\$ 82,20 (oitenta e dois reais e vinte centavos) e R\$ 379,30 (trezentos e setenta e nove reais e trinta centavos), para óleo diesel e suas correntes;

III – R\$ 119,40 (cento e dezenove reais e quarenta centavos) e R\$ 551,40 (quinhentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos), para o gás liqüefeito de petróleo (GLP) derivado de petróleo e gás natural;

IV – R\$ 48,90 (quarenta e oito reais e noventa centavos) e R\$ 225,50 (duzentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos), para o querosene de aviação.

§ 12 A opção prevista neste artigo será exercida, segundo normas e condições estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal, até o último dia útil do mês de novembro de cada ano-calendário, produzindo

efeitos, de forma irretratável, durante todo o ano-calendário subsequente ao da opção.

§ 2º Excepcionalmente para o ano-calendário de 2004, a opção poderá ser exercida até o último dia útil do mês de maio, produzindo efeitos, de forma irretratável, a partir do dia 1º de maio.

§ 3º No caso da opção efetuada nos termos dos §§ 1º e 2º deste artigo, a Secretaria da Receita Federal divulgará o nome da pessoa jurídica optante e a data de início da opção.

§ 4º A opção a que se refere este artigo será automaticamente prorrogada para o ano-calendário seguinte, salvo se a pessoa jurídica dela desistir, nos termos e condições estabelecidos pela Secretaria da Receita Federal, até o último dia útil do mês de outubro do ano-calendário, hipótese em que a produção de efeitos se dará a partir do dia 1º de janeiro do ano-calendário subsequente.

§ 5º Fica o Poder Executivo autorizado a fixar coeficientes para redução das alíquotas previstas neste artigo, os quais poderão ser alterados, para mais ou para menos, ou extintos, em relação aos produtos ou sua utilização, a qualquer tempo.

Art. 24. O inciso III do § 2º do art. 8º da Lei nº 10.426, de 24 de abril de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º

.....

§ 2º

.....

III – será de, no mínimo, R\$ 20,00 (vinte reais);

.....” (NR)

Art. 25. O disposto no art. 9º da Medida Provisória nº 2.159-70, de 24 de agosto de 2001, aplica-se, também, relativamente aos fatos geradores ocorridos a partir de 1º de abril de 2004, às remessas para o exterior vinculadas ao pagamento de despesas relacionadas com a promoção de destinos turísticos brasileiros.

Parágrafo único. Para os fins do disposto no **caput** deste artigo, entende-se por despesas vinculadas à promoção de destinos turísticos brasileiros aquelas decorrentes de pesquisa de mercado, participação em exposições, feiras e eventos semelhantes, inclusive aluguéis e arrendamentos de estandes e locais de exposição.

Art. 26. Ficam excluídos do Anexo Único da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, a cevada cervejeira, o malte não torrado, inteiro ou partido, o malte torrado, inteiro ou partido, os cones de lúpulo triturados, moídos ou em **pellets**, os sucos e extratos vegetais de lúpulo, o verniz, tipo pasta de alumínio, as preparações

antioxidantes, os tereftalato de etileno, destinado a produção de garrafas, o ácido algínico, garrafas e garrafões de plásticos, esboços de garrafas de plástico, latas de aço, a folha troquelada gravada, latas de alumínio e rolhas e tampas de metais comuns, classificados, respectivamente, nos códigos 1003.00.91, 1107.10.10, 1107.20.10, 1210.20.10, 1302.13.00, 3208.90.29, 3824.90.41, 3907.60.00, 3913.10.00, 3923.30.00, 3923.30.00 Ex 01, 73.10.21.10, 7607.19.10, 7612.90.19 e 8309.90.00, todos da TIPI.

§ 1º As pessoas jurídicas referidas no art. 49 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, poderão descontar crédito na forma do art. 3º da citada Lei, em relação aos produtos de que trata o **caput** deste artigo, quando destinados à industrialização própria, independentemente de terem optado pela tributação pelo regime especial de apuração e pagamento da contribuição para o PIS/PASEP e da Cofins, fixadas por unidade de litro do produto.

§ 2º O disposto no § 1º deste artigo aplica-se também ao direito de descontar crédito na forma do art. 3º da Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002.

Art. 27. O Poder Executivo poderá autorizar o desconto de crédito nos percentuais que estabelecer e para os fins referidos no art. 3º das Leis nºs 10.637, de 2002, e 10.833, de 2003, relativamente às despesas financeiras decorrentes de empréstimos e financiamentos, inclusive pagos ou creditados a residentes ou domiciliados no exterior.

§ 1º Poderão ser estabelecidos percentuais diferenciados no caso de pagamentos ou créditos a residentes ou domiciliados em país com tributação favorecida ou com sigilo societário.

§ 2º O Poder Executivo poderá, também, reduzir e restabelecer, até os percentuais de que tratam os incisos I e II do **caput** do art. 8º desta Lei, as alíquotas da contribuição para o PIS/PASEP e da Cofins incidentes sobre as receitas financeiras auferidas pelas pessoas jurídicas sujeitas ao regime de não-cumulatividade das referidas contribuições, nas hipóteses que fixar.

Art. 28. Ficam reduzidas a zero as alíquotas da contribuição para o PIS/PASEP e da Cofins incidentes sobre a receita bruta decorrente da venda, no mercado interno, de:

I – papel destinado à impressão de jornais, pelo prazo de 4 (quatro) anos a contar da data de vigência desta Lei ou até que a produção nacional atenda 80% (oitenta por cento) do consumo interno, na forma a ser estabelecida em regulamento do Poder Executivo;

II – papéis classificados nos códigos 4801.00.10, 4802.61.91, 4802.61.99, 4810.19.89 e 4810.22.90, todos da TIPI, destinados à impressão de periódicos pelo prazo de 4 (quatro) anos a contar da data de vigência

desta Lei ou até que a produção nacional atenda 80% (oitenta por cento) do consumo interno;

III – produtos hortícolas e frutas, classificados nos capítulos 7 e 8, e ovos, classificados na posição 04.07, todos da TIPI; e

IV – partes e peças da posição 88.03 destinadas aos veículos e aparelhos da posição 88.02 da NCM.

Art. 29. As disposições do art. 3º da Lei Complementar nº 70, de 30 de dezembro de 1991, do art. 5º da Lei nº 9.715, de 25 de novembro de 1998, e do art. 53 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997, alcançam também o comerciante atacadista.

Art. 30. Considera-se aquisição, para fins do desconto do crédito previsto nos arts. 3º das Leis nºs 10.637, de 2002, e 10.833, de 2003, a versão de bens e direitos neles referidos, em decorrência de fusão, incorporação e cisão de pessoa jurídica domiciliada no País.

§ 1º O disposto neste artigo aplica-se somente nas hipóteses em que fosse admitido o desconto do crédito pela pessoa jurídica fusionada, incorporada ou cindida.

§ 2º Aplica-se o disposto neste artigo a partir da data de produção de efeitos do art. 3º das Leis nºs 10.637, de 2002, e 10.833, de 2003, conforme o caso.

Art. 31. E vedado, a partir do último dia do terceiro mês subsequente ao da publicação desta Lei, o desconto de créditos apurados na forma do inciso III do § 1º do art. 3º das Leis nºs 10.637, de 2002, e 10.833, de 2003, relativos à depreciação ou amortização de bens e direitos de ativos imobilizados adquiridos até 30 de abril de 2004.

§ 1º Poderão ser aproveitados os créditos referidos no inciso III do § 1º do art. 3º das Leis nºs 10.637, de 2002, e 10.833, de 2003, apurados sobre a depreciação ou amortização de bens e direitos de ativo imobilizado adquiridos a partir de 1º de maio.

§ 2º O direito ao desconto de créditos de que trata o § 1º deste artigo não se aplica ao valor decorrente da reavaliação de bens e direitos do ativo permanente.

§ É também vedado, a partir da data a que se refere o **caput**, o crédito relativo a aluguel e contra-prestação de arrendamento mercantil de bens que já tenham integrado o patrimônio da pessoa jurídica.

Art. 32. O art. 41 da Lei nº 8.981, de 20 de janeiro de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 41.
.....

§ 6º As contribuições sociais incidentes sobre o faturamento ou receita bruta e sobre o valor das importações, pagas pela pessoa jurídica na aquisição de bens destinados ao

ativo/permanente, serão acrescidas ao custo de aquisição.” (NR)

Art. 33. O art. 5º da Lei nº 9.826, de 23 de agosto de 1999, com a redação dada pela Lei nº 10.485, de 3 de julho de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º
.....
.....

§ 6º O disposto neste artigo aplica-se, também, ao estabelecimento equiparado a industrial, de que trata o § 5º do art. 17 da Medida Provisória nº 2.189-49, de 23 de agosto de 2001.” (NR)

Art. 34. Os arts. 1º e 3º da Lei nº 10.147, de 21 de dezembro de 2000, com a redação dada pela Lei nº 10.548, de 13 de novembro de 2002, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

I – incidentes sobre a receita bruta decorrente da venda de:

a) produtos farmacêuticos classificados nas posições 30.01, 30.03, exceto no código 3003.90.56, 30.04, exceto no código 3004.90.46, nos itens 3002.10.1, 3002.10.2, 3002.10.3, 3002.20.1, 3002.20.2, 3006.30.1 e 3006.30.2 e nos códigos 3002.90.20, 3002.90.92, 3002.90.99, 3005.10.10, 3006.60.00 – 2,1% (dois inteiros e um décimo por cento) e 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento);

b) produtos de perfumaria, de tocador ou de higiene pessoal, classificados nas posições 33.03 a 33.07 e nos códigos 3401.11.90, 3401.20.10 e 96.03.21.00 – 2,2% (dois inteiros e dois décimo por cento) e 10,3% (dez inteiros e três décimos por cento);
”(NR)

“Art. 3º
.....
§1º.....

I – determinado mediante a aplicação das alíquotas estabelecidas na alínea “a” do inciso I do art. 12 sobre a receita bruta decorrente da venda de medicamentos, sujeitos a prescrição médica e identificados por tarja vermelha ou preta, relacionados pelo Poder Executivo;
..... ”(NR)

Art. 35. O art. 3º da Lei nº 10.336, de 19 de dezembro de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º.....

§ 3º A receita de comercialização dos gases propano classificado no código 2711.12, butano classificado no código 2711.13, todos da NCM, e a mistura desses gases, quando destinados à utilização como propelentes em embalagem tipo aerossol, não estão sujeitos à incidência da CIDE-Combustíveis até o limite quantitativo autorizado pela Agência Nacional do Petróleo e nas condições estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal.” (NR)

Art. 36. Os arts. 1º, 3º e 5º da Lei nº 10.485, de 3 de julho de 2002, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º As pessoas jurídicas fabricantes e as importadoras de máquinas e veículos classificados nos códigos 84.29, 8432.40.00, 84.32.80.00, 8433.20, 8433.30.00, 8433.40.00, 8433.5, 87.01, 87.02, 87.03, 87.04, 87.05 e 87.06, da Tabela de Incidência do imposto sobre Produtos Industrializados (TIPI), aprovada pelo Decreto nº 4.070, de 28 de dezembro de 2001, relativamente à receita bruta decorrente da venda desses produtos, ficam sujeitas ao pagamento da contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PIS/PASEP) e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) às alíquotas de 2% (dois por cento) e 9,6% (nove inteiros e seis centésimos por cento), respectivamente.

.....” (NR)

“Art. 3º As pessoas jurídicas fabricantes e os importadores, relativamente às vendas dos produtos relacionados nos Anexos I e II desta Lei, ficam sujeitos à incidência da contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS às alíquotas de:

I – 1,65% (um inteiro e sessenta e cinco centésimos por cento) e

7,6% (sete inteiros e seis décimos por cento), respectivamente, nas vendas para fabricante:

a) de veículos e máquinas relacionados no art. 1º desta Lei; ou

b) de autopeças constantes dos Anexos I e II desta Lei, quando destinadas à fabricação de produtos neles relacionados;

II – 2,3% (dois inteiros e três décimos por cento) e 10,8% (dez inteiros e oito déci-

mos por cento), respectivamente, nas vendas para comerciante atacadista ou varejista ou para consumidores.

§ 1º Fica o Poder Executivo autorizado, mediante decreto, a alterar a relação de produtos discriminados nesta Lei, inclusive em decorrência de modificações na codificação da TIPI.

§ 2º Ficam reduzidas a 0% (zero por cento) as alíquotas da contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS, relativamente à receita bruta auferida por comerciante atacadista ou varejista, com a venda dos produtos de que trata:

I – o **caput** deste artigo; e

II – o **caput** do art. 1º, exceto quando auferida pelas pessoas jurídicas a que se refere o art. 17, § 5º, da Medida Provisória nº 2.189-49, de 23 de agosto de 2001.

§ 3º Os pagamentos efetuados pela pessoa jurídica fabricante dos produtos relacionados no art. 1º a pessoa jurídica fornecedora de autopeças, exceto pneumáticos e câmaras de ar, estão sujeitos à retenção na fonte da contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS.

§ 4º O valor a ser retido na forma do § 3º constitui antecipação das contribuições devidas pelas pessoas jurídicas fornecedoras e será determinado mediante a aplicação, sobre a importância a pagar, do percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) para a contribuição para o PIS/PASEP e 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento) para a COFINS.

§ 5º Os valores retidos deverão ser recolhidos ao Tesouro Nacional até o 3º (terceiro) dia útil da semana subsequente àquela em que tiver ocorrido o pagamento à pessoa jurídica fornecedora de autopeças.

§ 6º Na hipótese de a pessoa jurídica fabricante dos produtos relacionados no art. 1º revender produtos constantes dos Anexos I e II desta Lei, serão aplicadas, sobre a receita auferida, as alíquotas previstas no inciso II do caput deste artigo.” (NR)

“Art. 5º As pessoas jurídicas fabricantes e as importadoras dos produtos classificados nas posições 40.11 (pneus novos de borracha) e 40.13 (câmaras-de-ar de borracha), da TIPI, relativamente às vendas que fizerem, ficam sujeitas ao pagamento da contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS às alíquotas de 2% (dois por cento) e 9,5% (nove inteiros e cinco décimos por cento), respectivamente.

.....”(NR)

Art. 37. Os arts. 1º, 2º, 3º, 5º, 5º A e 11 da Lei nº 10.637, de 2002, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º.....

§ 3º.....

IV – de venda de álcool para fins carburantes;

.....”(NR)

“Art. 2º.....

§ 1º Excetua-se do disposto no **caput** a receita bruta auferida pelos produtores ou importadores, que devem aplicar as alíquotas previstas:

I – nos incisos I a III do art. 4º da Lei nº 9.718, de 27 de novembro de 1998, e alterações posteriores, no caso de venda de gasolinas, exceto gasolina de aviação, óleo diesel e gás liqüefeito de petróleo (GLP) derivado de petróleo e gás natural;

II – no inciso I do art. 1º da Lei nº 10.147, de 21 de dezembro de 2000, e alterações posteriores, no caso de venda de produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador ou de higiene pessoal nele relacionados;

III – no art. 1º da Lei nº 10.485, de 3 de julho de 2002, e alterações posteriores, no caso de venda de máquinas e veículos classificados nos códigos 84.29, 8432.40.00, 84.32.80.00, 8433.20, 8433.30.00, 8433.40.00, 8433.5, 87.01, 87.02, 87.03, 87.04, 87.05 e 87.06, da TIPI;

IV – no inciso II do art. 3º da Lei nº 10.485, de 3 de julho de 2002, no caso de vendas para comerciante atacadista ou varejista ou para consumidores, de autopeças relacionadas nos Anexos I e II da mesma Lei;

V – no **caput** do art. 5º da Lei nº 10.485, de 3 de julho de 2002, e alterações posteriores, no caso de venda dos produtos classificados nas posições 40.11 (pneus novos de borracha) e 40.13 (câmaras-de-ar de borracha), da TIPI;

VI – no art. 2º da Lei nº 10.560, de 13 de novembro de 2002, e alterações posteriores, no caso de venda de querosene de aviação;

VII – no art. 51 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, e alterações posteriores, no caso de venda das embalagens nele previstas, destinadas ao envasamento de água,

refrigerante e cerveja classificados nos códigos 22.01, 22.02 e 22.03, todos da TIPI; e

VIII – no art. 49 da Lei nº 10.833, de 2003, e alterações posteriores, no caso de venda de refrigerante, cerveja e preparações compostas classificados nos códigos 2202, 2203 e 2106.90.10 ex 02, todos da TIPI.

§ 2º Excetua-se do disposto no **caput** a receita bruta decorrente da venda de papel imune a impostos de que trata o art. 150, inciso VI, alínea “d” da Constituição Federal, quando destinado à impressão de periódicos, que fica sujeita à alíquota de 0,8% (oito décimos por cento).

§ 3º Fica o Poder Executivo autorizado a reduzir a zero e a restabelecer a alíquota incidente sobre receita bruta decorrente da venda de produtos químicos e farmacêuticos, classificados nos capítulos 29 e 30, sobre produtos destinados ao uso em laboratório de anatomia patológica, citológica ou de análises clínicas, classificados nas posições 30.02, 30.06, 39.26, 40.15 e 90.18, e sobre sêmens e embriões da posição 05.11, todos da TIPI.” (NR)

“Art. 3º.....

I – bens adquiridos para revenda, exceto em relação às mercadorias e aos produtos referidos:

a) os incisos III e IV do § 3º do art. 1º desta Lei; e

b) no § 1º do art. 2º desta Lei;

II – bens e serviços, utilizados como insumo na prestação de serviços e na produção ou fabricação de bens ou produtos destinados à venda, inclusive combustíveis e lubrificantes, exceto em relação ao pagamento de que trata o art. 2º da Lei nº 10.485, de 3 de julho de 2002, devido pelo fabricante ou importador, ao concessionário, pela intermediação ou entrega dos veículos classificados nas posições 87.03 e 87.04 da TIPI;

V – valor das contraprestações de operações de arrendamento mercantil de pessoa jurídica, exceto de optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES;

§ 1º O crédito será determinado mediante a aplicação da alíquota prevista no **caput** do art. 2º sobre o valor:

.....
 § 2º Não dará direito a crédito o valor:

I – de mão-de-obra paga a pessoa física; e

II – da aquisição de bens ou serviços não sujeitos ao pagamento da contribuição, inclusive no caso de isenção, este último quando revendidos ou utilizados como insumo em produtos ou serviços sujeitos à alíquota zero, isentos ou não alcançados pela contribuição.

..... ” (NR)

“Art. 5º.....

.....
 II – prestação de serviços para pessoa física ou jurídica residente ou domiciliada no exterior, cujo pagamento represente ingresso de divisas;

.....
 “Art. 5ºA – Ficam reduzidas a zero as alíquotas da contribuição para o PIS/Pasep e da COFINS incidentes sobre as receitas decorrentes da comercialização de matérias-primas, produtos intermediários e materiais de embalagem, produzidos na Zona Franca de Manaus para emprego em processo de industrialização por estabelecimentos industriais ali instalados e consoante projetos aprovados pelo Conselho de Administração da Superintendência da Zona Franca de Manaus – SUFRAMA.”

“Art. 11.

.....
 § 2º O crédito presumido calculado segundo os §§ 1º e 7º será utilizado em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, a partir da data a que se refere o **caput** deste artigo.

.....
 § 5º O disposto neste artigo aplica-se, também, aos estoques de produtos que não geraram crédito na aquisição, em decorrência do disposto nos §§ 7º a 9º do art. 3º desta Lei, destinados à fabricação dos produtos de que tratam as Leis nºs 9.990, de 21 de julho de 2000, 10.147, de 21 de dezembro de 2000, 10.485, de 3 de julho de 2002, e 10.560, de 13 de novembro de 2002, ou quaisquer outros submetidos à incidência monofásica da contribuição.

§ 6º As disposições do § 5º não se aplicam aos estoques de produtos adquiridos a alíquota zero, isentos ou não alcançados pela incidência da contribuição.

§ 7º O montante de crédito presumido de que trata o § 5º será igual ao resultado da

aplicação do percentual de 1,65% (um inteiro e sessenta e cinco centésimos por cento) sobre o valor do estoque, inclusive para as pessoas jurídicas fabricantes dos produtos referidos no parágrafo único do art. 56 da Lei nº 10.833, de 2003.” (NR)

Art. 38. A incidência da contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS fica suspensa no caso de venda a pessoa jurídica sediada no exterior, com contrato de entrega no território nacional, de insumos destinados à industrialização, por conta e ordem da encomendante sediada no exterior, de máquinas e veículos classificados nas posições 87.01 a 87.05 da TIPI.

§ 1º Consideram-se insumos, para os fins deste artigo, os chassis, as carroçarias, as peças, as partes, os componentes e os acessórios.

§ 2º Na hipótese dos produtos resultantes da industrialização por encomenda serem destinados:

I – ao exterior, resolve-se a suspensão das referidas contribuições; ou

II – ao mercado interno, serão remetidas obrigatoriamente à pessoa jurídica a que se refere o § 5º do art. 17, da Medida Provisória nº 2.189-49, de 23 de agosto de 2001, por conta e ordem da pessoa jurídica domiciliada no exterior, com suspensão da contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins.

§ 3º A utilização do benefício da suspensão de que trata este artigo obedecerá o disposto no § 6º do art. 17 da Medida Provisória nº 2.189-49, de 2001.

Art. 39. As sociedades cooperativas que obedecerem ao disposto na legislação específica, relativamente aos atos cooperativos, ficam isentas da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL).

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo não se aplica às sociedades cooperativas de consumo de que trata o art. 69 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997.

Art. 40. A incidência da contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins ficará suspensa no caso de venda de matérias-primas, produtos intermediários e materiais de embalagem à pessoa jurídica preponderantemente exportadora, que se dedique à elaboração de produtos classificados nos capítulos 2, 3, 4, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 23 (exceto códigos 2309.10.00 e 2309.90.30 e Ex-01 no código 2309.90.90), 28, 29, 30, 31 e 64, no código 2209.00.00 e 2501.00.00, e nas posições 21.01 a 21.05.00, todos da Tipi.

§ 1º Para fins do disposto no caput, considera-se pessoa jurídica preponderantemente exportadora aquela cuja receita bruta decorrente de exportação para o exterior, no ano-calendário imediatamente anterior ao

da aquisição, houver sido superior a 80% (oitenta por cento) de sua receita bruta total no mesmo período.

§ 2º Nas notas fiscais relativas à vendas de que trata o caput, deverá constar a expressão “Saída com suspensão da contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins”, com a especificação do dispositivo legal correspondente.

§ 3º A suspensão das contribuições não impede a manutenção e a utilização dos créditos pelo respectivo estabelecimento industrial, fabricante das referidas matérias-primas, produtos intermediários e materiais de embalagem.

§ 4º Para os fins do disposto neste artigo, as empresas adquirentes deverão:

I – atenda aos termos e às condições estabelecidos pela Secretaria da Receita Federal; e

II – declarar ao vendedor, de forma expressa e sob as penas da lei, que atende a todos os requisitos estabelecidos.

Art. 41. Ficam incluídos no campo de incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI, tributados à alíquota de 30% (trinta por cento), os produtos relacionados nos códigos 2401.10.20, 2401.10.30, 2401.10.40 e na subposição 2401.20 da Tipi.

§ 1º A incidência do imposto independe da forma de apresentação, acondicionamento, estado ou peso do produto.

§ 2º Quando a industrialização for realizada por encomenda, o imposto será devido na saída do produto do estabelecimento que o industrializar e o encomendante responderá solidariamente com estabelecimento industrial pelo cumprimento da obrigação principal e acréscimos legais.

§ 3º As disposições deste artigo produzirão efeitos a partir do primeiro decêndio posterior ao terceiro mês contado da mesma publicação.

Art. 42. Opcionalmente, as pessoas jurídicas tributadas pelo lucro real receitas de venda dos produtos de que tratam os §§ 1º a 3º e 5º a 9º do art. 8º desta lei poderão adotar, antecipadamente, o regime de incidência não-cumulativa da contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins.

§ 1º A opção será exercida até o dia 31 de maio de 2004, de acordo com as normas e condições estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal, produzindo efeitos em relação aos fatos geradores ocorridos a partir do dia primeiro de maio de 2004.

§ 2º Não se aplicam as disposições dos arts. 45 e 46 desta lei às pessoas jurídicas que efetuarem a opção na forma do caput deste artigo.

Art. 43. Fica prorrogado por 90 (noventa) dias o prazo de que trata o art. 89 da Lei nº 10.833, de 2003.

Art. 44. Ficam revogados:

I – o § 4º do art. 1º da Lei nº 10.147, de 21 de dezembro de 2000; II – o §§ 10 e 11 do art. 3º da Lei nº 10.637, de 2002; e

III – os §§ 5º, 6º, 11 e 12 do art. 3º da Lei nº 10.833, de 2003.

§ 1º Os efeitos das revogações de que trata o caput dar-se-á a partir do quarto mês subsequente ao de publicação desta lei.

§ 2º A partir da produção de efeitos do disposto no caput, relativamente aos incisos II e III, ficam reduzidas a zero as alíquotas da contribuição para o PIS/Pasep e da COFins, incidentes na importação e na comercialização, no mercado interno de matéria-primas, de fertilizantes e defensivos, classificados no capítulo 31 da Tipi, e de sementes para semeaduras na forma regulamentada pelo Poder Executivo.

Art. 45. Produzem efeitos a partir do primeiro dia do quarto mês subsequente ao publicação desta lei, quanto às alterações efetuadas em relação à Medida Provisória nº 164, de 29 de janeiro de 2004, as disposições constantes desta lei:

I – nos §§ 1º a 3º, 5º, 8º, 9º e 10 do art. 8º;

II – no art. 15;

III – no art. 16;

IV – no art. 17;

V – no art. 22; e

VI – no art. 26.

Parágrafo único. As disposições de que tratam os incisos I a VI do caput, na redação original da Medida Provisória nº 164, de 2004, produzem efeitos a partir de 1º de maio de 2004.

Art. 46. Produzem efeitos a partir do primeiro dia do quarto mês subsequente ao de publicação desta Lei o disposto:

I – nos arts. 1º, 12, 25, 50 e art. 51, incisos II e IV, da Lei nº 10.833, de 2003, com a redação dada pelo art. 21 desta Lei;

II – nos arts. 1º e 3º da Lei nº 10.147, de 2000, com a redação dada pelo art. 34 desta Lei;

III – nos arts. 1º, 3º e 5º da Lei nº 10.485, de 2002, com a redação dada pelo art. 36 desta Lei, observado o disposto no art. 47;

IV – nos arts. 1º, 2º, 3º e 11 da Lei nº 10.637, de 2002, com a redação dada pelo art. 37 desta Lei; e

V – no art. 38 desta Lei.

Art. 47. O disposto nos §§ 3º a 5º do art. 3º da Lei nº 10.485, de 2002, com a redação dada por esta Lei, produz efeitos a partir do primeiro dia do terceiro mês subsequente ao de publicação desta Lei.

Art. 48. Produz efeitos a partir de 1º de janeiro de 2005 o disposto no art. 39 desta Lei.

Art. 49. Os arts. 55 a 58 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, produzem efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2004, relativamente à hipótese de que trata o seu art. 52.

Art. 50. Os arts. 49 e 51 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, em relação às alterações introduzidas pelo art. 21 desta Lei, produzem efeitos a partir de 1º de maio de 2004.

Art. 51. O disposto no art. 53 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, com a alteração introduzida pelo art. 21 desta Lei, produz efeito a partir de 29 de janeiro de 2004.

Art. 52. Excepcionalmente para o ano-calendário de 2004, a opção pelo regime especial de que trata o art. 52 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, poderá ser exercida até o último dia útil do mês subsequente ao da publicação desta Lei, produzindo efeitos, de forma irretroatável, a partir do mês subsequente ao da opção, até 31 de dezembro de 2004.

Art. 53. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 1º de maio de 2004, ressalvadas as disposições contidas nos artigos anteriores.

Sala das Sessões, 27 de abril de 2004. – Senador **Romero Jucá**, Relator.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– O parecer é favorável, nos termos do novo Projeto de Lei de Conversão nº 25, que apresenta.

Continuamos a discussão do Projeto de Lei de Conversão.

Concedo a palavra ao primeiro orador inscrito, Senador Hélio Costa. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Osmar Dias.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, começo agradecendo ao Relator, Senador Romero Jucá, por ter aceitado o debate. Fui convocado pelo setor agropecuário para apresentar as propostas tanto das cooperativas quanto dos agricultores representados pela Confederação Nacional da Agricultura. O Senador Romero Jucá aceitou, em todas as ocasiões, o debate das nossas propostas. Não posso deixar de reconhecer também que houve essa mesma postura por parte do Líder do Governo, Senador Aloizio Mercadante, o que permitiu avanços.

A Medida Provisória nº 164, da forma como veio para o Senado, seria, sem nenhuma dúvida, maléfica

para a produção nacional. Os produtores rurais têm dado uma enorme contribuição para o Brasil, proporcionando superávit na balança comercial. Esse setor também é responsável por 20% dos empregos diretos e por mais 20% dos indiretos, o que representa o maior percentual de empregos de um segmento econômico gerado em nosso País, num momento em que o desemprego é o grande desafio a vencer. Esse setor tem sido também a alavanca do desenvolvimento nacional. Nós não poderíamos aceitar que agora ele fosse prejudicado em nome de argumentos que sempre foram conduzidos para justificar o aumento da carga tributária, sobretudo beneficiar a indústria, que está neste momento praticamente parada em nosso País em função da situação econômica em que nos encontramos.

A indústria teve intensa participação nas negociações. Seus representantes com certeza entenderão que não é afundando a agricultura na crise ou em mais impostos que a indústria vai se fortalecer. Ao contrário, só vai se fortalecer se tivermos o fortalecimento da agricultura. Não haverá fortalecimento da indústria se a agricultura for debilitada e enfraquecida.

E conseguimos, de ontem para hoje, um avanço que considero fundamental – aqui está o Senador Jonas Pinheiro que participou diretamente de todas as negociações. Ontem o que se considerava, Senador Sérgio Guerra, que nos acompanhou em todos os momentos, era a tese de que, para os insumos agropecuários, houvesse a cobrança de PIS e Cofins com a possibilidade de se reduzir ou de se creditar em 70%. E, para se creditar em 70%, estavam com esse direito as cooperativas, as indústrias, as exportadoras. Mas aí há um problema, Senador Jonas Pinheiro: se vigorasse essa regra, teríamos o extermínio de muitas pequenas e médias cooperativas que não importam e não exportam e que são responsáveis em nosso País pela execução de atividades econômicas importantes. E o que é mais importante: a questão social seria muito prejudicada, porque essas pequenas e médias cooperativas devem continuar exercendo suas atividades, até porque as grandes cooperativas pouco se interessam por algumas atividades que só elas desenvolvem e que seriam suprimidas se mantivéssemos a regra que havia sido estabelecida até ontem à noite.

Ontem à noite conseguimos então esse avanço, isentando os insumos agropecuários de PIS e Cofins, o que considero a alteração mais importante que foi feita na Medida Provisória nº 164. Ao isentar os insumos, também se acaba com o crédito presumido e, com isso, evidentemente, há setores da economia que serão prejudicados. Considero que as cooperativas foram contempladas; os agricultores foram contem-

plados em parte porque evidentemente nem todos os produtos agropecuários ficarão livres da incidência de PIS e Cofins, mas os insumos, sim. Na composição do custo de produção, teremos, com a isenção de PIS e Cofins, a impossibilidade desse aumento. Vamos impedir o aumento do custo de produção que poderia chegar em até 10%, para algumas culturas que utilizam fertilizantes intensamente.

Quando falamos em insumos, é preciso considerar que os fertilizantes participam com cerca de 40% do total do custo dos insumos em determinadas culturas. Então, têm um peso muito forte os fertilizantes. Infelizmente não temos todos os componentes químicos que vão constituir as fórmulas de adubos e fertilizantes que utilizamos. Por termos de importar grande parte deles, somos obrigados a ficar na dependência de empresas estrangeiras que exportam. Se estivéssemos taxando PIS e Cofins na importação desses insumos, estaríamos taxando, na verdade, não apenas os agricultores, mas todos os consumidores, porque no prato de comida do brasileiro pesaria mais um imposto. É claro que isso não combina nem com o Fome Zero, não combina com a necessidade que temos de incluir cerca de 40 milhões de pessoas neste País, que consomem uma alimentação muito abaixo dos índices recomendados pela Organização Mundial de Saúde e que não consomem mais por falta de salário ou, muitas vezes, pela péssima distribuição da safra que colhemos, que é grande, mas muito mal distribuída geograficamente.

Sr. Presidente, a medida provisória, da forma como veio da Câmara, praticamente dizimaria as cooperativas. Teríamos, como consequência, muitos problemas com as cooperativas brasileiras.

Lembro aqui um compromisso assumido pelo Senador Aloizio Mercadante, invocando o testemunho do Senador Sérgio Guerra e do Senador Jonas Pinheiro. Afirmção do Senador Aloizio Mercadante e também do Senador Rodolpho Tourinho, que participou de todas as negociações:

Se as regras que estão sendo colocadas prejudicarem as cooperativas – vou repetir – se as regras que estiverem sendo colocadas na Medida Provisória nº 164, se essas regras levarem ao prejuízo as cooperativas, penalizarem as cooperativas, editaremos [compromisso do Líder do Governo] uma medida provisória até julho, para que o Congresso Nacional vote.

Lembro aqui o compromisso da PEC nº 77, que até hoje não foi votada. Creio mesmo que esse compromisso, recém-assumido com um setor produtivo fundamental, para assegurar os empregos, o desen-

volvimento econômico e a balança comercial venha a ser cumprido, porque foi assumido diante de todas as lideranças representativas do setor: a OCB, a OCPAR e cooperativas do meu Estado.

Não sabemos ainda qual será o impacto sobre as cooperativas. Não sabemos se essa medida vai ser boa para as pequenas cooperativas, porque elas não vão importar, nem exportar. Então, temo que possa haver problemas com relação às pequenas cooperativas, embora a própria Receita afirme que, na média, nenhuma cooperativa vai perder. Isso significa que, abaixo da média, alguém vai perder.

Espero que o Líder do Governo cumpra o compromisso assumido perante todas as Lideranças do setor e perante os Senadores que foram chamados – inclusive eu, que agradeço – para discutir. Vou testemunhar e cobrar esse compromisso. Se essas cooperativas perderem, quero ver aqui um projeto de lei ou uma medida provisória que corrija a distorção com relação a elas.

De outro lado, quero fazer um apelo ao Senador Romero Jucá, no que diz respeito aos transportadores autônomos. Esses vão pagar PIS e Cofins sobre 100% do preço do frete, mas advirto para o fato de que o custo da mão-de-obra no frete significa 20%. Por que, então, a base de cálculo é toda a conta do frete se a mão-de-obra custa 20%?

Senador Romero Jucá, estou fazendo um apelo a V. Ex^a porque levei esse assunto a V. Ex^a; muitos outros foram atendidos, mas esse não.

Os transportadores autônomos não podem pagar sobre 100% do frete. A conta será colocada na mesa do consumidor brasileiro. Os transportadores autônomos precisam pagar sobre 20% do frete, porque é esta a conta que se deve fazer, ou seja, o custo da mão-de-obra sobre o frete. O custo do frete é composto de vários componentes e 20% é mão-de-obra.

Renovo o meu apelo. Ainda há tempo para que V. Ex^a, como Relator, aceite minha emenda, incorpore-a ao relatório e faça justiça aos transportadores autônomos deste País. E desejo dizer, Senador Romero Jucá, que queremos acompanhar os efeitos da medida provisória que o Governo quer implantar a partir do dia 1º de Maio, para cobrar os compromissos que foram feitos. E, se houver distorções, vamos corrigi-las no curso dos trabalhos do Senado Federal.

Era o que eu tinha a dizer, por enquanto, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Com a palavra o Senador Hélio Costa.

O SR. HÉLIO COSTA (PMDB – MG. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a Medida Provisória Nº 164, com relatoria do ilustre Senador Romero Jucá, vem numa hora importantíssima para a economia nacional.

Nós, na expectativa das soluções apresentadas pelo Relator, tínhamos sérias preocupações e as expusemos em diferentes ocasiões no Plenário do Senado, principalmente do ponto de vista de um Estado, o Estado que represento, o Estado de Minas Gerais, essencialmente agrícola e industrial em determinadas regiões, como a região central e a região metalúrgica, e que, certamente, defende posições da agricultura nacional, defende posições que são relevantes para a economia do nosso Estado.

Eu tive a oportunidade de rapidamente conversar com o Relator, Senador Romero Jucá, e S. Ex^a me antecipou que está atendendo às insistentes sugestões e aos apelos que foram feitos nessas últimas semanas, principalmente com relação ao setor da agricultura. Os defensivos agrícolas terão alíquota zero. Isso, certamente, vem ao encontro a tudo aquilo que foi discutido em razão das preocupações da economia mineira. Eu quero ressaltar principalmente o que vai acontecer com essa alíquota zero no algodão em Minas Gerais. Minas já foi o maior produtor de algodão do Brasil, um dos maiores da América Latina e hoje, lamentavelmente, importamos algodão, principalmente do Estado do Paraná e de outros Estados, para atender à indústria têxtil do nosso Estado. Se tivéssemos que aplicar o que foi proposto, certamente, toda a indústria algodoeira, todos aqueles que hoje recomeçam o plantio do algodão em Minas Gerais, até por sugestão de um ilustre prefeito do PMDB, o Prefeito de Tupaciguara, Alexandre Berquó, que reiniciou a atividade do plantio do algodão em Minas Gerais, perderiam, porque, com uma sobrecarga de 9%, não teríamos como sobreviver.

Entendo que o Relator, atendendo a essa solicitação, beneficia não apenas o Estado de Minas Gerais, a indústria algodoeira, o meu Estado, notadamente nas regiões do Triângulo Mineiro e do norte de Minas, mas também atende a vários outros Estados da Federação.

No que diz respeito ainda à agricultura, o Relator atende, especialmente no meu Estado, à questão dos fertilizantes, dos adubos, dos insumos, das sementes, que ficam também com a alíquota zero. Isso é importante para o nosso Estado de Minas Gerais. Algumas regiões do nosso Estado têm na agricultura sua principal fonte de sobrevivência. O sul de Minas é um exemplo da agricultura nacional; a Zona da Mata é uma região fruticultura; a Região das Vertentes em Minas é uma região de hortifrutigranjeiros. A maior produção do Estado está diretamente na Região das Vertentes; e o café,

na região leste do Estado e na região sul de Minas. Toda a atividade agrícola do nosso Estado sofreria de forma brutal se não fôssemos atendidos pelo Relator da medida provisória no que diz respeito à alíquota da Cofins na agricultura.

Da mesma forma o setor saúde. Se tivéssemos que arcar com as imposições do aumento da Cofins no setor da saúde, estaríamos prejudicando principalmente os hospitais públicos, que dependem diretamente da contribuição. Na verdade, não foi possível, no caso da saúde, fazer a alíquota zero, mas conseguimos voltar com a alíquota para 3,65, permitindo assim pelo menos a sobrevivência dos hospitais públicos em todo o País.

E quero citar especificamente a questão levantada pelo ilustre Senador Osmar Dias com respeito às transportadoras. Ainda recentemente, Senador Osmar Dias, eu ocupava esta tribuna para lembrar que os caminhoneiros nacionais, que já lutam com tantas dificuldades nas nossas estradas esburacadas, é que vão pagar esse preço, que, evidentemente, no fim da linha, será repassado para o consumidor. Nós, que insistimos em inúmeras oportunidades para que o item transporte de carga fosse incluído nas apreciações do Relator, vamos fazer coro com a posição do ilustre Senador pelo Estado do Paraná, Osmar Dias, pedindo que o Relator faça uma revisão da sua posição, pois temos absoluta consciência de que se trata de uma classe que trabalha, que vive em função do seu dia-a-dia à frente do volante de um caminhão pelo Brasil inteiro, transportando cargas por toda a extensão do território nacional. Então, é evidente que esse setor precisa de atenção especial do Relator.

Ainda há tempo. Vejo que nesta tarde haverá inúmeras oportunidades de levantar alguns pontos da relatoria do Senador Romero Jucá para apreciação do Plenário. Havendo essa possibilidade, tenho certeza de que o líder Aloizio Mercadante também vai se interessar por esse processo, e vamos encontrar um caminho para atender também a esse setor tão importante da economia nacional.

Sr. Presidente, Srs. Senadores quero destacar a preocupação do Relator com as empresas de comunicação do País, que vivem um momento difícil, notadamente aquelas que dependem do parque gráfico com a importação do papel para jornal e revista. Essas empresas todas estão sendo atendidas em sua reivindicação quanto à importação do papel para jornal e importação do papel para revistas. Não fosse a sensibilidade do Relator, poderia agravar-se ainda mais a situação da imprensa nacional, das empresas de comunicação nacionais, que são dependentes, evidentemente, da importação do papel.

Nos bens de capitais, a redução de dez para quatro anos para as deduções é importantíssima e, certamente, será vista rapidamente por todos aqueles que estão no processo. Só tenho a lembrar que nós, mineiros principalmente – e tenho certeza sobre os Senadores e Deputados de Minas Gerais que representam o Estado –, temos enorme preocupação com a concentração de recursos na mão da União.

Já tive a oportunidade de citar hoje, desta tribuna, dados que são realmente preocupantes no que diz respeito a Minas Gerais. O Estado de Minas Gerais recebeu apenas 0,94%, em 2004, do percentual de toda a contribuição que fez, ou seja, o Estado contribuiu com 10% do PIB nacional e recebeu de volta, em 2004, 0,99%.

De 1999 a 2003 a arrecadação nacional com a Cofins passou de R\$32,2 bilhões para R\$59,6 bilhões. Mas isso também não ajudou o nosso Estado de Minas Gerais, como não ajudou os outros Estados, porque, na realidade, a contribuição que vai para o Estado só se dá naquele setor que é compartilhado. E foi um setor não compartilhado da arrecadação da Cofins que cresceu 187%. O setor compartilhado só cresceu 19,4%. É muita diferença. Naquele espaço onde se pode mexer no dinheiro, onde se pode mandar uma parte para o Estado, o crescimento é 19%, e onde não se pode tocar, ficando tudo para o Governo Federal, o crescimento é de 187%.

Então, temos essas preocupações, até porque Estados e Municípios não possuem qualquer amparo legal para pleitear pelo menos parte da elevação da arrecadação decorrente da contribuição para o financiamento da seguridade social, cuja alíquota de 3% para 7,6%.

A única possibilidade de Estados e Municípios passarem a dispor desses novos recursos tributários decorrentes da cobrança da Cofins, que estamos estabelecendo hoje em votação, seria um novo pacto federativo, a exemplo do que vem pregando o Governador de Minas Gerais, Aécio Neves.

Já tivemos a oportunidade de fazer várias menções sobre isso, sendo fundamental que se rediscuta o pacto federativo. No começo desta semana, os governadores do Brasil inteiro se reuniram e, surpreendentemente, apenas os Governadores do PMDB, notadamente os Governadores do Rio Grande do Sul, do Paraná e de Santa Catarina, é que se posicionaram juntamente com o Governador do PSDB, que é o Governador de Minas, a favor da renegociação da dívida dos Estados; os outros, lamentavelmente, aceitaram a imposição que se fez em nível de Governo para que não se toque, não se discuta esse problema no momento.

Entendo que, por mais que não se queira falar de uma coisa, quando ela se torna fundamental para o desenvolvimento nacional, quando ela se torna fundamental para o Estado, tem que ser discutida. As coisas não deixam de existir porque são ignoradas. O problema está aí, o problema existe e ele tem que ser atacado, queira ou não queira o Fundo Monetário Internacional, queira ou não queira o próprio Governo. Temos que entender que, se um Estado contribui com 10% para o Produto Interno Bruto, recebe de volta 0,94% e ainda tem que pagar 13% do 0,94% para saldar a dívida do Estado com o Governo Federal, praticamente se está inviabilizando economicamente o Estado.

Por essa razão, Sr. Presidente, vou certamente votar a favor da medida provisória porque ela é um avanço, melhora a posição dos Estados, mas ainda deixa a desejar no que diz respeito à questão dos transportes, no que diz respeito ao pacto federativo e, sobretudo, na redistribuição da própria Cofins, porque a parte que pode ser redistribuída com os Estados é que precisa aumentar. Precisamos fazer com que esse dinheiro, que custa tanto à própria economia nacional, porque todos os setores serão atingidos, possa também atender às necessidades econômicas do Estado.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Hélio Costa, o Sr. José Sarney, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Eduardo Siqueira Campos, 2º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO.) – Concedo a palavra ao próximo orador inscrito para discutir a matéria, nobre Senador Sérgio Cabral.

V. Ex^a dispõe de até dez minutos.

O SR. SÉRGIO GUERRA (PSDB – PE. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, nas últimas duas semanas, o Senado deu mais uma demonstração de que leva a sério a sua tarefa de representação parlamentar no Brasil.

Os Senadores e o Senado recebemos uma matéria para exame e para votação, naqueles prazos sempre absolutamente impossíveis. Setores diversos nos procuraram, principalmente os mais organizados da sociedade econômica brasileira. Há, neste caso, uma primeira constatação desigual: apenas alguns mais organizados conseguem se fazer ouvir; aqueles menos organizados seguramente não se representam.

Esse quadro brasileiro sempre produzirá resultados também desequilibrados. Alguém que consegue interferir terá sempre capacidade de ser avaliado e, muitas vezes, ter os seus pleitos e atendimentos considerados; outros que não se conseguem estruturar – e

são tantos – não são ouvidos, não se conseguem fazer representar. Mas uma parcela grande, senão relevante, de quase toda a sociedade econômica chegou de uma ou de outra maneira ao Senado Federal: alguns, com clareza cristalina sobre seus objetivos; outros, sem essa clareza. Muitos desses que discutiram essa matéria não têm convencimento de que os resultados alcançados são positivos; outros, que não lograram a oportunidade de fazê-lo, seguramente vão descobrir isso depois e, somente depois, vão ter a consciência de qual resultado do que aprovamos hoje.

Vale, para ser sensato e justo, um elogio, que já fiz em outras oportunidades, ao procedimento do Líder do Governo, Senador Mercadante, que se colocou permanentemente disposto a ouvir ponderações e convencido a defendê-las em vários momentos de forma até não compreendida por autoridades do Governo. Vale um grande elogio à ação do Relator, Senador Romero Jucá, do meu Estado, pernambucano de nascimento, que foi capaz de ouvir muitos, como sempre, de maneira atenciosa, de organizar pleitos e de administrar um enorme e aparente caos. Os dois foram decisivos para que essa matéria sofresse melhoria relevante.

Não podemos deixar de reconhecer que a área da saúde está melhor com o atendimento do Senado do que estava com a forma que saiu da Câmara e que veio como medida provisória. Ninguém pode se dar o direito de permitir uma decisão negativa para a área de saúde na medida em que qualquer um de nós se excluísse desse esforço para construir resultados. Na área da educação, aconteceu o mesmo.

O esforço da agricultura foi muito grande. As cooperativas permanecem – avisto aqui algumas das suas lideranças – absolutamente inseguras. Mas há o compromisso, reiterado aqui, de que, no prazo devido, se faça uma avaliação dos efeitos das medidas aprovadas para que esse sistema não tenha prejuízo. Sempre defendi esse sistema. Boa parcela da sociedade brasileira, especialmente na área da agricultura, produz para o País e para as exportações.

Infelizmente, não foi possível um acordo tranquilizador, mas há o compromisso, que, acredito, será honrado, de, em um prazo muito curto, reavaliar consequências das medidas tomadas e, na medida em que for necessário, reestruturá-las no Congresso por iniciativa do Executivo.

Fui membro de um grupo que trabalhou essa matéria. Devo dizer que estou surpreso com os resultados alcançados. O que previmos ontem que poderíamos conquistar para a agricultura foi menos do que o que conquistamos hoje. Nem por isso devo deixar de reconhecer que os problemas produzidos por essa matéria

são relevantes, como também o são as discontinuidades, incongruências, irregularidades e casuísmos que fundamentam a situação fiscal brasileira. Não começamos a consertá-las. Espero que as medidas aprovadas hoje colaborem para que esse casuísmo e essas distorções sejam minoradas.

Vale o elogio aos companheiros que também trabalharam nessa questão de maneira segura, defendendo seus Estados, suas regiões e principalmente o interesse nacional. No Congresso, o interesse nacional foi defendido de forma segura, articulada e produtiva. Se não tivesse havido a nossa intervenção, a sociedade econômica estaria em polvorosa, absolutamente insegura, pois a medida provisória é, em síntese, criadora de novo compromisso fiscal e tem como consequência o aumento da carga fiscal sobre o trabalho brasileiro.

Grande esforço se fez para não desmantelar a agricultura, que sustenta a economia brasileira neste momento, cujo esforço é a base, o argumento de que dispõe o atual Governo para dizer que o Brasil não está tão mal e que pode melhorar.

Quero agradecer ao Líder do meu Partido, Senador Arthur Virgílio, pela confiança que depositou em mim. De uma ou de outra maneira, tenho a consciência de que, com trabalho que fizemos, nas limitações desse espaço parlamentar, ajudamos em uma situação para a qual não tínhamos alternativa. A alternativa era a medida como veio, seguramente muito mais equivocada do que a que produzimos. Fizemos o esforço devido.

Eu quero saudar, de forma especial, o Senador Romero Jucá pelo trabalho realizado.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Concedo a palavra ao próximo orador inscrito, o nobre Senador Jonas Pinheiro, do PFL do Estado do Mato Grosso.

V. Ex^a dispõe de até dez minutos para discutir a matéria.

O SR. JONAS PINHEIRO (PFL – MT. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, não vou repetir tudo o que o eminente Senador Osmar Dias já falou aqui como um perfeito relatório do que aconteceu nessas negociações. Só gostaria de acrescentar que, mais uma vez, o Senado Federal está salvando o agronegócio brasileiro. Assim fez durante a reforma constitucional, originária da Câmara, que prejudicava enormemente o setor agropecuário porque impunha a cobrança de ICMS em toda a sua cadeia de produção. Foi Relator, Senador Romero Jucá, que fez um trabalho muito bom, ouviu todo o setor e ajudou a resolver este assunto com o apoio,

evidentemente, dos Líderes de todos os Partidos, seja da Situação, seja da Oposição.

Naquela época, o Governo retirou o ICMS dos produtos agropecuários. Mas, com a vinda da Medida Provisória nº 164, que trata do Imposto de Importação sobre os produtos agrícolas por meio da Cofins, parecia até que o governo havia concedido algo por ocasião da reforma tributária e que retirava agora a vantagem dos produtores rurais deste País.

Entretanto, nesta Casa, mais uma vez, dentro do entendimento processado desde a semana atrasada, aproveitamos a pauta trancada e resolvemos fazer essa negociação cujo alerta veio exatamente dos produtores rurais deste País.

Hoje está fazendo quinze dias que o setor rural ficou sobressaltado com a possibilidade de mais esta carga tributária sobre um setor que está dando certo no Brasil. Esses quinze dias foram essenciais para a negociação. Foi fundamental também conseguirmos adiar, ontem, na última hora, a votação desta medida provisória, o que possibilitou, durante a noite, que os produtores, por intermédio de seus líderes, fizessem um trabalho muito bom aqui, cujo resultado hoje foi levado para a mesa de negociação com o Líder do Governo, Senador Aloizio Mercadante, e também para o próprio Poder Executivo, por meio da Receita Federal e do Ministério da Fazenda.

Chegamos à conclusão de que não se deve imputar mais carga tributária, mais custos aos produtos agrícolas no Brasil. Este País já sofre muito com o custo Brasil em todos os setores de nossa economia, principalmente o da agricultura. Os nossos portos, as estradas, o problema da burocracia para a exportação dos produtos brasileiros, tudo se torna difícil para o produtor brasileiro. Esse imposto adicional nos prejudicaria mais a cada dia na concorrência internacional, pois o nosso produto não estaria ganhando com isso mais competitividade. Eis que, hoje, durante a manhã, fechou-se a negociação que retira dos insumos vinculados à agropecuária esse imposto de importação por meio da Cofins.

Portanto, gostaria de agradecer a todos que trabalharam nessa discussão. Agradeço ao Líder do meu Partido, Senador José Agripino, que foi muito compreensivo e até ajudou a adiar a votação. Agradeço também ao negociador do PFL, Senador Rodolpho Tourinho.

Eminente Senador Romero Jucá, devo ainda fazer duas correções não de mérito, mas só para deixar um pouco mais claros todos os assuntos que tratamos hoje. Eu gostaria que na redução a zero das alíquotas do PIS/Pasep e da Cofins incidentes na importação e na comercialização do mercado interno de fertilizantes e defensivos agrícolas fosse incluída também a expres-

são “e veterinários”, para deixar a matéria muito clara, a fim de que a Receita Federal faça uma perfeita interpretação daquilo que queremos e tratamos. O assunto estaria incluído nos Capítulos 30 e 31.

Temos ainda, eminente Relator, o problema da ração, que estaria incluído no Capítulo 23, para deixar igualmente claro que as rações estariam incluídas nessa negociação para redução da alíquota a zero.

Eu queria acrescentar essas informações aos comentários feitos pelos outros oradores e pedir apoio para esta medida provisória. Se o texto não atendeu a tudo que se pretendia, pelo menos melhorou, se comparado à redação anterior.

Novamente agradecemos ao eminente Relator, Senador Romero Jucá, ao Líder Aloizio Mercadante, enfim, a todos os que nos ajudaram nesse processo.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Antes de anunciar o próximo orador inscrito para discutir a matéria, o nobre Senador José Jorge, a Presidência comunica a presença, nas galerias desta Casa, dos alunos da 6ª série do Colégio Sigma. Para nós, as Sr^{as} e os Srs. Senadores, é uma alegria a presença dos alunos, dos coordenadores e dos professores nesta sessão.

Concedo a palavra ao próximo orador inscrito para discutir a matéria, o nobre Senador José Jorge, do PFL do Estado de Pernambuco.

V. Ex^a, Senador José Jorge, que foi Secretário da Educação do Estado de Pernambuco e que relatou a Lei de Diretrizes e Bases, fará seu pronunciamento com a honrosa presença dos alunos do Colégio Sigma nesta Casa.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, estamos aqui novamente votando uma medida provisória. Ontem votamos uma MP que passou praticamente três semanas como primeiro item, trancando a pauta, porque o Governo não tinha ainda os votos necessários para votá-la, Senador Mão Santa. Foi preciso fazer uma grande mobilização, com distribuição de cargos, inclusive em empresas como a Eletrobrás.

Quando fui Ministro da Educação, o Professor Luiz Pinguelli Rosa – ex-Presidente da Eletrobrás –, acompanhava, pelo PT, oposição na época, todo o trabalho do Ministério, sempre emitindo opiniões técnicas, sempre fazendo críticas aos nossos atos. Respeito muito o trabalho e o conhecimento do Professor Pinguelli e considero uma injustiça o que o PT fez com ele. Uma pessoa com tal gabarito, com o trabalho que já fez pelo Partido, não merecia ser demitido para dar lugar a uma pessoa de outro partido unicamente por

uma negociação política. São atitudes como essa que fazem com que acreditemos cada vez menos neste Governo. Como é que se tira uma pessoa com tanto gabarito e conhecimento, considerando a administração que ele vinha fazendo, para simplesmente trocar o cargo por mais votos, para aprovar uma medida provisória aqui no Congresso? Conheço o Professor Pinguelli. Fomos adversários, quando eu era Ministro e ele, professor da Coppe, onde estudei. Deixo aqui a solidariedade ao Professor Pinguelli e lamento que um cargo do nível da presidência da Eletrobrás vire jogo de troca política neste momento.

Com relação à Petrobras, essas questões deviam estar fechadas, porque se trata de uma empresa que tem ações na Bolsa de Nova Iorque, ações em todas as bolsas do mundo, mas, de uma hora para outra, os cargos de diretor estão sendo trocados com os Senadores A, B ou C, o que é lamentável.

Sr. Presidente, voltando ao assunto em tela, nós, do PFL, novamente vamos votar contrariamente à medida provisória. Desde o início, temos dito que essa alteração da Cofins, que foi colocada como sendo uma racionalização do sistema, na verdade foi feita para aumentar a carga tributária. Como se fez a mesma mudança no PIS, a carga tributária aumentou cerca de 30% somente com essa alteração. E agora a Cofins também aumentará 30%, apesar de algumas medidas paliativas que estão sendo tomadas aqui.

É evidente que os negociadores do nosso e de outros partidos sempre conseguem alguns pequenos avanços, mas são paliativos para fazer com que seja aprovado o projeto. Afora isso, a idéia é sempre a mesma: aumentar a arrecadação e tirar da sociedade mais tributos para serem usados pelo Governo, principalmente para pagar juros.

Verificamos que este Governo – que, quando estava na Oposição, tanto combatia o FMI – hoje é o queridinho do Fundo Monetário Internacional, Senadora Heloísa Helena, e está alcançando um superávit primário maior do que o determinado pelo Fundo. É por isso que o País não cresce.

Está nos jornais: “Desemprego sobe e surpreende”. Não sei a quem surpreende, deveria surpreender se tivesse caído, mas, ao contrário, o desemprego aumentou. Apenas na Grande São Paulo, mais de 20,6% da força de trabalho está desempregada. Quanto ao valor do salário mínimo, na realidade, faz mais de um mês que o Presidente Lula está em dúvida, Senador Tião Viana, se vai ser R\$260,00 ou R\$265,00. Grande diferença!

No dia 1º de maio, o Governo completa 16 meses, ou seja, um terço do mandato, Senador Luiz Otávio, exatamente no Dia do Trabalho. Anunciou-se um es-

petáculo de crescimento, mas não houve espetáculo nenhum. O grande espetáculo que este Governo produziu foi o do desemprego. Jamais tivemos tanto desemprego no Brasil.

Constatamos que as medidas provisórias de ontem e de hoje representam dois caminhos diferenciados: a de ontem aumenta a despesa pública, criando 2,9 mil cargos de confiança, para nomear apaniguados, que contribuirão com 10% do seu salário para o partido do Presidente da República, o Partido dos Trabalhadores; e a de hoje visa aumentar mais imposto ainda; alterar a Cofins exatamente para permitir que o Governo arrecade mais e que a sociedade não possa crescer.

Somos um País em que a taxa de juros é das mais altas do mundo, assim como a carga tributária. Em terceiro lugar, somos um País com um dos maiores superávits primários, ou seja, o Governo não gasta.

Ora, o povo não pode gastar, porque os salários são baixos, o desemprego é alto, e o Governo ainda toma uma grande parcela por meio dos impostos; o setor privado não gasta porque não há demanda e também tem que pagar impostos; e o Governo não gasta porque tem que atender a mais do que o FMI pediu, tem que fazer uma grande economia para permitir que se paguem juros e, dessa maneira, atender ao FMI e aos banqueiros.

O Brasil que não tem caminho. Dizem que haverá um crescimento de 3,5% este ano, porque realmente há uma oportunidade internacional para que isso ocorra. Os Estados Unidos estão crescendo e todos os países do mundo crescerão este ano. No entanto, não estou vendo caminho para que o Brasil possa crescer, Senador Luiz Otávio, nem 3% ao ano, porque os altos impostos, o superávit primário altíssimo e a carga tributária altíssima são impeditivos para que possamos efetivamente crescer.

Apesar dos avanços feitos, que o Relator Romero Jucá e as lideranças dos partidos conseguiram realizar no Senado, não podemos confiar que vão continuar na Câmara. Quando da votação do projeto das agências reguladoras, de que fui Relator, aprovamos diversas emendas importantes para fortalecer as agências, e a Câmara ontem rejeitou praticamente todas elas. Não é garantido que o que vamos aprovar será mantido pela Câmara. Quer dizer, é um pré-acordo que se está realizando e não se sabe se vai, no final, prevalecer.

Fato semelhante ocorreu, por exemplo, com a chamada PEC Paralela, da Previdência, que até hoje não foi aprovada.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o nosso voto, pelo PFL, é contrário à Medida Provisória nº 164.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) –Atendendo a uma solicitação do nobre Senador Paulo Octávio, transmito os cumprimentos aos alunos do Colégio Sigma presentes a esta sessão.

Senador Paulo Octávio, representante do Distrito Federal, a solicitação de V. Ex^a está atendida por esta Presidência.

Concedo a palavra ao Senador Mão Santa, para discutir a matéria, por dez minutos.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Eduardo Siqueira Campos, Sr^{as} e Srs. Senadores, brasileiros e brasileiras, bela mocidade e infância do nosso Brasil, teremos aqui uma vitória de Pirro. Senador Alvaro Dias, a história antiga registra que o general venceu e, depois, quando olhou para trás, viu muita desgraça por trás da vitória. Essa Cofins trouxe muita coisa.

Sr. Presidente, nós aprendemos e quando a vida nos oferece um limão, fazemos uma limonada, tiramos lucro dos prejuízos. Isso me faz lembrar o General Pirro.

O Senado tem a sua missão histórica. Minhas crianças, isso começou quando o maior líder escolhido por Cristo, Moisés, aceitou a missão de libertar o povo de Deus. Como era uma missão de Deus, ele a aceitou e não foi atrás das dificuldades, se havia faró, exército ou mar Vermelho. Mas houve momentos em que ele quis desistir, porque a sua missão durou quarenta anos, com fome etc. Mas ele ouviu a voz de Deus, dizendo para buscar os mais velhos, os mais experimentados, que eles lhe ajudariam a carregar o povo de Deus.

Daí nasceu o Senado. Foi modificado na Grécia, em Roma, aqui. Agora estamos nós querendo ser conselheiros do Presidente, pois o núcleo duro está surdo. É um núcleo duro, só tem osso. No ouvido, o mais importante é flexível, as membranas timpânicas; assim como o encéfalo. E eles dizem que são o núcleo duro.

Senador Mozarildo Cavalcanti, V. Ex^a sabe tudo ou quase tudo. Sabe quantos médicos havia no primeiro Senado? O Senador Tião Viana está aqui, é a melhor luz e inteligência do PT, mas é sensível, é flexível, não é duro.

No primeiro Senado da República, quantos médicos havia? Atentai bem, havia 42. Apreendi ali no corredor. É só ler um quadro daqueles por dia. Havia 22 da Justiça. Eles estão muito fortes. Eles nasceram fortes. Senador Osmar Dias, V. Ex^a é do campo. Havia 22 magistrados, juízes, esse povo da Justiça. Fizeram leis boas para eles ao longo dos anos. Olhai os salários! Havia dez militares, Senadora Heloísa Helena. Padres, sete. Naquele tempo, de português, a igreja

era de padre mesmo. Havia o Padre Feijó. Hoje existe a igreja evangélica, e aqui temos dois pastores, graças a Deus. Senadora Heloísa Helena, não havia professora nem enfermeira aqui, não. Senador Osmar Dias, sabe quantos do campo, rurais, agricultores, pecuaristas? Só dois. Hoje, graças a Deus e a Juscelino Kubitschek, que tornou forte a classe médica somos sete: Senadores Antonio Carlos Magalhães, Mão Santa, Mozarildo Cavalcanti, Papaléo Paes, Augusto Botelho, Tião Viana e Paulo Elifas, suplente do Senador Amir Lando.

Trago, então, representando todos nós, os apelos da classe médica, dos profissionais médicos – pois a ciência médica é a mais humana das ciências e o médico, o grande benfeitor da humanidade –, porque eles estão em dificuldades extraordinárias. Foi uma força o exemplo de Juscelino Kubitschek na medicina e na política.

Agradecemos, então, ao Relator, que, desta vez, distanciando-se da dureza do núcleo, nos ouviu. Foi a melhor participação do PMDB que se está integrando ao PT. S. Ex^a ouviu a nós, médicos, a todos nós. Houve aqui uma limonada do limão azedo, que foram os impostos da Cofins que acarretaram muitos desempregos. Mas a gratidão é a mãe das virtudes. Respeito o Relator do PMDB, Senador Romero Jucá. S. Ex^a ouviu a todos nós, médicos, que transmitimos o apelo da sociedade médica. Melhorou a redação:

“Fica o Poder Executivo autorizado a reduzir a zero e a restabelecer a alíquota incidente” – PIS, Pasep, importação e da Cofins – “sobre receita bruta decorrente da venda de produtos químicos e farmacêuticos, classificados nos capítulos 29 e 30, sobre produtos destinados ao uso em laboratório de anatomia patológica, citológica ou de análises clínicas, classificados nas posições 30.02, 30.06” etc.

Houve ainda a seguinte conquista: “as receitas decorrentes de serviços prestados por hospital, pronto-socorro, clínica médica, odontológica, de fisioterapia e de fonoaudiologia, e laboratório de anatomia patológica, citológica ou de análises clínicas, de diálise, hemodiálise, raio X, radiodiagnóstico e radioterapia, quimioterapia e de banco de sangue” ficam no sistema antigo e não serão oneradas”. Foi uma vitória.

Respeito também esse extraordinário homem público que é o Senador Paulo Octávio, que, dentre suas inúmeras atividades, lidera todos os movimentos de desenvolvimento turístico, não no Senado, mas no Brasil – e faço parte da Comissão. Vamos também agradecer ao Senador Paulo Octávio por dirigir essa Comissão e pelas conquistas que obteve para todo o Brasil, para o meu Piauí, que tem a beleza do Delta, a primeira capital criada, planejada, mesopotâmica,

Teresina, e Estado onde nasceu o homem pioneiro do Brasil, na Serra da Capivara.

Agradecemos as conquistas do Senador Paulo Octávio, que permanecem sujeitas às normas da legislação da Cofins vigentes anteriormente a essa lei, não se lhes aplicando as disposições dos arts. 1º e 8º. Os segmentos isentos são os dos meios de hospedagem, agenciamento de viagens, parques temáticos, organizadores de eventos e feiras, restaurantes, transportes coletivos, rodoviário e metroviário, ferroviário, aéreo, aquaviário e de passagens. Essas foram conquistas que o Ministro Walfrido Mares Guia conseguiu, com a liderança de Paulo Octávio, para minimizar os males dos impostos aumentados, da Cofins.

Essa é a manifestação de nossa gratidão, em nome de algumas conquistas na área médica, mas considerando que isso repete, Senadora Heloísa Helena, aquela vitória de Pirro.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Era o que tinha a dizer, com os agradecimentos à Presidência pela tolerância em relação ao tempo do orador.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Senador Mão Santa, a Presidência não resiste e quer dizer que, se V. Exª sempre excedesse o tempo em algo em torno de um minuto, certamente a Presidência não reclamaria tanto de V. Exª. Ela o faz em função do tempo dos demais oradores.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Mas o tanto que avançamos no tempo não é o tamanho da generosidade do coração de V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Nem tampouco da grande contribuição que V. Exª dá aos trabalhos desta Casa, seguramente um dos oradores mais populares, segundo os registros da TV Senado.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Concedo a palavra ao próximo orador inscrito, o nobre Senador Eduardo Azeredo.

V. Exª dispõe de até dez minutos, Senador.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, no fim do ano passado, discutimos aqui a reforma tributária, uma reforma extremamente tímida, e houve sensibilidade para buscar modificá-la. Entretanto, já estamos terminando o mês de abril e a reforma tributária em si não avançou nada, mantém-se como foi aprovada ano passado. Apenas estamos tratando de algumas renovações, como a da CPMF para este ano, com o intuito de não prejudicar a governabilidade e a arrecadação do Governo Federal.

Os outros dois pontos continuam paralisados e são exatamente os que fazem parte do trabalho dos

Senadores Tasso Jereissati e Rodolpho Tourinho, são os que tratam de uma reforma tributária de verdade.

Em vez de avançarmos na direção de uma reforma de verdade para chegar ao IVA em 2007, estamos vendo novas iniciativas do Governo, que faz atalhos, remendos, como é o caso da medida provisória da Cofins. Neste caso específico, estamos vendo acontecer aquela velha história de colocar o bode dentro da sala para, depois, tirá-lo.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, a medida provisória é ruim, aumenta a carga tributária, mas temos que reconhecer que está menos mal cheirosa, porque alguns pontos foram retirados. Ela, efetivamente, está melhor do que era quando foi editada.

A medida provisória trata da contribuição sobre bens e serviços importados e está corrigindo erros da medida anterior, aprovada no fim do ano passado, que provocaram discordância da Oposição quanto a sua tramitação. Naquela ocasião, houve a promessa do Governo de que faria ajustes futuramente.

Temos que reconhecer que os ajustes estão sendo feitos, alguns deles pelo menos. Mas volto a dizer que se está melhorando uma coisa ruim, ou seja, ela não está ficando tão ruim. É o que estamos vendo no caso dessa modificação.

Quero ressaltar alguns pontos nos quais houve sensibilidade do Senador Romero Jucá e do próprio Governo na negociação, levada a efeito inclusive no nosso Partido, o PSDB, pelo Senador Sérgio Guerra. Um deles refere-se a sociedades cooperativas. A área agrícola como um todo – os insumos básicos estão sendo portanto salvos – assustou-se. Colocaram o bode dentro da sala, pensaram que iam ficar lá junto com o bode, mas agora tiraram a parte da agricultura, que está salva.

Da mesma maneira, na área da saúde, as receitas decorrentes de serviços prestados por hospital, pronto-socorro, clínica médica, odontológica, fisioterapia, fonoaudiologia, laboratórios de anatomia patológica, citológica, de análises clínicas e de diálises, raios X, radiodiagnósticos, radioterapia, quimioterapia e banco de sangue também estão isentas desse acréscimo que a medida provisória da Cofins traz, no aspecto geral, para as empresas brasileiras.

Esse é um ponto positivo, ou seja, com ele a medida fica menos pior, porque essa também é uma área sensível, extremamente importante para todos os brasileiros. A área de saúde estava sendo penalizada, teria que pagar mais e, ao pagar mais, evidentemente, seriam encarecidos os serviços de saúde e dificultado o acesso da população a serviços fundamentais.

O outro ponto diz respeito à área de serviços de transporte coletivo de passageiros, que também, dessa maneira, não está sujeita a esse acréscimo.

No tocante às receitas provenientes do turismo, é importante lembrar que esse setor é responsável por empregos em número crescente no Brasil. Os jornais de hoje publicam que a área de turismo colaborou positivamente para a balança de pagamentos, que a receita foi maior que a despesa. Portanto, o turismo está melhorando no Brasil. E aqui temos que as receitas aferidas por parques temáticos, as decorrentes de serviços de hotelaria e de organização de feiras e eventos estarão também isentas desse acréscimo. Esse assunto foi tratado de ontem para hoje. É importante que se tenha conseguido avançar.

O Sr. César Borges (PFL – BA. *Fora do microfone.*) – A hotelaria está fora.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) – Receita decorrente do serviço de hotelaria. Está no texto negociado de ontem para hoje. Hotelaria inclusive. Senador César Borges, é um avanço importante, porque temos, ainda, uma carência grande de hotéis no País, e essa contribuição poderia inibir novos investimentos. A taxa de novos hotéis no Brasil poderia ser um ‘desincentivo’, uma vez que ter-se-ia que pagar bem mais. Considero um avanço significativo termos alcançado esse entendimento.

Registro aqui a posição do Ministro Walfrido Mares Guia. S. Ex^a sabe que podemos avançar muito nessa área, especialmente, volto a dizer, na busca de aumento de empregos no País.

Existem ainda outros pontos. Poderia citar aqui, ainda na área de saúde, que me preocupam particularmente alguns produtos. A Frente Parlamentar da Saúde busca, por meio do seu Presidente, Rafael Guerra, e de todos os seus membros, defender recursos para a saúde. Os insumos importados para medicamentos e os equipamentos importados também ficaram livres desse acréscimo de contribuição, desse aumento da carga fiscal.

Alguns pontos, entretanto, merecem ressalva. Um é aquele levantado pelo Senador Osmar Dias, do Paraná, com relação ao frete. O frete é um componente significativo no custo de tudo no Brasil. Uma vez que a maioria dos produtos é transportada por caminhão, não considero correto cobrar-se a Cofins sobre todo o frete. Sabemos que apenas 20% dizem respeito à mão-de-obra. Então, que esse seja um ponto para correção futura. Isso não está acordado no texto neste momento, mas é importante deixar registrado que há que se definir com clareza que a Cofins do frete deve ser cobrada sobre a base da mão-de-obra, e não so-

bre o frete como um todo, porque, neste caso, estará havendo uma notória bitributação.

Esses são pontos que trago aqui, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, mostrando a visão do PSDB e a minha sobre a existência de um efetivo aumento de carga tributária, o que não é bom para o País. Ao mesmo tempo, faço esse alerta para que a reforma tributária avance – a reforma tributária verdadeira –, para que ela não fique esquecida.

Chamo a atenção também para o trabalho feito, para a sensibilidade dos Senadores, em especial do Senador Romero Jucá, que acatou alguns dos pontos que mencionei aqui, para minorar os efeitos perversos do aumento da carga tributária em todas as empresas brasileiras.

Sr. Presidente, voltaremos a discutir e a insistir na questão da reforma tributária. Ela não pode manter-se apenas em pontos localizados, em remendos, como é o caso da medida provisória da Cofins. Entretanto, considero que, em relação ao que veio para o Senado, a proposta evoluiu positivamente.

Obrigado, Sr. Presidente

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Concedo a palavra ao próximo orador inscrito para discutir a matéria, nobre Senador Alvaro Dias, do PSDB do Estado do Paraná.

V. Ex^a dispõe de até dez minutos, Senador.

Enquanto chega à tribuna o nobre Senador Alvaro Dias, a Presidência aproveita para comunicar ao Plenário que, de acordo com o art. 179, a sessão fica automaticamente prorrogada, uma vez que estamos tratando de matéria em regime de urgência.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, é inegável o esforço do Senado Federal para fazer com que o produto legislativo final seja melhor do que o produto legislativo originado na Presidência da República, principalmente quando legisla por medida provisória. Tem sido enorme o esforço desta Casa para reduzir o impacto negativo de mudanças legislativas propostas pelo atual Governo. Feito esse reconhecimento, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, tenho o dever de afirmar, por uma questão de princípio, que, apesar desse esforço, o que temos a votar não atende às expectativas da sociedade brasileira. Por essa razão, de início afirmo que vou votar contra a medida provisória.

Estamos buscando no País um modelo tributário a prestações, e a cada passo dessa caminhada transformamos esse modelo numa verdadeira colcha de retalhos. A política tributária, que deveria ser instrumento de fomento da economia, de geração de emprego e renda, principalmente da correta distribuição de renda,

se transforma em um instrumento de arrecadação para atender a esse incomensurável apetite governamental de arrecadar cada vez mais. Com isso, a legislação tributária do País mantém vícios e distorções que se apresentam como insanáveis, em que pese, repito, o esforço aqui desenvolvido.

A carga tributária, que onera de forma perversa a cadeia produtiva, estabelecendo também a injustiça fiscal na medida em que faz com que alguns paguem mais, outros, menos, e outros ainda nada paguem, estabelece a informalidade na economia, que é excludente. Milhares de trabalhadores brasileiros ficam distanciados dos frutos do progresso econômico, colocados na condição de cidadãos de segunda classe, impedidos de exercer a cidadania em sua plenitude, até porque não têm direitos trabalhistas, previdenciários e sociais. O sistema tributário brasileiro é incompetente, sobretudo porque não leva em conta modelos existentes nos países mais avançados, impondo-nos uma concorrência desleal no momento das exportações. Deveríamos buscar, sim, de forma inteligente, similitudes, guardando, é claro, as nossas peculiaridades econômicas e sociais locais; buscar semelhanças no possível, buscar convergência naquilo que se admite em relação a modelos já testados e aprovados em nações economicamente consolidadas na Europa ou mesmo na grande nação norte-americana.

O modelo brasileiro contém a economia, estabelece uma asfixia na economia nacional, porque é imediatista e oportunista; não tem a visão de médio e de longo prazo; procura arrecadar para tapar o buraco do momento, em vez de prever o futuro, estabelecer uma política que permita o crescimento econômico que, por consequência, redundará em receita maior para a União, para os Estados e para os Municípios.

Não abordarei questões pontuais para não me tornar repetitivo, já que tantos Senadores trataram todas as questões, notadamente aquelas de interesse do agronegócio no País, destacando a importância do cooperativismo nacional, que certamente é responsável, pelo menos, por metade do superávit na balança comercial brasileira. A organização em cooperativas tem oferecido o mínimo de segurança e garantia aos produtores nacionais.

Aproveito este ensejo para denunciar, mais uma vez, a perversidade do modelo tributário do País. A carga tributária incidente sobre a produção no Brasil é duas vezes maior do que a média dos impostos pagos pelas empresas no resto do mundo. Enquanto o ICMS e o IPI, juntos, encarecem 29,8% os produtos fabricados aqui no Brasil, a média global do peso de impostos similares hoje é de 15,7%.

Os números mostram que os produtos brasileiros embutem impostos diretos maiores até do que a média da América Latina. Esse dado é muito importante e didático.

O brasileiro está tendo que trabalhar mais para pagar impostos. Segundo cálculos do Instituto Brasileiro de Planejamento Tributário, IBPT, no ano passado, as pessoas trabalharam 4 meses e 15 dias para pagar tributos, ou quase 3 dias a mais do que em 2002. Portanto, três dias a mais, em 2003, do que em 2002. O motivo foi o aumento da carga tributária em 2003, no primeiro ano do Governo do Presidente Lula.

Esse instituto mostra que a carga de impostos que as pessoas pagam no Brasil aumentou de 35,84% em 2002 para 36,11% no ano passado em relação ao Produto Interno Bruto. O aumento foi de quase 1% do Produto Interno Bruto, o que não é pouco, o que é significativo.

No Brasil, de cada mil reais recebidos, em média R\$361,11 são para pagar impostos. São dados, Srs. Senadores, que revelam toda a crueldade do modelo tributário nacional em detrimento do crescimento econômico do nosso País. É por isso que o Governo Federal arrecadou R\$24,450 bilhões no mês passado. Portanto, arrecadou R\$1 bilhão a mais do que esperava, R\$1 bilhão a mais do que em março do ano passado, ou seja, um aumento de 15,63%. O Governo faturou R\$2,6 bilhões acima do previsto pelo Fisco. Esse valor é 4% maior do que o projetado inicialmente para o comportamento das receitas.

Lamentavelmente, o meu tempo vai se esgotando, Sr. Presidente, e deixo os outros números, as outras informações, para destacar a consequência disso tudo. E não vamos destacar com as minhas modestas palavras. O diagnóstico não é meu. É claro que, de um lado, está a política perversa do Fundo Monetário Internacional. A perversidade da política financeira internacional asfixia a economia do nosso País, gerando desemprego. Mas, de outro lado, está a política interna, o modelo tributário incompetente.

Vou citar o Professor Alfredo Saad Filho, da Universidade de Londres, especialista em Economia de Desenvolvimento, que diz o seguinte: Não há "nenhuma" chance de a política econômica atual gerar os empregos prometidos na campanha eleitoral do PT. Para ele, ao anunciar políticas compensatórias para a geração de emprego, o Governo "engana a população, a si ou a ambos". Saad diz que, sem uma mudança radical da política econômica, o Brasil vai pelo mesmo caminho que levou a Argentina à crise de 2001. E não queremos ver Lula repetindo aqui Fernando de la Rúa, ex-Presidente da Argentina. Esse professor destaca, em entrevista à BBC Brasil: "Não é possível fazer política de geração

de emprego nesse quadro macroeconômico adverso, porque ele é essencialmente contracionista”.

Outro diagnóstico relevante, de outro economista, este francês, Thomas Coutrot, do Ministério do Trabalho da França, diz que no Brasil a política econômica não está voltada para a geração de emprego e renda. Ele defende uma mudança radical de rumos, com adoção do controle da saída de capitais e ênfase em um modelo para atender a demanda doméstica. Dessa forma, segundo ele, será possível promover o crescimento com as próprias empresas brasileiras investindo e produzindo para atender o consumo interno.

Repito: como podem as empresas brasileiras investir com essa carga tributária que as asfixia?

O economista francês afirma:

Claramente a política econômica que está sendo seguida no Brasil não é voltada para o crescimento econômico e nem geração de emprego. É voltada para a estabilidade financeira, para o pagamento de juros da dívida interna e externa. Como a experiência de muitos países mostra nos últimos anos, privilegiando a estabilidade financeira, você prejudica o crescimento a médio e longo prazo, na medida em que põe os parâmetros do crescimento econômico nas mãos dos mercados financeiros internacionais, que têm uma alta tendência à instabilidade e à imprevisibilidade. Não favorece a investimento e crescimento.

Concluo, Sr^a Presidente, afirmando que esse modelo tributário não favorece o investimento, o crescimento, a geração de empregos, a distribuição de renda em nosso País. Por isso, nosso voto é contrário.

Durante o discurso do Sr. Alvaro Dias, o Sr. Eduardo Siqueira Campos, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pela Sra. Serys Silhessarenko, suplente de Secretário.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Silhessarenko. Bloco/PT – MT) – Concedo a palavra ao Senador Tasso Jereissati para discutir.

V. Ex^a dispõe de até dez minutos.

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB – CE. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr^a Senadora Serys Silhessarenko, que preside esta sessão, Sr^{as} e Srs. Senadores, ao falar do meu voto sobre essa medida provisória, eu gostaria de fazer um retrospecto sobre a reforma tributária, que está sendo discutida nesta Casa desde o segundo semestre do ano passado.

Longe de mim, ao propor o voto contra essa medida provisória, querer tirar o mérito do Senador Romero Jucá, que, reconheço, junto com o próprio Senador

Aloizio Mercadante, Líder do Governo, tem feito um esforço enorme no sentido de diminuir todos os problemas e distorções decorrentes da medida provisória sobre a Cofins, editada pelo Governo no final do ano passado. Com ela, o Governo quebrou um acordo feito nesta Casa entre todos os partidos, segundo o qual só votaríamos a Cofins após longa discussão, com a participação de setores da sociedade, na qual pudéssemos prever todos os problemas decorrentes dessa medida. E mais: havia o compromisso do Governo Federal de que não apoiaria e não levaria adiante nenhuma proposta que aumentasse ainda mais a carga tributária neste País. No entanto, por circunstâncias várias, o acordo aqui feito não pôde ser cumprido no ano passado, e foi editada a medida provisória que implantou a nova Cofins.

Infelizmente, aquilo que tínhamos acontecido. Distorções enormes na economia ocorreram, como uma alíquota mal planejada, acima da que era possível – não era a desejável, que era bem menos, mas a possível, porque começava a ultrapassar os limites do pagamento de impostos da sociedade brasileira –, e fizeram com que vários setores da economia brasileira ficassem praticamente inviabilizados.

No sentido de corrigir essas distorções – uma delas era a diferença de tratamento entre o bem aqui produzido e o importado –, veio uma nova medida provisória que taxava também, de maneira semelhante, os bens importados.

Aproveitando a discussão dessa medida, que chegou ao Senado há alguns dias, começou-se um debate com a sociedade e com setores organizados da economia no sentido de que essas distorções fossem corrigidas. Acorreram a esta Casa dezenas de líderes empresariais, agricultores, pequenos empresários, prestadores de serviço, no sentido de fazer com que essas distorções fossem minimizadas.

Esse esforço, evidentemente numa demonstração de boa vontade, foi acatado pelo Relator, Senador Romero Jucá, certamente acreditando que, dessa maneira, com a eliminação de uma distorção ou outra, pudesse ser minimizado o sofrimento da sociedade e a sobrecarga, responsável pela inviabilização econômica que estava ocorrendo e que levava a economia para a informalidade. No entanto, não se pode fazer uma legislação tributária de maneira casuística. O erro ocorreu na base, no final do ano passado, quando uma alíquota irreal elevou de forma brutal a carga tributária, sem sequer ter havido uma discussão mais ampla da sociedade para avaliar os efeitos dessa alíquota brutal.

O objetivo maior da Cofins não cumulativa era justamente o de acabar com a chamada praga do im-

posto em cascata e de diminuir a complexidade dos impostos, objetivo fundamental de qualquer reforma tributária. Tentamos consertar o que estava errado na base casuisticamente, ou seja, caso a caso, e todos os setores da sociedade que se organizaram puderam vir aqui. O problema pode ser resolvido caso a caso, mas, infelizmente, está sendo criado um sistema extremamente complexo e ineficaz, que, inevitavelmente, levará este País ao caminho da sonegação, irmã siamesa da ineficiência da política econômica e, portanto, causadora da falta de crescimento.

Manifesto aqui nossa posição, que, com certeza, é compartilhada por alguns Senadores com os quais estamos discutindo o assunto, para lembrar que uma questão dessa gravidade – sistema tributário nacional – não pode ser tratada dessa maneira, não pode ser trabalhada casuisticamente, ponto a ponto, sem uma lógica, sem um conceito geral.

Dessa maneira, estaremos criando um sistema em que, para um único imposto, existem seis tipos de contribuintes: os que operam no regime de lucro real; os que operam no regime de lucro presumido; empresas que adotam o Simples; grupos cooperativos; setores monofásicos; produtores rurais que não constituem firmas e operam na forma de pessoa física.

Não é necessário lembrar que esses diferentes tipos de contribuintes interagem, pois uns vendem e compram dos outros, uns prestam serviços e, ao mesmo tempo, recebem serviços dos outros, em sistemas completamente diferentes entre si.

A cascata não acabou. Apenas um desses setores que operam num regime de lucro real passou para o sistema de não-cumulatividade. E a simplicidade, ao contrário de acontecer, complicou, piorou, fazendo com que hoje não tenhamos noção ainda sequer – e duvido que alguém nesta Casa tenha – do contexto geral do projeto.

Faltavam quinze minutos para as 14 horas – agora são 15 horas e 40 minutos – quando recebi o texto final dos últimos acertos casuísticos feitos ainda nesta Casa. É impossível se ter uma avaliação concreta das consequências de uma matéria dessa gravidade feita dessa maneira.

Por isso, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o meu voto é contrário.

A todos aqueles que estão acompanhando esse tema, discutido há muito tempo nesta Casa, peço que não entreguemos ao País um sistema impensado, casuístico, que pode complicar a vida do nosso contribuinte e levar mais ainda o País à informalidade.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Tasso Jereissati, a Sra. Serys Slhessarenko, suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Eduardo Siqueira Campos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Concedo a palavra ao próximo orador inscrito, o nobre Senador Rodolpho Tourinho.

V. Ex^a dispõe de até dez minutos.

O SR. RODOLPHO TOURINHO (PFL – BA. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, tendo participado ativamente das discussões nas últimas três ou quatro semanas sobre a Cofins, compete-me trazer algumas observações para o bom entendimento desse tema.

Em primeiro lugar, o aumento da carga tributária não ocorreu com a edição da Medida Provisória nº 164, que hoje está sendo votada, mas ocorreu antes, com a Medida Provisória nº 135, que tratou da não-cumulatividade da Cofins, a exemplo do que já havia ocorrido com o PIS.

A conseqüente cobrança sobre o valor adicionado do PIS e da Cofins veio propiciar, não há nenhuma dúvida, isonomia tributária entre insumos nacionais e importados (Medida Provisória nº 135), bem como nas mercadorias acabadas importadas para a comercialização interna.

Nesse momento, quando da Medida Provisória nº 135, efetivamente, ocorreu um aumento de carga tributária, que, ao longo dessas três ou quatro semanas, temos buscado eliminar ou reduzir. Isso ocorreu porque os produtos importados que não pagavam PIS e Cofins, no momento do ingresso no território nacional, passaram a ser onerados por uma carga integral de 9,25% (7,6% da Cofins mais 1,65% do PIS) quando comercializados internamente, em razão da inexistência de créditos de operações anteriores a compensar, o que não ocorria com os produtos nacionais.

Foi a Medida Provisória nº 135 que taxou os insumos importados. É talvez uma percepção difícil, mas, na verdade, acontece dessa forma. Repito: a MP nº 135 taxou os insumos e os bens importados para revenda, tudo aquilo que tem etapa seguinte na comercialização.

Já a Medida Provisória nº 164, que está sendo votada hoje, alcançou somente os bens adquiridos para consumo próprio e os bens de capital, mas também acabou dando um descompasso de aumento de carga nos setores que haviam sido excepcionalizados na Medida Provisória nº 135, como Educação, Saúde, Serviço de Saúde, Transporte. Aí é que se mostrou claramente a necessidade de se buscar uma revisão nesses setores atingidos pela Medida Provisória nº 135.

Sendo assim, era necessário que correções fossem feitas. Buscamos, então, a exemplo do que havíamos feito na reforma tributária, ouvir os setores envolvidos – os que nos procuravam ou os que procurávamos –, para identificar que distorções haviam no processo.

Dessa forma, recebemos sugestões da Confederação Nacional da Indústria, da Confederação Nacional da Agricultura, do setor cooperativo do País, dos setores de turismo, de construção civil, de papel, de transporte aéreo, naquilo que tratava do transporte aéreo em si, mas também das operações de *leasing*. Enfim, durante esse tempo de três a quatro semanas, procuramos uma solução junto ao Sr. Relator, Romero Jucá, e ao Senador Aloizio Mercadante para os setores que julgavam ter algum tipo de distorção.

É preciso que se diga aqui que tivemos sempre a melhor boa vontade para que todas essas sugestões pudessem ser analisadas. Entendo que, naquele momento, era um dever nosso buscar, desde que já havia sido estabelecido um aumento inicial de carga, reduzir as distorções existentes.

Gostaria de destacar alguns dos grandes avanços conseguidos. O primeiro deles se refere a uma sugestão da Confederação Nacional da Agricultura, com a qual nos batemos desde o começo, para o setor mais importante do País hoje em atividade, finalmente concedido: a isenção para fertilizantes, defensivos e sementes, trazendo benefícios imensos para a agricultura. Esse foi um ponto extremamente importante. Talvez tenha sido a maior conquista minha, porque entendo que também seja emblemático para o que ainda possa ser acrescido nesse processo, em se tratando do setor agrícola brasileiro.

Outro ponto que considero fundamental e que reflete uma emenda da Confederação Nacional da Indústria é a desoneração dos bens de capital. O ideal, evidentemente, é que a desoneração viesse 100% num momento só, mas pelo menos se conseguiu que, para produtos nacionais e importados, isso ficasse em quatro anos. Ou seja, a cada mês, tem-se o direito a compensar na conta de PIS/Cofins 1/48. Esse prazo médio era de dez anos, podendo atingir, conforme o setor, até 25 anos. Entendo que isso é de extrema importância para a indústria brasileira.

Houve outros avanços, tais como a manutenção das antigas regras cumulativas para outros setores de cadeia produtiva curta, como na área da saúde, com a inclusão de todas as clínicas; no transporte aéreo; no turismo – que é fundamental, sobretudo, para o Nordeste brasileiro; o turismo é a grande saída para a minha região, e finalmente para ele foi concedido o mesmo

tratamento anterior –; na área de *call centers*, de centros de *telemarketing*, que agregam muita gente.

Ênfase especial deve ser dada à construção civil. Definido o problema das imobiliárias, com o projeto que existe na Câmara, estenderam-se até dezembro de 2006 as regras atuais da construção civil pública e privada.

É importante citar também a harmonização das alíquotas dos insumos dos setores monofásicos. E aí estão os setores farmacêutico, petroquímico, de embalagens, de cosméticos, de bebidas. Muitos setores importantes são monofásicos e acabaram tendo uma harmonização extremamente importante, com redução de carga. Da mesma forma, tratamento isonômico foi concedido ao setor de embalagens.

Ainda em relação à agricultura, foi concedida alíquota zero para os produtos hortícolas, para frutas – o que não existia –, para ovos, para embriões e material genético. E ainda uma solução que deve ser acompanhada em relação às cooperativas, com a redução ou eliminação da contribuição sobre o lucro líquido, para que fiquem em regime não cumulativo, e deve ser acompanhado para se verificar se acontecerá algum tipo de distorção, e esse acompanhamento foi prometido pelo Líder do Governo e pelo Relator, e nós também devemos fazer o mesmo.

Eu acrescentaria a possibilidade, de alguma forma ligada à agricultura, de revisão do sistema de fretes, no qual hoje estaria sendo cobrado em torno de 100%. Essa cobrança deveria ser, como bem afirmou aqui o Senador Osmar Dias, em torno de 20%. Entendo que foi importante toda essa negociação havida ao longo desse tempo.

Neste momento, quero lembrar o posicionamento do Senador Jonas Pinheiro em todo esse aspecto ligado à agricultura, bem como o do Senador Osmar Dias, e a parceria com o Senador Sérgio Guerra, sempre discutindo todos os aspectos. Não posso deixar de citar, também, o bom entendimento em todas essas discussões com o meu Líder, Senador José Agripino. As posições tomadas precisam ser sempre levadas a sério e conversadas, para que possamos conseguir algum tipo de melhoria, necessária em relação ao sistema tributário brasileiro.

A posição do Senador Aloizio Mercadante e a posição do Senador Romero Jucá foram extremamente importantes para que nós pudéssemos avançar nesse sentido. Se não foi feito o melhor, foi feito o possível.

Sr. Presidente, outro ponto é que todos os setores consultados ou que apresentaram sugestões ou tiveram as suas sugestões atendidas ou, no mínimo, discutidas. E poucos setores deixaram de ser atendidos – dois ou três casos apenas –, inclusive aqueles que

difícilmente poderiam justificar qualquer atendimento, mas que pareceu-me importante, acreditando que devemos sempre continuar nessa busca de entendimento entre o Congresso e o setor produtivo nacional.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Antes de passar a palavra ao próximo orador inscrito, o nobre Senador Paulo Octávio, do PFL do Distrito Federal, com a presença na mesa do Senador Cristovam Buarque, a Presidência anuncia a presença nas galerias desta Casa dos alunos do Centro de Ensino 308 do Recanto das Emas. Para nós, Sr^{as} e Srs. Senadores, é uma alegria a presença dos alunos, professores e coordenadores em nossa sessão.

Tem V. Ex^a a palavra para discutir, nobre Senador Paulo Octávio, por dez minutos.

O SR. PAULO OCTÁVIO (PFL – DF. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Eduardo Siqueira Campos, queria eu ter tido a oportunidade de anunciar que os alunos do Centro de Ensino 308 do Recanto das Emas, Senador Cristovam, estão aqui nas galerias. São os dirigentes do Brasil de amanhã e quero cumprimentar a Rede Pública de Ensino de Brasília, que tem cumprido a sua missão. Hoje, temos quase todos os jovens na escola. Brasília tem um índice extraordinário de alunos na escola. Por isso, parabéns ao Recanto das Emas, essa nova cidade do DF!

Sr. Presidente, desejo cumprimentar o meu Partido, o PFL, que tem se batido nos últimos anos contra o aumento da carga tributária. Tenho acompanhado o esforço do Presidente, Senador Jorge Bornhausen, do nosso Líder, Senador José Agripino, buscando não deixar que o aumento dos impostos no nosso País venha a gerar menos empregos e a sufocar a nossa classe empresarial. Até gostaria de aproveitar o momento para cobrar do Presidente do PFL, Senador Jorge Bornhausen, o Código do Contribuinte, que é um grande esforço no sentido de dar a quem paga imposto neste País a condição de saber os seus direitos, porque hoje o contribuinte brasileiro tem sido relegado a segundo plano e não sabe muito os direitos que tem. Por isso, é importante que o Código do Contribuinte venha a ser analisado e aprovado o quanto antes no Congresso Nacional.

Em primeiro lugar, desejo dizer que, em 24 de março do ano passado, apresentei nesta Casa a proposta do Imposto Cidadão. O que é o Imposto Cidadão? É um imposto que acaba com o IPI, com o ITR, com a Cofins, com o PIS, com toda essa parafernália de contribuições e penduricalhos que tanto onera a folha de salários, o faturamento, o lucro líquido das

empresas, bem como os salários e ganhos dos trabalhadores. Por isso, dizia naquele momento que, se tivéssemos um imposto que todos pudessem pagar, que não tivessem que guardar papéis pelo resto da vida, que fosse um imposto simples, um imposto que, através da contribuição dos bancos brasileiros que estão muito avançados, ao emitir cada cheque, cada ordem de pagamento, o Governo pudesse arrecadar o seu imposto, não tenho dúvida de que a proposta do ilustre Deputado Marcos Cintra – que, por sinal já está bem avançada na Câmara dos Deputados, a PEC nº 474, de 2001 – que já está pronta para ser votada na Câmara dos Deputados, já devidamente aprovada em todas as Comissões, inclusive na Comissão de Constituição, Justiça e de Redação, se implantássemos no Brasil o Imposto Cidadão, o Imposto Único, não teríamos essa discussão constante de tributos. Ao contrário, teríamos todos os brasileiros dando a sua contribuição.

Hoje, o que vemos no País é que 50% dos brasileiros pagam impostos. Os assalariados são os que mais pagam. Brasília, para se ter uma idéia, proporcionalmente, é a cidade que mais paga imposto no País, porque aqui o imposto é descontado na fonte. Os trabalhadores do governo, os funcionários públicos não têm como sonegar; eles são tributados quando recebem os seus salários. Por isso, Brasília, apesar de ser uma economia ainda iniciante, nova, é uma das maiores contribuintes de imposto em todo o Brasil.

Sempre, em todos os cálculos que faço, mostro – como na conversa que tive recentemente, juntamente com o Senador Jefferson Péres, na Receita Federal – que não queremos que a Receita deixe de arrecadar. Temos que manter o mesmo nível de arrecadação que a Receita possui hoje. Mas, não tenho dúvida de que, com uma contribuição de 3% de cada cheque emitido neste País, teríamos a mesma arrecadação e poderíamos, o que é mais importante, incentivar a criação de milhares de novas empresas, porque o empresário brasileiro hoje está inibido. Ele não abre empresas com medo de ser taxado, porque tem medo dessa confusão tributária a que o Senador Tasso Jereissati acaba de se referir. Nenhum empresário entende o sistema tributário brasileiro, o que é muito ruim, porque afasta aquele que tem condições de gerar empregos da vontade de criar empresas.

No momento em que o Brasil mais precisa de empregos, estamos, a cada dia que passa, ao invés de simplificar, Senador Mão Santa, complicando o nosso sistema tributário. Isso faz com que os contabilistas tenham as maiores dificuldades em fechar um balanço. Os empresários pequenos não entendem o que estão pagando, começando assim a sonegação. Temos, por

meio da própria Receita Federal, dados de que 50% do povo brasileiro não contribui com seus impostos.

Por isso, neste momento em que estamos votando uma medida provisória que aumenta a carga tributária, estamos, mais uma vez, pedindo ao Brasil que reflita sobre o sistema tributário que deseja. Podemos inovar, as propostas estão tramitando – uma, na Câmara dos Deputados; e a outra, aqui no Senado Federal –, todas buscando, com certeza, a simplificação tributária no nosso País.

Mas, em relação à Medida Provisória nº 164, quero ressaltar que, hoje, após reunião na Liderança do PFL, tivemos um encontro com a Liderança do Governo para discutir, no âmbito da Comissão de Turismo, o aumento da alíquota da Cofins. E aqui vejo alguns membros da Comissão de Turismo: o Senador Garibaldi, o Senador Mão Santa, o Senador Luiz Otávio, o Senador César Borges e o Senador Tasso Jereissati, todos integrantes da nossa Subcomissão de Turismo, que tem prestado excelente serviço ao País. O turismo passou a ser assunto prioritário nesta Casa desde o ano passado, quando montamos aqui, com a aprovação do Presidente José Sarney, a Subcomissão de Turismo, no âmbito da Comissão de Assuntos Econômicos. O aumento da alíquota da Cofins de 3% para 7,6%, mais do que o dobro, decidido pelo Governo e confirmado pelo Congresso Nacional no final do ano passado, revelou-se, Sr. Presidente, um erro enorme tanto do Executivo como do Legislativo, mostrando ser uma incoerência administrativa que inviabiliza o plano do próprio Governo na geração de empregos.

O setor de turismo, exatamente o setor que mais gera empregos com rapidez, sem poluição ou outros inconvenientes, foi o mais prejudicado com aquela decisão. Sensível a tantos reclamos, o Presidente Lula pediu aos empresários do setor de turismo, no dia 11 de março, durante reunião do Conselho Nacional de Turismo, que fizessem um levantamento sobre o impacto da elevação da alíquota da Cofins em suas contas para enviá-lo ao Ministro da Fazenda. E, hoje pela manhã, tivemos a satisfação, como Presidente da Subcomissão de Turismo da Comissão de Assuntos Econômicos, de reunir os membros da Subcomissão, em conjunto com as Lideranças dos partidos de oposição e a Liderança do Governo, Senador Aloizio Mercadante, para um acordo no sentido de excluir segmentos integrantes do setor de turismo do referido aumento, continuando a vigorar as alíquotas vigentes anteriormente à Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003.

Gostaria, neste momento, de registrar o grande empenho da Senadora Roseana Sarney e do Senador Rodolpho Tourinho, que nos acompanharam na reunião

com a Liderança do Governo e que argumentaram demonstrando a importância do turismo no nosso País.

Assim, atendendo a um pedido do Ministro Walfrido Mares Guia, preocupado com o desenvolvimento do turismo, que corria o risco de estagnar e até retroceder, fizemos um acordo hoje que permitirá que os segmentos de meios de hospedagem, agenciamento de viagens, parques temáticos, organizadores de eventos e feiras, transportes coletivos rodoviário, metroviário, ferroviário, aéreo e aquaviário de passageiros fiquem isentos do reajuste da Lei nº 10.833, de 20 de dezembro de 2004, conforme o relatório preparado pelo Senador Romero Jucá com muita rapidez e com muito brilhantismo.

Sem dúvida, é uma bela vitória do povo brasileiro nesta quarta-feira, 28 de abril, pois o Governo mostrou-se incoerente ao aumentar a Cofins exatamente no setor que mais gera empregos no mundo e no Brasil. De cada nove empregos, repito, um é do setor de turismo.

Precisamos desamarrar os nós que prendem a nossa economia. Quanto menos o Governo atrapalhar a iniciativa privada, mais e mais este País se desenvolverá e gerará renda e empregos. Em outras palavras: qualidade de vida para o nosso povo.

Para finalizar, Sr. Presidente, tendo em vista que o meu tempo está expirado, faço aqui um último apelo ao Senador Romero Jucá, ao Senador Aloizio Mercadante e ao Governo. No entendimento do próprio Ministro Walfrido Mares Guia, é importante que os restaurantes também venham a ser contemplados. O Brasil precisa incentivar a boa gastronomia. O Brasil precisa investir em restaurantes em todo o País. Os restaurantes geram milhares de empregos em todos os cantos do nosso grande Brasil. Pagar 7,6% de Cofins, muitas vezes, é uma carga insuportável para os restaurantes. Isso faz com que o prato do trabalhador brasileiro seja aumentado.

Então, quero fazer um último apelo, ao mesmo tempo em que agradeço a deferência que foi dada ao turismo hoje pelo Líder Mercadante e pelo Relator, para que incluam, no segmento de turismo, os restaurantes. Serão milhares de empregos gerados, serão investimentos em restaurantes e na boa gastronomia. Afinal, gastronomia também é bom turismo. O turismo é incentivado muito pela boa gastronomia.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Agradeço pela tolerância do tempo.

Durante o discurso do Sr. Paulo Octávio, o Sr. Eduardo Siqueira Campos, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. José Sarney, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Concedo a palavra ao Senador César Borges.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, na discussão da Medida Provisória nº 164, algumas premissas podem e devem ser feitas.

Em primeiro lugar, temos de refletir que o atual Governo, apesar de, reiteradas vezes, reafirmar que não pretende aumentar a carga tributária de nosso País, nada tem feito além de adotar medidas que efetivamente têm aumentado a carga tributária e têm trazido um pesado ônus ao setor produtivo brasileiro.

Antes mesmo de assumir o Governo, em acordos com o Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso, já se votavam, no Congresso Nacional, medidas que davam garantias ao atual Governo ou de manutenção da carga tributária ou de aumento.

Ao longo deste ano – durante quatro meses –, verificamos diversas propostas do Governo que mantêm as contribuições, como, por exemplo, a alíquota de 27,5% do Imposto de Renda, que o Governo fez questão de manter, ou a alíquota de 0,38% da CPMF, significando que o Governo não abre mão absolutamente de nenhum tributo na visão do desenvolvimento do País e da retomada do crescimento econômico.

Além de não abrir mão da cobrança, o Governo tem criado tributos adicionais para o setor produtivo, como é o caso da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido, que foi ampliada. Há, sim, Sr. Presidente, aumento de carga tributária com o aumento de aproximadamente 140% do PIS e da Cofins. E o aumento da Cofins não se deu por meio de projeto de lei discutido com toda a Nação e com os setores produtivos. O imposto não tem a finalidade única de arrecadar para os entes federativos, que deveriam aplicar bem os recursos a fim de fazer uma melhor distribuição da renda no País – e o imposto é um dos grandes instrumentos de distribuição de renda. Efetivamente, no Brasil, a questão não é vista dessa forma. Os recursos servem apenas para pagar as despesas e os gastos de baixa qualidade efetuados pelos nossos entes federativos. Pois bem, essa discussão não se deu. O Governo resolveu trazer o aumento da Cofins por meio de uma medida provisória, a Medida Provisória nº 135.

Se todo o setor produtivo solicitava, reclamava, exigia o fim da cumulatividade existente no PIS e na Cofins, que taxava em cascata todo produto brasileiro, sendo um dos componentes principais do chamado custo Brasil, se havia esse reclamo – vejam bem a peça que o Governo prega ao País, Sr. Presidente, Srs. Senadores – o que se imaginava era o fim da cumulatividade. Mas não se olhou para o valor, a alíquota que seria colocada nesses dois tributos – PIS e Cofins. Pois

bem, o Governo Federal dá esse presente de grego ao setor produtivo, à sociedade brasileira: uma alíquota de 140%. Sai de 3% para 7,6%, isto é, 140% de aumento, por meio da Medida Provisória nº 135, aprovada aqui, no final do ano passado, praticamente de afogadilho, no Senado que não estava apto àquela votação porque a discussão não havia sido aprofundada.

Feito o mal, como disse aqui o Senador Eduardo Azeredo, colocado o bode na sala, ficou o Governo de voltar à discussão desses assuntos. E, nesse período, todo o setor produtivo brasileiro, preocupado, onerado, criando dificuldades à geração de emprego e renda.

E esta é a maior questão nacional: gerar novos postos de trabalho. E isso só pode ser feito quando a economia voltar a crescer. E essa economia onerada para fazer face a compromissos do Governo Federal de ter superávit primário é extremamente danosa ao nosso País.

Vejam bem, Srs. Senadores: superávit primário ocorre com aumento de receita e diminuição de despesa. O aumento de receita tem sido feito à custa do setor produtivo com o aumento de carga tributária que, no mês de março, bateu um recorde histórico. Recorde esse que não é conseguido, obtido, por conta da eficiência da máquina arrecadadora do Governo nem pelo crescimento da economia. É porque os encargos, os impostos têm aumentado. Por outro lado, as despesas têm diminuído porque o setor governamental não investe no País.

Sr. Presidente, a razão da Medida Provisória nº 135 foi aumentar a carga tributária e um presente de grego dado ao setor produtivo, com essa alíquota de 7,6%. Se não fosse mantida a alíquota de 3%, que fizessem outro tipo de calibragem, que fossem adotados 5%, 5,5% como alguns cálculos mostram. Nesse caso, não haveria aumento de carga tributária, nem perda de arrecadação para o Governo Federal.

Mas a voracidade fiscal deste Governo para atender seus compromissos com o Fundo Monetário Internacional e o mercado fez com que fosse adotada uma alíquota de 7,6%. Hoje o Governo é refém dessa armadilha em que entrou voluntariamente junto ao mercado. E qualquer modificação, ou quando se acena com um salário mínimo melhor, ou o afrouxamento, no rigor fiscal, para investimento no setor social, ou de infra-estrutura, o mercado dá logo o sinal de inquietação, o Governo recua e quem perde é a população brasileira.

Pois bem, Sr. Presidente, hoje, o que estamos discutindo? Mais uma medida provisória, a de nº 164, que mais uma vez, aumenta a carga tributária, e traz ônus para a população brasileira porque ela traz um aumento de carga tributária sobre os produtos impor-

tados, essenciais à produção de insumos, de medicamentos, de alimentos. Isso aumenta mais uma vez a carga tributária.

O argumento é o de que é preciso fazer isonomia com o produto nacional e se faz uma isonomia por cima, aumentando mais impostos. É isso que estamos discutindo na Medida Provisória nº 164.

Agora, para resolver problemas criados pela Medida Provisória nº 135, o Governo, por intermédio do Relator Romero Jucá, procura resolver questões criadas por ele mesmo no Sistema Tributário Nacional, com a edição da Medida Provisória nº 135 e a sua aprovação no Congresso Nacional. E aí o Senador Romero Jucá – claro, procurando fazer o melhor, procurando atender setores que estariam comprometidos por conta desse aumento de carga tributária, de alíquota – fez melhorias efetivas. O Senador Rodolpho Tourinho, da Bahia, participou desse esforço, desse trabalho, e, quase de afogadilho, depois de um tempo muito grande de discussão, hoje pela manhã, a Bancada do PFL discutia os avanços conseguidos.

De lá para cá, de poucas horas, novos avanços foram obtidos. Tudo bem. Conseguimos avançar e resolver algumas questões que foram colocadas por conta da Medida Provisória nº 135, mas ficamos entre a cruz e a caldeirinha: de um lado, a Medida Provisória nº 164, não mais a original, mas a Medida Provisória nº 164 em sua origem, trazendo aumento de carga tributária, custos para a Nação brasileira, para o consumidor brasileiro, e, por outro lado, a própria Medida Provisória nº 164 trazendo alguns alívios em relação à Medida Provisória nº 135. Veja que dificuldade a nossa! Como nos posicionar diante dessa questão? Por um lado, não queremos aumento de carga tributária; por outro, queremos minorar os efeitos danosos da Medida Provisória nº 135, que, efetivamente aumenta a carga tributária, assim como a Medida Provisória nº 164. Essa é a situação. Mas esse ônus, Sr. Presidente, não é nosso. Esse ônus é do Governo. Foi ele quem propôs a Medida Provisória nº 135 que aumentou a alíquota da Cofins de três para 7,6.

O ônus de procurar uma isonomia taxando mais ainda os produtos importados é do Governo Federal. Ele haverá de assumir esse ônus votando a favor dessa medida provisória. Mas, na discussão com meus colegas, com meus Pares, nós nos posicionamos do lado contrário a esse aumento de carga tributária. O Partido da Frente Liberal sempre se posicionou, inclusive de forma programática contra aumento de carga tributária. Essa não é a saída para o nosso País. A saída é melhorar a qualidade de gastos. É por isso mesmo que vamos nos posicionar contra mais essa medida que não vem ao encontro das necessidades do País de

retomar o seu crescimento e gerar os empregos, que é uma exigência, hoje, do povo brasileiro.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Antes de conceder a palavra ao próximo orador, Senador Jorge Bornhausen, comunico que temos nas nossas galerias os simpáticos alunos da 6ª série, do Centro Educacional Sigma, de Brasília.

Concedo a palavra ao Senador Jorge Bornhausen.

O SR. JORGE BORNHAUSEN (PFL – SC. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quero começar a minha discussão, cumprimentando o fecho do discurso do Senador César Borges. Foi ele perfeito na sua conclusão: quem aumentou a alíquota da Cofins de 3 para 7,6 foi o Governo. A ele cabe, portanto, minorar o que fez e não a nós, da Oposição.

É preciso que se relembrem os fatos que se sucederam no final do ano passado para termos uma visão correta daquilo que vamos votar hoje. O Governo, por meio da sua maioria, nos últimos dias de dezembro, votou a Medida Provisória nº 135, que aumentou em 153% a Cofins. E o fez com a promessa de que reestudaria a questão se setores atingidos comprovassem o excesso, que era evidente naquela medida provisória. O Governo, neste ano, apresentou a Medida Provisória nº 164: novo aumento da carga tributária, impondo a Cofins sobre os produtos importados. E o que fez para empulhar, para embrulhar, para tentar obrigar a Oposição a apoiar esse aumento da carga tributária? Em vez de cumprir o compromisso de fazer a correção da Medida Provisória nº 135, embutiu pequenas correções na Medida Provisória nº 164 para tentar obrigar a Oposição a votar, quando ele era obrigado a corrigir. E as conseqüências da Medida Provisória nº 135 estão presentes neste País.

Tivemos, nos meses de janeiro e fevereiro, um aumento inflacionário, fruto de reajustes de preços advindos da aplicação da Cofins na alíquota de 7,6, no aumento de 153%. Esse fluxo inflacionário teve conseqüências graves para o País. O Banco Central deixou de diminuir os juros da Selic, em janeiro e fevereiro, em razão daquela inflação causada pelo próprio Governo ao aumentar a Cofins. Perdemos dois meses, perdemos a onda no crescimento mundial, que na média vai a 4,6%. Crescem os nossos principais parceiros, os Estados Unidos, a China, e não cresce o Brasil porque há aumento da carga tributária.

O Governo é insaciável, não perdoa o contribuinte brasileiro, diminui o consumo. Há perda de renda. A penalização é sobretudo para os mais pobres, já que esses não têm como deixar de comprar os gêneros de

primeira necessidade. É preciso que se diga isso hoje na discussão da Mediada Provisória nº 164.

Frisou aqui o Senador Eduardo Azeredo que o Governo havia colocado um bode na sala. E o que ele está retirando? Com pequenas concessões está retirando a barba do bode e colocando um elefante, que é a cobrança da Cofins sobre importados. Vamos ver o efeito no preço da gasolina, no transporte, no frete, nas nossas exportações. Cada vez o Governo prejudica mais a capacidade de competição do País. Essa é triste realidade. Mas, penalizado o contribuinte, o consumidor, chegamos a uma conclusão ainda mais perversa: o País não cresce, o setor produtivo é asfiado, o desemprego aumenta. Estão aí os índices: a Cofins teve um salto espetacular na arrecadação pelo aumento incoerente do Governo, mas o desemprego cresceu junto e neste mês chegamos novamente ao percentual de 12.8%. Este é um Governo que prometeu 10 milhões de empregos e que já produziu mais de 1 milhão de desempregados.

Essa é a triste realidade da incapacidade gerencial de quem nos governa. Em vez de cortar os gastos, de diminuir os ministérios, de deixar de criar cargos para apadrinhados, o Governo aumenta o ônus no bolso do contribuinte brasileiro. É lamentável, é triste que este Senado assista a isso e vá concluir pela aprovação de mais esta aberração tributária, fruto de uma reforma tributária que, como disse aqui o Senador Tasso Jereissati, prometeu a simplificação e promoveu a complicação.

Como é possível o setor produtivo brasileiro reagir? De um lado a falta de crédito, juros exagerados, que não baixam por causa do aumento de impostos; de outro lado, um governo insensível, que tem de pedir perdão sobre o seu Programa de Primeiro Emprego, que criou os novos desempregados e que não escuta a voz das ruas.

Precisamos ter consciência nesse momento em que cada um de nós, Senadoras e Senadores, vamos votar essa medida provisória. Ela é enganosa, dá migalhas que foram retiradas para tirar uma grande porção do povo brasileiro. Este é um governo fraco e mal gerenciado, que não tem capacidade de mostrar autoridade, que não reage às invasões, que não se preocupa com o que dizem dirigentes da Funai irresponsavelmente, que se preocupa em aumentar arrecadação e não em cortar gastos. Esta é a posição adotada de forma irresponsável e que vai ainda trazer mais danos e prejuízos a este País.

A voz da Oposição tem que ser “não”; a voz da Oposição pelo PFL tem que ser “não” para cumprir o compromisso que assumimos unanimemente na con-

venção do dia 8 de maio de 2003, numa cruzada contra o aumento da carga tributária.

Por isso, discuto agora para combater mais essa ação do Governo contra a sociedade brasileira e encaminharei também depois para dizer “não” à pretensão absurda de se penalizar mais uma vez o povo, a sociedade, o contribuinte.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Senador Fernando Bezerra, V. Ex^a está com a palavra para discutir a matéria.

O SR. FERNANDO BEZERRA (Bloco/PTB – RN. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, esta Casa hoje discute e votará o Projeto de Lei de Conversão nº 21, a Medida Provisória nº 164.

Não quero, Srs. Senadores, discutir o detalhe das transformações que aqui foram feitas, quando se ouviu quase todos os setores da sociedade e se produziu aquilo que, no meu entendimento, é o melhor possível.

Quero revelar a minha preocupação quando aqui chegou a medida provisória que agora vamos votar.

Reconheço que ela continha erros e que alguns deles permanecerão. Não se produziu o que seria ideal, mas o que era possível.

Sem descer a detalhes quero enfatizar aqui o papel que o Senado tem desempenhado com responsabilidade e maturidade, a exemplo do que fez quando discutiu e votou as reformas tributária e previdenciária.

Nenhum de nós deve pensar que estamos aqui a produzir o ideal, mas tenhamos a convicção de que nos esforçamos todos, Governo e Oposição, para produzir o possível.

A reforma tributária recebeu uma contribuição de todos os Senadores, mas, de forma muito especial, dos principais partidos de Oposição, PSDB e PFL, representados naquela discussão pelo Senador Tasso Jereissati e pelo Senador Rodolpho Tourinho, respectivamente. Produziu-se uma reforma tributária que, como disse, se não é a ideal, é um avanço no sistema tributário brasileiro, que é atrasado e impede o crescimento econômico.

Da mesma forma, conduzido pela competência do Senador Tião Viana, produziram-se melhorias substanciais na reforma previdenciária que chegava da Câmara dos Deputados. Lamentavelmente, nem a reforma tributária nem a previdenciária receberam a devida atenção daquela Casa, pois se trata de matérias que, sem dúvida alguma, produziram avanços e melhorias para toda a sociedade brasileira.

Quero novamente destacar a competência e as qualidades de excelente negociador, com que condu-

ziu tanto a reforma tributária como a medida provisória que hoje votamos, do Senador Romero Jucá, que mais uma vez recebeu a contribuição inestimável dos Partidos de Oposição, a contribuição do Senador Rodolpho Tourinho que, de forma detalhada, expôs as melhorias e a discussão que se travou em torno da medida provisória.

Não pretendo descer a esse detalhe, mas cumprimentar o Senador Romero Jucá e novamente o Senador Rodolpho Tourinho pelo excelente trabalho e pelo excelente serviço que prestam a esta Casa e ao País.

Da mesma maneira, quero destacar a atuação do nobre Senador Sérgio Guerra que, em nome do PSDB, participou ativamente das discussões que se travaram com todos os setores da sociedade brasileira.

Além disso, quero apenas enfatizar alguns pontos. A indústria brasileira, que, por tanto tempo, lutou pela desoneração dos bens de capitais, foi contemplada nessa medida provisória. E desejo enfatizar também o grande esforço do Governo do Presidente Lula para que a construção civil volte a ocupar o espaço que sempre teve neste País, de grande geradora de emprego e de grande propulsora do desenvolvimento econômico.

Novamente lamento que o projeto de lei encaminhado pelo Governo à Câmara dos Deputados, que traz incentivos inequívocos ao desenvolvimento da construção civil, ainda se encontre em discussão naquela Casa. Somente depois de votado, o projeto virá ao Senado, que certamente terá a agilidade de votá-lo, na convicção que todos temos de que se trata de um incentivo ao crescimento econômico e à geração de emprego, que tanto os brasileiros anseiam.

Quero ressaltar ainda, além da construção civil, o fato de que essa medida provisória – pela ação do Ministro Walfrido Silvino dos Mares Guia, do meu partido, o PTB, e pela atuação do Presidente da Subcomissão de Turismo, o nobre Senador Garibaldi Alves Filho – conseguiu fazer com que o turismo continuasse a ser incentivado.

O turismo é, sem dúvida, a vertente econômica mais importante de todo o Nordeste brasileiro, e certamente tem uma grande importância no cenário nacional, muito embora tenhamos todos o convencimento de que há um largo espaço de crescimento, sem falarmos nas modificações que vieram beneficiar a agricultura e o setor de saúde na sua prestação de serviço, o setor de transporte e as cooperativas.

Quero, portanto, cumprimentar as Sr^{as} e os Srs. Senadores, que novamente dão a este País uma lição de dedicação, de competência, de prestação de serviço, para que possamos todos avançar na direção da-

quilo que é o grande anseio da sociedade brasileira: o crescimento econômico, que terá como consequência a geração de emprego e de renda.

Reconhecendo que não estamos votando o que seria o ideal para todos nós, mas o que de melhor possível pudemos produzir, quero manifestar o meu voto favorável à medida provisória e ao Projeto de Lei de Conversão nº 21, que, dentro em breve, haveremos de votar.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. ALMEIDA LIMA (PDT – SE) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Pela ordem, Senador Almeida Lima.

O SR. ALMEIDA LIMA (PDT – SE. Pela ordem.) – Requeiro a V. Ex^a minha inscrição para discutir a matéria.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Com a palavra o Senador Garibaldi Alves Filho.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo esta tribuna para fazer um apelo diante da tramitação nesta Casa da Medida Provisória nº 164. Aqui já se falou de uma série de avanços contidos nessa medida provisória que amenizaram os efeitos da anterior, qual seja, a Medida Provisória nº 135. Entretanto, ainda não se falou do sal mineral produzido neste País. Refiro-me a cinco milhões de toneladas de sal, das quais o Rio Grande do Norte, meu Estado, produz 80%.

Sal mineral e água são os dois únicos alimentos extraídos da natureza, do reino mineral, que são ingeridos pelo homem. O sal, particularmente, é para o País o mais importante veículo utilizado em programas de saúde pública para a distribuição de nutrientes, no caso, o iodo, essencial ao combate dos distúrbios provocados por sua insuficiência, mal que, no Brasil, atinge população superior a dois milhões de habitantes, motivo preponderante para que esse mesmo sal venha a integrar as listas de alimentos de todas as cestas básicas do País, visto constituir-se em alimento e veículo de distribuição de nutriente fundamental à saúde pública.

Ora, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, no sistema anterior, sem crédito, a incidência da Cofins sobre o sal era de 3% sobre o faturamento. A partir da Medida Provisória nº 135, passou a ser de 7,6% sobre o faturamento, com recuperação de crédito.

Segundo os dados disponíveis, a extração e o beneficiamento oferecem poucos créditos, chegando ao máximo em torno de 2,5%. Assim, a incidência efetiva passou a ser de 7,6% menos 2,5%, constituindo-se em 5,1% sobre o faturamento do sal.

Quanto ao PIS, ele, anteriormente, era de 0,65% e passou a 1,65% a partir de janeiro de 2003, com a recuperação de crédito.

Em resumo, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, os tributos PIS e Cofins somavam 3,65% até dezembro de 2003, passando a 4,65% a partir de 1º de janeiro de 2004. Em 1º de fevereiro de 2004, a soma bruta passou para 9,25% sobre o sal.

O setor teve, portanto, esse forte incremento de tributos, especialmente com relação à Cofins. Na extração do sal – atividade quase primária –, há pouquíssimos créditos, os quais são um pouco maiores na fase de beneficiamento – em que se alcançariam, como foi dito, no máximo 2,5%.

Dirigi-me ao Senador Romero Jucá, que tem proporcionado tantos avanços na discussão desta medida provisória, para que adotemos um tratamento tributário que permita a continuidade da geração de dividendos e empregos na atividade salineira, sobretudo no meu Estado do Rio Grande do Norte. É preponderantemente importante o sal para um Estado como o meu.

Os Senadores Fernando Bezerra e José Agripino podem muito bem atestar a validade de tudo que estou dizendo em favor do setor salineiro do Rio Grande do Norte.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Concedo a palavra ao Senador Ramez Tebet, por permuta com a Senadora Lúcia Vânia.

O SR. RAMEZTEBET (PMDB – MS. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a bem da verdade, desde o ano passado, esta matéria está em debate no Senado Federal. Desde então se tem estudado uma solução para a Cofins e para o PIS/Pasep. Como sempre, o Senado, transparente, e as Lideranças Partidárias, em contato com o setor comercial, industrial e produtivo do País.

A matéria está sendo amplamente debatida em face de seu objetivo principal, que é evitar o aumento da carga tributária. Mas não é só isso: ela visa também estimular a produção.

A minha presença, nesta tribuna, deve-se a uma razão muito específica, Sr^{as} e Srs. Senadores: quero discutir. Os representantes da agricultura e da pecuária, embora bem representados nesta Casa por outros Srs. Senadores até mais categorizados do que este que lhes fala, como os Senadores Jonas Pinheiro e Osmar Dias, pediram-me que o fizesse.

É preciso esclarecer determinadas situações, deixar mais claro aquilo que se diz constituir um incentivo, por exemplo, para o agronegócio, responsável pelo superávit da balança comercial do País. Um dos

pontos mais elogiados da economia brasileira, hoje, é o agronegócio, e não poderia deixar de sê-lo.

Quero referir-me, em primeiro lugar, ao art. 8º, que trata das alíquotas dessas contribuições. O seu § 11 diz:

§ 11. Fica o Poder Executivo autorizado a reduzir a zero e a restabelecer as alíquotas do PIS/PASEP-Importação e da Cofins-Importação, incidentes sobre:

.....
III – semens e embriões (...).

Em outras palavras, ao observador menos atento está resolvido o problema, pois se diz “semens e embriões”. Dá-se a impressão de que estamos garantindo-lhes a isenção, a alíquota zero, quando, na verdade, estamos apenas autorizando o Poder Executivo a fazê-lo. Pergunto: se ele não o fizer? Estamos deixando tal incumbência ao Poder Executivo, quando penso que esta Casa tem de deliberar sobre essa matéria importante, que diz respeito à qualidade de nosso rebanho, semens e embriões, à tecnologia, à pesquisa e à melhoria de nossos produtos.

Se realmente desejamos dar isenção aos semens e embriões, vamos fazer uma alteração, deslocando-os do inciso III do art. 8º para o capítulo da medida provisória que se refere às isenções. O art. 9º estabelece o que está isento das contribuições de que trata o art. 1º da lei; nele convém colocar os semens e embriões.

O Sr. Osmar Dias (PDT – PR) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. RAMEZTEBET (PMDB – MS) – Parece-me que isso é o que deseja a classe; que isso é bom para o desenvolvimento do agronegócio no País. Ficando a decisão a critério do Executivo, se este estiver com ânsia arrecadatória, não autorizará coisa nenhuma, e ficaremos desprotegidos.

Concedo o aparte a V. Ex^a.

O Sr. Osmar Dias (PDT – PR) – Senador Ramez Tebet, serei rápido, porque V. Ex^a já fez o esclarecimento. A forma colocada não foi a acordada. Quando conversamos, sêmen e embriões teriam isenção de PIS e Cofins, como os fertilizantes e os insumos agropecuários. Estamos pedindo ao Senador Romero Jucá que, além de colocar esse ponto no art. 44, que garante a isenção, altere o seu § 2º, em que está escrito “fertilizantes e defensivos agrícolas”, trocando a palavra “agrícolas” por “agropecuários”. Também queremos incluir as matérias-primas, porque não se importa o fertilizante, mas a matéria-prima para fazê-lo. Na forma como está, não se garante a isenção sobre as matérias-primas que vão compor o fertilizante. Para encerrar, agradecendo o aparte que V. Ex^a me concede,

gostaria de reafirmar o outro compromisso assumido pelo Senador Aloizio Mercadante perante toda a classe produtora brasileira e os Senadores: o de que, se houver prejuízo às cooperativas brasileiras com esse novo sistema a ser implantado, será enviada uma medida provisória até julho, para corrigir as distorções. Muito obrigado, Senador Ramez Tebet.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS) – Senador Osmar Dias, V. Ex^a complementou minha fala, porque o segundo ponto que eu desejava abordar é justamente esse, que está impropriamente redigido. Se houve acordo, é claro que o Senador Romero Jucá fará a correção. É uma pena que S. Ex^a não esteja presente, porque, em verdade, no § 2º do art. 44, isentam-se os defensivos agrícolas. Não estão isentando os defensivos agropecuários conforme ficou combinado, como V. Ex^a referiu. Nem está concedendo alíquota zero para as matérias-primas. Eu me permitiria dar um exemplo. Isso seria a mesma coisa, grosso modo, que isentar a Coca-Cola e não isentar o xarope da Coca-Cola se ele for importado. O que adiantou isso? Nada. O que adianta isentar o produto agropecuário e não isentar as matérias-primas? Os defensivos agrícolas, e não isentar as matérias-primas que utilizamos no Brasil? Ainda importamos nitrogênio, fósforo, potássio, uréia e outros nutrientes.

Faço este apelo ao Senador Romero Jucá, com a compreensão das Lideranças e de todos aqueles que participaram, no sentido de fazer essa correção, porque acredito que houve um equívoco aqui, para o qual estou chamando atenção, para ficar registrado na Ata, pois é um apelo que faz o setor agropecuário do nosso País.

São essas as considerações que eu desejava fazer; importantes para Estados como o meu, Mato Grosso do Sul, para Goiás, para o Rio Grande do Sul, em suma, para todo o Brasil.

Como ficará o produtor sem essas isenções? Como estimularemos a produção do País e a melhoria dos nossos produtos, hoje isentos, se votarmos uma medida provisória que os onera? Essa situação provocará um desestímulo no setor produtivo da agricultura e da pecuária no País.

Sr. Presidente, V. Ex^a, que é do Estado de Tocantins – aliás, há dois Senadores do seu Estado à Mesa –, sabe que esses assuntos também interessam ao Tocantins, um Estado florescente que também está crescendo graças à pecuária e à agricultura.

Portanto, são essas as considerações que eu gostaria de trazer ao Plenário.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Ramez Tebet, o Sr. José Sarney, Presidente, deixa a cadeira da

presidência, que é ocupada pelo Sr. Eduardo Siqueira Campos, 2º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Concedo a palavra ao próximo orador inscrito para discutir a matéria, nobre Senador Antero Paes de Barros.

V. Ex^a dispõe de até dez minutos.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB – MT. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, estamos aqui fazendo um gigantesco esforço para corrigir alguns setores, mas o equívoco desta Medida Provisória tem uma data antecedente, que foi o debate anterior realizado neste Senado da República.

Lembro-me de que quando na Comissão de Assuntos Econômicos os Senadores Tasso Jereissati, Arthur Virgílio, José Agripino e Rodolpho Tourinho pediam informações ao Governo sobre a reforma tributária, ocasião, inclusive, em que houve um certo estremecimento no calor da discussão naquela Comissão, percebemos que o Governo não queria dar nenhum prazo para que a Oposição, conhecendo o assunto, pudesse ajudar o Brasil.

O que ocorre hoje é que muitas situações aqui estão sendo melhoradas, mas, definitivamente, esta Medida Provisória aumenta a carga tributária. É um ato de heroísmo ser empresário no Brasil. Esta MP é inibidora da criação de empregos. A nossa carga tributária continua aumentando, e vai continuar aumentando. Mas, algumas vitórias foram conseguidas, graças à intervenção do Parlamento. E aqui estamos vivendo um dilema quase eterno: ou vamos atuar nesse debate, minorar para determinados setores ou vamos realmente discutir uma proposta tributária.

Tenho solicitado ao Senador Tasso Jereissati, que com o Senador Sérgio Guerra lideram a bancada do PSDB nas discussões internas sobre este assunto, com delegação, evidente, do Líder Arthur Virgílio, que nós, do PSDB, temos que fazer um projeto e mostrá-lo ao Brasil.

Hoje já estamos evitando muita coisa. E quero agradecer a dois Senadores do meu partido, Tasso Jereissati e Sérgio Guerra, que foram fundamentais no debate com o Líder do Governo, Senador Aloizio Mercadante, e no debate com o Relator Romero Jucá para que tivéssemos a isenção dos insumos agrícolas que é extremamente importante para um Estado como o meu que é o Estado de Mato Grosso.

Portanto, Senadores Tasso Jereissati e Sérgio Guerra, apresento-lhes o agradecimento, da mesma forma que, dirigindo ao meu Estado, reconheço o extraordinário papel que cumpre na defesa do agronegócio no Senado da República o meu colega de bancada,

de Mato Grosso, o Senador Jonas Pinheiro. Não há um assunto do interesse do agronegócio do Brasil e de Mato Grosso em que o Senador Jonas Pinheiro não esteja presente e sempre defendendo o lado bom, que é o da produção. Rendo aqui também as minhas homenagens ao Senador Jonas Pinheiro.

Da mesma forma, cumprimento os empresários do agronegócio que para cá vieram e que ajudaram no debate, liderados por técnicos e por empresários. Ressalto aqui o papel do meu amigo pessoal Irai Maggi, que inclusive teve oportunidade de conversar com as lideranças políticas desta Casa e mostrar muito claramente que isso traria, além de custo para os trabalhadores, uma inibição para a continuidade da produção. E melhorar a questão do agronegócio é indiscutivelmente melhorar a situação do Brasil. O nosso superávit está ocorrendo principalmente em função do agronegócio brasileiro.

Registro ainda o reconhecimento às intervenções lúcidas dos Senadores Osmar Dias e Ramez Tebet. Ainda há tempo, com a sensibilidade do Senador Romero Jucá, de corrigirmos essa defasagem que foi aqui anunciado pelo Senador Ramez Tebet.

Ora, se estamos isentando os insumos agrícolas, devemos isentar também as matérias-primas deles, porque o Brasil não é auto-suficiente na produção de nitrogênio, fósforo, potássio, enxofre e uréia. Daí por que deveríamos colocar isso claramente, porque, caso contrário, haverá um sobrepreço nesses insumos e aí teremos, evidentemente, ainda que sejam isentos, um aumento para os insumos agrícolas.

Concedo o aparte a V. Ex^a, Senador Osmar Dias.

O Sr. Osmar Dias (PDT – PR) – Senador Antero Paes de Barros, agradeço a referência que fez V. Ex^a, e chamo a atenção da Casa para um assunto grave que vou citar agora. Quando falei – e fui o primeiro –, o relatório não havia sido distribuído. Vejo agora um artigo que não foi acordado e que, se continuar no relatório, votarei contra, e volto à tribuna a fim de protestar, pois significa quebra de acordo e descumprimento do que foi acertado entre os Senadores e as Lideranças do setor agropecuário. Refiro-me ao art. 45, que dispõe: “Produzem efeitos a partir do primeiro dia do quarto mês subsequente ao de publicação desta Lei, quanto às alterações efetuadas em relação à Medida Provisória nº 164, de 29 de janeiro de 2004, as disposições constantes desta Lei.” Ou seja, as isenções só terão efeito daqui a quatro meses, mas o restante da medida provisória tem início no dia 1º de maio. Não foi o combinado. Isso veio depois. Ou o Relator retira o art. 45 ou votarei contra e trabalharei a fim de que outros Senadores percebam o que está sendo feito, porque

isso é “pegadinha”. E não votarei favoravelmente a um relatório com “pegadinha”. Esse artigo tem que ser retirado já. Ou é retirado ou vamos votar contra. Obrigado, Senador Antero Paes de Barros.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB – MT) – Senador Osmar Dias, agradeço o seu aparte e manifesto minha convicção de que o apelo de V. Ex^a será atendido pelo Relator. Se houve acordo, existe a tradição, no Parlamento brasileiro, de se cumprir. Portanto, devem ser colocados para as isenções os mesmos prazos de tributação estabelecidos pelo Governo brasileiro.

Graças à atuação deste Parlamento, estamos tendo a oportunidade de melhorar a questão da educação, da saúde, mas ainda estamos longe, muito longe, de permitir que o Duda Mendonça, por mais competente que seja, possa comemorar isso aqui como um grande feito de conquista, de um avanço na reforma tributária brasileira. Estamos longe disso.

Mas quero saudar as Lideranças, reservando-me o direito de manifestar o voto no momento em que todas essas situações ficarem aclaradas, embora, como tendência pessoal, com a consciência de que alguns poucos setores estão sendo atendidos, tenho defendido, dentro do Partido, que não criemos dificuldades de quórum para a votação, o que possibilita dizer que a medida será aprovada com o cumprimento dos acordos feitos, mas que nos desobriga também de votar favoravelmente a algo que não é solução e que aumenta, sim, a carga tributária sobre o empresário brasileiro.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO.) – Concedo a palavra à próxima oradora inscrita para discutir a matéria, a nobre Senadora Lúcia Vânia, do PSDB do Estado de Goiás.

V. Ex^a dispõe de até dez minutos.

A SRA. LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{es} e Srs. Senadores, o Governo que prometeu não elevar, em hipótese alguma, a carga tributária do País está festejando o aumento da arrecadação de R\$2,6 bilhões a mais do que o montante previsto pelos técnicos.

Os contribuintes, no entanto, não têm o que comemorar, pois o crescimento da receita se deve, muito mais, ao aumento da carga de impostos e contribuições do que à reativação da economia. Aliás, um crescimento que se deu com a aprovação da medida provisória que alterou as alíquotas internas do PIS e da Cofins. Somadas, as receitas de ambas contribuições passaram de 4,8% para 5,1% do PIB.

O próprio Ministro do Planejamento, Guido Mantega, admitiu, na semana passada, examinar esse ex-

cesso de arrecadação. E disse o que todos sabemos: se carregar na dose, a economia não cresce.

Analisamos, agora, mais uma medida provisória que cria uma nova tributação para o PIS e a Cofins. Desta vez, sobre as importações para a maioria das empresas, que começará a vigorar já a partir de sábado, 1º de maio, se cumprido o acordo.

Uma mudança que deverá deixar as operações em torno de 10% mais caras em algumas atividades, e da qual muitas empresas já estão tentando escapar, antecipando as suas compras.

Essa, Sr. Presidente, é a pior maneira de equalizar custos de produtos nacionais e importados, pois, sem dúvida, a tributação afetará a competitividade das empresas dependentes de insumos produzidos no exterior.

O grande número de pleitos e pedidos de isenções está associado à convivência de diversos regimes para a cobrança de um único tributo. Por esse motivo, convém analisarmos como funciona a cobrança da Cofins.

Segundo um estudo feito pelo Senador Tasso Jereissati, há pelo menos seis grupos diferentes de produtores, daí por que, quando o Governo acena com a isenção de um setor, o outro reclama, e assim vamos em uma constante cadeia de insatisfações.

Agora mesmo, recebi do meu Estado a solicitação de um agroindustrial que reclamava que, ao favorecer o setor agrícola, estaríamos prejudicando o setor agroindustrial.

E a Oposição colocou que havia necessidade de estender o prazo de discussão dessa medida provisória a fim de pudéssemos estudá-la dentro do seu conceito, na sua inteireza, atendendo aos diversos setores, pelo menos os que operam em regime de lucro real, os que operam em regime de lucro presumido, empresas que adotam o Simples, grupos cooperativados, setores monofásicos, e produtores rurais que não constituem firmas, mas operam na forma de pessoa física.

Para resolver o problema desse setor, estamos criando um novo problema para a agroindústria.

O Senador Ramez Tebet, representando a Região Centro-Oeste, falou a respeito da dificuldade e da inquietação que envolve todos os Parlamentares dessa região. A imprensa e esta Casa afirmaram que o agronegócio – e a balança comercial tem demonstrado isso – é o grande motor da economia neste País. No entanto, na hora de defender uma medida como essa, corremos o risco de prejudicar um dos setores mais vibrantes da nossa economia.

Sendo assim, o nosso Partido demonstrou a dificuldade que temos em aprovar uma medida provisória como essa. Não iremos negar a nossa presença nesta

tarde, mas queremos deixar claro que o Governo não pode continuar encaminhando medidas provisórias de forma açodada. São medidas que vêm para mexer com a economia do País em um momento de vital importância, quando os indicadores macroeconômicos apontam para a retomada do crescimento.

Assim, quando esta Casa precisaria colaborar para favorecer a retomada do crescimento e para combater o desemprego que aflige as famílias brasileiras, estamos discutindo, de afogadilho, uma medida provisória que poderá trazer dificuldades para as empresas que estão produzindo, gerando emprego e renda.

Encerro dizendo que não podemos jogar no chão todos os ajustes feitos no passado, que nos renderam, inclusive, a melhora desses indicadores macroeconômicos e, por consequência, dos indicadores sociais. Devemos, isso sim, aprovar medidas que aumentem a produtividade da economia como um todo, para que as empresas eficientes de qualquer setor se aproveitem das vantagens.

Sem dúvida, não é o caso desta medida provisória. É preciso que se diga que houve alguns avanços, e estou especialmente satisfeita com relação ao avanço ocorrido na área da agricultura e da pecuária; porém, também devo manifestar o meu desagrado em relação ao não-atendimento do setor agroindustrial, o que vem prejudicar, e muito, o meu Estado de Goiás.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Concedo a palavra ao próximo orador inscrito para discutir a matéria, o nobre Senador Marcos Guerra, do PSDB do Espírito Santo.

V. Ex^a dispõe de até dez minutos.

O SR. MARCOS GUERRA (PSDB – ES. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, solicito a atenção de V. Ex^{as} para o imposto instituído em 1982, em caráter provisório, sob a denominação de Finsocial, com uma alíquota de 0,5% na época, e que se eternizou por meio da Lei Complementar nº 70, de 30 de dezembro de 1991, passando a ser chamada de Contribuição para Financiamento da Seguridade Social – Cofins.

Desde a sua criação, essa contribuição, que era provisória, sofreu vários aumentos com o objetivo de atender a necessidades e propósitos do Governo, porém, em contrapartida, prejudicando a sociedade brasileira.

A votação do Projeto de Lei de Conversão nº 21, de 2004, proveniente da Medida Provisória nº 164, de 2004, não poderia ocorrer em momento tão ruim, em que o País apresenta resultados negativos do crescimento do Produto Interno Bruto e em que o desem-

prego aumentou significativamente, chegando a 12,8% em março, segundo dados do IBGE.

Neste instante, revelo aos meus nobres Pares uma séria preocupação: quando o Governo alterou o PIS, foi com a intenção de reduzir a carga tributária, o que não ocorreu. Ao contrário, reconheceu que houve aumento na arrecadação, persistindo no mesmo erro com a Cofins, para atender à voracidade dos cofres públicos. Entretanto, segundo se alegou, a mudança pela não-cumulatividade seria para não aumentar a carga tributária.

Ao retirar a não-cumulatividade, por ironia do destino, o Governo acabou forçando empresas a mudar a sua contabilidade, que, muitas vezes, fechavam seus balanços com lucro real, passando para lucro presumido, com a finalidade de ter a opção de continuar pagando as alíquotas anteriores do PIS e da Cofins, que eram, respectivamente, de 0,65% e 3%.

Constata-se que, lamentavelmente, todas as mudanças impostas levam ao aumento da carga tributária, o que acarreta maior instabilidade na classe empreendedora.

Sr. Presidente, ao longo desse período e sob diversos aspectos, já se prejudicou – e muito – o setor produtivo. Portanto, ilustres Senadores, basta de se falar em aumento da carga tributária. O País clama por empregos, desenvolvimento e justiça social. É necessário que o Brasil saia da estagnação, do marasmo em que se encontra, que retome o crescimento tão desejado pelo nosso povo. Para isso, não podemos permanecer como uma das nações com a maior carga tributária.

Estamos votando um projeto que, acredito, foi pouco discutido com a sociedade organizada. Alguns casos relacionados à matéria fogem ao nosso conhecimento e, com certeza, alguns setores da nossa cadeia produtiva serão prejudicados.

Sr^{as} e Srs. Senadores, apresento-lhes o meu depoimento como líder empresarial: da forma como o Governo mudou anteriormente a taxaço do PIS e da Cofins, com a intenção de cobrança mais justa dessa contribuição e de redução da carga tributária, retirando a não-cumulatividade desses impostos, ele prejudicou a maioria dos contribuintes. Na minha opinião, seria melhor que a tributação tivesse permanecido como estava, com alíquotas de 0,65% para o PIS e 3% para a Cofins.

O setor produtivo continua insistindo em uma verdadeira reforma tributária, porém o Governo perdeu e continua perdendo a oportunidade de tornar nossas empresas mais ágeis e competitivas no mercado interno, se comparadas à concorrência internacional.

Nobres Colegas, manifesto-me veementemente contrário a qualquer aumento da carga tributária,

pois seus reflexos sobrecarregam a sociedade civil e recaem principalmente sobre as camadas mais carentes do nosso povo, que realmente necessitam da nossa atenção.

Muito obrigado.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Concedo a palavra ao Senador Osmar Dias.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, tenho que corrigir uma posição que tornei pública há alguns instantes. Fui iludido pela assessoria técnica a mim prestada pelo setor agropecuário, a qual reclamava do art. 45, que impunha o prazo de 90 dias para a entrada em vigor das alterações propostas, inclusive dos benefícios. Mas isso é constitucional. Trata-se da noventena, exigida para qualquer alteração tributária.

Portanto, estou retificando um posicionamento assumido há instantes, pois fui levado ao equívoco pelo assessoramento de quem – acredito – conheça o assunto, mas, despercebidamente, assessorou-me mal neste momento.

Porém, ainda insisto, Sr. Presidente: é preciso inserir, no art. 44, “defensivos, fertilizantes e matérias-primas”, porque, senão, o artigo será inócuo. A palavra matérias-primas é fundamental.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Nobre Senador Osmar Dias, a Mesa acolhe a retificação que faz V. Ex^a e a ata a registrar.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Líder Arthur Virgílio. Em seguida falará o próximo orador inscrito, o Líder Jefferson Péres.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, acabamos de receber a notícia, o Senador Jefferson Péres e eu, do falecimento do ex-Senador Edmundo Fernandes Levy, que por sete anos e pouco representou, nesta Casa, o Estado do Amazonas.

Homem de conhecimento jurídico, de inegável probidade, de vida respeitável e respeitosa diante do seu povo e da sua Nação, o Senador Edmundo Levy deixa uma família que tem honrado o seu nome. E o Amazonas – e não há como fugir do chavão – se empobrece, ao perder um homem público que havia se transformado em um conselheiro. Trata-se de um homem público de valor, de escol, de brilho e de muita seriedade. Olhando para S. Ex^a, dizia-se, sem medo de errar, que era alguém que, o tempo inteiro, trilhou

o seu caminho com as mãos limpas, com muito amor pelo Estado do Amazonas e com muita compreensão da realidade brasileira.

Portando, estou encaminhando à Mesa requerimento de voto de pesar – e o Senador Jefferson Péres está a meu lado, assim como o Deputado Pauderney Avelino, à família do Senador Edmundo Levy, um homem público que deixa um bom exemplo e que fará muita falta. Que novos Edmundo Levys venham para dignificar a vida pública da nossa terra e do nosso País!

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Nobre Senador Arthur Virgílio, a Mesa acolhe o requerimento de V. Ex^a, já considerando-o assinado pelo nobre Líder Jefferson Péres. Destaco ainda a presença do nobre Deputado Pauderney Avelino, nesta Casa, o que para nós é uma honra.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 486, DE 2004

Requeremos, nos termos do artigo 218 do Regimento Interno e de acordo com as tradições da Casa, as seguintes homenagens pelo falecimento do ex-Senador Edmundo Levy, nesta data:

- a) inserção em ata de um voto de profundo pesar;
- b) apresentação de condolências à família e ao Estado do Amazonas.

Sala das Sessões, 28 de abril de 2004. – **Arthur Virgílio – José Sarney.**

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – A Presidência encaminhará os votos de pesar solicitados neste requerimento.

Antes de conceder a palavra ao nobre Senador Jefferson Péres, próximo orador inscrito, a Presidência registra a presença de profissionais de operação em investimentos na Bolsa de Valores, presentes nas galerias desta Casa.

Tem V. Ex^a a palavra, nobre Líder Jefferson Péres.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, antes de abordar o assunto que me traz a esta tribuna, esclareço aos Senadores Osmar Dias, Antero Paes de Barros e Ramez Tebet – não vejo nenhum deles em plenário – que S. Ex^{as} estão brigando por nada. O acordo que a Liderança do Governo fez com S. Ex^{as} está cumprido, embora talvez os governistas não saibam disso.

O acordo foi no sentido de se incluir também a pecuária. E os três Senadores pensam que ele está sendo descumprido, porque o texto fala apenas em agrícola. Talvez os Senadores do Governo não saibam que estão cumprindo o acordo, porque, embora muitos não saibam, agricultura é gênero, do qual são espécies a lavoura e a pecuária, Senador José Agripino. Agricultura significa cultivo de plantas, que é a lavoura, e cultivo de animais, que é a pecuária. Só exclui as atividades extrativas, porque vem do latim **agro**, que quer dizer rural. Portanto, se a questão for a juízo, chamado qualquer vernaculista, este vai constatar, atestar que, quando a lei fala em agrícola, abrange a lavoura e a pecuária. Assim, os Senadores fiquem tranqüilos porque, na Justiça, sem dúvida, ganharão.

Abordarei mais tarde, quando for votado o DVS, o assunto específico da Zona Franca de Manaus. Mas, agora, gostaria de dizer que me sinto muito frustrado com toda essa discussão. Louvo os Senadores que vieram à tribuna, deram uma contribuição enorme a respeito da Cofins, que avançaram e conquistaram mudanças substanciais na Cofins, mas, desculpem-me, essa é uma discussão extremamente medíocre. Certo é que estamos tentando melhorar uma coisa ruim, uma coisa absolutamente irrecuperável que se chama Sistema Tributário Brasileiro. É ruim pela quantidade de tributos, pela variedade de tributos, pela base de tributação, pela carga tributária de 37% ao ano. É irrecuperável esse sistema, absolutamente irrecuperável, e está estrangulando o crescimento do País.

Ainda que consigamos reduzir substancialmente a taxa de juros – e parece que vamos fazê-lo – não sei se recuperaremos o crescimento desejável da ordem de 5% ao ano, com essa carga tributária e com o atual sistema tributário.

Para não ficar apenas na crítica, subscrevi, com muita satisfação e com muita consciência, a PEC apresentada pelo Senador Paulo Octávio, que instituiria o Imposto Único Federal. Não seria propriamente um imposto único, porque manteria o imposto de importação, que, evidentemente, tem uma natureza extrafiscal de protecionismo, mas extinguiria todos os demais tributos federais. O projeto é de uma racionalidade impressionante. Seria um imposto único sobre movimentação financeira.

Registro a presença neste plenário do ex-Senador pelo Distrito Federal, Lindberg Cury, que também era um entusiasta dessa idéia. E coube a outro Senador de Brasília, Senador Paulo Octávio, reapresentar a proposta, o que não foi feito aereamente nem levianamente. O projeto é fruto do trabalho de uma equipe liderada pelo ex-Deputado Marcos Cintra, um tributa-

rista emérito e um homem da maior respeitabilidade intelectual.

Trata-se de um imposto que enfrenta enorme resistência da Receita Federal, e é fácil entender por quê. Com a instituição do Imposto Único Federal, os fiscais da Receita perderiam não apenas poder, mas também função, Senador Paulo Octávio. Eles praticamente não teriam nada que fazer, uma vez que o imposto não é declaratório, mas automático. Seria uma alíquota de 3% sobre todas as movimentações financeiras, automaticamente apartada pelo sistema bancário para os cofres públicos e já separando o que seria da União, o que seria dos Estados e o que seria dos Municípios. Ponto final. Universal, por isso todos pagariam, até os contrabandistas e os narcotraficantes. Não tem como escapar disso, ao contrário do que se dá hoje, em que a sonegação campeia livremente. Acabaria a corrupção do fisco, que exigem fiscais corruptos, sim. Claro que não são todos, mas existem fiscais achacadores. Desoneraria tremendamente as empresas. Não acabaria, porque haveria a cobrança dos impostos estaduais e municipais, mas reduziria consideravelmente a contabilidade tributária das empresas.

E o que é que se alega contra? Não vamos aprofundar a discussão, mas uma das alegações, a mais pueril, de subdesenvolvimento cultural é a de que nenhum país do mundo adota tal sistema. Há o medo de ousar.

Senadores Paulo Octávio e César Borges, se esse argumento fosse válido, os eleitores ainda estariam votando com cédula, pois o Brasil foi o primeiro e único país até hoje a adotar o sistema eletrônico de votação. Nós não tivemos medo de inovar nessa área, mas estamos com medo de inovar em matéria de tributação. Claro que uma mudança tão drástica, tão revolucionária não seria adotada de uma vez só – e ninguém está preconizando isso. É claro que seria feita uma introdução paulatina desse tributo a cada ano, suprimindo-se um dos tributos existentes, até que o imposto único fosse totalmente implantado.

Poderia não ser essa a reforma, e sim outra, mas deveria haver uma reforma substancial, para valer. Porém, remendar o que não presta e o que é irrecuperável?!

Creio que essa é uma mudança muito medíocre, que não resolverá problema nenhum do País. São uma tremenda frustração para todo o povo brasileiro essas constantes mudanças tópicas, pontuais e inúteis – às vezes para pior. Um tributo aqui; um tributo ali; reduz-se a alíquota, elimina-se a cumulatividade, mas o sistema continua péssimo!

Não conheço o sistema tributário africano nem o asiático, mas, considerando o sistema dos países

altamente desenvolvidos e medianamente desenvolvidos, constatamos que o do Brasil é um dos piores do mundo.

Concedo um aparte ao Senador Eduardo Suplicy com muita satisfação.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Senador Jefferson Péres, é importante que V. Ex^a se dedique à discussão desse tema e discorra sobre a proposta de um imposto único, ressaltando que entre seus defensores está o Professor Marcos Cintra Cavalcanti de Albuquerque, que, inclusive, é meu colega na cátedra de Economia da Fundação Getúlio Vargas. Ressalto que não é tão simples a idéia da introdução do imposto único, porque, nas diversas vezes em que se pensou a respeito, houve uma complicação que, inclusive, foi objeto da atenção, entre outros, do Professor Mário Henrique Simonsen. Ele observava que, se quiséssemos obter o volume de arrecadação suficiente à execução do que se faz minimamente necessário na área da educação, da saúde e dos serviços mais diversos, se fôssemos considerar apenas o imposto único, haveria uma tal alíquota que se autodestruiria. Por quê? Verificou-se, por exemplo, na Argentina, quando se aplicou um tipo de imposto sobre movimentação financeira, com uma alíquota um tanto elevada, que, de repente, os pagamentos começaram a ser feitos de tal maneira que aqueles carros fortes, do tipo *brinks*, passaram a se locomover com muito mais freqüência em Buenos Aires e outros lugares. Essa é uma forma de se tentar evitar uma alíquota quando ela ultrapassa em muito um certo valor. Ora, o percentual sobre operações financeiras, cobrado no Brasil por intermédio da CPMF, de 0,38%, é considerado ínfimo, a ponto de não justificar a sua suspensão. Por essa razão, ela tem uma finalidade e atende a uma série de propósitos, entre os quais o Fundo de Combate à Pobreza. Faço essa ponderação no sentido de chamar V. Ex^a à reflexão sobre esse problema, na medida em que V. Ex^a traz sempre, com muita seriedade, idéias para serem debatidas aqui, no Congresso Nacional. Muito obrigado!

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – Senador Eduardo Suplicy, como eu disse, talvez não seja este o momento de aprofundarmos a discussão.

Conheço todos os argumentos contrários ao Imposto Único Federal, e nenhum deles me convenceu até agora. Inclusive, cito o exemplo da Argentina: as condições prevalecentes naquele país durante o pouco tempo em que o imposto foi cobrado não são válidas para o Brasil, muito menos para o Brasil de hoje.

A outra acusação, a outra falha seria quanto à possível desintermediação financeira; e a outra, o agravamento, talvez, à impossibilidade de desgravar as exportações.

Conheço tudo isso, todos esses argumentos, e nenhum me convenceu. Contudo, faço-lhe uma ponderação, Senador Eduardo Suplicy: o importante é o debate. Creio que já é tempo de se analisar a proposta do Senador Paulo Octávio, subscrita por mim e por 26 outros Senadores, trazendo-a ao debate, às audiências públicas, para ouvirmos os dois lados, as duas correntes.

O que me angustia, Senador, é não se debater. Como eu já disse, o Congresso já não legisla, já não fiscaliza e, finalmente, já não debate. Vamos debater a PEC apresentada pelo Senador Paulo Octávio. Eu gostaria muito de participar dessa discussão com V. Ex^a e os demais colegas.

Muito obrigado, Sr. Presidente!

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Antes de conceder a palavra à próxima oradora inscrita para discutir, a nobre Senadora Heloísa Helena, eu gostaria de destacar a presença neste plenário do Deputado Inaldo Leitão, que representa o Estado da Paraíba na Câmara dos Deputados.

Para nós, Sr^s e Srs. Senadores, é uma honra a presença de V. Ex^a.

Senadora Heloísa Helena, V. Ex^a tem a palavra por dez minutos para discutir.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Sem Partido – AL. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, este é um tema extremamente interessante a ser debatido. Todas as vezes que tratamos de questões tributárias, Senador Romeu Tuma, lembro-me do ex-senador Geraldo Mello a me provocar.

À época, S. Ex^a era Líder do PSDB, e eu, Líder do PT e Líder da Oposição ao Governo do ex-presidente Fernando Henrique Cardoso. S. Ex^a insistia em me provocar, quando eu exigia do Governo um debate sério com relação à reforma tributária.

O ex-Senador Geraldo Mello me desafiava, dizendo que, quando o nosso governo fosse eleito, ele deveria fazer a reforma tributária. Dizia S. Ex^a também que eu ainda choraria muito diante do Governo Lula – não sei se por praga ou por exercício de adivinhação, S. Ex^a adivinhou que isso aconteceria! É evidente que hoje não choro mais, porque nada melhor do que ver passar ao longe o bloco dos desmascarados.

Sr. Presidente, na história recente, entre o Governo Fernando Henrique Cardoso e o Governo Lula, houve claramente uma mudança na composição e na partilha do chamado bolo tributário nacional.

Todos aqui sabem – até porque esta é a Casa que representa a Federação, embora eu não tenha tido ainda a coragem e a eficiência para fazer o debate de qual federalismo se quer, se competitivo ou se coo-

perativo – que a Constituição estabelece que 75% do chamado bolo tributário nacional deve ser partilhado entre Estados e Municípios. O que aconteceu como fruto dessa mudança na composição e na partilha do chamado bolo tributário nacional? Se, antes, as receitas compartilhadas com os Estados ocupavam 80% do bolo tributário nacional, hoje elas ocupam apenas 40%. Por quê? Porque tanto o Governo Fernando Henrique quanto o Governo Lula, para darem conta do aumento das despesas financeiras e, portanto, funcionarem como serviços do capital financeiro, promoveram uma elevação da carga tributária por meio da criação de instrumentos arrecadatórios – de mostrengos arrecadatórios – para não serem compartilhados com os Estados. Ou o fizeram aumentando o percentual das alíquotas, ou alterando a base de arrecadação, mas alavacaram a carga tributária justamente naqueles instrumentos da arrecadação que não são partilhados para Estados e Municípios e que, portanto, são centralizados na estrutura nacional e, assim, definidos exclusivamente pelo Governo Federal.

Quais as perguntas não respondidas por esse projeto de conversão que está sendo votado hoje?

Primeira pergunta: qual o impacto da alteração da base de arrecadação da Cofins sobre a carga tributária? Alguém precisa dizer.

Haverá uma elevação momentânea ou permanente da arrecadação? Sabem todos que, para haver um aumento permanente da arrecadação, são necessários crescimento econômico, dinamização da economia e geração de emprego e renda. Alavancar a carga tributária pode até, momentaneamente, aumentar a arrecadação, mas, em curto prazo, não apenas em médio e longo prazo, pode significar menos rendimentos para o trabalho e mais para o capital.

Haverá elevação momentânea pelo aumento da carga tributária ou pelo tempo que, todos sabem, os agentes econômicos levam para se familiarizar com a nova legislação que está sendo aprovada?

No capitalismo não há filantropia; às vezes, pode haver capitalismo sem risco, então, a preservação da faixa de lucro do setor empresarial sobrar para quem? Para o trabalhador, que pagará com o desemprego? Como se pouco já não fosse 20% da população economicamente ativa estar desempregada? Isso só servirá para aumentar os já altíssimos 35% da população do Brasil que estão abaixo da linha da pobreza? Servirá para quê? Para destruir mais postos de trabalho, diante de uma juventude desencantada porque Fernando Henrique prometeu 700 mil empregos e Lula, 400 mil, com o Programa Primeiro Emprego que, certamente, nem 500 empregos gerou? Servirá para quem? Quem vai pagar a conta quando o setor empresarial jogar di-

neiro na lama da especulação ou optar pelo desemprego para manter a faixa de lucro? Quem pagará o consumidor? Porque é evidente que, com o aumento da carga tributária, o que preservará a faixa de lucro será o desemprego ou o aumento da mercadoria, que irá combalir mais ainda o orçamento doméstico já plenamente abalado das famílias brasileiras.

Uma outra pergunta que precisa ser respondida: o aumento da arrecadação, momentânea ou permanente, servirá para quê? Para dar conta do aumento das despesas financeiras? Para garantir a “estabilidade dos ganhos dos senhores da agiotagem internacional”? Para preservar um superávit de vinte bilhões e meio às custas da ausência de emprego, de saúde, de moradia, de saneamento básico, de serviços que até os cínicos enamorados da terceira via classificam como “função fundamental do aparato público” do aparelho do Estado? É preciso dizer.

Sr. Presidente, como sou uma democrata, até respeito aqueles que querem ser discípulos da SRA. Anne Krueger, a irmã malvada de “Freddy Krueger”. Agora, como se fosse uma sina do povo brasileiro, sai Anne Krueger e entra o Rato, que certamente representará muito bem as ratazanas do sistema financeiro.

Sr. Presidente, amo muito meu País e quero, mais cedo ou mais tarde, ver não apenas a reforma do aparelho do Estado, mas uma Pátria soberana, igualitária e fraterna. Até a Constituição, que nós, da Esquerda, sempre classificamos como burguesa, no capítulo que trata da política econômica, diz que o requisito irrenunciável para a política econômica é a soberania nacional.

É evidente, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, que não posso votar favoravelmente a uma matéria que, claramente, conspira contra os interesses da maioria do povo brasileiro.

Quem quiser favorecer os interesses do grande capital que o faça. Não eu.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Concedo a palavra, para discutir a matéria, ao Senador Almeida Lima.

S. Ex^a dispõe de até dez minutos.

O SR. ALMEIDA LIMA (PDT – SE. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, um País que, no *ranking* mundial de carga tributária, perde por 0,5% apenas para a Dinamarca, que possui uma rede de proteção social incomensuravelmente maior que a brasileira, não tem nenhuma autoridade, nenhuma legitimidade para se dirigir ao Congresso Nacional pleiteando aumento de tributação.

Esse é o Brasil, esse é o Governo do Partido dos Trabalhadores: uma carga tributária que se aproxima dos 45%; um Governo perdulário e mau gastador, por-

que o gasto público é necessário e importante para ampliar desenvolvimento, para a geração de empregos, enfim, para fazer e transformar uma nação pobre em uma nação próspera. Mas não é isso que ele faz.

Um País que pratica uma política de juros que, no *ranking* mundial, perde apenas para a Turquia, não tem a menor autoridade para se dirigir ao Congresso Nacional e pedir aumento de carga tributária.

Todos sabem que fui um dos quatro – e únicos – Senadores que votaram contrariamente à PEC da reforma tributária, porque entendíamos que ela ampliaria o sofrimento da sociedade brasileira. Tínhamos razão, como foi comprovado pelos fatos.

Ora, não vamos conseguir o que o Governo – e ele tem consciência disso – chamou de espetáculo do crescimento. É dessa forma que o Governo, por meio do Presidente e do Ministro Antônio Palocci, afirma que está preparando o País para o crescimento? Tenham paciência!

Senador Jefferson Péres, meu Líder, afirmo que medíocre não é a discussão, mas este Governo, que não vai, evidentemente, contar com a participação e o voto deste Senador para acabar de matar a galinha dos ovos de ouro, porque ampliar a carga tributária brasileira não resultará em outra conseqüência.

O Presidente Lula marcou uma viagem para a China. Que bom, ótimo! Vai conhecer a China, apreciar de perto o que são espetáculo de crescimento, geração de empregos e possibilidade concreta de retirar centenas de milhares de chineses da miséria.

Ora, é exatamente naquele País, a China, que este Governo deveria se espelhar e fazer de forma diferente. Porque, se assim não acontecer, continuaremos decaindo cada vez mais. Trago, aqui, um exemplo, publicado pela revista **Exame** do último dia 14 de abril. Neste artigo, vemos que entre 2000 e 2006 a indústria química terá investido seis bilhões de dólares na China, ao passo que no Brasil e em outros países da América do Sul terão de que se contentar com meio bilhão de dólares em investimento. Um dos fatores prejudiciais é exatamente o sistema tributário nacional, que não é proporcionador do desenvolvimento. A matéria diz, em sua justificativa, “que a demanda brasileira não justifica investimentos”. Como teremos a ampliação dessa demanda, da criação de um mercado consumidor interno se a carga tributária aumenta assustadoramente a cada dia?! E o Governo ainda encaminha para esta Casa propostas de aumento da carga tributária!

Há pouco mais de dez anos os sapatos *made in Brasil* enchiam as prateleiras de lojas nos Estados Unidos. A participação brasileira no mercado americano de calçados importados, o maior do mundo, era de 13%, ante um total de 30% da China e de outros países

asiáticos. Vejam V. Ex^{as}: em 2003, já no Governo Luiz Inácio Lula da Silva, o naco brasileiro na participação encolheu de 13% para 7%, enquanto que a China, sozinha, elevou sua participação para 67%.

Srs. Parlamentares, não é possível, mesmo sendo da base do Governo, votarmos um projeto declaradamente, visivelmente impatriótico, como foi a proposta de reforma tributária.

Hoje, restam apenas três empresas na área de semicondutores, enquanto que na década de 90 o Brasil possuía 23. Todas estão deixando o nosso País exatamente por essa situação.

Espero que o Presidente, nessa viagem, tome conhecimento de dados e informações que apontam que são consumidos pela China 50% de todo o cimento produzido no mundo; 31% de todo o carvão produzido no mundo e 21% de todo o aço. Ou seja, a China é um país que está importando para alavancar seu desenvolvimento. Aqui, se busca a taxação. Trinta por cento dos aparelhos de ar condicionado consumidos no mundo são, hoje, fabricados na China; 24% das lavadoras de roupa consumidas no mundo são produzidas na China, bem como 19% dos telefones celulares.

Que o Presidente vá à China e sinta o espetáculo do crescimento de um país cujo governo realmente tira o povo pobre e miserável dessa condição precária, inserindo-o na sociedade de consumo e em um padrão de vida diferente. Aqui, não! Aqui, o Brasil procura se espelhar na Dinamarca. Não na rede de proteção social que aquele País possui, mas na cobrança de tributos. Lá, alguém pode justificar. E aqui, como se justificar? A cada dia que passa aumenta cada vez mais.

Por essa razão, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, não posso ter um posicionamento diferente, senão aquela exata posição que assumi quando da votação da PEC tributária. Não. Votar contra em defesa dos interesses do País e do povo brasileiro.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Concedo a palavra ao próximo orador inscrito, o nobre Líder Efraim Morais, do PFL do Estado da Paraíba.

V. Ex^a dispõe de até dez minutos, nobre Líder.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, por meio da Medida Provisória nº 164, de 29 de janeiro de 2004, cujos efeitos serão produzidos a partir de 1º de maio, implementou-se, mais uma vez, alterações de várias ordens na legislação tributária nacional, já sabidamente complexa e de difícil implementação prática.

Sr. Presidente, a alegada razão para a edição dessa medida provisória foi a de que se deveria aplicar aos produtos e serviços estrangeiros a mesma carga

tributária que atualmente onera os nacionais. Assim, a previsão dessas novas contribuições, que não estavam consignadas na proposta original da reforma tributária enviada pelo Poder Executivo ao Congresso Nacional, acabou sendo definitivamente incorporada ao texto.

Inicialmente, para a cobrança do PIS-Importação e da Cofins-Importação, serão aplicadas as mesmas alíquotas previstas para a contribuição para o “PIS/Cofins não-cumulativos”, incidentes sobre as receitas das empresas – 1,65% a 7,6% respectivamente. Também consta da aludida medida provisória a previsão de que, nos termos da lei, os pagamentos das contribuições sobre as importações possam gerar créditos para abatimentos futuros no pagamento das contribuições incidentes sobre as receitas auferidas com a venda dos produtos e serviços – não-cumulatividade.

Em atenção ao que prevê o §1º do art. 1º da Medida Provisória, há determinação para que serviços objeto da tributação sejam os provenientes do exterior, prestados por pessoa física ou pessoa jurídica residente ou domiciliada no exterior, com várias exceções que são elencadas no texto da MP.

Na realidade, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, esta medida provisória provoca um novo aumento da carga tributária, tal como a anterior, que subiu as alíquotas do tributo internamente, justamente quando o desemprego e a ausência do crescimento econômico são apontados como os problemas mais sérios da população brasileira. Em todas as pesquisas de opinião pública, o Governo Lula adota mais uma medida de crescimento da carga tributária, que tende a agravar ainda mais esse problema.

Para nos situarmos sobre essa questão do aumento da carga tributária, eis que a taxa de desemprego do País aumentou para 12,8%, o que significa dizer que o nosso trabalhador continua sem opção de trabalho se sobe a carga tributária, se diminui a oferta do emprego. O Governo disse que haveria um espetáculo do crescimento, mas, lamentavelmente, o único crescimento que tem ocorrido é o da carga tributária e do desemprego, o que significa dizer que há um desencontro das autoridades econômicas deste País. Muitas vezes, sentimos a falta de controle do Governo, que realmente não tem competência para governar o País.

Sr. Presidente, como solução para o problema, são editadas inúmeras medidas provisórias, o que, conseqüentemente, aumenta a carga tributária e o desemprego no País. E o contribuinte tem sido apenado por conta do exagero da dosagem que vem dando o Governo do PT às alíquotas excessivamente elevadas, que chegam inclusive a 7,6%, ignorando as lições extraídas do inegável aumento anterior da Cofins. Essa

atitude apenas justamente aqueles setores que mais geram novos empregos e que já estão afetados pelo acúmulo da carga tributária, principalmente com os aumentos da CSLL, do ISS e do Simples.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, os dados divulgados pela Receita Federal – é bom que depois não se diga que a Oposição está criando esses números ou que a imprensa os está fabricando – mostram que a arrecadação da Cofins apresentou um crescimento real de 13,41% – 13,41%! – em relação a março do ano passado. Então, se compararmos a arrecadação de março do ano passado à de março deste ano, verificaremos que houve um aumento da Cofins de 13,41% em março deste ano. Esse aumento se deve, é claro, em parte, à entrada em vigor da nova forma de tributação da Cofins, não-cumulativa, que elevou a alíquota da contribuição de 3% para 7,6%. Também concorreu para a elevação da arrecadação o aumento da alíquota da Cofins cobrada das instituições financeiras, que subiu de 3% para 4%. E, segundo a própria Receita, outro fator que ajudou o aumento da arrecadação foi a retenção na fonte da Cofins referente a pagamentos efetuados em empresas prestadoras de serviço. Em relação a fevereiro deste ano, a arrecadação da Receita em março teve um aumento real de 3,24%. E, recentemente, em pesquisa realizada pela CNI, de que participaram 91 setores da economia brasileira, entre indústria, comércio atacadista, varejista e de serviços, foi verificado que 65 setores, ou seja, 71% dos pesquisados, tiveram aumento efetivo da carga tributária. A pesquisa também concluiu que o impacto nos preços finais dos produtos sairá do atual 6,31% para 8,39%, considerando a não cumulatividade da contribuição.

Assim, a nova medida que o Senado Federal votará em breve, gerará aumento da carga tributária, novas e numerosas disputas jurídicas que já vêm ocorrendo com relação à medida aprovada anteriormente sobre o tributo, repasse aos preços e pressão sobre a inflação nos setores em que isso é possível, redução de crescimento econômico e desemprego.

Sr. Presidente, eu diria que para nós que votaremos contra essa matéria, contra o aumento da carga tributária não temos nenhuma surpresa em relação à política do PT. O Governo do PT que, no discurso de campanha, afirmou que não taxaria os inativos; que não aceitava, em hipótese alguma, imposição do FMI; que não aceitaria os lucros abusivos dos bancos, vive hoje em grandes reuniões sempre ao lado da elite, esquecendo-se daqueles que o ajudaram a se eleger, no caso, o funcionário público, o trabalhador.

De uma forma geral, o contribuinte está sendo apenado por essa medida do PT, que traz, exatamente no momento em que aumenta a carga tributária, aumen-

ta os impostos, aperta a indústria nacional e, acima de tudo, o cidadão que oferece emprego ao brasileiro, um índice de desemprego recorde no Governo do PT.

Lamentavelmente, o Senado Federal, sob pressão do Governo, não sei se por meio da distribuição de cargos, de novos ministérios, de novas vantagens, liberação de emendas e de outras coisas mais, vai contribuir, mais uma vez, para afundar o contribuinte e irá, de novo, prejudicar o cidadão que oferece emprego neste País.

Aumentar a carga tributária significa menos empregos para os brasileiros.

Mesmo considerando os avanços, mesmo com a negociação feita pelos Líderes do PFL, do PDT, do PSDB e de outros partidos, votaremos contra, porque esta é a posição da Minoria, esta é a posição do PFL: votar contra o aumento de impostos.

É claro que teremos números e mais números. Mas, na verdade, Sr. Presidente, sairemos hoje daqui diminuídos em relação à opinião pública. Mesmo avançando e conseguindo alguns benefícios na área da agricultura, do turismo e em outras áreas, o Governo do PT mostra, mais uma vez, a sua cara, a cara de quem não tem compromisso com os desempregados, com o contribuinte e, acima de tudo, com aquele cidadão que trabalha, defende o País e oferece emprego.

Diria que, para tudo isto, para as MPs dessa qualidade, para a cobrança dos inativos, para os compromissos não-cumpridos com o povo brasileiro, para a decisão da Maioria de evitar que se passe a limpo este País por meio de CPIs, haverá resposta em data determinada. Tenho certeza de que, nas eleições municipais, o PT não saberá estar no palanque, olhando para o povo; não terá a coragem de fazê-lo, porque o seu discurso de campanha significa, na prática, traição à confiança do eleitor.

Lamento, sinceramente, que a ética e a confiança antes passadas pelo PT ao povo tenham ido embora. Hoje, ele evita CPIs. Morre a esperança, porque a sua fome por tributo, por novos impostos, por dinheiro em seus cofres é grande, Sr. Presidente. Ele se esquece de que, para governar, é preciso obter apoio e corresponder à confiança do povo.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Esta Presidência gostaria de destacar a presença honrosa, em plenário, do Deputado João Fontes, do Estado de Sergipe.

Concedo a palavra ao próximo orador inscrito, o nobre Líder José Agripino, do PFL do Estado do Rio Grande do Norte.

V. Ex^a dispõe de até dez minutos, nobre Líder.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs.

Senadores, o número 12,8, desde ontem, é repetido pelas estações de televisão; hoje pela manhã o foi com muita insistência e está na primeira página de todos os jornais de circulação nacional. Esse número, Senadora Heloísa Helena, é o lamentável índice de desemprego verificado pelo IBGE para o mês de março. Em fevereiro era 12; aumentou para 12,8 em um mês, o que significa 203 mil novos desempregados.

O Senador Arthur Virgílio, arguto como é, deve estar matutando por que estou falando em 12,8, quando a matéria a ser tratada é a Cofins. O assunto tem tudo a ver, Senador Arthur Virgílio. Em última análise, o que estamos discutindo é o emprego e o desemprego. V. Ex^a, que é assíduo leitor de jornais, das matérias econômicas, certamente se lembra daquele fatídico 21 ou 22 de dezembro, que nos levou a votar, meio sorratamente, a MP n^o 135 – a qual produziu, no início do ano, a eficácia da nova Cofins, que levou à majoração de preços. Lembra-se de que os jornais noticiavam a arenga do Governo com os agentes econômicos, com os industriais, que já estavam remarcando os preços? A Cofins que votamos em dezembro provocou um aumento de preço nos produtos, o que levantou os índices de inflação e levou o Governo a não baixar as taxas de juros; conseqüentemente, o desemprego estabeleceu-se.

E veja V. Ex^a como o que estamos falando relaciona-se com a questão do desemprego. A Cofins da MP n^o 135 provocou, do ponto de vista psicológico, a perspectiva de crescimento de custos e, preventivamente, o aumento de preço dos produtos e a arenga com o Governo. Este, para conter a alta da inflação que se prenunciava, manteve a taxa de juros, e, com isso, o desemprego estabeleceu-se em 12,8%: 203 mil novos desempregados.

Tudo começa, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, na votação da MP n^o 135. Quando a votamos, instituiu-se aqui uma acirrada disputa entre Governo e Oposição. Nós, da Oposição, dizíamos que estávamos vítimas de um golpe, que defendíamos o sentimento da sociedade, a qual pagaria um preço muito alto, porque haveria, sim, aumento de carga tributária. O Governo afirmava que não haveria aumento de carga tributária, mas um ajuste.

Não quero discutir se houve aumento de carga tributária ou não. Quero ir aos fatos e aos números. Edição do jornal **O Estado de S. Paulo**, quinta-feira, 15 de abril de 2004: anuncia-se o aumento da arrecadação federal, incluída a arrecadação da Cofins, que aumentou 13,4%.

Com mil desculpas, por circunstâncias “a” e “b” – desculpas que não convencem a mim nem a ninguém, porque a arrecadação da Cofins não cresceu

em dezembro, nem em janeiro, nem em fevereiro, mas em março, após a aplicação da nova alíquota. E cresceu 13,4%, Senador Mão Santa, embora o Secretário-Adjunto da Receita Federal, Dr. Ricardo Pinheiro, tenha declarado que a arrecadação crescerá entre 7,5% e 8% em 2004. A expectativa de S. S^a é essa, principalmente por causa da cobrança da Cofins nas importações, que começa em maio.

S. S^a está anunciando que a Cofins dos importados vai promover, sim, o aumento de carga tributária, porque haverá aumento de arrecadação. E não houve nenhuma variação significativa nas importações que justificasse um aumento da arrecadação, porque houve muito mais importação.

Muito bem, estabeleceu-se, a partir da chegada da MP n^o 164, um processo de negociação que, na minha opinião, não foi o correto. Quando votamos a MP n^o 135 em dezembro, houve um acordo claro, peremptório, por parte do Governo – que cheguei a cobrar por diversas vezes –, de que aquela matéria seria corrigida, em muito pouco tempo, por meio de uma nova medida provisória, se provocasse aumento de carga tributária – e é claro que houve, pelos números e fatos que aqui expus.

Senador Mão Santa, eu esperava que a nova MP tivesse por objeto o que tratava a MP n^o 135, e não que corrigisse excessos, trazendo um novo excesso. A MP n^o 164 cria a Cofins sobre importados, sob a alegação de que é preciso estabelecer o equilíbrio entre a indústria nacional e o produto importado. Como? Sobretaxando-se o importado. O cidadão que prometeu 10 milhões de empregos sabe que não os gerará com uma carga tributária de 37% e que, em hipótese nenhuma, poderá fazer o equilíbrio entre o produto nacional e o importado, sobretaxando este último. O correto seria baixar a carga tributária sobre a indústria nacional. Isso seria o normal.

Mas, com a MP n^o 164, que versa sobre a Cofins de importados, abre-se a discussão para fazer as correções da MP n^o 135. Quero registrar aqui, por dever de justiça, o diálogo aberto pelo Senador Romero Jucá e pelo Senador Aloizio Mercadante – que, forçado pelas circunstâncias e pela evidência das ruas, propiciou negociações que levaram a inovações, a avanços positivos, com os quais concordamos. Trabalhamos para que acontecessem tais avanços. Ainda bem que não votamos ontem esta Medida Provisória n^o 164, porque, de lá para cá, muito coisa positiva aconteceu e nela foi incluída pela ação do Partido da Frente Liberal e pelo PSDB. Dentro dos avanços há a cobrança da Cofins sobre importados.

Será que o que foi pactuado, como fez o Governo, atende as demandas gerais do Brasil? Sr. Presidente,

chegaram demandas do Brasil inteiro que tiveram a interlocução de Senadores dos diversos partidos. E os setores e segmentos que não conseguiram chegar aqui e que serão penalizados pela MP nº 164 ou por restos da MP nº 135? Como ficam aqueles que não tiveram a interlocução? Será que, mesmo naquilo que se tratou, se resolveu tudo?

Hoje, pela manhã, houve um entendimento entre aqueles que falam pela agricultura e os que falam pelo Governo em torno da perseguida eliminação da cobrança da nova Confins cumulativa de 7.6% sobre insumos agrícolas. Tudo está resolvido? Não, Sr. Presidente.

Refiro um dos argumentos pelos quais vou votar e recomendar o voto contra esta MP: aumento da carga tributária.

Aqui já foi dito, na questão dos fertilizantes, o que está pactuado é que se isenta da nova Cofins a importação de fertilizantes. Não se trata disso, Sr. Presidente. O que se deseja é a isenção das matérias-primas, do NPK, do nitrogênio, fósforo e potássio, que não estão isentos e que vão, sim, na medida em que forem importados e paguem Cofins, onerar o preço do fertilizante, prejudicando tremendamente o pequeno produtor e a agricultura do Brasil.

A questão do sêmen, “fica autorizado o Governo a dar autorização”. Ora, estamos dando ao Governo a chance de ele, se quiser, autorizar a isenção da Cofins.

Mencionarei alguns fatos a mais. O transporte de cargas. Por que cargas d’água o transporte público de passageiros de ônibus, de barcos e até de aviões não sofreu a majoração da Cofins e o transporte de carga vai sofrer? Para que cada um de nós, brasileiros, pague o pato do aumento dos fretes do Brasil pelo aumento da Cofins? É esta a razão? Se é essa a razão, meu partido vota contra em defesa do interesse do cidadão e da sociedade, protegendo-os do aumento de carga tributária, já que ela precisa crescer.

O aumento de carga tributária que terão as indústrias de arroz e as cerealistas. Vou dar números, para que fiquem registrados. Discutiu-se à exaustão a questão agrícola e deu-se como tudo resolvido. Isenção para o setor rural – não, senhor! Como está o texto, Senador Jonas Pinheiro, as indústrias de arroz, que pagavam 3,65%, vão pagar 9,25%, e não há como mudar isso, e levar ao consumidor um aumento no preço de 2,6%, e vão ter que recolher R\$377 milhões a mais do que recolhem hoje. Se quiserem conferir esse número, vamos fazer uma reunião entre a CNA, PFL e Governo Federal. Apenas os industriais de arroz: R\$377 milhões. No Estado de V. Ex^a há muito produ-

tor de arroz que vai ser penalizado pela matéria que estamos votando.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, os cerealistas de feijão, milho, soja e trigo, aqueles que são os intermediários entre o produtor e o industrial ou o exportador, pelo texto que estamos votando, vão ter que recolher a mais. Os cerealistas de feijão, R\$70 milhões; os de milho, R\$140 milhões; os de soja, R\$286 milhões; os de trigo, R\$23 milhões. Sabe quanto dá isso, pelo texto que vamos votar e que o Governo anuncia como um grande pacto entre o Governo e a agricultura do Brasil? Perto de R\$900 milhões de arrecadação a maior, apenas esses setores. Durma-se com um barulho desse! Fique a Oposição calada! Votemos a favor desta matéria!

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Já concluo, Sr. Presidente. Há outra matéria que me preocupa muito, porque significa o aumento da alíquota do PIS/Cofins para a gasolina e o óleo diesel entre o texto que veio da Câmara dos Deputados e o texto que está no Senado: 55% de aumento. Em havendo o aumento da tributação, haverá o conseqüente aumento do preço final do combustível ou, então, uma compensação com a Cide, diminuindo-a, o que interessa diretamente a Estados e Municípios que não têm participação em PIS, Pasep e Cofins, mas têm participação direta na Cide.

Essas são preocupações que tenho. Claro que aplaudo o entendimento que aqui foi possível, levado no meu Partido pelo Senador Rodolpho Tourinho; no PSDB, pelo Senador Sérgio Guerra, com o Relator, Senador Romero Jucá. Tanto aplaudo que apresentei, em nome do meu Partido, subscrito pelo Líder do PSDB, uma série de destaques que traduzem os avanços contidos na MP nº 164, transformada pelo Relator.

Vamos votar contra o atraso da instituição da Cofins sobre importados. Vamos votar a favor dos avanços que foram produto de negociação, através dos destaques que vamos votar.

Com a conclusão que faço, peço enfaticamente àqueles que fazem o PFL, aos homens e as mulheres de boa vontade; àqueles que estão na cruzada pela retomada do crescimento; àqueles que entendem que um País com 37% de carga tributária não consegue crescer – é verdade, não vamos atirar pedras no passado, mas se é 37% não temos o direito de promover o aumento de um real sequer na carga tributária; ao contrário, temos a obrigação de desonerar a produção para gerar empregos; e em nome da geração de empregos, contra o desemprego, peço o voto “sim” aos destaques e contra o desemprego, o voto “não” ao projeto de lei de conversão ora em apreciação.

Durante o discurso do Sr. José Agripino, o Sr. Eduardo Siqueira Campos, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. José Sarney, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Com a palavra o Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, eu dizia ainda há pouco ao Senador José Agripino, Líder do PFL, que S. Ex^a havia pronunciado um dos mais ilustres e brilhantes discursos que já escutei nesta Casa. E, mais ainda, falando de um tema árido, discorrendo sobre algo que não se parece com a poesia, até porque profundamente ligado ao mundo real.

Sr. Presidente, de minha parte, neste encaminhamento, discorrerei sobre o que vejo como distorções da visão brasileira sobre o pólo industrial de Manaus. E, no encaminhamento, aquele de menos tempo, cinco minutos, falarei sobre o projeto como um todo e, claro, estarei aqui para defender os destaques que juntamente com o Senador José Agripino tive a honra de firmar.

O Projeto de Lei de Conversão nº0021, originário da Medida Provisória nº164, de2004, que ora examinamos, reúne aspectos que transcendem ao seu mérito. As negociações avançaram no Senado, graças ao espírito aberto do Líder Aloizio Mercadante; à competência política do Relator Romero Jucá; à acuidade dos Líderes partidários José Agripino, Renan Calheiros e Fernando Bezerra; ao preparo técnico do Senador Rodolpho Tourinho; à clarividência do Senador Tasso Jereissati; à lucidez do Senador Sérgio Guerra, dentre tantos cérebros que, incessantemente, vêm buscando o melhor para o País.

Centralizo este pronunciamento, porém, no Pólo Industrial de Manaus, que bem poderá ser prejudicado se preconceitos e falácias prevalecerem sobre a compreensão da relevância estratégica da Amazônia para o Brasil.

De repente, estabeleceu-se o mito: mantido o texto da Câmara, todos os Estados perderiam, para que apenas o Amazonas levasse vantagens ao fim e ao cabo da votação da matéria.

Mas a verdade, Sr. Presidente, é que o São Paulo do meu querido amigo e companheiro Governador Geraldo Alckmin e do ilustre Líder Aloizio Mercadante não perde. Afinal, nessa notável unidade federada, há numerosas indústrias com uma “perna” no Amazonas. Logo, não há como se falar em perdas para São Paulo.

Dou mais exemplos: o Rio Grande do Sul do nobre Senador Pedro Simon não perde, como não perde,

no Nordeste, o Ceará do meu fraterno companheiro Tasso Jereissati. Indubitavelmente, a Amazônia não exerce concorrência gravosa sobre essa relevante e complexa região do País.

É o caso da Bahia do Senador Antonio Carlos Magalhães, que não perde tampouco. É o caso do Centro-Oeste, que, nem de leve, sofrerá prejuízos se a decisão do Senado, ratificando a sabedoria da Câmara, for no sentido de adensar a produção industrial do Pólo de Manaus, possibilitando que o pólo de componentes especificamente ligado ao que lá se produz – e nada mais do que isso – se instale no lugar certo para se constituir escala, produtividade e competitividade sistêmica.

O Brasil, pois, não perde. No Brasil, perderá o Amazonas, se prevalecer o preconceito; se, no Relatório Final, não vier contemplada a preocupação sábia da Câmara dos Deputados. Aí, sim, haverá perdas – e de grande porte – para o Amazonas e para o Brasil, no seu conjunto, sem dúvida alguma.

O Pólo Industrial de Manaus já não é apenas uma experiência vitoriosa. É mais do que isso. É uma grata e comprovada realidade para o desenvolvimento regional e nacional.

E o que pretende a Bancada de Senadores do meu Estado? Claro, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, que objetivamos a manutenção de uma situação já existente: a suspensão do pagamento de Cofins/PIS/Pasep/Importação para os insumos utilizados na fabricação de produtos industriais do Pólo de Manaus.

Essa pretendida suspensão – vital para o Pólo Industrial de Manaus – aplica-se, é bom que se repita, tão-somente aos insumos importados para a fabricação, em Manaus, de insumos industriais empregados na fabricação local de produtos finais. Tudo isso de conformidade com os projetos aprovados pelo Conselho de Administração da Suframa.

Vejo boa vontade no Relator Jucá. Reconheço o peso das pressões sobre S. Ex^a, representando as forças de interesses que se escondem atrás do preconceito para, no fundo, tentar impedir que uma área estratégica da periferia brasileira tenha o direito de se desenvolver industrial, tecnológica e economicamente.

Os fabricantes, estejam eles em Manaus ou em outro Estado, ao calcularem o PIS/Pasep – ordinário e a Cofins – ordinária, deduzirão um crédito calculado em relação aos insumos que utilizarem na fabricação desses produtos finais.

Menciono, ademais, Sr. Presidente, em defesa da tese que esposo, que a suspensão das contribuições para o PIS/Pasep/Importação e Cofins/Importação, na

hipótese restritiva de que cuida o parágrafo 1º do artigo 14 do Projeto de Conversão, tão-somente:

a) Impede que os fabricantes de insumos industriais acumulem um crédito irrecuperável de PIS/Pasep/Importação e Cofins/Importação. Isso decorre do fato de que a exclusividade ou a maior parte dos insumos industriais, no Pólo de Manaus, estará isenta do Pis/Pasep – ordinário e da Cofins – ordinária, na hipótese de que trata o artigo 5º da Lei nº 10.637, de 2002;

b) Assegura condições semelhantes de competitividade em relação aos insumos industriais fabricados em outras regiões do País e remetidos para processo de industrialização no Pólo Industrial de Manaus. E por que, Sr. Presidente? Ora, Sr^{as} e Srs. Senadores, a resposta é bem simples: porque as remessas de insumos de origem nacional para processamento industrial, em Manaus, estão isentas de Pis/Pasep – ordinário e Pis/Cofins – ordinário, conforme estatui a Lei nº 288/67, em seu artigo 4º, inciso II, e parágrafo 1º da Medida Provisória nº 2158-35, de 24 de agosto de 2001, e da decisão liminar do Supremo Tribunal Federal na Adin nº 2348/DF;

c) Propicia, Sr. Presidente, o adensamento da cadeia produtiva no Pólo Industrial de Manaus, com a recepção de novos investimentos nacionais e estrangeiros, absorção e geração de tecnologia, criação de empregos e redução de gastos com importação de insumos industriais;

d) Permite, Sr^{as} e Srs. Senadores, que os fabricantes de bens finais no Pólo de Manaus optem pela aquisição de insumos industrializados no local ou em outros pontos do Brasil.

Falo hoje, Sr. Presidente, ao expor ao Senado as razões contra o preconceito e a favor da Amazônia e do Brasil, muito mais genericamente como brasileiro que especificamente como representante do Amazonas. Falo como brasileiro, sim, porque o Pólo Industrial de Manaus pertence ao País, é patrimônio irreversível e fundamental para o desenvolvimento da Nação que tanto amamos.

Como brasileiro, Sr^{as} e Srs. Senadores, afirmo que os incentivos fiscais ou certos mecanismos extrafiscais, de forma alguma, deslocam para o Amazonas empreendimentos situados nas regiões mais desenvolvidas, aquelas do Centro-Sul, que são igualmente os principais centros de consumo. Não, Sr. Presidente! Não, Sr^{as} e Srs. Senadores! Não, mil vezes não!

Quem acompanha com lucidez e integridade intelectual a economia brasileira sabe que o Pólo Industrial de Manaus não se implantou por intermédio da transferência de empreendimentos de outros Estados. Houve, isto sim, implantação originária.

Os registros históricos mostram, por exemplo, que a fabricação de telefones celulares, no Brasil, principiou pelo Pólo de Manaus, tendo havido, depois, a mudança dessas empresas para Estados do Sul-Sudeste, por força, inclusive, de fortes e generosos incentivos fiscais federais e estaduais. Eis aí verdade indesmentível. Eis aí realidade incontestável. Eis aí fato irretorquível. Eis aí evidência que virou prova provada.

Lembro ainda, Sr^{as} e Srs. Senadores, que o primeiro microcomputador do Brasil foi montado, em escala industrial, na minha cidade de Manaus. A violação, por legislação ordinária, do regime assegurado pelo art. 40 das Disposições Transitórias da Carta de 1988, é que provocou a saída da indústria desse setor para outros pontos. Ademais, durante o longo período da chamada “reserva de mercado na informática”, nenhum fabricante estrangeiro se dispôs a fabricar, em Manaus, computador e outras máquinas de tratamento automático de informação, embora ali não se aplicassem as regras da chamada reserva de mercado para determinados bens e apesar dos incentivos regionais, entre os quais o de isenção do Imposto de Renda.

Falam em renúncia fiscal. Pois bem! O Amazonas, sozinho, recolhe 58% dos tributos federais de toda a região Norte.

Falam em renúncia fiscal. Pois sim! O Pólo Industrial de Manaus garante a intangibilidade da cobertura florestal do Amazonas. Sustenta a bandeira nacional, financiando o interior do Estado. Gera mais de 300 mil empregos diretos e indiretos. Representa 95% da economia do meu Estado.

Falam em renúncia fiscal como se esta tivesse sido inventada no Brasil e para o Amazonas; como se não existisse a guerra fiscal fratricida do jogo de soma zero, arruinando as perspectivas nacionais como um todo.

No Pólo de Manaus, hoje, agrega-se tanto valor industrial quanto no melhor de São Paulo.

O preconceito nos humilha, a nós amazônidas, e prejudica o Brasil.

Conto com a percuciência da Casa, no sentido de votar com o País, com a Amazônia e contra as falácias e os preconceitos que são, na verdade, biombos de interesses empresariais contrariados.

Confio no Senado, porque confio no futuro do meu povo e do meu País.

Sr. Presidente, insisto na tecla de que abordar a Amazônia significa abordar um tema de eminente

interesse brasileiro, até porque de incontestável interesse planetário. Se os estrangeiros reconhecem o peso e o valor da região, é essencial que nós, quem sabe, partamos para o contra-estigma e definamos como retrógrada, como atrasada, como *arrière-pensée* e como superada a visão de que estaria eu, neste momento, usando uma tribuna nacional para cuidar de questões paroquiais. Não o estou fazendo. Estou falando de algo que interessa a Santa Catarina, ao Rio Grande do Sul e a qualquer unidade da Federação, por se tratar, sem dúvida alguma, de termos ou não a opção de fazer um lançamento de um olhar estratégico sobre a região amazônica.

O Pólo Industrial de Manaus sofre preconceitos de pessoas que não o conhecem e que não o visitaram ou de segmentos empresariais com interesses contrários ao florescimento de um pólo industrial viçoso e vigoroso na minha região.

(O Sr. Presidente faz soar a campanha.)

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Concluirei, Sr. Presidente, dizendo que elaborei um destaque para votação em separado, juntamente com os Senadores Jefferson Péres e Gilberto Mestrinho. Neste momento, voltaremos a apelar ao Relator, Senador Romero Jucá, aos Líderes da Maioria nesta Casa e a cada Senador individualmente para que, de uma vez por todas, percebam que não se pode trabalhar a falácia de se dizer que o beneficiamento do Amazonas significaria a perda industrial para o resto do País. Isso não é verdade!

A propósito, estou fazendo um discurso lido, com caráter técnico, para ser contestado tecnicamente, se for o caso, mas disposto a não tolerar mais a prevalência, a vitória do preconceito, da falta de conhecimento de causa e dessa atitude simples, como se defender o meu Estado significasse estar na contramão do interesse nacional. Como se fosse lícito eu fazer isso, defendendo uma Unidade rica do País chamado Brasil, que jamais será brilhante no seu futuro, se não encontrar uma forma lúcida e inteligente de se congraçar com o desenvolvimento da região amazônica.

Daqui a pouco volto à carga. Pelo momento, era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Com a palavra o Senador Aloizio Mercadante.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, em primeiro lugar, quero concordar com todos aqueles que pediram desta tribuna uma reforma tributária ampla. Esse é o melhor caminho do Brasil, e o Senado deu uma contribuição inestimável com o projeto de mudança constitucional,

que precisa ser aprovado na Câmara dos Deputados para que possamos implementar todas as medidas infraconstitucionais na direção de unificar o ICMS e avançar na construção do IVA – Imposto sobre o Valor Adicionado, a partir de 2007.

Porém, para avançar nessa direção, precisamos passar toda a base de tributação para o valor adicionado – o IPI, o ICMS, o ISS já estão no valor adicionado e, agora, também o PIS e a Cofins, que até então eram sobre o faturamento das empresas –, para criarmos um alicerce para concluir a reforma tributária, andando em direção ao que há de mais moderno no sistema tributário internacional, que é o Imposto sobre o Valor Adicionado.

Portanto, em primeiro lugar, essa mudança aponta nessa direção porque a Cofins, cumulativa sobre o faturamento, impede que se caminhe naquilo que é o mais moderno e avançado em matéria tributária.

Em segundo lugar, por que passar para o valor adicionado agora? Porque é uma reivindicação histórica e fundamental da indústria brasileira, pois o produto estrangeiro importado não pagava a Cofins, e aquele setor que gera empregos, paga salário e enfrenta as dificuldades deste País era obrigado a pagar.

Por que não podíamos tributar com a Cofins os produtos importados? Porque o sistema cumulativo impedia que fosse compensado o ônus daquele que importasse um insumo, uma máquina ou um produto. Ao transformar toda a cadeia de forma não cumulativa, o produto importado, de fato, será tributado, mas isso será compensado como crédito no processo tributário do valor adicionado. Por isso, essa mudança é essencial.

Destaco que o mundo luta para tributar os produtos importados. Para isso, existe a OMC. Ontem, o Brasil ganhou mais uma batalha: a do algodão. Ganhamos também a batalha da Embraer; temos tido vitórias importantes. O País abdicar de tributar o produto estrangeiro, quando o Direito internacional nos permite, é uma irracionalidade tributária que deve estar superada com essa decisão.

A indústria brasileira foi altamente beneficiada por essa mudança, que tem o apoio expresso, público e assumido da CNI. Talvez, na indústria do agronegócio, ainda possamos ter algum ruído, que poderá ser avaliado no futuro. Devemos estar abertos para fazer essa avaliação. Mas, em geral, o benefício para a indústria é imenso.

Onde estava o problema da indústria? Nos bens de capital, máquinas e equipamentos. É fundamental o País ter máquinas e equipamentos, porque é onde se introduz o progresso tecnológico, a pesquisa e a ciência, mas não podemos deixar de importar, por-

que atrasa a produtividade e a evolução da economia brasileira.

Ao introduzir a Cofins sobre máquinas e equipamentos, antecipamos o prazo de depreciação de dez para quatro anos. Ao antecipar, a CNI apóia essa mudança, que tem a dosagem correta para estimular a produção de máquinas e equipamentos de bens de produção no País, e, ao mesmo tempo, não atrasar a evolução tecnológica.

Em relação à Zona Franca – peço a atenção da sua Bancada –, conheço-a e sempre a defendi, pois é um pólo industrial fundamental em uma região que necessita de estímulo para o seu desenvolvimento e que o Brasil tem que tratar com responsabilidade. Portanto, não falo como Senador de São Paulo, mas pensando no Brasil. O desenvolvimento da Amazônia interessa a todo o povo brasileiro, e a Zona Franca é um instrumento nessa direção.

O que é que a Câmara aprovou? A isenção aos produtos importados da Zona Franca. Isso está correto. Se esses produtos forem usados para o consumo interno na Zona Franca ou reexportados terão alíquota zero. Porém, além de a Zona Franca não pagar o insumo, ela se creditaria do imposto que não recolheu. Como podemos aceitar que alguém que não recolheu o imposto possa ter o crédito de 9,25% na operação seguinte? Isso é uma deformação! O setor químico de nafta queria a mesma coisa: não recolhia o imposto e queria se creditar, mas não aceitamos!

A Zona Franca não tem nenhuma mudança em relação a essa lei. Todos os benefícios estão preservados. O que ela não teve é um benefício a mais indevido, para se creditar do imposto que não recolheu. Só isso. Portanto, creio que está respondida a questão da Zona Franca.

Em relação à saúde, estendemos os benefícios, mantendo todo o setor clínico, de diagnósticos e de exames no sistema cumulativo. Por quê? Porque é um setor que não tem como compensar, diferentemente da indústria. O setor seria onerado, e, em se tratando de saúde, o gasto familiar é involuntário, é compulsório. Não pode ser subtributado! Por isso, mantivemos o sistema anterior e tivemos que acomodar o problema das importações de máquinas e insumos, essenciais aos exames de laboratório, sobretudo, e aos fármacos. Portanto, a saúde está preservada na sua integralidade.

Com o setor agrícola brasileiro foi a negociação mais difícil, que teve a importante participação, em todo o processo, dos Senadores Sérgio Guerra, Juvêncio da Fonseca, Osmar Dias, Rodolpho Tourinho e, evidentemente, do nosso Relator, que estiveram debruçados sobre a matéria, com grande empenho.

Particularmente, esse foi um dos temas mais difíceis de tomarmos a decisão.

Qual foi a decisão? A Europa e os Estados Unidos subsidiam suas agriculturas em US\$365 bilhões por ano. Uma vaca, na Europa, recebe US\$20, por mês, de subsídio. Os países em desenvolvimento não conseguem retirar esse protecionismo. Havia um compromisso na Rodada de Doha, que não foi cumprido, mais uma vez. Não podemos competir, porque não temos recursos para investir e subsidiar, na mesma forma. O que não podemos é tributar a agricultura, num mundo em que os países ricos subsidiam, porque, com isso, estaríamos dando um tiro no pé, perdendo competitividade e eficiência. E estamos batendo todos os recordes de produção agrícola!

Além disso, fizemos um acordo com as cooperativas, para elas voltarem ao sistema não cumulativo. Por quê? Para haver isonomia entre a indústria organizada, a empresa agrícola, a pessoa física e a cooperativa, e dar o benefício à última no imposto direto, no Imposto de Renda e na Contribuição Social sobre Lucro Líquido, que não havia. Se houver algum problema adicional, analisaremos, porque o cooperativismo é um sistema muito importante para o Brasil.

Todo o sistema monofásico teve que receber um tratamento específico, pois é tributado em uma única operação. Portanto, a Cofins não cumulativa não resolve o problema.

Chamo a atenção, em particular, para os combustíveis. As alíquotas dos combustíveis foram elevadas no texto, porque não se consegue tributar **ad valorem**. Não se consegue tributar pelo valor o combustível por se tratar de uma *commodity* que varia de preço todos os dias. Assim, o setor, pelo princípio da noventena, atrasava três meses a fim de acompanhar essa variação. E sempre havia sonegação, elisão e evasão fiscal. Estabelecemos uma alíquota alta e vamos colocar uma alíquota **ad rem** específica, a fim de calibrar e manter a carga tributária do setor. Dessa forma, eliminamos o mecanismo de evasão fiscal, preservando a carga tributária que existia.

Quanto ao transporte coletivo, já tínhamos mantido todo o setor no sistema cumulativo e estendemos à aviação, porque é absolutamente essencial que se preserve a estrutura de transporte do País.

Com relação à construção civil, mantivemos por mais dois anos a cumulatividade da construção civil, pois houve uma queda de 8,5% no faturamento desse setor que gera muito emprego, não pressiona a balança de pagamentos e é essencial para o crescimento econômico do Brasil.

Quanto à imprensa, a imunidade da imprensa é para tributos. A Constituição Federal obriga o com-

promisso de todos com as contribuições sociais da Previdência Social. Portanto, está preservado o papel jornal – apenas um terço é produzido no Brasil – durante quatro anos, ou até atingirmos 80% da produção nacional, com alíquota zero para quem produz e para quem importa. O mesmo para o papel de revista. Para os demais tipos de papel voltado para bens culturais – periódicos, jornais e revistas –, alíquota de 4%, porque essa é uma exigência constitucional.

Por último, em relação ao sistema financeiro, havia uma brecha: uma operação triangular entre quem tinha dívida em dólar e os bancos nacionais para fugir da tributação. Estamos fechando essa brecha, porque, se há algum setor que tem que dar uma contribuição maior a este País é exatamente o sistema financeiro e, portanto, essa correção foi feita.

Concluo, agradecendo ao Relator, Senador Romero Jucá, pela competência, pela capacidade que teve de relatar a síntese da negociação e pela grande contribuição que deu para esse amplo acordo. Agradeço ainda, de público, ao Senador Rodolpho Tourinho, um grande especialista nessa matéria, que, com a independência e o compromisso que tem com o mérito das questões, declarou que votará a favor desse Projeto porque considera que o fundamental está contemplado e resolvido e os argumentos são profundos e consistentes no sentido da mudança que está sendo promovida. Também agradeço ao Senador Sérgio Guerra, que é um economista que conhece profundamente a matéria e veio à tribuna na mesma direção, participando da negociação. Quero agradecer aos Senadores Jonas Pinheiro e Osmar Dias e ao Senador Renan Calheiros, que teve um papel decisivo, desde o início, na construção do acordo para sustentação dessa mudança.

Só resolveremos o problema tributário com uma ampla reforma tributária, mas o passo que estamos dando aumenta a competitividade da indústria brasileira, ao criar isonomia com os produtos importados; manter a competitividade da agricultura, porque nenhum ônus está sendo atribuído nesse sentido; compensar os setores mais sensíveis da área de serviços, porque alguns foram penalizados – os setores estratégicos estão preservados nessa medida –; e, dessa forma, a construção civil está totalmente preservada.

Estamos sinalizando uma mudança necessária para o futuro que estimule investimento, emprego e produção e que aumente a eficiência e a competitividade da economia brasileira, num quadro de severas restrições fiscais que o Brasil ainda atravessa.

Por isso, peço o voto dos Srs. Senadores a favor deste Projeto. E agradeço a todos aqueles que, com independência, rigor, profundidade, ajudaram a construir

essa negociação, que mais uma vez mostra a grandeza e o espírito público do Senado, onde a consistência e a fundamentação dos argumentos apresentados é o que tem valido na mesa de negociação. É por isso que podemos ter tanto apoio em uma medida tão complexa como esta e que foi negociada detalhadamente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP.) – Encerrada a discussão, concedo a palavra ao Relator.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Como Relator revisor. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, gostaria de novamente registrar a importância da matéria que estamos votando.

Já apresentei as explicações sobre o texto no início da discussão, mas gostaria de ler os ajustes feitos no texto para que fiquem registrados em ata. São os seguintes:

- 1) Incluir a palavra “sonora” no art. 10 do inciso IX do art. 21 do substitutivo;
- 2) Incluir o número da TIPI 4801.00.90 no inciso IV do § 12 do art. 8º do substitutivo e no inciso II do art. 28;
- 3) Incluir no art. 4º, inciso III do inciso I do art. 22 do substitutivo ao PLV 21 a expressão “derivados de petróleo e gás natural”;
- 4) Incluir no art. 44, § 2º, depois da expressão “mercado interno” o seguinte: “de matérias-primas, de fertilizantes e defensivos agropecuários”, classificados no capítulo 31 da TIPI, e “de sementes para sementeira”, na forma regulamentada pelo Poder Executivo;
- 5) Excluir o inciso III do art. 8º e trazendo para o inciso XI “sêmen e embriões na posição 0511 da NMC”.

Isso quer dizer que estamos retirando do processo autorizativo, para dar alíquota zero de sêmen e embriões, para o processo obrigativo, ou seja, constando a definição de alíquota zero para semi-embriões.

Essa foi, inclusive, uma questão apresentada pelo PMDB, há pouco tempo, em reunião realizada pelos Senadores Renan Calheiros e Ramez Tebet, e que já havia sido levantada pelo Senador Osmar Dias.

Estamos, então, efetivamente, fazendo essa correção.

Assim, Sr. Presidente, gostaria de agradecer o apoio e o trabalho dos Líderes Aloizio Mercadante, Renan Calheiros, José Agripino e Arthur Virgílio, dos Senadores Rodolpho Tourinho, Tasso Jereissati, Sérgio Guerra, Osmar Dias e Jonas Pinheiro, que foram muito importantes nessa discussão sobre o setor agrícola, assim como todos os Senadores e Senadoras que

participaram desse trabalho e que ajudaram a construir um substitutivo que efetivamente está reduzindo a carga tributária.

É fundamental que este substitutivo seja aprovado hoje, para que a Câmara possa votar amanhã, e que essa matéria possa ser sancionada na sexta-feira, porque efetivamente precisa valer a partir de 1º de maio, para que a sociedade se beneficie das conquistas que estamos aprovando aqui.

Portanto, peço a aprovação da matéria, da forma como apresento o substitutivo.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP.)

– Quero ressaltar o trabalho do Senado, neste dia, que às 18 horas e 45 minutos discute, exaustivamente, este Projeto.

Sobre a mesa, Requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Heráclito Fortes.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 487, DE 2004

Requeiro, nos termos regimentais preferência para o Projeto de Lei de Conversão nº 25, de 2004, apresentado como conclusão do parecer do Relator revisor, seja votado antes do Projeto de Lei de Conversão nº 21, de 2004.

Sala das Sessões, 28 de abril de 2004. – Senador **Romero Jucá**.

REQUERIMENTO Nº 488, DE 2004

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 312, inciso II do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro destaque para votação em separado das alterações efetuadas pelo relator ao Projeto de Lei de Conversão nº 21, de 2004 (proveniente da Medida Provisória nº 164), com o intuito de reestabelecer o texto procedente da Câmara dos Deputados.

Sala das Sessões, 28 de abril de 2004. – **Arthur Virgílio – Gilberto Mestrinho – Jefferson Péres**.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP.)

– A Presidência recebe os requerimentos que acabam de ser lidos.

Em votação o requerimento do Relator, Senador Romero Jucá, de preferência, para votação do Projeto de Lei de Conversão nº 25.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em face da aprovação, fica prejudicado o requerimento dos Senadores Arthur Virgílio, Gilberto Mestrinho e Jefferson Péres.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP.)

– Em votação o Projeto de Lei de Conversão nº 25, de 2004.

Sobre a mesa, requerimentos de destaque que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Heráclito Fortes.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 489, DE 2004

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 312, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro Destaque para Votação em Separado do artigo 8º do Projeto de Lei de Conversão nº 25, de 2004.

Sala das Sessões, 28 de abril de 2004. – **José Agripino – Arthur Virgílio**.

REQUERIMENTO Nº 490, DE 2004

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 312, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro Destaque para Votação em Separado do artigo 15 do Projeto de Lei de Conversão nº 25, de 2004.

Sala das Sessões, 28 de abril de 2004. – **José Agripino – Arthur Virgílio**.

REQUERIMENTO Nº 491, DE 2004

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 312, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro Destaque para Votação em Separado do artigo 16 do Projeto de Lei de Conversão nº 25, de 2004.

Sala das Sessões, 28 de abril de 2004. – **José Agripino – Arthur Virgílio**.

REQUERIMENTO Nº 492, DE 2004

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 312, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro destaque para votação em separado do artigo 17 do Projeto de Lei de Conversão nº 25 de 2004.

Sala das Sessões, 28 de abril de 2004. – **José Agripino – Arthur Virgílio**.

REQUERIMENTO Nº 493, DE 2004

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 312, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro destaque para votação em separado do artigo 21 do Projeto de Lei de Conversão nº 25 de 2004.

Sala das Sessões, 28 de abril de 2004. – **José Agripino – Arthur Virgílio**.

REQUERIMENTO Nº 494, DE 2004

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 312, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro destaque para votação em separado do artigo 28 do Projeto de Lei de Conversão nº 25 de 2004.

Sala das Sessões, 28 de abril de 2004. – **José Agripino – Arthur Virgílio.**

REQUERIMENTO Nº 495, DE 2004

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 312, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro destaque para votação em separado do artigo 34 do Projeto de Lei de Conversão nº 25, de 2004.

Sala das Sessões, 28 de abril de 2004. – **José Agripino – Arthur Virgílio.**

REQUERIMENTO Nº 496, DE 2004

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 312, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro destaque para votação em separado do artigo 36 do Projeto de Lei de Conversão nº 25, de 2004.

Sala das Sessões, 28 de abril de 2004. – **José Agripino – Arthur Virgílio.**

REQUERIMENTO Nº 497, DE 2004

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 312, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro destaque para votação em separado do artigo 37 do Projeto de Lei de Conversão nº 25, de 2004.

Sala das Sessões, 28 de abril de 2004. – **José Agripino – Arthur Virgílio.**

REQUERIMENTO Nº 498 DE 2004**Destaque de dispositivo para votação em separado.**

Nos termos do art. 312, II do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro destaque, para votação em separado da Emenda nº 01-CM, de minha autoria, apresentada a Medida Provisória nº 164, de 2004, convertida no Projeto de Lei de Conversão nº 21, 2004, que dispõe sobre a Contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público e a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social incidentes sobre a importação de bens e serviços, e dá outras providências.

Sala das Sessões, 28 de abril de 2004. – Senador **César Borges.**

REQUERIMENTO Nº 499, DE 2004**Destaque de dispositivo para votação em separado.**

Nos termos do art. 312, II do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro destaque, para votação em separado da Emenda nº 05-CM, de minha autoria, apresentada a Medida Provisória nº 164, de 2004, convertida no Projeto de Lei de Conversão nº 21, 2004, que dispõe sobre a Contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público e a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social incidentes sobre a importação de bens e serviços, e dá outras providências.

Sala das Sessões, 28 de abril de 2004. – Senador **César Borges.**

REQUERIMENTO Nº 500, DE 2004**Destaque de dispositivo para votação em separado.**

Nos termos do art. 312, II do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro destaque, para votação em separado da Emenda nº 22-CM, de minha autoria, apresentada a Medida Provisória nº 164, de 2004, convertida no Projeto de Lei de Conversão nº 21, 2004, que dispõe sobre a Contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público e a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social incidentes sobre a importação de bens e serviços, e dá outras providências.

Sala das Sessões, 28 de abril de 2004. – Senador **César Borges.**

REQUERIMENTO Nº 501, DE 2004**Destaque de dispositivo para votação em separado.**

Nos termos do art. 312, II do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro destaque, para votação em separado da Emenda nº 55-CM, de minha autoria, apresentada a Medida Provisória nº 164, de 2004, convertida no Projeto de Lei de Conversão nº 21, 2004, que dispõe sobre a Contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público e a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social incidentes sobre a importação de bens e serviços, e dá outras providências.

Sala das Sessões, 28 de abril de 2004. – Senador **César Borges.**

REQUERIMENTO Nº 502, DE 2004**Destaque de dispositivo para votação em separado.**

Nos termos do art. 312, II do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro destaque, para votação em separado da Emenda nº 114-CM, de minha autoria, apresentada a Medida Provisória nº 164, de 2004, convertida no Projeto de Lei de Conversão nº 21, 2004, que dispõe sobre a Contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público e a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social incidentes sobre a importação de bens e serviços, e dá outras providências.

Sala das Sessões, 28 de abril de 2004. – Senador **César Borges**

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP.) – Votação, em globo, dos requerimentos de destaque que acabam de ser lidos.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que os aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovados.

Os dispositivos destacados serão votados oportunamente.

Em votação o Projeto de Lei de Conversão nº 25, com as alterações lidas pelo Relator, ressalvados os destaques.

Para encaminhar, concedo a palavra ao Senador Jorge Bornhausen.

V. Ex^a dispõe de cinco minutos.

O SR. JORGE BORNHAUSEN (PFL – SC. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, vi o Governo, desta tribuna, salientar o seu grande feito: depois de ter aumentado a Cofins de 3% para 7,5%, de ter estourado a arrecadação e de ter retirado o dinheiro do setor produtivo, distribui pequenas benesses e se vangloria pelo feito; e um só: o de aumentar novamente a carga tributária. Essa é a quinta leva de aumentos da carga tributária realizada pelo atual Governo. Vou lembrar aquilo que levou ao agravamento do desemprego, causado pelo aumento da carga tributária.

No Governo de transição, o Governo do PT aumentou a CSLL de 8% para 9%; autorizou o aumento da Cide de 0,30 para 0,80; manteve a tabela do imposto de renda em 27,5% e aumentou o PIS/Pasep de 0,65 para 1,65 – um aumento de 153%.

Quando trouxe o Refis, em nome de beneficiar o setor produtivo, aumentou em 143% a CSLL das prestadoras de serviços e aumentou a CSLL das instituições financeiras de 3% para 4%. E quem paga é o tomador do empréstimo.

Não ficou aí! Em relação à reforma tributária, jurou que não aumentaria a carga tributária, mas elevou a CPMF novamente de 0,08% para 0,38%.

Promoveu a equalização do ICMS, que vai redundar na equalização por cima, pela alíquota maior, porque a entregou aos Secretários da Fazenda. Trouxe a Cofins dos importados, em nome do produto nacional, quando existe o imposto de importação, que permite ao Governo regular a alíquota para poder equilibrar o setor interno.

Não se equaliza com o bolso do contribuinte; equaliza-se diminuindo. Com o bolso do contribuinte, aumenta-se a carga tributária!

Veio a Cofins, de 3% para 7%. Absurdo! Calibrou-a injustamente.

O Governo foi insensível com o setor produtivo. Agora retira pequenas contribuições, que já estavam sendo cobradas, e se vangloria, mas continua metendo a mão no bolso do contribuinte brasileiro.

E o que fez? Juntou as modificações na Cofins com a medida provisória que estamos examinando. Repito: tirou a barba do bode, manteve o bode e colocou um elefante na sala para tirar recursos do contribuinte brasileiro!

Quem paga é o setor produtivo, mas o que estamos colhendo é o desemprego; o que estamos colhendo com o mau gerenciamento é a falta de crescimento deste País, e a responsabilidade está apenas com um ente: o Governo.

A Cofins não beneficia nem Estados, nem Municípios. Ela não é repartida nem distribuída, não melhora o perfil da arrecadação; ela tem somente uma direção: o consumidor brasileiro, pobre ou rico, embora atinja mais os pobres.

Lamentavelmente, esta Casa, mais uma vez, por meio de uma maioria que não sente a responsabilidade pelo desemprego e pelo crescimento brasileiro, vai aprovar este monstrego, com o protesto veemente da Oposição, que se manifesta contrariamente ao projeto de conversão.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP.) – Concedo a palavra ao Senador Arthur Virgílio, para encaminhar a votação.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a nova Cofins veio para acabar com a cumulatividade e terminou criando um mostrego: a não cumulatividade para uns e a cumulatividade mantida para outros segmentos da economia brasileira. Ela veio para adotar o critério do valor adicionado, ela veio para simplificar o sistema e para, no mínimo, na pior das hipóteses, manter a carga

tributária, embora o ideal seja estabelecer a perspectiva do viés inferior a essa mesma carga tributária.

Todos nos recordamos dos incidentes da votação esperta do Governo às vésperas do fim do ano passado. A esperteza foi ficando tão grande que terminaria ela própria por engolir o dono.

Avisamos que esta matéria não era Oposição contra Governo; era atraso contra emprego; era crescimento econômico contra marasmo, e não fomos ouvidos. A Oposição se sentiu golpeada e, na verdade, golpeado àquela altura foi o emprego, porque as confusões depois afloraram, e sobre elas passo a discorrer em seguida.

O que há, na verdade, é um claro aumento de carga tributária sim; o que há, sem dúvida, na realidade, é um sistema distorcido. Já me referi ainda há pouco quem estará sob o regime da não cumulatividade, Senador Tasso Jereissati, e quem estará livre da cumulatividade.

A esta altura, no País, há descontentamentos entupindo os *e-mails* e os *faxes* dos nossos gabinetes. Por exemplo, o setor de usinagem de álcool sente-se prejudicado, assim como o setor agroindustrial de alimentos.

Na verdade, verificamos a contemplação dos interesses daqueles que conseguiram organizar-se, chegar a Brasília, expor ao Relator e aos Líderes partidários os seus pontos de vista. Essa é a verdade. Quem não se organizou perdeu.

Alguém me pergunta: “Quem perdeu?” Sabemos nas próximas semanas, nos próximos dias, nos próximos meses. E, daqui a pouco, estaremos às voltas com a necessidade imperiosa de o Governo corrigir o seu erro; corrigir, na verdade, onde fracassou, do ponto de vista da sua missão.

Temos cálculos da Assessoria econômica da Bancada do PSDB no Senado que indicam que 7,6% significam 17% a mais, no mínimo, do que deveria ser a alíquota que manteria a arrecadação sem aumento de carga tributária. Para o PSDB, a alíquota máxima teria de ser 6,47% e nem um pinga a mais do que isso.

Sr. Presidente, refiro-me ao grande economista Scheinkman, que fala detalhadamente sobre algo conhecido de todos: o problema da informalidade, que assassina as perspectivas da nossa economia. Ele diz que não se trata apenas de não pagar a contribuição previdenciária; que não é apenas a falta de garantia para o trabalhador. Scheinkman centra o seu belíssimo trabalho em dois pontos essenciais: ele diz que quem está na informalidade não precisa do desenvolvimento tecnológico para crescer, para competir naquele mercado. Da mesma maneira, o cidadão não luta por grandes produtividades.

Esse é o grande mal, segundo Scheinkman, a atrapalhar os caminhos estratégicos deste grande País.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, no momento em que comunico à Casa que a Bancada do PSDB está liberada para que cada Senador vote de acordo com a sua própria consciência e que eu próprio declaro que votarei contra, ressalvados os destaques que significam os aperfeiçoamentos – e farei isso para não apostar no quanto pior melhor, registro que houve esforço, sim, do Líder Mercadante e do Relator Romero Jucá.

O projeto da Câmara dos Deputados era muito ruim. O do Senado procurou, sim, melhorá-lo e encontrar caminhos. Percebi boa vontade. Esse diálogo de agora deveria ter ocorrido no ano passado. Se esse diálogo tivesse começado àquela altura, talvez redundasse em um diploma moderno e capaz de servir ao Brasil.

Sr. Presidente, vamos votar essa matéria porque entendemos que não fazê-lo significaria apostar no quanto pior melhor.

Portanto, registro o esforço dos Líderes Mercadante, Renan Calheiros e Jefferson Péres, dos Senadores Rodolpho Tourinho, Tasso Jereissati, Sérgio Guerra, Fernando Bezerra e José Agripino, o qual acabou de compor uma das mais bonitas peças de oratória que já ouvi na minha vida, sobre um tema tão árido.

Também devemos agradecer à manifestação soberana do Senado. Se houve algo que deve ter ajudado muito o Governo a abrir o seu espírito negociador, foi o 36 a 33 de ontem, quando ficou patente para o Governo que ele pode muito, mas não pode tudo, porque o Senado tem consciência e espírito crítico, e não compactua com a idéia de se continuar aumentando a carga tributária no País.

É contra a carga tributária que voto e é a favor de melhorarmos o estado péssimo que aí está que libero a minha Bancada para que cada Senador tome, soberana e livremente, a sua decisão.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB AP) – Concedo a palavra ao Senador José Jorge, para encaminhar.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, mais uma vez, venho à tribuna do Senado para falar a respeito da carga tributária.

Todos sabemos que o nosso País, no ano passado, ao invés de crescer, decresceu 0,2%; que o desemprego aumentou e houve o recorde de todos os tempos na sua taxa – que foi de 20,8% na Grande São Paulo. Hoje, todos os jornais divulgaram pesquisa do

IBGE revelando que, em um mês, o desemprego aumentou de 12 para 12,8%.

Evidentemente, isso tem uma causa. O Brasil é um país grande, com recursos naturais e que pode muito bem se desenvolver e gerar empregos. Por que isso não ocorre? Porque não temos um bom sistema tributário. As taxas de juros são altas e não fazemos o que poderia ser feito para melhorar o nosso sistema tributário. O Governo teve uma grande oportunidade de modificá-lo para torná-lo mais moderno e mais eficiente, reduzindo a carga tributária naqueles segmentos realmente dinâmicos da economia, mas nunca fez isso.

Se analisarmos a questão da Cofins, o que ocorreu? Mudou-se a base de cálculo da tarifa de 3% para 7,6%, com a finalidade de se beneficiarem determinados setores, principalmente os industriais, cuja produção tinha diversas etapas, nas quais o imposto de 3% era cumulativo. Essa mudança foi realizada para beneficiar esses segmentos, o que era positivo, além de ser uma reivindicação nossa e também da sociedade.

Entretanto, essa alteração ocorreu de maneira errada. Houve a mudança da alíquota de 3% para 7,6% nesses setores em que existiam diversas etapas de produção, o que os beneficiaria, porque não haveria mais o imposto cumulativo; mas também em todos os segmentos em que há uma única etapa de produção, como é o caso do setor de serviços de maneira geral e de diversos outros setores, como o agrícola. O que houve nesses setores? Um brutal aumento de imposto, por não terem crédito para entrar nessa cadeira produtiva, já que têm uma única etapa.

Evidentemente, quando houve a modificação da Cofins – e fiz esta denúncia na época da medida provisória anterior –, verificou-se que haveria um grande aumento de impostos para esses segmentos, o que poderia, inclusive, inviabilizar determinados segmentos econômicos do País.

Qual seria a solução correta? Deixar que cada segmento escolhesse entre uma tarifa única ou uma tarifa de acordo com a etapa de produção. Um teria direito ao crédito, e outro, não. Dessa forma, ou se permaneceria do jeito que estava para aqueles segmentos que só têm uma etapa de produção, ou se passaria para outras etapas, com as diversas alíquotas sendo calibradas para se manter a mesma arrecadação. Essa seria a atitude racional, que permitiria que todos os segmentos pudessem ser beneficiados com a medida; mas ela não foi feita.

Prejudicaram-se uns segmentos em benefício de outros, e, daí em diante, vêm-se fazendo casuísmos. Os segmentos cujo *lobby* é mais importante, mais forte, que vêm ao Senado, à Câmara ou ao Governo para discutir seus interesses, têm resolvido seus problemas.

Mas os mais frágeis, sem condição de ter um *lobby* para vir ao Senado resolver suas questões, estão cada vez em maior dificuldade.

Como o processo começou de forma errada, a cada dia vai ficando pior. Daqui a noventa dias, haverá outra medida provisória para corrigir três ou quatro setores que estão prejudicados.

Penso que a solução seria colocarem-se duas alternativas para que cada empresa pudesse escolher a melhor alíquota para o seu caso: de uma única vez ou editando-se as diversas etapas de produção.

Portanto, como penso ser essa mais uma etapa da irracionalidade que está sendo feita não só com a Cofins, mas com o PIS e muitos outros impostos, encaminho contrariamente à aprovação dessa medida provisória.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Concedo a palavra ao Senador Paulo Octávio, para encaminhar.

V. Ex^a dispõe de cinco minutos.

O SR. PAULO OCTÁVIO (PFL – DF. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador José Sarney; Sr^s e Srs. Senadores, nos meus 14 anos de vida pública, tenho acompanhado, constantemente, as várias discussões do Congresso Nacional sobre a reforma tributária.

Em todos os momentos, desde 1990, cometemos o erro de aumentar impostos. No Congresso Nacional, nos últimos 14 anos, em nenhum momento levamos alento a quem paga imposto neste País ou votamos alguma lei que favorecesse a geração de empregos.

No ano passado, apresentei o projeto Imposto Cidadão, que busca, por meio de uma grande reforma de mentalidade, implantar no Brasil a proposta elaborada por Marcos Cintra desde 1990, que é a verdadeira revolução: a simplificação dos impostos, pela adoção do imposto único, para o qual tem faltado coragem à Câmara e ao Senado em levar adiante a discussão, apesar de, na Câmara, ter sido aprovado em todas as comissões.

O Senador Jefferson Péres, em pronunciamento proferido há pouco tempo, lembrou-nos, com muita competência, que essa é a única proposta que pode dar alento ao País. Não tenho dúvida de que a classe empresarial está desestimulada, desesperançada, no momento em que aqueles que geram empregos, pagam impostos, que estão nos assistindo, portanto, mais uma vez com essa onda de aumento de impostos, aqueles que estão perplexos, em alguns casos foram atendidos hoje e beneficiados, graças à interferência do Líder Aloizio Mercadante e do Senador Romero Jucá, Relator da matéria. Como Presidente da Comissão de Turismo, digo que o setor de turismo

foi agraciado com a redução da alíquota de 7,6 para 3%. Ou seja, retornamos à alíquota anterior, que foi aumentada no final do ano passado, com o que não concordamos. Fez-se justiça.

Sr. Presidente, registro também o apoio da Senadora Roseana Sarney e do Senador Rodolpho Tourinho, imprescindíveis na discussão de hoje. Conseguimos uma vitória para o turismo brasileiro para que os investimentos de R\$2 bilhões no País não venham a ser paralisados. O investidor de fora não está disposto a pagar uma alíquota de 7,6% em seus investimentos.

Hoje, esta Casa vai dar uma resposta. Com certeza o turismo vai apresentar os números que queremos na geração de emprego.

Sr. Presidente, gostaria, nesse meu encaminhamento, de dizer que nesses 14 anos perdemos tempo! Não geramos e não estimulamos a criação de empregos no País! Esse é o grande erro da classe política. Temos que ter coragem! Nesse sentido, o PFL tem sido um grande Partido em defesa do contribuinte, um Partido que tem um projeto de código do contribuinte, um Partido que, em todos os momentos, tem levantado a voz na defesa de quem paga imposto neste País. Amanhã, durante a reunião da Executiva Nacional do PFL – já comentei isso com o Senador Jorge Bornhausen – vou levantar novamente a proposta do nosso pefelista Marcos Cintra, pedindo ao PFL que encampe uma luta nacional para que possamos mudar o sistema tributário. A grande mudança é a simplificação; transformarmos esse enorme número de impostos em um único imposto. Que todos possam pagar com tranquilidade, com transparência, com facilidade, e que o Governo possa distribuir esses recursos pelos Estados e Municípios.

Sr. Presidente, em nome da Comissão de Turismo, quero dizer que estou feliz com as conquistas obtidas hoje. Agradeço ao Líder Aloizio Mercadante, à Senadora Roseana Sarney e ao Senador Rodolpho Tourinho o apoio dado ao turismo – repito. O turismo, no futuro, será o grande gerador de empregos para o País.

Também quero deixar registrado que não estimularemos a geração de empregos com essa quantidade de impostos que temos e com a confusão tributária que se está estabelecendo no País.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Concedo a palavra ao Senador Mão Santa, para encaminhar a votação.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador José Sarney, Sr^{as} e Srs. Senadores, brasileiras e brasileiros, *to be or not to be, that is the question*.

Sr. Presidente, desde há muito, aprendi que esse negócio de imposto é complicado. Aprendi com a Sagrada Escritura, quando o Fariseu perguntou a Cristo se era justo pagar imposto a César. Cristo lhe perguntou, então: “O que tem nessa moeda?” Respondeu-lhe o Fariseu: “A imagem de César”. Então, Cristo lhe respondeu: “Daí a César o que é de César e a Deus o que é de Deus.” – eu acredito em Deus, no estudo e no trabalho.

Sr. Presidente, acredito que todos já devem ter lido aquele primeiro livro político **O Príncipe**, de Maquiavel. A Senadora Heloísa Helena e eu gostamos muito mais do **O Pequeno Príncipe**, que diz: “És eternamente responsável pelo que cativas”. Maquiavel, em **O Príncipe**, Senador Pedro Simon, diz que o príncipe deve evitar ser odiado; o príncipe, Senador Tasso Jereissati, deve evitar ser desprezado. E para ser odiado e desprezado basta ser rapina. Rapina o nosso Presidente não o é, graças ao bom Deus; afeminado, não o é, graças ao bom Deus; irresoluto, não sei. E mais, Presidente Sarney, não deseje, não use a mulher de seus súditos. Isso torna o príncipe odiado e desprezado. Mas ele vai mais adiante e diz: “não comece cobrando impostos”. Então, o Presidente Lula não leu nem **O Príncipe**, nem **O Pequeno Príncipe**.

Sr. Presidente, vamos recordar. Sua Excelência começou cobrando imposto lá na transição – todos vimos a Cide. Sua Excelência passou de 0,30% para 0,80%; a CLL, de 8% para 9%; Imposto de Renda, o maior que já houve na nossa história, 27,5%; o PIS, 0,65%.

Presidente Lula, me formei em Medicina em 1966, lá no Ceará, terra do Senador Tasso Jereissati, eu e o Lúcio Alcântara, e comecei a pagar Imposto de Renda. Renan Calheiros, criança do meu Partido, aprenda, eu fui prefeito e governei meu Estado. Naquela época, chegamos à conclusão, no início dos anos 70, que dos doze meses de trabalho um era para o Governo. E os meus companheiros médicos me diziam: “Mão Santa, trabalhamos um ano, e um mês é para o Governo”. Achavam muito. Hoje, com essa carga de impostos, 37%, em 12 meses, cinco meses vão para o Governo, que não oferece segurança, nem educação, nem saúde. Acorde Lula, se afaste desse núcleo duro de pouco entendimento!

Com todo o respeito com que fomos tratados pelo nosso Relator, Senador Romero Jucá, que minimizou os sofrimentos da classe de saúde, mas com a reforma tributária, aumentou-se a CPMF de 0,08 para 0,38, a equalização do ICMS, a Confins do imposto, que, no fim do ano, um presente de Natal mais desgraçado, aumentou de 3% para 7,6%. E agora a Cofins da im-

portação, que, no fim, é imposto. O setor produtivo cai, há o desemprego e a miséria.

Então, se Cristo viesse ao Brasil e alguém lhe perguntasse: “Cristo, é justo pagar esse imposto hoje?” Cristo, com certeza diria, “não”. O PT é o partido do tributo, já explorou e cobrou muito imposto das brasileiras e dos brasileiros, como fala o Presidente José Sarney.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)
– Concedo a palavra ao Senador Ramez Tebet.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, sei que essa medida provisória foi exaustivamente discutida não apenas no plenário, mas também nos gabinetes, em reuniões de lideranças. A matéria foi discutida com representantes dos segmentos econômicos e produtivos, de serviços, do turismo. Houve uma ampla e geral discussão.

De sorte que venho aqui para louvar esse trabalho que o Senado da República fez para poder fazer o melhor para o Brasil. É isso sim. E, nesse debate, o meu Partido, o PMDB, teve um papel destacado, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores.

O Senador Romero Jucá, na condição de Relator, merece todo o nosso encômio, todo o nosso agradecimento. S. Ex^a lutou bravamente, agiu perante as autoridades do Poder Executivo. É verdade que outras lideranças desta Casa também participaram. Contudo, Senador Romero Jucá, quando vi que resolvemos, em parte, o problema dos hospitais, o problema das Santas Casas; quando vi que a construção civil vai pagar o mesmo que já pagava... Dirijo-me a V. Ex^a em nome do Estado do Mato Grosso do Sul, em nome do Centro-Oeste. Posso testemunhar que, na reunião da Bancada do nosso Partido, V. Ex^a foi sensível à questão da matéria-prima, à questão do sêmen, dos embriões, do material genético com alíquota zero. Estávamos preocupados com essa questão, pois iria afetar profundamente Estados produtores, Estados agrícolas como o Mato Grosso do Sul. Seria realmente errado, Senador, não isentar a matéria-prima dos insumos, dos defensivos, tão imprescindíveis para ajudar na melhoria da qualidade de nossos produtos.

O Brasil tem que importar muitos produtos. Importamos fertilizantes, potássio, nitrogênio. Todos esses produtos ficaram com alíquota zero.

Quero, pois, fazer um tributo à sua luta, ao seu trabalho. E não posso ficar só na sua pessoa; tenho de estender essas homenagens ao CNA – Conselho Nacional de Agricultura, que lutou bastante por nós. Quero prestar uma homenagem ao Senador Osmar Dias, que não é do meu Partido, e ao Senador Jonas Pinheiro. S. Ex^a, a toda hora, abastecia-me com dados.

S. Ex^a sempre esteve à frente nessa luta, nessa defesa. Quero agradecer, ainda, à Senadora Lúcia Vânia. Nem sei como V. Ex^a vai votar, mas, para os problemas referentes à agricultura e à pecuária, sempre manifestou a sua sensibilidade.

Sr. Relator, Senador Romero Jucá, essa matéria é abrangente; não compreende somente aquilo que enfoco neste momento, mas, nesse aspecto, referentemente àquilo que mais interessa ao Centro-Oeste, V. Ex^a teve um posicionamento firme.

Aliás, é preciso ressaltar como o Centro-Oeste tem trabalhado aqui nesta Casa. Senador Maguito Vilela, é preciso ressaltar que nunca a região trabalhou tão unida como está fazendo agora. Por isso olho para V. Ex^a e também lhe rendo as minhas homenagens, como também volto a minha cabeça à direita e cumprimento o Senador do meu Estado, Juvêncio da Fonseca. Não está aqui presente, mas o Senador Delcídio Amaral merece meus cumprimentos, bem como o Senador Valmir Amaral, que está presente. Em suma, todo o Centro-Oeste trabalhou.

Só me levantei para fazer esses agradecimentos e justificar, em nome do Estado de Mato Grosso do Sul, o voto que darei. Até há poucos instantes estávamos atemorizados, acreditando que íamos ser profundamente penalizados. Graças a Deus, houve sensibilidade e poderemos votar uma medida provisória que trará benefícios para o setor da produção agrícola, para o setor pecuário e outros importantes ramos da atividade, como o turismo, os quais estavam muito prejudicados. Para a saúde também foi importante – e isso tudo já foi salientado pelos nossos companheiros.

Sr. Presidente, já atingi o limite do meu tempo de cinco minutos. Tomara que tudo dê certo, porque essa medida provisória está sendo discutida desde o ano passado. Havia um compromisso do Governo e, com a compreensão de todos, votaremos essa matéria, que está tirando muitos do sufoco.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)
– Com a palavra o Senador Renan Calheiros.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero, em pouquíssimas palavras, ressaltar os esforços de todos os Senadores, dos Líderes partidários, do Senador Romero Jucá, que, mais uma vez, demonstrou grande poder de negociação, fazendo um entendimento em torno de uma matéria tão árida e conflitante.

Em todos os momentos, sem exceção, o PMDB procurou colaborar – e não poderia ser diferente. Quando votamos aqui, no final do ano passado, a MP da

Cofins e a sua regulamentação conseqüente, defini-mos, Sr. Presidente, que iríamos, em um curtíssimo espaço de tempo, fazer a revisão da Cofins de modo a aliviar a situação de setores que, lamentavelmente, haviam sido penalizados.

Cobramos isso em todos os momentos – o Senador José Agripino, Líder do PFL; o Senador Arthur Virgílio, Líder do PSDB; o PMDB; o Senador Romero Jucá, que havia sido o Relator da medida provisória e novamente foi designado pelo PMDB para ser o Relator dessa mesma matéria – para resolver, Sr. Presidente, problemas que eram vários, múltiplos, na agricultura, na saúde, na educação, no turismo, em setores intensivos na geração de emprego. Enfim, se algo mais não foi possível fazer, paciência. Fizemos o que foi possível fazer. Essa construção não é de nenhum partido; é uma construção do Senado Federal.

Amanhã, tenho absoluta certeza de que, apesar dos sacrifícios, apesar de termos que fazer a revisão de algo complexo, que se fez apressadamente, fizemos o melhor.

Parabenizo também V. Ex^a, porque em todos os momentos deu o prazo necessário para que pudéssemos construir essa convergência.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Com a palavra o Senador Almeida Lima.

O SR. ALMEIDA LIMA (PDT – SE. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, tremi quando, na votação da PEC da reforma tributária, vi que quase a unanimidade deste Plenário fechava um acordo.

Tremia porque aprendi que, quando a classe política, em sua totalidade ou quase totalidade, se encaminha para o consenso, alguém está perdendo – e quem sempre perde é o povo.

Sinto, neste instante, não a quase unanimidade ocorrida quando da votação da PEC da reforma tributária, mas exatamente o cheiro daquela passagem. E fico trêmulo novamente porque, apesar dos discursos de defesa do Líder do Governo em relação a esta medida provisória, ninguém neste plenário, em sã consciência, teve a coragem ou a autoridade para afirmar que não estamos aumentando ainda mais a carga tributária deste País.

Portanto, é preciso parar com essa história de que se beneficiou o setor “a” ou “b”. Isso me parece mais uma tentativa, como se diz no meu Estado, de encher de folha as ventas do povo brasileiro – ou as narinas, para os intelectuais –, enganando-o, como, aliás, alguns coronéis, em Sergipe, gostavam de fazer. Eles criavam um imposto, um tributo para algum segmento, na véspera de uma eleição, para, diante do clamor popular, irem à base e anunciarem que aquele tributo

criado estava extinto, como se isso fosse uma grande bandeira, um enorme benefício.

Nós queremos benefício no sentido de baixar a carga tributária hoje vigente no País e não essa história de que o setor “a” ou “b” foi beneficiado em função de um diálogo que o Governo abriu. Diálogo bonito com base em quê? Nos tributos que já são cobrados hoje? Claro que não, Senador Mão Santa. Diálogo estão promovendo em face de um tributo que pretendem cobrar doravante. E o apresentam como se fosse uma conquista para o povo brasileiro. Isso é um engodo, uma mentira! O povo não pode receber esse tributo, como se tivesse acontecido aqui um grande acordo.

Votarei contra, Sr. Presidente, e mantenho a minha coerência. A carga tributária elevadíssima que possui este País não ajuda o nosso povo. Votar a favor do Brasil e do povo brasileiro é dizer “não” a esse aumento de carga tributária. Acordo e concessão o Governo estaria fazendo neste instante, se estivesse propondo a diminuição da carga tributária vigente, e não um projeto que visa transformar em lei mais um tributo para o povo brasileiro pagar.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Concedo a palavra ao Senador Antero Paes de Barros.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB – MT. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, queremos, em primeiro lugar, registrar que, nas últimas horas, houve um grande empenho do Relator da matéria, Senador Romero Jucá, da mesma forma que houve uma enorme participação do Líder do Governo, Senador Aloizio Mercadante, encaminhando aquilo que era possível nesses momentos de discussão em afogadilho de um assunto da maior relevância, que se refere à Cofins e à reforma tributária.

Ainda há pouco, vi nas mãos do Líder da Minoria do Senado, Senador Efraim Morais, as informações do comportamento do mercado brasileiro hoje, o qual se mostrou denso e intranquilo por causa da análise de algumas questões internacionais.

Não tenho a menor dúvida de que jogamos fora, no ano passado, a enorme possibilidade de fazermos uma reforma tributária que poderia melhorar a vida do País. Não tenho a menor dúvida de que o Governo brasileiro não foi mais célere na queda dos juros, neste ano de 2004, por causa do equívoco do aumento da Cofins no ano passado. Isso foi muito prejudicial à economia brasileira.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, apesar de o meu Estado, Mato Grosso, estar contemplado com a isenção dos insumos e de o Relator ter garantido que

isentar de tributação aqueles itens que compõem a sua fabricação, já que o Brasil não é auto-suficiente na produção; apesar disso tudo, não há o que comemorar. Isso evita que a derrota seja maior, mas o que se vai aprovar hoje, no plenário do Senado da República, é mais um aumento da carga tributária brasileira.

O Brasil, lamentavelmente, tem heróis que vivem com o salário mínimo e também heróis que vivem insistindo em pertencer ao setor produtivo brasileiro. Essa política não apenas pune aqueles setores que podem gerar empregos, ou seja, os que estão do lado patronal, mas torna mais cara a possibilidade de as empresas em funcionamento gerarem empregos neste País.

Eu não tenho nenhuma dúvida de que, com a situação proposta como está – ainda que reconheça, por dever de lealdade para com a verdade, que houve avanços bancados pelo Relator, Senador Romero Jucá, dos quais participou o Líder do Governo, Senador Aloizio Mercadante –, não há o que comemorar. O Senado vota hoje o aumento da carga tributária. Não tenho nenhuma dúvida de que se conseguiu diminuir os malefícios dessas propostas, mas o amanhã mostrará que não veremos o espetáculo do crescimento, da geração de empregos no Brasil.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Concedo a palavra ao Senador José Agripino para orientar sua Bancada.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, por formulação programática e por decisão da executiva nacional, a posição tomada pelo Partido é a de ser sistematicamente contra o aumento da carga tributária, por uma razão muito simples: cada ponto percentual de aumento na carga tributária significa algo, em termos percentuais, em matéria de desemprego.

O Brasil chegou ao seu limite máximo no que tange à carga tributária. Não há geração de poupança porque não há lucro. São poucas as empresas neste País que geram lucro, porque, com 37% de carga tributária, cada uma que queira honrar seus compromissos tributários tem um sócio que suga, todo mês, 37% do seu faturamento e não deixa que tenha lucro. Gera-se emprego, investindo-se parte do lucro que se tem.

Trata-se de uma questão muito simples, Sr. Presidente. Se o Brasil precisa crescer, se defendemos a retomada do crescimento do País, devemos defender um limite máximo de carga tributária e não podemos permitir, em absolutamente nada, o crescimento da carga tributária além do ponto a que lamentavelmente chegamos. Por essa razão, o PFL tem uma posição, pelo seu Partido, pela sua Executiva, pela sua Con-

venção Nacional, visceralmente contra o aumento de carga tributária.

Sr. Presidente, há nove destaques. Votaremos contra o projeto de lei de conversão, reconhecendo que o Senador Romero Jucá e o Governo, pelos seus interlocutores, principalmente da Receita Federal, fizeram um esforço no sentido de podar os excessos dos excessos em matéria de arrecadação da Cofins. Entretanto, ainda resta muito de imperfeição, muito de perspectiva de aumento de carga tributária no PLV nº 25, de 2004, que encerra a matéria da Cofins.

Votaremos contra o projeto, mas gostaríamos de que o Governo tivesse enviado duas medidas provisórias: uma corrigindo a MP nº 135 e outra propondo uma Cofins de importados. Tranqüilamente faríamos a negociação – como já o fizemos – e votaríamos a favor da medida provisória que corrigisse a Medida Provisória nº 135. No entanto, o Governo resolveu juntar as duas, como se colocasse um bode na sala para nos obrigar a votar as matérias boas juntamente com as ruins, o que não faremos. Votaremos, sim, a favor do que aqui existe de bom: são destaques para emenda aos arts. 8º, 15, 16, 17, 21, 28, 34, 36 e 37 do Projeto de Lei de Conversão nº 25, de 2004. Isto é o que de bom existe no Projeto de Lei de Conversão; é o produto da negociação e do entendimento entre Governo e Oposição no sentido de diminuir a carga tributária. Esta é a contribuição do PFL, do PSDB, do PDT à contenção do aumento da carga tributária. É a contribuição que o meu Partido dá à manutenção de empregos. Chega de 12,8%, Sr. Presidente, chega de 203 mil novos desempregados, como aconteceu de fevereiro para março deste ano! E a contribuição que meu Partido dá é dizer não ao PLV nº 25/2004 e sim aos nove destaques que apresentamos e que significam o produto de uma luta.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Com a palavra o Senador Alvaro Dias, para encaminhar.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, em que pese esse esforço notável das lideranças no Senado Federal, reduzindo o impacto negativo desta proposta com alguns avanços que podem até ser considerados significativos, oferecendo um produto final melhor acabado em relação à origem, de iniciativa do Poder Executivo, creio que fica a frustração de vermos o Senado Federal, o Congresso Nacional avalizando um ato de Governo que contraria o discurso do crescimento econômico. Fica difícil admitir que o Governo possa ainda acreditar na promoção do crescimento econômico neste País em função da adoção de medidas recessivas, porque a

elevação da carga tributária promove a recessão em favor do desemprego, do aprofundamento da crise social ou econômica.

Coincidência ou não, hoje o dólar fecha na maior cotação em dois meses, a Bovespa despenca e o risco-país Brasil dispara. Um mau humor generalizado nos mercados acertou em cheio os ativos brasileiros, que sofreram forte desvalorização nesta quarta-feira. O dólar fechou em alta de 1,09%, cotado a R\$2,948 na compra e R\$2,950 na venda. É o seu maior valor desde 20 de fevereiro. O risco-país brasileiro subiu 7,02% no final da tarde, atingindo 670 pontos-base. A Bolsa de Valores de São Paulo fechou em queda de 3,95%, com índice Bovespa em 20.473 pontos. É a maior queda da bolsa desde 11 de março.

Portanto, Sr. Presidente, os indicadores econômicos e sociais continuam preocupando. Os reflexos externos, em função dessa política econômica de arrocho fiscal que promove a recessão e o desemprego, sem sombra de dúvida, são deploráveis. Não podemos imaginar de onde virão os recursos para investimentos. Hoje, mais uma vez, o Senado Federal ao avaliar proposta do Governo, marcha na contramão do propósito de desenvolvimento econômico para o País.

A carga tributária, Senador Mão Santa, já atinge o ápice em nosso País. Em um ano do Governo Lula, a carga tributária cresceu quase 1% do PIB e isto não é pouco. Se o Governo Lula gera desemprego, queda de renda do trabalhador, promove a desordem no campo e na cidade com o aumento da violência e alcança índices recordes de desemprego no País, de outro lado, alcança recordes de receita.

Só vai bem no Governo Lula a receita pública, que aumenta a cada passo. No mês de março, aumento de R\$2.400 bilhões de receita pública e não alcançamos em março ainda o aumento definitivo como consequência da elevação das alíquotas da Cofins estabelecida por medida provisória aprovada aqui no final do ano passado.

Portanto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, votar uma proposta que aumenta a carga tributária é votar contra o desenvolvimento econômico e contra a geração de empregos em nosso País.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Com a palavra o Senador Demóstenes Torres.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, há algo que preocupa muito a sociedade brasileira e tem um reflexo muito grande dentro do Senado Federal e dentro do Congresso Nacional, de uma forma geral.

Muito bem. Desde que começou a atual legislatura, não se vota nem se discute outra coisa no Sena-

do Federal a não ser as crises, a não ser as reformas para se tirar dinheiro do contribuinte, a não ser a elevação do aumento de impostos de contribuições. Essa é simplesmente mais uma questão dessa natureza que estamos a discutir.

Desde o ano passado, estamos aqui tratando da elevação de impostos, da contribuição sobre o lucro presumido e de tantas outras mazelas – digamos assim – que vêm a fazer com que a carga do contribuinte se eleve ou, pelo menos, não diminua. Não se discute, por exemplo, a correção da tabela do Imposto de Renda, não se discute nada efetivamente a favor do contribuinte.

E aí temos um quadro em que o desemprego grassa, em que a segurança pública acaba se transformando em tragédias que, enquanto afligem pessoas menores, parece que não estão no nosso quintal. Mas, hoje, por exemplo, em Goiânia, um Promotor de Justiça foi assassinado, e aí toda a sociedade vai reclamar. É temos uma crise social e uma crise que se agrava. É claro que segurança pública não é apenas um problema social, mas é também fundamentalmente um problema social. À medida que não conseguimos fazer com que as panelas se encham, com que a fome não se acabe, e mais, que o setor produtivo não continue a produzir de uma forma desonerada, não produza de uma forma competitiva, é óbvio que o dinheiro externo não vem e que o capital nacional fica cada vez mais combalido. E é evidente que queremos que nossos empresários tenham capacidade de produção.

No final do ano passado, iniciamos a discussão a respeito da Cofins. Uma discussão que chegou às raias da intolerância por parte do Governo, que fez aprovar toda uma legislação, quando o Congresso Nacional, especialmente o Senado Federal, encontrava-se fechado para as festas de fim de ano. Muito bem! O Governo prometeu que criaria uma legislação a fim de corrigir todas as distorções que fez aprovar de uma forma ditatorial, em que a discussão não foi aprofundada. Mas o Governo demorou a editar uma medida provisória e, quando o fez, impôs-nos uma de cunho frustrante, absolutamente recessivo e que não contemplava de forma alguma as aspirações do empresariado brasileiro.

Ontem, tentamos de todas as formas fazer com que os insumos agrícolas pudessem ser desonerados. O Governo tentava votar aqui e, em um esforço sobre-humano, conseguimos que o acordo fosse firmado por meio de diligentes esforços tanto da Presidência do PFL quanto da Presidência do PSDB, de nossas lideranças, especialmente o Senador José Agripino e

nosso negociador-mor nessa área, o querido Senador Rodolpho Tourinho. Mas, ainda assim, o Governo deu com uma mão e tirou com a outra. O crédito presumido de 80% para alguns setores foi retirado. Isso vai fazer com que, efetivamente, muitos que têm uma cadeia produtiva diferenciada tenham um prejuízo assustador, um prejuízo que pode levar a que muitas empresas se estabeleçam, inclusive, no Mercosul, fora do Brasil. E esse é um quadro que precisamos evitar.

Lamentavelmente, não temos hoje como conter esse abuso, mesmo porque o Governo se valerá novamente da força, o Governo se valerá novamente da ausência de discussão e de um rolo compressor, que se tornou característica de um Partido que antes era chamado de Partido dos Trabalhadores, mas hoje, tranqüilamente, pode ser chamado de Partido dos Tributos.

E é isso, Sr. Presidente, que estamos aqui a reclamar. Vamos votar contra a medida provisória e, seguindo a orientação do nosso Líder José Agripino, vamos votar nos destaques que avançam nessa medida. Mas depois vamos exigir o cumprimento da palavra do Líder Aloizio Mercadante, que prometeu, aqui, resolver essa pendência que está a sacrificar diversos ramos do setor produtivo brasileiro.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)
– Com a palavra a Senadora Lúcia Vânia.

A SRA. LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO. Para encaminhar a votação. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, volto a esta tribuna para encaminhar meu voto. Antes, no entanto, manifesto minha insatisfação de ver uma matéria dessa natureza ser discutida por meio de medida provisória e de forma atabalhoada. Mas também não poderia deixar de exaltar o esforço do Relator Romero Jucá, o esforço da Bancada do Centro-Oeste, por intermédio do coordenador da nossa Bancada, Senador Jonas Pinheiro, Senador Delcídio Amaral, Senador Ramez Tebet, Senador Maguito Vilela, Senadora Serys Slhessarenko, Senador Demóstenes Torres, enfim, todos os Senadores que compõem a Bancada do Centro-Oeste.

Além disso, também quero externar a nossa satisfação de ver atendido o nosso pleito em relação à agricultura. Esse pleito não é apenas do Centro-Oeste, mas representa, sem dúvida alguma, uma preocupação do Brasil inteiro, uma vez que é exatamente essa área que tem ajudado e contribuído para o sucesso da nossa balança comercial.

Porém, encaminho o voto contra em função de alguns setores ainda não terem sido atendidos, especialmente a agroindústria, que se vê prejudicada por esta medida provisória.

Assim, apelo para o Líder do Governo, que tem sido sensível, que tem feito um esforço sobre-humano nesta Casa para interpretar o anseio de todos os Parlamentares do nosso País. Senador Aloizio Mercadante, deixo pública a minha admiração pela abertura com que V. Ex^a tem recebido os pleitos e tem procurado atendê-los da melhor maneira possível, mesmo sabendo que a medida provisória é um instrumento prejudicial ao debate e ao contraditório.

Portanto, fica aqui o meu voto contra, mas também o reconhecimento ao esforço de V. Ex^a, Senador Aloizio Mercadante. E faço coro com o meu Partido, o PSDB, por meio do nosso Líder Arthur Virgílio, e do Líder do PFL, José Agripino, manifestando o nosso repúdio contra o aumento de carga tributária. Sendo assim, o meu voto é contra em função do aumento da carga e em função da insatisfação que esta medida provisória traz à agroindústria de todo o País.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)
– Votação do Projeto de Lei de Conversão nº 25, com as alterações feitas pelo Relator revisor, ressalvados os destaques.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)
– Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, apenas registro que há mais uma alteração. Esclareço que as matérias-primas de que trata o art. 44 são para defensivos agropecuários e também para fertilizantes. É preciso, pois, fazer um ajuste para que não haja prejuízo na formação do produto do fertilizante.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)
– Submeto à votação, com incorporação da alteração comunicada pelo Relator.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que aprovam o Projeto de Lei de Conversão nº 25, com as alterações, ressalvados os destaques, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

A SRA. HELOÍSA HELENA (Sem Partido – AL)
– Sr. Presidente, peço verificação de quórum.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Aprovado, com o pedido de verificação devidamente apoiado.

Vamos proceder à votação nominal.

Peço às Sr^{as} e aos Srs. Senadores que se encontram nas dependências da Casa e em seus gabinetes que compareçam ao plenário, pois estamos em um processo de votação nominal.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

(Procede-se à votação.)

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Sr. Presidente, o PFL recomenda o voto “não”, sem prejuízo dos destaques.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – O PFL recomenda o voto “não”.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL) – Sr. Presidente, o PMDB recomenda o voto “sim”, na linha do acordo conduzido pelo Senador Romero Jucá.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – O PMDB vota “sim”.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Sr. Presidente, a Liderança do Bloco de apoio ao Governo recomenda o voto “sim”, até pelos esforços e avanços no processo negocial já concluído.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – O Bloco vota “sim”.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, o PSDB recomenda o voto “não”, libera sua Bancada e deixa bem claro que apoiará, pelos destaques, os avanços. E aqui marca posição, por meio de seu Líder, contra o aumento de carga tributária, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Como vota o PDT?

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – Pessoalmente voto “não”, mas a Bancada do Partido está liberada, Sr. Presidente.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, o Governo recomenda o voto “sim”, especialmente por termos tido uma negociação com a participação de todos os Partidos, o que permitiu um amplo entendimento.

Tenho certeza de que essa medida só traz benefícios à indústria, especialmente ao setor de serviços, mas, sobretudo, à agricultura brasileira.

O SR. MARCELO CRIVELLA (PL – RJ) – Sr. Presidente, o Partido Liberal encaminha o voto “sim”, na confiança de que a Liderança desta Casa aperfei-

çoou a medida provisória e que esta não sobrecarregará em nada nossa carga tributária. O voto do Partido Liberal é “sim”.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – O Partido Liberal vota “sim”.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR. Pela ordem.) – Sr. Presidente, pretendo fazer uma declaração de voto.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – V. Ex^a poderá fazê-lo após a votação e encaminhá-la à Mesa por escrito.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – Por escrito, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Sim, conforme o Regimento.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – Não posso fazê-la agora e usar o microfone?

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – O Regimento não permite. As declarações de voto são feitas por escrito e encaminhadas à Mesa.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – Agirei conforme o Regimento, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Muito obrigado, Senador Osmar Dias.

Peço às Sr^{as} e aos Srs. Senadores que se encontram em outras dependências da Casa que venham ao plenário para a votação direta. Estamos completando nove horas de trabalhos ininterruptos nesta Casa. Se todas as Sr^{as} Senadoras e Srs. Senadores já votaram, vou encerrar a votação.

Encerrada a votação.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL) – Sr. Presidente, dois Senadores ainda não votaram.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Colherei os votos e os incluirei no resultado. Infelizmente, o computador já está fechado.

Antes de anunciar o resultado da votação, peço aos Srs. Senadores Edison Lobão e Papaléo Paes que proclamem seus votos.

Como vota o Senador Edison Lobão?

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Voto “sim”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Como vota o Senador Papaléo Paes?

O SR. PAPALÉO PAES (PMDB – AP) – Sr. Presidente, voto “sim”.

(Procede-se à apuração)

VOTAÇÃO NOMINAL

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 25 DE 2004 (MP 164/2004)

DISPÕE SOBRE A CONTRIBUIÇÃO PARA OS PROGRAMAS DE INTEGRAÇÃO SOCIAL E DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO E A CONTRIBUIÇÃO PARA O FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL INCIDENTES SOBRE A IMPORTAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Num.Sessão: **1**
Data Sessão: **28/4/2004**

Num.Votação: **1**
Hora Sessão: **11:00:00**

Abertura: **28/4/2004 19:56:59**
Encerramento: **28/4/2004 20:01:47**

Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PDT	SE	ALMEIDA LIMA	NÃO	Bloco-PT	RJ	ROBERTO SATURNINO	SIM
Bloco-PT	SP	ALOIZIO MERCADANTE	SIM	PFL	BA	RODOLPHO TOURINHO	SIM
PSDB	PR	ALVARO DIAS	NÃO	PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	SIM
Bloco-PT	PA	ANA JÚLIA CAREPA	SIM	PFL	MA	ROSEANA SARNEY	SIM
PSDB	MT	ANTERO PAES DE BARROS	NÃO	PMDB	RJ	SÉRGIO CABRAL	SIM
PFL	BA	ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	SIM	PSDB	PE	SÉRGIO GUERRA	SIM
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	SIM	Bloco-PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIASI	SIM
PSDB	AM	ARTHUR VIRGÍLIO	NÃO	Bloco-PT	MT	SERYS SLHESSARENKO	SIM
PDT	RR	AUGUSTO BOTELHO	NÃO	Bloco-PT	AC	SIBÁ MACHADO	SIM
Bloco-PT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	SIM	PSDB	CE	TASSO JEREISSATI	NÃO
Bloco-PT	MS	DELCIDIO AMARAL	SIM	Bloco-PT	AC	TIÃO VIANA	SIM
PFL	GO	DEMÓSTENES TORRES	NÃO	PMDB	RO	VALDIR RAUPP	SIM
Bloco-PTB	PA	DUCIOMAR COSTA	SIM	PMDB	DF	VALMIR AMARAL	SIM
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	SIM				
PSDB	TO	EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	SIM				
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPLICY	SIM				
PFL	PB	EFRAIM MORAIS	NÃO				
Bloco-PTB	RN	FERNANDO BEZERRA	SIM				
Bloco-PT	PR	FLÁVIO ARNS	SIM				
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES FILHO	SIM				
Bloco-PSB	AC	GERALDO MESQUITA JÚNIOR	SIM				
PMDB	AM	GILBERTO MESTRINHO	SIM				
PMDB	MG	HÉLIO COSTA	SIM				
-	AL	HELOISA HELENA	NÃO				
PFL	PI	HERÁCLITO FORTES	NÃO				
Bloco-PT	SC	IDELI SALVATTI	SIM				
PDT	AM	JEFFERSON PÉRES	NÃO				
PMDB	MA	JOÃO ALBERTO SOUZA	SIM				
PMDB	ES	JOÃO BATISTA MOTTA	NÃO				
PFL	TO	JOÃO RIBEIRO	SIM				
PSDB	AL	JOÃO TENÓRIO	NÃO				
PFL	MT	JONAS PINHEIRO	SIM				
PFL	SC	JORGÉ BORNHAUSEN	NÃO				
PFL	RN	JOSÉ AGRIPINO	NÃO				
PFL	PE	JOSÉ JORGE	NÃO				
PDT	MS	JUVÊNCIO DA FONSECA	SIM				
PMDB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	SIM				
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	NÃO				
PMDB	PA	LUIZ OTÁVIO	SIM				
PMDB	GO	MAGUITO VILELA	SIM				
PMDB	PI	MÃO SANTA	NÃO				
PL	RJ	MARCELO CRIVELLA	SIM				
PFL	PE	MARCO MACIEL	NÃO				
PSDB	ES	MARCOS GUERRA	SIM				
PPS	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	SIM				
PMDB	PB	NEY SUASSUNA	SIM				
PDT	PR	OSMAR DIAS	NÃO				
PPS	CE	PATRÍCIA SABOYA GOMES	SIM				
PMDB	RO	PAULO ELIFAS	SIM				
PFL	DF	PAULO OCTÁVIO	SIM				
Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	SIM				
PMDB	RS	PEDRO SIMON	SIM				
PMDB	MS	RAMEZ TEBET	SIM				
PSDB	CE	REGINALDO DUARTE	NÃO				
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	SIM				

Presidente: JOSÉ SARNEY

Votos SIM : 47
Votos NÃO : 21
Votos ABST. : 00
Total : 68



Primeiro-Secretário

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Somam-se aos 47 votos “sim” do painel mais dois votos. Votaram SIM 49 Srs. Senadores; NÃO 21.

Não houve abstenções.

Total: 70 votos.

O projeto de lei de conversão foi aprovado, res-salvados os destaques.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB AP)

– Passamos à votação das matérias destacadas do texto.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Sr. Pre-sidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB AP)

– Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, os nove destaques são dos Senadores José Agripino e Arthur Virgílio e dizem respeito a textos do meu substitutivo. Como o parecer será pela manutenção do texto – vamos votar “sim” – e parece-me que a intenção, tanto do Senador José Agripino quanto do Senador Arthur Virgílio, é encaminhar o voto “sim”, pergunto se poderíamos fazer a votação dos nove destaques em globo.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB AP)

– O Plenário já decidiu que os destaques seriam votados separadamente. Dessa maneira, vou anunciar o artigo a que foi pedido destaque, e V. Ex^a emite o parecer.

Art. 8º do projeto de lei. O parecer é favorável ou contrário?

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Como Re-lator revisor.) – O parecer é favorável à manutenção do texto do substitutivo. Voto “sim”.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB- AP)

– Em votação.

V. Ex^a quer orientar, Senador José Agripino?

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Não, Sr. Presidente. Estou de acordo.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB AP)

– As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB AP)

– Art. 15 do projeto de lei de conversão. Solicito o pa-recer.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Para pro-ferir parecer.) – O parecer é favorável à manutenção do texto do substitutivo.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB AP)

– Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam quei-ram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB AP)

– Art. 16 do projeto de lei de conversão. Solicito o pa-recer.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Para pro-ferir parecer.) – O parecer é “sim”, pela manutenção do art. 16 no texto do substitutivo.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB AP)

– Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam quei-ram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB AP)

– Art. 17 do projeto de lei de conversão. Solicito o pa-recer.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Para pro-ferir parecer.) – O parecer é “sim”, pela manutenção do art. 17 no texto do substitutivo.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB AP)

– Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam quei-ram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB AP)

– Art. 21 do projeto de lei de conversão. Solicito o pa-recer.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Para pro-ferir parecer.) – O parecer é “sim”, pela manutenção do texto do substitutivo.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB AP)

– Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam quei-ram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB AP)

– Art. 28 do projeto de lei de conversão. Solicito o pa-recer.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Para pro-ferir parecer.) – O parecer é “sim”, pela manutenção do texto do substitutivo.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB AP)

– Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam quei-ram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB AP)

– Art. 34 do projeto de lei de conversão. Solicito pa-recer.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Para pro-ferir parecer.) – O parecer é “sim”, pela manutenção do texto do substitutivo.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB AP)

– Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB AP)

– Art. 36 do projeto de lei de conversão. Solicito parecer.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Para preferir parecer.) – O parecer é “sim”, pela manutenção do texto do substitutivo.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB AP)

– Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB AP)

– Art. 37 do projeto de lei de conversão. Solicito o parecer.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Para preferir parecer.) – O parecer é “sim”, pela manutenção do texto do substitutivo.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB AP)

– Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Os requerimentos para destaque de emenda, de autoria do Senador César Borges, foram retirados.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pela ordem.) – Sr. Presidente, é sobre o DVS, de minha autoria e dos Senadores Gilberto Mestrinho e Jefferson Péres, que propõe que, no episódio específico do pólo industrial de Manaus, mantenha-se o texto da Câmara dos Deputados em vez da conclusão atingida pelo Relator desta matéria.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Senador Arthur Virgílio, informo que o requerimento de V. Ex^a, do Senador Gilberto Mestrinho e do Senador Jefferson Péres foi lido. Como o Plenário aprovou a preferência para a votação do projeto de lei de conversão, não poderíamos voltar a votar o texto original da medida oriundo da Câmara. O requerimento pedia o restabelecimento do texto procedente da Câmara dos Deputados.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Exatamente. Sem dúvida, nós compreendemos.

Registro, mais uma vez, que o Brasil somente ganhará como Nação, à medida que melhor compreenda o peso estratégico da Amazônia para o seu futuro concerto.

Compreendo as razões regimentais, todas muito claras. A Mesa agiu com correção, mas esta Casa deveria ter mantido o texto da Câmara e possibilitado a instalação de um efetivo parque de componentes, para

agregar valor, reduzir custos, aumentar as exportações e fazer o Amazonas maximizar a sua capacidade de servir ao País. Mas compreendo e agradeço a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Concordo com V. Ex^a no que se refere à Zona Franca de Manaus.

Aprovado o Projeto de Lei de Conversão nº 25, de 2004, ficam prejudicados o Projeto de Lei de Conversão nº 21, a medida provisória e as emendas apresentadas perante a Comissão Mista.

Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final da matéria, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Papaléo Paes.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 341, DE 2004

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Lei de Conversão nº 25, de 2004 (Medida Provisória nº 164, de 2004).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Lei de Conversão nº 25, de 2004 (Medida Provisória nº 164, de 2004), que dispõe sobre a Contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público e a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social incidentes sobre a importação de bens e serviços, e dá outras providências.

Sala de Reuniões da Comissão, 28 de abril de 2004. – **José Sarney**, Presidente – **Romeu Tuma**, Relator – **Eduardo Siqueira Campos** – **Heráclito Fortes** – **Sérgio Zambiasi**.

ANEXO AO PARECER Nº 341, DE 2004

Dispõe sobre a Contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público e a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social incidentes sobre a importação de bens e serviços, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

CAPÍTULO I Da Incidência

Art. 1º Ficam instituídas a Contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Pa-

trimônio do Servidor Público Incidente na Importação de Produtos Estrangeiros ou Serviços – PIS/Pasep-Importação e a Contribuição Social para o Financiamento da Seguridade Social devida pelo Importador de Bens Estrangeiros ou Serviços do Exterior – CO-FINS-Importação, com base nos arts. 149, § 2º, inciso II, e 195, inciso IV, da Constituição Federal, observado o disposto no seu art. 195, § 6º.

§ 1º Os serviços a que se refere o caput deste artigo são os provenientes do exterior prestados por pessoa física ou pessoa jurídica residente ou domiciliada no exterior, nas seguintes hipóteses:

I – executados no País; ou

II – executados no exterior, cujo resultado se verifique no País.

§ 2º Consideram-se também estrangeiros:

I – bens nacionais ou nacionalizados exportados, que retomem ao País, salvo se:

a) enviados em consignação e não vendidos no prazo autorizado;

b) devolvidos por motivo de defeito técnico para reparo ou para substituição;

c) por motivo de modificações na sistemática de importação por parte do país importador;

d) por motivo de guerra ou de calamidade pública; ou

e) por outros fatores alheios à vontade do exportador;

II – os equipamentos, as máquinas, os veículos, os aparelhos e os instrumentos, bem como as partes, as peças, os acessórios e os componentes, de fabricação nacional, adquiridos no mercado interno pelas empresas nacionais de engenharia e exportados para a execução de obras contratadas no exterior, na hipótese de retornarem ao País.

Art. 2º As contribuições instituídas no art. 1º não incidem sobre:

I – bens estrangeiros que, corretamente descritos nos documentos de transporte, chegarem ao País por erro inequívoco ou comprovado de expedição e que forem redirecionados ou devolvidos para o exterior;

II – bens estrangeiros idênticos, em igual quantidade e valor, e que se destinem à reposição de outros anteriormente importados que se tenham revelado, após o desembaraço aduaneiro, defeituosos ou impréstáveis para o fim a que se destinavam, observada a regulamentação do Ministério da Fazenda;

III – bens estrangeiros que tenham sido objeto de pena de perdimento, exceto nas hipóteses em que não sejam localizados, tenham sido consumidos ou revendidos;

IV – bens estrangeiros devolvidos para o exterior antes do registro da declaração de importação, observada a regulamentação do Ministério da Fazenda;

V – pescado capturado fora das águas territoriais do País por empresa localizada no seu território, desde que satisfeitas as exigências que regulam a atividade pesqueira;

VI – bens aos quais tenha sido aplicado o regime de exportação temporária;

VII – bens ou serviços importados pelas entidades beneficentes de assistência social, nos termos do § 7º do art. 195 da Constituição Federal, observado o disposto no art. 10 desta lei;

VIII – bens em trânsito aduaneiro de passagem, acidentalmente destruídos;

IX – bens avariados ou que se revelem impréstáveis para os fins a que se destinavam, desde que destruídos, sob controle aduaneiro, antes de despachados para consumo, sem ônus para a Fazenda Nacional; e

X – o custo do transporte internacional e de outros serviços, que tiverem sido computados no valor aduaneiro que serviu de base de cálculo da contribuição.

CAPÍTULO II Do Fato Gerador

Art. 3º O fato gerador será:

I – a entrada de bens estrangeiros no território nacional; ou

II – o pagamento, o crédito, a entrega, o emprego ou a remessa de valores a residentes ou domiciliados no exterior como contraprestação por serviço prestado.

§ 1º Para efeito do inciso I do **caput** deste artigo, consideram-se entrados no território nacional os bens que constem como tendo sido importados e cujo extravio venha a ser apurado pela administração aduaneira.

§ 2º O disposto no § 1º deste artigo não se aplica:

I – às malas e às remessas postais internacionais; e

II – à mercadoria importada a granel que, por sua natureza ou condições de manuseio na descarga, esteja sujeita a quebra ou a decréscimo, desde que o extravio não seja superior a 1% (um por cento).

§ 3º Na hipótese de ocorrer quebra ou decréscimo em percentual superior ao fixado no inciso II do § 2º deste artigo serão exigidas as contribuições somente em relação ao que exceder a 1% (um por cento).

Art. 4º Para efeito de cálculo das contribuições, considera-se ocorrido o fato gerador:

I – na data do registro da declaração de importação de bens submetidos a despacho para consumo;

II – no dia do lançamento do correspondente crédito tributário, quando se tratar de bens constantes de manifesto ou de outras declarações de efeito equivalente, cujo extravio ou avaria for apurado pela autoridade aduaneira;

III – na data do vencimento do prazo de permanência dos bens em recinto alfandegado, se iniciado o respectivo despacho aduaneiro antes de aplicada a pena de perdimento, na situação prevista pelo art. 18 da Lei nº 9.779, de 19 de janeiro de 1999;

IV – na data do pagamento, do crédito, da entrega, do emprego ou da remessa de valores na hipótese de que trata o inciso II do **caput** do art. 30.

Parágrafo único. O disposto no inciso I do **caput** deste artigo aplica-se, inclusive, no caso de despacho para consumo de bens importados sob regime suspenso de tributação do imposto de importação.

CAPÍTULO III Do Sujeito Passivo

Art. 5º São contribuintes:

I – o importador, assim considerada a pessoa física ou jurídica que promova a entrada de bens estrangeiros no território nacional;

II – a pessoa física ou jurídica contratante de serviços de residente ou domiciliado no exterior; e

III – o beneficiário do serviço, na hipótese em que o contratante também seja residente ou domiciliado no exterior.

Parágrafo único. Equiparam-se ao importador o destinatário de remessa postal internacional indicado pelo respectivo remetente e o adquirente de mercadoria entrepostada.

Art. 6º São responsáveis solidários:

I – o adquirente de bens estrangeiros, no caso de importação realizada por sua conta e ordem, por intermédio de pessoa jurídica importadora;

II – o transportador, quando transportar bens procedentes do exterior ou sob controle aduaneiro, inclusive em percurso interno;

III – o representante, no País, do transportador estrangeiro;

IV – o depositário, assim considerado qualquer pessoa incumbida da custódia de bem sob controle aduaneiro; e

V – o expedidor, o operador de transporte multimodal ou qualquer subcontratado para a realização do transporte multimodal.

CAPÍTULO IV Da Base de Cálculo

Art. 7º A base de cálculo será:

I – o valor aduaneiro, assim entendido, para os efeitos desta Lei, o valor que servir ou que serviria de base para o cálculo do imposto de importação, acrescido do valor do imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS incidente no desembarço aduaneiro e do valor das próprias contribuições, na hipótese do inciso I do **caput** do art. 3º desta Lei; ou

II – o valor pago, creditado, entregue, empregado ou remetido para o exterior, antes da retenção do imposto de renda, acrescido do imposto sobre Serviços de qualquer Natureza – ISS e do valor das próprias contribuições, na hipótese do inciso II do **caput** do art. 3º.

§ 1º A base de cálculo das contribuições incidentes sobre prêmios de resseguro cedidos ao exterior é de 8% (oito por cento) do valor pago, creditado, entregue, empregado ou remetido.

§ 2º O disposto no § 1º deste artigo aplica-se aos prêmios de seguros não enquadrados no disposto no inciso X do art. 2º.

§ 3º A base de cálculo fica reduzida:

I – em 30,2% (trinta inteiros e dois décimos por cento), no caso de importação, para revenda, de caminhões chassi com carga útil igual ou superior a 1.800 kg (mil e oitocentos quilogramas) e caminhão monobloco com carga útil igual ou superior a 1.500 kg (mil e quinhentos quilogramas), classificados na posição 87.04 da Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados – TIPI, observadas as especificações estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal; e

II – em 48,1% (quarenta e oito inteiros e um décimo por cento), no caso de importação, para revenda, de máquinas e veículos classificados nos seguintes códigos e posições da TIPI: 84.29, 8432.40.00, 8432.80.00, 8433.20, 8433.30.00, 8433.40.00, 8433.5, 87.01, 8702.10.00 Ex 02, 8702.90.90 Ex 02, 8704.10.00, 87.05 e 8706.00.10 Ex 01 (somente os destinados aos produtos classificados nos Ex 02 dos códigos 8702.10.00 e 8702.90.90).

§ 4º O ICMS incidente comporá a base de cálculo das contribuições, mesmo que tenha seu recolhimento diferido.

CAPÍTULO V Das Alíquotas

Art. 8º As contribuições serão calculadas mediante aplicação, sobre a base de cálculo de que trata o art. 7º desta Lei, das alíquotas de:

I – 1,65% (um inteiro e sessenta e cinco centésimos por cento), para o PIS/PASEP-Importação; e

II – 7,6% (sete inteiros e seis décimos por cento), para a COFINS-Importação.

§ 1º As alíquotas, no caso de importação de produtos farmacêuticos, classificados nas posições 30.01, 30.03, exceto no código 3003.90.56, 30.04, exceto no código 3004.90.46, nos itens 3002.10.1, 3002.10.2, 3002.10.3, 3002.20.1, 3002.20.2, 3006.30.1 e 3006.30.2 e nos códigos 3002.90.20, 3002.90.92, 3002.90.99, 3005.10.10, 3006.60.00, são de:

I – 2,1% (dois inteiros e um décimo por cento), para o PIS/PASEP-Importação; e

II – 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), para a COFINS-Importação;

§ 2º As alíquotas, no caso de importação de produtos de perfumaria, de toucador ou de higiene pessoal, classificados nas posições 3303.0 a 33.07 e nos códigos 3401.11.90, 3401.20.10 e 96.03.21.00, são de:

I – 2,2% (dois inteiros e dois décimos por cento), para o PIS/PASEP-Importação; e

II – 10,3% (dez inteiros e três décimos por cento), para a COFINS-Importação.

§ 3º Na importação de máquinas e veículos, classificados nos códigos 84.29, 8432.40.00, 8432.80.00, 8433.20, 8433.30.00, 8433.40.00, 8433.5, 87.01, 87.02, 87.03, 87.04, 87.05 e 87.06, da Nomenclatura Comum do Mercosul – NCM, as alíquotas são de:

I – 2% (dois por cento), para o PIS/PASEP-Importação; e

II – 9,6% (nove inteiros e seis décimos por cento), para a COFINS-Importação.

§ 4º O disposto no § 3º deste artigo, relativamente aos produtos classificados no Capítulo 84 da NCM, aplica-se, exclusivamente, aos produtos autopropulsados.

§ 5º Na importação dos produtos classificados nas posições 40.11 (pneus novos de borracha) e 40.13 (câmaras-de-ar de borracha), da NCM, as alíquotas são de:

I – 2% (dois inteiros por cento), para o PIS/PASEP-Importação; e

II – 9,5% (nove inteiros e cinco décimos por cento), para a COFINS-Importação.

§ 6º A importação de embalagens para refrigerante e cerveja, referidas no art. 51 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, e de embalagem para água, fica sujeita à incidência do PIS/PASEP-Importação e da COFINS-Importação, fixada por unidade de produto, às alíquotas previstas naquele artigo, com a alteração inserida pelo art. 21 desta Lei.

§ 7º A importação de refrigerante, cerveja e preparações compostas, referidos no art. 49 da Lei nº

10.833, de 2003, fica sujeita à incidência das contribuições de que trata esta Lei, fixada por unidade de produto, às alíquotas previstas no art. 52 da mencionada Lei, independentemente de o importador haver optado pelo regime especial de apuração e pagamento ali referido.

§ 8º A importação de gasolinas e suas correntes, exceto de aviação, e óleo diesel e suas correntes, gás liquefeito de petróleo (GLP) derivado de petróleo e gás natural e querosene de aviação fica sujeita à incidência da contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS, fixadas por unidade de volume do produto, às alíquotas previstas no art. 23 desta Lei, independentemente de o importador haver optado pelo regime especial de apuração e pagamento ali referido.

§ 9º Na importação de autopeças, relacionadas nos Anexos I e II da Lei nº 10.485, de 3 de julho de 2002, exceto quando efetuada pela pessoa jurídica fabricante de máquinas e veículos relacionados no art. 1º da referida lei, as alíquotas são de:

I – 2,3% (dois inteiros e três décimos por cento), para o PIS/Pasep-Importação; e

II – 10,8% (dez inteiros e oito décimos por cento), para a Cofins-Importação.

§ 10. Na importação de papel imune a impostos de que trata o art. 150, inciso VI, alínea d, da Constituição Federal, ressalvados os referidos no inciso IV do § 12 deste artigo, quando destinado à impressão de periódicos, as alíquotas são de:

I – 0,8% (oito décimos por cento), para a contribuição para o PIS/Pasep-Importação; e

II – 3,2% (três inteiros e dois décimos por cento), para a Cofins-Importação.

§ 11. Fica o Poder Executivo autorizado a reduzir a zero e a restabelecer as alíquotas do PIS/Pasep-Importação e da Cofins-Importação, incidentes sobre:

I – produtos químicos e farmacêuticos classificados nos Capítulos 29 e 30 da NCM;

II – produtos destinados ao uso em laboratório de anatomia patológica, citológica ou de análises clínicas classificados nas posições 30.02, 30.06, 39.26, 40.15 e 90.18 da NCM.

§ 12. Ficam reduzidas a zero as alíquotas das contribuições, nas hipóteses de importação de:

I – partes, peças e componentes, destinados ao emprego na conservação, modernização e conversão de embarcações registradas no Registro Especial Brasileiro;

II – embarcações construídas no Brasil e transferidas por matriz de empresa brasileira de navegação para subsidiária integral no exterior, que retornem ao registro brasileiro como propriedade da mesma empresa nacional de origem;

III – papel destinado à impressão de jornais, pelo prazo de 4 (quatro) anos a contar da data de vigência desta lei, ou até que a produção nacional atenda 80% (oitenta por cento) do consumo interno;

IV – papéis classificados nos códigos 4801.00.10, 4801.00.90, 4802.61.91, 4802.61.99, 4810.19.89 e 4810.22.90, todos da Tipi, destinados à impressão de periódicos pelo prazo de 4 (quatro) anos a contar da data de vigência desta lei ou até que a produção nacional atenda 80% (oitenta por cento) do consumo interno;

V – máquinas, equipamentos, aparelhos, instrumentos, suas partes e peças de reposição, e películas cinematográficas virgens, sem similar nacional, destinados à indústria cinematográfica e audiovisual, e de radiodifusão;

VI – aluguéis e contraprestações de arrendamento mercantil de máquinas e equipamentos, embarcações e aeronaves utilizados na atividade da empresa;

VII – partes e peças da posição 88.03 destinadas aos veículos e aparelhos da Posição nº 88.02, da NCM;

VIII – nafta petroquímica, código 2710.11.41 da NCM;

IX – gás natural destinado ao consumo em unidades termelétricas integrantes do Programa Prioritário de Termelétricas – PPT;

X – produtos hortícolas e frutas, classificados nos Capítulos 7 e 8, e ovos, classificados na Posição nº 04.07, todos da TIPI; e

IX – sementes e embriões da Posição nº 05.11, da NCM.

§ 13. O Poder Executivo regulamentará:

I – o disposto no § 10; e

II – a utilização do benefício da alíquota zero de que tratam os incisos I a VII do § 12.

CAPÍTULO VI

Da Isenção

Art. 9º São isentas das contribuições de que trata o art. 10 desta Lei:

I – as importações realizadas:

a) pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, suas autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo poder público;

b) pelas Missões Diplomáticas e Repartições Consulares de caráter permanente e pelos respectivos integrantes;

c) pelas representações de organismos internacionais de caráter permanente, inclusive os de âmbito regional, dos quais o Brasil seja membro, e pelos respectivos integrantes;

II – as hipóteses de:

a) amostras e remessas postais internacionais, sem valor comercial;

b) remessas postais e encomendas aéreas internacionais, destinadas a pessoa física;

c) bagagem de viajantes procedentes do exterior e bens importados a que se apliquem os regimes de tributação simplificada ou especial;

d) bens adquiridos em loja franca no País;

e) bens trazidos do exterior, no comércio característico das cidades situadas nas fronteiras terrestres, destinados à subsistência da unidade familiar de residentes nas cidades fronteiriças brasileiras;

f) bens importados sob o regime aduaneiro especial de drawback, na modalidade de isenção;

g) objetos de arte, classificados nas Posições nºs 97.01, 97.02, 97.03 e 97.06, da NCM, recebidos em doação, por museus instituídos e mantidos pelo poder público ou por outras entidades culturais reconhecidas como de utilidade pública; e

h) máquinas, equipamentos, aparelhos e instrumentos, e suas partes e peças de reposição, acessórios, matérias-primas e produtos intermediários, importados por instituições científicas e tecnológicas e por cientistas e pesquisadores, conforme o disposto na Lei nº 8.010, de 29 de março de 1990.

Parágrafo único. As isenções de que trata este artigo somente serão concedidas se satisfeitos os requisitos e condições exigidos para o reconhecimento de isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI, vinculado à importação.

Art. 10. Quando a isenção for vinculada à qualidade do importador, a transferência de propriedade ou a cessão de uso dos bens, a qualquer título, obriga ao prévio pagamento das contribuições de que trata esta Lei.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo não se aplica aos bens transferidos ou cedidos:

I – a pessoa ou a entidade que goze de igual tratamento tributário, mediante prévia decisão da autoridade administrativa da Secretaria da Receita Federal;

II – após o decurso do prazo de 3 (três) anos, contado da data do registro da declaração de importação; e

III – a entidades beneficentes, reconhecidas como de utilidade pública, para serem vendidos em feiras, bazares e eventos semelhantes, desde que recebidos em doação de representações diplomáticas estrangeiras sediadas no País.

Art. 11. A isenção das contribuições, quando vinculada à destinação dos bens, ficará condicionada à comprovação posterior do seu efetivo emprego nas finalidades que motivaram a concessão.

Art. 12. Desde que mantidas as finalidades que motivaram a concessão e mediante prévia decisão da autoridade administrativa da Secretaria da Receita Federal, poderá ser transferida a propriedade ou cedido o uso dos bens antes de decorrido o prazo de 3 (três) anos a que se refere o inciso II do parágrafo único do art. 10 desta lei, contado da data do registro da correspondente declaração de importação.

CAPÍTULO VII Do Prazo de Recolhimento

Art. 13. As contribuições de que trata o art. 1º desta Lei serão pagas:

I – na data do regimento da declaração de importação, na hipótese do inciso I do caput do art. 3º desta lei;

II – na data do pagamento, crédito, entrega, emprego ou remessa, na hipótese do inciso II do **caput** do art. 3º desta lei;

III – na data do vencimento do prazo de permanência do bem no recinto alfandegado, na hipótese do inciso III do **caput** do art. 4º desta lei.

CAPÍTULO VIII Dos Regimes Aduaneiros Especiais

Art. 14. As normas relativas à suspensão do pagamento do imposto de importação ou do IPI vinculado à importação, relativas aos regimes aduaneiros especiais, aplicam-se também às contribuições de que trata o art. 1º desta lei.

§ 1º O disposto no **caput** deste artigo aplica-se também às importações, efetuadas por empresas localizadas na Zona Franca de Manaus, de bens a serem empregados na elaboração de matérias-primas, produtos intermediários e materiais de embalagem destinados a emprego em processo de industrialização por estabelecimentos ali instalados, consoante projeto aprovado pelo Conselho de Administração da Superintendência da Zona Franca de Manaus – SUFRAMA, de que trata o art. 5º-A da Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002.

§ 2º A Secretaria da Receita Federal estabelecerá os requisitos necessários para a suspensão de que trata o § 1º deste artigo.

CAPÍTULO IX Do Crédito

Art. 15. As pessoas jurídicas sujeitas à apuração da contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins, nos termos dos arts. 2º e 3º das Leis nºs 10.637, de 2002, e 10.833, de 2003, poderão descontar crédito, para fins de determinação dessas contribuições, em relação às importações sujeitas ao pagamento das

contribuições de que trata o art. 1º desta lei, nas seguintes hipóteses:

I – bens adquiridos para revenda;

II – bens e serviços utilizados como insumo na prestação de serviços e na produção ou fabricação de bens ou produtos destinados à venda, inclusive combustível e lubrificantes;

III – energia elétrica consumida nos estabelecimentos da pessoa jurídica;

IV – aluguéis e contraprestações de arrendamento mercantil de prédios, máquinas e equipamentos, embarcações e aeronaves, utilizados na atividade da empresa;

V – máquinas, equipamentos e outros bens incorporados ao ativo imobilizado, adquiridos para utilização na produção de bens destinados à venda ou na prestação de serviços.

§ 1º O direito ao crédito de que trata este artigo e o art. 17 desta lei aplica-se em relação às contribuições efetivamente pagas na importação de bens e serviços a partir da produção dos efeitos desta lei.

§ 2º O crédito não aproveitado em determinado mês poderá sê-lo nos meses subseqüentes.

§ 3º O crédito de que trata o **caput** deste artigo será apurado mediante a aplicação das alíquotas previstas no **caput** do art. 2º das Leis nºs 10.637, de 2002, e 10.833, de 2003, sobre o valor que serviu de base de cálculo das contribuições, na forma do art. 7º desta lei, acrescido do valor do IPI vinculado à importação, quando integrante do custo de aquisição.

§ 4º Na hipótese do inciso V do **caput** deste artigo, o crédito será determinado mediante a aplicação das alíquotas referidas no § 3º deste artigo sobre o valor da depreciação ou amortização contabilizada a cada mês.

§ 5º Para os efeitos deste artigo, aplicam-se, no que couber, as disposições dos §§ 7º e 9º do art. 3º das Leis nºs 10.637, de 2002, e 10.833, de 2003.

§ 6º O disposto no inciso II do **caput** deste artigo alcança os direitos autorais pagos pela indústria fonográfica desde que esses direitos tenham se sujeitado ao pagamento das contribuições de que trata esta lei.

§ 7º Opcionalmente, o contribuinte poderá descontar o crédito de que trata o § 4º deste artigo, relativo à importação de máquinas e equipamentos destinados ao ativo imobilizado, no prazo de 4 (quatro) anos, mediante a aplicação, a cada mês, das alíquotas referidas no § 3º deste artigo sobre o valor correspondente a um quarenta e oito avos do valor de aquisição do bem, de acordo com regulamentação da Secretaria da Receita Federal.

§ 8º As pessoas jurídicas importadoras, nas hipóteses de importação de que tratam os incisos a seguir, devem observar as disposições do art. 17 desta lei:

I – produtos dos §§ 1º a 3º e 5º a 7º do art. 8º desta lei, quando destinados à revenda;

II – produtos do § 8º do art. 8º desta lei, quando destinados à revenda, ainda que ocorra fase intermediária de mistura;

III – produtos do § 9º do art. 8º desta lei, quando destinados à revenda ou à utilização como insumo na produção de autopeças relacionadas nos Anexos I e II da Lei nº 10.485, de 2002;

IV – produto do § 10 do art. 8º desta lei.

Art. 16. É vedada a utilização do crédito de que trata o art. 15 desta lei nas hipóteses referidas nos incisos III e IV do § 3º do art. 1º e no art. 8º da Lei nº 10.637, de 2002, e nos incisos III e IV do § 3º do art. 1º e no art. 10 da Lei nº 10.833, de 2003.

Parágrafo único. Gera direito aos créditos de que tratam os arts. 15 e 17 a importação efetuada com isenção, exceto na hipótese de os produtos serem revendidos ou utilizados como insumo em produtos ou serviços sujeitos à alíquota zero, isentos ou não alcançados pela contribuição.

Art. 17. As pessoas jurídicas importadoras dos produtos referidos nos § 1º a 3º e 5º a 10 do art. 8º desta lei poderão descontar crédito, para fins de determinação da contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins, em relação à importação desses produtos, nas hipóteses:

I – dos § 1º a 3º e 5º a 7º do art. 8º desta lei, quando destinados à revenda;

II – do § 8º do art. 8º desta lei, quando destinados à revenda, ainda que ocorra fase intermediária de mistura;

III – do § 9º do art. 8º desta lei, quando destinados à revenda ou à utilização como insumo na produção de autopeças relacionadas nos Anexos I e II da Lei nº 10.485, de 2002;

IV – do § 10 do art. 8º desta Lei, quando destinados à revenda ou à impressão de periódicos.

§ 1º As pessoas jurídicas submetidas ao regime especial de que trata o art. 52 da Lei nº 10.833, de 2003, poderão descontar créditos, para fins de determinação da contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins, em relação à importação dos produtos referidos no § 6º do art. 8º desta lei, utilizados no processo de industrialização dos produtos de que trata o § 7º do mesmo artigo, bem como em relação à importação desses produtos e demais produtos constantes do Anexo Único da Lei nº 10.833, de 2003.

§ 2º Os créditos de que tratam este artigo serão apurados mediante a aplicação das alíquotas da

contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins incidentes sobre a receita decorrente da venda, no mercado interno, dos respectivos produtos, na forma da legislação específica, sobre o valor de que trata § 3º do art. 15 desta lei.

§ 3º Nas hipóteses dos § 6º e 7º do art. 8º desta lei, os créditos serão determinados com base nas alíquotas específicas referidas nos arts. 51 e 52 da Lei nº 10.833, de 2003.

§ 4º Sem prejuízo do disposto no § 3º deste artigo, os créditos dos demais produtos constantes do Anexo Único da Lei nº 10.833, de 2003, serão determinados com base nas alíquotas de que tratam os incisos I e II do **caput** do art. 8º desta lei.

§ 5º Na hipótese do § 8º do art. 8º desta lei, os créditos serão determinados com base nas alíquotas específicas referidas no art. 23 desta lei.

Art. 18. No caso da importação por conta e ordem de terceiros, os créditos de que tratam os arts. 15 e 17 desta lei serão aproveitados pelo encomendante.

CAPÍTULO X

Do Lançamento de Ofício

Art. 19. Nos casos de lançamentos de ofício, serão aplicadas, no que couber, as disposições dos arts. 43 e 44 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996.

CAPÍTULO XI

Da Administração do Tributo

Art. 20. Compete à Secretaria da Receita Federal a administração e a fiscalização das contribuições de que trata esta lei.

§ 1º As contribuições sujeitam-se às normas relativas ao processo administrativo fiscal de determinação e exigência do crédito tributário e de consulta de que trata o Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972, bem como, no que couber, as disposições da legislação do Imposto de Renda, do Imposto de Importação, especialmente quanto à valoração aduaneira, e da contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins.

§ 2º A Secretaria da Receita Federal editará, no âmbito de sua competência, as normas necessárias à aplicação do disposto nesta lei.

CAPÍTULO XII

Disposições Gerais

Art. 21. Os arts. 1º, 2º, 3º, 6º, 10, 12, 15, 25, 27, 32, 34, 49, 50, 51, 52, 53, 56 e 90 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

 § 3º.....”

.....
 IV – de venda de álcool para fins carburantes;

.....”
 (NR)

“Art. 2º

§ 1º Excetua-se do disposto no **caput** a receita bruta auferida pelos produtores ou importadores, que devem aplicar as alíquotas previstas:

I – nos incisos I a III do art. 4º da Lei nº 9.718, de 27 de novembro de 1998, e alterações posteriores, no caso de venda de gasolinas, exceto gasolina de aviação, óleo diesel e gás liquefeito de petróleo (GLP) derivado de petróleo e gás natural;

II – no inciso I do art. 1º da Lei nº 10.147, de 21 de dezembro de 2000, e alterações posteriores, no caso de venda de produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador ou de higiene pessoal, nele relacionados;

III – no art. 1º da Lei nº 10.485, de 2002, e alterações posteriores, no caso de venda de máquinas e veículos classificados nos códigos 84.29, 8432.40.00, 84.32.80.00, 8433.20, 8433.30.00, 8433.40.00, 8433.5, 87.01, 87.02, 87.03, 87.04, 87.05 e 87.06, da TIPI;

IV – no inciso II do art. 3º da Lei nº 10.485, de 2002, no caso de vendas, para comerciante atacadista ou varejista ou para consumidores, das autopeças relacionadas nos Anexos I e II da mesma lei;

V – no **caput** do art. 5º da Lei nº 10.485, de 2002, e alterações posteriores, no caso de venda dos produtos classificados nas posições 40.11 (pneus novos de borracha) e 40.13 (câmaras-de-ar de borracha), da TIPI;

VI – no art. 2º da Lei nº 10.560, de 13 de novembro de 2002, e alterações posteriores, no caso de venda de querosene de aviação;

VII – no art. 51 desta lei, e alterações posteriores, no caso de venda das embalagens nele previstas, destinadas ao envasamento de água, refrigerante e cerveja, classificados nos códigos 22.01, 22.02 e 22.03, todos da TIPI; e

VIII – no art. 49 desta lei, e alterações posteriores, no caso de venda de água, refrigerante, cerveja e preparações compostas classificados nos códigos 22.01, 22.02, 22.03 e 2106.90.10 Ex 02, todos da TIPI.

§ 2º Excetua-se do disposto no **caput** a receita bruta decorrente da venda de papel

imune a impostos de que trata o art. 150, inciso VI, alínea **d**, da Constituição Federal, quando destinado à impressão de periódicos, que fica sujeita à alíquota de 3,2% (três inteiros e dois décimos por cento).

§ 3º Fica o Poder Executivo autorizado a reduzir a zero e a restabelecer a alíquota incidente sobre receita bruta decorrente da venda de produtos químicos e farmacêuticos, classificados nos Capítulos 29 e 30, sobre produtos destinados ao uso em laboratório de anatomia patológica, citológica ou de análises clínicas, classificados nas posições 30.02, 30.06, 39.26, 40.15 e 90.18, e sobre sêmens e embriões da posição 05.11, todos da TIPI.” (NR)

“Art. 3º

I – bens adquiridos para revenda, exceto em relação às mercadorias e aos produtos referidos:

a) nos incisos III e IV do § 3º do art. 1º desta lei; e

b) no § 1º do art. 2º desta lei;

II – bens e serviços, utilizados como insumo na prestação de serviços e na produção ou fabricação de bens ou produtos destinados à venda, inclusive combustíveis e lubrificantes, exceto em relação ao pagamento de que trata o art. 2º da Lei nº 10.485, de 2002, devido pelo fabricante ou importador, ao concessionário, pela intermediação ou entrega dos veículos classificados nas posições 87.03 e 87.04 da TIPI;

V – valor das contraprestações de operações de arrendamento mercantil de pessoa jurídica, exceto de optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES;

§ 1º Observado o disposto no § 15, o crédito será determinado mediante a aplicação da alíquota prevista no **caput** do art. 2º sobre o valor:

.....
 § 2º Não dará direito a crédito o valor:

I – de mão-de-obra paga a pessoa física; e

II – da aquisição de bens ou serviços não sujeitos ao pagamento da contribuição, inclusive no caso de isenção, esse último quando revendidos ou utilizados como insumo em produtos ou serviços sujeitos à alíquota zero, isentos ou não alcançados pela contribuição.

.....

§ 6º.....

I – seu montante será determinado mediante aplicação, sobre o valor das mencionadas aquisições, de alíquota correspondente a 80% (oitenta por cento) daquela constante do caput do art. 2º;

.....

§ 13. Deverá ser estornado o crédito da Cofins relativo a bens adquiridos para revenda ou utilizados como insumos na prestação de serviços e na produção ou fabricação de bens ou produtos destinados à venda, que tenham sido furtados ou roubados, inutilizados ou deteriorados, destruídos em sinistro ou, ainda, empregados em outros produtos que tenham tido a mesma destinação.

§ 14. Opcionalmente, o contribuinte poderá calcular o crédito de que trata o inciso III do § 1º deste artigo, relativo à aquisição de máquinas e equipamentos destinados ao ativo imobilizado, no prazo de 4 (quatro) anos, mediante a aplicação, a cada mês, das alíquotas referidas no caput do art. 2º sobre o valor correspondente a um quarenta e oito avos do valor de aquisição do bem, de acordo com regulamentação da Secretaria da Receita Federal.

§ 15. O crédito, na hipótese de aquisição, para revenda, de papel imune a impostos de que trata o art. 150, inciso VI, alínea d, da Constituição Federal, quando destinado à impressão de periódicos, será determinado mediante a aplicação da alíquota prevista no § 2º do art. 2º desta lei.”

..... (NR)

“Art. 6º

.....

II – prestação de serviços para pessoa física ou jurídica residente ou domiciliada no exterior, cujo pagamento represente ingresso de divisas.

..... “(NR)

“Art. 10.

.....

VI – sociedades cooperativas, exceto as de produção agropecuária, sem prejuízo das deduções de que trata o art. 15 da Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001, e o art. 17 da Lei nº 10.684, de 30 de maio de 2003, não lhes aplicando as disposições do § 7º do art. 3º das Leis nºs 10.637, de 2002, e 10.833, de 2003, e as de consumo;

IX – as receitas decorrentes de venda de jornais e periódicos e de prestação de serviços das empresas jornalísticas e de radiodifusão sonora e de sons e imagens;

XIII – as receitas decorrentes de serviços:

a) prestados por hospital, pronto-socorro, clínica médica, odontológica, de fisioterapia e de fonoaudiologia, e laboratório de anatomia patológica, citológica ou de análises clínicas; e

b) de diálise, raio X, radiodiagnóstico e radioterapia, quimioterapia e de banco de sangue;

XV – as receitas decorrentes de vendas de mercadorias realizadas pelas pessoas jurídicas referidas no art. 15 do Decreto-Lei nº 1.455, de 7 de abril de 1976;

XVI – as receitas decorrentes de prestação de serviço de transporte coletivo de passageiros, efetuado por empresas regulares de linhas aéreas domésticas, e as decorrentes da prestação de serviço de transporte de pessoas por empresas de táxi aéreo;

XVII – as receitas auferidas por pessoas jurídicas, decorrentes da edição de periódicos e de informações neles contidas, que sejam relativas aos assinantes dos serviços públicos de telefonia;

XVIII – as receitas decorrentes de prestação de serviços com aeronaves de uso agrícola inscritas no Registro Aeronáutico Brasileiro (RAB);

XIX – as receitas decorrentes de prestação de serviços das empresas de **call center**, **telemarketing**, tele-cobrança e de teleatendimento em geral;

XX – as receitas decorrentes da execução por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, até 31 de dezembro de 2006;

XXI – as receitas auferidas por parques temáticos, e as decorrentes de serviços de hotelaria e de organização de feiras e eventos, conforme definido em ato conjunto dos Ministérios da Fazenda e do Turismo.

Parágrafo único. Ficam convalidados os recolhimentos efetuados de acordo com a atual redação do inciso IX deste artigo.” (NR)

“Art. 12

.....

§ 2º O crédito presumido calculado segundo os §º 1º e 9º será utilizado em 12 (doze)

parcelas mensais, iguais e sucessivas, a partir da data a que se refere o **caput** deste artigo.

.....
 § 7º O disposto neste artigo aplica-se, também, aos estoques de produtos que não geraram crédito na aquisição, em decorrência do disposto nos §§ 7º a 9º do art. 3º desta lei, destinados à fabricação dos produtos de que tratam as Leis nºs 9.990, de 21 de julho de 2000, 10.147, de 21 de dezembro de 2000, 10.485, de 3 de julho de 2002, e 10.560, de 13 de novembro de 2002, ou quaisquer outros submetidos à incidência monofásica da contribuição.

§ 8º As disposições do § 7º não se aplicam aos estoques de produtos adquiridos a alíquota zero, isentos ou não alcançados pela incidência da contribuição.

§ 9º O montante do crédito presumido de que trata o § 7º será igual ao resultado da aplicação do percentual de 7,6% (sete inteiros e seis décimos por cento) sobre o valor do estoque.

§ 10. O montante do crédito presumido de que trata o § 7º relativo às pessoas jurídicas referidas no parágrafo único do art. 56 desta lei, será igual ao resultado da aplicação da alíquota de 3% (três por cento) sobre o valor dos bens em estoque adquiridos até em 31 de janeiro de 2004, e de 7,6% (sete inteiros e seis décimos por cento) sobre o valor dos bens em estoque adquiridos a partir de 1º de fevereiro de 2004.”

..... (NR)

“Art. 15. Aplica-se à contribuição para o PIS/Pasep não cumulativa de que trata a Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002, o disposto:

- I – nos incisos I e II do § 3º do art.1º;
- II – nos incisos VI, VII e IX do **caput** e nos §§ 1º, incisos II e III, 6º, inciso I, e 10 a 15 do art. 3º;
- III – nos §§ 3º e 4º do art. 6º;
- IV – nos arts. 7º e 8º;
- V – no art.10, incisos VI, IX e XI a XXI; e
- VI – no art. 13.” (NR)

“Art. 25. A pessoa jurídica encomendante, no caso de industrialização por encomenda, sujeita-se, conforme o caso, às alíquotas previstas nas alíneas **a** ou **b**, do inciso I do art. 1º da Lei nº 10.147, de 21 de dezembro de 2000, e alterações posteriores, incidentes

sobre a receita bruta decorrente da venda dos produtos nelas referidas.

..... (NR)

“Art. 27.

.....
 § 3º A instituição financeira deverá, na forma, prazo e condições estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal, fornecer à pessoa física ou jurídica beneficiária o Comprovante de Rendimentos Pagos e de Retenção do Imposto de Renda na Fonte, bem como apresentar à Secretaria da Receita Federal declaração contendo informações sobre:

- I – os pagamentos efetuados à pessoa física ou jurídica beneficiária e o respectivo imposto de renda retido na fonte;
- II – os honorários pagos a perito e o respectivo imposto de renda retido na fonte;
- III – a indicação do advogado da pessoa física ou jurídica beneficiária.

§ 4º O disposto neste artigo não se aplica aos depósitos efetuados pelos Tribunais Regionais Federais antes de 1º de fevereiro de 2004.” (NR)

“Art. 32.

- I – cooperativas, relativamente à CSLL;
- II – empresas estrangeiras de transporte de valores;

.....
 Parágrafo único.....

- I – a título de transporte internacional de valores efetuados por empresa nacional;

..... ” (NR)

“Art. 34.

.....
 Parágrafo único. A retenção a que se refere o **caput** não se aplica na hipótese de pagamentos relativos à aquisição de gasolina, gás natural, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo, querosene de aviação e demais derivados de petróleo e gás natural.” (NR)

“Art. 49. A contribuição para o PIS/Pasep e a Cofins devidas pelos importadores e pelas pessoas jurídicas que procedam à industrialização dos produtos classificados nas posições 22.01, 22.02, 22.03 (cerveja de malte) e no código 2 106.90.10 Ex 02 (preparações compostas, não alcoólicas, para elaboração de bebida refrigerante), todos da TIPI, aprovada pelo Decreto nº 4.542, de 26 de dezembro de 2002, serão calculadas sobre a receita bruta decorrente da venda desses produtos, res-

pectivamente, com a aplicação das alíquotas de 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento) e 11,9% (onze inteiros e nove décimos por cento).

§ 1º O disposto neste artigo, relativamente aos produtos classificados nos códigos 22.01 e 22.02 da TIPI, alcança, exclusivamente, água, refrigerante e cerveja sem álcool.

.....”(NR)
 “Art. 50.

III – verniz, tipo pasta de alumínio e folha de alumínio troquelada gravada, classificados respectivamente nos códigos 3208.90.29 e 7607.19.10, quando adquiridos por pessoa jurídica fabricante de latas de alumínio, classificadas no código 7612.90.19 da TIPI, e destinada à produção desse produto.” (NR)

“Art. 51. As receitas decorrentes da venda e da produção sob encomenda de embalagens, pelas pessoas jurídicas industriais ou comerciais e pelos importadores, destinadas ao envasamento dos produtos relacionados no art. 49 desta lei, ficam sujeitas ao recolhimento da contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins fixadas por unidade de produto, respectivamente, em:

II – embalagens para água e refrigerantes classificados nos códigos 22.01 e 22.02 da TIPI:

a) classificadas no código TJPI 3923.30.00: R\$0,0170 (dezessete milésimos do real) e R\$0,0784 (setecentos e oitenta e quatro décimos de milésimo do real), por litro de capacidade nominal de envasamento da embalagem final; e

b) pré-formas classificadas no Ex 01 do código de que trata a alínea a deste inciso, com faixa de gramatura:

1 – até 30g: R\$0,0102 (cento e dois décimos de milésimo do real) e R\$0,0470 (quarenta e sete milésimos do real);

2 – acima de 30g até 42g: R\$0,0255 (duzentos e cinquenta e cinco décimos de milésimo do real) e R\$0,1176 (um mil e cento e setenta e seis décimos de milésimo do real); e

3 – acima de 42g: R\$0,0425 (quatrocentos e vinte e cinco décimos de milésimo do real) e R\$0,1960 (cento e noventa e seis milésimos do real);

III – embalagens de vidro não retornáveis classificados no código 7010.90.21 da TIPI,

para refrigerantes ou cervejas: R\$0,0294 (duzentos e noventa e quatro décimos de milésimo do real) e R\$0,1360 (cento e trinta e seis milésimos do real), por litro de capacidade nominal de envasamento da embalagem final;

IV – embalagens de vidro retomáveis, classificadas no código 7010.90.21 da TIPI, para refrigerantes ou cervejas: R\$0,294 (duzentos e noventa e quatro milésimos do real) e R\$1,36 (um real e trinta e seis centavos), por litro de capacidade nominal de envasamento da embalagem final.

.....”(NR)

“Art. 52.

I – água e refrigerantes classificados nos códigos 22.01 e 22.02 da TIPI, R\$0,0212 (duzentos e doze décimos de milésimo do real) e R\$0,0980 (noventa e oito milésimos do real);

.....”(NR)

“Art. 53. Fica o Poder Executivo autorizado a fixar coeficientes para redução das alíquotas previstas nos arts. 51 e 52 desta lei, os quais poderão ser alterados para mais ou para menos, ou extintos, em relação aos produtos ou sua utilização, a qualquer tempo.”(NR)

“Art. 56.

Parágrafo único. O disposto no **caput** não se aplica aos incisos I e II do art. 51.”(NR)

“Art. 90. Até a entrada em vigor da lei a que se refere o art. 89, permanecem sujeitas às normas da legislação da Cofins vigentes anteriormente a esta lei, não se lhes aplicando as disposições dos arts. 1º a 8º, as pessoas jurídicas que, no ano calendário imediatamente anterior, tenham auferido receita bruta igual ou inferior a R\$100.000,00 (cem mil reais) multiplicado pelo número de meses de efetiva atividade, e se dediquem exclusiva e cumulativamente à atividade de desenvolvimento, instalação, suporte técnico e consultoria de **software**, desde que não detenham participação societária em outras pessoas jurídicas, nem tenham sócio ou acionista pessoa jurídica ou pessoa física residente no exterior.

.....”(NR)

Art. 22. Os dispositivos legais a seguir passam a vigorar com a seguinte redação:

I – art. 4º da Lei nº 9.718, de 27 de novembro de 1998:

“Art. 4º As contribuições para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PIS/PASEP

– e para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS – devidas pelos produtores e importadores de derivados de petróleo, serão calculadas, respectivamente, com base nas seguintes alíquotas:

I – 5,08% (cinco inteiros e oito centésimos por cento) e 23,44% (vinte inteiros e quarenta e quatro centésimos por cento), incidentes sobre a receita bruta decorrente da venda de gasolinas e suas correntes, exceto gasolina de aviação;

II – 4,21% (quatro inteiros e vinte e um centésimos por cento) e 19,42% (dezenove inteiros e quarenta e dois centésimos por cento), incidentes sobre a receita bruta decorrente da venda de óleo diesel e suas correntes;

III – 10,2% (dez inteiros e dois décimos por cento) e 47,4% (quarenta e sete inteiros e quatro décimos por cento) incidentes sobre a receita bruta decorrente da venda de gás liquefeito de petróleo (GLP) dos derivados de petróleo e gás natural;

.....”(NR)

II – art. 2º da Lei nº 10.560, de 13 de novembro de 2002:

“Art. 2º A contribuição para o PIS/Pasep e a Cofins, relativamente à receita bruta decorrente da venda de querosene de aviação, incidirá uma única vez, nas vendas realizadas pelo produtor ou importador, às alíquotas de 5% (cinco por cento) e 23,2% (vinte e três inteiros e dois décimos por cento), respectivamente.” (NR)

Art. 23. O importador ou fabricante dos produtos referidos nos incisos I a III do art. 40 da Lei nº 9.718, de 1998, e no art. 2º da Lei nº 10.560, de 2002, poderá optar por regime especial de apuração e pagamento da contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins, no qual os valores das contribuições são fixados por unidade de metro cúbico do produto, respectivamente, em:

I – R\$141,10 (cento e quarenta e um reais e dez centavos) e R\$651,40 (seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos), para gasolinas e suas correntes, exceto gasolina de aviação;

II – R\$82,20 (oitenta e dois reais e vinte centavos) e R\$379,30 (trezentos e setenta e nove reais e trinta centavos), para óleo diesel e suas correntes;

III – R\$119,40 (cento e dezenove reais e quarenta centavos) e R\$551,40 (quinhentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos), para o gás liquefeito de petróleo (GLP) derivado de petróleo e gás natural;

IV – R\$48,90 (quarenta e oito reais e noventa centavos) e R\$225,50 (duzentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos), para o querosene de aviação.

§ 1º A opção prevista neste artigo será exercida, segundo normas e condições estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal, até o último dia útil do mês de novembro de cada ano-calendário, produzindo efeitos, de forma irrevogável, durante todo o ano-calendário subsequente ao da opção.

§ 2º Excepcionalmente para o ano-calendário de 2004, a opção poderá ser exercida até o último dia útil do mês de maio, produzindo efeitos, de forma irrevogável, a partir do dia 1º de maio.

§ 3º No caso da opção efetuada nos termos dos §§ 1º e 2º deste artigo, a Secretaria da Receita Federal divulgará o nome da pessoa jurídica optante e a data de início da opção.

§ 4º A opção a que se refere este artigo será automaticamente prorrogada para o ano-calendário seguinte, salvo se a pessoa jurídica dela desistir, nos termos e condições estabelecidos pela Secretaria da Receita Federal, até o último dia útil do mês de outubro do ano-calendário, hipótese em que a produção de efeitos se dará a partir do dia 1º de janeiro do ano-calendário subsequente.

§ 5º Fica o Poder Executivo autorizado a fixar coeficientes para redução das alíquotas previstas neste artigo, os quais poderão ser alterados, para mais ou para menos, ou extintos, em relação aos produtos ou sua utilização, a qualquer tempo.

Art. 24. O inciso III do § 2º do art. 8º da Lei nº 10.426, de 24 de abril de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º.....

.....

§ 2º.....

.....

III – será de, no mínimo, R\$20,00 (vinte reais);

.....”(NR)

Art. 25. O disposto no art. 9º da Medida Provisória nº 2.159-70, de 24 de agosto de 2001, aplica-se, também, relativamente aos fatos geradores ocorridos a partir de 1º de abril de 2004, às remessas para o exterior vinculadas ao pagamento de despesas relacionadas com a promoção de destinos turísticos brasileiros.

Parágrafo único. Para os fins do disposto no caput deste artigo, entende-se por despesas vinculadas à promoção de destinos turísticos brasileiros aquelas decorrentes de pesquisa de mercado, participação em exposições, feiras e eventos semelhantes, inclu-

sive alugueis e arrendamentos de estandes e locais de exposiçao.

Art. 26. Ficam excluidos do anexo unico da Lei nº 10.833, de 2003, a cevada cervejeira, o malte não torrado, inteiro ou partido, o malte torrado, inteiro ou partido, os cones de lupulo triturados, moídos ou em pellets, os sucos e extratos vegetais de lupulo, o verniz, tipo pasta de aluminio, as preparaçoes antioxidantes, os tereftalato de etileno, destinado a produçao de garrafas, o acido algínico, garrafas e garrafões de plasticos, esboços de garrafas de plastico, latas de aço, a folha troquelada gravada, latas de aluminio e rolhas e tampas de metais comuns, classificadas, respectivamente, nos códigos 1003.00.91, 1107.10.10, 1107.20.10, 1210.20.10, 1302.13.00, 3208.90.29, 3824.90.41, 3907.60.00, 3913.10.00, 3923.30.00, 3923.30.00 Ex 01, 73.10.21.10, 7607.19.10, 7612.90.19 e 8309.90.00, todos da TIPI.

§ 1º As pessoas jurídicas referidas no art. 49 da Lei nº 10.833, de 2003, poderão descontar crédito na forma do art. 3º da citada lei, em relaçaõ aos produtos de que trata o caput deste artigo, quando destinados à industrializaçaõ própria, independentemente de terem optado pela tributaçaõ pelo regime especial de apuraçaõ e pagamento da contribuiçaõ para o PIS/Pasep e da Cofins, fixadas por unidade de litro do produto.

§ 2º O disposto no § 1º deste artigo aplica-se também ao direito de descontar crédito na forma do art. 3º da Lei nº 10.637, de 2002.

Art. 27. O Poder Executivo poderá autorizar o desconto de crédito nos percentuais que estabelecer e para os fins referidos no art. 3º das Leis nºs 10.637, de 2002, e 10.833, de 2003, relativamente às despesas financeiras decorrentes de empréstimos e financiamentos, inclusive pagos ou creditados a residentes ou domiciliados no exterior.

§ 1º Poderão ser estabelecidos percentuais diferenciados no caso de pagamentos ou créditos a residentes ou domiciliados em país com tributaçaõ favorecida ou com sigilo societário.

§ 2º O Poder Executivo poderá, também, reduzir e restabelecer, até os percentuais de que tratam os incisos I e II do caput do art. 8º desta lei, as alíquotas da contribuiçaõ para o PIS/Pasep e da Cofins incidentes sobre as receitas financeiras auferidas pelas pessoas jurídicas sujeitas ao regime de não cumulatividade das referidas contribuiçoes, nas hipóteses que fixar.

Art. 28. Ficam reduzidas a zero as alíquotas da contribuiçaõ para o PIS/Pasep e da Cofins incidentes sobre a receita bruta decorrente da venda, no mercado interno, de:

I – papel destinado à impressao de jornais, pelo prazo de 4 (quatro) anos a contar da data de vigência

desta lei ou até que a produçao nacional atenda 80% (oitenta por cento) do consumo interno, na forma a ser estabelecida em regulamento do Poder Executivo;

II – papéis classificados nos códigos 4801.00.10, 4801.00.90, 4802.61.91, 4802.61.99, 4810.19.89 e 4810.22.90, todos da TJPI, destinados à impressao de periódicos pelo prazo de 4 (quatro) anos a contar da data de vigência desta lei ou até que a produçao nacional atenda 80% (oitenta por cento) do consumo interno;

III – produtos hortícolas e frutas, classificados nos Capítulos 7 e 8, e ovos, classificados na posiçaõ 04.07, todos da TIPI; e

IV – partes e peças da posiçaõ 88.03 destinadas aos veículos e aparelhos da posiçaõ 88.02 da NCM.

Art. 29. As disposiçoes do art. 3º da Lei Complementar nº 70, de 30 de dezembro de 1991, do art. 5º da Lei nº 9.715, de 25 de novembro de 1998, e do art. 53 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997, alcançam também o comerciante atacadista.

Art. 30. Considera-se aquisiçaõ, para fins do desconto do crédito previsto nos arts. 3º das Leis nºs 10.637, de 2002, e 10.833, de 2003, a versao de bens e direitos neles referidos, em decorrência de fusão, incorporaçaõ e cisão de pessoa jurídica domiciliada no País.

§ 1º O disposto neste artigo aplica-se somente nas hipóteses em que fosse admitido o desconto do crédito pela pessoa jurídica fusionada, incorporada ou cindida.

§ 2º Aplica-se o disposto neste artigo a partir da data de produçao de efeitos do art. 3º das Leis nºs 10.637, de 2002, e 10.833, de 2003, conforme o caso.

Art. 31. É vedado, a partir do último dia do terceiro mês subsequente ao da publicaçaõ desta lei, o desconto de créditos apurados na forma do inciso III do § 1º do art. 3º das Leis nºs 10.637, de 2002, e 10.833, de 2003, relativos à depreciaçaõ ou amortizaçaõ de bens e direitos de ativos imobilizados adquiridos até 30 de abril de 2004.

§ 1º Poderão ser aproveitados os créditos referidos no inciso III do § 1º do art. 3º das Leis nºs 10.637, de 2002, e 10.833, de 2003, apurados sobre a depreciaçaõ ou amortizaçaõ de bens e direitos de ativo imobilizado adquiridos a partir de 1º de maio.

§ 2º O direito ao desconto de créditos de que trata o § 1º deste artigo não se aplica ao valor decorrente da reavaliaçaõ de bens e direitos do ativo permanente.

§ 3º É também vedado, a partir da data a que se refere o caput, o crédito relativo a aluguel e contra-prestaçaõ de arrendamento mercantil de bens que já tenham integrado o patrimônio da pessoa jurídica.

Art. 32. O art. 41 da Lei nº 8.981, de 20 de janeiro de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 41
.....

§ 6º As contribuições sociais incidentes sobre o faturamento ou receita bruta e sobre o valor das importações, pagas pela pessoa jurídica na aquisição de bens destinados ao ativo permanente, serão acrescidas ao custo de aquisição.”(NR)

Art. 33. O art. 5º da Lei nº 9.826, de 23 de agosto de 1999, com a redação dada pela Lei nº 10.485, de 3 de julho de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º
.....

§ 6º O disposto neste artigo aplica-se, também, ao estabelecimento equiparado a industrial, de que trata o § 5º do art. 17 da Medida Provisória nº 2.189-49, de 23 de agosto de 2001.” (NR)

Art. 34. Os arts. 1º e 3º da Lei nº 10.147, de 21 de dezembro de 2000, com a redação dada pela Lei nº 10.548, de 13 de novembro de 2002, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º
.....

I – incidentes sobre a receita bruta decorrente da venda de:

a) produtos farmacêuticos classificados nas posições 30.01, 30.03, exceto no código 3003.90.56, 30.04, exceto no código 3004.90.46, nos itens 3002.10.1, 3002.10.2, 3002.10.3, 3002.20.1, 3002.20.2, 3006.30.1 e 3006.30.2 e nos códigos 3002.90.20, 3002.90.92, 3002.90.99, 3005.10.10, 3006.60.00: 2,1% (dois inteiros e um décimo por cento) e 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento);

b) produtos de perfumaria, de toucador ou de higiene pessoal, classificados nas posições 33.03 a 33.07 e nos códigos 3401.11.90, 3401.20.10 e 96.03.21.00: 2,2% (dois inteiros e dois décimos por cento) e 10,3% (dez inteiros e três décimos por cento);

..... “(NR)

“Art. 3º
.....

& 1º
.....

I – determinado mediante a aplicação das alíquotas estabelecidas na alínea a do inciso I do art. 1º sobre a receita bruta decorrente da venda de medicamentos, sujeitos a prescrição

médica e identificados por tarja vermelha ou preta, relacionados pelo Poder Executivo;
.....”(NR)

Art. 35. O art. 3º da Lei nº 10.336, de 19 de dezembro de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º
.....

§ 3º A receita de comercialização dos gases propano classificado no código 2711.12, butano classificado no código 2711.13, todos da NCM, e a mistura desses gases, quando destinados à utilização como propelentes em embalagem tipo aerossol, não estão sujeitos à incidência da CIDE-Combustíveis até o limite quantitativo autorizado pela Agência Nacional do Petróleo e nas condições estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal.” (NR)

Art. 36. Os arts. 1º, 3º e 5º da Lei nº 10.485, de 3 de julho de 2002, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º As pessoas jurídicas fabricantes e as importadoras de máquinas e veículos classificados nos códigos 84.29, 8432.40.00, 84.32.80.00, 8433.20, 8433.30.00, 8433.40.00, 8433.5, 87.01, 87.02, 87.03, 87.04, 87.05 e 87.06, da Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados (TIPI), aprovada pelo Decreto nº 4.070, de 28 de dezembro de 2001, relativamente à receita bruta decorrente da venda desses produtos, ficam sujeitas ao pagamento da contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PIS/PASEP) e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) às alíquotas de 2% (dois por cento) e 9,6% (nove inteiros e seis décimos por cento), respectivamente.

..... “(NR)

“Art. 3º As pessoas jurídicas fabricantes e os importadores, relativamente às vendas dos produtos relacionados nos Anexos I e II desta Lei, ficam sujeitos à incidência da contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS às alíquotas de:

I – 1,65% (um inteiro e sessenta e cinco centésimos por cento) e 7,6% (sete inteiros e seis décimos por cento), respectivamente, nas vendas para fabricante:

a) de veículos e máquinas relacionados no art. 1º desta Lei; ou

b) de autopeças constantes dos Anexos I e II desta Lei, quando destinadas à fabricação de produtos neles relacionados;

II – 2,3% (dois inteiros e três décimos por cento) e 10,8% (dez inteiros e oito décimos por cento), respectivamente, nas vendas para comerciante atacadista ou varejista ou para consumidores.

§ 1º Fica o Poder Executivo autorizado, mediante decreto, a alterar a relação de produtos discriminados nesta Lei, inclusive em decorrência de modificações na codificação da TIPI.

§ 2º Ficam reduzidas a 0% (zero por cento) as alíquotas da contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS, relativamente à receita bruta auferida por comerciante atacadista ou varejista, com a venda dos produtos de que trata:

I – o **caput** deste artigo; e

II – o **caput** do art. 1º, exceto quando auferida pelas pessoas jurídicas a que se refere o art. 17, § 5º, da Medida Provisória nº 2.189-49, de 23 de agosto de 2001.

§ 3º Os pagamentos efetuados pela pessoa jurídica fabricante dos produtos relacionados no art. 1º a pessoa jurídica fornecedora de autopeças, exceto pneumáticos e câmaras de ar, estão sujeitos à retenção na fonte da contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS.

§ 4º O valor a ser retido na forma do § 3º constitui antecipação das contribuições devidas pelas pessoas jurídicas fornecedoras e será determinado mediante a aplicação, sobre a importância a pagar, do percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) para a contribuição para o PIS/Pasep e 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento) para a Cofins.

§ 5º Os valores retidos deverão ser recolhidos ao Tesouro Nacional até o 3º (terceiro) dia útil da semana subsequente àquela em que tiver ocorrido o pagamento à pessoa jurídica fornecedora de autopeças.

§ 6º Na hipótese de a pessoa jurídica fabricante dos produtos relacionados no art. 1º revender produtos constantes dos Anexos I e II desta lei, serão aplicadas, sobre a receita auferida, as alíquotas previstas no inciso II do caput deste artigo.” (NR)

“Art. 5º As pessoas jurídicas fabricantes e as importadoras dos produtos classificados nas posições 40.11 (pneus novos de borracha) e 40.13 (câmaras-de-ar de borracha), da Tipi,

relativamente às vendas que fizerem, ficam sujeitas ao pagamento da contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins às alíquotas de 2% (dois por cento) e 9,5% (nove inteiros e cinco décimos por cento), respectivamente.

“.....”(NR)

Art. 37. Os arts. 1º, 2º, 3º, 5º 5º-A e 11 da Lei nº 10.637, de 20 de dezembro de 2002, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º.....

.....

§ 3º.....

.....

IV – de venda de álcool para fins carburantes;

..... (NR)

“Art. 2º.....

§ 1º Excetua-se do disposto no caput a receita bruta auferida pelos produtores ou importadores, que devem aplicar as alíquotas previstas:

I – nos incisos I a III do art. 4º da Lei nº 9.718, de 27 de novembro de 1998, e alterações posteriores, no caso de venda de gasolinas, exceto gasolina de aviação, óleo diesel e gás liquefeito de petróleo (GLP) derivado de petróleo e gás natural;

II – no inciso I do art. 1º da Lei nº 10.147, de 21 de dezembro de 2000, e alterações posteriores, no caso de venda de produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador ou de higiene pessoal nele relacionados;

III – no art. 1º da Lei nº 10.485, de 3 de julho de 2002, e alterações posteriores, no caso de venda de máquinas e veículos classificados nos códigos 84.29, 8432.40.00, 84.32.80.00, 8433.20, 8433.30.00, 8433.40.00, 8433.5, 87.01, 87.02, 87.03, 87.04, 87.05 e 87.06, da Tipi;

IV – no inciso II do art. 3º da Lei nº 10.485, de 2002, no caso de vendas para comerciante atacadista ou varejista ou para consumidores, de autopeças relacionadas nos Anexos I e II da mesma lei;

V – no **caput** do art. 5º da Lei nº 10.485, de 2002, e alterações posteriores, no caso de venda dos produtos classificados nas posições 40.11 (pneus novos de borracha) e 40.13 (câmaras-de-ar de borracha), da Tipi;

VI – no art. 2º da Lei nº 10.560, de 13 de novembro de 2002, e alterações posteriores, no caso de venda de querosene de aviação;

VII – no art. 51 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, e alterações posteriores, no caso de venda das embalagens nele previstas, destinadas ao envasamento de água, refrigerante e cerveja classificados nos códigos 22.01, 22.02 e 22.03, todos da Tipi; e

VIII – no art. 49 da Lei nº 10.833, de 2003, e alterações posteriores, no caso de venda de refrigerante, cerveja e preparações compostas classificados nos códigos 2202, 2203 e 2106.90.10 Ex 02, todos da Tipi.

§ 2º Excetua-se do disposto no caput a receita bruta decorrente da venda de papel imune a impostos de que trata o art. 150, inciso VI, alínea d, da Constituição Federal, quando destinado à impressão de periódicos, que fica sujeita à alíquota de 0,8% (oito décimos por cento).

§ 3º Fica o Poder Executivo autorizado a reduzir a zero e a restabelecer a alíquota incidente sobre receita bruta decorrente da venda de produtos químicos e farmacêuticos, classificados nos Capítulos 29 e 30, sobre produtos destinados ao uso em laboratório de anatomia patológica, citológica ou de análises clínicas, classificados nas posições 30.02, 30.06, 39.26, 40.15 e 90.18, e sobre sementes e embriões da posição 05.11, todos da TIPI.” (NR)

“Art. 3º

I – bens adquiridos para revenda, exceto em relação às mercadorias e aos produtos referidos:

a) nos incisos III e IV do § 3º do art. 1º desta lei; e

b) no § 1º do art. 2º desta lei;

II – bens e serviços, utilizados como insumo na prestação de serviços e na produção ou fabricação de bens ou produtos destinados à venda, inclusive combustíveis e lubrificantes, exceto em relação ao pagamento de que trata o art. 2º da Lei nº 10.485, de 2002, devido pelo fabricante ou importador, ao concessionário, pela intermediação ou entrega dos veículos classificados nas Posições nºs 87.03 e 87.04, da Tipi;

.....

V – valor das contraprestações de operações de arrendamento mercantil de pessoa jurídica, exceto de optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES;

.....

§ 1º O crédito será determinado mediante a aplicação da alíquota prevista no caput do art. 2º sobre o valor:

§ 2º Não dará direito a crédito o valor:

I – de mão-de-obra paga a pessoa física; e

II – da aquisição de bens ou serviços não sujeitos ao pagamento da contribuição, inclusive no caso de isenção, esse último quando revendidos ou utilizados como insumo em produtos ou serviços sujeitos à alíquota zero, isentos ou não alcançados pela contribuição.

..... ”(NR)

“Art 5º

.....

II – prestação de serviços para pessoa física ou jurídica residente ou domiciliada no exterior, cujo pagamento represente ingresso de divisas;

“Art. 5º-A. Ficam reduzidas a zero as alíquotas da contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins incidentes sobre as receitas decorrentes da comercialização de matérias-primas, produtos intermediários e materiais de embalagem, produzidos na Zona Franca de Manaus para emprego em processo de industrialização por estabelecimentos industriais ali instalados e consoante projetos aprovados pelo Conselho de Administração da Superintendência da Zona Franca de Manaus – SUFRAMA.” (NR)

“Art.11

.....

§ 2º O crédito presumido calculado segundo os §§ 1º e 7º será utilizado em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, a partir da data a que se refere o **caput** deste artigo.

.....

§ 5º O disposto neste artigo aplica-se, também, aos estoques de produtos que não geraram crédito na aquisição, em decorrência do disposto nos §§ 7º a 9º do art. 3º desta lei, destinados à fabricação dos produtos de que tratam as Leis nºs 9.990, de 21 de julho de 2000, 10.147, de 2000, 10.485, de 2002, e 10.560, de 2002, ou quaisquer outros submetidos à incidência monofásica da contribuição.

§ 6º As disposições do § 5º não se aplicam aos estoques de produtos adquiridos a alíquota zero, isentos ou não alcançados pela incidência da contribuição.

§ 7º O montante de crédito presumido de que trata o § 5º será igual ao resultado da aplicação do percentual de 1,65%

(um inteiro e sessenta e cinco centésimos por cento) sobre o valor do estoque, inclusive para as pessoas jurídicas fabricantes dos produtos referidos no parágrafo único do art. 56 da Lei nº 10.833, de 2003.” (NR)

Art. 38. A incidência da contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS fica suspensa no caso de venda a pessoa jurídica sediada no exterior, com contrato de entrega no território nacional, de insumos destinados à industrialização, por conta e ordem da encomendante sediada no exterior, de máquinas e veículos classificadas nas posições nºs 87.01 a 87.05 da TIPI.

§ 1º Consideram-se insumos, para os fins deste artigo, os chassis, as carroçarias, as peças, as partes, os componentes e os acessórios.

§ 2º Na hipótese dos produtos resultantes da industrialização por encomenda serem destinados:

I – ao exterior, resolve-se a suspensão das referidas contribuições; ou

II – ao mercado interno, serão remetidas obrigatoriamente à pessoa jurídica a que se refere o § 5º do art. 17 da Medida Provisória nº 2.189-49, de 2001, por conta e ordem da pessoa jurídica domiciliada no exterior, com suspensão da contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS.

§ 3º A utilização do benefício da suspensão de que trata este artigo obedecerá o disposto no § 6º do art. 17 da Medida Provisória nº 2.189-49, de 2001.

Art. 39. As sociedades cooperativas que obedecerem ao disposto na legislação específica, relativamente aos atos cooperativos, ficam isentas da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL).

Parágrafo único. O disposto no **caput** deste artigo não se aplica às sociedades cooperativas de consumo de que trata o art. 69 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997.

Art. 40. A incidência da contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS ficará suspensa no caso de venda de matérias-primas, produtos intermediários e materiais de embalagem à pessoa jurídica preponderantemente exportadora, que se dedique à elaboração de produtos classificados nos Capítulos 2, 3, 4, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 23 (exceto códigos nºs 2309.10.00 e 2309.90.30 e Ex 01 no código nº 2309.90.90), 28, 29, 30, 31 e 64, no código nºs 2209.00.00 e 2501.00.00, e nas posições nºs 21.01 a 21.05.00, todos da TIPI.

§ 1º Para fins do disposto no **caput**, considera-se pessoa jurídica preponderantemente exportadora aquela cuja receita bruta decorrente de exportação para o exterior, no ano-calendário imediatamente anterior ao da aquisição, houver sido superior a 80% (oitenta por cento) de sua receita bruta total no mesmo período.

§ 2º Nas notas fiscais relativas à venda de que trata o **caput**, deverá constar a expressão “Saída com suspensão da contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS”, com a especificação do dispositivo legal correspondente.

§ 3º A suspensão das contribuições não impede a manutenção e a utilização dos créditos pelo respectivo estabelecimento industrial, fabricante das referidas matérias-primas, produtos intermediários e materiais de embalagem.

§ 4º Para os fins do disposto neste artigo, as empresas adquirentes deverão:

I – atender aos termos e às condições estabelecidos pela Secretaria da Receita Federal; e

II – declarar ao vendedor, de forma expressa e sob as penas da lei, que atende a todos os requisitos estabelecidos.

Art. 41. Ficam incluídos no campo de incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI, tributados à alíquota de 30% (trinta por cento), os produtos relacionados nos códigos nºs 2401.10.20, 2401.10.30, 2401.10.40 e na subposição nº 2401.20 da TIPI.

§ 1º A incidência do imposto independe da forma de apresentação, acondicionamento, estado ou peso do produto.

§ 2º Quando a industrialização for realizada por encomenda, o imposto será devido na saída do produto do estabelecimento que o industrializar e o encomendante responderá solidariamente com estabelecimento industrial pelo cumprimento da obrigação principal e acréscimos legais.

§ 3º As disposições deste artigo produzirão efeitos a partir do primeiro decêndio posterior ao terceiro mês contado da mesma publicação.

Art. 42. Opcionalmente, as pessoas jurídicas tributadas pelo lucro real que afixarem receitas de venda dos produtos de que tratam os §§ 1º a 3º e 5º a 9º do art. 8º desta lei poderão adotar, antecipadamente, o regime de incidência não cumulativa da contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS.

§ 1º A opção será exercida até o dia 31 de maio de 2004, de acordo com as normas e condições estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal, produzindo efeitos em relação aos fatos geradores ocorridos a partir do dia primeiro de maio de 2004.

§ 2º Não se aplicam as disposições dos arts. 46 e 47 desta lei às pessoas jurídicas que efetuarem a opção na forma do **caput** deste artigo.

Art. 43. Fica prorrogado por 90 (noventa) dias o prazo de que trata o art. 89 da Lei nº 10.833, de 2003.

Art. 44. Ficam revogados:

I – o § 4º do art. 12 da Lei nº 10.147, de 21 de dezembro de 2000, alterado pela Lei nº 10.548, de 13 de novembro de 2002;

II – os §§ 10 e 11 do art. 3º da Lei nº 10.637, de 2002; e

III – os §§ 5º, 6º, 11 e 12 do art. 3º da Lei nº 10.833, de 2003.

§ 1º Os efeitos das revogações de que trata o **caput** dar-se-ão a partir do quarto mês subsequente ao de publicação desta lei.

§ 2º A partir da produção de efeitos do disposto no **caput**, relativamente aos incisos II e III, ficam reduzidas a zero as alíquotas da contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS, incidentes na importação e na comercialização, no mercado interno, de fertilizantes e de defensivos agropecuários, classificados no capítulo nº 31 da TIPI, e suas matérias-primas, e de sementes para semeadura, na forma regulamentada pelo Poder Executivo.

Art. 45. Produzem efeitos a partir do primeiro dia do quarto mês subsequente ao de publicação desta lei, quanto às alterações efetuadas em relação à Medida Provisória nº 164, de 29 de janeiro de 2004, as disposições constantes desta lei:

I – nos §§ 1º a 3º, 5º, 8º, 9º e 10 do art. 8º;

II – no art. 15;

III – no art. 16;

IV – no art. 17;

V – no art. 22; e

VI – no art. 26.

Parágrafo único. As disposições de que tratam os incisos I a VI do **caput**, na redação original da Medida Provisória nº 164, de 2004, produzem efeitos a partir de 1º de maio de 2004.

Art. 46. Produzem efeitos a partir do primeiro dia do quatro mês subsequente ao de publicação desta Lei o disposto:

I – nos arts. 1º, 12, 25, 50 e art. 51, incisos II e IV, da Lei nº 10.833, de 2003, com a redação dada pelo art. 21 desta Lei;

II – nos arts. 1º e 3º da Lei nº 10.147, de 2000, com a redação dada pelo art. 34 desta Lei;

III – nos arts. 1º, 3º e 5º da Lei nº 10.485, de 2002, com a redação dada pelo ali. 36 desta Lei, observado o disposto no art. 47;

IV – nos arts. 1º, 2º, 3º e 11 da Lei nº 10.637, de 2002, com a redação dada pelo art. 37 desta Lei; e

V – no art. 38 desta Lei.

Art. 47. O disposto nos §§ 3º a 5º do art. 3º da Lei nº 10.485, de 2002, com a redação dada por esta Lei, produz efeitos a partir do primeiro dia do terceiro mês subsequente ao de publicação desta Lei.

Art. 48. Produz efeitos a partir de 10 de janeiro de 2005 o disposto no art. 39 desta Lei.

Art. 49. Os arts. 55 a 58 da Lei nº 10.833, de 2003, produzem efeitos a partir de 10 de fevereiro de 2004, relativamente à hipótese de que trata o seu art. 52.

Art. 50. Os arts. 49 e 51 da Lei nº 10.833, de 2003, em relação às alterações introduzidas pelo art. 21 desta Lei, produzem efeitos a partir de 1º de maio de 2004.

Art. 51. O disposto no art. 53 da Lei nº 10.833, de 2003, com a alteração introduzida pelo art. 21 desta Lei, produz efeito a partir de 29 de janeiro de 2004.

Art. 52. Excepcionalmente para o ano-calendário de 2004, a opção pelo regime especial de que trata o art. 52 da Lei nº 10.833, de 2003, poderá ser exercida até o último dia útil do mês subsequente ao da publicação desta Lei, produzindo efeitos, de forma irretratável, a partir do mês subsequente ao da opção, até 31 de dezembro de 2004.

Art. 53. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 1º de maio de 2004, ressalvadas as disposições contidas nos artigos anteriores.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria volta à Câmara dos Deputados.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Concedo a palavra, pela ordem, à Senadora Ideli Salvatti.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC. Pela ordem.) – Está encerrada a votação?

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– , Não, Senadora. Vamos dar prosseguimento à Ordem do Dia, votando o Item 2.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– **Item 2:**

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO

Nº 23, DE 2004

(Proveniente da Medida Provisória nº 165, de 2004)

Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 23, de 2004, que dispõe

sobre os contratos de gestão entre a Agência Nacional de Águas e as entidades delegatárias das funções de Agência de Águas relativas à gestão de recursos hídricos de domínio da União e dá outras providências, proveniente da Medida Provisória nº 165, de 2004.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Concedo a palavra ao Senador Arthur Virgílio.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Senador Mão Santa, V. Ex^a falará logo depois do Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a sugestão que a Oposição faz é muito clara: que não votemos mais nada hoje. Votamos uma matéria complexa, com alterações até o último minuto, e entendemos que, daqui por diante, tudo o que fizermos talvez não seja profícuo para o País.

Portanto, peço que as Lideranças compreendam que, em relação às demais matérias, não há consenso da Oposição, não restando outro caminho senão nos valermos dos recursos regimentais, embargando a votação. Ou seja, queremos votar o que seja melhor para o País, sempre. Mas temos o nosso *timing*, que hoje sugere que a sessão se esgota nesta matéria agora aprovada e que o Governo julga do melhor interesse para ele e que a Oposição ajudou a aprovar com alguns votos. Aprovamos também alguns destaques que aperfeiçoam o texto e deixamos aqui as críticas que julgávamos cabíveis.

Entendemos que é melhor termos a pressa prudente, porque a pressa imprudente pode não servir ao País.

O SR. EDUARDO SUP LICY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Louvo o pedido de S. Ex^a e submeto ao Sr. Relator o pedido de adiamento feito pelo Líder Arthur Virgílio, com a concordância....

O SR. EDUARDO SUP LICY (Bloco/PT – SP) – Peço a palavra, pela ordem, sobre o tema, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Pela ordem, concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUP LICY (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, diante da sugestão do Senador Arthur Virgílio, faria uma indagação, bem como um apelo. Se não votarmos os itens nºs 2 e 3, a pauta continuará obstruída. E, como todos estamos conscientes, é muito importante que o Senado Federal possa avançar na votação de matérias, algumas das quais, Sr. Presidente, têm sido objeto de apelo do Ministro Celso Amorim a V. Ex^a, como a designação de chefes de missões diplomáticas, que há algum tempo vêm sendo adiadas.

Há também operações de empréstimo do Governo do Estado de São Paulo, de interesse do Governador Geraldo Alckmin, e da Prefeitura Municipal de São Paulo, de interesse da Prefeita Marta Suplicy, mas acima de tudo de interesse da população da cidade e do Estado de São Paulo. Há ainda outras matérias que há muito vêm sendo adiadas.

Sr. Presidente, minha consulta é: se porventura forem adiados os itens 2 e 3 para amanhã, poderia V. Ex^a incluir na pauta aqueles itens pendentes e importantes que já constavam da pauta do Senado Federal?

Portanto, deixo o apelo e o pedido de esclarecimento, tanto ao Senador Arthur Virgílio quanto à Presidência do Senado, sobre a possibilidade de, amanhã, avançarmos na apreciação dos itens da pauta. Inclusive, ainda não foram enviados os projetos aprovados da Câmara dos Deputados de hoje para amanhã, o que significaria poder haver a votação amanhã, se houver a desobstrução, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Concedo a palavra ao Senador Mão Santa, que pediu a palavra para uma questão de ordem.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI. Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador José Sarney, primeiramente, teço as homenagens de todo o Brasil a V. Ex^a, porque esta sessão começou às 11 horas e já são 20 horas e 13 minutos e V. Ex^a está esbanjando vitalidade.

Entretanto, eu queria lembrar as leis trabalhistas, implantadas por Getúlio Vargas, que exigiu para si próprio a Carteira de Trabalho nº 1 do Brasil. V. Ex^a o está superando, é o trabalhador nº 10. Peço permissão para, mesmo reconhecendo a superioridade de V. Ex^a em vários assuntos, citar Franklin Delano Roosevelt, que dizia “em cada assunto há alguém que sabe mais do que eu e procuro aprender.” Falo como professor de biologia e como médico.

Sr. Presidente, as leis trabalhistas determinam oito horas de trabalho diário ou seis horas ininterruptas. Olhe para o ‘senador’ vitalício Carreiro, para a Cláudia, os funcionários e os garçons. Levando em consideração a sua sensibilidade, que ninguém excedeu na República

brasileira, encerre a sessão e amanhã seguiremos o seu exemplo de trabalho.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP.)

– Consulto o Relator da matéria, Senador Cristovam Buarque, se concorda com o pedido de adiamento feito pelas Lideranças.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco/PT – DF.

Como Relator revisor. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a questão não é consultar. O público e os nossos colegas estão cansados. Como Relator, não tenho nada contra em deixar para amanhã, se V. Ex^a assim considerar conveniente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP.)

– Todos estamos cansados, mas V. Ex^a é quem vai decidir, na forma regimental, como Relator.

Com a concordância do Relator, a matéria está adiada.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr.

Presidente, peço a palavra para um esclarecimento.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Sr.

Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP)

– Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP.)

– Concedo a palavra ao Senador Aloizio Mercadante pela ordem.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP.

Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu gostaria de ponderar algumas coisas à Casa. Das 42 sessões ordinárias havidas, em 30 não houve votação.

Reconheço que o rito de tramitação das medidas provisórias tem, de fato, criado uma grande dificuldade, porque elas ficam na Câmara dos Deputados durante 45 dias para serem votadas e, quando chegam ao Senado, trancam automaticamente a pauta, e pelo fato de não terem passado pelas Comissões, isso acaba criando uma grande dificuldade no processo de votação.

Existem, hoje, oito medidas provisórias na Câmara dos Deputados para virem ao Senado Federal. Há países sem embaixadores brasileiros, e, em alguns casos é absolutamente urgente a indicação, como é o caso da Argentina. Há, ainda, matérias fundamentais para o crescimento do País, como a Lei de Falências e a reforma do Judiciário, que está pronta para vir a plenário, além de quase uma centena de projetos que poderíamos estar votando.

Por tudo isso, pediria, de fato, que realizássemos uma sessão amanhã. E pediria mais, Sr. Presidente, a MP dos Bingos é polêmica, mas devemos tomar uma decisão. Ou aprovamos a MP e acabamos com os bingos ou derrotamos a MP e restituímos o bingo ou construímos outro encaminhamento, que evidente-

mente poderá ser possível, dentro do espírito que tem prevalecido no Senado Federal.

Perguntaria a todos os Srs. Senadores se não poderíamos realizar uma sessão ordinária amanhã para votarmos as medidas provisórias restantes, entrarmos na pauta ordinária e indicarmos os embaixadores, atendendo a uma solicitação do Ministro das Relações Exteriores há semanas.

Por último, queria lembrar aos Senadores que há na pauta, entre outras matérias, empréstimo da cidade e do Estado de São Paulo. Entendo que, em ano eleitoral, alguns temas são mais acalorados. Esse empréstimo passou por duas Comissões e é o último a que a cidade tem direito depois da repactuação da dívida. Trata-se de um projeto essencial para o centro da cidade. Se não for votado esta semana, não o será mais, porque não poderá mais entrar em vigor dado o período de sustação por conta do período eleitoral e, assim, haveria seis meses de prejuízo para a cidade.

Por tudo isso, peço que sejam consideradas todas essas questões que estão sendo ponderadas e que haja um esforço para que, amanhã, votemos as duas medidas provisórias e possamos, portanto, desobstruir a pauta e dar prosseguimento à votação de matérias tão relevantes para o País.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP.)

– Como há concordância do Relator, a matéria já está adiada para a sessão de amanhã.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr.

Presidente, peço a palavra para um esclarecimento.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP.)

– Tem a palavra V. Ex^a pela ordem.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Veja só, Sr. Presidente: na verdade, não pensamos em sexta-feira.

Vou apresentar aqui uma questão muito nítida para todos sobre ela meditarmos. Se a Medida Provisória das águas não é relevante a ponto de podermos votá-la amanhã de chofre, não deveria ter sido transformada em medida provisória. Se ela é complexa e, portanto, constitucional, urgente e relevante, precisamos mais do que essas 24 horas.

Acabamos de votar algo que o Governo julga essencial. Não temos unidade na nossa Bancada para decidir essas outras duas matérias. A minha sugestão não seria amanhã, mas terça-feira, depois da reunião da nossa Bancada. Depois de termos coesionado as nossas posições, nós, do PSDB, viríamos para votar.

Agora, um esclarecimento fundamental que se impõe. Eu tenho um carinho que todo mundo sabe que é enorme pelo Senador Aloizio Mercadante. Mas

S. Ex^a não pode deixar de reconhecer que se o Presidente Lula diminuir o seu furor legiferante em cima de medidas provisórias o processo vai andar melhor para o lado do Governo. Não podemos ser, agora, inculcados do fato de o Presidente a cada momento estar editando medidas provisórias, algumas delas fúteis, outras importantes, porém mais com a cara de projeto de lei do que de medida provisória. Ou seja, vamos dar a César o que é de César. Nós não temos culpa disso. Se a Argentina está sem embaixador, a culpa é do Presidente Lula, que envia MPs demais para esta Casa; se há matérias relevantes para serem votadas, como a Lei de Falências – que estou louco para votar, porque ela é boa para o País – a culpa é do Presidente Lula, que está, a cada momento, entulhando a pauta com medidas provisórias.

A idéia que tenho é que devemos refletir – e não forçar situações – e votar, na terça-feira, as duas matérias. Se não o fizermos, estaríamos confessando que a MP da ANA não é importante; ou seja, ela é tão “desimportante” que poderia ser votada agora, quase às 21 horas, depois desta estafante sessão.

Queremos meditar, queremos emendar, queremos discutir, queremos debater e queremos colaborar para entregar ao País um diploma provavelmente melhor do que aquele engendrado pelo cérebro jurídico que sobre ele trabalhou.

Portanto, a proposta é votarmos terça-feira, e não antes.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Infelizmente, Senador Arthur Virgílio, amanhã, a matéria deverá constar da Ordem do Dia. Naturalmente, não havendo acordo de Lideranças, o adiamento prosseguirá até que haja acordo sobre a votação da matéria. Como todos têm esse sentimento, o problema já está resolvido.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Concedo a palavra pela ordem à Senadora Ideli Salvatti.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Sr. Presidente, pedi a palavra primeiro.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Se V. Ex^a quiser passar à frente de uma dama, eu lhe concederei a palavra.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Então, passo a palavra à Senadora, porque é uma dama; mas, na realidade, eu a pedi primeiro.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Concedo a palavra à Senadora Ideli Salvatti.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, tra-

go uma questão que está dirimida, consta da pauta e será votada amanhã, se houver acordo. Se não houver, haverá outra deliberação a respeito.

Pedi a palavra para registrar que a responsabilidade de todos nós pela necessidade e a importância de votarmos a matéria referente à Cofins, no dia de hoje, acabou trazendo uma outra questão à baila, que diz respeito a este Plenário, a uma pessoa que compõe esta Casa e sua esposa e que obteve, na noite de ontem, uma sentença desfavorável do Tribunal Superior Eleitoral: o Senador João Capiberibe e a Deputada Janete Maria Capiberibe.

A decisão do Tribunal Superior Eleitoral não gerou nenhuma manifestação deste Plenário, e creio que não podemos terminar a sessão de hoje sem fazer este registro.

Falo em nome da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, do qual o Senador João Capiberibe faz parte.

Em primeiro lugar, prestamos a nossa total, absoluta e irrestrita solidariedade a S. Ex^a e à Deputada Janete. Ontem, tivemos a oportunidade de nos encontrarmos na residência do casal, onde lhe prestamos pessoalmente a nossa solidariedade.

Estamos acompanhando atentamente as medidas tomadas pelas assessorias jurídicas de ambos os Parlamentares no sentido de entrarem com uma medida cautelar e solicitar, inclusive, o pronunciamento do Supremo Tribunal Federal a respeito da matéria, tendo em vista que, no julgamento da noite de ontem, houve uma divergência entre dois dos Ministros que compõem aquele Corte: Ministros Celso de Mello e Carlos Mário Velloso.

A divergência entre os dois Ministros decorreu de uma dúvida exatamente a respeito da constitucionalidade ou não dos procedimentos adotados. Portanto, em face dessa divergência, abre-se uma brecha, um canal, uma possibilidade de se submeter ao Supremo esse julgamento, já então sob a ótica da constitucionalidade.

Quero deixar registrado todo o nosso carinho, atenção e apreço ao Senador.

Temos absoluta confiança na história de vida de ambos os Parlamentares e acreditamos que a solicitação da medida cautelar e do pronunciamento do Supremo reverterão a decisão tomada, na noite de ontem, pelo Tribunal Superior Eleitoral.

Sei que falo em nome de todo o Bloco. Fiz uma consulta a todos os Líderes, passei uma boa parte da manhã de hoje conversando com a maioria das Senadoras e Senadores. Não pretendo me intitular porta-voz, mas o sentimento de solidariedade de to-

dos, apesar de ainda não terem se manifestado neste plenário, é unânime.

Sr. Presidente, eu não poderia encerrar a minha participação nesta sessão sem fazer este registro e sem divulgar à opinião pública a nossa expectativa diante do caso.

Que a medida cautelar seja acatada e que o Supremo reavalie a decisão do TSE, revertendo a situação em que se encontram os nossos queridos companheiros, o Senador João Capiberibe e a Deputada Janete.

Muito obrigada.

Durante o discurso da Sra. Ideli Salvatti, o Sr. José Sarney, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Heráclito Fortes, 3º Secretário.

Durante o discurso da Sra. Ideli Salvatti, o Sr. Heráclito Fortes, 3º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Jose Sarney, Presidente.

O SR. JOÃO ALBERTO SOUZA (PMDB – MA)

– Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– V. Ex^a expressa o sentimento da Casa.

Pedi a palavra, pela ordem, o Senador José Jorge.

O SR. JOÃO ALBERTO SOUZA (PMDB – MA)

– Eu gostaria de usar da palavra, se o Senador José Jorge me permitir.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Permito.

O SR. JOÃO ALBERTO SOUZA (PMDB – MA.

Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem para informar que o Conselho de Ética e Decoro Parlamentar irá se reunir agora. A reunião já está marcada. Assim, peço aos Srs. Senadores membros daquele Conselho que se dirijam à sala destinada à reunião de hoje a fim de que seja lido o relatório que está sobre a mesa.

É esse o apelo que faço a todos os Srs. Senadores que compõem o Conselho de Ética e Decoro Parlamentar.

Muito obrigado, Senador José Jorge.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Concedo a palavra ao Senador José Jorge.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu queria falar logo após o Senador Aloizio Mercadante exatamente para ressaltar uma declaração do Presidente da Câmara dos Deputados, Deputado João Paulo Cunha, que, a meu ver, é muito importante. S. Ex^a disse: “Executivo tem de manejar com MP”, como V. Ex^a também disse.

Na realidade, o grande culpado pelo fato de nossa pauta permanecer trancada é o Poder Executivo, que a cada dia envia uma nova MP.

Em segundo lugar, quero dizer que, nas três semanas em que a pauta esteve trancada por causa da medida provisória que trata da criação de cargos, o chamado “trem da alegria”, quem pediu o adiamento dessa medida, por três vezes, foi o Relator, que se encontra ao meu lado. Não foi a Oposição. Esta sempre quis votar a matéria. O Governo não queria, pois não tinha votos suficientes para aprová-la – e com razão. O que se viu ontem foi um resultado de 36 votos contra 33, após a distribuição de uma série de cargos. Na realidade, se a matéria tivesse sido votada antes, o Governo teria perdido.

Portanto, com razão o Governo não quis votar; não fomos nós.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – V. Ex^a tem a palavra, pela ordem.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, aguarde pacientemente.

Eu gostaria de fazer uma ponderação à Casa: ontem, votamos a medida provisória que tratou dos cargos, após uma discussão acalorada, que se prolongou, e pretendíamos discutir e votar a MP da Cofins. Entramos em entendimento com o Governo e fizemos a ponderação de que seria muito melhor, em vez de iniciarmos uma discussão atropelada, a Oposição reunir as suas Bancadas, PFL e PSDB, tentar um acordo de procedimentos e voltarmos para votar. Quem obtivesse votos ganharia a matéria.

De ontem para hoje, ganhou-se muito no debate, ganhou-se muito em matéria de avanço, em matéria de poda de aumento de carga tributária. Quem ganhou foi a sociedade brasileira, porque o Governo pôde ceder, e a Oposição fez valer as suas teses. Votamos tranqüila e pacificamente. É verdade que cada qual teve o direito de externar sua opinião – os que são contra e os que são a favor.

A MP dos Bingos não é matéria fácil, não. Faz noventa dias que as ruas estão cheias de manifestantes no Paraná, no Rio de Janeiro, em São Paulo. É uma questão polêmica que tem que ser discutida – e pelas Bancadas.

Confesso a V. Ex^a que não tenho a menor condição de garantir uma votação e um encaminhamento tranqüilos, como foram os de hoje, em que quem ganhou foi a sociedade brasileira – pelo menos, dos males o menor – com relação à questão dos bingos.

A sugestão que faço, à luz da experiência vivida hoje, é que deixemos a matéria dos bingos para ser discutida e votada na terça-feira, como forma de

fazermos um encaminhamento civilizado, pacífico e produtivo. Do contrário, provavelmente vamos entrar em rota de colisão, e ninguém vai ganhar.

Essa é a proposta que quero fazer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Senador José Agripino, atendi a solicitação do Sr. Relator, que pediu um adiamento de 24 horas. Se, amanhã, S. Ex^a pedir novo adiamento, a Mesa, naturalmente, não terá nenhuma objeção em atendê-lo. Infelizmente, não posso, por uma medida da Presidência, adiar a votação até terça-feira.

Está encerrada a Ordem do Dia.

São os seguintes os itens transferidos:

2

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 23, DE 2004
(Proveniente da Medida Provisória nº 165, de 2004)
(*Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição*)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 23, de 2004, que dispõe sobre os contratos de gestão entre a Agência Nacional de Águas e as entidades delegatárias das funções de Agência de Águas relativas à gestão de recursos hídricos de domínio da união e dá outras providências, proveniente da Medida Provisória nº 165, de 2004.

Relator revisor: Senador Cristovam Buarque (Bloco/PT – DF)

3

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 22, DE 2004
(Proveniente da Medida Provisória nº 168, de 2004)
(*Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição*)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 22, de 2004, que proíbe a exploração de todas as modalidades de jogos de bingo, bem como os jogos em máquinas eletrônicas, eletromecânicas ou mecânicas, conhecidas como “caça-níqueis”, independentemente do nomes de fantasia e dá outras providências, proveniente da Medida Provisória nº 168, de 2004.

Relator revisor: Senador Maguito Vilela (PMDB – GO).

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 503, DE 2004

Requeiro, nos termos do Regimento Interno do Senado Federal e com fulcro no § 1º do art. 2º da Re-

solução nº 84, de 1996, seja submetida à deliberação da Mesa Diretora desta Casa, solicitação para impressão da obra “30 Anos de Luta, a Ferrovia Senador Vuolo chega a Mato Grosso”, como parte integrante da coleção “**Grandes Vultos que Honraram o Senado**”, conforme sugestão contida nos autos do Processo nº 003468/04-6.

Sala das Sessões, 28 de abril de 2004. – Senadora **Serys Silhessarenko**.

(À Mesa para decisão)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – O requerimento lido será despachado à Mesa para decisão.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Os Srs. Senadores Valdir Raupp e Pedro Simon enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203, combinado com o inciso I e o § 2º do art. 210, ambos do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, há poucos dias, a imprensa deu destaque a uma notícia que, para os brasileiros e, especialmente, para a população do meu Estado de Rondônia, é das mais auspiciosas.

A notícia, Sr^{as} Senadoras, Srs. Senadores, é a de que Rondônia baterá, neste ano de 2004, o recorde na exportação de soja. E alcançará esse feito em condições invejáveis: em vez do um milhão e cem mil toneladas do ano passado, serão embarcados para o exterior, pelo Porto Graneleiro de Porto Velho, cerca de dois milhões de toneladas de soja.

É claro – e não poderia ser de outra forma – que grande parte de minha satisfação se deve ao fato de, nesta Casa, eu ter a honra de representar o povo rondoniense. Não obstante, quero registrar também o orgulho que sinto por ter sido o responsável, quando governei o Estado, pela implantação do Porto Graneleiro de Porto Velho.

Em 1995, Sr. Presidente, o porto da capital movimentava pouco mais de um milhão de toneladas de carga geral por ano: embarcavam seiscentas mil toneladas e desembarcavam quatrocentas mil.

Naquele ano implantamos o Porto Graneleiro, e os resultados foram extremamente significativos: já em 1998, no final de meu governo, a carga movimentada no porto de Porto Velho mais que duplicara, passando dos dois milhões e duzentas mil toneladas. E, desse total, quase um milhão de toneladas correspondiam a granéis sólidos e líquidos.

Os reflexos dessa obra na economia do Estado e da região Norte foram tão evidentes que o Portal Brasil, seguramente um dos portais mais consultados na *internet*, destaca na seção destinada aos Estados brasileiros a seguinte afirmação: “a construção do Porto Graneleiro na capital, Porto Velho, em 1995, e a abertura, em 1997, da hidrovia do rio Madeira, mudaram o perfil econômico de Rondônia”.

De forma, Sr^{as} e Srs. Senadores, que meu orgulho e minha satisfação são mais que justificáveis. Se hoje temos condições de exportar anualmente pelo Porto Graneleiro, somente em soja, cerca de dois milhões de toneladas, é porque há quase dez anos tivemos a audácia de sonhar, e a coragem de fazer.

Ademais, é importante ressaltar que esses números só tendem a crescer. Segundo a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária, a Embrapa, “Vilhena está inserida em uma das regiões do País que mais vai produzir grãos nos próximos cinco anos”. E isso porque, segundo a empresa, é enorme “o potencial que o sul de Rondônia oferece, em conjunto com o Mato Grosso, na produção de grãos”. Também de acordo com a Embrapa, Sr. Presidente, “o Porto Graneleiro localizado em Porto Velho e o transporte hidroviário são elementos que apontam para o desenvolvimento da agropecuária do Estado de Rondônia”.

Devo enfatizar ainda, Senhoras e Senhores Senadores, que, embora a soja seja efetivamente o principal produto embarcado no Porto Graneleiro, muitos outros produtos têm participação destacada na movimentação do porto. Em termos de embarque, por exemplo, podemos citar a brita, a madeira, o açúcar, a cerâmica, e principalmente a carga geral em carretas e contêineres. Já no que diz respeito às cargas desembarcadas, merecem destaque os granéis líquidos, em especial o óleo diesel, a gasolina e o querosene de aviação.

Em suma, Sr. Presidente: temos hoje, em Porto Velho, um porto graneleiro com movimentação das mais expressivas. Além disso, conforme alertado pela Embrapa, temos um potencial de crescimento nada desprezível. E é exatamente essa constatação que me leva a concluir o pronunciamento com um apelo: não podemos, de maneira nenhuma, pôr em risco a expectativa de desenvolvimento da economia de Rondônia. É essencial, Sr^{as} Senadoras, Srs. Senadores, que sejam viabilizados recursos para a modernização e ampliação da estrutura portuária e das vias de acesso ao porto de Porto Velho.

A parceria público-privada, por exemplo, de que tanto se fala atualmente nas instâncias de governo e no Congresso Nacional, pode ser uma das opções.

Mas isso não quer dizer que o Governo Federal, por meio do Ministério dos Transportes, não deva também alocar recursos que são mais que necessários, são acima de tudo urgentes.

Não podemos estimular a produção e falhar no transporte. Não podemos, Sr. Presidente, ver frustrado aquele sonho que começou há quase dez anos, quando implantamos o Porto Graneleiro de Porto Velho. Eis o apelo de alguém que acreditou nesse sonho desde o início. Eis, muito mais que isso, o apelo do povo de Rondônia.

Muito obrigado!

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS. Sem apatamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, dia 26 de abril passado se realizou, em

Brasília, um Encontro de Governadores, em que o assunto principal foi a dívida de R\$ 271 bilhões que asfixia os Estados e impede investimentos sociais e em infra-estrutura.

Não se trata de uma reedição da chamada “Política dos Governadores” – com a diferença de que, desta vez, o Governo Federal ficou de fora.

O que se conheceu na história do país como “Política dos Governadores”, surgiu no governo do presidente Campos Sales, no início do século passado, e marcou a história do país. Consistia num sistema de alianças entre as oligarquias estaduais, *coronéis* que chefiavam facções e o Governo Federal. Era fundada na troca de interesses e favores econômicos e políticos. Anulava os partidos e a cidadania.

Agora, no Brasil de 2004, os governadores se unem em torno de uma causa comum: uma nova relação com o governo federal, um novo pacto federativo com base no interesse maior do país e na governabilidade. A cidadania sai fortalecida.

A dívida dos Estados, de fato, é insustentável.

O exemplo do Rio Grande do Sul é dramático. Tanto, que todos os Poderes constituídos do Estado, Assembléia Legislativa, Poder Judiciário, Ministério Público e Tribunal de Contas manifestaram, publicamente, solidariedade com o Governo Estadual e com as Bancadas gaúchas na Câmara dos Deputados e Senado, nas questões junto ao Governo Federal. Documento dos Poderes Estaduais relaciona as seguintes reivindicações:

- revisão dos índices da renegociação da dívida do Estado, considerando, inclusive os valores acrescidos com o Proes do Banco do Estado;
- reforma tributária que fortaleça o Pacto Federativo;
- compensação do ICMS diante do significativo aumento das exportações – Lei Kandir;
- ressarcimento dos valores investidos pelo Estado em estradas federais;
- compensação dos créditos previdenciários recolhidos ao INSS;

Essa manifestação demonstra que o Rio Grande do Sul está unido em torno dessa questão.

De fato, em dez anos, a dívida do Rio Grande do Sul cresceu seis vezes, enquanto a arrecadação aumentou apenas quatro vezes. Em 1994, era de R\$4,3 bilhões; em dezembro de 2003, estava em R\$26,4 bilhões; e, no final deste ano de 2004 chegará à R\$29,1 bilhões. Essa evolução acontecerá de forma inexorável, independente do estado consumir até 18% de sua arrecadação com o serviço da dívida. Até dezembro, pagaremos em juros à União R\$1,647 bilhão.

O mesmo acontece com os demais entes federados. A dívida total dos estados passou de R\$185 bilhões no ano de 2000, para R\$293 bilhões no final de 2003.

Isso que, só no ano passado, os estados transferiram R\$20 bilhões para os cofres da União, em juros.

Trata-se de uma situação que exige, além de renegociação da dívida, uma discussão mais ampla sobre um novo pacto federativo entre União, Estados e Municípios. A União centraliza recursos da carga tributária em Brasília de uma forma nunca vista na história.

Conforme números da Receita Federal, cerca de 72% de tudo o que se arrecada no País está concentrado na União. Sobram menos de 30% para dividir entre estados e municípios que ainda arcam com os custos de responsabilidades e serviços, como manutenção de estradas federais que antes eram da alçada federal.

A escassez de recursos acaba por estimular a guerra fiscal entre os estados como instrumento de atração de investimentos. Nosso pacto federativo atual está baseado na competição entre as unidades da federação, quando deveria sentar suas bases na cooperação. Atualmente, Estados e Municípios estão reduzidos à condição de dependentes do Governo Federal e brigam entre si pelos escassos investimentos disponíveis.

A dívida dos Estados é histórica. Conforme estudo que solicitei à Consultoria Técnica do Senado, os problemas fiscais dos Estados e Distrito Federal agravaram-se especialmente após a implementação do Plano Real, com a política monetária restritiva adotada pelo governo federal e o fim da receita originária do chamado 'imposto inflacionário'.

Os Estados passaram a enfrentar, então, uma séria crise de financiamento, já que o mercado passou a exigir taxas de juros cada vez mais elevadas para aceitar os títulos estaduais, obrigando o Banco Central a intervir, realizando operações de troca dos referidos títulos por Letras do Banco Central – Especial. O objetivo da autoridade monetária era diminuir o custo de rolagem das dívidas estaduais e evitar a provável “quebra” de alguns Estados.

A partir de 1997, a União assinou protocolos ou contratos de refinanciamento com quase todas as unidades da Federação, entre elas o Rio Grande do Sul. Por meio da Medida Provisória número 1.560, depois convertida na Lei nº 9.496, o Governo Federal autorizou a consolidação, assunção e refinanciamento, pela União, da dívida pública de responsabilidade dos Estados e Distrito Federal.

Na época, essa reestruturação foi considerada razoável e satisfatória para os Estados, que trocaram uma dívida financeira impagável – de curto prazo e taxas de juros de mercado – por uma dívida contratual de 30 anos e taxa de juros fixa. Os contratos assinados com 25 Estados – apenas Tocantins e Amapá não o fizeram – estabeleceram percentuais de 11,5% a 13% da receita Líquida Real dos Estados, definida como a receita realizada nos doze meses anteriores, excluídas as receitas de operações de crédito, de alienação de bens, de transferências voluntárias ou de doações recebidas, bem como as transferências legais e constitucionais a Municípios.

Para o refinanciamento da dívida, a União exigiu dos Estados o estabelecimento de Programas de Reestruturação e Ajuste Fiscal, em que se propõem a alcançar metas ou compromissos relativos a:

- relação dívida financeira / receita líquida real;
- resultado primário;
- despesas com funcionalismo público;
- receitas de arrecadação própria;
- reforma do Estado e/ou alienação de ativos;
- despesas com investimento.

Embora o refinanciamento da dívida fosse considerado, à época, favorável para os Estados, a situação evoluiu de forma imprevista até que chegamos ao cenário atual.

A paralisação da economia e a conseqüente queda na arrecadação não permitem a geração de recursos para que os compromissos continuem sendo honrados.

Além disso, a realidade de crise social em que está mergulhado o País, exige mais investimentos sociais e em infra-estrutura por parte dos governos estaduais.

Nesse quadro, surge a necessidade de flexibilização das condições do refinanciamento, de forma a viabilizar a disponibilidade de mais recursos para possibilitar o atendimento de uma demanda social crescente e preocupante. Tanto, que não seria exagero dizer que o Brasil se encontra à beira de uma ruptura no tecido social.

Essa é a situação a que chegamos e está a merecer uma urgente renegociação.

Esse foi um dos pontos principais do Documento dos Governadores que manifestaram posição favorável à revisão do conceito adotado pela União para definir receita líquida real dos Estados. Um dos meios de alterar essa interpretação rígida da União seria excluir os investimentos recursos da educação, saúde e fundo de combate à pobreza. Pretendo apresentar, no Senado, projeto de lei nesse sentido.

Srs. e Sr^{as}, da reunião dos governadores saiu o seguinte documento que passo a ler para conhecimento desta Casa.

Reivindicações:

1. A dimensão e características do Brasil exigem que o desenvolvimento tenha uma forte visão regional e local, com a insubstituível participação dos Estados e Municípios. Os governadores opõem-se firmemente à continuada supressão de receitas dos entes federados.

2. Adoção de medidas urgentes que envolvam os Estados e Municípios na retomada do desenvolvimento econômico, o investimento em habitação, saúde, saneamento básico e infra-estrutura, fundamentais à geração de emprego e de renda.

3. Recomposição das receitas estaduais e municipais que ao longo dos últimos governos se deterioraram, a saber: as receitas compartilhadas com os Estados – IPI, IR – caíram de 80% para 40% da arrecadação total da União, enquanto as receitas não compartilhadas subiram de 20% para 60%, levando à maior concentração de receitas da História republicana, agravada pela interpretação vigente no que diz respeito ao conceito da receita líquida real. Este assunto será aprofundado em futura reunião com o Presidente.

4. Fundo de compensação das exportações: cumprimento do acordo assumido pelo Governo Federal com os Governadores, quando das discussões das reformas previdenciária e tributária, no sentido de elevar para R\$ 8,5 bilhões em 2004 o montante disponível nos fundos de compensação das exportações que deveria ter sido pago mensalmente a partir de janeiro deste ano.

5. Fundo de desenvolvimento regional: viabilização integral e efetiva do fundo de desenvolvimento regional no semi-árido, Norte, Nordeste conforme redação aprovada no Senado.

6. Segurança pública e sistema penitenciário: os Governadores consideram que os recursos dos fundos de segurança pública e penitenciário não devem ser objeto de contingenciamento, face à gravidade da matéria, sendo transferidos automaticamente aos Estados por critérios a ser estabelecidos pelo Governo Federal.

7. Fundef: busca de solução para o passivo acumulado com os Estados e estabelecimento de novas regras para o financiamento da educação básica.

8. Pasesp: defesa do conceito de imunidade recíproca entre União, Estados e Municípios, instrumento estimulador da retomada da capacidade de investimento.

Esse é o Documento dos Governadores, que foi encaminhado ao Governo Federal. Esperamos que o profundo sentido desse encontro seja compreendido em sua real dimensão, e que o Governo se disponha a renegociar a dívida dos Estados que, repito, vivem uma situação aflitiva que se agrava a cada dia, comprometendo o futuro da própria Federação.

Afinal, se até mesmo o FMI, cuja rigidez nos controles que exerce sobre as economias de países em desenvolvimento é bem conhecido, está aceitando flexibilizar as condições impostas em seus contratos, o mesmo comportamento realista pode ser adotado com referência à dívida dos Estados com a União.

Era o que tinha a dizer, destacando, mais uma vez, que a Reunião dos Governadores foi, na verdade, um encontro a favor do Brasil e do povo.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Sr^{as} e aos Srs. Senadores que constará da próxima sessão deliberativa ordinária, a realizar-se amanhã, às 10 horas, a seguinte:

ORDEM DO DIA

Às 11:00 horas

1

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 23, DE 2004

(Proveniente da Medida Provisória nº 165, de 2004)
(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 23, de 2004, que *dispõe sobre os contratos de gestão entre a Agência Nacional de Águas e as entidades delegatárias das funções de Agência de Águas relativas à gestão de recursos hídricos de domínio da União e dá outras providências*, proveniente da Medida Provisória nº 165, de 2004.

Relator revisor: Senador Cristovam Buarque (Bloco/PT-DF)

2

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 22, DE 2004

(Proveniente da Medida Provisória nº 168, de 2004)
(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 22, de 2004, que *proíbe a exploração de todas as modalidades de jogos de bingo, bem como os jogos em máquinas eletrônicas, eletromecânicas ou mecânicas, conhecidas como “caça-níqueis”, independentemente dos nomes de fantasia e dá outras providências*, proveniente da Medida Provisória nº 168, de 2004.

Relator revisor: Senador Maguito Vilela (PMDB-GO)

3

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 68, DE 2003

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 68, de 2003 (apresentado pela

Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 1.810, de 2003, Relator: Senador Jonas Pinheiro), que autoriza a Prefeitura Municipal de São Paulo a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor de cem milhões e quatrocentos mil dólares dos Estados Unidos da América, de principal, destinada a financiar, parcialmente, o Programa de Reabilitação da Área Central do Município de São Paulo – Procentro.

Parecer favorável, sob nº 1.952, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Garibaldi Alves Filho (em audiência, nos termos do Requerimento nº 1.582, de 2003).

4

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 104, DE 2002

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 104, de 2002 (nº 5.226/2001, na Casa de origem), que *altera o art. 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro* (dispõe sobre a Carteira Nacional de Habilitação).

Parecer sob nº 1.811, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta.

5

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 98, DE 2003

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 98, de 2003 (nº 7.511/2003, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *altera dispositivos da Lei nº 7.501, de 27 de junho de 1986, e dá outras providências*. (Dispõe sobre o Plano de Classificação de Cargos do Ministério das Relações Exteriores)

Parecer favorável, sob nº 192, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Marcelo Crivella.

6

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 2, DE 2004

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 2, de 2004 (nº 7.068/2002, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho, que *dispõe sobre a transformação de funções comissionadas em cargos em comissão no Quadro de Pessoal da*

Secretaria do Tribunal Superior do Trabalho e dá outras providências.

Parecer favorável, sob nº 126, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Rodolpho Tourinho, com voto contrário do Senador Jefferson Péres.

7

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 293, DE 1999 -COMPLEMENTAR

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 293, de 1999-Complementar, de autoria do Senador Gerson Camata, que *dispõe sobre o Sistema Nacional de Crédito Cooperativo*.

Parecer sob nº 1.933, de 2003, da Comissão Diretora, oferecendo a redação do vencido.

8

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 854, DE 2003

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 854, de 2003 (nº 44/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto da Convenção sobre Procedimento de Consentimento Prévio Informado para o Comércio Internacional de Certas Substâncias Químicas e Agrotóxicos Perigosos, adotada em 10 de setembro de 1998, na cidade de Roterdã*.

Parecer favorável, sob nº 95, de 2004, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relatora *ad hoc*: Senadora Fátima Cleide.

9

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 858, DE 2003

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 858, de 2003 (nº 731/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo sobre Dispensa de Tradução de Documentos Administrativos para Efeitos de Imigração entre os Estados Partes do Mercosul, a República da Bolívia e a República do Chile, celebrado em Florianópolis, em 15 de dezembro de 2000*.

Parecer favorável, sob nº 122, de 2004, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator *ad hoc*: Senador Rodolpho Tourinho.

10**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 892, DE 2003**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 892, de 2003 (nº 612/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Bolívia para a Construção de uma Ponte sobre o Rio Acre, nas proximidades das Cidades de Brasília e Cobija, assinado em Brasília, em 28 de abril de 2003.*

Parecer favorável, sob nº 13, de 2004, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Sibá Machado.

11**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 893, DE 2003**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 893, de 2003 (nº 817/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Décimo Primeiro Protocolo Adicional ao Acordo de Complementação Econômica nº 36, firmado entre os Governos dos Estados Partes do Mercado Comum do Sul – Mercosul e o Governo da República da Bolívia, concluído em Montevideu, em 19 de junho de 2001.*

Parecer favorável, sob nº 14, de 2004, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator *ad hoc*: Senador Jefferson Péres.

12**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 894, DE 2003**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 894, de 2003 (nº 818/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto da Convenção de Estocolmo sobre Poluentes Orgânicos Persistentes, adotada, naquela cidade, em 22 de maio de 2001.*

Parecer sob nº 96, de 2004, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator *ad hoc*: Senador Juvêncio da Fonseca, favorável, com a Emenda nº 1 – CRE, de redação, que apresenta.

13**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 895, DE 2003**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 895, de 2003 (nº 959/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo de Cooperação Financeira relativo aos projetos “Projetos Demonstrativos Grupo A – PD/A – Subprograma Mata Atlântica” (PN 2001.6657.9) e “Amazonian Regional Protected Areas – Arpa” (PN 2002.6551.2), concluído entre a República Federativa do Brasil e a República Federal da Alemanha, celebrado em Brasília, em 10 de junho de 2003.*

Parecer favorável, sob nº 15, de 2004, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Rodolpho Tourinho.

14**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 940, DE 2003**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 940, de 2003 (nº 758/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo de Cooperação entre Instituições de Ensino Superior dos Países-Membros da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa celebrado pelo Governo da República Federativa do Brasil no âmbito da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa, em Praia, Cabo Verde, em 17 de julho de 1998.*

Parecer favorável, sob nº 123, de 2004, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Rodolpho Tourinho.

15**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 941, DE 2003**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 941, de 2003 (nº 820/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo sobre Concessão de Visto Temporário para Tratamento Médico a Cidadãos da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa, assinado em Brasília, em 30 de julho de 2002.*

Parecer favorável, sob nº 124, de 2004, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Rodolpho Tourinho.

16

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 945, DE 2003

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 945, de 2003 (nº 819/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Agência Espacial Européia sobre a Cooperação Espacial para Fins Pacíficos, celebrado em 1º de fevereiro de 2002, em Paris.*

Parecer favorável, sob nº 125, de 2004, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relatora *ad hoc*: Senadora Lúcia Vânia.

17

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 516, DE 2003

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 516, de 2003 (apresentado como conclusão do Parecer nº 1.861, de 2003, da Comissão de Educação), que *autoriza o Poder Executivo a criar a Fundação Universidade Federal do Cariri (UFCariri).*

18

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 37, DE 2003

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 37, de 2003, de autoria do Senador Alberto Silva, que *institui o Grupo Parlamentar China-Brasil e dá outras providências.*

Pareceres favoráveis, sob nºs 1.429, de 2003, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator *ad hoc*: Senador Rodolpho Tourinho, e 293, de 2004, da Comissão Diretora, Relator: Senador Heráclito Fortes.

19

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 57, DE 2003

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 57, de 2003, de autoria do Senador Sérgio Cabral, que *autoriza a cessão, para cobrança, da dívida ativa dos Municípios a instituições financeiras e dá outras providências.*

Pareceres sob nºs 1.930 e 1.931, de 2003, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Pedro Simon, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta;

– de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Jonas Pinheiro, favorável, com as Emendas nºs 3 e 4-CAE, que apresenta.

20

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 58, DE 2003

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 58, de 2003, de autoria do Senador José Jorge, que *denomina “Sala Senador Apolônio Salles” a sala de reuniões da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura do Senado Federal.*

Pareceres favoráveis, sob nºs 296 e 297, de 2004, das Comissões de Serviços de Infra-Estrutura, Relator: Senador Marco Maciel, e Diretora, Relator: Senador Romeu Tuma.

21

MENSAGEM Nº 17, DE 2004

Escolha de Chefe de Missão Diplomática

Mensagem nº 17, de 2004 (nº 21/2004, na origem), pela qual o Presidente da República submete à apreciação do Senado a indicação da Senhora *Leda Lúcia Martins Camargo*, Ministra de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixadora do Brasil junto à República de Moçambique.

22

MENSAGEM Nº 21, DE 2004

Escolha de Chefe de Missão Diplomática

Mensagem nº 21, de 2004 (nº 44/2004, na origem), pela qual o Presidente da República submete à apreciação do Senado a indicação do Senhor *Mauro Luiz Iecker Vieira*, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Argentina.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)
– Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 20 horas e 28 minutos.)

DISCURSO PROFERIDO PELO SR. SENADOR EDISON LOBÃO NA SESSÃO DO DIA 23 DE ABRIL DE 2004, QUE, RETIRADO PARA REVISÃO PELO ORADOR, SE PUBLICA NESTA DATA.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA. Pronuncia o seguinte discurso. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, nesta Casa, nos anos 60, havia um Senador de Pernambuco de nome José Ermírio de Moraes. Eu costumava observar os discursos que pronunciava, pois todos eles eram calcados no conhecimento técnico, na informação e até na ciência. Ouvindo V. Ex^a, Senador Alberto Silva, como tenho o hábito de fazê-lo, tenho a mesma sensação.

Ainda há pouco, vindo de minha residência ao Senado, ouvia, pelo rádio, o discurso de V. Ex^a sobre a reforma agrária e as rodovias brasileiras, degradadas todas elas. Há duas semanas, estive com o Ministro dos Transportes, tratando exatamente das rodovias. Dei conhecimento a S. Ex^a daquele magnífico trabalho realizado pelo Senador do Piauí e ex-Governador duas vezes Alberto Silva. Trata-se de um estudo técnico de grande profundidade, com o qual se vislumbra uma solução adequada, rápida e final para o problema atual de nossas rodovias. Sugerir a S. Ex^a que se detivesse no estudo daquele trabalho, dizendo-lhe que, se eu fosse o Ministro dos Transportes, cuidaria de encomendar um estudo daquela natureza. Mas, como ele já existia, o ideal seria que S. Ex^a o examinasse, sobre ele se detivesse e o pusesse em prática na medida em que se convencesse, como estou convencido, da segurança dos números e da filosofia ali sugerida.

Todos os 170 milhões de brasileiros pagam uma contribuição, a Cide, exatamente para a recuperação, a restauração e a construção das nossas estradas. Esse dinheiro está estocado em algum cofre remoto do Ministério da Fazenda e não chega ao seu objetivo fundamental, que é exatamente a malha rodoviária.

Deve-se fazer uma opção pelas ferrovias, e, até que isso aconteça – se isso acontecer -, temos que cuidar das nossas rodovias. Dizia V. Ex^a, com toda segurança, que 90% de todas as mercadorias brasileiras, inclusive as que são exportadas hoje – exportações que sustentam a economia nacional -, trafegam pelas rodovias.

No que diz respeito à reforma agrária, eu, que fui governador como V. Ex^a, procurei implantá-la no meu Estado também. Distribuí 25 mil títulos de terra aos maranhenses, terras do Estado, financiadas pelo Estado e não pelo Incra. Meditei um pouco sobre os dados que V. Ex^a nos traz e cheguei à conclusão de que aí está realmente o caminho para uma solução desse grave problema nacional. Se o que se quer é resolver a questão, e não sobre ela falar apenas, aí está um farol, uma iluminação do que deve ser feito. A curto prazo, com poucos recursos e excelentes resultados, poderemos resolver esse grave problema que tanto nos perturba no campo e que tanto nos faz

sofrer também nas cidades, por causa do sofrimento dos nossos irmãos camponeses.

Cumprimento, portanto, o Senador Alberto Silva. Não era sobre isso que eu iria falar aqui, mas não pude sopitar o desejo de cumprimentá-lo por esse magnífico pronunciamento de hoje, marcado pela informação e pelo conhecimento técnico dos problemas que abordou.

Sr. Presidente Eduardo Siqueira Campos, jovem Senador da República, V. Ex^a é um dos mais competentes deste plenário. Digo isso com a experiência de quem já está caminhado na vida e exerce, agora, o terceiro mandato de Senador da República. Jovem Siqueira Campos, filho do meu amigo querido, Siqueira Campos, que foi Deputado como eu, foi Líder no Congresso como eu, foi meu companheiro na Câmara e, depois, notável Governador de Tocantins, cumprimento V. Ex^a por ser um madrugador no exercício da sua função de dirigir esta Casa. Eu, que já fui Vice-Presidente e Presidente do Senado, sei avaliar o entusiasmo, a presença e o interesse no cumprimento do dever. V. Ex^a é um cumpridor eficaz do seu dever de Vice-Presidente no exercício da Presidência da Casa.

Sr^{as} e Srs. Senadores, a sociedade brasileira exultou com a informação oficial do Governo Federal de que se previam para 2004 as seguintes principais obras:

1 – A retomada da construção de 17 hidrelétricas e o início da construção de outras 18;

2 – O prosseguimento na construção de nove usinas termoelétricas e a ampliação de outras quatro;

3 – O lançamento, no último mês de fevereiro, do Programa de Incentivo a Fontes Alternativas de Energia, para o qual estavam reservados investimentos de R\$2,8 bilhões para estimular a produção de energia eólica, biomassa e de pequenas usinas hidrelétricas;

4 – O Governo recuperaria sete mil quilômetros de rodovias, em operações “tapa-buracos”, além da construção de outras;

Isso foi em janeiro deste ano.

5 – No setor de saneamento e habitação, o Governo investiria R\$12 bilhões em 2004, gerando dezenas de milhares de empregos;

Os empregos que tanto nos faltam! Onde estão esses empregos? Não só não foram gerados, como começam a desaparecer paulatinamente. Por conta de quê? Da inação diante da qual nos encontramos.

6 – O Governo, nessa mesma comunicação oficial de princípio de janeiro, elegeu 2004 como o ano das ferrovias;

E quantos quilômetros já foram iniciados? Nenhum.

7 – Portos marítimos no Sul e no Nordeste receberiam importantes investimentos;

Sr. Presidente Siqueira Campos, os empresários chineses encomendaram à Vale do Rio Doce 50 milhões de toneladas de minério de ferro, que a empresa não pode entregar. Ela está entregando apenas 20 milhões, porque o Porto de São Luís, um dos melhores do Brasil, não está em condições de receber todos os navios necessários ao embarque desses 50 milhões de toneladas de minério de ferro. E o que faz o Governo Federal para melhorar isso? Suponho que fará alguma coisa, mas, por enquanto, ainda não fez nada.

8 – Em relação à agricultura, continuaria aplicando recursos em obras de irrigação no Nordeste;

9 – As regiões metropolitanas receberiam importantes investimentos neste ano de 2004, com o objetivo de se reduzirem o desemprego e a violência.

A violência assola e solapa as resistências nacionais. O Rio de Janeiro transformou-se num teatro de violência quase tão grande quanto o da guerra. Mata-se, seguramente, mais no Rio de Janeiro do que nos campos de batalhas dos últimos tempos.

Para todas essas obras, o Governo anunciou que contaria com os recursos do Orçamento de 2004 – R\$12 bilhões contra os R\$4 bilhões de 2003 -, mais os investimentos esperados do programa Parceria Público-Privada, ainda em gestação.

Sr. Presidente, não há quem possa se opor a tal programação governamental, que atende aos mais diversos setores da sociedade brasileira.

Eu, pessoalmente, tenho agido e utilizado exaustivamente meu mandato parlamentar para pleitear exatamente o que anunciou o atual Governo como suas metas prioritárias para 2004.

O Maranhão acompanha minha luta pela construção da hidrelétrica de Serra Quebrada; propus projeto ou emendas que estimulassem a utilização de energias alternativas; igualmente, em relação às estradas, tenho feito coro com os tantos outros parlamentares que clamam contra a destruição de nossa malha rodoviária. E, quando falo na usina hidrelétrica de Serra Quebrada, devo dizer a este Plenário que se trata da melhor usina em fase prevista de construção, neste País, porque ela se encontra a apenas 15 quilômetros

de uma grande cidade, que é Imperatriz, tornando-se desnecessária, portanto, a construção de uma outra em volta dela para abrigar os seus operários – e o que encarece uma usina hidrelétrica é, sem dúvida, essa construção e a rede de transmissão de alta tensão. Pois, nesse caso, temos uma rede de alta tensão a 30 quilômetros da hidroelétrica, tornando-a, assim, a melhor do Brasil neste momento.

E por que não se inicia a sua construção, com tantos pretendentes da iniciativa privada? Porque existe uma população de seis ou sete índios em volta da usina que a Funai não permite sejam retirados dali para serem colocados numa outra reserva, e porque o Ibama, que nos trouxe tantas esperanças e, agora, tanto desespero, também não autoriza a construção da usina.

Sr. Presidente, o interesse do povo brasileiro deve estar acima de questões menores.

A China cresce de 8 a 10% ao ano, fazendo a felicidade de seu povo. Agora, o governo daquele país resolveu construir a maior hidrelétrica do mundo, acima da de Itaipu, com 18 milhões de quilowatts, e teve que retirar da região em volta da usina de Três Gargantas um milhão de chineses. E nós, aqui, não conseguimos retirar seis índios.

Estamos brincando de fazer economia neste País, de produzir desenvolvimento, de gerar empregos e de combater a violência.

Ouçó o Senador Alberto Silva.

O Sr. Alberto Silva (PMDB – PI) – Senador Edisson Lobão, estou preso ao discurso de V. Ex^a, tamanha a oportunidade com que trata o assunto de um programa governamental para 2004, com a segurança de grande Governador que foi. Quantas vezes eu, pessoalmente, visitei o Palácio dos Leões e vi V. Ex^a debruçado sobre os problemas do Maranhão, exatamente atendendo as prefeituras e a população da zona rural do Estado. Tanta coisa fez V. Ex^a durante o seu Governo que dava até inveja ao Piauí! Agora, V. Ex^a traz a sua experiência para mostrar que está faltando alguma coisa. Como é que se pára uma usina como essa de Serra Quebrada, próxima de Imperatriz, uma cidade progressista, que eu conheço, numa vasta região de desenvolvimento, por causa de sete índios? Não pode ser. Esta Casa precisa mudar essa legislação que criou a Funai, com tudo isso que está aí. Ela precisa ser revista. Nos Estados Unidos, em uma visita que nós, Senadores, fizemos àquele país há alguns anos, almoçamos em uma reserva indígena. O índio norte-americano tem o apoio total do Governo. Logo, não precisa cassar, nem matar búfalo para sobreviver. O Governo reserva uma quantia razoável para que o índio tenha condições de vida próprias de um cidadão. O índio norte-americano é um cidadão, assim como o índio brasileiro também o é. A Funai não deixar tirar

os sete índios que estão em volta de Serra Quebrada? Que história é essa? Temos que rever essa legislação. V. Ex^a, Senador Edison Lobão, diz, ao final de seu discurso, que o interesse público, o interesse da sociedade tem que estar acima de determinadas leis que não estão bem-postas. Permita-me V. Ex^a complementar o seu discurso, que nos ajuda a raciocinar sobre o Brasil, com a experiência e a clarividência com que V. Ex^a fala, com um caso ridículo. Uma empresa, em Santa Catarina, iniciou a construção de uma estrada de rodagem depois de todo o projeto haver sido aprovado, inclusive com base nas leis que regulam o meio ambiente. De repente, a empresa recebeu uma ordem para embargar a obra, porque ali existia uma árvore, seca, onde periquitos que estavam em extinção faziam os seus ninhos. A firma, obrigada a parar, perguntou o que deveria fazer. Obteve, como resposta, que deveria esperar que nascessem os periquitos e que criassem asas. A firma, então, teve de esperar durante três meses para dar seqüência à obra. Ora, em um País cuja riqueza circula em rodovias uma empresa ter que parar por três meses a construção de uma estrada para que nascessem os bichinhos! Ótimo, tudo bem! Depois que eles criaram asas, a firma perguntou se poderia recomençar as obras. Não foi autorizada a fazê-lo, sob a alegação de que aquele era o **habitat** dos pássaros e que deveria ser feito um desvio. Isso é ridículo! Apenas seria necessário retirar a árvore com periquito e tudo e deslocá-la dois quilômetros, uma vez que essa distância não faria diferença nenhuma para aquelas aves, e a árvore continuaria a ser o seu **habitat**. E, na verdade, não foi. Eu soube que, aqui em Brasília, em uma das pistas do nosso aeroporto – não vou confirmar, mas me disseram isso e juraram que é verdade, o que ainda vou apurar -, não se pôde continuar a construção porque poderia estressar seriemas. JK porventura perguntou sobre isso quando fez Brasília, este monumento que é Patrimônio da Humanidade? Ele procurou saber se estava estressando seriemas? O que eu queria dizer, Senador Edison Lobão – perdoe-me tomar o tempo do seu brilhante discurso -, é que, se temos problemas desse tipo, devemos criar reservas para os periquitos, para as seriemas, para que continuem a viver, mas que não impeçam o progresso do Brasil. Quanto à usina de Serra Quebrada, é preciso, Senador Edison Lobão, que façamos uma modificação nas leis; que não se altere o conceito de preservação do meio ambiente, mas não cheguemos a esse ridículo. V. Ex^a sabe por que a obra do metrô de Teresina foi parada? Por causa de umas carnaubeiras, que nem nasceram ali, foram plantadas por um prefeito. Olha que fui presidente da EBTU e fiz quatro quilômetros de elevado em Porto Alegre. Na minha capital, não pude fazer um quilômetro, foi embargado por causa de carnaubeiras e outras coisas mais. Temos que reformar essa lei. Parabênizo V. Ex^a e agradeço as palavras bondosas com que V. Ex^a tratou o discurso que fiz hoje. Parabéns a V. Ex^a

como grande Governador, grande tribuno e grande Senador desta Casa!

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Agradeço a V. Ex^a, Senador Alberto Silva, e devo dizer que a lei surgiu para ser cumprida. Mas ela deve ser cumprida com responsabilidade e não com fanatismo. O fanatismo não leva, não conduz a nada útil neste País.

Há pouco ouvia também o discurso do Senador Mão Santa. Senador Mão Santa, a tribuna parlamentar nasceu exatamente para a crítica e para o alerta. Aqui funcionamos como uma espécie de gansos do Capitólio. Já era assim no Senado Romano, no Império Romano. Era ali que os senadores se levantavam contra a possibilidade do mandonismo exagerado do imperador. Era no Senado Romano que se continham os excessos do Poder. Aqui devemos fazer o mesmo. Não queremos que a lei não seja cumprida, devemos lutar para que ela seja executada, sim, mas com responsabilidade, com uma interpretação adequada. Não queremos que a lei – porque não foi este o espírito do legislador, jamais – prejudique o interesse da Nação brasileira.

E V. Ex^a, Senador Mão Santa, falava do princípio da quebra de autoridade. É um dos maiores riscos do processo democrático a quebra da autoridade. Quando o Imperador Pedro II perdeu a autoridade, recebeu, na intimidade do seu palácio, a visita de um major do Exército para dizer-lhe que não era mais Imperador e que deveria deixar o Brasil. Isso porque Sua Majestade havia perdido a autoridade. No instante em que João Goulart perdeu a autoridade, perdeu o governo também.

Votei no Presidente Lula, acreditei em Sua Excelência. De algum modo, apóio este Governo, porque quero o melhor para o meu País. Mas desejo que o Presidente tome cuidado para não perder a sua autoridade, porque, se chegar a esse ponto, Sua Excelência também corre riscos no poder.

O que queremos é que a palavra do Governo tenha correspondência na execução daquilo que Sua Excelência promete. A palavra de um Presidente da República tem que ser recebida como algo que vai ser realizado. Tal palavra não pode ser lançada ao vento, como fazem os poetas. Palavra ao vento é a palavra do trovador, não é a do governante.

Hoje, li, numa manchete de jornal, o Presidente dizer que “não está governando, está tomando conta do País”. Não está governando? Nós todos elegemos Sua Excelência para governar. E queremos ajudá-lo a governar. Até pode ter sido um gesto de humildade do Presidente da República, mas, me perdoe, um gesto indevido. Sua Excelência foi eleito para governar e tem o nosso apoio para governar. Governe, portanto, Excelência!

Esta é uma Casa de muitos ex-Governadores. Vejo aqui Alberto Silva, ex-Governador; Mão Santa, ex-Governador; Romero Jucá, ex-Governador ...

O Sr. Alberto Silva (PMDB – PI) – V. Ex^a também.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Cristovam Buarque, ex-Governador, eu próprio fui Governador. Todos nós temos experiência na execução da administração pública e sabemos que a autoridade é indispensável. É um instrumento sem o qual não se opera o exercício da atividade pública. Nenhum governante precisa ser autoritário, truculento ou déspota. Mas precisa ter autoridade para exercer as suas atribuições e as suas responsabilidades.

Sr. Presidente, eu prosseguiria por algum tempo ainda, porque não consegui ler sequer a metade do meu discurso. Mas V. Ex^a já me chama a atenção para o final do meu tempo. Devo ser obediente aos ditames regimentais, que, aqui, não são exercidos com espírito ditatorial, mas até com senso democrático por V. Ex^a. Mas quero me subordinar à lei regimental e, portanto, encerro as minhas palavras, pedindo a V. Ex^a, todavia, que aceite como lido o restante deste meu pronunciamento.

Muito obrigado.

SEGUE CONCLUSÃO DO DISCURSO DO SR. SENADOR EDISON LOBÃO.

É de minha autoria o PLS nº 469, de 1999, que institui diretriz a ser observada pela União, pelos Estados e Municípios na implementação de programas habitacionais, aprovado pelo Senado e sob a revisão da Câmara dos Deputados, desde setembro de 2001.

Também de minha autoria o PLS nº 543, de 1999, que dispõe sobre o seguro-garantia, que, entre outros dispositivos, torna compulsório o referido seguro para as atividades do incorporador e do construtor de imóveis, na forma do previsto na alínea “e” do art. 20 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966.

Já é sabido, Sr. Presidente, que os Municípios não têm condições para resolver sozinhos os problemas de saneamento e habitação, pelo que se recebeu com entusiasmo a ajuda prometida pelo Governo Federal.

O investimento prometido para o Nordeste, viabilizando a irrigação de suas terras áridas, será, realmente, a salvação de regiões tão sofridas.

O ressuscitamento do interesse pelas ferrovias foi outro ponto de grande repercussão para aqueles que consideraram praticamente um crime o intencional desmantelamento do nosso parque ferroviário. Nesse suspeito afã de deterioração e abandono, deixou-se inclusive que fossem arrancados e furtados trilhos e dormentes de ramais ditos antieconômicos, cujos espaços e patrimônio hoje estão dilapidados e invadidos.

Neste ponto, Sr. Presidente, cabe um adendo: o Presidente Juscelino Kubitschek abraçou, no seu Governo, a opção rodoviária, o que era a necessidade premente daquele momento. No entanto, sabe-se que, se tivesse alcançado um segundo mandato presidencial, Juscelino Kubitschek investiria seus novos esforços na malha ferroviária.

A minha primeira indagação, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. e Senadores, é como se dará execução às oficialmente prometidas obras se os cortes orçamentários – da iniciativa do próprio Governo – feriram fundo, quase de morte, as expectativas de investimentos públicos?...

Há de se reconhecer o esforço do Presidente Lula da Silva na abertura de caminhos que dêem impulso à sua chamada ‘agenda positiva’. Ainda agora, anuncia-se a liberação, embora insuficiente, de R\$3 bilhões para o socorro das rodovias em estado caótico. Também foram anunciadas medidas que procuram amparar Municípios; também as que ampliarão significativamente os recursos para financiamentos imobiliários através da destinação, pelos bancos, de 65% do que captarem nas cadernetas de poupança. Entre outras inovações, a que separa os empreendimentos imobiliários de uma mesma incorporadora, o chamado patrimônio de afetação – instituto jurídico novo, objeto de dois projetos que tramitam na Câmara dos Deputados (PLC 3751/2000 apensado ao PLC 2109/99). Tal instituto isola a incorporação imobiliária dos demais bens e ativos pertencentes ao incorporador. Essa oportuna medida irá impedir o que no passado ocorreu com a Encol, na década de 90, e que motivou vários dos meus discursos e a formalização do projeto de seguro-garantia já aludido.

Por outro lado, são notórias as gestões do atual Governo, que se espera encontrem bom desfecho, para que o FMI revise os critérios de cálculo primário previsto no acordo com o Brasil, possibilitando ao nosso País a necessária flexibilidade para maiores investimentos públicos em setores como saneamento, infra-estrutura e habitação.

Contudo, em matéria de cortes orçamentários – que se vão transformando em aziago costume brasileiro -, algo precisa ser feito. Se os cortes se fazem necessários, por carência de receita para os investimentos anunciados, o Governo e o Congresso têm cometido graves equívocos na elaboração orçamentária. Em outros termos: estão ocorrendo erros crassos e graves nas previsões e cálculos que balizam a nossa Lei de Meios. Ou, não havendo erros, os executores do Orçamento estão administrando muito mal as dotações pedidas e aprovadas pelos representantes do povo.

Talvez seja a hora, Sr. Presidente, de nos aprofundarmos na tese do orçamento impositivo, mesmo que se lhe oponham exceções de natureza emergencial. Nessa hipótese, Governo e Congresso não proporiam investimentos que, pelos cálculos técnicos, não estariam em condições de se realizar. O que não podemos é continuar oferecendo ao povo fugazes esperanças orçamentárias que não se efetivarão.

Numa conjuntura em que os próprios dados oficiais indicam a completa paralisação do desenvolvimento brasileiro – com o encolhimento da economia em 0,2% no ano passado -, torna-se grave, muito grave, a completa paralisação de investimentos, que

são a primeira e a última solução para o crescimento de nosso País.

O Governo Federal ofereceu ao País, conforme enunciei no início deste pronunciamento, o caminho certo para uma recuperação econômica que ele próprio, por força dos cortes orçamentários de 2003 e deste ano, tornou absolutamente inviável.

Repito aqui, Sr. Presidente, que chegou o momento de voltarmos a refletir sobre a conveniência do orçamento impositivo. Creio que podemos encontrar uma solução capaz de atender inclusive aos interesses do Poder Executivo, aliviando-o dessa grave responsabilidade de, sozinho, expungir as tantas esperanças de investimentos prometidas por um Orçamento da República.

Era o que eu tinha a dizer.
Obrigado.

Ata da 46ª Sessão Deliberativa Ordinária, em 29 de abril de 2004

2ª Sessão Legislativa Ordinária da 52ª Legislatura

Presidência dos Srs. José Sarney, Eduardo Siqueira Campos, Romeu Tuma, Heráclito Fortes, Geraldo Mesquita Júnior, Ney Suassuna, Mão Santa e Luiz Otávio

ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Alton Freitas – Almeida Lima – Aloizio Mercadante – Alvaro Dias – Ana Júlia Carepa – Antero Paes de Barros – Antonio Carlos Magalhães – Antônio Carlos Valadares – Arthur Virgílio – Augusto Botelho – César Borges – Cristovam Buarque – Delcídio Amaral – Demostenes Torres – Duciomar Costa – Edison Lobo – Eduardo Azeredo – Eduardo Siqueira Campos – Eduardo Suplicy – Efraim Morais – Fernando Bezerra – Flávio Arns – Garibaldi Alves Filho – Geraldo Mesquita Júnior – Gilberto Mestrinho – Hélio Costa – Heloísa Helena – Heráclito Fortes – Ideli Salvatti – Jefferson Peres – João Alberto Souza – João Capiberibe – João Ribeiro – João Tenório – Jorge Bornhausen – José Jorge – José Maranhão – José Sarney – Juvêncio da Fonseca – Leomar Quintanilha – Lúcia Vânia – Luiz Otávio – Mão Santa – Marcelo Crivella – Marco Maciel – Marcos Guerra – Maria do Carmo Alves – Mozarildo Cavalcanti – Ney Suassuna – Osmar Dias – Papaléo Paes – Patrícia Saboya Gomes – Paulo Elifas – Paulo Octávio – Paulo Paim – Pedro Simon – Ramez Tebet – Reginaldo Duarte – Renan Calheiros – Roberto Saturnino – Rodolpho Tourinho – Romero Jucá – Romeu Tuma – Roseana Sarney – Sérgio Guerra – Sérgio Zambiasi – Serys Slhessarenko – Sibá Machado – Tasso Jereissati – Tião Viana – Valdir Raupp – Valmir Amaral.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – A lista de presença acusa o comparecimento de 72 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, projetos de decreto legislativo recebidos da Câmara dos Deputados que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador João Alberto Souza.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 432, DE 2004

(Nº 2.789/02, na Câmara do Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Radiodifusão “Nossa Senhora da Glória” a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Passa Tempo, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 651, de 26 de abril de 2002, que autoriza a Associação Comunitária de Radiodifusão “Nossa Senhora da Glória” a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Passa Tempo, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 469, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 512, de 2 de abril de 2002 – Associação Comunitária Pedra Pintada – ACP, na cidade de Itacoatiara – AM;

2 – Portaria nº 642, de 26 de abril de 2002 – Associação Cultural Comunitária Franciscana de Codó Maranhão, na cidade de Codó – MA;

3 – Portaria nº 643, de 26 de abril de 2002 – Fundação Mário Moacyr Porto para o Desenvolvimento Comunitário de Cruz do Espírito Santo – FMMP, na cidade de Cruz do Espírito Santo – PB;

4 – Portaria nº 646, de 26 de abril de 2002 – Associação Comunitária de Comunicação do Jardim

Amarante – RN, na cidade de São Gonçalo do Amarante – RN;

5 – Portaria nº 647, de 26 de abril de 2002 – Associação dos Amigos do Porta] do Alvorada/Juru/PB, na cidade de Juru – PB;

6 – Portaria nº 648, de 26 de abril de 2002 – Associação Sobralense Beneficente e Cultural Comunitária (ASBCC), na cidade de Sobral – CE;

7 – Portaria nº 649, de 26 de abril de 2002 – Glória Radiodifusão Cultural e Educacional – GRACE, na cidade de Glória de Dourados – MS;

8 – Portaria nº 650, de 26 de abril de 2002 – Associação Cultural e Beneficente Cristovam Chiaradia, na cidade de Senador Cortes – MG;

9 – Portaria nº 651, de 26 de abril de 2002 – Associação Comunitária de Radiodifusão “Nossa Senhora da Glória”, na cidade de Passa Tempo -MG;

10 – Portaria nº 652, de 26 de abril de 2002 – Associação Comunitária dos Moradores de Bairros do Município de Areial, na cidade de Areial – PB;

11 – Portaria nº 653, de 26 de abril de 2002 – Associação Comunitária “Nova Pequeri”, na cidade de Pequeri – MG;

12 – Portaria nº 654, de 26 de abril de 2002 – Rádio Comunitária de Santo Antônio do Descoberto FM, na cidade de Santo Antônio do Descoberto – GO; e

13 – Portaria nº 655, de 26 de abril de 2002 – Associação dos Moradores do Bairro Centro de Acorizal, na cidade de Acorizal – MT.

Brasília, 12 de junho de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso.**

MC nº 721 EM

Brasília, 10 de maio de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária de Radiodifusão “Nossa Senhora da Glória”, na cidade de Passa Tempo, Estado de Minas Gerais, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultura] mais, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os seguimentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53710.000901/99, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos educacionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Juarez Quadros do Nascimento**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 651, DE 26 DE ABRIL DE 2002

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos art. 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53710.000901/99, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação Comunitária de Radiodifusão “Nossa Senhora da Glória”, com sede na Rua Bueno Brandão s/nº, Centro, na cidade de Passa Tempo, Estado de Minas Gerais, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 20º39’10”S e longitude em 44º29’45”W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Juarez Quadros do Nascimento.**

RELATÓRIO Nº 223/02-DOSR/SSR/MC

Referência: Processo nº 53710000901/99, de 8-7-99.

Objeto: Requerimento de outorga de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Associação Comunitária de Radiodifusão “Nossa Senhora da Glória”, localidade de Passa Tempo, Estado de Minas Gerais.

I – Introdução

1. A Associação Comunitária de Radiodifusão “Nossa Senhora da Glória”, inscrita no CGC/MF ou CNPJ sob o número 3.259.854/0001-85, no Estado de Minas Gerais, com sede na Rua Bueno Brandão s/nº – Centro, cidade de Passa Tempo, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, por meio de requerimentos datados de 6 de julho de 1999 e 26 de agosto de 2001, subscritos por representante legal, demonstrando interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade que indica.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso publicado no **Diário Oficial** da União – **DOU**, de 16 de agosto de 2001, Seção 3, que contempla localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. A requerente, por final, solicita “a designação de canal para a prestação do serviço, nos termos do art. 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.”, apresentando ao Ministério a documentação constante dos presentes autos.

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios

4. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, por determinação do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão, passa ao exame do pleito formulado pela requerente, consubstanciado na Petição de folha 1, bem como a documentação apresentada, relatando toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a lei nº 9.612, de 19-2-98, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-98 e Norma nº 2/98, de 6-8-98.

5. A requerente, como mencionado na introdução (item 1), ao demonstrar interesse em explorar o serviço, faz indicação da localidade onde pretende instalar seus equipamentos transmissores, complementando com o endereço da respectiva estação e coordena-

das geográficas, além de pedir a designação de canal para a prestação do serviço, atendendo os requisitos do item 6.4 da Norma Complementar nº 2/98 e ainda, juntando a documentação necessária.

6. A documentação (item 6.7 e incisos, da Norma 2/98), está contida nos autos, correspondendo ao seguinte:

- Estatuto Social;
- ata de constituição e eleição de dirigentes;
- declarações e comprovantes relativos a responsabilidades e obrigações de dirigentes, enquanto vinculados à entidade, face aos ditames legais pertinentes;
- manifestações de apoio da comunidade;
- plantas de arruamento, com indicação do local de instalação do sistema irradiante, e respectivas coordenadas geográficas;
- informações complementares de dirigentes da entidade, como declaração de residência e declaração de fiel cumprimento às normas, recolhimento da taxa de cadastro e cópias de documentos pessoais.

7. Toda a documentação mencionada está contida no intervalo de folhas 5 à 58, dos autos.

8. Analisados os documentos apresentados inicialmente e após o cumprimento de exigências, este Departamento constatou conformidade legal e normativa, pelo que passa a examinar as informações técnicas de relevância.

III – Relatório

• informações técnicas

9. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua Bueno Brandão s/nº – Centro, na cidade de Passa Tempo, Estado de Minas Gerais, de coordenadas geográficas em 20º39’10”S de latitude e 44º29’45”W de longitude, consoante aos dados constantes do Aviso publicado no **DOU**, de 16-8-01, Seção 3.

10. A análise técnica desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 29, denominado de “Roteiro de Análise Técnica de RadCom”.

11. O mesmo documento trata de outros dados, conforme se segue:

- informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE;
- compatibilizarão de distanciamento do canal;
- situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena;
- planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante
- outros dados e conclusão.

12. Seguiram-se diligências para a apresentação de comprovação de necessária alteração estatutária, bem como comprovante de válida existência das entidades que manifestaram apoio á iniciativa, encaminhamento do cartão do CNPJ, declaração do endereço da sede e encaminhamento do Projeto Técnico (fls. 38 a 58).

13. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “Formulário de Informações Técnicas” – fls 47 e 48, firmado pelo engenheiro responsável, onde estão resumidas as seguintes informações:

- identificação da entidade;
- os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio;
- características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço;
- diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

14. Segue-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma nº 02/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11. Folhas 59 e 60.

15. É o relatório.

IV – Conclusão/Opinamento

16. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do serviço de radiodifusão comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente.

17. Assim, a requerente, de acordo com o seu Estatuto Social, e nos termos de seu requerimento, atende os requisitos legais e normativos ao seu pleito, seguindo-se informações básicas sobre a entidade:

– nome

Associação Comunitária de Radiodifusão “Nossa Senhora da Glória”;

– quadro diretivo

Presidente: Sílvio Santiago Silva

Vice-Presidente: José Edi Rangel Amorim Júnior

Secretário: Robson Aparecido de Moraes Pinheiro

2ª Secretária: Suelena de Oliveira Amorim

Tesoureiro: José Tarcísio Rodrigues

2º Tesoureiro: Paulo Henrique de Castro

Superv. de Redação: Antonio Pedro da Silva Faleiro

Dir. de Relaç. Públicas: Peter Ramires de Oliveira

– localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Rua Bueno Brandão s/nº – Centro, cidade de Passa Tempo, Estado de Minas Gerais;

– coordenadas geográficas

20°39’10” de latitude e 44°29’45 de longitude, correspondentes aos dados dispostos no “Roteiro de Análise de Instalação da Estação” – fls. 59 e 60, bem como “Formulário de Informações Técnicas” – fls. 47 e 48 e que se referem à localização da estação.

18. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Comunitária de Radiodifusão “Nossa Senhora da Glória”, no sentido de conceder-lhe a Outorga de Autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53710000901/99, de 8 de julho de 1999.

De acordo.

Brasília, 9 de abril de 2002. _ **Alexandra Lucia na Costa**, Relatora da conclusão Jurídica, Chefe de Divisão _ **Regina Aparecida Monteiro**, Relator da Conclusão Técnica, Chefe de Serviço.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga e Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 10 de abril de 2002. _ **Nilton Geraldo Lemes de Lemos**, Coordenador Geral.

(À Comissão de Educação em decisão terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 433, DE 2003

(Nº 29/2003, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à Fundação Terceiro Milênio para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Itaporã, Estado de Mato Grosso do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 316, de 19 de março de 2002, que outorga permissão à Fundação Terceiro Milênio para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Itaporã, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 284, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 300, de 19 de março de 2002 – Ibiapina Radiodifusão Ltda., na cidade de Coronel Sapucaia – MS;

2 – Portaria nº 301, de 19 de março de 2002 – Rádio FM M.M. Ltda., na cidade de Eldorado – MS;

3 – Portaria nº 306, de 19 de março de 2002 – Rádio e TV Sucesso Ltda., na cidade de Catende – PE;

4 – Portaria nº 315, de 19 de março de 2002 – RGJ – Comunicações Ltda., na cidade de Casinhas – PE;

5 – Portaria nº 316, de 19 de março de 2002 – Fundação Terceiro Milênio, na cidade de Itaporã – MS;

6 – Portaria nº 325, de 19 de março de 2002 – Rádio Marabá Ltda., na cidade de Maracaju – MS;

7 – Portaria nº 350, de 19 de março de 2002 – Sistema de Radiodifusão Ribas do Rio Pardo Ltda., na cidade de Rochedo -MS;

8 – Portaria nº 351, de 19 de março de 2002 – Prisma Engenharia em Telecomunicações Ltda., na cidade de Rio Brillhante – MS;

9 – Portaria nº 356, de 19 de março de 2002 – Paraíba TV/FM Ltda., na cidade de Paudalho – PE;

10 – Portaria nº 357, de 19 de março de 2002 – Sistema de Radiodifusão Ribas do Rio Pardo Ltda., na cidade de Selvíria -MS;

11 – Portaria nº 361, de 19 de março de 2002 – Sistema de Radiodifusão Ribas do Rio Pardo Ltda., na cidade de Pedro Gomes – MS;

12 – Portaria nº 371, de 19 de março de 2002 – Ibiapina Radiodifusão Ltda., na cidade de Inocência – MS; e

13 – Portaria nº 375, de 19 de março de 2002 – Fundação Artística e Cultural Imaculada Conceição, na cidade de Iguatemi – MS.

Brasília, 17 de abril de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso.**

MC nº 436 EM

Brasília, 27 de março de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 076/2000-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Itaporã, Estado de Mato Grosso do Sul.

2. A Comissão Especial de Âmbito Nacional, criada pela Portaria nº 63, de 5 de fevereiro de 1997, alterada pela Portaria nº 795, de 17 de dezembro de 1997, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Fundação Terceiro Milênio obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo edital, tornando-se assim a vencedora da concorrência, conforme ato da mesma comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente, – **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações

PORTARIA Nº 316, DE 19 DE MARÇO DE 2002

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53670.001382/2000, Concorrência nº 076/2000-SSR/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à Fundação Terceiro Milênio para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Itaporã, Estado de Mato Grosso do Sul.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior, sob pena de tornar-se nulo, de pleno direito, o ato de outorga.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Pimenta da Veiga.**

CAPÍTULO I
DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETIVO E FUNDAÇÃO

ARTIGO 1. Na forma prevista no artigo 1.º, seção IV, capítulo II, Título I, do livro I, do Código Civil Brasileiro, constituída por Escritura Pública em 10/06/97, no livro n.º 43, folhas 140, no Cartório do 4º Ofício na Cidade de Dourados-MS a fundação sob a denominação de **FUNDAÇÃO TERCEIRO MILÊNIO**, pessoa jurídica de direito privado, instituição sem fins lucrativos, tem sede e foro na cidade de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, com o objetivo de explorar e instalar serviços de radiodifusão, compreendendo a transmissão sonora(rádio) ou de sons e imagens(televisão), mediante concessão, autorização ou permissão que lhe outorgada por ato do poder público competente para a exploração dos serviços de radiodifusão, contribuindo com o aprimoramento moral, educativo, artístico, científico, cívico, cultural e religioso do povo douradense alicerçado nos ideais de liberdade e solidariedade humana.

ARTIGO 2. A duração da Fundação é por prazo indeterminado.

ARTIGO 3. A Fundação Terceiro Milênio reger-se-á pelo presente estatuto.

CAPÍTULO II
DOS MEMBROS

CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS PESSÓAS JURÍDICAS
RENÉ MIGUEL
DOURADOS - MATO GROSSO DO SUL

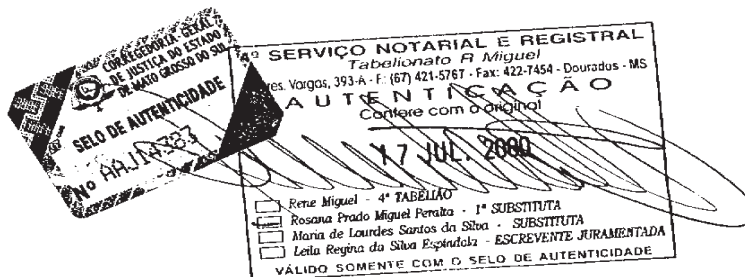
ARTIGO 4. A Fundação terá as seguintes categorias de membros:

- I. Fundadores;
- I. Beneméritos;
- III. Contribuintes.

Parágrafo Primeiro: Os membros da Fundação deverão sempre serem brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

Parágrafo Segundo: São considerados membros Fundadores a Instituidora através de seus diretores e membros presentes na Assembléia Geral Extraordinária que constituiu a Fundação.

Parágrafo Terceiro: São considerados membros beneméritos quaisquer pessoas físicas ou jurídicas que tenham prestado relevantes serviços a Fundação e à coletividade no campo a que se propõe a Fundação.



Parágrafo Quarto: São considerados membros contribuintes quaisquer pessoas físicas ou jurídicas que contribuam mensalmente com importância correspondente a 5% do salário mínimo vigente.

ARTIGO 5. Terão direito a voto ~~em (na) Assembléias~~ ~~os~~ ~~sócios~~ fundadores, beneméritos e contribuintes, este último desde que em dia com sua contribuição, e poderão votar por procuração passada individual ou coletivamente a um dos demais sócios com direito a voto.

PARÁGRAFO ÚNICO: Somente terão direito a voto brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

ARTIGO 6. Os membros da Fundação não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CAPÍTULO III DA ADMINISTRAÇÃO

CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS PESSOAS JURÍDICAS
RENÉ MIGUEL
DOURADOS - MATO GROSSO DO SUL

ARTIGO 7. São órgãos da administração:

- I. Diretoria Executiva
- II. Assembléia Geral
- III. Conselho Fiscal

ARTIGO 8. A Fundação contará com um órgão auxiliar específico para a matéria radiodifusão chamado Conselho de Programação, encarregado:

- I. Analisar os conteúdos pedagógicos e a forma dos programas de radiodifusão produzidos;
- II. Definir a filosofia de ação cultural e educativa praticada no exercício de radiodifusão;
- III. Zelar pelo cumprimento dos objetivos definidos neste estatuto e pela observância de diretrizes afetas à área formulados pelo Ministério de Educação e Cultura, em caso de emissora educativa;
- IV. Apreciar propostas de convênios ou outras formas de intercâmbio de programação da radiodifusão;



V. Deliberar sobre a participação de ~~participação de~~ ~~outros~~ ~~professores~~ de ensino na programação;

VI. Interagir com o Sistema Nacional de Radiodifusão, visando melhor integração e concretização dos objetivos da emissora de radiodifusão.

Parágrafo Único: É vedado ao Conselho de Programação alterar a programação enviada ao Ministério da Educação e Cultura, sem prévio entendimento com este órgão.

ARTIGO 9. A Fundação não remunera membros fundadores, beneméritos, contribuintes, da administração e órgão auxiliar pelo exercício de suas atribuições, não lhes distribui dividendos, lucros, vantagens e bonificações sob qualquer forma ou pretexto.

SEÇÃO I
DA DIRETORIA EXECUTIVA

CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS PESSÓAS JURÍDICAS
RENÉ MIGUEL
DOURADOS MAT. GROSSO DO SUL

ARTIGO 10 . A fundação será administrada por uma Diretoria Executiva composta de: Presidente, Vice-Presidente, Tesoureiro e departamentos.

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da Fundação caberão somente a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

Parágrafo Segundo: Existirão tantos departamentos quantos à consecução de sua finalidade exigir.

ARTIGO 11. Compete a Diretoria Executiva:

I. Cumprir e fazer cumprir as disposições estatutárias e as deliberações da Assembléia Geral e Conselho Fiscal;

II. Elaborar e apresentar anualmente à Assembléia Geral e Conselho Fiscal até vinte e oito (28) de fevereiro relatório circunstanciado de suas atividades, balanço patrimonial e a prestação de contas do exercício findo;

III. Encaminhar o relatório e o balanço após sua aprovação ao órgão competente do Ministério Público, até 30 de Junho da cada ano;

IV. Orientar toda a administração da fundação;

V. Apresentar ao Conselho de programação toda e qualquer alteração a ser efetuada na programação;

4º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
Tabelionato Fl. Miguel
R. Prudentes, 393-A - F. (67) 421-9567 - Fax: 422-7454 - Dourados - MS

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original

17 JUL 2000

4º TABELÃO

Rosana Prado Miguel Peralta - 1ª SUBSTITUTA
 Maria de Lourdes Santos da Silva - SUBSTITUTA
 Leila Regina da Silva Espindola - ESCRIVENTE JURAMENTADA

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

SELO DE AUTENTICIDADE
No AAJ1439

[Handwritten signatures and initials]

VI. Convocar pessoas com formação educacional para compor Conselho de Programação.

ARTIGO 12. A Diretoria Executiva será eleita pela Assembleia Geral Ordinária, com mandato de cinco (05) anos, renovável.

ARTIGO 13. Fica expressamente estabelecido que a administração da fundação só poderá ser exercida por brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, e a sua efetivação dependerá de autorização do órgão concedente do governo federal consoante a lei.

Parágrafo Único: É vedado participar da administração membros que ocupem cargo eletivo que assegure imunidade parlamentar ou foro especial.

ARTIGO 14. Os membros da Diretoria Executiva não são pessoalmente responsáveis pelas obrigações que contraírem em nome da fundação, em razão de ato regular de gestão, respondendo porém civil e penalmente pelos prejuízos que causarem por violação da lei ou do estatuto.

SUBSEÇÃO I
DA COMPETÊNCIA ESPECÍFICA

CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS PESSOAS JURÍDICAS
RENS MIGUEL
DOURADOS - MATO GROSSO DO SUL

ARTIGO 15. Compete ao PRESIDENTE:

- I. Os poderes de administração em geral, salvo os que neste estatuto são conferidos a Assembléia Geral e Conselho Fiscal, necessários ao desenvolvimento de suas atividades na fundação;
II. Representar ativa e passivamente a fundação judicial e extrajudicialmente, podendo para tal fim designar procurador;
III. Em conjunto com o tesoureiro abrir, movimentar, encerrar contas bancárias, assinar convênios, contrair obrigações, empréstimos e transigir desde que emitido parecer antecipado pelo Conselho Fiscal;
IV. Tomar medidas urgentes em defesa dos interesses da Fundação.

ARTIGO 16. Compete ao VICE-PRESIDENTE:

- I. Substituir o presidente em suas faltas e impedimentos;



Handwritten signatures and initials, including a large signature at the top and initials 'A' and 'H' at the bottom.

II. Desempenhar as funções que o Presidente lhe confiar.

Parágrafo Único: Ocorrendo a vacância do cargo de Presidente o VICE-PRESIDENTE assumirá o cargo de Presidente e nele permanecerá até o restante do prazo para o qual foi eleito o membro substituído.

ARTIGO 17 . Compete ao **TESOUREIRO:**

I. Arrecadar e guardar sob sua responsabilidade ~~todos os~~ valores pertencentes a Fundação;

II. Cobrar e receber as contribuições, donativos ou rendas devidas à fundação;

III. Pagar todas as despesas, contas e obrigações, assinando com o presidente os cheques e ordem de pagamento;

IV. Manter em ordem, clareza e atualizada a escritura contábil;

V. Elaborar e apresentar o balanço patrimonial, demonstrativos do resultado do exercício e origens e aplicação de recursos.

Parágrafo Único: O tesoureiro será substituído em suas faltas ou impedimentos pelo Vice-Presidente.

SECÃO II
DA ASSEMBLÉIA GERAL

CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS PESSÓAS JURÍDICAS
RENÉ MIGUEL
DOURADOS - MATO GROSSO DO SUL

ARTIGO 18. A Assembléia Geral constituída de todos os membros da fundação é o órgão máximo de deliberação, reunir-se-á em caráter ordinário na primeira quinzena do mês de março de cada ano, e para eleger a diretoria quando for o caso e, extraordinariamente quando convocada:

I. Pela Diretoria Executiva,

II. Pelo Conselho Fiscal,

III. Por 1/3 dos membros

Parágrafo Único: Os trabalhos da Assembléia Geral serão dirigidas em qualquer caso pelo Presidente da Diretoria Executiva.



Handwritten signatures and initials, including a large signature at the top right and several initials below it.

ARTIGO 19. A Assembléia Geral estará legalmente constituída em primeira convocação com 1/3 dos membros, ou em segunda convocação, quinze dias após, com qualquer número.

Parágrafo Primeiro: As Assembléias serão convocadas com até (08) dias de antecedência, mediante publicação dos respectivos editais em jornal do município e/ou carta postal registrada ou entregue por protocolo aos membros, mencionando o objetivo ou ordem do dia, local, dia e hora da reunião.

CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO
 REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS PESSOAS JURÍDICAS
RENÉ MIGUEL
 DOURADOS, MATO GROSSO DO SUL

ARTIGO 20. São atribuições da Assembléia Geral:

- I. Eleger e dar posse aos membros da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal;
- II. Deliberar sobre a aprovação do balanço patrimonial, relatório circunstanciado das atividades da Diretoria Executiva e prestação de contas do exercício findo;
- III. Aprovar a aquisição, alienação, doação, permuta, hipoteca ou gravame de bens imóveis;
- IV. Aceitar doações e legados a título oneroso;
- V. Deliberar sobre matérias de interesse da fundação e tomar as decisões que julgar convenientes à sua defesa e ao seu desenvolvimento;
- VI. Resolver os casos omissos neste estatuto;
- VII. Alterar, reformar ou modificar o presente estatuto.

Parágrafo Único: A alteração do estatuto só poderá ser feita se não contrarie seu fim inicial e após a fundação receber concessão, autorização ou permissão para explorar os serviços de radiodifusão o presente estatuto só poderá ser alterado, reformado ou modificado com aprovação prévia do poder concedente e autoridade competente.

SECÃO III
DO CONSELHO FISCAL

ARTIGO 21. O Conselho Fiscal será composto de três membros efetivos e três suplentes eleitos pela Assembléia Geral.

4º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
 Tabelionato R Miguel
 Av. Pres. Vargas, 393-A - F. (67) 421-9267 - Fax: 422-7454 - Dourados - MS
AUTENTICAÇÃO
 Compare com o original
 17 JUL 2008
 Miguel - * TABELIÃO
 Ana Prado Miguel Peralta - 1ª SUBSTITUTA
 Ana de Lourdes Santos da Silva - SUBSTITUTA
 Maria Regina da Silva Espindola - ESCRIVENTE JURAMENTADA
 VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO

SELO DE AUTENTICAÇÃO
 Nº AAJ14398

[Handwritten signatures and initials]

ARTIGO 22. Pelo menos um(01) membro efetivo e um(01) suplente deverão ser portadores de diploma de economia, administração de empresas ou contabilidade.

ARTIGO 23. Os membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes serão eleitos por três anos, facultada a reeleição.

ARTIGO 24. Compete ao Conselho Fiscal:

- I. Examinar a contabilidade apresentada pela Diretoria Executiva;
- II. Examinar e dar parecer sobre o balancete mensais e geral;
- III. Emitir pareceres sobre a aquisição, alienação, permuta ou oneração de bens imóveis;
- IV. Todos os pareceres, resultados e sugestões devem ser registrados em ata;
- V. Examinar em qualquer tempo os livros e documentos.

ARTIGO 25. O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente no quinto dia útil dos meses de março, junho, setembro e dezembro e extraordinariamente sempre que necessário.

ARTIGO 26. Os membros do Conselho Fiscal elegerão entre si um presidente.

CAPÍTULO IV
DO PATRIMÔNIO

ARTIGO 27. O patrimônio da fundação será constituído de:

- I. da dotação que constituiu o fundo inicial;
- II. dos bens móveis e imóveis que em seu nome tenha adquirido ou venha adquirir;
- III. das doações, dotações, verbas e subvenções que tenha recebido ou venha a receber;
- IV. dos proventos e das rendas que resultarem do exercício regular de sua atividade;
- V. de quaisquer bens e valores adventícios;

CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS PESSÓAS JURÍDICAS
RENÉ MIGUEL
DOURADOS - MATO GROSSO DO SUL

(Handwritten mark)



(Large handwritten signature and initials)

VI. das contribuições dos membros.

Parágrafo Único: Os bens patrimoniais da fundação não são objeto de alienação, hipoteca, penhor, permuta ou venda por aprovação da Assembleia Geral Extraordinária, convocada especificamente para tal fim.

**CAPÍTULO V
DO EXERCÍCIO SOCIAL**

CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS PESSOAS JURÍDICAS
RENÉ MIGUEL
DOURADOS - MATO GROSSO DO SUL

ARTIGO 28. O exercício social terá a duração de um ano, terminando em 31 de dezembro da cada ano.

ARTIGO 29. No fim de cada exercício social a Diretoria Executiva fará elaborar com base na escrituração contábil da fundação balanço patrimonial, demonstrativos do resultado do exercício e origens e aplicação dos recursos.

**CAPÍTULO VI
DA LIQUIDACÃO**

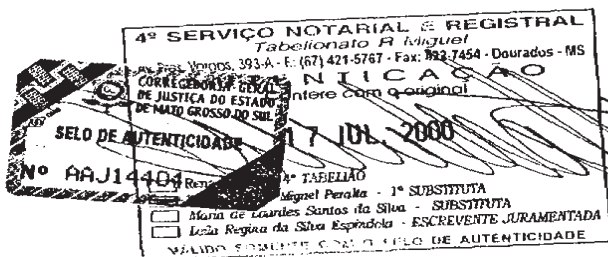
ARTIGO 30. A fundação poderá ser extinta nas hipóteses previstas em lei ou mediante o voto de 4/5 pelo menos da totalidade dos membros da Assembleia Geral.

ARTIGO 31. No caso de extinção o seu patrimônio respeitadas as doações condicionadas passam para a Paróquia São João Batista na Cidade de Dourados Estado de Mato Grosso do Sul.

**CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS**

ARTIGO 32. Fica eleito o foro da comarca de Dourados, para qualquer ação fundada neste estatuto.

ARTIGO 33. Compete a Diretoria Executiva elaborar o regulamento interno da fundação, que entre matérias regulará a competência e atribuições de cada departamento.



[Handwritten signatures and initials]

ARTIGO 34. Após a ~~fundação~~ ^{constituição} receber a concessão para efetuar serviços de radiodifusão a sua programação deve ~~ser~~ ^{estar} mantida à disposição do Ministério da Educação e Cultura para fins de veiculação em emissoras educativas de outros municípios, estados, territórios e da união.

CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO
 REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS PESSOAS JURÍDICAS
RENE MIGUEL

ARTIGO 35. Deve ser permitida a qualquer tempo a estabelecimento de ensino superior do município de Dourados e de municípios limitados pelo alcance da emissora, sua participação na programação mediante convênio e/ou acordo firmado pelas partes.

ARTIGO 36. O quadro pessoal da Fundação será sempre constituído ao menos de 2/3 (dois terços) de trabalhadores brasileiros.

ARTIGO 37. A Fundação não poderá efetuar nenhuma alteração do seu instrumento social sem prévia autorização do poder concedente.

ARTIGO 38. Por vontade expressa dos instituidores a primeira Diretoria Executiva da Fundação Terceiro Milênio, será composta pelos seguintes membros:

PRESIDENTE: GILMAR CURIONI, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, Rg n.º 001123074 SSP/MS, CPF n.º 016.183.668-23, residente, na cidade de Dourados-MS.

VICE-PRESIDENTE: MARCOS CEZAR PANAGE, brasileiro, casado, Empresário, Rg n.º 000140352 SSP/MS, CPF n.º 421.689.451-87, residente na cidade de Dourados-MS.

TESOUREIRO: JUREDIABOU HARB, brasileiro, casado, Empresário, Rg n.º 005 064 SSP/MS, CPF n.º 163.806.731-72, residente na cidade de Dourados - MS.

CONSELHO FISCAL:



(Handwritten signatures and initials)

I. **ELCIO ROBERTO DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro
comerciário, Rg n.º 579 841 SSP/MS, CPF n.º 613.700.611-53
residente na cidade de Dourados - MS

SUPLENTE: **MARILSON DO CARMO MEDINA GUERRA**,
brasileira, casada, Professora, Rg n.º 11.315.833 SSP/MS, CPF n.º 969.688.778-72, residente na Cidade de Dourados - MS

II. **DARCI ANTONIO ARIOTTI**, brasileiro, casado, comerciário,
Rg n.º 000870970 SSP/MS, CPF n.º 386.495.009-00, residente na
cidade de Dourados-MS.

SUPLENTE: **PEDRO LUIZ COSTA**, brasileiro, casado,
comerciário, Rg n.º 18.737.331 SSP/SP, CPF n.º 475.612.381-34,
residente na cidade de Dourados-MS.

III. **ISMAEL GONCALVES CRUZ**, brasileiro, casado, funcionário
público estadual, Rg n.º 1.645.906 SSP/PR, CPF n.º 300.996.099-91,
residente na cidade de Dourados-MS.

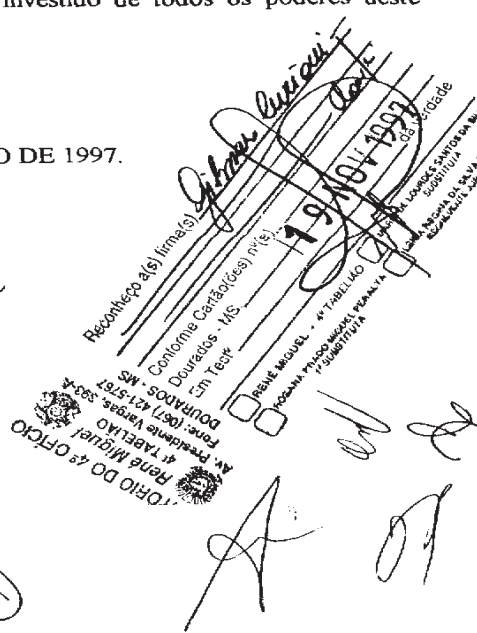
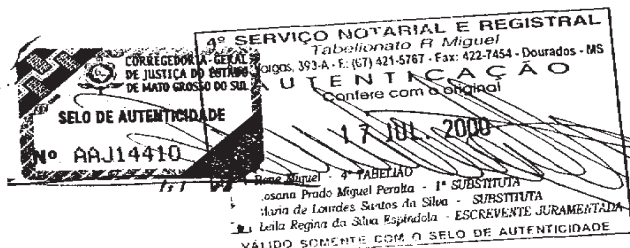
SUPLENTE: **MARIA APARECIDA SOTOLANI DA SILVA**,
brasileira, casada, comerciante, Rg n.º 173.002 SSP/MS, CPF n.º
592.418.371-87, residente na cidade de Dourados.

ARTIGO 39. O Presidente da fundação fica investido de todos os poderes deste estatuto, inclusive o registro da fundação.

DOURADOS, MS, SETEMBRO DE 1997.

Gilmar Curioni
GILMAR CURIONI
PRESIDENTE

22.042



(À Comissão de Educação em decisão terminativa)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 434, DE 2004**

(Nº 173/03, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à DJ Comunicações e Exploração em Serviços de Radiodifusão Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Guaramirim, Estado de Santa Catarina.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.952, de 1º de outubro de 2002, que outorga permissão à DJ Comunicações e Exploração de Serviços de Radiodifusão Ltda., para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Guaramirim, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 957, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 1.931, de 1º de outubro de 2002 – Santa Cruz FM Ltda., na cidade de Brodósqui – SP;

2 – Portaria nº 1.933, de 1º de outubro de 2002 – Rede Rijomar de Radiodifusão Ltda., na cidade de Gália – SP;

3 – Portaria nº 1.938, de 1º de outubro de 2002 – Rádio e TV Sucesso Ltda., na cidade de Santa Juliana – MG;

4 – Portaria nº 1.939, de 1º de outubro de 2002 – Limeira FM Stereo Ltda., na cidade de Limeira – SP;

5 – Portaria nº 1.940, de 1º de outubro de 2002 – Adele FM Stereo de Duartina Ltda., na cidade de Duartina – SP;

6 – Portaria nº 1.941, de 1º de outubro de 2002 – Sistema Cristal de Comunicação Ltda., na cidade de Cristais Paulista -SP;

7 – Portaria nº 1.949, de 1º de outubro de 2002 – Sociedade São Gotardo de Radiodifusão Ltda., na cidade de São Gotardo – MG;

8 – Portaria nº 1.952, de 1º de outubro de 2002 – DJ Comunicações e Exploração de Serviços de Radiodifusão Ltda., na cidade de Guaramirim – SC; e

9 – Portaria nº 1.953, de 1º de outubro de 2002 – EMBRACET – Empresa Brasileira de Comunicação, Educação e Turismo Ltda., na cidade de Sabinópolis – MG.

Brasília, 5 de novembro de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso.**

MC nº 1.336 EM

Brasília, 10 de outubro de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério. determinou-se a publicação da Concorrência nº 102/2000-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Guaramirim, Estado de Santa Catarina.

2. À Comissão Especial de Âmbito Nacional, criada pela Portaria nº 63, de 5 de fevereiro de 1997, alterada pela Portaria nº 795, de 17 de dezembro de 1997, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a DJ Comunicações e Exploração de Serviços de Radiodifusão Ltda., (Processo nº 53740.000955/2000 obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente, – **Juarez Quadros do Nascimento**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 1.952, DE 1º DE OUTUBRO DE 2002

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53740.000955/2000, Concorrência nº 102/2000-SSR/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à DJ Comunicações e Exploração de Serviços de Radiodifusão Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Guaramirim, Estado de Santa Catarina.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior, sob pena de tornar-se nulo, de pleno direito, o ato de outorga.

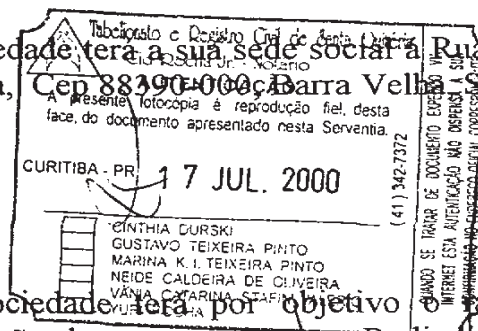
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Juarez Quadros do Nascimento.**

CONTRATO CONSTITUTIVO DA SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA “DJ COMUNICAÇÕES E EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA”

JOÃO JOSÉ DE ARRUDA NETO, brasileiro, casado, Advogado, nascido em 14 de Junho de 1.942, na cidade de Cornélio Procópio-PR, portador da Cédula de Identidade RG 344.774-SSP/PR, portador do Cic nº 004.915.949-68, residente e domiciliado a Rua Thiago Aguiar, nº 79, Praia do Grant, Itajuba, Cep 88390-000, Barra Velha, SC, e **JANE DE OLIVEIRA CASTRO E SOUZA**, brasileira, casada, Socióloga, nascida em 23 de Dezembro de 1.953, na cidade de Florianópolis-SC, portadora da Cédula de Identidade RG 2.052.492-8 SSP/PR, portadora do Cic nº 163.844.400-59, residente e domiciliado a Rua da Praia, nº 456, esquina com Bela Vista, Praia do Grant, Itajuba, Cep 88390-000, Barra Velha, SC, tem entre si justos e contratados a Constituição de uma Sociedade por Quotas de Responsabilidade limitada, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA-: A sociedade girará sob a denominação social de: “**DJ COMUNICAÇÕES E EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA**”.

CLÁUSULA SEGUNDA-: A sociedade terá a sua sede social a Rua Thiago Aguiar, nº 79, Praia do Grant, Itajuba, Cep 88390-000, Barra Velha, SC.



CLÁUSULA TERCEIRA-: A sociedade terá por objetivo o ramo de: Exploração de serviço de radiodifusão de sons e imagens; Radiodifusão de sons em frequência modulada, onda média, onda curta.

CLÁUSULA QUARTA-: O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, iniciando suas atividades em 25 de Janeiro de 2.000.

CLÁUSULA QUINTA-: A gerencia da sociedade será exercida pelo sócio **JOÃO JOSÉ DE ARRUDA NETO**, denominado "Sócio Gerente", que representará a sociedade Ativa e Passivamente, Judicial e Extrajudicialmente.

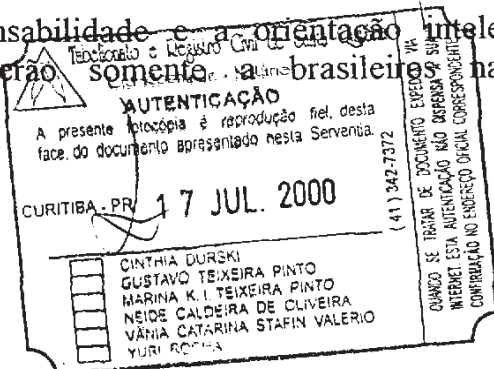
CLÁUSULA SEXTA-: O capital social é de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) divididos em 40.000 (quarenta mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (Hum real) subscritas como segue: **JOÃO JOSÉ DE ARRUDA NETO**, subscrive 38.000 (trinta e oito mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (hum real) que perfazem um total de R\$ 38.000,00 (Trinta e oito mil reais) e **JANE DE OLIVEIRA CASTRO E SOUZA**, subscrive 2.000 (duas mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (hum real) que perfazem um total de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) perfazendo assim o valor total do capital.

PARÁGRAFO ÚNICO-: As quotas são subscritas e integralizadas neste ato, em moeda corrente do país.

CLÁUSULA SÉTIMA-: O capital social, na sua totalidade, pertencerá sempre a brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 anos.

CLÁUSULA OITAVA-: O quadro de pessoal sempre será constituído ao menos de 2/3 de trabalhadores brasileiros.

CLÁUSULA NONA-: A responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da empresa caberão somente a brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 anos.



Handwritten signatures and initials are present on the right side of the page, including a large signature that appears to be 'Basil' and other initials.

CLÁUSULA DÉCIMA-: As cotas representativas do capital social serão inalienáveis e inaucionáveis a estrangeiros ou a pessoas jurídicas, exceto a partido político e a sociedade cujo capital pertença exclusiva e nominalmente a brasileiros através de capital sem direito a voto e não podendo exceder a 30% (trinta por cento) do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA-: Não poderá se efetuar nenhuma alteração do seu instrumento social sem a prévia autorização dos órgãos competentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A responsabilidade dos sócios é na forma da legislação em vigor, limitada a importância total do capital social

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA-: O uso da firma será feito única e exclusivamente pelo **Sócio Gerente JOÃO JOSÉ DE ARRUDA NETO**, com o uso de sua própria assinatura, conforme demonstração abaixo, e exclusivamente para os negócios da própria sociedade, sendo-lhes entretanto vedado o seu uso sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios alheios ao objetivo social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

**DJ COMUNICAÇÕES E EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS DE
RADIODIFUSÃO LTDA.**



JOÃO JOSÉ DE ARRUDA NETO
Sócio Gerente

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA-: Os sócios que exercem cargos na sociedade, terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, em valor a ser fixado em comum acordo entre os sócios, sendo que o mesmo nunca poderá ser inferior a um Piso Nacional de Salário.

Notário Civil de 1ª Categoria
Cid Rocha Jr. - Notário

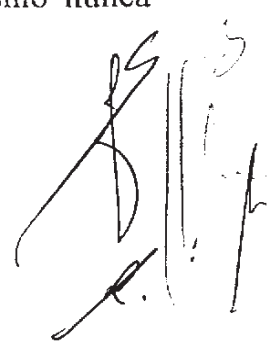
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel, desta
faça, do documento apresentado nesta Serventia.

CURITIBA - PR 17 JUL. 2000

(41) 342-7372

CINTHIA DORSKI
GUSTAVO TEIXEIRA PINTO
MARINA K. I. TEIXEIRA PINTO
NEICE CALDEIRA DE OLIVEIRA
VÂNIA CATARINA STAFIN VALERIO
YURI ROCHA

QUANDO SE TRATAR DE DOCUMENTO EXIBIDO VIA
INTERNET ESTA AUTENTICAÇÃO NÃO DISPENSA A SUA
CONFIRMAÇÃO NO BUREAU OFICIAL CORRESPONDENTE.

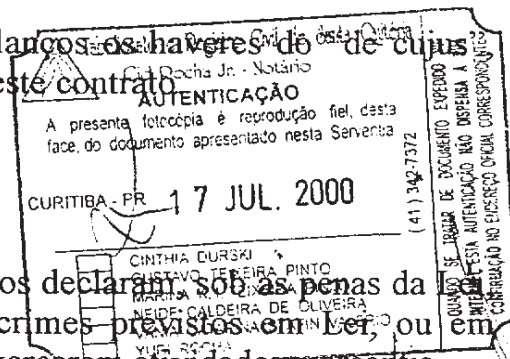


CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA-: Todo dia 31 de Dezembro de cada ano, será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou eventuais prejuízos verificados, serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas quotas de capital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA-: No caso de venda de quotas de capital, ou retirada de qualquer dos sócios, o mesmo deverá notificar a sociedade, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, para que o sócio remanescente se manifeste para exercer o **DIREITO DE PREFERÊNCIA**.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA-: No caso de falecimento de um dos sócios a sociedade não se dissolverá, ficando os herdeiros e sucessores sub-rogados nos Direitos e Obrigações do de "cujus" podendo nela fazerem-se representar, enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles devidamente credenciado pelos demais.

PARÁGRAFO ÚNICO-: Apurados por balanço os haveres do de cujus serão pagos na forma da Cláusula Décima deste contrato.



CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA-: Os sócios declaram, sob as penas da lei, que não estão incurso em quaisquer dos crimes previstos em Lei, ou em restrições legais que possam impedi-los de exercerem atividades mercantis.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA-: As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente instrumento particular, serão supridas ou resolvidas com base no Decreto 3.708 de 10 de Janeiro de 1.919, ou em outras disposições legais que lhe forem aplicáveis.


Fica eleito o foro da Comarca de Barra Velha - SC, para qualquer ação fundada neste instrumento particular, renunciando-se a qualquer outro, por muito especial que seja.

E por se acharem em perfeito acordo em tudo o quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o na presença de duas testemunhas presenciais ao desenrolar dos trabalhos, em três vias de igual teor e forma, com a primeira via destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina.

Barra Velha SC, 02 de Fevereiro de 2.000.

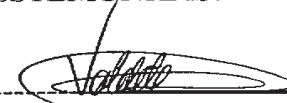


JOÃO JOSÉ DE ARRUDA NETO ^{Em}

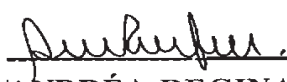


JANE DE OLIVEIRA CASTRO E SOUZA

TESTEMUNHAS:




VALDETE MARIA MAIA, brasileira, solteira, Professora, portadora da Cédula de Identidade RG 2R-718.245, expedida em 15/09/1982 pela S.S.I/SC. portadora do Cic nº 304.487.519-68, residente e domiciliada a Av. Santa Catarina, 1.144, Centro, Barra Velha, SC.

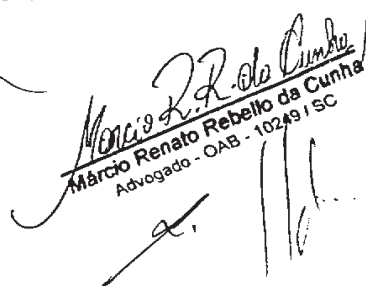


ANDRÉA REGINA MANSKE, brasileira, solteira, Secretária, portadora da Cédula de Identidade RG 2/R 2.516.716, expedida em 11/02/1987 pela S.S.P/SC. portadora do Cic nº 739.576.409-97, residente e domiciliada a Av. Santa Catarina, 503, Centro, Barra Velha, SC.

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel, desta face, do documento apresentado nesta Serventia.
CURITIBA - PR 17 JUL. 2000
CINTHIA DORSKI
GUSTAVO TEIXEIRA PINTO
MARINA K. I. TEIXEIRA PINTO
NEIDE CALDEIRA DE OLIVEIRA
VÂNIA ESTERINA ESTEVANVAL
(41) 342-7372
DANDO SE TRATAR DE DOCUMENTO EXIBIDO VIA INTERNET ESTA AUTENTICAÇÃO NÃO DEFENDE A SUA VERDADEIROZIDADE. AUTENTICAÇÃO AO PRESENCIAL CORRESPONDENTE.


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/02/2000
SOB O NÚMERO:
42 2 0278668 9

MAX JOSEF REUSS STRENZEL
SECRETARIO


Márcio Renato Rebelo da Cunha
Advogado - OAB - 10249 / SC

(À Comissão de Educação em decisão terminativa)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 435, DE 2004**

(Nº 247/2003, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que renova a permissão
outorgada à FM Nordeste Ltda., para ex-
plorar serviço de radiodifusão sonora em
frequência modulada na cidade de Natal,
Estado do Rio Grande do Norte.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 626, de 24 de outubro de 2001, que renova, a partir de 11 de abril de 1996, a permissão outorgada à FM Nordeste Ltda., para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 285, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, renovações de permissões para exploras, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 308, de 24 de maio de 2001 – Rádio Pombal FM Ltda., na cidade de Ribeira do Pombal – BA.;

2 – Portaria nº 617, de 24 de outubro de 2001 – Rádio Serrana Ltda., na cidade de Teresópolis – RJ.;

3 – Portaria nº 624, de 24 de outubro de 2001 – Rádio FM Rainha de Senhor do Bonfim Ltda., na cidade de Senhor do Bonfim – BA.;

4 – Portaria nº 626, de 24 outubro de 2001 – FM Nordeste Ltda., na cidade de Natal – RN.;

5 – Portaria nº 631, de 24 de outubro de 2001 – Nassau Editora Rádio e Televisão Ltda., na cidade de Vitória – ES.;

6 – Portaria nº 633, de 24 de outubro de 2001 – A Gazeta do Espírito Santo Rádio e TV Ltda., na cidade de Vitória – ES;

7 – Portaria nº 701, de 22 de novembro de 2001 – Rádio Santos Ltda., na cidade de Santos – SP;

8 – Portaria nº 773, de 11 de dezembro de 2001 – Empreendimento de Radiodifusão Região dos Lagos Ltda., na cidade de Cabo Frio – RJ;

9 – Portaria nº 777, de 14 de dezembro de 2001 – Fundação Rádio Educacional de Votuporanga, na cidade de Votuporanga-SP;

10 – Portaria nº 779, de 14 de dezembro de 2001 – Rádio Clube de Pimenta Bueno Ltda., na cidade de Pimenta Bueno – RO.;

11 – Portaria nº 807, de 21 de dezembro de 2001 – Sistema Regional de Radiodifusão Ltda., na cidade de Votorantim – SP;

12 – Portaria nº 808, de 21 de dezembro de 2001 – Rádio Difusora de Pirassununga Ltda., na cidade de Pirassununga – SP;

13 – Portaria nº 809, de 21 de dezembro de 2001 – Rádio Transamérica de São Paulo Ltda., na cidade do Rio de Janeiro – RJ;

14 – Portaria nº 6, de 11 de janeiro de 2002 – Rádio Comunicação FM Stéreo Ltda., na cidade de Bauru – SP;

15 – Portaria nº 183, de 19 de fevereiro de 2002 – Rádio Ourense Ltda., na cidade de São José do Ouro – RS;

16 – Portaria nº 184, de 19 de fevereiro de 2002 – Rádio Cidade Euclides da Cunha Ltda., na cidade de Euclides da Cunha -BA;

17 – Portaria nº 195, de 25 de fevereiro de 2002 – Rádio Jovem Barra FM Ltda., na cidade de Barra São Francisco – ES; e

18 – Portaria nº 243, de 1º de março de 2002 – Rede Triunfo de Comunicações Ltda., na cidade de Itamarajú – BA.

Brasília, 17 de abril de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso.**

MC nº 465 EM

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
Submeto à apreciação de Vossa Excelência a inclusa Portaria nº 626, de 24 de outubro de 2001, pela qual renovei a permissão outorgada à FM Nordeste Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, cuja outorga foi deferida nos termos da Portaria nº 94, de 10 de abril de 1986, publicada no **Diário Oficial** da União em 11 subsequente.

2. Os órgãos competentes deste Ministério manifestaram-se sobre o pedido, considerando-o instruído de acordo com a legislação aplicável, o que me levou a deferir o requerimento de renovação.

3. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal, o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido

ato, acompanhado do Processo nº 53780.000023/96, que lhe deu origem.

Respeitosamente, – **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 626, DE 24 DE OUTUBRO DE 2001

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53780.000023/96, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 11 de abril de 1996, a permissão outorgada à FM Nordeste Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em fre-

quência modulada, na cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, cuja outorga foi deferida nos termos da Portaria nº 94, de 10 de abril de 1986, publicada no **Diário Oficial** da União em 11 subsequente.

Art. 2º A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Pimenta da Veiga**.

FM NORDESTE LTDA

Rua Carlos Chagas, 3466 – Candelária – Natal/RN
CNPJ Nº 08.562.027/0001-80

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 06

FELINTO RODRIGUES NETO, brasileiro, separado judicialmente, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 47.472 –ITEP/RN e CPF n.º 027.459.177-49, residente e domiciliado à Av. Getúlio Vargas, 558 – Apto 1502 – Petrópolis – Natal/RN, FELINTO RODRIGUES FILHO, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG n.º 934.748 –ITEP/RN e CPF n.º 595.351.724-68, residente e domiciliado à Av. Getúlio Vargas, 558 – Apto 1502 – Petrópolis – Natal/RN e ADRIANA SIQUEIRA FELINTO, brasileira, solteira, estudante, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 1.087.181 – ITEP/RN e CPF n.º 721.734.754-87, residente e domiciliada à Av. Presidente Getúlio Vargas, 558 – Apto 1502 – Petrópolis – Natal/RN, únicos sócios da sociedade denominada FM NORDESTE LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 08.562.027/0001-80, com sede à Rua Carlos Chagas, 3466 – Candelária – Natal/RN, com seu Contrato Social registrado na JUCERN sob o n.º 24200035592 em sessão de 03/08/81 e Última Alteração Contratual n.º 05 registrada e arquivada sob o n.º 240944/93 em sessão de 13/01/1993, resolvem alterar o Contrato Social e Aditivos e os fazem conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade tem por objeto a Execução de: **1) Serviços de radiodifusão sonora de quaisquer modalidades, em quaisquer localidades do país, desde que para tanto o Governo Federal lhe outorgue permissão e/ou concessão; 2) Comércio Varejista de discos, tapes e fitas; 3) Serviços auxiliares de acesso aos serviços de Informática da INTERNET (provedor e exploração de Sites).**

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia, reprodução fiel do original que me foi exibido.

18 OUT 2002 Natal(RN)

Em testº () da verdade.

Antonio Jairo Pereira - Substituto
 Ana Lúcia Procópio de Moura - Substituto
 Alexandre Magnus P. de Moura - Substituto
 Henrique Procópio de Moura - Substituto

[Handwritten signature]

cc

[Handwritten signature]

§ 1º - A execução a que se refere esta cláusula obedecerá sempre a Legislação específica que reger a radiodifusão, visando fins cívicos, educacionais, patrióticos e recreativos.

§ 2º - Para a consecução dos seus objetivos, a sociedade poderá instalar estações radiodifusoras, serviços especiais de música funcional, abrir e fechar sucursais e escritórios em qualquer parte do País.

CLÁUSULA SEGUNDA

O Capital Social no valor de CR\$ 27.192.901, 00 (Vinte e Sete Milhões, Cento e Noventa e Dois Mil, Novecentos e Um Cruzeiros) passa neste ato, a ser de R\$ 9,88 (Nove Reais e Oitenta e Oito Centavos). Após integralização, passa neste ato, a ser de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais) divididos em 80.000 (Oitenta Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, cujo aumento verificado neste instrumento, é feito da seguinte forma:

CORREÇÃO MONETÁRIA	R\$ 71.771,63
RESERVA DE LUCROS ACUMULADOS	R\$ 8.218,49
TOTAL DO AUMENTO	R\$ 79.990,12


CLÁUSULA TERCEIRA

Após a alteração havida na cláusula segunda deste instrumento a participação societária passa a ser a seguinte:

FELINTO RODRIGUES NETO	48.000 COTAS	R\$ 48.000,00
FELINTO RODRIGUES FILHO	16.000 COTAS	R\$ 16.000,00
ADRIANA SIQUEIRA FELINTO	16.000 COTAS	R\$ 16.000,00
TOTALIZANDO	80.000 COTAS	R\$ 80.000,00

AUTENTICAÇÃO
 Autentico e apresenta cópia, reprodução fiel do original que me foi exibido.
 18 OUT. 2002 Natal(RN)
 Em test. () da verdade.
 Antonio Jairo Pereira - Substituto
 Ana Lídia Procópio de Moura - Substituta
 Alexandre Magnus P. de Moura - Substituto
 Henrique Procópio de Moura - Substituto

1º C. J. C. J. E. AS
 Rua...
 100, 532 - Cidade Alta
 Natal - RN

lc


CLÁUSULA QUARTA

A sócia ADRIANA SIQUEIRA FELINTO, cede e transfere por venda, R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais), representado por 8.000 (Oito Mil) cotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, já integralizada, para os sócios FELINTO RODRIGUES NETO E FELINTO RODRIGUES FILHO, na seguinte forma:

FELINTO RODRIGUES NETO	4.000 COTAS	R\$ 4.000,00
FELINTO RODRIGUES FILHO	4.000 COTAS	R\$ 4.000,00

CLÁUSULA QUINTA

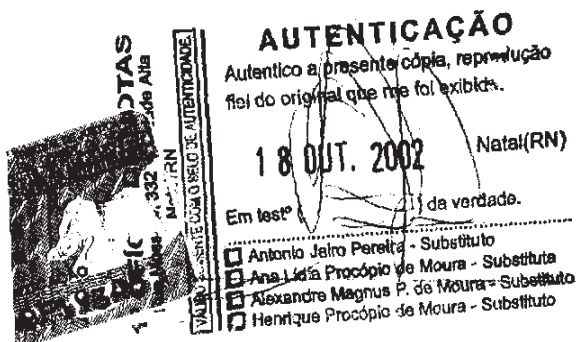
O capital social, após a alteração descrita na cláusula quarta deste instrumento, será de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais), dividido em 80.000 (Oitenta Mil) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma já integralizada, distribuída entre os sócios na seguinte proporcionalidade e forma:

FELINTO RODRIGUES NETO	52.000 COTAS	R\$ 52.000,00	0,65% 0,25% 0,10%
FELINTO RODRIGUES FILHO	20.000 COTAS	R\$ 20.000,00	
ADRIANA SIQUEIRA FELINTO	8.000 COTAS	R\$ 8.000,00	
TOTALIZANDO	80.000 COTAS	R\$ 80.000,00	


CLÁUSULA SEXTA

Ratificam em todos os termos as demais cláusulas e condições do seu contrato social e aditivos não expressamente modificados pelo presente instrumento, o qual passará a fazer parte integrante daqueles documentos.

E, como tenham assim justos e contratados, lido e achado conforme, aceitam, outorgam e assinam o presente instrumento em 04 (Quatro) vias de igual teor e forma na presença de 02 (Duas) testemunhas.



Natal, 16 de Março de 2001.



 FELINTO RODRIGUES NETO

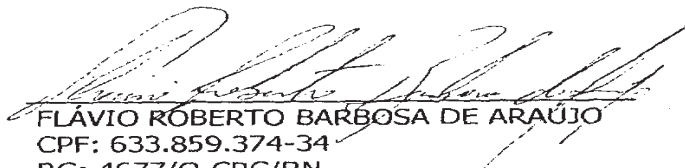


 FELINTO RODRIGUES FILHO

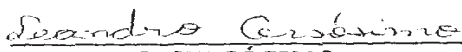


 ADRIANA SIQUEIRA FELINTO

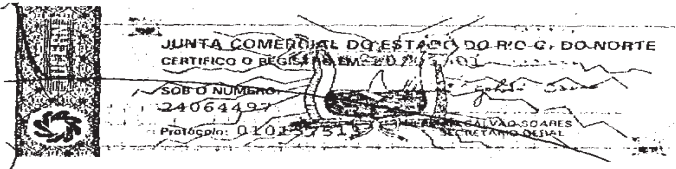
TESTEMUNHAS:



 FLAVIO ROBERTO BARBOSA DE ARAUJO
 CPF: 633.859.374-34
 RG: 4677/O-CRC/RN



 LEANDRO CERSOSIMO
 CPF: 213.991.458-94
 RG: 002.103.980 – SSP/RN



(À Comissão de Educação - decisão terminativa)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
 Nº 436, DE 2004**

(Nº 275/2003, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a União Comunitária DE Imbé de Minas a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Imbé de Minas, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.509, de 6 de agosto de 2002, que autoriza a União Comunitária de Imbé de Minas a executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Imbé de Minas, Estado de Minas Gerais, retificando-se o prazo de autorização para 10 (dez) anos, tendo em vista o disposto na Lei nº 10.597, de 11 de dezembro de 2002.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 786, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,
 Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

- 1 – Portaria nº 1.488, de 2 de agosto de 2002 – Associação Rádio Comunitária de Capão da Canoa – ARCCC, na cidade de Capão da Canoa – RS;
- 2 – Portaria nº 1.489, de 2 de agosto de 2002 – Associação Comunitária Serrana – ACOS, na cidade de Brejões – BA;
- 3 – Portaria nº 1.490, de 2 de agosto de 2002 – Associação de Apoio e Assistência à Juventude Sericiteense – AJUS, na cidade de Sericita – MG;

4 – Portaria nº 1.491, de 2 de agosto de 2002 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Passira, na cidade de Passira – PE;

5 – Portaria nº 1.492, de 2 de agosto de 2002 – Associação da Rádio Comunitária Bom Jesus FM, na cidade de Tuparetama -PE;

6 – Portaria nº 1.493, de 2 de agosto de 2002 – Associação Comunitária do Município de Botuporã, na cidade de Botuporã – BA;

7 – Portaria nº 1.494, de 2 de agosto de 2002 – Associação Cultural, Artística e Social de Integração Comunitária de São Manuel, na cidade de São Manuel – SP;

8 – Portaria nº 1.495, de 2 de agosto de 2002 – Associação Rádio Comunitária Anawin, na cidade de Francisco Beltrão -PR;

9 – Portaria nº 1.496, de 2 de agosto de 2002 – Associação Comunitária de Campos Lindos – ACCL, na cidade de Cristalina -GO;

10 – Portaria nº 1.497, de 2 de agosto de 2002 – Associação de Apoio à Escola do Colégio Estadual José Garcia de Freitas, na cidade de Itaperuna – RJ;

11 – Portaria nº 1.498, de 2 de agosto de 2002 – Associação das Entidades da Pró Rádio “Cidade”, na cidade de Camapuã – MS;

12 – Portaria nº 1.505, de 6 de agosto de 2002 – Associação dos Moradores das Ruas e Bairros de Piracema, na cidade de Piracema – MG.;

13 – Portaria nº 1.506, de 6 de agosto de 2002 – Associação de Jovens Unidos na Fraternidade, na cidade de Governador Nunes Freire – MA;

14 – Portaria nº 1.508, de 6 de agosto de 2002 – Associação Comunitária Beneficente Brilhante, na cidade de Campos dos Goytacazes – RJ; e

15 – Portaria nº 1.509, de 6 de agosto de 2002 – União Comunitária de Imbé de Minas, na cidade de Imbé de Minas – MG;

Brasília, 10 de setembro de 2002. –**Fernando Henrique Cardoso.**

MC nº 1.186 EM

Brasília, 21 de agosto de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
Encaminho a Vossa Excelência portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade União Comunitária de Imbé de Minas, na cidade de Imbé de Minas, Estado de Minas Gerais, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da

comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os seguimentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, substanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53710.000825/99, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos educacionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Juarez Quadros do Nascimento**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 1.509, DE 6 DE AGOSTO DE 2002

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista que consta do Processo Administrativo nº 53710.000825/99, resolve:

Art. 1º Autorizar a União Comunitária de Imbé de Minas, com sede na Rua Padre Celestino Cicarine nº 78, Centro, na cidade de Imbé de Minas, Estado de Minas Gerais, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 19º36’35”S e longitude em 41º58’14”W, utilizando a frequência de 87,9MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Juarez Quadros do Nascimento.**

RELATÓRIO Nº 396/2002-DOSR/SSR/MC

Referência: Processo nº 537 10000825/99, de 22-6-99.

Objeto: Requerimento de outorga de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: União Comunitária de Imbé de Minas, localidade de Imbé de Minas, Estado de Minas Gerais.

I – Introdução

1. A União Comunitária de Imbé de Minas, inscrita no CGC/MF ou CNPJ sob o número 22.704.761/0001-67, no Estado de Minas Gerais, com sede na Rua Padre Celestino Cicarine, 78, cidade de Imbé de Minas, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, por meio de requerimento datado de 27 de maio de 1999, subscrito por representante legal, demonstrando interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade que indica.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso publicado no **Diário Oficial** da União – **DOU**, de 9 de abril de 2001, Seção 3, que contempla localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. A requerente, por final, solicita “a designação de canal para a prestação do serviço, nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998”, apresentando ao Ministério a documentação constante dos presentes autos.

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios

4. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, por determinação do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão, passa ao exame do pleito formulado pela requerente, consubstanciado na Petição de folha 01, bem como a documentação apresentada, relatando toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma nº 02/98, de 6-8-1998.

5. A requerente, como mencionado na introdução (item 1), ao demonstrar interesse em explorar o serviço, faz indicação da localidade onde pretende instalar, seus equipamentos transmissores, complementando com o endereço da respectiva estação e coordenadas geográficas, além de pedir a designação de canal para

a prestação do serviço, atendendo os requisitos do item 6.4 da Norma Complementar nº 02/98 e, ainda, juntando a documentação necessária.

6. A documentação (item 6.7 e incisos, da Norma nº 2/98), está contida nos autos, correspondendo ao seguinte:

- Estatuto Social;
- ata de constituição e eleição de dirigentes;
- declarações e comprovantes relativos a responsabilidades e obrigações de dirigentes, enquanto vinculados à entidade, face aos ditames legais pertinentes;
- manifestações de apoio da comunidade;
- plantas de arruamento, com indicação do local de instalação do sistema irradiante, e respectivas coordenadas geográficas;
- informações complementares de dirigentes da entidade, como declaração de residência e declaração de fiel cumprimento às normas, recolhimento da taxa de cadastro e cópias de documentos pessoais.

7. Toda a documentação mencionada está contida no intervalo de folhas 2 à 78, dos autos.

8. Analisados os documentos apresentados inicialmente e após o cumprimento de exigências, este Departamento constatou conformidade legal e normativa, pelo que passa a examinar as informações técnicas de relevância.

III – Relatório

• informações técnicas

9. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua Padre Celestino Cicarine 78 – Centro, na cidade de Imbé de Minas, Estado de Minas Gerais, de coordenadas geográficas em 19°35'50,9"S de latitude e 41°58'18,1"W de longitude, consoante aos dados constantes do Aviso publicado no **DOU**, de 9-4-01, Seção 3.

10. A análise técnica desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 37, denominado de “Roteiro de Análise Técnica de RadCom”. Posteriormente, a requerente indicou novas coordenadas, que foram aceitas e analisadas por Engenheiro responsável.

11. O mesmo documento trata de outros dados, conforme se segue:

- informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE;
 - compatibilização de distanciamento do canal;
 - situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena;
 - planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante;
- outros dados e conclusão.

12. Seguiram-se diligências para a apresentação da documentação elencada no subitem 6.7 inciso X da Norma 2/98, comprovação de necessária alteração estatutária, encaminhamento do cartão do CNPJ, declaração do endereço da sede e encaminhamento do Projeto Técnico (fls. 40 à 78).

13. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “Formulário de Informações Técnicas” – fls 70, firmado pelo engenheiro responsável onde estão resumidas as seguintes informações:

- identificação da entidade;
- os endereços da sede administrativa
- de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio;
- características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço;
- diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

14. Segue-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma 2/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11. Folhas 79 e 80.

15. É o relatório.

IV – Conclusão/Opinamento

16. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do serviço de radiodifusão comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente.

17. Assim, a requerente, de acordo com o seu Estatuto Social, e nos termos de seu requerimento, atende os requisitos legais e normativos ao seu pleito, seguindo-se informações básicas sobre a entidade:

– Nome

União Comunitária de Imbé de Minas;

– Quadro diretivo

Presidente: Antonio Gomes Peixoto

Vice-presidente: João Batista Correia

Secretário: Vera Lúcia de Oliveira Ferreira

2º Secretário: Giane Maria Peixoto Silva

Tesoureiro: Jaider Tomaz de Oliveira

2º Tesoureiro: Maria Aparecida Martins Gomes

– Localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Praça Manoel Joaquim Teodoro 67, cidade de Imbé de Minas, Estado de Minas Gerais;

– Coordenadas geográficas

19º36’35” de latitude e 41º58’14” de longitude, correspondentes aos dados dispostos no “Roteiro de Análise de Instalação da Estação” – fls. 79 e 80, bem como “Formulário de Informações Técnicas” – fls 70 e que se referem à localização da estação.

18. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela União Comunitária de Imbé de Minas, no sentido de conceder-lhe a Outorga de Autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53710000825/99, de 22 de junho de 1999.

Brasília, 17 de julho de 2002. – **Alexandra Luciana Costa**, Relatora de conclusão Jurídica, Chefe de Divisão/SSR – **Ana Maria das Dores e Silva**, Relatora da conclusão Técnica. Chefe de Serviço/SSR.

De acordo.

À consideração do Senhor Direto do Departamento de Outorga e Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 17 de julho de 2002. – **Nilton Geraldo Lemes de Lemos**, Coordenador Geral.

(À Comissão de Educação, em decisão terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 437, DE 2004

(Nº 276/2003, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Radiodifusão de Santo Antônio da Barra – GO, a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santo Antônio da Barra, Estado de Goiás.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.599, de 9 de agosto de 2002, que autoriza a Associação Comunitária de Radiodifusão de Santo Antônio da Barra – GO, a executar, sem direito de ex-

clusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santo Antônio da Barra, Estado de Goiás, retificando-se o prazo de autorização para 10 (dez) anos, tendo em vista o disposto na Lei nº 10.597, de 11 de dezembro de 2002.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 815, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 1.579, de 9 de agosto de 2002 – Associação Comunitária Cultural Quixabeira BA, na cidade de Quixabeira –BA;

2 – Portaria nº 1.580, de 9 de agosto de 2002 – Fundação Educacional Rádio e TV Natureza de Paranapanema, na cidade de Paranapanema – SP;

3 – Portaria nº 1.581, de 9 de agosto de 2002 – Associação Comunitária de Arte, Cultura e Informação de São Pedro (ACARCISP), na cidade de São Pedro – SP;

4 – Portaria nº 1.582, de 9 de agosto de 2002 – Associação Comunitária União de Radiodifusão, na cidade de Presidente Médici – RO;

5 – Portaria nº 1.583, de 9 de agosto de 2002 – Associação Cultural Comunitária de Cristália, na cidade de Cristália -MG;

6 – Portaria nº 1.584, de 09 de agosto de 2002 – Associação dos Moradores e Produtores Rurais de Assunção (AMPRA), na cidade de Assunção – PB;

7 – Portaria nº 1.585, de 9 de agosto de 2002 – Associação Comunitária de Comunicações (Rádio Comunitária Paraíso FM), na cidade de Terra Santa – PA;

8 – Portaria nº 1.586, de 9 de agosto de 2002 – Associação Silvaniense de Desenvolvimento Artístico e Cultural (ASILDAC), na cidade de Silvânia – GO;

9 – Portaria nº 1.587, de 09 de agosto de 2002 – Associação Beneficente São Sebastião, na cidade de Itapecurú Mirim – MA;

10 – Portaria nº 1.588, de 9 de agosto de 2002 – Associação Comunitária 26 de Julho, na cidade de Santana do Cariri -CE;

11 – Portaria nº 1.592, de 9 de agosto de 2002 – Associação Cultura Cem, na cidade de Volta Redonda – RJ;

12 – Portaria nº 1.593, de 9 de agosto de 2002 – Associação Comunitária Jaime Henrique Eugênio, na cidade de Milagres – CE;

13 – Portaria nº 1.594, de 9 de agosto de 2002 – Associação Cultural Santa Ediwiges, na cidade de Fortaleza – CE;

14 – Portaria nº 1.595, de 9 de agosto de 2002 – Associação Movimento Comunitário Com Rádio Local Imprensa FM, na cidade de Monteiro – PB;

15 – Portaria nº 1.599, de 9 de agosto de 2002 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Santo Antônio da Barra -GO, na cidade de Santo Antônio da Barra – GO;

16 – Portaria nº 1.600, de 09 de agosto de 2002 – ACOMOR – Associação Comunitária Morada de Radiodifusão, na cidade de Virgem da Lapa – MG; e

17 – Portaria nº 1.601, de 09 de agosto de 2002 – Associação de Rádio Comunitária e Cultural de Campo Grande –Recife – PE – ARCAMG, na cidade de Recife – PE.

Brasília, 23 de setembro de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso.**

MC. nº 1.217 EM

Brasília, 27 de agosto de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
Encaminho a Vossa Excelência portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária de Radiodifusão de Santo Antônio da Barra – GO, na cidade de Santo Antônio da Barra Estado de Goiás, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os seguimentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, substanciada nos autos do Processo Administrativo nº

53670.001362/2001, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos educacionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Juarez Quadros do Nascimento**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 1.599 DE 9 DE AGOSTO DE 2002

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53670.001362/2001, resolve:

Art. 1º Autorizar a entidade Associação Comunitária de Radiodifusão de Santo Antônio da Barra – GO, com sede na Rua Quinze de Novembro, s/nº, Centro, na cidade de Santo Antônio da Barra, Estado de Goiás, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 17º33'25"S e longitude em 50º38'14"W, utilizando a frequência de 104,9MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Juarez Quadros do Nascimento**.

RELATÓRIO Nº 407/2002-DOSR/SSR/MC

Referência: Processo nº 53670001362/01, de 12-7-01.

Objeto: Requerimento de outorga de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Associação Comunitária de Radiodifusão de Santo Antônio da Barra – GO, localidade de Santo Antônio da Barra, Estado de Goiás.

I – Introdução

1. A Associação Comunitária de Radiodifusão de Santo Antônio da Barra – GO, inscrita no CGC/MF ou CNPJ sob o número 04.669.173/0001-58, no Estado de Goiás, com sede na Rua 15 de novembro s/nº – Centro, cidade de Santo Antônio da Barra, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, por meio de requerimento datado de 4 de julho de 2001,

subscrito por representante legal, demonstrando interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade que indica.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso publicado no **Diário Oficial da União – DOU**, de 6 de setembro de 2001, Seção 3, que contempla localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. A requerente, por final, solicita “a designação de canal para a prestação do serviço, nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.”, apresentando ao Ministério a documentação constante dos presentes autos.

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios

4. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, por determinação do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão, passa ao exame do pleito formulado pela requerente, consubstanciado na Petição de folha 1, bem como a documentação apresentada, relatando toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma nº 2/98, de 6-8-1998.

5. A requerente, como mencionado na introdução (item 1), ao demonstrar interesse em explorar o serviço, faz indicação da localidade onde pretende instalar seus equipamentos transmissores, complementando com o endereço da respectiva estação e coordenadas geográficas, além de pedir a designação de canal para a prestação do serviço, atendendo os requisitos do item 6.4 da Norma Complementar nº 2/98 e, ainda, juntando a documentação necessária.

6. A documentação (item 6.7 e incisos, da Norma 2/98), está contida nos autos, correspondendo ao seguinte:

- Estatuto Social;
- ata de constituição e eleição de dirigentes;
- declarações e comprovantes relativos a responsabilidades e obrigações de dirigentes, enquanto vinculados à entidade, face aos ditames legais pertinentes;
- manifestações de apoio da comunidade;

- plantas de arruamento, com indicação do local de instalação do sistema irradiante, e respectivas coordenadas geográficas;
- informações complementares de dirigentes da entidade, como declaração de residência e declaração de fiel cumprimento às normas, recolhimento da taxa de cadastro e cópias de documentos pessoais.

7. Toda a documentação mencionada está contida no intervalo de folhas 7 à 189, dos autos.

8. Analisados os documentos apresentados inicialmente e após o cumprimento de exigências, este Departamento constatou conformidade legal e normativa, pelo que passa a examinar as informações técnicas de relevância.

III – Relatório

• informações técnicas

9. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1km, com centro localizado na Rua 15 de Novembro s/nº, na cidade de Santo Antônio da Barra, Estado de Goiás, de coordenadas geográficas em 175º47'54"S de latitude e 50º55'54"W de longitude, consoante aos dados constantes do Aviso publicado no **DOU**, de 6-9-01, Seção 3.

10. A análise técnica desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 65, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom". Posteriormente, a requerente indicou novas coordenadas, que foram aceitas e analisadas por Engenheiro responsável.

11. O mesmo documento trata de outros dados, conforme se segue:

- informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE;
- compatibilizarão de distanciamento do canal;
- situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena;
- planta de armamento, endereços da sede e do sistema irradiante;
- outros dados e conclusão.

12. Seguiram-se diligências para a apresentação da documentação elencada no subitem 6.7 incisos I, IV, V, VIII e XIX da Norma 2/98, comprovante de válida existência das entidades que mani-

festaram apoio à iniciativa, declaração do endereço da sede e encaminhamento do Projeto Técnico (fls. 68 à 185).

13. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "Formulário de Informações Técnicas" – fls 72, firmado pelo engenheiro responsável, onde estão resumidas as seguintes informações:

- identificação da entidade;
- os endereços da sede administrativa transmissor, sistema irradiante e estúdio;
- características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço;
- diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

14. Segue-se o roteiro de verificação de instalação de estação, constatando-se conformidade com a Norma nº 2/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11. Folhas 184 e 185.

15. É o relatório

IV – Conclusão/Opinamento

16. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do serviço de radiodifusão comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente.

17. Assim, a requerente, de acordo com o seu estatuto social, e nos termos do seu requerimento, atende os requisitos legais e normativos ao seu pleito, seguindo-se informações básicas sobre a entidade:

– Nome

Associação Comunitária de Radiodifusão de Santo Antônio da Barra – GO;

– Quadro Diretivo

Presidente: Waldek Guimarães Campos
 Vice-Presidente: Divino Estevam da Silva
 Secretário: Antônio Carlos José dos Santos
 2º Secretário: José Alves da Silva
 Tesoureiro: Afonso Gabriel
 2º Tesoureiro: João Batista de Oliveira
 Diretor de Patrimônio: Jerônimo Gomes de Oliveira

– Localização do Transmissor, sistema irradiante e estúdio

Rua Maria Vitória s/nº – Centro, cidade de Santo Antônio da Barra, Estado de Goiás ;

– Coordenadas Geográficas

17° 33' 25" de latitude e 50° 38' 14" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" – fls. 184 e 185, bem como "Formulário de Informações Técnicas" – fls 72 e que se refere a localização da estação.

18. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Comunitária de Radiodifusão de Santo Antônio da Barra – GO, no sentido de conceder-lhe a outorga de autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53670001362/01, de 12 de julho de 2001.

Brasília, 18 de julho de 2002. – **Alexandra Lucia-nna Costa**, Chefe de Divisão/SSR, Relatora da Conclusão Jurídica – **Regina Aparecida Monteiro**, Chefe de Serviço/SSR, Relatora da Conclusão Técnica.

De acordo .

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga e Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 19 de julho de 2002. **Nilton Geraldo Lemes de Lemos**, Coordenador Geral.

(*À Comissão de Educação em Decisão Terminativa*).

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 438, DE 2004

(Nº 279/2003, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Rádio-Difusão de Canhotinho a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Canhotinho, Estado de Pernambuco.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a

Portaria nº 1.980, de 19 de setembro de 2002, que autoriza a Associação Comunitária de Rádio-Difusão de Canhotinho a executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Canhotinho, Estado de Pernambuco, retificando-se o prazo de autorização para 10 (dez) anos, tendo em vista o disposto na Lei nº 10.597, de 11 de dezembro de 2002.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 877, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas

de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 863, de 31 de maio de 2002 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural de Jampruca, na cidade de Jampruca – MG;

2 – Portaria nº 1.205, de 5 de julho de 2002 – Associação Palmeirense de Defesa da Comunidade (APA-DECOM), na cidade de Palmeira dos Índios – AL;

3 – Portaria nº 1.796, de 10 de setembro de 2002 – Associação Comunitária de Radiodifusão para o Desenvolvimento Artístico e Cultural, Rádio Anchieta, na cidade de Pouso Alto – MG;

4 – Portaria nº 1.878, de 18 de setembro de 2002 – Sociedade dos Amigos do Parque de Itaúnas – SAPI, na cidade de Conceição da Barra – ES;

5 – Portaria nº 1.879, de 18 de setembro de 2002 – Associação de Comunicação Comunitária Cultural do Jardim das Palmeiras – Sumaré, na cidade de Sumaré – SP;

6 – Portaria nº 1.880, de 18 de setembro de 2002 – Associação Comunitária de Rádio-Difusão de Canhotinho, na cidade de Canhotinho – PE;

7 – Portaria nº 1.881, de 18 de setembro de 2002 – Sociedade de Arte, Cultura e Desenvolvimento Comunitário de Paraty – RJ, na cidade de Paraty – RJ;

8 – Portaria nº 1.882, de 19 de setembro de 2002 – Associação Cultural e Comunitária do Bairro do Zumbi – PE, na cidade de Recife – PE;

9 – Portaria nº 1.883, de 18 de setembro de 2002 – Associação dos Moradores e Amigos do Nova Flórida, na cidade de Alexânia – GO,

10 – Portaria nº 1.884, de 18 de setembro de 2002 – Associação Beneficente e Cultural Comunitária de Tiros (ABCCT), na cidade de Tiros – MG;

11 – Portaria nº 1.885, de 18 de setembro de 2002 – Associação Comunitária Cultural e Educacional Mandacaru – ACCEM, na cidade de Maringá – PR;

12 – Portaria nº 1.886, de 18 de setembro de 2002 – Associação Comunitária Joaimense Cultural de Rádio, na cidade de Joaíma – MG;

13 – Portaria nº 1.887, de 18 de setembro de 2002 – Fundação Jozias Francisco Diniz, na cidade de Santa Helena – PB;

14 – Portaria nº 1.888, de 18 de setembro de 2002 – Associação Comunitária Ji-Paranaense – AS-COJIPA, na cidade de Ji-Paraná – RO;

15 – Portaria nº 1.889, de 18 de setembro de 2002 – Associação Beneficente, Cultural e Comunitária Tupinambá, na cidade de Itaparica – BA;

16 – Portaria nº 1.890, de 18 de setembro de 2002 – Associação Comunitária Nossa Senhora de Fátima, na cidade de Tenório – PB; e

17 – Portaria nº 1.891, de 18 de setembro de 2002 – Associação Cultural do Município de Central do Maranhão, na cidade de Central do Maranhão – MA.

Brasília, 16 de outubro de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso**.

MC nº 1.319 EM

Brasília, 1º de outubro de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária de Rádio-Difusão de na cidade de Canhotinho (Estado de Pernambuco), explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os seguimentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, substanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53103.000662/98, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos educacionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Juarez Quadros do Nascimento**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 1.880, DE 18 DE SETEMBRO DE 2002

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos art. 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998,

e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53103.000662/98, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação Comunitária de Rádio-Difusão de Canhotinho, com sede na Rua Airton Senna, nº 270 – Centro, na cidade de Canhotinho, Estado de Pernambuco, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 08°52'16"S e longitude em 36°11'10"W, utilizando a frequência de 87,9MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Juarez Quadros do Nascimento**.

RELATÓRIO Nº 478/2002-DOSR/SSR/MC

Referência: Processo nº 53.103.000.662-98 de 5 de Novembro de 1998

Objeto: Requerimento de outorga de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Associação Comunitária de Rádio-Difusão de Canhotinho, na localidade de Canhotinho, Estado de Pernambuco.

I – Introdução

1. Associação Comunitária de Rádio-Difusão de Canhotinho, inscrita no CNPJ sob o nº 02.524.327/0001-98, com sede à Rua Airton Senna, nº 270 – Centro, Cidade de Canhotinho, Estado de Pernambuco, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, por meio de requerimento datado de 1 de Setembro de 1998, subscrito por representante legal, demonstrando interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade que indica.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso publicado no **Diário Oficial** da União – **DOU**, de 5 de Novembro de 1998, Seção 3, que contempla o logradouro onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. A requerente, por final, solicita “a designação de canal para a prestação do serviço, nos termos do art. 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão

Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.”, apresentando ao Ministério a documentação constante dos presentes autos.

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios

4. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, por determinação do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão, passa ao exame do pleito formulado pela requerente, consubstanciado na Petição de folha 1, bem como a documentação apresentada, relatando toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a lei nº 9.612, de 19-2-98, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-98 e Norma nº 2/98, de 6-8-98.

5. A requerente, como mencionado na introdução (item 1), ao demonstrar interesse em explorar o serviço, faz indicação da localidade onde pretende instalar seus equipamentos transmissores, complementando com o endereço da respectiva estação e coordenadas geográficas, além de pedir a designação de canal para a prestação do serviço, atendendo os requisitos do item 6.4 da Norma Complementar nº 2/98 e, ainda, juntando a documentação necessária.

6. A documentação (item 6.7 e incisos, da Norma 02/98), está contida nos autos, correspondendo ao seguinte:

- Estatuto Social;
- ata de constituição e eleição de dirigentes;
- declarações e comprovantes relativos a responsabilidades e obrigações de dirigentes, enquanto vinculados à entidade, face aos ditames legais pertinentes;
- manifestações de apoio da comunidade;
- plantas de arruamento, com indicação do local de instalação do sistema irradiante, e respectivas coordenadas geográficas;
- informações complementares de dirigentes da entidade, como declaração de residência e declaração de fiel cumprimento às normas, recolhimento da taxa de cadastro e cópias de documentos pessoais.

7. Toda a documentação mencionada está contida no intervalo de folhas 1 a 171, dos autos.

8. Analisados os documentos apresentados inicialmente e após o cumprimento de exigências, este

Departamento constatou conformidade legal e normativa, pelo que passa a examinar as informações técnicas de relevância.

III – Relatório

• informações técnicas

9. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1km, com centro localizado na Rua Eugênio Lavares de Miranda, nº 341 – Centro, Cidade de Canhotinho, Estado de Pernambuco, de coordenadas geográficas em 08º 52' 46"S de latitude e 36º 11' 40"W de longitude, consoante os dados constantes no aviso no **DOU** de 5-11-1998, Seção nº 3.

10. A análise técnica desenvolvida demonstra que, as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser alteradas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 108 – 110, denominado de “Roteiro de Análise Técnica de RadCom”. Posteriormente foram indicadas novas coordenadas que foram analisadas e aceitas pelo Engenheiro responsável.

11. O mesmo documento trata de outros dados, conforme se segue:

- informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE;
- compatibilização de distanciamento do canal;
- situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena;
- planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante;
- outros dados e conclusão.

12. Seguiram-se diligências para comprovação do devido registro da Ata de Fundação e do Estatuto Social, declaração comprovando a não existência de vínculos da Requerente com outras Entidades, apresentação do subitem 6,7, II, VI, da Norma nº 2/98, subitem 14.3.1, da Norma nº 2/98 e posteriormente o subitem 6.11 (Projeto Técnico) da Norma nº 2/98, (fls 126-168).

13. Cumpridas as exigências, foi expedido o “Formulário de Informações Técnicas”, fls. 159, firmado pelo engenheiro responsável, onde estão resumidas as seguintes informações:

- identificação da entidade;
- os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio;

– características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço;

– diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

14. Segue-se o Roteiro de Verificação de Instalação da Estação, constatando-se conformidade com a Norma nº 2/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, folhas 169 e 170.

15. É o relatório.

IV – Conclusão/Opinamento

16. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do serviço de radiodifusão comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente.

17. Assim, a requerente, de acordo com o seu Estatuto Social, e nos termos de seu requerimento, atende os requisitos legais e normativos ao seu pleito, seguindo-se informações básicas sobre a entidade:

– Nome

Associação Comunitária de Rádio-Difusão de Canhotinho

– Quadro diretivo

Presidente: José do Patrocínio dos Santos
Vice-Presidente: Severino Ferreira das Neves
Secretário: Maria Marta Alves de Souza
Tesoureiro: Manoel Castanha de Freitas
Dir. Patrimônio: Roque Lourenço de Castro

– Localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Rua Airton Senna, n. 270, Cidade de Canhotinho, Estado de Pernambuco.

– Coordenadas geográficas

8º 52' 16" S de latitude e 36º 11' 10" W de longitude, correspondentes aos dados constantes no "Formulário de Informações Técnicas", fls. 159 e "Roteiro de Análise de Instalação da Estação de RADCOM", fls. 169 e 170, que se refere à localização da estação.

18. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Comunitária de Rádio-Difusão de Canhotinho, no sentido de conceder-lhe a Outorga de Autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no

Processo Administrativo nº 53.103.000.662-98, de 5 de Novembro de 1998.

Brasília, 28 de Agosto de 2002. – **Sibela Leandra Portela**, Relator da conclusão Jurídica, Chefe de Divisão/SSR – **Ana Maria das Dores e Silva**, Relator da conclusão Técnica, Chefe de Serviço/SSR.

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 29 de agosto de 2002. – **Nilton Geraldo Lemes de Lemos**, Coordenador Geral

(À Comissão de Educação em decisão terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 439, DE 2004

(Nº 283/2003, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Pirapamenha de Promoção Social – APROS a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santana de Pirapama, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.965, de 1º de outubro de 2002, que autoriza a Associação Pirapamenha de Promoção Social – APROS a executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santana de Pirapama, Estado de Minas Gerais, retificando-se o prazo de autorização para 10 (dez) anos, tendo em vista o disposto na Lei nº 10.597, de 11 de dezembro de 2002.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 982, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,
Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de exposições de motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 1.963, de 1º de outubro de 2002 – Associação Comunitária Capetinguense de Radiodifusão – ACCAR, na cidade de Capetinga – MG;

2 – Portaria nº 1.964, de 1º de outubro de 2002 – Associação Comunitária Matele de Radiodifusão, na cidade de Mateus Leme – MG;

3 – Portaria nº 1.965, de 1º de outubro de 2002 – Associação Pirapamenha de Promoção Social – APROS, na cidade de Santana de Pirapama – MG;

4 – Portaria nº 1.966, de 1º de outubro de 2002 – Centro de Assistência Social de Palestina José Nogueira de Melo, na cidade de Palestina – AL;

5 – Portaria nº 1.967, de 1º de outubro de 2002 – Associação Comunitária Virgem dos Pobres, na cidade de Ibatiguara – AL;

6 – Portaria nº 1.968, de 1º de outubro de 2002 – Associação Cultural Comunitária Popular FM de Capela do Alto (ACCP/FM CA), na cidade de Capela do Alto – SP;

7 – Portaria nº 1.969, de 1º de outubro de 2002 – Associação Comunitária Condoreense, na cidade de Condor – RS;

8 – Portaria nº 1.970, de 1º de outubro de 2002 – Associação Comunitária de Comunicação de Portel, na cidade de Portel – PA;

9 – Portaria nº 1.971, de 1º de outubro de 2002 – Associação de Desenvolvimento Comunitário de Cacimbas – ADCC, na cidade de Cacimbas – PB;

10 – Portaria nº 1.972, de 1º de outubro de 2002 – Associação Comunitária Antônio Vidal de Oliveira, na cidade de Quixeré – CE;

11 – Portaria nº 1.973, de 1º de outubro de 2002 – Associação Comunitária Bonitense de Radiodifusão – ACB, na cidade de Bonito – MS;

12 – Portaria nº 1.974, de 1º de outubro de 2002 – Núcleo de Apoio Rádio Comunitária Colônia, na cidade de Porto Real – RJ;

13 – Portaria nº 1.975, de 1º de outubro de 2002 – Associação Comunitária e Cultural de Maravilha – Alagoas, na cidade de Maravilha – AL;

14 – Portaria nº 1.977, de 1º de outubro de 2002 – Centro Comunitário de Jacundá, na cidade de Jacundá – PA; e

15 – Portaria nº 1.978, de 1º de outubro de 2002 – Associação Comunitária de Radiodifusão Rainha da Paz, na cidade de Illicínea – MG.

Brasília, 11 de novembro de 2002. – **Marco Maciel**.

MC nº 1.370 EM

Brasília, 18 de outubro de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Pirapamenha de Promoção Social – APROS, na cidade de Santana de Pirapama, Estado de Minas Gerais, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do

art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração de informações benéficas em todos os seguimentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, substanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53710.001272/1999, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos educacionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Juarez Quadros do Nascimento**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 1.965, DE 1º DE OUTUBRO DE 2002

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos art. 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53710.001272/99, resolve:

Art. 1º Autorizar a entidade Associação Pirapamenha de Promoção Social – APROS, com sede na Avenida José Marques Pereira nº 110, São Sebastião, na cidade de Santana de Pirapama, Estado de Minas Gerais, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 19º00'15"S e longitude em 44º02'43"W, utilizando a frequência de 104,9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade

iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Juarez Quadros do Nascimento.**

RELATÓRIO Nº 474/2002-DOSR/SSR/MC

Referência: Processo nº 53710001272/99, de 22-10-99.

Objeto: Requerimento de outorga de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Associação Pirapamenha de Promoção Social – APROS, localidade de Santana do Pirapama, Estado de Minas Gerais.

I – Introdução

1. A Associação Pirapamenha de Promoção Social – APROS, inscrita no CNPJ sob o número 03.462.386/0001-41, no Estado de Minas Gerais, com sede na Av. José Marques Pereira 110 – São Sebastião, cidade de Santana de Pirapama, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, por meio de requerimento datado de 22 de outubro de 1999 subscrito por representante legal demonstrando interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade que indica.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso publicado no Diário Oficial da União – **DOU**, de 9 de abril de 2001, Seção 3, que contempla localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. A requerente, por final, solicita “a designação de canal para a prestação do serviço, nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.”, apresentando ao Ministério a documentação constante dos presentes autos.

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios

4. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, por determinação do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão, passa ao exame do pleito formulado pela requerente, consubstanciado na Petição de folha 01, bem como a documentação apresentada, relatando toda a instrução do presente **processo administrativo**, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma nº 2/98, de 6-8-1998.

5. A requerente, como mencionado na introdução (item 1), ao demonstrar interesse em explorar o serviço, faz indicação da localidade onde pretende instalar seus equipamentos transmissores, complementando com o endereço da respectiva estação e coordenadas geográficas, além de pedir a designação de canal para a prestação do serviço, atendendo os requisitos do item 6.4 da Norma Complementar nº 02/98 e, ainda, juntando a documentação necessária.

6. A documentação (item 6.7 e incisos, da Norma nº 2/98), está contida nos autos, correspondendo ao seguinte;

- Estatuto Social;
- ata de constituição e eleição de dirigentes;
- declarações e comprovantes relativos a responsabilidades e obrigações de dirigentes, enquanto vinculados á entidade, face aos ditames legais pertinentes;
- manifestações de apoio da comunidade:
 - plantas de arruamento, com indicação do local de instalação do sistema irradiante, e respectivas coordenadas geográficas;
 - informações complementares de dirigentes da entidade, como declaração de residência e declaração de fiel cumprimento ás normas, recolhimento da taxa de cadastro e cópias de documentos pessoais.

7. Toda a documentação mencionada está contida no intervalo de folhas 4 à 109, dos autos.

8. Analisados os documentos apresentados inicialmente e após o cumprimento de exigências, este Departamento constatou conformidade legal e normativa, pelo que passa a examinar as informações técnicas de relevância.

III – Relatório

• informações técnicas

9. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua Campo de Aviação 110, na cidade de Santana de Pirapama, Estado de Minas Gerais, de coordenadas geográficas em 19º00’15”S de latitude e 44º02’43”W de longitude, consoante aos dados constantes do Aviso publicado no **DOU**, de 9-4-01, Seção 3.

10. A análise técnica desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 35, denominado de Roteiro de Análise Técnica de RadCom”.

11. O mesmo documento trata de outros dados, conforme se segue:

- informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE;
- compatibilização de distanciamento do canal;
- situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena;
- planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante;
- outros dados e conclusão.

12. Seguiram-se diligências para a apresentação da documentação elencada no subitem 6.7 incisos I, II e X da Norma 2/98, comprovação de necessária alteração estatutária, comprovação de válida existência das entidades que manifestaram apoio à iniciativa, declaração do endereço da sede, e encaminhamento do Projeto Técnico (fls. 38 à 109).

13. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “Formulário de Informações Técnicas” – fls 104, firmado pelo engenheiro responsável, onde estão resumidas as seguintes informações:

- identificação da entidade;
- os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio;
- características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço;
- diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

14. Segue-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma nº 2/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11. folhas 110 e 111.

15. É o relatório.

IV – Conclusão/Opinamento

16. O Departamento de Outorga de Serviços de quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do serviço de radiodifusão comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos os quais estão compatíveis com a legislação atinente.

17. Assim, a requerente, de acordo com o seu Estatuto Social, e nos termos de seu requerimento,

atende os requisitos legais e normativos ao seu pleito, seguindo-se informações básicas sobre a entidade:

– Nome

Associação Pirapamenha de Promoção Social – APROS;

– Quadro diretivo

Presidente: Paulo Claudelino Avelar
 Vice-presidente: Ione Aparecida Moreira da Silva
 1º Secretário: Marli Moreira de Lima
 2º Secretário: Simone Lacerda Ribeiro
 1º Tesoureiro: Janete Pereira Costa
 2º Tesoureiro: João Evangelista Alves Teixeira

– Localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Av. José Marques Pereira 110 – São Sebastião, cidade de Santana do Pirapama, Estado de Minas Gerais

– Coordenadas geográficas

19º00’15” de latitude e 44º2’43” de longitude, correspondentes aos dados dispostos no ‘Roteiro de Análise de Instalação da Estação’ – fls. 110 e 111, bem como ‘Formulário de Informações Técnicas’ – fls. 104 e que se referem à localização da estação.

18. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Pirapamenha de Promoção Social – APROS, no sentido de conceder-lhe a Outorga de Autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53710001272/99, de 22 de outubro de 1999.

Brasília, 28 de agosto de 2002. – **Alexandra Luciana Costa**, Relator da conclusão Jurídica, Chefe da Divisão/SSR – **Ana Maria das Dores e Silva**, Relator da conclusão Técnica.

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 29 de agosto de 2002. – **Nilton Geraldo Lemes de Lemos**, Coordenador-Geral.

(À Comissão de Educação em decisão terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 440, DE 2004

(Nº 315/2003, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Eirunepé a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Eirunepé, Estado do Amazonas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 842, de 24 de maio de 2002, que autoriza a Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Eirunepé a executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Eirunepé, Estado do Amazonas, retificando-se o prazo de autorização para 10 (dez) anos, tendo em vista o disposto na Lei nº 10.597, de 11 de dezembro de 2002.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 634, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 644, de 26 de abril de 2002 – Associação Comunitária Educacional, Cultural e Beneficente Manancial, na cidade de Presidente Prudente – SP;

2 – Portaria nº 836, de 24 de maio de 2002 – Associação Cultural “Raul Bopp”, na cidade de Tupanciretã – RS;

3 – Portaria nº 837, de 24 de maio de 2002 – Associação Comunitária de Ibipeba, na cidade de Ibipeba – BA;

4 – Portaria nº 838, de 24 de maio de 2002 – Associação Comunitária Cultural Pampiana – ACCP, na cidade de Vila Nova do Sul – RS;

5 – Portaria nº 839, de 24 de maio de 2002 – ACESM – Associação Comunitária de Educação e Saúde do Mondubim, na cidade de Fortaleza – CE;

6 – Portaria nº 840, de 24 de maio de 2002 – Associação Quinze de Agosto – AQUA, na cidade de São Gonçalo do Rio Preto – MG;

7 – Portaria nº 841, de 24 de maio de 2002 – Associação Cultural e Comunitária de Monte Castelo, na cidade de Monte Castelo – SP;

8 – Portaria nº 842, de 24 de maio de 2002 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Eirunepé, na cidade de Eirunepé – AM;

9 – Portaria nº 843, de 24 de maio de 2002 – Fundação R. S. Silva, na cidade de Milagres – BA.;

10 – Portaria nº 844, de 24 de maio de 2002 – Associação Comunitária Escola de Vida, na cidade de Beberibe – CE;

11 – Portaria nº 845, de 24 de maio de 2002 – Associação Rádio Comunitária 2000 FM, na cidade de Pitangueiras – SP;

12 – Portaria nº 846, de 24 de maio de 2002 – Associação Cultural e Comunitária de Encruzilhada – Bahia, na cidade de Encruzilhada – BA;

13 – Portaria nº 847, de 24 de maio de 2002 – Associação Comunitária do Canjamba, na cidade de Ressaquinha – MG;

14 – Portaria nº 848, de 24 de maio de 2002 – Associação dos Amigos do Portal do Alvorada/Ingá – PB, na cidade de Ingá – PB;

15 – Portaria nº 849, de 24 de maio de 2002 – Associação de Rádio Comunitária de Varjão de Minas – Minas Gerais, na cidade de Varjão de Minas – MG;

16 – Portaria nº 850, de 24 de maio de 2002 – Associação de Desenvolvimento Urbano de Tarrafas – Ceará – ASDUT, na cidade de Tarrafas – CE;

17 – Portaria nº 853, de 24 de maio de 2002 – Associação Beneficente Cultural e Artística “Padre Victor Coelho de Almeida”, na cidade de Pedrinópolis -MG; e

18 – Portaria nº 949, de 07 de junho de 2002 – Associação Comunitária de Comunicação Social, na cidade de São João da Lagoa – MG.

Brasília, 16 de julho de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso.**

MC nº 845 EM

Brasília, 20 de junho de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Eirunepé, na cidade de Eirunepé, Estado do Amazonas, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade como **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os seguimentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, substanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53630.000289/98, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos educacionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Juarez Quadros do Nascimento**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 842, DE 24 DE MAIO DE 2002

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos arts. 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53630.000289/98, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Eirunepé, com sede na Estrada João Cavalcante, s/nº, Bairro Nossa Senhora de Fátima, na cidade de Eirunepé, Estado do Amazonas, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 06º39'26"S e longitude em 69º52'50"W, utilizando a frequência de 104,9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Juarez Quadros do Nascimento**.

RELATÓRIO Nº 275/2002–DOSR/SSR/MC

Referência: Processo nº 53630000289/98, de 9-10-98.

Objeto: Requerimento de outorga de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Eirunepé, localidade de Eirunepé, Estado do Amazonas.

I – Introdução

1. A Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Eirunepé, inscrita no CGC/MF ou CNPJ sob o número 02.780.389/0001-60, no Estado do Amazonas, com sede na Estrada João Cavalcante s/nº – Nossa Senhora de Fátima, cidade de Eirunepé, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, por meio de requerimento datado de 15 de setembro de 1998, subscrito por representante legal, demonstrando interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade que indica.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso publicado no **Diário Oficial da União – DOU**, de 18 de março de 1999, Seção 3, que contempla localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. A requerente, por final, solicita “a designação de canal para a prestação do serviço, nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.”, apresentando ao Ministério a documentação constante dos presentes autos.

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios

4. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, por determinação do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão, passa ao exame do pleito formulado pela requerente, substanciando na Petição de folha 1, bem como a documentação apresentada, relatando toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma nº 2/98, de 6-8-1998.

5. A requerente, como mencionado na **introdução** (item 1), ao demonstrar interesse em explorar o serviço, faz indicação da localidade onde pretende instalar seus equipamentos transmissores, complementando com o endereço da respectiva estação e coordenadas geográficas, além de pedir a designação de canal para a prestação do serviço, atendendo os requisitos do item 6.4 da Norma Complementar nº 2/98 e, ainda, juntando a documentação necessária.

6. A documentação (item 6.7 e incisos, da Norma 2/98), está contida nos autos, correspondendo ao seguinte:

- Estatuto Social;
- ata de constituição e eleição de dirigentes;
- declarações e comprovantes relativos a responsabilidades e obrigações de dirigentes, enquanto vinculados à entidade, face aos ditames legais pertinentes;
- manifestações de apoio da comunidade;
- plantas de arruamento, com indicação do local de instalação do sistema irradiante, e respectivas coordenadas geográficas;
- informações complementares de dirigentes da entidade, como declaração de residência e declaração de fiel cumprimento às normas, recolhimento da taxa de cadastro e cópias de documentos pessoais.

7. Toda a documentação mencionada está contida no intervalo de folhas 12 à 171, dos autos.

8. Analisados os documentos apresentados inicialmente e após o cumprimento de exigências, este Departamento constatou conformidade legal e normativa, pelo que passa a examinar as informações técnicas de relevância.

III – Relatório

• informações técnicas

9. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Estrada João Cavalcante s/nº – Nossa Senhora de Fátima, na cidade de Eirunepé, Estado do Amazonas, de coordenadas geográficas em 06º40'00"S de latitude e 69º52'00"W de longitude, consoante aos dados constantes do Aviso publicado no **DOU.**, de 18-3-99, Seção 3.

10. A análise técnica desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 55 e 58, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadeCom". Posteriormente, a requerente indicou novas coordenadas, que foram aceitas e analisadas por Engenheiro responsável.

11. O mesmo documento trata de outros dados, conforme se segue:

- informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE;
- compatibilização de distanciamento do canal;

- situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena;
- planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante;
- outros dados e conclusão.

12. Seguiram-se diligências para a apresentação da documentação elencada no subitem 6.7 incisos I, II, III, IV, V, VI, VIII, XIX e X da Norma 2/98, comprovação de necessária alteração estatutária, bem como declaração do endereço da sede e encaminhamento do Projeto Técnico (fls. 7 à 171).

13. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "Formulário de Informações Técnicas" – fls 170, firmado pelo engenheiro responsável, onde estão resumidas as seguintes informações:

- identificação da entidade;
- os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio;
- características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço;
- diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

14. Segue-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma 2/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11. Folhas 172 e 173.

15. É o relatório.

IV – Conclusão/Opinamento

16. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do serviço de radiodifusão comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente.

17. Assim, a requerente, de acordo com o seu Estatuto Social, e nos termos de seu requerimento, atende os requisitos legais e normativos ao seu pleito, seguindo-se informações básicas sobre a entidade:

– Nome

Associação Comunitária de Desenvolvimento Artística e Cultural de Eirunepé;

– Quadro diretivo

Presidente: Amaury Feitosa Tomas

Vice-presidente: Manoel Comes Carvalho

Secretário: João Gomes da Silva

Tesoureiro: José Edílson Pereira

– **Localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**

Estrada João Cavalcante s/nº – Nossa Senhora de Fátima, cidade de Eirunepé, Estado do Amazonas;

– **Coordenadas geográficas**

06º39'26" de latitude e 69º52'50" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" – fls. 172 e 173, bem como "Formulário de Informações Técnicas" – fls 170 e que se referem à localização da estação.

18. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Eirunepé, no sentido de conceder-lhe a Outorga de Autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº53630000289/98, de 10 de outubro de 1998.

Brasília, 6 de maio de 2002. **Alexandra Luciana Costa**, Relator da Conclusão Jurídica – **Ana Maria das Dores e Silva**, Relator da conclusão Técnica.

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga e Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 6 de maio de 2002. – **Nilton Geraldo Lemes de Lemos**, Coordenador Geral.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 441, DE 2004**

(Nº 318/2003, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária do Distrito e Subdistritos de Florália a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Bárbara, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 901, de 4 de junho de 2002, que autoriza a Associação Comunitária do Distrito e Subdistritos de Florália a executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Bárbara, Estado de Minas Gerais, retificando-se o prazo de autorização para 10 (dez) anos, tendo em vista o disposto na Lei nº 10.597, de 11 de dezembro de 2002.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 668, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de exposições de motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, serviços de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 879, de 4 de junho de 2002 – Associação Comunitária Nova Aurora, na cidade de Mundo Novo – GO;

2 – Portaria nº 881, de 4 de junho de 2002 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Social de Barroso – ASBAR, na cidade de Barroso – MG;

3 – Portaria nº 882, de 4 de junho de 2002 – Associação Comunitária Antônio Amorim Quintão, na cidade de Volta Grande – MG;

4 – Portaria nº 883, de 4 de junho de 2002 – Associação Picuiense Artística e Cultural de Radiodifusão Comunitária, na cidade de Picuí – PB;

5 – Portaria nº 885, de 4 de junho de 2002 – Associação e Movimento Comunitário Rádio Novo Cântico FM, na cidade de Itapira – SP;

6 – Portaria nº 886, de 4 de junho de 2002 – Associação Cultural Educativa de Vicentinópolis, na cidade de Vicentinópolis – GO;

7 – Portaria nº 888, de 4 de junho de 2002 – AS-COCOL – Associação Comunitária de Colorado do Oeste – RO, na cidade de Colorado do Oeste – RO;

8 – Portaria nº 892, de 4 de junho de 2002 – Associação Comunitária Shalom, na cidade de Rio Grande – RS;

9 – Portaria nº 894, de 4 de junho de 2002 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Samambaia – DF (Nascente FM), na cidade de Samambaia – DF;

10 – Portaria nº 895, de 4 de junho de 2002 – Associação Comunitária Beneficiária Serra Redondense, na cidade de Serra Redonda – PB;

11 – Portaria nº 901, de 4 de junho de 2002 – Associação Comunitária do Distrito e Subdistritos de Florália, na cidade de Santa Bárbara – MG;

12 – Portaria nº 902, de 4 de junho de 2002 – Associação Maranhata dos Amigos Franco Dumontense, na cidade de Francisco Dumont – MG; e

13 – Portaria nº 905, de 5 de junho de 2002 – Associação Cultural Religiosa e Recreativa de Itanhomi, na cidade de Itanhomi – MG.

Brasília, 30 de julho de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso**.

MC nº 889 EM

Brasília, 3 de julho de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária do Distrito e Subdistritos de Florália, na cidade de Santa Bárbara, Estado de Minas Gerais, explore o serviço de conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permutem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mais, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os seguimentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, substanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53710.000341/01, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos educacionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, **Juarez Quadros do Nascimento**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 901, DE 4 DE JUNHO DE 2002

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos art. 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53710.000341/01, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação Comunitária do Distrito e Subdistritos de Florália, com sede na Fazenda Soares s/nº, Mutuca, Distrito de Florália, na cidade

de Santa Bárbara, Estado de Minas Gerais, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 19º58'23"S e longitude em 43º23'24"W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Juarez Quadro do Nascimento**.

RELATÓRIO Nº 297/2002-DOSR/SSR/MC

Referência: Processo nº 53.710.000.341/01 de 10-05-2001.

Objeto: Requerimento de outorga de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Associação Comunitária do Distrito e Subdistrito de Florália, localidade de Santa Bárbara, Estado de Minas Gerais.

I – Introdução

1. A Associação Comunitária do Distrito e Subdistrito de Florália, inscrita no CNPJ sob o número 00.089.994/0001-64, Estado de Minas Gerais, com sede na Fazenda Soares, s/nº, Mutuca, Distrito de Florália, localidade de Santa Bárbara, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, por meio de requerimento datado de 4-5-2001, subscrito por representante legal, demonstrando interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade que indica.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do aviso publicado no **Diário Oficial** da União – **DOU**, de 9-4-2001, Seção 3, que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. A requerente, por final, solicita “a designação de canal para a prestação do serviço, nos termos do art. 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998”, apresentando ao Ministério a documentação constante dos presentes autos.

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios

4. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, por determinação do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão, passa ao exame do pleito formulado pela requerente, consubstanciado na Petição de folha nº 1, bem como a documentação apresentada, relatando toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma nº 2/98, de 6-8-1998.

5. A requerente, como mencionado na introdução (item 1), ao demonstrar interesse em explorar o serviço, faz indicação da localidade onde pretende instalar seus equipamentos transmissores, complementando com o endereço da respectiva estação e coordenadas geográficas, além de pedir a designação de canal para a prestação do serviço, atendendo os requisitos do ítem 6.4 da Norma Complementar nº 2/98 e, ainda, juntando a documentação necessária.

6. A documentação (ítem 6.7 e incisos, da Norma 2/98), está contida nos autos, correspondendo ao seguinte:

- Estatuto Social;
- ata de constituição e eleição de dirigentes;
- declarações e comprovantes relativos a responsabilidades e obrigações de dirigentes, enquanto vinculados à entidade, face aos ditames legais pertinentes;
- manifestações de apoio da comunidade;
- plantas de arruamento, com indicação do local de instalação do sistema irradiante, e respectivas coordenadas geográficas;
- informações complementares de dirigentes da entidade, como declaração de residência e declaração de fiel cumprimento às normas, recolhimento da taxa de cadastro e cópias de documentos pessoais.

7. Toda a documentação mencionada está contida no intervalo de folhas nºs 3 a 69 dos autos.

8. Analisados os documentos apresentados inicialmente e após o cumprimento de exigências, este departamento constatou conformidade legal e normativa, pelo que passa a examinar as informações técnicas de relevância.

III – Relatório

• informações técnicas

9. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1km, com centro localizado na Praça Vinte, Bairro São Vicente, Cidade de Santa Bárbara, Estado de Minas Gerais, de coordenadas geográficas em 19º 58' 22" S de latitude e 43º 24' 24" W de longitude, consoantes aos dados constantes no aviso no **DOU** de 9-4-2001, Seção nº 3.

10. A análise técnica desenvolvida, demonstra que, as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folha nº 23, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom". Posteriormente, foram indicadas as reais coordenadas geográficas que, depois de analisadas, foram aceitas pela Engenheira Responsável.

11. O mesmo documento trata de outros dados, conforme se segue:

- informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE;
- compatibilização de distanciamento do canal;
 - situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena;
 - planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante;
 - outros dados e conclusão.

12. Seguiram-se diligências para apresentação da documentação elencada no subitem 6.7 incisos I, II, III, V, VIII e XI da Norma nº 2/98, alteração estatutária, cópia do CNPJ da entidade, declaração do endereço da sede da entidade, bem como do subitem 6.11 (Projeto Técnico) da Norma nº 2/98 (fls. 26 a 69).

13. Cumpridas as exigências, foi expedido o "Formulário de Informações Técnicas", fl. nº 60, firmado pelo engenheiro responsável, onde estão resumidas as seguintes informações":

- identificação da entidade;
- os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio;
- características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço;

– diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

14. Segue-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma N° 2/98, em especial as exigências inscritas em seu item n° 6.11, folhas n°s 70 e 71.

15. É o relatório.

IV – Conclusão/Opinamento

16. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do serviço de radiodifusão comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente.

17. Assim, a requerente, de acordo com o seu Estatuto Social, e nos termos de seu requerimento, atende os requisitos legais e normativos ao seu pleito, seguindo-se informações básicas sobre a entidade:

– Nome

Associação Comunitária do Distrito e Subdistrito de Florália

– Quadro Diretivo

Presidente: Jair Alves de Sá

Vice-presidente: José Antônio Ramos

1ª Secretária: Ana Célia Caldeira Sanches

2ª Secretário: Antônio Roberto de Araújo

1º Tesoureiro: Gilmar Sanches

2º Tesoureiro: Antônio Lourenço da Silva

1º Dir. de Esportes: José Rubens Viégas

2º Dir. de Esportes: Luiz Antônio Barbosa

– Localização do Transmissor, Sistema Irradiante e Estúdio

Praça XX, Bairro São Vicente, Cidade de Santa Bárbara, Estado de Minas Gerais;

– Coordenadas Geográficas

19° 58' 23" S de latitude e 43° 23' 24" W de longitude, correspondentes aos dados constantes no "Formulário de Informações Técnicas", fl. n° 60 e "Roteiro de Análise de Instalação da Estação de RADCOM", fls. n°s 70 e 71, que se refere à localização da estação.

18. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Comunitária do Distrito e Subdistritos de Florália no sentido de conceder-lhe a Outorga de Autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo n° 53.710.000.341/01 de 10-5-2001.

Brasília, 13 de maio de 2002. – **Adriana Guimarães Costa**, Chefe de Divisão/SSR, Relatora da Conclusão Jurídica, – **Adriana Resende Avelar Rabelo**, Chefe de Serviço/SSR, Relatora da Conclusão Técnica.

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 15 de maio de 2002. – **Nilton Geraldo Lemes de Lemos**, Coordenador Geral.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

N° 442, DE 2004

(N° 251/2003, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Cultural Comunitária de Água Quente a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Érico Cardoso, Estado da Bahia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria n° 509, de 2 de abril de 2002, que autoriza a Associação Cultural Comunitária de Água Quente a executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Érico Cardoso, Estado da Bahia, retificando-se o prazo de autorização para 10 (dez) anos, tendo em vista o disposto na Lei n° 10.597, de 11 de dezembro de 2002.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM N° 441, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de exposições de motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria n° 501, de 2 de abril de 2002 – Associação Desenvolvimento Comunitário Arapuá Ipanguaçú, na cidade de Ipanguaçú – RN;

2 – Portaria n° 502, de 2 de abril de 2002 – Associação de Proteção e Assistência à Maternidade, à Infância e ao Meio Rural de Santana do Matos – APA-MI, na cidade de Santana do Matos -RN;

3 – Portaria nº 503, de 2 de abril de 2002 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Pedro Leopoldo – MG, na cidade de Pedro Leopoldo – MG;

4 – Portaria nº 506, de 2 de abril de 2002 – Clube do Livro Coriolano Castro, na cidade de Santana da Boa Vista – RS;

5 – Portaria nº 507, de 2 de abril de 2002 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico, Cultural, Informativo e Social de Tesouro – MT, na cidade de Tesouro – MT;

6 – Portaria nº 509, de 2 de abril de 2002 – Associação Cultural Comunitária de Água Quente, na cidade de Érico Cardoso – BA

7 – Portaria nº 510, de 2 de abril de 2002 – Associação de Moradores do Itamarati, na cidade de Uruburetama – CE;

8 – Portaria nº 511, de 2 de abril de 2002 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Valente, na cidade de Valente – BA;

FL 2 da Mensagem nº 441, de 4-6-2002

9 – Portaria nº 513, de 2 de abril de 2002 – Associação Comunitária São Pedro de Alcântara de Ubajara, na cidade de Ubajara – CE;

10 – Portaria nº 514, de 2 de abril de 2002 – Associação Comunitária de Radiodifusão Vida Nova, na cidade de São João do Manhuaçu – MG;

11 – Portaria nº 515, de 2 de abril de 2002 – Associação dos Amigos do Portal do Alvorada/Ibirajuba – PE, na cidade de Ibirajuba – PE;

12 – Portaria nº 516, de 2 de abril de 2002 – Associação de Rádio Comunitária de Pedra Branca, na cidade de Pedra Branca – PB;

13 – Portaria nº 517, de 2 de abril de 2002 – Associação Beneficente dos Moradores de Correguinho – ABEMOC, na cidade de Bela Cruz – CE; e

14 – Portaria nº 518, de 2 de abril de 2002 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Rubiataba, na cidade de Rubiataba – GO.

Brasília, 4 de junho de 2002, – **Fernando Henrique Cardoso**.

MC nº 606 EM

Brasília, 17 de abril de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
Encaminho a Vossa Excelência portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Cultural Comunitária de Água Quente, na cidade de Érico Cardoso Estado da Bahia explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço,

cujá documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os seguimentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, substanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53640.00 1627/98, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos educacionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Juarez Quadros do Nascimento**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 509, DE 2 DE ABRIL DE 2002

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53640.001627/98, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação Cultural Comunitária de Água Quente, com sede na Rua Travessa da Maternidade, s/nº, centro, na cidade de Érico Cardoso, Estado da Bahia, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 13º25'10"S e longitude em 42º8'19"W, utilizando a frequência de 87,9MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço *no* prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Pimenta da Veiga**.

RELATÓRIO Nº 144/2002 – DOSR/SSR/MC

Referência: Processo nº 53.640.001.627/98, de 5-11-98

Objeto: Requerimento de outorga de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Associação Cultural Comunitária de Água Quente, localidade de Érico Cardoso, Estado da Bahia.

I – Introdução

1. Associação Cultural Comunitária de Água Quente, inscrita no CGC sob o nº 02.684.254/0001-00, no Estado da Bahia, com sede na Rua Travessa da Maternidade, s/nº, Centro, Cidade de Érico Cardoso, BA, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, por meio de requerimento datado de 28 de outubro de 1998, subscrito por representante legal, demonstrando interesse na exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade que indica.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do aviso publicado no **Diário Oficial** da União – **D.O.U.**, de 18 de março de 1999, seção 3, que contempla o logradouro onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. A requerente, por final, solicita “a designação de canal para a prestação do serviço, nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998”, apresentando ao Ministério a documentação constante dos presentes autos.

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade /documentos acessórios

4. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, por determinação do senhor secretário de serviços de radiodifusão, passa ao exame do pleito formulado pela requerente, consubstanciado na petição de folha de nº1, bem como a documentação apresentada, relatando toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma nº 2/98, de 6-8-1998.

5. A requerente, como mencionado na introdução (item 1), ao demonstrar interesse em explorar o serviço, faz indicação da localidade onde pretende instalar seus equipamentos transmissores, complementando com o endereço da respectiva estação e coordenadas geográficas, além de pedir a designação de canal

para a prestação do serviço, atendendo os requisitos do item 6.4 da Norma Complementar nº 2/98 e, ainda, juntando a documentação necessária.

6. A documentação (item 6.7 e incisos, da Norma 2/98), está contida nos autos, correspondendo ao seguinte:

- Estatuto Social;
- ata de constituição e eleição de dirigentes;
- declarações e comprovantes relativos a responsabilidades e obrigações de dirigentes, enquanto vinculados à entidade, face aos ditames legais pertinentes:
 - manifestações de apoio da comunidade;
 - plantas de arruamento, com indicação do local de instalação do sistema irradiante, e respectivas coordenadas geográficas;
 - informações complementares de dirigentes da entidade, como declaração de residência e declaração de fiel cumprimento às normas, recolhimento da taxa de cadastro e cópias de documentos pessoais. -

7. Toda a documentação mencionada está contida no intervalo de folhas 1 a 183 dos autos.

8. Analisados os documentos apresentados inicialmente e após o cumprimento de exigências, este Departamento constatou conformidade legal e normativa, pelo que passa a examinar as informações técnicas de relevância.

III – Relatório

• informações técnicas

9. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua da Maternidade, s/nº, Cidade de Érico Cardoso, Estado da Bahia, de coordenadas geográficas em 13º 26’35”S de latitude e 42º06’58”W de longitude, consoante aos dados constantes do Aviso publicado no **DOU**, de 18-3-99, Seção 3.

10. A análise técnica desenvolvida, demonstra que, as coordenadas geográficas indicadas devem ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 68, denominado de “Roteiro de Análise Técnica de RadCom”. Posteriormente foram indicadas as reais coordenadas, bem como o real endereço, que foram aceitos e analisados por Engenheiro responsável.

11. O mesmo documento trata de outros dados, conforme se segue:

- informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE;
- compatibilizarão de distanciamento do canal;
- situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena:
 - planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante;
 - outros dados e conclusão.

12. Seguiram-se diligências para apresentação do subitem 67, IV, V, VI e VIII, e posteriormente o subitem 6.11, (Projeto Técnico), da Norma 2/98, (fls. 72, 113, 129, 160 e 174).

13. Cumpridas as exigências, foi expedido o “Formulário de Informações Técnicas”, fls. 162, firmado pelo engenheiro responsável, onde estão resumidas as seguintes informações:

- identificação da entidade;
- os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio;
- características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço;
- diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

14. Segue-se o Roteiro de Verificação de Instalação da Estação, constatando-se conformidade com a Norma nº 2/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, folhas 181 e 182.

15. É o relatório.

IV – Conclusão/Opinamento

16. O Departamento de Outorga de Serviços de quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de exploração do serviço de radiodifusão comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, compatíveis com a legislação atinente.

17. Assim, a requerente, de acordo com o seu Estatuto Social, e nos termos de seu requerimento, atende os requisitos legais e normativos ao seu pleito, seguindo-se informações básicas sobre a entidade:

– Nome

Associação Cultural Comunitária de Água Quente

– Quadro Diretivo

Presidente: Rubens do Carmo de Souza
 Vice– Presidente: Marilda Maria da Silva Trindade
 Secretário: Enoc Oliveira dos Santos
 Tesoureiro: Aleci Josemiro Pereira
 Dir. Patrimônio: Edmundo Joaquim de Oliveira

– Localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Rua da Maternidade, 9, Centro, Cidade de Érico Cardoso, Estado da Bahia

– Coordenadas Geográficas

13°25'10" S de latitude e correspondentes aos cálculos efetuados no “Formulário de Informações Técnicas”, fls. 162, estação e “Roteiro de Análise Radcom”, fls. 181 e 182;

18. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Cultural Comunitária de Água Quente, no sentido de conceder-lhe a outorga de autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53.640.001.627/98, de 5 de novembro de 1998. – **Érica Alves Dias**, Chefe da Divisão/SRR, Relatora da Conclusão Jurídica – **Regina Aparecida Monteiro**, Chefe de Serviço/SSR, Relator da conclusão Técnica.

Brasília, 5 de março 2002. – **Nilton Geraldo Lemes de Lemes**, Coordenador Geral.

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão.

Hamilton de Magalhães Mesquita, Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão.

(À Comissão de Educação em Decisão Terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 443, DE 2004

(Nº 259/2003, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à FH Comunicação e Participações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Quiterianópolis, Estado do Ceará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.054, de 26 de junho de 2002, que outorga permissão à FH Comunicação e Participações Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em fre-

qüência modulada na cidade de Quiterianópolis, Estado do Ceará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 646, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XIII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão, sonora em freqüência modulada, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 1.023, de 20 de junho de 2002 – Rádio Costa do Sol Ltda., na cidade de Fortaleza – CE;

2 – Portaria nº 1.054, de 26 de junho de 2002 – FH Comunicação e Participações Ltda., na cidade de Quiterianópolis – CE;

3 – Portaria nº 1.056, de 26 de junho de 2002 – FH Comunicação e Participações Ltda., na cidade de Quixeré – CE;

4 – Portaria nº 1.058, de 26 de junho de 2002 – Empresa de Radiodifusão Miracatu Ltda., na cidade de Miracatu – SP;

5 – Portaria nº 1.059, de 26 de junho de 2002 – Exitus Sistema de Comunicações Ltda., na cidade de Mineiros do Tietê – SP;

6 – Portaria nº 1.060, de 26 de junho de 2002 – Ajuricaba Comunicações Ltda., na cidade de Masapê – CE;

7 – Portaria nº 1.063, de 26 de junho de 2002 – Rádio Três Climas Ltda., na cidade de Paraipaba – CE;

8 – Portaria nº 1.066, de 26 de junho de 2002 – Rádio Aquarela Cearense Ltda., na cidade de Miraima – CE;

9 – Portaria nº 1.072, de 26 de junho de 2002 – Proware 2000 Telecomunicação Som e Imagem Ltda., na cidade de Serra Negra – SP;

10 – Portaria nº 1.074, de 26 de junho de 2002 – Nova Rádio Zenith Ltda., na cidade de Conchas – SP;

11 – Portaria nº 1.075, de 26 de junho de 2002 – L.M. Rádio e Televisão Ltda., na cidade de Catanduva – SP;

12 – Portaria nº 1.076, de 26 de junho de 2002 – Rádio FM Norte do Paraná Ltda, na cidade de Cambará – PR e

13 – Portaria nº 1.078, de 26 de junho de 2002 – Sistema 90 de Comunicação Ltda., na cidade de Álvares Machado – SP.

Brasília, 19 de julho de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso.**

MC nº 902 EM

Brasília, 4 de julho de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinouse a publicação da Concorrência nº 55/00-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Quierianópolis, Estado do Ceará.

2. A Comissão Especial de Âmbito Nacional, criada pela Portaria nº 63, de 5 de fevereiro de 1997, alterada pela Portaria nº 795, de 17 de dezembro de 1997, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a FH Comunicação e Participações Ltda., obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tomando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente, – **Juarez Quadros do Nascimento,** Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 1.054, DE 26 DE JUNHO DE 2002

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto no 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53650.000689/00, Concorrência nº 55/2000-SSR/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à FH Comunicação e Participações Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Quiterianópolis, Estado do Ceará.

Parágrafo único A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição.

Art 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta

dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior, sob pena de tornar-se nulo, de pleno direito, o ato de outorga.

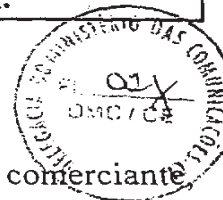
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Juarez Quadros do Nascimento.**

SINGULARES

.....

**1ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
FH COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.**

C.N.P.J. nº 02.269.936/0001-48



Os abaixo assinados:

SONIA HADDAD MORAES HERNANDES, brasileira, casada, comerciante nascida aos 28/11/58, portadora da cédula de identidade RG nº 9.530.251-7 SSP/SP, inscrita no CPF do MF sob nº 212.685.868-54, residente e domiciliada à Rua Luis Molina, 33, Jardim Vila Mariana, CEP 04116-280, São Paulo – SP e, **FELIPPE DANIEL HERNANDES**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido aos 28/12/78, portador da cédula de identidade RG nº 26.227.322-6 SSP/SP, inscrito no CPF do MF sob nº 188.659.438-40, residente e domiciliado à Rua Luis Molina, 33, Jardim Vila Mariana, CEP 04116-280, São Paulo – SP, únicos sócios componentes da sociedade por quotas de responsabilidade limitada que gira nesta praça sob a denominação social de "FH COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA", com Contrato Social devidamente registrado na JUCESP sob nº 35214863947 em sessão de 04/07/97, resolvem por este instrumento particular, aterar o mencionado Contrato Social conforme cláusulas e condições seguintes:

I - O Capital Social totalmente integralizado, neste ato em moeda corrente do País é alteração para R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), representados por 80.000 (oitenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

SONIA HADDAD MORAES HERNANDES	40.000 quotas a R\$1,00	R\$ 40.000,00
-------------------------------	-------------------------	---------------

REGISTRO CIVIL DE CASA VERDE
Suplente: Dr. Marcelo Pires Lima
AUTENTICAÇÃO
FELIPPE DANIEL HERNANDES

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em 28 de maio de 2004

Sônia Haddad Moraes Hernandez	40.000 quotas a R\$1,00	R\$ 40.000,00
TOTAL	80.000 quotas a R\$1,00	R\$ 80.000,00

Parágrafo único:- A responsabilidade dos sócios é limitada ao total do Capital Social conforme art. 2º, *in-fine*, do Decreto Lei 3.708 de 10/01/1.919.

II - Resolvem ainda os sócios de comum acordo consolidar as cláusulas em vigor do contrato social, passando a redação do mesmo a vigorar como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Firma gira sob a denominação social de FH COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade tem por foro a cidade de São Paulo – Estado de São Paulo, com sede à Rua Apeninos, 1.088 - Paraíso – CEP:4104-021.

CLÁUSULA TERCEIRA

A sociedade tem por objetivo:

- Instalação de estações de radiodifusão de som e imagem, com finalidades educacionais, informativas, cívicas e patrióticas, bem como a exploração de propaganda comercial e atividades correlatas, mediante obtenção do Governo Federal de concessões, permissões e licenças, tudo de acordo com a legislação específica regedora da matéria;
- Produção e veiculação de programas radiofônicos, televisivos e outros meios

SERVICO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em. 26 MAR 2002

- c) Promoção de eventos musicais, culturais e artísticos, tais como "shows", feiras, espetáculos públicos, congressos, simpósios, peças teatrais e musicais, agenciamento de artistas, músicos, autores e compositores;
- d) Participação como sócia, acionista ou quotista em sociedades correlatas ou não, nacionais ou estrangeiras.

CLÁUSULA QUARTA

O Capital Social, totalmente integralizado em moeda corrente do país, é de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), representados por 80.000 (cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

Felipe Daniel Hernandes	40.000 quotas a R\$ 1,00	R\$ 40.000,00
Sonia Haddad Moraes Hernandes	40.000 quotas a R\$ 1,00	R\$ 40.000,00
TOTAL	80.000 quotas a R\$ 1,00	R\$ 80.000,00

Parágrafo único:

Nos termos do artigo 2.º "in fine" do Decreto n.º 3.708 de 10 de Janeiro de 1919, a responsabilidade de cada sócio é limitada à importância do Capital Social.

CLÁUSULA QUINTA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, _____

As Quotas são indivisíveis e nenhum dos sócios poderá ceder ou transferir parte ou a totalidade de suas quotas sem o expresse consentimento do outro sócio, que terá assegurado o direito de preferência para adquirir as quotas a serem cedidas ou transferidas.

CLÁUSULA SEXTA

As quotas representativas do capital social são incaucionáveis e inalienáveis a estrangeiros, dependendo qualquer alteração contratual, bem como qualquer transferência de quotas, de prévia autorização do Ministério das Comunicações.

CLÁUSULA SÉTIMA

000004

A propriedade da empresa é privativa de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, aos quais caberá a responsabilidade por sua administração e orientação intelectual.

§ Primeiro – É vedada a participação de pessoa jurídica no capital da empresa, exceto a de partido e de sociedade cujo capital pertença exclusivamente e nominalmente a brasileiro.

§ Segundo – A participação referida no parágrafo anterior só se efetuará através de capital sem direito a voto e não poderá exceder a 30% (Trinta por cento) do capital social.



CLÁUSULA OITAVA

Os administradores da entidade serão brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, provada essa condição, e a investidura nos cargos somente poderá ocorrer após haverem sido aprovados pelo Ministério das Comunicações.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 CONFERE COM O ORIGINAL
 Em. 26 MAR 2002

CLÁUSULA NONA

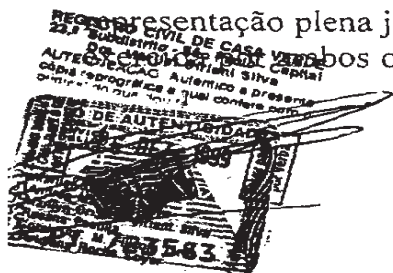
O quadro de funcionários da entidade será formado preferencialmente de brasileiros, ou constituído, ao menos de 2/3 (Dois terços) de trabalhadores nacionais.

CLÁUSULA DÉCIMA

Para os cargos de redatores, locutores e encarregados das instalações elétricas, somente serão admitidos brasileiros.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

A gerência e a administração da sociedade, sua representação plena junto a terceiros em todas as suas relações e transações, será dos sócios, que terão direito a uma retirada mensal a título de



pró-labore, nos limites das disposições da lei em vigor, que será lançada em conta de despesa administrativa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à sociedade, os atos de qualquer dos sócios, procuradores ou funcionários que envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas aos objetivos sociais, tais como fianças, avais ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, salvo com autorização expressa dos sócios representando a totalidade do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Os sócios qualificados no preâmbulo deste, declaram sob as penas da lei, não estarem incurso em nenhum impedimento de exercerem atividade mercantil.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Em _____ / _____ / _____
26 MAR 2007

Para verificação de eventuais lucros ou prejuízos da sociedade, será levantado em 31 de dezembro de cada ano, um balanço geral, sendo os mesmos divididos ou suportados proporcionalmente à quantidade de quotas de cada sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

No caso de dissolução da sociedade, serão pagos em caráter prioritário, todos os débitos da sociedade, após o que, o saldo encontrado em balanço geral, será dividido em partes proporcionais a cada um dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

A falência, insolvência ou falecimento de qualquer dos sócios não dissolverá a sociedade, que prosseguirá suas atividades, a menos que o remanescente resolva liquidá-la. Os haveres do sócio falecido, insolvente ou falido serão calculados com base nos valores do último balanço apurado e pagos aos mesmos ou herdeiros, no prazo de seis meses, contados do ocorrido. A critério dos sócios remanescentes os herdeiros, no caso de falecimento, poderão ser aceitos como sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

As omissões do presente contrato social serão resolvidas pelas leis em vigor, sendo nomeado desde já, como único e privilegiado o Fórum desta Comarca de São Paulo, para dirimir toda e qualquer dúvida existente.

E por estarem justos e contratados, assinam este documento de Contrato Social, em quatro vias de igual teor, juntamente com duas testemunhas, obrigando-se a respeitá-lo em todas as suas cláusulas com o devido registro, para fins de direito.

São Paulo, 05 de Outubro de 1.999.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em _____

Felipe Daniel Hernandez
FELIPPE DANIEL HERNANDES

Testemunhas:

Leandro Innocenti
Leandro Innocenti
RG 16.192.837 SSP/SP

Cristiane Nardini Paschoa
Cristiane Nardini Paschoa Innocenti
RG 17.746.154-5

Sonia Haddad Moraes
SONIA HADDAD MORAES
HERNANDES

REGISTRO CIVIL DE CASA VERDE
ALTERAÇÃO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE
AUTENTICADO
PT 7235
Mônica Regina de Silva
Mônica Cristina Sinani Silva
Bárbara Paschoa
Srio An. M. Eitzen

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DEFESA DA CIDADANIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIFICADO O REGISTRO SOB O NÚMERO 208.968/99-4
ARLETE S. FARIA LIMA SECRETÁRIA GERAL
JUNESP

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 444, DE 2004**

(Nº 263/2003, na Casa de origem)

Aprova o ato que autoriza a Associação Cultural Educativa de Vicentinópolis a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Vicentinópolis, Estado de Goiás.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 896, de 4 de junho de 2002, que autoriza a Associação Cultural Educativa de Vicentinópolis a executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Vicentinópolis, Estado de Goiás, retificando-se o prazo de autorização para 10 (dez) anos, tendo em vista o disposto na Lei nº 10.597, de 11 de dezembro de 2002.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 668, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XLI, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, serviços de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 879, de 4 de junho de 2002 – Associação Comunitária Nova Aurora, na cidade de Mundo Novo – GO;

2 – Portaria nº 883, de 4 de junho de 2002 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Social de Barroso-ASBAR, na cidade de Barroso – MG;

3 – Portaria nº 882, de 4 de junho de 2002 – Associação Comunitária Antônio Amorim Quintão, na cidade de Volta Grande – MG;

4 – Portaria nº 883, de 4 de junho de 2002 – Associação Picuiense Artística e Cultural de Radiodifusão Comunitária, na cidade de Picuí – PB;

5 – Portaria nº 885, de 4 de junho de 2002 – Associação e Movimento Comunitário Rádio Novo Cântico FM, na cidade de Itapira – SP;

6 – Portaria nº 886, de 4 de junho de 2002 – Associação Cultural Educativa de Vicentinópolis, na cidade de Vicentinópolis – GO;

7 – Portaria nº 888, de 4 de junho de 2002 – ASCOCOL – Associação Comunitária de Cobrado do Oeste – RO, na cidade de Cobrado do Oeste – RO;

8 – Portaria nº 892, de 4 de junho de 2002 – Associação Comunitária Shalom, na cidade de Rio Grande – RS;

9 – Portaria nº 894, de 4 de junho de 2002 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Samambaia – DF (Nascente FM), na cidade de Samambaia – DF;

10 – Portaria nº 895, de 4 de junho de 2002 – Associação Comunitária Beneficente Serra Redondense, na cidade de Serra Redonda – PB;

11 – Portaria nº 901, de 4 de junho de 2002 – Associação Comunitária do Distrito e Subdistritos de Florália, na cidade de Santa Bárbara – MG;

12 – Portaria nº 902, de 4 de junho de 2002 – Associação Maranata dos Amigos Franco Dumontense, na cidade de Francisco Dumont – MG; e

13 – Portaria nº 905, de 5 de junho de 2002 – Associação Cultural Religiosa e Recreativa de Itanhomi, na cidade de Itanhomi – MG.

Brasília, 30 de julho de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso.**

MC nº 888 EM

Brasília, 3 de julho de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Cultural Educativa de Vicentinópolis, na cidade de Vicentinópolis, Estado de Goiás, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mais, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os segmentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53670.000279/00, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos educacionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após de liberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Juarez Quadros do Nascimento**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 886, DE 4 DE JUNHO DE 2002

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos art. 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53670.000279/00, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação Cultural Educativa de Vicentinópolis, com sede na Avenida Vicente Ferreira nº 180, Setor Sol Nascente, na cidade de Vicentinópolis, Estado de Goiás, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 17º43'44"S e longitude em 49º45'27"W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Juarez Quadros do Nascimento**.

RELATÓRIO Nº 242/2002 – DOSR/SSR/MC

Referência: Processo nº 53670000279/00, de 16-3-00.

Objeto: Requerimento de outorga de autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária.

Interessado: Associação Cultural Educativa de Vicentinópolis, localidade de Vicentinópolis, Estado de Goiás.

I – Introdução

1. A Associação Cultural Educativa de Vicentinópolis, inscrita no CGC/MF ou CNPJ sob o número 03.615.795/0001-19, no Estado de Goiás, com sede na Av. Vicente Ferreira 180 – Setor Sol Nascente, cidade de Vicentinópolis, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, por meio de requere-

mento datado de 21 de fevereiro de 2000, subscrito por representante legal, demonstrando interesse na exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade que indica.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso publicado no **Diário Oficial** da União – **DOU**, de 9 de abril de 2001, seção 3, que contempla localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. A requerente, por final, solicita “a designação de canal para a prestação do serviço, nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998”, apresentando ao Ministério a documentação constante dos presentes autos.

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios

4. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, por determinação do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão, passa ao exame do pleito formulado pela requerente, consubstanciado na Petição de folha nº 1, bem como a documentação apresentada, relatando toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma nº 2/98, de 6-8-1998.

5. A requerente, como mencionado na introdução (item 1), ao demonstrar interesse em explorar o serviço, faz indicação da localidade onde pretende instalar seus equipamentos transmissores, complementando com o endereço da respectiva estação e coordenadas geográficas, além de pedir a designação de canal para a prestação do serviço, atendendo os requisitos do item 6.4 da Norma Complementar nº 2/98 e, ainda, juntando a documentação necessária.

6. A documentação (item 6.7 e incisos, da Norma 2/98), está contida nos autos, correspondendo ao seguinte:

- Estatuto Social;
- ata de constituição e eleição de dirigentes;
- declarações e comprovantes relativos a responsabilidades e obrigações de dirigentes, enquanto vinculados à entidade, face aos ditames legais pertinentes;
- manifestações de apoio da comunidade;

- plantas de arruamento, com indicação do local de instalação do sistema irradiante, e respectivas coordenadas geográficas;

- informações complementares de dirigentes da entidade, como declaração de residência e declaração de fiel cumprimento às normas, recolhimento da taxa de cadastro e cópias de documentos pessoais.

7. Toda a documentação mencionada está contida no intervalo de folhas nºs 2 a 222, dos autos.

8. Analisados os documentos apresentados inicialmente e após o cumprimento de exigências, este departamento constatou conformidade legal e normativa, pelo que passa a examinar as informações técnicas de relevância.

III – Relatório

• informações técnicas

9. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1km, com centro localizado na Av. Vicente Ferreira esquina com a Rua Tancredo Neves, na cidade de Vicentinópolis, Estado de Goiás, de coordenadas geográficas em 29°12'30"S de latitude e 67°21'45"W de longitude, consoante aos dados constantes do Aviso publicado no **DOU**, de 9-4-01, Seção 3.

10. A análise técnica desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folha nº 183, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom". Posteriormente, a requerente indicou novas coordenadas, que foram aceitas e analisadas pelo engenheiro responsável.

11. O mesmo documento trata de outros dados, conforme se segue:

- informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE;

- compatibilização de distanciamento do canal;

- situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena;

- planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante;

- outros dados e conclusão.

12. Seguiram-se diligências para a apresentação da documentação elencada no subitem nº 6.7 incisos II da Norma nº 2/98, declaração do endereço

da sede e encaminhamento do Projeto Técnico (fls. nºs 186 a 222).

13. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "Formulário de Informações Técnicas" folha nº 222, firmado pelo engenheiro responsável, onde estão resumidas as seguintes informações:

- identificação da entidade;

- os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio;

- características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço;

- diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

14. Segue-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma nº 2/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11. Folhas 223 e 224.

15. É o relatório

IV – Conclusão/Opinamento

16. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do serviço de radiodifusão comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente.

17. Assim, a requerente, de acordo com o seu Estatuto Social, e nos termos de seu requerimento, atende os requisitos legais e normativos ao seu pleito, seguindo-se informações básicas sobre a entidade:

– Nome

Associação Cultural Educativa de Vicentinópolis;

– Quadro diretivo

Presidente: Alessandro José Fernandes Cunha

Vice-Presidente: Adriane Costa Fernandes de Oliveira

Secretário: Gilberto José de Oliveira

Tesoureira: Orlando Vieira Filho

Cons. Comunitário: Osnir Paulini

Cons. Comunitário: Joaquim Oliveira Fernandes

Cons. Comunitário: Juvenil Martins Rodrigues

Cons. Comunitário: Ariosvaldo Gomes Pena

Cons. Comunitário: Paulo Roberto da Cunha

– **Localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**

Av. Vicente Ferreira nº 180 – Setor Sol Nascente, cidade de Vicentinópolis, Estado de Goiás;

– **Coordenadas geográficas**

17°43'44" de latitude e 49°45'27" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" – fls. 223 e 224, bem como "Formulário de Informações Técnica?" – fls 222 e que se referem à localização da estação.

18. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Cultural Educativa de Vicentinópolis, no sentido de conceder-lhe a Outorga de Autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53670000279/00, de 16 de março de 2000.

Brasília, 15 de abril de 2002. – Relatora da Conclusão Jurídica, **Alexandra Luciana Costa**, Chefe de Divisão/SSR.

De acordo.

À Consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga e Serviços de Radiodifusão

Brasília, 17 de abril de 2002 – **Nilton Geraldo Lemes de Lemos**.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 445, DE 2004**

(Nº 333 /2003 na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à Sudoeste Comunicações Soc. Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São Tomás de Aquino, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.948, de 1º de outubro de 2002, que outorga permissão à Sudoeste Comunicações Soc. Ltda., para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São Tomás de Aquino, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 958, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, ser-

viços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 1.943, de 1º de outubro de 2002 – Rádio Sabiá FM Ltda., na cidade de Cafelândia-SP;

2 – Portaria nº 1.944, de 1º de outubro de 2002 – FM Planalto de Cajuru Ltda., na cidade de Cajuru – SP;

3 – Portaria nº 1.945, de 1º de outubro de 2002 – Vale & Silva Ltda., na cidade de Itapoá-SC;

4 – Portaria nº 1.946, de 1º de outubro de 2002 – Rádio Cultura de Cerquillo FM Ltda., na cidade de Cerquillo – SP;

5 – Portaria nº 1.947, de 1º de outubro de 2002 – Rádio Cidade de Corupá Ltda., na cidade de Gravatal – SC;

6 – Portaria nº 1.948, de 1º de outubro de 2002 – Sudoeste Comunicações Soc. Ltda., na cidade de São Tomás de Aquino – MG;

7 – Portaria nº 1.950, de 1º de outubro de 2002 – Rádio São Gonçalo FM Ltda., na cidade de São Gonçalo do Pará – MG;

8 – Portaria nº 1.954, de 12 de outubro de 2002 – Rádio Independente de Barretos Ltda., na cidade de Colina – SP; e

9 – Portaria nº 1.999, de 8 de outubro de 2002 – Torres & Camargo Ltda., na cidade de Hortolândia – SP.

Brasília, 5 de novembro de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso**.

MC nº 1.340 EM

Excelentíssimo Senhor Presidente da República, De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinouse a publicação da Concorrência nº 72/2000-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de São Tomás de Aquino, Estado de Minas Gerais.

2. A Comissão Especial de Âmbito Nacional, criada pela Portaria nº 63, de 5 de fevereiro de 1997, alterada pela Portaria nº 795, de 17 de dezembro de 1997, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Sudoeste Comunicações Soc. Ltda., (Processo nº 53710.000978/2000) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente, – **Juarez Quadros do Nascimento**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 1.948, DE 1º DE OUTUBRO DE 2002

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53710.000978/2000, Concorrência nº 72/2000-SSR/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à Sudoeste Comunicações Soc. Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de São Tomás de Aquino, Estado de Minas Gerais.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior, sob pena de tornar-se nulo, de pleno direito, o ato de outorga.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Juarez Quadros do Nascimento.**

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE UMA SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LTDA.

“SUDOESTE COMUNICAÇÕES SOC. LTDA”

Pelo presente instrumento particular de constituição e na melhor forma de direito, os abaixo assinados, **GIULIANO GONÇALVES MELLEES**, brasileiro, solteiro, comerciante, nascido em 29/06/1.971, portador da Cédula de Identidade RG n.º MG-5.225.315 SSP/MG e CPF/MF n.º 667.675.046-53, residente e domiciliado neste município de São Sebastião do Paraiso, Estado de Minas Gerais, na Rua Capitão Pádua, n.º 1.061, Centro e **PAULO HENRIQUE DELFANTE**, brasileiro, casado, comerciante, nascido em 30/11/1.966, portador da Cédula de Identidade RG n.º 19.166.282 SSP/SP e CPF/MF n.º 567.372.976-68, residente e domiciliada neste município de São Sebastião do Paraiso, Estado de Minas Gerais, na Rua Tenente José Joaquim, n.º 570, Centro, resolvem, de comum acordo constituir uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, a se reger pelas seguintes cláusulas e condições seguintes :

CLÁUSULA I

A sociedade girará sob a denominação social de “**SUDOESTE COMUNICAÇÕES SOC. LTDA**” com o nome fantasia de “**SUDOESTE COMUNICAÇÕES**” e terá sede na Rua Coronel Antônio Teófilo, n.º 264, Centro, Município de São Tomás de Aquino, Estado de Minas Gerais.

Parágrafo Único

A sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritório em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

CLÁUSULA II

O objeto da sociedade será de “**A INSTALAÇÃO E EXECUÇÃO DE RADIODIFUSÃO SONORA, SEUS SERVIÇOS A FINS OU CORRELATOS, TAIS COMO SERVIÇO ESPECIAL DE MUSICA FUNCIONAL, REPETIÇÃO OU RETRANSMISSÃO DE SONS, OU SINAIS DE SOM DE RADIODIFUSÃO, SEMPRE COM FINALIDADES EDUCATIVAS E INFORMATIVAS CIVICAS E PATRIÓTICAS, BEM COMO A EXPLORAÇÃO DE EMPREENDIMENTO MEDIANTE A OBTENÇÃO DO GOVERNO FEDERAL DE CONCESSÃO OU PERMISSÃO NESTA OU EM OUTRAS LOCALIDADES, TUDO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA REGEDORA DA MATÉRIA**”.

CLÁUSULA III

O capital social é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), dividido em 60.000 (sessenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, subscritas e integralizadas da seguinte forma: R\$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais), pelo sócio **GIULIANO GONÇALVES MELLEES**, em moeda corrente do país e R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais), pelo sócio **PAULO HENRIQUE DELFANTE** em moeda corrente do país. E o restante a serem integralizadas no período de 24 (vinte

e quatro) meses após a assinatura do presente instrumento, da seguinte forma: R\$ 38.400,00 (Trinta e oito mil e quatrocentos reais) pelo sócio GIULIANO GONÇALVES MELLES, em moeda corrente do país e R\$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais), pelo sócio PAULO HENRIQUE DELFANTE, em moeda corrente do país, cabendo a:

SÓCIOS	QUOTAS	V. UNIT.	PARTICIPAÇÃO	% PARTIC.
GIULIANO GONÇALVES MELLES	48.000	R\$ 1,00	R\$ 48.000,00	80,00
PAULO HENRIQUE DELFANTE	12.000	R\$ 1,00	R\$ 12.000,00	20,00
CAPITAL SOCIAL	60.000	R\$ 1,00	R\$ 60.000,00	100,00

Parágrafo Único - A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do capital social, nos termos do art. 2.º in fine, do Decreto n.º 3.708, de 10/01/1919.

CLÁUSULA IV

O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, tendo início de atividades em 14 de agosto de 2.000.

CLÁUSULA V

A Gerência da sociedade será exercida por GIULIANO GONÇALVES MELLES, o qual fará uso da denominação social, resolverá todos assuntos administrativos e assinará isoladamente representando a sociedade ATIVA/PASSIVA, JUDICIAL e EXTRA-JUDICIALMENTE, ficando vedado entre tais poderes, os de endossos, abonos de favores, avais, fianças e demais obrigações estranhas aos fins sociais, tendo para suas despesas particulares, direito a uma retirada mensal a título de pró labore, ajustada de comum acordo entre os sócios, mas nunca inferior a 01(Hum) salário mínimo vigente na região, que será levada mensalmente a débito da conta de despesas, na contabilidade da empresa.

CLÁUSULA VI

O exercício social será coincidente com o ano- calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando serão procedidos o levantamento do balanço patrimonial e efetuados a apuração de resultados, em conformidade com as disposições legais pertinentes.

CLÁUSULA VII

A sociedade não será dissolvida no caso de falecimento de qualquer dos sócios, prosseguindo com os remanescentes, devendo ser pago aos herdeiros do falecido o valor correspondente às suas quotas de capital, bem como à sua participação nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, mediante levantamento de balanço geral, da seguinte forma: 40% (quarenta por cento) no prazo de dois meses, 30 % (trinta por cento) no prazo de seis meses e 30% (trinta por cento) no prazo de doze meses.

Handwritten signatures and initials are present at the bottom of the page, including a large signature on the right side and several smaller initials or marks at the bottom center and left.

CLÁUSULA VIII

Os sócios não poderão ceder ou alienar por qualquer título sua respectiva quota a terceiro sem o prévio consentimento dos demais sócios, ficando assegurada a estes a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das quotas que possuírem, observando o seguinte:

- a) - os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 30 (trinta) dias;
- b) - findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiro.

CLÁUSULA IX

O sócio que, por divergir de alteração contratual deliberada pela maioria, desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar os demais, por escrito, com antecedência do prazo mínimo de 30 (trinta) dias, findo o qual o silêncio será tido como desinteresse.

CLÁUSULA X

Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Decreto n.º 3.708 de 01/01/1919, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

CLÁUSULA XI

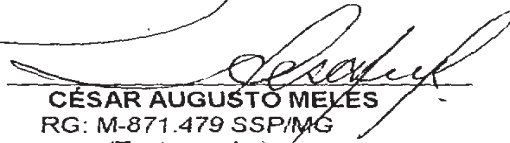
Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que não incorrem nas proibições previstas em lei para o exercício da atividade mercantil, ficando o foro e comarca de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, para qualquer ação fundada neste contrato.

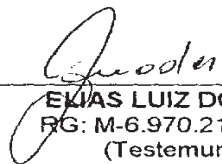
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, na presença de duas testemunhas.


São Sebastião do Paraíso – MG, 14 de agosto de 2.000


GIULIANO GONÇALVES MELLES
SÓCIO GERENTE


PAULO HENRIQUE DELFANTE
SÓCIO QUOTISTA


CÉSAR AUGUSTO MELES
RG: M-871.479 SSP/MG
(Testemunha)


ELIAS LUIZ DO PRADO
RG: M-6.970.213 SSP/MG
(Testemunha)


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/08/2000
SOB O NÚMERO: 3120603262-1
#SUDOESTE COMUNICACOES SOC. LTDA#
Protocolo: 201306875

Terceiro Cartório de Notas e Registro de Protestos
Rua Dr. Salvador Graça, no 20 Centro Tel/Fax: 035-531-2001
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original que me foi apresentado e dou fé.
São Sebastião do Paraíso, 17/08/2000 às 15:04:2244.
Seu _____ da verdade. Valor: R\$2,01

Frank Porfírio Pocha

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
03/08/2002

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 446, DE 2004**

(Nº 352/2003, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Rondonópolis a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 2.070, de 9 de outubro de 2002, que autoriza a Associação Comunitária de Rondonópolis a executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, retificando-se o prazo de autorização para 10 (dez) anos, tendo em vista o disposto na Lei nº 10.597, de 11. de dezembro de 2002.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 1.033, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § V do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autozizações para executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 1.988, de 7 de outubro de 2002 – Associação de Desenvolvimento Comunitário das Campinas – Macaúba/Rio Grande do Norte – ADCC, na cidade de Macaíba – RN;

2 – Portaria nº 2.070, de 9 de outubro de 2002 – Associação Comunitária de Rondonópolis, na cidade de Rondonópolis-MT;

3 – Portaria nº 2.247, de 23 de outubro de 2002 – Associação Comunitária de Rádio São João do Paraíso FM (ACRSJP), na cidade de Cambuci – RJ; e

4 – Portaria nº 2.248, de 23 de outubro de 2002 – Associação Rádio Comunitária de Belterra, na cidade de Belterra – PA,

Brasília, 28 de novembro de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso.**

MC nº 1.395 EM

Brasília, 24 de outubro de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária de Rondonópolis,

na cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os seguimentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, substanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53690.000139/99, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos educacionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Juarez Quadros do Nascimento,** Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 2.070, DE 9 DE OUTUBRO DE 2002

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições,

Considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53690.000139/99, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação Comunitária de Rondonópolis, com sede na Avenida Tiradentes, nº 1587 – Centro, na cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 16º28'08"S e longitude em 54º38'09"W, utilizando a frequência de 106,3 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Juarez Quadros do Nascimento.**

RELATÓRIO Nº 507/2002-DOSR/SSR/MC

Referência: Processo nº 53690000139/99, de 22-2-99

Objeto: Requerimento de outorga de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Associação Comunitária de Rondonópolis, localidade de Rondonópolis, Estado do Mato Grosso.

I – Introdução

1. A Associação Comunitária de Rondonópolis, inscrita no CNPJ sob o número 02.979.795/001-57, no Estado do Mato Grosso, com sede na Av. Tiradentes nº 1587 – Centro, cidade de Rondonópolis, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, por meio de requerimento datado de 19 de fevereiro de 1999, subscrito por representante legal, demonstrando interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade que indica.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso publicado no **Diário Oficial da União – DOU**, de 23 de junho de 2000, Seção 3, que contempla localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. A requerente, por final, solicita “a designação de canal para a prestação do serviço, nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998”, apresentando ao Ministério a documentação constante dos presentes autos.

II – Relatório

. atos constitutivos da entidade documentos acessórios

4. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, por determinação do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão, passa ao exame do pleito formulado pela requerente, consubstanciado na Petição de folha 1, bem como a documentação apresentada, relatando toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comuni-

tária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma nº 2/98, de 6-8-1998.

5. A requerente, como mencionado na introdução (item 1), ao demonstrar interesse em explorar o serviço, faz indicação da localidade onde pretende instalar seus equipamentos transmissores, complementando com o endereço da respectiva estação e coordenadas geográficas, além de pedir a designação de canal para a prestação do serviço, atendendo os requisitos do item 6.4 da Norma Complementar nº 2/98 e, ainda, juntando a documentação necessária.

6. A documentação (item 6.7 e incisos, da Norma 2/98), está contida nos autos, correspondendo ao seguinte:

- Estatuto Social;
- ata de constituição e eleição de dirigentes;
- declarações e comprovantes relativos a responsabilidades e obrigações de dirigentes, enquanto vinculados à entidade, face aos ditames legais pertinentes;
- manifestações de apoio da comunidade;
- plantas de arruamento, com indicação do local de instalação do sistema irradiante, e respectivas coordenadas geográficas;
- informações complementares de dirigentes da entidade, como declaração de residência e declaração de fiel cumprimento às normas, recolhimento da taxa de cadastro e cópias de documentos pessoais.

7. Toda a documentação mencionada está contida no intervalo de folhas 2 à 249, dos autos.

8. Analisados os documentos apresentados inicialmente e após o cumprimento de exigências, este Departamento constatou conformidade legal e normativa, pelo que passa a examinar as informações técnicas de relevância.

III – Relatório

• informações técnicas

9. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1km, com centro localizado na Av. Tiradentes nº 1577 – Centro, na cidade de Rondonópolis, Estado do Mato Grosso, de coordenadas geográficas em 16º28'08”S de latitude e 54º38'09”W de longitude, consoante aos dados constantes do Aviso publicado no **DOU**, de 23-6-00, Seção 3.

10. A análise técnica desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam

ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 137, denominado de “Roteiro de Análise Técnica de RadCom”.

11. O mesmo documento trata de outros dados, conforme se segue

- informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE;
- compatibilização de distanciamento do canal;
- situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena;
- planta de arruamento, endereços da sede e ao sistema irradiante;
- outros dados e conclusão.

12. Inicialmente os autos do processo foram arquivados, no entanto diante de pedido de reconsideração, este Departamento decidiu pelo andamento do pleito, seguindo-se diligências para a apresentação da documentação elencada no subitem 6.7 incisos II, III, IV e VIII da Norma 2/98, comprovação de necessária alteração estatutária, declaração do endereço da sede, apresentação do Projeto técnico (fls. 138 à 249).

13. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “Formulário de Informações Técnicas” – fls 170, firmado pelo engenheiro responsável, onde estão resumidas as seguintes informações:

- identificação da entidade;
- os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio;
- características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço;
- diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

14. Segue-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma nº 2/98, em especial as exigências inscritas em seu tem 6.11. Fls 206 e 207.

15. É o relatório.

IV – Conclusão/Opinamento

16. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do serviço de radiodifusão comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, depois de detido exame do rol

de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente.

17. Assim, a requerente, de acordo com o seu Estatuto Social, e nos termos de seu requerimento, atende os requisitos legais e normativos ao seu pleito, seguindo-se informações básicas sobre a entidade:

– Nome

Associação Comunitária de Rondonópolis;

– quadro diretivo

Presidente: José Erandi Jesus Santos

Vice-presidente: Astúrio Fonseca Marques

1º Secretário: Carlos Rodrigues de Oliveira

2º Secretário: Solene de Oliveira Marques

1º Tesoureiro: Márcio de Oliveira Marques

2º Tesoureiro: Adalberto de Oliveira Machado

– Localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Avenida Tiradentes 1.587, cidade de Rondonópolis, Estado do Mato Grosso;

– Coordenadas geográficas

16º28’08” de latitude e 54º38’09” de longitude, correspondentes aos dados dispostos no “Roteiro de Análise de Instalação da Estação” – fls. 206 e 207, bem como “Formulário de Informações Técnicas” – fl. 170 e que se referem à localização da estação.

18. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Comunitária de Rondonópolis, no sentido de conceder-lhe a Outorga de Autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53690000139/99, de 22 de fevereiro de 1999.

Brasília, 12 de setembro de 2002. – **Alessandra Luciana Costa**, Relatora da Conclusão Jurídica, Chefe de Divisão/SSR – **Neide Aparecida da Silva**, Relatora da Conclusão Técnica, Chefe de Divisão/SSR.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga e Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 13 de setembro de 2002. – **Nilton Geraldo Lemes de Lemos**, Coordenador-Geral.

(À Comissão de Educação, em decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 447, DE 2004

(Nº 356/2003, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Batistana de Radiodifusão a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Oliveira, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 2.292, de 31 de outubro de 2002, que autoriza a Associação Comunitária Batistana de Radiodifusão a executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Oliveira, Estado de Minas Gerais, retificando-se o prazo de autorização para 10 (dez) anos, tendo em vista o disposto na Lei nº 10.597, de 11 de dezembro de 2002.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 1.071, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 2.292, de 31 de outubro de 2002 – Associação Comunitária Batistana de Radiodifusão, na cidade de Oliveira – MG;

2 – Portaria nº 2.293, de 31 de outubro de 2002 – Associação Comunitária Nova Maracanã, na cidade de Campo Grande – MS;

3 – Portaria nº 2.294, de 31 de outubro de 2002 – Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social de Juara – MT, na cidade de Juara – MT;

4 – Portaria nº 2.295, de 31 de outubro de 2002 – Associação Cultural “Tolentino Rosa Saldanha” de Rio Verde, na cidade de Rio Verde – GO;

5 – Portaria nº 2.296, de 31 de outubro de 2002 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Marialva – PR, na cidade de Marialva – PR;

6 – Portaria nº 2.362, de 6 de novembro de 2002 – Associação Comunitária em Prol de Araguari (ACE-PA), na cidade de Araguari – MG;

7 – Portaria nº 2.363, de 6 de novembro de 2002 – Associação Comunitária Maria dos Santos de Castro, na cidade de Canguaretama – RN;

8 – Portaria nº 2.364, de 6 de novembro de 2002 – Associação da Comunidade de São Manoel – ASCOSAM, na cidade de Correntina – BA;

9 – Portaria nº 2.365, de 6 de novembro de 2002 – Associação Cultural e Comunitária – Rádio do Povo, na cidade de Coronel Bicaco – RS;

10 – Portaria nº 2.366, de 6 de novembro de 2002 – Associação da Rádio Comunitária Cristo Redentor FM, na cidade de Carnaíba – PE;

11 – Portaria nº 2.367, de 6 de novembro de 2002 – Rádio Comunitária “Maria Rosa” – FM, na cidade de Curitiba – SC;

12 – Portaria nº 2.368, de 6 de novembro de 2002 – Associação Comunitária para Cidadania e Desenvolvimento Social de Monte Azul Paulista, na cidade de Monte Azul Paulista – SP;

13 – Portaria nº 2.369, de 6 de novembro de 2002 – Associação Comunitária de Comunicações de Colina, na cidade de Colina – SP;

14 – Portaria nº 2.370, de 6 de novembro de 2002 – SAICP – Sociedade de Assistência ao Idoso e Comunidades de Porteiras, na cidade de Porteiras – CE; e

15 – Portaria nº 2.371, de 6 de novembro de 2002 – Associação Beneficente de Difusão Cultural e Comunitária Betel de Terra Roxa, na cidade de Terra Roxa – SP.

Brasília, 9 de dezembro de 2002. – **Marco Maciel.**

MC nº 1.452 EM

Brasília, 18 de novembro de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Batistana de Radiodifusão, na cidade de Oliveira, Estado de Minas Gerais, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os seguimentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, substanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53710.000671/02, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos educacionais e legais, a outorga de autorização, objeto do

presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, **Juarez Quadros do Nascimento**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 2.292, DE 31 DE OUTUBRO DE 2002

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53710.000671/02, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação Comunitária Batistana de Radiodifusão, com sede na Praça Coronel José Machado, nº 439 – Centro, Morro do Ferro, na cidade de Oliveira, Estado de Minas Gerais, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 20°46'18"S e longitude em 44°34'34"W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Juarez Quadros do Nascimento**.

RELATÓRIO Nº 563 /2002-DOSR/SSR/MC

Referência: Processo nº 53.710.000.671-02 , de 26 de Junho de 2002.

Objeto: Requerimento de outorga de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Associação Comunitária Batistana de Radiodifusão, na localidade de Oliveira, Estado de Minas Gerais.

I – Introdução

1. Associação Comunitária Batistana de Radiodifusão, inscrita no CNPJ sob o n. 05.108.700/0001-18, com sede à Praça Coronel José Machado, 439, Morro do Ferro, Cidade de Oliveira, MG, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, por meio de requerimento datado de 17 de Junho de 2002, subscrito por representante legal, demonstrando

interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade que indica.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso publicado no Diário Oficial da União – **DOU**, de 24 de Maio de 2002, Seção 3, que contempla o logradouro onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. A requerente, por final, solicita “a designação de canal para a prestação do serviço, nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.”, apresentando ao Ministério a documentação constante dos presentes autos.

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios

4. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, por determinação do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão, passa ao exame do pleito formulado pela requerente, consubstanciado na Petição de folha 1, bem como a documentação apresentada, relatando toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma nº 2/98, de 6-8-1998.

5. A requerente, como mencionado na introdução (item 1), ao demonstrar interesse em explorar o serviço, faz indicação da localidade onde pretende instalar seus equipamentos transmissores, complementando com o endereço da respectiva estação e coordenadas geográficas, além de pedir a designação de canal para a prestação do serviço, atendendo os requisitos do item 6.4 da Norma Complementar nº 2/98 e, ainda, juntando a documentação necessária.

6. A documentação (item 6.7 e incisos, da Norma nº 2/98), está contida nos autos, correspondendo ao seguinte:

- Estatuto Social;
- ata de constituição e eleição de dirigentes;
- declarações e comprovantes relativos a responsabilidades e obrigações de dirigentes, enquanto vinculados à entidade, em face dos ditames legais pertinentes;
- manifestações de apoio da comunidade;
- plantas de arruamento, com indicação do local de instalação do sistema irradiante, e respectivas coordenadas geográficas;

– informações complementares de dirigentes da entidade, como declaração de residência e declaração de fiel cumprimento às normas, recolhimento da taxa de cadastro e cópias de documentos pessoais.

7. Toda a documentação mencionada está contida no intervalo de folhas 1 a 85, dos autos.

8. Analisados os documentos apresentados inicialmente e após o cumprimento de exigências, este Departamento constatou conformidade legal e normativa, pelo que passa a examinar as informações técnicas de relevância.

III – Relatório

• informações técnicas

9. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Praça Coronel José Machado, nº 439, Morro do Ferro, Cidade de Oliveira, Estado de MG, de coordenadas geográficas em 20°46'18"S de latitude e 44°34'34"W de longitude, consoante os dados constantes no aviso no **DOU**, de 24-5-2002, Seção 3.

10. A análise técnica desenvolvida, demonstra que, as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 39, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom".

11. O mesmo documento trata de outros dados, conforme se segue;

- informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE;
- compatibilização de distanciamento do canal;
- situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena;
- planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante;
- outros dados e conclusão.

12. Seguiram-se as diligências comprovação do devido registro da Ata de Fundação e do Estatuto Social, apresentação dos subitens 6.7 VI e 6.11 (Projeto Técnico) da Norma nº 2/98, (fls 42-84).

13. Cumpridas as exigências, foi expedido o "Formulário de Informações Técnicas", fls. 46, firmado pelo engenheiro responsável, onde estão resumidas as seguintes informações";

- identificação da entidade;
- os endereços da sede administrativa transmissor, sistema irradiante e estúdio;

– características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço;

– diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

14. Segue-se o Roteiro de Verificação de Instalação da Estação, constatando-se conformidade com a Norma 2/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, folhas 66 e 67.

15. É o relatório.

IV – Conclusão/Opinamento

16. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do serviço de radiodifusão comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente.

17. Assim, a requerente, de acordo com o seu Estatuto Social, e nos termos de seu requerimento, atende os requisitos legais e normativos ao seu pleito, seguindo-se informações básicas sobre a entidade:

– Nome

Associação Comunitária Batistana de Radiodifusão

– Quadro diretivo

Presidente: Márcio Lúcio dos Santos
Secretário: Cássio Geraldo da Silva
Tesoureiro: Adão Aparecido Ferreira

– Localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Praça coronel José Machado, 439, Morro do Ferro, Cidade de Oliveira, Estado de Minas Gerais.

– Coordenadas geográficas

20°46'18"S de latitude e 44°34'34"W de longitude, correspondentes aos dados constantes no "Formulário de Informações Técnicas", fls 46 e "Roteiro de Análise de Instalação da Estação de RadCom", fls. 66 e 67, que se refere à localização da estação.

18. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Comunitária Batistana de Radiodifusão, no sentido de conceder-lhe a Outorga de Autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo

Administrativo nº 53.710.000.671-02 de 26 de junho de 2002.

Brasília, 22 de outubro de 2002.

De acordo.

Sibela Leandra Portela, Relatora da Conclusão Jurídica, Chefe de Divisão/SSR – **Regina Aparecida Monteiro**, Relatora da Conclusão Técnica, Chefe de serviço/SSR.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 23 de outubro de 2002. – **Nilton Geraldo Lemes de Lemos**, Coordenador-Geral.

(À Comissão de Educação, em decisão terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 448, DE 2004

(Nº 360/2003, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação da Rádio Comunitária Cristo Redentor FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Carnaíba, Estado de Pernambuco.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 2.366, de 6 de novembro de 2002, que autoriza a Associação da Rádio Comunitária Cristo Redentor FM a executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Carnaíba, Estado de Pernambuco, retificando-se o prazo de autorização para 10 (dez) anos, tendo em vista o disposto na Lei nº 10.597, de 11 de dezembro de 2002.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 1.071, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 2.292, de 31 de outubro de 2002 – Associação Comunitária Batistana de Radiodifusão, na cidade de Oliveira – MG;

2 – Portaria nº 2.293, de 31 de outubro de 2002 – Associação Comunitária Nova Maracanã, na cidade de Campo Grande – MS;

3 – Portaria nº 2.294, de 31 de outubro de 2002 – Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social de Juara – MT, na cidade de Juara – MT;

4 – Portaria nº 2.295, de 31 de outubro de 2002 – Associação Cultural “Tolentino Rosa Saldanha” de Rio Verde, na cidade de Rio Verde – GO;

5 – Portaria nº 2.296, de 31 de outubro de 2002 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Marialva – PR, na cidade de Marialva – PR;

6 – Portaria nº 2.362, de 6 de novembro de 2002 – Associação Comunitária em Prol de Araguari (ACE-PA), na cidade de Araguari – MG;

7 – Portaria nº 2.363, de 6 de novembro de 2002 – Associação Comunitária Maria dos Santos de Castro, na cidade de Canguaretama – RN;

8 – Portaria nº 2.364, de 6 de novembro de 2002 – Associação da Comunidade de São Manoel – ASSCOSAM, na cidade de Correntina – BA;

9 – Portaria nº 2.365, de 6 de novembro de 2002 – Associação Cultural e Comunitária – Rádio do Povo, na cidade de Coronel Bicaco – RS;

10 – Portaria nº 2.266, de 6 de novembro de 2002 – Associação da Rádio Comunitária Cristo Redentor FM, na cidade de Carnaíba – PE;

11 – Portaria nº 2.367, de 6 de novembro de 2002 – Rádio Comunitária “Maria Rosa” – EM, na cidade de Curitibaanos – SC;

12 – Portaria nº 2.368, de 6 de novembro de 2002 – Associação Comunitária para Cidadania e Desenvolvimento Social de Monte Azul Paulista, na cidade de Monte Azul Paulista – SP;

13 – Portaria nº 2.369, de 6 de novembro de 2002 – Associação Comunitária de Comunicações de Colina, na cidade de Colina – SP;

14 – Portaria nº 2.370, de 6 de novembro de 2002 – SAICP – Sociedade de Assistência ao Idoso e Comunidades de Porteiras, na cidade de Porteiras – CE; e

15 – Portaria nº 2.371, de 6 de novembro de 2002 – Associação Beneficente de Difusão Cultural e Comunitária Betel de Terra Roxa, na cidade de Terra Roxa – SP.

Brasília, 9 de dezembro de 2002. – **Marco Maciel**.

MC nº 1.457 EM

Brasília, 18 de novembro de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação da Rádio Comunitária Cristo Redentor FM, na cidade de Carnaíba, Estado

de Pernambuco, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os segmentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53103.000552/99, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos educacionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Juarez Quadros do Nascimento**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 2.366, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2002

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53103.000552/99, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação da Rádio Comunitária Cristo Redentor FM, com sede na Praça Nossa Senhora de Lourdes, nº 132, na cidade de Carnaíba, Estado de Pernambuco, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 07º48'02" e longitude em 37º47'42"W, utilizando a freqüência de 87,9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Juarez Quadros do Nascimento**.

RELATÓRIO Nº 555/2002-DOSRJSSR/MC

Referência: Processo nº 53.103.000.552-99 de 14 de outubro de 1999.

Objeto: Requerimento de outorga de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Associação da Rádio Comunitária Cristo Redentor FM, na localidade de Carnaíba, Estado de Pernambuco.

I – Introdução

1. Associação da Rádio Comunitária Cristo Redentor FM, inscrita no CNPJ sob o nº 03.427.446/0001-95, com sede à Praça Nossa Senhora de Lourdes, nº 132 Cidade de Carnaíba, PE, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, por meio de requerimento datado de 7 de outubro, de 1999, subscrito por representante legal, demonstrando interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade que indica.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada Como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso publicado no **Diário Oficial** da União – **DOU**, de 9 de setembro de 1999, Seção 3, que contempla o logradouro onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. A requerente, por final, solicita “a designação de canal para a prestação do serviço, nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.”, apresentando ao Ministério a documentação constante dos presentes autos.

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios

4. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, por determinação do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão, passa ao exame do pleito formulado pela requerente, consubstanciado na Petição de folha 01, bem como a documentação apresentada, relatando toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-98, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária,

aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-98 e Norma nº 02/98, de 6-8-98.

5. A requerente, como mencionado na introdução (item 1), ao demonstrar interesse em explorar o serviço, faz indicação da localidade onde pretende instalar seus equipamentos transmissores, complementando com o endereço da respectiva estação e coordenadas geográficas, além de pedir a designação de canal para a prestação do serviço, atendendo os requisitos do item 6.4 da Norma Complementar nº 02/98 e, ainda, juntando a documentação necessária.

6. A documentação (item 6.7 e incisos, da Norma 02/98), está contida nos autos, correspondendo ao seguinte:

- Estatuto Social;
- ata de constituição e eleição de dirigentes;
- declarações e comprovantes relativos a responsabilidades e obrigações de dirigentes, enquanto vinculados à entidade, face aos ditames legais pertinentes;
- manifestações de apoio da comunidade;
- plantas de arruamento, com indicação do local de instalação do sistema irradiante, e respectivas coordenadas geográficas;
- informações complementares de dirigentes da entidade, como declaração de residência e declaração de fiel cumprimento às normas, recolhimento da taxa de cadastro e cópias de documentos pessoais.

7. Toda a documentação mencionada está contida no intervalo de folhas 01 a 136, dos autos.

8. Analisados os documentos apresentados inicialmente e após o cumprimento de exigências, este Departamento constatou conformidade legal e normativa, pelo que passa a examinar as informações técnicas de relevância.

III – Relatório

• informações técnicas

9. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Praça Nossa Senhora de Lourdes, nº 132, Cidade de Carnaíba, PE, de coordenadas geográficas em 070 48' 09"S de latitude e 37º 47' 29"W de longitude, consoante os dados constantes no aviso no **DOU** de 9-9-99, Seção 03.

10. A análise técnica desenvolvida, demonstra que, as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser alteradas, pelo que se depreende da memória do

documento de folhas 72, denominado de “Roteiro de Análise Técnica de RadCom”. Posteriormente foram apresentadas novas coordenadas que foram analisadas e aceitas pelo Engenheiro Responsável.

11. O mesmo documento trata de outros dados, conforme se segue:

- informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE;
- compatibilização de distanciamento do canal;
- situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena;
- planta de arruamento, endereços da sede é do sistema irradiante;
- outros dados e conclusão.

12. Seguiram-se diligências para apresentação de comprovação do devido registro da Ata de Fundação e do Estatuto Social da Entidade, declaração de que a Entidade não mantém vínculos de subordinação com outras Entidades, dos subitens 6.7 VI, 6.11 da Norma 2/98 (fls 75-135).

13. Cumpridas as exigências, foi expedido o “Formulário de Informações Técnicas”, fls. 77, firmado pelo engenheiro responsável, onde estão resumidas as seguintes informações:

- identificação da entidade;
- os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio;
- características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço;
- diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

14. Segue-se o Roteiro de Verificação de Instalação da Estação, constatando-se conformidade com a Norma 02198, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, folhas 95 e 96.

15. É o relatório.

IV – Conclusão/Opinamento

16. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do serviço de radiodifusão comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de

documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente.

17. Assim, a requerente, de acordo com o seu Estatuto Social, e nas termos de seu requerimento, atende os requisitos legais e normativos ao seu pleito, seguindo-se informações básicas sobre a entidade:

– **Nome**

– Associação da Rádio Comunitária Cristo Redentor FM

– **Quadro diretivo**

Presidente: José de Anchieta Alves de Queiroz

Vice Presidente: Luiz Marques Ferreira

Secretário: Alba Cleide Alves de Queiroz

Tesoureiro: Liozipio de Souza Neto

Dir. de Patrimônio: Francisco Aldair dos Santos

– **Localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**

Praça Nossa Senhora de Lourdes, 132 Centro Cidade de Carnaíba, Estado de Pernambuco.

– **Coordenadas geográficas**

07°48'02"S de latitude e 37°47'42"W de longitude, correspondentes aos dados constantes no "Formulário de Informações Técnicas", fls 77 e "Roteiro de Análise de Instalação da Estação de RADCOM", fls. 95 e 96, que se refere à localização da estação.

18. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação da Rádio Comunitária Cristo Redentor FM, no sentido de conceder-lhe a Outorga de Autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53.103.000.552-99 de 14 de Outubro de 1999.

Brasília, 9 de outubro de 2002. _ Relator da conclusão Jurídica, **Sibela Leandra Portela**, Chefe de Divisão/SSR. _ Relator da conclusão Técnica, **Regina Aparecida Monteiro**, Chefe de Serviço/SSR.

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 11 de outubro de 2002. _ **Nilton Geraldo Lemes de Lemos**, Coordenador-Geral.

(À Comissão de Educação, em Decisão Terminativa.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 449, DE 2004**

(Nº 393/2003, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato, que renova a concessão da Rádio Clube de São João Batista Ltda.

para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São João Batista, Estado de Santa Catarina.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº de 14 de agosto de 2001, que renova, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão da Rádio Clube de São João Batista Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São João Batista, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 862, DE 2001

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 14 de agosto de 2001, que "Renova concessão das entidades que menciona, para explorar serviços de radiodifusão, e dá outras providências". As entidades mencionadas são as seguintes:

1 – Fundação Evangelli Nuntiandi, originariamente Rádio Alvorada de Parintins Ltda., a partir de 16 de julho de 1995, na cidade de Parintins-AM. (onda média);

2 – Rádio Barra do Mendes Ltda., a partir de 30 de abril de 1996, na cidade de Barra do Mendes – BA. (onda média);

3 – Radiosul Emissoras Integradas Ltda., a partir de 27 de fevereiro de 1996, na cidade de Campo Grande – MS. (onda média);

4 – Empresa de Radiodifusão Sete Cidades de Piracuruca Ltda., a partir de 17 de dezembro de 1995, na cidade de Piracuruca – PI. (onda média);

5 – Alagamar Rádio Sociedade Ltda., a partir de 10 de abril de 1996, na cidade de Macau – RN. (onda média);

6 – Sociedade Rádio Difusora de Rancharia Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Rancharia – SP. (onda média);

7 – Rádio Araranguá Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Araranguá – SC. (onda média);

8 – Rádio Globo Catarinense Ltda., originariamente Sociedade Rádio Difusora Vale do Itajaí Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Blumenau – SC. (onda média);

9 – Rádio Nereu Ramos Ltda., originariamente Rádio Estadual Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Blumenau – SC. (onda média);

10 – Sociedade Rádio Araguaia de Brusque Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Brusque – SC. (onda média);

11 – Diário da Manhã Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Florianópolis – SC. (onda média);

12 – Rádio Canoinhas Ltda., a partir de 18 de fevereiro de 1985, na cidade de Florianópolis – SC. (onda média);

13 – Rádio Difusora Itajaí Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Itajaí – SC. (onda média);

14 – Rádio Sociedade Catarinense Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Joaçaba – SC. (onda média);

15 – Rádio Princesa Ltda., a partir de 20 de agosto de 1994, na cidade de Lages – SC. (onda média);

16 – Rádio Clube de São João Batista Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de São João Batista – SC. (onda média);

17 – Rádio Jornal a Verdade Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de São José – SC. (onda média);

18 – JK Santa Catarina Empresa de Comunicações Ltda., originariamente Rádio Canoinhas Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Tubarão – SC. (onda média);

19 – Rádio Princesa do Oeste Ltda., a partir de 19 de fevereiro de 1995, na cidade de Xanxerê – SC. (onda média);

20 – Televisão Cidade Modelo Ltda., a partir de 30 de setembro de 1995, na cidade de Dourados – MS. (sons e imagens); e

21 – Firenze Comunicação e Produção Ltda., originariamente TV Barriga Verde Ltda., a partir de 6 de junho de 1994, na cidade Florianópolis – SC. (sons e imagens).

Brasília, 21 de agosto de 2001. _ **Fernando Henrique Cardoso.**

MC nº 325 EM

Brasília, em 25 de junho de 2001

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
Submeto à consideração de Vossa Excelência o incluso projeto de decreto que trata da renovação de concessões, outorgadas às entidades abaixo relacionadas, para explorar serviço de radiodifusão, nas localidades e Unidades da Federação indicadas:

- Fundação Evangelli Nuntiandi, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Parintins, Estado do Amazonas (Processo nº 53630.000063/95);

- Rádio Barra do Mendes Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Barra do Mendes, Estado da Bahia (Processo nº 53640.000882/95);

- Radiosul Emissoras Integradas Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul (Processo nº 53700.001495/95);

- Empresa de Radiodifusão Sete Cidades de Piracuruca Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Piracuruca, Estado do Piauí (Processo nº 53760.000239/95);

- Alagamar Rádio Sociedade Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Macau, Estado do Rio Grande do Norte (Processo nº 53780.000210/95);

- Sociedade Rádio Difusora de Rancharia Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Rancharia, Estado de São Paulo (Processo nº 50830.000312/94);

- Rádio Araranguá Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Araranguá, Estado de Santa Catarina (Processo nº 53820.000208/94);

- Rádio Globo Catarinense Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina (Processo nº 50820.000057/94);

- Rádio Nereu Ramos Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina (Processo nº 53820.000241/94);

- Sociedade Rádio Araguaia de Brusque Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Brusque, Estado de Santa Catarina (Processo nº 53820.000212/94);

- Diário da Manhã Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina (Processo nº 53820.000191/94);

- Rádio Canoinhas Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina (Processo nº 53820.000951/94);

- Rádio Difusora Itajaí Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina (Processo nº 53820.000235/94);

- Rádio Sociedade Catarinense Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Joaçaba, Estado de Santa Catarina (Processo nº 50820.000060/94);

- Rádio Princesa Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Lages, Estado de Santa Catarina (Processo nº 53820.000454/94);

- Rádio Clube de São João Batista Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de São João Batista, Estado de Santa Catarina (Processo nº 53820.000358/94);

- Rádio Jornal a Verdade Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de São José, Estado de Santa Catarina (Processo nº 53820.000233/94);

- JK Santa Catarina Empresa de Comunicações Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Tubarão, Estado de Santa Catarina (Processo nº 53820.000219/94);

- Rádio Princesa do Oeste Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Xanxerê, Estado de Santa Catarina (Processo nº 53820.000919/94);

- Televisão Cidade Modelo Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão), na cidade de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul (Processo nº 53700.000336/95);

- Firenze Comunicação E Produção Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão), na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina (Processo nº 53820.000230/94).

2. Observo que a renovação do prazo de vigência das outorgas para explorar serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamentou.

3. Cumpre ressaltar que os pedidos foram analisados pelos órgãos técnicos deste Ministério considerados de acordo com os dispositivos legais aplicáveis, demonstrando possuir as entidades as qualificações necessárias à renovação da concessão.

4. Nessa conformidade, e em observância ao que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, Decreto nº 88.066, de 1983, submeto o assunto à superior consideração de Vossa Excelência para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao § 3º do art. 223 da Constituição.

Respeitosamente, – **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações

DECRETO DE 14 DE AGOSTO DE 2001

Renova concessão das entidades que menciona, para explorar serviços de radiodifusão, e dá outras providências.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, *caput*,

da Constituição, 33, § 3º da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e 6º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e tendo em vista o disposto no art. 6º inciso I do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983,

Decreta:

Art. 1º Fica renovada a concessão das entidades abaixo mencionadas, para explorar, sem direito de exclusividade, pelo prazo de dez anos, serviço de radiodifusão sonora em onda média:

I – Fundação Evangelli Nuntiandi, a partir de 16 de julho de 1995, na cidade de Parintins, Estado do Amazonas, outorgada originariamente à Rádio Alvorada de Parintins Ltda., conforme Decreto nº 55.931, de 19 de abril de 1965, renovada pelo Decreto nº 91.437, de 15 de julho de 1985, e transferida pelo Decreto de 15 de julho de 1996, para a concessionária de que trata este inciso (Processo nº 53630.000063/95);

II – Rádio Barra do Mendes Ltda., a partir de 30 de abril de 1996, na cidade de Barra do Mendes, Estado da Bahia, outorgada pelo Decreto nº 92.485, de 21 de março de 1986 (Processo nº 53640.000882/95);

III – Radiosul Emissoras Integradas Ltda., a partir de 27 de fevereiro de 1996, na cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, outorgada pelo Decreto nº 92.335, de 27 de janeiro de 1986 (Processo nº 53700.001495/95);

IV – Empresa de Radiodifusão Sete Cidades de Piracuruca Ltda., a partir de 17 de dezembro de 1995, na cidade de Piracuruca, Estado do Piauí, outorgada pelo Decreto nº 91.865, de 1º de novembro de 1985 (Processo nº 53760.000239/95);

V – Alagamar Rádio Sociedade Ltda., a partir de 10 de abril de 1996, na cidade de Macau, Estado do Rio Grande do Norte, outorgada pelo Decreto nº 92.412, de 20 de fevereiro de 1986 (Processo nº 53780.000210/95);

VI – Sociedade Rádio Difusora de Rancharia Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Rancharia, Estado de São Paulo, outorgada pela Portaria MVOP nº 1.064, de 9 de dezembro de 1948, renovada pela Portaria nº 252, de 9 de outubro de 1985, e autorizada a passar a condição de concessionária em virtude de aumento de potência de sua estação transmissora, conforme Exposição de Motivos nº 112, de 15 de setembro de 1994 do Ministério das Comunicações (Processo nº 50830.000312/94);

VII – Rádio Araranguá Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Araranguá Estado de Santa Catarina, outorgada pela Portaria nº 142, de 11 de fevereiro de 1948, e renovada pelo Decreto nº 89.591, de 27 de abril de 1984 (Processo nº 53820.000208/94);

VIII – Rádio Globo Catarinense Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, outorgada originariamente à Sociedade

Rádio Difusora Vale do Itajaí Ltda., pela Portaria MVOP nº 393, de 8 de maio de 1957, transferida para a Empresa Rádio Difusora Cidade Jardim Ltda., pela Portaria MC nº 62, de 23 de abril de 1981, renovada pelo Decreto nº 89.591, de 27 de abril de 1984, e transferida para a entidade de que trata este inciso, pelo Decreto de 6 de outubro de 1997 (Processo nº 50820.000057/94);

IX – Rádio Nereu Ramos Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, outorgada originariamente à Rádio Estadual Ltda. conforme Portaria MVOP nº 236, de 25 de março de 1958, transferida pela Portaria nº 1.282, de 5 de dezembro de 1978, para a concessionária de que trata este inciso, e renovada pelo Decreto nº 91.012, de 27 de fevereiro de 1985 (Processo nº 53820.000241/94);

X – Sociedade Rádio Araguaia de Brusque Ltda., a partir de 1994, na cidade de Brusque, Estado de Santa Catarina, outorgada pela Portaria MVOP nº fevereiro de 1948, e renovada pelo Decreto nº 89.591, de 27 de abril de 1984 (Processo nº 53820.000212/94);

XI – Diário da Manhã Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, outorgada pela Portaria MVOP nº 663, de 21 de julho de 1954, e renovada pelo Decreto nº 89.409, de 29 de fevereiro de 1984 (Processo nº 53820.000191/94);

XII – Rádio Canoinhas Ltda., a partir de 18 de fevereiro de 1985, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, outorgada pelo Decreto nº 55.094, de 1º de dezembro de 1964, e renovada pelo Decreto nº 90.770, de 28 de dezembro de 1984 (Processo nº 53820.000951/94);

XIII – Rádio Difusora Itajaí Ltda., a partir de 1] de maio de 1994, na cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina, outorgada pela Portaria MVOP nº 770, de 1º de dezembro de 1964, e renovada pelo Decreto nº 89.426, de 8 de março de 1984 (Processo nº 53820.000235/94);

XIV – Rádio Sociedade Catarinense Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Joaçaba, Estado de Santa Catarina, outorgada pela Portaria MVOP nº 945, de 13 de novembro de 1945, e renovada pelo Decreto nº 89.409, de 29 de fevereiro de 1984 (Processo nº 50820.000060/94);

XV – Rádio Princesa Ltda., a partir de 20 de agosto de 1994, na cidade de Lages, Estado de Santa Catarina, outorgada pelo Decreto nº 54.063, de 30 de julho de 1964, e renovada pelo Decreto nº 91.561, de 23 de agosto de 1985 (Processo nº 53820.000454/94);

XVI – Rádio Clube de São João Batista Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de São João Batista, Estado de Santa Catarina, outorgada pela

Portaria MJNI nº 341-B, de 28 de novembro de 1961, renovada pelo Decreto nº 89.627, de 8 de maio de 1984 (Processo nº 53820.000358/94);

XVII – Rádio Jornal a Verdade Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de São José, Estado de Santa Catarina, outorgada pela Portaria MVOP nº 887, de 28 de novembro de 1957, e renovada pelo Decreto nº 90.099, de 23 de agosto de 1984 (Processo nº 53820.000233/94);

XVIII – JK Santa Catarina Empresa de Comunicações Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Tubarão, Estado de Santa Catarina, outorgada originariamente à Rádio Canoinhas Ltda., conforme Portaria MVOP nº 452-C, de 23 de junho de 1961, transferida pela Portaria MC nº 235, de 31 de outubro de 1984, para a concessionária de que trata este inciso, e renovada pelo Decreto nº 91.571, de 23 de agosto de 1985 (Processo nº 53820.000219/94);

XIX – Rádio Princesa do Oeste Ltda., a partir de 19 de fevereiro de 1995, na cidade de Xanxerê, Estado de Santa Catarina, outorgada pelo Decreto nº 55.093, de 1º de dezembro de 1964, e renovada pelo Decreto nº 90.768, de 28 de dezembro de 1984 (Processo nº 53820.000919/94).

Art. 2º Fica renovada a concessão das entidades abaixo mencionadas, para explorar, sem direito de exclusividade, pelo prazo de quinze anos, serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão):

I – Televisão Cidade Modelo Ltda., a partir de 30 de setembro de 1995, na cidade de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, outorgada pelo Decreto nº 85.063, de 25 de agosto de 1980 (Processo nº 53700.000336/95);

II – Firenze Comunicação e Produção Ltda., a partir de 6 de junho de 1994, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, outorgada originariamente à TV Barriga Verde Ltda., pelo Decreto nº 83.310, de 4 de abril de 1979, autorizada a mudar sua denominação social para a atual, conforme Portaria nº 37, de 8 de julho de 1994 (Processo nº 53820.000230/94).

Art. 3º A exploração do serviço de radiodifusão, cujas concessões são renovadas por este Decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 4º A renovação da concessão somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 14 de agosto de 2001; 180º da Independência e 113º da República – **Fernando Henrique Cardoso.**

RÁDIO CLUBE DE SÃO JOÃO BATISTA LTDA.

Valério Gomes Neto, brasileiro, casado, industrial, portador da cédula de identidade nº 102.803, expedida pela SSP/SC em 15 de agosto de 1991, inscrito no CPF sob nº 245.328.949-72, residente e domiciliado a Rua Alves de Brito, 82, aptº nº 701, bairro centro, município de Florianópolis, estado de Santa Catarina, Eduardo Ramos Gomes, brasileiro, casado, industrial, portador da cédula de identidade nº 775.657-7, expedida pela SSP/SC em 10 de setembro de 1995, inscrito no CPF sob nº 454.713.209-72, residente e domiciliado a Rua Alves de Brito, 82, aptº nº 1.001, bairro centro, município de Florianópolis, estado de Santa Catarina, e César Gomes Júnior, brasileiro, casado, industrial, portador da cédula de identidade nº 1/R-276.175, expedida pela SSI/SC em 1º de junho de 1992, inscrito no CPF sob nº 305.583.019-91, residente e domiciliado a Rua Ipê Amarelo, nº 50, condomínio Saulo Ramos, bairro Lagoa da Conceição, município de Florianópolis, estado de Santa Catarina, únicos sócios componentes da sociedade por cotas de responsabilidade limitada, tendo por objetivo principal o serviço de radiodifusão, com finalidades informativas, educacionais e culturais, cívicas e patrióticas, bem como a exploração de propaganda comercial e atividades correlatas, sob a denominação social de Rádio Clube São João Batista Ltda., estabelecida a Rua Joaquim Geraldo, nº 169, bairro centro, município de São João Batista, estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ sob nº 86.151.727/0001-95, com contrato social arquivado na Jucesc sob nº 21.408 em sessão de 19 de fevereiro de 1959, e posteriores alterações nºs, 23.717 de 18 de agosto de 1966, 65.771 de 23 de outubro de 1973, 8.445 de 16 de abril de 1974, 93.957 de 28 de setembro de 1976, 479 de 14 de fevereiro de 1978, 28.407-1-82 de 19 de maio de 1982, 28.407-1-84 de 13 de dezembro de 1984, 28.407-1-85 de 7 de dezembro de 1985, 28.407-1 de 11 de agosto de 1987, 42200284074 de 7 de agosto de 1989, 26 de dezembro de 1990, 5 de março de 1992, 30 de julho de 1992, 14 de junho de 1993 e em 20 de dezembro de 1994, resolvem alterar o referido contrato, como a seguir:

Os sócios Eduardo Ramos Gomes, Valério Gomes Neto e César Gomes Júnior, retiram-se da sociedade, cedendo e transferindo suas cotas de capital na mesma, para os novos sócios Silvio Eccel, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade nº 1.572-729-7, expedida pela SSP/SC em 13 de agosto de 1998, inscrito no CPF sob número 479.953.439-49, e para o menor Impubere Lucas Moresco Eccel, brasileiro, menor, portador da cédula de identidade número 4.537.417-1, expedida pela SSP/SC em 12 de novembro de 1998, inscrito no CPF sob número 006.667.579-

09, representado neste ato, por seu pai Silvio Eccel, acima qualificado, ambos residentes e domiciliados a Rua Otaviano Dadam s/n, bairro Centro, município de São João Batista, estado de Santa Catarina.

Os sócios Eduardo Ramos Gomes, Valério Gomes Neto e César Comes Junior, declaram haverem recebido neste ato, a quantia de R\$3.393,00 (três mil e trezentos e noventa e três reais) dos sócios ingressantes Silvio Eccel e Lucas Moresco Eccel, assim também como declaram, haverem recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamarem, seja a que título for, nem dos cessionários e nem da sociedade, dando-lhes plena, geral rasa e irrevogável quitação.

Os sócios ingressantes Silvio Eccel e Lucas Moresco Eccel, na condição de cessionários da parte dos cedentes Eduardo Ramos Gomes, Valério Comes Neto e Cesar Gomes Junior, a partir deste contrato, assumem todos os deveres e direitos sociais que lhes foram cedidos e transferidos pelos cedentes.

Quinta: O capital social que é de R\$ 3.393,00 (três mil trezentos e noventa reais), totalmente integralizado, dividido em 10 (dez) cotas de R\$339,30 (trezentos e trinta e nove reais e trinta centavos), cada uma assim distribuídas:

a) – O sócio da Silvio Eccel, com 9 (nove) cotas no valor total de R\$ 3.053,70 (três mil e noventa reais e três centavos).

b) – O sócio Lucas Moresco Eccel, com 1 (uma) cota no valor total de R\$339,30 (trezentos e trinta e Nove reais e trinta centavos).

Oitava: A Sociedade será administrada pelo sócio Silvio Eccel, ao qual caberá representar a sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos necessários para o bom desempenho de suas funções e consecução do fim social.

Parágrafo único: Pelos serviços prestados a sociedade, retirará o sócio Silvio Eccel, a título de Pró-Labore, uma quantia fixa mensal creditada em contas correntes, nunca, inferior ao salário mínimo vigente, retirando o necessário para sua sobrevivência, de acordo com as possibilidades da sociedade,

Nona: Fica escolhido como Diretor Gerente o sócio Silvio Eccel.

Vigésima: Nos termos do Decreto nº 1.800 de 30 de janeiro de 1996, declaram os sócios e administradores, não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeçam de exercer atividades mercantis.

Parágrafo Único: Permanece em vigor as demais cláusulas do contrato primitivo, bem como das posteriores alterações.

E, por estarem em perfeito acordo, em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o na presença das testemunhas Ancelmo Puel, brasileiro, casado, técnico em contabilidade, portador da cédula de identidade número 191.909, expedida pela SSR/SC em 5 de setembro de 1994, inscrito no CPF sob número, 169.153.809-49, residente e domiciliado à Rua Otaviano Dadam, s/n, bairro Centro, municipal de São João Batista, estado de Santa Catarina, e Patrícia Paôla Cabral, brasileira, solteira, auxiliar de escritório, portadora da cédula de identidade número 3.773.660-4, expedida pela SSP/SC em 19 de novembro de 1998, inscrita no CPF sob número 024.898.549-33, residente e domiciliada à Estrada Geral, s/n, bairro Tajuba I, município de São João Batista, estado de Santa Catarina, em três vias de igual teor e forma.

São João Batista, 2 de janeiro de 1999. – **Eduardo Ramos Gomes.**

1. testemunha

Ancelmo Puel

Valério Gomes Neto.

2. Testemunha.

Patrícia Paôla Cabral.

Silvio Eccel

Cesar Gomes Junior

Lucas Moresco Eccel.

(À Comissão de Educação em decisão terminativa).

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 450, DE 2004

(Nº 395/2003, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Rádio Comunitária Alagados FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Mangueirinha, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 569, de 24 de setembro de 2001, que autoriza a Rádio Comunitária Alagados FM a executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Mangueirinha, Estado do Paraná, retificando-se o prazo de autorização para 10 (dez) anos, tendo em vista o disposto na Lei nº 10.597, de 11 de dezembro de 2002.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 1.356, DE 2001

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, sub-

meto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar serviços de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 297, de 16 de maio de 2001 – Associação de Rádio e Difusão Comunitária Interativa Jaruense, na cidade de Jarú – RO;

2 – Portaria nº 551, de 11 de setembro de 2001 – Associação dos Filhos e Amigos de Rosário Oeste – APARO, na cidade de Rosário Oeste – MT;

3 – Portaria nº 552, de 11 de setembro de 2001 – Associação de Desenvolvimento Comunitário de Araripe, na cidade de Araripe – CE;

4 – Portaria nº 554, de 13 de setembro de 2001 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Ipuina, para o Desenvolvimento Artístico e Cultural, na cidade de Ipuina – MG;

5 – Portaria nº 555, de 13 de setembro de 2001 – Cento Social Presidente Tancredo Neves, na cidade de São Miguel – RN;

6 – Portaria nº 556, de 13 de setembro de 2001 – Fundação Santa Rita de Cássia dos Impossíveis – FSRCDI, na cidade de Teixeira – PB;

7 – Portaria nº 557, de 13 de setembro de 2001 – Associação Rádio Comunitária Monte Alegre – Um Bem da Comunidade 88,1 Mhz, na cidade de Monte Alegre – RN;

8 – Portaria nº 558, de 13 de setembro de 2001 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Maximiliano de Almeida, na cidade de Maximiliano de Almeida – RS;

9 – Portaria nº 568, de 24 de setembro de 2003 – Rádio Comunitária Alagados FM, na cidade de Mangueirinha – PR;

10 – Portaria nº 569, de 24 de setembro de 2001 – ABEMCE – Associação do Bem Estar do Menor de Chaval – CE, na cidade de Chaval – CE;

11 – Portaria nº 570, de 24 de setembro de 2001 – Associação de Promoção Educacional, Cultural, Artística, Esportiva e Comunicação Social de Ribeira do Pombal, na cidade de Ribeira do Pombal – BA;

12 – Portaria nº 571, de 24 de setembro de 2001 – Associação Comunitária 29 de dezembro – ACVD, na cidade de Santa Cruz do Capibaribe – PE;

13 – Portaria nº 572, de 24 de setembro de 2001 – Associação de Moradores e Amigos da Comunidade Integrada das Mercês – AMACIM, na cidade de São João Dei Rei – MG;

14 – Portaria nº 573, de 24 de setembro de 2001 – Associação Radiodifusão Utilidades de Integração Comunitária, na cidade de Juatuba – MG;

15 – Portaria nº 574, de 24 de setembro de 2001 – Associação de Amigos e Colaboradores Corguinhenses, na cidade de Corguinho – MS;

16 – Portaria nº 575, de 24 de setembro de 2001 – Associação Assistencial Camaçariense, na cidade de Camaçari – BA;

17 – Portaria nº 578, de 26 de setembro de 2001 – União das Associações de Moradores dos Bairros de Lajeado – UAMBLA, na cidade de Lajeado – RS;

38 – Portaria nº 593, de 11 de outubro de 2001 – Associação Comunitária de Araquari, na cidade de Araquari – SC; e

19 – Portaria nº 594, de 11 de outubro de 2001 – Associação Rádio Comunitária Pioneira de Londrina, na cidade de Londrina – PR.

Brasília, 10 de dezembro de 2001. – **Fernando Henrique Cardoso**.

MC nº 688 EM

Brasília, 29 de outubro de 2001

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Rádio Comunitária Alagados FM, na cidade de Manguueirinha, Estado do Paraná, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os segmentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da Petição apresentada constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, substanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53740.001039/98, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos educacionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais

somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente. – **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 568, DE 24 DE SETEMBRO DE 2001

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53740.001039/98, resolve:

Art. 1º Autorizar a Rádio Comunitária Alagados FM, com sede na Avenida Souza Naves, nº 150, na cidade de Manguueirinha, Estado do Paraná, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 25º56'09"S e longitude em 52º10'27"W, utilizando a freqüência de 87,9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Pimenta da Veiga**,

RELATÓRIO Nº 304/2001–DOSR/SSR/MC

Referência: Processo nº 53.740.001.039/98 de 10-9-1998.

Objeto: Requerimento de outorga de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Rádio Comunitária Alagados FM, localidade de Manguueirinha, Estado do Paraná.

I – Introdução

1. A Rádio Comunitária Alagados FM, inscrita no CGC sob o número 02.368.008/0001-30, Estado do Paraná, com sede na Av. Souza Naves, nº 150, Cidade de Manguueirinha, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, por meio de requerimento datado de 19-8-1998, subscrito por representante legal, demonstrando interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade que indica.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso publicado no **Diário Oficial da União – DOU**, de 5-11-1998, Seção 3, que contempla a localidade

onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. A requerente, por final, solicita “a designação de canal para a prestação do serviço, nos termos do art. 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998”, apresentando ao Ministério a documentação constante dos presentes autos.

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios

4. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, por determinação do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão, passa ao exame do pleito formulado pela requerente, consubstanciado na Petição de folha nº 1, bem como a documentação apresentada, relatando toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de –3-3-1998 e Norma nº 2/98, de 6-8-1998.

5. A requerente, como mencionado na introdução (item 1), ao demonstrar interesse em explorar o serviço, faz indicação da localidade onde pretende instalar seus equipamentos transmissores, complementando com o endereço da respectiva estação e coordenadas geográficas, além de pedir a designação de canal para a prestação do serviço, atendendo os requisitos do item 6.4 da Norma Complementar nº 2/98 e, ainda, juntando a documentação necessária.

6. A documentação (item 6.7 e incisos, da Norma nº 2/98), está contida nos autos, correspondendo ao seguinte:

- Estatuto Social;
- ata de constituição e eleição de dirigentes;
- declarações e comprovantes relativos a responsabilidades e obrigações de dirigentes, enquanto vinculados à entidade, face aos ditames legais pertinentes;
- manifestações de apoio da comunidade;
- plantas de arruamento, com indicação do local de instalação do sistema irradiante, e respectivas coordenadas geográficas;
- informações complementares de dirigentes da entidade, como declaração de residência e declaração de fiel cumprimento às normas, recolhimento da taxa de cadastro e cópias de documentos pessoais.

7. Toda a documentação mencionada está contida no intervalo de fls 4 a 169 dos autos.

8. Analisados os documentos apresentados inicialmente e após o cumprimento de exigências, este departamento constatou conformidade legal e normativa, pelo que passa a examinar as informações técnicas de relevância.

III – Relatório

• informações técnicas

9. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1km, com centro localizado na Rua D. Pedro II, s/nº, Centro, Cidade de Mangueirinha, Estado do Paraná, de coordenadas geográficas em 25º 56’ 09” S de latitude e 52º 10’ 27” W de longitude, consoantes aos dados constantes no aviso no **DOU** de 5-11-1998, Seção nº 3.

10. A análise técnica desenvolvida, demonstra que, as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folha nº 58, denominado de “Roteiro de Análise Técnica de RadCom”.

11. O mesmo documento trata de outros dados, conforme se segue:

- informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE;
- compatibilização de distanciamento do canal;
- situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena;
- planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante;
- outros dados e conclusão.

12. Seguiram-se diligências para apresentação do registro da Ata de Constituição e do Estatuto Social, alteração estatutária, documento de acordo com o subitem 6.7 inciso II da Norma nº 2/98, CNPJ da requerente, comprovante de válida existência das Entidades que manifestaram apoio à iniciativa da requerente, declaração do endereço da sede da Entidade, bem como do subitem 6.11 (Projeto Técnico) e adequação do mesmo à Norma nº 2/98 (fls. 60 a 169).

13. Cumpridas as exigências, foi expedido o “Formulário de Informações Técnicas”, fl. nº 169 firmado pelo engenheiro responsável, onde estão resumidas as seguintes informações:

- identificação da entidade;
- os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio;
- características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço;
- diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

14. Segue-se o Roteiro de Verificação de Instalação da Estação, constatando-se conformidade com a Norma nº 2/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, fls 170 e 171.

15. É o relatório.

IV – Conclusão/Opinamento

16. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do serviço de radiodifusão comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente.

17. Assim, a requerente, de acordo com o seu Estatuto Social, e nos termos de seu requerimento, atende os requisitos legais e normativos ao seu pleito, seguindo-se informações básicas sobre a entidade:

– Nome

Rádio Comunitária Alagados FM.

– Quadro diretivo

Presidente: Luiz Alberto Lopes dos Santos
 Vice-Presidente: Paulo Sérgio Ganze
 Secretário Geral: Valdomiro Ferreira da Silva
 Tesoureira: Roseli Telles
 2º Tesoureiro: Silvano Colla
 Dir. Operações: Ezequiel Calistro Dietrich
 Vice-dir. Oper.: Vanderlei Nogueira da Silva
 Dir. Cult. Com. Soc.: Wilson Zimmerman de Moraes
 Vice-dir. C. C. Soc.: Dulcemar de Mello
 Dir. Patrimônio: Mário Antônio Mysczak

– Localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Rua Pedro II, s/n, Cidade de Mangueirinha, Estado do Paraná;

– Coordenadas geográficas

25º 56' 09" S de latitude e 52º 10' 27" W de longitude, correspondentes aos dados constantes no "Formulário de Informações Técnicas", fl. 169, e "Roteiro

de Análise de Instalação da Estação de RADCOM", fls. 170 e 171, que se refere à localização da estação.

18. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Rádio Comunitária Alagados FM, no sentido de conceder-lhe a Outorga de Autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53.740.001.039/98, de 10 de setembro de 1998.

Brasília, 3 de setembro de 2001. – **Adriana Costa**, Relator da conclusão Jurídica – **Neide Aparecida da Silva**, Relator da conclusão Técnica

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 4 de setembro de 2001. – **Hamilton de Magalhães Mesquita**, Coordenador Geral

(À Comissão de Educação em decisão terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 451, DE 2004

(Nº 400/2003, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Pombal FM Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Ribeira do Pombal, Estado da Bahia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 308, de 24 de maio de 2001, que renova, a partir de 1º de abril de 1996, a permissão outorgada à Rádio Pombal FM Ltda., para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Ribeira do Pombal, Estado da Bahia.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 285, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,
 Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, renovações de permissões para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 308, de 24 de maio de 2001 – Rádio Pombal FM Ltda., na cidade de Ribeira do Pombal-BA;

2 – Portaria nº 617, de 24 de outubro de 2001 – Rádio Serrana Ltda., na cidade de Teresópolis-RJ;

3 – Portaria nº 624, de 24 de outubro de 2001 – Rádio FM Rainha de Senhor do Bonfim Ltda., na cidade de Senhor do Bonfim-BA;

4 – Portaria nº 626, de 24 outubro de 2001 – FM Nordeste Ltda., na cidade de Natal-RN;

5 – Portaria nº 631, de 24 de outubro de 2001 – Nassau Editora Rádio e Televisão Ltda., na cidade de Vitória-ES;

6 – Portaria nº 633, de 24 de outubro de 2001 – A Gazeta do Espírito Santo Rádio e TV Ltda., na cidade de Vitória-ES;

7 – Portaria nº 701, de 22 de novembro de 2001 – Rádio Santos Ltda., na cidade de Santos-SP;

8 – Portaria nº 773, de 11 de dezembro de 2001 – Empreendimento de Radiodifusão Região dos Lagos Ltda., na cidade de Cabo Frio-RJ;

9 – Portaria nº 777, de 14 de dezembro de 2001 – Fundação Rádio Educacional de Votuporanga, na cidade de Votuporanga-SP;

10 – Portaria nº 779, de 14 de dezembro de 2001 – Rádio Clube de Pimenta Bueno Ltda., na cidade de Pimenta Bueno-RO;

11 – Portaria nº 807, de 21 de dezembro de 2001 – Sistema Regional de Radiodifusão Ltda., na cidade de Votorantim-SP;

12 – Portaria nº 808, de 21 de dezembro de 2001 – Rádio Difusora de Pirassununga Ltda., na cidade de Pirassununga-SP;

13 – Portaria nº 809, de 21 de dezembro de 2001 – Rádio Transamérica de São Paulo Ltda., na cidade do Rio de Janeiro-RJ;

14 – Portaria nº 6, de 11 de janeiro de 2002 – Rádio Comunicação FM Stéreo Ltda., na cidade de Bauru-SP;

15 – Portaria nº 183, de 19 de fevereiro de 2002 – Rádio Ourense Ltda., na cidade de São José do Ouro-RS;

16 – Portaria nº 184, de 19 de fevereiro de 2002 – Rádio Cidade Euclides da Cunha Ltda., na cidade de Euclides da Cunha-BA;

17 – Portaria nº 195, de 25 de fevereiro de 2002 – Rádio Jovem Barra FM Ltda., na cidade de Barra de São Francisco-ES; e

18 – Portaria nº 243, de 1º de março de 2002 – Rede Triunfo de Comunicações Ltda., na cidade de Itamarajú-BA.

Brasília, 17 de abril de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso**

MC nº 279 EM

Brasília, 18 de março de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência a inclusa Portaria nº 308, de 24 de maio de 2001, pela qual renovei a permissão outorgada à Rádio Pombal FM Ltda., pela Portaria nº 80, de 26 de março de 1986, publicada no **Diário Oficial** da União em 1º de abril seguinte, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Ribeira do Pombal, Estado da Bahia.

2. Os órgãos competentes deste Ministério manifestaram-se sobre o pedido, considerando-o instruído de acordo com a legislação aplicável, o que me levou a deferir o requerimento de renovação.

3. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal, o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do Processo nº 53640.000929/95, que lhe deu origem.

Respeitosamente, – **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações

PORTARIA Nº 308, DE 24 DE MAIO DE 2001

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53640.000929/95, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 1º de abril de 1996, a permissão outorgada à Rádio Pombal FM Ltda., pela Portaria nº 80, de 26 de março de 1986, publicada no Diário Oficial da União de 1º de abril seguinte, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Ribeira do Pombal, Estado da Bahia.

Art. 2º A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á

pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. _ **Pimenta da Veiga.**

CONTRATO SOCIAL DA RÁDIO POMBAL FM LTDA

José Hélio Brito Costa, brasileiro, casado, Advogado, portador da cédula de identidade nº 309350-SSP/Ba., CPF nº 000.681.795-53, residente e domiciliado na Fazenda Pouso Alegre – Povoado do Poço, Cep 48.400-000, na cidade de Ribeira do Pombal, Estado da Bahia, Luciano Ribeiro Brito Costa, brasileiro, solteiro administrador de empresas, portador da cédula de identidade nº 03.796.067-98 SSP/BA., CPF nº 433.831.655-15, com residência e domicílio na Fazenda Pouso Alegre, Povoado do Poço, Cep 48.400-000, na cidade de Ribeira do Pombal, Estado da Bahia, na qualidade de únicos sócios componentes da sociedade por cotas de responsabilidade limitada, sob designação Rádio Pombal, FM LTDA., estabelecida na Avenida Hildete Lomanto, s/n, Centro, na cidade de Ribeira do Pombal, Cep 48.400-000, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.846.605/0001-40, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na M.M. Junta Comercial do Estado da Bahia, 23-1-1986, sob o nº 29.200.639.310, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, constituir uma sociedade por Quotas de responsabilidade limitada, nos termos e condições seguintes:

Cláusula I

A sociedade que tem sua sede e foro na Avenida Hildete Lomanto, s/n, Centro, Cep 48.400-000 Cidade de Ribeira do Pombal, Estado da Bahia será por quotas de responsabilidade limitada e terá por objetivo executar e explorar o Serviço de Radiodifusão Sonora e/ou permissão de Sons e Imagens – Televisão, mediante concessão e/ou permissão do Governo Federal na forma da lei vigente e Legislação específica a saber:

Sons e Imagens – Televisão

Onda Média – AM

Frequência Modulada – FM

Onda Tropical – OT

Cláusula II

A Sociedade tem como denominação Social: Rádio Pombal, FM Ltda.

Cláusula III

A Sociedade tem por finalidade explorar a Concessão ou Permissão, outorgada por ato dos Poderes Públicos, para prestar serviços de estações – Radiodifusão e de Televisão, na Cidade Ribeira do Pombal, Estado da Bahia, e/ou em outras localidades do Território Nacional, exploração esta sempre sujeita e de acordo com a legislação específica, visando sempre os fins Educacionais e Culturais, mesmo em seus aspectos ilegível recreativos e, paralelamente, fins comerciais, compatíveis com o veículo, para suportaçãõ dos encargos da Empresa e sua melhor dimensão técnica e artística, na medida em que não prejudique esses interesse e aquela finalidade.

Parágrafo único. Os objetivos expressos da sociedade se identificam com o que dispõe o art. 3º, do Decreto nº 52.795, de 31-10-1963, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 91.817, de 25-10-1985, que institui o Regulamento de Serviço de Radiodifusão _ RSR, consagrando, em nível de prioridade, os programas de natureza educativa, informativa, recreativa e ao vivo, paralelamente com as atividades de publicidade comercial, compatíveis com o veículo, para suportaçãõ dos encargos da empresa e sua melhor dimensão técnica e artística.

Cláusula IV

A sociedade é constituída para vigorar por Prazo Indeterminado, e suas atividades terão início a partir da data de arquivamento do Contrato Social na Junta Comercial do Estado da Bahia.

Parágrafo único _ Na hipótese de dissolução da sociedade, os dispositivos de lei serão observados.

Cláusula V

A sociedade se compromete, por seu(s) Diretor(es) e Sócios, se investida na qualidade de Concessionária ou Permissionária do Serviço de Radiodifusão Sonora em geral ou de sons e Imagens de Televisão, a só levar a efeito qualquer alteração neste Contrato Social após legalmente autorizada pelo Poder Concedente.

Parágrafo único _ Não tornada Concessionária ou Permissionária de Serviço de Radiodifusão Sonora, a sociedade poderá alterar as clausulas do presente Contrato, desobrigada que está de prévia anuência do Poder Concedente.

Cláusula VI

A sociedade se obriga a observar, com o rigor que se impõe. Decretos, decretos-leis, leis, regulamentos, portarias, normas e quaisquer outras decisões ou despachos emanados do Ministério das Comunicações e/ou de seus demais Órgãos competentes, vigentes ou a vigir e referentes à legislação do Serviço de Radiodifusão Sonora em geral.

Cláusula VII

A sociedade de obriga a manter em seu quadro de funcionários um número mínimo de 2/3 (dois terços) de brasileiros natos.

Cláusula VIII

A sociedade não poderá deter Concessões ou Permissões para executar o Serviço de Radiodifusão Sonora no País, além dos limites fixados pelo art. 12. Decreto-Lei nº 236, de 28-2-1967.

§ 1º Os sócios quotistas não poderão integrar o quadro Social de entra Concessionárias ou Permissonária, executante do mesmo tipo de serviço de Radiodifusão Sonora, na cidade em que pretende instalar a nova emissora, nem em outras localidades do país, em excesso aos limites fixados pelo art. 12, do Dcreto Lei nº 236, de 28-2-1967.

§ 2º Os sócios Diretores estarão impedidos de participar da direção ou, na qualidade de sócios-quotistas de outra concessionária ou permissionária, executante do mesmo tipo de serviço de Radiodifusão Sonora, na cidade em que pretendem instalar a nova emissora, como poderão gozar de imunidade parlamentar, foro Especial e nem mesmo integrarem) o quadro social de Empresas executantes do mesmo serviço em outras localidade do País, em excesso aos limites fixados pelo art. 12, do Decreto Lei nº236 de 28-2-1967.

Cláusula IX

As cotas representativas do Capital Social são Inalienáveis e Incaucionáveis direta ou indiretamente, a estrangeiros ou pessoas jurídicas, e sua totalidade pertencer sempre a brasileiros natos.

Cláusula X

O Capital Social é de R\$14.755,00 (Quatorze mil setecentos e cinquenta e cinco reais) representado por 14.755 (Quatorze mil setecentos e cinquenta e cinco) cotas no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma,

já subscritas e integralizadas pelos sócios, em moeda corrente Nacional, na proporção seguinte:

SÓCIOS	QUOTAS	VALORES
José Hélio Brito Costa	11.804	R\$ 11.804,00
Luciano Ribeiro Brito Costa	2.951	R\$2.951,00
Total	14.755	R\$14.755,00

Parágrafo único . De acordo com o art. 2º, **in fine**, do Decreto nº 3.708, de 10-1-1919, cada sócio quotista se responsabiliza pela totalidade do Capital Social.

Cláusula XI

As deliberações da sociedade serão tomadas pelos sócios na proporção de suas cotas do capital social.

Cláusula XII

A sociedade será administrada pelo sócio Luciano Ribeiro Brito Costa, no exercício da função de Diretor Gerente e, na sua ausência ou impedimento, pelo sócio José Hélio Brito Costa.

§ 1º Caberá ao Diretor Gerente todos so poderes da administração legal da sociedade e sua representação em juízo ou fora dele, competindo-lhe ainda a assinatura de todos os documentos relativos as suas gestões sociais e comerciais, para o que se lhe dispensa prestação de caução.

§ 2º Na hipótese de dispor ou onerar com as reservas atinentes sobre qualquer forma, os bens constitutivos do patrimônio da Sociedade, inclusive direitos, torna obrigatória a assinatura de todos os sócios.

§ 3º O sócio Diretor Gerente fará jus a uma retirada **Pró labore**, para sua despesas particulares, que será fixada pelo consenso unânime dos sócios, obedecendo os critérios aplicados pela Legislação do Imposto de Renda.

Cláusula XIII

O uso da denominação social nos termos da Cláusula XII, deste instrumento é vedado e fianças, avais, abonos e outros favores estranhos aos interesses da sociedade, Diretor(es) pessoalmente responsável(is) pelos atos praticados.

Cláusula XIV

Para o exercício do cargo de gerente, subgerente, procuradores, locutores, encarregado das instalações técnicas, bem como responsável pela orientação inte-

lectual direta e indiretamente da administração da sociedade, somente serão admitidos brasileiros natos.

Cláusula XV

Os administradores da entidade serão brasileiros natos e a sua investidura no cargo somente poderá ocorrer após haverem sido aprovados pelo Ministério das Comunicações.

Parágrafo único. Se procuradores vierem a ser investidos dos poderes de gestão e administração da sociedade, atribuição que caberá a brasileiros natos, o ato de nomeação será necessariamente submetidos à prévia autorização dos órgãos competentes do Ministério das Comunicações.

Cláusula XVI

As cotas não poderão ser cedidas a terceiros estranhos à sociedade sem o consentimento expresso dos demais sócios, devendo, o sócio que pretender se retirar, notificar por escrito a entidade, concedendo-lhe o prazo de 60 (sessenta) dias contados do recebimento da notificação, para que, através dos demais sócios, exerça ou renuncie em condições de igualdade ao direito de preferência na aquisição de suas cotas.

§ 1º Fica ajustado entre as partes que o sócio que se retira, caberá receber o valor das cotas integralizadas e representativas de seu capital mais os lucros apurados em Balanço, previamente aprovado pelos sócios, e cujo pagamento será à vista ou em prestações, conforme convencionado entre os sócios à época.

§ 2º A saída de sócio será objeto, na oportunidade, de Alteração Contratual, sendo submetido o documento à anuência prévia do Ministério das Comunicações e posteriormente arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia.

Cláusula XVII

O falecimento ou interdição de qualquer um dos sócios não dissolverá necessariamente a sociedade, ficando herdeiros e sucessores ou representante legal nomeado, integrando o quadro social mediante consenso entre os sócios supérstites, caso não haja impeditivo legal quanto à sua capacidade jurídica e se observe a anuência prévia dos órgãos competentes do Ministério das Comunicações, para que sua admissão seja revestida de todos os efeitos legais.

Parágrafo Único. Se os herdeiros ou sucessores não desejarem continuar na sociedade seus haveres serão apurados em Balanço levantado especialmente

para esse fim, e serão pagos à vista ou em prestações convencionadas entre os sócios à época

Cláusula XVIII

O exercício social coincidirá com o ano civil, terminado em 31 de dezembro, quando serão levantados o Balanço Patrimonial, a Demonstração de Resultado do Exercício e as demonstrações financeiras de conformidade com o Decreto nº 85.450, de 4-12-1980.

Parágrafo Único. Os lucros apurados serão divididos entre os sócios proporcionalmente às cotas de capital na sociedade, ou mantidos como Reserva para posterior incorporação ao Capital Social. Em caso de prejuízo, o mesmo será suportado pelos sócios, também em proporção às suas cotas.

Cláusula XIX

Os casos omissos neste Contrato Social, serão regidos pelos dispositivos do Decreto nº 3.708, de 10-1-1919 e da Lei nº 4.726, de 13-7-1965, cuja fiel observância das demais cláusulas deste compromisso, se obrigam os Diretores e Sócios.

Disposições Finais

Os sócios declaram, para todos os efeitos legais, que utilizarão a denominação social como segue adiante, conforme portaria nº 83, de 11 de setembro de 1967, do Departamento Nacional de Registro no Comércio – DNRC.

O sócio Diretor Gerente Luciano Ribeiro Brito Costa, assinará:

Luciano Ribeiro Brito Costa.

O sócio José Hélio Brito Costa, assinará:

José Hélio Brito Costa.

E por estarem justos e contratados assinam o presente contrato social em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, fazendo-o perante as testemunhas de lei.

Ribeiro do Pombal, 19 de novembro de 2001.

_ José Hélio Brito Costa – Orlando Rodrigues de Souza – Antônio Jorge Bastos Brito – José Américo Passos Conceição – Pedro Rodrigues da Conceição – Luciano Ribeiro Brito Costa.

Testemunha 1 – **Manoel Ribeiro Coelho Filho** – Rg. Nº 707367 – SSP-BA. CPF nº 055320275-87

2 – **Antonio Carlos dos Santos** – Rg. 20355528 – SSP-BA – CPF nº 233837045-72.

(À Comissão de Educação em decisão terminativa.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 452, DE 2004**

(Nº 401/2003, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Matelândia Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Matelândia, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº de 10 de julho de 2002, que renova, a partir de 7 de novembro de 1997, a concessão da Rádio Matelândia Ltda., para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Hatelândia, Estado do Paraná.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 648, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XIII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 10 de julho de 2002, que “Renova concessão das entidades que menciona, para explorar serviços de radiodifusão, e dá outras providências”. As entidades mencionadas são as seguintes:

- 1 – Rádio Sorriso Ltda., na cidade de Sorriso-MT (onda média);
- 2 – Rádio Tangará Ltda., na cidade de Tangará da Serra-MT (onda média);
- 3 – Sociedade Rádio Educadora de Juína Ltda., na cidade de Juína-MT (onda média);
- 4 – Sociedade Rádio Vila Real Ltda., na cidade de Cuiabá-MT (onda média);
- 5 – Rádio Bela Vista Ltda., na cidade de Bela Vista-MS (onda média);
- 6 – Rádio Cidade de Maracaju Ltda., na cidade de Maracaju-MS (onda média);
- 7 – Rádio Difusora Cacique Ltda., na cidade de Nova Andradina-MS (onda média);
- 8 – Rádio Difusora de Rio Brilhante Ltda., na cidade de Rio Brilhante-MS (onda média);
- 9 – Rádio Cidade de Sumé Ltda., na cidade de Sumé-PB (onda média);
- 10 – Rádio Maringá de Pombal Ltda., na cidade de Pombal-PB (onda média);

11 – Rádio Ampére Ltda., na cidade de Ampére-PR (onda média);

12 – Rádio Chopinzinho Ltda., na cidade de Chopinzinho-PR (onda média);

13 – Rádio Clube de Realeza Ltda., na cidade de Realeza-PR (onda média);

14 – Rádio Colorado Ltda., na cidade de Colorado-PR (onda média);

15 – Rádio Cristal Ltda., na cidade de Marmeleiro-PR (onda média);

16 – Rádio Cultura de Cândido de Abreu Ltda., na cidade de Cândido de Abreu-PR (onda média);

17 – Rádio Danúbio Azul Ltda., na cidade de Santa Izabel do Oeste-PR (onda média);

18 – Rádio Difusora América de Chopinzinho Ltda., na cidade de Chopinzinho-PR (onda média);

19 – Rádio Educadora de Loanda Ltda., na cidade de Loanda-PR (onda média);

20 – Rádio Havaí Ltda., na cidade de Capitão Leônidas Marques-PR (onda média);

21 – Rádio Integração do Oeste Ltda., na cidade de Corbélia-PR (onda média);

22 – Rádio Jornal de Assis Chateaubriand Ltda., na cidade de Assis Chateaubriand-PR (onda média);

23 – Rádio Matelândia Ltda., na cidade de Matelândia-PR (onda média);

24 – Rádio Rainha do Oeste de Altônia Ltda., na cidade de Altônia-PR (onda média);

25 – Sistema Nova Era de Comunicação Ltda., na cidade de Borrazópolis-PR (onda média);

26 – Rádio Liberdade de Caruaru Ltda., na cidade de Caruaru-PE (onda média);

27 – Rádio Cultura de Arvorezinha Ltda., na cidade de Arvorezinha-RS (onda média);

28 – Sociedade de Radiodifusão Fortaleza Ltda., na cidade de Rio Pardo-RS (onda média);

29 – Fundação Nossa Senhora Aparecida, na cidade de Monte Aprazível-SP (onda média);

30 – Televisão Mirante Ltda., na cidade de São Luis-MA (sons e imagens); e

31 – Televisão Tibagi Ltda., na cidade de Apucarana-PR (sons e imagens).

Brasília, 19 de julho de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso.**

MC nº 823 EM

Brasília, 11 de junho de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
Submeto à consideração de Vossa Excelência o
incluso projeto de decreto que trata da renovação de
concessões, outorgadas às entidades abaixo relacio-
nadas, para explorar serviço de radiodifusão, nas lo-
calidades e Unidades da Federação indicadas:

- Rádio Sorriso Ltda., concessionária do servi-
ço de radiodifusão sonora em onda média, na cida-
de de Sorriso, Estado de Mato Grosso (Processo nº
53690.000642/97);

- Rádio Tangará Ltda., concessionária do serviço
de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de
Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso (Processo
nº 53690.000297/97);

- Sociedade Rádio Educadora de Juína Ltda.,
concessionária do serviço de radiodifusão sonora em
onda média, na cidade de Juína, Estado do Mato Gros-
so (Processo nº 53690.000535/98);

- Sociedade Rádio Vila Real Ltda., concessioná-
ria do serviço de radiodifusão sonora em onda média,
na cidade de Cuiabá, Estado de Mato (Processo nº
53690.000030/00);

- Rádio Bela Vista Ltda., concessionária do serviço
de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de
Bela Vista, Estado de Mato Grosso do Sul (Processo
nº 53700.000552/98);

- Rádio Cidade de Maracaju Ltda., concessionária
do serviço de radiodifusão sonora em onda média. na
cidade de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul
(Processo nº 53700.000829/07);

- Rádio Difusora Cacique Ltda., concessionária
do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na ci-
dade de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do
Sul (Processo nº 53700.001635/97);

- Rádio Difusora de Rio Brilhante Ltda., conces-
sionária do serviço de radiodifusão sonora em onda
média, na cidade de Rio Brilhante, Estado de Mato
Grosso do Sul (Processo nº 53700.001973/98);

- Rádio Cidade de Sumé Ltda., concessionária
do serviço de radiodifusão sonora em onda média,
na cidade de Sumé, Estado da Paraíba (Processo nº
53730.000380/97);

- Rádio Maringá de Pombal Ltda., concessioná-
ria do serviço de radiodifusão sonora em onda média,
na cidade de Pombal, Estado da Paraíba (Processo nº
53730.000496/97);

- Rádio Ampére Ltda., concessionária do ser-
viço de radiodifusão sonora em onda média, na ci-
dade de Ampére, Estado do Paraná (Processo nº
53740.000999/97);

- Rádio Chopinzinho Ltda., concessionária do
serviço de radiodifusão sonora em onda média, na
cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná (Processo
nº 53740.000913/97);

- Rádio Clube de Realeza Ltda., concessionária
do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na
cidade de Realeza, Estado do Paraná (Processo nº
53740.000690/97);

- Rádio Colorado Ltda., concessionária do ser-
viço de radiodifusão sonora em onda média, na ci-
dade de Cobrado, Estado do Paraná (Processo nº
53740.000652/97);

- Rádio Cristal Ltda., concessionária do servi-
ço de radiodifusão sonora em onda média, na cida-
de de Marmeleiro, Estado do Paraná (Processo nº
53740.000851/97);

- Rádio Cultura de Cândido de Abreu Ltda., con-
cessionária de serviço de radiodifusão sonora em
onda média, na cidade de Cândido de Abreu, Estado
do Paraná (Processo nº 3740.000858/97);

- Rádio Danúbio Azul Ltda., concessionária do
serviço de radiodifusão sonora em onda média, na
cidade de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná
(Processo nº 53740.00059 1/97);

- Rádio Difusora América de Chopinzinho Ltda.,
concessionária do serviço de radiodifusão sonora em
onda média, na cidade de Chopinzinho, Estado do
Paraná (Processo nº 53740.001117/97);

- Rádio Educadora de Loanda Ltda., concessioná-
ria do serviço de radiodifusão sonora em onda média,
na cidade de Loanda, Estado do Paraná (Processo nº
53740.000684/97);

- Rádio Havaí Ltda., concessionária do serviço
de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná (Pro-
cesso nº 53740.000715/97);

- Rádio Integração do Oeste Ltda., concessioná-
ria do serviço de radiodifusão sonora em onda média,
na cidade de Corbéia, Estado do Paraná (Processo
nº 53740.001062/97);

- Rádio Jornal de Assis Chateaubriand Ltda.,
concessionária do serviço de radiodifusão sonora em
onda média, na cidade de Assis Chateaubriand, Estado
do Paraná (Processo nº 53740.000765/97);

- Rádio Matelândia Ltda., concessionária do ser-
viço de radiodifusão sonora em onda média, na ci-
dade de Matelândia, Estado do Paraná (Processo nº
53740.000785/97);

- Rádio Rainha do Oeste de Altônia Ltda., con-
cessionária do serviço de radiodifusão sonora em
onda média, na cidade de Altônia, Estado do Paraná
(Processo nº 53740.000500/97);

- Sistema Nova Era de Comunicação Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Borrazópolis, Estado do Paraná (Processo nº 53740.000517/97);

- Rádio Liberdade de Caruaru Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Caruaru, Estado de Pernambuco (Processo nº 53103.000459/98);

- Rádio Cultura de Arvorezinha Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Arvorezinha, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 53790.0003 53/97);

- Sociedade de Radiodifusão Fortaleza Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Rio Pardo, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 53790.000190/94);

- Fundação Nossa Senhora Aparecida, concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Monte Aprazível, Estado de São Paulo (Processo nº 50830.000330/94);

- Televisão Mirante Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de São Luis, Estado do Maranhão (Processo nº 53680.000762/98);

- Televisão Tibagi Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de Apucarana, Estado do Paraná (Processo nº 53740.001265/97).

2. Observo que a renovação do prazo de vigência das outorgas para explorar serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamentou.

3. Cumpre ressaltar que os pedidos foram analisados pelos órgãos técnicos deste Ministério e considerados de acordo com os dispositivos legais aplicáveis, demonstrando possuir as entidades as qualificações necessárias à renovação da concessão.

4. Nessa conformidade, e em observância ao que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e seu regulamento, Decreto nº 88.066, de 1983, submeto o assunto à superior consideração de Vossa Excelência para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao § 3º do art. 223 da Constituição.

Respeitosamente, – **Juarez Quadros do Nascimento**, Ministro de Estado das Comunicações.

DECRETO DE 10 DE JULHO DE 2002

Renova concessão das entidades que menciona, para explorar serviços de radiodifusão, e dá outras providências.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223,

caput, da Constituição, art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e 6º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e tendo em vista o disposto no art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, DECRETA:

Art. 1º Ficam renovadas as concessões das entidades abaixo mencionadas para explorar, sem direito de exclusividade, pelo prazo de dez anos, serviço de radiodifusão sonora em onda média:

I – Rádio Sorriso Ltda., a partir de 14 de janeiro de 1998, na cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso, outorgada pelo Decreto nº 95.469, de 11 de dezembro de 1987 (Processo nº 53690.000642/97);

II – Rádio Tangará Ltda., a partir de 20 de novembro de 1997, na cidade de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, outorgada pelo Decreto nº 95.087, de 23 de outubro de 1987 (Processo nº 53690.000297/97);

III – Sociedade Rádio Educadora de Juína Ltda., a partir de 26 de setembro de 1998, na cidade de Juína, Estado de Mato Grosso, outorgada pelo Decreto nº 96.59, de 23 de agosto de 1988 (Processo nº 53690.000535/98);

IV – Sociedade Rádio Vila Real Ltda., a partir de 8 de novembro de 1998, na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, outorgada pelo Decreto nº 82.380, de 4 de outubro de 1978, e renovada pelo Decreto de 4 de agosto de 1992, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 24, de 9 de março de 1995, publicado no **Diário Oficial** da União do dia 10 seguinte (Processo nº 53690.000030/00);

V – Rádio Bela Vista Ltda., a partir de 20 de setembro de 1998, na cidade de Bela Vista, Estado de Mato Grosso do Sul, outorgada pelo Decreto nº 82.112, de 14 de agosto de 1978, e renovada pelo Decreto de 21 de julho de 1992 (Processo nº 53700.000552/98);

VI – Rádio Cidade de Maracaju Ltda., a partir de 29 de setembro de 1997, na cidade de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, outorgada pelo Decreto nº 80.105, de 8 de agosto de 1977, e renovada pelo Decreto nº 96.005, de 3 de maio de 1938 (Processo nº 53700.000829/97);

VII – Rádio Difusora Cacique Ltda., a partir de 23 de dezembro de 1997, na cidade de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, outorgada pelo Decreto nº 80.586, de 20 de outubro de 1977, e renovada pelo Decreto nº 96.006, de 3 de maio de 1988 (Processo nº 53700.001635/97).

VIII – Rádio Difusora de Rio Brillante Ltda., a partir de 2 de março de 1999, na cidade de Rio Brillante, Estado de Mato Grosso do Sul, outorgada pelo Decreto nº 82.905, de 19 de dezembro de 1978, e renovada pelo Decreto nº 98.954, de 15 de fevereiro de 1990 (Processo nº 53700.001973/98);

IX – Rádio Cidade de Sumé Ltda., a partir de 14 de setembro de 1997, na cidade de Sumé, Estado da Paraíba, outorgada pelo Decreto nº 94.530, de 26 de junho de 1987 (Processo nº 53730.000380/97);

X – Rádio Maringá de Pombal Ltda., a partir de 2 de dezembro de 1997, na cidade de Pombal, Estado da Paraíba, outorgada pelo Decreto nº 80.485, de 3 de outubro de 1977, e renovada pelo Decreto nº 97.700, de 27 de abril de 1989, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 2, de 12 de março de 1990, publicado no Diário Oficial da União do dia 13 seguinte (Processo nº 53730.000496/97);

XI – Rádio Ampére Ltda., a partir de 28 de dezembro de 1997, na cidade de Ampére, Estado do Paraná, outorgada pela Portaria nº 1.382, de 22 de dezembro de 1977, e renovada pelo Decreto nº 95.171, de 9 de novembro de 1987 (Processo nº 53740.000999/97);

XII – Rádio Chopinzinho Ltda., a partir de 16 de dezembro de 1992, na cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, outorgada pelo Decreto nº 80.581, de 19 de outubro de 1977, e renovada pelo Decreto nº 95.995, de 2 de maio de 1988 (Processo nº 53740.000913/97);

XIII – Rádio Clube de Realeza Ltda., a partir de 14 de novembro de 1997, na cidade de Realeza, Estado do Paraná, outorgada pela Portaria nº 1.191, de 8 de novembro de 1977, e renovada pelo Decreto nº 95.994, de 2 de maio de 1988 (Processo nº 53740.000690/97);

XIV – Rádio Colorado Ltda., a partir de 10 de outubro de 1997, na cidade de Colorado, Estado do Paraná, outorgada pela Portaria nº 1.068, de 5 de outubro de 1977, e renovada pelo Decreto nº 96.338, de 14 de julho de 1988 (Processo nº 53740.000652/97);

XV – Rádio Cristal Ltda., a partir de 28 de dezembro de 1997, na cidade de Marmeleiro, Estado do Paraná, outorgada pela Portaria nº 1.380, de 22 de dezembro de 1977, e renovada pelo Decreto nº 95.166, de 9 de novembro de 1987 (Processo nº 53740.000851/97);

XVI – Rádio Cultura de Cândido de Abreu Ltda., a partir de 27 de janeiro de 1998, na cidade de Cândido de Abreu, Estado do Paraná, outorgada pelo Decreto nº 95.471, de 11 de dezembro de 1987 (Processo nº 53740.000858/97);

XVII – Rádio Danúbio Azul Ltda., a partir de 30 de setembro de 1997, na cidade de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, outorgada pela Portaria nº 1.004, de 23 de setembro de 1977, e renovada pelo Decreto nº 95.996, de 2 de maio de 1988 (Processo nº 53740.000591/97);

XVIII – Rádio Difusora América de Chopinzinho Ltda., a partir de 20 de janeiro de 1998, na cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, outorgada pelo Decreto nº 95.293, de 24 de novembro de 1987, à Rádio San Thiago Dantas Ltda., autorizada a mudar a sua denominação

social para a atual, conforme Portaria nº 215, de 20 de dezembro de 1999 (Processo nº 53740.001117/97);

XIX – Rádio Educadora de Loanda Ltda., a partir de 25 de outubro de 1997, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, outorgada pela Portaria nº 1.124, de 19 de outubro de 1977, e renovada pelo Decreto nº 95.465, de 11 de dezembro de 1987 (Processo nº 53740.000684/97);

XX – Rádio Havaí Ltda., a partir de 9 de novembro de 1997, na cidade de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, outorgada pela Portaria nº 1.178, de 3 de novembro de 1977, renovada pela Portaria nº 268, de 17 de novembro de 1987, e autorizada a passar à condição de concessionária em virtude de aumento de potência de sua estação transmissora, conforme Exposição de Motivos nº 112, de 12 de setembro de 1994, do Ministério das Comunicações (Processo nº 53740.000715/97);

XXI – Rádio Integração do Oeste Ltda., a partir de 25 de março de 1998 na cidade de Corbélia, Estado do Paraná, outorgada pela Portaria nº 72, de 24 de março de 1988, e autorizada a passar à condição de concessionária em virtude de aumento de potência de sua estação transmissora, conforme Exposição de Motivos nº 211, de 5 de dezembro de 1989, do Ministério das Comunicações (Processo nº 53740.001062/97);

XXII – Rádio Jornal de Assis Chateaubriand Ltda., a partir de 28 de dezembro de 1997, na cidade de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, outorgada pela Portaria nº 1.381, de 22 de dezembro de 1977, e renovada pelo Decreto nº 95.167, de 9 de novembro de 1987 (Processo nº 53740.000765/97);

XXIII – Rádio Matelândia Ltda., a partir de 7 de novembro de 1997, na cidade de Matelândia, Estado do Paraná, outorgada pela Portaria nº 657, de 17 de outubro de 1967, e renovada pelo Decreto nº 96.002, de 3 de maio de 1988 (Processo nº 53740.000785/97);

XXIV – Rádio Rainha do Oeste de Altônia Ltda., a partir de 29 de setembro de 1997, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, outorgada pela Portaria nº 1.001, de 23 de setembro de 1977, e renovada pelo Decreto nº 94.958, de 24 de setembro de 1987 (Processo nº 53740.000500/97);

XXV – Sistema Nova Era de Comunicação Ltda., a partir de 14 de setembro de 1997, na cidade de Borrazópolis, Estado do Paraná, outorgada pela Portaria nº 924, de 6 de setembro de 1977, e renovada pelo Decreto de 4 de setembro de 1992 (Processo nº 53740.000517/97);

XXVI – Rádio Liberdade de Caruaru Ltda., a partir de 7 de dezembro de 1995, na cidade de Caruaru, Estado de Pernambuco, outorgada pelo Decreto nº 56.846, de 9 de setembro de 1965, e renovada pelo

Decreto nº 79.168, de 25 de janeiro de 1977 (Processo nº 53103.000459/98);

XXVII – Rádio Cultura de Arvorezinha Ltda., a partir de 6 de julho de 1997, na cidade de Arvorezinha, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada pela Portaria nº 596, de 4 de julho de 1977, renovada pela Portaria nº 179, de 13 de julho de 1987, e autorizada a passar à condição de concessionária em virtude de aumento de potência de sua estação transmissora, conforme Exposição de Motivos nº 112, de 12 de setembro de 1994, do Ministério das Comunicações (Processo nº 53790.000353/97);

XXVIII – Sociedade de Radiodifusão Fortaleza Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Rio Pardo, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada originariamente à Rádio Alto Taquari Ltda., conforme Portaria nº 346, de 13 de abril de 1950, renovada pela Portaria nº 154, de 3 de julho de 1984, transferida pela Portaria nº 995 de 5 de dezembro de 1986, para a concessionária de que trata este inciso, e autorizada a passar à condição de concessionária em virtude de aumento de potência de sua estação transmissora, conforme Exposição de Motivos nº 083, de 26 de maio de 1987, do Ministério das Comunicações (Processo nº 53790.000190/94);

XXIX – Fundação Nossa Senhora Aparecida, a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Monte Aprazível, Estado de São Paulo, outorgada originariamente à Rádio Difusora de Monte Aprazível Ltda., conforme Portaria nº 897, de 3 de outubro de 1949, renovada pelo Decreto nº 90.075, de 15 de agosto de 1984, e transferida pelo Decreto de 12 de agosto de 1998, para a concessionária de que trata este inciso (Processo nº 50830.000330/94).

Art. 2º Ficam renovadas as concessões das entidades abaixo mencionadas, para explorar, sem direito de exclusividade, pelo prazo de quinze anos, serviço de radiodifusão de sons e imagens:

I – Televisão Mirante Ltda., a partir de 2 de fevereiro de 1999, na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, outorgada pelo Decreto nº 89.061, de 28 de novembro de 1983 (Processo nº 53680.000762/98);

II – Televisão Tibagi Ltda., a partir de 24 de abril de 1998, na cidade de Apucarana, Estado do Paraná, outorgada à Televisão Tibagi S.A., pelo Decreto nº 62.097, de 11 de janeiro de 1968, renovada pelo Decreto nº 88.786, de 3 de outubro de 1983, e autorizada a mudar sua denominação social para a atual, conforme Portaria nº 288, de 23 de novembro de 1990 (Processo nº 53740.001265/97).

Art. 3º A exploração do serviço de radiodifusão, cujas concessões são renovadas por este Decreto, re-

ger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 4º A renovação das concessões somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 10 de julho de 2002; 181º da Independência e 114º da República. – **Fernando Henrique Cardoso.**

PARECER CONJUR/MC Nº 1.029/2002

Referência: Processo nº 53740.000785/97.

Origem: Delegacia do MC no Estado do Paraná.

Interessada: Rádio Matelândia Ltda.

Assunto: Renovação de Outorga.

Ementa: Concessão para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, cujo prazo da outorga teve seu termo final em 7 de novembro de 1997.

Pedido apresentado tempestivamente. Regulares a situação técnica e a vida societária.

Conclusão: Pela ratificação do Parecer jurídico nº 223/97, que concluiu favoravelmente ao requerido.

I – Do Relatório

Trata o presente processo de pedido de renovação de concessão, formulado pela Rádio Matelândia Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Matelândia, Estado do Paraná.

2. A outorga em questão foi deferida originariamente à presente entidade através da Portaria nº 657, de 17 de outubro de 1967, publicada no Diário Oficial da União no dia 7 de novembro do mesmo ano.

3. A presente entidade teve sua outorga renovada por 10 (dez) anos, a partir 7 de novembro de 1987, pelo Decreto nº 96.002, de 03 de maio de 1988, publicado no Diário Oficial da União de 4 seguinte.

4. O processo foi objeto de análise pela Delegada do MC no Estado do Paraná, tendo aquela Delegacia concluído favoravelmente ao pleito, consoante Parecer Jurídico nº 223/97, de fls. 50/51 dos autos.

II – Da Fundamentação

5. Reexaminadas as peças que constituem os autos do presente processo, o pedido, sua documentação e os fundamentos jurídicos que determinaram a postura de deferimento adotada pela DRMC/PR, concluo, igualmente, pelo deferimento do postulado, acrescentando o que se segue:

– A Entidade obteve autorização para alterar o seu quadro societário e diretivo, através da Exposição

de Motivos nº 018, de 22 de fevereiro de 2001 e da Portaria nº 078, de 8 de junho de 1999, respectivamente, ficando os mesmos com as seguintes configurações:

Nomes	Cotas	Valor (R\$)
Marisete Oro Serafini		40.000 40.000,00
Sérgio Luiz Cadini		<u>10.000</u> 10.000,00
Total		50.000 50.000,00
Nome	Cargo	
Sérgio Luiz Cadini	Diretor-Gerente	

6. A outorga original está amparada juridicamente nos termos do que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e o Decreto nº 88.066, de 1983, eis que o pedido de sua renovação foi apresentado na forma devida, no momento oportuno e com a documentação hábil.

7. Nos termos da lei, o pedido ter-se-á como deferido, porquanto não decidido ao termo da respectiva concessão ou permissão, sendo permitido o funcionamento, em caráter precário, dos serviços outorgados e não renovados em tempo hábil, concluindo-se, desta forma, que a terminação do prazo da permissão ou a pendência da sua renovação, a curto ou a longo prazo, não determina, necessariamente, a extinção do serviço prestado.

8. O prazo de vigência desta concessão teve seu termo final em 7 de novembro de 1997, sendo que o pedido de renovação foi protocolizado na Delegacia do MC no Estado do Paraná em 1º de agosto de 1997, tempestivamente, portanto.

9. Diante do concurso das circunstâncias que envolvem a presente renovação, deve o processo seguir em seu trâmite, sendo viável, juridicamente, que se autorize a postulada renovação, por 10 anos, a partir de 7 de novembro de 1997.

III – Da Conclusão

10. Isto posto, pronuncio-me pelo encaminhamento dos presentes autos ao Exmº Sr. Ministro das Comunicações, acompanhados de minuta dos atos de renovação correspondentes – Exposição de Motivos e Decreto, com vistas ao encaminhamento ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, autoridade competente para conhecer e decidir do pedido.

11. Posteriormente, a matéria deverá ser apreciada pelo Congresso Nacional, consoante dispõe o § 3º, do art. 223 da Constituição, para que o ato de renovação possa produzir seus efeitos legais.

É o Parecer, sub censura.

Brasília, 9 de maio de 2002. – Marcus Vinicius Lima Franco, Assistente Jurídico/AGU, Chefe da Divisão Jurídica e Assuntos de Radiodifusão.

De acordo. Encaminhe-se à Sra. Consultora Jurídica.

Em 9 de maio de 2002. – **Maria da Glória Tuxi F. dos Santos**, Coordenadora-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicações.

Aprovo. Encaminhe-se ao Gabinete do Sr. Ministro.

Em 9 de maio de 2002. – **Raimunda Nonata Pires**, Consultora Jurídica.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 153, DE 2004

(Nº 404, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à Rádio Vale Do Araçá Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora es frequência modulada na cidade de Saudades, Estado de Santa Catarina.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.569, de 8 de agosto de 2002, que outorga permissão à Rádio Vale do Araçá Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Saudades, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este decreto legislativo entra a vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 770, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 1.479, de 2 de agosto de 2002 – Prisma Engenharia em Telecomunicações Ltda., na cidade de Iporã-PR;

2 – Portaria nº 1.562, de 8 de agosto de 2002 – Rádio Sociedade FM Cidade das Montanhas Ltda., na cidade de Turvo-SC;

3 – Portaria nº 1.563, de 8 de agosto de 2002 – Rádio Tropical FM Ltda., na cidade de Treze Tílias-SC;

4 – Portaria nº 1.564, de 8 de agosto de 2002 – Sociedade Rádio Treze de Maio Ltda., na cidade de Treze de Maio-SC;

- 5 – Portaria nº 1.565, de 8 de agosto de 2002 – Rádio EM Fronteira Ltda., na cidade de Três Barras-SC;
- 6 – Portaria nº 1.566, de 8 de agosto de 2002 – Empresa de Radiodifusão Tijucas FM Ltda., na cidade de Tijucas-SC;
- 7 – Portaria nº 1.567, de 8 de agosto de 2002 – TV Pioneira de Mogi das Cruzes Ltda., na cidade de Itaperuna-RJ;
- 8 – Portaria nº 1.568, de 8 de agosto de 2002 – Rádio Vale do Araçá Ltda., na cidade de Saudades-SC;
- 9 – Portaria nº 1.569, de 8 de agosto de 2002 – Sociedade Rádio Fumacense Ltda., na cidade de Grão Pará-SC;
- 10 – Portaria nº 1.570, de 8 de agosto de 2002 – Rádio Onda Jovem FM Ltda., na cidade de Forquilha-SC;
- 11 – Portaria nº 1.571, de 8 de agosto de 2002 – Portugal Telecomunicações Ltda., na cidade de Faxinal dos Guedes-SC;
- 12 – Portaria nº 1.572, de 8 de agosto de 2002 – Rádio Morada do Verde Ltda., na cidade de Cunha Porã-SC;
- 13 – Portaria nº 1.573, de 8 de agosto de 2002 – Rádio Hortência Ltda., na cidade de Corupá-SC;
- 14 – Portaria nº 1.574, de 8 de agosto de 2002 – Empresa de Radiodifusão Tijucas FM Ltda., na cidade de Bombinhas-SC;
- 15 – Portaria nº 1.575, de 8 de agosto de 2002 – Real Radiodifusão Ltda., na cidade de Rio das Ostras-RJ;
- 16 – Portaria nº 1.576, de 8 de agosto de 2002 – Real Radiodifusão Ltda., na cidade de Teresópolis-RJ;
- 17 – Portaria nº 1.577, de 8 de agosto de 2002 – Rádio Sociedade FM Cidade das Montanhas Ltda., na cidade de Urussanga-SC; e
- 18 – Portaria 1.578, de 8 de agosto de 2002 – Rádio FM Coronel Freitas Ltda., da cidade de Coronel Freitas-SC.

Brasília, 4 de setembro de 2002. – **Fernando Herique Cardoso.**

MC Nº 1.147 EM

Brasília, 16 de agosto de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 104/2000-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Saudades, Estado de Santa Catarina.

2. A Comissão Especial de Âmbito Nacional, criada pela Portaria nº 63, de 5 de fevereiro de 1997, alterada pela Portaria nº 795, de 17 de dezembro de 1997,

depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnicas e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, conclui que a Rádio Vale do Araçá Ltda, obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente, – **Juarez Quadros do Nascimento**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 1.568, DE 8 DE AGOSTO DE 2002

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53740.001066/2000, Concorrência nº 104/2000-SSR/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à Rádio Vale do Araçá Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Saudades, Estado de Santa Catarina.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorga em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior, sob pena de tornar-se nulo, de pleno direito, o ato de outorga.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação – **Juarez Quadros do Nascimento.**

CONTRATO DE SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

RÁDIO VALE DO ARAÇÁ LTDA”

Por este instrumento de contrato social, os abaixo assinados, Claudionor Omar Vareschini, brasileiro, casado, radialista, residente e domiciliado na Av. do Comércio, 1166, Aptº 303, cidade de Cunha Porã/SC,

portador da carteira de Identidade nº 2354.035-SSP/SC, e CPF Nº 656.19684-20 e Celene Maria Oestreich, e brasileira, solteira, radialista, residente e domiciliada na Rua São Pedro s/nº, cidade de Cunha Porá/SC, portadora da carteira de identidade nº 12R 2.230874-SSP/SC, e CPF 657.174.659-04, constituem entre si e na melhor forma de direito, sociedade por quotas de responsabilidade limitada, cujos negócios e gestões serão regidos pelas cláusulas e condições seguintes:

Primeira: A sociedade denominar-se-á "Rádio Vale do Araçá Ltda", E terá como finalidade a execução do serviço de Radiodifusão sonora em Freqüência Modulada, mediante autorização do Ministério das Comunicações, na forma da Lei e da Legislação vigente.

Segunda: Os objetivos expressos da sociedade na forma da Lei que disciplina e regulamenta os serviços de radiodifusão, serão a divulgação de programas educativos, informativos e recreativos, promovendo ao mesmo tempo, a publicidade comercial, para recuperação de encargos da empresa e sua necessária expansão.

Terceira: A sede e Foro Jurídico da sociedade tem como endereço a Av. Brasil, 337, centro, CEP: 89.868.000, cidade de Saudades, estado de Santa Catarina.

Quarta: A sociedade é constituída para ter vigência por prazo indeterminado e suas atividades iniciais terão início a partir da data em que o Ministério das Comunicações deferir o Ato de Outorga da concessão em seu nome, se necessário for sua dissolução, serão observados os dispositivos da Lei.

Quinta: A sociedade se compromete, por seus diretores e sócios não efetuar nenhuma alteração contratual, sem prévia e expressa autorização do Ministério das Comunicações.

Sexta: As cotas ou ações representativas do capital social são inalienáveis e inalienáveis a estrangeiros ou pessoas jurídicas, exceto a partido político. A sociedade poderá em sua alteração contratual, ter como sócio, pessoas jurídicas com participação de até 30% (Trinta por cento) do capital, sem direito a voto, e pertencente exclusivamente e nominalmente a brasileiros natos.

Sétima: A sociedade se obriga a observar, com rigor que se impõe em Decretos Leis, Regulamentos, Portarias, e quaisquer outras decisões ou despachos emanados pelo Ministério das Comunicações e órgãos do Governo Federal, vigente ou a vigor, e referente a legislação dos serviços de radiodifusão sonora em geral.

Oitava: A sociedade se compromete a manter em seu quadro de pessoal um mínimo de dois terços de empregados brasileiros natos.

Nona: A responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da empresa caberão somente a brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e a sua investidura no cargo somente poderá ocorrer depois de ter sido aprovado pelo Ministério das Comunicações.

Décima: A sociedade não poderá deter concessões ou premiações para executar os serviços de radiodifusão sonora em geral no país, além dos limites previstos em lei.

Décima Primeira: O capital social na sua totalidade, pertencerá sempre a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

Décima Segunda: O capital social no valor de R\$20.000,00 (Vinte mil reais), divididos em 20.000 (vinte mil) quotas, no valor de R\$1,00 (Um real) cada, fica assim distribuído entre os sócios:

a) Ao sócio Claudionor Omar Vereschini, 10.000 (Dez mil) quotas no valor total de R\$10.000,00

b) A sócia Celene Maria Oestreich, 10.000 (Dez mil) quotas no valor total de R\$10.000,00 (Dez mil reais)

Sócios	Quotas	Valores
Claudionor O. Vareschini	10.000	10.000,00
Celene M. Oestreich	10.000	10.000,00

Décima Terceira: A integralização do capital social será feita da seguinte forma:

a) 50% (Cinqüenta por cento) neste ato em moeda corrente nacional

b) 50% (Cinqüenta por cento) a ser integralizado na data em que o Ministério das Comunicações deferir o ato de outorga da concessão a esta sociedade, em moeda corrente nacional.

Décima Quarta: A responsabilidade dos sócios, na forma da lei, fica limitada ao valor do capital social em sua totalidade.

Décima Quinta: As quotas são indivisíveis em relação a sociedade que para cada uma delas só reconhece um proprietário.

Décima Sexta: A sociedade será administrada pelo sócio Sr. Claudiomir Omar Vareschini, na qualidade de gerente geral, a qual compete privativa e individualmente o uso da firma e a representação ativa, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe entretanto, vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, fianças ou cauções de favor.

Décima Sétima: As quotas não poderão ser cedidas as terceiros estranhos a sociedade, sem o consentimento expresso e escrito dos demais sócios bem como da autorização do Ministério das Comunicações, e para este fim, o sócio retirante deverá comunicar a entidade

sua resolução. Em qualquer eventualidade, a sociedade e os sócios remanescentes terão sempre preferência na aquisição das quotas do sócio retirante.

Décima Oitava: Ao gerente geral no efetivo exercício de suas funções, perceberá a título de pró-labore, uma remuneração mensal, fixada anualmente pela sociedade.

Décima Nona: A sociedade não se dissolverá por morte, interdição, falência, insolvência ou retirada de qualquer sócio.

Vigésima: O ano civil coincidirá com o ano fiscal, ou seja, de 01 de janeiro a 31 de dezembro de cada ano, data em que será levado a efetivo balanço geral do ativo e passivo da sociedade.

Vigésima Primeira: Sempre que houver necessidade de atender a renovação de material de ordem técnica indispensáveis ao perfeito funcionamento da emissora, a retirada de lucro líquido ficará suspensa e adiada.

Vigésima Segunda: o prejuízo será obrigatoriamente absorvido pelos lucros, pelas reservas de lucros e pela reserva legal, nessa ordem.

Vigésima Quarta: O saldo que existir, após a observância do disposto nas cláusulas anteriores, será distribuído aos sócios, na proporção de suas cotas, podendo estes, entretanto deliberar por unanimidade, que seja mantido, no todo ou em parte, em conta de "Lucros em suspenso" ou reservado para aumento de capital.

Vigésima Quinta: Em caso de falecimento de qualquer dos sócios, os herdeiros legais, maiores, brasileiros natos, que tiverem prévia autorização do Governo Federal, através do órgão competente, poderão ser admitidos na sociedade, quando a maioria do capital assim decidir, desde que ainda aceitem as condições vigentes no contrato social.

Vigésima Sexta: Se aos sócios sobreviventes não convier, ou não existindo consenso da maioria, ou falta de autorização prévia do Governo Federal, aos legítimos sucessores, do sócio falecido, a sociedade, ou sócios remanescentes pagarão a quem de direito a quota de capital e os haveres do sócio falecido, com base no último balanço se o falecimento ocorrer no primeiro semestre, e com base no próximo balanço, se o falecimento se verificar no segundo semestre do ano civil. O pagamento da importância total aos legítimos sucessores, será efetuado em quatro parcelas iguais vencíveis de três meses após a homologação da partilha.

Vigésima Sétima: Os casos não previstos no presente instrumento serão resolvidos de acordo com os dispositivos que regulam o funcionamento das sociedades por quotas de responsabilidade limitada, e

pelos quais a sociedade se regerá, e pela legislação que disciplina a execução dos serviços de sinais de radiodifusão sonora.

Vigésima Oitava: Quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, serão dirimidas de conformidade com as leis vigentes, ficando desde já eleito o Foro da Comarca de Pinhalzinho/SC, para este fim.

E por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento contratual, em cinco vias de igual teor e forma, mediante presença de duas testemunhas suas conhecidas, declarando os sócios que estão incursos em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeçam de exercer atividades mercantis.

Saudades, 12 de Maio de 200 – **Claudiomir Omar Vareschini – Celene Maria Oestreich – Arnildo Lans** CI IIR 343.348 SSP/SC – **Enomar Arend** CI 12R 75.125 SSP/SC

(À Comissão de Educação em decisão terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 454, DE 2004

(Nº 406/2003, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Rádio Cidade de Assis FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Assis, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.429, de 29 de julho de 2002, que autoriza a Associação Comunitária Rádio Cidade de Assis FM a executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Assis, Estado de São Paulo, por 10 (dez) anos, tendo em vista o disposto na Lei nº 10.597, de 11 de dezembro de 2002.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 784, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XIII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 1.428, de 29 de julho de 2002 – Associação Comunitária River, na cidade de Rio Vermelho-MG.;

2 – Portaria nº 1.429, de 29 de julho de 2002 – Associação Comunitária Rádio Cidade de Assis FM, na cidade de Assis-SP.;

3 – Portaria nº 1.430, de 29 de julho de 2002 – Associação de Moradores do Município de Mirinzal-ASMOMI, na cidade de Miúnzal-MA.;

4 – Portaria nº 1.431, de 29 de julho de 2002 – Associação Comunitária São Pedro, na cidade de Tejuoca-CE.;

5 – Portaria nº 1.432, de 29 de julho de 2002 – Associação Comunitária Rádio FM Pequeno Vale – FM PEQUENO VALE, na cidade de Ipumirim-SC.;

6 – Portaria nº 1.433, de 29 de julho de 2002 – Associação Comunitária Cultural de Radiodifusão-ACCULTURAD, na cidade de Maria da Fé-MG.;

7 – Portaria nº 1.434, de 29 de julho de 2002 – Associação Comunitária para o Desenvolvimento Artístico e Cultural de Mirabela-MG-A.C.D.A.C.M, na cidade de Mirabela-MG.;

8 – Portaria nº 1.435, de 30 de julho de 2002 – Associação de Radiodifusão para Comunicações Comunitária do Sítio Areias do Município das Correntes-PE (ARCCSAMC), na cidade das Correntes-PE.;

9 – Portaria nº 1.436, de 31 de julho de 2002 – Associação de Crianças e Adolescentes do Município de Silves, na cidade de Silves-AM.;

10 – Portaria nº 1.437, de 31 de julho de 2002 – Associação Comunitária Caldense – AÇÃOCALDAS, na cidade de Caldas-MG.;

11 – Portaria nº 1.438, de 31 de julho de 2002 – Associação de Moradores do Bairro Jardim São João, na cidade de General Carneiro-PR.;

12 – Portaria nº 1.439, de 31 de julho de 2002 – Associação dos Moradores da Estrada da Sapata, na cidade de Armação dos Búzios-RJ.;

13 – Portaria nº 1.448, de 2 de agosto de 2002 – Instituto Cultural Ipiranga, na cidade de Ipiranga-PR.;

14 – Portaria nº 1.449, de 2 de agosto de 2002 – Associação Comunitária dos Meios – ASCOM, na cidade de Lagoa Dourada-MG.;

15 – Portaria nº 1.450, de 02 de agosto de 2002 – Associação Comunitária e Cultural de Radiodifusão, na cidade de Pará de Minas-MG.;

16 – Portaria nº 1.451, de 02 de agosto de 2002 – Associação “Amigos de Arari” -AAA, na cidade de Arari-MA.

Brasília, 10 de setembro de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso.**

MC nº 1.123 EM

Brasília, 15 de agosto de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização de respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Rádio Cidade de Assis FM, na cidade de Assis Estado de São Paulo, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o caput do art. 223 da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os seguimentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, substanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53830.001892/98, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos educacionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Juarez Q. do Nascimento,** Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 1.429, DE 29 DE JULHO DE 2002

O Ministro de Estado das Comunicações, Interino, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53830.001892/98, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação Comunitária Rádio Cidade de Assis FM, com sede na Rua Cambará nº 640, Jardim Paraná, na cidade de Assis, Estado de São Paulo, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 22º38'31"S e longitude em 50º20'00"W, utilizando a frequência de 107,9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Mauricio de Almeida Abreu.**

RELATÓRIO Nº 386/2002–DOSR/SSR/MC

Referência: Processo nº 53830001892/98, de 31-8-98.

Objeto: Requerimento de outorga de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Associação Comunitária Rádio Cidade de Assis FM (ACRCA/FM), localidade de Assis, Estado de São Paulo.

I – Introdução

1. A Associação Comunitária Rádio Cidade de Assis FM inscrita no CGC/MF ou CNPJ sob o número 04.269.306/0001-07, no Estado de São Paulo, com sede na Rua Cambará 640 – Jardim Paraná, cidade de Assis, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, por meio de requerimento datado de 28 de agosto de 1998, subscrito por representante legal, demonstrando interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade que indica.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso publicado no **Diário Oficial** da União – **DOU**, de 27 de março de 2000, Seção 3, que contempla localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. A requerente, por final, solicita “a designação de canal para a prestação do serviço, nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.”, apresentando ao Ministério a documentação constante dos presentes autos.

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios

4. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, por determinação do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão, passa ao exame do pleito formulado pela requerente, consubstanciado na

Petição de folha 1, bem como a documentação apresentada, relatando toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-02-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma nº 2/98, de 6-8-1998.

5. A requerente, como mencionado na introdução (item 1), ao demonstrar interesse em explorar o serviço, faz indicação da localidade onde pretende instalar seus equipamentos transmissores, complementando com o endereço da respectiva estação e coordenadas geográficas, além de pedir a designação de canal para a prestação do serviço, atendendo os requisitos do item 6.4 da Norma Complementar nº 2/98 e, ainda, juntando a documentação necessária.

6. A documentação (item 6.7 e incisos, da Norma nº 2/98), está contida nos autos, correspondendo ao seguinte:

- Estatuto Social;
- ata de constituição e eleição de dirigentes;
- declarações e comprovantes relativos a responsabilidades e obrigações de dirigentes, enquanto vinculados à entidade, face aos ditames legais pertinentes;
- manifestações de apoio da comunidade;
- plantas de arruamento, com indicação do local de instalação do sistema irradiante, e respectivas coordenadas geográficas;
- informações complementares de dirigentes da entidade, como declaração de residência e declaração de fiel cumprimento às normas, recolhimento da taxa de cadastro e cópias de documentos pessoais.

7. Toda a documentação mencionada está contida no intervalo de folhas 12 a 166, dos autos.

8. Analisados os documentos apresentados inicialmente e após o

cumprimento de exigências, este Departamento constatou conformidade legal e normativa, pelo que passa a examinar as informações técnicas de relevância.

III – Relatório

• informações técnicas

9. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua Cantará 640 – Jardim Paraná, na cidade de Assis, Estado de São Paulo, de coordenadas

geográficas em 22°38'31"S de latitude e 50°20'00"W de longitude, consoante aos dados constantes do Aviso publicado no **DOU**, de 27-3-00, Seção 3.

10. A análise técnica desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 57, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom"

11. O mesmo documento trata de outros dados, conforme se segue:

- informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE;
- compatibilização de distanciamento do canal;
- situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena;
- planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante;
- outros dados e conclusão.

12. Seguiram-se diligências para a apresentação da documentação elencada no subitem 6.7 incisos I, II, III, XIX e X da Norma nº 2/98, comprovação de necessária alteração estatutária, bem como comprovante de válida existência das entidades que manifestaram apoio à iniciativa, encaminhamento do cartão do CNPJ, declaração da denominação Fantasia. Confirmação das coordenadas e encaminhamento do Projeto Técnico com posterior adequação do mesmo a Norma 2/98. (fls. 61 à 166).

13. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "Formulário de Informações Técnicas" – fls 148, firmado pelo engenheiro responsável, onde estão resumidas as seguintes informações:

- identificação da entidade;
- os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio;
- características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço;
- diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

14. Segue-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma 2/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11. Folhas 152 e 153.

15. É o relatório.

IV – Conclusão/Opinamento

16. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do serviço de radiodifusão comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente.

17. Assim, a requerente, de acordo com o seu Estatuto Social, e nos termos de seu requerimento, atende os requisitos legais e normativos ao seu pleito, seguindo-se informações básicas sobre a entidade:

– nome

Associação Comunitária Rádio Cidade de Assis FM

– quadro diretivo

Presidente: Edivaldo Figueiredo
 Vice-presidente: Selma de Freitas Figueiredo
 Secretário: Lígia Marques da Fonseca
 2º Secretário: Antonio Bernardo Furlan
 Tesoureiro: Helena Maria Moraes Silva
 2º Tesoureiro: Francisco Batista
 Dir. Pres. do Cons. Com: Nilson Luis Gomes

– localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Rua Cambará 640 – Jardim Paraná, cidade de Assis, Estado de São Paulo;

– coordenadas geográficas

22°38'31" de latitude e 50°20'00" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" – fls. 152 e 153, bem como "Formulário de Informações Técnicas" – fls. 148 e que se referem à localização da estação.

18. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Comunitária Rádio Cidade de Assis FM, no sentido de conceder-lhe a Outorga de Autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53830001 892/98, de 31 de agosto de 1998.

Brasília, 3 julho de 2002. – **Alexandra Luciana Costa**, Relatora da conclusão Jurídica – **Ana Maria das Dores e Silva**, Chefe de Serviço/SSR

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga e Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 3 de julho de 2002. – **Nilton Geraldo Lemes de Lemos**, Coordenador-Geral

(À Comissão de Educação, em decisão terminativa.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 455, DE 2004**

(Nº 557/2003, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Fundação Rádio Educativa Promove para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 536, de 14 de setembro de 2000, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 7 de outubro de 1992, a permissão outorgada à Fundação Rádio Educativa Promove para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 1.669, DE 2000

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de exposições de motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, renovações de permissão para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 373, de 24 de julho de 2000 – Rádio FM Iemanjá Ltda., a partir de 21 de julho de 1996, na cidade de Salvador – BA. (frequência modulada);

2 – Portaria nº 513, de 23 de agosto de 2000 – Rádio Borborema S/A., a partir de 1º de novembro – PB. (onda média);

3 – Portaria nº 523, de 25 de agosto de 2000 – Rádio Sul Capixaba FM de Guaçu Ltda., a partir de 7 de fevereiro de 1994, na cidade de Guaçu – ES. (frequência modulada);

4 – Portaria nº 531, de 14 de setembro de 2000 – Rádio Tarumã Ltda., a partir de 7 de fevereiro de 1994, na cidade de Manaus – AM. (frequência modulada);

5 – Portaria nº 532, de 14 de setembro de 2000 – Radiodifusão Índio Condá Ltda., a partir de 3 de fevereiro de 1994, na cidade de Chapecó – SC. (frequência modulada);

6 – Portaria nº 533, de 14 de setembro de 2000 – Rádio Diário de Petrópolis Ltda., a partir de 25 de novembro de 1993, na cidade de Petrópoli – RJ. (frequência modulada);

7 – Portaria nº 536, de 14 de setembro de 2000 – Fundação Rádio Educativa Promove, originariamente Fundação Rádio Educativa São Sebastião, a partir de 7 de outubro de 1992, na cidade de Belo Horizonte – MG. (frequência modulada); e

8 – Portaria nº 641, de 13 de outubro de 2000 – Rádio Difusora Taubaté Ltda., a partir de 4 de março de 1996, na cidade de São José dos Campos – SP. (frequência modulada).

Brasília, 9 de novembro de 2000. – **Fernando Henrique Cardoso.**

EM nº 523/MC.

Brasília, 17 de outubro de 2000

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência a inclusa Portaria nº 536, de 14 de setembro de 2000, pela qual renovei a permissão outorgada originariamente à Fundação Educativa São Sebastião, conforme Portaria nº 190, de 4 de outubro de 1982, publicada no **Diário Oficial** da União em 7 subsequente, e transferida para a Fundação Rádio Educativa Promove, pela Portaria nº 424, de 28 de setembro de 1988, publicada no **Diário Oficial** da União em 29 seguinte, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

2. Os órgãos competentes deste Ministério manifestaram-se sobre o pedido, considerando o instruído de acordo com a legislação aplicável, o que me levou a deferir o requerimento de renovação.

3. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal, o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do Processo Administrativo nº 60710.000136/93, que lhe deu origem.

Respeitosamente, – **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 536, DE 14 DE SETEMBRO DE 2000

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 50710.000136/93, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto 1962, por dez anos, a partir de outubro de 1992, a permissão outorgada à Fundação Rádio Educativa Promove, originariamente deferida à Fundação Rádio Educativa São Sebastião pela Portaria nº 190, de 4 de outubro de 1982, publicada no **Diário Oficial** da União em 7 subsequente, autorizada a mudar sua denominação social para a atual

pela Portaria nº 424, de 28 de setembro de 1988, publicada no **Diário Oficial** da União em 29 subsequente, para explorar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Pimenta da Veiga.**

PORTARIA Nº 180, DE 4 DE SETEMBRO DE 2001

O Delegado do Ministério das Comunicações em Minas Gerais, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53710.140.436183, resolve:

Art. 1º Homologar, em decorrência do Processo de Apuração de Infração nº 53710.000750198, a mudança de denominação social da Fundação Educativa Promove para Fundação Educativa Promove para Fundação Rádio Educativa Quadrangular, e a aprovação de seu novo quadro diretivo, assim composto:

- Sr. Carlos Willian de Souza – Presidente.
- Sr. Jerônimo Onofre da Silveira – Vice-Presidente.
- Sr. Joaquim Ribeiro Cantagalli – Diretor-Financeiro.
- Sr. Marco Antônio Costa – Diretor-Administrativo.

(À Comissão de Educação, em decisão terminativa.)

Marcelo Caetano de Melo, Delegado do Ministério das Comunicações em Minas Gerais.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 456, DE 2004

(Nº 919/2003, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Stúdio FM Stéreo Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.311, de 16 de julho de 2002, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 11 de junho de 1996, a permissão outorgada à Stúdio FM Stéreo Ltda. para

explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 873, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de exposições de motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, renovações de permissões para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 1.304, de 16 de julho de 2002 – Rádio FM Estância Ltda., na cidade de Águas de São Pedro – SP;

2 – Portaria nº 1.311, de 16 de julho de 2002 – Stúdio FM Stéreo Ltda., na cidade de Ribeirão Preto – SP;

3 – Portaria nº 1.427, de 29 de julho de 2002 – Rádio e Televisão Jarana Ltda., na cidade de Paragominas – PA; e

4 – Portaria nº 1.897, de 20 de setembro de 2002 – Rádio FM Corumbá Ltda., na cidade de Pires do Rio – GO.

Brasília, 14 de outubro de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso.**

MC nº 1.304 EM

Brasília, 30 de setembro de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência a inclusa Portaria nº 1.311, de 16 de julho de 2002, pela qual renovei a permissão outorgada à Stúdio FM Stéreo Ltda., pela Portaria nº 636, de 1º de junho de 1976, publicada no **Diário Oficial** da União em 11 seguinte, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, tendo sido renovada pela Portaria nº 202, de 23 de julho de 1986, publicada no **Diário Oficial** da União em 25 subsequente.

2. Os órgãos competentes deste Ministério manifestaram-se sobre o pedido, considerando-o instruído de acordo com a legislação aplicável, o que me levou a deferir o requerimento de renovação.

3. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o refe-

rido ato, acompanhado do Processo Administrativo nº 53830.000152/96, que lhe deu origem.

Respeitosamente, – **Juarez Quadros do Nascimento**, Ministro de Estado das Comunicações

PORTARIA Nº 1.311, DE 16 DE JULHO DE 2002

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53830.000152196, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 11 de junho de 1996, a permissão outorgada à Stúdio FM Stéreo Ltda., pela Portaria nº 636, de 1º de junho de 1976, publicada no **Diário Oficial** da União em 11 seguinte, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, tendo sido renovada pela Portaria nº 202, de 23 de julho de 1986, publicada no **Diário Oficial** da União em 25 subsequente.

Art. 2º A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º, do art 223 da Constituição.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Juarez Quadros do Nascimento**.

PARECER CONJUR/MC Nº 1.456/2002

Referência: Processo nº 53830.000152/96.

Origem: Delegacia do MC no Estado de São Paulo.

Interessada: Stúdio FM Stéreo Ltda.

Assunto: Renovação de outorga.

Ementa: Permissão para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, cujo prazo teve seu termo final em 11 de junho de 1996. Pedido apresentado tempestivamente. Regulares a situação técnica e a vida societária.

Conclusão: Pelo deferimento do pedido.

Trata o presente processo de pedido de renovação de permissão, formulado pela Stúdio FM Stéreo Ltda., permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, conforme Portaria nº 636, de 10 de junho de 1976, permissão esta renovada, por dez anos, a partir de 11 de junho de 1986, pela Portaria nº 202, de 23 de julho de 1986, publicada no **Diário Oficial** da União em 25 subsequente.

2. O pedido foi objeto de análise pela Delegacia do MC no Estado de São Paulo, tendo aquela Delegacia concluído favoravelmente ao pleito, consoante Parecer Jurídico nº 066/97, fls. 49 a 51, dos autos.

3. Reexaminadas as peças que constituem os autos do presente processo, o pedido, sua documentação e os fundamentos jurídicos que determinaram a postura de deferimento adotada pela DMC/SP, concluiu, igualmente, pelo deferimento do postulado, acrescentando o seguinte:

• atualmente os quadros societário e diretivo da entidade, autorizados pela Portaria nº 332, de 5 de julho de 2000, encontram-se assim constituídos:

4. Ressalte-se que a outorga original está amparada juridicamente nos termos do que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e o Decreto nº 88.066, de 1983, eis que o pedido de sua renovação foi apresentado na forma devida, no prazo legal e com a documentação hábil.

COTISTAS	CARGOS	COTAS	VALOR
Daisy Mendonça Dotto	Diretora-Presidente	8.500	8.500,00
Keller Dotto	Diretor-Comercial	3.833	3.833,00
Keynes Dotto	Diretor-Administrativo-Financ.	3.833	3.833,00
Kátia Dotto Duarte	Diretora de Programação	3.834	3.834,00
TOTAL		20.000	20.000,00

5. Nos termos da lei, o pedido ter-se-á como deferido, porquanto não decidido ao termo da respectiva concessão ou permissão, sendo permitido o funcionamento, em caráter precário, dos serviços outorgados e não renovados em tempo hábil, concluindo-se, desta forma, que a terminação do prazo da permissão ou a pendência da sua renovação, a curto ou a longo prazo, não determina, necessariamente, a extinção do serviço prestado.

6. Isto posto, proponho o encaminhamento dos presentes autos, acompanhados de minuta dos atos próprios, à consideração do Exmº Sr. Ministro das Comunicações, autoridade competente para conhecer e decidir do pedido.

7. Posteriormente, a matéria deverá ser apreciada pelo Congresso Nacional, consoante dispõe o § 3º, do art. 223 da Constituição, para que o ato de renovação possa produzir seus efeitos legais.

É o Parecer **sub censura**

Brasília, 3 de julho de 2002. – **Maria Lúcia Paternostro Rodrigues**, Coordenadora Jurídica de Radiodifusão

De acordo. Submeto à Senhora Consultora Jurídica.

Em 3 de julho de 2002. – **Maria da Glória Tuxi F. dos Santos**, Coordenadora-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicações

Aprovo. Encaminhe-se ao Gabinete do Sr. Ministro.

Em 8 de julho de 2002. – **Raimunda Nonata Pires**, Consultora Jurídica.

(À Comissão de Educação, em decisão terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 457, DE 2004

(Nº 2.863/2003, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Jornal da Cidade Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Salvador, Estado da Bahia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº de 15 de setembro de 2000, que renova, a partir de 10 de novembro de 1993, a concessão da Rádio Jornal da Cidade Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Salvador, Estado da Bahia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 1.358, DE 2000

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhada de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 15 de setembro de 2000, que “Renova concessão das entidades que menciona, para explorar serviços de radiodifusão, e dá outras providências”. As entidades mencionadas são as seguintes:

1 – Rádio Jornal de Itabuna S/A, a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Itabuna – BA (onda média);

2 – Rádio Difusora Sul da Bahia Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Itabuna – BA (onda média);

3 – Rádio Jornal da Cidade Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Salvador – BA (onda média);

4 – Rádio Araripe de Campos Sales Ltda., a partir de 15 de janeiro de 1992, na cidade de Campos Sales – CE (onda média);

5 – Rádio Educadora do Nordeste e Correio da Semana Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Sobral – CE (onda média);

6 – Rádio Brasília Ltda., a partir de 4 de outubro de 1998, na cidade de Brasília – DF (onda média);

7 – Fundação Bom Jesus de Cuiabá, a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Cuiabá – MT (onda média);

8 – Fundação Evangélica Boas Novas, originalmente Rádio e Televisão Guajará Ltda., a partir de 18 de novembro de 1993, na cidade de Belém – PA (onda média);

9 – Rede de Emissoras Unidas da Ilha de Marajó Ltda., a partir de 5 de agosto de 1993, na cidade de São Sebastião da Boa Vista – PA (onda média);

10 – Rádio Nordeste Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Natal – RN (onda média);

11 – Sociedade Rádio Camaquense Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Camaquã – RS (onda média);

12 – Rádio Ariquemes Ltda., a partir de 4 de junho de 1991, na cidade de Ariquemes – RO (onda média);

13 – Rádio Clube do Pará PRC-5 Ltda., a partir de 1º de maio de 1993, na cidade de Belém – PA (onda tropical); e

14 – TV São José do Rio Preto Ltda., a partir de 11 de outubro de 1999, na cidade de São José do Rio Preto – SP (sons e imagens).

Brasília, 25 de setembro de 2000. – **Fernando Henrique Cardoso**.

EM nº 308/MC

Brasília, 23 de agosto de 2007

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Submeto à consideração da Vossa Excelência o incluso projeto de decreto que trata da renovação de concessões, outorgadas às entidades abaixo relacionadas, para explorar serviço de radiodifusão, nas localidades e Unidades da Federação indicadas:

- Rádio Jornal de Itabuna S/A, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Itabuna, Estado da Bahia (Processo nº 53640.002001/93);

- Rádio Difusora Sul da Bahia Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Itabuna, Estado da Bahia (Processo nº 53640.001590/93);

- Rádio Jornal da Cidade Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Salvador, Estado da Bahia (Processo nº 53640.001544/93);

- Rádio Araripe de Campos Sales Ltda., concessionária de serviço radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Campos Sales, Estado do Ceará (Processo nº 29108.000379/91);

- Rádio Educadora do Nordeste e Correio da Semana Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Sobral, Estado do Ceará (Processo nº 29650.000745/93);

- Rádio Brasília Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Brasília, Distrito Federal (Processo nº 53000.000952/99);

- Fundação Bom Jesus de Cuiabá, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Cuiabá, Estado do Mato Grosso (Processo nº 53690.000135/93);

- Fundação Evangélica Boas Novas, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Belém, Estado do Pará (Processo nº 53720.000037/93);

- Rede de Emissoras Unidas da Ilha de Marajó Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade São Sebastião da Boa Vista, Estado do Pará (Processo nº 53720.000260/93);

- Rádio Nordeste Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte (Processo nº 53780.000061/93);

- Sociedade Rádio Camaquense Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Camaquã, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 50790.000831/93);

- Rádio Ariquemes Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Ariquemes, Estado de Rondônia (Processo nº 29120.000018/91);

- Rádio Clube do Pará PRC-5 Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda tropical, na cidade de Belém, Estado do Pará (Processo nº 50720.000119/93);

- TV São José do Rio Preto Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo (Processo nº 53830.000667/99).

2. Observo que a renovação do prazo de vigência das outorgas para explorar serviços radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamentou.

3. Cumpre ressaltar que os pedidos foram analisados pelos órgãos técnicos deste Ministério e considerados de acordo com os dispositivos legais aplicáveis, demonstrando possuir as entidades a qualificações necessárias à renovação da concessão.

4. Nessa conformidade, e em observância ao que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e se Regulamento, Decreto nº 88.066, de 1983, submeto o assunto à superior consideração de Vossa Excelência para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao § 3º e art. 223 da Constituição.

Respeitosamente, – **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

DECRETO DE 15 DE SETEMBRO DE 2000

Renova concessão das entidades que menciona, para explorar serviços de radiodifusão, e dá outras providências.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, **caput**, da Constituição, 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e 6º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e tendo em vista o disposto no art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983.

Decreta:

Art. 1º Fica renovada a concessão das entidades abaixo mencionadas, para explorar, sem direito de exclusividade, pelo prazo de dez anos, serviço de radiodifusão sonora em onda média:

I. Rádio Jornal de Itabuna S/A, a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Itabuna, Estado da Bahia, outorgada pelo Decreto nº 51.175, de 10 de agosto de 1981, e renovada pelo Decreto nº 92.855, de 27 de junho de 1986 (Processo nº 53640.002001/93);

II. Rádio Difusora Sul da Bahia Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Itabuna, Estado da Bahia, outorgada pelo Decreto nº 45.971, de 9 de maio de 1959, e renovada pelo Decreto nº 91.521, de 9 de agosto de 1985 (Processo nº 53640.001590/93);

III. Rádio jornal da Cidade Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Salvador, Estado da Bahia, outorgada pelo Decreto nº 35.568, de 13 de janeiro de 1956, e renovada pelo Decreto nº 90.807, de 11 de janeiro de 1985 (Processo nº 53640.001544/93);

IV. Rádio Araripe de Campos Sales Ltda., a partir de 15 de janeiro de 1992, na cidade de Campos Sales, Estado do Ceará, outorgada pelo Decreto nº 86.530, de 3 de novembro de 1981 (Processo nº 29108.000379/91);

V. Rádio Educadora do Nordeste e Correio da Semana Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Sobral, Estado do Ceará, outorgada pelo Decreto nº 43.032, de 14 de janeiro de 1958, e renovada pelo Decreto nº 91.567, de 23 de agosto de 1985 (Processo nº 29650.000745/93);

VI. Rádio Brasília Ltda., a partir de 4 de outubro de 1998, na cidade de Brasília, Distrito Federal outor-

gada pelo Decreto nº 96.750, de 22 de setembro de 1988 (Processo nº 53000.000982/99)

VII. Fundação Bom Jesus de Cuiabá Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, outorgada pelo Decreto nº 38.078, de 12 de outubro de 1955, e renovada pelo Decreto nº 91.492, de 29 de julho de 1985 (Processo nº 53690.000135/93);

VIII. Fundação Evangélica Boas Novas, a partir de 18 de novembro de 1993 na cidade de Belém, Estado do Pará, outorgada originariamente à Rádio e Televisão Guajará Ltda., conforme Decreto nº 929, de 30 de abril de 1962, renovada pelo Decreto nº 93.054, de 31 de julho de 1986, e transferida pelo Decreto de 4 de junho de 1998, para a concessionária de que trata este inciso (Processo nº 53720.000037/93);

IX. Rede de Emissoras Unidas da Ilha de Marajó Ltda., a partir de 5 de agosto de 1993, na cidade de São Sebastião da Boa Vista, Estado do Pará, outorgada pelo Decreto nº 88.337, de 30 de maio de 1983 (Processo nº 53720.000260/93);

X. Rádio Nordeste Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, outorgada pelo Decreto nº 35.147, de 5 de março de 1954, e renovada pelo Decreto nº 90.421, de 8 de novembro de 1984 (Processo nº 53780.000061/93);

XI. Sociedade Rádio Camaquense Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Camaquã, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada pelo Decreto nº 45.665, de 30 de março de 1959, e renovada pelo Decreto nº 88.887, de 19 de outubro de 1983 (Processo nº 50790.000831/93);

XII. Rádio Ariquemes Ltda., a partir de 4 de junho de 1991, na cidade de Ariquemes, Estado de Rondônia, outorgada pelo Decreto nº 85.887, de 8 de abril de 1981 (Processo nº 29120.000018/91).

Art. 2º Fica renovada, por dez anos, a partir de 1º de maio de 1993, a concessão para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda tropical, na cidade de Belém, Estado do Pará, outorgada à Rádio Clube do Pará PRC – 5 Ltda., pela Portaria MVOP nº 613, de 22 de dezembro de 1939, e renovada pelo Decreto de 30 de julho de 1992 (Processo nº 50720.000119/93).

Art. 3º Fica renovada, por quinze anos, a partir de 11 de outubro de 1999, a concessão para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão), na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, outorgada à TV São

José do Rio Preto Ltda., pelo Decreto nº 90.056, de 14 de agosto de 1984 (Processo nº 53830.000667/99).

Art. 4º A exploração do serviço de radiodifusão, cujas concessões são renovadas por este Decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 5º A renovação da concessão somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 11 de setembro de 2000; 179º da Independência e 112º da República. – **FERNANDO HENRIQUE CARDOSO – Pimenta da Veiga.**

PARECER CONJUR/MC Nº 993/2000

Referência: Processo nº 53640.001544/93

Origem: Delegacia do MC no Estado da Bahia

Interessada: Rádio Jornal da Cidade Ltda.

Assunto: Renovação de outorga.

Ementa: Concessão para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, cujo prazo teve seu termo em 1º-11-93. Pedido apresentado tempestivamente. Regulares a situação técnica e a vida societária.

Conclusão: Pelo deferimento do pedido.

Trata o presente processo de pedido de renovação de concessão formulado pela Rádio Jornal da Cidade Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Salvador, Estado da Bahia.

2. A outorga em questão foi originariamente deferida à Rádio Cultura da Bahia Ltda., conforme Decreto nº 38.568, de 13 de janeiro de 1956, transferida para a Rádio Jornal da Cidade Ltda., conforme Decreto nº 87.606, de 21 de setembro de 1982, e renovada, por dez anos, a partir de 1º de novembro de 1983, pelo Decreto nº 90.807, de 11 de janeiro de 1985 publicado no **Diário Oficial** da União em 14 subsequente, cujo prazo residual da outorga foi mantido pelo Decreto de 10 de maio de 1991.

3. O pedido foi objeto de análise pela Delegacia do MC no Estado da Bahia, tendo aquela Delegacia concluído favoravelmente ao pleito consoante Parecer Jurídico nº 48/95 fls. 87/89, dos autos.

4. Reexaminadas as peças que constituem os autos do presente processo, o pedido, sua documentação e os fundamentos jurídicos que determinaram a postura de deferimento adotada pela DMC/BA, concluo,

igualmente, pelo deferimento do postulado acrescentando o seguinte:

- mediante Portaria nº 50, de 17 de maio de 1999, cujos atos legais decorrentes foram aprovados pela Portaria nº 98, de 3 de novembro de 1999, a entidade obteve autorização para alterar seu contrato social ficando seu quadro societário assim constituído:

Cotistas	Cotas	Valor (R\$)
Carlos A. R. Pinto	11.675	11.675,00
Enir De Castro Pinto	11.675	11.675,00
Vandeval L. Dos Santos	1.650	1.650,00
Total	25.000	25.000,00

- o quadro diretivo continua o mesmo autorizado pela Portaria nº 11 de 2 de fevereiro de 1999.

5. Ressalte-se que a outorga original está amparada juridicamente nos termos do que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e o Decreto nº 88.066, de 1983, eis que o pedido de sua renovação foi apresentado na forma devida, no prazo legal e com a documentação hábil.

6. Nos termos da lei, o pedido ter-se-á como deferido, porquanto não decidido ao termo da respectiva concessão ou permissão, sendo permitido o funcionamento, em caráter precário, dos serviços outorgados e não renovados em tempo hábil, concluindo-se, desta forma, que a terminação do prazo da concessão ou a pendência da sua renovação, a curto ou a longo prazo, não determina, necessariamente, a extinção do serviço prestado.

7. Isto posto, proponho o encaminhamento dos presentes autos ao Exm^o Sr. Ministro de Estado das Comunicações, acompanhados de minuta dos atos de renovação correspondentes – Exposição de Motivos e Decreto – com vistas ao encaminhamento para o Excelentíssimo Senhor Presidente da República, autoridade competente para conhecer e decidir do pedido.

8. Posteriormente, a matéria deverá ser apreciada pelo Congresso Nacional consoante dispõe o § 3º do art. 223 da Constituição, para que o ato de renovação possa produzir seus efeitos legais.

É o Parecer “sub censura”.

Brasília, 11 de agosto de 2000. – **Flávia Cristina dos Santos Rocha**, Chefe de Divisão

(À Comissão de Educação, em decisão terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 458, DE 2004

(Nº 2.884/2003, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à Empresa de Radiodifusão Dinâmica FM Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 272, de 16 de maio de 2001, que outorga permissão à Empresa de Radiodifusão Dinâmica FM Ltda., para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 752, DE 2001

Senhores Membros do Congresso Nacional.

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal submeto a apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 248, de 16 de maio de 2001 – Rádio Serrana FM Ltda., na cidade de Jacobina – BA;

2 – Portaria nº 249, de 16 de maio de 2001 – Rádio Serrana FM Ltda., na cidade de Cachoeira -BA;

3 – Portaria nº 261, de 16 de maio de 2001 – Sistema Integrado de Rádio Ltda., na cidade de Brejo Santo – CE;

4 – Portaria nº 262, de 16 de maio de 2001 – Rede Fortal de Comunicações Ltda., na cidade de Cedro – CE;

5 – Portaria nº 263, de 16 de maio de 2001 – Rádio Jardim FM Ltda., na cidade de Jardim – CE;

6 – Portaria nº 264, de 16 de maio de 2001 – Rádio FM Vitória de Gandu Ltda., na cidade de Gandu – BA;

7 – Portaria nº 265, de 16 de maio de 2001 – Sistema Associado de Comunicação Ltda., na cidade de Natal – RN;

8 – Portaria nº 267, de 16 de maio de 2001 – Sistema Integrado de Rádio Ltda., na cidade de Esperantina – PI;

9 – Portaria nº 269, de 16 de maio de 2001 – Sistema Integrado de Rádio Ltda., na cidade de Quixadá – CE;

10 – Portaria nº 270, de 16 de maio de 2001 – Sistema Integrado de Rádio Ltda., na cidade de Camocim – CE;

11 – Portaria nº 271, de 16 de maio de 2001 – Rádio Liberdade de Paranaíba Ltda., na cidade de Paranaíba – MS;

12 – Portaria nº 272, de 16 de maio de 2001 – Empresa de Radiodifusão Dinâmica FM Ltda., na cidade de Dourados – MS;

13 – Portaria nº 273, de 16 de maio de 2001 – Gomes Comunicações Ltda., na cidade de Três Lagoas – MS;

14 – Portaria nº 274, de 16 de maio de 2001 – Rede União de Rádio e Televisão Ltda., na cidade de Rio Branco – AC;

15 – Portaria nº 275, de 16 de maio de 2001 – Rádio Médio Uruguai Ltda., na cidade de Rodeio Bonito – RS;

16 – Portaria nº 276, de 16 de maio de 2001 – Rádio Difusora Clareira na Mata FM Ltda., na cidade de Caçapava do Sul – RS;

17 – Portaria nº 277, de 16 de maio de 2001 – Rádio Cruzeiro FM Ltda., na cidade de Cruzeiro do Sul – RS;

18 – Portaria nº 278, de 16 de maio de 2001 – Rádio Cruzeiro FM Ltda., na cidade de Glorinha – RS; e

19 – Portaria nº 279, de 16 de maio de 2001 – Rádio Ciranda de Chiapetta Ltda., na cidade de Chiapetta – RS.

Brasília, 19 de julho de 2001. – **Fernando Henrique Cardoso.**

MC nº 341 EM

Brasília, 26 de junho de 2001

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 137/97-SSR/MC, com vistas a implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Dourados Estado do Mato Grosso do Sul.

2. A Comissão Especial de Âmbito Nacional, criada pela Portaria nº 63, de 5 de fevereiro de 1997, alterada pela Portaria nº 795, de 17 de dezembro de 1997, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Empresa de Radiodifusão Dinâmica FM Ltda., obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente, **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 272, DE 16 DE MAIO DE 2001

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53700.000259/98, Concorrência nº 137/97-SSR/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à Empresa de Radiodifusão Dinâmica FM Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Dourados, Estado do Mato Grosso do Sul.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior, sob pena de tornar-se nulo, de pleno direito, o ato de outorga.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Pimenta da Veiga.**

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL--.

Que fazem:- **“DALADIER RODRIGUES DE ARAÚJO FILHO”**, brasileiro, casado, bancário, residente e domiciliado à rua Espanha n. 185 Jardim Europa CEP-79826-380 nesta cidade de Dourados-MS, natural de Presidente Prudente-SP, onde nasceu aos 28/01/1.964, filho de Daladier Rodrigues de Araújo e Waldet Godoy de Araújo, portador da RG-n. 000160269 expedida pela SSP/MS aos 17/04/1.991 e do Cpf-294.538.791-34 e **“JOÃO ALCÂNTARA FILHO”**, brasileiro, casado, técnico em telefonia, residente e domiciliado à rua Cuiabá n. 1.050 centro CEP- 79802-030 em Dourados-MS, natural de Itaporã-MS, onde nasceu aos 13.09.62, filho de João Alcântara Ferreira e Odila Freitas Porto Ferreira, portador da cédula de identidade RG-n. 126.225 expedida pela SSP/RO aos 02.02.79 e do Cpf-n. 102.900.872-87, únicos sócios da **“EMPRESA DE RADIODIFUSÃO DINÂMICA FM LTDA”**, com sede à Rua Rio Brilhante n. 397 Vila Rigotti CEP-79810-070 nesta cidade de Dourados-MS, devidamente registrada na Jucems sob n. 54200632030 aos 25/02/98, no CNPJ sob n. 02.386.806/0001-95, tem entre si justos e contratados as seguinte alterações:-

PRIMEIRA:- Doravante o endereço social da empresa passa ser:- **“AV. WEIMAR GONÇALVES TORRES N. 1.666 10º ANDAR SALA 103 CENTRO CEP- 79800-021 EM DOURADOS-MS”**

SEGUNDA:- Retira-se da sociedade nesta data o Sr. Daladier Rodrigues de Araújo Filho, detentor de 4.000 (quatro mil) quotas de capital totalizando R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), cedendo e transferindo sua totalidade ao Sr. **“MARÇAL GONÇALVES LEITE FILHO”**, brasileiro, viuvo, deputado federal, residente e domiciliado à Av. Presidente Vargas n. 720 Apto 72 Edifício Milena Maria CEP-79804-030 centro nesta cidade de Dourados-MS, natural de Dourados-MS onde nasceu aos 14/10/64 filho de Marçal Gonçalves Leite e Judith Alves Leite portador da cédula de identidade RG-n. 294.744 expedida pela SSP/MS aos 21/03/84 e do Cpf- 356.400.141-72, recebendo no ato da assinatura do presente instrumento em moeda corrente nacional, dando plena, geral e irrevogável quitação.

TERCEIRA:- Fica nesta data elevado o capital social para R\$-200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas de capital no valor nominal de R\$-1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas pelos sócios no ato da assinatura do presente instrumento, em moeda corrente nacional e da seguinte forma:-

Parágrafo Primeiro:- O Capital social fica assim distribuído entre os sócios:-

A)- JOÃO ALCÂNTARA FILHO	:- 26.000 quotas	RS-	26.000,00
B)- MARÇAL GONÇALVES L. FILHO	:- 174.000 quotas	RS-	174.000,00
Total		RS-	200.000,00

Parágrafo Segundo:- De acordo com o art. 2. “in fine” do Decreto 3.708 de 10 de janeiro de 1.919, a responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do capital social.

QUARTA:- A gerência e administração da sociedade será exercida somente pelo sócio **“JOÃO ALCÂNTARA FILHO”**, que usará da denominação social separadamente, mas tão somente nos negócios que disserem respeito aos interesses sociais, ficando expressamente vedado o seu uso para negócios estranhos aos objetivos sociais, tais como:- avais, fianças, endossos de favor ou outros compromissos análogos.

De acordo com o Inciso IV do art. 53 Decreto 1.800/96, o sócio entrante, mencionado e qualificado na cláusula segunda deste instrumento, declara que não está condenado, em nenhum dos crimes previstos em lei, que o impeça de exercer atividades mercantis.

QUINTA:- As demais cláusulas contratuais não abrangidas pelo presente instrumento, permanecem inalteradas e em plena vigência.

E, por assim estarem justos e contratados firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Dourados-MS, 26 de outubro de 2.000.-


-JOÃO ALCÂNTARA FILHO




-MARÇAL GONÇALVES L. FILHO


-DALADIER R. DE A. FILHO

Testemunhas:

José Luiz de Azevedo
Cpf-203.115.911-91
RG-144.100 SSP/MT

Francisco Eduardo Custódio
Cpf-181.758.991-15
RG-106.144 SSP/MS

	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
	CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/11/2000
	SOB O NÚMERO: 54098739
	
Protocolo: 00/038584-0	Nivaldo Domingos da Rocha SECRETÁRIO GERAL

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 459, DE 2004**

(Nº 2.934/2003, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Pratapolense de Radiodifusão a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pratápolis, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 23, de 11 de janeiro de 2002, que autoriza a Associação Comunitária Pratapolense de Radiodifusão a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pratápolis, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados Cartório do 2.º Ofício Notas

Dourados 26 de Outubro de 2000

MENSAGEM Nº 271, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossa Excelência, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 23, de 11 de janeiro de 2002 – Associação Comunitária Pratapolense de Radiodifusão, na cidade de Pratápolis – MG;

2 – Portaria nº 49, de 17 de janeiro de 2002 – Associação Comunitária Nhá – Chica de Radiodifusão, na cidade de Baependi – MG;

3 – Portaria nº 60, de 17 de janeiro de 2002 – Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Lobato, na cidade de Lobato – PR;

4 – Portaria nº 61, de 17 de janeiro de 2002 – Associação Comunitária dos Amigos de Monte do Carmo – TO, na cidade de Monte do Carmo – TO;

5 – Portaria nº 64, de 17 de janeiro de 2002 – Associação Cultural Comunitária Montessionense de Radiodifusão, na cidade de Monte Sião – MG;

6 – Portaria nº 65, de 17 de janeiro de 2002 – Fundação Cidadania, na cidade de José de Freitas – PI; e

7 – Portaria nº 66, de 17 de janeiro de 2002 – Associação Comunitária e de Defesa do Ecossistema da Bacia do Rio Araguaia – Aruanã – GO, na cidade de Aruanã – GO.

Brasília, 16 de abril de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso**

MC nº 228 EM

Brasília, 4 de março de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade denominada Associação Comunitária Pratapolense de Radiodifusão, com sede na cidade de Pratápolis, Estado de Minas Gerais, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de ma-

neira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os segmentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, substanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53710.000755/98, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 23, DE 11 DE JANEIRO DE 2002

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53710.000755/98, resolve:

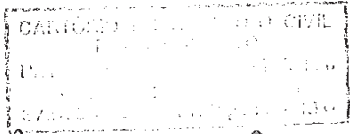
Art. 1º Autorizar a Associação Comunitária Pratapolense de Radiodifusão, com sede na Rua Noraldino de Lima, nº 73, na cidade de Pratápolis, Estado de Minas Gerais, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 20º44'44"S e longitude em 46º51'47"W, utilizando a frequência de 104,9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Pimenta da Veiga**



1997
09 Setembro 29
José Vicente Neto

Ata de fundação da Associação Comunitária Prata- polense de Radiodifusão - ACOPRAR.

Aos 15 (quinze) dias do mês de setembro de 1997, às 20 horas, na sede do Sindicato dos Empregados da Prefeitura de Pratápolis, à Rua Maria das Dores, 69, nesta cidade de Pratápolis, reuniram-se para os seguintes fins: 1) Fundação da Associação; 2) Aprovação do Estatuto e 3) Eleição da Diretoria. Assumindo a presidência da reunião, o Sr. Gilson Aparecido Mizael, convidou para secretariar a reunião, o Sr. José Vicente Neto. Comandando os trabalhos, o Sr. Presidente, explicou os objetivos da fundação da Associação, colocando a sigla - ACOPRAR - Associação Comunitária Pratapolense de Radiodifusão, em votação e sendo aprovada por todos os presentes. Em seguida, procedeu-se a leitura do estatuto e colocando-o em discussão e votação foi aprovado por todos. Ficando fundada a Associação e aprovado o seu estatuto, o Sr. Presidente suspendeu os trabalhos por quinze minutos para discussão e votação da Diretoria para o primeiro mandato. Reaberto os trabalhos, o Sr. Presidente anunciou que por aclamação foram escolhidos para o primeiro mandato com duração de 3 (três) anos, os seguintes presentes: Presidente - Gilson Aparecido Mizael; Vice-Presidente: Ademir Ferreira da Silva; Secretário: José Vicente Neto e Tesoureiro: Ricardo Ferreira Nicolau. Nada mais havendo a tratar foi lavrada a presente ata e aprovada por todos os membros fundadores que assinam a presente.

José Vicente Neto - em tempo, o Sr. Gilson Aparecido Mizael assumiu a presidência da reunião "ad hoc".

José Vicente Neto
Gilson A. MIZACL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DAS PESSOAS E FAMILIARIDADES
 ORIGINAL

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
 REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
 Adair José do Carmo
 Pratápolis - Minas Gera
 1997
 Sílvio Cavalho
 EM SUBSTITUTA

Ata (delegada Fundadora)
 publicada no DSF de 10/10/2004

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 460, DE 2004**

(Nº 2.945/2003, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Educativa e Cultural Rádio Sucesso FM de Mário Campos a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Mário Campos, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 143, de 19 de fevereiro de 2002, que autoriza a Associação Comunitária Educativa e Cultural Rádio Sucesso FM de Mário Campos a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Mário Campos, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 299, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 140, de 19 de fevereiro de 2002 – Associação de Amigos do Município de Nova Guarita do Estado de Mato Grosso, na cidade de Nova Guarita – MT;

2 – Portaria nº 142, de 19 de fevereiro de 2002 – Associação de Desenvolvimento Comunitário Cultural de Capinzal do Norte – Maranhão, na cidade de Capinzal do Norte – MA;

3 – Portaria nº 143, de 19 de fevereiro de 2002 – Associação Comunitária Educativa e Cultural Rádio Sucesso FM de Mário Campos, na cidade de Mário Campos – MG;

4 – Portaria nº 147, de 19 de fevereiro de 2002 – Centro Comunitário Santa Maria de Guaxenduba, na cidade de Icatu – MA;

5 – Portaria nº 155, de 19 de fevereiro de 2002 – Associação dos Moradores do Patrimônio de Nossa Senhora da Conceição, na cidade de Cabrobó – PE;

6 – Portaria nº 158, de 19 de fevereiro de 2002 – Associação de Desenvolvimento Comunitário de Anapurus, na cidade de Anapurus – MA;

7 – Portaria nº 161, de 19 de fevereiro de 2002 – Associação Comunitária Lídia Almeida, na cidade de Mata Roma – MA;

8 – Portaria nº 165, de 19 de fevereiro de 2002 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Ecológico e Cultural de Dois Vizinhos – PR, na cidade de Dois Vizinhos – PR;

9 – Portaria nº 168, de 19 de fevereiro de 2002 – Fundação Manoel Paes, na cidade de Brejão – PE;

10 – Portaria nº 176, de 19 de fevereiro de 2002 – Associação Artística e Cultural de Desenvolvimento do Setor Marista Sul, na cidade de Aparecida de Goiânia – GO; e

11 – Portaria nº 177, de 19 de fevereiro de 2002 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Itamogi, na cidade de Itamogi – MG.

Brasília, 24 de abril de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso.**

MC nº 311 EM

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Encaminho a Vossa Excelência portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Educativa e Cultural Rádio Sucesso FM de Mário Campos, na Cidade de Mário Campos, Estado de Minas Gerais, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os segmentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada nos autos do Processo Administrativo nº 537 10.000046/00, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos educacionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais

somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 143, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2002

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos arts. 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53710.000046/00, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação Comunitária Educativa e Cultural Rádio Sucesso FM de Mário Campos, com sede na Avenida Governador Magalhães Pinto nº 593, sala 1/2, Centro, na cidade de Mário Campos, Estado de Minas Gerais, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade faça autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 20º 03'18"S e longitude em 44º11'14"W, utilizando a frequência de 87,9MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Pimenta da Veiga**.

RELATÓRIO Nº 357/2001-DOSR/SSR/MC

Referência: Processo nº 53.710.000.046/00

Objeto: Requerimento de outorga de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária

Interessado: Associação Comunitária Educativa e Cultural Rádio Sucesso FM de Mário Campos, localidade de Mário Campos, Estado de Minas Gerais.

I – Introdução

1. Associação Comunitária Educativa e Cultural Rádio Sucesso FM de Mário Campos, inscrito no CNPJ sob o número 03.577.113/0001-42, no Estado de Minas Gerais, com sede na Avenida Governador Magalhães Pinto, 593, Centro, Cidade de Mário Campos – MG, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, por meio de requerimento datado de 11 de janeiro de 1999, subscrito por representante legal, demonstrando interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade que indica.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do

aviso publicado no **Diário Oficial** da União – **DOU**, de 17 de dezembro de 1999, Seção 3, que contempla o logradouro onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. A requerente, por final, solicita “a designação de canal para a prestação do serviço, nos termos do art. 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998”, apresentando ao Ministério a documentação constante dos presentes autos.

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade documentos acessórios

4. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, por determinação do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão, passa ao exame do pleito formulado pela requerente, consubstanciado na Petição de folha 1, bem como a documentação apresentada, relatando toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma nº 2/98, de 6-8-1998.

5. A requerente, como mencionado na introdução (item I), ao demonstrar interesse em explorar o serviço, faz indicação da localidade onde pretende instalar seus equipamentos transmissores, complementando com o endereço da respectiva estação e coordenadas geográficas, além de pedir a designação de canal para a prestação do serviço, atendendo os requisitos do item 6.4 da Norma Complementar nº 2/98 e, ainda, juntando a documentação necessária.

6. A documentação (item 6.7 e incisos, da Norma nº 2/98), está contida nos autos, correspondendo ao seguinte:

- Estatuto Social;
- ata de constituição e eleição de dirigentes;
- declarações e comprovantes relativos a responsabilidades e obrigações de dirigentes, enquanto vinculados à entidade, face aos ditames legais pertinentes;
- manifestações de apoio da comunidade;
- plantas de arruamento, com indicação do local de instalação do sistema irradiante, e respectivas coordenadas geográficas;
- informações complementares de dirigentes da entidade, como declaração de residência e declaração de fiel cumprimento às

normas, recolhimento da taxa de cadastro e cópias de documentos pessoais.

7. Toda a documentação mencionada está contida no intervalo de folhas 1 a 86, dos autos.

8. Analisados os documentos apresentados inicialmente e após o cumprimento de exigências, este departamento constatou conformidade legal e normativa, pelo que passa a examinar as informações técnicas de relevância.

III – Relatório

• informações técnicas

9. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1km, com centro localizado na Avenida Governador Magalhães Pinto, 593, Centro, Cidade de Mário Campos, Estado de Minas Gerais, de coordenadas geográficas em 20°03'18"S de latitude e 44°11'14" W de longitude, consoante aos dados constantes do aviso publicado no **DOU**, de 17-12-99, Seção 3.

10. A análise técnica desenvolvida, demonstra que, as coordenadas geográficas indicadas devem ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 83, denominado de 'Roteiro de Análise Técnica de RadCom'.

11. O mesmo documento trata de outros dados, conforme se segue:

- informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE;
- compatibilização de distanciamento do canal;
- situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena;
- planta de armamento, endereços da sede e do sistema irradiante;
- outros dados e conclusão.

12. Seguiram-se diligências para alteração estatutária e apresentação do subitem 6, 7, inciso I e II, da Norma nº 2/98 bem como o subitem 6.11, (Projeto Técnico) da Norma nº 2/98, (fls. 53).

13. Cumpridas as exigências, foi expedido o "Formulário de Informações Técnicas", fls. 76, firmado pelo engenheiro responsável, onde estão resumidas as seguintes informações:

- identificação da entidade;

- os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio;

- características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço; diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

14. Segue-se o Roteiro de Verificação de Instalação da Estação, constatando-se conformidade com a Norma nº 2/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, folhas 84 e 85.

15 – É o relatório.

IV – Conclusão/Opinamento

16. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do serviço de radiodifusão comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente.

17. Assim, a requerente, de acordo com o seu Estatuto Social, e nos termos de seu requerimento, atende os requisitos legais e normativos ao seu pleito, seguindo-se informações básicas sobre a entidade:

– Nome

Associação Comunitária Educativa e Cultural Rádio Sucesso FM de Mário Campos

– Quadro Diretivo

Presidente: Walter de Araújo Zazá Filho
Vice-Presidente: Gilmar de Deus Paraguai
Dir. Adm. e Financ.: Cláudia Regina da Cunha
Secretário: Lúcio Flávio de Aguiar Lamounier

– Localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Avenida Governador Magalhães Pinto, 593, Centro, Cidade de Mário Campos, Estado de Minas Gerais.

– Coordenadas Geográficas

20°03'18" S de latitude e 44°11'14" W de longitude, correspondentes aos dados constantes no "Formulário de Informações Técnicas", fls. 76, no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação de Radcom", fls. 84 e 85, que se refere à localização da estação.

18. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Comunitária Educativa e Cultural Rádio Sucesso FM de Mário Campos, no sentido de conceder-lhe a outorga de autorização para a exploração do serviço de radiodifusão.

são comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53.710.000.046/00, de 12 de janeiro de 2000.

Brasília, 8 de outubro de 2001. – , Relator da Conclusão Jurídica. – , Relator da Conclusão Técnica.

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 19 de outubro de 2001. – **Hamilton de Magalhães Mesquita**, Coordenador Geral.

(*À Comissão de Educação em decisão terminativa.*)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 461, DE 2004

(Nº 3.155/2003, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à Fundação João XXIII para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Votorantin, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.316, de 16 de julho de 2002, que outorga permissão à Fundação João XXIII, para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Votorantin, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 735, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 784, de 15 de maio de 2002 – Fundação de Armação dos Búzios, na cidade de Iguaba Grande – RJ;

2 – Portaria nº 1.297, de 16 de julho de 2002 – Fundação Educacional e Cultural Cacondense, na cidade de Caconde – SP;

3 – Portaria nº 1.298, de 16 de julho de 2002 – Fundação Juvenília Loiola, na cidade de Tauá – CE;

4 – Portaria nº 1.299, de 16 de julho de 2002 – Fundação **Mater Dei**, na cidade de Vigia – PA;

5 – Portaria nº 1.300, de 16 de julho de 2002 – Fundação Educacional Unificada do Oeste de Santa Catarina – UNOESC, na cidade de Joaçaba – SC;

6 – Portaria nº 1.301, de 16 de julho de 2002 – Fundação Educativa e Cultural Senhor do Bonfim, na cidade de Iço – CE;

7 – Portaria nº 1.313, de 16 de julho de 2002 – Fundação José Francisco Filho, na cidade de Carnaíba – PE;

8 – Portaria nº 1.316, de 16 de julho de 2002 – Fundação João XXIII, na cidade de Votorantin – SP;

9 – Portaria nº 1.362, de 26 de julho de 2002 – Fundação Exclusiva Educativa, na cidade de Campo Largo – PR; e

10 – Portaria nº 1.365, de 26 de julho de 2002 – Fundação Bento Freire de Sousa, na cidade de Sousa – PB.

Brasília, 20 de agosto de 2002. – **Marco Maciel**.

MC nº 1.080 EM

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53830.000821/99, de interesse da Fundação João XXIII, objeto de permissão para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Votorantin, Estado de São Paulo.

2. De acordo com o art. 13, § 1º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, não dependerá de edital a outorga para execução de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

3. Cumpre ressaltar que o pedido se encontra devidamente instruído, de acordo com a legislação aplicável, demonstrando possuir a entidade as qualificações exigidas para a execução do serviço, o que me levou a outorgar a permissão, nos termos da inclusa portaria.

4. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do processo que lhe deu origem.

Respeitosamente, – **Juarez Quadros do Nascimento**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 1.316, DE 16 DE JULHO DE 2002

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 13,

§ 1º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53830.000821/99, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à Fundação João XXIII para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Votorantin, Estado de São Paulo.

Art. 2º A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. — **Juarez Quadros do Nascimento.**

PARECER Nº 577, DE 2000

Referência: Processo nº 53830.000821/99

Interessada: Fundação João XXIII

Assunto: Outorga de serviço de radiodifusão – FME.

Ementa: Independe de edital a outorga para serviço de radiodifusão com finalidade exclusivamente educativa.

Conclusão: Regulamento dos serviços de Radiodifusão aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31-10-63 alterado pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996. Portaria interministerial nº 651/99.

Conclusão: Inexistência de impedimento legal para atendimento do pedido na forma requerida. Pelo deferimento.

I – Os Fatos

O processo em referência, originário da Delegacia deste Ministério no Estado de São Paulo-DMC-SP, trata de pedido formulado pela Fundação João XXIII, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ – sob o nº 02.891.295/0001-69, com sede na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, requerendo lhe seja outorgada permissão para executar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com finalidade exclusivamente educativa, na localidade de Votorantin, no mesmo Estado, mediante a utilização do canal 211 E, Classe C, previsto no Plano Básico de Distribuição de Canais do referido serviço.

2. Nos termos do seu estatuto, a Fundação João XXIII é uma entidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos com autonomia patrimonial, administrativa e financeira, tendo como órgão de Administração Superior – 1) Assembléia Geral – 2) Conselho Curador Conselho Diretor – 3) Conselho Fiscal – 4) Conselho

de Programação, cujo objetivo principal é promover, mediante concessão ou permissão, programas informativos, culturais e recreativos por meio do rádio, televisão e outros meios de comunicação.

3. A fundação atuando no campo educacional e tendo suas atividades voltadas para diversas áreas de ensino, previu e criou o Conselho de Programação nomeado pelo Conselho Curador.

4. Para atender aos requisitos estabelecidos pela legislação de radiodifusão, a entidade apresentou a documentação pertinente, a qual recebeu parecer favorável do Setor Jurídico do Ministério das Comunicações no Estado de São Paulo (fl.178).

5. Os estatutos da entidade, devidamente registrados no 1º Registro Civil das Pessoas Jurídicas, lavrado nos 26 (vinte e seis) dias do mês de agosto do ano de 1998, no Cartório do 2º Tabelionato de Notas da Comarca e Município de Sorocaba, protocolado, registrado e microfilmado sob o nº 1.070, anotado à margem do registro, do Livro A, na mesma data, alterado nos termos das modificações propostas nos estatutos apresentados e ata de reunião anexados ao processo, registrados no mesmo Registro Civil em microfilme sob o nº 2.182, de 6 de setembro de 1999, preenchem os requisitos do Código Civil Brasileiro e se encontram de acordo com a legislação específica de radiodifusão.

6. De acordo com o arts. 21º a 24º dos Estatutos e conforme ata lavrada em 4 de março de 1999, averbada no dia 8 subseqüente, a Diretoria Executiva, a quem compete administrar a Fundação, eleita pelo Conselho de Curadores, com mandato de 3 (três) anos, ou seja até vinte e oito de junho de 2002, está assim constituída:

CONSELHO DIRETOR

CARGOS

Diretor Presidente
Diretora Administrativa
Diretor Financeiro
Diretor de Produção e Programação
Diretor Técnico Operacional
Diretor Pedagógica

NOMES

LUIZ CARLOS ROSSINI SOBRINHO
MARLENE VIEIRA ALCALAY
ANTONIO DE ALMEIDA
ANTONIO MARCOS RODRIGUES
ANTONIO MARCOS RODRIGUES
EDNA DE AZEVEDO ROSSINI

7. A representação judicial e extra-judicial da Fundação João XXIII é competência do diretor presidente.

8. Os estatutos apresentados preenchem os requisitos necessários e legais para a execução do serviço, evidenciando que o objetivo básico a ser alcançado é a irradiação sistemática de programação cultural e educativa, tendo também como finalidade precípua a execução e exploração dos serviços de radiodifusão lhes forem autorizados, concedidos ou permitidos, já que

constituem em laboratórios para os cursos ministrados pelas Universidades, ONG, Sindicatos e outras entidades, no escopo dos convênios a serem firmados.

II – Do Mérito

8. A outorga de permissão, concessão e autorização para executar serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens está admitida na Constituição Federal (letra **a**, inciso XII, do art. 21)

9. É também a Carta Magna, em seu art. 223, que atribui ao Poder Executivo, competência para outorgar concessão, permissão e autorização para o referido serviço, ao tempo em que condiciona a eficácia do correspondente ato à deliberação do Congresso Nacional.

10. O Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, em seu art. 13, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, publicado no subsequente, dispensa a publicação de edital para a outorga de serviço com fins exclusivamente educativos.

“Art. 13:

§ 1º – É dispensável a licitação para outorga para execução de Serviços de Radiodifusão com fins exclusivamente educativos.”

11. Por sua vez, determina o art. 7º do Regulamento de Serviços de Radiodifusão:

“Art. 7º – São competentes para execução de serviços de radiodifusão:

- a) a União;
- b) os Estados e Territórios;
- c) os Municípios;
- d) as Universidades;
- e) as sociedades nacionais por ações nominativas ou cotas de responsabilidade limitada, desde que ambas, ações ou cotas, sejam subscrita exclusivamente por brasileiros;
- f) as Fundações.

12. A documentação instrutória que informa o pedido relativa à entidade, está em ordem, ressaltando-se que, face ao disposto no art. 21 da Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998, por meio da qual foi extinta a Fundação Roquete Pinto, a entidade encaminhou a declaração prevista na Portaria Interministerial nº 651, de 15 de abril de 1999, publicada no **DOU** de 19 de abril de 1999, (fl. 170).

13. O deferimento da outorga pretendida, não implicará descumprimento dos limites fixados pelo Decreto-Lei nº 236/67, em relação aos diretores conforme declaração firmada pelos mesmos, juntadas às fls. 164 a 168 dos presentes atos.

III – Conclusão

Da análise dos textos legais acima transcritos, podemos concluir: as fundações são competentes para a execução dos serviços de radiodifusão e estão alinhadas entre as que terão preferência para execução de serviços de radiodifusão, parágrafo único do citado artigo 7º do RSR.

Assim, estando o processo devidamente instruído, em conformidade com os dispositivos legais que regem os serviços de radiodifusão educativos, concluo pelo deferimento do pedido, sugerindo que os autos sejam encaminhados ao Diretor do Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão para prosseguimento.

Posteriormente à decisão da outorga, o processo deverá ser encaminhado ao Congresso Nacional, onde o ato de outorga será apreciado conforme dispõe a Constituição Federal (art. 223).

É o parecer “sub-censura”.

Brasília, 18 de setembro de 2000. – **Maria Antonieta de Alvarenga Grossi**, Advogada – OAB/DF – 5.419.

De acordo. À consideração do Sr. Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão.

Brasília 18 de setembro de 2000. – **Napoleão Emanuel Valadares**, Coordenador-Geral de Outorgas.

À Consideração do Sr. Secretário de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 18 de setembro de 2000. – **Antonio Carlos Tardeli**, Diretor do Departamento de Serviços de Radiodifusão.

Encaminhem-se os autos à d. Consultoria Jurídica, para prosseguimento.

Brasília, 18 de setembro de 2000. – **Paulo Menicucci**, Secretário de Serviços de Radiodifusão.

(À Comissão de Educação em decisão terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 462, DE 2004

(Nº 3.175/2003, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Prefeitura do Município de Adiamantina para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Adiamantina, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 665, de 30 de abril de 2002, que renova, a partir de 29 de novembro de 1998, a autorização outorgada

à Prefeitura do Município de Adamantina para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Adamantina, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação

MENSAGEM Nº 758, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 665, de 30 de abril de 2002, que renova a autorização outorgada à Prefeitura do Município de Adamantina para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Adamantina, Estado de São Paulo.

Brasília, 27 de agosto de 2002.

MC nº 1.073 EM

Brasília, 2 de agosto de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência a inclusa Portaria nº 665, de 30 de abril de 2002 pela qual renovei a autorização outorgada à Prefeitura do Município de Adamantina, pela Portaria nº 466, de 29 de setembro de 1988, publicada no Diário Oficial da União em 30 subsequente, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Adamantina, Estado de São Paulo.

2. Os órgãos competentes deste Ministério manifestaram-se sobre o pedido, considerando-o instruído de acordo com a legislação aplicável, o que me levou a deferir o requerimento de renovação.

3. Esclareço que, nos termos do § 3º, do art. 223 da Constituição, o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solícito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do Processo nº 53830.001312/98, que lhe deu origem.

Respeitosamente, – **Juarez Quadros do Nascimento**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 665, DE 30 DE ABRIL DE 2002

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53830.001312/98, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo como art. 33, § 3º da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos,

a partir de 29 de novembro de 1998, a autorização outorgada à Prefeitura do Município de Adamantina, pela Portaria nº 466, de 29 de setembro de 1988, publicada no Diário Oficial da União em 30 subsequente, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Adamantina, Estado de São Paulo.

Art. 2º A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § V, do art. 223 da Constituição.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Juarez Quadros do Nascimento**, Ministro de Estado das Comunicações.

PARECER CONJURI/MC Nº 889/2002

Referência: Processo nº 53830.001312/98.

Origem: Delegacia do MC no Estado de São Paulo.

Interessada: Prefeitura do Município de Adamantina.

Assunto: Renovação de outorga.

Ementa: Autorização para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, cujo prazo teve seu termo final em 29.11.98.

Pedido apresentado tempestivamente.

Regulares a situação técnica e a vida societária.

Conclusão: Pelo deferimento do pedido.

Trata o presente processo de pedido de renovação de autorização, formulado pela Prefeitura do Município de Adamantina, autorizada do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Adamantina, Estado de São Paulo.

2. A outorga em questão foi deferida à entidade conforme Portaria nº 466, de 29 de setembro de 1988, publicada no **Diário Oficial** da União em 30 subsequente, sob a denominação de Rádio Cultura de Adamantina.

3. O pedido foi objeto de análise pela Delegacia do MC no Estado de São Paulo, tendo aquela Delegacia concluído favoravelmente ao pleito, consoante Parecer Jurídico nº 352/99, fls. 48 a 50, dos autos.

4. Reexaminadas as peças que constituem os autos do presente processo, o pedido, sua documentação e os fundamentos jurídicos que determinaram a postura de deferimento adotada pela DMCISP, concluiu, igualmente, pelo deferimento do postulado, acrescentando o seguinte:

– A requerente tem seu quadro diretivo aprovado pela Portaria nº 126, de 19 de novembro de 2001, com a seguinte composição:

Nome	Cargo
Rubens Galdino da Silva	Diretor Presidente
Nuno Antonio Paranhos Vasques	Membro
Rodrigues Daniel Sanches	Membro

5. Ressalte-se que a outorga original está amparada juridicamente nos termos do que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e o Decreto nº 88.066, de 1983, eis que o pedido de sua renovação foi apresentado na forma devida, no prazo legal e com a documentação hábil.

6. Nos termos da lei, o pedido ter-se-á como deferido, porquanto não decidido ao termo da respectiva concessão ou permissão, sendo permitido o funcionamento, em caráter precário, dos serviços outorgados e não renovados em tempo hábil, concluindo-se, desta forma, que a terminação do prazo da permissão ou a pendência da sua renovação, a curto ou a longo prazo, não determina, necessariamente, a extinção do serviço prestado.

7. Isto posto, proponho o encaminhamento dos presentes autos, acompanhados de minuta dos atos próprios, à consideração do Exmº Sr. Ministro das Comunicações, autoridade competente para conhecer e decidir do pedido.

8. Posteriormente, a matéria deverá ser apreciada pelo Congresso Nacional, consoante dispõe o § 3º, do art. 223 da Constituição, para que o ato de renovação possa produzir seus efeitos legais.

É o Parecer “sub censura”.

Brasília, 24 de abril de 2002. – **André Jorge Siqueira Rodrigues Pereira**, Estagiário.

Maria Lucia Paternostro Rodrigues, Coordenadora Jurídica de Radiodifusão.

De acordo. Encaminhe-se à Sra. Consultora Jurídica Em 25 de abril de 2002

Maria da Glória Tuxi F. Dos Santos, Coordenadora Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicações.

Aprovo. Encaminhe-se ao Gabinete do Sr. Ministro. Em 25 de abril de 2002. – **Raimunda Nonata Pires**, Consultora Jurídica.

(À Comissão de Educação, em decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – Os **Projetos de Decreto Legislativo nºs 432 a 462, de 2004**, que acabam de ser lidos, tramitarão com prazo determinado de quarenta e cinco dias, de acordo com o art. 223, §1º, da Constituição Federal.

A Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do Parecer nº 34, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, aprovado pelo Plenário em 25 de março de 2003, os Projetos lidos serão apreciados terminativamente pela Comissão de Educação, onde poderão receber emendas pelo prazo de

cinco dias úteis, nos termos do art. 122, II, **b**, combinado com o art. 375, I, ambos do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – Sobre a mesa, ofícios de Ministros de Estado que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador João Alberto Souza.

São lidos os seguintes:

OFÍCIOS

Nº 84/2004, de 16 do corrente, do Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão, encaminhando informações em resposta ao item 3 do Requerimento nº 92, de 2004, do Senador Arthur Virgílio, e esclarecendo que os itens 1, 2 e 4 não são da competência daquela Pasta; e

Nº 8.851/2004, de 16 do corrente, do Ministro do Controle e da Transparência, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 146, de 2004, do Senador Arthur Virgílio.)

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – As informações foram encaminhadas, em cópia, ao Requerente.

Os Requerimentos vão ao Arquivo.

Sobre a mesa, aviso do Ministro de Estado das Comunicações que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador João Alberto Souza.

É lido o seguinte:

AVISO Nº 72, DE 2004

(De 22 do corrente, que encaminha informações em resposta ao Requerimento nº 37, de 2004, do Senador Geraldo Mesquita Júnior.)

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – O Requerimento ficará na Secretaria-Geral da Mesa à disposição do Requerente para consulta das informações prestadas.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador João Alberto Souza.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 504, DE 2004

Requeiro, nos termos regimentais, que o Projeto de Lei do Senado nº 86, de 2004 que, “Dispõe sobre a isenção do Imposto sobre Importação incidente sobre instrumentos musicais adquiridos por músicos”, seja encaminhado à Comissão de Educação para que esta se pronuncie sobre o mesmo.

Sala das Sessões, 29, de abril de 2004. – **Omar Dias**.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP)

– O Requerimento lido será incluído em Ordem do Dia oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP)

– Sobre a mesa, parecer que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador João Alberto Souza.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 342 , DE 2004

Da Comissão de Assuntos Econômicos sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 25, de 2003(nº3.926/2000 na casa de origem) que altera dispositivos da Lei nº 9.718, de 27 de novembro de 1988, eliminando a cumulatividade das contribuições sociais PIS/PASEP e COFINS, incidentes sobre as operações de venda de mercadorias e serviços.

Relator: Senador **Garibaldi Alves Filho**

Relator **ad. hoc**: Senador **Aloízio Mercadante**

I – Relatório

O Projeto de Lei da Câmara nº 25, de 2003, de autoria do ilustre Deputado Michel Temer, objetiva, conforme a emenda em epígrafe, eliminar a cumulatividade das contribuições para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PIS/PASEP) e para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS), incidentes sobre as operações de venda de mercadorias e serviços.

Para tanto, propõe, em seu art. 1º, nova redação aos arts. 2º e 3º da Lei nº 9.718, de 27 de novembro de 1998, que altera a legislação tributária federal.

O art. 2º da lei alterada distingue as duas hipóteses de incidência das referidas contribuições, devidas pelas pessoas jurídicas de direito público, definindo-as assim:

a) receita: a receita bruta obtida pelas seguintes pessoas jurídicas (PJ):

a. (1) bancos comerciais, bancos de investimentos, bancos de desenvolvimento, caixas econômicas, sociedades de crédito, financiamento e investimento, sociedades de crédito imobiliário, sociedades corretoras, distribuidoras de títulos e valores mobiliários, empresas de arrendamento mercantil, cooperativas de crédito, empresas de seguros privados e de capitalização, agentes autônomos de seguros privados e de crédito e entidades de previdência privada abertas e fechadas; e

a.(2) demais pessoas jurídicas, quando não decorrente das operações de venda de mercadorias e serviços;

b) faturamento: a receita bruta decorrente da venda de mercadorias, de mercadorias e serviços e de serviços de qualquer natureza.

O art. 3º modificado traz a grande inovação: as contribuições incidentes sobre o faturamento, após as exclusões previstas, serão compensadas com as contribuições que houverem incidido nas operações de aquisição de mercadorias e serviços.

De acordo com o art. 3º do projeto, a nova forma de incidência não-cumulativa – será implementada no prazo de doze meses a contar da data de publicação da lei que resultar do projeto. Nos termos do art. 4º, o Congresso Nacional fixará, dentro do prazo retromencionado, “novas alíquotas para a Cofins e o PIS/Pasep, de sorte a manter o mesmo nível médio de arrecadação obtido durante o referido prazo”. O art. 5º prevê a vigência imediata da lei.

Na justificativa, o Autor ressalta que “nenhum país civilizado tributa suas exportações ou adota um sistema cumulativo de exação que onere seus produtos e serviços de forma tão pernicioso quanto o nosso. Em verdade, os tributos cumulativos, como as contribuições de que ora cuidamos, mascaram a verdadeira carga imposta ao produto final, um dos fatores que, infelizmente, estimulam sua manutenção pelo Poder Público. Se desejamos participar de um mercado globalizado, como o atual, não podemos nos permitir essa forma de tributação. Ela acarreta danos sensíveis aos custos gerais de produção, onera o mercado interno e nos afasta da competição externa.”

Aduz que as bases de cálculo das contribuições sob exame, previstas na alínea **b** do inciso I do art. 195 da Constituição, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998 – a receita ou o faturamento –, foram inconstitucionalmente mesclados pelo art. 3º, **caput** e § 1º, da Lei nº 9.748, de 27 de novembro de 1998, que promoveram, indevidamente, a junção do aspecto material das duas bases, ao equiparar faturamento a receita bruta, entendida esta como a totalidade das receitas auferidas pela pessoa jurídica, sendo irrelevantes o tipo de atividade por ela exercida e a classificação contábil adotada para as receitas.

Ainda segundo o Autor, a Lei Complementar nº 70, de 30 de dezembro de 1991 (Institui contribuição para financiamento da Seguridade Social, eleva a alíquota da contribuição social sobre o lucro das instituições financeiras e dá outras providências), a doutrina e a interpretação do Supremo Tribunal Federal conduzem ao entendimento de que faturamento deve ser considerado para efeitos fiscais, como a receita bruta advinda da venda ou alienação de mercadorias ou serviços.

Em contraposição, **receita** deve ser entendida aquela (receita bruta) derivada de todas as operações não provenientes de vendas de mercadorias e serviços. Neste âmbito incluem-se as receitas de instituições financeiras, ou a elas equiparadas, e todas as receitas de instituições não financeiras, quando não decorrentes de suas atividades típicas.

Assim conclui a justificativa:

Procedendo-se a esta divisão conceitual, separando-se as bases de cálculo que são, por sua natureza, heterogêneas, cremos poder inserir a não cumulatividade das contribuições sociais em relação à receita bruta ou faturamento das empresas em geral, conforme descritas na alínea **b** acima.

As contribuições para o PIS/PASEP e a COFINS continuarão incidindo, normalmente, sobre todas as empresas, conforme hoje ocorre, com as exceções já previstas em lei. Apenas, para o efeito de introduzir-se o princípio da não cumulatividade, tomaram-se homogêneas as bases de cálculo, em relação às operações respectivas, e desatou-se o nó trazido pelo §1º do art. 3º, da Lei nº 9.718/98. Com isso, poderá compensar-se, em cada operação do ciclo produtivo, o valor das contribuições pagas nas anteriores, visando sobretudo à possibilidade de exonerar inteiramente as exportações, que não poderiam ser aliviadas do peso que tais contribuições representam, a não ser adotando-se esta técnica de apuração.

A fim de evitar qualquer perda de arrecadação, o projeto prevê, em seu art. 3º um prazo de carência de doze meses, a contar da publicação da lei em que o mesmo se converter, para que se implemente a técnica acima referida.

Apresentado na Câmara dos Deputados em 12 de dezembro de 2000, sob nº 3.926, o projeto foi aprovado pela Comissão de Finanças e Tributação em 22 de agosto de 2001, e pela Comissão de Constituição, Justiça e de Redação (CCJR), em 20 de novembro de 2002. A mesma CCJR aprovou sua redação final em 15 de abril de 2003. O projeto foi recebido no Senado em 20 de maio de 2003.

II – Análise

II.1 – Não-cumulatividade na cobrança do PIS/PASEP

Quando o PLC nº 25, de 2003, foi distribuído a esta Comissão, já havia tido início, na Câmara dos Deputados, a discussão da Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 41, de 2003, relativa à Reforma

Tributária. Um dos temas relevantes era justamente a constitucionalização da não-cumulatividade da Cofins, já que, por iniciativa do Poder Executivo (Medida Provisória nº 66, de 29 de agosto de 2002), o Congresso Nacional havia aprovado a Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002, que introduziu a não-cumulatividade na cobrança do PIS/PASEP e dispôs que:

Art. 12. Até 31 de dezembro de 2003, o Poder Executivo submeterá ao Congresso Nacional projeto de lei tornando não-cumulativa a cobrança de Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins).

Parágrafo único. O projeto conterà também a modificação, se necessária, da alíquota da contribuição para o PIS/Pasep, com a finalidade de manter constante, em relação a períodos anteriores, a parcela da arrecadação afetada pelas alterações introduzidas por esta Lei.

A aplicação da não-cumulatividade ao PIS/Pasep funcionaria como experiência-piloto para sua futura extensão à Cofins. O Poder Executivo, temeroso da perda de receita preferia ser cauteloso.

Após um ano de aplicação da nova sistemática, a arrecadação do PIS/Pasep apresentou os seguintes resultados:

Arrecadação do PIS/Pasep Período: janeiro a dezembro – 2003/2002 (A preços de dezembro/03-IPCA) (Excluídas as Receitas Atípicas)

unidade: R\$ milhões

Período	PIS	Pasep	Total (PIS/Pasep)	Receita administrada pela SRF
2003 (A)	15.560	2.073	17.633	258.059
2002 (B)	13.367	1.482	14.849	251.546
A/B%	16,4	39,9	18,75	2,59

Fonte: Secretaria da Receita Federal

Enquanto a receita administrada pela Secretaria da Receita Federal, como um todo, excluídas as receitas atípicas (muito elevadas e 2002), cresceram apenas 2,59%, a receita do PIS/Pasep aumentou de 18,75%. Está claro que a receita do PIS/Pasep vinculada à modalidade não-cumulativa é que foi responsável pelo incremento substancial, já que a receita vinculada à modalidade cumulativa, ainda aplicável a certas operações e empresas, tem uma participação menor no conjunto da receita advinda dessa contribuição.

II.2 Não-cumulatividade da Cofins: Antecedentes

O Presidente da República antes mesmo do desfecho da votação da Reforma Tributária no Senado, editou, em 30 de outubro de 2003, a Medida Provisó-

ria (MPV) nº 135, cujo objetivo principal foi regular a cobrança não-cumulativa da Cofins.

Posteriormente, a Emenda Constitucional (EC) nº 42, de 19 de dezembro de 2003, que **altera o Sistema Tributário Nacional e dá outras providências**, acresceu § 12 ao art. 195 da Constituição, segundo o qual “a lei definirá os setores de atividade econômica para os quais as contribuições incidentes na forma dos incisos I, b, e IV do **caput** serão não-cumulativas”.

II.3 Não – cumulatividade da Cofins: Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003.

No Capítulo I (Da Cobrança Não-Cumulativa da Cofins), a Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, resultante da conversão da MPV nº 135, de 2003, estabelece regras semelhantes às da Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002, destinadas a evitar a cumulatividade da contribuição para o PIS/Pasep.

A alíquota fixada para a incidência não-cumulativa da Cofins é de 7,6%, ou seja, 153,3% superior à alíquota utilizada na incidência cumulativa (3%).

O percentual da majoração da alíquota da Cofins é praticamente o mesmo adotado pela Lei nº 10.637, de 2002, a qual elevou a alíquota da contribuição para o PIS/Pasep, de 0,65%, na incidência cumulativa, para 1,65%, na incidência não-cumulativa, o que representa um aumento de 153,8%.

Como disposto na Lei nº 10.637, de 2002, relativamente à contribuição para o PIS/Pasep, o fato gerador da Cofins não-cumulativa é o faturamento mensal, assim entendida a totalidade das receitas da pessoa jurídica, independentemente de sua denominação ou classificação contábil. A totalidade das receitas compreende a receita bruta da venda de bens e serviços nas operações em conta própria ou alheia e todas as demais receitas auferidas pela pessoa jurídica. Como se vê, a não-cumulatividade introduzida pela Lei nº 10.833, de 2003, tem um escopo mais abrangente do que o previsto pelo PLC nº 25, de 2003. Enquanto este só contempla a receita decorrente da venda de mercadorias e serviços, aquela compreende a totalidade das receitas.

A base de cálculo da Cofins não-cumulativa é o faturamento mensal da pessoa jurídica, como acima definido, excluídas as receitas relacionadas no art. 1º, § 3º.

Sobre a base de cálculo assim apurada é aplicada a alíquota de 7,6% para determinar o valor da Cofins.

Desse valor, a pessoa jurídica poderá descontar créditos calculados em relação a:

1. bens adquiridos para revenda, exceto quando submetidos à incidência monofásica da Cofins ou se

o pagamento dessa contribuição couber à empresa vendedora, na qualidade de substituto tributário;

2. bens e serviços, utilizados como insumo na prestação de serviços e na produção ou fabricação de bens ou produtos destinados à venda, inclusive combustíveis e lubrificantes;

3. energia elétrica consumida nos estabelecimentos da pessoa jurídica;

4. aluguéis de prédios, máquinas e equipamentos, pagos a pessoa jurídica, utilizados nas atividades da empresa;

5. despesas financeiras decorrentes de empréstimos, financiamentos e o valor das contraprestações de operações de arrendamento mercantil de pessoa jurídica, exceto de optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES;

6. máquinas, equipamentos e outros bens incorporados ao ativo imobilizado adquiridos para utilização na produção de bens destinados à venda, ou na prestação de serviços;

7. edificações e benfeitorias em imóveis próprios ou de terceiros, utilizados nas atividades da empresa;

8. bens recebidos em devolução, cuja receita de venda tenha integrado faturamento do mês ou de mês anterior e sido tributada de forma não-cumulativa;

9. armazenagem de mercadoria e frete na operação de venda, nos casos dos itens 1 e 2, quando o ônus for suportado pelo vendedor.

O crédito é determinado mediante a aplicação da alíquota de 7,6% sobre o valor dos itens 1 a 5, 8 e 9 e dos encargos de depreciação e amortização dos bens mencionados nos itens 6 e 7.

O direito ao crédito é restrito aos bens e serviços adquiridos de pessoa jurídica domiciliada no País e aos custos e despesas incorridos, pagos ou creditados a pessoa jurídica domiciliada no País.

O valor da mão-de-obra paga a pessoa física não gera direito ao crédito.

Por força de suas peculiaridades, os setores agroindustrial e de construção civil foram contemplados com tratamento diferenciado. Assim sendo, facultou-se às pessoas jurídicas que produzam determinadas mercadorias de origem animal ou vegetal a dedução de crédito presumido determinado pela aplicação da alíquota de 6,08% sobre o valor dos bens e serviços adquiridos de pessoas físicas, para utilização como insumos. (A dedução do crédito presumido não prejudica a dos outros créditos). E às empresas imobiliárias facultou-se, na hipótese da venda de unidade imobiliária não concluída, a utilização de crédito presumido, calculado mediante a aplicação da alíquota de 7,6% sobre o valor do custo orçado para a conclusão da obra

ou melhoramento, ajustado pela exclusão dos valores a serem pagos a pessoa física, encargos trabalhistas, sociais e previdenciários e dos bens e serviços acrescidos dos tributos incidentes na importação, adquiridos de pessoa física ou jurídica residente ou domiciliada no exterior.

É considerada contribuinte da Cofins a pessoa jurídica que auferir receita bruta da venda de bens e serviços nas operações em conta própria ou alheia e quaisquer outras receitas.

Não há incidência da Cofins sobre as receitas decorrentes das operações de exportação de mercadorias, prestação de serviços a pessoa física ou jurídica domiciliada no exterior, com pagamento em moeda conversível, e vendas a empresa comercial exportadora com o fim específico de exportação.

O crédito da Cofins relativo a custos, despesas e encargos vinculados à receita de exportação poderá ser utilizado para fins de dedução do valor dessa contribuição a recolher decorrente das demais operações no mercado interno, ou compensado com débitos próprios, vencidos ou vincendos, relativos a tributos e contribuições administrados pela SRF. Se a pessoa jurídica não conseguir, até o final de cada trimestre do ano civil, deduzir ou compensar o crédito, poderá requerer o seu ressarcimento em dinheiro.

O ressarcimento da Cofins e do PIS/Pasep incidentes sobre insumos utilizados na fabricação de produtos destinados à exportação, previsto nas Leis nºs 9.363, de 13 de dezembro de 1996, e 10.276, de 10 de setembro de 2001, não se aplica às pessoas jurídicas submetidas à incidência não-cumulativa dessas contribuições (art. 14).

A incidência não-cumulativa da Cofins não se aplica a:

1. instituições financeiras (§ 6º do art. 3º da Lei nº 9.718, de 1998);
2. pessoas jurídicas que tenham por objeto a securitização de créditos imobiliários e financeiros (§ 8º do art. 8º da Lei nº 9.718, de 1998);
3. operadoras de planos de assistência à saúde (§ 9º do art. 3º da Lei nº 9.718, de 1998);
4. empresas particulares que explorem serviços de vigilância e de transporte de valores (Lei nº 7.102, de 1983);
5. pessoas jurídicas tributadas pelo imposto de renda com base no lucro presumido ou arbitrado;
6. pessoas jurídicas optantes pelo Simples;
7. pessoas jurídicas imunes a impostos;
8. órgãos públicos, autarquias e fundações públicas federais, estaduais e municipais e as fundações cuja criação haja sido autorizada por lei, referidas no

art. 61 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;

9. sociedades cooperativas;

10. receitas decorrentes das operações de venda de produtos submetidas à incidência monofásica da Cofins;

11. receitas decorrentes de operações sujeitas à substituição tributária da Cofins;

12. receitas decorrentes da compra e venda de veículos automotores;

13. receitas auferidas na prestação de serviços de telecomunicações;

14. receitas decorrentes da prestação de serviços das empresas jornalísticas e de radiodifusão sonora e de sons e imagens;

15. receitas auferidas nas operações de compra e venda de energia elétrica por pessoa jurídica integrante do Mercado Atacadista de Energia Elétrica, que haja optado pelo regime especial de tributação relativamente à contribuição para o PIS/Pasep e a Cofins, previsto no ad. 47 da Lei nº 10.637, de 2002;

16. receitas relativas a contratos firmados, antes de 31 de outubro de 2003, de administradoras de planos de consórcios de bens móveis e imóveis e de construção por empreitada ou de fornecimento, a preço predeterminado, de bens ou serviços;

17. receitas decorrentes de prestação de serviços de transporte coletivo rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros;

18. receitas decorrentes do serviço prestado por hospital, pronto-socorro, casa de saúde e de recuperação sob orientação médica e por banco de sangue;

19. receitas decorrentes da prestação de serviços de educação infantil, ensinos fundamental e médio e educação superior.

O pagamento da Cofins deverá ser efetuado até o último dia útil da primeira quinzena do mês subsequente ao da ocorrência do fato gerador (art. 11).

II.4 Comentários sobre a Lei nº 10.833, de 2003

Embora a não-cumulatividade (parcial) da Cofins represente uma melhoria significativa, é preciso reconhecer que a tributação dos bens e serviços ainda demanda muitas correções.

Enquanto outros países, inclusive alguns organizados federativamente, como é o caso da Alemanha, concentram a tributação dos bens e serviços num único imposto sobre o valor agregado (IVA), o Brasil a dispersa em vários tributos, o IPI, o ICMS, o ISS, a Cofins, o PIS/Pasep, a Cide incidente sobre combustíveis etc.

Por outro lado, as modificações efetuadas com o objetivo de atenuar a cumulatividade da Cofins e do PIS/Pasep têm o efeito perverso de tornar extrema-

mente complexa a legislação desses tributos, com uma profusão de alíquotas e regras diferentes, conforme a incidência seja cumulativa, não-cumulativa, monofásica ou haja substituição tributária.

O regime de não-cumulatividade da Cofins, instituído pela Lei nº 10.833, de 2003, promove uma redistribuição de carga tributária no interior do sistema produtivo, favorece os setores da economia com cadeias produtivas mais longas e prejudica as empresas prestadoras de serviços, que utilizam poucos insumos e não podem deduzir o seu custo com mão-de-obra.

O Congresso Nacional atenuou os efeitos nefastos sobre o setor terciário, excluindo, no projeto de lei de conversão da MPV, os setores de transporte coletivo de passageiros, de saúde e de educação, que continuam sujeitos ao regime cumulativo (art. 10, XII, XIII e XIV).

Certamente, haverá aumento de carga tributária, por alguns estimado em 4 a 7 bilhões de reais, em razão da incidência não-cumulativa da Cofins, à alíquota de 7,6%. Essa carga será agravada a partir de 10 de maio de 2004, quando inicia a cobrança da Cofins devida pelo importador de bens ou serviços, a que se refere o inciso IV do art. 195 da Constituição, introduzido pela EC nº 42, de 2003, e regulada pela Medida Provisória nº 164, de 29 de janeiro de 2004.

Ao contrário do PLC nº 25, de 2003, a lei sob exame não contém cláusula de adaptação da alíquota da Cofins não-cumulativa, de modo a corrigir eventual aumento ou diminuição de carga tributária que ocorra após o decurso de um ano da aplicação da alíquota de 7,6%.

A esse propósito, cabem duas observações:

1ª) O Poder Executivo não cumpriu a determinação – contida no parágrafo único do art. 12 da Lei nº 10.637, de 2002 – de incluir em projeto de lei a modificação, se necessária, da alíquota da contribuição para o PIS/Pasep, com a finalidade de manter constante, em relação a períodos anteriores, a parcela de arrecadação afetada pela adoção da sistemática da não-cumulatividade. O Governo manifestou, mais uma vez, o viés favorável ao aumento da carga impositiva; seu comportamento, certamente, sena outro, caso a arrecadação do PIS/Pasep houvesse diminuído;

2ª) O Senado, preocupado com o contínuo aumento da carga tributária, que chegou a seu ápice – 35,86% do Produto Interno Bruto – em 2002, introduziu, na PEC da Reforma Tributária, o seguinte dispositivo que tem por escopo conter o agravamento daquela:

Art. 146 (cabe à lei complementar:)

IV – estabelecer limites e mecanismos de aferição e controle da carga tributária nacional, que deverão considerar, dentre outros, a receita tributária dos entes federados, o Pro-

duto Interno Bruto e a dívida pública, de forma a propiciar carga tributária compatível com o desenvolvimento econômico e social, bem como assegurar que a melhoria dos indicadores referidos resultem também em benefícios para a sociedade.

O Senado Federal atendeu ao clamor da sociedade por um controle dos seus Representantes sobre a fúria arrecadatória. Se aprovado pela Câmara, o futuro dispositivo constitucional será regulado por lei complementar que garantirá redução de carga tributária global, e não apenas da Cofins, quando os indicadores macroeconômicos confirmarem a configuração de uma situação econômica e financeira relativamente mais favorável.

Em conclusão, entendemos que o PLC nº 25, de 2003, já teve seu objetivo de redução substancial da cumulatividade da Cofins e do PIS/Pasep plenamente alcançado pela aprovação das Leis nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, e nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002, respectivamente. No que respeita ao seu objetivo de manutenção da arrecadação das referidas contribuições no mesmo nível observado nos períodos anteriores às modificações resultantes da introdução da não-cumulatividade, pensamos que poderá ser atendido, com maior eficácia, pela a inserção do inciso IV no art. 146 da Carta Magna, aprovada pelo Senado e ora em apreciação na Câmara dos Deputados (PEC nº 228, de 2004).

Cabe, pois, aplicar a prejudicialidade, nos termos do prescrito no Regimento Interno do Senado Federal, **verbis**:

Art. 334. O Presidente, de ofício ou mediante consulta de qualquer Senador, declarará prejudicada matéria dependente de deliberação do Senado:

I – por haver perdido a oportunidade;

II – em virtude de seu prejulgamento pelo Plenário em outra deliberação.

.....

§ 4º A proposição prejudicada será definitivamente arquivada.

III – Voto

Diante do exposto, nosso parecer é pela prejudicialidade do Projeto da Lei da Câmara nº 25, de 2003.

Sala da Comissão, – **Ramez Tebet**, Presidente – **Aloisio Mercadante**, Relator *ad hoc* – **Eduardo Suplicy** – **Roberto Saturnino** – **Antonio Carlos Valadares** – **Mão Santa** – **Romero Jucá** – **Ney Suassuna** – **César Borges** – **Rodolpho Tourinho** – **Marcos Guerra** – **Lúcia Vânia** – **Tasso Jereissat** – **Leonel Pavan** – **Patrícia Saoya Gomes**.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA
PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA
CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 196. A seguridade social será financiada por toda a sociedade, de forma direta e indireta, nos termos da lei, mediante recursos provenientes dos orçamentos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e das seguintes contribuições sociais:

(*) Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/98:

“I – do empregador, da empresa e da entidade a ela equiparada na forma da lei, incidentes sobre:

b) a receita ou o faturamento;

IV – do importador de bens ou serviços do exterior, ou de quem a lei a ele equiparar. **(Incluído pela Emenda Constitucional nº 42, de 19/12/2003)**

§ 12. A lei definirá os setores de atividade econômica para os quais as contribuições incidentes na forma dos incisos I, **b**; e IV do **caput**, serão não-cumulativas. **(Incluído pela Emenda Constitucional nº 42, de 19/12/2003)**

ATO DAS DISPOSIÇÕES
CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS

Art. 61. As entidades educacionais a que se refere o art. 213, bem como as fundações de ensino e pesquisa cuja criação tenha sido autorizada por lei, que preencham os requisitos dos incisos I e II do referido artigo e que, nos últimos três anos, tenham recebido recursos públicos, poderão continuar a recebê-los, salvo disposição legal em contrário.

LEI COMPLEMENTAR Nº 70,
DE 30 DE DEZEMBRO DE 1991

Institui contribuição para financiamento da Seguridade Social, eleva a alíquota da contribuição social sobre o lucro das instituições financeiras e dá outras providências.

LEI Nº 10.637, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2002

Mensagem de veto

Dispõe sobre a não-cumulatividade na cobrança da contribuição para os Pro-

gramas de Integração Social (PIS) e de Formação do Patrimônio do Servidor Público (Pasep), nos casos que especifica; sobre o pagamento e o parcelamento de débitos tributários federais, a compensação de créditos fiscais, a declaração de inaptidão de inscrição de pessoas jurídicas, a legislação aduaneira, e dá outras providências.

Art. 12. Até 31 de dezembro de 2003, o Poder Executivo submeterá ao Congresso Nacional projeto de lei tornando não-cumulativa a cobrança da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins).

Parágrafo único. O projeto conterà também a modificação, se necessária, da ali quota da contribuição para o PIS/Pasep, com a finalidade de manter constante, em relação a períodos anteriores, a parcela da arrecadação afetada pelas alterações introduzidas por esta Lei.

Art. 47. A pessoa jurídica integrante do Mercado Atacadista de Energia Elétrica (MAE), instituído pela Lei nº 10.433, de 24 de abril de 2002, poderá optar por regime especial de tributação, relativamente à contribuição para o Programa de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PIS/Pasep) e à Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins).

§ 1º A opção pelo regime especial referido no **caput**:

I – será exercida mediante simples comunicado, nos termos e condições estabelecidos pela Secretaria da Receita Federal;

II – produzirá efeitos em relação aos fatos geradores ocorridos a partir do mês subsequente ao do exercício da opção.

§ 2º Para os fins do regime especial referido no **caput**, considera-se receita bruta auferida nas operações de compra e venda de energia elétrica realizadas na forma da regulamentação de que trata o art. 14 da Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998, com a redação dada pela Lei nº 10.433, de 24 de abril de 2002, para efeitos de incidência da contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins, os resultados positivos apurados mensalmente pela pessoa jurídica optante.

§ 3º Na determinação da base de cálculo da contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins, a pessoa jurídica optante poderá deduzir os valores devidos, correspondentes a ajustes de contabilizações encerradas de operações de compra e venda de energia elétrica, realizadas no âmbito do MAE, quando decorrentes de:

I – decisão preferida em processo de solução de conflitos, no âmbito do MAE, da Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel) ou em processo de arbitragem, na forma prevista no art. 2º da Lei nº 10.433, de 24 de abril de 2002;

II – resolução da Aneel;

III – decisão proferida no âmbito do Poder Judiciário, transitada em julgado; e

IV – (VETADO)

§ 4º A dedução de que trata o § 3º é permitida somente na hipótese em que o ajuste de contabilização caracterize anulação de receita sujeita à incidência do PIS/Pasep e da Cofins, na forma estabelecida pela Secretaria da Receita Federal.

§ 5º Sem prejuízo do disposto nos §§ 3º e 4º, geradoras de energia elétrica optantes poderão excluir da base de cálculo da contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins o valor da receita auferida com a venda compulsória de energia elétrica por meio do Mecanismo de Realocação de Energia, de que trata a alínea **b** do parágrafo único do art. 14 da Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998, introduzida pela Lei nº 10.433, de 24 de abril de 2002.

§ 6º Aplicam-se ao regime especial de que trata este artigo as demais normas aplicáveis às contribuições referidas no **caput**, observado o que se segue:

I – em relação ao PIS/Pasep, não se aplica o disposto nos arts. 1º a 6º;

II – em relação aos fatos geradores ocorridos até 31 de agosto de 2002, o pagamento dos valores devidos correspondentes à Cofins e ao PIS/Pasep poderá ser feito com dispensa de multa e de juros moratórios, desde que efetuado em parcela única, até o último dia útil do mês de setembro de 2002.

§ 7º (VETADO)

.....
LEI Nº 10.833, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003

Mensagem de veto

Altera a Legislação Tributária Federal e dá outras providências.

.....
CAPÍTULO I

Da Cobrança Não-Cumulativa da Cofins

Art. 1º A Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS, com a incidência não-cumulativa, tem como fato gerador o faturamento mensal, assim entendido o total das receitas auferidas pela pessoa jurídica, independentemente de sua denominação ou classificação contábil.

§ 1º Para efeito do disposto neste artigo, o total das receitas compreende a receita bruta da venda de bens e serviços nas operações em conta própria ou alheia e todas as demais receitas auferidas pela pessoa jurídica.

§ 2º A base de cálculo da contribuição é o valor do faturamento, conforme definido no **caput**.

§ 3º Não integram a base de cálculo a que se refere este artigo as receitas:

I – isentas ou não alcançadas pela incidência da contribuição ou sujeitas à alíquota 0 (zero);

II – não-operacionais, decorrentes da venda de ativo permanente;

III – auferidas pela pessoa jurídica revendedora, na revenda de mercadorias em relação às quais a contribuição seja exigida da empresa vendedora, na condição de substituta tributária;

IV – de venda dos produtos de que tratam as Leis nºs 9.990, de 21 de julho de 2000, 10.147, de 21 de dezembro de 2000, 10.485, de 03 de julho de 2002, e 10.560, de 13 de novembro de 2002, ou quaisquer outras submetidas à incidência monofásica da contribuição;

V – referentes a:

a) vendas canceladas e aos descontos incondicionais concedidos;

b) reversões de provisões e recuperações de créditos baixados como perda que não representem ingresso de novas receitas, o resultado positivo da avaliação de investimentos pelo valor do patrimônio líquido e os lucros e dividendos derivados de investimentos avaliados pelo custo de aquisição que tenham sido computados como receita.

Art. 2º Para determinação do valor da COFINS aplicar-se-á, sobre a base de cálculo apurada conforme o disposto no art. 1º, a alíquota de 7,6% (sete inteiros e seis décimos por cento).

Art. 3º Do valor apurado na forma do art. 2º a pessoa jurídica poderá descontar créditos calculados em relação a:

I – bens adquiridos para revenda, exceto em relação às mercadorias e aos produtos referidos nos incisos III e IV do § 3º do art. 1º;

II – bens e serviços, utilizados como insumo na prestação de serviços e na produção ou fabricação de bens ou produtos destinados à venda, inclusive combustíveis e lubrificantes;

III – energia elétrica consumida nos estabelecimentos da pessoa jurídica;

IV – aluguéis de prédios, máquinas e equipamentos, pagos a pessoa jurídica, utilizados nas atividades da empresa;

V – despesas financeiras decorrentes de empréstimos, financiamentos e o valor das contraprestações de operações de arrendamento mercantil de pessoa jurídica, exceto de optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES;

VI – máquinas, equipamentos e outros bens incorporados ao ativo imobilizado adquiridos para utilização na produção de bens destinados à venda, ou na prestação de serviços;

VII – edificações e benfeitorias em imóveis próprios ou de terceiros, utilizados nas atividades da empresa;

VIII – bens recebidos em devolução cuja receita de venda tenha integrado faturamento do mês ou de mês anterior, e tributada conforme o disposto nesta Lei;

IX – armazenagem de mercadoria e frete na operação de venda, nos casos dos incisos I e II, quando o ônus for suportado pelo vendedor.

§ 1º O crédito será determinado mediante a aplicação da alíquota prevista no art. 2º sobre o valor:

I – dos itens mencionados nos incisos I e II do **caput**, adquiridos no mês;

II – dos itens mencionados nos incisos III a V e IX do **caput**, incorridos no mês;

III – dos encargos de depreciação e amortização dos bens mencionados nos incisos VI e VII do **caput**, incorridos no mês;

IV – dos bens mencionados no inciso VIII do **caput**, devolvidos no mês.

§ 2º Não dará direito a crédito o valor de mão-de-obra paga a pessoa física.

§ 3º O direito ao crédito aplica-se, exclusivamente, em relação:

I – aos bens e serviços adquiridos de pessoa jurídica domiciliada no País;

II – aos custos e despesas incorridos, pagos ou creditados a pessoa jurídica domiciliada no País;

III – aos bens e serviços adquiridos e aos custos e despesas incorridos a partir do mês em que se iniciar a aplicação do disposto nesta Lei.

§ 4º O crédito não aproveitado em determinado mês poderá sê-lo nos meses subseqüentes.

§ 5º Sem prejuízo do aproveitamento dos créditos apurados na forma deste artigo, as pessoas jurídicas que produzam mercadorias de origem animal ou vegetal, classificadas nos capítulos 02 a 04, 08 a 12 e 23, e nos códigos 01.03, 01.05, 0504.00, 0701.90.00, 0702.00.00, 0706.10.00, 07.08, 0709.90, 07.10, 07.12 a 07.14, 15.07 a 1514, 1515.2, 1516.20.00, 15.17, 1701.11.00, 1701.99.00, 1702.90.00, 18.03, 1804.00.00, 1805.00.00, 20.09, 2101.11.10 e 2209.00.00, todos da

Nomenclatura Comum do Mercosul – NCM, destinados à alimentação humana ou animal, poderão deduzir da COFINS, devida em cada período de apuração, crédito presumido, calculado sobre o valor dos bens e serviços referidos no inciso II do **caput** deste artigo, adquiridos, no mesmo período, de pessoas físicas residentes no País.

§ 6º Relativamente ao crédito presumido referido no § 5º:

I – seu montante será determinado mediante aplicação, sobre o valor das mencionadas aquisições, de alíquota correspondente a 80% (oitenta por cento) daquela constante do art. 2º;

II – o valor das aquisições não poderá ser superior ao que vier a ser fixado, por espécie de bem ou serviço, pela Secretaria da Receita Federal – SRF, do Ministério da Fazenda.

§ 7º Na hipótese de a pessoa jurídica sujeitar-se à incidência não-cumulativa da COFINS, em relação apenas à parte de suas receitas, o crédito será apurado, exclusivamente, em relação aos custos, despesas e encargos vinculados a essas receitas.

§ 8º Observadas as normas a serem editadas pela Secretaria da Receita Federal, no caso de custos, despesas e encargos vinculados às receitas referidas no § 7º e àquelas submetidas ao regime de incidência cumulativa dessa contribuição, o crédito será determinado, a critério da pessoa jurídica, pelo método de:

I – apropriação direta, inclusive em relação aos custos, por meio de sistema de contabilidade de custos integrada e coordenada com a escrituração; ou

II – rateio proporcional, aplicando-se aos custos, despesas e encargos comuns a relação percentual existente entre a receita bruta sujeita à incidência não-cumulativa e a receita bruta total, auferidas em cada mês.

§ 9º O método eleito pela pessoa jurídica para determinação do crédito, na forma do § 8º, será aplicado consistentemente por todo o ano-calendário e, igualmente, adotado na apuração do crédito relativo à contribuição para o PIS/Pasep não-cumulativa, observadas as normas a serem editadas pela Secretaria da Receita Federal.

§ 10. O valor dos créditos apurados de acordo com este artigo não constitui receita bruta da pessoa jurídica, servindo somente para dedução do valor devido da contribuição.

§ 11. Sem prejuízo do aproveitamento aos créditos apurados na forma deste artigo, as pessoas jurídicas que adquiram diretamente de pessoas físicas residentes no País produtos **in natura** de origem vegetal, classificados nas posições 10.01 a 10.08 e 12.01, todos da NCM, que exerçam cumulativamente

as atividades de secar, limpar, padronizar, armazenar e comercializar tais produtos, poderão deduzir da COFINS devida, relativamente às vendas realizadas às pessoas jurídicas a que se refere o § 5º, em cada período de apuração, crédito presumido calculado à alíquota correspondente a 80% (oitenta por cento) daquela prevista no art. 22 sobre o valor de aquisição dos referidos produtos **in natura**.

§ 12. Relativamente ao crédito presumido referido no § 11:

I – o valor das aquisições que servir de base para cálculo do crédito presumido não poderá ser superior ao que vier a ser fixado, por espécie de produto, pela Secretaria da Receita Federal – SRF; e

II – a Secretaria da Receita Federal expedirá os atos necessários para regulamentá-lo.

Art. 4º A pessoa jurídica que adquirir imóvel para venda ou promover empreendimento de desmembramento ou loteamento de terrenos, incorporação imobiliária ou construção de prédio destinado a venda, utilizará o crédito referente aos custos vinculados à unidade construída ou em construção, a ser descontado na forma do art. 3º, somente a partir da efetivação da venda.

§ 1º Na hipótese de venda de unidade imobiliária não concluída, a pessoa jurídica poderá utilizar crédito presumido, em relação ao custo orçado de que trata a legislação do imposto de renda.

§ 2º O crédito presumido será calculado mediante a aplicação da alíquota de que trata o art. 2º sobre o valor do custo orçado para conclusão da obra ou melhoramento, ajustado pela exclusão dos valores a serem pagos a pessoa física, encargos trabalhistas, sociais e previdenciários, e dos bens e serviços, acrescidos dos tributos incidentes na importação, adquiridos de pessoa física ou jurídica residente ou domiciliada no exterior.

§ 3º O crédito a ser descontado na forma do **caput** e o crédito presumido apurado na forma do § 2º deverão ser utilizados na proporção da receita relativa à venda da unidade imobiliária, à medida do recebimento.

§ 4º Ocorrendo modificação do valor do custo orçado, antes do término da obra ou melhoramento, nas hipóteses previstas na legislação do imposto de renda, o novo valor orçado deverá ser considerado para efeito do disposto nos §§ 2º e 3º.

§ 5º A pessoa jurídica que utilizar o crédito presumido de que trata este artigo determinará, na data da conclusão da obra ou melhoramento, a diferença entre o custo orçado e o efetivamente realizado, apurados na forma da legislação do imposto de renda, com os ajustes previstos no § 2º:

I – se o custo realizado for inferior ao custo orçado, em mais de 15% (quinze por cento) deste, considerar-se-á como postergada a contribuição incidente sobre a diferença;

II – se o custo realizado for inferior ao custo orçado, em até 15% (quinze por cento) deste, a contribuição incidente sobre a diferença será devida a partir da data da conclusão, sem acréscimos legais;

III – se o custo realizado for superior ao custo orçado, a pessoa jurídica terá direito ao crédito correspondente à diferença, no período de apuração em que ocorrer a conclusão, sem acréscimos.

§ 6º A diferença de custo a que se refere o § 5º será, no período de apuração em que ocorrer a conclusão da obra ou melhoramento, adicionada ou subtraída, conforme o caso, no cálculo do crédito a ser descontado na forma do art. 3º, devendo ainda, em relação à contribuição considerada postergada, de acordo com o inciso I, ser recolhidos os acréscimos referentes a juros de mora e multa, de mora ou de ofício, calculados na forma da legislação que rege a cobrança da contribuição não paga.

§ 7º Se a venda de unidade imobiliária não concluída ocorrer antes de iniciada a apuração da COFINS na forma do art. 2º, o custo orçado poderá ser calculado na data de início dessa apuração, para efeito do disposto nos §§ 2º e 3º, observado, quanto aos custos incorridos até essa data, o disposto no § 4º do art. 12.

§ 8º O disposto neste artigo não se aplica às vendas anteriores à vigência da Medida Provisória nº 2.221, de 04 de setembro de 2001.

§ 9º Os créditos referentes a unidades imobiliárias recebidas em devolução, calculados com observância do disposto neste artigo, serão estornados na data do desfazimento do negócio.

Art. 5º O contribuinte da COFINS é a pessoa jurídica que auferir as receitas a que se refere o art. 1º.

Art. 6º A COFINS não incidirá sobre as receitas decorrentes das operações de:

I – exportação de mercadorias para o exterior;

II – prestação de serviços para pessoa física ou jurídica domiciliada no exterior, com pagamento em moeda conversível;

III – vendas a empresa comercial exportadora com o fim específico de exportação.

§ 1º Na hipótese deste artigo, a pessoa jurídica vendedora poderá utilizar o crédito apurado na forma do art. 3º, para fins de:

I – dedução do valor da contribuição a recolher, decorrente das demais operações no mercado interno;

II – compensação com débitos próprios, vencidos ou vincendos, relativos a tributos e contribuições admi-

nistrados pela Secretaria da Receita Federal, observa-se a legislação específica aplicável à matéria.

§ 2º A pessoa jurídica que, até o final de cada trimestre do ano civil, não conseguir utilizar o crédito por qualquer das formas previstas no § 1º poderá solicitar o seu ressarcimento em dinheiro, observada a legislação específica aplicável à matéria.

§ 3º O disposto nos §§ 1º e 2º aplica-se somente aos créditos apurados em relação a custos, despesas e encargos vinculados à receita de exportação, observado o disposto nos §§ 8º e 9º do art. 3º.

§ 4º O direito de utilizar o crédito de acordo com o § 1º não beneficia a empresa comercial exportadora que tenha adquirido mercadorias com o fim previsto no inciso III do **caput**, ficando vedada, nesta hipótese, a apuração de créditos vinculados à receita de exportação.

Art. 7º No caso de construção por empreitada ou de fornecimento a preço predeterminado de bens ou serviços, contratados por pessoa jurídica de direito público, empresa pública, sociedade de economia mista ou suas subsidiárias, a pessoa jurídica optante pelo regime previsto no art. 7º da Lei nº 9.718, de 27 de novembro de 1998, somente poderá utilizar o crédito a ser descontado na forma do art. 3º, na proporção das receitas efetivamente recebidas.

Art. 8º A contribuição incidente na hipótese de contratos, com prazo de execução superior a 01 (um) ano, de construção por empreitada ou de fornecimento, a preço predeterminado, de bens ou serviços a serem produzidos, será calculada sobre a receita apurada de acordo com os critérios de reconhecimento adotados pela legislação do imposto de renda, previstos para a espécie de operação.

Parágrafo único. O crédito a ser descontado na forma do art. 3º somente poderá ser utilizado na proporção das receitas reconhecidas nos termos do **caput**.

Art. 9º A empresa comercial exportadora que houver adquirido mercadorias de outra pessoa jurídica, com o fim específico de exportação para o exterior, que, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da emissão da nota fiscal pela vendedora, não comprovar o seu embarque para o exterior, ficará sujeita ao pagamento de todos os impostos e contribuições que deixaram de ser pagos pela empresa vendedora, acrescidos de juros de mora e multa, de mora ou de ofício, calculados na forma da legislação que rege a cobrança do tributo não pago.

§ 1º Para efeito do disposto neste artigo, considera-se vencido o prazo para o pagamento na data em que a empresa vendedora deveria fazê-lo, caso a venda houvesse sido efetuada para o mercado interno.

§ 2º No pagamento dos referidos tributos, a empresa comercial exportadora não poderá deduzir, do montante devido, qualquer valor a título de crédito de Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI, ou da COFINS, decorrente da aquisição das mercadorias e serviços objeto da incidência.

§ 3º A empresa deverá pagar, também, os impostos e contribuições devidos nas vendas para o mercado interno, caso, por qualquer forma, tenha alienado ou utilizado as mercadorias.

Art. 10. Permanecem sujeitas às normas da legislação da COFINS, vigentes anteriormente a esta Lei, não se lhes aplicando as disposições dos arts. 1º a 8º:

I – as pessoas jurídicas referidas nos §§ 6º, 8º e 9º do art. 3º da Lei nº 9.718, de 1998 e na Lei nº 7.102, de 20 de junho de 1983;

II – as pessoas jurídicas tributadas pelo imposto de renda com base no lucro presumido ou arbitrado;

III – as pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES;

IV – as pessoas jurídicas imunes a impostos;

V – os órgãos públicos, as autarquias e fundações públicas federais, estaduais e municipais, e as fundações cuja criação tenha sido autorizada por lei, referidas no art. 61 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição;

VI – as sociedades cooperativas;

VII – as receitas decorrentes das operações:

a) referidas no inciso IV do § 3º do art. 1º;

b) sujeitas à substituição tributária da COFINS;

c) referidas no art. 5º da Lei nº 9.716, de 26 de novembro de 1998;

VIII – as receitas decorrentes de prestação de serviços de telecomunicações;

IX – as receitas decorrentes de prestação de serviços das empresas jornalísticas e de radiodifusão sonora e de sons e imagens;

X – as receitas submetidas ao regime especial de tributação previsto no art. 47 da Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002;

XI – as receitas relativas a contratos firmados anteriormente a 31 de outubro de 2003:

a) com prazo superior a 01 (um) ano, de administradoras de planos de consórcios de bens móveis e imóveis, regularmente autorizadas a funcionar pelo Banco Central;

b) com prazo superior a 01 (um) ano, de construção por empreitada ou de fornecimento, a preço predeterminado, de bens ou serviços;

c) de construção por empreitada ou de fornecimento, a preço predeterminado, de bens ou serviços contratados com pessoa jurídica de direito público, em-

presa pública, sociedade de economia mista ou suas subsidiárias, bem como os contratos posteriormente firmados decorrentes de propostas apresentadas, em processo licitatório, até aquela data;

XII – as receitas decorrentes de prestação de serviços de transporte coletivo rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros;

XIII – as receitas decorrentes do serviço prestado por hospital, pronto-socorro, casa de saúde e de recuperação sob orientação médica e por banco de sangue;

XIV – as receitas decorrentes de prestação de serviços de educação infantil, ensinos fundamental e médio e educação superior.

Art. 11. A contribuição de que trata o art. 1º deverá ser paga até o último dia útil da 1ª (primeira) quinzena do mês subsequente ao da ocorrência do fato gerador.

Art. 12. A pessoa jurídica contribuinte da COFINS, submetida à apuração do valor devido na forma do art. 3º, terá direito a desconto correspondente ao estoque de abertura dos bens de que tratam os incisos I e II daquele mesmo artigo, adquiridos de pessoa jurídica domiciliada no País, existentes na data de início da incidência desta contribuição de acordo com esta Lei.

§ 1º O montante de crédito presumido será igual ao resultado da aplicação do percentual de 3% (três por cento) sobre o valor do estoque.

§ 2º O crédito presumido calculado segundo o § 1º será utilizado em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, a partir da data a que se refere o **caput** deste artigo.

§ 3º O disposto no **caput** aplica-se também aos estoques de produtos acabados e em elaboração.

§ 4º A pessoa jurídica referida no art. 4º que, antes da data de início da vigência da incidência não-cumulativa da COFINS, tenha incorrido em custos com unidade imobiliária construída ou em construção poderá calcular crédito presumido, naquela data, observado:

I – no cálculo do crédito será aplicado o percentual previsto no § 1º sobre o valor dos bens e dos serviços, inclusive combustíveis e lubrificantes, adquiridos de pessoas jurídicas domiciliadas no País, utilizados como insumo na construção;

II – o valor do crédito presumido apurado na forma deste parágrafo deverá ser utilizado na proporção da receita relativa à venda da unidade imobiliária, à medida do recebimento.

§ 5º A pessoa jurídica que, tributada com base no lucro presumido ou optante pelo SIMPLES, passar a ser tributada com base no lucro real, na hipótese de sujeitar-se à incidência não-cumulativa da COFINS, terá direito ao aproveitamento do crédito presumido

na forma prevista neste artigo, calculado sobre o estoque de abertura, devidamente comprovado, na data da mudança do regime de tributação adotado para fins do imposto de renda.

§ 6º Os bens recebidos em devolução, tributados antes do início da aplicação desta Lei, ou da mudança do regime de tributação de que trata o § 5º, serão considerados como integrantes do estoque de abertura referido no **caput**, devendo o crédito ser utilizado na forma do § 2º a partir da data da devolução.

Art. 13. O aproveitamento de crédito na forma do § 4º do art. 3º, do art. 4º e dos §§ 1º e 2º do art. 6º, bem como do § 2º e inciso II do § 4º e § 5º do art. 12, não ensejará atualização monetária ou incidência de juros sobre os respectivos valores.

Art. 14. O disposto nas Leis nº 9.363, de 13 de dezembro de 1996, e 10.276, de 10 de setembro de 2001, não se aplica à pessoa jurídica submetida à apuração do valor devido na forma dos arts. 2º e 3º desta Lei e dos arts. 2º e 3º da Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002.

Art. 15. Aplica-se à contribuição para o PIS/PASEP não-cumulativa de que trata a Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002, o disposto nos incisos I e II do § 3º do art. 1º, nos incisos VI, VII e IX do **caput** e nos §§ 1º, incisos II e III, 10 e 11 do art. 3º, nos §§ 3º e 4º do art. 6º, e nos arts. 7º, 8º, 10, incisos XI a XIV, e 13.

Art. 16. O disposto no art. 4º e no § 4º do art. 12 aplica-se, a partir de 1º de janeiro de 2003, à contribuição para o PIS/PASEP não-cumulativa, de que trata a Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002 com observância das alíquotas de 1,65% (um inteiro e sessenta e cinco centésimos por cento) e de 065% (sessenta e cinco centésimos por cento) em relação à apuração na forma dos referidos artigos, respectivamente.

Parágrafo único. O tratamento previsto no inciso II do **caput** do art. 3º e nos §§ 5º e 6º do art. 12 aplica-se também à contribuição para o PIS/PASEP não-cumulativa na forma e a partir da data prevista no **caput**.

.....
LEI Nº 9.363, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1996

**Dispõe sobre a instituição de crédito presumido do Imposto sobre Produtos Industrializados, para ressarcimento do valor do PIS/PASEP e COFINS nos casos que es-
pecifica, e dá outras providências.**

.....
LEI Nº 10.276, DE 10 DE SETEMBRO DE 2001

Dispõe sobre o ressarcimento das contribuições para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio

do Servidor Público – PIS/PASEP e para a Seguridade Social – COFINS incidentes sobre insumos utilizados na fabricação de produtos destinados à exportação.

LEI Nº 9.718, DE 21 DE NOVEMBRO DE 1998

Altera a Legislação Tributária Federal.

Art. 2º As contribuições para o PIS/PASEP e a COFINS, devidas pelas pessoas jurídicas de direito privado, serão calculadas com base no seu faturamento, observadas a legislação vigente e as alterações introduzidas por esta Lei.

Art. 3º O faturamento a que se refere o artigo anterior corresponde à receita bruta da pessoa jurídica.

§ 1º Entende-se por receita bruta a totalidade das receitas auferidas pela pessoa jurídica, sendo irrelevantes o tipo de atividade por ela exercida e a classificação contábil adotada para as receitas.

§ 6º (vide Medida Provisória nº 2158-35, de 24-8-2001)

I (vide Medida Provisória nº 2158-35, de 24-8-2001)

a) (vide Medida Provisória nº 2158-35, de 24-8-2001)

b) (vide Medida Provisória nº 2158-35, de 24-8-2001)

c) (vide Medida Provisória nº 2158-35, de 24-8-2001)

d) (vide Medida Provisória nº 2158-35, de 24-8-2001)

e) (vide Medida Provisória nº 2158-35, de 24-8-2001)

II (vide Medida Provisória nº 2158-35, de 24-8-2001)

III (vide Medida Provisória nº 2158-35, de 24-8-2001)

IV (vide Medida Provisória nº 2158-35, de 24-8-2001)

§ 8º (vide Medida Provisória nº 2158-35, de 24-8-2001)

I (vide Medida Provisória nº 2158-35, de 24-8-2001)

II (vide Medida Provisória nº 2158-35, de 24-8-2001)

§ 9º (vide Medida Provisória nº 2156-35, de 24-8-2001)

I (vide Medida Provisória nº 2158-35, de 24-8-2001)

II (vide Medida Provisória nº 2158-35, de 24-8-2001)

III (vide Medida Provisória nº 2158-35, de 24-8-2001)

Art. 8º Fica elevada para três por cento a alíquota da COFINS.

LEI Nº 7.102, DE 20 DE JUNHO DE 1983

Dispõe sobre segurança para estabelecimentos financeiros, estabelece normas para constituição e funcionamento das empresas particulares que exploram serviços de vigilância e de transporte de valores, e dá outras providências.

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 66,
DE 29 DE AGOSTO 2002
Convertida na Lei nº 10.637, de 30-11-2002

Dispõe sobre a não cumulatividade na cobrança da contribuição para os Programas de Integração Social (PIS) e de Formação do Patrimônio do Servidor Público (Pasep), nos casos que especifica; sobre os procedimentos para desconsideração de atos ou negócios jurídicos, para fins tributários; sobre o pagamento e o parcelamento de débitos tributários federais, a compensação de créditos fiscais, a declaração de inaptidão de inscrição de pessoas jurídicas, a legislação aduaneira, e dá outras providências.

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 135,
DE 30 DE OUTUBRO 2003

Altera a Legislação Tributária Federal e dá outras Convertida na Lei nº 10.833, de 29-12-2003 providências.

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 164,
DE 29 DE JANEIRO 2004

Dispõe sobre a Contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público e a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social incidentes sobre a im-

portação de bens e serviços, e dá outras providências.

.....
O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP)

– A matéria, cujo **Parecer nº 342, de 2004** acaba de ser lido, será incluída em Ordem do Dia oportunamente, a fim de ser declarada prejudicada.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP)

– Sobre a mesa, parecer que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador João Alberto Souza.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 343, DE 2004

Da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 67, de 2003 (nº 2.087 de 99, na casa de origem), dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de brinquedotecas.

Relator: Senador **Geraldo Mesquita Junior**

I – Relatório

Chega a esta Comissão de Assuntos Sociais (CAS) o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 67, de 2003, de autoria da Deputada Luíza Erundina, que tem como objetivo tornar obrigatória a instalação de brinquedotecas em todos os hospitais do País que ofereçam atendimento pediátrico.

O art. 2º define brinquedoteca para os efeitos legais.

Pelo art. 3º, a lei que o projeto eventualmente originar entrará em vigor na data da sua publicação.

A proposição foi aprovada pela Câmara dos Deputados, onde recebeu pareceres favoráveis das Comissões de Seguridade Social e Família, de Finanças e Tributação e de Constituição e Justiça e de Redação.

Enviada a esta Casa Legislativa, foi distribuída à CAS para emissão de parecer, que seguirá, posteriormente, pura a apreciação do Plenário.

Transcorrido o prazo regimental, não lhe foram apresentadas emendas.

II – Análise

A brinquedoteca, ou ludoteca, foi muito bem definida pela Profª. Nylse Cunha, da Associação Brasileira de Brinquedotecas: “... um espaço preparado para estimular a criança a brincar, possibilitando o acesso a uma grande variedade de brinquedos(...) é um lugar onde tudo convida a explorar, a sentir, a experimentar.” Trata-se, portanto, de um ambiente destinado a que a criança exerça uma de suas atividades mais próprias, a brincadeira.

Uma brinquedoteca pode ter vários objetivos, tais como estimular o desenvolvimento psicomotor das crianças; possibilitar ao infante o acesso a tipos variados de brinquedos e brincadeiras; valorizar o brincar e as atividades lúdicas; desenvolver hábitos de responsabilidade e cooperação entre as crianças e entre estas e os adultos; e enriquecer as relações familiares, por meio da participação dos adultos nas atividades infantis.

No contexto de uma instituição hospitalar, que é o objeto do projeto de lei em análise, a brinquedoteca assume uma função adicional, talvez ainda mais importante do que todas as anteriormente mencionadas, a de auxílio no tratamento de doenças.

A descoberta da importância da brinquedoteca como adjuvante na recuperação de crianças internadas data da década de 50, na Suécia, conforme explica a ilustre autora da proposição em comento. Contudo, somente a partir dos anos 90 a novidade passou a ser implantada de maneira mais ampla nos principais hospitais brasileiros.

Experiências bem-sucedidas têm sido relatadas por unidades de pediatria de diversos hospitais de todo o País. Os principais interessados, as crianças, não escondem a alegria de poderem se ver livres da rotina tediosa de uma internação e se entregar à sua atividade favorita: brincar.

As brinquedotecas são importantes para uma recuperação mais rápida e menos traumática das crianças internadas. As atividades realizadas fazem com que as crianças se sintam mais próximas do ambiente que elas vivenciam fora do hospital.

Investir em brinquedotecas é tão importante quanto em remédios e exames, pois elas não deixam de ser uma forma de tratamento e podem até mesmo ser usadas em um trabalho de continuidade educacional, já que boa parte das crianças fica internada durante o período letivo da escola.

Do exposto, pode-se concluir que o mérito do projeto é indiscutível. Não obstante, julgamos oportuno fazer algumas observações no sentido de aprimorá-lo.

O art. 1º determina que os hospitais que prestem atendimento pediátrico devam contar com uma brinquedoteca. Dessa forma, algumas clínicas podem tentar se esquivar da obrigação, alegando que não são hospitais de fato. O ideal seria estender a obrigatoriedade a todas as unidades de saúde que ofereçam atendimento pediátrico em regime de internação.

O conceito de brinquedoteca, definido no art. 2º, pode ser aprimorado, considerando que o local deve não apenas “possibilitar” que a criança brinque, mas também estimular o infante a fazê-lo. Com efeito, qualquer espaço físico monótono, com poucos brinquedos,

possibilita à criança brincar, conforme exige a definição do art. 2º do projeto, mas, definitivamente, não oferece o estímulo desejável para a atividade.

Da mesma forma, julgamos mais apropriado utilizar o termo “acompanhantes” em substituição a “familiares”, visto que aquele é um termo mais amplo, que abrange qualquer pessoa que estiver acompanhando a criança, independentemente de vínculos de parentesco.

Faz-se necessária, ainda, a inclusão de cláusula sancionatória no corpo do projeto, para que a norma dele derivada possua caráter imperativo e obrigatório que, uma vez desrespeitado, gere conseqüências jurídicas ao infrator.

Em relação à técnica legislativa, a ementa do PLC nº 67, de 2003, não delimita com precisão o seu escopo, pois deixa de indicar que o mesmo se refere a brinquedotecas de hospitais. Para atender ao disposto no art. 5º da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração e a redação das leis, a ementa deve ser modificada, no sentido de exprimir o real conteúdo do diploma legal em questão.

A cláusula de vigência (art. 3º), por sua vez, não atende ao disposto no art. 8º da referida lei, que determina que a vigência da lei “deverá contemplar prazo razoável para que dela se tenha amplo conhecimento”.

No caso em questão, parece-nos razoável conceder alguns meses para que as unidades de saúde procedam às aquisições de materiais e reformas de instalações necessárias à implementação das brinquedotecas.

Por fim, não há reparos a serem feitos à proposição no concerne à constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade da matéria.

Em conformidade com as observações acima apontadas, apresentamos um substitutivo ao projeto de lei ora apreciado nesta Comissão.

III -Voto

Em virtude das considerações expostas, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 67, de 2003, na forma do seguinte substitutivo:

EMENDA Nº 1-CAS(SUBSTITUTIVO)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 67, DE 2003

Dispõe sobre a obrigatoriedade da instalação de brinquedotecas nas unidades de saúde que ofereçam atendimento pediátrico em regime de internação.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os hospitais que ofereçam atendimento pediátrico contarão, obrigatoriamente, com brinquedotecas nas suas dependências.

Parágrafo único. O disposto no **caput** aplica-se a qualquer unidade de saúde que ofereça atendimento pediátrico em regime de internação.

Art. 2º Considera-se brinquedoteca, para os efeitos desta Lei, o espaço provido de brinquedos e jogos educativos, destinado a estimular as crianças e seus acompanhantes a brincar.

Art. 3º A inobservância do disposto no art. 1º desta Lei configura infração à legislação sanitária federal e sujeita seus infratores às penalidades previstas no inciso II do art. 10 da Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor cento e oitenta dias após a data de sua publicação.

Sala da Comissão, 20 de abril de 2004. – **Lúcia Vânia**, Presidente – **Geraldo Mesquita**, Relator – **Ana Júlia Carepa** – **Ideli Salvatti** – **Geraldo Mesquita** – **Ney Suassuna** – **José Agripino** – **Maria do Carmo Alves** – **Reginaldo Duarte** – **Augusto Botelho** – **Juvêncio da Fonseca** – **Patrícia Sabóia Gomes** – **Antônio Carlos Valadares** – **César Borges** – **Tasso Jereissati** – **Marcos Guerra**.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI COMPLEMENTAR Nº 95,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

Art. 5º A ementa será grafada por meio de caracteres que a realcem e explicitará, de modo conciso e sob a forma de título, o objeto da lei.

Art. 8º A vigência da lei será indicada de forma expressa e de modo a contemplar prazo razoável para que dela se tenha amplo conhecimento, reservada a cláusula “entra em vigor na data de sua publicação” para as leis de pequena repercussão.

§ 1º A contagem do prazo para entrada em vigor das leis que estabeleçam período de vacância far-se-á com a inclusão da data da publicação e do último dia do prazo, entrando em vigor no dia subsequente à sua consumação integral. (Parágrafo incluído pela Lei Complementar nº 107, de 26-4-2001)

§ 2º As leis que estabeleçam período de vacância deverão utilizar a cláusula “esta lei entra em vigor após decorridos (o número de) dias de sua publicação oficial”. (Parágrafo incluído pela Lei Complementar nº 107, de 26-4-2001)

LEI Nº 6.437, DE 20 DE AGOSTO DE 1977

Configura infrações à legislação sanitária federal, estabelece as sanções respectivas, e dá outras providências.

Art. 10. São infrações sanitárias:

II – construir, instalar ou fazer funcionar hospitais, postos ou casas de saúde, clínicas em geral, casas de repouso, serviços ou unidades de saúde, estabelecimentos ou organizações afins, que se dediquem à promoção, proteção e recuperação da saúde, sem licença do órgão sanitário competente ou contrariando normas legais e regulamentares pertinentes:

pena – advertência, interdição, cancelamento da licença e/ou multa.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – A matéria, cujo **Parecer nº 343, de 2004** acaba de ser lido, ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, “d”, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – Passa-se à lista de oradores.

Por cessão do Senador Maguito Vilela, passo a palavra ao Senador Marcos Guerra.

V. Ex^a dispõe de até vinte minutos.

O SR. MARCOS GUERRA (PSDB – ES. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, nesta sexta-feira, dia 30 de abril, a ex-Deputada Rita Camata assumirá a Secretaria de Estado de Desenvolvimento, Infra-Estrutura e dos Transportes, no Espírito Santo.

A trajetória política dessa grande parlamentar é bastante conhecida pelos integrantes das duas Casas do Congresso Nacional. Eleita pelo PMDB, em 1986, para a Câmara Federal, com mais de 136 mil votos, defendeu as causas da família e da educação na Assembleia Nacional Constituinte. Das 218 emendas que apresentou, 68 foram aprovadas.

Reeleita três outras vezes para aquela Casa Legislativa, sempre entre os candidatos mais votados do Estado, assinalou seus quatro mandatos com a apresentação e a aprovação de projetos de lei e de propostas de emenda à Constituição sempre voltados para os interesses e necessidades do povo brasileiro.

Em razão de sua excelente participação no cenário político nacional, foi indicada, em 2002, pelo PMDB, para concorrer à Vice-Presidência da República, ao lado do Senador José Serra, então candidato a Presidente, na coligação Grande Aliança PMDB/PSDB.

As missões oficiais no exterior e os títulos que recebeu nos níveis estadual, nacional e internacional atestam a competência, a dignidade e os altos valores morais que a caracterizam.

O sobrenome Camata, no Estado do Espírito Santo, é sinônimo de seriedade, honestidade e trabalho. Quando Governador, o Senador Gerson Camata elegeu como prioridade as rodovias; pode-se dizer que ele praticamente asfaltou o Estado. Dedicou-se também à implantação e manutenção da infra-estrutura e dos transportes.

Agora, o capixaba recebe a Secretária Rita Camata, num momento em que as ações públicas estão focadas na reconstrução do Estado, destacando o papel das rodovias, cujo estado de conservação vem deixando a desejar, pondo em risco o escoamento da produção e a vida das pessoas.

Estão de parabéns o povo do Espírito Santo e o Governador Paulo Hartung, que, com sabedoria, leva para sua equipe um membro que certamente contribuirá para o engrandecimento das ações voltadas para o desenvolvimento econômico do Estado.

Passando a contar com a energia de Rita Camata à frente de uma das pastas mais importantes da sua gestão, a tarefa de reconstrução do Estado do Espírito Santo se encontra, definitivamente, fadada ao sucesso.

Desejo felicidades à equipe de governo do meu Estado e coloco à disposição dos seus integrantes os meus préstimos no Senado da República e no Congresso Nacional.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – Concedo a palavra à Senadora Maria do Carmo Alves.

V. Ex^a dispõe de até 20 minutos.

A SRA. MARIA DO CARMO ALVES (PFL – SE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o que me traz a esta tribuna é um assunto da maior relevância, especialmente para os Estados nordestinos que, historicamente, têm sofrido com longos períodos de estiagem. Novamente quero trazer ao debate nesta Casa a questão da transposição do rio São Francisco, que está sendo planejada pelo Governo Federal.

Sou sergipana, nascida às margens do rio São Francisco, na cidade de Cedro de São João, e o rio marcou minha vida, minha formação, assim como a de

toda uma população da minha geração em Sergipe. Por isso, faço questão, em nome do povo do meu Estado, de defender a sobrevivência do São Francisco, fundamental para milhares de famílias que vivem às suas margens. Quero, mais uma vez – como outras vezes já o fiz neste plenário –, levantar minha voz contra projetos eleitoreiros e apressados que, dizem, resolverão o problema dos Estados de Pernambuco, Rio Grande do Norte, Paraíba, Ceará e Piauí, mas que, na realidade, colocarão em risco o abastecimento de água e a própria sobrevivência de todos os cidadãos nordestinos.

Primeiramente se deve entender a questão do São Francisco em um âmbito maior, relacionado com uma visão universal dos recursos hídricos. O acelerado crescimento populacional no mundo tem conduzido ao aumento da demanda de água, o que vem ocasionando, em várias regiões, problemas de escassez desse recurso. Estima-se que, atualmente, mais de um bilhão de pessoas vivem em condições insuficientes de disponibilidade de água para o consumo e que, em 25 anos, cerca de 5,5 bilhões de pessoas estarão vivendo em áreas com moderada ou séria falta de água. Quando se analisa o problema de maneira global, observa-se que existe quantidade de água suficiente para o atendimento de toda a população. No entanto, a distribuição não uniforme dos recursos hídricos e da população sobre o planeta acabam por gerar cenários adversos quanto à disponibilidade hídrica em diferentes regiões.

A Região Nordeste, como todos sabem, já tem uma longa história de sofrimento, tanto que, há pelo menos um século e meio, se cogita a transposição das águas do rio São Francisco. A primeira vez que se encarou a questão foi em 1847. De lá para cá, em várias oportunidades, ocorreram estudos para colocar em prática a idéia, mas nada de concreto foi feito. O Governo anterior, do Presidente FHC, tentou avançar na idéia, mas o que se conseguiu foi uma proposta insuficiente. Novamente a questão da transposição é trazida para o debate, e, outra vez, quero expor claramente minha posição: antes de se pensar em transferir as águas do Velho Chico é primordial, importantíssimo, recuperá-lo. Somente um projeto primeiro de revitalização sério e eficiente poderá autorizar uma posterior transposição.

É importante ressaltar que as populações dos Estados receptores do projeto de transposição já partilham dos benefícios energéticos do rio e passarão a ser beneficiários diretos das suas águas, seja para irrigação, seja para o consumo humano. Mas dependerão desse recurso hídrico não apenas no momento atual, mas, sobretudo, no futuro. Interessa a todos, portanto, uma correta utilização das águas do São Francisco,

pois, se o rio seguir o ritmo de degradação atual, não haverá condições de garantir a continuidade da eficiência da transposição.

Também se deve destacar, Sr^{as} e Srs. Senadores, que a principal vítima da agressão ao rio é a sua foz. À medida que o curso de água vai sendo submetido a impactos destrutivos, o rio vai sofrendo reflexos negativos na sua vazão natural, que perde cada vez mais volume. Em casos extremos, como já está ocorrendo em Sergipe, a foz chega a secar e o mar avança em direção ao curso do rio, promovendo uma devastadora salinização. Sou testemunha de que os pescadores que vivem nas regiões ribeirinhas, como Propiá, Penedo e muitas outras cidades, estão pegando peixes típicos de água salgada.

Portanto, Sr. Presidente, no momento em que o Presidente Lula volta a lançar luz sobre a questão da revitalização, quero deixar bem clara a minha posição – que, tenho certeza, será compartilhada por todos os Senadores da Bancada do Nordeste – de que apenas um projeto sério e amplamente debatido e estudado garantirá que esse dispendioso e necessário projeto se realize. E, o que é mais importante, os investimentos feitos refletirão benefícios duradouros, fazendo com que nossos filhos e netos tenham oportunidade de conviver com a seca de uma forma mais sadia, completamente diferente do que se vê hoje, quando chegamos a socorrer apenas nos momentos extremos da seca. Não, o que queremos é um projeto que nos ajude a conviver com a seca, tirando inclusive benefícios do nosso solo, do nosso sol, exatamente da nossa seca.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP)

– Concedo a palavra ao Senador Arthur Virgílio por cessão do Senador Juvêncio da Fonseca, por 20 minutos, de acordo com o Regimento.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pronuncia o seguinte discurso. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, agradeço, antes de mais nada, ao Senador Juvêncio da Fonseca o espírito de colaboração, ao me ceder este horário para eu tentar explicar à Casa os meandros mais íntimos, Senador Marcos Guerra, do pólo industrial de Manaus. A votação ocorreu ontem. Portanto, só me resta agradecer ao Senador Juvêncio da Fonseca o espírito de companheirismo.

Aproveito para uma declaração muito serena à Casa, que, espero, seja ouvida pelas lideranças do Governo neste Senado Federal.

Ontem, votou-se matéria extremamente relevante para o Governo. Começou viciada e, graças à pertinácia do Líder Mercadante, de tantas figuras, como Tasso Jereissati, Rodolpho Tourinho, Sérgio Guerra,

de outros também, que homenageio na figura desses três e mais do Relator, Romero Jucá, pela sua competência política, depois de mexer-se no conjuntural, de melhorar-se algo ruim, transformou-se em algo mais palatável para alguns setores. Considero que não deixou de ser um avanço para o Governo Lula.

Já ontem à noite, o discurso do Governo mudava e assumia certa face arrogante. De qualquer maneira, queria votar a Agência Nacional de Águas, com argumentos que quero refutar, porque não posso me sentir usado, não devo deixar que o meu Partido o seja. Há acusação feita aqui, à boca pequena, de que estaríamos no fundo querendo dificultar a votação do empréstimo de São Paulo.

Expliquei ao Senador Suplicy, que, desobstruía a pauta, aceito inverter a ordem de tudo para que o projeto de interesse de São Paulo seja deliberado em primeiro lugar. O Senador Suplicy, homem de reconhecida boa-fé, ouviu e concordou.

Além da arrogância, percebi, depois dos agradecimentos formais – agradece a isso, agradece fulano, beltrano, todos são muito bons quando acaba uma votação dessas; é a praxe, os governos são assim –, que o discurso mudava. Já voltava uma certa empáfia, um certo nariz empinado, uma certa postura que não é a postura mais companheira que se possa ter na Casa – e com argumento falacioso. Há embaixada sem embaixadores, culpa do Presidente Lula e das suas medidas provisórias.

A administração está parada, duas vezes culpa do Presidente Lula: incompetência administrativa e atulhamento do Parlamento com medidas provisórias. Temos mais oito medidas provisórias vindo para a pauta – diziam os Líderes; e eu replicava: que tenho eu a ver com isso?

O Presidente Lula continua usando as MPs da mesma maneira que outros Presidentes usaram – Fernando Henrique, Collor, Sarney, Itamar –, numa época em que eles, talvez até desprestigiando o Parlamento, podiam usar medidas provisórias, porque o rito de votação era outro, dava para editar e reeditar medidas provisórias indefinidamente. Hoje, não dá.

O rito que está vigendo, Sr. Presidente – pasmem, Sr^{as} e Srs. Senadores –, foi imposto pela gritaria do Partido dos Trabalhadores. Eles entendiam que essa era a forma de se prestigiar o Legislativo. Eu advertia, à época, que quem menos perderia com o novo rito de aprovação de medidas provisórias, de tramitação de medidas provisórias nesta Casa, no Congresso Nacional, seria o Presidente Fernando Henrique, que estava a um ano e meio do final. Eu dizia que o sucessor, fosse qual fosse, esse, sim, passaria maus bocados. O Presidente Lula trabalha como se o rito fosse o antigo,

Sua Excelência trabalha como quem vai a um agiota e logra aquele alívio imediato; depois, percebe que não pode pagar a conta. Tem o alívio imediato e, depois, deixa a pauta entulhada.

O Senado tem funcionado pouco por culpa do Presidente Lula e não por culpa da Oposição. Se a Oposição quisesse, teria obstruído a votação de ontem. Se a Oposição quisesse, teria tomado atitudes absolutamente drásticas, parecidas com aquelas que o Partido dos Trabalhadores tomava contra o Governo passado, quando era Oposição, e tínhamos, portanto, outro quadro de situação.

Quero colocar os pingos nos is e absolutamente deixar claro que, se o Senado tem funcionado pouco, é porque o Presidente usa e abusa de medidas provisórias, como quem vai a um agiota. Conseqüentemente, há o desgaste do Parlamento e essa choradeira, até certo ponto, irresponsável. Estão querendo passar a culpa para o Congresso.

Temos tentado exercer uma oposição dura e responsável. Serei bem sincero. Não poderia, ontem mesmo, ter sido votada a medida provisória que trata dos bingos. Se tiverem maioria e quiserem nos atropelar, venham nos atropelar hoje. Estou pronto para não deixar votar. Estou de plantão. Se for o caso, fico nesta Casa no domingo, para evitar que inventem uma sessão extraordinária no domingo.

Não posso deixar de denunciar à Nação a racionalidade falsa do Governo, que era a favor da regulamentação dos bingos. Um de seus Deputados, entusiasmadíssimo, defendia essa regulamentação, o tempo inteiro, na Câmara. De repente, acontece o escândalo Waldomiro Diniz, e o Governo resolve achar que a mancha ética sai com mais uma medida provisória, extinguindo os bingos.

Contar conosco seria contar com a nossa cumplicidade para, de maneira pura e simples, votar essa matéria. Não voto. Não voto. Não voto antes de um debate. Preciso reunir minha Bancada e meus companheiros de Oposição. Preciso ouvi-los, eles precisam me ouvir e preciso ouvir o meu Partido. Vamos, então, ser bem claros neste momento.

Se tivesse votado ontem a medida provisória, O Governo até escaparia de certo debate sobre o caráter do escândalo Waldomiro Diniz. Vejam a lógica da Oposição: se eu tivesse, Senador Romeu Tuma, o sentimento leviano quanto à necessidade da CPI sobre Waldomiro Diniz, poderia até ter concordado com a votação ontem, porque o efeito ia se diluir no tempo e no espaço. Mas não o tenho. Tenho a segurança de que é necessária a CPI. Seria um contra-senso eu apoiar a CPI e, ao mesmo tempo, votar misturado com

a Cofins, colaborando para o Governo escapar ileso do episódio dos bingos.

Na terça-feira, estaremos prontos para votar. Que o Governo vote, atropelando a Oposição, se tiver número. Na terça-feira, estamos prontos para votar. Para terça-feira, prepare-se o Governo – é algo leal – para trazeremos à baila as raízes dessa MP.

Por que fizeram essa medida provisória? Fizeram-na porque, certamente, imaginavam poder engabelar a Nação. Ou seja, mostra-se uma ferocidade “moralizadora” – aspeio a palavra – para driblar a Nação, como devem fazer os bons jogadores de futebol e como não devem fazer os bons homens públicos. Jogador de futebol deve driblar, homem público, não. Homem público deve enfrentar as questões.

Portanto, repito hoje o argumento de ontem. A Agência Nacional de Águas não é importante? Se o tema não é importante, não deveria ter virado medida provisória para entulhar a pauta do Senado da República. Se o tema é importante, como votá-lo depois da aprovação da Cofins, com os Senadores estafados? Só para fazer um gesto mecânico de atender ao que o Governo quer? Com relação à medida dos bingos, minha Bancada está dividida. Há pessoas que desejam que os bingos funcionem, que são favoráveis à regulamentação, e de maneira honrada, do jogo no País; há pessoas que são contrárias à permissão de qualquer tipo de jogo no Brasil; e há pessoas que esperam o consenso se formar na Bancada para firmarem seu posicionamento.

O Governo nos pedia para sufocar a Bancada a fim de atendê-lo. É preciso dizer: atenção, Governo! A prepotência é um pecado muito grave na vida pública. Não podem pensar que confundir o nosso espírito de colaboração com o País com a subserviência que não se deve cobrar nem mesmo de quem faz parte da Base é um tratamento correto a dar a quem não o aceita. Eu não aceito esse tratamento. O PSDB não aceita esse tratamento e o repudia.

Não somos da Base do Governo. Por outro lado, portamo-nos com muita lealdade em relação ao País. Portanto, nossa posição é de absoluta coerência em relação ao que sempre fomos e de absoluto respeito aos interesses da governabilidade. Não confundam governabilidade com as pressas e os arreganhos do Governo. De jeito nenhum.

Concedo um aparte ao Senador Sérgio Guerra.

O Sr. Sérgio Guerra (PSDB – PE) – Senador Arthur Virgílio, ouvi ontem e ouço hoje a palavra de V. Ex^ª, Líder do meu Partido. Prestei muita atenção quando, depois de fazer considerações extremamente pertinentes sobre a votação da Cofins, à qual dedicamos, ontem e nestes últimos tempos, atenção redobrada, esforço

concentrado, não para produzir um bom resultado, mas para evitar um resultado que fosse mais danoso à economia brasileira, aos seus agentes econômicos mais dinâmicos, como, por exemplo, os da agricultura. O Senador Arthur Virgílio, ontem, como hoje, fez uma afirmação extremamente lúcida – para mim o centro do problema que vivemos hoje aqui – sobre essa proliferação, essa vulgarização das medidas provisórias, que nos empurra para situações de vexame como a de ontem. Ficamos aqui, na última hora, tomando decisões relevantes sobre matéria de consequência imediata, pressionados, na verdade, por um processo legislativo perturbado pelo Executivo. Ficamos aqui tomando decisões que podem custar a centenas de milhares de agentes econômicos grandes prejuízos, produzindo soluções sobre cujas consequências nem os agentes econômicos, nem nós, Parlamentares, tínhamos consciência, de fato. Agora, vem essa questão do jogo. Ora, eu nunca fui fanático pelo jogo. Eu, pessoalmente, não jogo coisa nenhuma, a não ser futebol. Mas é claro que o Governo Lula agiu nessa área de forma absolutamente precária. O Governo do Presidente da República organizava com setores diversos, dentro do Planalto, uma proposta de legislação para regular esse setor que nós julgamos precisar de intervenção. Ao mesmo tempo que, pressionado por uma situação comprometedora – o caso Waldomiro Diniz –, o Governo toma medida abrupta, irrefletida, completamente defensiva e radical. A taxa de análise, de pensamento que dá consistência à medida provisória é nenhuma. Foi uma forma de aparecer ou tentar aparecer como sendo isento dos acontecimentos que envolveram o Sr. Waldomiro Diniz, e, provavelmente, personalidades da República. No meu Estado, por exemplo, há uma loteria que foi regulada pelo Governador Jarbas Vasconcelos, mediante uma agência reguladora do Governo estadual. Essa loteria estadual é quem segura o futebol pernambucano, seus principais times de futebol. A loteria fechou. O que tem a ver a loteria do meu Estado com o caso Waldomiro Diniz? Qual a ligação de uma situação com a outra? Acho que essa emoção, essa compulsividade regulatória, essa proliferação de medidas, que são defensivas, porque, na prática, a situação que prevalece é a de um governo que não produz nada, que não faz coisas novas, nem consegue fazer as coisas que sempre foram feitas. Por exemplo, o Governo anuncia um programa de habitação extremamente ambicioso, área em que o Brasil vinha claudicando há muitos anos. Não acredito nesse programa, porque os outros programas que estavam caminhando estão parcialmente interrompidos. Penso que se devia ouvir o Líder Mercadante e ouvir o PT, que tem conseguido, com uma Oposição compreen-

siva, que reconhece o papel do Líder e do Partido dos Trabalhadores aqui, conseguido uma convivência positiva e construtiva. Nunca o Senado Federal produziu tanto como tem produzido agora, melhorando matérias que chegam aqui completamente danificadas. Ora, é preciso ter prudência, é preciso dar um basta a isso. A Casa Civil da Presidência da República precisa ter clareza sobre a desestruturação, a desconstrução do processo parlamentar que está sendo promovida a pretexto de soluções que não resolvem coisa alguma, desse aviltamento, dessa desconsideração sobre o sentido das medidas provisórias. Sua palavra de ontem é repetida hoje e tenho certeza de que não deve ser compreendida apenas como a palavra de um Líder de um Partido da Oposição, mas como a palavra do Congresso Nacional, que precisa ser valorizado.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Muito obrigado, Senador Sérgio Guerra.

Antes de conceder um aparte ao Senador Eduardo Siqueira Campos, devo dizer que ontem eu me senti de certa forma pessoalmente injustiçado. Concordei, na prática, com a proposta do Senador Maguito Vilela, de darmos curso a uma deliberação que encaminhasse para um grupo de trabalho com o objetivo de decidir sobre o que fazer mesmo com essa questão dos bingos – há mais de 100 mil desempregados no País. Pessoalmente, sou avesso a jogo. V. Ex^a já traz uma outra posição em nossa Bancada, a posição que na verdade não reflete só Pernambuco; quando ouço V. Ex^a, sinto que é meu dever consultar os oito Governadores do Partido. O nosso PSDB é o Partido que mais dispõe de Governadores Estaduais. E V. Ex^a se referia a um Governo que não inova. Eu diria até que inova, e alguém já disse antes de mim: “O que propõe de novo não é bom e o que propõe de bom não é novo”. Esse é um dilema em que ele se debate. Mas agradeço sua solidariedade, Senador Sérgio Guerra. Sei que V. Ex^a foi um baluarte na luta para que se amenizassem os efeitos nocivos da matéria que veio sobre a Cofins para a Casa. Ontem, começaram a pipocar reclamações para nós da Oposição, ou seja, não sei se entulharam também os fax e os e-mails do Governo, mas os da Oposição foram entulhados. Era o setor tal que dizia: “Olha, beneficiaram aqui e prejudicaram os outros”. Isso é falta de uma visão sistêmica da questão.

Basicamente digo que me senti injustiçado porque valorizo muito as relações humanas. Muito.

Eu gostaria, Senador Saturnino Braga, que V. Ex^a me ouvisse por um segundo. Ontem, orientei minha Bancada a tomar uma atitude em relação ao caso de V. Ex^a. Senti-me profundamente injusto, porque percebi que a nossa adversidade aqui poderia estar levando para alguma coisa pessoal. Eu, que tenho uma relação

de amizade tão bonita para trás com V. Ex^a, fiz uma análise – já lhe disse isso pessoalmente – e percebi que um homem com o seu passado, com a sua dignidade, com seu patrimônio explicável já tinha sido punido e muito pelo suposto erro cometido. Portanto, orientei ontem... Aliás não precisei orientar, porque foi o Senador Antero de Barros quem primeiro me chamou a atenção para a mesquinha que poderíamos estar cometendo contra V. Ex^a. Então, o Senador Antero de Barros foi lá exatamente para estabelecer a posição do Partido.

Valorizo muito as relações humanas. Ontem, senti-me injustiçado porque de repente mudou. Depois dos agradecimentos a fulano e a beltrano, Senador Sérgio Guerra, Senador Siqueira Campos, de repente se endurece o jogo de novo e se assume aquela figura, aquela feição meio stalinista, meio arrogante, meio soberba, como se houvesse obrigação de fazermos o jogo do Governo como se da base fôssemos. Nós, que temos sido compreensivos; nós, que garantimos o **quorum**, nós, que temos colaborado para que a governabilidade estabeleça no País. Ou seja, estabelecer limites agora é essencial. Que o Governo saiba que pode contar com uma Oposição que não é contra o País; mas saiba que não vai quebrar a altivez da Comissão; saiba que não vai quebrar a linha de racionalidade da Oposição; saiba que não vai quebrar a nossa linha de coerência, e saiba que se puder até melhorar o seu tratamento em termos de lealdade para com os da sua base que o faça; senão, é problema da base aceitar o espezinhamento. Nós, não; não estamos aqui de forma alguma para nos sentir empurrados contra a nossa consciência e fazer automaticamente, mecanicamente aquilo que o Governo gostaria que fosse feito.

Senador Siqueira Campos, em seguida; em segundo lugar, Senador Roberto Saturnino e depois Senador Marcos Guerra.

O Sr. Eduardo Siqueira Campos (PSDB – TO) – Meu nobre Líder, em primeiro lugar, faço uma constatação certamente prejudicial a V. Ex^a, que fala sempre com tanto equilíbrio, de forma tão articulada e com tanta coerência. Fico sempre com o sentimento de que o tempo é sempre pouco para os pronunciamentos de V. Ex^a e que os apartes não deixam de ser uma forma de privar quem o ouve com tanto prazer. Não sei se a população identifica que ganhou um Governo de qualidade – isso está sendo profundamente discutido principalmente aqui desta tribuna –, mas uma Oposição de qualidade a população já sabe que tem. Interessante destacar, Senador Arthur Virgílio, que não deixamos faltar ao governo nada de essencial para aprovação das reformas – V. Ex^a e eu ouvimos isso do Presidente Fernando Henrique Cardoso.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – É pura verdade.

O Sr. Eduardo Siqueira Campos (PSDB – TO) – Vamos ajudar nas reformas. Vamos ser duros na fiscalização, mas vamos ser flexíveis quando o assunto for governabilidade. V. Ex^a tem feito isso de uma forma magistral. Mais do que isso, vamos analisar alguns governos do PSDB, para não citar todos. Sobre a austeridade fiscal, vou começar homenageando o jovem Marcelo Miranda, do Estado do Tocantins, e, num plano mais fácil de ser detectado pela população brasileira, Aécio Neves, que não pode dizer que recebeu o Governo de um companheiro nem da Oposição. Nunca ninguém viu o Governador Aécio Neves criticando seu antecessor. Nunca ninguém viu o Governador Aécio Neves reclamando da sua máquina que talvez fosse a mais emperrada e a que mais recurso consumisse – praticamente a totalidade dos recursos, déficit em tudo. E o que fez o Governador Aécio Neves? Diminuiu a máquina, restaurou as finanças públicas, a capacidade de investimento, e a credibilidade em Minas Gerais já ressurgiu no cenário internacional. São indubitáveis as capacidades do Estado de Minas Gerais. Os Governos do PSDB, Geraldo Alckmin, Marcene Perilo, Aécio Neves, Marcelo Miranda, Lúcio Alcântara, Simão Jatene, Ivo Cassol, todos, se pesquisas forem feitas, certamente serão os primeiros em aprovação – não esquecendo o meu amigo Cássio Cunha Lima. Então, nós do PSDB temos muito do que nos orgulhar estando na Oposição, nós que teremos o Senador Sérgio Guerra certamente escolhido como o novo Líder da Minoria, que temos V. Ex^a como Líder nesta Casa, temos muito do que nos orgulhar do nosso Partido, da atuação responsável que tem, da liberdade que dá V. Ex^a para ensejar o melhor cenário. Eu diria, Senador Arthur Virgílio, que, para quem não tem tanta experiência em governar, é difícil decidir se comemora o fato de ter V. Ex^a como Líder de Oposição, porque é duro, perspicaz e inteligente, ou se vive uma realidade difícil por verem expostas suas fragilidades, mas sempre de uma forma impessoal, patriótica e competente. Parabéns a V. Ex^a.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Agradeço a V. Ex^a, meu querido amigo Senador Eduardo Siqueira Campos. Quando rememorou a nossa conversa na França com o Presidente Fernando Henrique, expressou exatamente a verdade. Por isso, eu o sinto injustiçado também, como se na verdade fosse ele o agente boicotador de um governo e não um cidadão brasileiro em plena posse de seus direitos políticos, com o dever até de falar sobre o País. Mas V. Ex^a tem toda a razão, e eu só agradeço o gesto, mais uma vez reafirmado, de gentileza e de fraternidade em relação a este seu colega. Creio que o sentimento deve ser

proclamado por mim, porque ele é recíproco mesmo. Eu me orgulho da Bancada que tenho a honra de liderar. Tenho muito orgulho da Bancada na sua diversidade, na sua compreensão do País, na sua maturidade. Agradeço muito a V. Ex^a.

Ouçó o Senador Saturnino Braga.

O Sr. Roberto Saturnino (Bloco/PT – RJ) – Senador Arthur Virgílio, V. Ex^a é um dos nossos pares mais reconhecidos pela sabedoria, pela capacidade de respeitar os limites da boa relação humana entre nós no Senado. É claro que o confronto de opiniões tende freqüentemente, entre seres humanos, a levar a certos momentos de pique, de exaltação. Mas V. Ex^a, com a sua elegância, com a sua lhaneza e espírito democrático que sabe muito bem preservar na sua inteireza, é reconhecido nesta Casa como um Líder de grande talento e de grande sentimento de cumprimento de dever em relação aos pontos de vista e à corrente política que defende, mas merece efetivamente o respeito de todos nós. Eu queria só fazer uma breve referência ao episódio do Conselho de Ética, pelo qual fui julgado ontem e com uma participação que devo agradecer de coração por parte do Senador Antero e do Partido de V. Ex^a, o PSDB, orientado por V. Ex^a. Quero dizer que realmente achei que foi a melhor solução e o melhor julgamento. Eu não me sentiria bem, Senador Arthur Virgílio, se o Conselho de Ética votasse pelo arquivamento no momento em que eu reconheci um erro – e grave –, uma culpa. Seria justo que houvesse uma manifestação, uma pena, uma punição porque, do contrário, poderia ser encarado como manifestação de corporativismo ou de benevolência, coleguismo, e eu realmente não queria isso. De forma que quero expressar o meu reconhecimento pela correção com que os representantes do PSDB se houveram no Conselho de Ética e especialmente a V. Ex^a pela orientação que deu naquele caso. Muito obrigado.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Senador Saturnino, agradeço muito a V. Ex^a.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha)

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Já concluo, Sr. Presidente.

Eu gostaria de conceder um aparte ao Senador Marcos Guerra.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Eu corrijo o tempo de V. Ex^a.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sem dúvida, agradeço a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Houve, infelizmente, um erro...

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Posso então conceder um aparte ao Senador Marcos Guerra?

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – V. Ex^a é permanentemente visto como Líder; até relativamente ao tempo, é considerado como tal. Mas já está corrigido e pode conceder-lhe o aparte.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Muito obrigado, Sr. Presidente. Eu fico muito grato.

Agradeço o aparte do Senador Roberto Saturnino e quero dizer que fico muito feliz pessoalmente com o que, para mim, foi um reencontro pessoal meu com S. Ex^a. Meditei e vi que temos divergências; sobretudo na área econômica, são profundas, e ambos gostamos e temos predileção por esse tema. Se meu pai fosse vivo, ele certamente estaria ao seu lado, tenho quase convicção disso. Numa eleição entre nós dois, meu pai talvez votasse em V. Ex^a e não em mim. Mas isso não deve obscurecer o fato de que V. Ex^a trilhou caminhos de honradez a vida toda, trilhou caminhos de cuidado com a coisa pública e, portanto, eu o louvo por entender que foi justa uma punição que contra ela meu Partido se insurgiria, até por saber que não seria manifestação de coleguismo, seria uma homenagem ao passado de V. Ex^a, que tem todo o direito de ter um mandato pleno, acatado pelos seus Pares.

De nossa parte, vamos divergir mais na economia e vamos cuidar de estabelecer uma relação muito saudável, porque V. Ex^a diz uma coisa e eu digo outra, e a verdade chinesa deve ser aquela que soma a sua com a minha e divide por dois. Agradeço a V. Ex^a de maneira penhorada pelo aparte.

Ouçó o Senador Marcos Guerra.

O Sr. Marcos Guerra (PSDB – ES) – Senador Arthur Virgílio, parabeno V. Ex^a pela forma como se posiciona em prol do desenvolvimento do País, onde o nosso foco é a geração de emprego e renda. Nesse curto período que vou passar aqui no Senado, tenho certeza de que vou elegê-lo como meu grande professor. Ontem, deparei-me aqui nesta Casa com uma situação um pouco difícil: estávamos votando a Medida Provisória nº 164, que na verdade beneficiava uns setores e prejudicava outros. Conhecedor da classe empreendedora do País e tendo em vista a forma como o Governo desestimula a geração de empregos, tive de votar favoravelmente à matéria, porque se votasse contra estaria prejudicando outros setores, que precisavam daquela aprovação. Aí me veio à lembrança a votação da Cofins ocorrida em dezembro, quando a matéria não deveria ter sido aprovada. A partir daquele momento se tirou a cumulatividade da Cofins, tese que historicamente o setor produtivo reivindicava, mas não da forma como foi aprovada.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O Sr. Marcos Guerra (PSDB – ES) – A partir daquele momento, Senador Arthur Virgílio, o Governo colocou em xeque principalmente as médias empresas do País. Venho de um Estado onde há o pólo do vestuário, o pólo do mármore e do granito, o pólo de cerâmica, o pólo de alimentos. Em nossas reuniões, o comentário das lideranças desses setores é o de que hoje ou nos tornamos uma mega empresa, ou passamos a ser uma micro ou uma pequena empresa, embora elas ainda não venham recebendo do Governo Federal as atenções necessárias. Queria, meu grande Líder, mais uma vez parabenizá-lo pela forma como V. Ex^a vem se expressando nesta Casa. Nossas reuniões, com certeza, vão me trazer um conhecimento muito grande. Muito obrigado.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Obrigando a V. Ex^a. Vou responder ao Senador Marcos Guerra, Sr. Presidente, e logo após encerrarei.

V. Ex^a, Senador Marcos Guerra, deixa uma marca em nossa Bancada, até falo, em tom de brincadeira positiva, que poderíamos abrir uma exceção e o Espírito Santo passar a ter quatro Senadores e os demais Estados três, porque V. Ex^a honra a representação do seu Estado.

E mais ainda, se algo me deu a conhecê-lo foi precisamente a veemência e o conhecimento de causa com que V. Ex^a abordou a Cofins, numa reunião em que o mais desarmado era eu, porque eu chegava para, mais uma vez, colaborar com a idéia da aprovação da matéria. Aguardamos o Senador Sérgio Guerra, que nos orientou, baseado na participação substantiva que teve na elaboração do texto final ao lado do competente Relator, Senador Romero Jucá.

V. Ex^a, junto com os Senadores João Tenório, Reginaldo Duarte, Tasso Jereissati, com todo o conhecimento prático da vida empresarial de cada um, foi veemente e nos deu o tom do endurecimento, que acabou sendo bom para o País, junto com essa parceria leal que temos estabelecido com o PDT e muito intimamente com o PFL. Hoje nos entendemos de olhos fechados. Vejo que há um entendimento de olhos fechados em favor do Brasil e contra o aumento de carga tributária.

No final do ano passado, em dezembro, o Governo pensou que praticava uma esperteza. Ele não aprendeu que esperteza é para os espertos. A verdadeira sabedoria do homem público não é ser esperto; a verdadeira sabedoria do homem público é ser lúcido, é ser coerente como seu País, é ser leal com os seus adversários. Naquele momento, eu me senti golpeado injustamente, porque golpeada foi a Nação. O Senador Jorge Bornhausen se sentiu golpeado, não foi golpe-

ado, a Nação foi golpeada no ano passado. As consequências depois foram vistas e sentidas.

Sr. Presidente, vou encerrar, depois de agradecer ao ilustre Senador Marcos Guerra, dizendo que tudo o que quero é estabelecer certos limites, ou seja, não podemos aceitar palavras fáceis do tipo: querem prejudicar o Estado que é governado pelo PT. Não aceite isso, quero repudiar isso e pedir aos nossos adversários, primeiro, que moderem o linguajar; segundo, que reconheçam o que nós temos feito para que esse Governo se mantenha em plenas condições de governabilidade; terceiro, que não nos peçam para agir como se fôssemos da base de sustentação do Governo e como se fôssemos subservientes, é possível ser da base de apoio ao Governo e não ser subserviente. Nós não somos nem da base do Governo e muito menos subservientes a quem quer que seja. Nenhuma outra intenção nos moveu ao pedirmos o adiamento da votação para terça-feira senão a de termos absoluta consciência do que estávamos votando e fazendo. Senadora Heloísa Helena, eu não quero esconder nada do Governo, nem um pouquinho. O Governo, ontem, mais uma vez, tentou ser esperto votando a medida provisória dos Bingos, pensando que a repercussão dela se diluiria em meio à da Cofins. Vamos ser claros: nós queremos discutir a matéria numa sessão especial para bingos. Queremos discutir, sim, aquele envolvimento possível, além de Waldomiro Diniz, nessa questão. Então, que se prepare. Não estamos, mais uma vez, atacando ninguém pelas costas, mas pela frente. Está marcado para terça-feira esse confronto, esse encontro. Queremos dizer que, se depender de nós, se depender da Oposição, a pauta será destravada sim. Basta o Presidente Lula cumprir com o dever da lucidez, que é o de não entulhar, com tantas medidas provisórias fúteis, a pauta que está prejudicando o Governo dele e, portanto, prejudicando a Nação. Não tem culpa alguma a Oposição que tem obstruído muito menos os trabalhos da Casa do que o próprio Governo que, com a sua incompetência, atravanca e obstrui, sim, os trabalhos do Congresso e o do próprio Governo.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – Nobre Senador, apenas um minuto para dar uma informação. Em seguida, concederei a palavra a V. Ex^a.

Nobre Senador Arthur Virgílio, eu estava confeccionando as pautas e vou dar conhecimento da situação aos Srs. Senadores. Realmente, é angustiante a situação do Senado. A última pauta que nós tivemos e que foi obstruída é do dia 16 de março. Lá constava um projeto de interesse do Senador Eduardo Suplicy

e meu, também, que trata de um empréstimo ao Estado de São Paulo.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – E, hoje em dia, é do meu interesse também, em virtude de solicitação do Governador Geraldo Alckmin.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – Ele está na pauta de hoje em terceiro lugar, quer dizer, se ela for desobstruída, ele será o primeiro a ser apreciado. Se continuarem chegando medidas provisórias por atacado, dificilmente a pauta será desobstruída.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – V. Ex^a está coberto de razão. Veja, Sr. Presidente, a Senadora Heloísa Helena me dizia ainda há pouco, fora do microfone, “quem dera que fosse minha a caneta para assinar medida provisória neste País”. Eu adoraria ser Presidente da República e penso que também V. Ex^a, Senador Sérgio Guerra, ou V. Ex^a, Senador Jorge Bornhausen, ou V. Ex^a, Senador César Borges. O que tem de ficar bem claro é que qualquer de um de nós estaria em condições de governar este País com mais sensibilidade. Que ninguém nos desminta, quem entulha a pauta e obstrui os trabalhos é o Presidente Lula, que assina uma medida provisória atrás da outra. V. Ex^a disse que chegaram mais oito medidas provisórias. É problema meu? Sou eu, ou quem quer que seja, quem está atrapalhando o empréstimo de São Paulo? Sou eu quem não quer o Sr. Mauro Luiz Lecker Vieira, brilhante Embaixador, representando o Brasil na Argentina? Sou eu? Ou a Senadora Heloísa Helena? Ou o Senador Jorge Bornhausen? Ou o Senador José Agripino? Somos nós que não queremos que o Brasil toque sua administração para frente? Ou é um Governo que raciocina como aquele desesperado devedor que vai ao agiota, alivia-se em curto prazo e a longo e médio prazo percebe que não pode pagar a dívida?

É fundamental que o Governo faça uma revisão e perceba que o rito de tramitação das MPs mudou porque a Oposição de então quis, ela pediu, exigiu, colocou aquilo nas ruas, fez passeata, como se fosse uma exigência do Congresso Nacional contra o ditador horrendo que governava o País. Muito bem.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha)

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Estão agora eles às voltas com o rito das medidas provisórias e, portanto, a culpa é do Governo. A Oposição está aqui para ajudar a desobstruir a pauta assim que o Governo nos der fôlego, porque eu também – falo aqui pelo meu Partido – sinto-me sufocado por essa enxurrada, por esse furor legiferante de medidas provisórias que, na verdade, tem diminuído a capacidade de decisão do Congresso e tem, sem dúvida alguma, aviltado o

conceito do Governo, porque termina ele próprio não governando, porque não se pode governar numa democracia sem a parceria, sem a participação interativa com o Congresso Nacional, Sr. Presidente.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado a V. Ex^a.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Sem Partido – AL)

– Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP)

– Pela ordem, com a palavra o Senador Jorge Bornhausen.

O SR. JORGE BORNHAUSEN (PFL – SC) – Sr.

Presidente, de acordo com o documento sobre a mesa, solicito a V. Ex^a que me seja concedida a palavra em nome da Liderança do PFL.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP)

– Assim que eu atender as solicitações pela ordem, V. Ex^a terá a palavra.

Com a palavra o Senador Alvaro Dias.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Sr. Presiden-

te, também peço a palavra pela Liderança do PSDB.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Sr. Presi-

dente, pelo mesmo motivo, peço a palavra pelo Bloco da Minoria.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Sem Partido – AL)

– Pela ordem, Sr. Presidente, peço minha inscrição para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP)

– V. Ex^a já está inscrita em primeiro lugar e eu estou em segundo.

Concedo a palavra ao Presidente do PFL pela Liderança do Partido, Senador Jorge Bornhausen. S. Ex^a dispõe de cinco minutos, de acordo com o Regimento.

O Sr. Romeu Tuma, 1º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Eduardo Siqueira Campos, 2º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos.

PSDB – TO) – Senador Jorge Bornhausen, a Presidência sente-se no dever de informar a V. Ex^a, para alegria desta Casa, a presença dos alunos do Colégio Imaculada Conceição, de Brasília, que terão a honra de ouvir o pronunciamento de V. Ex^a nesta sessão deliberativa. Para nós e para as Sras. e os Srs. Senadores, é sempre uma alegria a presença dos estudantes nas galerias desta Casa.

Tem a palavra V. Ex^a para uma comunicação de interesse partidário.

O SR. JORGE BORNHAUSEN (PFL – SC. Pela

liderança do PFL. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, meus caros jovens

que assistem a esta sessão do Senado, não sei como poderia classificar regimentalmente a presente declaração, que envolve profundo pesar e ao mesmo tempo sincero regozijo democrático. Trata-se de uma manifestação do PFL, que tenho a honra de presidir, mas que reflete o sentimento da sociedade civil.

Trata-se de efeméride que merece ampla divulgação e celebração.

Refiro-me à ultrapassagem no próximo sábado, dia 1º de maio de 2004, do primeiro terço do Governo Lula.

(E só acidentalmente a data coincide com a festa nacional do Dia do Trabalho...)

Foram 487 dias, 16 meses, totalmente perdidos, desperdiçados, sacrificados à incompetência, à leniência e, principalmente, à infidelidade em relação aos compromissos assumidos durante a campanha eleitoral de 2002. Deve-se lamentar profundamente tudo isso. O tempo é implacável, irrecuperável. Não só para a geração atual que ao invés de usufruí-lo teve que sofrê-lo e, muito justamente, reclama, pois ao invés de ser ajudada sofre pela inapetência para a gerência do Estado, por tanta arrogância e insensibilidade reunidas num só Governo. Foram 487 dias que desperdiçaram a ansiosa expectativa com que foram aguardadas pelo povo e que passaram sem obras, sem feitos, sem uma só conquista expressiva que se possa atribuir à administração petista. Nem se cumpriram as promessas feitas nas eleições de 2002 pelo candidato vencedor e seu Partido. Pelo contrário, tivemos 16 meses de profunda e sincera decepção para os seus partidários, eleitores e, até, para os que não votaram no candidato do PT, mas aguardavam, torcendo, pelas prometidas mudanças, inovações e revisão ética de procedimentos.

Mesmo assim ainda temos mais 987 dias para suportar, até que se completem os 1460 dias de mandato que o povo brasileiro concedeu, em eleições livres e limpas, ao Senhor Luiz Inácio Lula da Silva.

Daí, o sentido construtivo dessa declaração que vai além de um ato de pesar pelo tempo perdido.

Desejo exortar o Senhor Presidente da República, os partidários e aliados que o acompanham o Governo para que corrijam os erros cometidos, pelo menos, os mais grosseiros. Podem reverter, por exemplo, o incentivo à corrupção, com a impunidade caracterizada pelo abafamento da CPI do caso Waldomiro Diniz ou pelo loteamento de cargos públicos e a sua distribuição a amigos e “indicações de amigos” sem quaisquer qualificações, quando negociadas nos troca-trocas ou nos cala-bocas imorais com Partidos e grupos políticos.

Eu gostaria sinceramente que isso acontecesse; que essa avalanche fosse contida e o tempo perdido

se limitasse aos 487 dias, que agora lamentamos. Que o Governo mude e que reviva seu próprio *slogan* de 2002 – Muda Brasil! –, mesmo sem evitar o que já parece inexorável, que o mesmo apelo se volte contra ele em 2006.

Como Partido de Oposição, defendendo idéias e programas que se opõem, por princípio, ao PT e seus aliados, o PFL não pode deixar de considerar um desafio este registro auspicioso, de que já se passou um terço do Governo Lula. Que alívio!

Felizmente, estamos numa democracia e faz sentido a contagem regressiva. Faltarão, a contar de 1º de maio, 987 dias para o fim da experiência infeliz do Governo Lula. Por isso, a democracia é o regime da esperança, um regime à prova de desespero. Temos a garantia de que, a cada quatro anos, é possível a revisão dos nossos erros eleitorais.

O Sr. José Jorge (PFL – PE) – Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JORGE BORNHAUSEN (PFL – SC) – Concedo um aparte, com todo prazer, ao Senador José Jorge.

O Sr. José Jorge (PFL – PE) – Senador Jorge Bornhausen, vejo que o Presidente está olhando de cara feia para mim. Mas aproveito o discurso de V. Ex^a, “comemorando” um terço do Governo Lula, que se completa no dia 1º de maio, para registrar que, às 12 horas, traremos, ao cafezinho do Senado, um bolo comemorativo a essa data, que já vem com um terço comido, exatamente o terço que ninguém sabe quem comeu. Provavelmente, foi o FMI. No bolo, está escrita frase da principal artista brasileira, Fernanda Montenegro, que, quando perguntada sobre o Governo Lula, disse: Precisa começar! Esse bolo estará no cafezinho ao meio-dia. Estão todos convidados, Senadores, jornalistas, etc, para participarem dessa pequena comemoração, uma vez que o Governo não está comemorando, aliás com justiça, comemoramos nós, da Oposição, que, rapidamente, iremos nos livrar de Governo tão incompetente. Muito obrigado.

O SR. JORGE BORNHAUSEN (PFL – SC) – Agradeço o aparte de V. Ex^a. Certamente, estarei presente a essa generosa oferta, que marca a presença de um Governo incompetente em um terço do seu mandato.

Temos a garantia de que, a cada quatro anos, é possível a revisão dos nossos erros eleitorais.

O erro tem prazo certo para se extinguir, e a esperança está ao alcance da vista.

A Oposição – cuja extensão, neste momento, é impossível avaliar, tão generalizada é a insatisfação e indignação entre os brasileiros de todas as tendências – deseja comprometer-se, mais uma vez, com a democracia, a legalidade e as liberdades públicas, alertando

a sociedade para o fato de que somos uma Nação organizada. Temos Constituição, leis, a Justiça, o Congresso Nacional, o próprio e arraigado sentimento popular legalista. Se temos hoje um mau Governo, amanhã saberemos escolher outro, certamente melhor.

Na verdade, essa declaração deveria se resumir ao seguinte lembrete singelo: só faltam 987 dias para acabar o pesadelo do Governo Lula.

Tenho certeza que os brasileiros saberão fazer bom uso do aviso. A maturidade democrática do povo brasileiro, cansado de líderes carismáticos e atitudes conformistas, dará aos incompetentes que geraram, entre outros desacertos, o crescimento negativo da economia, um novo milhão de desempregados e o abril vermelho, a resposta democrática nas urnas de 2004 e principalmente nas de 2006.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Este Presidente, embora o Senador José Jorge não esteja no plenário, responderá a S.Ex^a. O Senador disse que este Presidente o olhou de cara feia quando S. Ex^a pediu ao Senador Jorge Bornhausen um aparte. Eu diria, até para tranquilizar o Plenário, que não tendo a cara bonita, não me resta outra, senão a que tenho. E que não é por outra razão, que não a do Regimento, que a Presidência de forma até pesadosa, faz soar a campainha. Então, definitivamente, não o fez em respeito ao Senador Jorge Bornhausen, Presidente de Partido, usando do horário de liderança. Mas o Senador José Jorge entendeu, no olhar deste Presidente, que eu o fazia de cara feia. Eu aproveito para reafirmar que, não tendo a cara bonita, não me resta outra expressão que não esta.

Aliás, Senador Arthur Virgílio, eu diria mais: quem sabe esta exigência de se chegar ao Senado só após os 35 anos, nos impede um pouco de chegar com uma melhor aparência. Isso quem sabe pode ser resolvido por uma proposta de emenda à Constituição. É lógico que, ressalvadas as nossas Senadoras, como a brava Senadora Heloísa Helena, que apesar de muito veemente, não consegue perder a beleza, entre outras Senadoras, que integram o nosso Plenário.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Tem a palavra V.Ex^a.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, como eu fui citado por V. Ex^a, eu gostaria de dizer que a cara de V. Ex^a é tão bonita que qualquer expressão, assim, que V. Ex^a vê realmente que não era hora do aparte, nós notamos. Se fosse um Presidente mais feio, certamente, nós teríamos mais dificuldade para notar.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Senador José Jorge, esta Presidência agradece as palavras generosas de V. Ex^a e apenas lembrou, Senador José Jorge, que eu tampouco usei da campanha para advertência. E principalmente, entendendo a importância das palavras do Presidente do PFL, que também do aparte de V. Ex^a, que não sofreu por parte desta Presidência, nenhuma reprimenda.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Tem a palavra V.Ex^a.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, até para nós jogarmos, na verdade, a melhor água moderadora nisso, eu que conhecia à distância a Senadora Heloísa Helena, eu via, pela sua sabedoria política, pelo seu comportamento parlamentar, que S.Ex^a poderia ter qualquer idade. Pela aparência, fui checar, porque não acreditava que tivesse mais de 35 anos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Dando continuidade a esta amável sessão, vou conceder a palavra ao próximo Líder inscrito, Senador Alvaro Dias, para uma comunicação de interesse partidário, por cinco minutos, pela Liderança do PSDB.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR. Pela Liderança do PSDB. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, peço licença para acabar com as amabilidades.

No dia de ontem, desta tribuna, manifestamos surpresa, em relação à euforia de alguns setores governamentais, ao se referirem ao Fundo Monetário Internacional, que teria acolhido uma proposta do Presidente Lula, que aliás destaquei, não era precisamente uma proposta do Presidente Lula, porque já houvera sido feita pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso, em 2000, que tratava da exclusão dos investimentos em infra-estrutura, nos cálculos da meta fiscal. Hoje, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, volto a esta tribuna, para manifestar surpresa com relação ao açamento, a desinformação ou irresponsabilidade de alguns Ministros e presidentes de estatais, no que diz respeito a este assunto. Talvez, mais do que açamento, irresponsabilidade, desinformação, incompetência, despreparo para exercer a função que ocupam em nome da vitória nas eleições passadas. Mas é lamentável, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, que gerem tanta e tamanha expectativa de forma falsa. A Ministra de Minas e Energia, por exemplo, anunciou a liberação de R\$4 bilhões para o setor elétrico. O Presidente do BNDES, Sr. Carlos Lessa, fez coro com a Ministra e anunciou uma nova safra de novos projetos

no valor de R\$5,6 bilhões. E o Presidente da Petrobras anunciou um orçamento de investimentos adicionais de R\$7 bilhões, em razão do novo cálculo aceito pelo Fundo Monetário Internacional.

É inadmissível, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, que integrantes do Governo tenham cometido um equívoco dessa magnitude, uma vez que o Ministro da Fazenda, por nenhum momento, sinalizou que o projeto piloto a ser implantado no cálculo do superávit primário, representaria aporte de novos recursos. Isto faz parte da megalomania do atual Governo: anuncia espetáculo do crescimento, anuncia ação sem precedentes na História de 500 anos do País, na área social; é o discurso ficcional do Governo gerando uma falsa expectativa que faz muito mal a este País. O Ministro Palocci transmitiu informações corretas de Nova York, a respeito da decisão do Fundo Monetário Internacional. Chegou a ser didático mesmo, ao esclarecer a natureza tópica desta experiência a ser implantada. Esclareceu que não se tratava de atendimento à reivindicação do Presidente Lula, de que sejam excluídos dos cálculos das metas fiscais os investimentos em infra-estrutura no País.

Disse Palocci, taxativamente: “O FMI não permitiu a exclusão dos investimentos em infra-estrutura dos cálculos da meta fiscal. Nem nós pretendemos fazer isso”. Declarações do Ministro Palocci em Nova York.

Ontem, desta Tribuna, disse e repito hoje. O Fundo Monetário Internacional autorizou alguns países, inclusive o nosso, a desenvolver projetos pilotos com investimentos de estatais com características específicas de retorno, rentabilidade e eficácia, portanto, projetos pilotos que devem ser submetidos à análise do Fundo Monetário Internacional para conseqüente aprovação e execução, dando, aí sim, um tratamento diferenciado no cálculo do superávit primário.

Portanto, são empresas estatais, com projetos pilotos, com características especiais de retorno, rentabilidade e eficácia.

Portanto, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, os integrantes do Governo deveriam ter aguardado o Ministro Palocci esclarecer que o Fundo Monetário Internacional não liberou nenhuma folga no equilíbrio fiscal. E sem folga no equilíbrio fiscal mantém-se a incapacidade de investir no Estado brasileiro.

A capacidade de investimento do Estado brasileiro está esgotada e, com isso, as metas de crescimento econômico propostas pelo Governo estão, desde já, comprometidas.

Não há milagre capaz de fazer a economia crescer com as imposições perversas do Fundo Monetário Internacional e com a escassez de recursos para investimentos públicos. Não há milagre capaz de fazer

a economia crescer e atender à demanda de emprego no nosso País, sem que as instituições financeiras públicas do Brasil sejam acionadas para alavancar o crescimento econômico priorizando investimentos que gerem empregos.

Lamentavelmente, há desvio de finalidade. Ainda agora, o BNDES, Senador Mão Santa, anuncia a sua participação num consórcio para aquisição da Embraetel. Enfatizou, ainda ontem, essa participação. Ou seja, o BNDES, que foi criado para obras de infra-estrutura, obras rodoviárias, obras portuárias, aeroviárias, do setor de energia elétrica e, posteriormente, transformou-se num banco social, com o objetivo de alcançar as metas sociais propugnadas pelo País, especialmente no que diz respeito à necessidade de geração de empregos, tem hoje os seus objetivos distorcidos. O conceito do banco social está absolutamente desvirtuado, e é preciso que se restabeleça o conceito original, para que o BNDES, ao lado de Caixa Econômica Federal, do Banco do Brasil, possa cumprir a missão de alavancar o crescimento econômico, com a perspectiva de geração de empregos neste País.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Antes de conceder a palavra ao próximo Líder inscrito, o nobre Senador César Borges, esta Presidência deseja anunciar a presença nas galerias desta Casa da Escola Francisco Ferreira de Melo, da Cidade de Cachoeira Dourada, Estado de Goiás. Para nós, as Sr^{as} e os Srs. Senadores, é uma honra a presença de V. S^{as} nesta sessão deliberativa do Senado Federal.

Concedo a palavra, para uma comunicação de interesse partidário, pela Liderança da Minoria, ao nobre Senador César Borges.

V. Ex^a dispõe de até cinco minutos.

Em seguida, fará uso da palavra, como orador regularmente inscrito, o nobre Senador Papaléo Paes.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA. Pela Liderança da Minoria. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, venho a esta tribuna com o propósito bastante específico, que julgo de fundamental importância, de chamar a atenção desta Casa para a grave situação fundiária do País.

Ainda esta semana, Sr. Presidente, os principais jornais do meu Estado, a Bahia, trouxeram ao conhecimento da opinião pública as absurdas invasões, ocupações e depredações que têm tomado conta do cotidiano dos baianos e, não de forma diferente, dos brasileiros.

Em mais um capítulo dessa novela que, infelizmente, parece não ter mais fim, cerca de 1600 sem-terra portando foices e facões ocuparam a sede da

Coordenação de Desenvolvimento Agrário – CDA, órgão vinculado à Secretaria de Agricultura da Bahia, em Salvador. Os sem-terra reivindicam a execução de obras de infra-estrutura nos acampamentos e assentamentos feitos, na realidade malfeitos, pelo INCRA.

Fui Governador da Bahia e, na ocasião, criei um programa chamado Terra Produtiva, em que todas as secretarias interagem para dar a esses assentamentos infra-estrutura mínima de acesso a eletrificação, abastecimento d'água e serviço de educação e saúde. Isso porque, se formos esperar pelo Incra e pelo Governo Federal, esses assentamentos se tornarão favelas rurais.

Infelizmente, Sr. Presidente, em outra ação coordenada, famílias ligadas ao MST invadiram a sede da Ceplac em Itabuna. O que é a Ceplac? É um órgão voltado para a lavoura cacaueteira, importantíssimo para o Estado da Bahia, em particular para a região de Itabuna e Ilhéus e de toda a região do sul e extremo sul da Bahia. A Ceplac foi invadida.

Desde a decretação do chamado “abril vermelho” pelo MST, o Brasil assiste, estarrecido, ao espetáculo de desrespeito à ordem pública, de desrespeito às leis do nosso País: terras produtivas invadidas, empresas exportadoras ameaçadas, produtores rurais coagidos e centenas de prédios públicos ocupados.

Na maioria dos casos, essas invasões e ocupações ilegais são seguidas de atos de selvageria e vandalismo. São destruídos patrimônios construídos com muito suor, com muito trabalho e com muita energia.

Na Bahia, por exemplo, Sr. Presidente, a empresa Veracel, que gera hoje, na construção da unidade industrial, mais de seis mil empregos e pretende trazer milhões de dólares em divisas, teve sua plantação de eucaliptos invadida e destruída. Nos cinco dias em que ocuparam as terras, os sem-terra desmataram vinte e cinco hectares, derrubando cerca de vinte e um mil pés de eucalipto.

Dados divulgados recentemente pela CNBB – Confederação Nacional dos Bispos do Brasil – sobre a violência no campo são alarmantes. O número de conflitos registrados é o maior dos últimos dezoito anos. Em 2003, foram 1.690 conflitos envolvendo quase 1,2 milhão de pessoas.

Tudo isso vem acontecendo e o Governo Federal fica praticamente mudo diante da situação de inquietação. Não há palavra de reprovação contra essas práticas que denigrem a imagem do País e trazem insegurança ao setor produtivo brasileiro.

A verdade é que, infelizmente, o poder público federal tornou-se refém, muitas vezes até cúmplice, Sr. Presidente, desse movimento sectário, reacioná-

rio e extremamente prejudicial às relações sociais do nosso País.

Quando a Constituição, as instituições e os Poderes são desrespeitados, instala-se a desordem e o caos, algo que o Governo deveria repudiar, e a Nação brasileira com certeza repudia.

Ao invés de exercer sua autoridade e mostrar que o País tem leis e que as leis serão respeitadas, o Governo cede cada vez mais às exigências do MST.

O Ministro do Desenvolvimento Agrário, Miguel Rossetto, age como se não tivesse nada a ver com isso ou em movimento pendular: ora a favor, ora mais ou menos, raramente contra. Diz que não pode ser contra os movimentos sociais porque as reivindicações são justas.

Ora, se as reivindicações são justas, Sr. Presidente, o Ministro deveria ser demitido, pois os sem-terra reclamam exatamente da inoperância do Governo e do Ministério do Ministro Miguel Rossetto, que até agora neste ano de 2004 não conseguiu alcançar sequer 10% de sua meta de assentamento de 117 mil famílias. O Ministro é responsável por essa situação. O Governo é responsável por essa situação.

A moral da história é esta: o Governo não cumpre suas promessas em relação à reforma agrária. Inconformado, o Movimento dos Sem-Terra subverte a ordem pública e causa enormes prejuízos ao País. E a sociedade paga por tudo, pela inoperância, pela leniência do Governo, que traz inquietação para o único setor e segmento da economia que está atendendo ao esforço exportador e ao equilíbrio macroeconômico do nosso País.

Mas, Sr^{as} e Srs. Senadores, vejam a que ponto chegamos: notícia veiculada ontem na mídia nacional diz que a Caixa Econômica Federal patrocinou um encontro de sem-teto, apoiado pelo Ministro Olívio Dutra, onde foi aprovada a invasão de prédios públicos.

Isso mesmo, Sr. Presidente! A Caixa Econômica Federal, uma empresa pública, patrocinou um encontro que decidiu pela invasão de prédios públicos. Estamos diante de um grave crime de responsabilidade que exige providência imediata das autoridades constituídas.

O Ministro Olívio Dutra, que lá esteve, é o responsável para que o País tenha uma política habitacional que atenda às necessidades da população de baixa renda e deve comandar essa política econômica, mas a Caixa Econômica não têm essa política. Por isso essa pressão hoje nas metrópoles brasileiras de um novo movimento que traz inquietação, o movimento dos Sem-Teto invadindo prédios públicos.

Vivemos num Estado Democrático de Direito, Sr. Presidente, e não podemos concordar com esses métodos.

Se um cidadão comum invade uma propriedade, seja ela pública ou privada, e a depreda por vandalismo, ele é preso e tem que pagar o que destruiu.

Se 200 pessoas com bandeiras e bonés fazem o mesmo, é um movimento político. O Governo, contemplativo, diz que as reivindicações são justas e, ao mesmo tempo, não toma nenhuma providência para atender a essas reivindicações.

Ora, será que isso é democracia, Sr. Presidente? Será que o crime praticado por muitos deixa de ser crime? Será que cometer um crime por uma “causa justa” é lícito?

É preciso dar um basta a esse clima de insegurança que o País vive. Para que a agricultura brasileira possa continuar o seu substancial desenvolvimento, tanto no mercado interno quanto no mercado externo, é fundamental que o Governo tome medidas imediatas para conter a violência que se instalou no campo brasileiro. Do contrário, corremos o risco de matar, banhada em sangue, a grande galinha dos ovos de ouro da economia brasileira, que é o setor produtivo agropecuário.

Muito obrigado, Sr. Presidente, pela tolerância.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PFL – TO) – Antes de conceder a palavra ao próximo orador inscrito, o nobre Senador Papaléo Paes, esta Presidência deseja registrar, nas galerias desta Casa, a presença dos alunos da Escola Classe Bucanhão, da zona rural de Brazlândia. Para nós, as Sr^{as} e os Srs. Senadores, é sempre uma alegria a presença das crianças, dos professores, dos coordenadores, enfim, da escola de Brazlândia nesta sessão.

Na tribuna de honra desta Casa, quero registrar a presença de uma professora, a Prefeita de Palmas, Sr^a Nilmar Gavino Ruiz. Para esta Casa, nobre Prefeita, é uma honra tê-la presente em nossa sessão.

Concedo a palavra ao próximo orador inscrito, o nobre Senador Papaléo Paes, do PMDB do Estado do Amapá.

V. Ex^a dispõe de até 20 minutos.

O SR. PAPALÉO PAES (PMDB – AP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, peço permissão a V. Ex^a para registrar a presença de políticos do meu Estado, mais precisamente de Macapá, ontem, nesta Casa: o Vereador Laércio Ayres, as Vereadoras Maridalva Silva e Ana Marta, os Vereadores Alceu Paulo Ramos, o Nil, e Tom Sobral, bem como os Deputados Estaduais Jorge Salomão, Dalton Martins e o Cacá. Além disso, recebi também, com muita honra, o Juiz de Direito, Dr. Eduardo Contreras, que se encontra nesta Capital, fazendo um trabalho para que haja uma mo-

dernização de parte da Justiça de que é componente no Estado do Amapá.

Sr. Presidente, no calendário nacional, abril não marca mais apenas o descobrimento do Brasil, a morte de Tiradentes ou a fundação de Brasília. Atualmente, neste mês, todos os anos ocorrem dois fatos muito importantes para o bolso do brasileiro. Em primeiro lugar, é quando devem ser entregues as declarações de Imposto de Renda. Em geral, é quando parte significativa da população se desespera porque deve pagar ainda mais tributos para o Estado. Em segundo lugar, abril marca o momento em que o salário mínimo deve ser reajustado. O reajuste anual do salário mínimo tornou-se, há muito tempo, um momento de ansiedade e de decepção para os trabalhadores mais necessitados. Ano após ano, promete-se muito, debate-se muito, constata-se que é necessário um salário mínimo maior, mas, no final das contas, muito pouco é oferecido.

Faço uma referência ao que acabei de falar, aos debates. Ontem, o Presidente se reuniu para debater sobre o salário mínimo. Os jornais dizem que já ocorreram cinco reuniões sobre o salário mínimo, um debate de cerca de 8 horas, e essas 8 horas de debate renderam R\$1,00 para o trabalhador que ganha um salário mínimo. Foi exatamente o que o Ministro da Fazenda, Sr. Antonio Palocci, concedeu, dizendo ao Presidente da República que só poderia dar mais R\$1,00. Então, desde já, vai uma sugestão no sentido de que esses debates continuem e que eles não fiquem somente 8 horas por dia, que passem a discutir por 24 horas, porque, no final, poderemos ter acrescido ao salário mínimo mais R\$3,00; que debatam por dias e dias, para que cheguemos a um salário mínimo um pouquinho mais digno para população brasileira, visto que o salário mínimo banca os trabalhadores que realmente produzem o básico deste País.

Quando o salário mínimo foi implantado, em 1940, visava proteger os trabalhadores contra o empobrecimento e assegurar que tivessem renda suficiente para garantir a existência de um mercado consumidor interno. Evidentemente, eram muitas as limitações. A principal delas era o fato de que o salário mínimo era regional, portanto, havia discrepâncias sensíveis entre as regiões. Ademais, estima-se que o salário mínimo, em 1940, correspondia a 40% do valor necessário para atender a necessidades de uma família de quatro pessoas.

Nas décadas seguintes, o salário mínimo foi sendo lentamente corroído. A partir de meados dos anos 60, o salário mínimo deixou de ter o objetivo de atender às necessidades de custeio das despesas familiares. Mesmo em momentos de grande expansão econômi-

ca, como no início dos anos 70, não houve aumento real do valor do salário mínimo.

Assim, o Brasil chegou, em 2004, a uma das situações mais constrangedoras. De acordo com o Dieese – Departamento Intersindical de Estatísticas e Estudos Sócio-Econômicos –, o salário mínimo de 1940 equivaleria, em valores de 2002, a 661 reais, diferença fantástica se compararmos com o salário mínimo atual, que é de R\$240,00.

Com o resultado desse processo de depreciação, em 1999, de acordo com o economista Márcio Pochmann, o salário mínimo atendia a somente 16% das necessidades de uma família. Apesar desse fato, em 1998, segundo dados apresentados pelo mesmo economista, 21,3% dos trabalhadores recebiam salário mínimo. Se analisarmos regionalmente, existem grandes discrepâncias. Se, na região Norte, apenas 4,2% dos trabalhadores recebiam o salário mínimo, na região Nordeste, o percentual saltava para 54,2%. Além disso, os trabalhadores que recebem salário mínimo estão submetidos a piores condições laboriais, enfrentam extensa jornada de trabalho, executam tarefas perigosas ou de risco de saúde e grande dificuldade de se manter no mesmo emprego durante longos períodos. São geralmente os trabalhadores que as firmas usam para fazer a alta rotatividade, ou seja, trabalhadores que não têm o seu emprego garantido para manter a sua família.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, freqüentemente, o Governo Federal alega a existência de dificuldades que impedem um reajuste substancial e digno do salário mínimo. O principal entrave apresentado é a Previdência Social. Segundo documento produzido pelo Dieese, dois terços dos trabalhadores recebem benefícios de até um piso previdenciário, isto é, um salário mínimo. Como os benefícios estão quase totalmente indexados ao piso mínimo, o Governo, seja o atual ou o anterior, alega que há risco de aumento explosivo do déficit previdenciário se o salário mínimo sofrer algum tipo de reajuste substancial.

Esse risco poderia ser contornado, de acordo com o Dieese, por meio de políticas que valorizassem o emprego formal e o aumento de renda do trabalhador, a fim de ampliar a base de contribuição. Além disso, dever-se-ia limitar as possibilidades de o Estado conceder renúncia fiscal, bem como empreender um combate sério e eficaz contra a sonegação previdenciária. Segundo o Dieese, a renúncia fiscal de 1999 a 2202 correspondeu a um terço do déficit previdenciário.

Concedo um aparte ao Senador Mão Santa e, em seguida, ao Senador Alvaro Dias.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Senador Papaléo, V. Ex^a traz um assunto relevante e urgente. É isso que

a Presidência da República e o núcleo duro, Senador Antonio Carlos Magalhães, têm que aprender. Isso é que é relevante – não é a compensação do trabalho – e urgente porque o trabalhador está morrendo de fome. Para complementar o seu extraordinário trabalho de pesquisa, gostaria de dizer que isso foi criado por Getúlio Vargas, pai dos trabalhadores. Todo 1º de maio – eu era garoto, nasci nessa era – e ele dizia: Trabalhadores do Brasil! E anunciava o salário. Getúlio Vargas criou o salário mínimo – li em um trabalho atual da Fundação Getúlio Vargas, Senador Siqueira Campos – com um valor, nos dias de hoje, entre R\$480,00 e R\$500,00. João Goulart deveria ser uma fonte de inspiração para o Líder gaúcho Paim, que está muito atrás. Quando ele presidiu este País, o salário mínimo era US\$125,00, o que significa dizer R\$375,00. E ele tinha um sonho, Senador Papaléo, pois ele era aquele presidente pacifista, cuja linha segue o trabalhismo. Ele queria que o salário mínimo fosse de US\$150,00. E bem ali, no Chile, é de US\$250,00. Nos Estados Unidos, o que o trabalhador ganha em um dia equivale ao que o trabalhador brasileiro ganha em 30 dias. Fomos convocados para analisar, hoje, às 10 horas, duas medidas provisórias. Ontem, analisamos uma sobre a água. Pensei que fôssemos baixar o custo da água, dar água aos pobres, como está na Bíblia, Senador Duciomar, dar de beber a quem tem sede. Mas, que nada, era para criar uma entidade burocrática para dar emprego e criar cada vez mais dificuldades para aqueles pobres que precisam de água. E depois a do bingo. A medida provisória que deveria ter chegado é a do salário mínimo, para ser discutida aqui e analisada, a do salário da decência, que desse uma vida de dignidade, que possibilitasse que o trabalhador pudesse ter casa, comida, escola e saúde. Devemos lembrar ao Presidente da República aquilo que o País viu e em que ele nos fez acreditar: dizia ele que o trabalhador tem que ter dinheiro para tomar uma cervejinha, no fim de semana, com a sua mulherzinha, com a sua Adalgizinha. Com esse salário mínimo, ele não toma nada não.

O SR. PAPALÉO PAES (PMDB – AP) – Senador Mão Santa, em 1940, o salário mínimo equivalia, nos valores de hoje, a R\$661,00.

Concedo o aparte ao Senador Alvaro Dias.

O Sr. Alvaro Dias (PSDB – PR) – Senador Papaléo Paes, quero contribuir para o seu discurso trazendo um gráfico dos Ministérios do Trabalho e Emprego e da Previdência Social que mostra a evolução do salário mínimo, para que possamos lembrar ao Presidente Lula e ao PT os compromissos assumidos na campanha eleitoral – e que não estão sendo cumpridos –, com os trabalhadores, principalmente com os trabalhadores, sobretudo agora quando se discute

o novo salário mínimo. Em 1995, o primeiro reajuste real do salário mínimo no Governo Fernando Henrique Cardoso foi de 22,6%. O primeiro reajuste real no Governo Lula, no ano passado, em 2003, foi de 1,23%. Portanto, enquanto o primeiro reajuste de Fernando Henrique Cardoso chegava a 22,6%, o de Lula chegou a 1,23%. Em 1998, o reajuste de Fernando Henrique Cardoso foi de 4,04%. Em 2000, houve 5,39% de reajuste real – não estou me referindo ao reajuste nominal. Em 2001, 12,17%. Em 2002, ano eleitoral, caiu para 1,27%. Portanto, o reajuste de 1,23% concedido pelo Presidente Lula chega a ser um vexame diante dos compromissos assumidos na campanha eleitoral. O segundo reajuste do seu Governo, que se anuncia agora, também não sai do campo do vexame. É uma vergonha para um Governo que se diz dos trabalhadores tratar o trabalhador dessa forma.

O SR. PAPALÉO PAES (PMDB – AP) – Obrigada, Senador Alvaro Dias.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. PAPALÉO PAES (PMDB – AP) – Em um minuto, Senador Arthur Virgílio.

Uma matéria do jornal **O Globo** publica que, após reunião de oito horas, o Ministro Palocci autorizou o acréscimo de R\$1,00 ao valor do novo salário mínimo.

Esses dados realmente nos chocam. O Senador Alvaro Dias mostrou os dados de 1995, 23%, e do ano passado, 1,23%. Realmente são dados chocantes e preocupantes para a população, que precisa, sim, de um salário mínimo digno.

Concedo o aparte ao Senador Arthur Virgílio, Líder do PSDB no Senado.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Senador Papaléo Paes, desde ontem eu sabia do teor do seu pronunciamento e o considero oportuno. A primeira atitude do Governo deveria ser a de reconhecer que ganhou votos praticando certo estelionato político, ou seja, prometendo dobrar o valor real do salário mínimo em quatro anos. Está muito longe disso. Se não pode, deveria fazer mea-culpa perante a Nação. A segunda atitude do Governo deveria ser a de verificar de fato que salário máximo poderia ser dado sem causar abalos nas contas públicas. Outro dia, anunciei que faria uma emenda elevando o salário mínimo para R\$280,00, o que significaria 16,6% de ganho real, R\$40,00 a mais. Imagino que custaria, sim, um certo sacrifício do Governo fazer remanejamento de despesas, cortar supérfluos, identificar fontes permanentes de financiamento, ou seja, eu não considerava uma tarefa fácil. Eu vi que havia cálculos na base do Governo que indicavam a possibilidade de conceder um aumento maior. Não

estou aqui para discutir isso, apenas me fixei nesse ponto e o expus a minha Bancada, que aceitou. Uma segunda afirmação que devo fazer nesse campo, Senador Papaléo Paes, é que o Governo insiste em dizer em seu discurso que dobrará o valor real do salário mínimo. Na verdade, ele está premido pelo desejo do Presidente de certamente fazer algo que o deixe bem politicamente – percebo essa preocupação permanente de ficar bem politicamente – e pelos dados que estão sendo mostrados pelo Ministro Antônio Palocci, que alega que R\$256,00 seria o valor ideal e R\$260,00 o tolerável. Não sei se avançarão um pouco mais. De qualquer maneira, vejo um dilema. Hoje uma página inteira de um jornal publica a foto do Presidente com uma cara de quem viu um fantasma, insone, ou seja, não assumindo a Presidência para valer. Se tem uma atitude amarga a tomar, tome-a e arque com a responsabilidade do desgaste político. Governante é como boxeador: não deve fugir do desgaste, mas enfrentá-lo. Por outro lado, se é possível dar mais, que dialogue com o Congresso, para que vejamos juntos qual é o salário – o melhor salário possível – que não abala o equilíbrio das contas públicas e o equilíbrio fiscal do País, ao qual eu sou muito apegado. Quando eu propus R\$280,00, eu o fiz acreditando que é possível, sim, como tentarei demonstrar nos debates. Mas V. Ex^a faz um discurso que prova, mais uma vez, o seu caráter de homem público independente, que não está aí para dizer amém às atitudes com as quais não concorda. Quando concorda com algo é porque, de fato, sua consciência e seu coração lhe pedem para agir assim. A Casa o respeita, e eu, particularmente, tenho por V. Ex^a um grande apreço pessoal. Portanto, o próprio Governo está criando um problema. Qual é o problema? O candidato Lula não falou a verdade para a Nação. Disse que ia dobrar o valor real do salário mínimo e não vai fazer isso. O Presidente Lula, agora, está dividido entre o candidato e o Presidente, e não está sabendo assumir para valer a Presidência da República. Se tem desgaste a assumir, que assuma, que arque com as conseqüências perante à Nação. Agora, aparecer com face de insone, tentando demonstrar que está com muita pena dos trabalhadores, mas que não pode dar aumento maior, é prova de que talvez não esteja na Presidência o cidadão mais preparado para exercê-la na plenitude da autoridade e da capacidade de não só buscar os louros da popularidade fácil, mas, quem sabe, de arrostar os desafios até da impopularidade para defender suas convicções. O Presidente Lula está diante de um dilema que nem V. Ex^a nem eu podemos resolver, só ele pode. E não sei se ele está preparado, até psicologicamente, para fazê-lo.

O SR. PAPALÉO PAES (PMDB – AP) – Muito obrigado, Senador Arthur Virgílio. Realmente, V. Ex^a sabe usar muito bem a sua inteligência nas suas expressões. Então, não tenho nada a acrescentar. E faço agregar ao meu discurso, com muita honra, as suas palavras.

É possível, pois, reajustar o salário mínimo de forma substancial. Basta audácia e criatividade. Diante do exposto e da opinião de reconhecidos especialistas, inclusive de alguns ligados ao partido do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, causa grande desconforto e constrangimento ler uma matéria como a publicada no jornal **Correio Braziliense** de 19 de abril último. São transcritas as opiniões de importantes membros do Governo antes das eleições presidenciais.

Vejamos um exemplo. O atual Ministro do Trabalho, Ricardo Berzoini, afirmava:

Mais uma vez o Governo pratica terrorismo estatístico, argumentando que a Previdência vai quebrar, mas se esquece de que estamos produzindo superávit fiscal primário maior do que aquele acordado com o FMI. O Governo, na hora de reajustar o salário mínimo, esquece de dizer que tem certa folga para reduzir um pouco o superávit e viabilizar condições de vida mais digna, mais humana, para o trabalhador brasileiro.

Esse é o mesmo Ricardo Berzoini que defendia os aposentados e, quando Governo, defendeu uma draconiana proposta de reforma previdenciária. Não quero crucificar Berzoini. Ele não é o único que antes defendia a justiça social e agora quer apenas um superávit fiscal maior do que aquele exigido pelo FMI – Fundo Monetário Internacional. Todos os membros do atual Executivo, incluindo o Presidente Lula, caem na mesma contradição.

Concedo um aparte à Senadora Heloísa Helena.

A Sr^a Heloísa Helena (Sem Partido – AL) – Senador Papaléo Paes, quero saudá-lo por seu pronunciamento. É evidente que V. Ex^a sabe o respeito que tenho por sua independência, por sua disciplina, por sua capacidade de trabalho nesta Casa, que V. Ex^a sabe o orgulho que significa para todos nós a convivência com V. Ex^a, que atua de forma independente, de forma corajosa. Quero saudá-lo pelo pronunciamento que faz acerca de um tema de tanta delicadeza e de pouca complexidade. A verborragia dos memorandos técnicos, das cartas-compromisso, das cartas de ajuste, que era adotada pelo Governo Fernando Henrique Cardoso, hoje, igualmente, é reproduzida pelo Governo Lula – como alegar “o impacto de um real de aumento do salário mínimo nas contas públicas, na Previdência”.

É evidente que essa cantilena já conhecemos. No entanto, sabemos o quanto é de fundamental importância para a dinamização da economia, para a geração de emprego e renda neste País, para superar a paralisia econômica, o aumento do salário mínimo. Esse aumento não é fundamental apenas para a dignidade de quem recebe o salário mínimo, seja ativo ou aposentado. Para nós, do Nordeste, o aumento do salário mínimo, e das aposentadorias, por consequência, tem um impacto maior, inclusive, do que o repasse do Fundo de Participação dos Municípios. Então, se realmente se quer dinamizar a economia, gerar emprego, gerar renda, aumentar o consumo – que é de fundamental importância para produzir mais postos de trabalho, para superar essa situação gravíssima de 20% da população economicamente ativa explorada pelo desemprego e tragada pela marginalidade, como último refúgio –, não é preciso ser David Copperfield, não é preciso ter nenhum projeto megalomaniaco, não é preciso nada disso. Há algo muito concreto que pode ser feito: além da reposição inflacionária, 26% de aumento do salário mínimo, para garantir que o Presidente Lula cumpra sua promessa de campanha, para que Sua Excelência não se legitime na opinião pública como demagogo, como alguém capaz de fazer demagogia eleitoralista, de construir abismo entre o que era antes da campanha e o que passa a ser depois, após tocar o solo sagrado do Palácio do Planalto. V. Ex^a se referiu ao impacto desse aumento no superávit. Observem que a metade do que se obteve de superávit acima da meta – que nem era a estabelecida pelo FMI, de 3,7%, pois o Governo elevou-a para mais de 4%, e acabou promovendo o maior arrocho fiscal da história do País, aumentando em mais de R\$6 bilhões o que já havia sido acordado – viabiliza dobrar o poder de compra do salário mínimo até o final do mandato do Presidente Lula. Então, quero saudar o pronunciamento de V. Ex^a e dizer que esse é um tema extremamente importante, não apenas para possibilitar a melhoria da dignidade de quem recebe o salário mínimo, esteja em atividade ou aposentado, mas é fundamental para a economia, para gerar mais emprego, produzir mais postos de trabalho e minimizar essa vergonha que é atingir o maior índice de desemprego dos últimos 20 anos. Portanto, quero parabenizar mais uma vez o pronunciamento de V. Ex^a.

O SR. PAPALÉO PAES (PMDB – AP) – Muito obrigado, Senadora. Incorporo seu aparte ao meu discurso para realmente mostrarmos à população brasileira que estamos preocupados com o salário mínimo e que é um dever nosso discutir o assunto com muita responsabilidade.

A proposta de dobrar o salário mínimo em quatro anos de mandato soa, hoje, para o povo brasileiro, como mera ilusão.

Espero que o Governo se sensibilize e conceda aumentos reais e substanciais ao salário mínimo a fim de que o salário mínimo sirva como instrumento de inclusão social, como era seu objetivo original, em 1940.

Não podemos mais fechar os olhos. É preciso olhar para o que acontece nas ruas das grandes cidades brasileiras. Precisamos, com urgência, de políticas que levem o País de volta para a rota do crescimento. Nisso, o salário mínimo pode desempenhar papel fundamental. As escolhas hoje são claras: ou optamos pelo desenvolvimento e pela luta por melhores condições sociais para o nosso povo ou então caminhamos, a passos largos, para o desastre, para o colapso social e para o abismo.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – A Presidência vai prorrogar a Hora do Expediente para convocar para falarem os Senadores inscritos para uma comunicação inadiável.

Inicialmente concedo a palavra à primeira inscrita, a nobre Senadora Heloísa Helena, sem partido.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Sem Partido – AL. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão da oradora.) – Graças a Deus. É melhor ter o coração partido do que a alma vendida.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, mais uma vez trago à Casa a minha preocupação com a paralisação de alguns setores ou a greve de outros setores de trabalhadores do setor público. Recentemente tive oportunidade, por intermédio do Senador Tasso Jereissati, de conversar com o Advogado-Geral da União sobre um problema que preocupa a todos nós, que é a greve dos advogados públicos federais. Aliás, é a primeira vez na história que acontece uma greve na Advocacia Geral da União, o que demonstra como está havendo entraves e incompreensão em relação a este momento gravíssimo.

Da mesma forma como o Governo Federal não tem política para, por meio da dinamização da economia, gerar emprego e renda – o Senador Papaléo, inclusive, há pouco, tratava da necessidade do aumento do salário mínimo, que é algo de fundamental importância para dinamizar a economia e gerar mais postos de trabalho –, também não tem política concreta para o desempregado, nem tem política para o trabalhador da iniciativa privada. A reforma da Previdência, que inclusive realizamos aqui, acabou legitimando um instrumento criado pelo Governo Fernando Henrique

Cardoso que obriga o trabalhador da iniciativa privada a trabalhar mais 10 anos para não ter um corte de até 45% em sua aposentadoria, Senador Mão Santa.

Nos trabalhadores do setor público, o que existe é uma profunda desconfiança. Os trabalhadores do setor público, ao longo da história recente deste País, foram fundamentais para a construção do que foi o maior partido de esquerda da América Latina, o PT, que hoje, infelizmente, é um medíocre instrumento da propaganda triunfalista do neoliberalismo. Eles foram de fundamental importância para a construção desse instrumento. E a questão é que, como houve tanta intolerância e truculência na condução do processo de reforma da Previdência, hoje, os trabalhadores do setor público estão de tal forma desconfiados, descrentes das ações do Governo, que, infelizmente, a única forma de reivindicar que encontram é a paralisação ou o movimento de greve. E sabemos que esse fato acaba gerando um impacto grande na vida da população pobre do País. Nós que defendemos os trabalhadores do setor público, estamos vendo uma paralisação na Polícia Federal que não é uma coisa qualquer. Conversávamos há pouco com o Senador Geraldo Mesquita, que tem idéias extremamente importantes para fortalecer a carreira da Polícia Federal, para proporcionar que, por meio do sistema de mérito, haja, inclusive, uma ascensão na carreira do policial federal. Como bem lembrou o Senador, não existe uma discussão sobre os cargos, mas sobre a carreira da Polícia Federal. Sei que o Senador Romeu Tuma já trouxe à Casa várias vezes essa preocupação.

A questão da paralisação dos trabalhadores do setor público, dos trabalhadores do INSS, por exemplo, não é algo simples, não é uma coisa qualquer. Dói no nosso coração ver um aposentado sem conseguir a tramitação do seu processo no INSS. Mas é de fundamental importância que, para que a população pobre não seja prejudicada, o Governo estabeleça uma mesa de negociações com os trabalhadores públicos do INSS, da Polícia Federal, da Advocacia-Geral, das universidades, de todos os setores que estão em greve ou que estão em período de paralisação.

Sr. Presidente, mais uma vez, faço um apelo para que o Governo estabeleça uma mesa de negociação com os trabalhadores do setor público, do INSS, da Polícia Federal, da Advocacia-Geral, das universidades, de todos os setores que já estão em greve ou que já definiram as datas para a paralisação. Se o Governo tem tanta agilidade para montar um balcão de negócios, distribuindo cargos e prestígio, com liberação de emendas e poder, por que não tem igual agilidade ao menos para viabilizar uma mesa de negociação séria, concreta, objetiva e respeitosa para os trabalhadores

do setor público que estão em greve ou que já estão com uma data de greve definida?

Portanto, este é mais um apelo que faço, para que se tenha respeito com os trabalhadores do setor público, até porque o setor público, essencial para a prestação de serviços, só o faz se nele homens e mulheres estiverem desempenhando tarefas. Não são discos voadores que desempenham tarefas no INSS, na Polícia Federal, na Advocacia-Geral da União, nas universidades, no Inamps, nos hospitais universitários. Quem desempenha essas tarefas são os trabalhadores do setor público, que precisam ser devidamente respeitados como trabalhadores extremamente importantes e vitais para a preservação dessas atividades a serem desempenhadas, especialmente para os filhos da pobreza no nosso País.

Obrigada.

Durante o discurso da Sra. Heloísa Helena, o Sr. Eduardo Siqueira Campos, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. José Sarney, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Concedo a palavra ao Senador Romeu Tuma por até cinco minutos.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, venho à tribuna devido a duas notícias publicadas na página cinco da **Folha de S. Paulo** de hoje. A primeira, “Aumento de recrutas deve custar R\$239 milhões”, descreve o compromisso assumido pelo Presidente Lula na visita que fez à fábrica da Daimler Chrysler, em São Bernardo do Campo, na intenção de dobrar o número de recrutas.

Lembro ao Sr. Presidente, às Sr^{as} Senadoras e aos Srs. Senadores e aos Srs. Deputados que, há mais de três anos, nesta Casa, foi aprovada matéria propondo o serviço civil obrigatório dos excedentes das Forças Armadas. A matéria era de autoria do Senador Antonio Carlos Magalhães, que se encontra presente. A repercussão no Senado foi bastante saudável, interessante, e parece-me que, há mais de três ou quatro anos, a matéria tramita na Câmara dos Deputados.

Acredito que o serviço civil alternativo seria conveniente, porque a própria seleção seria feita pelas Forças Armadas. Do excedente convocado, eles iriam para as atividades civis do Poder Executivo. A falta de pessoal no Ibama, na Polícia Federal, na Funai e em muitos outros órgãos tem trazido sérias consequências no que diz respeito à fiscalização que a legislação obriga.

Portanto, Senador Antonio Carlos Magalhães, proponho que V. Ex^a, em contato com as autoridades

do Executivo, insista no projeto de sua autoria que foi aprovado por unanimidade nesta Casa. Considero importantíssimo dar oportunidade e formação profissional aos jovens conscritos que são, por falta de número, dispensados das Forças Armadas. Com isso, haveria, sem dúvida, uma profissionalização eficiente, prática e permanente, porque aqueles que servissem nos órgãos públicos da União poderiam ser concursados e futuramente ter permanência efetiva no cargo.

Não sei se dobrar o efetivo do Exército seria uma solução. O Exército, com o pouco dinheiro que tem, não está dando conta da sua necessidade de manutenção. Se os outros órgãos participassem, o bolo seria melhor, meu Deputado. Acredito que, com isso, teríamos a idéia de dar uma oportunidade mais concreta aos jovens. A participação de vários Ministérios no bolo financeiro daria essa oportunidade.

A outra matéria, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, é a intitulada: “Novos cargos geram disputa no Governo Lula”. Várias críticas foram feitas à criação dos 2.797 cargos. Senadora Heloísa Helena, solicitei ao Senador Delcídio Amaral, um homem sério e correto, que infelizmente não está presente, que me desse um quadro de lotação desses cargos.

Quando se criaram os cargos na Abin, fui o Relator. O Senador José Eduardo Dutra, o Senador Jefferson Péres, a Senadora Heloísa Helena, todos questionaram como íamos lotar, quem seria aproveitado ou não, e demos todas as informações, porque eu não teria coragem de relatar sem ter um quadro de lotação, porque é correto que se faça isso.

Senadora Heloísa Helena, vejo, assustado, que há uma disputa por esses cargos. Foram reservados 700 cargos como uma reserva técnica do Governo. Esses cargos não podem ser negociados politicamente, porque o objetivo descrito foi o de preencher as vagas dos órgãos que têm necessidade de pessoal.

Aconselho os Senadores Delcídio Amaral e Aloizio Mercadante que acompanhem de perto a distribuição desses cargos e que tragam isso ao conhecimento do Congresso Nacional, para que se tenha tranqüilidade, pois, realmente, o noticiário não está correspondendo à verdade dos fatos com relação à disputa de cargos que poderá ser trocada por votos, o que me assusta, preocupa e angustia. Repito: o Sr. Relator, Senador Delcídio Amaral, e o Líder do Governo devem acompanhar de perto a distribuição desses cargos.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PPS – RR)

– Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Concedo a palavra ao Senador Mozarildo Cavalcanti.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PPS – RR. Pela ordem.) – Sr. Presidente, solicito a minha inscrição como Líder para falar antes da Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – V. Ex^a está inscrito antes da Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Concedo a palavra ao nobre Senador Antonio Carlos Magalhães por até cinco minutos.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, apresentei ontem um requerimento de voto de congratulações pelos 90 anos do compositor, cantor e poeta baiano Dorival Caymmi. Esse requerimento foi aprovado.

Antes mesmo de aparecerem essas figuras notáveis que a Bahia apresenta da sua cultura, inclusive os compositores, ninguém cantava melhor a Bahia para o Brasil e para o mundo que Dorival Caymmi. O cantor de “O Mar”, de “Dora”, de “Saudade de Itapuã” e de muitas outras músicas era o orgulho da terra e a terra deixou para que pudesse melhor levar o nome da Bahia ao Brasil e ao mundo.

Por isso, quando Dorival Caymmi completa 90 anos, isso é motivo de orgulho para todos os brasileiros, e nenhuma Casa é mais apropriada para homenagear esse grande compositor, esse grande cantor, esse poeta notável, que é Dorival Caymmi, do que o Senado Federal.

Privei, há muito tempo, da sua amizade. Ele, Odorico Tavares, que era o Diretor dos **Diários Associados** na Bahia, e eu convivíamos e, juntos, fizemos uma viagem a Portugal, a Paris e a Roma, passando por aquelas cidades agradáveis e históricas da Itália. Era um prazer andar com Dorival Caymmi, ouvi-lo cantar, ouvi-lo conversar, privar da beleza dos seus cabelos brancos antecipados e também da sua poesia inesgotável. Odorico Tavares também era um grande poeta que Pernambuco mandou para Bahia. Fomos a vários lugares. Recordo-me sempre das nossas viagens, sobretudo a Coimbra, Florença e Roma. Recordo-me também, com saudade, de Vivian Leigh e Laurence Olivier, no restaurante Au Pied du Couchon, em Paris, olhando tão encantados para a figura mística de Dorival Caymmi.

Foi uma convivência muito agradável. O tempo apenas nos separou por ele ter ido para o Rio de Janeiro, mas sempre estivemos juntos nos ideais que proclamava e no amor dedicado à Bahia.

Posso dizer que, antes mesmo de Caetano, Gal, Betânia, Daniela e muitos outros compositores da Bahia – e não posso tentar citá-los, pois corro o risco de omi-

tir nomes –, Caymmi foi o primeiro a levar o nome da Bahia ao exterior.

Neste instante, Sr. Presidente – V. Ex^a também é um grande poeta –, quero exaltar a poesia de Caymmi, exaltar os cânticos notáveis do grande baiano e, ao mesmo tempo, congratular-me com a família dele e com o povo brasileiro.

Caymmi tem 90 anos, e Deus há de lhe dar ainda muito mais. Mas ele já é imortal pelo seu trabalho, pelo seu amor e pela sua dedicação ao meu Estado.

Sr. Presidente, cumprimento o Senado da República por aprovar este voto de congratulações a Dorival Caymmi. Esta homenagem é feita não apenas a ele, mas também a Bahia e ao Brasil. Estando V. Ex^a na Presidência, Senador José Sarney, esta homenagem cresce de significação, porque V. Ex^a, além de amigo de Caymmi, é um grande poeta e, como ele, canta o seu Maranhão, o Nordeste e o Brasil.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Senador Mozarildo Cavalcanti, V. Ex^a tem a palavra.

Em seguida, iniciaremos a Ordem do Dia.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PPS – RR. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a nossa Constituição foi adaptada para permitir a reeleição de Vereadores, Governadores, Presidente da República. Todavia, ainda não tivemos tempo para dizer, numa avaliação isenta, se essa medida foi benéfica ou prejudicial ao País.

A maioria dos países adota o instituto da reeleição. Surpreendo-me, Sr. Presidente, ao ver agora o debate, até certo ponto inacreditável, a respeito de uma emenda constitucional que pretende dar aos Presidentes da Câmara e do Senado o direito à reeleição. Considero até um contra-senso esse debate, pois, se permitimos a reeleição **ad infinitum** de parlamentares e dos membros do Executivo por duas vezes, por que não permitir que o dirigente da Câmara e o do Senado tenham o direito a uma reeleição?

As normas atuais são assim. Mas defendo a reeleição; do contrário, seria discriminá-los e criar casuísmos ao não se permitir uma reeleição pelo fato de não se querer esse ou aquele candidato. Sr. Presidente, sou favorável à tese da reeleição, independentemente de quem esteja ou não no comando das duas Casas. Entendo que o Congresso deve debater a questão com isenção e não por pressão desse ou daquele Poder, desse ou daquele setor da sociedade, desse ou daquele setor da mídia nacional. Penso também que o debate deve ocorrer tranquilamente, observando-se se é importante ou não para a administração da Câmara e do Senado a possibilidade de reeleição dos respectivos Presidentes.

Defendo aqui a reeleição com a maior tranquilidade, porque, embora possa parecer que eu esteja aqui fazendo a defesa do Presidente Sarney, outro que aqui estivesse estaria fazendo a mesma coisa. Não há coerência, a meu ver, em não reformar a Constituição para permitir igualmente a reeleição dos dirigentes do Poder Legislativo, uma vez que ela é permitida aos dirigentes do Poder Executivo. E cito aqui um exemplo. Recentemente, não era permitida a reeleição dos reitores, mas, com uma mudança na lei, tal situação reverteu-se.

Na medida em que não se permite a reeleição de alguém que esteja dirigindo um Município, um Estado, um País ou o Poder Legislativo, está-se punindo quem trabalha bem, quem realmente tem condição de conduzir adequadamente a Câmara de Vereadores, a Assembléia Legislativa, a Câmara Federal ou o Senado Federal.

Portando, quero aqui deixar bem patente, antes que essa discussão chegue ao Senado, a minha posição favorável a que haja reeleição tanto do Presidente da Câmara como do Presidente do Senado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – A Presidência informa ao Plenário que se encerrou ontem o prazo para apresentação de emendas ao **Projeto de Resolução nº 13, de 2004**, de autoria do Senador Ramez Tebet, que altera o Regimento Interno do Senado Federal para incluir, como competência da Comissão de Assuntos Econômicos, o disposto no inciso XV do art. 52 da Constituição Federal (avaliação periódica do Sistema Tributário Nacional), introduzido pela Emenda Constitucional nº 42, de 2003.

Ao Projeto não foram oferecidas emendas.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Sibá Machado.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 505, DE 2004

Requer informações, ao Ministro do Trabalho e Emprego, acerca das estatísticas de vítimas de acidentes de trabalho no País.

Requeiro, de acordo com o art. 216, do Regimento Interno, combinado com o que dispõe o art. 50, § 2º da Constituição Federal, e considerando a competência fiscalizadora do Congresso Nacional, que sejam solicitadas ao Excelentíssimo Senhor Ministro do Trabalho e Emprego, informações sobre os índices de mortalidade causada por acidentes no trabalho, bem como sobre o conteúdo do termo de cooperação fir-

mado com outros ministérios, no sentido da reversão do quadro divulgado pelos jornais.

Justificação

Os jornais noticiam amplamente os índices de mortes causadas por acidentes de trabalho no País e fazem referência a termo de cooperação firmado por esse Ministério e outras pastas, com vistas a se evitar o agravamento do deprimente quadro. Ao Senado, dentro da sua prerrogativa de órgão fiscalizador, é importante conhecer pormenores a respeito do assunto.

Sala das Sessões, 29 de abril de 2004. – **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

(À Mesa para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney PMDB – AP) – O requerimento lido será despachado à Mesa para decisão, nos termos do art. 216, III, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Sibá Machado.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 506, DE 2004

Requeiro nos termos do disposto no artigo 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o artigo 216, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, as seguintes informações, no que couber, ao Ministério da Fazenda (Comissão de Valores Mobiliários – CVM), sobre a operação de venda do controle acionário da Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A – EMBRATEL:

a) Os termos do contrato de venda estabelecem garantias de compromisso social, de investimentos tecnológicos e tráfego livre e codificado de informações governamentais nos sistemas de satélites?

b) Qual a proteção aos acionistas minoritários?

c) Poderá ser caracterizado como cartel a compra da Embratel por qualquer dos dois principais concorrentes?

d) Há condições de solicitar o adiamento da decisão, por iniciativa da Presidência da República, em se tratando de área estratégica e de segurança nacional?

Sala das Sessões, 29 de abril de 2004. – Senador **Hélio Costa – Flávio Arns – Duciomar Costa – Valmir Amaral – Valdir Raupp – Sérgio Cabral – Demóstenes Torres – Jrge Bornhausen – Maria do Carmos**

Alves – Reginaldo Duarte – Mozarildo Cavalcanti – Eduardo Azeredo – Juvêncio da Fonseca.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

REQUERIMENTO Nº 507, DE 2004

Requeiro nos termos do disposto no art. 50, parágrafo 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, a seguinte informação ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior:

O Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES financiou de alguma forma, direta ou indiretamente, a Empresa de Telefonia Celular Claro, ligada ao grupo MCI/Telmex?

Sala das Sessões, 29 de abril de 2004. – Senador **Hélio Costa – Flávio Arns – Duciomar Costa – Valmir Amaral – Maguito Vilela – Valdir Raupp – Sérgio Cabral – Demóstenes Torres – Jorge Bornhausen – José Jorge – Maria do Carmo Alves – Reginaldo Duarte – Eduardo Azeredo – Mozarildo Cavalcanti – Juvêncio da Fonseca.**

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney (PMDB – AP) – Os Requerimentos lidos serão despachados à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que terá o prazo de duas Reuniões Ordinárias para emitir parecer.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senhor Sibá Machado.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 508, DE 2004

Requeiro nos termos do disposto no artigo 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o artigo 216, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, as seguintes informações, no que couber, ao Ministério das Comunicações (Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL), sobre a operação de venda do controle acionário da Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. – EMBRATEL:

a) Os termos do contrato de venda estabelecem garantias de compromisso social, de investimentos tecnológicos e tráfego livre e codificado de informações governamentais nos sistemas de satélites?

b) Qual a proteção aos acionistas minoritários?

c) Poderá ser caracterizada como cartel a compra da Embratel por qualquer dos dois principais concorrentes?

d) Há condições de solicitar o adiamento da decisão, por iniciativa da Presidência da República, em se tratando de área estratégica e de segurança nacional?

Sala das Sessões, 29 de abril de 2004. – **Hélio Costa – Flávio Arns – Duciomar Costa – Valmir Amaral – Valdir Raupp – Sérgio Cabral – Demóstenes Torres – Jorge Bornhausen – José Jorge – Maria do Carmo Alves – Reginaldo Duarte – Eduardo Azeredo – Mozarildo Cavalcanti – Juvêncio da Fonseca.**

(À Mesa para decisão.)

REQUERIMENTO Nº 509, DE 2004

Requeiro nos termos do disposto no artigo 50, § 2º da Constituição Federal, combinado com o artigo 216, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, as seguintes informações, no que couber, ao Ministério da Justiça (Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE e Secretaria de Direito Econômico), sobre a operação de venda do controle acionário da Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. – EMBRATEL:

a) Os termos do contrato de venda estabelecem garantias de compromisso social, de investimentos tecnológicos e tráfego livre e codificado de informações governamentais nos sistemas de satélites?

b) Qual a proteção aos acionistas minoritários?

c) Poderá ser caracterizado como cartel a compra da Embratel por qualquer dos dois principais concorrentes?

d) Há condições de solicitar o adiamento da decisão, por iniciativa da Presidência da República, em se tratando de área estratégica e de segurança nacional?

Sala das Sessões, 29 de abril de 2004. – Senador **Hélio Costa – Flávio Arns – Duciomar Costa – Valmir Amaral – Maguito Vilela – Valdir Raupp – Sérgio Cabral – Demóstenes Torres – Jorge Bornhausen – José Jorge – Maria do Carmo Alves – Reginaldo Duarte – Mozarildo Cavalcanti – Eduardo Azeredo – Juvêncio da Fonseca.**

(À Mesa para decisão.)

REQUERIMENTO Nº 510, DE 2004

Requeiro nos termos do disposto no artigo 50, parágrafo 2º da Constituição Federal, combinado com o artigo 216, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, as seguintes informações, no que couber, à Casa Civil, sobre a operação de venda do controle acionário da Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. (EMBRATEL):

a) Os termos do contrato de venda estabelecem garantias de compromisso social, de investimentos tecnológicos e tráfego livre e codificado de informações governamentais nos sistemas de satélites?

b) Qual a proteção aos acionistas minoritários?

c) Poderá ser caracterizado, como cartel a compra da Embratel por qualquer dos dois principais concorrentes?

d) Há condições de solicitar o adiamento da decisão, por iniciativa da Presidência da República, em se tratando de área estratégica e de segurança nacional?

Sala das Sessões, 29 de abril de 2004. – **Hélio Costa – Flávio Arns – Duciomar Costa – Valmir Amaral – Valdir Raupp – Sérgio Cabral – Demóstenes Torres – José Jorge – Maria do Carmo Alves – Reginaldo Duarte – Mozarildo Cavalcanti – Jonas Pinheiro – Eduardo Azeredo – Juvêncio da Fonseca.**

(À Mesa para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – O requerimento lido será despachado à mesa para decisão, nos termos do art. 216, III, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Siba Machado.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 511, DE 2004

Requeiro, nos termos do art. 74, I, e demais disposições pertinentes, do Regimento Interno do Senado Federal, a criação de uma Comissão Especial Temporária, composta por um representante de cada um dos partidos políticos com representação no Senado Federal, destinada a planejar e coordenar a execução da programação referente às comemorações pelo Ano da Mulher – 2004, instituído pela Lei nº 10.745, de 2003. O prazo de encerramento dos trabalhos da Comissão Temporária do Ano da Mulher será, no máximo, o dia 31 de dezembro de 2004.

Sala das Sessões, 29 de abril de 2004. – **Serys Shlessarenko.**

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Os requerimentos lidos serão despachados à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que terá o prazo de duas Reuniões Ordinárias para emitir parecer. Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Siba Machado.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 512, DE 2004

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 258 do Regimento Interno, requeiro a tramitação em conjunto do Projeto de Resolução nº 11, de 2004, com o Projeto de Resolução nº 13, de 2004, por versarem sobre a mesma matéria.

Sala das Sessões, 29 de abril de 2004. – **Roseana Sarney**.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Os Requerimentos lidos serão despachados à Mesa para decisão, nos termos do art. 216, III, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Sibá Machado.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 513, DE 2004

Nos termos do **caput** do art. 222 do Regimento Interno, requeiro voto de louvor ao Grupo RBS – Rede Brasil Sul em função dos 25 anos de funcionamento da RBS em Santa Catarina, comemorados no próximo dia 30 de abril, em Florianópolis, onde foi instalada em 1979 a TV Florianópolis, hoje conhecida por RBS TV.

Sala das Sessões, 29 de abril de 2004. – **Ideli Salvatti**.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – O Requerimento lido será incluído em Ordem do Dia oportunamente.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Sibá Machado.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 108, DE 2004

Regulamenta o disposto no art. 107 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, Código de Trânsito Brasileiro, quanto à prestação do serviço individual de transporte urbano de passageiros ou de bens por motocicletas e veículos similares.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O exercício da atividade profissional e os serviços de transporte individual de passageiros e de pequenos volumes por motocicletas, ciclomotores ou similares, a que se refere o art. 107 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, deverão ser prestados, nas áreas urbanas, mediante o atendimento das condições estabelecidas nesta lei.

Art. 2º Compete ao Poder Público municipal autorizar e controlar a prestação do serviço a que se refere o art. 1º, que poderá ser executado por profissionais autônomos especialmente habilitados ou por pessoas jurídicas, na forma que se dispuser em regulamento.

Art. 3º Para a prestação do serviço de transporte de passageiros serão exigidos os seguintes requisitos e condições:

I – Do veículo:

- a) placa identificadora de aluguel;
- b) isolamento térmico no cano de escape e equipamento para o apoio posterior do passageiro;
- c) capacete de segurança, com forração interna descartável, para uso do passageiro;
- d) estado perfeito de conservação, com todos os equipamentos e acessórios básicos, inclusive pneus raiados adequados para o uso em dias chuvosos;
- e) dispositivos laterais de segurança e para o apoio dos pés do passageiro.

II – Do condutor:

- a) idade mínima de 21 (vinte e um) anos;
- b) habilitação específica para a condução de motocicletas de, pelo menos, por 2 (dois) anos;
- c) aprovação em curso especializado em conformidade com o inciso IV do art. 145 do Código de Trânsito Brasileiro;
- d) não ser reincidente em qualquer infração grave ou gravíssima das previstas no Código de Trânsito Brasileiro;
- e) uso obrigatório de capacete e de roupa de proteção corporal.

Parágrafo único. Quando estiver transportando passageiro, o condutor não poderá:

- a) dar partida ao veículo antes que o passageiro coloque o capacete de segurança e esteja devidamente acomodado no assento;
- b) ultrapassar a velocidade de 60kmh, qualquer que seja a velocidade máxima da via;

c) trafegar entre as faixas de trânsito, ainda que para ultrapassar veículos retidos por semáforos ou devido a congestionamentos ocasionais;

d) realizar manobras bruscas que possam oferecer risco de acidentes, para a segurança ou que contrariem a vontade do passageiro.

Art. 4º Para a prestação do serviço de transporte de pequenos volumes, além das exigências estabelecidas pelo Código Nacional de Trânsito, serão exigidos:

I – para o veículo:

a) dispor de recipiente de segurança, instalado na parte posterior, para o acondicionamento de volumes;

b) ter placa identificadora de veículo de aluguel;

c) ter potência máxima de 250 (duzentos e cinquenta) centímetros cúbicos;

d) dispor de abafador para o cano de escape;

e) ter pneus adequados para o uso em pistas molhadas.

II – do condutor:

a) estar habilitado em curso de direção defensiva;

b) não usar qualquer recipiente preso ao corpo, como mochilas, caixas ou outros utensílios que se destinem ao acondicionamento dos volumes transportados;

c) proibição de prestar serviços ou utilizar o veículo para o transporte remunerado de passageiros.

Art. 5º As pessoas jurídicas autorizadas para a prestação dos serviços referidos nos artigos 3º e 4º só poderão empregar ou contratar pessoas devidamente habilitadas para a condução de motocicletas ou veículos similares que preencham os requisitos dos artigos 145 e 147 do Código de Trânsito Brasileiro.

Parágrafo único. No caso deste artigo, ainda que os veículos utilizados sejam de propriedade dos condutores, os empregadores ou contratantes ficam subrogados no cumprimento dos requisitos estabelecidos nos incisos I dos artigos 3º e 4º, responsabilizando-se, solidariamente, pelos danos eventualmente causados a terceiros durante a execução dos serviços demandados.

Art. 6º Para maior facilidade da prestação do serviço de transporte individual de passageiros, os veículos

utilizados poderão ter afixados, na parte traseira, placas ou letreiros luminosos com a palavra “TAXI”.

Art. 7º Aplicam-se às infrações ao disposto nesta lei, no que couber, as penalidades previstas na Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.

Art. 8º Esta lei entra em vigor 120 (cento e vinte) dias após a data da sua publicação.

Justificação

São muitas as tentativas feitas no sentido de se regulamentar essa que é uma das mais recentes atividades profissionais, já amplamente conhecidas e, talvez, autodenominadas, como “motoboys” e “mototaxistas”. Aqui no Congresso Nacional, tanto no Senado, quanto na Câmara dos Deputados, foram numerosos os projetos apresentados. A maior parte, no entanto, seja por falta de oportunidade, conveniência momentânea, por força regimental ou, até, por não terem sido reeleitos seus autores, restou arquivada, embora algumas dessas proposições tivesse um excelente conteúdo legislativo.

O presente projeto, por exemplo, teve “inspiração” no texto do apresentado, nos idos de 1997, pelo eminente Senador Ronaldo Cunha Lima, cuja “justificação”, passados sete anos, continua plenamente atual, quando lembra que, “no âmbito da legislação federal, especificamente, é pertinente disciplinar aspectos básicos relacionados com a prestação (dos referidos) serviços, as características do veículo utilizado e a capacitação exigida do condutor, de modo a garantir um mínimo de segurança ao usuário. Afinal, trata-se de um veículo muito mais vulnerável no trânsito que os tradicionalmente utilizados no transporte público de passageiros...”

De fato, tivesse sido redigida nos dias de hoje, tal “justificação” acrescentaria que, somente em São Paulo, sobem aos milhares os graves acidentes ocorridos com esses motociclistas, numa média anual de uma morte a cada dois dias!

O que o presente projeto pretende, ao se propor regulamentar as profissões de “motoboys” e de “mototaxistas” (CBO – 5191), é estabelecer nada menos que alguns requisitos básicos para a segurança dos condutores e dos passageiros, neste trânsito caótico das grandes regiões metropolitanas, embora essas modalidades de serviços já estejam disseminadas em quase todos os municípios brasileiros. Aqui vale, novamente, fazer outra transcrição: “zelar pela segurança do passageiro, pela qualidade e confiabilidade do serviço é requisito básico de todo serviço de transporte público posto à disposição dos cidadãos...”

A regulamentação dessas profissões, o estabelecimento dos requisitos básicos de segurança para o

trânsito e o transporte, são matérias da competência legislativa da União (Const. art. 22, XI e XVI), muito embora, o seu detalhamento, como o transporte público de passageiros, a outorga das autorizações, as regras locais de tráfego etc., caibam ao município (id. art. 30, V).

A matéria objetivada no presente projeto é, portanto, bastante conhecida dos meus eminentes pares, razão pela qual não cabem maiores digressões, senão esperar seu apoio e aprovação.

Sala das Sessões, em 29 de abril de 2004. – **Marcelo Crivella.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.503, DE 23 DE SETEMBRO DE 1997

Institui o Código de Trânsito Brasileiro.

O Presidente da República,

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

.....

Art. 107. Os veículos de aluguel, destinados ao transporte individual ou coletivo de passageiros, deverão satisfazer, além das exigências previstas neste Código, às condições técnicas e aos requisitos de segurança, higiene e conforto estabelecidos pelo poder competente para autorizar, permitir ou conceder a exploração dessa atividade.

.....

Art. 145. Para habilitar-se nas categorias D e E ou para conduzir veículo de transporte coletivo de passageiros, de escolares, de emergência ou de produto perigoso, o candidato deverá preencher os seguintes requisitos:

- I – ser maior de vinte e um anos;
- II – estar habilitado:

a) no mínimo há dois anos na categoria B, ou no mínimo há um ano na categoria C, quando pretender habilitar-se na categoria D; e

b) no mínimo há um ano na categoria C, quando pretender habilitar-se na categoria E;

III – não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima ou ser reincidente em infrações médias durante os últimos doze meses;

IV – ser aprovado em curso especializado e em curso de treinamento de prática veicular em situação de risco, nos termos da normatização do Contran.

Art. 146. Para conduzir veículos de outra categoria o condutor deverá realizar exames complementares exigidos para habilitação na categoria pretendida.

.....

(Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Assuntos Sociais, cabendo à última à decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 109, DE 2004

Acrescenta um inciso IV ao § 1º e um § 3º, ao artigo 241, da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para criminalizar a aquisição de material pornográfico ou que contenha cenas de sexo explícito envolvendo criança ou adolescente.

O Congresso Nacional decreta:

“Art. 1º O artigo 241 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), passa a vigor acrescido do inciso IV ao § 1º e do § 3º seguintes:

“Art. 241.
 § 1º.....

IV – adquire fotografias, cenas ou imagens produzidas na forma do **caput** deste artigo e comercializadas por qualquer meio de comunicação, inclusive rede mundial de computadores ou internet.

.....
 § 3º Verificado o indício da existência do crime, o responsável pelo provedor comunicará o fato ao Ministério Público, que o submeterá ao conhecimento do juiz, requerendo o fornecimento das informações necessárias para levar a identificação do agente”.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.”

Justificação

A presente proposição visa suprir lacuna na lei brasileira quanto à tipificação dos crimes de informática, coerente com o esforço legislativo que vem sendo envidado para atender a urgente necessidade de se adequar o ordenamento jurídico penal à Era Digital, dando eficiente resposta à escalada dos alcunhados “cibercrimes”.

Comparados aos países do primeiro mundo, que há quase duas décadas já se debruçam sobre a questão, esse esforço acontece com um grande atraso, a recomendar tratamento de urgência para que se pos-

sa recuperar o tempo perdido e dar eficaz combate à proliferação dessa modalidade criminosa.

Particularmente em relação ao comércio de material pornográfico envolvendo crianças e adolescentes, impõe-se a criação de mecanismos tendentes a aumentar o poder de repressão a sua prática, complementando proposições em tramitação e aperfeiçoando dispositivos em vigência, que têm se dedicado a explicitar a conduta do sujeito ativo dessa perniciosa relação de mercancia, descurando daquele que é o seu maior fomentador, ou seja, o consumidor.

Com efeito, enquanto não se penalizar a ação desse consumidor, sempre haverá quem se arrisque a comercializar os meios necessários para satisfazer esse tipo de perversão. E pior, é sabido que o mercado da pornografia infantil alimenta o apetite de pedófilos e pode estimular a prática de condutas mais graves, sendo comum a ocorrência de uma direta conexão entre ambos.

Quanto à exploração sexual, tanto o nosso vetusto Código Penal (Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940), como o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990), com os últimos aperfeiçoamentos legislativos propostos e aqueles já implementados, certamente não de se revelar como instrumentos adequados de repressão.

Entretanto, em relação ao comércio de material pornográfico, em nada obstante as importantes alterações se encontram em andamento, como a pretendida pelo PLC nº 89/2003, impõe-se tipificar de forma específica a conduta do agente passivo.

A respeito da exequibilidade e conveniência dessa forma de refreamento, merece registro a notícia publicada na **Folha de S. Paulo** do dia 31 de março de 2004, nos seguintes termos: “Dinamarca. Polícia prende 101 acusados de pedofilia. A polícia dinamarquesa prendeu 101 pessoas acusadas de envolvimento com pedofilia. A prisão ocorreu após autoridades americanas fornecerem o nome de 119 dinamarqueses que utilizaram seus cartões de crédito para baixar imagens de pornografia infantil na internet. Mais pessoas poderão ser presas. A Dinamarca disse que a prioridade é prender os acusados que moram ou trabalham com crianças e os que tenham antecedentes criminais.”

Estatísticas disponíveis em **sites** especializados, apontam que no ano de 2002 no Brasil houve um aumento de 64% (sessenta e quatro por cento) nos casos de pedofilia, sendo que 25% (vinte e cinco por cento) das denúncias se referem à pornografia infanto-juvenil na internet.

Por essas razões, considerada a gravidade e meteórica propagação dessas ocorrências, se espera o

acolhimento da proposição e sua urgente aprovação pelos nobres Pares.

Sala das Sessões, 29 de abril de 2004. – **Marcelo Crivella**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990

Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e dá outras providências.

O Presidente da República: Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 241. Apresentar, produzir, vender, fornecer, divulgar ou publicar, por qualquer meio de comunicação, inclusive rede mundial de computadores ou internet, fotografias ou imagens com pornografia ou cenas de sexo explícito envolvendo criança ou adolescente: (Redação dada pela Lei nº 10.764, de 12-11-2003)

Pena – reclusão de 2 (dois) a 6 (seis) anos, e multa.

§ 1º Incorre na mesma pena quem: (Incluído pela Lei nº 10.764, de 12-11-2003)

I – agência, autoriza, facilita ou, de qualquer modo, intermedeia a participação de criança ou adolescente em produção referida neste artigo;

II – assegura os meios ou serviços para o armazenamento das fotografias, cenas ou imagens produzidas na forma do caput deste artigo;

III – assegura, por qualquer meio, o acesso, na rede mundial de computadores ou internet, das fotografias, cenas ou imagens produzidas na forma do caput deste artigo.

§ 2º A pena é de reclusão de 3 (três) a 8 (oito) anos: (Incluído pela Lei nº 10.764, de 12-11-2003)

I – se o agente comete o crime prevalecendo-se do exercício de cargo ou função;

II – se o agente comete o crime com o fim de obter para si ou para outrem vantagem patrimonial.

DECRETO-LEI Nº 2.848,
DE 7 DE DEZEMBRO DE 1940

Código Penal.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta a seguinte lei:

Art. 173. Abusar, em proveito próprio ou alheio, de necessidade, paixão ou inexperiência de menor, ou da alienação ou debilidade mental de outrem, induzindo

qualquer deles à prática de ato suscetível de produzir efeito jurídico, em prejuízo próprio ou de terceiro:

Pena – reclusão, de 2 (dois) a 6 (seis) anos, e multa.

Induzimento à especulação

Art. 174. Abusar, em proveito próprio ou alheio, da inexperiência ou da simplicidade ou inferioridade mental de outrem, induzindo-o à prática de jogo ou aposta, ou à especulação com títulos ou mercadorias, sabendo ou devendo saber que a operação é ruínoza:

Pena – reclusão, de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa.

CAPÍTULO II

Da Sedução e da Corrupção de Menores

Sedução

Art. 217. Seduzir mulher virgem, menor de 18 (dezoito) anos e maior de 14 (catorze), e ter com ela conjunção carnal, aproveitando-se de sua inexperiência ou justificável confiança:

Pena – reclusão, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos.

Corrupção de menores

Art. 218. Corromper ou facilitar a corrupção de pessoa maior de 14 (catorze) e menor de 18 (dezoito) anos, com ela praticando ato de libidinagem, ou induzindo-a a praticá-lo ou presenciá-lo:

Pena – reclusão, de 1 (um) a 4 (quatro) anos.

CAPÍTULO III

Do Rapto

Rapto violento ou mediante fraude

Art. 219. Raptar mulher honesta, mediante violência, grave ameaça ou fraude, para fim libidinoso:

Pena – reclusão, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos.

Rapto consensual

Art. 220. Se a raptada é maior de 14 (catorze) anos e menor de 21 (vinte e um), e o rapto se dá com seu consentimento:

Pena – detenção, de 1 (um) a 3 (três) anos.

Diminuição de pena

Art. 221. É diminuída de um terço a pena, se o rapto é para fim de casamento, e de metade, se o agente, sem ter praticado com a vítima qualquer ato libidinoso, a restitui à liberdade ou a coloca em lugar seguro, à disposição da família.

Concurso de rapto e outro crime

Art. 222. Se o agente, ao efetuar o rapto, ou em seguida a este, pratica outro crime contra a raptada, aplicam-se cumulativamente a pena correspondente ao rapto e a cominada ao outro crime.

CAPÍTULO IV

Disposições Gerais

Formas qualificadas

Art. 223. Se da violência resulta lesão corporal de natureza grave: *Vide* Lei nº 8.072, de 25-7-90

Pena – reclusão, de 8 (oito) a 12 (doze) anos. (Redação dada pela Lei nº 8.072, de 25-7-1990)

Parágrafo único. Se do fato resulta a morte:

Pena – reclusão, de 12 (doze) a 25 (vinte e cinco) anos. (Redação dada pela Lei nº 8.072, de 25-7-1990)

Presunção de violência

Art. 224. Presume-se a violência, se a vítima: *Vide* Lei nº 8.072, de 25-7-90

a) não é maior de 14 (catorze) anos;

b) é alienada ou débil mental, e o agente conhecia esta circunstância;

c) não pode, por qualquer outra causa, oferecer resistência.

Ação penal

Art. 225. Nos crimes definidos nos capítulos anteriores, somente se procede mediante queixa.

§ 1º Procede-se, entretanto, mediante ação pública:

I – se a vítima ou seus pais não podem prover às despesas do processo, sem privar-se de recursos indispensáveis à manutenção própria ou da família;

II – se o crime é cometido com abuso do pátrio poder, ou da qualidade de padrasto, tutor ou curador.

§ 2º No caso do nº 1, do parágrafo anterior, a ação do Ministério Público depende de representação.

Aumento de pena

Art. 226. A pena é aumentada de quarta parte:

I – se o crime é cometido com o concurso de duas ou mais pessoas;

II – se o agente é ascendente, pai adotivo, padrasto, irmão, tutor ou curador, preceptor ou empregador da vítima ou por qualquer outro título tem autoridade sobre ela;

III – se o agente é casado.

CAPÍTULO V

Do Lenocínio e do Tráfico de Mulheres

Mediação para servir a lascívia de outrem

Art. 227. Induzir alguém a satisfazer a lascívia de outrem:

Pena – reclusão, de 1 (um) a 3 (três) anos.

§ 1º Se a vítima é maior de 14 (catorze) e menor de 18 (dezoito) anos, ou se o agente é seu ascendente, descendente, marido, irmão, tutor ou curador ou

peessoa a que esteja confiada para fins de educação, de tratamento ou de guarda:

Pena – reclusão, de 2 (dois) a 5 (cinco) anos.

§ 2º Se o crime é cometido com emprego de violência, grave ameaça ou fraude:

Pena – reclusão, de 2 (dois) a 8 (oito) anos, além da pena correspondente à violência.

§ 3º Se o crime é cometido com o fim de lucro, aplica-se também multa.

Favorecimento da prostituição

Art. 228. Induzir ou atrair alguém à prostituição, facilitá-la ou impedir que alguém a abandone:

Pena – reclusão, de 2 (dois) a 5 (cinco) anos.

§ 1º Se ocorre qualquer das hipóteses do § 1º do artigo anterior:

Pena – reclusão, de 3 (três) a 8 (oito) anos.

§ 2º Se o crime, é cometido com emprego de violência, grave ameaça ou fraude:

Pena – reclusão, de 4 (quatro) a 10 (dez) anos, além da pena correspondente à violência.

§ 3º Se o crime é cometido com o fim de lucro, aplica-se também multa.

Casa de prostituição

Art. 229. Manter, por conta própria ou de terceiro, casa de prostituição ou lugar destinado a encontros para fim libidinoso, haja, ou não, intuito de lucro ou mediação direta do proprietário ou gerente:

Pena – reclusão, de 2 (dois) a 5 (cinco) anos, e multa.

Rufianismo

Art. 230. Tirar proveito da prostituição alheia, participando diretamente de seus lucros ou fazendo-se sustentar, no toda ou em parte, por quem a exerça:

Pena – reclusão, de 1 (um) a 4 (quatro) anos, e multa.

§ 1º Se ocorre qualquer das hipóteses do § 1º do art. 227:

Pena – reclusão, de 3 (três) a 6 (seis) anos, além da multa.

§ 2º Se há emprego de violência ou grave ameaça:

Pena – reclusão, de 2 (dois) a 8 (oito) anos, além da multa e sem prejuízo da pena correspondente à violência.

Tráfico de mulheres

Art. 231. Promover ou facilitar a entrada, no território nacional, de mulher que nele venha exercer a prostituição, ou a saída de mulher que vá exercê-la no estrangeiro:

Pena – reclusão, de 3 (três) a 8 (oito) anos.

§ 1º Se ocorre qualquer das hipóteses do § 1º do art. 227:

Pena – reclusão, de 4 (quatro) a 10 (dez) anos.

§ 2º Se há emprego de violência, grave ameaça ou fraude, a pena é de reclusão, de 5 (cinco) a 12 (doze) anos, além da pena correspondente à violência.

§ 3º Se o crime é cometido com o fim de lucro, aplica-se também multa.

Art. 232. Nos crimes de que trata este Capítulo, é aplicável o disposto nos arts. 223 e 224.

.....
(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.)

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 15, DE 2004

(A Mesa do Senado Federal)

Altera o Regimento Interno do Senado Federal para instituir a Ouvidoria Parlamentar do Senado.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º O Regimento Interno do Senado Federal, instituído pela Resolução nº 93, de 1970, passa a vigorar com o acréscimo, em seu Título III, dos artigos seguintes, que constituem o Capítulo III-A:

“CAPÍTULO III-A

Da Ouvidoria Parlamentar do Senado Federal

Art. 60-A. Compete à Ouvidoria Parlamentar do Senado Federal receber, examinar e encaminhar aos órgãos competentes as reclamações ou representações dos cidadãos sobre:

I – ilegalidades ou abuso de poder imputadas a qualquer senador, servidor do Senado Federal, ou outro agente público que esteja agindo nessa condição;

II – violação ou qualquer forma de discriminação atentatória aos direitos e liberdades fundamentais praticadas pelos agentes a que se refere o inciso anterior;

III – impropriedades praticadas no processo legislativo ou nos serviços administrativos do Senado Federal.

Art. 60-B. Incumbe à Ouvidoria Parlamentar do Senado Federal, após observar a consistência das alegações:

I – propor medidas para sanar as violações, as ilegalidades ou os abusos constatados;

II – encaminhar ao Tribunal de Contas, aos órgãos policiais ou ao Ministério Público as informações pertinentes a matérias de competência dessas instituições;

III – responder aos cidadãos e às entidades interessadas quanto às providências tomadas pelo Senado em face das informações e/ou alegações que tenha levado ao conhecimento da Ouvidoria Parlamentar;

V – realizar audiências públicas a respeito de assuntos de sua competência;

VI – propor, quando cabível, a abertura de sindicância ou inquérito destinado a apurar as irregularidades de que tenha conhecimento.

Art. 60-C. A Ouvidoria Parlamentar do Senado Federal é composta de um Ouvidor-Geral e um Ouvidor-Geral Substituto, designados dentre os senadores pelo Presidente do Senado, com mandato de dois anos, vedada a recondução.

Art. 60-D. O Ouvidor-Geral, no exercício de suas atribuições poderá:

I – solicitar informações ou documentos a qualquer órgão ou servidor do Senado Federal;

II – ter acesso a proposições legislativas, atos e contratos e quaisquer outros documentos que entenda necessários;

III – requerer e promover diligências e investigações que entender cabíveis.

Parágrafo único. A demora injustificada em responder às solicitações ou em adotar as providências requeridas pelo Ouvidor-Geral enseja a responsabilização do agente responsável.

Art. 2º A Mesa do Senado Federal assegurará à Ouvidoria Parlamentar do Senado Federal o apoio necessário ao desempenho de suas atividades.

Art. 3º A Mesa do Senado Federal expedirá os atos regulamentares necessários à execução desta resolução.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor no dia de sua publicação.

Justificação

O propósito do projeto que ora apresentamos é criar mais um instrumento apto a aproximar a cidadania do Senado Federal. Tal como ocorrem em diversos outros entes públicos e mesmo em empresas privadas, a figura da Ouvidoria (na origem, o chamado *Ombudsman*), serve para a instituição construir um espaço para escutar os reclamos da sociedade que dizem respeito ao seu funcionamento.

A Câmara dos Deputados conta, desde 2001, com a sua Ouvidoria, com resultados positivos. Em diversas empresas brasileiras, inclusive instituições do sistema financeiro, funcionam ouvidorias, sobretudo a partir da vigência do Código de Defesa do Consumidor.

A Ouvidoria Parlamentar do Senado Federal contará com estrutura simples, que contempla o Ouvidor-Geral, e o Ouvidor-Geral Substituto, ambos nomeados pelo Presidente da Casa e com mandato de dois anos, sem recondução. Suas atividades, estamos certos, ajudarão a fortalecer, junto à sociedade civil, a idéia de um Congresso Nacional atendo ao sentimento nacio-

nal e sensível à crítica social, fato que implicará uma contribuição ao fortalecimento da democracia representativa em nosso País.

Sala das Sessões, em 29 de abril de 2004. – **José Sarney – Edison Lobão – Romeu Tuma – Sérgio Zambiasi..**

Brasília, 5 de abril de 2004

NOTA TÉCNICA Nº 2.676, DE 2003

• **Origem:** Consultoria Legislativa – **Consultor.** Arlindo Fernandes de Oliveira

• **Assunto:** referente à STC nº 200309086, da Presidência do Senado Federal, que consulta a respeito de proposta de implantação da Ouvidoria do Senado Federal.

A Sua Senhoria o Senhor

José Maurício Lima de Souza

Chefe de Gabinete do Senador Sérgio Zambiasi

Encaminho a V. S^a, para conhecimento do Exm^o Sr. Senador Sérgio Zambiasi, a Nota Técnica supra citada, elaborada pela Consultoria Legislativa sobre a proposta de implantação da Ouvidoria do Senado Federal.

Martha Lyra Nascimento, Chefe de Gabinete.

NOTA TÉCNICA Nº 2.676, DE 2003

Referente à STC nº 200309086, da Presidência do Senado Federal, que consulta a respeito de proposta de implantação da Ouvidoria do Senado Federal.

A Presidência do Senado Federal encaminha a esta Consultoria Legislativa correspondência encaminhada pelo Senador Sérgio Zambiasi em que se discute uma proposta de criação da Ouvidoria do Senado Federal.

A criação da Ouvidoria do Senado seria necessária, para interligar serviços já existentes no Senado, como o Serviço 0800 – Senado – A Voz do Cidadão e a Comissão de Participação Legislativa (que se chama, na verdade, Comissão de Legislação Participativa). Esses três setores, na Câmara dos Deputados, já estariam trabalhando conjuntamente. Naquela Casa do Congresso, a Ouvidoria foi criada em maio de 2001.

O Senador faz breve histórico da instituição do *ombudsman*, ou ouvidor, desde o seu surgimento, na Suécia, em 1809. Além de instituições públicas, também empresas privadas adotam esse modelo, processo reforçado, no Brasil, pela entrada em vigor do Código de Defesa do Consumidor.

Seriam objetivos da Ouvidoria Parlamentar, entre outros, aproximar o cidadão do Senado Federal; estimular a participação popular; criar um canal espe-

cífico e dirigido ao atendimento de demandas populares em geral; criar uma cultura de transparência nos agentes públicos; acompanhar as demandas enviadas pelo cidadão até seu desfecho; ser um canal proativo para dirigir as demandas populares dentro do Senado Federal.

O Senador Sérgio Zambiasi propõe ainda a instituição de uma estrutura física e administrativa. A Ouvidoria deve ser dotada dos recursos tecnológicos necessários ao seu bom funcionamento. São mencionadas as diversas possibilidades de divulgação dos trabalhos do novo órgão do Senado, a partir da estrutura de Comunicação Social hoje existente na Casa, além de diversos outros aspectos técnicos pertinentes ao funcionamento dessa nova instituição.

Em anexo, estão a Resolução nº 19, de 2001, da Câmara dos Deputados, que criou a Ouvidoria Parlamentar, o Ato da Mesa nº 56, de 2001, que define a estrutura administrativa do novo órgão e um texto pertinente às atribuições da Ouvidoria da Câmara, possivelmente veiculado mediante ato da Mesa Diretora.

Projetos em tramitação no Senado Federal.

Existem, em tramitação no Senado Federal, duas proposições legislativas que tratam do tema. A primeira, o Projeto de Resolução nº 4, de 2003, de autoria do Senador Paulo Paim, institui a Ouvidoria Permanente do Senado Federal para encaminhar denúncias de preconceitos e discriminações; a segunda, o Projeto de Resolução nº 8, de autoria do Senador Sibá Machado, altera o Regimento Interno do Senado Federal para instituir a Ouvidoria Parlamentar.

É clara a distinção entre o âmbito material de um e outro projeto:

o PRS nº 4, de 2003, cria ouvidoria cujas atribuições são endereçadas especificamente ao encaminhamento de denúncias de preconceitos e discriminações. Ao disciplinar o novo ente, o projeto lhe confere, entre outros, os deveres de investigar, coletar informações, estudar e avaliar as denúncias de discriminação e preconceito em virtude de raça, cor, etnia, religião, procedência nacional, deficiência, gênero e opção sexual (alínea **a** do art. 60); além de avaliar as leis e políticas federais relativas à discriminação, preconceito ou recusa de proteção igual por parte das leis em virtude de raça, cor, etnia, religião, procedência nacional, deficiência, gênero e opção sexual. (alínea **b** do art. 6º)

Nesse passo, a proposição de autoria do eminente senador gaúcho, não obstante seus elevadíssimos propósitos, desvia-se da natureza típica de uma ouvidoria, para implicar a instituição de um órgão de investigação e estudos de determinado tema. A indiscutível importância do assunto ventilado, entretanto,

não autoriza, a nosso ver, o desvirtuamento da natureza mesma de uma ouvidoria.

O Projeto de Resolução nº 8, de 2003, de autoria do Senador Sibá Machado, destina-se, conforme sua ementa, a alterar o Regimento Interno do Senado Federal para instituir a Ouvidoria Parlamentar. Por ele, o Regimento Interno do Senado Federal passa a vigorar acrescido de novo capítulo, inserto no Título III.

Por ele, compete à Ouvidoria Parlamentar receber, examinar e encaminhar aos órgãos competentes as reclamações ou representações dos cidadãos sobre ilegalidades ou abuso de poder imputadas a qualquer agente político ou servidor público do Senado Federal, nessa condição (alínea **a** do art. 60-A); violação ou qualquer **dorme** de discriminação atentatória aos direitos e liberdades fundamentais (alínea **b**); e mau funcionamento dos serviços administrativos do Senado Federal (alínea **c**).

Após observar a consistência da alegação, incumbe à Ouvidoria propor medidas para sanar as violações, as ilegalidades e os abusos constatados (inciso I do art. 60-B); propor medidas necessárias à regularidade do processo legislativo e dos serviços administrativos do Senado Federal (inciso II); encaminhar ao Tribunal de Contas, aos órgãos policiais ou ao Ministério Público as informações pertinentes a matéria de competência dessas instituições (*inciso III*); responder aos cidadãos e às entidades interessadas quanto às providências tomadas pelo Senado em face das informações e/ou alegações que tenha levado ao conhecimento da Ouvidoria Parlamentar (inciso IV); realizar audiências públicas a respeito de assuntos de sua competência (inciso V), e propor quando cabível, a abertura de inquérito ou sindicância destinado a apurar irregularidades de que tenha conhecimento (inciso VI).

O novo ente será composto de um Ouvidor-Geral e um Ouvidor-Geral Substituto, designados dentre os senadores pelo Presidente do Senado, com mandato de dois anos, vedada a recondução (art. 60-C). O Ouvidor-Geral, no exercício de suas atribuições, poderá solicitar informações ou cópia de documentos a qualquer órgão ou servidor do Senado Federal (inciso I do art. 60-D); ter vistas no recinto do Senado de proposições legislativas, atos e contratos e quaisquer outros documentos que entenda necessários (inciso II), e requerer ou promover diligências e investigações que entenda necessários (inciso III).

Conforme o art. 2º da PRS nº 8, de 2003, a Mesa Diretora do Senado Federal assegurará à Ouvidoria Parlamentar o apoio necessário ao desempenho de suas atividades. Do mesmo modo, os atos regulamentares necessários à execução da Resolução será expedidos pela Mesa Diretora (art. 3º)

Na justificação, o Senador Sibá Machado informa que a proposição legislativa que apresenta tem por propósito instituir um instrumento a mais a aproximar o cidadão do Poder Legislativo, algo que entendemos essencial ao aperfeiçoamento da democracia representativa. E informa que seu projeto tem por base a Resolução nº 19, de 2001, da Câmara dos Deputados, que instituiu a Ouvidoria Parlamentar daquela Casa.

Cotejo das proposições com a minuta do Senador Sérgio Zambiasi.

Sobressai, à primeira vista, da avaliação das proposições ora em exame no Senado Federal e a minuta apresentada pelo Senador Sérgio Zambiasi, a maior identidade desta com o Projeto de Resolução nº 8, de 2003, de autoria do Senador Sibá Machado.

Decorre do fato de que ambas, de alguma forma, têm como referência a Resolução nº 19, de 2001, que instituiu a Ouvidoria da Câmara dos Deputados assim como da circunstância de que o Projeto de Resolução nº 4, de autoria do Senador Paulo Paim, abarca um universo temático limitado à questão fundamental da discriminação e do preconceito.

Ao par disso, no contexto do PRS nº 4, de 2003, as atribuições da Ouvidoria instituída no âmbito do Senado Federal contempla aspectos que dizem mais respeito a fatos que ocorrem na sociedade, não aqueles praticados por Senadores ou servidores do Senado Federal.

Nessa perspectiva, o Projeto de Resolução nº 8, de 2003, do Senador Sibá Machado, e a minuta encaminhada pelo Senador Sérgio Zambiasi guardam relação mais profunda com a própria natureza do instituto da Ouvidoria, que constitui instrumento mediante o qual um determinado órgão ou empresa se dispõe a conhecer, formalmente, as queixas e os reclamos sociais e individuais que dizem respeito ao seu funcionamento, não a fatos sociais, ainda que estes não lhes sejam alheios.

O ordenamento jurídico brasileiro contempla os procedimentos necessários à proteção dos direitos do cidadão nas hipóteses em que ocorre na sociedade, uma manifestação de discriminação ou preconceito. As instituições policiais, algumas específicas para a proteção de segmentos específicos, como a mulher ou o adolescente, assim como o Ministério Público, além do próprio Poder Judiciário, deve ser chamados à colação, nessas hipóteses, cabendo às Casas do Congresso Nacional, como órgãos do Poder Legislativo, o exercício de suas atribuições próprias, seja para o debate público dos temas, seja para o aperfeiçoamento da legislação aplicável à espécie.

Uma Ouvidoria do Senado Federal deve dedicar-se, conforme esse entendimento, a auscultar a sociedade civil e os cidadãos naquilo que diz respeito às suas críticas e demandas quanto a equívocos, impro-

priedades e mesmo eventuais ilegalidades vinculadas ao próprio funcionamento do Senado, às suas funções típicas e características.

Em face desse entendimento, sugerimos a anexa minuta de Projeto de Resolução, a qual tem como base o Projeto de Resolução nº 8, de autoria do Senador Sibá Machado. Essa proposição, aliás, como já se encontra em tramitação no Senado, poderia ser o veículo próprio para viabilizar a discussão e aprovação dessa matéria.

Quanto à minuta de proposição legislativa e os textos encaminhados pelo Senador Sérgio Zambiasi, entendemos que são apropriados à matéria. Cabe o registro, entretanto, de que algumas de suas disposições, específicas e detalhadas, deveriam ser veiculadas mediante ato da Mesa. Entre essas disposições, estão aquelas pertinentes à estrutura de funcionamento, compreendendo a estrutura física, de pessoal e os equipamentos.

Quanto à relação com o Serviço 0800-Senado – A Voz do Cidadão, importa ressaltar que nem todas as informações que o Senado lida em razão desse serviço dizem respeito à Ouvidoria. Por tal razão, esses órgãos podem e devem colaborar, sem subordinar um ao outro.

Do mesmo modo, a Comissão de Legislação Participativa tem atribuições que não se confundem com as competências da Ouvidoria. Eventual trabalho em comum poderá existir, quando a proposição que resultar de iniciativa popular ou de audiências públicas disser respeito ao trabalho da Ouvidoria.

Essas, as informações que nos parecer pertinentes à consulta. Juntamos, anexa, a minuta de proposição legislativa citada.

Consultoria Legislativa, 19 de dezembro de 2003.
– **Arlindo Fernandes de Oliveira**, Consultor Legislativo.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney, PMDB – AP)
– O Requerimento lido será incluído em Ordem do Dia oportunamente.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Sibá Machado.

É lido o seguinte:

Ofício nº 36/LM/2003

Brasília, 29 de abril de 2004

Exmº Sr.
Senador José Sarney
DD. Presidente do Senado Federal
Brasília – DF

Senhor Presidente,
Tendo sido criada pelo Requerimento nº 5, de 2003 – CN, a Comissão Parlamentar de Inquérito para

‘apurar as irregularidades sobre a evasão de divisas do Brasil, especificamente para os chamados paraísos fiscais, em razão de denúncias veiculadas pela imprensa, reveladas pela Operação Macuco realizada pela Polícia Federal, a qual apurou a evasão de US\$30 bilhões efetuada entre 1996 e 2002 por meio das chamadas contas CC5”, solicito providenciar o desligamento do Senador Heráclito Fortes do cargo de membro Suplente.

Cordialmente, – **Efraim Morais**, Líder.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)
– A Presidência comunica o desligamento do Senador Heráclito Fortes do cargo de membro suplente da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, em atendimento ao expediente que acaba de ser lido.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)
– Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Sibá Machado.

É lido o seguinte:

Ofício nº 34/LM/2003

Brasília, 29 de abril de 2004

Exmo. Sr.

Senador JOSÉ SARNEY

DD. Presidente do Senado Federal

Brasília – DF

Senhor Presidente,

Tendo sido criada pelo Requerimento nº 5, de 2003–CN a Comissão Parlamentar de Inquérito para “apurar as irregularidades sobre a evasão de divisas do Brasil, especificamente para os chamados paraísos fiscais, em razão de denúncias veiculadas pela imprensa, reveladas pela Operação Macaca realizada pela Polícia Federal, a qual apurou a evasão de US\$30 bilhões efetuada entre 1996 e 2002 por meio das chamadas contas CC5” indico o Senador HERÁCLITO FORTES para integrar a Comissão como membro Titular.

Cordialmente, **Efraim Morais**, Líder.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)
– O expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)
– Passa-se à

ORDEM DO DIA

A Presidência recebeu informação dos Srs. Líderes de que não há acordo para deliberação da matéria constante do Item 1 da pauta.

Sendo evidente a falta de número, declaro encerrada a Ordem do Dia.

São os seguintes os itens sobrestados:

1

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 23, DE 2004
(Proveniente da Medida Provisória nº 165, de 2004)
(*Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição*)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 23, de 2004, que *dispõe sobre os contratos de gestão entre a Agência Nacional de Águas e as entidades delegatárias das funções de Agência de Águas relativas à gestão de recursos hídricos de domínio da União e dá outras providências*, proveniente da Medida Provisória nº 165, de 2004.

Relator revisor: Senador Cristovam Buarque (Bloco/PT – DF)

2

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 22, DE 2004
(Proveniente da Medida Provisória nº 168, de 2004)
(*Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição*)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 22, de 2004, que *proíbe a exploração de todas as modalidades de jogos de bingo, bem como os jogos em máquinas eletrônicas, eletromecânicas ou mecânicas, conhecidas como “caça-níqueis”, independentemente dos nomes de fantasia e dá outras providências*, proveniente da Medida Provisória nº 168, de 2004.

Relator revisor: Senador Maguito Vilela (PMDB – GO)

3

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 68, DE 2003

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 68, de 2003 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 1.810, de 2003, Relator: Senador Jonas Pinheiro), que *autoriza a Prefeitura Municipal de São Paulo a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor de cem milhões e quatrocentos mil dólares dos Estados Unidos da América, de principal, destinada a financiar, parcialmente, o Programa de Reabilitação da Área Central do Município de São Paulo – Procentro*.

Parecer favorável, sob nº 1.952, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Garibaldi Alves Filho

(em audiência, nos termos do Requerimento nº 1.582, de 2003).

4

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 104, DE 2002

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 104, de 2002 (nº 5.226/2001, na Casa de origem), que *altera o art. 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro* (dispõe sobre a Carteira Nacional de Habilitação).

Parecer sob nº 1.811, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta.

5

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 98, DE 2003

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 98, de 2003 (nº 7.511/2003, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *altera dispositivos da Lei nº 7.501, de 27 de junho de 1986, e dá outras providências*. (Dispõe sobre o Plano de Classificação de Cargos do Ministério das Relações Exteriores)

Parecer favorável, sob nº 192, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Marcelo Crivella.

6

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 2, DE 2004

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 2, de 2004 (nº 7.068/2002, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho, que *dispõe sobre a transformação de funções comissionadas em cargos em comissão no Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Superior do Trabalho e dá outras providências*.

Parecer favorável, sob nº 126, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Rodolpho Tourinho, com voto contrário do Senador Jefferson Péres.

7

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 293, DE 1999 – COMPLEMENTAR

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 293, de 1999-Complementar, de autoria do

Senador Gerson Camata, que *dispõe sobre o Sistema Nacional de Crédito Cooperativo*.

Parecer sob nº 1.933, de 2003, da Comissão Diretora, oferecendo a redação do vencido.

8

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 854, DE 2003

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 854, de 2003 (nº 44/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto da Convenção sobre Procedimento de Consentimento Prévio Informado para o Comércio Internacional de Certas Substâncias Químicas e Agrotóxicos Perigosos, adotada em 10 de setembro de 1998, na cidade de Roterdã*.

Parecer favorável, sob nº 95, de 2004, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relatora *ad hoc*: Senadora Fátima Cleide.

9

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 858, DE 2003

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 858, de 2003 (nº 731/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo sobre Dispensa de Tradução de Documentos Administrativos para Efeitos de Imigração entre os Estados Partes do Mercosul, a República da Bolívia e a República do Chile, celebrado em Florianópolis, em 15 de dezembro de 2000*.

Parecer favorável, sob nº 122, de 2004, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator *ad hoc*: Senador Rodolpho Tourinho.

10

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 892, DE 2003

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 892, de 2003 (nº 612/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Bolívia para a Construção de uma Ponte sobre o Rio Acre, nas proximidades das Cidades de Brasília e Cobija, assinado em Brasília, em 28 de abril de 2003*.

Parecer favorável, sob nº 13, de 2004, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Sibá Machado.

11

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 893, DE 2003

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 893, de 2003 (nº 817/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Décimo Primeiro Protocolo Adicional ao Acordo de Complementação Econômica nº 36, firmado entre os Governos dos Estados Partes do Mercado Comum do Sul – Mercosul e o Governo da República da Bolívia, concluído em Montevideu, em 19 de junho de 2001.*

Parecer favorável, sob nº 14, de 2004, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator *ad hoc*: Senador Jefferson Péres.

12

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 894, DE 2003

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 894, de 2003 (nº 818/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto da Convenção de Estocolmo sobre Poluentes Orgânicos Persistentes, adotada, naquela cidade, em 22 de maio de 2001.*

Parecer sob nº 96, de 2004, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator *ad hoc*: Senador Juvêncio da Fonseca, favorável, com a Emenda nº 1 – CRE, de redação, que apresenta.

13

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 895, DE 2003

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 895, de 2003 (nº 959/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo de Cooperação Financeira relativo aos projetos “Projetos Demonstrativos Grupo A – PD/A – Subprograma Mata Atlântica” (PN 2001.6657.9) e “Amazonian Regional Protected Areas – Arpa” (PN 2002.6551.2), concluído entre a República Federativa do Brasil e a República Federal da Alemanha, celebrado em Brasília, em 10 de junho de 2003.*

Parecer favorável, sob nº 15, de 2004, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Rodolpho Tourinho.

14

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 940, DE 2003

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 940, de 2003 (nº 758/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo de Cooperação entre Instituições de Ensino Superior dos Países-Membros da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa celebrado pelo Governo da República Federativa do Brasil no âmbito da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa, em Praia, Cabo Verde, em 17 de julho de 1998.*

Parecer favorável, sob nº 123, de 2004, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Rodolpho Tourinho.

15

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 941, DE 2003

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 941, de 2003 (nº 820/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo sobre Concessão de Visto Temporário para Tratamento Médico a Cidadãos da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa, assinado em Brasília, em 30 de julho de 2002.*

Parecer favorável, sob nº 124, de 2004, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Rodolpho Tourinho.

16

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 945, DE 2003

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 945, de 2003 (nº 819/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Agência Espacial Européia sobre a Cooperação Especial para Fins Pacíficos, celebrado em 1º de fevereiro de 2002, em Paris.*

Parecer favorável, sob nº 125, de 2004, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Rodolpho Tourinho.

sa Nacional, Relatora *ad hoc*: Senadora Lúcia Vânia.

17

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 516, DE 2003

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 516, de 2003 (apresentado como conclusão do Parecer nº 1.861, de 2003, da Comissão de Educação), que *autoriza o Poder Executivo a criar a Fundação Universidade Federal do Cariri (UFCariri)*.

18

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 37, DE 2003

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 37, de 2003, de autoria do Senador Alberto Silva, que *institui o Grupo Parlamentar China-Brasil e dá outras providências*.

Pareceres favoráveis, sob nºs 1.429, de 2003, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator *ad hoc*: Senador Rodolpho Tourinho, e 293, de 2004, da Comissão Diretora, Relator: Senador Heráclito Fortes.

19

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 57, DE 2003

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 57, de 2003, de autoria do Senador Sérgio Cabral, que autoriza a cessão, para cobrança, da dívida ativa dos Municípios a instituições financeiras e dá outras providências.

Pareceres sob nºs 1.930 e 1.931, de 2003, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Pedro Simon, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta;

– de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Jonas Pinheiro, favorável, com as Emendas nºs 3 e 4-CAE, que apresenta.

20

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 58, DE 2003

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 58, de 2003, de autoria do Senador José Jorge, que *denomina “Sala Senador Apolônio Salles” a sala de reuniões da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura do Senado Federal*.

Pareceres favoráveis, sob nºs 296 e 297, de 2004, das Comissões de Serviços de Infra-

Estrutura, Relator: Senador Marco Maciel, e Diretora, Relator: Senador Romeu Tuma.

21

MENSAGEM Nº 17, DE 2004 Escolha de Chefe de Missão Diplomática

Mensagem nº 17, de 2004 (nº 21/2004, na origem), pela qual o Presidente da República submete à apreciação do Senado a indicação da Senhora *Leda Lúcia Martins Camargo*, Ministra de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixadora do Brasil junto à República de Moçambique.

22

MENSAGEM Nº 21, DE 2004 Escolha de Chefe de Missão Diplomática

Mensagem nº 21, de 2004 (nº 44/2004, na origem), pela qual o Presidente da República submete à apreciação do Senado a indicação do Senhor *Mauro Luiz Iecker Vieira*, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Argentina.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)
– Voltamos à lista de oradores.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Sem Partido – AL)
– Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)
– Concedo a palavra a V. Ex^a, pela ordem.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Sem Partido – AL. Pela ordem.) – Sr. Presidente, apenas quero questionar se chegou alguma nova medida provisória na Casa.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)
– Não chegou nenhuma medida provisória.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Sem Partido – AL)
– Obrigada, Sr. Presidente.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)
– Tem a palavra V. Ex^a.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Sr. Presidente, indago a V. Ex^a se a medida provisória da Cofins foi enviada à Câmara ontem, a tempo.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)
– A medida provisória foi entregue ontem, às 22h30, na Câmara dos Deputados.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – A responsabilidade passa a ser de S. Ex^{as}.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Concedo a palavra à Senadora Ana Júlia Carepa, por cessão do Senador Roberto Saturnino.

A SRA. ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT – PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, público presente, público que nos assiste e público que nos ouve, como não tive oportunidade de falar sobre o projeto de lei complementar a que dei entrada ontem nesta Casa, eu o faço agora.

Esse projeto está de acordo com a reforma tributária aprovada aqui no ano passado e com a necessidade de se regulamentar, por lei complementar, o que diz respeito à compensação sobre as exportações, distribuída aos Estados exportadores. Parte da legislação já estava na Constituição, assim como o FPEX. O não-pagamento de ICMS para as exportações de produtos industrializados já existia há muito tempo. Porém, com o advento da chamada Lei Kandir, também foram isentados de ICMS todos os produtos industrializados semi-elaborados exportados em nosso País. A compensação, que deveria ter sido criada pela lei, não veio com a lei; entretanto, foi elaborada uma lei complementar, alterada em 2000, que valia apenas até o final de 2002. No final do Governo Fernando Henrique Cardoso – com o Presidente Lula já eleito –, para que os Estados não ficassem sem a compensação pelas suas exportações, foi feito um acordo de que ela seria estendida, com base em critérios elaborados em 2000, até 2006. No entanto, com a aprovação pelo Congresso Nacional da reforma tributária, incluímos na Constituição a isenção também do pagamento de ICMS não apenas para os produtos industrializados, como constava da Carta Magna, mas também para os produtos primários e semi-elaborados.

O objetivo do nosso projeto é alterar a Lei Complementar nº 87, para adequá-la à Emenda Constitucional nº 42, de 19 de dezembro de 2003.

Art. 1º. O art. 31 da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 31. A partir do exercício financeiro de 2004, a União entregará, mensalmente recursos aos Estados e seus Municípios, obedecidos os montantes, os critérios, os prazos e as demais condições fixadas no Anexo desta Lei Complementar.

(...)

§ 3º. A entrega dos recursos a cada unidade federada, na forma e condições detalhadas no Anexo, especialmente no seu item 4,

será satisfeita, primeiro, para efeito de pagamento ou compensação da dívida da respectiva unidade, inclusive de sua administração indireta, vencida e não paga junto à União, bem como para o ressarcimento à União de despesas decorrentes de eventuais garantias honradas de operações de crédito externas. O saldo remanescente, se houver, será creditado em moeda corrente.

(...)

Art. 2º O Anexo da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, passa a vigorar com a redação do Anexo desta Lei Complementar.

Art. 3º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da sua publicação.

Bom, eu queria ler apenas partes do que nós estamos alterando.

Anexo

A entrega de recursos a que se refere o art. 31 será realizada da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, será realizada da seguinte forma:

no exercício financeiro de 2004, a União entregará aos Estados e aos seus Municípios o valor de R\$4.300.000.000,00 (quatro bilhões e trezentos milhões de reais), respeitada a dotação consignada da Lei Orçamentária da União para 2004 e eventuais créditos adicionais.

Aqui não está incluído, obviamente, aquilo que é conhecido como Fpex.

1.2 a partir do exercício financeiro de 2005, a União entregará aos Estados e aos seus Municípios o montante consignado a essa finalidade no subitem anterior, atualizado pela variação média do Índice Geral de Preços conceito Disponibilidade Interna (IGP-DI), da Fundação Getúlio Vargas, ou, na sua ausência, por outro índice de preço de caráter nacional que o substitua [garantindo inclusive que esses recursos possam ser sempre atualizados].

1.3 a cada mês, o valor a ser entregue aos Estados e aos seus Municípios corresponderá ao montante do saldo orçamentário existente no dia 1º, dividido pelo número de meses remanescentes no ano.

1.4 os recursos serão entregues aos Estados e aos seus respectivos Municípios no último dia útil de cada mês.

1.5 a entrega de recursos de que trata este item perdurará até [isso é muito importante, porque nós aprovamos quando da votação da Reforma Tributária] que o imposto a que se refere o art. 155, II, tenha o produto de sua arrecadação destinado predominantemente, em proporção não inferior a 80%, ao Estado onde ocorrer o consumo das mercadorias, bens ou serviços.

Esta é uma questão que nós ainda vamos regulamentar: se o ICMS será cobrado na origem ou no destino. Essa foi uma discussão que, na reforma tributária, nós, Congressistas, optamos por deixar para um aprofundamento maior. Mas a nossa lei complementar já garante, obviamente, que os Estados terão direito a essa compensação pelas exportações enquanto pelo menos 80% desse ICMS for cobrado na origem.

2. A parcela dos recursos de que trata o item 1 a ser entregue a cada Estado, incluídas as parcelas pertencentes aos seus Municípios [já que 75% do Fundo de Compensação são para os Estados e 25%, para os Municípios), será proporcional aos coeficientes individuais de participação, calculados anualmente, em conformidade com a metodologia descrita neste item.

2.1 no exercício financeiro de 2004, os recursos a que se refere o subitem 1.1 serão distribuídos entre os Estados na forma dos subitens 2.1.1 e 2.1.2.

2.1.1 o montante de R\$3.400.000.000,00 (três bilhões e quatrocentos milhões de reais) será repartido de acordo com o disposto no subitem 1.5 do Anexo da Lei Complementar nº 115, de 2002 [aprovada recentemente no Senado Federal, no Congresso Nacional].

2.1.2 os recursos restantes...

E aí é que está a novidade, digamos assim, é o que há de novo nessa lei complementar – é que vamos distribuir com os seguintes coeficientes de participação. Quero dizer que não estou fugindo de uma proposta acordada aqui, basicamente, no Senado da República. Quero, mais uma vez, registrar que foi acordada graças ao Governo Federal. Vários Governadores cansaram de pedir ao Governo anterior que usasse, entre os critérios de distribuição do Fundo de Compensação, por exemplo, o saldo da balança comercial. Podem até ter ajoelhado aos pés do ex-Presidente Fernando Henrique Cardoso, mas infelizmente isso jamais foi levado em consideração.

O acordo feito no Senado Federal permitiu essa nova metodologia, de modo que o recurso restante,

hoje em torno de R\$900 milhões, seja distribuído de forma diferente da usada até o último dia do Governo Fernando Henrique Cardoso, independentemente dos pedidos dos Governadores e de vários Parlamentares, inclusive da base de apoio do antigo Governo.

Quero dizer, Senador, que essa é uma vitória nossa, do Senado da República principalmente, e, com certeza, também do Governo, porque, se não tivesse havido a concordância dele em negociar esse critério diferenciado, jamais isso teria acontecido. Esse pedido é antigo, Senador Ney Suassuna, é muito antigo. Governadores, Secretários de Estado cansaram de vir a Brasília solicitar que o saldo da balança comercial fosse considerado entre os critérios de distribuição do Fundo de Compensação.

Então, aqui quero parabenizar primeiro todos os 81 Senadores. O Senador Luiz Otávio brinca, dizendo que em especial aqueles dos Estados cujo saldo da balança é positivo, como o Estado do Pará. Mais uma vez, Senador, digo que isso foi possível porque o Governo permitiu esse acordo. No Governo anterior, isso sempre foi solicitado. Nós sabemos que em nosso Estado houve uma grande luta para que isso fosse considerado, mas nunca ocorreu. Foi preciso vir um Presidente sensível, um Presidente trabalhador, um Presidente operário, um Presidente do Partido dos Trabalhadores e um Senado da República que teve também o altruísmo de fazer um acordo na apreciação da reforma tributária reconhecendo isso.

Quero dizer que os índices que reproduzo no projeto de lei complementar estão absolutamente dentro daquele acordo feito. Só para se ter uma idéia, esses índices serão observados em 2004, conforme o acordo. O Estado do Pará, que pelo critério dos R\$3,4 bilhões recebia 4%, passará a receber 13,89%. E outros Estados também têm a sua participação aumentada, como, por exemplo, o Estado de Minas Gerais, que passa a receber mais 6,32%. Essa lei complementar diz respeito apenas aos produtos primários e semi-elaborados.

2.2 a partir do exercício financeiro de 2005, os coeficientes individuais de participação serão resultado da média ponderada das seguintes participações percentuais, sempre considerando a relação entre o valor apresentado pelo respectivo Estado e os valores totais apurados no País:

Ou seja, vamos confiar, com certeza, nas informações que as Secretarias de Fazenda dos Estados vão nos fornecer. Mas serão também levados em consideração os valores totais apurados no País.

2.2.1 da exportação de produtos primários semi-elaborados, a que se aplicará o coeficiente de ponderação de 0,65;

2.2.2. do saldo da balança comercial do Estado – aí vem a novidade dessa lei complementar –, segundo regra instituída no item 2.3, se aplicará o coeficiente de ponderação de 0,25.

Isso estamos colocando em termos de coeficientes, a partir de 2005, porque, para 2004, reproduzimos aqui aquela proposta de acordo. Também colocamos o seguinte:

2.2.3 do montante do crédito relativo à desoneração de que trata o art. 155, §2º, X, a, da Constituição Federal, comprovadamente aproveitado pelo Estado, a que se aplicará o coeficiente de ponderação de 0,1.

O que significa isso para quem está ouvindo falar de tantos artigos? Significa que 65% será de acordo com a exportação dos produtos primários e semi-elaborados; 25% será de acordo com o saldo da balança comercial de cada Estado, e 10% será de acordo com o aproveitamento pelo Estado do crédito relativo à desoneração. Por que colocamos isso também? É verdade que não são todos os Estados, mas precisamos estancar uma verdadeira bola-de-neve que preocupa cada Governador, cada Secretário de Fazenda, com certeza, que são os créditos a que as empresas passam a ter direito e que estão acumulados, porque muitos desses créditos as empresas acabam não recebendo. Então, colocamos um percentual de 10%, que deve ser ressarcido de modo que o Estado também possa aproveitar esses créditos, para que funcione e incentive as exportações do nosso País, para que as empresas se sintam realmente, digamos assim, beneficiadas.

2.3 a participação do percentual de cada Estado nos fatores referidos no subitem 2.2.1 a 2.2.3 será calculada tomando-se a razão entre o valor apurado no Estado.

Nós vamos apurar as informações da Secretaria de Fazenda – e os valores totais apurados no País.

2.4 será somado ao saldo comercial de cada Estado o valor absoluto do saldo comercial do Estado que apresentar o menor saldo, independentemente de se tratar de déficit ou de superávit.

Isso é para ninguém perder nada também.

Eu quero dizer que ficamos mais de dois meses, Senador, estudando a matéria e discutindo com técnicos essa proposta.

Eu não vou ler tudo, talvez a justificção, para ficar mais simples. Acho que já li o principal, que diz respeito a esses percentuais.

Justificção

A Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, conhecida como “Lei Kandir”, dispõe sobre a desoneração do imposto sobre circulação de mercadorias e serviços (ICMS) nos produtos destinados aa exportação. Essa Lei teve o duplo propósito de desonerar as exportações desse tributo – para aumentar a competitividade dos produtos brasileiros, em especial as exportações dos produtos primários e semi-elaborados – e de compensar os Estados e o Distrito Federal mediante a transferência de recursos financeiros da União. Este último propósito, que não constava do projeto de lei original, foi fruto de pleito legítimo dos Governadores.

Os critérios de transferência dos recursos da União estão definidos no art. 31 e Anexo da Lei Complementar nº 87, de 1996, sendo que, do montante que cabe a cada Estado, a União transfere 75% ao próprio Estado e 25% aos seus Municípios. Foram repassados R\$3,362 bilhões, em 2002, e R\$3,293 bilhões em 2003. Para 2004, o Orçamento Geral da União prevê a transferência de R\$4,3 bilhões.

Nós aqui já votamos sobre R\$3,4 bilhões. Falta exatamente a regulamentação dos R\$900 milhões, conforme firmado por ocasião da tramitação. Essa lei complementar a que já fiz referência foi diversas vezes emendada.

O art. 91 das Disposições Constitucionais Transitórias estabeleceu que cabe à lei complementar definir os critérios, prazos e condições, “podendo considerar as exportações para o exterior de produtos primários e semi-elaborados”. E aí vem a relação entre as exportações e as importações, ou seja, o saldo da balança comercial de cada Estado, os créditos decorrentes de aquisições destinadas ao ativo permanente e a efetiva manutenção e aproveitamento do crédito do imposto a que se refere o art. 155, § 2º, X, a”. Ademais, manteve a destinação de 75% dos recursos ao próprio Estado e 25% aos Municípios, conforme já é feito hoje. Isso não alteramos, está como aprovamos na reforma tributária.

O presente projeto altera a Lei Complementar nº 87, de 1996, para adequá-la às

disposições da reforma tributária que aprovamos. Em primeiro lugar, define o montante dos recursos transferidos no valor dos R\$4,3 bilhões, já previsto no Orçamento Geral da União para 2004.

O volume total, se somarmos com o Fipex, é de R\$6,5 bilhões, já incluídos os R\$2 bilhões do IPI-exportação e R\$3,4 bilhões relativos à Lei Kandir, os quais votamos dez dias atrás. Faltava esse que, independentemente do valor, coloquei aqui como R\$900 milhões pelo montante de R\$6,5 bilhões. Se há R\$2 bilhões, R\$3,4 para os R\$6,5 faltariam R\$900 milhões. E conforme previsto originalmente no Orçamento Geral da União, além de R\$1,1 bilhão adicional, fruto do acordo com todos, somadas, as duas parcelas referentes à compensação do ICMS incidente sobre os bens primários e semi-elaborados montavam a R\$4,5 bilhões.

Entretanto, houve uma mudança, com uma elevação de R\$200 milhões nessa rubrica. Por isso, esse valor que prevíamos que fosse R\$1,1 bilhão, na verdade ficou em R\$900 milhões.

Além disso, o projeto define os critérios de repartição desses recursos para os Estados, em especial os coeficientes individuais de participação que vigorarão a partir do exercício financeiro de 2005. Nesses critérios, são consideradas as exportações para o exterior de produtos primários e semi-elaborados, com um coeficiente de ponderação de 0,65, o saldo da balança comercial do Estado, com um coeficiente de 0,25, e o montante de aproveitamento dos créditos relativos à desoneração das exportações, com um coeficiente de 0,1. No que se refere ao saldo da balança comercial, será somado ao saldo de cada Estado o valor absoluto do menor saldo comercial, de forma a permitir que sejam considerados os valores dos déficits eventualmente apresentados por algum Estado. Ademais, procura-se assegurar o efetivo aproveitamento dos créditos relativos à desoneração das exportações, que já está previsto em nossa Constituição. Esses coeficientes individuais de participação serão atualizados anualmente, com base nos dados apurados até o mês de junho do ano anterior, como, na verdade, é feito hoje. Procuramos não alterar esses critérios. Esse mecanismo cria um incentivo para os Estados participarem do esforço pela obtenção de superávits comerciais.

Para o exercício financeiro de 2004, os critérios de repartição dos recursos obedecerão a regras especiais.

Para a parcela de R\$3,4 bilhões, já está votado. Para a parcela restante, de R\$900 milhões, estamos utilizando o critério de distribuição acordado entre os Senadores e Governadores de todos os Estados brasileiros.

Portanto, esse Projeto de Lei Complementar corrige uma inadequação das versões anteriores da Lei Kandir, que baseavam o cálculo da distribuição dos recursos relativos à compensação, em grande parte, nas exportações totais de cada Estado, quando, na verdade, a Lei Kandir desonerou apenas os bens primários e semi-elaborados. Os bens manufaturados já eram imunes aos ICMS desde a promulgação da Constituição Federal de 1988.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio. PMDB – PA.)

– Senadora Ana Júlia, gostaríamos que V. Ex^a encerras-se.

A SRA. ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT – PA)

– Sr. Presidente, já estou concluindo. Falta apenas um parágrafo.

A inserção do saldo da balança comercial entre os critérios de cálculo da compensação financeira relativa à desoneração de ICMS das exportações cumpre um importante papel, destacado como prioridade pelo País nessas últimas eleições, de fortalecer o comércio externo brasileiro, reduzindo nossa vulnerabilidade externa e ajudando a criar postos de trabalho dentro do País. Além disso, a introdução desse critério, que seja considerar o saldo da balança comercial, corrige a injustiça implícita na Lei Kandir em vigor, de não reconhecer, ao lado do esforço exportador, o esforço de geração de saldos positivos da balança comercial. Com a redação que ora propomos, essa injustiça é desfeita, e o papel destacado que muitos Estados têm, na geração de saldos positivos da balança comercial brasileira, é reconhecido e premiado pela forma de distribuição desta Lei Complementar. Apenas cinco Estados brasileiros – Minas Gerais, o nosso Pará, Paraná, Santa Catarina e o Rio Grande do Sul – responderam, juntos, por mais de 70% do saldo comercial positivo do País em 2003.

Então, nada mais justo do que, realmente, corrigir essa injustiça existente ao longo dos anos.

Acreditamos que o projeto que ora submetemos à apreciação deste Congresso é fiel aos princípios que orientaram a reforma tributária e contribuirá para a efetiva imple-

mentação dos acordos firmados durante a sua tramitação.

Portanto, contamos com o apoio dos nossos ilustres Pares, dos nossos Senadores e das nossas Senadoras, e esperamos, sim, o aperfeiçoamento dessa proposição no curso da tramitação pelas Comissões Técnicas desta Casa.

Quero apenas citar – está em anexo neste projeto –, com muito orgulho, que a aprovação desta lei complementar permite, já em 2004, um incremento, só para o Estado do Pará, de R\$83 milhões a mais dos recursos que Estado recebeu no ano passado, em 2002.

Peço o apoio de todos e agradeço ao Senador que hora preside esta Casa, Senador Luiz Otávio, pela compreensão, pela paciência que teve, até porque sabe da importância disto não só para o Pará, Senador, mas, com certeza, para o Brasil. Esses cinco Estados não geram positivamente apenas para os seus Estados, mas, principalmente, um saldo positivo para o País. Portanto, contribuem positivamente para o Brasil.

Muito obrigada.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. DUCIOMAR COSTA (Bloco/PTB – PA) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio. PMDB – PA) – Concedo a palavra, pela ordem, à nobre Senadora Ideli Salvatti, Líder do Partido dos Trabalhadores e, em seguida, pela ordem, ao nobre Senador Duciomar Costa, Líder do PTB.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – RS. Pela ordem.) – Até porque a observação de V. Ex^a, Sr. Presidente, acabou me provocando, quero fazer a minha inscrição para falar pela Liderança do PT.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio. PMDB – PA) – Pois não, nobre Senadora. V. Ex^a já está inscrita. Antes, quero lembrar que já temos outro Líder inscrito, Senador Hélio Costa. Portanto, já temos a inscrição de três Líderes. Apenas para não darmos oportunidade só aos Líderes, também daremos oportunidade aos oradores que estão inscritos. Estou sendo inclusive pressionado aqui, permanentemente, pelo Senador Eduardo Suplicy. S. Ex^a que quer usar da palavra, e eu tenho que conceder a palavra a todos.

Com a palavra o Senador Valdir Raupp.

Durante o discurso da Sra. Ana Júlia Carepa, o Sr. José Sarney, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada sucessivamente pelos Srs. Eduardo Siqueira

Campos, 2º Vice-Presidente, Ney Suassuna e Luiz Otávio.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, por muitos anos, nos Governos anteriores, os servidores públicos federais dos ex-territórios de Rondônia, Amapá, Roraima, Acre e Fernando de Noronha – este último incorporado pelo Estado de Pernambuco –, foram relegados a segundo plano, absolutamente ignorados pela União. Enquanto a inflação corroía seus salários, os quais foram mantidos sem qualquer reajuste durante todo esse tempo, os administradores ainda se negavam a atender aos pleitos desses servidores, todos da mais plena justiça, como implementação de um bom plano de saúde, que pudesse dar maior segurança às suas famílias; pagamento de adicional de insalubridade e correção dos valores de auxílio-transporte, completamente defasados; ou, no caso do magistério, a extensão da gratificação de incentivo à docência.

Esse descaso, repetido por anos a fio, por vários governos, caracterizava discriminação e uma violência praticadas contra essa categoria, que teve uma grande importância na consolidação daqueles Territórios, posteriormente alçados à condição de Estados federativos.

Com a chegada do Partido dos Trabalhadores ao Poder e especialmente com a posse do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, na condição de ex-dirigente sindical, os servidores públicos remanescentes dos territórios federais alimentavam a expectativa de que seriam minorados seus sofrimentos com a correção, ainda que paulatina, dos prejuízos por tanto tempo acumulados.

Não é o que se vem observando para decepção da citada categoria, e até de pessoas e de entidades alheias à questão. O Governo Federal, além de não minimizar a injustiça, parece determinado a agravá-la. É o que se depreende da disposição demonstrada na mesa de negociações que trata dos reajustes a serem concedidos aos servidores federais.

O Governo Federal já havia anunciado, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, sua intenção de conceder reajustes diferenciados para os seus servidores. A intenção, como se alegou, era priorizar as categorias menos favorecidas nas últimas administrações, o que seria justo, excluindo-se dos reajustes os segmentos do funcionalismo que tiveram perdas menos significativas no mesmo período.

Para espanto geral, quando chamados à mesa de negociações, os servidores dos ex-territórios federais, além de não receberem qualquer tratamento prioritário, foram excluídos de qualquer reajuste, o que

caracteriza uma injustiça, uma discriminação e uma afronta até. Essa atitude, como era de se esperar, gerou protestos generalizados da categoria, das entidades sindicais e de representações públicas diversas, as quais, independentemente de qualquer coloração partidária ou matriz ideológica, se solidarizaram com os servidores discriminados.

Essa disposição da autoridade federal, se mantida, Sr. Presidente, prejudicará 31.660 servidores ativos e aposentados e 4.918 pensionistas, conforme levantamento do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Somente em Rondônia, no meu Estado, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, conforme assinala a representação estadual do Sindicato dos Servidores Públicos Federais mais de dez mil pais e mães de família serão diretamente prejudicados, mais uma vez.

O protesto desses servidores – não poderia ser diferente – encontrou eco neste Parlamento, onde a proposta governamental tem sido duramente criticada por colegas do meu e de outros Partidos políticos, da Bancada rondoniense e de outras bancadas, principalmente dos ex-territórios federais. O mesmo vem ocorrendo em outras instâncias legislativas e também nas representações sindicais de outras unidades federativas, as quais manifestaram solidariedade aos servidores vítimas dessa atitude discriminatória. Não creio, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, que essa atitude tenha sido do Presidente da República. Tenho repetido inúmeras vezes que o Presidente, se pudesse, tanto no aumento do salário mínimo quanto no aumento dos servidores de todo o Brasil, e principalmente dos servidores dos ex-territórios federais, daria um aumento substancial. Mas reclamo aqui da equipe técnica – tenho certeza que é a equipe econômica – que coloca esses obstáculos diante dessa situação.

O repúdio à atitude, principalmente da equipe do Governo, tem sido tão veemente e generalizado que o Ministro Guido Mantega assumiu o compromisso de rever os critérios de reajuste a serem aplicados aos citados servidores. Não é para menos. Em documentos enviados aos Parlamentares dos ex-territórios, o Sindicato da categoria enfatiza: “São muitos os prejuízos que os servidores dos ex-territórios acumulam em relação às outras categorias”. “Como exemplo – destaca o documento –, podemos citar: não pagamento de adicional de insalubridade, periculosidade e adicional noturno; não atualização das progressões dos servidores técnicos de nível médio; não concessão de vale-transporte; não pagamento de gratificações aos professores; não reconhecimento do direito dos professores ao reajuste de 28% concedido a outras categorias; defasagem da tabela de salário dos professores das escolas técnicas de 2º Grau”.

Já vimos, Sr. Presidente, que o protesto da categoria é absolutamente justo, como o provam os argumentos aqui listados e inúmeras manifestações de solidariedade a ele prestadas. Há, porém, outra situação ainda a ser corrigida, a qual abordarei rapidamente por ser matéria de grande complexidade, que certamente demandará outras negociações e estudos mais aprofundados. Trata-se da transposição, para o quadro da administração federal, dos servidores públicos civis do meu Estado de Rondônia, admitidos por força de Lei federal ou estadual, e custeados pela União até 1991.

A Emenda à Constituição nº 38, de 12 de junho de 2002, deu solução parcial ao problema então existente com a incorporação dos policiais militares do extinto Território Federal de Rondônia aos quadros da União. A medida, entretanto, não se estendeu aos servidores civis contratados pelo Estado naquele período. É de se lembrar que a PEC nº 87, em tramitação nesta Casa, propõe modificações no art. 89 do Ato das Disposições Constitucionais, de forma a corrigir tal anomalia que não afeta os demais ex-territórios, por terem sido transformados em Estados somente com a promulgação da Constituição de 1988.

Como eu disse, Sr. Presidente, essa matéria requer análises mais acuradas e uma longa negociação, e, embora pretenda abordar o assunto mais adiante, desde já antecipo meu empenho no sentido de que o Governo Federal reconheça o direito desses servidores civis, custeados pela União no período de 1981 a 1991.

De qualquer forma, acredito que a medida que requer solução mais urgente – por estarem as negociações já em estágio mais avançado e também, caso se concretize, por prenunciar a reparação completa desse quadro de injustiças – é a revisão dos reajustes previstos para os servidores em negociação no Ministério do Planejamento. Assim, ao solidarizar-me com os servidores federais dos ex-territórios, junto meus protestos aos de outros colegas Parlamentares e aos de entidades diversas que vêm se manifestando contra essa discriminação.

Entretanto, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, tendo já o Ministro Guido Mantega prometido rever os critérios de reajuste, manifesto minha crença de que a razão e o senso de justiça acabarão por prevalecer, corrigindo, ainda que gradativamente, essa verdadeira apartação de que são vítimas os citados servidores.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, trago aqui neste momento, aproveitando o tempo do meu pronunciamento que me resta, notícia muito boa no momento difícil que vive, no Estado de Rondônia, a população e, principalmente, os desempregados e os garimpeiros

– e há poucos dias, garimpeiros foram chacinados na reserva Cinta-Larga. Por isso trago este alento: há esperança de que, em breve, possamos gerar de três mil a quatro mil empregos diretos em Rondônia, por meio da construção do gasoduto Urucu-Porto Velho.

Sr. Presidente, gostaria de ler um documento do Ibama, assinado por seu Presidente, Marcus Barros, que dá talvez o pontapé inicial nessa grande obra para o meu Estado que estava emperrada por causa de um pedido de liminar da Justiça Federal do Amazonas que impedia o Ibama de emitir a licença ambiental desse empreendimento. A carta foi assinada no dia de ontem pelo Presidente do Ibama e remetida ao Sr. Ageu Florêncio da Cunha, Procurador da República no Estado do Amazonas, Manaus.

Assunto: referente ao Termo de Compromisso.

Sr. Procurador, venho pelo presente informar a V. Ex^a que o Termo de Compromisso a ser firmado entre a Petrobras, a TNG Participações e o Ministério Público Federal, com a interveniência do Ibama e do Ipaam – Instituto de Proteção Ambiental do Estado do Amazonas, relativo ao Licenciamento do Gasoduto Urucu-Porto Velho, submetido por esse Parquet Federal à análise no âmbito desta instituição, tramitou nas Diretorias de Licenciamento e Qualidade Ambiental e de Ecossistemas e também na Procuradoria-Geral do Ibama, tendo sido aprovado na forma do documento em anexo.

Nesse compromisso é previsto o custeio pela TNG, titular do empreendimento, de programas de cunho socioambiental a serem implementados no entorno do empreendimento, além dos custos legais de compensação ambiental já exigíveis nos processos de licenciamentos.

Dentre as ações a serem implementadas está a criação e implantação de uma Unidade de Conservação relacionada ao empreendimento Gasoduto Urucu-Porto Velho, que teve parecer favorável da Diretoria de Ecossistemas, conforme acima mencionado.

Após as manifestações das Diretorias e da Procuradoria-Geral do Ibama, o Termo de Compromisso estaria apto a receber as assinaturas dos compromitentes.

Diante do exposto, encaminho o mesmo a este Ministério Público para as providências cabíveis.

Então, Sr. Presidente, é realmente uma notícia alvissareira e muito importante para o povo do Estado de Rondônia.

Faço um apelo, a exemplo do que aconteceu no Estado do Amazonas na semana passada, ao Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, e à Ministra das Minas e Energia, Dilma Rousseff, para que marquem uma data em breve, que não demorem muito, para levar um alento ao povo de Rondônia, que tanto está sofrendo com as últimas ocorrências naquele Estado. Que a Sr^a Ministra vá a Porto Velho, numa data a ser agendada, marcar o lançamento da obra do Gasoduto Urucu-Porto Velho, a exemplo do que foi feito no Amazonas lançando o Gasoduto Coari-Manaus.

Além dos três a quatro mil empregos diretos, como aqui falei, a obra vai gerar uma renda no comércio local, que, conseqüentemente, será distribuída à população do Estado de Rondônia. Ao mesmo tempo, será lançada a linha de transmissão interligando o Sistema Nacional de Energia Elétrica ao Estado de Rondônia, também, sem dúvida, uma obra muito importante para o meu Estado.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio. PMDB – PA) – Sr^{as} e srs. Senadores, gostaria de um minuto de atenção do Plenário desta Casa, para pedir a colaboração dos ilustres Pares, tendo em vista a enorme relação de inscrites e o fato de termos ainda só mais uma hora de sessão. Então, sugiro V.Ex^{as} que cada um utilizasse dez minutos, para darmos chance para que todos os Srs. e as Sr^{as} Senadoras usem da palavra. Logicamente, ninguém é obrigado a atender ao meu apelo.

Com a palavra o Senador Hélio Costa, em nome da Liderança do PMDB, de Minas Gerais. S. Ex^a dispõe de quantos minutos quiser ...

O SR. HÉLIO COSTA (PMDB – MG) – Até vinte minutos?

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio. PMDB – PA) – V. Ex^a tem até vinte minutos, logicamente, mas se V.Ex^a quiser utilizar três ou cinco ou dez, estaremos aceitando qualquer compensação.

O SR. HÉLIO COSTA (PMDB – MG. Pela Liderança do PMDB. Sem revisão do orador) – Muito obrigado, Sr. Presidente. Sr^{as} e Srs. Senadores.

A base sobre a qual se assentam os modernos regimes democráticos foi estabelecida pelo pensador francês Montesquieu, no século XVIII, quando propôs a separação entre os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário.

A sabedoria deste princípio, Sr. Presidente, tem pairado acima dos questionamentos formulados no transcurso de nossa vida política. Em outros termos, a separação em três poderes, encarregados um de

legislar, outro de executar as leis, outro ainda de zelar pelo seu cumprimento, não tem sido frontalmente questionada por qualquer corrente expressiva da opinião pública. Em outros termos, a separação de três poderes, encarregados um de legislar, outro de executar as leis, outro ainda de zelar pelo seu cumprimento, não tem sido frontalmente questionada por qualquer corrente expressiva da opinião pública.

A prática de minar a independência e a separação entre os Poderes da União não vem sendo, no entanto, de modo algum, infreqüente. É típico dos regimes autoritários o fortalecimento exorbitante do Poder Executivo, em detrimento, via de regra, do Poder Legislativo. Foi ao que assistimos, não há muitos anos, durante o regime militar.

Sr^{as} e Srs. Senadores, a ingerência do Executivo sobre as atribuições do Legislativo, embora consideravelmente atenuada, não se extinguiu após o restabelecimento da democracia em nosso País. E sua forma, ao mesmo tempo mais comum e mais acintosa, tem se manifestado por meio do instituto da medida provisória, representando, na prática, verdadeira usurpação, pelo Presidente da República, da faculdade de legislar.

É certo que a adoção de medidas urgentes pelo Legislativo – e Executivo, principalmente – em questões particularmente relevantes para a Nação se justifica em momentos específicos, requerendo, para tanto, um dispositivo constitucional que as insira na ordem jurídica e estabeleça condições precisas para o controle de seu uso.

Se a motivação é justa, sua aplicação prática em nossa História política tem dado ensejo a distorções que afetam o bom funcionamento do sistema democrático. Durante o Governo militar, era ao menos coerente – já que se tratava mesmo de uma ditadura – que se procurasse impingir ao Legislativo a vontade do Chefe de Estado. Os famigerados decretos-leis, expedidos pelo Presidente da República com vigência imediata, deviam ser aprovados sem emendas ou rejeitados pelo Congresso Nacional no prazo de 60 dias, depois do qual, caso não houvesse deliberação, seriam tido como aprovados.

Com a redemocratização, a solução buscada para os casos de urgência e relevância que demandem pronta ação do Executivo foi instituir a medida provisória que teria efeitos imediatos até que o Congresso Nacional deliberasse sobre a mesma. Findo o prazo de 30 dias sem deliberação do Legislativo, perdia a medida provisória sua eficácia. Para contornar tão serio inconveniente – ou seja, a perda da eficácia por decurso de prazo – nada mais simples do que o Governo Federal passar a editar a mesma medida provisória por sucessivas vezes, sempre que findo o seu

prazo mensal de vigência. Surgiu daí a aberração de termos uma mesma medida provisória reeditada por anos seguidos, sem perder, durante esse período, seu caráter jurídico precário.

O Governo passado mostrou-se particularmente pródigo em reeditar medidas provisórias, ultrapassando, no penúltimo ano de seu segundo mandato, o patamar de 5 mil reedições, algumas delas foram reeditadas em até 50 vezes.

Esses problemas eram por demais conhecidos, Sr. Presidente, quando o Congresso Nacional buscou solucioná-los com a promulgação da Emenda Constitucional nº 32, em setembro de 2001, instituindo as regras atualmente vigentes.

Além de ter sido restringido o âmbito das medidas provisórias, com a especificação de uma série de matérias insuscetíveis de serem por elas reguladas, vedou-se, com a Emenda 32/2001, a reedição, na mesma sessão legislativa, de medida provisória que tenha sido rejeitada ou perdido a sua eficácia. A perda de eficácia da medida provisória ocorre se não for a mesma convertida em lei, no prazo de sessenta dias, prorrogável uma única vez, por igual período.

Com o intuito de tornar mais positiva a deliberação pelo Legislativo, ficou estabelecido, no § 6º do art. 62 da Constituição Federal, que, após quarenta e cinco dias sem sua apreciação, a medida provisória entra em regime de urgência em cada uma das Casas do Congresso Nacional, “ficando sobrestadas, até que se ultime a votação, todas as demais deliberações legislativas da Casa em que estiver tramitando”.

Pois bem, Sr^{as} e Srs. Senadores, as alterações introduzidas pela Emenda Constitucional nº 32 eliminaram o problema das sucessivas reedições de medidas provisórias, mas não foram capazes de reduzir o ímpeto do Poder Executivo em fazer uso da faculdade de legislar, que deveria ser um procedimento excepcional. Podemos afirmar, com segurança, que a prática de editar medidas provisórias banalizou-se, passando a abranger proposições que não são nem urgentes e nem particularmente relevantes, quando tais condições deveriam ser atendidas cumulativamente.

A média de edições de medidas provisórias, originárias no Governo Fernando Henrique, dobrou depois da promulgação da emenda, em setembro de 2001, passando de pouco mais de 3 para 6,73% ao mês.

O Governo Lula editou cinqüenta e seis delas no primeiro ano de mandato. Esse número implica uma média bem superior à do Governo Fernando Henrique no período anterior à promulgação da Emenda nº 32, de 2001, excluídas as reedições.

Esses dados sugerem, Sr. Presidente, que o problema da exorbitância no recurso às medidas pro-

visórias não depende do perfil ideológico do Chefe do Poder Executivo. Para quem quer que o detenha, a tentação de legislar por meio de medidas provisórias torna-se muito grande. É evidente que tal acúmulo de poder pelo Executivo, em detrimento do exercício pelo Legislativo de sua atribuição essencial, só poderá ser resolvido com uma mudança substantiva nas normas constitucionais que balizam a utilização das medidas provisórias.

Mas ainda não abordei, Sr. Presidente, um grave e relevante efeito das regras instituídas pela Emenda Constitucional nº 32. Necessariamente conhecido por todos os nobres Senadores, é preciso ainda ressaltar o engessamento a que está submetido o Poder Legislativo, sob permanente ameaça de trancamento de pauta caso não sejam apreciadas, nos breves prazos estabelecidos, as medidas provisórias pendentes. Na prática, o Executivo está impondo sua pauta ao Congresso Nacional, em um ritmo que mal deixa fôlego a este para iniciativas próprias.

Essa prática resulta, conforme a justa caracterização de nossa imprensa e de outros setores da sociedade civil que se fazem atentos, em um sério impasse constitucional e institucional.

Por ter a convicção de que o Congresso Nacional não deve e não pode abrir mão da sua prerrogativa de legislar, Sr. Presidente, decidi apresentar uma Proposta de Emenda à Constituição que altera as regras relativas às medidas provisórias.

Seu objetivo essencial é resgatar para o Legislativo o pleno poder de legislar – sem deixar, contudo, de garantir ao Poder Executivo os instrumentos jurídicos necessários a sua atuação em casos de relevância e de urgência.

De acordo com a redação que propomos para o § 1º do art. 62, a Mesa do Congresso Nacional deverá decidir, em até cinco dias úteis da data de sua edição, sobre a eficácia e força de lei da medida provisória durante a tramitação. Para tanto, será examinada a validade dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência.

Pelas regras introduzidas pela Emenda nº 32, caberia a uma comissão mista de Deputados e Senadores o exame inicial das medidas provisórias, sobre as quais deveria ser emitido parecer, antes de serem apreciadas, separadamente, por cada uma das Casas do Congresso Nacional.

Essa comissão, Sr. Presidente, embora tenha sido constituída, jamais chegou a se instalar e a exercer o papel que lhe é atribuído pela Constituição. Esse fato não tem impedido a deliberação da Câmara e do Senado sobre as medidas provisórias; mas a falta de um exame prévio, que verifique o atendimento dos pressu-

postos constitucionais, tem funcionado como estímulo à utilização excessiva das medidas provisórias.

Intenta a nossa proposta, Sr^{as} e Srs. Senadores, não apenas atribuir à Mesa do Congresso Nacional a responsabilidade pelo exame das condições de urgência e relevância, como também fazer depender de sua decisão a eficácia, com força de lei, da medida provisória.

Desse modo, o Congresso Nacional não poderá eximir-se de tomar uma posição, no prazo de cinco dias úteis, por meio de sua Mesa Diretora, sobre a legitimidade da pretensão do Poder Executivo em tratar daquela matéria específica por meio de medida provisória.

A excepcionalidade desse instrumento legislativo será, assim, restabelecida por dois filtros. O primeiro consiste em que, antes de adquirir eficácia e força de lei, a medida provisória terá seus pressupostos constitucionais avaliados pela Mesa do Congresso Nacional. O segundo filtro, ainda que cronologicamente anterior no processo legislativo **lato sensu**, será exercido pela própria Presidência da República ao passar a examinar com maior rigor a sua pretensão em apresentar determinada proposição na forma de medida provisória.

Uma vez concedida, pela Mesa do Congresso, a vigência a uma medida provisória deverá a mesma, de acordo com a PEC – Proposta de Emenda à Constituição – que apresentamos, seguir a tramitação aplicável aos projetos de lei de iniciativa do Presidente da República em regime de urgência. Seria garantido, nesses termos, o prazo de quarenta e cinco dias para cada Casa do Congresso Nacional.

Aqui está a grande diferença dessa proposição, porque, na realidade, quando as medidas provisórias chegam aqui no Senado, já não temos tempo de fazer a reunião das comissões mistas, não temos tempo de analisar o que dizem, o que pedem as medidas provisórias e, no entanto, a lei já está em vigor.

O que estamos propondo é que seria garantido, nos termos dessa proposta, o prazo de quarenta e cinco dias para cada uma das Casas do Congresso: quarenta e cinco dias na Câmara dos Deputados e quarenta e cinco dias aqui no Senado da República. Porque quando sai de lá no quadragésimo dia, temos cinco dias para analisar a proposta ou estamos com a pauta do Senado trancada, como está acontecendo há várias semanas, até que ontem pudemos começar novamente a deliberar.

Cabe enfatizar que a Câmara dos Deputados terá quarenta e cinco dias para apreciação da medida provisória e o Senado também terá outros quarenta e cinco dias. Na sistemática atual, esses quarenta e cinco dias são comuns às duas Casas, conforme eu disse.

A medida provisória cuja eficácia e força de lei tenham sido negadas pela Mesa do Congresso Nacional será considerada como um projeto de lei de iniciativa do Presidente da República e terá tramitação equivalente nas duas Casas do Congresso Nacional. Ou seja, aquilo que em cinco dias depois da apresentação da Medida Provisória a Mesa do Congresso entender que não tem a urgência que se impõe à medida provisória apresentada terá um procedimento nesta Casa exatamente como um projeto de lei de iniciativa do Presidente da República, com todas as suas garantias de urgência.

Com a aprovação dessa Proposta de Emenda à Constituição, Sr^{as} e Srs. Senadores, a eficácia imediata da medida provisória deixaria de depender, unicamente, da simples vontade do Executivo. Ao tempo que se garante ao Poder Executivo um instrumento jurídico para atuar com celeridade e eficácia, em casos de relevância e urgência, a aplicabilidade do mesmo ficará submetida ao crivo do Poder que detém a missão constitucional de legislar. Ou seja, ao Congresso Nacional.

A regra tem de ser que o Legislativo faça as leis. Com a PEC que submetemos à apreciação dos Srs. Senadores, pretendemos que a exceção volte a ser exceção e o Congresso Nacional reassuma suas mais que legítimas prerrogativas, que é fazer as leis.

Solicito, pois, aos nobres Colegas a apreciação atenta e responsável de todo o teor da Proposta de Emenda à Constituição que ora apresentamos, consciente de que buscamos, com ela, uma solução para resgatar, em sua plenitude, a missão institucional do Poder Legislativo, que constitui sua prerrogativa e dever para com a Nação.

A nossa proposta, Sr^{as} e Srs. Senadores, tem todas as assinaturas necessárias na Câmara dos Deputados e no Senado da República, foi encaminhada ao Presidente do Congresso Nacional e está aguardando que seja designado um Relator para que possa eventualmente ser apreciada, tanto aqui quanto na Câmara dos Deputados.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Hélio Costa, o Sr. Luiz Otávio, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada sucessivamente, pelos Srs. Mão Santa e Romeu Tuma, 1º Secretário.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – Pela ordem, concedo a palavra ao Senador José Jorge.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a frase “não agüenta mais o Presidente Lula”, aparentemente, poderia ter sido dita por um de nós, da Oposição. Mas, infelizmente, foi dita pelo Ministro dos Transportes, Alfredo Nascimento, que assumiu há menos de quinze dias. Veja V. Ex^a como a paciência dele é curta. Ou o Presidente

Lula demite esse Ministro ou fica comprovado aquilo que dizemos, que o Governo não tem autoridade. Como um Ministro que está há somente um mês no Governo diz que não agüenta mais o Presidente?

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Sr. Presidente, para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – Para uma questão de ordem, tem V. Ex^a a palavra.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI. Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) – Com todo o respeito que tenho pelo Senador José Jorge, eu queria que fosse dada uma oportunidade ao Ministro para melhor esclarecer ou desmentir essa frase. Não acredito que um Ministro que tenha chegado recentemente ao Governo, tendo confiado no convite que lhe foi feito e renunciado a um mandato que lhe foi conferido pelo povo, se canse tão rapidamente do exercício da função nobre que é a de Ministro dos Transportes do Brasil. Principalmente um Ministério que, segundo o discurso que escutamos no dia-a-dia, está empanturrado com o dinheiro da Cide. O Ministro merece ser ouvido e deve ter oportunidade de confirmar ou desmentir tanto a frase em que diz não agüentar mais o Presidente Lula como aquela outra a ele atribuída de que o Presidente Lula não o agüenta. Antes de qualquer manifestação sobre esta matéria, deveríamos dar oportunidade ao Ministro de se explicar a respeito.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – Não há questão de ordem a ser respondida. Fica a critério do Ministro confirmar ou desmentir o que foi publicado. É uma questão de ordem pessoal, Senador.

O SR. HÉLIO COSTA (PMDB – MG) – Peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – Concedo a palavra a V. Ex^a pela ordem.

O SR. HÉLIO COSTA (PMDB – MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, peço que a sessão da tarde não seja novamente transformada naquele momento de críticas absurdas, diretas, ao Presidente da República. Vamos esperar e chamar o Ministro dos Transportes a esta Casa, para que possamos ouvi-lo e procurar saber se ele realmente disse isso ou não. Qualquer notícia que acontece, imediatamente já se faz aqui o que chamo de *happy hour*, a hora de dar pancada, de bater no Governo.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – Eu pediria para encerrarmos o assunto.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, somente para esclarecer, não fiz qualquer crítica ao Governo Lula. Pelo contrário, foi um dos jornais mais respeitados do Brasil que publicou isso na primeira página; apenas repercuti

uma notícia de jornal. Por sinal, estou pensando em amanhã criticar o Governo, mas na hora em que eu estiver inscrito regularmente.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PMDB – PI) – Sr. Presidente, peça a palavra para um esclarecimento.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PMDB – PI. Para um esclarecimento. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, tenho a certeza e a convicção de que o gesto de censura do Senador Hélio Costa não foi dirigido a mim. Democraticamente, sugeri até que fosse dada oportunidade ao Ministro dos Transportes. Agora, poderíamos facilitar as coisas: o Senador Hélio Costa, que foi preterido para ser Ministro deste Governo, para minha tristeza e meu protesto, poderia ser o condutor do Ministro a este Plenário para os seus esclarecimentos.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – Por favor, eu pediria o cumprimento do Regimento, para darmos tranqüilidade ao andamento da sessão.

Com a palavra a Senadora Ideli Salvatti, como Líder do Bloco, para uma comunicação de interesse partidário. S. Ex^a dispõe de vinte minutos.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC. Como Líder. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, em primeiro lugar, quero levantar uma questão que tem sido recorrente neste Plenário. Inclusive já fui vítima dela, porque as pessoas pedem a palavra e falam o que querem.

Eu quero saber em que condição foi feita a fala do Senador José Jorge. Era para uma comunicação de interesse partidário? Era uma comunicação relevante ao Plenário? Há uma ordem, uma lista de inscrição. Os Líderes estavam inscritos para uma comunicação.

O Sr. José Jorge (PFL – PE) – Permite V. Ex^a um aparte?

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Eu não lhe permito aparte, não, Senador José Jorge.

O Sr. José Jorge (PFL – PE) – Mas V. Ex^a me citou e eu quero me explicar.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Então, peça a sua inscrição, conforme o Regimento, depois que eu terminar de falar, dentro da ordem.

Sr. Presidente, quero saber qual é a ordem deste Regimento e em que condições as pessoas falam.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Senadora Ideli Salvatti, a Presidência vai ordenar os trabalhos.

Em primeiro lugar, a Mesa consulta, para o cumprimento do Regimento, se V. Ex^a negou o aparte ao Senador José Jorge.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Eu neguei o aparte. E quero dizer, Sr. Presidente, que lhe deveria ter sido negada a palavra porque ele não pediu em condição alguma.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Nobre Senador Ideli Salvatti, a Mesa vai concluir, para que V. Ex^a tenha direito ao uso da palavra.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – A Mesa pede a atenção do Plenário, nobre Senador José Jorge.

De acordo com o Regimento Interno, quando um orador nega aparte a um Senador, a Mesa admite como medida de caráter geral, não sendo mais permitido nenhum aparte, para que não pareça discriminação a um Senador. O Regimento estabelece explicitamente que nenhum outro aparte será concedido caso um aparte tenha sido negado.

Portanto, após a Senadora Ideli Salvatti, V. Ex^a terá o direito de pedir a palavra para uma explicação pessoal, por ter sido citado, de acordo com o Regimento Interno.

Tem a palavra a Senadora Ideli Salvatti.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC. Como Líder. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, apenas para tranqüilidade do Plenário, eu queria que me fosse restituída a integralidade do tempo, porque as questões tratadas aqui, no início, não tinham nada a ver com o que eu iria falar.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – A Mesa descontará o tempo em que o Presidente interrompeu V. Ex^a.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC. Como Líder. Sem revisão da oradora.) – Agradeço, Sr. Presidente.

Vim à tribuna porque hoje, 29 de abril, temos a comemoração de 150 anos de ferrovia no nosso País. Há 150 anos, no dia 29 de abril de 1854, tivemos a primeira locomotiva, chamada Baronesa, que percorreu 14,5 quilômetros na primeira ferrovia construída no Brasil.

Ao longo desses 150 anos, tivemos altos e baixos, infelizmente mais baixos do que altos, nesse modal tão importante para qualquer país, e de forma muito mais especial para um País de dimensões continentais como o Brasil.

Para fazermos uma comparação, a Rússia, um país de dimensões aproximadas às do Brasil, tem 81% do seu transporte por ferrovia. No Canadá, esse índice é de 46%; na Austrália e nos Estados Unidos, 43%; no Brasil, o índice de transporte ferroviário não passa da faixa dos 24%.

Esses dados são a demonstração inequívoca de quanto o nosso País, ao longo desses 150 anos, deixou de priorizar e de investir nessa modalidade de transporte tão importante, fundamental para quem quer disputar mercados, ter competitividade, dar condições para as populações e para que as cargas possam fluir dentro e para fora do País.

Além de fazer esse registro, quero deixar consignado que hoje, pela manhã, eu e o Senador Marco Maciel estivemos presentes, representando o Senado da República, em um evento patrocinado pela Associação Nacional dos Transportadores Ferroviários, que se realiza no Blue Tree Tower. Nesse encontro, tivemos o ensejo de conversar com o Ministro dos Transportes, que estava representando o Presidente da República na solenidade e teve a oportunidade de apresentar todo o trabalho já realizado pelo ex-Ministro Anderson Adauto, que o antecedeu, bem como as questões que estão sendo enfrentadas pelo Ministério, principalmente em relação ao fortalecimento absolutamente necessário, imprescindível, a ser realizado por aquele Ministério visando à revitalização da malha ferroviária brasileira.

Diante da apresentação dos dados e das perspectivas existentes, é claro que não teremos, em curto espaço de tempo, a revitalização necessária e fundamental para esse gargalo, tão crucial e dolorido para todos aqueles que querem ver o Brasil disputando mercado e tendo condições de desenvolvimento com segurança e tranquilidade.

A apresentação do Ministro dos Transportes, realizada hoje para a nata do transporte ferroviário – empreendedores, empresários, aqueles que aguardavam ali uma palavra animadora –, é o mais inequívoco desmentido de toda e qualquer observação de caráter maldoso, eu diria até mal-intencionado, ao abordar determinadas situações baseadas em disse-que-disse de jornais com relação a um Ministério cuja importância todos conhecemos, assim como o profundo esforço que vem sendo desenvolvido nessa área para recuperar o tempo perdido, o desmonte, o sucateamento de todo o nosso sistema de integração e de infra-estrutura de transportes.

Quero ainda deixar registrada a tranquilidade como foi extremamente bem recebido o Ministro dos Transportes por todo esse segmento que está efetivamente aguardando com ansiedade essas mudanças. Todos sabemos que não será em curto espaço de tempo que superaremos diferenças desse porte, porque no máximo 24% do transporte brasileiro é feito por rede ferroviária, enquanto nos Estados Unidos e na Austrália, são 43%, no Canadá, 83%, e na Rússia, 81%. Ou seja, teremos que trabalhar muito, investir muito, fazer muitos acordos e parcerias para que possamos recuperar o tempo perdido e alcançar uma situação diferenciada.

Outra questão que me surpreendeu, de forma muito positiva, e me animou inclusive a vir à tribuna fazer este registro foi a presença, nesse encontro, do Governador Zeca do PT, do Mato Grosso do Sul. Em discurso vibrante, S. Ex^a relatou todo o esforço desenvolvido naquele Estado e o quanto é importante, para o Mato Grosso do Sul e para o Brasil como um todo, a retomada do setor ferroviário, com investimentos e recuperação da malha.

A rede ferroviária que atravessa o Mato Grosso do Sul e faz a ligação entre o porto de Santos e o porto de Antofagasta, no Chile, que foi privatizada e tem recebido investimentos, teve, por parte do Governador Zeca do PT, toda a atenção. O projeto de parceria público-privada, que infelizmente está parado aqui no Congresso, no Senado da República, já foi implementado, de forma muito bem sucedida, no Mato Grosso do Sul. O Governador Zeca do PT anunciou que, no máximo em outubro ou novembro, estará sendo inaugurado todo o esforço dessa parceria público-privada, permitindo que a ligação entre o porto de Santos e o porto de Antofagasta seja efetivamente aquilo que todos nós queremos, com consciência de sua necessidade e importância, que é a saída, a ligação com o Pacífico, para encurtar as distâncias e diminuir os custos, para termos competitividade no mercado internacional, no mercado asiático, muito especialmente na China. O Governador Zeca, de forma muito bem humorada, citou o fato de que Mato Grosso do Sul tem mais da metade do rebanho bovino do nosso País – S. Ex^a está muito ansioso para ampliarmos os mercados, especialmente de carne bovina – e se os chineses tiverem condições de comer um bifezinho por dia ou por semana, com certeza, a produção de carne brasileira, principalmente a do Mato Grosso do Sul – motivo por que S. Ex^a está particularmente interessado e, portanto, dedicando todo o seu empenho – talvez não seja, nem de leve, suficiente para suprir aquele mercado.

O pronunciamento vibrante e as medidas adotadas pelo Governador Zeca do PT são a medida exata de quem tem a visão estratégica e a clareza da importância de fortalecermos e revigorarmos esse modal de transportes, porque ele passa a ser efetivamente um dos pilares centrais para a sustentabilidade do nosso desenvolvimento.

No discurso, o Governador trouxe o texto da Acta de Mejillones – e forneceu-me cópia –, que foi o resultado de um encontro realizado nos dias 26 e 27 de abril, há dois dias, e reuniu representantes de Províncias e de Governos Estaduais do Brasil, do Chile, da Bolívia, do Paraguai e da Argentina, que compõem a Zona de Integração do Centro-Oeste Sul-Americano.

A ata produzida por essa reunião, realizada em Puerto de Mejillones, na região de Antofagasta, na República do Chile, foi assinada por Jorge Molina Cárcamo, Intendente Regional de Antofagasta; José Orcirio Miranda dos Santos, Governador do Estado de Mato Grosso do Sul; Roy Nikish, Governador da Província do Chaco; Juan Carlos Romero, Governador da Província de Salta; Walter Barrionuevo, Vice-Governador da Província de Jujuy; e José Manuel Paz, Ministro do Desenvolvimento Produtivo da Província de Tucumán. Essa ata foi assinada por essas seis autoridades, que representam governos estaduais e provinciais do Brasil, do Chile, da Bolívia, do Paraguai e da Argentina, e apresenta diversas providências e diretrizes. Levou-se em consideração, ao longo desses dois dias, exata-

mente o grande desafio para as economias da Zona de Integração do Centro-Oeste Sul-Americano, denominada Zicosur. O desafio é disputar a integração no processo globalização de forma eficiente e eqüitativa, para podermos alcançar desenvolvimentos econômicos, sociais e culturais que possam dar melhor qualidade de vida aos moradores da região.

Foi levada em consideração, ao longo do evento, a capacidade de investimento e a possibilidade de avanço da infra-estrutura em estradas, portos, e principalmente a perspectiva de modernização que o Governador Zeca do PT teve oportunidade de registrar com muito orgulho e que se está ultimando. Provavelmente, teremos a inauguração, entre os meses de outubro e novembro deste ano, das obras de modernização desse Corredor Ferroviário Bioceânico de Integração e Desenvolvimento Santos–Antofagasta.

A partir dessas considerações e levando em conta todo o potencial que está previsto para a região e para o desenvolvimento desses seis países, principalmente dos estados e províncias envolvidos diretamente, houve a deliberação registrada nessa ata.

Quero destacar apenas alguns itens, os mais importantes. Solicito, Sr. Presidente, que a Ata seja transcrita nos Anais do Senado da República, para que possamos ter seu texto integral.

Sr. Presidente, entre as deliberações firmadas pelos seis representantes que tive oportunidade de nominar, estão, primeiro: destacar como passo transcendental e fundamental para o comércio internacional da Zona de Integração do Centro-Oeste Sul-Americano com os mercados intra-regionais e da Ásia–Pacífico, o início das atividades da primeira fase do Complexo Portuário de Mejillones, para consolidação da região de Antofagasta, no Chile, como principal porta de entrada e saída de exportações e importações do centro-oeste sul-americano.

O segundo ponto de deliberação dessa Ata pretende considerar a Carta de Campo Grande, assinada no dia 4 de fevereiro de 2004, e a Declaração de Salta, assinada no dia 13 de abril de 2004, como documentos do Projeto Regional de Integração da Zona de Integração do Centro-Oeste Sul-Americano que expressam a vontade de modernizar, por meio do Corredor Ferroviário Bioceânico de Integração e Desenvolvimento Santos–Antofagasta e de suas conexões ferroviárias, viárias e hidrovias.

O terceiro ponto da Ata que quero ressaltar respalda a convocação efetuada pelo Comitê Coordenador de Governadores da Zona de Integração do Centro-Oeste Sul-Americano, em Salta, no dia 13 de abril de 2004, que convida as empresas proprietárias, prestadoras e investidoras do Corredor Bioceânico, organismos financeiros internacionais como Bid, BNDES, Fonplata e CAF e o organismo planejador IIRSA, para que esse corredor possa ter, efetivamente, todo o amparo, todo o apoio financeiro, os investimentos necessários. Uma

reunião vai consolidar os investimentos nesse corredor, que não é apenas a ligação do Porto de Santos a Antofagasta, mas de toda a malha viária, ferroviária, hidrovias conexas a essa importante ferrovia, beneficiando todos os estados e províncias desses seis países. Essa reunião está prevista para os dias 24 e 25 de junho de 2004, na cidade de Resistência, na província de Chaco, na Argentina.

A Ata ainda tem mais oito pontos, todos eles importantes, que vão ficar registrados na íntegra, juntamente com a importante decisão apresentada pelo Governador Zeca do PT. Tal decisão foi saudada com efusão pelos participantes do encontro da Associação Nacional dos Transportadores Ferroviários, que se está realizando desde ontem em Brasília.

Neste 29 de abril, em que comemoramos os 150 anos das ferrovias no território brasileiro, gostaria que tivéssemos a mesma visão e perspectiva divulgada pelo Ministro dos Transportes, Dr. Alfredo Nascimento, e pelo Governador Zeca do PT, do Mato Grosso do Sul. Trata-se de uma visão de retomada desse modal com absoluta confiança e prioridade.

Não posso deixar de registrar, Sr. Presidente, até em honra a V. Ex^a, a propaganda que o Estado do Tocantins vem veiculando diariamente da ferrovia pelos meios de comunicação. Fica bastante claro – essa é a consciência que todos devemos ter e que o dia de hoje propicia – que precisamos inverter toda a estrutura de transportes no Brasil, infelizmente desvirtuada ao longo de décadas, pois deu prioridade praticamente absoluta às estradas, depreciando, desmontando, desativando ferrovias importantíssimas, hidrovias que poderiam estar com potencial cada vez maior.

Talvez a dimensão mais exata do significado do que estou registrando, a partir do anúncio do Governador Zeca do PT da viabilidade do Corredor Bioceânico, seja a saída das nossas mercadorias, dos nossos produtos pelo Porto de Antofagasta. Elas disputarão o mercado asiático, de forma muito especial a China. E a saída pelo Porto de Antofagasta diminui de oito a dez dias a rota e a chegada no mercado asiático, o que pode fazer toda a diferença na hora de disputar o mercado, de vender o produto com um preço melhor, mais competitivo, mais atrativo.

Por isso, Sr. Presidente, quero saudar todos aqueles que dedicaram a sua vida a esse setor, de forma muito especial os ferroviários do nosso País, que durante a sua vida profissional se dedicaram a trabalhar nesse setor tão importante, e registrar, com muita satisfação, a preocupação do Governo Lula de retomar como prioridade esse setor.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE A
SRA. SENADORA IDELI SALVATTI EM SEU
PRONUNCIAMENTO.**

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º do Regimento Interno.)

*Encuentro Internacional
Extraordinario de la ZICOSUR*

26 y 27 Abril 2004 Mejillones, Antofagasta

ACTA DE MEJILLONES

En el Puerto de Mejillones, Región de Antofagasta, República de Chile a los 27 días del mes de abril del año dos mil cuatro, la Intendencia Regional de Antofagasta, las Gobernaciones Provinciales, Estaduales, Departamentales y las Prefecturas que componen la Zona de Integración del Centro Oeste Sudamericano, reunidos en el marco del Encuentro Internacional Extraordinario ZICOSUR – Asia Pacífico;

CONSIDERANDO:

- 1.- Que el gran desafío para las economías de las regiones de la Zona de Integración del Centro Oeste Sudamericano – ZICOSUR –, es lograr su inserción en el proceso de globalización en forma eficiente y equitativa para alcanzar crecimientos económicos, sociales y culturales que generen una mejor calidad de vida para sus habitantes.
- 2.- Que aprovechando las ventajas comparativas de cada región en un proceso de integración económica, la ZICOSUR optimizará sus exportaciones y ampliará su presencia en los mercados internacionales, en especial, en el de los países asiáticos de la Cuenca del Pacífico.
- 3.- Que la agenda desarrollada en el Encuentro Extraordinario respondió a una realidad actual y prioritaria de la ZICOSUR. Las disertaciones, mesas redondas y trabajo de comisiones trataron temas profundamente ligados al comercio internacional, referido a las oportunidades de negocios que hoy existen a través de los Acuerdos Comerciales y Tratados de Libre Comercio firmados por Chile, los cuales permiten generar alianzas comerciales que utilicen esta subregión como plataforma de nuevos negocios. Además de la captación de inversiones, los avances de infraestructura en caminos y puertos y las perspectivas de una modernización del "Corredor Ferroviario Bioceánico de Integración y Desarrollo Santos – Antofagasta".

DESTACANDO

La presencia y participación del Señor José Miguel Insulza, Vicepresidente de la República de Chile, del Señor Intendente Regional de Antofagasta, Don Jorge Molina Cárcamo, del Señor Gobernador del Estado de Mato Grosso do Sul, Don José Orcirio Miranda dos Santos, del Gobernador de la Provincia de Chaco, Don Roy

Nikish, del Gobernador de Salta, Don Juan Carlos Romero, y del Vicegobernador de Jujuy, Don Walter Barrionuevo.

De las representaciones diplomáticas en Chile de Estados Unidos de Norteamérica, Canadá, Japón, Brasil, Argentina, Paraguay, Bolivia y la Unión Europea.

Representantes de la Gobernación de Tucumán, de los Puertos públicos y privados de la Región de Antofagasta; de los Ministerios de Relaciones Exteriores, Agricultura, Ganadería y Transporte de Chile; del Ministerio de Transporte de la República Argentina; de la Oficina de Caminos de la Prefectura de Tarija; del Grupo Empresarial Interregional del Centro Oeste Sudamericano GEICOS; de los Alcaldes de la Región de Antofagasta, Chile; Intendentes del Norte Argentino; de la Cancillería Paraguaya; Administración Nacional de Navegación y Puertos; de la Cámara Paraguaya de Exportadores y de la Cámara Paraguaya de Transporte Internacional Terrestre.

Los firmantes de este documento, de acuerdo a lo tratado en los distintos grupos de trabajo deciden:

- ① Destacar como un paso trascendente y fundamental para el comercio internacional de la ZICOSUR con los mercados intraregionales y del Asia – Pacífico, el inicio de actividades de la primera fase del Complejo Portuario de Mejillones como consolidación de la Región de Antofagasta, Chile, como principal puerta de ingreso y egreso de las exportaciones e importaciones del Centro Oeste Sudamericano.
- ② Considerar la Carta de Campo Grande (4 de febrero de 2004) y la Declaración de Salta (13 de abril de 2004), como documentos del Proyecto Regional de Integración de la ZICOSUR, que expresan la voluntad de modernizar, a través del *"Corredor Ferroviario Bioceánico de Integración y Desarrollo Santos – Antofagasta"* y sus conexiones ferroviarias, viales e hidrovías conexas a este corredor.
- ③ Respalidar la convocatoria efectuada por el Comité Coordinador de Gobernadores de la ZICOSUR en Salta el 13 de abril de 2004, con el objeto de invitar a las empresas propietarias, prestatarias e inversionistas del Corredor y a organismos financieros internacionales como BID, BNDES, FONPLATA, CAF, y al organismo planificador IIRSA para dar a conocer este corredor. Esta reunión tendrá lugar los días 24 y 25 de junio de 2004 en la ciudad de Resistencia, Chaco, Argentino.
4. Instar a la participación plena de los gobernantes, empresarios, universidades y Ong's de la ZICOSUR en la VII Reunión que se realizará en la ciudad de Tarija, Bolivia.

5. Valorizar la iniciativa del Gobierno de Chile de impulsar la Reunión de Ministros de Minería en el marco de la APEC 2004, a realizarse en las ciudades de Antofagasta y Calama los días 16 y 17 de junio de 2004, por lo cual invita a los miembros de la ZICOSUR a participar activamente en la misma, respaldando la estrategia de desarrollo regional en torno al cluster minero impulsada por el Gobierno de la Región de Antofagasta, Chile.
6. Congratular la organización de la Feria Internacional de Mejillones, efectuada en el marco de este Encuentro Extraordinario con el ánimo de ser proyectada en el futuro inmediato, como una feria itinerante y vinculante entre la ZICOSUR y el Asia-Pacífico.
7. Apoyar la concreción de encuentros entre las regiones de la ZICOSUR como la ocurrida en Santa Cruz de la Sierra, Bolivia, el día 19 de abril de 2004, entre las autoridades del Estado de Mato Grosso do Sul y el Departamento de Santa Cruz, así como los festivales teatrales y culturales, deportivos e intercambios estudiantiles.
8. Promover un Encuentro Periodístico del ZICOSUR durante la VII Reunión en Tarija, Bolivia que contribuya a enriquecer la difusión a través de una página de web y de una red de prensa subregional.
9. Solicitar a los Jefes de Estado que continúen impulsando mayores y mejores formas de integración en la ZICOSUR, especialmente para facilitar el intercambio de personas, de mercaderías, actividades culturales y deportivas, como también el conocimiento en ciencia y tecnología.
10. Valorar la aplicación del depósitos francos en el Puerto de Antofagasta, Chile y Puerto de Villeta, de Paraguay; e instamos a su extensión y ampliación al resto de los puertos de la Región de Antofagasta, Chile y de Paraguay.
11. Receptar calurosamente el ofrecimiento del Gobernador de la Provincia de Salta para que su ciudad capital se constituya en sede de la Reunión Ordinaria de la ZICOSUR 2005.

El conjunto de las valiosas e importantes exposiciones, contenidos de las mesas redondas, y de las mesas de trabajo empresariales que tuvieron lugar en este Encuentro Extraordinario de la ZICOSUR en Mejillones, reasegura la clara voluntad y decidida vocación de los gobiernos, municipios, grupos empresariales y demás organizaciones participantes de ZICOSUR de impulsar las oportunidades de negocios con los países de la APEC, las amplias perspectivas y desafíos de la ZICOSUR, de la ampliación y complementación de su oferta exportable, del rol de servicios a las exportaciones, de la Región Antofagasta, Chile; la necesidad y conveniencia del

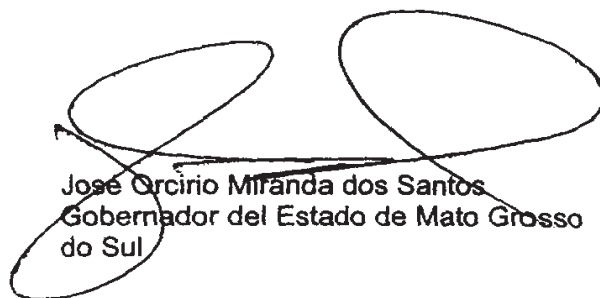
crecimiento del comercio y de los servicios mineros, del impulso a las actividades turísticas y de la provisión de productos alimentarios.

Por todo ello, se agradece la organización de esta Reunión Extraordinaria y la hospitalidad brindada para la misma, al Señor Intendente Regional de Antofagasta, felicitándolo, y en su conjunto a la Ilustre Municipalidad de Mejillones por el esfuerzo realizado, asimismo a la ciudadanía del pueblo y del Puerto de Mejillones por su apoyo y compromiso demostrado en el proceso de integración de la ZICOSUR.

A los medios de comunicación locales, regionales, nacionales e internacionales por la amplia y objetiva divulgación que le dieron al evento, sus temas y acuerdos alcanzados.



Jorge Molina Cárcamo
Intendente Regional Antofagasta

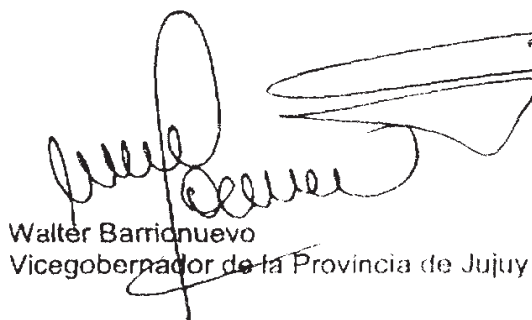


José Orcirio Miranda dos Santos
Gobernador del Estado de Mato Grosso do Sul

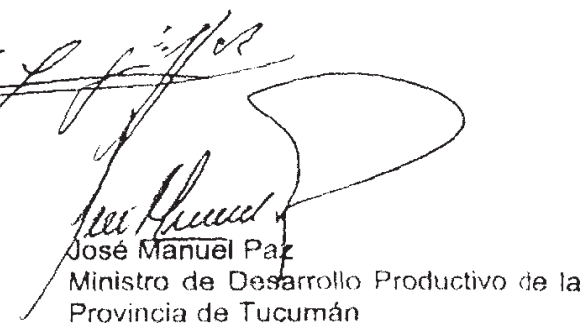


Roy Nikish
Gobernador de la Provincia de Chaco

Juan Carlos Romero
Gobernador de la Provincia de Salta,



Walter Barrionuevo
Vicegobernador de la Provincia de Jujuy



José Manuel Paz
Ministro de Desarrollo Productivo de la Provincia de Tucumán



Durante o discurso da Sra. Ideli Salvatti, o Sr. Romeu Tuma, 1º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Eduardo Siqueira Campos, 2º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Concedo a palavra ao Senador José Jorge, pela ordem.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Sr. Presidente, peço a palavra baseado no art. 14, porque fui citado.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Concedo a palavra ao Senador José Jorge, de acordo com o art. 14, inciso VI, para uma explicação pessoal.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE. Para uma explicação pessoal. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, sou discípulo do Senador Aloizio Mercadante. S. Ex^a sempre nos pede para fazer um debate qualificado nesta Casa. E eu, na minha modéstia – não sou um Senador tão brilhante quanto ele –, procuro também qualificar o debate.

E o que fiz hoje? Simplesmente citei uma notícia publicada na primeira página do jornal **Folha de S. Paulo**, um dos mais qualificados do Brasil, que trazia um fato que considero grave. Um ministro recém-nomeado, com apenas dois meses de mandato, se diz cansado do Presidente. Eu não havia citado, mas cito agora que o Presidente está cansado dele também. Foi só isso que fiz aqui, Sr. Presidente. E pedi a palavra pela ordem, como pediu o Vice-Líder do Governo, o Senador Hélio Costa, e V. Ex^a concedeu. Também o Senador Heráclito Fortes pediu a palavra pela ordem e ela lhe foi concedida. Na realidade, não sei por que um Senador não pode pedir a palavra e referir-se a uma matéria que foi publicada na primeira página de um dos jornais mais importantes do Brasil.

Sr. Presidente, entendo que estou aqui, como V. Ex^a e os demais Srs. Senadores, procurando cada dia mais tornar qualificado o debate no Senado, seguindo inclusive os conselhos e os ensinamentos do Líder do Governo, Senador Aloísio Mercadante.

Muito obrigado.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Sr. Presidente, tendo sido citado pelo Senador José Jorge, solicito a V. Ex^a, baseado no art. 14, inciso VI, a palavra para uma explicação pessoal.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Concedo a palavra a V. Ex^a para uma explicação pessoal.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI. Para uma explicação social. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, esse episódio revela duas facetas da Oposição de ontem, Governo de hoje. Admiro muito a coerência das pessoas. O silêncio de

alguns marca a posição coerente da trajetória de uma vida inteira. Não vou citar um ilustre Senador petista que aqui está ao lado, para não lhe dar o direito de invocar o art. 14, inciso VI, que lhe permitiria o uso da palavra para uma explicação pessoal.

Vamos observar duas coisas fantásticas. A primeira: implantou-se a ditadura do discurso monocórdio, em que o Líder foge do debate quando o argumento naturalmente também lhe foge. A partir de agora, pelo que se prenuncia, vamos ter aqui verdadeiras ladainhas, e não se poderá sequer trocar idéias ou contestar.

O segundo fato grave é a tentativa de desacreditar o jornal **Folha de S. Paulo**, que, em outras ocasiões, foi tão usado, seguido e servido como exemplo pelo Partido que hoje governa o País. Digo isso com tranquilidade, pois o Brasil inteiro assiste ao que se passa aqui no dia-a-dia. Essa metamorfose ambulante, no dizer do saudoso cantor Raul Seixas, é que assusta a todos nós.

Há dois dias, Senador Efraim, discutíamos aqui e éramos contra a votação do “trem da alegria”. O Senador Alvaro Dias fez vários pronunciamentos a respeito. Jurava-se de pés juntos que jamais seria usada medida provisória para o “trem da alegria”. E os jornais hoje começam a mostrar os próprios membros do Governo discutindo entre si as nomeações e a solução mágica: a criação de uma reserva técnica de setecentos cargos para resolver o fisiologismo do dia-a-dia, o que se combatia até há pouco tempo.

O Senador José Jorge, ao me citar, deixou-me nessa situação de constrangimento. Faço política gostando das coisas bem claras e acho que nada aqui ficou esclarecido. Respeito a preocupação da Liderança do Partido do Governo em exaltar obras em Antofagasta e não no Brasil. O Piauí merecia tanto o seu porto, as suas estradas. As estradas do Brasil estão esburacadas e nós a assistir aqui as louvações do que se faz no exterior. E virou moda: o BNDES financia a Venezuela, a Argentina, o Chile, e nós aqui estamos aguardando o espetáculo do crescimento.

Assim, faço este registro lamentando que se tenha instalado hoje a ditadura do monocórdio neste plenário, pela qual não se aceita o debate. Pode-se negar inclusive a palavra a um ou a outro, por questão de simpatia pessoal ou não, mas Líder de Governo fugir do debate, do esclarecimento à Nação?! Principalmente de um Partido que, durante vinte anos, defendeu a transparência e cobrava ações dos que governavam até então.

Faço este registro na esperança de que essas posições sejam revistas. Posição de Líder, posição de liderança é dolorida, é árdua, é difícil, e exige, acima de tudo, muita determinação e espírito público.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. FLÁVIO ARNS (Bloco/PT – PR) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Senador Heráclito Fortes, convido V. Ex^a a assumir, como membro da Mesa, a direção dos trabalhos, na condição de 2º Secretário, uma vez que sou o próximo orador inscrito.

Concedo a palavra a V. Ex^a pela ordem, Senador Flávio Arns.

O SR. FLÁVIO ARNS (Bloco/PT – PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, pedi a palavra pela ordem e com todo respeito ao Senador Heráclito Fortes, por quem tenho grande amizade desde a época da Câmara dos Deputados. Não precisamos ser citados nominalmente, com base no art. 14, mas pode haver a referência global ou o próprio gesto indicando o Senador ao lado, o Senador do PT. Foi indicada a minha pessoa, eu estava aqui sentado.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – V. Ex^a está enganado. Eu citei um conterrâneo meu, que é Senador também e que está aqui no plenário.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – A Mesa vai esclarecer, Senador Flávio Arns, estritamente dentro do que diz o Regimento, em seu art. 14, inciso VI. Citado, para uma explicação pessoal tem direito um Senador ao uso da palavra. Mas o próprio Regimento, no art. 14, limita a palavra a dois Senadores, para evitar exatamente que um Senador, como o Senador José Jorge, cite um outro, como ele citou o Senador Heráclito Fortes, e dê o direito a ele de pedir a palavra. O Regimento limita a dois, para que não haja uma cadeia sucessiva, que gere direitos para outros Senadores, pois de outra forma não haveria mais ninguém para usar da palavra, apenas os que fossem citados.

Tendo a Mesa dado a palavra a dois Senadores, ao Senador José Jorge, citado pela Senadora Ideli, e ao Senador Heráclito, citado pelo Senador José Jorge, está cumprida, no que diz o Regimento, essa função e não há mais a permissão para esse uso da palavra.

V. Ex^a, Senador Flávio Arns, continua com a palavra pela ordem.

O SR. FLÁVIO ARNS (Bloco/PT – PR) – Sr. Presidente, aceito a decisão de V. Ex^a, que tem toda razão. De fato, existe o limite de dois Senadores, justamente pelos motivos apontados por V. Ex^a. Do contrário, esse procedimento demandaria o tempo da sessão inteira. Mas quero deixar bem claro que a pessoa não precisa ser citada nominalmente, basta haver a referência à pessoa ou o gesto de indicação da pessoa.

Independentemente disso, quero dizer que tenho pelo Senador Heráclito Fortes, bem como pelo Senador José Jorge, estima, consideração, amizade já de

longos anos. Posteriormente, poderemos ajudar a esclarecer a sociedade brasileira sobre os procedimentos adotados e as medidas que devem ser tomadas em relação à notícia publicada na **Folha de S. Paulo**, para que possamos, sem dúvida alguma, ultrapassar o debate da menção do Ministro Alfredo Nascimento, que vem se empenhando extraordinariamente. O Ministro esteve em Curitiba outro dia, compondo a delegação que estuda a reurbanização de parte da Rodovia 116, em Curitiba.

De qualquer forma, acho que todo assunto tem que ser esclarecido, discutido, para se chegar a uma conclusão, porque o que todos desejamos é que as coisas funcionem, estejam tranqüilas. O povo espera isso do Congresso Nacional, do Executivo, e todo esforço tem que ser feito nessa direção.

Concordo com V. Ex^a e agradeço pela tolerância, que nos possibilitou dar esta explicação.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB TO) – As palavras de V. Ex^a estarão registradas na Ata, nobre Senador Flávio Arns.

O Sr. Eduardo Siqueira Campos, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Heráclito Fortes, 3º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes. PFL PI) – A sessão será prorrogada por trinta minutos, para atender o desejo de manifestação de alguns Srs. Senadores.

Vamos estabelecer, em primeiro lugar, desde que todos concordem, o período de cinco minutos para que cada um tenha o direito ao uso da palavra.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes. PFL PI) – Pela ordem, tem a palavra V. Ex^a.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR. Pela ordem.) – Sr. Presidente, apenas solicito a minha inscrição para falar pela Liderança do PSDB, já que houve prorrogação da sessão.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes. PFL PI) – V. Ex^a está inscrito pela Liderança.

Concedo a palavra ao primeiro orador, o Senador Eduardo Siqueira Campos.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PSDB – TO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, esta semana fiz um pronunciamento em que procurava mostrar ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, de maneira construtiva e respeitosa, a necessidade

de maior interlocução com esta Casa, a necessidade de respostas. Ora, vejam V. Ex^{as} que a jornalista Dora Kramer, em importante artigo – como sempre são os seus artigos –, chamava a atenção para o fato de que o próprio Presidente da República reclamava do emperramento da máquina estatal.

Falei aqui sobre austeridade. Pude destacar o papel de alguns Governadores do PSDB, que administram os principais Estados brasileiros: Geraldo Alckmin, símbolo de austeridade; Aécio Neves, que está restaurando a capacidade de investimento do Estado de Minas Gerais, em uma administração exemplar. Todos, com diminuição da máquina, visam à recuperação do Poder Público, para que, efetivamente, atendam-se as demandas da população. Posso ainda continuar com os exemplos, citando o jovem Governador Marcelo Miranda, Marconi Perillo, Cássio Cunha Lima e os Governadores do meu Partido, que são motivo de orgulho.

Sr. Presidente, assisti ontem à notícia transmitida em todos os telejornais sobre a expectativa do jovem brasileiro não só com relação ao primeiro emprego, mas também quanto a integrar o quadro das Forças Armadas. É tão difícil a situação da população brasileira, que ingressar no Exército hoje é um sonho para milhares de jovens, porque ali existe a hierarquia, a instrução, a oportunidade da profissionalização e, além de tudo, o sustento. Não deixa de ser uma forma de emprego. Ontem, assisti com alegria à demonstração de que, em algumas unidades do Exército Brasileiro, os jovens estão sendo profissionalizados. Os jornais apontam hoje que isso deve custar mais de R\$239 milhões ao Orçamento da União. Sr. Presidente, não há dinheiro mais bem investido: reaparelhar as Forças Armadas e proporcionar a disciplina e a hierarquia. É de exemplos que a juventude brasileira está precisando, Sr. Presidente. Nas cidades onde se proibiu venda de bebida alcoólica após as 22 horas, diminui-se o espancamento familiar, a violência contra criança, as mortes nos pequenos bares. A Nação clama por autoridade e não por autoritarismo, e nós temos estas instituições, Sesi, Sesc, Senac, o Sistema S – como nós costumamos dizer –, em convênio com o Exército e com as polícias militares na profissionalização de jovens.

Quero dar um exemplo de Palmas: a Prefeita de Palmas transformou o guarda metropolitano em um amigo da escola, em um guardião da escola. O que ocorreu, Sr. Presidente? A família se reaproximou da escola, afastaram-se os traficantes e as gangues. O próprio guarda metropolitano começou a identificar a possibilidade de formação de gangues, a Prefeitura entrou com os seus programas sociais e houve restauração no convívio da comunidade com a escola.

Gostaria de comentar aqui como algumas coisas são destoantes, Senador Flávio Arns. O Presidente da República não precisa ser autoritário para exercer a sua autoridade. O Presidente é um brasileiro que veio das camadas mais pobres, conhece a situação e, por isso, está fazendo com que o Exército acolha mais de 100 mil recrutas. Essa é uma excelente iniciativa do Senhor Presidente da República. Eu quero aplaudir a reorganização do Primeiro Emprego e o aumento de recrutas, porque, com o Exército, a família sabe que o jovem brasileiro estará em melhores mãos.

Contudo, continuo a citar algumas coisas destoantes. Nesta semana, o jornal **O Globo** destaca – e vou-me valer apenas do que diz o jornal **O Globo** – que o Ministro Miguel Rosseto – por quem tenho respeito apenas por conhecer a sua biografia, mas de cujo posicionamento discordo integralmente – participou de um encontro com os sem-teto em que se decidiu que poderia haver outros encontros com a invasão de prédios públicos, repartições públicas. Já custa caro para o contribuinte brasileiro manter uma repartição aberta. Aliás, creio que o contribuinte tem vontade de fechar muitas delas. Um Ministro de Estado concordar com esse procedimento faz parecer que temos dois Governos! Não sei se pelo excesso de ministérios, mas há peças destoantes. Enquanto o Ministro Roberto Rodrigues faz um grande trabalho pela agricultura, mola propulsora do desenvolvimento nacional, outro Ministro prega a invasão, defende a invasão de prédios públicos. O jornal **O Globo** faz uma advertência, na parte de Opinião, dizendo que, se isso vem de uma autoridade, destoa. Enquanto o Presidente da República fala em cem mil recrutas para o Exército, vem um Ministro e fala em ocupação de prédios públicos.

Neste ponto, transformo o meu pronunciamento, de forma muito positiva, para dizer: parabéns, Presidente da República; dê um reforço nas verbas orçamentárias do Exército, aparelhe melhor o Exército, a Marinha e a Aeronáutica e acolha a juventude brasileira, junto com o Sistema S. Isso é uma tranqüilidade. Permita aos Governadores de Estado que façam o mesmo com as polícias militares. Estamos precisando de hierarquia, de maior valorização da família, de valores, e, nessa hora, entendo que seja importante o papel do Exército Brasileiro. Quero parabenizar essa iniciativa do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva.

Ao finalizar, Sr. Presidente, já se disse que não se pode voltar atrás para recomeçar a vida, mas pode-se, a partir de agora, mudar o final da história. Ou seja, não me cabe aqui discutir o que passou. Atitudes importantes como essa sinalizam para uma postura do Governo altamente benéfica com o Exército, restaurando valores morais, éticos. O Presidente acerta ao

umentar o número de recrutas, valoriza a força do Exército, valoriza a Aeronáutica e a Marinha e restaura a esperança na juventude brasileira.

Era o registro que queria fazer, Sr. Presidente. Agradeço a V. Ex^a pelo tempo que me foi concedido.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes. PFL – PI) – Concedo a palavra, como Líder da Minoria, ao nobre Senador Efraim Morais.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Brasil assiste, já há alguns dias, não ao espetáculo do crescimento, prometido desde o ano passado pelo Presidente da República e ainda não exibido à população, mas ao triste espetáculo do caos social, presente de norte a sul no território nacional e agravado desde a posse do atual Governo, pela evidente falta de projeto de desenvolvimento para o País.

Como disse há dias o nobre Senador Jefferson Péres, o PT possuía um projeto de poder, mas não um projeto de Governo. E esse é o nó da presente crise brasileira. A estratégia para empalmar o poder todos nós conhecemos. Cuidou de depreciar e desmerecer todas as administrações anteriores, fazendo crer à população que dispunha de uma receita para gerar o paraíso em curto prazo.

Criou com isso expectativas que exacerbaram a questão social. Uma vez vitorioso nas urnas, gerou a frustração que está aí. Como não sabe exatamente o que fazer, insiste o Governo do PT em atirar pedras no passado, querendo fazer crer à população que a culpa de tudo é dos governos anteriores. O Presidente Lula, mais de uma vez, atribuiu as dificuldades do País aos “500 anos de desgoverno” que o precederam.

Sabemos que há dificuldades que não se originaram nos dias de hoje, vem de muitos e muitos anos. Mas isso não significa que o País não tenha conhecido dias melhores, com mais equilíbrio social. Nem sempre foi tão ruim assim.

O próprio Presidente Lula, deixando de lado preconceitos políticos e ideológicos, o que é louvável, mencionou, mais de uma vez, as taxas de crescimento obtidas em alguns momentos do governo militar, citando especificamente o período Médici, quando chegaram a 11% em regime de pleno emprego e com a inflação sob controle. Elogiou também o Governo Geisel por ter se preocupado com o planejamento estratégico do País.

Não cabe, pois, insistir em buscar no passado a causa da falta de perspectivas do presente. O caos social – vivenciado, de maneira mais intensa, de duas semanas para cá, em episódios cruentos, como os da guerra do tráfico no Rio de Janeiro, a matança dos garimpeiros em Rondônia, as múltiplas e orquestradas

invasões do MST a terras produtivas e mesmo nas rebeliões penitenciárias em Rondônia e em São Paulo – é fruto do desencanto da população mais carente, que acreditou nas promessas de redenção a curto prazo, feitas pelo PT na campanha eleitoral.

O Presidente Lula prometeu dobrar o salário mínimo nos seus quatro anos de mandato. Sabemos que isso não vai ocorrer. O novo salário mínimo deve ser anunciado até amanhã, após reunião do Presidente com os seus Ministros, e, pelo que até aqui foi veiculado por autoridades da área econômica, sabemos que ficará em torno de R\$260,00. Uma decepção! Confesso, Sr. Presidente: uma decepção.

Temos aqui no Senado um ilustre companheiro, o Senador Paulo Paim, que vocaliza, com coerência, o compromisso histórico do PT de elevar o patamar do salário mínimo a níveis mais dignos, atribuindo-lhe o que determina a Constituição – e o Senador deve estar decepcionadíssimo com isso. Imagine, Senador Mão Santa, como deve estar se sentindo o trabalhador que acreditou na promessa de salário mínimo dobrado em quatro anos.

Não é essa a única promessa frustrada. O Presidente Lula prometeu criar 10 milhões de empregos em quatro anos, o que significa gerar 2,5 milhões de postos de trabalho por ano. O primeiro ano, 2003, registrou, inversamente, menos 700 mil postos de trabalho. E, por três vezes – abril, maio e setembro do ano passado –, registraram-se as taxas recordes de desemprego, desde que o índice começou a ser medido, em 1985.

Este ano, agora em março, novo recorde, o quarto da Era PT: a taxa de desemprego em São Paulo voltou a subir, de 19,8%, em fevereiro, para 20,6%, o que vale dizer que já existem 2 milhões de desempregados na região metropolitana da maior e mais industrializada cidade brasileira, segundo dados divulgados pelo Dieese e pela Fundação Seade.

É o mesmo recorde batido sucessivamente, dentro do mesmo Governo, em apenas um ano e meio de exercício do poder.

A divulgação desse novo índice de desemprego provocou reação imediata das centrais sindicais, divulgadas na mídia. A Força Sindical, em nota assinada por seu presidente, considerou que o País “está beirando o caos social”. E disse mais o Presidente da Força Sindical, Paulo Pereira da Silva:

Os dados comprovam como a política econômica promovida pelo governo federal é desastrosa e prejudicial aos trabalhadores. Estamos tristemente assistindo ao “espetáculo do crescimento” se transformar na tragédia do povo brasileiro”.

A pesquisa do Dieese também mostra que o salário médio dos trabalhadores ocupados em fevereiro – pago em março – também apresentou queda de 2,1%, após dois meses de estabilidade. O rendimento médio real do trabalhador da região metropolitana de São Paulo ficou 3,3% menor no mês de fevereiro. Foi a terceira queda consecutiva este ano.

Cito aqui avaliação técnica da coordenadora de pesquisa do Seade, Paula Montagner, sobre esses números. Diz ela: “Esses dados mostram que aumentou a desigualdade de renda na região metropolitana de São Paulo. A massa de rendimento atingiu o terceiro pior nível desde 1993 a 2003”. Para ela, esse movimento é resultado do enfraquecimento do mercado interno, que tem sido prejudicado pelos juros altos e pela queda no consumo, que fecha um ciclo negativo na economia.

As expectativas, segundo sua avaliação técnica, não são otimistas. “A geração de emprego será ainda incipiente, e a expectativa é de mais queda na renda no mês de março”, que será divulgada no mês de abril.

Ora, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, pior que a crise – seja lá qual for – é a confessada falta de perspectiva para dela sair. Os chineses antigos diziam que a crise também é fator da oportunidade, tanto no plano pessoal quanto no institucional. Ela obriga indivíduos e Governos a buscarem soluções criativas, que abram novos horizontes e gerem transformações importantes.

Não é, porém, o que se vê presentemente. O que se vê é o Governo Federal insistindo na medíocre e desonesta estratégia de buscar bodes expiatórios para suas limitações.

Ouço o Senador Alvaro Dias.

O Sr. Alvaro Dias (PSDB – PR) – Senador Efraim Morais, pedi o aparte para destacar a importância da análise que faz com a pretensão, que é de todos nós, de alertar o Governo para que mude de rumo. V. Ex^a faz referência ao recorde de desemprego. O mais grave é que o desemprego atinge especialmente os jovens com menos de 24 anos nas seis principais regiões metropolitanas do País. Isso equivale a um milhão e trezentos mil jovens desempregados só nas seis principais metrópoles do País, o que levou o professor Hélio Jaguaribe a fazer a seguinte afirmativa: “Esse contingente constitui exército industrial de reserva do narcotráfico.” Creio que o alerta de V. Ex^a tem procedência e importância. É preciso que seja ouvido pelo Governo.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Agradeço a V. Ex^a, Senador Alvaro Dias, pelo aparte que faz ao nosso pronunciamento. Incorporo-o na íntegra ao meu

pronunciamento, pela importância e pelos dados que V. Ex^a acrescenta.

O Sr. Flávio Arns (Bloco/PT – PR) – Permite-me V. Ex^a um aparte, nobre Senador Efraim Morais?

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Ouço o aparte de V. Ex^a, Senador Flávio Arns, com muito prazer.

O Sr. Flávio Arns (Bloco/PT – PR) – Já queria ter pedido o aparte, logo após a intervenção do Senador Alvaro Dias. Realmente, é um desafio extraordinário que V. Ex^a vem colocando. Eu diria que o maior desafio para o Brasil, hoje, é a geração de emprego, desenvolvimento econômico, distribuição de renda. É o anseio da população e, sem dúvida, a maior preocupação do Governo Lula. Eu acho que todos nós somos chamados para esse desafio, que não é fácil. Tem que haver um repensar da política econômica também, já manifestado várias vezes pelos partidos e por toda a sociedade. Esse aspecto deve unir, aqui dentro do Senado Federal, todos os partidos, todos aqueles que querem também o desenvolvimento do País. Queremos realmente que o Senado Federal, em muitos aspectos, mas particularmente nesse, esteja sintonizado com os anseios da população. O Senador Alvaro Dias aborda particularmente a questão dos jovens. Ontem, tivemos uma audiência pública com o Ministro Patrus Ananias, na Comissão de Assuntos Sociais, presidida pela Senadora Lúcia Vânia, do PSDB, durante a qual se assumiu o compromisso de se estabelecer um canal permanente de comunicação entre o Senado, a Comissão de Assuntos Sociais e o Ministério do Desenvolvimento Social nessa área que o Senador Alvaro Dias mencionou e que está relacionada àquilo que V. Ex^a vem assinalando: acompanhar os programas, atentamente, para ver se estão ou não funcionando, o que pode se feito, que explicações podem ser dadas, para podermos dar satisfação à sociedade. Nos programas estão o primeiro emprego, a questão da gente jovem, aquilo que o Senador Eduardo Siqueira Campos mencionou agora há pouco, a participação do Exército, das Polícias Militares. Temos que estabelecer essa comunicação de maneira mais efetiva, para que possamos dar respostas às demandas, intensas, da sociedade e de todas as pessoas de sensibilidade e de solidariedade. Os números indicados pelo institutos quanto à questão do trabalho têm que nos levar a pensar sobre o que está acontecendo, como os fatos devem ocorrer. Nós, principalmente, como aconteceu na Comissão de Assuntos Sociais, devemos estabelecer esses canais, esses mecanismos, para ficarmos permanentemente em contato com o Executivo e os caminhos possam ser achados. Muito obrigado pelo aparte.

O Sr. Alvaro Dias (PSDB – PR) – Senador Efraim Morais, acabo de receber uma informação pelo celular: o Governo acaba de fixar o mínimo pelo mínimo: R\$260,00 apenas.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – No início do nosso pronunciamento, dissemos que o Governo iria fixar o salário mínimo em torno de R\$260,00. Veja V. Ex^a que eu ainda tinha esperança de que esse valor fosse maior. Mas é como se diz: foi o mínimo a que pôde chegar, no mínimo, o Presidente da República e a área econômica.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, pode haver algo mais deprimente do que a série de publicidades do PT na televisão, acusando o governo anterior, e, após exibir números deprimentes, perguntar se o País está melhor ou se está pior? Ontem, em São Bernardo do Campo, o Presidente Lula disse que, quando assumiu, o País estava na UTI e que agora “já caminha pelos corredores do hospital”.

Ninguém, Senador Mão Santa, ninguém mesmo, motiva a população pelo lado negativo, com uma retórica ambulatorial. Mas é o que o *marketing* do PT tem nos oferecido. Dizer que a taxa de juros, na posse de Lula, era de 25% e agora é de 16% é um truque que não se sustenta mais. Até porque sabemos qual seria a política adotada pelo PT, qual era a perspectiva, qual era o discurso do PT na campanha para romper com o FMI, de não pagar juros ao FMI, de dar crescimento a uma economia, de investir no social.

Senador Flávio Arns, agradeço o seu posicionamento em relação ao nosso discurso sobre a importância do desemprego no nosso País, a nossa preocupação. Lamentavelmente, tenho a informação de que não foi liberado um real sequer para o primeiro emprego.

Então, o que está acontecendo é esse jogo de *marketing* do PT, que anuncia o que não faz, diz ao Brasil o que não faz. Essa é a preocupação da sociedade. Este é um Governo que está preparado para estar no poder, para ser poder, mas não tem um único programa de governo.

Cito a revista **The Economist**, que fala sobre o desastre que vem acontecendo na economia deste País. Ainda, em função do meu tempo, vou pedir que o meu pronunciamento seja publicado na íntegra. Essa perda de confiança no Governo, não só em âmbito internacional, mas principalmente em âmbito nacional, se reforça com dados divulgados na semana passada pelo FMI. O Fundo admite que o Brasil cresce 3,5% anunciados pelo Governo Federal, mas ainda assim o coloca abaixo dos demais países emergentes –, inclusive os da América Latina. A projeção para o Brasil é inferior aos 5,5% previstos para Argentina, os 4,6%

para o Chile, os 7% para o Uruguai, os 3,6% para a Bolívia e os 5,1% para o Suriname.

Também é inferior aos dos emergentes da região andina, que têm previsão de crescimento de 4% para a Colômbia, de 5,9% para o Equador, de 4% para o Peru e de 8,8% para a Venezuela. Na América do Sul, o Brasil só está à frente do Paraguai, que tem previsão de 2,7%, e da Guiana, com 2%.

Se, internamente, o Governo não atende às demandas sociais em nome da confiabilidade que precisa estabelecer junto aos mercados externos, o esforço parece também aí insuficiente, a julgar pela análise da revista **The Economist** e do próprio FMI. E é isso que mais torna aflitiva a crise social.

Argumenta-se que ela não é nova – e não é. Mas tornou-se mais delicada na medida em que se criou uma expectativa de redenção a curto prazo que não será atendida. E não por falta de vontade por parte do Presidente Lula, que considero homem bem-intencionado, mas por falta de projeto de governo. O Presidente, em sucessivas manifestações públicas, deixa claro que ainda não absorveu as surpresas que o contato com a realidade efetiva do Brasil lhe impuseram.

Disse, mais de uma vez, que pensava que era mais simples resolver os desafios, que desconhecia as limitações da burocracia, do orçamento e dos labirintos da economia.

Com isso, revela despreparo – dele e de sua equipe.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Concluo, Sr. Presidente. E aí volto a citar o Senador Jefferson Péres: o PT tinha um projeto de poder, não de governo. Por isso, começa a perder a credibilidade – e aliados. A Conferência Nacional dos Bispos do Brasil, CNBB, por exemplo. Reunida em Assembléia Geral em Indaiatuba, interior de São Paulo, semana passada, publicou o documento “Análise de Conjuntura”, em que, além de ataques à política econômica, afirma que “os movimentos sociais entendem que foi rompida a parceria que tinha com o PT e já não sabem se devem apoiar as políticas do Governo”. Outro trecho do mesmo documento, da CNBB, afirma que o Governo não agiu imediatamente diante da denúncia contra Waldomiro Diniz.

E aí entra em cena a questão ética, outro grave componente do estelionato eleitoral praticado pelo PT – e que aprofunda a frustração do eleitorado, mas sobre o qual não quero hoje me estender. Quero aqui, para finalizar, Sr. Presidente, deixar clara a minha preocupação da oposição – com a falta de horizontes para a economia do País, que resulta em desencanto da população e acirramento da questão social.

O PT serviu-se da crise social para compor seu projeto de poder. Mas não dispunha, e não dispõe, de soluções para os problemas que tão bem diagnosticou. E resultou no que aí está: expectativas de toda ordem exigindo o que lhes foi prometido – empregos, terras, salários maiores, justiça social. Concretamente, até aqui, apenas palavras vazias, em busca de bodes expiatórios.

Não é casual, Sr. Presidente, que o Presidente Lula tenha sido vaiado em seu habitat político de origem, há dois dias, no ABC paulista. A classe trabalhadora não aceita mais o jogo de culpas, a estratégia de acusar administrações anteriores. Isso pode até funcionar em campanhas eleitorais. Mas, uma vez no governo, é hora de tomar providências. E aí uma coisa é certa: não se governa do alto dos palanques.

Por isso, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, com todo o respeito, ouça este nosso apelo, Presidente Lula, e o receba como conselho de quem torce pelo seu sucesso: desça do palanque e comece a governar. O Brasil está no limite da sua paciência.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.
Muito obrigado.

**SEGUE, NA ÍNTEGRA, DISCURSO DO
SR. SENADOR EFRAIM MORAIS**

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB. Sem Apanhamento Taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Brasil assiste já há alguns dias não ao espetáculo do crescimento, prometido desde o ano passado pelo Presidente da República – e ainda não exibido à população –, mas ao triste espetáculo do caos social, presente de norte a sul do território nacional, e agravado desde a posse do atual Governo, pela evidente falta de projeto de desenvolvimento para o País.

Como disse há dias o nobre senador Jeferson Péres, o PT possuía um projeto de poder, mas não um projeto de governo. E esse é o nó da presente crise brasileira. A estratégia para empalmar o poder todos nós conhecemos. Cuidou de depreciar e desmerecer todas as administrações anteriores, fazendo crer à população que dispunha de uma receita para gerar o Paraíso em curto prazo.

Criou com isso expectativas que exacerbaram a questão social. Uma vez vitorioso nas eleições. Gerou a frustração que aí está. Como não sabe exatamente o que fazer, insiste em atirar pedras no passado, querendo fazer crer à população que a culpa de tudo é dos Governos anteriores. O Presidente Lula mais de uma vez atribuiu as dificuldades do País aos “500 anos de desgoverno” que o precederam.

Sabemos que há dificuldades que não se originaram nos dias de hoje. Vêm de muitos e muitos anos.

Mas isso não significa que o País não tenha conhecido dias melhores, com mais perspectivas e mais equilíbrio social. Nem sempre foi tão ruim assim.

O próprio Presidente Lula, deixando de lado preconceitos político-ideológicos (o que é louvável), mencionou mais de uma vez as taxas de crescimento obtidas em alguns momentos do governo militar, citando especificamente o período Médici, quando chegaram a 11%, em regime de pleno emprego e com inflação sob controle. Elogiou também o Governo Geisel por ter se preocupado com o planejamento estratégico do País.

Não cabe, pois, insistir em buscar no passado a causa da falta de perspectivas do presente. O caos social – vivenciado de maneira mais intensa de duas semanas para cá, em episódios cruentos como os da guerra do tráfico no Rio de Janeiro; a matança dos garimpeiros, em Rondônia; as múltiplas e orquestradas invasões do MST a terras produtivas; e, mesmo, nas rebeliões penitenciárias em Rondônia e em São Paulo – é fruto do desencanto da população mais carente, que acreditou nas promessas de redenção a curto prazo feitas pelo PT na campanha eleitoral.

O presidente Lula prometeu dobrar o salário mínimo em seus quatro anos de mandato. E sabemos que isso não vai acontecer. O novo salário mínimo deve ser anunciado amanhã, após reunião do Presidente com seus Ministros e, pelo que até aqui foi veiculado, por autoridades da área econômica, sabemos que ficará em torno de R\$ 260,00.

Uma decepção. Temos aqui no Senado um ilustre companheiro, o Senador Paulo Paim, que vocaliza com coerência o compromisso histórico do PT, de elevar o patamar do salário mínimo a níveis mais dignos, atribuindo-lhe o que determina a Constituição, e que deve estar decepcionadíssimo com isso.

Imagine então como deve estar se sentindo o trabalhador que acreditou na promessa de salário mínimo dobrado em quatro anos.

Não é essa a única promessa frustrada. O Presidente Lula prometeu criar 10 milhões de empregos em 4 anos – o que significa gerar 2,5 milhões de postos de trabalho por ano. O primeiro ano, de 2003, registrou, inversamente, menos 700 mil postos de trabalho. E por três vezes – abril, maio e setembro do ano passado – registraram-se taxas recordes de desemprego, desde que o índice começou a ser medido, em 1985.

Este ano, agora em março, novo recorde, o quarto da Era PT: a taxa de desemprego em São Paulo voltou a subir, de 19,8% em fevereiro, para 20,6%, o que vale dizer que já existem 2 milhões de desempregados na região metropolitana da maior e mais industrializada

cidade brasileira, segundo dados divulgados pelo Dieese e pela Fundação Seade.

É o mesmo recorde batido sucessivamente dentro do mesmo governo em apenas um ano e meio de exercício do poder.

A divulgação desse novo índice de desemprego provocou reação imediata das centrais sindicais, divulgada pela mídia. A Força Sindical, em nota assinada por seu presidente, Paulo Pereira da Silva, considerou que o País está “beirando o caos social”. Disse mais: “Os dados comprovam como a política econômica promovida pelo Governo federal é desastrosa e prejudicial aos trabalhadores. Estamos tristemente assistindo o ‘espetáculo do crescimento’ se transformar na tragédia do povo brasileiro”.

A pesquisa do Dieese também mostra que o salário médio dos trabalhadores ocupados em fevereiro – pago em março – também apresentou queda de 2,1% após dois meses de estabilidade. O rendimento médio real do trabalhador da região metropolitana de São Paulo ficou 3,3% menor no mês de fevereiro. Foi a terceira queda consecutiva este ano.

Cito aqui avaliação técnica da coordenadora de pesquisa do Seade, Paula Montagner, sobre esses números. Diz ela: “Esses dados mostram que aumentou a desigualdade de renda na região metropolitana de São Paulo. A massa de rendimento atingiu o terceiro pior nível desde 1993 e 2003”, afirmou. Para ela, esse movimento é resultado do enfraquecimento do mercado interno, que tem sido prejudicado pelos juros altos e pela queda no consumo, que fecha um ciclo negativo na economia.

As expectativas, segundo sua avaliação técnica, não são otimistas. “A geração de emprego será ainda incipiente e a expectativa é de mais queda na renda em março”, afirmou.

Ora, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, pior que a crise – seja lá qual for – é a confessada falta de perspectiva para dela sair. Os chineses antigos diziam que crise é também fator de oportunidade – tanto no plano pessoal quanto no institucional. Ela obriga indivíduos e Governos a buscar soluções criativas, que abram novos horizontes e gerem transformações importantes.

Não é, porém, o que se vê presentemente. O que se vê é o Governo federal insistindo na medíocre (e desonesta) estratégia de buscar bodes expiatórios para suas limitações.

Pode haver algo mais deprimente que a série de publicidades do PT na televisão, acusando o Governo anterior e, após exibir números deprimentes, perguntar se o País está ou não melhor? Ontem, em São Bernardo do Campo, o Presidente Lula disse que, quando

assumiu, o país estava na UTI, e que agora “já caminha pelos corredores do hospital”.

Ninguém motiva a população pelo lado negativo, com uma retórica ambulatorial. Mas é o que o *marketing* do PT tem nos oferecido. Dizer que a taxa de juros, na posse de Lula, era de 25% e agora é de 16% é um truque que não se sustenta.

Faltou dizer que a taxa de juros chegou àquele patamar exatamente em função da perspectiva de vitória eleitoral do PT e da imprevisibilidade de seu Governo, cujo discurso histórico era de ruptura na economia. Somente depois de um ano no poder, o mercado acreditou que não haveria ruptura e os índices econômicos que vigeram nos outros sete anos do governo Fernando Henrique voltaram a predominar.

Mas essa confiança é insuficiente. Não basta saber que não haverá ruptura. É preciso que haja um projeto de desenvolvimento para o País. E não há. É preciso que haja um projeto para a área social. E não há. E o resultado já se faz sentir. Em sua edição da semana passada, a revista **The Economist**, uma das publicações de referência nos meios econômico-financeiros do Primeiro Mundo, publica reportagem cujo título é auto-explicativo: “Duvidando de Lula”.

A revista afirma que: “os mercados financeiros perderam um pouco de sua confiança no presidente brasileiro”. Segundo a revista, Lula deu uma das mais agradáveis surpresas para os investidores estrangeiros no ano passado, quando, ao lado do ministro Palocci, logo após tomar posse, convenceu os mercados de que eram homens sóbrios determinados a pagar a dívida do Brasil, reduzir seu peso na economia e conquistar uma classificação de risco que permitisse o retorno dos investimentos.

Isso, segundo a revista, fez com que os *spreads* dos títulos do País sofressem aguda queda no ano passado. Mas agora o risco Brasil vem subindo. **A Economist** observa que o Brasil, em parte, está sofrendo com o temor de que o Federal Reserve dos Estados Unidos venha elevar os juros para combater a inflação, afastando os capitais dos mercados emergentes de maior risco. Mas só em parte.

A revista afirma que o problema no governo Lula é que suas políticas “são menos populares com os brasileiros do que com os corretores de bônus”. Lembra que a equipe econômica elevou a meta de superávit primário de 3,75% para 4,25% do PIB, “escolhendo gastar mais no serviço da dívida e menos em estradas, escolas e salários”.

Ao mesmo tempo, diz a revista, o Banco Central elevou as taxas de juros, que já eram altas, para conter um repique inflacionário. E mais: “O governo Lula ganhou credibilidade, mas a economia encolheu em

2003 e suas promessas de empregos e justiça econômica começaram a parecer vazias”.

Vejam bem: quem está dizendo isso não é o líder da oposição nesta Casa, mas a revista **The Economist**, bíblia do mundo econômico-financeiro. Até eles, os investidores do Primeiro Mundo, acham que o governo Lula se esqueceu do social e exagerou na ortodoxia.

A revista questiona se as políticas econômicas ortodoxas do País podem lidar com o atual estresse. E diz que isso em grande parte depende de como a economia venha a se comportar entre agora e as eleições municipais em outubro. A maioria dos analistas prevê crescimento entre 3% e 4% em 2004 mas, segundo a **Economist**, “isso não é tão bom como parece”. As exportações estão se avolumando e as vendas de produtos como carros foram auxiliadas pelos cortes de juros desde meados do ano passado.

Mas, diz a revista, isso tem ainda de dar sustentação para a renda ou emprego, e a economia tem parecido abatida no início de 2004. Abatidíssima, digo eu. A revista afirma que é crescente a especulação de que o Banco Central brasileiro poderá elevar a meta inflacionária do próximo ano de 4,5% para 5,5%. Isso, diz ela, poderia permitir corte mais rápido dos juros, mas às custas de expectativas inflacionárias mais altas, o que é muito perigoso.

Essa perda de confiança se reforça com dados divulgados semana passada pelo FMI. O Fundo admite que o Brasil cresça os 3,5% anunciados pelo Governo federal, mas ainda assim o coloca abaixo dos demais países emergentes – inclusive os da América Latina. A projeção para o Brasil é inferior aos 5,5% previstos para a Argentina, 4,6% para o Chile, 7% para o Uruguai, 3,6% para a Bolívia e 5,1% para o Suriname.

Também é inferior aos dos emergentes da região andina, que têm previsão de crescimento de 4% para a Colômbia, de 5,9% para o Equador, de 4,0% para o Peru, e de 8,8% para a Venezuela. Na América do Sul, o Brasil só está à frente do Paraguai, com 2,7%, e da Guiana, com 2%.

Se, internamente, o Governo não atende às demandas sociais em nome da confiabilidade que precisa estabelecer junto aos mercados externos, o esforço parece também aí insuficiente, a julgar pela análise da **The Economist** e do próprio FMI. E é isso o que mais torna aflitiva a crise social.

Argumenta-se que ela não é nova – e não é. Mas tornou-se mais delicada na medida em que se criou uma expectativa de redenção a curto prazo que não será atendida. E não por falta de vontade por parte do Presidente Lula, que é homem bem-intencionado. Mas por falta de projeto de governo. O Presidente, em

sucessivas manifestações públicas, deixa claro que ainda não absorveu as surpresas que o contato com a realidade efetiva do Brasil lhe impuseram.

Disse mais de uma vez que pensava que era mais simples resolver os desafios, que desconhecia as limitações da burocracia, do orçamento, dos labirintos da economia.

Com isso, revela despreparo – de Sua Excelência e de sua equipe. E aí volto a citar o Senador Jefferson Péres: o PT tinha um projeto de poder, não de governo. Por isso, começa a perder credibilidade – e aliados. A Conferência Nacional dos Bispos do Brasil, CNBB, por exemplo. Reunida em Assembléia Geral em Indaiatuba, interior de São Paulo, semana passada, a CNBB publicou o documento “Análise de Conjuntura”, em que, além de ataques à política econômica, afirma que “os movimentos sociais entendem que foi rompida a parceria que tinham com o PT e já não sabem se devem apoiar as políticas do Governo”. Outro trecho do mesmo documento afirma que o Governo não agiu imediatamente diante da denúncia contra Waldomiro Diniz.

E aí entra em cena a questão ética, outro grave componente do estelionato eleitoral praticado pelo PT – e que aprofunda a frustração do eleitorado, mas sobre o qual não quero hoje me estender. Quero aqui, para finalizar, deixar clara minha preocupação – preocupação da Oposição – com a falta de horizontes para a economia do País, que resulta em desencanto da população e acirramento da questão social.

O PT serviu-se da crise social para compor seu projeto de poder. Mas não dispunha – e não dispõe – de soluções para os problemas que tão bem diagnosticou. E o resultado é o que aí está: expectativas de toda ordem exigindo o que lhes foi prometido – empregos, terras, salários maiores, justiça social. Concretamente, até aqui, apenas palavras vazias, em busca de bodes expiatórios.

Não é casual que o Presidente Lula tenha sido vaiado ontem em seu **habitat** político de origem, o ABC paulista. A classe trabalhadora não aceita mais o jogo de culpas, a estratégia de acusar administrações anteriores. Isso pode até funcionar em campanhas eleitorais. Mas, uma vez no governo, é hora de tomar providências. E aí uma coisa é certa: não se governa do alto dos palanques.

Por isso, Senhor Presidente Lula, com todo o respeito, ouça este nosso apelo – e o receba como conselho de quem torce por seu sucesso: desça do palanque e comece a governar. O Brasil está no limite de sua paciência.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes. PFL– PI)
– Senador Efraim Morais, V. Ex^a será atendido na forma regimental.

Concederemos agora a palavra ao nobre Senador Sibá Machado, por cinco minutos.

Faço um apelo aos Senadores que ainda estão inscritos, dois Líderes e dois Senadores para breves comunicações, como teremos que novamente fazer uma prorrogação da sessão, por mais trinta minutos, gostaria de contar com a colaboração de V. Ex^{as} a fim de que não sigam o exemplo recente e cumpram o horário regimental determinado, para que possamos conceder a palavra a todos os oradores.

Com a palavra o nobre Senador Sibá Machado.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.)
– Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, eu precisava fazer esta comunicação tendo em vista a realização da reunião da Suframa que acontecerá amanhã em Rio Branco, Estado do Acre, com a presença dos Governadores, prefeitos, empresários e todos os atores da economia daquela região.

Quero aqui ler o manifesto escrito, direcionado aos Governadores que participarão desse importante evento.

Os Estados e Municípios da Amazônia ocidental não dispõem de uma atividade econômica capaz de lhes assegurar uma receita que possa atender a todas as suas demandas.

Por conta dessa situação, Estados e Municípios buscam um apoio financeiro na Suframa, que é o principal órgão federal de desenvolvimento da Amazônia ocidental, no sentido de resgatarem os seus compromissos sociais com as comunidades mais carentes da região. Esse apoio acontece na forma de convênios, voltados para a execução de projetos de interiorização do desenvolvimento, objetivando de forma direta e/ou indireta a incrementar, dinamizar e promover as suas atividades. Uma vez fomentadas essas atividades, os benefícios oriundos das mesmas pulverizam resultados sociais e econômicos por todas as localidades da Amazônia.

A importância desse programa de interiorização do desenvolvimento pode ser comprovada por meio dos projetos de investimentos realizados nos anos de 2001 até 2003, quando a Suframa aplicou nos Estados e Municípios daquela região até Macapá o montante de R\$184,6 milhões, promovendo bons resultados em termos de geração de emprego e renda.

Os benefícios gerados são apurados mediante ações específicas, capazes de mensurar os impactos dos resultados aplicados quanto à geração de emprego, renda e melhoria na qualidade de vida.

É importante lembrar que no Estado do Acre foram aprovados 40 projetos que envolveram benefícios para mais de 16 mil famílias; no Amazonas, 68 projetos que beneficiaram mais de 118 mil famílias; no Amapá, 7 projetos que atenderam 591 mil pessoas; em Rondônia, 86 projetos que atenderam mais de 213 mil famílias; em Roraima, 74 projetos. Um total de atendimento de 282.

Essa ação da Suframa leva ao interior benefícios para o fomento da atividade econômica, tendo em vista que os Municípios alcançados com esses projetos, como já destacado, são dependentes quase que unicamente de transferências constitucionais, sendo as transferências voluntárias, mediante convênios/contratos de repasse, um dos instrumentos utilizados na captação de recursos para investimentos.

Foram aplicados recursos para implantação de núcleos comunitários, movelarias, obras de pavimentação asfáltica e aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas no Estado do Acre; terminal de passageiros, patrulha mecanizada, obras de infra-estrutura turística, feiras e centros de comercialização, matadouros, aeroportos, projetos de piscicultura, no Estado do Amazonas; urbanização de estradas e orlas fluviais, implantação de fábrica-escola, no Estado do Amapá; indústria caseira, mini usina de leite, patrulha mecanizada, pólo de confecções, eletrificação rural, plasticultura, no Estado de Rondônia; pólo moveleiro, recuperação de estradas vicinais, centro de comercialização, mercados, patrulha agrícola, projeto calçadista no Estado de Roraima.

Merecem destaque projetos focados nas vocações e potencialidades regionais: “Implantação de agroindústria de açaí no Município de Codajás, Amazonas; implantação da indústria de beneficiamento de castanha-do-Brasil, no Estado do Acre; recuperação e ampliação do distrito industrial e implantação do pólo moveleiro de Rio Branco, Acre; pólo moveleiro, em Ita-coatiara, Amazonas; orla turística em Silves, Amazonas; centro de artesanato indígena de Roraima, Roraima; programa de construção de estufas, para cultivo de espécies olerícolas, Roraima; programa de piscicultura em Rolim de Moura, Rondônia, e hotel escola de turismo, em Guajará-Mirim, Rondônia.

Na situação presente existe um enorme desafio a ser enfrentado pelo Governo e pela sociedade, no sentido de não deixar de dar continuidade ao trabalho de irradiação do desenvolvimento logrado no núcleo central, que é Manaus, para o interior da Amazônia Ocidental, onde a maioria dos pequenos Municípios têm, nos recursos da Suframa, sua principal fonte de auxílio às suas demandas de infra-estrutura e de apoio às atividades econômicas.

(A Presidência faz soar a campainha.)

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC) – Só vou concluir, Sr. Presidente. Como não dá mais tempo para ler todo o meu pronunciamento, gostaria de dá-lo como lido, para dar oportunidade aos demais.

Mas é importante lembrar que está sendo negociada nesta reunião a liberação imediata de mais R\$35 milhões e a negociação entre os Governadores e a Bancada Federal da Região, para que se possa liberar R\$75 milhões dos recursos das verbas de contingência.

Gostaria, principalmente, de anunciar que estaremos, no dia 11 de maio, numa atividade coordenada pela Suframa, realizando um Seminário sobre a nossa Região, em que será proposto um portfólio da nossa economia, para uma negociação nesse novo programa de comércio Brasil-China, onde a nossa Região pretende participar também ativamente com seus produtos, fortalecendo a nossa economia, a nossa distribuição de renda e divisas para o nosso País.

Gostaria de dar como lido o texto completo anunciado.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR SIBÁ MACHADO EM SEU PRONUNCIAMENTO

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno)

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Assunto: Referente: restrições orçamentárias da SUFRAMA – assunto a ser tratado/conversado com o Presidente Lula quando da sua visita ao Acre.

Pedimos a sua atenção para a exposição de motivos a seguir:

I – Antecedentes

Os Estados e Municípios da Amazônia Ocidental não dispõem de uma atividade econômica capaz de lhes assegurar uma receita que possa atender a todas as suas demandas.

Por conta dessa situação, estados e municípios buscam o apoio financeiro na SUFRAMA, que é o principal órgão federal de desenvolvimento na Amazônia Ocidental, no sentido de resgatarem os seus compromissos sociais com as comunidades mais carentes da região. Esse apoio acontece na forma de convênios, voltados para a execução de projetos de interiorização do desenvolvimento, objetivando de forma direta e/ou indireta a incrementar, dinamizar e promover as suas atividades. Uma vez fomentadas essas atividades, os benefícios oriundos das mesmas pulverizam

resultados sociais e econômicos por todas as localidades da região.

A importância desse programa de interiorização do desenvolvimento pode ser comprovada por meio dos projetos de investimentos realizados entre 2001 e 2003, quando a SUFRAMA aplicou nos estados e municípios da Amazônia Ocidental e Macapá/Santana, o montante de R\$ 184,6 milhões, promovendo bons resultados em termos de geração de emprego e renda.

Os benefícios gerados são apurados mediante ações específicas, capazes de mensurar os impactos dos recursos aplicados quanto à geração de emprego, renda e melhoria na qualidade de vida.

BENEFÍCIOS GERADOS – 2001 a 2003.				
ESTADOS	PROJETOS AVALIADOS	EMPREGOS		FAMÍLIAS BENEFICIADAS
		DIRETOS	INDIRETOS	
AC	40	357	11.791	16.131
AM	68	268	664	118.933
AP	7	323	879	591.746
RO	86	1.852	4.468	213.792
RR	74	241	3.416	5.758
ENT	7	136		238
TOTAL	282	3.177	21.218	946.598

Esta ação da SUFRAMA leva ao interior benefícios para o fomento da atividade econômica, tendo em vista que os municípios alcançados com esses projetos, como já destacado, são dependentes quase que unicamente de transferências constitucionais, sendo às transferências voluntárias, mediante convênios/contratos de repasse, um dos instrumentos utilizados na captação de recursos para investimentos.

Foram aplicados recursos para implantação de núcleos comunitários, movelarias, obras de pavimentação asfáltica e aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas no Estado do Acre; terminal de passageiros, patrulha mecanizada, obras de infra-estrutura turística, feiras e centros de comercialização, matadouros, aeroportos, projetos de piscicultura, no Estado do Amazonas; urbanização de estradas e orlas fluviais, implantação de fábrica-escola, no Estado do Amapá; indústria caseira, mini usina de leite, patrulha mecanizada, pólo de confecções, eletrificação rural, plasticultura, no Estado de Rondônia; pólo moveleiro, recuperação de estradas e vicinais, centro de comercialização, mercados, patrulha agrícola, projeto calçadista no Estado de Roraima.

Merecem destaque projetos focados nas vocações e potencialidades regionais: “implantação de agroindústria de açaí no Município de Codajás/AM”, “implantação da indústria de beneficiamento de castanha-do-brasil, no Estado do Acre”, “recuperação e ampliação do distrito industrial e implantação do pólo moveleiro de Rio Branco/AC”, “pólo moveleiro, em Itacoatiara/AM”, “orla turística em Silves/AM”, “centro de artesanato indígena

de Roraima/RR”, “programa de construção de estufas, para cultivo de espécies olerícolas/RR”, “programa de piscicultura em Rolim de Moura/RO” e “hotel escola de turismo, em Guajará-Mirim/RO”.

II – Situação presente

Existe um enorme desafio a ser enfrentado pelo Governo e pela sociedade, no sentido de não se deixar de dar continuidade ao trabalho de irradiação do desenvolvimento logrado no núcleo central – Manaus, para o interior da Amazônia Ocidental, onde a maioria dos pequenos municípios têm, nos recursos da SUFRAMA, sua principal fonte de auxílio às suas demandas de infra-estrutura de apoio às atividades econômicas. Para atender a esse objetivo, destaque-se que estados e municípios estabeleceram suas prioridades em cima daquilo que efetivamente se constitui em oportunidades de negócios e de geração de emprego e renda, já existindo uma demanda de projetos apresentados à SUFRAMA, devidamente analisados e aprovados de conformidade com os critérios que norteiam o desembolso (Resolução nº 171, do Conselho de Administração da SUFRAMA) e que estão aptos a receber os recursos pertinentes.

É importante destacar que essa ajuda financeira que a SUFRAMA concede aos estados e municípios faz parte de sua política de interiorização do desenvolvimento, lastreada nos recursos próprios de que dispõe para essa finalidade, formados a partir da cobrança de taxa de serviços prestados aos beneficiários dos incentivos que administra, cujo montante mais expressivo vem das indústrias do Pólo industrial de Manaus. Fazendo essa referência para destacar a importância dessa contribuição aos municípios do interior da Amazônia Ocidental.

III – Conclusão

Nos últimos anos as demandas de projetos de investimentos para a região vem se acumulando na SUFRAMA, na medida em que aquela autarquia não consegue atender a todos os pleitos em virtude das restrições orçamentárias (reserva de contingência, limitação orçamentária e financeira). Essa interrupção na aprovação de projetos, por falta de recursos orçamentários e financeiros, tem interferido diretamente no processo de interiorização do desenvolvimento da Amazônia Ocidental, impedindo a geração de riquezas e renda, trazendo conseqüências negativas para a melhoria da qualidade de vida das comunidades que habitam esta região.

Assim sendo, esta exposição de motivos evidencia que os estados e municípios do interior da Amazônia Ocidental vivem na expectativa dos recursos da SUFRAMA para execução dos seus projetos, justificando-se o nosso pedido no sentido de que o Governo

Federal suplemente o orçamento da SUFRAMA, no montante de R\$ 367. 247 .334, 47, distribuídos conforme critérios em vigor.

Destacamos que as demandas atuais da SUFRAMA, considerando a limitação orçamentária, podem ser atendidas a partir da utilização de créditos adicionais, tendo como origem tanto o superávit financeiro estimado para o exercício de 2004, quanto à reserva de contingência.

Ressalva-se que o valor do superávit financeiro estimado preserva as orientações relativas às metas fiscais, contidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 10.707, de 30-7-03), para o superávit primário na ordem de 4,25%. Portanto, o valor estimado do superávit financeiro da SUFRAMA para o presente exercício, já considerado este percentual, ficou em R\$ 367. 247. 334, 47 (trezentos e sessenta e sete milhões, duzentos e quarenta e sete mil, trezentos e trinta e quatro reais e quarenta e sete centavos).

Considerando a presente exposição de motivos e os números aqui destacados, a expectativa da ampliação da distribuição de riqueza e de renda, a partir da atuação da SUFRAMA na região, está condicionada ao atendimento do pleito em questão, o que possibilitará a expansão dos resultados já alcançados, não comprometendo a política de interiorização do desenvolvimento do Governo Federal para a Amazônia Ocidental.

Obs.:– Anuncia a realização da Reunião do Conselho Deliberativo da SUFRAMA com presença do Ministro do Desenvolvimento – Luiz Fernando Furlan.

– No encontro serão anunciados a liberação imediata de recursos em torno de R\$35 milhões que atenderá os Estados do Acre, Amapá, Amazonas, Roraima, Rondônia.

– Negociar com o Governo com apoio da Bancada da Região a apresentação de um PL no valor de R\$75 milhões para liberação dos recursos da reserva de contingência.

– A SUFRAMA também está liderando a realização de um encontro na Amazônia – em Manaus – para organização de uma missão comercial à China da Amazônia.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes. PMDB – PI) – Concedo a palavra à nobre Senadora Lúcia Vânia, por cinco minutos.

A SRA. LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, em primeiro lugar, gostaria de lastimar a notícia, dada pelo Senador Alvaro Dias, de que o Governo acaba de anunciar o salário mínimo no valor de R\$260,00. É mais uma promessa não-cumprida do Presidente Lula aos trabalhadores

brasileiros. Na campanha, Sua Excelência se comprometeu a dobrar o salário mínimo no primeiro ano do seu Governo.

Mas quero reportar-me hoje ao **mea-culpa** público, feito pelo Presidente da República, durante uma solenidade em São Bernardo do Campo. Na ocasião, o Presidente reconheceu o fracasso do programa “Primeiro Emprego”.

Realmente, do jeito como foi proposto, o programa teve muito mais *marketing* do que resultados, iludindo, dessa forma, milhares de jovens e suas famílias.

Aliás, várias vezes alertei o Governo e o Ministério do Trabalho para este fato, aqui mesmo, desta tribuna.

Segundo o próprio Presidente, o Governo errou porque – palavras de Sua Excelência – “pensamos o programa como sindicalistas. Mandamos uma lei em que a gente dizia que o empresário não podia mandar outro trabalhador embora. Significa que a lei está bonita, perfeita, mas o empresário não contratou ninguém porque não quer assumir o compromisso de mandar ninguém embora.” E Sua Excelência mesmo se pergunta: “E se precisar mandar embora?”

O próprio Presidente dá uma pista dos motivos do fracasso do projeto original: a insistência em tratar essa matéria unilateralmente, sem aceitar a colaboração dos Parlamentares e da sociedade.

As dificuldades do Primeiro Emprego são registradas pelo SIAFI. E temos conhecimento de que até o início de abril apenas 0,04% dos R\$189 milhões destinados ao Programa no Orçamento da União haviam sido pagos.

Passados todos esses meses, o que se constata é que nem mesmo o tempo perdido e a decepção de milhares de jovens serviram de experiência para o Governo.

Durante a tramitação do projeto nesta Casa, apresentamos várias emendas. Não apenas eu, mas todos os Parlamentares que, de uma forma direta ou indireta trabalham, com jovens sugeriram mudanças para aprimorar o Projeto, as quais foram inteiramente descartadas pelo Governo sob a alegação de que o mesmo já havia sido amplamente discutido.

Em julho do ano passado, vim à tribuna para comemorar a ação do Ministério da Educação que lançava, naquela semana, a universalização do Ensino Médio. Lamentava, no entanto, que um ato daquela envergadura e de tamanha importância para a nossa juventude estivesse desvinculado do Programa do Primeiro Emprego, que já havia sido lançado anteriormente.

Naquela ocasião, chamava a atenção o *marketing* que envolvia o lançamento de um projeto falho e que estava fadado ao fracasso, como foi o Primeiro Emprego – durante esse período em que nós pudemos

avaliá-lo – e a modesta divulgação da universalização do Ensino Médio.

Não se falava, quando votamos o Projeto de Lei aqui nesta Casa, em integrar os programas existentes, que eram projetos do Governo passado, como o Agente Jovem, o Serviço Civil Voluntário e outros. Naquele Projeto era estabelecido que o jovem só teria direito a participar dele se estivesse matriculado numa escola.

Ora, todos nós aqui nesta Casa sabíamos que a maioria dos jovens pobres não frequenta escola, principalmente aqueles que mais precisam desse Projeto. São eles que servem de isca para o aumento da violência urbana e do tráfico que nas últimas semanas abalaram tanto o País. Quantos jovens nós vimos morrer nas favelas do Rio de Janeiro?!

Todos nós aqui nesta Casa, pela experiência que temos, sabíamos que o Projeto Primeiro Emprego jamais atenderia a esses jovens, porque a maioria deles está fora da escola.

Em julho do ano passado, o Ministério do Trabalho e do Exército, de forma inteiramente desintegrada do Projeto do Primeiro Emprego, lançavam o Programa Soldado Cidadão. A proposta era oferecer cursos profissionalizantes a onze mil recrutas do serviço militar obrigatório. Mais uma vez vim a esta tribuna louvar a iniciativa e solicitei informações aos Ministérios envolvidos. O Soldado Cidadão seria implantado a partir de setembro; no entanto, infelizmente, não saiu do papel.

Agora o Presidente anuncia como nova idéia, quase que descobrindo o Brasil, o mesmo projeto que deveria ter sido implantado em dezembro, mas que não saiu do papel. Só que agora aumenta os números, como sempre faz este Governo de forma megalomaniaca. O recrutamento agora não será mais de 11 mil, como em julho do ano passado. Agora cem mil jovens, ainda este ano, serão treinados numa profissão.

É uma tentativa do Governo de reverter a inércia de suas ações para conter o desemprego, quando anuncia algumas medidas. Acredito que agora essa tentativa não se dá muito pela formulação de um novo projeto ou pelo entusiasmo em torno desse projeto; ela se dá muito mais para dar uma resposta ao Dia do Trabalho. Com o Programa Soldado Cidadão, os recrutas terão, segundo o Presidente, além do aprendizado militar, uma aprendizagem profissional. A idéia é unir a estrutura física das Forças Armadas à experiência das entidades como Sesi, Senai, Sebrae e Sesc na formação dos jovens. Mas esta, como eu disse anteriormente, não é uma idéia nova e nos resta aqui pelo menos torcer que desta vez o Governo dê esse presente aos jovens brasileiros que morrem a cada esquina deste País, principalmente nas Capitais, com um projeto que realmente se efetive e que não seja mais um *marketing*

deste Governo para enganar o povo e principalmente para desrespeitar a área social neste País.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

Durante o discurso da Sra. Lúcia Vânia, o Sr. Heráclito Fortes, 3º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Geraldo Mesquita Júnior, 2º Suplente de Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Mesquita Júnior. Bloco/PSB – AC) – Concedo a palavra ao Senador Alvaro Dias.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, não é uma boa nova, é uma notícia frustrante. O Governo acaba de anunciar um novo salário mínimo pelo mínimo, apenas R\$260,00, contrariando até a previsão do próprio Presidente Lula que há poucos dias dizia que o salário estaria em torno de R\$270,00.

É claro que espanta essa posição do Governo, porque é como se estivesse anunciando, com a mesma força que anuncia o espetáculo do crescimento, que não há possibilidade de crescimento para a economia do nosso País a curto prazo porque, ao anunciar o salário mínimo pelo mínimo, o Governo proclama que não confia no seu próprio discurso, na sua própria previsão, na meta de crescimento que estabelece e anuncia para todo o País.

Se acreditasse na política econômica que adota, certamente anunciaria um salário mínimo superior, porque entenderia, a economia daria resposta pronta a esta nova exigência.

O Governo fica devendo não só em relação aos compromissos da campanha eleitoral. O Presidente prometeu, enfatizou a promessa, assumiu compromisso, proclamou o compromisso e frustra agora. Certamente, frustração que se generaliza, não só entre aqueles que nele votaram, mas sobretudo entre todos os trabalhadores do País que acreditavam em avanço com um Governo dito de trabalhadores.

E esse Governo, que adotou como prática atacar o Governo anterior e responsabilizá-lo por todos os males existentes no País, está devendo muito a ele no que diz respeito à reajuste do salário mínimo. No primeiro ano do Governo Fernando Henrique Cardoso, 1995, o reajuste real do salário mínimo foi de 22,6%, o reajuste nominal foi de 42,86%. O reajuste real, no primeiro ano do Presidente Lula, foi de apenas 1,23%, e, no segundo ano, o Presidente Lula não compensa o desastre do reajuste adotado no primeiro ano do seu mandato. Poderíamos citar os reajustes em anos consecutivos do Governo anterior que suplantam largamente o percentual adotado no primeiro ano e, agora, no segundo ano do Governo Lula. Em 1998, o reajuste real foi de

4,04%; em 2000, foi de 5,39%; em 2001, foi de 12,27%; e, no ano eleitoral de 2002, foi de 1,27%.

O reajuste real agora anunciado pelo Governo é de 1,73%; o reajuste nominal, de 8,3%. Portanto, fica aquém dos reajustes adotados no Governo anterior tão condenado pelo PT e pelo Governo Lula.

Certamente – é bom repetir – isso implica a conclusão de que o próprio Presidente Lula, o próprio Governo, não acredita na política econômica que adota e pela qual proclama ser capaz de oferecer o “espetáculo do crescimento”.

Depois de tantas horas de análises e de estudos, depois de tantas horas de discussão, o Governo chega a essa deplorável conclusão. Aliás, a paralisia do Governo está exatamente na lentidão dos procedimentos, no excesso de reuniões estressantes e na incapacidade de decidir. A falta de confiança do Presidente da República na sua equipe o leva a ser indeciso. Essa incapacidade de decidir, principalmente com agilidade e eficiência, certamente é resultante da insegurança de Sua Excelência em relação ao preparo da sua equipe.

Aliás, a imprensa internacional proclama o despreparo da equipe do Presidente Lula. O jornal britânico **The Guardian** fez ontem um balanço negativo dos quinze meses do Governo Lula. Segundo esse importante jornal inglês, “Lula tem sido incapaz de conter a desilusão e a percepção de que sua equipe estava despreparada para governar”. A imprensa internacional qualificada apenas capta o clima reinante em nosso País. Não podemos reputar como insuspeita uma análise dessa natureza.

Aqui está o Senador José Jorge, que foi, de certa forma, desancado daquela tribuna pela Líder do PT quando trouxe declaração do Ministro dos Transportes de que não agüentaria mais o Presidente Lula. Tenho informações de quem conhece bem o Ministro dos Transportes, Alfredo Nascimento, que dão conta de que ele é homem sincero, absolutamente sincero, e não recua em relação ao que diz; é de cumprir compromissos e de honrar a palavra, por isso foi reeleito prefeito de Manaus.

Não acredito que a **Folha de S.Paulo**, um dos principais jornais deste País, com conceito imbatível, seria leviana a ponto de publicar uma declaração não feita. Por essa razão, Senador José Jorge, a Senadora Ideli certamente terá resposta para as suas preocupações e dúvidas. Se o Ministro dos Transportes não desmentir a **Folha de S.Paulo**, é porque afirmou e, certamente, se afirmou que não suporta o Presidente Lula logo após assumir a condição de Ministro de Estado, obviamente o Presidente Lula tem que decidir: ou o Ministro não pode trabalhar na sua equipe porque não o suporta, ou, enfim, ele muda o comportamento, muda o estilo, muda o seu perfil e a sua postura para

que possa ser suportado por seus Ministros. O fato de a Oposição não suportar um Governo incompetente é uma coisa; o fato de os Ministros não suportarem o próprio Presidente é outra coisa muito mais grave, muito mais séria.

E nós, Senador Tião Viana, temos também que ficar preocupados com o que afirma o Ministro Furlan. S. Ex^a vem do ambiente empresarial e afirma que o baixo astral do empresariado brasileiro tem fundo psicológico. Eu imaginava que o fundo fosse outro, de natureza econômica, financeira, que fosse a carga tributária pesadíssima, que asfixia o empresariado nacional, ou as altas taxas de juros, que são escorchantes e impedem o crescimento econômico. Todavia, para o Ministro Furlan, a razão é outra: o baixo astral do empresariado. S. Ex^a propõe, portanto, um tratamento psicoterápico ao empresariado brasileiro.

O baixo astral parece-me ser do Governo, e não do empresariado nacional, principalmente se trouxermos a péssima notícia da fixação do salário mínimo no mínimo.

Há uma notícia razoável vinda dos Estados Unidos que, evidentemente, terá conseqüências aqui se o Governo brasileiro souber preparar-se para o que virá. Será anunciado logo mais, nos Estados Unidos, que o governo americano espera por mais uma semana para anunciar as novas taxas de juros. É claro que isso é bom para os países emergentes, em especial para o Brasil, que ganha tempo para se preparar para o que vem.

No ano passado, quando a economia mundial viveu um grande momento, o nosso Governo não soube aproveitar a oportunidade. Preocupa-nos a lentidão dos procedimentos adotados pelo Governo brasileiro, embora, nesse caso, com o anúncio de que a economia dos Estados Unidos cresce menos do que o esperado, possivelmente as taxas de juros a serem anunciadas não alcancem o patamar previsto. Apesar disso, nós tememos pelo despreparo da equipe do Presidente Lula, que não aproveita oportunidades para adequar a política econômica do nosso País às circunstâncias internacionais.

O Banco Central norte-americano não deve elevar os juros, portanto, na próxima semana. Mas deve anunciar, após a reunião prevista para hoje, à tarde, essa nova taxa de juros. O Governo norte-americano diz que vê os riscos econômicos equilibrados entre aumento de preços e crescimento menor no período adiante, efetivamente, preparando terreno para um futuro aumento da taxa de juros.

Este é um alerta que fazemos aqui exatamente na esperança de que o Governo brasileiro possa aproveitar-se do adiamento da decisão do Governo norte-americano para preparar-se convenientemente.

Certamente, esses desentendimentos que se anunciam dentro da equipe do Presidente Lula ocorrem pelo estresse do excesso de reuniões e pela insegurança do Presidente na qualificação da sua equipe, que, por conseqüência, leva-o a ser indeciso, incapaz de tomar decisões, dando resposta aos fatos que ocorrem no dia-a-dia da administração pública.

Lamento profundamente que, neste dia, o Governo tenha oferecido aos trabalhadores brasileiros mais este presente de grego: um salário mínimo que é mínimo mesmo.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. HÉLIO COSTA (PMDB – MG) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Mesquita Júnior. PSB – AC) – Concedo a palavra ao Senador Hélio Costa pela ordem.

O SR. HÉLIO COSTA (PMDB – MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, pedi a palavra pela ordem para encaminhar um requerimento, solicitando a inserção em Ata de voto de profundo pesar e a apresentação de condolências à Câmara Municipal de Patos de Minas e ao seu povo pelo falecimento do Sr. Pedro Santos.

Ele foi Prefeito de Patos de Minas várias vezes, fundador do Sindicato Rural, fundador do MDB e do PMDB naquela cidade. Era uma figura querida, admirada e respeitada por toda a comunidade. Faleceu ontem, aos 83 anos, deixando Patos de Minas com saudade da figura conhecida em toda a região como Pedro Montanha, pela certeza e firmeza das suas posições.

Faço este encaminhamento, agradecendo a V. Ex^a a atenção para com a minha solicitação.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Mesquita Júnior. PSB – AC) – Senador Hélio Costa, a Mesa aguarda o requerimento, ao qual dará o devido encaminhamento.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 514, DE 2004

Requeremos, nos termos do artigo 218 do Regimento Interno e de acordo com as tradições da Casa, aos seguintes expedientes pelo falecimento do Sr. Pedro Santos, fundador do PMDB, e do Sindicato Rural de Patos de Minas, ocorrido ontem.

a) Inserção em ata de um voto de profundo pesar;

b) Apresentação de condolências à família e ao Município de Patos Minas e à Câmara Municipal da mesma cidade.

Sala das sessões, 29 de Abril de 2004. – **Hélio Costa.**

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Mesquita Júnior. PSB – AC) – A Presidência encaminhará o voto solicitado.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 515, DE 2004

Requer que o Expediente da Sessão do Senado do dia 11 de maio de 2004, seja destinado a homenagear a criação da primeira Universidade do Brasil, no Amazonas.

Nos termos do artigo 160, do Regimento Interno, requeiro que o tempo destinado ao Expediente da sessão do dia 11 de maio de 2004, do Senado Federal, seja destinado a homenagear o 95º aniversário de criação da primeira Universidade do Brasil, em Manaus, hoje Universidade Federal do Amazonas.

Justificação

Foi no coração da selva amazônica que, há 95 anos, pelo trabalho abnegado e pelo desprendimento de um grupo de idealistas, surgiu o núcleo que viria a se constituir na primeira universidade brasileira. Criava-se a Escola Universitária Livre de Manaus, mais tarde denominada Universidade de Manaus, hoje a Universidade Federal do Amazonas, criada por projeto de lei do então Deputado Federal Arthur Virgílio Filho, que, já no Senado, como representante do Amazonas, viu sua proposição aprovada.

Pelo trabalho que, desde então vem desenvolvendo, a UFAM é merecedora da homenagem que ora propomos ao Senado da República.

Sala das Sessões, 29 de abril de 2004. – **Arthur Virgílio Neto**, Líder do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Mesquita Júnior. PSB – AC) – O requerimento será apreciado oportunamente.

Concedo a palavra ao Senador Tião Viana para uma comunicação inadiável.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente eminente Senador Geraldo Mesquita Júnior, faço neste momento uma modesta homenagem à Faculdade de Medicina do Triângulo Mineiro, terra do eminente Senador Hélio Costa, que hoje está encerrando a comemoração de cinquenta anos de existência. Agradeço a generosidade do Senador Mão Santa em conceder-me a oportunidade de antecipar a minha fala. Eu também o considero co-autor desta homenagem que presto à Faculdade de Medicina do Triângulo Mineiro.

Não poderia, de forma nenhuma, deixar passar a oportunidade de homenagear nesta data uma das

mais reconhecidas instituições do Brasil na área da medicina. Perguntarão os que ouvem: Qual a razão? A resposta é que cinquenta anos de existência constituem um marco. É uma idade a ser comemorada sempre, com festa, com alegria. É o jubileu!

A instituição a que me refiro, Sr^{as} e Srs. Senadores, cuja qualidade tive ocasião de comprovar pessoalmente, pois a Especialização em Medicina Tropical, pela qual passei, no já distante ano de 1987, se deu por obra do Núcleo de Medicina Tropical da Universidade de Brasília e da Faculdade de Medicina do Triângulo Mineiro. Aliás, o veredicto de seriedade e da competência com que a Faculdade de Medicina do Triângulo Mineiro vem ministrando seus cursos foi dado, de forma indiscutível e inofismável, na avaliação do Ministério da Educação, o conhecido “provão”, em que recebeu conceito “A” em Enfermagem e conceito “B” em Medicina, no ano de 2002, além do significativo conceito 4 nos cursos de pós-graduação em avaliação da Coordenadoria de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Capes.

A Faculdade de Medicina do Triângulo Mineiro iniciou a celebração do seu Ano Jubilar em 27 de abril de 2003, encerrando as comemorações neste 28 de abril – cinquenta anos de funcionamento. O reconhecimento da faculdade pelo MEC veio em 1959. Apesar de ter sido constituída como entidade privada, foi federalizada em 1960, durante o Governo do Presidente Juscelino Kubitschek. A realidade que tínhamos era de cursos médicos, cursos superiores, apenas na área litorânea brasileira. Juscelino Kubitschek, com sua genialidade própria, além da condição de mineiro, viu o Brasil com os olhos de quem via o coração do Brasil, e investiu decididamente no primeiro curso médico na interiorização do País, um gesto de sabedoria que redundou numa das mais belas afirmações de formação médica no Brasil e de formação científica brasileira nos anos atuais.

O Sr. Hélio Costa (PMDB – MG) – Permita-me um aparte, Senador Tião Viana?

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Com imenso prazer, Senador Hélio Costa – já concluirei daqui a pouco –, concedo o aparte a V. Ex^a, que tão bem honra sua terra, Minas Gerais, e tanto apoio tem procurado para a formação na área de saúde e toda a área educacional no Estado de Minas Gerais.

O Sr. Hélio Costa (PMDB – MG) – Muito obrigado. Gostaria apenas de associar-me as suas palavras, Senador Tião Viana, pela atenção e o carinho que V. Ex^a tem com o nosso Estado de Minas Gerais, sobretudo ao lembrar essa data tão importante dos 50 anos de fundação da nossa Faculdade de Medicina do Triângulo Mineiro. Parabéns pela lembrança, pelo carinho que tem com o nosso Estado, com a nossa cidade, especialmente com a nossa Faculdade.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Agradeço o aparte, eminente Senador Hélio Costa. Minas é sempre uma terra mãe.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Mesquita Júnior. Bloco/PSB – AC) – Senador Tião Viana, peço licença para interromper e prorrogar a sessão por mais uma hora, em razão de haver ainda oradores inscritos.

V. Ex^a pode prosseguir.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Pois não, Sr. Presidente Geraldo Mesquita.

Eminente Senador Hélio Costa, temos em Minas uma terra que sempre acolhe com carinho e apreço qualquer cidadão brasileiro. Por ter passado como um pós-graduando, no ano de 1987, recebi uma belíssima homenagem no ano passado dos dirigentes da faculdade, das figuras históricas que formaram o ensino médico no interior do Brasil. E não seria oportuno que eu esquecesse, na comemoração dos cinquenta anos de existência da faculdade, essa justa homenagem da qual V. Ex^a partilha.

Deve-se considerar e realçar, neste momento, uma homenagem ao primeiro Diretor da Faculdade de Medicina do Triângulo Mineiro, Professor Mozart Furtado Nunes, e aos dezoito fundadores da Faculdade. Esta é uma homenagem justa a Juscelino Kubitschek, que viu o Brasil pelo menos 50 anos depois, e aos primeiros professores, na pessoa dos três primeiros: Edmundo Chapadeiro, Juvenal Arduíni e Olavo Andrade.

Faço também uma homenagem aos primeiros estudantes da faculdade, na pessoa do primeiro Presidente do Centro Acadêmico, Dr. Wander Magalhães Moreira. Da mesma forma, a todos os dirigentes de ensino que tão bem partilham uma interface com a Faculdade de Medicina do Triângulo Mineiro, da UFMG e também da Universidade de São Paulo. E, é claro, não poderia deixar de considerar que a história da medicina tropical do Brasil tem figuras exponenciais extraordinárias e eu cometeria uma injustiça se fosse citar algumas. Mas em consideração e na justa homenagem que estamos fazendo hoje à Faculdade de Medicina do Triângulo Mineiro, seria muito feliz a lembrança que procuro fazer, sem dúvida alguma, de Aluísio Rosa Prata, um dos maiores parasitologistas da história da medicina brasileira e um dos maiores autores da condução da medicina tropical no Brasil como uma verdadeira vanguarda da ciência médica brasileira.

Então, faço esta homenagem com profunda consistência de reconhecimento, de valorização do ensino médico brasileiro e de sua face voltada para o interior do Brasil, que está em plena expansão, do ponto de vista científico. Essa faculdade forma pós-doutores, doutores, mestres e merece a mais justa consideração do Senado Federal.

Parabéns a Minas Gerais e ao Triângulo Mineiro! Espero que o nosso Governo do Presidente Lula responda de maneira imediata e oportuna a pendência

que ainda está na Casa Civil da Presidência da República de autorizar a transformação da Faculdade de Medicina do Triângulo Mineiro em Universidade Federal do Triângulo Mineiro.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Mesquita Júnior. Bloco/PSB – AC) – Concedo a palavra ao Senador Aloizio Mercadante, como Líder do Governo, por cinco minutos.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP. Como Líder. Sem revisão do orador.) –

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. SENADOR ALOISIO MERCADANTE NA SESSÃO DO DIA 29 DE MAIO DE 2004, QUE, RETIRADO PELO ORADOR PARA REVISÃO, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

(Art. 201, §§ 2º e 3º, do Regimento Interno.)

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Mesquita Júnior. Bloco/PSB – AC) – A Mesa aguarda o requerimento e dará a ele o devido encaminhamento.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 516, DE 2004

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, sejam apresentadas congratulações ao Ex^{mo} Ministro de Estados das Relações Exteriores, Sr. Celso Amorim, pela vitória brasileira na OMC, referente aos subsídios norte-americanos ao algodão.

Justificação

O término da “Cláusula da Paz”, dispositivo que proibia a apresentação de queixas contra subsídios agrícolas na OMC, permitiu que o Brasil formulasse reclamação formal naquela organização contra os escandalosos subsídios que o Governo dos EUA confere a cerca de 25.000 plantadores de algodão.

Com efeito, entre 1999 e 2003 os produtores norte-americanos de algodão receberam do governo ao redor de US\$12,4 bilhões cru subsídios, sendo que valor total da produção algodoeira dos EUA mal chegou, no período, a US\$13, 9 bilhões. Isto representa uma taxa de subsídio de 89, 5 %.

Tais subsídios, distorcem inteiramente o mercado internacional de algodão, prejudicando países como o Brasil e, muito especialmente, as nações paupérrimas da África Subsaariana, várias das quais dependem da exportação dessa fibra para obter as suas parcas divisas.

De fato, no interregno acima mencionado, o preço mundial do algodão caiu de 72 para 29 centavos de dólar de dólar pela libra-peso.

A decisão inicial do painel da OMC, que poderá ser revista pelo Órgão de Apelação, favorável à posição brasileira, representa a primeira grande

vitória de um país em desenvolvimento contra as políticas de subsídios agrícolas praticadas pelos países desenvolvidos.

Ela é um marco histórico. A partir de agora, caso tal decisão se confirme, as políticas agrícolas da União Européia, EUA, Japão etc., poderão ser contestadas na OMC, o que poderá abrir espaço para que os países em desenvolvimento possam aproveitar a sua produtividade na agricultura com a finalidade de ampliar a sua participação no comércio internacional.

Trata-se, portanto, de vitória de grande envergadura e repercussão que merece o aplauso de todos, particularmente do Senado Federal.

Assim sendo, pedimos aos nobres pares que deem apoio a este significativo requerimento.

Sala das Sessões, 29 de abril de 2004. – Senador **Aloízio Mercadante**

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Mesquita Júnior. Bloco/PSB – AC) – O Requerimento lido vai à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional para pronunciamento sobre o mesmo.

Com a palavra o Senador Mão Santa.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Geraldo Mesquita Júnior, Sr^{as} e Srs. Senadores presentes na Casa, brasileiras e brasileiros aqui presentes e que nos assistem pelo sistema de comunicação do Senado, foi lamentável, pela primeira vez, a fala do Senador Alvaro Dias hoje. Senador Almeida Lima, ele teve muita coragem: ser portador de más notícias sobre o salário mínimo.

Senador Almeida Lima, tenho aqui um recorte do **Jornal do Senado**, de quinta-feira, 22 de abril, que diz: “Mão Santa propõe o debate qualificado sobre o mínimo”. Lamentamos que o País tenha recebido do núcleo duro, sem sensibilidade política e sem responsabilidade administrativa, o anúncio de um salário mínimo ridículo. Getúlio Vargas, Senador Geraldo Mesquita Junior, deve, neste instante, na sua sepultura, estar envergonhado. Ele que sonhou com o salário mínimo, Senador Almeida Lima, há mais de 60 anos.

Getúlio, cujo sonho na nossa infância e adolescência vimos, no 1º de maio, tinha a coragem e a firmeza de trabalhar. Todos nós ouvíamos sua voz:

“Brasileiros, trabalhadores do Brasil...” Ele, que recebeu o aposto de Pai dos Trabalhadores, sonhou com esse salário mínimo.

Senador Tasso Jereissati, quis Deus que V. Ex^a, administrador ímpar, economista respeitado no País e no mundo, estivesse aqui agora quando falo do sonho de Getúlio. Quando eu propus um debate qualificado, recusado pelo núcleo duro, a Fundação Getúlio Vargas me forneceu dados, Senador José Jorge. Sabe qual seria o valor hoje do salário mínimo sonhado por Getúlio Vargas? Seria de R\$592,00. Mande os economistas calcularem. O valor hoje seria, repito, para atender ao sonho de Getúlio, aos filhos de Getúlio – porque ele era considerado o Pai dos Trabalhadores –, Senador Geraldo Mesquita, R\$592,00.

Núcleo duro, aprenda, pelo amor de Deus! Um dos sábios, Sócrates, disse: “Sei que nada sei”. Ele, que era tido como sábio – os reis o chamavam –, deu esse ensinamento de humildade. Oh, Lula, mande esse núcleo duro ter humildade! Se se disser que a história é antiga, eu diria ao Tasso Jereissati que Peter Drucker, o mais sábio dos administradores de hoje, e o mundo o aceita como tal, no seu livro “O Líder do Futuro”, disse, Geraldo Mesquita, que o líder do futuro tinha que ser cada vez mais indagador, perguntador. Então Lula e seu núcleo duro aprendam com Sócrates, que dizia: “Sei que nada sei”. Humildade! Aprendam com Peter Drucker a ser indagadores. Esse núcleo duro tem que perguntar as coisas, perguntar à Casa dos Pais da Pátria.

Foi longo e sinuoso o nosso caminho. Ninguém do núcleo duro chegou aqui e chegará ao Senado. Dessa maneira, não. Foi longo e sinuoso o nosso caminho, Senador Almeida Lima. Por isso, no mundo há os pais da pátria.

Getúlio Vargas dizia: “Brasileiras e brasileiros, trabalhadores do Brasil...” Assim ele falava no dia 1º de maio. Segundo a Fundação Getúlio Vargas, o salário mínimo sonhado por ele seria hoje de R\$592,00.

Pesquisei um discurso de Darcy Ribeiro que transcrevo aqui. Darcy Ribeiro escreveu aquele excelente livro, O Povo Brasileiro. Senador Tasso Jereissati, ele dizia que o salário mínimo na época de João Goulart, o pacificador, que saiu do Governo para não haver mortes neste País, para termos paz, era de US\$125. O sonho de João Goulart era elevá-lo para US\$250. Para Getúlio, seria de US\$200, ou, precisamente, de R\$592,00, hoje.

O atual Presidente da República, que, no passado, ouvimos dizer na televisão que o operário merecia receber um salário digno, que ele tinha direito, Senador Almeida Lima, no fim de semana, de tomar uma cervejinha com sua esposa e sua família, propõe um aumento de salário que não dá nem para pagar a água.

Chegará uma medida provisória a esta Casa sobre essa matéria. Li a medida. Pensei que o aumento era para o Governo dar água, como diz o Livro de Deus: Dai de beber aos que têm sede, aos pobres. Mas não é nada disso, Senador José Jorge; é criar uma estrutura para cobrar, gastar, fazer despesa e aumentar o Governo.

Eu queria dizer o seguinte no debate qualificado: onde está o PT, partido do tributo? Mas, ao debate qualificado, deve ser invocado – e S. Ex^a está ouvindo – o Senador Aloizio Mercadante, que chegou ao Senado com esse discurso e, por ironia do destino, no maior dia da história para nós, piauienses. Senador Arthur Virgílio, em 19 de outubro de 2000, na Câmara Federal, o hoje Líder do Governo, Senador Aloizio Mercadante, dizia – e 19 de outubro é o Dia da Independência do Piauí: “Chega de pobreza e de fome! Devemos começar a dizer basta a essa situação! E o faremos no Orçamento deste ano, que tem de garantir um reajuste minimamente digno para o salário mínimo e para a Bolsa-Escola.” Eis aí o que S. Ex^a dizia, Senador José Jorge.

O Sr. Almeida Lima (PDT – SE) – Permite-me um aparte, Senador Mão Santa?

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Ouvirei o aparte de V. Ex^a logo que terminar o meu raciocínio.

E mais: José Dirceu, chefe do núcleo duro...

O Sr. José Jorge (PFL – PE) – Ex-chefe.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – ...no dia 10 de maio de 2002, dizia: “O Governo mantém o salário mínimo arrochado porque mantém os juros altos”. Atentai bem:

O Governo mantém salário mínimo arrochado porque mantém os juros altos [disse José Dirceu]; mantém a economia estagnada porque tem dependência do capital especulativo, tem acordos com o Fundo Monetário Internacional, e predominantes interessantes que não são os interesses nacionais.

Senador Geraldo Mesquita, Senador Arthur Virgílio, outro dia vi o Líder do Governo citar aqui Max Weber. A ética da ideologia, das convicções, a ética dos resultados. Eu perguntaria: esses discursos, Senador Almeida Lima, estão enquadrados em que ética? Na de Max Weber? Não está. Na de Cristo, que seguimos, que disse: “De verdade, em verdade, eu vos digo”? Esses discursos estão transformados hoje em mentira.

Senador Almeida Lima, V. Ex^a tem o aparte solicitado.

O Sr. Almeida Lima (PDT – SE) – Senador Mão Santa, para congratular-me com V. Ex^a, para somar o meu aparte ao pronunciamento de V. Ex^a e dizer que, há poucos instantes, uma jornalista me ligou, a quem

agradeço, objetivando repercutir essa informação sobre os míseros R\$260,00 a serem fixados, a partir de 1º de maio, como o novo valor do salário mínimo dos trabalhadores pelo Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, Presidente do País Brasil e Presidente de honra do Partido dos Trabalhadores. E eu dizia para ela que considerava o salário proposto um salário pobre; mas muito, muito mesmo, mais pobre é o próprio Governo do Partido dos Trabalhadores: pobre em idéias, pobre em políticas sociais, pobre em esperança por não entender que o salário mínimo é um entre tantos fatores que podem levar ao engrandecimento do País, sobretudo pelo fortalecimento de um mercado interno por que tanto lutamos, em que haja boa distribuição de renda, em que haja a colocação de recursos, de dinheiro, cada vez mais, em volume maior, no bolso do trabalhador brasileiro, dando-lhe condições de se incluir no mercado consumidor e, portanto, de ser gerador de riquezas, de benefícios. Quero agradecer a V. Ex^a o aparte e dizer também que me sinto lisonjeado, como V. Ex^a, como todo o povo brasileiro, pela referência que faz a Getúlio Vargas. Aqui hoje, no PDT, representando aquilo que costumamos chamar de “fio da história”, a ligação da história, buscando os fatos lá da década de 40, 50, trazendo para os dias atuais, mostrando que este é um País gigante, é um País que tem condições de se apresentar dignamente diante da comunidade internacional, mas que lamentavelmente não o faz nesse instante por força daqueles que nos governam. Portanto a minha solidariedade a V. Ex^a e todo o apoio ao seu pronunciamento.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Agradeço e incorporo.

Senador Tasso Jereissati, votei em Carlos Jereissati para o Senado.

Senador Arthur Virgílio, não votei no pai de V. Ex^a, mas já ouvi o discurso dele aqui contra a ditadura.

Presidente Geraldo Mesquita, ouvi falar também que seu pai é homem influente na história da política. E árvore boa dá bons frutos, tanto que o Senador Geraldo Mesquita encantou este Senado e o Brasil com seu espírito de justiça.

O Senador Geraldo Mesquita foi relator de um projeto de lei do Senador Paulo Paim, do PT, e, segundo o documento, Geraldo Mesquita relatou e exigiu um salário mínimo de R\$300,00. Era o mínimo, e é isso que o Governo está fazendo. A lei de Paulo Paim nasceria nesta Casa, que deveria fazer nascer leis boas e justas. E as medidas provisórias mandadas pelo núcleo duro endurecem a nossa legislação.

Queríamos salientar que, para o Dieese – e quis Deus que estivesse aqui Paulo Paim –, órgão que avalia as condições de salário do trabalhador; segundo

determinados cálculos, o mínimo seria R\$1.140,00; as condições mínimas para se dar dignidade ao trabalhador, que não é só, tem mulher, filhos, família. Esse Senado da República tem a grande oportunidade de homenagear Getúlio Vargas, homenagear João Goulart, homenagear o trabalhador não aprovando essa medida provisória e fazendo uma lei boa e justa que dê salário condizente com a dignidade dos trabalhadores brasileiros.

Para concluir, Sr. Presidente, quero afirmar que hoje, nos Estados Unidos, o salário é de US\$5.15 por hora. Mas vi aqui confessar em depoimento o próprio Senador Paulo Paim que sua filha, nos Estados Unidos, ganha dez dólares por hora; trabalhando dez horas. Em um dia, ganha mais do que o trabalhador brasileiro em um mês. Mas o salário lá é US\$5.15 por hora. Atendem bem V. Ex^{as} para um segundo fato: no Brasil, o salário mínimo por hora é de 0,40, ou seja, treze vezes menor do que o do povo norte-americano. E não é verdade que o cidadão norte-americano tenha treze estômagos e o operário brasileiro tenha um só.

Nos países pobres da Europa, o salário é maior do que no Brasil. Em Portugal é de 2,3 a hora; na Grécia, 2,6; na Espanha, 2,9; e no Brasil é de 0,4.

Então, lamentamos. O brasileiro, que já está desempregado, vem acompanhando esta lástima, que é o salário dado aos que estão empregados. E aquilo que é nossa maior riqueza...

Termino, com a inspiração de Rui Barbosa, dizendo que se dê primazia, que se valorize e que se prestigie o trabalho e o trabalhador, pois eles vieram antes, eles é que fazem a riqueza e o capital. O Partido dos Trabalhadores, numa ironia do destino, está prestigian-do, idolatrando o capital e as riquezas, representadas pelo Fundo Monetário Internacional.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Mesquita Júnior. PSB – AC) – Como ainda há oradores inscritos, se não houver objeção do Plenário, vou prorrogar a sessão por mais uma hora.

Concedo a palavra ao Senador Arthur Virgílio, pela Liderança do PSDB.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Governo anunciou o novo salário mínimo: R\$260,00, que representa 1,73% apenas de ganho real, que se soma a apenas 1,23% de ganho real havido no ano passado. Se o Governo tivesse que cumprir hoje, Senador Geraldo Mesquita, a sua palavra de dobrar o valor real do salário mínimo, levando em conta que não haveria inflação daqui para frente; se relacionássemos isso com cestas básicas, o Governo teria de estabelecer o valor de R\$312,00.

Desta tribuna, há pouco tempo, falando não em nome da minha bancada, portanto, não em nome do meu Partido, o PSDB, eu dizia de algumas preocupações fundamentais que me animavam, e me animam, na caminhada pela vida pública. Primeiro, não provocar nada que cheire a desajuste nas contas públicas, a desajuste fiscal. Segundo, apresentar números responsáveis que possam significar ganho efetivo para o trabalhador que ganha salário mínimo, levando em conta a Previdência Social, levando em conta pequenas prefeituras, levando em conta um conjunto que certamente estará, como elemento de análise, à disposição do Senhor Presidente da República. Ressalto que o Governo, do jeito que vai oferecerá, ao fim dos quatro anos de seu mandato, ganhos reais para o salário mínimo bem abaixo daqueles propiciados pelo tão criticado Presidente Fernando Henrique Cardoso.

Neste momento, Sr. Presidente, dirijo-me à Casa para insistir em que o Governo pode fazer melhor do que isso. Quando mencionei, poucos dias atrás, R\$280,00, eu o fiz seguro de que estava cobrando do Governo um sacrifício. Eu propunha 16,6% de aumento real, eu propunha nominalmente R\$40,00 a mais e sabia que isso exigiria um grande esforço do Governo para remanejar suas contas internas, realocar suas prioridades e chegar a R\$280,00.

Foi engraçado, porque figuras importantes da base governista e partidos relevantes da base de apoio ao Presidente Lula foram muito além: falaram de cem dólares para cima, falavam de R\$320,00, R\$330,00. Fiquei em R\$280,00, sabendo que era um sacrifício que eu estava exigindo do Governo. Hoje venho aqui para afirmar a posição da minha bancada, que apresentará emenda para elevar o salário mínimo para R\$280,00. A minha bancada insiste em que foi simplista a decisão. Mais ainda, a minha bancada está às ordens do Governo para discutir com seriedade as possibilidades efetivas de ganho real para o salário mínimo. Não estamos aqui para jogar para a platéia, não estamos aqui propondo um absurdo, não estamos aqui inventando soluções mágicas, não estamos aqui pura e simplesmente fazendo nada que não seja o exercício do espírito público e a tentativa de fazer o melhor pelo trabalhador sem inviabilizar caminhos do Governo, porque seria, ao fim e ao cabo, fazer o pior pelo trabalhador.

Sr. Presidente, algo se impõe. E chamo a atenção da Casa, Senador Paulo Paim, Senador José Jorge, para uma providência básica que o Presidente Lula teria de tomar, sob pena de o Governo dele se dissolver por falta de credibilidade. Se o Presidente Lula tem certeza de que o aumento real para o salário mínimo não pode ultrapassar 1,73% – portanto, inflação mais

1,73% –, se ele tem certeza disso e se tem números irretorquíveis, não havendo espaço para negociação política, já que a mera reposição da inflação levaria a R\$256,00, então isso significa supostamente uma concessão aos segmentos políticos do próprio partido do Governo que estariam inconformados. Se não é possível dar mais que isso, se ele tem certeza de que os R\$280,00 que o PSDB propõe são demais – e o PSDB propôs menos que os aliados do Presidente, que propuseram R\$330,00 –, se é verdade isso, até posso dar a mão à palmatória.

Chamo a atenção da Casa, chamo a atenção dos Srs. Senadores, chamo a atenção da Nação brasileira: se o Presidente me provar que não pode dar mais que 1,73% de ganho real, Sr. Presidente Geraldo Mesquita, darei a mão à palmatória e me comprometerei a votar favoravelmente ao salário mínimo proposto pelo Governo. Se o Presidente Lula for à televisão e fizer uma autocrítica das propostas delirantes que ele encarnava no passado, se ele for à televisão e disser: “no passado delirei, no passado fui demagogo, no passado crucifiquei os Governos que me antecederam”... se ele disser que no passado cometeu equívocos e praticou, de certa forma, estelionato eleitoral, para ganhar votos usando o salário mínimo, mas, quando chegou ao Governo, verificou que não dava para avançar mais, se ele fizer esse gesto generoso, corajoso, de autocrítica, sem dúvida alguma, Senador Eduardo Suplicy, cotejando os números, direi ao Senhor Presidente da República que está certo o PSDB – meu Partido propôs R\$280,00 – e mostrarei a Sua Excelência de onde sairá o dinheiro, ou direi que ou está certo o Governo, que concedeu R\$260,00.

Votarei pelos R\$260,00, desde que o Presidente faça autocrítica. O que não é possível é o Presidente dizer que, na Oposição, vale propor dobrar o valor real do salário mínimo e, no Governo, dar o mais baixo reajuste real de todos os Governos que o antecederam nos últimos dez anos. Na Oposição, o Presidente diz que dá para transformar em peixes de ouro os peixes comuns dos nossos rios e do Oceano Atlântico e, no Governo, demonstra inoperância, insensibilidade e incapacidade de cumprir com as suas promessas.

Então, neste momento, estou dizendo isto: se o Presidente Lula for à televisão e fizer uma autocrítica clara, humilde, que leve a Nação a voltar a confiar nele, se me mostrar dados superiores tecnicamente aos que tenho, o PSDB se comprometerá a votar com ele. Todavia, sem autocrítica, o meu partido votará pelos R\$280,00 e denunciará a verdadeira impostura, a verdadeira fraude, que fez alguém se eleger, prometendo dobrar o valor de compra do salário mínimo, e o que se vê é, ano após ano, dar pouco mais de 1% de ganho real ao trabalhador.

O Sr. Tasso Jereissati (PSDB – CE) – Senador Arthur Virgílio, V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Concedo o aparte a V. Ex^a, Senador Tasso Jereissati.

O Sr. Tasso Jereissati (PSDB – CE) – Senador Arthur Virgílio, V. Ex^a aponta um aspecto que me parece muito importante. Afinal de contas, o Partido dos Trabalhadores, o PT, cresceu, sob a liderança de Luís Inácio Lula da Silva, em cima de um ponto básico: a questão do salário mínimo. Todos os anos, desde a fundação do PT, ouvimos nesta Casa, na Câmara Federal, nos sindicatos, nas manifestações públicas, revoltas, promessas e propostas em relação ao salário mínimo. No primeiro ano de governo, toda essa história do PT foi esquecida. Foi dado um aumento de salário mínimo que não era nem coerente com a história do PT, nem com as promessas do Presidente em campanha, ou seja, com o compromisso histórico, base do próprio Partido. No primeiro ano, foi colocada a culpa na tal herança maldita. Estamos no segundo ano. E agora? A herança já é do primeiro ano de governo do próprio Lula e do próprio PT. É necessário, portanto, que o Governo venha a público fazer das duas uma: ou uma autocrítica, como V. Ex^a sugere, dizendo: tudo que nós dissemos no passado, toda a crítica que fizemos no passado foi um grande equívoco, e viemos aqui pedir ao povo brasileiro desculpas. Ou outra: nós não damos um salário mínimo maior porque somos perversos, somos maus e temos prazer em ver a população mais pobre do País com seu salário deprimido no máximo que possa.

Uma dessas duas coisas tem que ser dita ao País, sob pena da palavra do homem público brasileiro ficar em xeque e nenhum de nós, mas principalmente os Líderes do PT, não terem condições mais de fazer nenhuma promessa diante do povo brasileiro.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Tem razão V. Ex^a, Senador Tasso Jereissati. Já concedo o aparte ao eminente Senador Eduardo Suplicy.

Eu aqui registro duas coisas em resposta ao seu aparte tão lúcido. Tenho pelo Senador Paulo Paim uma amizade enorme, amizade provada na luta, na diversidade e no companheirismo de colega de Congresso. Eu não faço segredos. Ainda há pouco, chamei o Senador Paulo Paim – e já havia falado com ele antes – e disse: Paim, vamos para essa luta de R\$280,00, porque com isso nós estamos dando possibilidades reais de o Governo avançar – o Senador Paulo Paim está aqui para confirmar. E S. Ex^a me disse: “Tenho o compromisso histórico com o valor equivalente a 100 dólares”.

Eu respeito. O Senador Paulo Paim continua acreditando que é possível dar um salário maior do que esse que o PSDB propõe. O Senador Paulo Paim continua coerente com os seus princípios, e eu respeito profundamente isso.

Tem razão V. Ex^a, Senador Tasso Jereissati. Ou o Presidente Lula admite que praticou agora uma perversidade ou faz autocrítica. Ele pode perfeitamente ter o voto da nossa Bancada, nossos doze Senadores votando a favor dos R\$260,00, Senador José Jorge. Sem dúvida alguma, iríamos fazer todos os esforços para que o PFL fizesse o mesmo, usando do nosso companheirismo, da nossa fraternidade.

Agora, algumas coisas são incompatíveis: falta de autocrítica e voto do PSDB. Soberba, desonestidade intelectual e, ao mesmo tempo, os votos do PSDB não confere, não conjumina, não se conjuga, não compõe. O Presidente Lula pode optar agora, claramente, por ter o nosso apoio, vir até nós, fazer a autocrítica e discutir, tecnicamente, se é R\$280,00 ou R\$270,00. Se fizer a autocrítica e nos provar que é R\$260,00 o PSDB vota R\$260. Mas o PSDB exige um Presidente de credibilidade, exige alguém que fale uma coisa na campanha e não se desminta, depois, no exercício de desgovernar o País, porque isso está corroendo muito mais do que a popularidade do Presidente. O Presidente não é a Xuxa. Quem tem que ser popular é a Xuxa. Ele tem que tomar atitudes firmes que, ainda que o levem à impopularidade, mantenham em alta a sua credibilidade. Homem público que se preza não pode perder credibilidade. Popularidade pode porque se recupera. Não se abre mão da credibilidade.

O Presidente, então, precisa olhar uma proposta muito clara. Fala-se tanto em negociação política, fala-se tanto em barganha. Estou propondo aos olhos da Nação, às claras, uma negociação política com o Presidente – e olhe, Presidente, que é tentadora a minha oferta. Aqui, ninguém quer cargo nenhum. No PSDB ninguém quer nomear nada para o seu Governo. Para ser sincero com o senhor, Presidente Lula, o único cargo que nós queremos na República brasileira é o seu, em 2006, pelo voto, nas urnas. Queremos derrotá-lo nas urnas, democraticamente. Os demais cargos não nos interessam. Os demais cargos não cheiram nem fedem para o PSDB. Portanto, aqui está: que oportunidade boa de aprovar a sua proposta! Que oportunidade boa se nos convencer de nos fazer votar pelos R\$260,00! Que oportunidade, sabendo que nós não almejamos cargo algum, Presidente, a não ser o seu, nenhum outro, Ministério ou diretoria alguma, autarquia nenhuma. Nada! Queremos apenas a Presidência da República, pelo voto, em 2006. Enquanto isso, conte com o nosso patriotismo. Aqui está a oferta do PSDB. Prove-nos que o PSDB está errado, que não dá R\$280,00, e o PSDB votará R\$260,00. Mas antes, Presidente, vá à televisão e faça uma autocrítica. Diga que errou. Recupere os caminhos da humildade, Presidente. Recupere os caminhos da sinceridade. Opte com coragem pela atitude mais difícil, que é a de fazer

essa autoflagelação. E aí eu voltarei à tribuna para dizer: continuo adversário, mas recupero todo o respeito que hoje está se esvaindo.

De um ponto não sei quanto em um ponto não sei quanto, para quem prometeu dobrar o valor real de compra do salário mínimo, isso significa um Presidente que vai ver corroída a sua base de sustentação popular; isso vai se refletir na sua base de sustentação parlamentar; isso vai se refletir na corrosão ainda maior de uma autoridade que hoje já não está inteira, já não é a mesma.

Concedo o aparte ao nobre Senador Eduardo Suplicy e, em seguida, ao Senador Marcos Guerra, com muita honra.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Senador Arthur Virgílio, eu acho muito importante que V. Ex^a esteja solicitando ao Presidente Lula que explique, com muita clareza, as razões da definição do salário mínimo em R\$260,00.

O SR. ARTHUR VIRGILIO (PSDB – AM) – Eu pedi mais que isso. Pedi que o Presidente se autocriticasse, Senador, em relação ao passado. Tantas promessas que, aos olhos da equipe dele, se afiguram delirantes.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Esse procedimento certamente vai ocorrer, pois sabe V. Ex^a que o Presidente Lula tem extrema sensibilidade, conhecimento, tradição de envolvimento, de batalha na questão da remuneração dos trabalhadores, inclusive com referência ao salário mínimo. Hoje, certamente, os seus Ministros do Trabalho, do Planejamento e da Previdência estarão dando uma entrevista coletiva às 17 horas para explicar as razões que levaram o Governo a adotar esse piso de R\$260,00 para o salário mínimo. Pelo menos na parte que ouvi, V. Ex^a não chegou a enfatizar que também foi ajustado o valor do salário-família de R\$13,50 para R\$20,00. E quais foram as razões que em princípio detecto tenham sido objeto de consideração? No que diz respeito ao impacto do aumento do salário mínimo para a Previdência, houve uma preocupação grande porque, conforme V. Ex^a sabe, há um número muito considerável de pessoas que recebem o salário mínimo. Feitas as contas, cujos detalhes eu não tenho ainda todos, verificou-se que iria implicar um certo desequilíbrio para além do que seria suportável presentemente. Como há a preocupação de se prover um melhor grau de remuneração, de poder aquisitivo às famílias, considerou-se que o salário-família é algo que não é pago diretamente pelas empresas, a não ser num primeiro momento. Por que razão? Porque as empresas podem descontar do pagamento de contribuições em geral à Previdência aquilo que é pago de salário mínimo. Portanto, na verdade, é da arrecadação das contribuições gerais da Previdência e do próprio Governo que se paga o salário-família. Isso é um ponto importante, porque, na consideração das

empresas que contratam trabalhadores pelo salário mínimo, o acréscimo referente ao salário-família não conta como custo para a empresa. Ora, sabemos que as empresas contratam trabalhadores, desde que o valor adicionado por esses seja, pelo menos, igual ao salário pago. Essa é uma das razões pelas quais não se poderia aumentar de uma hora para outra em duas, três vezes o valor do salário mínimo, porque poderia provocar um certo problema do ponto de vista do emprego na economia. Mas para uma família que tenha duas crianças até 14 anos, o aumento considerado foi de R\$240,00 para R\$260,00, e mais duas vezes o aumento de R\$3,50 para R\$20,00. Portanto, mais R\$14,00 de acréscimo para esse trabalhador. Então, vamos considerar a questão na sua plenitude, e também foi observado. Mas é preciso notar – e aqui todos temos que ter essa preocupação – que o salário-família é pago àqueles que estão no mercado de trabalho formal, tanto no setor privado quanto no setor público. Não é pago, por exemplo, pela legislação vigente, aos empregados domésticos. Esses não estão incluídos, o que é uma consideração importante. Não é pago também àqueles que estão no mercado informal, o que também é importante. Os aposentados não recebem, o que também tem que ser considerado. Avalio que mais e mais – tenho aqui expresso, e ainda hoje me pronunciarei a respeito – deverá o Governo considerar sempre a forma de transferência de renda, que hoje do bolsa-família passará a ser, no futuro, a renda básica de cidadania, algo importante na hora de definir o valor do salário mínimo. Vou estender-me mais sobre isso quando me pronunciar. Estou inscrito, e o convido, se desejar, a me fazer um aparte, e aprofundaremos o debate. Só queria colocar de maneira mais completa toda a decisão tomada.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Está aqui, Senador Eduardo Suplicy.

Sr. Presidente, peço vênica para ouvir o Senador Marcos Guerra, responder ao Senadores Eduardo Suplicy e Marcos Guerra, e encerrar.

Senador Eduardo Suplicy, poderia aqui expender opiniões sobre como os custos se oneram com o aumento do salário-família. Poderia dizer que os aposentados saem prejudicados e tantos segmentos da vida brasileira. Alguém pode dizer: ganho salário mínimo, sou casado, estou fazendo um esforço brutal para estudar e não quero ter filho agora. Louvo V. Ex^a porque aprecio a sua lealdade. V. Ex^a é alguém que se relaciona comigo, com muito respeito e há bastante tempo. Disse da tribuna hoje que proponho a inversão da pauta naquele assunto que V. Ex^a representa tão bem da cidade de São Paulo. Quero, primeiro item, seja desobstruída a pauta, quero votar esse empréstimo para São Paulo, enfim. Mas V. Ex^a hoje fala como Líder – poderia ter sido Líder do Governo passado,

muito mais brilhante do que eu fui, até porque não fui brilhante, muito mais eficaz – e disse que, daqui a pouco, os Ministros estarão anunciando todas as decisões sobre o aumento do salário mínimo. Essa idéia do salário-família só pode ter saído do Berzoini. O salário-família era de R\$13,00, Senador Tasso Jereissati, e passa para R\$ 20,00. Para ganhar mais R\$7,00, o Berzoini quer agora que façam mais filhos. É impressionante: o Berzoini não perdoa dos morituros aos nascituros, os que vão morrer, pela idade, pela ordem natural das coisas, e os que estão nascendo; ele não perdoa ninguém. É algo que inspiraria o genial Henfil naquela figura do Fradinho. Inspiraria, porque, para receber mais R\$7,00, o Ministro Berzoini exige que se faça mais um filho, até no máximo três. Ou seja, são R\$7,00 por filho, até o limite de três. Seria esse o valor que o Ministro daria à necessidade de se criar uma criança, dando a ela oportunidades mínimas de êxito na vida profissional amanhã?

Portanto, Senador Eduardo Suplicy, digo que a resposta que espero do Governo não é para explicar, porque explicar todo mundo explica. Explicar, explica quem é credor, quem é devedor. Vendedor de enceradeira, quando vai vender uma, explica. Todo mundo explica. Quero saber se o Presidente Lula tem a coragem moral de fazer uma autocrítica dos seus compromissos passados, mostrando as suas inviabilidades no presente e, portanto, os seus rumos novos para o futuro. Ou o PSDB insiste em R\$280,00 – o PSDB que está disposto a dialogar para provar que R\$280,00 cabe, sim, e é o máximo que cabe sem estragar a perspectiva de contas públicas saudáveis.

O Sr. Marcos Guerra (PSDB – ES) – Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Ouço o Senador Marcos Guerra, com muita alegria, antes de encerrar o meu pronunciamento.

O Sr. Marcos Guerra (PSDB – ES) – Senador Arthur Virgílio, depois de 13 meses de longa espera, falo aqui como uma pessoa que vive no meio empresarial, no meio das micro e pequenas empresas. A classe trabalhadora ficou mais uma vez frustrada com o valor fixado para o salário mínimo. O Brasil hoje vive duas situações diferentes: enquanto se comemora o aumento da balança comercial, o aumento nas exportações, que é patrocinada principalmente para as grandes empresas – e geralmente os trabalhadores dessas empresas têm o salário mais elevado –, há outra situação em que a grande massa trabalhadora do País recebe a notícia do aumento do seu salário, o mínimo – uns ganham um pouco mais. Lembro que, nos Governos anteriores, quando se dava um aumento menor do que se esperava ao salário mínimo – a situação do País era melhor; o País estava crescendo, o Governo estava patrocinando esse crescimento –, então as empresas automaticamente cor-

rigiam o salário um pouquinho mais. E hoje, o que é pior, nem isso as empresas podem fazer. Por quê? Porque se fala em crise; o País está recessivo; criou-se uma política econômica no País altamente recessiva. E nós, empresários, esperávamos, sim, um aumento maior do salário mínimo, porque o País precisa de consumo. Consumo automaticamente gera emprego. Senador Arthur Virgílio, sou testemunha de que, quando V. Ex^a disse que propôs, junto com a Bancada do PSDB, o valor de R\$280,00, sabia do sacrifício que a Nação deveria fazer. Mas o nosso grupo não considerava isso impossível, porque acreditava que a Nação tinha condições de patrocinar esse aumento para os trabalhadores brasileiros. Faço esse depoimento com muita tristeza, porque eu também esperava que o Governo chegasse pelo menos a um valor próximo dos R\$280,00, até porque, Senador, esse aumento automaticamente atinge toda a cadeia de salários do País. O Brasil todo esperava um aumento maior, mas hoje, infelizmente, ficou frustrado com essa decisão ruim, que passaram para o trabalhador brasileiro. Muito obrigado pela oportunidade de apartear-lo.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Muito obrigado, Senador.

Encerro, Sr. Presidente, respondendo de maneira breve ao Senador Marcos Guerra. Quem me aparteu foi o empresário de médio porte e bem-sucedido do Espírito Santo, que afirma ser possível arcar com um salário de R\$280,00. Suponhamos que o Presidente Lula tivesse vencido as eleições sem a promessa de dobrar o valor real. Estaria hoje cercado de críticas, sim. Tem de ficar cercado de críticas, sim. Não tem que ficar entrando no Copacabana Palace para uma conferência pela porta dos fundos. Choca-me ver o Presidente Lula escondido, entrando pela porta dos fundos. O que é isso? Quem tem que entrar pela porta dos fundos é o Cacciola. O Presidente Lula é homem de bem; tem que entrar pela porta da frente, com vaia ou sem vaia, com ovo ou sem ovo, até porque tucano não joga ovo. Eles costumavam fazer isso contra nós! Nós não fazemos isso, não somos disso. Não temos assunto de granja na nossa vida política. Nós trabalhamos mesmo. É debate de idéias, é troca de idéias, com respeito à integridade física, moral e intelectual das pessoas que nos combatem.

Mas medo de vaia?! Não foi a Ouro Preto, naquela festa irreverente e bonita?! E o Governador Aécio Neves preparou uma belíssima homenagem para o Presidente, que não foi lá porque seria vaiado. Aliás, foi, quando citaram o nome dele. Mas o Presidente precisa ficar tranquilo, porque, lá em Ouro Preto, naquele dia, eles iam todo mundo mesmo; só não iam o Hino Nacional. É uma festa bonita, irreverente. E é um charme ser vaiado lá. Eu já fui vaiado lá. É uma coisa maravilhosa ser vaiado em Ouro Preto. O Presidente está com medo da vaia charmosa de Ouro Preto. Está com medo de uma

tradição que vem da Inconfidência. Está com medo de colocar seu rosto e sua face aos olhos e à análise do seu povo! Bastava não ter prometido.

Ah, mas se não tivesse prometido, tinha perdido! Mas, então, precisou faltar à verdade, para depois ficar escondido do povo? De que adianta o exercício dessa Presidência, se não pode depois encarar o povo? Não é melhor perder a eleição, procurando mostrar caminhos reais para o povo, do que ficar na ilusão da campanha, cavando a desgraça da sua administração no futuro imediato?

(O Sr. Presidente faz soar a campanha.)

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB AM) – Já encerro, Sr. Presidente. Onde está a racionalidade do Presidente da República? Onde está?

Então, eu engodo para vencer a eleição, Senador José Jorge. Depois que eu engodo, eu me escondo do povo, sou impopular, levo uma sova eleitoral nas Capitais.

Não consigo entender isso. Ou seja, o Presidente Lula precisa defender a sua biografia. E sua biografia é defendida por duas maneiras: primeira, dê um aumento real digno para o trabalhador de salário mínimo; segunda, se não pode, se não quer, opte e faça uma autocrítica perante a Nação brasileira, peça desculpas aos 53 milhões de eleitores que votaram em Vossa Excelência, dizendo que o outro Governo era insensível e que o outro candidato não tinha apego a realizar os anseios populares!

Das duas, uma. Não há terceira hipótese. Digo isso como alguém que, como adversário, é mais leal do que o áulico que bajula. O adversário que combate é mais leal do que o áulico que se ajoelha! O adversário leal está dizendo: Presidente, preserve o respeito que a Nação ainda possa ter por Vossa Excelência! Peça desculpas à Nação, ou dê o aumento esperado pelo trabalhador de salário mínimo, que votou em Vossa Excelência cheio de esperanças! – ainda que, a meu ver, esperanças ilusórias, que estão virando uma frustração talvez sem paralelo na história republicana deste nosso País absolutamente promissor e às vezes trágico chamado Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Mesquita Júnior. Bloco/PSB – AC) Concedo a palavra ao Senador José Jorge.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Pela quinta vez hoje.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Não, esta é a primeira vez. Eu já esperei cinco vezes hoje. Toda vez que vou falar, chega um Líder, e, como eles são mais importantes, falam primeiro.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, meu assunto é o mesmo. É o salário mínimo. Passamos as últimas três semanas lendo no jornal, vendo na televisão o Presidente Lula reunido com dezenas de Ministros. Como este Governo tem 35 Ministros, qualquer reunião que

ele faça, por menor que seja, tem a presença de dez Ministros. E isso custa muito dinheiro, porque todos esses Ministros recebem um bom salário e ficam ali horas e horas se reunindo para verificar o que vão fazer.

Depois de três semanas, em que foram gastas mais de cem horas de reunião entre o Presidente Lula e seus Ministros mais importantes, o que aconteceu? A montanha pariu um rato, como se diz. Quer dizer, após todas essas reuniões, todas as decisões que deveriam ser tomadas resumiram-se ao salário mínimo de R\$260,00.

Ora, Sr. Presidente, salário mínimo de R\$260,00 era o piso, ou seja, aquilo que, desde o início, sabíamos que seria o menor salário mínimo a ser oferecido. E está aí o salário mínimo de R\$260,00, oferecido ao povo brasileiro.

Qual é a primeira conclusão que tiramos? Que o Governo não tem capacidade de decisão. É um Governo que não governa, é um Governo que não decide. Se fosse para dar R\$260,00 de salário mínimo, não precisava de nem uma hora de reunião. Bastava deixar exatamente do jeito que estava, porque essa era a proposta inicial da equipe econômica. Não precisava discussão alguma. Hoje em dia, não sabemos mais quem decide no Governo: o Presidente Lula não decide – fala e viaja; o Ministro José Dirceu, que era quem decidia, depois do caso Waldomiro, não decide mais. Então, ninguém manda. Juntam-se dez pessoas e não decidem nada.

Então, a primeira questão a se levantar quanto ao salário mínimo é a incapacidade do Governo de decidir. Essa é a primeira questão. Mais uma vez, está demonstrada a forma frágil com que esse Governo toma suas decisões.

Em segundo lugar, como acabou de citar o Senador Arthur Virgílio, vem a questão eleitoral. O Presidente Lula foi eleito prometendo dobrar o valor real do salário mínimo. Foi por isso que a maioria dos brasileiros mais pobres votou nele. Todo mundo sabia que o Presidente Lula não era o mais preparado. Todos sabiam que o PT não tinha a experiência de governar, mas havia a esperança de, por ele ser quem é, pela história que tem – uma bela história, sem dúvida –, que ele fosse realmente dobrar o valor do salário mínimo. Eu mesmo acreditei. Fui crédulo, Senador Paim, como acho que V. Ex^a também acreditou.

Todos já sabemos das dificuldades: “Não pode agora por causa da Previdência”. Mas já não podia por causa da Previdência! “Não pode agora por causa das prefeituras”. Mas já não podia por causa das prefeituras.

Na realidade, houve estelionato eleitoral. Foi feito um discurso para se ganhar a eleição, e agora existe outro discurso para governar. E não é só no salário mínimo. Se fosse só no salário mínimo, seria menos grave. É também na questão do desemprego. Seriam criados dez

milhões de emprego. Contudo, estamos com a mais alta taxa de desemprego de todos os tempos no Brasil.

Então, Sr. Presidente, em quem vamos acreditar mais? Como conviver com um Governo que completa um terço do mandato no dia 1º de maio, mas que só faz promessas? Só há palavras! Não existe nenhuma realidade!

E agora estamos aqui no Congresso. O Senador Arthur Virgílio diz que o PSDB vai lutar por um salário mínimo de R\$280. Mas nós não podemos, Senador Arthur Virgílio, dar essa esperança à população brasileira. Como V. Ex^a sabe, nós somos minoritários aqui, somos derrotados. O Governo, muitas vezes, consegue até motivar pessoas do nosso lado a votar contra nós.

Vamos lutar, mas não podemos dar a esse povo a esperança de vitória, a esperança de aumentar aqui no Congresso nem um tostão nesse salário mínimo. Vamos ser solidários, vamos travar a luta, mas sabemos que, no final, o Governo vai pegar a sua máquina de votar e conseguirá aprovar os R\$260 de salário mínimo.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB AM) – Permite-me V. Ex^a um aparte? Bem breve, até porque tenho falado de maneira tão farta.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL PE) – V. Ex^a tem direito ao aparte, pois vem sendo citado aqui.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB AM) – Senador José Jorge, na verdade, eu tenho esperanças, sim, de vencer a votação aqui, até porque não consigo me imaginar nessa luta longe do Senador Paulo Paim. Vejo a independência e a firmeza com que agem nesta Casa o Senador Geraldo Mesquita Júnior e tantas pessoas independentes, em todos os Partidos. O que aspiro mesmo é pedirmos e obtermos uma votação nominal. Então, nesse painel, vai ficar bem claro quem votou R\$260 e quem votou R\$280. E o Presidente da República que faça das duas escolhas uma: autocrítica, mostrando, então, números irretocáveis, irrespondíveis; ou alteração na sua forma de tratar o trabalhador de baixa renda – ele que teve tanto apoio, e um apoio até messiânico de parte desses trabalhadores. Portanto, desta vez, tenho esperança, sim, de vencer a votação. E, se não vencermos, teremos perdido a votação cercados do respeito das pessoas que, lá fora, estão aguardando uma atitude do Congresso Nacional. Parabéns a V. Ex^a pelo corajoso e oportuno pronunciamento.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL PE) – Muito obrigado.

O Sr. Ney Suassuna (PMDB PB) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSÉ JORGE (PFL PE) – Pois não, Senador Ney Suassuna. Desculpe-me, V. Ex^a até tinha pedido primeiro.

O Sr. Ney Suassuna (PMDB PB) – Não há problema algum. Somos de casa. Pernambuco e Paraíba são vizinhos. Não faz diferença. Vamos dar a palavra primeiro à Amazônia, que é mais longe. Depois a gente fala. Estou satisfeito de ser nessa ordem. Nobre Senador, estou nesta Casa já no meu segundo mandato. Todo ano, vejo coisa semelhante: normalmente, a Oposição reclamando, e o Governo dizendo que está com dificuldades de pagar. Entristece-me o nosso País viver um drama desses. Cada real de aumento significa R\$242 milhões a mais no INSS. Prefeitos e Governadores dizem que não se pode aumentar mais o salário mínimo. O próprio Governo fica encalacrado. Como seria bom se pudéssemos pagar US\$100! Tenho certeza de que o Governo estaria feliz se pudesse pagar US\$200. Todavia, infelizmente, nós, brasileiros em geral, a elite, a classe dominante e o grupo político, não tivemos competência, até agora, para fazer um país que permitisse pagar mais. Espero que consigamos pagar mais em outra oportunidade. Louvo, em primeiro lugar, a coerência do Senador Paulo Paim e, em segundo lugar, o papel da Oposição que respeito, porque o papel da Oposição é esse mesmo. Entretanto, fico triste, como brasileiro, ao verificar que isto se repete anualmente. Todos os anos a esperança do pobre cresce e depois, quando se divulgam os números oficiais, diminui.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Muito obrigado, Senador Ney Suassuna.

Senador Arthur Virgílio, infelizmente, não sou tão otimista quanto V. Ex^a. Considero importante registrarmos no painel quem vota a favor e quem vota contra. Entretanto, já sabemos que, no final, o PT fechará a questão e que vamos perder, pois o salário-mínimo passará para apenas R\$260,00. E não queremos dar mais esta frustração à população.

Estarei solidário com V. Ex^a! Conte com o meu voto, mas o Governo, como podemos perceber pelo aparte do Senador Ney Suassuna, fará aquele discurso que já esperamos. Vamos contar com alguns votos, mas certamente o Governo vai usar a sua máquina e conseguirá aprovar o salário de R\$260.

Em relação à outra questão, o Governo, por intermédio do nosso já famoso Ministro Ricardo Berzoini, resolveu aumentar o salário-família de R\$13,48 para R\$20, ou seja, em R\$7, para quem tiver até três filhos. Isso significa que se o cara errar a pontaria e tiver quatro já não recebe o salário família.

Li uma reportagem aqui e não sei se é verdadeira. Tentei confirmar com o Senador Paulo Paim, que é a pessoa que mais entende de salário mínimo aqui, mas S. Ex^a também não tem confirmado isso. Mas, na **Folha Online**, está escrito o seguinte: “Além do aumento do mínimo, o Governo elevará o salário-família de R\$13,48 para R\$20, para quem recebe até

um salário mínimo” – segundo esta informação, que até duvido seja verdadeira.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Se me permite, Senador José Jorge, mas a legislação sobre salário-família, pelo menos hoje, diz que ganham o salário-família os trabalhadores que recebem até R\$568. Pode haver um certo ajuste, mas, em princípio, é este o procedimento atual.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Mas, na realidade, a legislação pode ser modificada pela Medida Provisória, não?

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Pode.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Exatamente. A Medida Provisória pode.

Então, imagino que, se isso for verdade, o sujeito que ganhar até um salário mínimo terá um aumento; quando ele aumentar o seu salário, ele perde o aumento. Assim, o que ocorrerá? Teremos uma gama de pessoas que não poderá receber aumento de salário, para não perder o salário-família, ou pelo menos o seu aumento.

Outra questão do salário-família é que, na verdade, todos os países do mundo, principalmente um País como Brasil, cuja infra-estrutura social de educação, saúde etc é muito pobre, não presta um bom serviço, sempre trabalha no sentido de ter uma baixa taxa de natalidade, para facilitar o atendimento social das crianças que nascem.

Aumentar o salário-família é incentivar a natalidade. O Brasil pode chegar na ONU, em qualquer lugar do mundo, e dizer que nós somos um país que quer aumentar a taxa de natalidade, pois estamos pagando mais a quem tem mais filhos, o que é um retrocesso em relação às situações anteriores.

Hoje, às 17horas, os Ministros vão explicar o aumento do salário mínimo. Deve ser um programa de altíssima audiência, que não vou perder. Senadores Paulo Paim e Eduardo Suplicy, estou me deslocando para o meu gabinete para assistir a explicação. Quero ver o que o Ministro Berzoini e os demais dirão como justificativa de aumento do salário mínimo de R\$240 para R\$260, quando o Presidente Lula prometeu, na sua campanha eleitoral, dobrar o salário mínimo do trabalhador brasileiro durante o seu governo.

Solicito a todos os brasileiros que não percam esse programa. Deve ser humorístico, deve engraçado ouvir essa explicação. Penso que todos devem assistir a explicação, assim como eu o farei e gostaria de, em nome do nosso partido, protestar veementemente contra essa decisão que comprova o estelionato eleitoral e a insensibilidade deste Governo para com os mais pobres. Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. José Jorge, o Sr. Geraldo Mesquita Jr., Suplente de Secre-

tário, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Mão Santa.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI)

– Srs. Senadores, está escrito em nossa bandeira: “Ordem e Progresso”. Montesquieu escreveu **O Espírito das Leis**.

Esta sessão iniciou-se às 10 horas. Deveria ter sido encerrada às 14 horas. Sucessivos presidentes aqui foram prorrogando e já está com 6 horas e 35 minutos. As leis trabalhistas, feitas aqui pelo nosso Congresso, dizem que a carga de trabalho ininterrupta, de uma vez só, é de 6 horas – já estamos excedendo. Sem as duas horas de repouso para alimentação. Por trás dos Senadores, há também os eficientes funcionários que estão servindo.

Busquei o espírito da lei de Montesquieu para pedir a compreensão dos Colegas, no sentido de que cada um use, com suas inteligências privilegiadas, sua capacidade de síntese porque, de acordo com a inscrição, ainda temos inscritos os seguintes oradores: Senador Geraldo Mesquita Júnior, Senador Paulo Paim e, por último, Senador Eduardo Suplicy.

Há poucos instantes, lamento ter negado inscrição ao extraordinário Senador de Brasília Paulo Octávio, ao mesmo tempo que garantimos a palavra a S. Ex^a na sessão de amanhã.

Por ordem de inscrição e por permuta com o Senador Geraldo Mesquita Júnior, concedo a palavra ao Senador Paulo Paim.

O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR (Bloco/PSB – AC) – Mas falo em seguida.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Falarão em seguida os Senadores Geraldo Mesquita Júnior e Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, não vou falar aqui sobre o salário-família. Quero mais é que reajustem o salário-família, a bolsa-escola, a renda-mínima, o vale-transporte. Enfim, esse não é o meu questionamento.

Tenho uma discordância de fundo com o Senador Arthur Virgílio. E qual é a discordância, Senador Arthur Virgílio? Estou convencido de que o salário mínimo – isso é foro íntimo – é o melhor distribuidor de renda deste País. Se dados do IBGE demonstram que um terço da população brasileira ganha até um terço do salário mínimo, faço uma projeção e verei que até dois terços da população brasileira ficam na faixa de até um salário-mínimo.

Lamento dizer a V. Ex^a que não vou lhe acompanhar, nem que V. Ex^a vote a favor do salário mínimo de R\$260. Da forma que V. Ex^a colocou, não tenho a mínima condição de votar um salário mínimo de

R\$260. Eu diria mais: criou-se uma expectativa muito grande no povo brasileiro em torno de um salário mínimo de US\$100.

Quero rapidamente fornecer alguns dados. O Secretário do Trabalho e Ação Social de São Paulo, da Prefeita Marta Suplicy, fez um estudo e divulgou para todo Brasil, arrebatando, eu diria, com um argumento fácil que vai quebrar as Prefeituras. Em um estudo técnico, ele afirma que as Prefeituras, principalmente as do Nordeste, serão as grandes beneficiadas com o reajuste do salário mínimo, pela reativação da economia local, pelo número de pessoas que recebem aposentadoria e pensão.

Alguém disse: “Ele falou do Nordeste”. Mas também falo do Rio Grande do Sul. Recebi um documento dos Prefeitos do Rio Grande do Sul pelo qual S. Ex^{as} me solicitam que não recue no valor de R\$300 para o salário mínimo. Neste momento, muito mais do que argumentos, pretendo continuar defendendo um salário mínimo cujo valor seja próximo aos US\$100.

Entendo que o Senado e a Câmara podem assumir sua responsabilidade. Isso não é nenhuma novidade. Não estamos aqui inventando a roda. Muitas vezes vieram medidas provisórias para esta Casa propondo um salário menor, Situação e Oposição se reuniram, discutiram, apontaram fontes de recursos e elevaram o valor para patamar maior. Sou obrigado a falar da história. Em 1991, foi construído, aqui no Congresso, por meio de amplo debate com o Executivo, um reajuste de 147%. Naquela ocasião, mais que dobramos o valor do salário mínimo, e o País não quebrou. E não soube de nenhuma microempresa que tenha quebrado por causa do valor do salário mínimo.

Se me apontarem apenas uma prefeitura cujo titular tenha entregue o cargo por causa do aumento do salário mínimo, dizendo que não queria mais ser prefeito por esse motivo, mudo o meu discurso. Não vi um Governador fazer essa argumentação; pelo contrário. O estudo mostra também que os Governadores aumentarão sua receita em alguns milhões de reais com a elevação do salário mínimo.

Sabem qual é o piso no Rio Grande do Sul? De R\$312,00 a R\$332,00. E é um dos Estados que mais crescem se comparado ao resto do País. Esta é uma prova prática e objetiva de que, ao contrário do que alguns dizem, – e me desculpem os economistas, pelos quais tenho o maior respeito, naturalmente, como o Senador Eduardo Suplicy, ator do programa de Renda Mínima e que tem toda uma história como homem público –, o salário-mínimo gera desemprego. Não dá para aceitar. E gostaria que um único cidadão me mostrasse que o salário mínimo gerou desemprego.

Pois bem, vamos aos números da Previdência. Dizem que há um déficit na Previdência. Quero ver este déficit, pois ninguém me provou isso: nem o Governo anterior, nem o atual. No ano anterior, houve um superávit de R\$32 bilhões na seguridade; no ano que passou, houve um superávit de R\$31 bilhões. Sempre esclareço porque, às vezes, comentam que eu não sei que esses números compreendem Saúde, Assistência e Previdência! É claro que sei. Então, vamos dividir por três o superávit, considerando a Saúde, a Assistência e a Previdência.

Ah, mas há o fundo da pobreza; temos que pagar os servidores públicos. Incluam tudo que, segundo dados do Siafi, ainda sobra um superávit de R\$5 bilhões.

Poderíamos considerar, aqui, o aumento que houve agora na Receita Federal, também o que arrecadaremos a mais pelas últimas votações da Reforma Tributária feitas nesta Casa. Pois bem, se usarmos um terço disso, dá para aumentar o salário mínimo na faixa que estamos defendendo.

O que quero, neste momento, muito mais do que dizer quem está certo ou errado, se é a Oposição ou a Situação, ou o Presidente, que tem a maior boa intenção, é dizer que o Congresso tem que assumir a sua responsabilidade.

Há pouco eu estava em um debate com o Deputado Paulo Bernardo, Vice-Líder do Governo, e S. Ex^a concordou comigo. V. Ex^a, Senador Sibá Machado, conhece bem a posição dele. Assim, vamos reunir os Senadores e os Deputados, vamos apontar fontes de recursos e vamos ajudar o Presidente Lula ao invés de apenas cobrar um salário mínimo de R\$280,00, R\$290,00 ou R\$300,00, Senador Geraldo Mesquita, como é o projeto de minha autoria em que V. Ex^a atuou como Relator, tendo emitido parecer favorável e, inclusive, apontado uma série de fontes de recursos possíveis.

Como ficam os 22 milhões de aposentados e pensionistas? E pergunto isso porque sabemos que os 22 milhões não receberão. Não quero entrar novamente no mérito do salário-família, até porque emiti a minha opinião, com muita tranquilidade, na reunião que tive com os Ministros e com o Presidente. Disse que considerava isso como um viés equivocado no debate do salário mínimo.

Se me permitir a Presidência, gostaria de conceder o aparte ao Senador Cristovam Buarque.

O Sr. Cristovam Buarque (Bloco/PT – DF) – Senador Paulo Paim, em primeiro lugar, quero felicitar a coerência da sua luta permanente. Aqueles que estiverem assistindo esta sessão devem estar surpresos como quem era Governo, antes, defendia um salário baixo e quem era Oposição, alto. Agora, quem virou Governo defende baixo e V. Ex^a mantém a mesma e

velha insistente posição de um salário mais alto. Entretanto, queria chamar a atenção da Casa e propor que, juntos, trabalhem uma ruptura na lógica como analisamos o bem-estar do trabalhador a partir do salário apenas. Ouvi há pouco o Senador Ney Suassuna e, apesar de S. Ex^a haver dito que ninguém está satisfeito com esse salário mínimo, temos que analisar que há dificuldades para aumentar o salário monetário, a renda específica do salário mínimo pelo que isso representa. S. Ex^a dizia que é triste um País que passa ano, entra ano e o mesmo debate vem neste ano, no próximo e no próximo. Só uma maneira de quebrar este debate: passar a analisar como melhorar a real qualidade de vida do trabalhador brasileiro que tem, como um dos seus índices, o seu trabalho, mas que também tem, como outros índices que estamos ignorando, a água encanada de qualidade em casa, escola boa para os filhos, não ficar na fila para ser atendido. Ou descobrimos um pacote claro de um salário real, e não de um salário em real apenas, ou veremos repetir, ano após ano, se vier um outro governo, o PT defendendo um salário mais alto, e os que hoje defendem um salário mais alto, defendendo um mais baixo. Gostaria de apelar a alguma instância do Congresso, do Senado, para que discutamos, desde já, o salário mínimo que vamos ter em 2005, mas a partir do Orçamento que vamos definir agora, incluindo aí, além de um salário digno do ponto de vista da renda do trabalhador, um salário decente, do ponto de vista da escola do seu filho, da qualidade da água que tem na sua casa. Isso é possível! Este País tem condições de oferecer tudo isso, ainda que o Governo tenha tanta dificuldade de oferecer o recurso. Para concluir, não nego o meu orgulho de ser seu colega e ouvir a sua coerência. Isso vale muito! Mas gostaria de propor que quebrássemos a lógica que nos aprisiona apenas ao salário monetário, sem entender a complexidade, a globalidade, a totalidade da qualidade de vida do trabalhador brasileiro.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Senador Paulo Paim, gostaria de adverti-lo que há dois oradores inscritos, e combinamos encerrar esta sessão justamente com sete horas de duração.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Senador Cristovam Buarque, se me permitir, pois sei que não foi essa a intenção de V. Ex^a, mas participei de alguns debates sobre o salário mínimo, e a impressão que me passou, e sei que não é esse o enfoque que V. Ex^a está dando, é de que alguns gostariam de dizer: Salário mínimo, não! Vamos investir o dinheiro na água, na educação, na habitação.

Ora, apresentei um estudo sobre o salário mínimo ao Presidente da República e trouxe a esta Casa. Como ele é hoje, para a alimentação do trabalhador, sobram R\$17, 00. Os dados da OIT, que ouvi hoje,

demonstram que, para o trabalhador brasileiro não passar fome, ele precisaria ter no mínimo um salário de R\$350,00. Entendo os componentes que V. Ex^a está colocando: além de um salário mínimo que permita o mínimo de dignidade. Daqui a pouco, os trabalhadores vão abrir mão do salário mínimo. E V. Ex^a tem uma teoria que considero interessante: no tempo da escravidão, eu tinha direito à senzala, água e atendimento do meu empregador, que era o patrão na época. Sei também que V. Ex^a quer combater a escravidão que ainda existe. Então, é apenas esse cuidado que quero ter, porque sei que não foi essa a intenção do nosso Senador Cristovam Buarque.

Salário mínimo é o mínimo do mínimo, como eu disse, para se ter direito, no mínimo, à alimentação. E não estou falando em aluguel; e quem ganha salário mínimo, com certeza, paga aluguel. Não sei como! Quando digo que sobram R\$17,00 para alimentação, para um casal com dois filhos, não estou computando o aluguel.

Concedo um aparte ao Senador Sibá Machado.

O Sr. Sibá Machado (Bloco/PT – AC) – Senador Paulo Paim, em primeiro lugar, quero agradecer ao Presidente e parabenizá-lo pela tolerância, pois já tentaram encerrar esta sessão pela quinta vez, mas o assunto é muito apaixonante. Porém, ouvindo o pronunciamento de V. Ex^a, concordo que é realmente muito difícil explicar como complementar renda no Brasil, algo que gera ambigüidade há muito tempo. Partindo do entendimento do Senador Cristovam Buarque, lembro o elevado faturamento dos bancos no ano passado, que tiveram lucros exorbitantes, e fico imaginando se não podíamos pensar na figura de um teto para cima. Da mesma forma que o salário mínimo é um teto para baixo, poderíamos imaginar um teto para cima, um determinado limite de rendimento, de saldo de lucro do setores financeiro e industrial. Mas basta se falar nisso, para haver uma reação. E muitas pessoas apontam para isso. No debate da reforma previdenciária, discutiu-se o teto no Brasil: qual seria o tamanho do teto do Executivo, do Legislativo e do Judiciário? Com que teto iríamos trabalhar? É acúmulo de renda, porque cada volume de recurso retirado do chamado teto para cima poderia ser aproveitado para o rendimento. Parece-me que o problema é a justificativa de fundo de caixa. Complementando essa preocupação, seria uma grande iniciativa do Brasil, se 10% de lucro do chamado teto máximo fosse obrigatoriamente transferido para distribuição de renda, acessibilidade, comodidade de vida. Fiquei impressionado ao ouvir de muitas prefeituras e de pequenos empregadores que, se o salário mínimo atingisse os R\$300,00, a Lei de Responsabilidade Fiscal apontaria, de imediato, cerca de três mil mu-

nicipios com dificuldades para fechar seu balanço de caixa, a partir de 2004. Portanto, tenho dificuldade de entender qual seria a solução para nunca mais termos que falar sobre garantia de renda mínima para o trabalhador e de sua comodidade de vida. Parabenizo V. Ex^a pela capacidade de compreender e de manter acesa a chama da discussão da distribuição de renda no Brasil.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Senador Sibá Machado, V. Ex^a segue a linha do meu pronunciamento, que é a de fazer propostas. Que esta Casa se reúna e diga: não é possível dar R\$280,00, R\$290,00 ou R\$300,00. Como disse V. Ex^a, tem recursos para banqueiros, para superávit primário, para superávit da balança, para resolver problema de outros setores no campo ou na cidade, e por que não tem para o reajuste do salário mínimo? Será que é porque quem ganha salário mínimo não tem poder de pressão, de mobilização?

Então, V. Ex^a vem ao encontro do debate que temos que fazer. Nós, no Senado e na Câmara, somos o sindicato dos que ganham o salário mínimo. Vamos ver, no dia 1º de maio, sábado próximo, qual será a grande palavra de ordem. Tenho certeza de que será o reajuste do salário mínimo.

Para não haver esse debate todo ano, elaborei um projeto de lei tão singelo, que o Jô Soares, em um de seus programas, disse: “Senador Paim, mas você propôs só isso?!” Então, mandei uma carta para ele, explicando o projeto: quero que o valor da hora de trabalho tenha um aumento real de R\$0,20. Será que a economia deste País e o meu Governo – tenho compromisso com este Governo – não resistem a dar um reajuste real de R\$0,20 a hora?

Enviei uma carta ao Jô, dizendo: meu amigo Jô, tenho o maior carinho pelo seu programa, mas quero-lhe explicar que são R\$0,20 a hora. Aplica-se a inflação, e tem-se um aumento real de R\$0,20 a hora. Quer dizer, o empresário brasileiro dará, uma vez por ano, aumento real de R\$0,20 a hora. Com isso, o salário mínimo daria R\$300,00. Até quando seguirá essa lógica? Até que atinja o que manda a Constituição. Um dia, chegaremos lá. É um sonho. Em qualquer país mais avançado – diria do Primeiro Mundo – o salário mínimo ultrapassa mil dólares. Nós, com a referência da OIT, estamos brigando por míseros US\$100,00.

Concedo um aparte ao Senador Ney Suassuna.

O Sr. Ney Suassuna (PMDB – PB) – Sr. Presidente, serei bem rápido.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Senador Paulo Paim, V. Ex^a propõe um salário justo; quero propor um tempo justo.

O Sr. Ney Suassuna (PMDB – PB) – O meu aparte será bem pequeno.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – O Presidente que me antecedeu, Senador Geraldo Mesquita Júnior, prorrogou a sessão até às 17 horas e 10 minutos. Faltam, portanto, 15 minutos. Comunicação é comunhão, é divisão. Não falo do pão, mas do tempo. Peço a V. Ex^a que seja rápido. Estão inscritos, ainda, os Senadores Geraldo Mesquita Júnior e Eduardo Suplicy. Vamos dividir o tempo que resta.

O Sr. Ney Suassuna (PMDB – PB) – Sr. Presidente, fico muito consternado, muito chateado, quando vejo a comparação do nosso salário com o de países vizinhos. Sinto-me humilhado mesmo. Louvo a perseverança e a coerência de V. Ex^a. A teoria que mencionou o Senador Cristovam Buarque não está errada. Em Cuba, um ministro ganha US\$50.00. Mas paga quanto de moradia? E ainda tem saúde e escola. Na Ucrânia, o salário é um pouco maior, US\$150.00, mas todo mundo paga percentual sobre o salário com despesas de moradia, e a comida é barata. Na China, não é diferente: a comida é barata, todos têm casa e o mínimo é dado a todos. A nossa infelicidade é que a estrutura está mal arrumada. Não vão ser os R\$300,00 que resolverão a vida de quem mora em São Paulo ou em outra cidade com alto custo de vida. Mas não posso negar que V. Ex^a está com a razão, como também não posso tirar a razão do Governo, porque se for paga a conta que V. Ex^a está fazendo, o Governo desembolsará R\$13,7 bilhões. Quando a equipe econômica, que é quem manda no País em termos de economia, vê esse valor, não o aceita. Ontem, passaram a tarde toda discutindo para aumentar R\$1,00, e não foi o suficiente. Ainda estamos brigando, porque realmente é pouco. Mas não há milagre em economia e administração. Tomara que V. Ex^a consiga ser vencedor. Porém, lamentavelmente, tenho que acompanhar o Governo, porque ele sabe onde o sapato aperta e não faz milagre, infelizmente.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Senador Ney Suassuna, ouço essa história de que aumentar R\$1,00 no salário mínimo gera uma despesa de R\$250 milhões desde a época da Constituinte. O discurso é o mesmo, e hoje ele se repete. É exatamente o mesmo argumento. No entanto, todo mundo “chuta” um valor, é um “chutômetro” para todos os lados. Já ouvi R\$13,00 de V. Ex^a; quando estive no Ministério ouvi falar em R\$8,00; já me falaram em R\$9,00, e o último dado que recebi traz R\$6,00. Então, todos chutam – R\$10,00, R\$15,00, R\$20,00 –, é uma forma de tentar desmoralizar o salário daquele que está passando fome.

E V. Ex^a fala bem quando se refere a outros países onde o salário é “x” ou “y”, mas têm saúde, educação, habitação, saneamento básico. E o cidadão

que ganha o salário mínimo no Brasil, um País continental? Quem sabe a nossa geração futura e mais duas ou três chegue a essa alternativa!?

Senador Ney Suassuna, vamos lembrar da política de cotas. Alguém diz que tem que se adotar a política de cotas, pois é investimento na base, no setor público, enfim, na educação pública. Não tenho nada contra, mas ouço esse discurso há 30, 40, 50 anos, e a política de cotas não vem; enquanto isso o trabalhador mais pobre, que é discriminado, não tem acesso à universidade.

A questão do salário mínimo é a mesma. Estou no Congresso há 20 anos, e sempre me dizem que não se deve investir no salário mínimo, mas na infraestrutura. Mas não investem na infra-estrutura nem no salário mínimo. Essa é a verdade dos fatos. Dói, mas vamos ter que ouvi-la, porque é fácil apontarmos para o ideal, quando não concedemos nem o mínimo. O que é o mínimo que estamos propondo? É o mínimo do mínimo. E nem isso temos coragem de apontar. Repito: será que o País não resiste ao aumento real de R\$0,20 a hora? Resiste. Compete a esta Casa, como fez no passado, reunir em Comissão Mista – Câmara e Senado – e apontar caminhos – Senador Sibá Machado, V. Ex^a foi Relator do Orçamento – para chegarmos a R\$300,00 ou, pelo menos, ao correspondente a cem dólares. Estou esperançoso de que esta Casa vote um substitutivo. Isso já aconteceu no passado, Senador Mão Santa, e eu relembrei a altas fontes do Governo: veio a medida provisória do Poder Executivo e até o Líder do Governo votou a favor do substitutivo, construído pela engenharia de forças da Câmara, Senado e do Poder Executivo.

Se trabalharmos em uma política de parceria, e não continuarmos naquela de Oposição e Situação, quem é contra e quem é a favor do salário mínimo; se ficarmos desarmados e estabelecermos o bom debate, tranqüilo, em cima de dados e números, haveremos, sim, de construir uma proposta de um salário mínimo decente para atender ao interesse do povo brasileiro.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado, Sr. Presidente, principalmente pela sua tolerância.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Concedo a palavra ao Senador Geraldo Mesquita Júnior, do PSB do Acre.

Informo que respeitarei a decisão de V. Ex^a de encerrar a sessão às 17 horas e 10 minutos. Ainda há um outro orador, o Senador Eduardo Suplicy.

O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR (Bloco/PSB – AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente Senador Mão Santa, Sr^{as} e Srs. Senadores, falarei por um tempo muito curto, até porque a Dona Prudência está a meu lado

– apesar de não a estarem vendo – aconselhando-me a não falar. Mas não posso deixar de falar, porque estou engasgado.

Eu cheguei a esta Casa, Senador, há alguns meses, com o coração cheio de esperança. Feliz da vida porque tínhamos participado de uma campanha que resultou na eleição de um grande companheiro nosso para dirigir os destinos deste País. Mas, com o passar do tempo, essa esperança que enchia o meu coração foi dando lugar a sentimentos de outra natureza, de tristeza e pesar, e, hoje, particularmente, de vergonha, Senador Mão Santa. Eu estou profundamente envergonhado com a decisão tomada pelo Presidente da República, meu companheiro Luiz Inácio Lula da Silva, em relação ao novo valor do salário mínimo.

O Senador Sibá Machado, há pouco, tocou numa ferida. E olhe, eu participei dessa campanha sabendo exatamente da pedreira que nós iríamos enfrentar como Governo. Não me venham com essa de dizer que, na campanha, achávamos que a realidade era uma e, ao assumirmos o Governo, a situação se mostra outra. Isso é uma balela, Senador Mão Santa. Eu tinha certeza absoluta da pedreira que nós iríamos enfrentar e quem afirmar o contrário estará sendo falso com esta Nação.

Partido pretensamente de Esquerda assume o poder. E, aqui no Brasil, nem falo em poder, porque nem isso nós temos mais. Sessenta por cento do nosso PIB não pertencem mais aos brasileiros, é de titularidade estrangeira. Senador Mão Santa, nem soberania neste País nós podemos discutir. Vamos deixar para lá a questão do poder, porque nós não o temos. Assumimos o gerenciamento dessa máquina pública doída que está aí, que foi montada há muito tempo e que existe até hoje e é vocacionada mesmo para servir aos interesses da elite deste País, para promover, de forma policlesca, uma distribuição de renda perversa. A verdade é essa.

Quem das fileiras das quais faço parte disser que desconhecia essa realidade está sendo falso com esta Nação.

Senador Paulo Paim, reafirmo a V. Ex^a que este sentimento de esperança está sendo paulatinamente substituído por uma sensação, hoje, de vergonha.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Permite-me V. Ex^a um breve aparte, Senador?

O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR (Bloco/PSB – AC) – Pois não, Senador Arthur Virgílio.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Senador Geraldo Mesquita Júnior, acompanho V. Ex^a com afeto por ser da minha região, porque temos afinidade no dia-a-dia. V. Ex^a, a cada momento, afirma-se no meu respeito. Não me importa se, em termos de política, a posição é de adversidade ou se, eventualmente, de

afinidade. Do ponto de vista pessoal, temos muitas afinidades. Considero V. Ex^a um Parlamentar responsável, respeitável e independente, alguém a quem o Brasil deve prestar atenção. Os seus pronunciamentos já não me surpreendem, pois são sempre afirmativos, justos e dignos. Logo, de agora em diante, só tenho a esperar que todas as pessoas deste País despertem atenção para a figura digna e de boa tradição política, que representa a renovação e que ora nos está brindando com uma lição de espírito público, que é o que interessa. A mim, a esta altura, importa-me muito pouco o quadrante ideológico de fulano ou de beltrano. Importa-me saber se tem ou não espírito público. E percebo que o espírito público sobra em V. Ex^a. Muito obrigado.

O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR (Bloco/PSB – AC) – Obrigado, Senador. Falar da admiração, do apreço e do respeito que tenho por V. Ex^a é chover no molhado. E não farei isso. V. Ex^a sabe disso há muito tempo.

Eu dizia, Sr^{as} e Srs. Senadores, que a grande esperança que eu acalentava no meu coração – e que ainda acalento um pouquinho – vem sendo substituída pela sensação, hoje, de vergonha. O Senador Sibá Machado foi na ferida da questão. No ano passado, o sistema financeiro – nacional e internacional – auferiu um lucro pornográfico neste País! E já isso me envergonhou.

Envergonhou-me igualmente ver uma autoridade do nosso País sair, de forma subserviente, para colher autorização de organismos internacionais, para saber o que deveríamos fazer aqui com a nossa economia. Isso também me envergonhou e envergonha-me até hoje, Senador, e causa-me profunda tristeza.

O Sr. Sibá Machado (Bloco/PT – AC) – Senador Geraldo Mesquita, permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR (Bloco/PSB – AC) – Pois não, Senador Sibá Machado.

O Sr. Sibá Machado (Bloco/PT – AC) – Estou vendo que o Senador Eduardo Suplicy não está mais presente...

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Estou aqui!

O Sr. Sibá Machado (Bloco/PT – AC) – Desculpe-me, Senador. Serei breve. Há alguns anos, ouvi uma pessoa dizer que gostaria de ganhar R\$1 milhão por mês para pegar a metade desse dinheiro e dar de esmola aos mais pobres. E eu dizia que não era preciso ganhar um milhão de reais, bastaria ficar com a metade e deixar a outra metade para que os pobres recebessem diretamente. O que vejo no Brasil é uma intolerância absurda por parte das pessoas que mais ganham quando se fala de distribuição de renda. Ouço, todos os dias, discursos dos que se dizem ao lado dos mais pobres, dos que têm mais dificuldades, das

minorias, dos negros, indígenas, mulheres, crianças, sempre favoráveis, mas nada acontece. Essa intolerância e essa angústia que V. Ex^a está sentindo neste momento está em todos nós. O desafio do atual Governo do Presidente Lula foi de como envolver a liderança nacional na discussão desse assunto. Lembro-me que, durante a campanha eleitoral, diziam que o Presidente Lula romperia os contratos internacionais, seria incapaz de gerir a área de macroeconomia, o que acabaria por deixar o Brasil na mesma situação da nossa vizinha Argentina, do México e de outros países que quebraram. Esta lição de casa foi dada pelo Presidente Lula. Estamos começando a mexer em áreas que pareciam intransponíveis, com a adoção de uma nova metodologia de negociação com o FMI, a exemplo do que acabou de ocorrer na OMC, onde o Brasil obteve ganhos. E aproveito para parabenizar o Ministro das Relações Exteriores e a força do Governo brasileiro. Então, essa situação geral nos aponta para o desafio de promover ações estruturais para o futuro desta Nação, independentemente de elas comprometerem uma nova eleição. Creio que qualquer Governo, não só o do Presidente Lula, tem que tomar decisões. Infelizmente, o Brasil recebeu uma herança ruim de alguns bilhões de dólares de dívida e precisava dar um sinal, neste momento, de que não iria romper com o compromisso assumido. E isso teve que ser dito; foi dito aos membros do PT, foi dito para a sociedade, foi dito em campanha, e o compromisso está sendo honrado. Mas, infelizmente, ainda há muita água para rolar debaixo da ponte. Parabenizo V. Ex^a e associo-me ao seu sentimento de preocupação. Creio que, juntamente com o Presidente Lula, teremos condições, sim, de romper essas barreiras.

O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR (Bloco/PSB – AC) – Obrigado, Senador Sibá Machado.

Eu diria a V. Ex^a e aos Srs. Senadores que nos ouvem que o Presidente Lula foi eleito exatamente para colocar limite em todas essas situações; para colocar limite na sanha voraz da elite deste País, que não se conforma em deixar de auferir lucros absurdos! O povo brasileiro, quando elegeu o companheiro Lula, estava lhe dizendo: “Presidente, o senhor é a autoridade que colocará limites no País”.

O papel de Sua Excelência é esse, Senador Sibá, e estamos renunciando a esse papel. Não se está aqui propondo quebra de contrato, calote, coisa nenhuma. Não se trata disso, não! O que se prega, o que se propõe é que se comece a colocar limites neste País.

Não podemos sobreviver ao que está acontecendo. É um absurdo! Dizer que a fixação do salário mínimo em R\$300,00 quebraria o INSS, quebraria prefeituras e Estados! Isso não é verdade, e dou um exemplo, Senador Sibá Machado, do nosso próprio Estado: o companheiro Jorge Viana, quando assumiu

o Governo, há anos – e já está no segundo mandato – operou uma grande transformação nessa área. Hoje, no Estado, ninguém recebe salário mínimo, fixado em lei, nesse valor. Todos recebem muito mais, Senador Mão Santa. O Estado quebrou? Não.

Como lembrou aqui o Senador Paulo Paim, em outros momentos, neste País, percentuais de reajuste do salário mínimo foram fixados em valores elevados. Recebemos alguma notícia de quebra de Prefeitura, de quebra de Estado ou de quebra do INSS por causa disso? Não.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, precisamos nos compenetrar nesta matéria; precisamos, como sempre digo, “dar um tranco” na máquina pública, colocá-la a serviço da população brasileira.

O Presidente Lula assumiu este Governo com a promessa de honrar dois compromissos: manter a integridade dos contratos com a comunidade financeira internacional...

O Sr. Paulo Paim (Bloco/PT – RS) – Senador Geraldo Mesquita, V. Ex^a me permite um aparte no momento oportuno?

O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR (Bloco/PSB – AC) – ...e começar a colocar limites na sanha voraz de quem está se lixando para a sorte deste País. O Presidente Lula assumiu esses dois compromissos.

Lamentavelmente, observamos hoje o cumprimento fiel do primeiro contrato que assumimos com a comunidade financeira nacional e internacional. Um grande esforço foi feito, e o resultado foi exatamente este: queda de renda do trabalhador brasileiro, aumento do desemprego e lucros bancários fantásticos, absurdos, indecentes e imorais!

Como disse o Senador Arthur Virgílio, voto a favor do salário de R\$260,00 desde que façamos um pacto: os bancos não podem ter esse lucro indecente, e determinados grupos do País não podem continuar se beneficiando com esse lucro. O Presidente Lula tem autoridade para fazer isso.

Que se chamem essas pessoas, que se chamem representantes de todos os segmentos para um grande pacto nacional. Esse é o papel do Presidente Lula. Vamos começar a pôr limites neste País. Realmente, é um absurdo e uma vergonha o que está acontecendo nesta Nação!

De público, desde já, declaro que não voto a favor dessa proposta de salário. Não há quem me faça votar a favor dela!

Sou Relator de um projeto cujo autor é um Senador do qual tenho orgulho. Sou seu admirador, como político, e S. Ex^a é meu amigo pessoal: o Senador Paulo Paim. S. Ex^a guarda uma coerência nos seus atos como poucos homens públicos deste País.

S. Ex^a propõe um mecanismo – há pouco cobrava o Senador paraibano – perene, para que, ano após ano, não venhamos com a mesma ladainha tentar resolver uma questão crucial que angustia a Nação brasileira. O Senador Paulo Paim propõe um mecanismo em seu projeto no sentido de que, ao longo de um curto período, o poder aquisitivo do trabalhador brasileiro que ganha salário mínimo seja recuperado. Assim, o salário desse trabalhador estaria em um patamar mais aceitável – não digo o que propõe o Dieese –, ainda que de pequena monta.

Seria um mecanismo perene, que permitiria dobrar o salário, como propôs o Presidente Lula em campanha; seria a reposição inflacionária acrescida de R\$0,20 por hora trabalhada.

Com isso, não precisaríamos discutir aqui mais nada, nem agora, nem no próximo ano, nem daqui a 20 anos. Esse mecanismo permitiria a recomposição gradual do salário do trabalhador brasileiro, e não quebraria INSS, não quebraria Governo de Estado e não quebraria Prefeitura.

O cidadão que ganha hoje R\$240,00, ao passar a ganhar R\$300,00, Senador Mão Santa, não vai colocar essa diferença na poupança, porque ele está no limite da sobrevivência. Que poupança ele irá fazer? Ele vai consumir, e esse consumo se converterá em mais tributos, em mais impostos, porque é assim que a economia funciona. Em dois ou três meses, a economia estaria pacificada, e a situação voltaria ao normal.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Senador Geraldo Mesquita, proponho que estabeleçamos limites aqui, como V. Ex^a sugeriu – e em obediência a V. Ex^a, que determinou que a sessão terminasse às 17 horas e 10 minutos –, mas queremos utilizar o espírito da lei de Montesquieu. Porém, vamos pedir aos apartes, com a presença do bom-senso do Brasil, que é o Presidente desta Casa, que usem o tempo de dois minutos, com as suas inteligências privilegiadas.

Lembro a V. Ex^{as} que Cristo, em um minuto, fez o discurso do Pai Nosso. Em dois minutos, V. Ex^{as} farão os seus apartes.

O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR (Bloco/PSB – AC) – Encerro o meu pronunciamento, Sr. Presidente, deixando por hora este assunto, ao qual voltarei em breve oportunidade.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Senador Geraldo Mesquita, há dois apartes.

O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR (Bloco/PSB – AC) – Com o meu encerramento, permito o aparte e faço minhas as palavras do Senador Paulo Paim.

O Sr. Paulo Paim (Bloco/PT – RS) – Senador Geraldo Mesquita, confesso que percebo a sua an-

gústia, a mesma do Senador Tião Viana. Não sei se os Senadores perceberam, mas o Senador Tião Viana não está utilizando todo o seu potencial no plenário. S. Ex^a, assim como eu, está na expectativa de que a PEC paralela seja aprovada. Por que faço essa comparação? V. Ex^a é o Relator do projeto que seria o caminho natural. Um reajuste real, bem pequeno, e o resultado seria em torno dos famosos US\$100,00. Só quero dar esse depoimento em reconhecimento ao trabalho de V. Ex^a e de tudo aquilo que tem tentado fazer para construir um entendimento na Câmara e no Senado. Quando há matérias importantes, construímos o entendimento. Vamos diminuir os gastos, por exemplo, com as montadoras, com os setores “A”, “B” e “C” da indústria. Ontem mesmo, na matéria referente à Cofins, reduzimos diversas contribuições de setores organizados da sociedade que têm poder de pressão. Não sou contra isso, porque está em foco também a questão do emprego. Mas por que, na questão do salário mínimo, não podemos ter a mesma bondade? Essa bondade positiva, construtiva? O mínimo é a vida! Estamos debatendo a vida de 120 milhões de brasileiros. Então, tenhamos a mesma generosidade, a mesma grandeza. Por isso, aposto muito no relatório de V. Ex^a e gostaria que o Governo, em um gesto de grandeza, desse a V. Ex^a a Relatoria da medida provisória. Tenho certeza de que V. Ex^a, em amplo debate envolvendo a Câmara e o Senado, haverá de construir uma alternativa para que o salário mínimo não fique menor que US\$100. Parabéns a V. Ex^a.

O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR (Bloco/PSB – AC) – Obrigado, Senador Paulo Paim.

Rapidamente, concedo um aparte ao meu prezado amigo.

O Sr. Antero Paes de Barros (PSDB – MT) – Senador Geraldo, gostaria de cumprimentá-lo pela coerência e pela reafirmação do compromisso com os trabalhadores. Não precisa buscar o que deseja o Dieese. Basta buscar o que o Lula prometeu: dobrar o salário. O aumento real do ano passado foi de 1,8%; esse anúncio do Governo é de 1,7%. Isso é um escárnio, em um instante em que o setor financeiro continua ganhando como nunca no País. Os grandes recordes do Brasil são exatamente os verificados no setor financeiro. Durante a Constituinte, tive uma emenda rejeitada – e talvez ela tivesse realmente muitas dificuldades – que traduzia o que pregava um dos grandes ideólogos do Partido dos Trabalhadores, o nosso querido e saudoso Professor Florestan Fernandes: no Brasil, há os de cima e os de baixo. Por isso, tentávamos estabelecer uma vinculação entre a menor remuneração, que é o salário mínimo, e a maior. E a maior remuneração, a que título fosse, não poderia ultrapassar 30 salários mínimos, ou seja, um salário

mínimo por dia. Essa seria a forma de colocarmos os de cima para lutarem pelos de baixo, como sempre pregou o Deputado Federal e querido Professor Florestan Fernandes. Mas a idéia não foi vencedora, foi derrotada. Como não sou um estudioso da macroeconomia, nem diria que ela seria possível. A grande verdade é que os de baixo imaginavam que, com a chegada de um líder operário ao Poder, teriam, enfim, alguém que, conhecendo os sofrimentos, iria lutar por eles. Isso, lamentavelmente, não ocorreu. Quero dizer que as vitórias brasileiras que se consolidaram, inclusive externamente, e de que V. Ex^a é testemunha, fazem parte de uma política que não é a do PT. Essa vitória do algodão começou no Governo de Fernando Henrique. Dito por quem? Pelo atual Ministro das Relações Exteriores, é um dos melhores dos quadros do Itamaraty, o Embaixador Celso Amorim. O Itamaraty é o exemplo do serviço público que serve ao Estado e não a quem está nele. O Itamaraty é o exemplo de políticas públicas que foram eficientes, inclusive quando o País sequer tinha democracia. Portanto, realmente reconheço a eficiência do Itamaraty. Os tropeços na relação da política internacional brasileira ocorrem quando tentam fazer influências externas para confrontá-las com as políticas definidas pelo Itamaraty. Fez muito bem hoje o Embaixador Celso Amorim em dividir essa vitória do algodão com o Itamaraty e com o Governo anterior, pois sua origem foi naquele debate. No entanto, não creio que essa vitória do Itamaraty seja suficiente para se dizer que temos autonomia. Fui colega de um Deputado Federal que dizia o seguinte: “Piores que os gringos que nos querem comprar são os brasileiros que nos aceitam vender”. Pior do que as exigências do FMI é o Brasil fazer uma proposta ainda maior. O FMI não propôs 4,25, mas o Governo realiza um superávit maior do que isso. Trata-se do maior arrocho da História do País. Sinceramente, eu não imaginava que o Presidente operário fosse propor esse salário. Eu imaginava que fosse verdadeiro o que está hoje nos jornais: “Lula vai bater na mesa, brigar com a equipe econômica, mandar sua equipe refazer os cálculos e propor, no mínimo, um salário de R\$280” – que já não era bom, que também estaria fora do propósito de se dobrar o salário durante o seu período de Governo. Não queremos nada mais, nada menos do que o exercício da política com ética, que é fazer com que aquilo que se diz na televisão, no rádio e no palanque seja um contrato para valer com a sociedade. Ao se dizer “vou dobrar o salário mínimo”, isso deve ser um contrato para valer com a sociedade. Se o Senador mentir aqui da tribuna, ele pode ser cassado. Por que é que se pode mentir no palanque, prometendo-se coisas que não se tem vontade de cumprir? Como é que não se enfrenta essa questão do sistema financeiro? Ainda agora, na CPMI

do Banestado, tenho cobrado que devemos apresentar resultados urgentes. Um deles, que precisamos cobrar, é exatamente o estabelecimento de maior fiscalização sobre o sistema financeiro vigente em nosso País. Quero cumprimentar V. Ex^a pela capacidade da indignação e tenho certeza de que vozes como as de V. Ex^a e do Senador Paulo Paim vão-se juntar às vozes dos trabalhadores e vamos melhorar a situação aqui no Congresso brasileiro. Parabéns a V. Ex^a.

O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR (Bloco/PSB – AC) – Obrigado, Senador Antero Paes de Barros.

Senador Mão Santa, atendendo a sua solicitação e ao seu apelo de amigo, encerro meu discurso, dizendo que, se o Presidente Lula tivesse um minuto para me ouvir, eu lhe diria que desse um murro na mesa, que parasse de ouvir conselho de Mantega, assessor “manteiga”, que se borra de medo quando o FMI dá um espirro, que não sabe onde fica o Morro do Jacarezinho, que não conhece a aflição que o povo brasileiro está passando – miséria, fome, desencanto inclusive.

Eu pediria ao Presidente que desse um murro e sintonizasse diretamente com a população brasileira, pois ela enxerga o Presidente Lula. Quem está ao lado dele a população não vê. Os erros que porventura cometemos estão sendo atribuídos ao Presidente. Que o Presidente pare de ouvir esses assessores, essas aves de agouro, esses serviçais do capital internacional que estão levando nosso País a uma situação insustentável.

Encerro, Sr. Presidente, agradecendo a V. Ex^a e pedindo-lhe desculpas por ter-me estendido no período que me concedeu.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Concedo a palavra, como último orador desta sessão que se iniciou às 10 horas, prolongando-se por 7 horas e 27 minutos, ao Senador Eduardo Suplicy, do PT de São Paulo.

Senador Eduardo Suplicy, em homenagem à presença do extraordinário Presidente José Sarney, confio em sua capacidade de síntese.

O SR. EDUARDO SUP LICY (Bloco/PT – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Exm^o Sr. Presidente Mão Santa, que neste instante substitui, com tanto brilho, o Presidente José Sarney, que precisou ausentar-se, quero continuar este diálogo a respeito da definição do salário mínimo e do salário família.

Em primeiro lugar, faço uma reflexão sobre o que disse há pouco o Senador Cristovam Buarque. Concordo com S. Ex^a que seria importante que encarássemos a remuneração e os direitos dos brasileiros em sentido amplo. Tais direitos envolvem não só o que

cada pessoa recebe por seu trabalho diretamente, mas também o direito à boa educação, à saúde, à Previdência, à qualidade do meio ambiente, à qualidade da água e do sistema de saneamento, à proteção do meio ambiente, ao lazer, às oportunidades de cultura. Tudo isso é importante e deve ser visto como parte da remuneração do trabalhador.

Com respeito à definição do salário mínimo, é muito importante que estejamos a considerar todos os limites que estão sendo observados pelo Governo, seja a sua responsabilidade, no que diz respeito a gastar aquilo que efetivamente tenha possibilidade de arrecadar. Então, com respeito aos gastos, ao Orçamento da Previdência, obviamente há uma grande preocupação do Governo do Presidente Lula em manter o equilíbrio. Há também que se considerar que quando se aumenta o salário mínimo – como grande parte dos que são remunerados pelo sistema previdenciário recebem esse salário – então há um impacto de bastante vulto nesse aspecto, e há também a questão relativa ao que se passa no mercado de trabalho.

Nas regiões mais desenvolvidas do Brasil, Senador Mão Santa, como, por exemplo, na cidade de São Paulo, hoje poucos são os que recebem uma remuneração ao nível do salário mínimo. Para se ter idéia, gostaria de citar as funções e suas respectivas remunerações, as mais modesta, digamos, no mercado de trabalho, publicadas no último domingo no Caderno Empregos da **Folha de S. Paulo**. O piso salarial para um vigilante estava em R\$645,50; para um pintor da manutenção, R\$583,00; da produção, R\$510,00; para um cobrador de ônibus, o menor valor estava em R\$572,00; para um jardineiro, R\$414,00; para um lavador de automóvel, R\$ 334,00; para um motorista, o menor valor R\$477,00, chegando a até R\$2.500,00 aproximadamente; para um porteiro, R\$401,00; para um servente de obras, R\$512,00; para um vigia, R\$392,00.

Sr. Presidente, Senador Mão Santa, esses números estão a indicar que, para uma pessoa com uma função não especializada, em São Paulo, o valor presente, seja de R\$240,00, R\$260,00 ou mesmo de R\$300,00, está bem abaixo do que o próprio mercado está pagando. Talvez isso seja bem diferente, por exemplo, do que ocorre em Teresina ou no interior dos Estados do Piauí, do Maranhão, do Acre, e assim por diante. Mas esse é um dado que sempre tem que ser considerado, pois, no momento de se definir o salário mínimo, há que se verificar que, se porventura estiver estipulando um valor de salário muito alto – vamos supor que ele tivesse sido aumentado de R\$240,00 para R\$600,00. Então, muitas dessas pessoas que estão nesses cargos que citei talvez estivessem em dificuldades, pois as em-

presas contratam trabalhadores, segundo a teoria econômica, na medida em que o valor adicionado que esses trabalhadores contribuem para a empresa seja pelo menos igual ao valor do salário pago. Eis por que há que se pensar em uma limitação do valor do salário.

Mas, na perspectiva do que há pouco mencionou o Senador Cristovam Buarque, é que tenho mencionado que, mais e mais, inclusive por ter sido aprovada a renda básica de cidadania, no momento de se considerar a remuneração do trabalho, ter-se-á de considerar esses outros serviços e valores, que são conferidos a cada pessoa no País, seja pelo serviço da educação, da saúde, do abastecimento, do saneamento básico, e assim por diante, mas também o possível direito que cada pessoa puder ter em termos de receber uma renda por ser brasileiro e sócio do País.

Então, vou concluir hoje, Sr. Presidente, em homenagem às horas extraordinárias que dedicou e aos servidores do Senado que aqui estão, digo que mais e mais, na hora de se examinar o valor do salário mínimo para os anos vindouros, dever-se-á ser considerado também o valor da transferência de renda. Hoje, a transferência de renda existe na forma do Bolsa-Família. É importante saber-se qual o efeito do Bolsa-Família, inclusive na região do semi-árido que V. Ex^a conhece tão bem, por exemplo em Acauã ou em Guaribas. Em que medida a aplicação do Bolsa-Família, no interior do Estado do Piauí, resultou, até agora, em relação ao período em que não existia, em maior grau de arrecadação ou maior nível de emprego, eventualmente? É preciso saber se quando se estender para todo Brasil um programa dessa natureza, se ele terá efeitos sobre a atividade econômica, o nível de emprego e obviamente de remuneração do conjunto dos trabalhadores.

Espero que, para os próximos anos, nós venhamos a ter não uma relação, digamos, do tipo que em 2003 nós pagamos, de juros da dívida pública, considerados os três níveis de Governo, R\$145 bilhões, e, para este ano, estima-se que serão pagos R\$121 bilhões, o que representa bem mais do que se paga de transferência de renda em termos, por exemplo, do Bolsa-Família, ou seja, R\$5,2 bilhões. Mas é possível que, em 2005 ou 2006, 5% do PIB seja destinado à renda de todos os brasileiros, como um direito de todos, e bem menos para os juros que normalmente têm sido pagos para os segmentos de mais alta renda, tanto no Brasil quanto no exterior.

Muito obrigado, Sr. Presidente, pela tolerância.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI)

– Sobre a mesa, Ato Conjunto dos Presidentes do Senado Federal e da Câmara dos Deputados que passo a ler.

É lido o seguinte:

ATO CONJUNTO Nº 1, DE 2004

O Presidente do Senado Federal e o Presidente da Câmara dos Deputados, no uso das atribuições que lhes conferem, respectivamente, o art. 75 do Regimento Interno do Senado Federal e o art. 17, I, m, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados,

Resolvem

instituir Comissão Mista composta de 21 (vinte e um) Srs. Senadores e 21 (vinte e um) Srs. Deputados e igual número de suplentes, obedecida a proporcionalidade partidária, para, até o dia 28 de maio de 2004, apresentar anteprojeto de resolução dispendo sobre o funcionamento da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, previsto no § 1º do art. 166 da Constituição Federal, e sobre a tramitação das matérias a que se refere o mesmo artigo.

Brasília, 29 de abril de 2004. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado federal – Deputado **João Paulo Cunha**, Presidente da Câmara dos Deputados.

Justificação

Com a promulgação da Resolução nº 3, de 2003, do Congresso Nacional, a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização ficará, a partir de 31 de agosto próximo, sem normas que disciplinem o seu funcionamento e a tramitação das matérias orçamentárias.

Cabe às Presidências do Senado e da Câmara, e em especial ao Presidente do Congresso Nacional, a iniciativa de que seja apresentado projeto de resolução visando suprir a futura lacuna legislativa, razão por que tomamos a decisão de instituir comissão mista especial para elaborar anteprojeto de resolução dispendo sobre o funcionamento da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, previsto no § 1º do art. 166 da Constituição Federal, e sobre a tramitação das matérias a que se refere o mesmo artigo.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Os Srs. Senadores Romero Jucá, Flávio Arns, Sérgio Guerra, Alvaro Dias e Marcos Guerra enviaram discursos à Mesa, para serem publicados na forma do disposto no art. 203, combinado com o inciso I e o § 2º do art. 210 do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, foi com satisfação que recebi informativo sobre as atividades conduzidas pelo Sindaçúcar, o Sindicato da Indústria do Açúcar e do Alcool no Estado de Pernambuco.

O Brasil, como todos sabemos, foi colonizado a partir da vontade de os portugueses plantarem cana e produzirem açúcar, produto então raro e caríssimo na Europa.

Desde então, a cana-de-açúcar tem estado profundamente ligada à nossa História. Basta lembrar que,

em décadas mais recentes, o Governo Federal tomou a iniciativa de implantar um projeto que permitisse aos automóveis serem abastecidos com álcool. Se o programa teve alguns problemas, isso não significou o abandono da idéia, que hoje está revitalizada com a existência de veículos que podem ser abastecidos tanto com gasolina quanto com álcool combustível.

O Sindaçúcar, cumpre dizer, é entidade cujo fim é o de representar segmento da agroindústria que tem gerado empregos e divisas para o Brasil. Só no Estado de Pernambuco, a cana-de-açúcar gera 60 mil empregos diretos, em 50 municípios.

Para manter o setor sadio, a entidade organiza estudos, presta assistência jurídica, elabora convenções coletivas de trabalho, incentiva o melhoramento tecnológico, apóia o comércio exterior e, é importante observar, constrói e desenvolve propostas de ações sociais.

Com o firme propósito de assegurar que a criança permaneça na escola e não trabalhe, especialmente naquelas atividades com maior periculosidade, o Sindaçúcar beneficia, em seus programas sociais, mais de 70 mil crianças e 40 mil famílias em 55 municípios do Estado de Pernambuco.

Dessa forma, o Sindaçúcar age com o objetivo de promover o desenvolvimento econômico e de garantir que milhares de crianças tenham pleno acesso à cidadania e às garantias asseguradas em nosso texto constitucional.

A iniciativa do Sindaçúcar tem sido, inegavelmente, bem-sucedida. Tanto é assim que as ações da entidade foram reconhecidas como valiosas pela Fundação Abrinq, que concede à entidade pernambucana o certificado de Empresa Amiga da Criança desde 1999.

O objetivo do projeto não é construir escolas, mas assegurar que crianças freqüentem e permaneçam estudando. Algumas usinas fornecem estrutura física, outras garantem merenda escolar, material didático, ou contratam professores. Enfim, ações são tomadas com o fim de assegurar o bem-estar econômico e social para a parcela mais pobre da população rural de Pernambuco. É graças a ações como a do Sindaçúcar que acreditamos que o Brasil tem jeito e que a entrada do País no elenco das grandes nações é tão-somente questão de tempo.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. FLÁVIO ARNS (Bloco/PT – PR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores: volto a falar da ferrovia, aproveitando o clima de comemorações dos 150 anos da Estrada de Ferro Mauá, a pioneira no Brasil.

Não entendo por que um país de dimensões como o nosso tem apenas 29 mil quilômetros de ferrovias.

Os Estados Unidos têm quase dez vezes mais quilômetros de trilhos que o Brasil.

A Bélgica, país tão pequeno comparado com o nosso, vem executando um programa de investimentos em suas ferrovias desde 1996 que atingirá o montante de US\$ 10,8 bilhões em dez anos.

Esses exemplos devem nortear nossas expectativas em relação ao uso da ferrovia.

Contudo, é preciso voltar no tempo e conhecer nossa história.

No Período Imperial, havia 66 estradas de ferro, totalizando nove mil quilômetros de linhas com diferentes bitolas, sendo 34 % exploradas pela União e o restante por particulares.

Veio, então, a República, quando houve incentivo a capitais internacionais de ingleses, franceses, belgas, norte-americanos e nacionais, dos grandes fazendeiros paulistas para fins de expansão da malha ferroviária.

A oferta do direito de exploração de uma grande faixa de cada lado da ferrovia e outros benefícios, como subsídios à contratação de mão-de-obra, tornaram-se atrativos irrecusáveis para a implantação e ampliação dos trilhos no País.

Em 1912, apenas três empresas estrangeiras operavam 60 % do sistema ferroviário brasileiro, dentre elas a Brasil Railway Company, do empresário Percival Farquhar.

Filho de um importante industrial respeitado nos meios financeiros de Nova Iorque e Londres, Farquhar, vendendo ações no mercado internacional, chegou a ser dono, em 1915, de dez mil quilômetros de linhas, 40 % da malha brasileira. A empresa faliu e, em 1940, seus bens foram incorporados ao patrimônio da União, após 20 anos de demanda judicial.

Se no período de 1957 a 1996 as políticas de governo em priorizar o modal rodoviário provocaram o fechamento e erradicação de 250 quilômetros, em média, por ano, de ferrovias, essa situação após a desestatização piorou. O programa de desestatização do BNDES visava a modernização e ampliação da malha ferroviária que contribuiria para a redução do Custo Brasil. E nós, brasileiros, acreditamos.

Mas o tiro saiu pela culatra. De 97 para cá, nas mãos da iniciativa privada, o ritmo de desativação de tráfego, em trechos ferroviários se deu à razão de mil quilômetros por ano, isto é, três vezes maior que no período de operação estatal.

Dos 28 mil quilômetros da malha desestatizada, hoje, sete mil quilômetros se encontram lamentavelmente, sem a circulação de trens e sujeitos a depreciações, furtos e invasões em consequência do total abandono desse patrimônio público.

Também o volume de investimentos esperados das concessionárias não acontece, mesmo com a

ajuda do BNDES que colocou nas mãos das Concessionárias mais de R\$3 bilhões.

Se houve alguém no Brasil preocupado em ampliar a capacidade do sistema ferroviário foi, sem dúvida alguma, a parte dos clientes que investiram na compra de 359 vagões para circular na malha sul e também em novos terminais de carga/descarga.

Nos EUA, o orçamento das ferrovias prevê desembolsos da ordem de US\$ 33.800 por quilômetro de malha em cada ano.

Pelos dados divulgados oficialmente pela concessionária da malha sul, aqui são gastos valores, na média, sete vezes menores por quilômetro de linhas/ano.

Os usuários também estão frustrados, pois o frete não sofreu a redução prevista pelos mentores da desestatização. O que é pior: pequenos e médios clientes tradicionais da ferrovia foram isolados perdendo a opção de usar vagões para o transporte de suas cargas.

O passivo judicial da União cresceu para R\$6 bilhões em consequência, principalmente, das 35 mil demissões de ferroviários pelas concessionárias, e o patrimônio ferroviário diminuiu por falta da manutenção necessária.

Já o passivo patrimonial cresceu a valores superiores aos R\$ 300 milhões/ano de aportes da União quando o sistema era operado pela RFFSA, que se via obrigada, por interesses governamentais, à prática de subsídios nos serviços de trens de passageiros e manutenção de ramais antieconômicos em operação.

A receita prevista com a desestatização totalizaria R\$1,5 bilhão no final de 30 anos e os investimentos comprometidos no contrato aumentariam a área de atuação do modal ferroviário, assim como o número de clientes atendidos. A equação do sucesso esperado estava totalmente equivocada.

Mesmo não atuando diretamente na área de Transportes, sempre ouvi relatos dos méritos da administração ferroviária do meu Estado. Considerada modelo e elogiada por técnicos de vários países como Itália, Canadá, e outros que visitaram o Estado do Paraná, nossa malha da ferrovia, por ser promissora, recebeu nos últimos dez anos anteriores à privatização, recursos da ordem de US\$240 milhões, dando um salto de modernização em relação às ferrovias em outros Estados e nos equiparando a parâmetros das maiores operadoras do mundo.

Em 1991, um projeto de lei do então Senador José Eduardo Vieira propunha a recriação da RVPSC – Rede Viação Paraná Santa Catarina – que daria independência à Regional da RFFSA, sediada em Curitiba, com a formalização de um contrato de gestão a ser firmado com o Governo Federal.

Não prosperou à iniciativa nascida nesta Casa, decidindo o Governo Federal, via BNDES, caminhar em direção da desestatização da RFFSA.

Nosso Sistema Ferroviário da Malha Sul foi arrematado, em pregão realizado em dezembro de 1996, por apenas R\$216,6 milhões para pagamento parcelado em 30 anos.

Foram entregues a iniciativa privada mais de 36.000 itens avaliados, na ocasião, em R\$5 bilhões.

O tempo passou... A malha ferroviária sul encolheu 1.400 quilômetros de um total de 6.586 quilômetros. A aparência dos vagões e das locomotivas, que vemos circulando, denigre a imagem da ferrovia. O mato toma conta de pátios e faixas da ferrovia, caracterizando o triste abandono.

O que poderemos esperar do futuro de um modal tão importante para o desenvolvimento econômico do meu Estado e do nosso País?

A atividade agrícola dispara e precisa do transporte ferroviário para escoamento dos produtos. A produção agrícola brasileira, nos últimos dez anos, pulou de 56 milhões para 115 milhões de toneladas.

No Paraná, conforme estudos desenvolvidos pela Secretaria Estadual de Transporte, em 1999, apenas 18 % das principais cargas circularam sobre trilhos e até 2020 precisaríamos chegar a 48 % para atender as necessidades do crescimento econômico.

Estamos, então, trafegando na contramão da lógica!

Em 2003, apenas 27 % da movimentação do Porto de Paranaguá foi realizada pelos trens, enquanto os caminhões transportaram 69%.

Nos últimos dez anos, de cada cinco toneladas acrescentadas à movimentação do Porto de Paranaguá, quatro toneladas migraram para o modal rodoviário e apenas uma tonelada foi absorvida pela ferrovia.

Isso se deu não apenas pela competência do transporte realizado por caminhões, mas pela ineficiência do modal ferroviário.

Em relatório da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT a meta de crescimento do volume de transporte na malha sul é, em média, 4% ao ano até 2007.

Essa tímida meta nos preocupa, pois, segundo dados da FIEP-PR, o Paraná, em 2003, exportou US\$7,1 bilhões correspondentes ao acréscimo de 25,5% em relação a 2002.

A informação que tenho de experientes técnicos do setor é de que a estrutura do Sistema de Transporte por ferrovia no Paraná vem sendo sub-utilizado transferindo ao setor rodoviário a responsabilidade de atender as demandas nos níveis que o crescimento econômico impõe.

Se não mudarmos esse jogo, estaremos fadados ao apagão da ferrovia e ao caos econômico do

Paraná, o que refletirá negativamente na balança comercial do País.

Precisamos, em caráter de urgência, que o rumo de nossos trens retomem a direção do objetivo da desestatização, ou seja, alavanquem os investimentos reais do operador privado para, revertendo a matriz de transporte, propiciar a redução do custo Brasil.

Muito obrigado.

O SR. SÉRGIO GUERRA (PSDB – PE. Sem apinhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo a Tribuna nesse momento para comentar o artigo intitulado “Privatização”, publicado no jornal **O Globo** de 21 de abril do corrente.

O artigo, que solicito seja dado como lido e considerado como parte integrante deste pronunciamento, mostra a paralisia e a postura vacilante do governo Lula diante dos diversos movimentos sociais.

Vale destacar, no texto, a idéia de que o imobilismo do atual governo tem a ver com o loteamento que o presidente Luiz Inácio Lula da Silva e o PT fizeram de parte da máquina pública entre grupos de pressão, “entregando” órgãos como o Incra, a Funai, o Ministério do Desenvolvimento e o Ministério do Meio Ambiente.

O Globo, 21-4-04

PRIVATIZAÇÃO

Pode ser por viés ideológico, inexperiência administrativa ou ambos. O fato é que esse início de gestão do presidente Luiz Inácio Lula da Silva, ao lado do êxito indiscutível na estabilização da economia, tem revelado uma outra face, em que a paralisia e a postura vacilante diante dos ditos movimentos sociais começam a fundamentar as críticas de quem acha o governo pequeno diante da dimensão dos desafios inerentes a um país como o Brasil.

A radicalização dos sem-terra, a violência e a tensão em áreas indígenas, os obstáculos contra projetos importantes de infra-estrutura erguidos por inspiração de movimentos ambientalistas radicais, a tentativa de manter o país à margem dos avanços na biociência e a importação de conceitos racistas na implantação de projetos de ação afirmativa são alguns dos problemas que têm conseguido superar a capacidade do governo de administrar conflitos e fazer cumprir a lei.

O pano de fundo da questão tem a ver com o loteamento que o presidente Luiz Inácio Lula da Silva e o PT fizeram de parte da máquina pública entre grupos de pressão: o Incra e o Ministério do Desenvolvimento Agrário foram doados ao MST e a frações mais à esquerda do PT; segmentos radicais ligados aos índios herdaram a Funai; movimentos negros passaram a ter linha direta com o Planalto; e ecopolíticos ocuparam o Ministério do Meio Ambiente.

Na prática, parte da máquina pública foi privatizada, e com isso o Palácio do Planalto abriu mão de

executar nessas áreas políticas de Estado, de interesse amplo da sociedade. É por isso que o presidente da Funai, Mércio Pereira Gomes, sente-se seguro para justificar o massacre de garimpeiros por índios cintas-largas com um argumento que serviria para explicar o assassinato de sem-terra por fazendeiros (“eles defendiam suas terras”). E sem que seja afastado imediatamente. Entende-se, também, por que o ministro Miguel Rosseto, ligado aos sem-terra, limita-se a comentar as invasões ilegais do MST com frases cândidas.

É possível que Lula, ao permitir o controle de parte da máquina do governo por esses grupos de pressão, ache estar angariando popularidade. Engana-se.

Jornal: **O Globo**

Editoria: *Opinião*

Tamanho: *362 palavras*

Edição: *1*

Página: *6*

Caderno: *Primeiro Caderno*

O SR ALVARO DIAS (PSDB – PR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, venho neste momento a esta Tribuna para comentar o artigo de autoria do senador Ramez Tebet intitulado “O MST e os rumos do país”, publicado no jornal **Folha de São Paulo** de 21 de abril do corrente.

O texto tem como base a política de reforma agrária atual e o conseqüente processo de corrosão da imagem da administração federal, uma vez que o governo Lula não consegue impor sua autoridade sobre a esfera social. A liberação de recursos sob pressão representa, na verdade, a desmoralização do governo.

Para que conste dos Anais do Senado Federal, requeiro, Senhor Presidente, que o artigo publicado no jornal acima citado seja considerado como parte deste pronunciamento.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SENADOR ALVARO DIAS EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, I e § 2, do Regimento Interno.)

TENDÊNCIAS/DEBATES

Os publicados com assinatura não traduzem a opinião do jornal. Sua publicação obedece ao propósito de estimular a discussão dos problemas brasileiros e mundiais e de refletir as diversas tendências do pensamento contemporâneo.
E-mail: debates@uol.com.br

O MST e os rumos do país

RAMEZ TEBET

Liberar recursos sob pressão é submissão à desordem. Essa postura acabará tornando o governo refém das circunstâncias

lhendo seu antigo parceiro com agrados e salamaleques, fechando os olhos às violações legais; curvando-se e abrindo o cofre para atender às pressões. Liberar recursos sob pressão é submissão à desordem. Essa postura acabará tornando o governo refém das circunstâncias.

Se há mais de 4 milhões de famílias esperando por assentamento, conforme garante o MST, não é esse expressivo número que justifica a máxima maquiavelica dos fins justificando os meios. O Brasil há muito tempo deixou de ser uma republiquetada ocupada pela barbárie. Nas nações livres e soberanas, nenhuma causa, por mais nobre que seja, sustenta-se em métodos que comprometam a ordem normativa e atentem contra direitos alheios. O Estado democrático não pode permitir que forças paralelas ao seu poder violem a legalidade.

Não se pode negar a evidência de que a violência física, econômica e jurídica que as invasões representam não corrigirá, jamais, as distorções históricas geradas pela concentração da terra em nosso país. Há de reconhecer, também, que na área da reforma agrária as sucessivas administrações federais têm avançado muito pouco.

Na memória nacional estão fortemen-

te gravados os sangrentos conflitos de Corumbiara, em Rondônia, e de Eldorado do Carajás, no Pará, que marcaram, na década passada, o ciclo conturbado no campo brasileiro. Nos últimos dez anos, mais de 450 mil pessoas estiveram envolvidas em conflitos agrários que resultaram em mais de 350 mortes. Se os governos continuarem andando a passos de tartaruga, os conflitos tenderão a se agravar. Facções e espingardas continuarão a abrir fronteiras de sangue nos campos.

Há de entender, ainda, que a violência, instigada tanto por grupos armados sem terra quanto por proprietários, intranquila especialmente aqueles que efetivamente produzem e contribuem para o fortalecimento da economia rural e o crescimento do país. É o caso, por exemplo, do agronegócio, que representa um terço do nosso PIB e mais de 30% das nossas exportações. A pujança do setor descortina promissores horizontes também no aspecto da ocupação da mão-de-obra no campo, visto que as atividades do agronegócio empregam quase 40% da mão de obra brasileira.

Diante dessa moldura, cabe ao governo estabelecer e implantar uma sólida política para os assentamentos rurais, de forma a contemplar a meta de 115 mil famílias neste ano. Critérios técnicos e normas processuais precisam ser reforçadas e aplicadas com eficácia. E os poderes constituídos devem tomar, de uma vez por todas, o lugar primordial que lhes cabe na condução de uma política de reforma agrária baseada nos princípios da justiça e do direito.

Ramez Tebet, 67, advogado, é senador pelo PMDB-MS e presidente da Comissão de Assuntos Econômicos do Senado. Presidiu a Casa de 2001 a 2003.

A EFICÁCIA de um governo deve ser medida tanto pela sua capacidade de gerar resultados quanto pela garantia de estabilidade institucional. Significa dizer que nenhum governo consegue alcançar o patamar da credibilidade caso não consiga impor sua autoridade sobre a esfera social, garantindo a efetividade dos princípios constitucionais e o respeito ao Estado de Direito. Essa é a preocupação que se alastra nos conjuntos parlamentares e que tem como vetor a exacerbação levada a cabo pelo movimento dos sem-terra, nesse momento em que o governo Lula carece, mais do que nunca, fazer correção de rotas, ajustar situações, impor ritmo mais acelerado à administração e, sobretudo, preservar as conquistas na esfera da estabilidade macroeconômica, condição indispensável à manutenção do país na galera da confiança internacional.

Se é um direito legítimo do MST reivindicar o assentamento de famílias, dentro das cotas estabelecidas com o governo, é um dever deste e de tantos outros movimentos da sociedade civil organizada procurar concretizá-lo de acordo com as normas do direito, tendo como balizamento o respeito à propriedade privada, o diálogo permanente com os atores envolvidos no programa de reforma agrária e a clara disposição para buscar, pela via democrática, as devidas respostas às suas demandas e reivindicações.

Transformar o país em um território conturbado por invasões continuadas de propriedades, af incluídas fazendas-modelo, que inspiram projetos de altos investimentos internacionais, constitui não apenas retrocesso histórico, pelo caráter de barbárie, mas a desmoralização do governo, com sérios riscos institucionais. Ou o governo sai da inércia em que se encontra, agindo de maneira tempestiva para extirpar os desmandos, ou acabará sendo acusado de leniente e dúbio, o que, convenhamos, contribuirá para acelerar o processo de corrosão da imagem da administração federal.

A verdade é que, depois de um atribulado 2003, quando se registrou aumento de 115% no número de invasões de terra em relação ao ano anterior, o Brasil já sente, neste “avermelhado” abril, os efeitos da feroz escalada que não tem prazo para terminar. Já são 220 invasões dentro do governo Lula, mais do que o dobro do período administrado por seu antecessor. É ainda verdade que o PT sempre foi um aliado incondicional do MST. Ocorre que, na posição de governo, não deve e não pode continuar aco-

O SR. MARCOS GUERRA (PSDB – ES. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores “A estrela cadente”: Este é o título do artigo publicado no *Jornal do Brasil*, edição de 16 de março do corrente, e que trata do desempenho da administração petista após mais de um ano de governo.

A desorientação da Embrapa é visível desde o começo da gestão do atual presidente, indicado pelo ex-ministro da Segurança Alimentar José Graziano, que se notabilizou pela ineficiência na condução do Programa Fome Zero e não pelo Ministro da Agricultura, como mandava o bom senso. Ao engajar-se nesse programa, a diretoria da empresa mostrou que um período de confusão e de ineficiência estava para começar.

Para que conste dos Anais do Senado, requeiro, Senhor Presidente, que essa matéria seja considerada como parte deste pronunciamento.

Jornal do Brasil

16 de março de 2004

A ESTRELA CADENTE

Ubiratan Iorio

O saudoso Roberto Campos referia-se com sábia ironia ao PT como o partido dos trabalhadores que não trabalhavam, dos estudantes que não estudavam e dos intelectuais que não pensavam. Com quinze meses de poder, o partido da estrela parece ser, também, o dos governantes que não governam... Com efeito, o governo Lula tem-se limitado a encenar uma ópera bufa em três atos: embrulhada política, plágio econômico e embustice ética.

No plano político, as trapalhadas começam com os trinta e cinco ministros e secretários batendo cabeças nos corredores palacianos – um grotesco desafio à velha *lei dos rendimentos marginais decrescentes* -, passa pelo fracasso total das chamadas *ações sociais*, a começar por seu carro-chefe, o Programa Fome Zero e culmina com o recente manifesto – elaborado pelo próprio governo! – contra a política econômica... do próprio governo.

O plágio econômico, perpetrado não propriamente pela política de Palocci, mas pela ausência de coordenação – tal como no *tucanato* -, entre os regimes monetário e fiscal, levou o PIB a encolher 0,2% no primeiro ano. Para quem anunciou um espetáculo de crescimento digno de um *Carnegie Hall* lotado, o que se vê é um *vaudeville* de terceira categoria, ao ar livre e com meia dúzia de gatos pingados na platéia. E – ironia das ironias! – os setores que impediram que o desastre fosse maior foram justamente a agropecuária, com crescimento de 5% e as exportações, que

subiram 14,2%, resultados bons para o país, mas, no mínimo, desconcertantes, para quem passou mais de vinte anos falando em “*reforma agrária*” e em “*mercado interno*”.

O conto do vigário ético, que já se desenhara em episódios esparsos, foi enfim desnudado pela atitude do partido e de seus aliados de sufocar a CPI dos bingos, contrariando mais de 80% da opinião pública, o que a levou a deixar de vê-lo como o guardião da correção moral, para encará-lo com a mesma desconfiança reservada aos demais partidos. Quanto mais fatos novos tentar gerar fugir do escândalo e mais tramóias políticas continuar arquitetando – sob o manto interesseiro de velhas e requentadas figuras do cenário político -, para impedir a CPI, a estrela que um dia pretendeu simbolizar a esperança mais irá afundar na areia movediça da desconfiança.

A tese dos petistas mais radicais, de que o governo Lula moveu-se para a direita, ou que aderiu ao “neoliberalismo”, beira a histrionice! Que governo liberal criaria, em um estado já paquidêmico, mais de 40.000 vagas no serviço público e quase 3.000 novos cargos gratificados apenas em um ano? Ou que sugeria 40% de impostos de quem trabalha e produz? Ou que governaria com medidas provisórias? Ou que, frequentemente, tentaria desmoralizar o poder Judiciário; ou acreditaria, no plano externo, que o somatório das pobreza (Brasil, Argentina, Venezuela, Índia, Líbia, Síria e Cuba) é igual à riqueza? Ou proporia estatizar as universidades privadas e o setor elétrico; ou, ainda, inventaria, em pleno século XXI, novas estatais, além de ressuscitar velhos dinossauros devoradores de orçamentos, como a Sudene? O PT sempre foi, ainda é e vai continuar, durante muito tempo, a ser um partido de esquerda, que ainda crê na caquética utopia socialista, sob o disfarce de uma “sociedade justa e igual para todos”.

Cai a estrela, sobem o desemprego e a corrupção. Diminui a esperança, aumentam a frustração e o sentimento de que os eleitores foram vítimas, em 2002, de uma grande ilusão de ótica e de ética.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa.) – Está encerrada a sessão.

(*Levanta-se a sessão às 17 horas e 39 minutos.*)

Ata da 47ª Sessão Não Deliberativa, em 30 de abril de 2004

2ª Sessão Legislativa Ordinária da 52ª Legislatura

*Presidência dos Srs. José Sarney, Paulo Paim, Eduardo Siqueira Campos,
Mão Santa, Marcelo Crivella e da Sra. Ideli Salvatti*

(Inicia-se a sessão às 9 horas)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Encerrou-se ontem o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei da Câmara nº 108, de 2003 – Complementar (nº 224/2001 – Complementar, na Casa de origem), que dá nova redação ao § 1º do art. 3º da Lei Complementar nº 91, de 22 de dezembro de 1997, que dispõe sobre a fixação dos coeficientes de distribuição dos recursos do Fundo de Participação dos Municípios.

As emendas não foram oferecidas.

A matéria será incluída em Ordem do Dia oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – A Presidência recebeu, do Ministério da Fazenda, os seguintes Avisos:

– **Nº 13, de 2004** (nº 123/2004, na origem), de 23 do corrente, encaminhando, nos termos do art. 41 da Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal, o relatório com as características das operações de crédito analisadas no âmbito daquela Pasta, no mês de março de 2004, a tabela demonstrativa da Dívida Consolidada Líquida dos Estados e do Distrito Federal e a relação entre a Dívida Consolidada Líquida e a Receita Corrente Líquida dos Municípios. Esclarece, ainda, que os dados relativos às dívidas consolidadas foram extraídos dos Relatórios de Gestão Fiscal elaborados pelas unidades da Federação, em cumprimento ao art. 54 da Lei Complementar nº 101, de 2000; e

– **Nº 14, de 2004** (nº 124/2004, na origem), de 23 do corrente, comunicando, nos termos do art. 42 da Resolução nº 43, de 2001, não constar, nos meses de janeiro a março de 2004, qualquer emissão primária de títulos públicos de responsabilidade dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Os expedientes, anexados ao processado do Aviso nº 9, de 2004, vão à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Sobre a mesa, parecer que passo a ler.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 344, DE 2004

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 7, de 1992 (nº 82/91, na Câmara dos Deputados), que altera o art. 29 da Constituição Federal; Proposta de Emenda à Constituição nº 42, de 1999, tendo como Primeiro Signatário o Senador Sérgio Machado, que dá nova redação ao art. 29 da Constituição Federal estabelecendo números mínimo e máximo de vereadores, proporcional ao número de eleitores; e Proposta de Emenda à Constituição nº 26, de 2000, tendo como Primeiro Signatário o Senador Paulo Hartung, que altera a redação do art. 29 da Constituição Federal, para estabelecer o número mínimo e máximo de vereadores e o critério de cálculo da proporcionalidade populacional (Proferido em decorrência da aprovação dos Requerimentos nºs 499 e 529, de 2000, de tramitação em conjunto das matérias.)

Relator: Senador **Jefferson Péres**

I – Relatório

Retorna ao exame desta Comissão a Proposta de Emenda à Constituição nº 7, de 1992, que altera o art. 29 da Constituição Federal, em razão da aprovação dos requerimentos nºs 499 e 529, de 2000, que determinam a tramitação conjunta dessa com as de nºs 42, de 1999, e 26, de 2000.

A Proposta de Emenda à Constituição nº 7, de 1992, oriunda da Câmara dos Deputados e de autoria do ex-Deputado Genebaldo Corrêa, conta com dois artigos: o primeiro determina a supressão do inciso IV do art. 29 da Constituição e faz acrescer a esse artigo parágrafo único, que dá nova disciplina constitucional à questão do número de integrantes das câmaras

municipais. O art. 2º determina que essa nova norma constitucional se aplica às eleições de 1992.

A PEC nº 42, de 1999, também modifica a fixação do número de Vereadores e acrescenta um inciso (XV) ao art. 29 da Carta Magna, determinando que o afastamento compulsório do Prefeito, para fins de apuração de responsabilidade, pelo prazo máximo de 180 dias, bem como o seu julgamento, devem ser aprovados pelo voto nominal de dois terços dos membros da Câmara Municipal.

A PEC nº 26, de 2000, ao tempo em que altera a fixação do número de Vereadores, tendo em vista a população dos municípios, insere um parágrafo ao mesmo dispositivo (art. 29), dispondo que a Lei Orgânica do Município poderá estabelecer um número de Vereadores inferior ao limite estabelecido no inciso IV.

II – Análise

Inicialmente, é importante registrar que, quando da aprovação dos Requerimentos nºs 499 e 529, de 2000, a PEC nº 7, de 1992, já havia sido aprovada, em primeiro turno, pelo Plenário do Senado Federal. Entretanto, com a sua tramitação em conjunto com proposições que não tinham sequer sido, ainda, objeto de exame por esta Comissão, retomou a primeira proposta ao mesmo estágio de tramitação das demais.

A PEC nº 7, de 2002, conta com prioridade regimental sobre as demais, em razão do disposto na alínea a do inciso II do art. 372 do Regimento Interno do Senado Federal, pelo qual tem preferência o projeto da Câmara sobre o do Senado.

Além disso, entendemos que, no mérito, a Proposta de Emenda à a Constituição nº 7, de 1992, atende, com maior propriedade, aos interesses dos municípios, e homenageia, na mesma proporção, o tão profligado princípio da autonomia municipal.

Com efeito, a Constituição Federal confere autonomia aos municípios. Entretanto, diversas emendas constitucionais, leis ordinárias e complementares e mesmo decisões judiciais tem implicado severas restrições à afirmação prática desse princípio, em prejuízo do próprio regime democrático.

Ao estabelecer novos paradigmas constitucionais para a definição do número de vereadores, e conferir aos municípios competência para disciplinar a matéria, dentro dos limites que a Constituição define, a PEC nº 7, de 1992, prestigia o regime democrático pela via do fortalecimento dos municípios, do poder local.

A matéria é hoje disciplinada pela Constituição no inciso IV do art. 29, que a proposição ora apreciada suprime, enquanto acresce parágrafo único ao mesmo artigo, com os mesmos propósitos. O assunto ganha atualidade com a recente decisão do Supremo Tribunal

Federal no Recurso Extraordinário nº 197.917, secundada pela Resolução nº 21.702, de 2 de abril de 2004, do Tribunal Superior Eleitoral, que definem, com precisão aritmética, o número de vereadores que cada município pode ter e reduzem em quase 9.000 o número total de membros das câmaras municipais no País.

A proposição tem longa história no Senado Federal. Ainda em 1992 o então Senador José Fogaça elaborou parecer pela aprovação. Entretanto, a aprovação de um requerimento, de autoria do Senador Ney Maranhão, adiou a votação, com o objetivo de discutir, nesta CCJ, a constitucionalidade do art. 2º da PEC, em face do disposto no art. 16 da Constituição, pelo qual a mudança da regra do jogo eleitoral somente se aplica ao pleito que se realizar um ano depois.

Essa questão, no presente momento, está superada, uma vez que as eleições de 1992 já ocorreram e a elas aplicou-se a disciplina constitucional e legal vigente um ano antes, em respeito ao princípio constitucional a que se refere o citado art. 16. Por essa razão, o art. 2º da PEC nº 7, de 2002, restou prejudicado, sem prejuízo da apreciação do art. 1º cujo teor motivou a apresentação desta proposta legislativa.

Parece-nos, inclusive, desnecessária nova referência ao art. 16 da Constituição Federal. Isso porque confirmação da regra não requer menção explícita, na nova norma constitucional. A sua exceção, caso praticada, é que exigiria a referência constitucional expressa. Esse fato certamente geraria controvérsias, mas a prejudicialidade do art. 2º da proposição nos poupa da polêmica.

Registre-se, por dever de ofício, que a proposição, na parte que remanesce, é certamente constitucional e jurídica, e nada há, quanto aos limites formais e materiais da reforma da Constituição, que possa obstar o seu livre exame pelo Senado Federal.

Impõe-se, apenas, proceder a ajustes de redação no comando de seu art. 1º, inclusive, por exigência técnica, para separar a cláusula revogatória nele incluída, sem alterar o texto que se pretende introduzir na Lei Maior.

Nosso parecer, portanto, é pela aprovação da PEC nº 7, de 2002, com duas emendas de redação, restando prejudicadas as demais a ela apensadas.

III – Voto

Em face do exposto, o nosso voto é pela constitucionalidade e juridicidade e, no mérito, pela aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 7, de 2002, adotadas as emendas de Redação que se seguem, e pelo arquivamento das PEC nºs 42, de 1999, e 26, de 2000:

EMENDA Nº 1 (DE REDAÇÃO)– CCS

Dê-se ao comando do art. 1º da PEC nº 7, de 1992, a seguinte redação:

“Art. 1º O art. 29 da Constituição Federal passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

‘Art. 29.
Parágrafo único.....(NR)”

EMENDA Nº 2 (DE REDAÇÃO) – CCJ

Dê-se ao art. 2º da PEC nº 7, de 1992, a seguinte redação:

“Art. 2º Revoga-se o inciso IV do art. 29 da Constituição Federal.”

Sala da Comissão, 28 de abril de 2004. – Presidente, Relator.

Sala da Comissão, 28 de abril de 2004. – **Edison Lobão**, Presidente – **Jefferson Peres**, Relator – **Tiã Viana** – **Antônio Carlos Valadares** – **Garibaldi Alves Filho** – **João Batista Motta** – **Pedro Simon** – **Antonio Carlos Magalhães** – **José Jorge** – **Jorge Bornhausen** – **Efraim Morais** – **Tasso Jereissati** – **Mozarildo Cavalcanti**.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....
(* Redação dada pela Emenda Constitucional nº 4, de 14-9-93:

“Art. 16. A lei que alterar o processo eleitoral entrará em vigor na data de sua publicação, não se aplicando à eleição que ocorra até um ano da data de sua vigência.”

.....
Art. 29. O Município reger-se-á por lei orgânica, votada em dois turnos, com o interstício mínimo de dez dias, e aprovada por dois terços dos membros da Câmara Municipal, que a promulgará, atendidos os princípios estabelecidos nesta Constituição, na Constituição do respectivo Estado e os seguintes preceitos:

I – eleição do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Vereadores, para mandato de quatro anos, mediante pleito direto e simultâneo realizado em todo o País;

(* Redação dada pela Emenda Constitucional nº 16, de 4-6-97:

“II – eleição do Prefeito e do Vice-Prefeito realizada no primeiro domingo de outubro do ano anterior ao término do mandato dos que devam suceder, aplicadas as regras do art. 77, no caso de Municípios com mais de duzentos mil eleitores;”

III – posse do Prefeito e do Vice-Prefeito no dia 10 de janeiro do ano subsequente ao da eleição;

IV – número de Vereadores proporcional à população do Município, observados os seguintes limites:

a) mínimo de nove e máximo de vinte e um nos Municípios de até um milhão de habitantes;

b) mínimo de trinta e três e máximo de quarenta e um nos Municípios de mais de um milhão e menos de cinco milhões de habitantes;

c) mínimo de quarenta e dois e máximo de cinquenta e cinco nos Municípios de mais de cinco milhões de habitantes;

(* Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 4-6-98:

“V – subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais fixados por lei de iniciativa da Câmara Municipal, observado o que dispõem os arts. 37, XI, 39, § 4º, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I;”

(* Redação dada pela Emenda Constitucional nº 25, de 14-2-00:

“VI – o subsídio dos Vereadores será fixado pelas respectivas Câmaras Municipais em cada legislatura para a subsequente, observado o que dispõe esta Constituição, observados os critérios estabelecidos na respectiva Lei Orgânica e os seguintes limites máximos:

a) em Municípios de até dez mil habitantes, o subsídio máximo dos Vereadores corresponderá a vinte por cento do subsídio dos Deputados Estaduais;

b) em Municípios de dez mil e um a cinquenta mil habitantes, o subsídio máximo dos Vereadores corresponderá a trinta por cento do subsídio dos Deputados Estaduais;

c) em Municípios de cinquenta mil e um a cem mil habitantes, o subsídio máximo dos Vereadores corresponderá a quarenta por cento do subsídio dos Deputados Estaduais;

d) em Municípios de cem mil e um a trezentos mil habitantes, o subsídio máximo dos Vereadores corresponderá a cinquenta por cento do subsídio dos Deputados Estaduais;

e) em Municípios de trezentos mil e um a quinhentos mil habitantes, o subsídio máximo dos Vereadores corresponderá a sessenta por cento do subsídio dos Deputados Estaduais;

f) em Municípios de mais de quinhentos mil habitantes, o subsídio máximo dos Vereadores corresponderá a setenta e cinco por cento do subsídio dos Deputados Estaduais;”

Inciso incluído pela Emenda Constitucional nº 1, de 31-3-92:

“VII – o total da despesa com a remuneração dos vereadores não poderá ultrapassar o montante de cinco por cento da receita do município;

(*) Renumerado pela Emenda Constitucional nº 1, de 31-3-92:

“VIII – inviolabilidade dos Vereadores por suas opiniões, palavras e votos no exercício do mandato e na circunscrição do Município;”

(*) Renumerado pela Emenda Constitucional nº 1, de 31-3-92:

IX – proibições e incompatibilidades, no exercício da vereança, similares, no que couber, ao disposto nesta Constituição para os membros do Congresso Nacional e, na Constituição do respectivo Estado, para os membros da Assembléia Legislativa;”

(*) Renumerado pela Emenda Constitucional nº 1, de 31-3-92:

“X – julgamento do Prefeito perante o Tribunal de Justiça;”

(*) Renumerado pela Emenda Constitucional nº 1, de 31-3-92:

“XI – organização das funções legislativas e fiscalizadoras da Câmara Municipal;”

(*) Renumerada pela Emenda Constitucional nº 1, de 31-3-92:

“XII – cooperação das associações representativas no planejamento municipal;”

(*) Renumerado pela Emenda Constitucional nº 1, de 31-3-92:

“XIII – iniciativa popular de projetos de lei de interesse específico do Município, da cidade ou de bairros, através de manifestação de, pelo menos, cinco por cento do eleitorado;”

(*) Renumerado pela Emenda Constitucional nº 1, de 31-3-92:

“XIV – perda do mandato do Prefeito, nos termos do art. 28, parágrafo único.”

Artigo incluído pela Emenda Constitucional nº 25, de 14-2-00:

“Art. 29-A. O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior:

I – oito por cento para Municípios com população de até cem mil habitantes;

II – sete por cento para Municípios com população entre cem mil e um e trezentos mil habitantes;

III – seis por cento para Municípios com população entre trezentos mil e um e quinhentos mil habitantes;

IV – cinco por cento para Municípios com população acima de quinhentos mil habitantes.

§ 1º A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores.

§ 2º Constitui crime de responsabilidade do Prefeito Municipal:

I – efetuar repasse que supere os limites definidos neste artigo;

II – não enviar o repasse até o dia vinte de cada mês; ou

III – enviá-lo a menor em relação à proporção fixada na Lei Orçamentária.

§ 3º Constitui crime de responsabilidade do Presidente da Câmara Municipal o desrespeito ao § 1º deste artigo.”

.....

VOTO EM SEPARADO
DO SENADOR TIÃO VIANA
SOBRE A PROPOSTA DE EMENDA
À CONSTITUIÇÃO Nº 7, DE 1992

Trata-se de proposta de emenda à Constituição que visa suprimir o inciso IV do art. 29 e acrescentar-lhe parágrafo; com a supressão, pretende-se expungir do Texto Constitucional dispositivo que estabelece, em suas alíneas, faixas para composição das Câmaras Municipais, reservando-se às respectivas leis orgânicas a competência para fixar o exato número de vereadores para cada município, observados a proporcionalidade em relação à população local e os limites dispostos no mencionado inciso IV; com o acréscimo, outorga-se a competência em questão aos tribunais regionais eleitorais, adotando-se novos patamares para o fim de determinação, para cada burgo, do seu número de edis.

A matéria, como bem esclarece o Senador Jefferson Peres, seu relator, tramita em conjunto com as PECs nºs 42, de 1999 e 26, de 2000, Sua Excelência, ao analisá-las, opina, de plano, pela prejudicialidade das duas últimas, concentrando-se no exame da primeira que se “originou na Câmara dos Deputados, além de ser a mais antiga”.

Sem prejuízo do debate sobre o seu mérito, cumpre esclarecer que, caso não se logre aprovar a proposição em apreço, incidirá, de imediato, o interdito previsto no § 5º do art. 60 da Constituição Federal. Vale lembrar, por oportuno, que, nessa mesma quadra, a Câmara dos Deputados se devota ao debate de proposição análoga, a saber, a PEC nº 353-A, de 2001 – que tem o Deputado Augusto Nardes como primeiro signatário. Na última terça-feira, a comissão especial daquela Casa aprovou emenda substitutiva

à proposição original que, ao que tudo indica, prece galvanizar apoio em todos os partidos políticos ali representados. Assim, a rejeição da matéria em foco inviabilizaria o acolhimento, nessa sessão legislativa, de proposição de mesmo escopo, em tomo da qual se articula largo consenso.

Como se sabe, a questão vem à baila, em razão da celeuma provocada pela decisão do Supremo Tribunal Federal no Recurso Extraordinário nº 197.917, dando provimento a apelo do Ministério Público do Estado de São Paulo contra dispositivo da Lei Orgânica do Município de Mira Estrela que fixava em 11 o número de vereadores daquele ente municipal. Na oportunidade, seguindo o princípio da proporcionalidade, o STF adotou o entendimento de que os municípios têm direitos a um vereador para cada 47.619 habitantes, para os municípios situados na faixa de até um milhão de habitantes (alínea *a* do inciso IV do art. 29, CF).

Em decorrência, o TSE adotou a Resolução nº 21.702, de 2004, que reproduz tabela elaborada pelo Ministro Maurício Corrêa, relator do mencionado recurso extraordinário, à guisa de observância do princípio da proporcionalidade. Ocorre que dita tabela ofende o próprio princípio que a teria motivado. Com efeito, é de se notar que da faixa de 20 vereadores, prevista para municípios de população entre 523.810 a 571.428 habitantes, salta-se para vinte e um vereadores para a dilatada faixa de 571.429 a 1.000.000 habitantes, onde, a toda evidência, não se observa a regra de um vereador para cada 47.619 habitantes.

Por outro lado, a PEC em apreço desloca a atribuição de fixação do número de vereadores para a Justiça Eleitoral, o que não se verifica nem na decisão do STF, nem na Resolução do TSE, que apenas traçam diretrizes de adequação para as leis orgânicas municipais. Neste caso, a proposição sob exame poderia estar eivada de inconstitucionalidade, por ofensa ao inciso I do § 4º do art. 60, da Constituição Federal, ao buscar subtrair atribuição dos municípios, antes federativos que são, nos termos do art. 1º **caput**, da Lei Maior. E o que é pior: ainda que se reconheça que as faixas estabelecidas na PEC nº 7, de 1992 são razoáveis, ficaria no âmbito da discricionariedade da Justiça Eleitoral estabelecer “sub-faixas”, de acordo com intervalos populacionais, para que se obedeça, rigorosamente, ao princípio da proporcionalidade. E aqui poderemos nos deparar com critérios diferenciados entre diferentes tribunais regionais eleitorais.

Ademais, na medida em que o relator conclui pela aprovação de substitutivo, a aprovação da matéria, pelo Plenário, nos termos propostos, não conduziria à sua pronta promulgação, mas a ulterior exame pela Câmara dos Deputados (art. 331 combinado com art. 372, do RISF), sem que se possa confiar em uma rápida deliberação a seu respeito. Poder-se-ia, é ver-

dade, preconizar a chamada promulgação “fatiada”, adotada na Emenda Constitucional nº 21, de 1999 e repetida nas Emendas Constitucionais nº 41 e 42, ambas de 2003. Há precedente autorizativo, no âmbito do Supremo Tribunal Federal (ADIN nº 2031-5/DF). Mas, neste caso, o relatório precisaria ser alterado, quanto às suas conclusões.

Por todo exposto, julgo ser adequado que a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, aja com maior prudência e economicidade no exame desta matéria, otimizando o debate pela via do sobrestamento da sua tramitação, até que se ultime na Câmara dos Deputados a votação da PEC nº 353-A, de 2001, nos termos do art. 335, inciso III, combinado com o art. 133, inciso V, alínea *d*, do Regimento Interno. Não prosperando este encaminhamento, opino pela rejeição da matéria, por considerá-la inconstitucional, embora reconheça seus méritos na busca de solução para um grave problema emergencial. – Senador **Tião Viana**

Documentos anexados pela Secretaria-Geral da Mesa, nos termos do art. 250, parágrafo único, do Regimento Interno.

RELATÓRIO

Relator: Senador **Jefferson Péres**

I – Relatório

A Proposta de Emenda à Constituição nº 7, de 1992, de autoria do então Deputado Genebaldo Correia e outros 179 ilustres membros da Câmara dos Deputados na legislatura anterior, altera o art. 29 da Constituição Federal.

A proposição suprime o inciso IV do artigo 29 da Constituição Federal, renumerando-se os remanescentes, acrescenta parágrafo único ao mesmo artigo, modificando os quantitativos para a fixação do número de vereadores, atribui à Justiça Eleitoral a competência para fixar o número de vereadores e estabelece que os novos critérios sejam observados nas eleições municipais realizadas em 3 de outubro de 1992.

Segundo a sua justificação, visa a proposta a permitir a melhor adequação da composição numérica das Câmaras Municipais ao critério proporcional à população.

A proposição foi aprovada pela Câmara dos Deputados e, em primeiro turno, pelo Senado Federal, em 12 de agosto de 1992, sendo despachada à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania em virtude da aprovação dos Requerimentos nºs 375 e 376, de 1993, de autoria, respectivamente dos então Senadores Ney Maranhão e Cid Sabóia de Carvalho, que entendiam estar a PEC prejudicada, em razão de ter sido colocada em votação, em segundo turno, após a realização das eleições de 1992.

O inciso IV do art. 29 da Constituição, que se pretende suprimir, e o parágrafo único, que se acrescenta, tratam do mesmo assunto, critérios para a fixação do número de vereadores. Um quadro comparativo entre a situação atual e a alteração proposta com a redação aprovada pela Câmara, permitirá melhor compreensão:

Redação atual	Alteração Proposta
Art. 296.....	Art. 296.....
IV – número de vereadores proporcional à população do Município, observados os seguintes limites:	Parágrafo único. O número de vereadores será fixado pelos respectivos Tribunais Regionais Eleitorais, em números ímpares e proporcional à população do Município, observados os seguintes limites:
a) mínimo de nove e máximo de vinte e um nos municípios de até um milhão de habitantes;	a) mínimo de 9 (nove) e máximo de 17 (dezesete) nos Municípios de até cem mil habitantes;
	b) mínimo de 19 (dezenove) e máximo de 21 (vinte e um) nos Municípios de mais de cem e menos de trezentos mil habitantes;
	c) mínimo de 23 (vinte e três) e máximo de 31 (trinta e um) nos Municípios de mais de trezentos mil e menos de um milhão de habitantes;
b) mínimo de trinta e três e máximo de quarenta e um nos Municípios de mais de um milhão e menos de cinco milhões de habitantes;	d) mínimo de 33 (trinta e três) e máximo de 41 (quarenta e um) no Municípios de mais de um milhão de menos de cinco milhões de habitantes;
c) mínimo de quarenta e dois e máximo de cinqüenta e cinco nos Municípios de mais de cinco milhões de habitantes;	e) mínimo de 43 (quarenta e três) e máximo de 55 (cinqüenta e cinco) nos Municípios de mais de cinco milhões de habitantes.

É o relatório.

II – Voto

Em nosso entendimento, a prejudicialidade, na forma do disposto no art. 334 do Regimento Interno, não atinge toda a proposição, mas, tão-somente, a partir de seu art. 2º que trata da aplicação da emenda às

eleições de 3 de outubro de 1992. Assim, a proposição pode continuar tramitando, suprimindo-se a expressão “aplicando-se às eleições municipais marcadas para o dia 3 de outubro de 1992”, constante do seu art. 2º, por estar prejudicado.

Restaria verificar a aplicação dos critérios previstos na PEC às próximas eleições municipais de 3 de outubro de 1996, em razão do disposto no art. 16 da Carta Magna, **verbis**:

“Art. 16. A lei que alterar o processo eleitoral entrará em vigor na data de sua publicação, não se aplicando à eleição que ocorra até um ano da data de sua vigência.”

De início, entendemos que o dispositivo constitucional é aplicável a emendas constitucionais que não prevejam o contrário, expressamente. A expressão “a lei”, constante do art. 16 da Lei Maior, não se refere à lei formal, mas à lei, no sentido material. Tal entendimento parece-nos claro numa análise da finalidade do dispositivo que é o de garantir que as normas que presidam às eleições sejam equânimes. Conforme Celso Ribeiro Bastos, **in** “Comentários à Constituição de 1988”:

“Se a lei for aprovada já dentro do contexto de um pleito, com uma configuração mais ou menos delineada, é quase inevitável que ela será atraída no sentido dos diversos interesses em jogo, nessa altura já articulados em candidaturas e coligações. A lei eleitoral deixa de ser aquele conjunto de regras isentas, a partir das quais os diversos candidatos articularão as suas campanhas, mas passa ela mesma a se transformar num elemento da batalha eleitoral.”

Certamente, também, vale registrar que o art. 16 não é cláusula pétrea e pode ser modificado ou mesmo revogado por uma PEC. Não é, entretanto, o caso da presente PEC nº 7, de 1992, com relação às eleições de 1996. E, em vista do disposto no art. 363 do Regimento Interno, isto não pode ser acrescentado, uma vez que não é permitido o oferecimento de emendas de mérito na votação do segundo turno.

Assim, em nosso entendimento, não está a PEC nº 7, de 1992, prejudicada em sua totalidade, mas, tão-somente, em parte de seu art. 2º, podendo prosseguir em sua tramitação. Por outro lado, parece-nos, igualmente, que, se aprovada, ela não poderá aplicar-se às próximas eleições de 3 de outubro de 1996, por não abrir exceção expressa ao disposto no art. 16 da Carta Magna e por não poder sofrer alteração de mérito, uma vez que já foi votada em primeiro turno.

Ante o exposto, votamos pela continuidade da tramitação da Proposta de Emenda à Constituição nº 7, de 1992, com a supressão da expressão “aplican-

do-se às eleições municipais marcadas para o dia 3 de outubro de 1992”, constante do seu art. 2º, por estar prejudicada.

Sala das Comissões, – **Jefferson Péres**, Relator.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS)

– A matéria a que se refere o parecer que acaba de ser lido será incluída em Ordem do Dia oportunamente, para votação em segundo turno.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS)

– Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

OF. Nº 76/2004

Brasília, 29 de abril de 2004

Senhor Presidente,

Com as expressões de meu apreço, dirijo-me a V. Exª para registrar, mais uma vez, perante essa Presidência e a Casa a minha presença nos trabalhos do Senado no dia de ontem.

Estive presente na reunião do meu Partido da Frente Liberal - PFL e, na qualidade de Primeiro-Secretário, participei de várias reuniões dos órgãos administrativas da Casa. Na Sessão extraordinária do Senado integrei a Mesa dos trabalhos e, algumas vezes, exercido a Presidência.

Nessa mesma Sessão do Senado, tive também a oportunidade de fazer o registro da minha participação na Câmara dos Deputados, como palestrante, do encontro dos oficiais das Forças Armadas sobre “Políticas Estratégicas”, ocorrido no dia 27 último.

Não obstante isso, Senhor Presidente, para atender compromissos parlamentares fora desta Casa, não foi possível registrar o meu voto em Plenário relativo à Medida Provisória sobre o COFINS, em virtude da deliberação, de última hora, para a votação nominal, o que muito lamentei.

Assim, não sem antes de manifestar, mais uma vez, esse meu desagrado, peço que fique registrado o fato perante essa Presidência.

Aproveito o ensejo, para renovar a V. Exª os meus protestos de elevada estima e consideração. – Senador **Romeu Tuma**.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS)

– O expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS)

– Há oradores inscritos.

Por cessão do Senador Antonio Carlos Magalhães, estava este orador inscrito em primeiro lugar. Mas, em razão de permuta com a Senadora Serys Shessarenko, concedo a palavra à nobre Senadora.

A SRA. SERYS SHESSARENKO (Bloco/PT

– MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da

oradora.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, hoje eu gostaria de abordar vários temas. Em primeiro lugar, quero dizer que o salário mínimo de R\$260,00 é inaceitável. Os brasileiros e as brasileiras que vivem com salário mínimo têm a sua condição de vida realmente aviltada – se R\$240,00 não são suficientes para a alimentação de uma família de quatro ou cinco pessoas, quanto mais para famílias maiores.

O Presidente Lula, em toda sua história, sempre deixou muito claro e propalado que a vida dos mais despossuídos deste País precisa mudar, precisa melhorar. Nessa questão, existem dois veios: um é o daqueles que recebem salário mínimo, que é pouco, muito pouco; e outro é o daqueles que não têm nada, que praticamente não possuem salário ou que recebem menos que um salário mínimo.

Senador Paulo Paim, convivo com V. Exª há um ano e pouco no Senado, mas conheço a sua história há muito tempo, como companheiro de partido e por meio da imprensa. Trata-se de uma história de lutas, travadas por V. Exª cada vez mais bravamente, com relação a vários aspectos, mas especialmente no que se refere ao salário mínimo. Durante vários anos, na Câmara Federal, V. Exª lutou por essa causa extremamente nobre e justíssima.

Realmente acreditamos, Senador Paulo Paim, Srªs e Srs. Senadores, que, quando a proposta do salário mínimo chegar a esta Casa – refiro-me ao Congresso Nacional, tanto ao Senado quanto à Câmara –, será possível encontrarmos, Senador Mão Santa – que gosta tanto de usar da palavra, mas é sempre refreado pelo art. 17 –, saídas alternativas, fontes de recursos que realmente possibilitem ao nosso Governo melhorar esse salário mínimo de R\$260,00, que é realmente inaceitável.

Ao recebermos a propositura do Governo, Senador Heráclito Fortes – que, neste instante, faz um gesto confirmativo –, encontraremos fontes alternativas de recursos que indicaremos para o nosso Governo a fim de melhorar esse salário mínimo. Não tenho dúvida, Senador Valdir Raupp – que também demonstra sua concordância –, de que precisamos, sim, que o salário mínimo atinja um patamar superior aos R\$260,00, que, reitero, é inaceitável.

Gostaria também de me referir rapidamente a dois eventos que ocorreram ontem relativos à nossa luta acerca da questão de gênero, da questão da mulher. Realizou-se uma sessão especial na Câmara dos Deputados, por requerimento da nossa Deputada Iara Bernardes – uma mulher de muita luta, de longo histórico, especialmente na questão de gênero –, destinada à comemoração dos 15 anos de luta do Cfemea – Centro Feminista de Estudos e Assessoria.

Realmente, a partir do surgimento dessa organização, o movimento de mulheres no Brasil tomou uma direção muito firme e determinada na defesa dos interesses, necessidades e aspirações da mulher brasileira. O Cfe-mea vem realizando fundamentalmente um trabalho diário e determinado contra a discriminação, seja na família, no trabalho, na política, contra a mulher, de um modo geral, bem como um trabalho de mobilização e muita organização visando, ao menos, à redução da violência contra a mulher.

Como afirmo sempre, a violência contra a mulher, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, não significa apenas espancamento, assassinato, mas também a violência psicológica que a mulher brasileira sofre permanentemente.

Aliás, o Brasil é o terceiro país no mundo em termos de violência contra a mulher, que vai da humilhação no dia-a-dia ao desrespeito que sofremos simplesmente pelo fato de sermos mulheres. Isso precisa acabar. A cada 15 segundos, uma mulher sofre um procedimento de violência em nosso País.

A passagem dos quinze anos da organização Cfe-mea realmente é motivo de alento, de alegria, de satisfação, mas, fundamentalmente, de esperança de que as coisas estejam mudando e de que vão mudar muito mais celeremente neste País com relação à discriminação e à violência contra a mulher.

O Cfe-mea é uma organização não-governamental, e o Congresso Nacional, como organização governamental, entrou para valer nessa luta ao estabelecer, de princípio, por princípio, o ano de 2004 como o Ano Nacional da Mulher. Aliás, o Deputado Maurício Rabelo – não me canso de falar – foi o autor dessa lei, aprovada pelo Congresso Nacional, que hoje o Senado da República e a Câmara dos Deputados levam avante.

Ontem ainda, só para acabar de falar sobre o assunto, tivemos uma solenidade, no Arquivo do Senado Federal do nosso País, com a presença do Senador José Sarney – que, aliás, como Presidente desta Casa e do Congresso Nacional, tem estimulado, incentivado e contribuído permanentemente para que o Ano Nacional da Mulher, naquilo que depende do Senado da República, seja respeitado prontamente –, de lançamento de um livro, que se encontra sobre a minha bancada, que traz a biografia das Senadoras, das mulheres que já ocuparam cadeiras no Senado da República do nosso País.

Em todo o tempo, desde que o Senado é Senado em nosso Brasil, tivemos, Sr^{as} e Srs. Senadores – passem –, apenas 28 mulheres Senadoras, sendo que a primeira foi a Senadora Eunice Michiles, em 1979. É pouco, pouquíssimo. Nunca tivemos tantas mulheres como temos hoje – temos 10% das cadeiras –, mas

vamos conquistar 50%! Só isso. Sabemos e temos certeza de que os Srs. Senadores nos darão o maior apoio, pois, afinal de contas, somos 52% da sociedade e mães dos outros 48%.

Precisamos, sim, ter poder político. Precisamos conquistar esse espaço não só no Senado, mas na Câmara, porque o índice naquela Casa é ainda menor. Precisamos também conquistar esse espaço nas Assembleias Legislativas, nas Câmaras Municipais, nas Prefeituras e nos Governos dos Estados e, um dia, com certeza, chegar à Presidência da República do nosso País.

Queremos poder político, sim, de igual por igual com os companheiros homens – nem mais nem menos, apenas igual.

Concedo o aparte ao Senador Heráclito Fortes.

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – Senadora Serys, V. Ex^a faz um pronunciamento que, tenho certeza, é louvado por toda a Nação, pela sua coerência. Iniciou dizendo que o salário mínimo de R\$260,00 é inaceitável. Concordo plenamente com V. Ex^a. Se é o possível, é outra questão, mas é inaceitável. V. Ex^a está coberta de razão. É difícil para o Partido de V. Ex^a explicá-lo exatamente pela construção das promessas feitas ao longo do tempo. Lembro – não vou citar nomes para não ser grosseiro – que alguns dos atuais defensores do salário mínimo de R\$ 260,00 são os mesmos que, recentemente na oposição, diziam que o Governo anterior não aumentava o salário mínimo por comprometimento com o FMI, porque era o FMI que monitorava as questões da economia brasileira. São as mesmas pessoas. A mudança de discurso e de comportamento é que faz com que a credibilidade do homem público, às vezes, seja sentida e notada pela opinião pública. V. Ex^a defende um Governo que tomou uma medida com a qual não concorda e tem a autoridade de vir a esta tribuna dizê-lo. Nada mais lógico, nada mais justo e nada mais democrático. Louvo V. Ex^a por essa atitude. Lamento apenas pelos desmemoriados, que combatiam das maneiras mais diversas possíveis o que governos recentes fizeram com relação à questão do mínimo e que hoje procuram defender esse aumento mínimo, mínimo, mínimo, dado pelo Governo. Até concordo que foi o possível para o Governo, mas seria leviandade da minha parte dizer que o Governo do PT, o Governo Lula, só deu esse aumento porque está sendo também monitorado pelo FMI. É bom que essas coisas ocorram, porque, segundo o Eclesiastes – que o Mão Santa cita com muita propriedade –, “o homem é dono da palavra guardada e escravo da palavra anunciada”. Quantos têm sido vítimas disso? Parabeno V. Ex^a pela atitude e pela imortalidade, a partir de ontem, com esse livro sobre as mulheres,

que vem da pioneira Eunice Michiles até V. Ex^a, que o Pantanal nos mandou para o Senado Federal, com direito de o Brasil todo admirar. Obrigado.

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MS) – Obrigada, Senador. Preciso ser rápida, porque quero falar de outros assuntos e o meu tempo urge. Todo o Brasil precisa ter esclarecido que o Presidente da República Luiz Inácio Lula da Silva é do Partido dos Trabalhadores, do meu Partido, mas que o Governo é muito mais amplo que o PT. Ninguém tem dúvida de que a coalizão – às vezes, quase uma colisão – de forças para governar realmente dificulta, e muito. Não tenho dúvida disso. Sei também que as forças do grande capital neste País estão muito satisfeitas com o salário mínimo divulgado ontem, pelas declarações que se ouviu pela imprensa. Portanto, também não vamos entrar nesse faz-de-conta, pois sabemos que os trabalhadores querem, precisam e exigem um salário mínimo melhor. Sabemos que o Partido dos Trabalhadores teve sempre um discurso, e continua tendo, por convicção, de que o salário mínimo precisa ser melhor, mas temos também convicção de que as forças do capital estão determinadas e de que esse salário mínimo está de bom tamanho para eles.

Não vamos ser falsos e dizer que estamos descontentes com esse salário na fachada, pois, lá por trás, há muitas pessoas satisfeitas, porque não queriam que aumentasse mesmo. Ponto. Não vou poder mais discutir salário mínimo agora, porque tenho dois assuntos extremamente relevantes para falar no dia de hoje.

Concedo, pedindo que seja breve, o aparte ao Senador Eduardo Siqueira Campos.

O Sr. Eduardo Siqueira Campos (PSDB – TO) – Serei muito breve, apenas quero concordar com V. Ex^a e dar um exemplo prático. Em Palmas, temos uma Prefeita, professora como V. Ex^a e mulher. O salário mínimo da Prefeitura de Palmas já é, desde dezembro, R\$300,00. Isso demonstra bem a sensibilidade da mulher e a importância do seu papel. Não há Estado que tenha no Tribunal de Justiça tantas Desembargadoras e tenha tantas Secretárias de Estado como o nosso Tocantins. Senador Paulo Paim, Senadora Serys Slhessarenko, desta vez, não há emenda paralela com relação ao salário mínimo. Então V. Ex^{as} que se fiaram e que ficaram numa situação de esperança por terem apoiado a PEC Paralela, em relação ao salário mínimo, terão a oportunidade, sem nenhum atalho, de deixar clara essa posição que V. Ex^a afirma da tribuna.

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Obrigada, Senador Eduardo Siqueira Campos. V. Ex^a ainda não estava presente quando declarei que era inaceitável o valor do atual salário mínimo e que tenho certeza de que, chegando ao Congresso Nacional a propositura do

Governo, buscaremos juntos, Câmara e Senado, encontrar recursos para elaborarmos um substitutivo e melhorarmos o valor do salário mínimo. Tenho certeza disso.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Senadora Serys Slhessarenko,

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Senador Mão Santa, daqui a pouco lhe concedo um aparte, mas deixe-me falar rapidamente, porque o meu tempo está terminando e o Presidente está me olhando dali.

Preciso falar, hoje, sobre a questão das estradas. Há pessoas que dizem que não agüentam mais me ver aqui, nesta tribuna, falando de estradas. Ocorre que no meu Estado de Mato Grosso, a situação é precária, é difícilíssima, é quase insustentável.

Como parou de chover agora, ou aplicamos recursos agora para conserto dessas estradas, restauração e conservação, ou ela estarão intransitáveis na próxima arranca safra. Portanto, Ministro Palocci, é necessária a liberação de pelo menos 10% da Cide já! Principalmente para pagamento de dívida infame com os empreiteiros, remanescente do Governo anterior, contraída em 2000, 2001 e 2002.

O orçamento é razoável para 2004, mas tem que haver recurso para pagar os atrasados, sob pena de serem retiradas as máquinas das estradas. Se isso ocorrer, mesmo que se coloquem em dia esses pagamentos atrasados, até que os trabalhos se reiniciem os trabalhos, em 2004, a situação das estradas ficará insustentável.

Precisamos, Ministros Palocci, da Fazenda, e Alfredo Nascimento, dos Transportes – pessoa que tem se mostrado extremamente sensível e com muita vontade e determinação – de resultados concretos, da liberação imediata de, no mínimo, 10% da famigerada Cide. Foram arrecadados R\$17 bilhões com a Cide, mas R\$7 bilhões já foram usados. Há ainda R\$10 bilhões. Assim, liberem os 10% e sanaremos as dívidas do passado na área dos transportes.

Nesta semana, estive presente à sessão da Câmara em que foram muito discutidas a situação das ferrovias. Em Mato Grosso, a Ferronorte, não é um problema, mas a solução. A Ferronorte já chegou ao Alto Taquari e ao Alto Araguaia. Ela tem que chegar agora a Rondonópolis. Está começando a caminhar, mas, para isso, precisamos também da liberação dos recursos já determinados para a seqüência da Ferronorte até Rondonópolis, Cuiabá e Diamantino. Com isso, teremos dado o grande salto, Senador Heráclito Fortes: a ferrovia Ferronorte no Estado de Mato Grosso.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Senador Mão Santa, conceder-lhe-ei o aparte, mas ainda preciso falar um minuto.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Faltam dezesseis segundos para fim do seu tempo, e o Presidente tem sido um escravo do Regimento.

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Concedo o aparte ao Senador Mão Santa.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Senador Heráclito Fortes, V. Ex^a cultua a arte. No dia de hoje, queria ser um poeta, um artista. O quadro está lindo: a bandeira do Brasil e a mulher Serys. Olhem as cores: S. Ex^a trocou o vermelho pelo verde. Que beleza! S. Ex^a está igual à bandeira brasileira: nos brincos, o amarelo; o branco; o verde; e o azul está no sorriso de S. Ex^a, que representa a beleza da mulher brasileira. Senadora Serys Slhessarenko, quero adverti-la. Para todos nós do Brasil, V. Ex^a é uma vitoriosa. Para chegar a esta Casa, V. Ex^a não venceu qualquer um, não. V. Ex^a venceu um extraordinário líder das Diretas Já. Sua vitória foi extraordinária. V. Ex^a não nos surpreende pela sua competência e bravura. A mulher foi brava na crucificação de Cristo. Todos nós falhamos, Paim. Todos os homens falharam. Anás, Caifás, Pilatos, políticos como nós. O pai José, Pedro, os apóstolos, todos falharam. E as mulheres estavam lá, corajosas: a mulher de Pilatos, Verônica e outras. Quero advertir V. Ex^a. Atente bem. V. Ex^a tem o que o apóstolo Paulo disse: fé, esperança e amor. A esperança está no seu traje. Mas recorde – lamento trazer o final de minhas palavras – a PEC Conceição. Já a enganaram uma vez, não se deixe enganar outra vez.

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Obrigada, Senador.

Não vou ser enganada pela PEC. Ela será aprovada sim! A tal da PEC paralela será aprovada sim! Estou convicta, convencida de que vai ser aprovada sim! Em meados de maio, ela estará aprovada. Aguardem. Ela terá que ser aprovada sim. É uma das questões que estamos permanentemente cobrando aqui, todos os Srs. Senadores, especialmente, mais uma vez cito, o nobre Senador Paulo Paim.

Para encerrar, porque meu tempo acabou, o Senador Mão Santa tomou um pedaço dele no final, eu gostaria de dizer que o meu pronunciamento hoje deveria se restringir à questão do cooperativismo. Ontem houve uma reunião do cooperativismo de crédito aqui em Brasília, com representação do Brasil inteiro, e eu gostaria de fazer um pronunciamento exclusivo a esse respeito. Espero que na próxima semana eu conquiste tempo nesta tribuna para assim proceder.

Quero aqui fazer uma saudação muito especial ao cooperativismo de crédito que já se encontra estabele-

cido em vários Estados do Brasil, como Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Paraná, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, São Paulo, dentre alguns Estados. E precisa ser estimulado. Aí está, eu diria, a grande alternativa, a grande saída para o nosso País. É no cooperativismo em sentido amplo, da produção ao de crédito.

Infelizmente já passam 4 minutos do meu tempo, e não vou poder fazer o meu pronunciamento a esse respeito hoje, mas quero dizer que é nisso que acreditamos. Tenho certeza de que precisamos cada vez mais nos mobilizar como Congresso Nacional brasileiro para legislarmos a favor do avanço do cooperativismo no Brasil.

Muito obrigada.

Durante o discurso da Sra. Serys Slhessarenko, o Sr. Paulo Paim, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Eduardo Siqueira Campos, 2º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB - TO) – Antes de anunciar o próximo orador inscrito, o nobre 1º Vice-Presidente desta Casa, Senador Paulo Paim, a Presidência deseja destacar a presença do Deputado João Silva Neto, sobrinho do nosso Senador Alberto Silva, que integra a equipe do Governo do Estado do Tocantins. Já representou também o Piauí, aqui, em Brasília, na condição de Secretário representante. E para nós, Sr^{as} e Srs. Senadores, é uma honra a presença de V. Ex^a na nossa tribuna de honra.

Tem a palavra o Senador Paulo Paim. V. Ex^a dispõe de vinte minutos para o seu pronunciamento.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Eduardo Siqueira Campos, Sr^{as} e Srs. Senadores, especialmente hoje o País acordou perplexo porque se falava de um salário mínimo entre R\$260,00 e R\$300,00. É claro que aqueles movidos pela boa-fé acreditavam que o valor poderia ficar entre R\$280,00 a R\$290,00, mas nunca R\$260,00. É inacreditável.

E, para não dizer que apenas o Senador Paulo Paim e a Senadora Serys Slhessarenko, da base do PT, que têm um jeito meio de rebelde, quero me socorrer das palavras do Presidente da Central Única dos Trabalhadores, Luiz Marinho, que disse que era um erro político, social e econômico e que estava decepcionado com esse valor. Eu digo isso para que fique bem claro que esse não é um entendimento apenas meu.

Mas eu fiquei mais preocupado, ainda, quando, hoje pela manhã, ao ler os jornais, percebi que a situação era ainda mais grave. E por quê? Aos aposentados e pensionistas – eu, ainda, quero confirmar, Senador Heráclito Fortes, porque não quero acreditar – vai ser dado 50% do correspondente à inflação, o que equiva-

le a 4,8%. Ora, recentemente a Justiça deu ganho aos aposentados. E se diz que há uma dívida de 12 bilhões! Para que dizer isso? É outro desgaste e um prejuízo político que amanhã ou depois vão ter que pagar. Como é que se vai dar para o salário mínimo um índice qualquer e para o aposentado a metade? Não tem sentido. Na minha avaliação, perde aqui dentro e perde no Supremo. Quando a reforma da Previdência foi encaminhada a esta Casa, eu disse: da forma como veio, não passa na Câmara e não passa no Senado. A Câmara alterou. E, aqui nesta Casa, o Senador Eduardo Siqueira Campos foi feliz quando disse: “Agora não tem PEC Paralela”. E aqui no Senado só passou devido à PEC Paralela, ainda com as alterações e uma série de modificações que vinham de encontro aos interesses dos trabalhadores como: paridade, transição, sub-teto, aposentadoria para as donas-de-casa, vínculo do desempregado, controle social. Agora não tem PEC Paralela.

Quero ir mais além, Senador Mão Santa e Senador Eduardo Siqueira Campos. Circula na Casa, e jornalistas vieram me perguntar, a seguinte análise. Diz-se que “não, não tem problema. É só dar para o Deputado e para o Senador mais um cargo, ou liberar algumas emendas para a sua região que ele vota contra qualquer avanço no salário mínimo. Quero dizer que não acredito, não acredito. Não acredito que um Deputado ou um Senador vá votar contra mais de 100 milhões de trabalhadores – aposentados e pensionistas que estão incluídos neste cálculo – porque recebeu um cargo ou porque liberaram sua emenda. Não acredito. Isso seria o fim do homem público. Por isso estou muito esperançoso de que tratemos a medida provisória do salário mínimo como se tratam todas as medidas provisórias nesta Casa que interessam principalmente ao grande capital de banqueiros e de outros tantos. Não houve uma medida provisória, que eu lembre, nos últimos tempos, que não tenha sido alterada. Por que essa, que favorece os pobres, os assalariados, os que passam fome, os miseráveis, não pode ser alterada? Quero aqui fazer um depoimento, não contra o Governo, não um depoimento de quem é a favor da Oposição ou da situação. Quero fazer um depoimento do bom senso, a exemplo do que fizemos inúmeras vezes no passado. Vamos elaborar um substitutivo que atenda efetivamente aos interesses de nosso povo e de toda a nossa gente. Dá para assegurarmos, sim, um salário mínimo na faixa dos U\$100 – o nosso projeto é de que seja de R\$300,00: é só pegar o que a Cofins (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social) arrecadou a mais e usar apenas a metade; é só pegar o que a Receita Federal arrecadou a mais; é só pegar o superávit da seguridade social; é olhar para o orçamento e alocar verbas para essa área. Noto que, seguidamente, tanto na Câmara dos Deputados

como aqui no Senado Federal, as medidas provisórias chegam, e o Líder – não importa qual seja – vai à tribuna e diz em nome da democracia, da igualdade, enfim, da solidariedade: “Construímos um grande acordo”, e a medida provisória é votada por unanimidade. Quem ganha salário mínimo não tem poder de pressão, mas tem voto. Não pense quem ganha salário mínimo não tem voto. Sabemos muito bem que o debate do salário mínimo, quero repetir isto, repercute em quem ganha o salário mínimo, repercute sobre o piso das categorias, cargos e salários das empresas, pisos regionais, envolve milhões e milhões de pessoas. É essa pressão que, tenho certeza, a sociedade há de fazer.

Vou conceder o aparte ao nosso vice-Presidente, Senador Eduardo Siqueira Campos, mas quero repetir o que já disse. Não aprovo R\$260,00, e ainda com este componente, incluindo os aposentados e pensionistas, não tem quem me mova – disse ontem, disse hoje pela manhã e digo agora – ninguém me move, não adianta sequer fecharem questão: não voto. Quero lembrar que já no ano passado não votei e aqui repito a minha posição: não voto a favor.

Concedo o aparte ao Senador Eduardo Siqueira Campos.

O Sr. Eduardo Siqueira Campos (PSDB – TO) – Senador Paulo Paim, pretendo ser breve; apenas para registrar – uma vez que também fui Deputado Federal e estive na Câmara dos Deputados junto com V. Ex^a – que talvez não haja, no Congresso Nacional, nenhuma outra personalidade que tenha tratado, estudado e reivindicado tão intensamente este tema do salário mínimo, como V. Ex^a. A diferença, Senador Paim, e entendo perfeitamente a sua angústia, é que eu como Parlamentar não posso simplesmente mudar de posição apenas porque agora sou Oposição. Enquanto estive aqui na condição de Vice-Líder do Governo Fernando Herinque Cardoso, sustentei aqui salários mínimos que certamente não eram muito diferentes da proposta atual. São as razões de Estado. É a diferença entre ser Oposição e ser Governo, Senador Paulo Paim. Mas na questão de V. Ex^a, especificamente, não tenho a menor dúvida, como não tive. Ninguém neste País pode lançar sobre V. Ex^a qualquer dúvida com relação à questão previdenciária porque V. Ex^a foi de uma clareza meridiana. V. Ex^a, só após uma palavra direta do Presidente da República, chegou a ir ao ministério para ser recebido e não foi. Certamente o ministro lhe fez justiça e depois veio a esta Casa. Vi o Senador Geraldo Mesquita na tribuna nesses dias dizer que procurou o Ministro do Trabalho e não foi recebido. Então a história se repetiu. O Ministro certamente virá ao gabinete do Senador Geraldo Mesquita em homenagem ao Senado. E temos que ser intransigentes na defesa do mandato parlamentar. Quero fazer um último

registro, Senador Paulo Paim, sobre a PEC Paralela: a Câmara é uma Casa de debates, V. Ex^a a integrou, eu a integrei; é mais complexa, mais numerosa, certamente o Governo fará cumprir a palavra na questão da PEC Paralela. Com relação ao salário mínimo, não há, como V. Ex^a citou, eu havia citado e agradeço a referência de V. Ex^a, não há atalho, será um voto de uma forma ou de outra forma. Portanto, vejo que V. Ex^a já se posiciona antecipadamente, Senador Paulo Paim. V. Ex^a não tem medo de desgaste, não tem medo de represália, não é homem de governo, V. Ex^a é um representante do povo que toma uma posição sempre séria e que mantém essa posição. Apenas complemento dizendo que na Prefeitura de Palmas a Prefeita Nilmar Gavino Ruiz já vem, desde dezembro, no último reajuste, mantendo pouco acima de 100 dólares o teto mínimo. No Estado, o salário mínimo está em torno de R\$360,00. Veja: em um dos Estados mais novos da Federação, não há funcionário que ganhe menos que o piso de R\$360,00. É realmente complexo. Pretendo ouvir, pretendo participar ativamente deste debate. Repito que V. Ex^a se mantém coerente com a posição que sempre caracterizou sua vida pública.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Aproveito o aparte de V. Ex^a para dizer que sua fala dá um componente para aqueles que insistem em dizer que o salário mínimo traz prejuízos para os Estados e Municípios. O meu Estado do Rio Grande do Sul tem um piso de R\$312 a R\$332 para todos. Ninguém no Estado ganha menos que isso, a não ser, naturalmente, aposentados e pensionistas. O meu Estado e o seu são aqueles que em tese têm o menor índice de desemprego, se comparados com as outras unidades da Federação.

O Senador Mão Santa não se cansa de falar que, como governador, teve a oportunidade de constatar que, quando valorizou o salário mínimo, foi exatamente quando o Estado deu um retorno positivo para os cofres públicos.

Quero falar de outro assunto que ainda não está bem claro para mim. Trata-se da história do salário-família. Eu preciso saber o que vou votar. Ontem o Senador José Jorge foi à tribuna, e eu quase o interpelei porque ele disse que o salário-família nesses moldes só vai beneficiar quem ganha até um salário mínimo, um salário e meio. Isso não pode ser verdade porque a lei diz que deve ser até três salários mínimos. Hoje leio nos jornais, vi ontem também pela televisão, que efetivamente a história dos R\$20,00 é para quem ganha somente um salário mínimo e meio, quanto que a lei atual diz que é até três. Se se diz que vai dar e dá metade, o que é que se deu? Esse é um quadro que, mais uma vez, me deixa muito, muito preocupado.

Antes de passar a palavra ao Senador Heráclito Fortes – claro que vou lhe dar um aparte –, quero insistir na tese que levantei. Esta Casa sempre altera as medidas provisórias. Vejo com alegria o Senador Cristovam Buarque, que também foi relator de algumas – nós todos fomos. Sempre houve alteração. Será que só a medida que estabelece o salário mínimo não pode ser alterada? Eu lembrava a votação da Cofins. Inúmeros setores da economia – turismo, agricultura, pecuária –, se sentiram prejudicados e fizeram pressão, pressão legítima, que apoiei, e conseguiram alterar a medida.

Aquele que ganha salário mínimo não tem poder de pressão. Como é que ele vai pressionar se ganha salário mínimo? Como é que ele vai se deslocar para Brasília e ficar aqui nos corredores pressionando? Como é que ele vai ser ouvido, como ouvi hoje na Rádio São Francisco o presidente da Confederação dos Aposentados chorando por causa da decepção com o salário mínimo, que sequer dá para comprar os remédios que ele sabe que a sua categoria precisa?

O salário mínimo está vinculado à comida e não dá para esquecer isso. Refiro-me a comida mesmo: café, almoço e janta. Está vinculado ao remédio, ao chinelo de dedo, à sandália. Está vinculado a uma camisa de saco, a uma calça simples – no meu tempo era brim Curinga – enfim, a mais simples que pudermos aqui citar. É isso que estamos querendo, é o mínimo do mínimo.

Eu duvido que alguém em sua consciência diga que uma pessoa neste País pode viver com um salário mínimo sem passar fome. Não estou falando em moradia – deve morar debaixo de uma ponte ou numa favela, sobrevivendo entre quatro paredes.

Antes de passar a palavra a V. Ex^a, vou falar como Gandhi: para que meu povo não passe fome, não preciso de nenhum economês. Não é preciso que um economista venha me mostrar números. Quero saber o que o Estado vai fazer, pelo menos, para que o povo não passe fome.

Ouçõ o nobre Senador Heráclito Fortes.

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – Senador Paulo Paim, V. Ex^a fala sobre um assunto que não é novidade no currículo e na biografia de V. Ex^a. Companheiro de várias legislaturas na Câmara, V. Ex^a sempre foi o carro-chefe do PT quando a discussão era a defesa do trabalhador brasileiro. V. Ex^a se consagrou no Rio Grande do Sul pela sua competência e pela defesa dessa bandeira. Eu me lembro de que o próprio PT mandava V. Ex^a ir a vários Estados para participar de debates, conferências, movimentações, para defender o trabalhador brasileiro. Isso aconteceu em visita que V. Ex^a fez ao meu Estado, Piauí. Senador Cristovam Buarque, é estarrecedor ver que o PT hoje, no Governo, trata do salário mínimo sem ter a consideração de chamar o Senador Paulo Paim para, pelo menos, in-

formá-lo da decisão tomada. Ou é desarticulação, ou é ingratidão, ou seja lá que nome que se queira dar a isso. O companheiro, o aliado, não deve ser descartado. Ele tem de ser ouvido todas as horas. Tenho certeza de que se V. Ex^a tivesse sido chamado pelo menos para participar de uma comissão informal e opinar sobre esse assunto teria prestado um grande serviço ao Governo. É inaceitável, sob todos os aspectos, que V. Ex^a tome conhecimento dessas ações por intermédio do Senador José Jorge que, por mais brilhante e mais competente que seja, é da Oposição. É um deboche, é um desrespeito à pessoa de V. Ex^a. Neste aparte quero solidarizar-me com V. Ex^a e, acima de tudo, parabenizá-lo pela posição que V. Ex^a toma hoje. Tenho certeza, Senador Paulo Paim, de que o Brasil inteiro está a seu lado. Muito obrigado.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Senador Heráclito Fortes, agradeço-lhe o aparte.

De fato, tomei conhecimento da decisão a respeito do salário-família aqui, ontem. Hoje de manhã, a imprensa confirmou que efetivamente não foi feito como manda a lei atual, isto é, até três salários. Tenho lá minha discordância, mas o fato de reduzir concedendo o reajuste de R\$20,00 apenas a quem ganha até um salário e meio e quem ganha até três ficar com os 14,7%, não consigo entender. Mexer no salário-família como um instrumento para não alavancar o salário mínimo já é delicado e fazer essa discriminação de reduzir para um e meio é mais grave ainda. O Presidente da CUT, Luiz Marinho, disse que constitui um erro político, social e econômico a forma como essa matéria foi encaminhada. Confesso que estou abismado. Sou um homem de posições.

Vamos participar de uma reunião na segunda-feira, cujo objetivo é encontrar a saída para a PEC paralela. Tomara que ela aconteça. Dizia, ontem, Senador Tião Viana, que V. Ex^a, como Relator, foi um gênio, habilitado, competente, e envolveu todo o Senado, porque confiamos em V. Ex^a, assim como no Governo.

Ao debater o salário mínimo, estou demonstrando as minhas preocupações. Acredito muito na capacidade do Congresso Nacional e do Executivo de construir uma proposta alternativa. Talvez o gênio de V. Ex^a consiga isso, porque a PEC da Previdência só passou graças a V. Ex^a. Quando V. Ex^a formulou a PEC paralela, acompanhei V. Ex^a, porque entendi que se tratava de uma proposta séria e responsável, que tinha o aval de todo o Governo. Todo o Senado acompanhou V. Ex^a.

É impossível que não achemos uma saída também para os miseráveis, para aqueles que não têm poder de pressão. Nós, que atuamos na PEC paralela, nos lembramos da pressão feita nesta Casa pelas entidades organizadas. Faço um apelo às centrais sindicais, às entidades que não ganham salário mínimo, para que,

num gesto de solidariedade, façam pressão democrática perante o Executivo e o Legislativo, para que possamos construir uma alternativa relativa ao salário mínimo.

Durante todo o tempo que estou na Casa, lembro-me de que houve apenas uma medida provisória que não sofreu alteração na Câmara dos Deputados e no Senado Federal. A maioria das medidas que chegam aqui voltam para a Câmara, que, por sua vez, já as alterou. Por que a medida provisória do salário mínimo não pode ser alterada? É claro que pode. Aí, está nossa capacidade.

O Sr. Edison Lobão (PFL – MA) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Pois não. Ouço o aparte de V. Ex^a, nobre Senador Edison Lobão.

O Sr. Edison Lobão (PFL – MA) – Nobre Senador Paulo Paim, V. Ex^a tem uma tradição de luta ao lado dos trabalhadores, em benefício de um salário mais elevado. Fez isso quando estava na Oposição e as suas palavras não tinham correspondência, na realidade, pelo fato de que era minoria. Naquele instante, nós, do PFL, ainda no Governo Fernando Henrique Cardoso, defendíamos um salário mínimo de US\$100.00, mas queríamos que nossa palavra tivesse correspondência na realidade. E o que fizemos? Os Governadores passaram a aplicar nos seus Estados o salário mínimo de US\$100.00. O Maranhão foi o primeiro caso. Após a reunião do PFL, os Governadores voltaram pra seus Estados e aplicaram a decisão do PFL, ou seja, salário mínimo de US\$100.00. Ora, se Estados pobres como o Maranhão conseguem pagar isso, como é que em outras partes do território nacional, como o sul do País, o centro-sul, o centro-oeste, não se pode pagar um salário mínimo de US\$100.00? É claro que se pode. Cumprimento V. Ex^a pela luta que tem tido. Sou solidário com ela assim como fui solidário com a PEC paralela, apresentada pelo Senador Tião Viana, a quem nomeei e indiquei Relator na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Fui solidário com S. Ex^a, pois entendia que aquela era a solução. Não fosse assim, eu não teria manifestado também minha solidariedade como Presidente da Comissão para resolver o problema da Previdência Social. Nós entendemos que a PEC Paralela era a solução e, não fosse ela, dificilmente a PEC original teria tido o êxito que teve aqui. É preciso que a Câmara cumpra o compromisso que foi assumido no Senado: de votar a PEC Paralela da Previdência.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Muito obrigado, Senador Edison Lobão.

Quero concluir meu pronunciamento porque, fruto dessa preocupação com o salário mínimo e o Dia do Trabalhador, 1º de maio, participo agora, às 10h, de uma teleconferência com 27 Estados. Vou estar aqui no Interlegis,

para debater salário mínimo, desemprego e renda, com o movimento sindical, as centrais, as confederações em cada Estado. Por isso tenho de me deslocar para lá.

Concluo que no dia 1º de maio, amanhã, as centrais sindicais e as confederações tenham como eixo o debate do salário mínimo, já que se fala tanto em distribuição de renda. Que em todos os Estados surjam caminhos de forma natural, como as águas dos rios se deslocam para o mar, que esses caminhos se desloquem ao Congresso Nacional. E aqui façamos um movimento de articulação e pressão democrática em defesa dos que são os mais pobres deste País, que são os que dependem do salário mínimo e de todos os aposentados e pensionistas.

Quero só repetir que atingimos, Senador Edison Lobão, por diversas vezes, US\$100, foi quando conseguimos inclusive dividir a Base do Governo. E o Partido de V. Exª nos acompanhou, sim, quando atingimos aqui US\$100. Lembro-me de que, em 1995 e em 1998, por exemplo, houve movimentos de articulações e a Base do Governo entendeu que valia a pena, sim. E o País não quebrou. Pelo contrário. Estão aqui, diversos Senadores que acompanharam esse debate. Ora, aqui não é um debate de Situação e Oposição, mas daquilo que entendemos que é possível.

É inacreditável que o Congresso de um País como o nosso não consiga assimilar que dá para chegar a um reajuste real de R\$0,20, porque é isso que dá R\$300,00 – ou se quiserem R\$295,00, o famoso US\$100.

Nessa expectativa e com muita esperança, acredito que o dia de amanhã será uma grande cruzada nacional em defesa do salário mínimo. É possível, sim, e já apontei aqui diversas fontes de recursos. Poderia apontar aqui mais uma dúzia, mas desafio também que montemos uma comissão especial de Deputados e Senadores, com a participação do Executivo, e vamos para os argumentos, para os números. Quero pegar, por exemplo, os argumentos da seguridade social. Ninguém me explica onde estão os R\$31 bilhões de superávit. Digam-me onde estão: R\$32 bilhões do ano anterior, R\$31 bilhões no ano passado. E para onde vai o dinheiro? Para onde vai o que foi arrecadado com a Cofins? Para onde vai o superávit primário?

O Sr. Edison Lobão (PFL – MA) – Perdoe-me, V. Exª, mas pelo encaminhamento do discurso que pronuncia nesta manhã, fica a impressão, sobretudo para quem está ouvindo o debate aqui no Senado, pela televisão, que o Congresso que é responsável por um salário mínimo menor de US\$100. Não! V. Exª tem que responsabilizar quem é o responsável, no caso é o Governo, que propôs um salário mínimo menor que US\$100. O Congresso não pode ser responsabilizado, porque não examinou ainda a medida provisória.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Estou entendendo o aparte de V. Exª, que é esclarecedor. Quero que haja uma política de parceria entre Congresso e Executivo, como fizemos no passado.

Não quero vir à tribuna e só fazer a crítica pela crítica, dizendo que o Governo está errado. Quero apontar caminhos. E qual é o caminho? Vamos fazer como fizemos no passado, Deputados e Senadores apontaram as fontes de recursos, e estou tão convencido que elas existem, Senador Edison Lobão, que o Congresso vai dar essa grande mão para o Executivo, vai chegar para o Executivo e vai dizer: podemos usar essa e essa fonte de receita. Dá para chegar, no mínimo, a US\$100, como fizemos no passado, e o Governo anterior acabou assimilando por mais de duas vezes, ou por mais de três vezes. Assim também em relação às medidas provisórias que aqui chegam. Quando chegam, o Governo manda com uma redação. O que fazemos? Alteramos praticamente todas. A última foi a da Cofins. Mediante o quê? Mediante uma negociação, porque o setor organizado da sociedade, a elite da sociedade pressiona o Congresso Nacional. É isso que quero fazer aqui: o bom debate; eles têm poder de pressão. E quem ganha o salário mínimo não tem poder de pressão porque não conhece nem o que é um avião, ou alguém acredita que quem ganha o salário mínimo consegue vir a Brasília pressionar? Claro que não consegue.

Então entendi o aparte e o respeito, mas o que quero, na verdade, é fazer uma política de parceria entre o Congresso, o Executivo para que, de uma vez por todas, definamos o salário mínimo. Era isso, e obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Paulo Paim, o Sr. Eduardo Siqueira Campos, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mão Santa.

Durante o discurso do Sr. Paulo Paim, o Sr. Mão Santa, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Eduardo Siqueira Campos, 2º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Esta Presidência deseja destacar a presença em nossas galerias dos alunos da Escola Honório Guimarães, da cidade de Uberlândia. Para nós, Srªs e Srs. Senadores, é sempre uma alegria a presença dos estudantes, das professoras e das coordenadoras que visitam este plenário.

Concedo a palavra, ao próximo orador inscrito, Senador Cristovam Buarque, que, na condição de Professor, fala com a presença dos nossos ilustres visitantes: os alunos e estudantes.

S. Ex^a tem a palavra por 20 minutos.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco/PT – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, colegas Senadoras e Senadores, é muito oportuno falar depois do Senador Paim.

Em primeiro lugar, quero cumprimentá-lo, mais uma vez, como fiz ontem, pela coerência como S. Ex^a sempre defendeu aqui certas posições e continua. Em segundo lugar, para apoiá-lo na idéia de que temos a obrigação de trabalharmos a medida provisória do salário mínimo de tal maneira que saia de forma que o povo fique contente ou entenda o porquê do salário mínimo, porque tão grave ou mais grave, Senador Mão Santa, quanto o salário ser baixo, é o trabalhador não entender por que ele não pode ser mais alto diante de tanta riqueza, de tantos desperdícios.

Quero apresentar, em relação ao Senador Paim, o problema de uma forma um tanto diferente. Não há dúvida de que S. Ex^a propõe um salário mínimo maior, mas, supondo que fossem os R\$300,00 que o Senador Paim propõe, o que mudaria na qualidade de vida do trabalhador brasileiro? Quatro ou cinco pães a mais para sua família por dia. Essa é a diferença entre o salário de R\$260,00 e um salário de R\$300,00.

É preciso discutir esse assunto de uma maneira mais profunda. Não basta aumentar o salário para R\$300,00 no lugar de R\$260,00. Há algo mais profundo que está fazendo com que, daqui a vinte anos, os historiadores, ao analisarem o debate nesta Casa, digam que esta Casa estava dividida em dois grupos: os que queriam dar um aumento que possibilitaria ao trabalhador comprar um pão por dia e aqueles que queriam dar um aumento que compraria cinco pães por dia. Esta Casa não ficará em boa posição na história se o debate for feito com base na diferença do número de pães que o salário permite comprar.

Além disso, todos estamos prevendo que, daqui a um ano, o debate virá outra vez a esta Casa para se definirem quantos pãezinhos a mais um Senador autorizará, com seu voto, de acordo com a proposta do Poder Executivo, o trabalhador brasileiro a comprar com o salário mínimo.

A pergunta, então, não é apenas a de qual deve ser o valor do salário mínimo, mas por que, a cada ano, repetimos a mesma, vergonhosa e trágica, discussão sobre quantos pãezinhos a mais daremos ao trabalhador.

Sr. Presidente, deveríamos tentar discutir, nesta Casa, por que temos a dificuldade, anos após anos, de definir quantos pãezinhos a mais daremos ao trabalhador. Primeira razão: este País ainda não acabou com a escravidão, que teve durante 400 anos. Continuamos tratando nossos trabalhadores como, senão

escravos, quase escravos. O desrespeito que há de parte da elite brasileira – chamemos assim – aos trabalhadores e massas excluídas não é diferente hoje do que era há 116 anos, no tempo da escravidão. O desrespeito não é diferente.

A segunda razão, podemos colocá-la sem dúvida alguma: no lugar de um salário digno – quando já não havia a possibilidade de obrigá-lo a trabalhar como escravo –, o que fizemos? Já que o salário não lhe permitia pagar o transporte, porque agora já não mora na senzala, em vez de darmos um salário que lhe permitisse pagá-lo, passamos a lhe dar o vale-transporte. Ele se locomove, mas a família não. Dele a fábrica precisa. Como o trabalhador precisa comer para trabalhar, e o salário não atende às suas necessidades, inventamos o tal do vale-refeição. Ele come para ter o braço forte e trabalhar, mas os filhos ficam em casa sem ter dinheiro para comer. Fomos inventando os penduricalhos que substituíam um salário digno para manter o trabalhador numa situação muito próxima, em alguns casos pior, do que a que viviam nossos escravos.

A terceira razão, e nós temos que expô-la com toda a clareza também, é que o nosso País tem baixa produtividade. Não adianta sermos demagógicos e propormos um salário mínimo de R\$2 mil por mês. A produtividade do brasileiro, a soma de toda nossa renda – R\$1,6 trilhão –, se dividida por todos os brasileiros, não daria para fazer isso, a não ser que igualássemos todos para pagar um salário mínimo que chegasse a R\$1 mil.

Finalmente, não podemos negar que há uma causa financeira. Uma parte do custo do trabalhador, por conta de vinculações, é paga, cada vez que o salário mínimo é aumentado, pelo Poder Público, que tem seus limites. É preciso reconhecer que qualquer proposta tem que levar em conta o fato de que este País não pode enganar o trabalhador, dando um aumento que depois lhe é roubado pela inflação.

Por isso, depois de apresentar as razões pelas quais o debate do salário mínimo, a cada ano, monotonicamente, se repete entre se um ou cinco pães poderão ser comprados por dia, eu queria propor aqui dois encaminhamentos.

Primeiro, estou de acordo com o Senador Paim de que a Medida Provisória, quando chegar aqui, merece e deve ser reestudada, mas não apenas do ponto de vista do salário monetário, da renda direta que o trabalhador recebe.

Vamos discutir, ao lado da renda que o salário mínimo representa, os outros benefícios que o trabalhador recebe por intermédio da escola para seu filho, da saúde para sua família, da segurança com a qual ele pode andar nas ruas da cidade onde mora.

Vamos analisar, não o salário do ponto de vista apenas do contracheque, mas o salário do ponto de vista do bem-estar do trabalhador, que é um conceito muito maior que a quantidade pequena de dinheiro que ele coloca no bolso.

Estou de acordo em que devemos reestudar, analisar, modificar, se preciso for – e será preciso modificar –, a Medida Provisória, mas levando em conta a necessidade da estabilidade monetária para evitar aumentar o salário e a inflação levar no outro dia, levando em conta os complementos salariais que tem cada trabalhador na sua qualidade de vida através dos gastos públicos.

A segunda proposta, Sr. Presidente, que eu gostaria de apresentar aqui é um convite a alguns Senadores, para que levemos adiante isso de forma concreta, clara e não apenas como discurso. É começarmos desde já a definir como vamos trabalhar o assunto do salário mínimo daqui a um ano. Será que daqui a um ano vamos outra vez debater se será de cinco pães ou de um apenas o aumento?

Eu creio que, se o Senado decidir trabalhar desde já, não é impossível conseguirmos formular um caminho para que, dentro de um ano, evitemos essa vergonhosa tragédia em que estamos envolvidos Poder Executivo e Poder Legislativo.

E maneira para isso temos. Já está no Congresso a proposta da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2005. É aí que podemos definir se o salário mínimo, se a qualidade de vida do trabalhador pode ser melhorada ou não. Bastaria uma linha, Senador Mão Santa – e precisaria talvez de uma mão santa para fazer isso –, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para mudar tudo isso. Bastaria uma linha, um artigo que dissesse que os Senadores e os Deputados começariam a elaborar o Orçamento trabalhando as necessidades do povo.

Isso a Senadora Marina Silva propôs aqui nesta Casa sob a forma da idéia de um Orçamento Ético.

Se começássemos procurando saber quanto é preciso para aumentar o salário mínimo em 2005; quanto é preciso para que a escola do filho do trabalhador seja de qualidade; quanto é necessário para que ele não precise ficar na fila quando for ao médico; se elaborarmos, em primeiro lugar, reservando o dinheiro necessário para elevar a qualidade de vida do trabalhador, podemos chegar daqui a um ano em condições muito diferentes para discutir a quanto o trabalhador tem direito para levar adiante sua qualidade de vida.

Vamos discutir no Orçamento do próximo ano, em primeiro lugar, as necessidades do povo; depois veremos quanto é preciso de gasolina para nossos carros de Senadores; depois discutiremos quanto se

precisa para os prédios novos que o setor público, nos três Poderes, vive construindo.

Se nós trabalharmos a idéia da qualidade de vida não apenas do salário e a idéia de colocar no Orçamento, em primeiro lugar, as necessidades do povo, podemos evitar daqui a um ano a repetição trágica: há 115 anos fazemos de conta que o povo tem direito a migalhas do que sobra das mesas das casas grandes. É possível. Para aprimorar isso, concedo com muito prazer o aparte que o Senador Mão Santa me pediu.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Senador Cristovam Buarque, outro dia conversávamos, e V.Ex^a nos mostrava que a esperança do povo brasileiro está acabando: esperança que tivemos ao sair da ditadura para a democracia; esperança do intelectual; esperança do trabalhador. Esperança agora só em Deus, a única que podemos ter. E está aí V. Ex^a. Deus escreve certo por linhas tortas. Tenho lido e já li os melhores discursos deste Parlamento. Vou sugerir ao Presidente José Sarney que, no próximo tomo – foram publicados dois volumes dos melhores discursos do Parlamento –, sejam incluídos os pronunciamentos de V. Ex^a. Fazendo uma reflexão, percebo que V.Ex^a é dotado daquilo que está no Livro de Deus: Aquele que foi tido como o governante que melhores rumos deu buscou sabedoria. E Deus lhe deu esse dom da sabedoria, que, sem dúvida nenhuma, vai ser a luz para fazermos leis boas e justas. Essa é a missão do Poder Legislativo. E isso é que engrandece o PT. Ninguém sabe como V. Ex^a saiu da mais importante Pasta. Acho que foi uma destinação de Deus. Deus não abandona os homens. Coloca o homem certo no lugar certo e colocou V. Ex^a aqui para nos despertar e para despertar esta Casa para fazer leis boas e justas, inspiradas naquelas que Deus entregou ao líder Moisés. Deus lhe deu inteligência, para que façamos essas leis que vão dar esperança ao povo brasileiro.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco/PT – DF) – Muito obrigado, Senador, mas, se V. Ex^a continuar com esses elogios, em vez de Mão Santa, vou começar a chamá-lo de Voz Bondosa e Generosa.

Quero concluir, Sr. Presidente, lembrando algo que esquecemos quando falamos em salário mínimo.

Por favor, Senador.

O Sr. Geraldo Mesquita Júnior (Bloco/PSB – AC) – Meu prezado amigo, Senador Cristovam Buarque, tenho profundo respeito e admiração por V. Ex^a, um dos maiores pensadores deste País. Entretanto, nesta questão relativa ao salário mínimo, vou me permitir discordar um pouquinho de V. Ex^a. O raciocínio de V. Ex^a é de que precisamos pensar e equacionar o problema do salário mínimo incorporando outras variáveis. V. Ex^a disse ontem, e repete hoje desta tribuna,

que precisamos talvez afastar ou não dar tamanha ênfase à questão monetária do valor do salário mínimo, porque deveríamos nos preocupar com as condições gerais de vida do trabalhador que está nessa faixa remuneratória. V. Ex^a propõe que pensemos, na discussão, em promover o saneamento, a educação, melhores condições de saúde. V. Ex^a ontem mencionou um fato que é uma característica geral do serviço público brasileiro: o trabalhador, invariavelmente, tem que enfrentar filas e mais filas para ser atendido em um posto médico, quando necessita de uma maior atenção do serviço público, e muitas vezes nem é atendido. O ponto de que discordo de V. Ex^a, e considero uma questão fundamental, o problema é mais profundo do que isso, Senador Cristovam. No Brasil, não valorizamos o trabalho. O trabalhador precisa, sim, de dinheiro no bolso, porque é assim que valorizamos o trabalho. Por esse raciocínio – e com todo o respeito digo isso a V. Ex^a – nós, Senadores, talvez não precisássemos nem receber o nosso salário, porque temos um bom imóvel funcional, temos carro oficial, temos um gabinete com servidores que estão à nossa disposição, temos tudo aquilo que, a rigor, qualquer pessoa desejaria ter para agregar ao que ganha, para melhorar a sua condição de vida. Digo isso, Senador, com todo o respeito, porque luto por este ponto fundamental: no nosso País, não valorizamos o trabalho; aqui impera o capitalismo selvagem mesmo, o lucro exorbitante, a concentração do capital, a exploração do povo. Só combateremos isso impondo limite, que está relacionado com a valorização do trabalho e não com a valorização do capital especulativo e predatório. É assim, Senador Cristovam Buarque, que chegaríamos a um equilíbrio, colocando limites. O trabalhador precisa, sim, do dinheirinho. E, de preferência, de uma soma maior do que esse ridículo aumento que o nosso Governo está propondo para grande faixa da população brasileira. Parabênzulo V. Ex^a por trazer o tema ao debate, mas peço a V. Ex^a que reflita e junte-se a tantos que pretendem, neste Governo que elegemos, valorizar o trabalho, começar a colocar limites. Nosso papel, o papel do Presidente Lula é este: criar limites, estabelecer condições menos desumanas, menos injustas. Não falamos tanto em justiça social? A hora é esta; não há outra. Amanhã talvez seja tarde, Senador Cristovam. Esta é a nossa hora. Não podemos abdicar desse nosso papel. Agradeço a V. Ex^a o aparte.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco/PT – DF)

– Senador, não discordamos. Quando V. Ex^a chegou, eu já estava no meio do meu discurso. Por isso não teve oportunidade de ouvir meu pronunciamento inicial. O que eu disse foi mais do que V. Ex^a está dizendo. Mantemos a escravidão até hoje. Não completamos a

abolição. Quando vejo o nosso debate entre um mínimo de R\$260 a R\$300 por mês, eu quero me referir a um debate que houve nesta Casa, no século XIX, quando se discutia se se deveria aumentar ou diminuir o número de chibatadas que um escravo recebia. Isso porque a diferença entre 1 pão e 5 pães por dia, desculpem-me, não é muita. É claro que quero R\$300, mas esse valor ainda é ridículo. É claro que quero R\$400, R\$500, mas isso ainda é ridículo. O que quero é o mínimo que seja necessário e possível, mas que venha completado daquilo que realmente tira o trabalhador da escravidão e que não são apenas alguns reais a mais no bolso, mas uma escola de qualidade para os filhos, uma casa com água e esgoto.

Finalmente, quando falamos em salário mínimo, falamos realmente para aqueles que ganham salário mínimo, esquecendo-nos de cinquenta milhões que nem o mínimo salário têm. Se aumentarmos em 1.000% o salário mínimo, não aumentará nada para cinquenta milhões de brasileiros. Por isso devemos esquecer isso e sair desse debate limitado a R\$20 ou R\$60 de aumento, pois é como se ficava antes debatendo entre sessenta ou vinte chibatadas.

Vamos analisar o salário completo do trabalhador, colocando o mínimo monetário suficiente para ele ter uma boa alimentação, para ele comprar o que precisa no mercado. Mas coloquemos aquilo que não vem do salário e que o Estado é que tem que oferecer, como o salário digno, decente, competente para o professor de seu filho, como o sistema de saúde que funcione bem.

De forma que não discordamos. V. Ex^a perdeu a primeira parte do meu discurso em que faço uma crítica ao modelo que vivemos. O que quero dizer – e vou concluir, Sr. Presidente – é que, daqui a um ano, vamos outra vez debater se é um ou se são cinco pãezinhos a mais para o salário. E não há diferença para mim, do ponto de vista da profundidade da crise brasileira, entre um, que o Governo está defendendo, e V. Ex^a, que está defendendo cinco pãezinhos por dia. É pouco. Mas também é pouco dez pãezinhos ou vinte pãezinhos.

Quero todos os filhos dos trabalhadores concluindo o ensino médio com qualidade, chegando em casa, abrindo a torneira e recebendo água, e que aqueles que não têm salário nenhum também tenham a água e a boa escola para seus filhos. E quero aqueles que não vão se beneficiar do aumento, porque não têm carteira profissional, sabendo que a fila do hospital tem o mesmo direito da fila para votar no dia da eleição. Vamos pensar também nos que não recebem salário, nos que têm zero de salário. Vamos pensar naqueles que têm salário mínimo completando esse salário com

aquilo que ele precisa mais. Senão, volto a insistir, daqui a um ano, outra vez, o monótono, velho, cansativo, arrogante e aristocrático debate entre um pão ou cinco pães vai voltar. Enquanto ficarmos nessa quantidade de pãezinhos, não seremos muito diferentes. Somos muito parecidos. A diferença é se vamos ter um país que completa a abolição da escravidão ou não.

Ficam aqui as duas propostas: a primeira, no sentido de apoiar o Senador Paulo Paim na elaboração de um substitutivo da medida provisória, e, a segunda, de trabalhar na LDO, quando chegar aqui, artigos, regulamentações, que façam com que o Orçamento de 2005 inclua o salário mínimo necessário e tudo que complementa, para permitir uma boa qualidade de vida ao trabalhador, que é mais do que salário. Sem salário não há qualidade de vida, mas pode haver salário sem qualidade de vida. Vamos trabalhar a qualidade de vida, incluindo um salário digno para todos os trabalhadores.

Agradeço a oportunidade, Sr. Presidente.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco PT – AC) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Darei a palavra a V. Ex^a pela ordem, Senador Tião Viana.

Destaco, Sr^{as} e Srs. Senadores, Senador Heráclito Fortes, membro da Mesa, a importância do Serviço de Relações Públicas desta Casa. Vejam, Sr^{as} e Srs. Senadores, o número de escolas, de estudantes e de visitantes que temos em todas as nossas sessões, inclusive no dia de hoje, sexta-feira. Quero saudar, desta vez, atletas do judô, originários de várias cidades do Estado de São Paulo, que visitam a nossa sessão. Para nós, Sr^{as} e Srs. Senadores, é de extrema importância que a população acompanhe as sessões deliberativas e as não deliberativas – como a de hoje – do Senado Federal.

Aproveito para destacar a importância e a eficiência do serviço de relações públicas desta Casa no acompanhamento, na orientação e nas explicações que faz aos nossos ilustres visitantes.

Concedo a palavra ao ilustre Senador Tião Viana pela ordem.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, é apenas para, com aparo regimental, solicitar a V. Ex^a que me inscreva para uma comunicação, na primeira oportunidade.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Informo que V. Ex^a é o primeiro inscrito para uma comunicação inadiável.

Temos um orador regularmente inscrito, o Senador José Jorge, e V. Ex^a teria direito a cinco minutos. Se o Senador José Jorge assim conceder, V. Ex^a falará por cinco minutos e, em seguida, o orador inscrito falará por 20 minutos.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Está bem.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Com a concordância de S. Ex^a, V. Ex^a tem a palavra para uma comunicação inadiável por cinco minutos, Senador Tião Viana.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Agradeço a generosidade do Senador José Jorge, que está em plano com o Senador Heráclito Fortes sobre o debate que travam Oposição e Governo neste momento.

Quero, Sr. Presidente, na verdade, tratar de um assunto que julgo de interesse nacional também, que faz parte da agenda positiva do nosso País. É um belo exemplo de gestão pública que pode afirmar-se como orgulho nacional, que é o caminho do atendimento à sociedade brasileira da Rede SARAH de Hospitais. Ela trabalha com situações que envolvem o aparelho locomotor dos cidadãos brasileiros.

Tivemos ontem uma reunião do Conselho Administrativo da Rede SARAH de Hospitais da Fundação das Pioneiras Sociais, do qual faço parte. Com imenso orgulho, pude ouvir o relatório do Dr. Murilo Portugal, ex-Secretário do Tesouro Nacional, uma figura inquestionável do ponto de vista da competência, da capacidade de análise econômica e da gestão.

Os dados foram extraordinários e devem ser passados ao Brasil. Sinceramente, às vezes pergunto-me como o Governo se esquece de mostrar momentos tão positivos. O Presidente Lula, o Dr. Aloysio Campos da Paz e o Ministro da Saúde, há poucas semanas, inauguraram o Centro Internacional de Neurociência da Rede SARAH no Lago Norte. Trata-se de uma conquista orçamentária antiga, mas o Governo atual estendeu a sua mão para que se pudesse consagrar um novo horizonte de atendimento digno à população brasileira.

Se há um setor estrutural no Brasil para o qual a sociedade clama por mudanças na qualidade da assistência, esse é o setor de saúde brasileiro. O Sistema Único de Saúde, em que pese ser um sistema muito bem desenhado e definido, que serve como referência mundial, não oferece a qualidade necessária do ponto de vista humanista e da resolutividade. Lutamos todos os dias para que esse sistema seja aperfeiçoado e se consolide no Brasil.

Há poucos dias, eu estava conversando com uma pessoa que passou a sua vida na Holanda e discutindo esse país, que tem origem capitalista, mas que tem uma distância entre os que têm e os que não têm muito pequena

e assegura 100% de assistência gratuita à saúde da sua população. É também um país que oferece educação gratuita a todos. Não há educação privada nem atendimento privado à saúde naquele país. Todos ficam satisfeitos.

E o SARAH dá um belo exemplo, porque mantém a visão de que o atendimento tem que ser radicalmente público e oferecer gratuidade plena.

Observemos os exemplos da Prestação de Contas da Rede SARAH, feita pelo Sr. Murilo Portugal, o Relator:

– o número de pacientes atendidos e de atividades médicas realizadas cresceu, superando as metas pactuadas, atingindo mais de 1,3 milhão de pacientes, com nível de produtividade equivalente àquela do exercício anterior, e com melhoria da eficiência na aplicação dos recursos.

E o relatório diz mais:

– 97% dos pacientes classificaram de “Bom” ou “Ótimo” a assistência recebida, superando o parâmetro de 90% fixado; a ocupação hospitalar foi de 78,9%, superando a meta de 75%;

padrões mínimos de qualidade foram atendidos no que se refere à infecção hospitalar...

Existe um medo global da infecção hospitalar. Na Rede SARAH, o assunto tem sido trabalhado de maneira sustentada, com eficiência e com resultados que vale a pena citar: com taxa de infecção e supuração da ordem de 0,45 em cada 100 pacientes internados, e de 0,56 nos pacientes atendidos na modalidade hospital/dia.

É um exemplo de que todos nós nos orgulhamos. Em regra, alguns países do mundo têm uma taxa ótima de infecção hospitalar quando atingem 5 em cada 100 pacientes. E a Rede SARAH alcança o índice de 0,45. Então, é algo extraordinário. Nós temos aqui ao lado a nossa querida Líder Ideli Salvatti como um belo exemplo dessa eficiência e qualidade, que possibilitou que ela pudesse vir aqui para a arena democrática que é o plenário do Senado Federal enfrentar a Oposição, que também faz o seu trabalho com tanta engenharia.

Olhe mais, Sr. Presidente, o número de consultas. A Rede SARAH alcança, num período de doze meses, 300.713 consultas, quando a meta era fazer 256.000 consultas, 17% a mais. Houve 882.783 procedimentos de diagnóstico, quando a meta era 735.000. Número de pacientes internados, 232.000; número de pacientes externos, 650.000. Um belo exemplo que traz confiança e orgulho ao Brasil.

Da mesma forma que o Brasil participa hoje de grandes campeonatos e se orgulha dos seus atletas,

deveria se orgulhar da Rede SARAH de Hospitais, que trabalha com problemas do aparelho locomotor. Somos um exemplo mundial, países do mundo inteiro vêm buscar treinamento na Rede SARAH, fazer nela sua pós-graduação. Temos que falar bem dela.

A crítica que eu testemunhava de grandes nomes da gestão hospitalar no Brasil à Rede SARAH dizia respeito ao privilégio que ela teria em termos de financiamento das suas atividades. Se olharmos o tipo de atividades enumeradas por mim há pouco, o custeio da Rede SARAH de Hospitais em 2003, para o atendimento de 1.300 leitos, fora o atendimento na modalidade hospital/dia, foi da ordem de R\$53,7 milhões. O que destrói qualquer argumento contra a experiência da Rede SARAH, que é pautada em princípios éticos e filosóficos de saúde que visam dar atendimento a todo cidadão a que procure e o serviço público no Brasil.

Cumprimento a diretoria da Rede SARAH de Hospitais. Não é um exemplo que o SUS deva seguir, mas o SUS deve se espelhar na experiência e nos resultados adquiridos ali como um belo exemplo de gestão, responsabilidade social e ética com a vida humana.

Encerro, Sr. Presidente, agradecendo a generosidade e lendo a afirmativa final do relatório de gestão da Rede SARAH:

Os excelentes resultados alcançados são frutos de uma visão humanista, competência profissional, e trabalho árduo e dedicado da Diretoria Executiva presidida pelo Dr. Aloysio Campos da Paz Júnior, de sua equipe e do corpo profissional da Rede SARAH que, anônima e persistentemente, se desdobram para prestar atendimento médico de qualidade, com eficiência na aplicação de escassos recursos públicos.

E o Conselheiro-Relator propõe um voto de louvor do Conselho a esses profissionais pelo seu trabalho.

Penso que notícias boas têm que ser dadas. Aquilo que pode orgulhar uma concepção de gestão pública no Brasil não pode ficar escondido, tem que ser posto aos olhos da sociedade. Parabéns à Rede SARAH e ao Congresso, que tem desviado um olhar afirmativo e solidário àquela rede de serviços tão bem prestados ao Brasil.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR TIÃO VIANA EM SEU PRO-NUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Matéria referida:

“Associação das Pioneiras Sociais (Rede Sarah de Hospitais).”

Associação das
Pioneiras Sociais
de Pernambuco

SARA

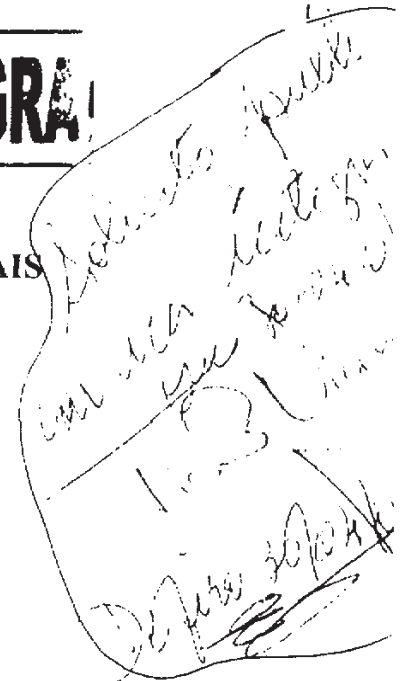
Tudo bem

PUBLICAR NA ÍNTEGRA!

DOCUMENTO A QUE SE
REFERE

ASSOCIAÇÃO DAS PIONEIRAS SOCIAIS
Rede SARAH de Hospitais

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO



RELATÓRIO E VOTO DO RELATOR

Para fins do disposto nos incisos IV, V e VI do art. 20 do Estatuto da Associação das Pioneiras Sociais - APS, tenho a satisfação de oferecer a este Conselho de Administração, por designação de sua Presidência, breve Relatório sobre os documentos que integram a prestação de contas da Diretoria Executiva da APS, referente ao exercício de 2003, constantes dos documentos: Síntese das Principais Atividades, Anexo I ao Contrato de Gestão, e Demonstrações Contábeis e Financeiras referentes ao exercício financeiro de 2003.

I - Relatório

1. Acompanhamento da Metas do Contrato de Gestão:

Os documentos Síntese das Principais Atividades e o Anexo I ao Contrato de Gestão fornecem os dados e informações principais sobre as atividades desenvolvidas no Exercício de 2003 pela Associação das Pioneiras Sociais - APS e a Rede SARAH de Hospitais do Aparelho Locomotor, mediante Contrato de Gestão com a União Federal.

As metas e indicadores estão apresentados segundo cada um dos 4 objetivos estratégicos definidos no Contrato de Gestão, e de acordo com plano de trabalho que foi proposto para 2003 pela Associação das Pioneiras Sociais.

Os documentos evidenciam que, neste terceiro ano do Contrato com a União Federal, as metas e indicadores pactuados no Programa de Trabalho foram não só cumpridos como excedidos, mantendo-se o indicador de satisfação dos pacientes, de qualidade técnica e de rendimento hospitalar acima dos parâmetros fixados. Em resumo:

- *o número de pacientes atendidos e de atividades médicas realizadas cresceu, superando as metas pactuadas, atingindo, mais de 1,3 milhão de pacientes, com nível de produtividade equivalente àquela do exercício anterior, e com melhoria da eficiência na aplicação dos recursos.*

- *97% dos pacientes classificaram de “Bom” ou “Ótimo” a assistência recebida, superando o parâmetro de 90% fixado;*
- *a ocupação hospitalar foi de 78,9%, superando a meta de 75%;*
- *padrões mínimos de qualidade foram atendidos no que se refere` a infecção hospitalar, cujo índice foi de 0,56 por 100 pacientes-dia, e `a taxa de supuração em cirurgia limpa que limitou-se a 1,17%, sendo ambos os indicadores melhores que o limite superior de 2,5 por paciente-dia, admitido no Contrato e inferiores aos observados no exercício anterior.*

Ocorreu também no período em exame a inauguração da 7ª unidade da Rede SARAH - o Centro de Neurociências e Reabilitação, situado no Lago Norte que contou com a presença dos Excelentíssimos Senhores Presidentes da República, do Congresso Nacional e do Supremo Tribunal Federal, do Ministro de Estado da Saúde e de representantes da comunidade científica internacional.

O Relatório de Atividades evidencia, de forma sintética, o cumprimento dos 4 objetivos estratégicos estabelecidos no Contrato.

O Objetivo 1º (**Assistência Médica e Reabilitação**) consiste *prestar assistência médica qualificada e gratuita à população, mantendo em funcionamento, consolidando e melhorando a resolutividade, eficácia e eficiência da Rede SARAH de Hospitais do Aparelho Locomotor.* O quadro abaixo sintetiza os serviços de assistência médica e de reabilitação prestados, comparando os resultados anuais alcançados com as metas estabelecidas no Programa de Trabalho:

Grupo de Serviços	Resultado do Ano	Meta	% Acima da Meta
Consultas	300.713	256.000	17
Atend. de outros profissionais (nível sup.)	10.315.708	9.200.000	12
Serviço de apoio diagnóstico e terapia	882.783	735.980	20
a) paciente interno	232.060	177.560	31
b) paciente externo	650.723	558.420	17
Internações	14.844	12.630	18
Total de Serviços do Objetivo nº1	11.514.048	10.204.610	13

É importante ressaltar que, ao se computar todas as demais atividades médicas e de reabilitação realizadas pela Rede SARAH, além daquelas referentes ao Objetivo nº1, percebe-se que houve um incremento de 3,4% em 2003 sobre o resultado de 2002 (de 15,9 milhões para 16,5 milhões).

Os indicadores de qualidade técnica e rendimento hospitalar apresentaram igualmente resultados superiores ao pactuado. A taxa de ocupação dos leitos foi de 78,9% comparativamente

aos 75% estabelecido como padrão mínimo. Os índices de infecção, que na Rede SARAH são apurados em pesquisa ativa realizada pela comissão de controle de cada unidade, atenderam aos padrões mínimos fixados, situando-se em 0,45 por 100 pacientes-dia para a infecção hospitalar e em 0,54 por cem pacientes-dia para a supuração em incisão cirúrgica limpa.

Outro importante indicador de qualidade é fornecido pelo programa “*Functional Independence Measure*” - FIM que é implementado no Hospital SARAH-Brasília desde 1996 para medir resultados da reabilitação de pacientes nas duas principais áreas de concentração do hospital, a lesão medular e a lesão cerebral. O FIM é uma metodologia internacional, que a Rede SARAH adotou de forma pioneira no Brasil que avalia e mensura as principais habilidades demonstradas por cada paciente ao ingressar no hospital e ao ter alta, com a finalidade de verificar a eficácia do tratamento executado. São atribuídos pontos para a capacidade do paciente de realizar certas tarefas e funções tais como cuidados do corpo (capacidade de alimentar-se, de realizar higiene pessoal e vestir-se), controle de esfíncter, mobilidade de e para a cama, vaso e chuveiro, locomoção em cadeira de rodas e subindo escadas, compreensão e expressão, e interação social (comportamento, resolução de problemas e utilização de memória). A cada uma dessas funções são atribuídos pontos pelo desempenho do paciente ao ingressar e ao deixar o hospital.

No programa de lesado medular durante o primeiro semestre de 2003 ocorreu ganho médio de 22% nos resultados nessas várias funções medidos pela variação dos pontos atribuídos na admissão e na alta. No segundo semestre o ganho foi de 20%. Ocorreu ainda uma redução de 7% no período de internação.

No programa de lesado cerebral os ganhos médio foram de 24% no primeiro semestre de 2003 e de 27% no segundo semestre, tendo ocorrido também queda de 4% no período de internação.

A excelente qualidade técnica e eficácia do tratamento médico oferecido pela rede SARAH é corroborada também por elevados índices de satisfação dos pacientes atendidos. Em relação à satisfação do paciente, a meta pactuada é atingida quando a classificação da assistência médica recebida como “Bom e Ótimo” seja dada por 90% ou mais dos pacientes. Os resultados de pesquisa de opinião realizada indicaram que 98% dos pacientes entrevistados no 1º semestre (1.427) e 99% daqueles ouvidos no 2º semestre (1.598) classificaram como “Bom ou Ótimo” o atendimento recebido nas unidades da Rede SARAH. Segundo registra o relatório, um dos fatores que contribuíram para tal avaliação foi a interligação informatizada de todas as unidades da Rede com acesso em tempo real dos prontuários e a ação didática exercida pelo SARAH/Centro.

O objetivo 2º (**Formação e capacitação de recursos humanos**) diz respeito a *desenvolver em cooperação com o Ministério e outras instituições programas de formação e qualificação nos níveis superior, médio e básico para estudantes e profissionais de hospitais*

públicos e, excepcionalmente, filantrópicos e manter programa de educação continuada para os profissionais da Rede SARAH.

No que se refere à formação e a qualificação de estudantes e profissionais externos à Rede SARAH foram registradas 6.661 participações nos programas oferecidos, frente a uma meta fixada em 2500, merecendo destaque as participações no Programa de profissionais da Argentina, Espanha, Dinamarca, Estados Unidos, França, Portugal e Suíça.

No que se refere à capacitação de profissionais da própria Rede, a meta de 1.200 participações foi também superada, tendo sido contabilizadas 5.540 participações, notadamente em cursos de pós-graduação – mestrado e doutorado (443), desenvolvimento e capacitação profissional (4.636), além de participações em reuniões e simpósios externos (440).

O objetivo 3º (**Ação educacional e preventiva**) visa *exercer ação educacional na sociedade e prestar assessoria técnica ao Poder Público, visando prevenir a ocorrência das principais patologias atendidas na Rede SARAH.*

As ações básicas desenvolvidas em caráter permanente neste campo consistem na realização de aulas públicas e na disseminação de informações, por mídia impressa sobre as temáticas: O sistema nervoso central e os neurotraumas (Lesão Cerebral e Medular); os acidentes de trânsito; os acidentes de mergulho. O público alvo é formado por crianças e adolescentes, com idades de 10 a 16 anos, matriculados nos estabelecimentos da rede de ensino das capitais em que se localizam os hospitais. E os conteúdos apresentados em aula, utilizam-se do apoio de vídeos e de outros recursos, conferindo-se ênfase aos impactos humanos e sociais dos acidentes, em que se trata da questão do incapacitado físico na sociedade brasileira e no exercício da cidadania.

Foram ministradas 233 aulas para um total de 46.875 estudantes de escolas públicas e privadas frente à meta de 40 mil participantes, pertencentes a 205 escolas, tendo sido distribuídos 151.665 folhetos sobre os temas, o que também ultrapassou a meta fixada de 120 mil.

O objetivo 4º (**Desenvolvimento de pesquisas e normas e avaliação de tecnologias**) é enunciado como *desenvolver pesquisas científicas, normas técnicas e avaliação de tecnologias e equipamentos hospitalares, divulgando os resultados, nacional e internacionalmente.*

Quanto às pesquisas científicas, o relatório informa que os profissionais da Rede, pertencentes às diversas áreas técnicas de todas as unidades, apresentaram 61 trabalhos científicos, superando assim a meta de 55 previamente fixada. Em relação à avaliação de tecnologias e equipamentos e à elaboração de normas técnicas, consoante o disposto no inciso VI, da Sub cláusula Terceira, a Associação informa que não ter recebido, no exercício de 2003, qualquer solicitação do Ministério da Saúde a esse respeito.

A Diretoria Executiva apresenta no Anexo I análise do cumprimento dos objetivos e metas propostos desagregados por cada uma das unidades hospitalares e na Rede. O referido

Anexo detalha, por semestre e por unidade hospitalar da Rede, os resultados dos serviços e dos indicadores com as metas anuais que foram estabelecidas no Plano de Trabalho para o exercício de 2003 demonstrando que os mesmos foram cumpridos e excedidos.

A Comissão de Acompanhamento e Avaliação encarregada de acompanhar a atuação da Associação em relação às metas previstas no contrato de gestão aprovou, por unanimidade, os indicadores relativos ao ano de 2002.

2. Síntese da Execução Orçamentária e Financeira:

O Relatório registra ter sido aprovada para o exercício de 2003 dotação orçamentária de R\$ 282.408.000,00, no programa “Assistência Médica Qualificada e Gratuita a todos os níveis da população e Desenvolvimento de atividades educacionais e de pesquisas no Campo da Saúde - Serviço Social Autônomo Associação das Pioneiras Sociais – Ação orçamentária 10.302.4299.0001”.

Do crédito aprovado para o Programa, a Associação recebeu a importância de R\$ 261.788.885,00 no exercício, dos quais a importância de R\$ 13.128.331,00 foi recebida no 2º dia útil do corrente ano de 2004. É informado ainda o recebimento de R\$ 27.111.115,00 correspondente a restos a pagar do exercício de 2002.

Penso que o Conselho de Administração deveria expressar preocupação com o corte de cerca de R\$ 7,5 milhões da dotação orçamentária de 2003. Em que pese a necessidade imperiosa de ajuste fiscal, há que considerar que a Rede SARAH opera de forma substancialmente diferente de outros órgãos e instituições custeados por dotações orçamentárias, submetendo-se a contrato de gestão com metas específicas e pre-definidas, o que a poderia qualificar para um tratamento diferenciado.

A execução orçamentária e contábil do exercício de 2002 alcançou R\$ 295,7 milhões, compondo-se de:

- | | |
|---|-------------------|
| • Pessoal e respectivos encargos | R\$ 208,4 milhões |
| • Custeio | R\$ 53,7 milhões |
| • Reposição de aparelhos e com reformas e manutenções | R\$ 15,5 milhões |
| • Provisões para gastos tributários ¹ | R\$ 5,3 milhões |

¹ Esses gastos encontram-se pendentes de decisão judicial (ADIN nº1802-3, de 27.8.98, do Supremo Tribunal Federal referente aos Impostos sobre Renda e sobre Operações Financeiras e Lei Complementar nº110, de 29.6.01)

- Obras basicamente do cará de Janeiro R\$ 12,8 milhões

A essas despesas operacionais acima indicadas, deve ser agregado ainda o valor da depreciação do ativo imobilizado e das variações monetárias passivas que alcançaram a cifra de R\$ 27,5 milhões em 2003.

3. Prestação de Contas:

Foram apresentadas as Demonstrações Contábeis referentes ao exercício de 2003, comparativamente àquelas publicadas em 2002, compostas de: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstração da Mutação do Patrimônio e Demonstrações de Origens e Aplicações de Recursos, acompanhadas das Notas explicativas às Demonstrações Contábeis referentes à posição de 31 de dezembro de 2003.

A referida documentação foi objeto de verificação realizada pela Trevisan Auditores Independentes, que emitiu Parecer datado de 27 de fevereiro de 2004, cuja conclusão é a seguinte:

“3. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis referidas no parágrafo 1 representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Associação das Pioneiras Sociais em 31 de dezembro de 2003 e 2002, o resultado das operações, as mutações do seu patrimônio social e as origens e aplicações de seus recursos correspondentes aos exercícios findos naquelas datas, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.”

II - Voto

Os documentos encaminhados pela Diretoria Executiva da Associação das Pioneiras Sociais à apreciação deste Conselho de Administração que relatei evidenciam que no exercício de 2003 a Rede SARAH deu continuidade, em suas unidades, à prestação de assistência médica qualificada e gratuita a todos os níveis da população. Evidenciam também que foram cumpridos todos os objetivos e metas estabelecidos para o exercício e superados os indicadores de qualidade estabelecidos pelo Contrato de Gestão, os quais apresentaram também melhoria em relação àqueles verificados em anos anteriores.

A análise comparativa dos principais indicadores deixa claro que a assistência médica prestada pela Rede SARAH vem crescendo, mantendo-se o padrão de produtividade dos empregados e de eficiência na aplicação dos recursos, ao tempo em que se observa melhoria no padrão de qualidade da assistência prestada aos pacientes. As metas qualitativas e quantitativas definidas no novo Contrato para a Rede SARAH foram integralmente atingidas e os recursos aplicados em consonância com o programa de trabalho.

Ocorreu também no período o início de funcionamento da 7ª unidade hospitalar da Rede SARAH – o Centro Internacional de Neurociências e Reabilitação, localizado no Lago Norte, em Brasília.

Os excelentes resultados alcançados são fruto da visão humanista, competência profissional, e trabalho árduo e dedicado da Diretoria Executiva presidida pelo Doutor Aloysio Campos da Paz Júnior, de sua equipe e do corpo profissional da Rede SARAH que anônima e persistentemente se desdobram para prestar atendimento médico de qualidade, com eficiência na aplicação de escassos recursos públicos. Proponho ao Conselho aprovar voto de louvor a esses profissionais pelo seu trabalho.

Com essas considerações, e à vista do que consta no Relatório precedente, VOTO no sentido de que sejam aprovados os documentos oferecidos pela Administração da APS e aqui apreciados - RELATÓRIO DE ATIVIDADES e ACOMPANHAMENTO DAS METAS DO CONTRATO DE GESTÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS - todos referentes ao exercício de 2003.

Brasília, 29 de abril de 2004.



Murilo Portugal Filho

Conselheiro-Relator



O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 517, DE 2004

Nos termos do art. 222 do Regimento Interno, requeiro que o Senado Federal encaminhe ao Dr. Aloysio Campos da Paz Júnior, extensivo à sua equipe e ao corpo profissional da Rede Sarah, voto de louvor pelo excelente trabalho que sempre desenvolve em prol da comunidade, com vistas a ampliar o universo de atendimento, mantendo o padrão da assistência prestada aos pacientes.

Sala das Sessões, 30 de abril de 2004. – **Tião Viana**.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – A Presidência encaminhará o voto de aplauso solicitado.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 518, DE 2004

Nos termos do disposto no art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o art. 50, § 2º, da Constituição Federal, requeiro seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, a seguinte solicitação de informações a respeito do salário mínimo:

1) Qual a meta estabelecida pelo Governo para o aumento real do salário mínimo até dezembro de 2006?

2) O Governo irá cumprir a promessa de campanha e os primeiros discursos após a posse de que o valor real do salário mínimo será dobrado até o final do mandato?

Justificação

Durante a campanha eleitoral de 2002, o então candidato Lula prometia a toda a nação que, em sendo eleito, faria que o salário mínimo tivesse dobrado o seu valor real até o final do seu mandato em 2006.

Decorridos, no entanto, 1/3 do seu mandato e duas oportunidades, na sua gestão, de alterar o valor da remuneração mínima permitida pela Constituição Federal, frustra-nos a constatação de que o aumento real não ultrapassa a casa dos 3% acumulados, deixando ao Presidente, ainda, uma meta a ser cumprida de 97% nos próximos dois anos.

Dessa forma, diante da preocupação da exigüidade de tempo e da tibieza das ações governamentais em cumprir a sua dívida moral em promessas ao povo brasileiro, visando trazer tranqüilidade à insegurança da sociedade quanto à confiabilidade das promessas do Governo Lula, tomo a iniciativa de questionar o Ministro do Planejamento quanto às estratégias futuras do Governo para o alcance da meta de dobrar o valor real do salário mínimo como anteriormente anunciado.

Sala das Sessões, 30 de abril de 2004. – **José Jorge**, Senador da República.

(À Mesa para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – O requerimento lido vai à Mesa para decisão nos termos regimentais.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 519, DE 2004

Requer Voto de Aplauso aos autores do livro Diretas Já, 15 Meses que abalaram a Ditadura, Dante de Oliveira e Domingos Leonelli.

REQUEIRO, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos anais do Senado, Voto de Aplauso, ao ex-Deputado Federal e ex-Governador Dante de Oliveira, de Mato Grosso; e ao ex-Deputado Federal e Estadual Domingos Leonelli, da Bahia, pelo lançamento do livro “Diretas-Já, 15 Meses que Abalaram a Ditadura”, significativa contribuição à História do Brasil, pelo depoimento de duas das personagens diretamente envolvidas na luta pelas liberdades e que emprestaram a força de seu trabalho e de seu talento para o processo de redemocratização do País.

Requeiro, ainda, que o Voto de Aplauso seja levado ao conhecimento dos autores do livro e à Editora Record.

Justificação

Mais do que um relato sobre o movimento nacional que acabou resultando na redemocratização do Brasil, depois de mais de dois decênios de exceção, o livro que vem de ser lançado insere-se como obra de elevado valor para a compreensão do processo histórico nacional mais recente.

Sala das Sessões, 30 de abril de 2004. _ Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – O requerimento lido será publicado e remetido à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, nos termos regimentais.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – V. Ex^a tem a palavra pela ordem, Senador Heráclito Fortes.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero me associar ao requerimento feito pelo nobre Senador Tião Viana, como sempre lúcido, oportuno e preciso.

Justifica-se essa homenagem que S. Ex^a presta à rede SARAH, citando o exemplo da atividade que exerce hoje não só em Brasília, mas também em suas várias ramificações – Rio de Janeiro, Bahia, Maranhão, Ceará –, porque a rede SARAH de Hospitais é um orgulho para o Brasil e um exemplo que damos ao mundo, de dedicação, de tenacidade e, acima de tudo, de administração competente.

Associo-me, pois, à manifestação feita pelo nobre Senador Tião Viana.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Senador Heráclito Fortes, a Presidência registra a inscrição de V. Ex^a para uma comunicação inadiável.

Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Valdir Raupp e, em seguida, à Senadora Ideli Salvatti.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Eu gostaria de me associar também à homenagem referida no requerimento do Senador Tião Viana, porque a Rede SARAH tem prestado um serviço altamente relevante a todo o Brasil. Do meu Estado de Rondônia têm vindo pessoas que, sem alcançar recuperação no Estado, vêm para a Rede Sarah e aqui se recuperam. Tenho inclusive trabalhado para levar uma seção dessa instituição para Rondônia, principalmente nessa área de ortopedia.

Muito obrigado.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, da mesma forma, quero associar-me a essa iniciativa, até porque sou exemplo vivo, sou testemunha, em cores, do trabalho maravilhoso realizado pela Rede SARAH. Realizei uma cirurgia de hérnia de disco que é antiga – já disse ao Senador Alvaro Dias que ninguém aqui tem responsabilidade por ela.

A Rede SARAH realmente presta um serviço maravilhoso a quem tem a possibilidade de acessar os seus serviços, e creio que todos temos que ter essa preocupação de valorizá-los e inclusive de estendê-los. O Sul do País está em franca mobilização para

que possamos levar para lá também uma unidade da Rede SARAH, como já possuem outras regiões. Os Estados do Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul estão empenhadíssimos para levar uma unidade para o Sul do País.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Concedo a palavra ao próximo orador inscrito, o nobre Senador José Jorge, do PFL do Estado de Pernambuco.

V. Ex^a dispõe de até 20 minutos, Senador.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, eu havia me preparado para fazer um pronunciamento, em nome da Oposição, sobre a questão do salário mínimo. Mas, desde que aqui cheguei, às nove horas, vejo que os Senadores do Governo estão todos dizendo o que eu iria dizer, estão protestando contra o novo salário mínimo. Assim, resolvi mudar de assunto, porque creio que o tema já foi bastante comentado pelos Senadores da Base do Governo.

Nas sextas-feiras, sempre há um certo espaço para a Oposição, para que possamos fazer as nossas críticas, os nossos comentários. Hoje, embora eu seja o primeiro orador da Oposição, os quatro oradores que me antecederam – todos da Base do Governo – fizeram as críticas e os comentários que nós é que normalmente fazemos.

Considero esse fato uma evolução, uma melhoria, e espero contar com os votos desses Senadores, Senador Alvaro Dias, e não apenas com a palavra, para que possamos melhorar o salário mínimo para o povo brasileiro.

Por outro lado, eu gostaria de dizer que apresentarei um requerimento à Casa, dirigido ao Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão, Guido Mantega, para que S. Ex^a confirme se o Governo Lula ainda mantém aquela meta da campanha, de dobrar o salário mínimo real em quatro anos. É preciso que fiquemos sabendo isso, porque essa foi uma das promessas que ajudaram Lula a ganhar a eleição e os dois primeiros aumentos foram inferiores a 2%.

Portanto, Sr. Presidente, antes de iniciar o meu discurso propriamente dito, eu gostaria de ressaltar esses dois aspectos.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a sociedade brasileira vem acompanhando, dia a dia, com apreensão, o desenrolar do “abril vermelho” – cujo último dia é hoje – imposto ao País depois do virulento discurso dirigido aos sem-terra, no dia 26 de março, pelo líder supremo do MST, Sr. João Pedro Stédile.

Anunciava, então, o Sr. Stédile, que iria infernizar o Governo brasileiro com o seu “abril vermelho”, e ali estava dando o sinal de partida para a invasão de propriedades rurais Brasil afora pelos diversos movimen-

tos de trabalhadores sem-terra – só em Pernambuco são 13. E ainda dizia que essa forma de pressão sobre o Governo Federal era a única linguagem que podia usar para fazer cumprir a promessa do então candidato Lula de assentar 400 mil famílias e regularizar 130 mil títulos de terra em quatro anos de Governo.

Espera-se que o “abril vermelho” nada tenha a ver com a estrela vermelha do Partido dos Trabalhadores, tamanha a complacência diante do fato demonstrada pelo Presidente da República e pelas maiores autoridades agrárias do País, muitas das quais procedentes dos próprios quadros do MST ou seus confessos simpatizantes e defensores.

Fiz e continuo a fazer coro com diversos Parlamentares desta Casa e da Câmara Federal para protestar contra a forma antidemocrática, autoritária e irresponsável com que ocorreram e continuam a ocorrer as sucessivas ondas de invasões de propriedades rurais improdutivas e produtivas, indistintamente, além da invasão e ocupação de prédios, repartições públicas, escolas, cartórios, quartéis e, inclusive, sedes regionais do Incra.

Como se isso não bastasse, estão sendo realizadas, em todas as partes do País, inúmeras passeatas e caminhadas de milhares de agricultores com foices, facões, roçadeiras e enxadas, levantadas em tom de ameaça, afrontando o próprio Estado de Direito vigente em nosso País.

Para Pernambuco, Estado do Presidente Lula e que tenho a honra de representar nesta Casa, estava programada a maior onda de invasões de terra, sob o comando de líderes de 14 diferentes movimentos de trabalhadores, supostamente sem terras.

Iniciado o “abril vermelho”, até o dia cinco já haviam invadido propriedades em 14 Municípios, em todas as regiões do Estado, perfazendo um total de 31.197 hectares de terras ocupadas por 1.849 famílias. Só a Fetape (Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de Pernambuco), na madrugada do dia 4 de abril, efetuou 19 invasões de propriedades. No dia 6 de abril, o movimento Organização da Luta no Campo (OLC), interditou por três horas, com cerca de 1.500 trabalhadores rurais, a principal rodovia do Estado, a BR-232, na cidade de Pombos, bem próxima a Recife, fazendo a queimada de 80 pneus na estrada, enquanto a Fetape ocupava o Incra com cerca de 800 pessoas.

Na mesma data, foi anunciada uma marcha do MST sobre o Recife, partindo de Paudalho, no dia 14, e chegando à capital no dia 16, onde se dirigiram ao Palácio do Governo, e, segundo a imprensa, com a hipótese de ocupá-lo.

Até o dia 7, os movimentos dos sem-terra haviam invadido 45 propriedades em Pernambuco, gerando, em nosso Estado, a maior tensão social do “abril vermelho” do Sr. Stédile.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a Constituição, em seu art. 5º, que trata dos Direitos e Garantias Fundamentais, estabelece, no inciso XXII, o direito à propriedade e, no art. 185, assegura que “é insuscetível de desapropriação, para fins de reforma agrária, a propriedade produtiva”.

Enquanto isso, marchando na contramão da Carta Magna e do Estado de Direito, insurgem-se movimentos radicais e revolucionários, como o MST, para ordenar uma onda nacional de invasões de terras e até de propriedades produtivas, inclusive afirmando, de público, em todos os meios de comunicação, que agora a ordem é invadir propriedades no grito e na marra, porque essa é a única linguagem que o Governo Lula pode compreender.

Uma semana após o discurso do Sr. Stédile, no dia 3 de abril, como medida inicial, o Presidente liberou às pressas, surpreendido com a arrogância do MST, a vultosa quantia de R\$1,7 bilhão para o programa de reforma agrária. E mandou um recado, timbrado com o selo da insegurança e da omissão, dizendo que a reforma agrária seria feita no respeito à legislação, com harmonia e sem radicalismo. Na verdade, em vez de gritar contra o Sr. Stédile, o Presidente apenas sussurrou...

Concedo um aparte a V. Ex^a, Senador Alvaro Dias.

O Sr. Alvaro Dias (PSDB – PR) – Senador José Jorge, V. Ex^a é um bravo opositor que se utiliza da sua competência, do seu preparo e da sua experiência, mas também, com muita esperteza política, da fina ironia, para fustigar o Governo quando ele merece. São duas peças notáveis da ironia política produzida por V. Ex^a o prêmio Berzoini e o bolo comemorativo do aniversário de um terço de Governo, um terço desse bolo engolido, segundo V. Ex^a, pelo Fundo Monetário Internacional. E hoje traz um assunto da maior seriedade, com a responsabilidade que se impôs para cumprir o seu mandato nesta Casa. Realmente, a anarquia que se estabeleceu no campo precisa encontrar um paradeiro. Lamentavelmente, esse Governo tem sido, em matéria de reforma agrária, uma espécie de “tartarugão” – aliás, talvez, tartaruga seja pouco –, de paquiderme enorme, caminhando a passos lentos, provocando a insatisfação e a revolta no campo do País. Por isso, até em função dos apelos de V. Ex^a, do Senador Sérgio Guerra, a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito da Terra, que presido, irá visitar o seu Estado de Pernambuco entre os próximos dias 11 e 13, provavelmente. Essa CPMI pretende verificar **in loco** o que ocorre em Pernambuco, que é o retrato do que vem ocorrendo em 16 Estados do País, onde, em um mês e meio, 21 mil famílias invadiram áreas de terras produtivas, inclusive. Mas não quero roubar o tempo de V. Ex^a. Encerro este aparte apenas lamentando que o Ministro Miguel Rossetto não tenha pressa. S. Ex^a está muito calmo, está

caminhando a passos de paquiderme gordo, robusto, lento demais. Inclusive, adiou a convocação para depor na CPMI para o dia 25 de maio, o que demonstra que S. Ex^a não tem pressa alguma.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Agradeço a V. Ex^a, Senador Alvaro Dias, um especialista no setor agrícola brasileiro – o Paraná é um dos Estados mais produtivos do Brasil –, as palavras de elogio talvez exageradas que V. Ex^a teve sobre a nossa atuação.

Em resposta à liberação do dinheiro pelo Governo, o MST, dois dias após, ordena, em Porto Seguro, a invasão da propriedade da empresa Veracel Celulose, multinacional responsável pela maior investimento direto no Brasil neste ano. Com 3,5 mil famílias ostentando foices, facões e machados, iniciou-se, de imediato, a derrubada de quatro hectares de eucaliptos. O líder do movimento dizia cinicamente à imprensa que “ninguém come eucalipto”. Da mesma forma, foi ordenada a invasão da Klabin em Santa Catarina, que atua no Estado há uma centena de anos.

Como pode se sentir – pergunto eu – um cidadão brasileiro, ordeiro, pacífico, trabalhador e democrata diante de posturas tão truculentas e tão flagrantemente ilegais, ditadas por lideranças não legitimadas pelo regime democrático sob o manto do silêncio e da omissão do Governo Federal?

Relembro como o Governo Federal se comportou na invasão da Veracel. No dia 6, dois dias após a invasão, o Ministro Miguel Rossetto, do Desenvolvimento Agrário, fez um comunicado dizendo que a situação no campo era de “normalidade democrática”. O Incra fornecia cesta básica para os novos assentados da invasão. O Ministro da Agricultura, Roberto Rodrigues, visivelmente constrangido, dizia: “A invasão de terras é coisa chata, desagradável e preocupante, que complica ainda mais a reforma agrária”. O Ministro da Justiça disse que a lei deve prevalecer, enquanto o assessor da Previdência, Frei Betto, uma espécie de eminência parda desse Governo, disse que o Governo não vai criminalizar os movimentos sociais. Eis aí mais um exemplo da unidade de uma equipe carente de liderança.

Volto a falar sobre as invasões de terra em Pernambuco. Aguardando a marcha sobre Recife, que já partirá de Paudalho, no dia 14, o Governador Jarbas Vasconcelos pronunciou-se com firmeza, afirmando sua posição em “repudiar novos acampamentos que venham a desafiar o estado de direito e desmoralizar a autoridade pública”. No mesmo dia, escreveu uma carta ao Presidente Lula sobre a situação em Pernambuco, que se estava tornando cada vez mais tensa devido às invasões de terra. Sr. Presidente, solicito que essa carta seja inserida em meu discurso. Não vou lê-la.

O Governador Jarbas tinha em mão dados preocupantes: a Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de Pernambuco, Fetape, mantinha em Pernambuco 155 acampamentos, com 9,7 mil famílias; o Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra, MST, mantinha 163 acampamentos, com cerca

de 20,8 mil famílias; a Organização da Luta no Campo, OLC, já citada, mantinha 64 acampamentos, com 6 mil famílias; o Movimento Terra, Trabalho e Liberdade, MTTL, estava com 32 acampamentos e 2,3 mil famílias; a Comissão Pastoral da Terra, CPT, estava com 32 acampamentos e 3,2 mil famílias. Todos os movimentos prometiam mais invasões até o final do Abril Vermelho, à exceção do MST, que, segundo palavras de Jaime Amorim, seu líder em Pernambuco, dizia que aquele prazo seria prorrogado ao longo do ano.

O Presidente da República, em sua ambigüidade permanente, deu o silêncio como resposta à carta do Governador de Pernambuco, que tem tido uma postura de apoio e lealdade ao Governo Federal, mesmo sem compromisso político e sem subserviência. Os pernambucanos sentiram-se ofendidos com a deselegância desse gesto do Presidente. Afinal, o Governador Jarbas Vasconcelos detém uma das mais belas histórias políticas deste País, marcada por suas lutas em prol das liberdades, da redemocratização e da justiça social, além de ser reconhecido pela coragem cívica e competência política, colocando-se, sem dubiedade, ao lado da lei.

Ainda persistindo na cansativa ladainha da “herança maldita”, alega-se que o Governo FHC deixou o Incra sucateado. Contudo, com esse mesmo Incra, de 1998 a 2001, o Governo FHC assentou em média 80 mil famílias por ano, enquanto, em 2003, o Presidente Lula fez o assentamento de apenas 36.301 famílias.

Comparativamente, verifica-se que o número de invasões do Governo FHC foi diminuindo ano a ano, de 1999 a 2002, como reflexo do elevado número dos assentamentos verificados: foram 502 invasões em 1999; 236 em 2000; 158 em 2001 e 103 em 2002.

Com base nesses dois aspectos analisados, vê-se que a paralisia do Governo, somada à sua incompetência, está nas raízes da desordem provocada no campo pelo MST e sua parentela.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, como Parlamentar tenho ouvido muitas pessoas do povo e formadores de opinião, que, diante da postura e das idéias totalitárias do MST e de outros movimentos de sem-terra, levantam, com total razão, sérias dúvidas sobre os verdadeiros objetivos do movimento na luta pela reforma agrária.

O Abril Vermelho espera poder acender a luz amarela de alerta para a sociedade e para o Governo sobre essa situação. Afinal, não é de hoje que os líderes do MST, trafegando na contramão da democracia, defendem a revolução armada para a tomada do poder. Claramente, manifestam seu projeto político de sociedade e a ele se dedicam, tomando como referência Emiliano Zapata, Che Guevara, Fidel Castro, Mao Tse Tung e outros.

Por outro lado, a movimentação do MST, recrutando famílias no campo e nas cidades indistintamente, com ou sem tradição rural, para fazê-los acampados ou assentados, pode estar direcionada a fins políticos e não sociais, pois passa aquele movimento a domi-

nar e doutrinar uma grande quantidade de pessoas humildes, ocorrendo o risco de uma manipulação ideológica perversa, já ultrapassada pela história, que desrespeita as pessoas humanas e condiciona as suas liberdades.

Por essas razões e para concluir, tenho duas considerações a fazer, seguidas de reivindicações.

Em primeiro lugar, defendo, como todos aqui defendem – tenho certeza – que se agilize a reforma agrária, para que o homem possa trabalhar, gerar renda e melhorar seus índices de desenvolvimento humano. Mas, considerando que hoje um assentamento tecnicamente bem feito custa para todos nós, contribuintes, cerca de R\$40 mil, quero apelar ao Senhor Presidente da República que, em respeito à sociedade brasileira, faça encomendar a órgãos como o IBGE, a Fundação Getúlio Vargas e universidades públicas uma pesquisa extensiva sobre os atuais cadastrados para assentamento por todos os movimentos sociais, a fim de identificar quais os verdadeiros camponeses que desejam e precisam de terra para trabalhar, evitando os oportunistas ou aliciados para invadir terras e depois vendê-las.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Vou concluir o meu pensamento e darei o aparte a V. Ex^a, Senador Mão Santa.

Em segundo lugar, considerando que somente o Presidente Fernando Henrique Cardoso desapropriou 18 milhões de hectares de terra para a reforma agrária e assentou cerca de 635 mil famílias, ao custo de R\$25 bilhões, o que representa um altíssimo investimento social apenas com um segmento social, o dos sem-terra, com recursos exclusivos dos contribuintes brasileiros, proponho que o Senhor Presidente da República avalie a qualidade dos assentamentos já realizados de 1998 a 2003, para mensurar os resultados dos investimentos feitos.

Concedo o aparte ao Senador Mão Santa.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Senador José Jorge, hoje todo o País o admira muito. Um dos momentos mais difíceis deste País foi a época do “apagão”, e V. Ex^a ajudou a clarear o País, a trazer energia. Outro dia, o seu grandioso Partido estava em crise, e V. Ex^a apareceu, fez surgir e ressurgir. Ontem até houve uma comemoração da Oposição, que, de minoria, se está transformando em maioria do povo brasileiro. Quero dizer que tenho experiência para oferecer ao Planalto, ao pessoal do núcleo duro. Por isso, Senador Siqueira Campos, como em terra de cego quem tem olho é rei, o Palocci é importante. Ele foi prefeitinho; os outros não o foram, não têm essa experiência. Assim, quero oferecer a minha experiência, porque, quando governei o Estado do Piauí, não houve esse problema. O meu Vice-Governador era um trabalhador rural, era líder da Fetag. Então, convivi com um líder ruralista. Agora sei por que isso não dá certo. Presidente Lula,

aprenda, pois esta Casa ensina! Devemos ser os pais da Pátria na história política universal. Existe o Inbra, que é um órgão federal, e os órgãos estaduais. No caso do Piauí, há o Interpi. Em Pernambuco, deve haver um instituto como o Interpi. O que está fazendo o PT? Esse Partido tem poucos prefeitos, poucos governadores. No caso de Pernambuco, o PT tem só o prefeito da capital – e já perdeu as eleições; sou do Nordeste e sei disso –, e o Governador do Estado também não é do Partido. Há uma disputa de ações e não um sistema único, como ocorre na área da saúde. Assim, enquanto não tiver competência para chamar para as instituições, as prefeituras e os governadores – no caso, os institutos de terra, porque são os Municípios e os Governadores de Estado que têm terra –, o Governo não resolverá os conflitos de terra. Estão até tratando bem a terra do Planalto, porque, outro dia, colocaram no jardim do palácio uma estrela. Essa é a nossa opinião. Deve haver sintonia. O nome para ocupar o cargo no Inbra deve ser, em respeito ao trabalhador, à Pátria, à agricultura e à paz, indicado pelo Governador do Estado.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Sr. Presidente, antes de encerrar, agradeço o aparte do Senador Mão Santa, muito lúcido.

Na verdade, há uma politização completa do aparelho público, inclusive do Inbra, ocupado por pessoas do próprio MST, como o Ministro do Desenvolvimento Agrário, Miguel Rosseto, o Presidente do Inbra e outros. Dessa maneira, o Governo não tem como agir nesse campo para equilibrar as ações entre o MST e o proprietário de terras, porque já escolheu um lado.

Afinal, a sociedade precisa saber se realmente esses milhares de sem-terra já assentados, com investimentos tão altos, são hoje auto-suficientes e progridem ou se já constituem uma massa zapatista de pequenos proprietários empobrecidos, que continuam dependendo dos Estados.

Sr. Presidente, encerro o meu discurso, pedindo ao Presidente Lula que tome uma providência drástica nessa equipe que cuida da reforma agrária, porque, do jeito que está, com esse Ministro, com esse Presidente do Inbra, creio que a reforma agrária não vai chegar a lugar algum e que as invasões aumentarão cada dia mais.

Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SER REFERE O SR. SENADOR JOSÉ JORGE EM SEU PRO-NUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Matéria referida:

“Carta do Governador de Pernambuco, Jarbas Vasconcelos, ao Senhor Presidente da República.”

Recife, 14 de abril de 2004

Excelentíssimo Senhor
LUIS INÁCIO LULA DA SILVA
Presidente da República Federativa do Brasil

Cumprimentando-o cordialmente, gostaria de reafirmar a preocupação do Governo de Pernambuco com o quadro de tensão social gerado pelas constantes ocupações de terras neste Estado.

É importante ressaltar que, apenas entre março e abril deste ano, ocorreram 55 invasões de terras em Pernambuco, onde se estima existir centenas de famílias acampadas atualmente.

O empenho do atual Governo de Pernambuco no sentido de apoiar os assentamentos existentes no Estado e já legalizados fornecendo infra-estrutura como poços artesianos, pequenas barragens e energia elétrica é conhecido. Da mesma forma, mantemos na Secretaria de Produção Rural e Reforma Agrária equipes permanentemente disponíveis para o diálogo com os movimentos sociais do campo.

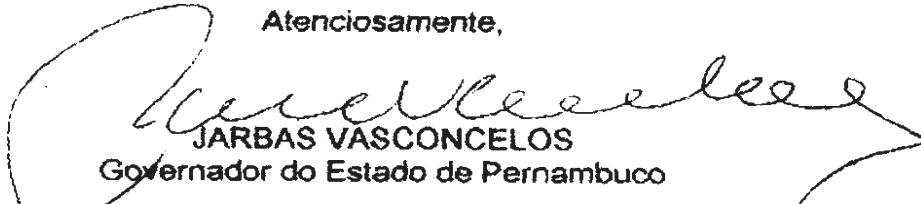
Infelizmente, no entanto, o que se vê no momento presente é uma coincidência profundamente preocupante e desafiadora. De um lado, a insubordinação à lei por parte do MST e, do outro, a morosidade do órgão federal encarregado de tratar da Reforma Agrária – o Incra – no encaminhamento das questões de sua responsabilidade.

Para culminar, a imprensa pernambucana registra, na data de hoje, a declaração de um dos coordenadores do MST no Estado, Alexandre Conceição, o qual diz, textualmente, referindo-se à marcha dos sem-terra na próxima sexta-feira, dia 16: "Nossa intenção é ocupar o Incra e, se conseguirmos, faremos o mesmo com o Palácio do Governo".

O Governo de Pernambuco, Sr. Presidente, mantém-se disposto a ajudar, no que for possível, o Governo de Vossa Excelência a dar um melhor encaminhamento ao problema do campo e faz um apelo no sentido de que medidas urgentes sejam tomadas para reduzir a tensão estabelecida na área rural mas não vai se furtar a enfrentar, de forma decidida, como sempre fez, movimentos que, ao arrepio da lei, desejem desafiar o estado de direito e desmoralizar a autoridade pública.

Na oportunidade, renovo votos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



JARBAS VASCONCELOS
Governador do Estado de Pernambuco

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Senador José Jorge, V. Ex^a será atendido na forma regimental.

Concedo a palavra ao próximo orador inscrito, o nobre Presidente desta Casa, Senador José Sarney, que fala por cessão deste Senador Eduardo Siqueira Campos, que seria o próximo inscrito.

Senador Valdir Raupp, V. Ex^a também está regularmente inscrito, mas a Casa ouvirá as palavras do Presidente José Sarney. Em seguida, daremos continuidade à lista de oradores inscritos.

O SR. JOSÉ SARNEY (PMDB – AP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, venho à tribuna para rememorar a data de hoje. Há 150 anos, inaugurou-se a primeira estrada de ferro no Brasil, o que significava e significa um marco muito importante no progresso brasileiro.

Naquele dia, inaugurávamos a estrada que ia até Petrópolis. D. Pedro II, com a imperatriz e todo o seu séqüito, comemorava o que era, sem dúvida, um fato extraordinário até mesmo no mundo, uma vez que as ferrovias começavam a operar havia pouco tempo. Depois da descoberta da máquina a vapor, primeiramente utilizada em barcos, que, depois, foram transformados em navios, as estradas de ferro começaram a ser construídas.

O pioneiro dos meios de transportes no Brasil foi Irineu Evangelista de Sousa, o Mauá, que depois recebeu o título de Visconde de Mauá, justamente porque, naquele dia, não só era inaugurada a estrada de ferro, mas o primeiro transporte intermodal no Brasil. Saía-se da Praça do Paço, no Rio de Janeiro, em uma barca, até a praia Mauá, na Ilha da Estrela. Dali, tomava-se o trem até o pé da serra. Naquele dia mesmo, D. Pedro II resolveu dar a Irineu Evangelista de Sousa o título de Barão de Mauá, justamente porque, na praia de Mauá, ali perto, iniciava-se a ferrovia.

Esse fato é extremamente importante porque significa o momento em que o Brasil começava a descortinar os caminhos do progresso à frente das descobertas. O transporte ferroviário foi, no mundo, a grande alavanca do comércio e do desenvolvimento. O Brasil teve cerca de 40 mil quilômetros de ferrovias, que, agora, depois de 150 anos, foram reduzidas a 29 mil quilômetros. As ferrovias foram sucateadas, foram desaparecendo, perdendo para o transporte rodoviário, que, sem dúvida alguma, é o modelo dominante, mas que, na realidade, não corresponde ao que o nosso País necessita em termos de infra-estrutura.

Quando Presidente da República, acompanhando o processo de desmonte das ferrovias, inclusive, com o estudo feito pelo Geipot no sentido de mandar acabar

com os ramais ferroviários – muitos deles foram extintos –, procurei de todo modo incentivar e restaurar a mentalidade ferroviária na infra-estrutura do Brasil.

Para isso, utilizamos mesmo os fundos destinados às rodovias na construção de estradas de ferro. Com isso, conseguimos concluir a estrada do aço. Projetamos grandes ferrovias nacionais. Se o Brasil tivesse construído a Ferrovia Norte-Sul e a Ferrovia Leste-Oeste, certamente não estaríamos hoje precisando discutir teorias econômicas, porque o País estaria crescendo e o ativo que se constitui para o Brasil os 70 milhões de hectares já estaria disponível para a agricultura, a serviço do progresso brasileiro.

Para traduzir a vontade que o País teve em investir nas ferrovias, basta dizer que, oito anos depois da construção da primeira ferrovia no Brasil, da qual estamos comemorando os 150 anos, já também se inaugurava a que vai de Recife a São Francisco, obra de Cristiano Ottoni, o que significava que o Brasil acompanhava esse ritmo. Os ingleses pegaram a Índia e cortaram o país com ferrovias para cima e para baixo. E temos também os Estados Unidos.

Hoje nós ouvimos um discurso anacrônico de que as ferrovias foram o instrumento de transporte do passado, não são do presente e não serão mais do futuro. Isso não é verdade, Sr. Presidente. Realmente, as ferrovias foram o transporte do passado, sofreram um período de decadência, mas hoje, com as novas tecnologias e os trens de alta velocidade, elas passaram a ser as esteiras rolantes de escoamento da produção. Se nós não tivermos ferrovias, não teremos transporte competitivos. Se nós não tivermos ferrovias, jamais poderemos pensar no crescimento do Brasil, porque a cada 3% de crescimento anual, por assim dizer, nós teríamos que crescer 1% na infra-estrutura. E, dentro dessa infra-estrutura, nós, certamente, teríamos o transporte ferroviário.

Sonhei, como Presidente, até mesmo em trazer novas tecnologias; planejamos e colocamos em edital de concorrência o trem-bala do Rio de Janeiro para São Paulo, àquela época. Enfim, tínhamos a mentalidade ferroviária.

Devo também ressaltar que o processo de privatização compulsório das ferrovias brasileiras foi obviamente um processo errado, que não deu certo. Hoje, estamos constatando que não atingiu os seus objetivos.

Portanto, nesta data, quero lembrar ao País a necessidade de restaurarmos a consciência de que as ferrovias são importantes para o progresso brasileiro e, ao mesmo tempo, louvar e homenagear aqueles ferroviários que, ao longo do tempo, participaram desse processo e constituíram uma classe importante do de-

envolvimento da infra-estrutura brasileira; ferroviários que, até hoje, estão aí esquecidos, mas cuja grande contribuição ao Brasil temos que reconhecer.

A SRA. Ideli Salvatti (Bloco/PT – SC) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. JOSÉ SARNEY (PMDB – AP) – Darei o aparte a V. Ex^a.

Quero ressaltar também, nesse aspecto, alguns líderes do presente que sempre lutam pelos ferroviários, como o Deputado Carlos Santana, que, em toda sua vida política, tem sido um defensor da classe ferroviária e da necessidade de renovarmos a consciência ferroviária no Brasil.

Como Presidente de Honra dos Ferroviários – deram-me esse título que até hoje guardo com muita retidão –, estou aqui lembrando esses 150 anos e dizendo que considero essa data uma marca importante para o Brasil, porque é uma marca do progresso brasileiro.

Ouçõ a Senadora Ideli Salvatti e, em seguida, o Senador Alvaro Dias.

A SRA. Ideli Salvatti (Bloco/PT – SC) – Sr. Presidente, quero me congratular com V. Ex^a pela manifestação que faz, até porque ontem tive a oportunidade de fazer da tribuna um registro da representação que o Senador Marco Maciel e eu fizemos em encontro da Associação Nacional dos Transportadores Ferroviários. Nessa solenidade, ressaltou-se não só a comemoração dos 150 anos, mas também a necessidade de retomarmos esse modal de transporte, fundamental a todo e qualquer país, principalmente a países com dimensões continentais, como é o caso do Brasil. Tive a oportunidade de traçar comparativos entre os parcos 24% de transporte ferroviário do Brasil com a situação de outros países, como o Canadá, com 46%; Estados Unidos, 43%; e Rússia, 81%. É inadmissível que não tenhamos a capacidade política de dar a importância que a ferrovia tem para o nosso desenvolvimento, para a infra-estrutura de escoamento de produção, de cargas e de pessoas neste País continental. Registre também todas as tratativas feitas pelo Governador Zeca do PT, em Mato Grosso, e toda a articulação na parceria público-privada com a ferrovia Novo Oeste que, infelizmente, como V. Ex^a registrou, nesse processo de privatização acelerado teve muitas seqüelas. Mas é esse o sistema que temos, é com ele que temos que dar a volta por cima e fazer com que a ferrovia tenha realmente esse papel importante no desenvolvimento. Parabenizo V. Ex^a por trazer, mais uma vez ao plenário, esse que é um dos temas fundamentais para que o desenvolvimento brasileiro tenha sustentabilidade.

O SR. JOSÉ SARNEY (PMDB – MA) – Muito obrigado pelo aparte de V. Ex^a. Sei que muitos pro-

nunciamentos foram feitos nesta Casa e também na Câmara dos Deputados, onde tivemos uma sessão solene, à qual compareci.

É muito bom que tenha despertado também na área política uma grande necessidade de consciência a respeito do transporte ferroviário no Brasil, que foi sucateado e abandonado. Mas estou falando hoje porque foi exatamente há 150 anos, no dia 30 de abril de 1854, que tivemos esse fato, que não poderia passar em branco no Senado da República. O aparte de V. Ex^a engrandece esta pequena comunicação, e tenho certeza de que todos estamos contribuindo para que as ferrovias possam renascer no Brasil.

Ouçõ o Senador Alvaro Dias.

O Sr. Alvaro Dias (PSDB – PR) – Presidente Sarney, apenas para um depoimento e um agradecimento. V. Ex^a fez referência aos esforços do seu Governo para estimular o sistema ferroviário nacional e impedir o seu sucateamento. Sou testemunha disso, porque foi, autorizado pelo seu Governo, estimulado pelo seu Governo e com a participação dele, que iniciamos no Paraná a construção da ferrovia Paraná Oeste, que se tornou realidade e hoje presta um extraordinário serviço no escoamento da produção do oeste do Paraná, que é um celeiro na produção de soja no nosso Estado e no nosso País. A ferrovia reduz o custo do transporte e, por consequência, reduz o custo da produção, oferecendo uma margem de lucro maior ao produtor e, certamente, uma economia superior ao País. Notadamente quando se vê o porto de Paranaguá com filas de 120 quilômetros de caminhões à beira da rodovia esperando vez, a importância da ferrovia se destaca. E é para agradecer a V. Ex^a, que possibilitou aquela realização, que nós o aparteamos neste momento. V. Ex^a tem autoridade para falar em ferrovia no nosso País.

O SR. JOSÉ SARNEY (PMDB – AP) – Muito obrigado, Senador Alvaro Dias, pela referência que faz às providências que, naquele tempo, tomamos conjuntamente em favor das ferrovias do Paraná. Recordo-me que foi naquele tempo que fizemos a parceria com a iniciativa privada que possibilitou aquela estrada que hoje está sendo tão importante para o escoamento da produção, do Estado de Mato Grosso até São Paulo, interligando-se com o sistema paulista, feita naquele tempo, por concorrência, pelo Olacyr, com o apoio do Estado.

Nós, políticos – repito –, devemos ter a consciência de que é preciso que as ferrovias estejam no primeiro plano do pensamento da criação da infra-estrutura nacional.

Muito obrigado a V. Ex^a.

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSÉ SARNEY (PMDB – AP) – Ouço, com muita honra, o Senador Cristovam Buarque.

O Sr. Cristovam Buarque (Bloco/PT – DF) – Presidente José Sarney, V. Ex^a, em primeiro lugar, trouxe algo que é muito bom que se traga aqui, que é ressuscitar fatos históricos. O Senado deveria ser, na verdade, uma grande sala de história para nós e para o Brasil. Mas o que me fez pedir o aparte foi a oportunidade do tema. Na verdade, algo que ocorreu há 150 anos é mais moderno, do ponto de vista dos desejos de um país melhor, do que o que fazemos hoje. O que está aí é uma lógica diferente. O transporte ferroviário é um transporte comprometido com o público; o transporte que surgiu da indústria automobilística é comprometido com os indivíduos. Daí há uma diferença, inclusive, entre os sindicatos ferroviários e a indústria automobilística. Assim, é uma preocupação que tenho com a esquerda, da qual me sinto parte. A nossa esquerda nasceu moderna na indústria automobilística. Nossa esquerda é filha das fábricas de automóveis e se tornou privatista. Nesse caso, a oportunidade, por exemplo, do tema que apareceu de ontem para cá, do salário. Estamos tratando do salário pelo lado privado, da renda do trabalhador, que é fundamental, mas estamos esquecendo o lado público do salário do trabalhador, que é a sua escola, o seu transporte, como dizia há pouco o Senador Valdir Raupp, e preocupados com aqueles que nem salário mínimo têm. Então, por trás dos 150 anos das ferrovias no Brasil, V. Ex^a está propondo um debate que este País precisa levar a sério: quebrar a lógica do desenvolvimento com base no aumento da demanda privada de cada um e passar a um desenvolvimento que atenda às necessidades da totalidade do povo brasileiro. Isso está por trás desse debate sobre ferrovias ou rodovias e por trás do que V. Ex^a trouxe hoje como simples lembrança de um fato histórico, muito oportuno, Presidente Sarney, para os dias de hoje.

O SR. JOSÉ SARNEY (PMDB – AP) – V. Ex^a recorda no seu aparte um fato extremamente importante, que passa despercebido e de que não íamos nem tratar. Realmente, quando surgiu o transporte ferroviário, ele foi feito para os pobres, porque, nos séculos XVIII e XIX, o transporte de pessoas era feito usando animais. Os ricos usavam as carruagens, que eram das pessoas abastadas, e os pobres tinham de andar a pé. Quando se implantou o transporte ferroviário, ele se tornou o transporte dos pobres. Recordo que li, por exemplo, que nessa ferrovia que completa 150 anos foi estabelecido que os pobres pagavam só quinhentos réis pela passagem. Eram chamados de “os descalços”, porque os pobres naquele tempo andavam descalços, não tinham sapatos.

Então, a ferrovia, esse transporte intermodal, naquele tempo foi uma solução genial. Mauá procurou fazer a estrada interligando o transporte marítimo, das barcas, com o ferroviário – era uma mentalidade extraordinária para aquele tempo! –, mas também com a preocupação de ser o transporte dos pobres, que até hoje é feito pelos trens suburbanos e metrô. Como V. Ex^a disse, esse foi o transporte dos pobres, e hoje, nas grandes cidades, continua sendo daquelas pessoas que não têm acesso aos transportes de alta velocidade ou aos transportes particulares e privados, que são segregacionistas das classes privilegiadas.

Também recorro, já que estamos recordando, que corresponde a meu Governo o estabelecimento do vale-transporte, que foi dado a todos os operários e empregados do Brasil. O vale-transporte foi criado durante o tempo em que fui Presidente da República e até hoje é um instrumento importante para o trabalhador. Verificamos que as pessoas não podiam guardar parte do salário que recebiam para pagar transporte, porque havia a premência da compra da comida. Em vários dias da semana, o trabalhador não podia sair de casa porque não tinha dinheiro para o transporte. Daí o estabelecimento do vale-transporte quando eu era Presidente da República.

Ouçó o Senador Heráclito Fortes.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Nobre Presidente José Sarney, a presença de V. Ex^a na tribuna é sempre uma aula para todos nós. Lamento que o aparte me tenha sido dado após V. Ex^a ter feito referência ao vale-transporte. Pensei que tinha havido um esquecimento por parte de V. Ex^a dessa grande conquista, talvez uma das maiores conquistas que o trabalhador brasileiro teve nos últimos tempos, exatamente no Governo de V. Ex^a. Eu queria pedir permissão para acrescentar, à homenagem feita por V. Ex^a a um ferroviário da Câmara, o nome de um ferroviário do Senado. Refiro-me ao Senador Alberto Silva, de origem ferroviária, que foi Governador do Piauí e hoje é um entusiasta das ferrovias brasileiras.

O SR. JOSÉ SARNEY (PMDB – AP) – E fez metrô em Teresina.

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – Fez metrô em Teresina, exatamente. Eu queria dar um testemunho: fiz turismo em ferrovia na terra do Senador Mão Santa, nossa querida Parnaíba. Quantas e quantas vezes saí de Parnaíba para Luiz Corrêa no trem da Central, exatamente para tomar o chamado trem dos banhistas! Saía de manhã de Parnaíba, ia para Luiz Corrêa e voltava à tarde, sempre de trem. Era uma maneira de fomentar o turismo.

O SR. JOSÉ SARNEY (PMDB – AP) – Em Piri-piri, também.

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – Exatamente. Saía-se de Teresina, era uma viagem vagarosa, e chegava-se a Parnaíba. Lamentavelmente, isso faz parte do passado, V. Ex^a bem disse. Vamos torcer para que o Brasil retome as ferrovias como prioridade. E que não fiquemos apenas na questão ferroviária, imortalizada pelo seu conterrâneo João do Vale. Quantas e quantas vezes o trem do João do Vale me despertou em Teresina para que eu pudesse ir à escola! Esse trem do João do Vale, a famosa Maria Fumaça, transportava riqueza do Piauí para o Maranhão. Espero que possamos voltar um dia, Presidente Sarney, a contar não só com essa estrada de integração, como também com várias outras que, infelizmente, foram paralisadas no Brasil. Parabéns a V. Ex^a pela oportunidade do pronunciamento!

O SR. JOSÉ SARNEY (PMDB – AP) – Muito obrigado. V. Ex^a preenche uma lacuna no meu discurso, evitando o esquecimento do Senador Alberto Silva. Certamente, a Casa há de me desculpar, porque na minha idade começamos a esquecer. O Senador Alberto Silva, realmente, é um homem que tem ligado a sua vida ao transporte ferroviário. Lembro-me da luta de S. Ex^a pelo metrô de Teresina.

V. Ex^a falou do ramal que ligava Parnaíba a Piripiri, que foi desativado naquele tempo, de acordo com o relatório do Geipot. Muitos queriam também desativar o de São Luís a Teresina. O ramal que ligava São Luís a Teresina estava incluído para ser extinto. Eu, naquela época, era Governador do Estado do Maranhão e não quis discutir a desativação, mas mandei fazer um estudo sobre a viabilidade da ferrovia, porque sabia que o relatório estava errado quando pedia a extinção daquele ramal. Muitos outros ramais foram extintos. Por exemplo, a chamada estrada Bragantina – de Belém a Bragança – foi extinta. Naquela área da Amazônia, era a única estrada que existia.

Então, na realidade, é um setor que ficou esquecido. Criou-se a mentalidade de que ferrovia era uma coisa do passado, que ferrovia era uma coisa antiquada, quando, na realidade, não havia nada disso. Quer dizer, tinha-se que incorporar as novas tecnologias às ferrovias brasileiras.

Ouçõ o Senador José Jorge, que me havia pedido um aparte.

O Sr. José Jorge (PFL – PE) – Presidente José Sarney, agradeço a oportunidade de apartear V. Ex^a. Na realidade, quero me congratular com V. Ex^a pela atualidade do tema que discute no Congresso. O moderno, hoje, é exatamente o transporte modular, quer dizer, a integração de todos os tipos de transporte: rodoviário, ferroviário, fluvial, aéreo, tudo integrado para que a mercadoria vá ponto a ponto com custo míni-

mo. Certamente, em nenhum desses diversos tipos de transporte, temos, no Brasil, um sistema avançado tecnicamente. O setor ferroviário é o que está mais atrasado, mesmo porque esteve praticamente desativado. Então, no momento em que V. Ex^a traz esse assunto à nossa pauta, acho que também podemos ter esperança de que o sistema de transporte avance de forma integrada, reduzindo o custo Brasil e permitindo que nossos produtos cheguem ao exterior de forma competitiva e cheguem mais baratos a todos os brasileiros. Parabéns a V. Ex^a!

O SR. JOSÉ SARNEY (PMDB – AP) – Obrigado, Senador José Jorge, V. Ex^a, sempre com muita precisão e experiência de homem público, aborda um ponto novo. No caso dos transportes, hoje, realmente, o que é moderno é o transporte intermodal, quer dizer, a conjugação de todos os tipos de transporte.

Eu queria dizer que Mauá já tinha essa visão. Para possibilitar a ferrovia, ele fez uma interligação do transporte ferroviário com o transporte marítimo. É com tristeza que vemos desaparecer no Brasil essa mentalidade de integração, de transporte intermodal. De certo modo, ela desapareceu e foi relegada a segundo plano. Como bem disse V. Ex^a, todos os nossos meios de transporte estão atrasados sob esse aspecto. Não precisamos inventar coisas novas. Recordo isso não por saudosismo nem nada disso, para não fazer referência, mas pela necessidade, porque, quando o fizemos, já antes de chegarmos à Presidência, muitos haviam pensado nisso. Fizemos um plano de integração do transporte intermodal, incluindo hidrovias, ferrovias, transporte aéreo, o centro de distribuição, tudo isso faz parte de um estudo profundo feito naquele tempo, que estava aí. Iniciamos pensando nas hidrovias e no transporte de cabotagem. E é com tristeza, posso dizer, já que estamos invadindo a data histórica com a discussão desse problema de infra-estrutura de transportes, que vemos que, no Brasil, com essa costa imensa, abandonaram-se os portos, a navegação de cabotagem e, para tristeza nossa, desapareceram as bandeiras brasileiras de transporte internacional. Não temos hoje uma bandeira brasileira de transporte internacional! O que significa? Que, na balança de serviços, o nosso déficit se encontra na altura em que está. Se hoje resolvermos crescer 3%, 4%, 5% ao mês, esse crescimento vai esbarrar numa infra-estrutura incapaz de dar-lhe suporte. E mais: na balança de serviços, o que vamos pagar de fretes internacionais aumentará muito mais, porque perdemos as bandeiras brasileiras de transporte internacional. É uma coisa triste para nós não termos mais uma bandeira de transporte marítimo internacional.

Ouçõ o Senador Leomar Quintanilha.

O Sr. Leomar Quintanilha (PMDB – TO) – Presidente José Sarney, quero associar-me àqueles que homenageiam V. Ex^a, pela lembrança de tão importante tema, que, apesar de começar rememorando os 150 anos da primeira ferrovia brasileira é um tema atualíssimo, é um tema candente nas necessidades nacionais. V. Ex^a, com a autoridade de quem já governou este País, que naquele momento tinha a compreensão da importância da multimodalidade e sobretudo da implantação da modal ferroviária neste País como forma de redução dos custos nos transportes dos bens deste País, não só internamente, mas alcançando os portos para que pudesse alcançar outros mercados, V. Ex^a se empenhou muito, mas foi mal compreendido com a implantação da Ferrovia Norte-Sul, pela qual hoje o Brasil todo clama; e nós, particularmente, do seu Estado irmão, seu Estado vizinho, que divide com o Maranhão, com quem tenho a honra, de com o nosso Senador Eduardo Siqueira Campos – que preside esta sessão –, com o Senador João Ribeiro temos nos empenhado e tratado como prioridade absoluta e número um da implantação da Ferrovia Norte-Sul, que V. Ex^a iniciou no seu mandato como Presidente da República. Ela, naturalmente, vai contribuir para a mudança de matriz dos transportes nacionais e vai eliminar a vantagem comparativa que tem os grandes centros em relação aos estados mediterrâneos, as imensas regiões mediterrâneas que este País tem e que, isoladas pelas distâncias, se sentem prejudicadas em relação ao seu custo de produção. Não só no recebimento dos seus insumos, mas também no escoamento da sua produção. Portanto, o tema que V. Ex^a traz, neste momento em que o Brasil se propõe a ser uma nação globalizada e participar, de forma competitiva, nessa disputa de mercados com os demais países, naturalmente a modal ferroviária se insere como uma prioridade absoluta, como uma prioridade imensa e que encontra ressonância nesta Casa. Cumprimento, portanto, V. Ex^a. E estaremos juntos nessa luta para que, não só essa modal, mas as demais modais, como a hidrovia, a navegação de cabotagem, que V. Ex^a também lembrou, possam contribuir para que o País acelere o seu processo de desenvolvimento, alcance a prosperidade que a nossa população tanto almeja.

O SR. JOSÉ SARNEY (PMDB – AP) – Obrigado, Senador Leomar Quintanilha, pelo aparte. V. Ex^a é um representante tão presente do Estado do Tocantins, esse Estado que, sem dúvida alguma, é um exemplo do que se pode fazer no País e que muito deve ao Siqueira Campos, que foi o seu grande defensor. A gente que visita hoje o Tocantins vê aquela força do progresso invadindo, que foi a transformação que ali ocorreu, e o apoio que sempre foi dado pelas lideran-

ças e pelo povo daquela região sobre a construção da Ferrovia Norte-Sul.

Quero dizer que não tenho nenhum ressentimento quanto ao que ocorreu sobre a Norte-Sul; ao contrário, tenho a certeza de que uma boa idéia é impossível que seja morta. Ninguém pode matar uma boa idéia porque ela ressurgir, renasce, ressuscita.

Outro dia, tive uma grande satisfação quando estive com o Presidente da República, o Presidente Lula, que então me disse: “Fui contra a Norte-Sul, mas nem eu mesmo me explico por que fui contra a Norte-Sul. E quero dizer ao senhor que vou fazer tudo para concluir a Norte-Sul”. E a Norte-Sul, hoje, é uma unanimidade nacional. Por quê? Porque era uma boa idéia, uma grande idéia que se tornou evidente.

Muitas vezes as lutas políticas – isso é natural, é compreensível – nos levam a cometer equívocos, e as paixões muitas vezes cegam as pessoas em determinados instantes. Mas, quando a idéia é boa, ela vem, ressuscita e finalmente é concluída. Como a nossa história não se esgota nem na nossa geração, vai em frente, sonho quando verei, no futuro, este Brasil de Norte a Sul, cortado pela grande ferrovia; vejo também a ferrovia de Oeste para Leste. Nesse tempo, já não precisaremos estar falando aqui sobre teorias econômicas, FMI, porque a própria força do desenvolvimento e do progresso nacional vão sepultar as teorias para vivermos, na praticidade, a existência do grande Brasil, que é o presente e que será, sem dúvida, no futuro.

Ouçõ o Senador Crivella e depois concederei também um aparte ao Senador Mão Santa.

O Sr. Marcelo Crivella (PL – RJ) – Presidente Sarney, suas palavras são empolgantes. Eu gostaria de cumprimentá-lo em nome do meu Estado do Rio de Janeiro, onde se construiu a primeira ferrovia deste País. Esses dias, conversando com o presidente da Vale do Rio Doce, ele dizia que a China encomendou ao Brasil 50 milhões de toneladas de minério de ferro, mas que ele só ia conseguir entregar 20 milhões. Isso ocorre não por falta de minério de ferro, mas porque não temos ferrovias, porque não temos portos, porque não temos alguém com a visão de V. Ex^a, que possa dotar este País de uma infra-estrutura capaz de atrair capital estrangeiro e não de depender dele. Temos tudo para sermos soberanos, com todos esses recursos naturais, uma bênção extraordinária que Deus colocou em nosso País. Assim, quero cumprimentar V. Ex^a que, na política, é uma locomotiva. Ninguém melhor para fazer esse discurso do que a nossa locomotiva política, que tem rebocado a nós todos aqui como vagões da sua liderança e que, tenho certeza, Presidente Sarney, ainda será, com a visão que V. Ex^a tem, uma direção certa, como essa da Ferrovia Norte-Sul, para levar o

progresso do nosso País ao lugar que ele merece e já deveria estar há muito tempo. Muito obrigado pela honra do aparte, Presidente.

O SR. JOSÉ SARNEY (PMDB – AP) – Muito obrigado, Senador Crivella. V. Ex^a continua sendo um homem preocupado com as coisas do nosso País e continua orando também pelo Brasil.

Ouçõ com muita honra aquele que antigamente se dizia “para finalizar essa coroa de sonetos”, que são os apartes que estou recebendo, o Senador Mão Santa.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Presidente Sarney, o nosso representante Heráclito já falou tão bem. Eu queria aqui reviver um pensamento de Alberto Silva. Quando Alberto Silva governou o Piauí, uma vez disse: “Era bom era ter vinte anos de Sarney”. Deus escreve certo por linhas tortas, estamos com vinte anos, 85, da presença. Agora, eu queria dizer o meu testemunho. Tenho maior privilégio que os outros Senadores. Primeiro, quero mostrar que a valia da personalidade de V. Ex^a tem muito que ver com o Piauí, o seu avô piauiense. E sou filho de maranhense, então é muito fácil. Mas o mundo me fez entender as coisas e, diante do Professor Cristovam Buarque, quero citar um homem como ele, Aristóteles, como o Professor Cristovam Buarque, que disse que o homem é um animal político. Não conheço nem um nessa definição que seja tão grandioso quanto o Presidente Sarney. Vou dar um testemunho. A vida foi uma luta e não foi fácil. O Presidente Sarney enfrentou altas oligarquias e o maior sistema de comunicação do tempo de Chateaubriand, quando negociações fizeram renunciar dois Senadores para que S. Ex^a fosse Senador. S. Ex^a foi contra. Isso é uma história longa. Mas eu queria dizer do Presidente Sarney, eu queria dizer, brasileiros e brasileiras, que eu vi, Deus me permitiu trabalhar com o Presidente Sarney, com o Presidente Collor, com o Presidente Itamar e com o Presidente Fernando Henrique. E aqui, com minha formação cristã, “em verdade, em verdade, vos digo” que o mais generoso, o mais competente de todos eles é o Presidente Sarney. Queria dar o meu testemunho. Olha, estar de cima, ser Presidente deve ser bom como o quê! Só fui de rótulo e foi bom! O Presidente Fernando Henrique diz que tem saudades da piscina e do helicóptero. Mas eu tive um privilégio. Consolidada a democracia neste País, vencidas pela paciência dez mil greves, eu, Prefeito, recebi em minha cidade, Parnaíba, o ex-Governador, o homem que consolidou a democracia neste País: o ex-Presidente e o Presidente Sarney. Poucos dias depois eu vi um homem com a satisfação do cumprimento de uma missão, Heráclito. Recebi o Presidente Sarney, que ia à vizinha cidade de Araioses, porque

o rio Parnaíba da minha cidade é o Maranhão. Recebi o ex-Presidente grandioso, o que fez ressuscitar a democracia consolidando-a, dando-lhe a vida – e por isso estamos aqui. O Presidente ia inaugurar um grupo escolar e um calçamento, a convite do Prefeito dias depois. E quero dar o retrato do homem: era o retrato da satisfação do cumprimento da missão. Mas a cada dia aprendemos com V. Ex^a, o que é outro privilégio. Queria dizer que V. Ex^a falou em Mauá. Eu, governando o Piauí, fui fazer um convênio com a Fundação Getúlio Vargas, com a UESP. E estava lá Alberto Costa e Silva, seu companheiro da Academia de Letras, filho de Da Costa e Silva, o maior poeta do Piauí. Na conversa Alberto Costa e Silva dizia que os maiores homens, Senador Cristovam Buarque, os dois maiores do século XIX foram o político Pedro II e o empresário Mauá. Mas eu queria trazer para esta festa, esta festa da ferrovia e do trabalho que tinha que nascer: “um bem nunca vem só”, como dizia Padre Vieira. E o Presidente Sarney os traz. No dia da inauguração da pedra fundamental, Mauá fez um carrinho de pedreiro, um carrinho de mão, de jacarandá, uma madeira especial. Atentai bem para o que Cristovam Buarque disse aqui: não libertamos o operário, que ainda está como escravo. Naquele tempo só quem trabalhava era o escravo e ele, o brasileiro Mauá, teve um gesto: convidou Pedro II para carregar as primeiras pedras. E isso foi tido, vamos dizer, como uma ofensa, porque era assim como entendíamos o trabalho: o trabalho era considerado uma vergonha. Hoje devemos inspirar-nos em Rui Barbosa, que disse: “Deve-se dar primazia ao trabalho e ao trabalhador”, que amanhã comemora o seu dia e que hoje homenageamos.

O SR. JOSÉ SARNEY (PMDB – AP) – Sr. Presidente, devo terminar o meu discurso. Todos nós sabemos que não comandamos os nossos pronunciamentos nesta Casa. Às vezes, eles tomam um rumo que não desejamos ou, pelo menos, não traçamos. Não vou pedir para esquecer o que disse nem o sentido do meu discurso, mas vou pedir para esquecermos as homenagens que transformaram esta comunicação, que desviou-se um pouco para a minha pessoa.

Isso se deve à generosidade, ao coração grandioso dos nossos Senadores que aqui estão, sempre generosos no julgamento dos seus Colegas. Portanto, quero agradecer ao Senador Mão Santa pela generosidade com que se juntou às outras generosidades nas referências à minha pessoa, interligando-me ao problema das ferrovias no Brasil. Ele, que é da cidade de Parnaíba, cidade essa que tem uma importância grande na minha vida, porque comecei como candidato a Deputado Federal, na década de 50, indo a Parnaíba, atravessando o rio Parnaíba em canoas de

remo, rompendo aquelas madrugadas. Verifiquei uma das experiências: os rios também têm sentimentos, os rios também têm vontades. Eles são como as pessoas. E descobri que o rio Parnaíba, que divide o Maranhão com o Piauí, gosta mais do Piauí, porque, no momento em que ele se aproxima do mar, enrosca-se nas terras piauienses. Vai lá, dá um abraço. E, depois, volta para desembocar naquele delta extraordinário que é o delta do rio Parnaíba. Eu aprendi isso naquelas viagens longas, de noites inteiras, deitado nas canoas, em bagaço de cana, para que as costas da gente não ficassem só na madeira, em busca do início da carreira política que me trouxe até hoje aqui. Portanto, a cidade da Parnaíba está sempre na minha lembrança, no meu coração e V. Ex^a sabe bem disso, porque tantas vezes estive comigo na cidade de Parnaíba.

Bem, Sr. Senadores, eu vim aqui para homenagear e não para ser homenageado. Eu vim aqui para dizer que o passado é importante, que a lembrança do passado é sempre muito importante, porque quem não olha para o passado não tem olhos para ver o futuro.

Eu já disse algumas vezes e devo repetir, então, no final do meu discurso. Devemos nos lembrar de Mauá, de Pedro II, naquele momento, porque o Brasil vai continuar e nós temos que recordar esse caminho. E quero repetir que uma Nação não se faz senão com três coisas: com os historiadores, com os políticos e com os poetas; os historiadores para pensarem no passado; os políticos para tratarem do presente; e os poetas, sem dúvida, para sonharem com o futuro.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB - TO) – Sr. Presidente José Sarney, esta Presidência desejaria apenas complementar tudo que disseram aqueles que o apartearam. O pronunciamento de V. Ex^a é sempre importante para esta Casa e para o País. Este é um problema de V. Ex^a: um discurso em que V. Ex^a iria fazer uma homenagem acaba se transformando numa grande homenagem a V. Ex^a. Eu destacaria que, dentre todo o legado que deixou V. Ex^a na Presidência da República, dentre eles houve a convocação da Assembléia Nacional Constituinte que ensinou ao País, dentre tantas conquistas, o nascimento do nosso querido Tocantins.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Sr. Presidente, pela ordem. Eu pediria a inscrição e a comunicação inadiável, porque o Carreiro é muito correto. Apesar de eu ter dado a ele o título de senador vitalício, porque está aqui há trinta anos, ele me enquadra no art. 17. Isso significa dizer que só fala depois do último orador. Pediria a sensibilidade de V. Ex^a para me incluir para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB - TO) – V. Ex^a fica inscrito em terceiro lugar, para uma comunicação inadiável.

Apenas faria um reparo, Senador Mão Santa, quem o inscreve no art. 17 não é o senador vitalício Carreiro, mas sim o Regimento Interno, que deve ser cumprido por todos.

Dando cumprimento ao Regimento e continuidade à sessão, falarão, numa modalidade de alternância entre os inscritos e as comunicações inadiáveis, o Senador Heráclito Fortes, o próximo orador inscrito Senador Alvaro Dias e V. Ex^a, Senador Valdir Raupp, que está inscrito logo após o Senador Alvaro Dias.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB - TO) – V. Ex^a tem a palavra pela ordem.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Sr. Presidente, só quero fazer a minha inscrição pela Liderança do PT...

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB - TO) – Fica V. Ex^a inscrita.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – ... nessa alternância que V. Ex^a administrando.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB - TO) – V. Ex^a fará uso da palavra para uma comunicação de interesse partidário.

V. Ex^a tem a palavra, Senador Heráclito Fortes, para uma comunicação inadiável.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, errei e, quando erro, tenho por costume reconhecer o erro e dar mão à palmatória, nobre Senador Tião Viana. Sempre dizia que o Governo gazeava as sextas-feiras. Não encontrávamos uma viva alma do Partido do Governo nas sextas-feiras. Hoje eu errei e tenho que dar a mão à palmatória.

Só que o Governo hoje veio demais, veio com a bateria toda, veio carregado. Tivemos quatro discursos seguidos aqui de integrantes da base do Governo, Presidente Sarney. Nenhum a favor, todos contra. A Senadora Serys Slhessarenko, o Senador Paulo Paim, com um discurso sofrido, ele que foi o grande timoneiro do Governo quando era Oposição na defesa do trabalhador brasileiro e que soube das notícias sobre a questão salarial por meio da Oposição, via Senador José Jorge. Depois, o pronunciamento sempre lúcido, mas sentido do Senador Cristovam Buarque, mostrando o seu ponto de vista. E o Senador Geraldo Mesquita, que não é do Partido, mas que tem sido um fiel escudeiro do Governo.

Não temos conseguido ver, Senador Alvaro Dias, ninguém da base do Governo, a não ser, para confir-

mar a regra da exceção, o Senador Tião Viana defender com sofreguidão e entusiasmo o Governo. Isso me deixa profundamente preocupado. Algo está errado: ou o Governo não está sabendo se comunicar ou está cometendo erro, como cometeu com o Senador Paulo Paim. Uma das maiores injustiças, uma ingratidão o que se fez com Paim e aqui foi dito. Lembro-me, Senador Tião Viana, de Paulo Paim percorrendo o Brasil inteiro, falando em nome do PT na defesa do trabalhador brasileiro. O discurso dele de oito, dez, doze anos atrás, meu caro Bispo Marcelo Crivella, é o mesmo de hoje: um salário mínimo justo. O mínimo que se poderia fazer com o companheiro seria chamá-lo ao canto e dizer: paciência, não é nada daquilo que sonhamos, mas pelo menos compreenda. Eu quero ter a consideração de lhe dizer para que não saiba nas ruas, ou por intermédio dos adversários, ou pelo noticiário.

Aliás, Sr. Presidente, o Senador José Jorge anunciou aqui um requerimento de importância simbólica muito grande ao Ministro Mantega: se o Governo Lula manterá a meta de dobrar o salário mínimo até o final do Governo. Soa muito bem o requerimento neste momento, porque já se vai caminhando para o segundo ano. Ora, se nos dois primeiros anos o aumento foi perto de zero, como é, meu caro Senador Tião Viana, que vamos dobrar o salário nos dois anos que faltam?

Esse requerimento do Senador José Jorge, tenho certeza, não vai ficar sem resposta, e será um requerimento da maior importância, não para nós da Oposição, mas para os trabalhadores brasileiros que confiaram nas promessas feitas em praça pública. Tenho certeza de que, tendo em mãos um documento dessa importância, poderão balizar de maneira sombria ou desesperada os seus passos daqui para frente.

Portanto, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, não poderia deixar de fazer esse registro da presença da Oposição, do Governo às sextas-feiras. Vejam bem, estou trocando a Oposição com o Governo pelo comportamento do Governo nos discursos feitos aqui, de opositorista. Tanto é verdade que gostaria de sugerir a meus companheiros de oposição agora: podem ir para as suas bases às sextas-feiras. Não é preciso mais desse plantão que fazemos aqui, porque o próprio Governo, a partir de hoje, começou a se encarregar de falar mal dele próprio.

Vamos poder, a partir de agora, descansar nas sextas-feiras, Senador Alvaro Dias, visitar nossas bases. Vamos deixar que eles tomem conta da tribuna. Eles nos substituirão com muita honra, com muita galhardia.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Heráclito Fortes, o Sr. Eduardo Siqueira Campos, 2º Vice-

Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. José Sarney, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Com a palavra o Senador Alvaro Dias.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Eduardo Siqueira Campos, Sr^{as} e Srs. Senadores, não há como admitir que o castelo das esperanças, sob o impacto devastador da insensibilidade do Governo, desaba com o anúncio do novo salário mínimo para os trabalhadores brasileiros.

Prefiro retratar esse sentimento lendo o que recebi hoje, pela manhã, por meio da Internet::

Estou desesperado, pois estou sem emprego, sem futuro. Fui iludido, traído, humilhado por acreditar em um homem que se dizia do povo, e o que vejo são apenas palavras, palavras mentirosas e hipócritas. O que me resta agora? O que devo fazer? Para onde vou? Cadê minha esperança? Cadê os meus sonhos? Quem sabe uma bala na cabeça resolveria? Fábio – Manaus.

É o desabafo dramático do desespero de quem não consegue mais ter esperança de viver com dignidade.

Lembro-me de entrevista do Presidente Lula, em novembro de 2000, à revista **Caros Amigos**. Dizia o Presidente Lula:

Se eu ganhasse a Presidência para fazer o mesmo que o Fernando Henrique Cardoso está fazendo, preferiria que Deus me tirasse a vida antes. Para não passar vergonha.

Porque sabe o que acontece?

Tem muita gente que tem o direito de mentir, o direito de enganar.

Eu não tenho.

Há uma coisa que tenho como sagrada: é não perder o direito de olhar nos olhos de meus companheiros e de dormir com a consciência tranqüila de que a gente é capaz de cumprir cada palavra que a gente assume. E, quando não as cumprir, ter coragem de discutir por que não cumprir.

Verificamos agora, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, Senador Mão Santa, o que disse o Presidente; melhor do que o Presidente, o programa de governo do candidato Lula na campanha de 2002:

A recuperação do valor do salário mínimo é um imperativo fundamental, tendo em vista o seu potencial de alteração do perfil distributivo da renda nacional. A valorização do salário mí-

nimo contribuirá efetivamente para diminuir a pobreza. Além disso, ao gerar poder de compra para amplas camadas da população, cerca de 30% dos ocupados, novos consumidores são incorporados ao mercado de consumo, contribuindo para a criação de postos de trabalho em toda a rede de produção e abastecimento de bens e serviços. Dobrar o poder de compra do salário mínimo ao longo dos quatro anos de mandato é a meta do novo governo.

O Presidente disse, Senador Heráclito Fortes – e me parece esqueceu-se do que disse – mudou de opinião sobre o efeito positivo da recuperação do poder de compra do trabalhador na economia do País como fato gerador de riqueza. Essa tese não vale mais, não prevalece mais, porque o que o Governo adota como modelo é exatamente o oposto do que propôs como modelo de política salarial na condição de candidato à Presidência da República.

Em abril de 2003, no discurso de 100 dias de governo, o Presidente da República disse:

Não vejo a hora de os juro baixarem e a economia retomar o seu crescimento. E como eu gostaria de dar, já agora, um aumento maior para o salário mínimo. Mas R\$240,00 neste momento, creio, é o máximo que a prudência e a cautela me recomendam. Mas quero repetir a vocês o que disse durante toda a campanha: até o final do meu governo, vamos dobrar o poder de compra do salário mínimo.

Agora o Líder do Governo, Senador Aloizio Mercadante, já diz que não será possível dobrar o poder de compra do salário mínimo durante os quatro anos de governo. E o Líder do Governo na Câmara, Professor Luizinho, diz o mesmo. Aliás, ele diz de forma estranha, mais incompetente do que o Líder no Senado. Ele diz a um jornalista que o aumento real fica por conta dele. A culpa é do jornalista, que prometeu esse aumento real; não foi o Presidente da República. Pelo menos o Líder do Governo na Câmara diz isso:

O “aumento real” fica por sua conta [do jornalista]. De onde você tirou isso? Quando o Presidente falou em dobrar o valor real do mínimo?

Esse é o Líder do Governo na Câmara falando a um jornalista. E acabo de fazer a leitura não só do programa do candidato Lula, mas também do seu pronunciamento comemorando 100 dias de governo.

O que disse Lula no programa de rádio Café com o Presidente:

Nós estamos preparando as bases para que a gente possa cumprir com os nossos compromissos e dobrar o poder aquisitivo do salário mínimo no Brasil.

Portanto, o Presidente repetiu inúmeras vezes o compromisso da campanha eleitoral. E é muito estranho que o Líder do Governo na Câmara diga que foi um jornalista que prometeu, e não o Presidente da República. Pelo menos o Líder do Governo no Senado admite que o Presidente prometeu e que não será possível cumprir essa promessa.

Na segunda-feira desta semana, dia 26, o Presidente Lula, ao visitar o Sindicatos dos Metalúrgicos do ABC, o seu berço político, foi pressionado pelo Sindicato dos Metalúrgicos do ABC. Eles queriam cobrar do Presidente da República o reajuste da tabela do Imposto de Renda como solicitação dos contribuintes brasileiros. O Presidente Lula demonstrou simpatia pela reivindicação do reajuste da tabela do Imposto de Renda e disse:

Eu sei que vocês têm uma passeata no dia 30 [dia 30 é hoje], aqui na Via Anchieta, que liga São Bernardo a São Paulo. Eu disse a José Lopes Feijó, Presidente do Sindicato, que espero ter uma boa notícia para ele até sexta-feira, na hora em que vocês começarem a passeata. Quem sabe a gente evita que vocês andem.

Isso foi publicado pelos jornais **O Globo** e **O Estado de S. Paulo**, conforme documentos em mãos.

Mas que novidade, que boa notícia é essa da sexta-feira, já anunciada pelo Presidente na segunda-feira? Seria esse reajuste de salário mínimo pelo mínimo? Não acredito que possa ser essa a boa notícia anunciada pelo Presidente da República na segunda-feira passada.

Mas, Sr. Presidente, não bastam os discursos desta tribuna. Tem razão o Senador Cristovam Buarque: é preciso muito mais que discurso; é preciso vontade política, determinação e poder de decisão desta Casa.

O que desejo hoje e procuro registrar nos Anais é que esperamos que a manifestação de intenção por meio de discursos desta tribuna transforme-se em votos no dia em que estivermos votando a medida provisória que reajusta o salário mínimo para R\$260,00.

Senador Eduardo Siqueira Campos, não há como manter esta tradição: o discurso se confrontando com a ação. Verificamos isso em várias oportunidades, principalmente na votação da reforma da Previdência. Mas, a cada dia, verificamos nesta Casa o discurso crítico em relação às medidas provisórias, a determi-

nados projetos de iniciativa do Governo, e depois o voto favorável.

Senador Heráclito Fortes, mais vale o voto do que a palavra. O voto é que decide. A palavra é apenas manifestação de intenção, e dizem que de boas intenções o inferno está cheio.

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) - Concedo a V. Ex^a o aparte.

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – Por demais oportuno o seu pronunciamento, Senador Alvaro Dias. V. Ex^a citou alguns líderes que se manifestaram sobre essa questão da fixação em R\$260,00 do salário mínimo; outros foram esquecidos, evidentemente. Mas o interessante nisso tudo, Excelência, é que atuais importantes Líderes da Base governista, até um passado bem recente, quando governos anteriores davam aumentos salariais abaixo de suas aspirações de oposicionistas, culpavam o monitoramento do FMI. Então, diziam que o Governo Fernando Henrique Cardoso estava comprometido com o FMI, que só tinha aumentado até aquele determinado ponto exatamente porque o gestor do FMI no Brasil não permitira maiores aumentos, e por aí afora, uma série de asneiras. Tive o cuidado de pegar alguns pronunciamentos desses Parlamentares, que são Líderes hoje, mas que no passado eram aguerridos combatentes oposicionistas, para examinar exatamente qual é a argumentação agora, quem é o culpado e por que a limitação desse salário mínimo. Talvez por esse gesto envergonhado é que tenham colocado em segundo plano o grande defensor que tinham no passado, na causa do trabalhador, que era exatamente o Senador Paulo Paim. Quero parabenizar V. Ex^a pelo pronunciamento que faz hoje. Agora, os Líderes do Governo estão na obrigação de dizer por que esse aumento só foi de R\$260,00, e qual foi a posição do FMI com relação a isso: o FMI aprovou? O FMI gostou? O empresariado, V. Ex^a já viu que está batendo palmas, agora o que queremos saber é o que acha o povo brasileiro e como vai conseguir controlar a frustração que alguns chamaram de esperança. Muito obrigado.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Obrigado, Senador Heráclito Fortes. Creio que é muito importante a quem representa a sociedade brasileira no Parlamento defender a Constituição.

A Constituição é que deve nos governar. Somos todos governados pela Constituição, desde o Presidente da República até o mais humilde cidadão brasileiro. Pelo menos deveríamos ser governados por ela.

Condenamos tantas vezes aqui a afronta à Constituição. Entretanto, não existe afronta maior à Constitui-

ção do que a fixação de um salário mínimo debochado como esse. Isso é um deboche à pobreza do País, ao sofrimento do trabalhador brasileiro, e uma afronta à Constituição do País. Não é preciso repetir aqui o dispositivo constitucional que obriga o Governo a conceder um salário mínimo que atenda ao mínimo das necessidades elementares do cidadão e da sua família. Isso é constitucional. A Constituição obriga o Governo a decidir em matéria de política salarial, começando com um salário mínimo que possa atender às mínimas necessidades do trabalhador e da sua família.

O Sr. Cristovam Buarque (Bloco/PT – DF) – V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) - Concedo com satisfação o aparte ao Senador Cristovam Buarque.

O Sr. Cristovam Buarque (Bloco/PT – DF) – Senador Alvaro Dias, aproveito para fazer uma referência ao discurso do Senador Heráclito Fortes, dizendo que, por favor, a Oposição continue vindo, porque não há governo forte sem oposição forte. Governo que não tem oposição parece forte, mas é frágil e termina tropeçando. Quanto ao discurso de V. Ex^a, quero dizer que ser do Governo exige, a meu ver, alertar o Governo e não apenas aplaudi-lo. Eu concordo com V. Ex^a e com outros discursos que ouvimos aqui esses dias – eu mesmo já vinha dizendo isso quando era ministro, nunca parei de dizê-lo, não mudei – que, de fato, precisávamos fazer duas coisas. A primeira, um acerto de contas com o discurso do passado. Fico muita à vontade, porque, se olharem a minha história pessoal, verificarão que nunca fui dos que defenderam aumento salarial além do possível; nunca saí batendo no Governo Fernando Henrique Cardoso, porque entendo que existe um outro lado. A segunda, além do acerto de contas com o passado naquilo que não é possível cumprir – e o Senador Arthur Virgílio cobrou isso –, precisamos também acenar com um futuro diferente. E, volto a insistir, esse futuro diferente não está apenas na parte monetária do salário, não está apenas no lado privado da remuneração do trabalhador, está também no lado público da remuneração, na parte social do salário, que é escola, que é saúde. Para tanto, volto a insistir, este Senado, independentemente de ser Governo ou Oposição, cada um de nós precisa assumir o seu papel, formular um caminho, definir uma estratégia e, juntos, convenceremos o Governo a executar o que foi definido. Nesse sentido, um discurso como o seu, de oposição, às vezes, traz mais colaboração para o Governo, no sentido de acertar, do que muitos discursos de elogios.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Muito obrigado, Senador Cristovam Buarque. Esse é o nosso

objetivo sincero. Nós não desejamos o mal do País, muito menos dos trabalhadores brasileiros. A presença de V. Ex^a nos debates desta Casa valoriza o Senado sobremaneira. Seu preparo, sua inteligência, sua cultura, certamente engrandecem o Senado da República, principalmente sua participação brilhante a partir dos últimos dias.

Gostaria de dizer, na linha do que aborda V. Ex^a, que o Senado tem esse dever. O Senado já melhorou, já ofereceu um produto legislativo mais bem acabado em várias circunstâncias, durante o Governo Lula mesmo, minimizou os efeitos negativos de iniciativas governamentais que não atendiam às expectativas da sociedade. Nós esperamos que, desta feita, o Senado se comporte também da mesma maneira, ou seja, trabalhe para produzir uma proposta que melhore essa de iniciativa governamental. Isso porque buscam pretextos – e eles existem –, argumentos, para justificar um salário mínimo insuficiente. Mas a pergunta que prevalece é: por que só o trabalhador? Por que acima de tudo o trabalhador? Por que mais do que ninguém o trabalhador tem que pagar a conta das dificuldades econômicas e sociais do País? Por que os banqueiros podem fazer a festa, enquanto os trabalhadores devem amargar a ressaca no dia seguinte? Esse salário mínimo é um salário de ressaca da festa comemorada pelos banqueiros do País.

É evidente que o Fundo Monetário Internacional deve vibrar com um salário mínimo como este. Os banqueiros e alguns empresários nacionais estão aplaudindo o valor do salário mínimo. Não sei se são inteligentes quando o fazem, porque me parece inteligente desejar um salário que recupere o poder aquisitivo do trabalhador, para que ele possa consumir, gastar mais e movimentar com maior força a roda da economia nacional. Isso, sim, me parece inteligente.

Antes de conceder o aparte, com satisfação, ao Senador Mão Santa, eu gostaria de dizer que o salário mínimo tem um forte efeito na distribuição de renda e ajudaria, sim, a aquecer a economia, aumentando a arrecadação de impostos, diminuindo o impacto final sobre as contas públicas de modo geral. Portanto, esses argumentos do Governo são imediatistas. São argumentos do oportunismo que não levam em conta o médio e longo prazo, sempre muito mais consistentes em matéria de economia e de desenvolvimento.

Nós gostaríamos de destacar, apenas como dado fundamental, que 22 milhões de trabalhadores recebem até um salário mínimo no Brasil. Outros 21 milhões recebem até dois salários mínimos e também têm salários atrelados ao mínimo. Portanto, são 43 milhões de pessoas, ou 62% da população ocupada

no País recebendo salário mínimo, conforme cálculo do Dieese.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Senador Alvaro Dias, faltam oito segundos para V. Ex^a...

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Pois não.

Nós não estamos tratando de um assunto que diz respeito a algumas pessoas. Estamos tratando de um assunto que diz respeito à vida de milhões de brasileiros. São cerca de 57 milhões o número de pessoas beneficiadas com o reajuste do salário mínimo; portanto, 57 milhões de pessoas que estão sofrendo a amargura da ressaca com esse salário mínimo imoral.

Eu concedo a V. Ex^a, Senador Mão Santa.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Senador Alvaro Dias, V. Ex^a é uma das figuras mais simpáticas da política brasileira. Lembro-me quão simpático também era Antonio Britto. E me recordo do dia em que ele anunciou: “Lamento informar que o Presidente Tancredo acaba de falecer”. Agora V. Ex^a, com toda a simpatia, informa sobre o salário mínimo. Mas eu queria trazer um dado contundente, pois um quadro vale por dez mil palavras – e está aqui presente o Senador Cristovam Buarque, que também é professor. Nas sociedades organizadas, Senador Alvaro Dias, o salário mínimo, em relação ao maior salário, é de dez, doze, quatorze, quinze vezes. É assim nos Estados Unidos, na Inglaterra, na França – e o Senador Heráclito, que viaja muito, é testemunha disso. O maior salário é quinze vezes maior do que o menor. Então, vou fazer uma conta que até o Palocci, que é médico como eu, somos pouco conhecedores dos números, irá entender: 260 vezes 10 equivalem a 2.600. Não foi isso que votamos, a diferença é de quase vinte. Então, em qualquer aritmética do Trajano, que estudávamos antigamente, isso equivale a 80 vezes o maior salário em relação ao menor. Quer dizer, perdeu-se a extraordinária oportunidade de fazer justiça social por meio de um salário mínimo justo.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Senador Mão Santa, V. Ex^a tem a mão santa quando homenageia os seus colegas, afagando o ego de cada um. Mas V. Ex^a tem a mão-de-ferro quando bate duro, de forma implacável, no Governo, combatendo os seus erros e as injustiças que, lamentavelmente, sacodem o Brasil, sobretudo hoje com a fixação deste salário mínimo.

Quero concluir na linha do pronunciamento-lição do Senador Cristovam Buarque, há pouco, daquela tribuna. Trata-se de postular o exercício da democracia social no País. Não estamos abordando apenas uma questão pontual que diz respeito ao mínimo dos salários. Estamos abordando a luta do povo brasileiro pela democracia, não apenas aquela que confere o direito ao voto, mas aquela que confere o direito ao exercício pleno da cidadania. E não se exercita a cidadania na

sua plenitude sem direitos sociais inalienáveis, respeitados pela autoridade; mais do que pela autoridade, que é eventual, pelo Estado, que é permanente.

Democracia social, sim, é a bandeira que tem que ser empalmada por todos nós, para permitir o exercício da cidadania na sua plenitude, com emprego, com um salário justo, com vida digna para todos os brasileiros.

Muito obrigado, Sr. Presidente, pela concessão de mais três minutos.

Durante o discurso do Sr. Alvaro Dias, o Sr. José Sarney, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Eduardo Siqueira Campos, 2º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Solicitou a palavra a esta Presidência, na condição de Líder, a Senadora Ideli Salvatti.

V. Ex^a pode fazer, de imediato, o uso da palavra, por cinco minutos.

Senador Valdir Raupp, no cumprimento do Regimento, a Presidência entende que V. Ex^a vem aguardando pacientemente e agradece a compreensão de V. Ex^a. Após a nobre Líder, que dispõe de cinco minutos, V. Ex^a fará uso da palavra.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC. Como Líder. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, quero referir-me da tribuna, no dia de hoje, ao debate sobre a questão do salário mínimo sob a ótica de que é óbvio que o Congresso Nacional vai se debruçar com bastante atenção no que diz respeito a essa medida provisória da mesma forma como temos feito com todas que chegam à Casa. Não poderia, em nenhuma hipótese, ser diferente.

Também entendo que a questão do salário mínimo, dada a responsabilidade de quem dirige este País e fez inúmeras colocações ao longo da campanha, que precisam ser tratadas na sua totalidade, porque, pinçando uma ou duas, estaremos desvirtuando o conjunto de propostas que conduziram Lula à Presidência da República.

Se é legítimo o fato de a Oposição cobrar que o salário mínimo dobre o seu valor ao final dos quatro anos, também é fundamental dizermos, de forma muito clara e explícita, que, ao longo de toda a campanha, o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva ponderou que teria uma administração baseada na estabilidade, porque nada pior para os que menos ganham, para as menores remunerações, que o retorno da inflação. Todos sabemos que quem é primeiramente atingido, quem é a primeira vítima do processo inflacionário, é exatamente a população de mais baixa renda.

Outra questão fundamental referente à campanha do Presidente Lula é que, juntamente com diversas outras propostas e compromissos, foi assumida também a do rigor fiscal, a fim de não gastar mais do que arrecada, para não desestruturar, não desestabilizar as finanças públicas, porque essa prática não conduz aos rumos que este País tanto precisa, de retomada de crescimento com estabilidade, com rigor fiscal e com segurança de continuidade.

Parabenizo o Senador Cristovam Buarque pelo discurso, porque vem exatamente na mesma linha do pronunciamento que tive a oportunidade de fazer nesta semana desta tribuna, sobre o papel do Estado. Esta é a discussão de fundo: qual é o papel do Estado? A quem ele serve? Para que serve? Qual é a sua ação e atuação?

O Senador Cristovam Buarque trouxe a esta tribuna uma reflexão a respeito da complexidade relativa ao atendimento da população não somente sobre o aspecto monetário, sobre o valor monetário do salário, mas sobre aquilo que o Estado tem a obrigação de propiciar em termos de necessidades básicas da população – educação, habitação, saúde, segurança –, porque é exatamente a população de menor renda que precisa ter saúde pública, educação pública de qualidade, segurança. Quem tem faixa de renda superior, se o Estado não funciona, paga saúde privada, paga educação privada, paga segurança privada.

Portanto, sobre o papel do Estado, tive a oportunidade, na segunda-feira, de registrar treze diferenças fundamentais na maneira como o Estado brasileiro vem sendo gerido, vem sendo administrado pelo Governo Lula, invertendo a lógica do Estado mínimo adotada ao longo do último Governo, ao longo das últimas décadas, quando o Estado foi se retirando desse papel importante e fundamental de atendimento das necessidades básicas da população. Só a ação do Estado pode favorecer e pode suplementar aquilo que o próprio Estado, pelas condições econômicas que está vivenciando, não está podendo dar no dia de hoje, como esse reajuste que todos queríamos que fosse obviamente maior.

Além disso, na lógica defendida pelo Presidente Lula, na exigüidade do que era possível ser concedido, costurou-se uma alternativa para seguir a lógica de quem defende os que estão na margem mais extrema, mais longínqua do benefício social. Na exigüidade do que era possível conceder, conjugou-se o reajuste do salário mínimo com o reajuste do salário família, exatamente para as famílias de menor renda e para as famílias maiores.

Essa é a questão que gostaria de deixar registrada nesta Casa. Vamos fazer o debate. Todos terão

responsabilidade. A responsabilidade, Senador Cristovam Buarque, vai desde a linha que V. Ex^a aborda, com propostas para que possamos alterar a LDO, para que possamos ver a questão dos investimentos e dos gastos públicos, até a possibilidade de cada vez mais priorizarmos aquilo que o Presidente Lula vem buscando à exaustão, exatamente os menos aquinhoados, aqueles para os quais o Estado, sob a lógica da justiça social, deve ter a prioridade de preocupação. Qualquer alteração no valor tanto do salário mínimo quanto do salário-família, que vão constituir a medida provisória, terá que vir acompanhada da responsabilidade fiscal, do conhecimento acerca da origem do dinheiro que garantirá a existência de alteração.

Sr. Presidente, escutei algumas falas a respeito da questão das prefeituras, quando foram usados alguns exemplos do Rio Grande do Sul, do Estado de V. Ex^a, mas infelizmente não posso citar Santa Catarina, onde realmente a grande maioria das prefeituras não paga um volume significativo de funcionários públicos com o salário mínimo. De cada dez funcionários públicos no Estado de Pernambuco, nove recebem o salário mínimo.

A realidade do custo para as prefeituras também é absolutamente diferenciada no nosso Estado, e isso deve ser registrado.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Concedo a palavra ao nobre Senador Valdir Raupp.

A Mesa registra a inscrição do Senador Arthur Virgílio.

Continuaremos o processo de alternância, Senador Mão Santa. Falou o Senador Heráclito Fortes para uma comunicação inadiável. Agora, fala um orador regularmente inscrito; o Líder falará, e V. Ex^a falará logo após o Líder.

V. Ex^a, Senador Valdir Raupp, dispõe de até 20 minutos.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, eu falaria desta tribuna sobre crédito agrícola no Estado de Rondônia, sobre o Banco de Amazônia, sobre o Banco do Brasil, mas devo abordá-lo mais no final do pronunciamento.

Mas não teria, neste momento, como deixar de falar sobre salário mínimo. Para iniciar, parabênizo o Senador Cristovam Buarque pelo brilhante pronunciamento que fez nesta manhã desta tribuna, um pronunciamento sensato, equilibrado não somente sobre salário mínimo, mas sobre emprego e sobre questões sociais do nosso País.

Vejo também por essa ótica, Senador Cristovam e Senadora Ideli, com todo o respeito aos oradores que fazem oposição, pois a oposição é salutar em qualquer regime democrático. Mas não temos como dar um salário mínimo satisfatório aos trabalhadores brasileiros se não houver crescimento econômico.

Hoje não estamos comemorando o aumento do salário mínimo para R\$260,00. Realmente, não temos muito o que comemorar. Mas o que foi comemorado em anos anteriores? O que foi comemorado nos governos anteriores? Há anos, há décadas, a cada véspera de anúncio de salário mínimo, cria-se uma expectativa em todo o País, e, quando chega ao final, a expectativa é totalmente frustrada, porque há muitos anos, há décadas que o Brasil não está tendo condições de dar um mínimo razoável, um mínimo satisfatório aos trabalhadores brasileiros.

É necessário que se criem as bases para o crescimento econômico do País. É necessário que a economia volte a crescer, no mínimo, 3%, 4% ao ano. Quem sabe, daqui a 4 ou 5 anos, poderemos chegar a 7%, 8%, como a Argentina?

Depois de uma quebra total, a Argentina começa a crescer agora a uma taxa de 8% ao ano, já havendo o risco de racionamento energético. É isso que queremos para o Brasil também: não o racionamento energético, mas o crescimento econômico. Creio que o Ministério de Minas e Energia está, neste momento, debruçado e se preocupando com a geração de energia, para que o Brasil possa sustentar um crescimento econômico de sete ou oito pontos percentuais do PIB.

Só assim, acredito, o Governo brasileiro futuramente poderá anunciar com satisfação, porque nem mesmo o Presidente da República está satisfeito, o aumento do salário mínimo e o crescimento econômico do nosso País.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, embora o salário mínimo não seja satisfatório, temos algo a comemorar, que é o aumento do salário-família. Já em 2000, a Deputada Marinha Raupp – minha esposa, que está no terceiro mandato na Câmara dos Deputados –, no Governo Fernando Henrique Cardoso, elaborou o Projeto de Lei nº 2.477, propondo o aumento do salário-família, tendo em vista que o Governo Federal não tinha como dar um salário mínimo satisfatório. Já em 2000, Sr. Presidente, ela propôs aumentar o salário-família, o que seria um alento para os trabalhadores que têm muitos filhos.

Apresento aqui algumas projeções. O Governo Lula aceitou agora aumentar o salário-família, tendo em vista que a equipe econômica não pôde acenar com um salário mínimo maior. Ele aumenta para R\$

20,00 o salário-família. Numa família com dois filhos, o salário total – salário mínimo de R\$260,00 mais o salário-família de R\$40,00 – será de R\$300,00. Para uma família com três filhos, o salário total seria de R\$320,00. Para quem tem cinco filhos, de R\$ 360,00, e assim progressivamente. E no Brasil seis milhões de trabalhadores recebem o salário-família. De forma que é um alento o aumento do salário-família.

Parabenizo o Governo Federal por ter aceitado aumentar o salário-família, o que não ocorreu no Governo passado. O Governo Lula, neste momento, está acenando com o projeto, a ser enviado a esta Casa, no qual aumenta o salário-família para R\$ 20,00 por filho. Esse salário vai beneficiar quem ganha até um salário e meio. Então, um pai de família que percebe um salário e meio e tem três filhos passa a receber um salário de R\$ 570,00, que não seria um salário ideal, mas um salário razoável. Ressalvo que não estão incluídas nesse projeto as trabalhadoras domésticas e que há um projeto da Deputada Marinha Raupp, na Câmara dos Deputados, incluindo-as também como beneficiárias do salário-família. Apelo aos Srs. Senadores para que apoiem o projeto quando ele vier a esta Casa. Eu mesmo quero apresentar uma proposta para incluir as trabalhadoras domésticas, as empregadas domésticas, como beneficiárias do salário-família.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, abordo agora a questão do crédito agrícola no meu Estado, que eu queria discutir nesta Casa.

A Constituição de 1988 criou um instrumento que, ao longo dos anos, vem se revelando estratégico para o desenvolvimento regional dos Estados do Norte do País, onde está o meu Estado, Rondônia. Refiro-me, Sr. Presidente, ao dispositivo que permitiu a criação do Fundo Constitucional de Financiamento do Norte, o FNO, ao lado de outros semelhantes, destinados às regiões Nordeste e Centro-Oeste.

Desde a criação desse Fundo, em 1989, seus recursos já permitiram que fossem investidos mais de R\$5 bilhões na economia da Região Norte. Trata-se da fonte mais regular de recursos para fomento na região. Só no ano passado, mais de R\$1 bilhão foram investidos. Desses recursos, mais de R\$400 milhões tiveram origem nos repasses da União. Para 2004, o Orçamento prevê, em repasses do Tesouro, mais de R\$650 milhões, dos quais já foram pagos, até o momento, segundo informações da execução orçamentária, mais de R\$85 milhões. Tem havido uma clara expansão dos recursos. Resta ver se eles estão sendo eficientemente aplicados.

E não é apenas pela regularidade que a importância desse fundo é ressaltada. Pela forma como os recursos do FNO são administrados pelo Banco da

Amazônia, o Basa, eles também se constituem na fonte de crédito mais acessível na nossa região. A taxa de juros para microempresas, por exemplo, é de 8,75% ao ano, caindo para 7,43% com o bônus de adimplemento, ou seja, os que pagam em dia têm um desconto e pagam juros de 7,43% ao ano.

Os prazos para pagamento podem chegar a até 10 anos. Para se ter uma idéia da atratividade desses financiamentos, outras linhas de crédito, como as patrocinadas pelo BNDES, podem ter juros até duas vezes mais altos, com prazos mais curtos. Os empréstimos do BNDES não deixam de ser atrativos, mas perdem de longe para os empréstimos do FNO, gerenciados pelo Banco da Amazônia.

Não é por acaso que a maioria dos beneficiários dos financiamentos com recursos do FNO são micro e pequenos empreendedores e também agricultores e pecuaristas, a maior parte deles localizada no setor rural. Em 2003, foram mais de 23 mil contratações de crédito, a maior parte delas atendendo a pequenos, mini e microempresários.

Ainda no ano passado, o setor rural foi beneficiado com mais da metade das contratações. Com juros baixos e prazos mais longos, o crédito torna-se de fato um elemento multiplicador de prosperidade, e não mais um fator que, no final, acaba contribuindo mais para o estrangulamento dos empreendimentos do que para seu florescimento.

Em uma região ainda muito carente de maiores investimentos, como é o caso da Região Norte, não se pode exagerar a importância do acesso a crédito mais barato, sobretudo em um cenário econômico como o atual. Numa economia já deprimida como a nossa, submeter-se a juros bancários é como tentar salvar-se de um afogamento enchendo os bolsos de pedra.

E não podemos nos esquecer de que salvar as pequenas e microempresas é salvar a maior fonte de empregos que temos atualmente. São elas que geram 80% dos empregos no País. Os pequenos empreendimentos, como todos sabemos, são responsáveis, por praticamente 80% dos empregos formais do País, sem mencionar os informais. Isso é extremamente relevante sobretudo em uma região como a Norte, que sofre com elevado índice de desemprego. Além do mais, são um instrumento de justiça social de eficácia comprovada, gerando e distribuindo renda. E seu enraizamento, muitas vezes, na família que toca o negócio, é um fator de coesão social importante.

Por tudo isso, Sr^{as} e Srs. Senadores, pela importância estratégica que têm essas linhas de crédito com os recursos do FNO, é fundamental que haja agilidade na liberação desses financiamentos. É preciso ainda

que cheguem tempestivamente às mãos dos que necessitam deles.

Compreendo a ansiedade que às vezes assalta os micro, pequenos e médios empresários e suas associações representativas quando os recursos tardam a alcançar aqueles que realmente necessitam deles. Esse atraso muitas vezes deve-se mesmo à escassez de recursos, o que, de certa forma, é inevitável, dada a dimensão das necessidades a que temos de atender. O cobertor, Sr. Presidente, fatalmente, ainda é curto demais, mesmo que tenha aumentado de tamanho nos últimos anos.

Outras vezes, o atraso é devido a dificuldades operacionais. No caso da Região Norte, o responsável pela administração dos recursos do FNO é o Banco da Amazônia, cujo esforço pelo desenvolvimento da região não pode ser negado. Mas, muitas vezes, a estrutura é insuficiente para atender à demanda. Falta pessoal, faltam agências, e essas faltas acabam por agravar a escassez de recursos.

A Região Norte do País ocupa 45% do território nacional; são mais de 3 milhões e 800 mil quilômetros quadrados de área; mais de 440 Municípios de nove Estados, vários desses Municípios com extensão maior do que a de alguns Estados. A rede de agências do Basa, no entanto, tem apenas 61 unidades na Região Amazônica, apenas oito agências em meu Estado, Rondônia, nas cidades de Porto Velho, Guajará-Mirim, Ariquemes, Cacoal, Vilhena, Ji-Paraná e, por último, Rolim de Moura e Burity, cujas agências foram implantadas recentemente. Portanto, são muito poucas agências para atender uma demanda tão grande de mais de 50 Municípios do Estado. Assim, podemos concluir que, muitas vezes, a falta de acesso ao crédito se deve à simples falta de acesso a agências bancárias.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, dada a importância do crédito garantido com os recursos do FNO, é compreensível a ansiedade causada pela demora nas liberações. Em Rondônia, só foram liberados os empréstimos de até R\$400 mil, o que atende aos microempresários. Os pequenos e médios ainda aguardam sua vez de receber seus empréstimos.

Há no Brasil, especialmente na Região Norte, uma grande distância entre a riqueza potencial e a realidade de pobreza. Os recursos são invariavelmente desproporcionais às necessidades sempre maiores, sempre prementes, de nossa população. Não é aceitável que esses recursos sejam ainda desperdiçados ou comprometidos pela falta de oportunidades. Não podemos, Sr. Presidente, nos dar ao luxo de perder mais tempo. Precisamos agilizar as liberações desses empréstimos para os micro, pequenos, médios e grandes produtores do nosso País e da região Norte.

Para encerrar, Sr. Presidente, neste final de semana quero parabenizar os trabalhadores, aqueles que têm emprego. É tão alta a taxa de desemprego no nosso País e na Região Norte, no Estado de Rondônia, que temos de parabenizar os trabalhadores que ganham o pão de cada dia com dignidade para sustentar suas famílias. E temos que pedir a Deus e torcer por um crescimento econômico do País para que a iniciativa privada, para que os Governos municipais, estaduais e Federal possam dar àqueles que hoje não têm como ganhar o pão de cada dia um emprego digno também, para que eles possam ter um salário no dia de amanhã. Mesmo que seja um pequeno, de R\$260,00, e mais um salário-família, com possibilidade de recuperar, no futuro, um salário mais digno, mais justo. Mas que tenham o seu emprego, que não cheguem ao 1º de maio sem ter o que comemorar por não ter um salário para sustentar sua família.

O Sr. Paulo Octávio (PFL – DF) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO) – Concedo o aparte, com muito prazer, Senador Paulo Octávio.

O Sr. Paulo Octávio (PFL – DF) – Senador Valdir Raupp, quero cumprimentá-lo pelo brilhantismo do seu pronunciamento, principalmente no que se refere à valorização das micro, pequenas e médias empresas brasileiras, que são as grandes geradoras de emprego no País, o que V. Ex^a tece com muita competência em seu pronunciamento. Também quero aproveitar para cumprimentar o PMDB, que V. Ex^a tão bem representa, Senador. O PMDB ontem teve uma grande vitória em Brasília, no julgamento do Governador Roriz, que teve mais de cinco horas de duração, mas que, ao seu final, num relato e numa obra incontestável do Ministro Carlos Mário Velloso, num voto memorável, mostrou a lisura da campanha do Governador, dando um voto favorável a ele e à Vice-Governadora, Maria de Lourdes Abadia. Foi um dia memorável em Brasília. O Governador Joaquim Roriz tem feito um belo trabalho nesta cidade, tem hoje a aprovação de mais de 60% da população. A democracia foi valorizada. O julgamento realmente demorou muito tempo, quase um ano e três meses após apresentada a representação, o que amarrou um pouco o Governo do Distrito Federal e paralisou muitas obras. Mesmo assim, ele está indo muito bem e agora, com certeza, livre desse processo, vai poder trabalhar melhor pelo povo de Brasília, vai continuar o seu trabalho social, vai continuar executando as grandes obras que a cidade tanto precisa e vai ter mais legitimidade, mais independência. Com isso, a cidade de Brasília vai ganhar. Quero deixar registrados os cumprimentos aos Ministros do Tribunal Superior Eleitoral, que tiveram uma conduta exemplar.

A Justiça sempre toma decisões sábias, eu acredito na Justiça do meu País. E quero apresentar aqui ao PMDB, Senador Valdir Raupp, que V. Ex^a tão bem representa, aos Líderes do Partido, os meus cumprimentos, pois é o Governador Joaquim Roriz do PMDB, e também ao PSDB, do Senador Arthur Virgílio, tendo em vista que a Vice-Governadora de Brasília é do PSDB, uma mulher muito valorosa, uma combatente, que estava no mesmo processo e também foi inocentada. Ganha o PMDB, ganha o PSDB, ganha Brasília. Daqui para a frente, poderá esta cidade continuar o seu rumo, com um Governo voltado para área social, valorizando o cidadão. Por isso, Senador Valdir Raupp, fiz um aparte ao seu pronunciamento, para registrar essa que é uma vitória da Justiça, uma vitória da democracia, uma vitória da nossa cidade, uma vitória também muito expressiva do PMDB e do PSDB. Meus parabéns, meus cumprimentos e obrigado pelo aparte.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO) – Agradeço a V. Ex^a pelo aparte e o incorporo ao meu pronunciamento.

Eu gostaria também de corroborar as palavras do Senador Paulo Octávio sobre a vitória que o Governador Roriz, nosso amigo, nosso correligionário, do PMDB, obteve ontem no julgamento do TSE. Foi um julgamento justo, porque as provas contra o Governador eram infundadas, e prevaleceu a justiça a favor da inocência do Governador Roriz e da Vice-Governadora Maria de Lourdes Abadia.

Ao mesmo tempo, quero me solidarizar também com o Senador João Alberto Capiberibe. S. Ex^a não teve a mesma sorte, não obteve o mesmo resultado no TSE. Esperamos que justiça seja feita em outra instância, na instância superior, no Supremo Tribunal Federal, e que realmente as provas apresentadas sejam para inocentá-lo desse pesadelo que ele tem vivido nos últimos dias e que não desejamos para ninguém. Cabe à Justiça dar a decisão final.

Senador Paulo Octávio, V. Ex^a gostaria de voltar a falar?

O Sr. Paulo Octavio (PFL – DF) – Senador Valdir Raupp, gostaria de complementar dizendo que, ontem, depois do julgamento, pude presenciar a alegria do povo de Brasília. Milhares de pessoas foram à casa do Governador para cumprimentá-lo, durante toda a madrugada, mostrando realmente o apreço que os habitantes desta cidade têm pelo seu atual Governador. Gostaria de registrar ainda que isso representa a beleza da democracia e a beleza do carisma popular, do carisma de um líder que temos em nossa cidade.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO) – É grande a popularidade que o Governador Roriz detém hoje em Brasília – mais de 65% da população o apóia –, segun-

do o **Correio Braziliense**, jornal que, durante longo período, fez oposição ao Governador. Desse modo, não poderia ser diferente a torcida e a satisfação do povo de Brasília pelo resultado obtido ontem.

Sr. Presidente, como V. Ex^a disse, fui paciente e esperei. Eu imaginava que seria o segundo ou o terceiro orador e acabei ficando para o final da sessão. Peço só mais alguns segundos para homenagear algumas empresas do meu Estado. Trata-se da Eucatur, da União Cascável, da Gramazon e de muitas outras empresas desse grupo, que geram milhares de empregos em Rondônia e no Brasil, de propriedade do Sr. Assis Gurgacz, de seu filho Acir Gurgacz e de toda a família, que comemoram hoje – fui convidado, mas não poderei comparecer –, na cidade de Ji-Paraná, onde está a sede da empresa em Rondônia, os quarenta anos de trabalho e serviços prestados à população de Rondônia e à população brasileira.

As escritoras Maria de Fátima Bento Ribeiro e Odete Lord vão lançar um livro homenageando a família e a empresa, no qual contam a história dos quarenta anos em que esses empresários abriram caminhos pelo Brasil afora, principalmente na Região Norte e em meu Estado, Rondônia.

Portanto, parabênizo os trabalhadores da Eucatur, da União Cascavel, da Gramazon, de todo o grupo, e todos os trabalhadores de Rondônia, que conseguiram com muito sacrifício os seus empregos para sustentar suas famílias.

Muito obrigado.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Tem V. Ex^a a palavra pela ordem.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC. Pela ordem.) – Sr. Presidente, Sr^{es} e Srs. Senadores, eu havia me comprometido com um aparte ao Senador Valdir Raupp, mas desisti em homenagem ao Senador Leomar Quintanilha, que quer falar e tem todo direito de fazê-lo. Assim, peço minha inscrição pela Liderança do Bloco, para falar depois que o Senador Leomar Quintanilha exercer o seu legítimo direito.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Aproveito a oportunidade para tentar ordenar o final da sessão, dando um esclarecimento. Senador Mão Santa, o Regimento nos impõe terminar a sessão às 13 horas. E prorrogá-la não é um ato de boa vontade, que esteja dentro da autonomia de quem está presidindo a sessão. Na verdade, há uma série de serviços, como os terceirizados, além da grade de programação da TV Senado, motivo pelo qual devemos observar o horário, sem falar na imposição regimental de terminarmos a sessão às 13 horas.

Estamos diante da seguinte situação: estão inscritos o Senador Arthur Virgílio, que falará pela Liderança do PSDB durante cinco minutos; V. Ex^a, em seguida, usará da palavra para uma comunicação inadiável, por cinco minutos; o Senador Leomar Quintanilha, inscrito, teria direito a vinte minutos, mas terá apenas cinco minutos; também estou inscrito e terei de abrir mão do tempo e falar apenas durante cinco minutos. Está inscrito também o Senador Marcelo Crivella. Se cada um falar durante cinco minutos, a sessão pasará das 13 horas.

Então, será muito importante que todos os oradores cumpram os cinco minutos.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Tem V. Ex^a a palavra pela ordem.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pela ordem. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, a propósito da solicitação feita pela Líder do PT, já conversei sobre isso com V. Ex^a, creio que é oportuno esclarecermos essa questão regimental, ou seja, o bloco da Maioria se contrapõe, do ponto de vista regimental, ao bloco da Minoria, ou seja, considero legítimo que a Líder do PT fale como Líder do Governo e como Líder do PT.

Parece-me que haveria uma contradição se cada Líder dos Partidos filiados ao bloco capitaneado pelo PT tivesse direito a esses cinco minutos, ou seja, falar pela Minoria.

A impressão que tenho é a de que seria mais correto a Líder pedir a palavra como Líder da Maioria em exercício nesse momento e não pelo PT e pelo Bloco capitaneado pelo PT. Parece-me que é mais justo, porque se evita uma distorção futura.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Senador Arthur Virgílio, a Presidência recebeu a questão de ordem de V. Ex^a e está procedendo a um estudo. Vamos responder à questão de ordem de V. Ex^a, que traz essa formulação, que será decidida pela Mesa.

Concedo a palavra ao Senador Arthur Virgílio, pela Liderança do PSDB, por até cinco minutos, ao mesmo tempo em que registro a presença dos alunos da Escola Piaget, de Águas Lindas, que acabam de deixar as galerias.

V. Ex^a dispõe de até cinco minutos.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Como Líder. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, hoje acordei sob o impacto das repercussões em torno do reajuste do salário mínimo. Sobre isso já discorreu, de maneira muito percuciente, o Senador Álvaro Dias, pelo meu Partido.

Detive-me em outro episódio do noticiário dos jornais, a começar pela matéria publicada em **O Es-**

tado de S. Paulo, que peço seja transcrita, cujo título é: “Lula se cala sobre mínimo e comemora a vitória na OMC”. Isso é esquisito, em se tratando do Presidente Lula.

Em discurso o Presidente critica o Governo FHC por não afrontar os Estados Unidos, ou seja, a política que Sua Excelência propõe é a de afrontar os Estados Unidos.

Depois, temos aqui o jornal **O Globo**. Essa matéria está impagável. Matéria da jornalista Kátia Seabra e do jornalista Bernardo de La Peña*. Vou ler:

Um dia, acordei invocado e telefonei para Bush. Em jantar com a Bancada do PTB, Lula deixa a modéstia de lado e ainda desafia assessores de FH para um debate.

Sua Excelência pode escolher com que assessores de FH quer debater. Ofereço-me. Inclusive, fui assessor do Presidente Fernando Henrique, Ministro-Chefe da Secretaria Geral da Presidência da República. Estou às ordens. Acho esquisito Sua Excelência debater com um Senador, nunca vi um Presidente debater assim, mas se Sua Excelência quer, estou às ordens para debater com o Presidente da República. Sua Excelência pode escolher local e hora, porque o desafio está aceito.

Ele diz:

Lula disse que Malan competia intelectualmente com colega da Argentina, Domingos Cavallo, e Fernando Henrique competia com Menem para ver quem tinha o cabelo mais bonito.

Aí o jornalista diz maliciosamente que o clima lá era de comes e bebes. Enfim, o Presidente assim se expressa: “Um dia, acordei invocado e telefonei para o Bush”. Ele contou também que ligou para os Primeiros-Ministros Tony Blair*, da Grã-Bretanha, e Gerhard Schroeder*, da Alemanha, para falar sobre o FMI, ou seja, ele considera extraordinário que o Presidente do Brasil seja atendido ao telefone por algum chefe de Estado de alguma potência relevante para o País.

E mais ainda:

Muitas invasões de terra acontecem por causa das usinas falidas... O problema de Pernambuco é que tem muito usineiro falido - disse isso, causando desconforto ao Líder do PTB, Sr. Deputado José Múcio Monteiro*.

Vamos agora ao que interessa mesmo. O Presidente esteve, ontem, inaugurando quatro empregos. Ele se deslocou para um evento, que nem ele mesmo entendia por que o evento foi incluído na agenda, segundo o jornalista Ricardo Galhardo*, ou seja, uma cerimônia para lançar quatro empregos.

Tratava-se de uma cooperativa que tinha oito empregos, passou para 12. Houve um aumento substancial de 50%, sendo que se aumentar mais 50% vai para 18. Pode ser que, lá pelo ano de 3000, chegue a 100.

Temos aqui uma coletânea de pensamentos do Presidente.

O que disse Lula que faria antes:

Não estamos lançando hoje a proposta do Primeiro Emprego, porque queremos trabalhar melhor para lançarmos uma proposta que entre em execução imediatamente, porque, para nós, emprego é uma obsessão.

O projeto vai sofrer modificações, porque não conseguiu gerar os empregos que pretendia. Em vez dos mais de 100 mil prometidos, criou apenas 725 empregos.

Outra:

Convencer 27 governadores a descerem comigo do Palácio do Planalto e levar as Propostas de Reforma ao Congresso Nacional.

As propostas foram aprovadas ao longo de 2003 mas com modificações. A reforma tributária ainda depende de uma série de votações que estão programadas na Emenda para 2005. Os Governadores reclamam o não cumprimento de palavra por parte do Presidente da República.

Antes:

Quando ganhamos a eleição, algumas pessoas diziam: “O dólar vai a R\$5, o risco-Brasil vai a 10 mil pontos, o PT não vai conseguir controlar a economia.

Hoje o dólar está no mesmo patamar do ano passado – 2,96 – e o risco-Brasil caiu de 815, em 1º de maio, para 663 pontos, o que ainda é altíssimo para a própria média brasileira que é ruim –acrescento eu.

Vicentinho se prepare porque a qualquer hora dessa eu entro no Congresso Nacional para lhe comunicar: “Vicentinho, o salário mínimo já vale US\$100.00.”

O mínimo valia, em 1º de maio de 2003, US\$84.00. Foi reajustado para R\$260,00 – o equivalente a US\$88.00. Lula prometeu, em campanha, dobrar o valor real do salário mínimo em quatro anos.

Também não queremos que o dólar caia demais. Temos responsabilidade com as nossas exportações e precisamos que o dólar se mantenha numa certa estabilidade.

Hoje, não foi preciso aumentar o dólar para as exportações brasileiras continuarem evoluindo no progresso que já vinham alcançando nos últimos quatro anos.

“Mas pode ficar certo de que, há cada ano, eu pretendo vir aqui prestar contas aos trabalhadores das coisas que estamos fazendo no campo social”.

“Hoje, as manifestações na área social aumentaram. O MST fez no mês de abril de 2004 invasões de terras. O Movimento dos Sem Teto estão também insatisfeitos.”

“Sei do sofrimento de um desempregado porque já vivi a crise de 1965, ficando 11 meses desempregado e sei o que se passa na cabeça de um desempregado.”

“Hoje, o desemprego em março de 2004, segundo o IBGE, era de 12,8% contra 12,1% em 2003.”

“O nosso Ministro da Educação assumiu publicamente o compromisso de alfabetizar 20 milhões de pessoas neste País.” Isso antes. Hoje: “O então Ministro da Educação Cristovam Buarque caiu na primeira reforma ministerial e as prioridades do Ministério foram mudadas.”

Antes, dizia: “Da mesma forma que o Graziano* e o Oded Grajew, que estão aqui e têm a responsabilidade maior pela implantação e execução pelo Programa Fome Zero”.

Esteve aqui há poucos dias o Sr. Patrus Ananias, dizendo que o Programa Fome Zero não era programa, era um movimento. Isso esconde a idéia de que o movimento fracassou. Movimento é coisa intangível. Acho que o programa fracassou.

Hoje: “José Graziano perdeu o cargo no Fome Zero e voltou ao Governo como assessor e Oded Grajew, assessor especial da Presidência, deixou o Governo a pedido. O Programa Fome Zero não apresenta ainda resultados concretos.”

Fiz aqui alguns pequenos comentários, Sr. Presidente. Peço apenas a transcrição desta matéria impagável, publicada hoje pelo **Valor Econômico**, jornal que não faz panfletagem política, que trabalha o fato econômico sobretudo. A matéria tem o título “Um dia acordei invocado, telefonei para Bush”; e do título e subtítulo desta outra matéria do jornal **O Estado de S. Paulo**: “Lula se cala sobre mínimo, comemora vitória na OMC” e “em discurso, Presidente critica governo FHC por não ‘afrontar os Estados Unidos”.

O Presidente precisa acordar invocado e mandar seus Ministros trabalharem. Isso seria melhor, o Brasil ganharia mais. Essas bravatas não redundam em emprego.

Mande seus Ministros trabalharem de maneira invocada, Presidente, que o seu Governo andarão melhor ou menos pior.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

SEGUEM DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)


Matérias referidas:

Artigo do **Valor Econômico** intitulado: “Um dia acordei invocado e telefonei para Bush”.

Artigo do jornal **O Estado de S. Paulo** intitulado: “Lula se cala sobre mínimo e comemora vitória na OMC”.

Artigo do **Valor Econômico** intitulado: “Argentina estuda criar estatal do petróleo”.

Artigo do jornal **O Estado de S. Paulo**.

 RADIOBRÁS - Empresa Brasileira de Comunicação S.A. Secretaria de Comunicação de Governo e Gestão Estratégica Presidência da República					
JORNAL	DIA:	MÊS/ANO:	EDITORIA:	CADERNO:	PÁGINA:
O ESTADO DE S. PAULO	30	Abril/04	Nacional	A	9A

dos nos próximos dias.

A força-tarefa formada pela PF, Forças Armadas e outros órgãos federais vai começar a atuar nas áreas indígenas e uma das primeiras providências é destruir as pistas de pouso na área. Navios da Marinha começaram a fazer patrulhas nas calhas dos Rios Mamoré, Guaporé, Madeira e Abunã, para tentar evitar ações do crime organizado. "Depois que a Marinha começou este trabalho, simplesmente não há quase navegação. Ou seja, algo estava errado", disse o secretário de Acompanhamento e Estudos Institucionais do GSL, José Alberto Cunha Couto.

Jobim: só em 2015 haverá efeitos da reforma da Justiça

O ministro Nelson Jobim, que assume a presidência do Supremo Tribunal Federal dia 10, previu ontem que os efeitos e resultados da reforma do Judiciário deverão surgir próximo de 2015. Para ele, "a implantação disto (um novo sistema judicial) deve levar uma média de 10 anos, uma média boa para começar um processo de mudança de critérios".

Planalto observa movimentação dos sem-teto

A intensificação das ações do movimento dos sem-teto está provocando grande

preocupação no Palácio do Planalto. A falta de interlocução entre o governo e as principais lideranças desse movimento se tornou um problema e está sendo analisado pela área de inteligência. Os sem-teto têm ligação com o PT.

STJ denuncia ex-governador do esquema gafanhoto

O Ministério Público Federal denunciou nesta semana no Superior Tribunal de Justiça (STJ) o ex-governador de Roraima Neudo Campos e outras quatro pessoas, entre elas um conselheiro do Tribunal de Contas do Estado. Eles são acusados de participação em irregularidades num esquema que ficou conhecido como "escândalo dos gafanhotos".

Índio é acusado de matar menina em RO

NILTON SALINA
Especial para o Estado

ESPIGÃO D'OESTE - Dois garimpeiros que trabalharam para os índios cintas-largas no garimpo de diamantes na reserva Roosevelt, em Roraima, confirmaram ontem o assassinato de uma menina de 12 anos por um cacique. Roberson Lugon de Souza, de 35 anos, conhecido como *Pardal*, disse que viu Ita Cinta-Larga estripar a garota ainda viva, porque pensou que ela havia engolido uma pedra.

"Chamávamos a menina de Garotinha. Ela estava sentindo cólicas, provavelmente por causa da água suja que

bebíamos", contou. No dia em que ela seria levada à cidade, um dos índios se aproveitou de um descuido e escondeu uma pedra. Foi mais fácil acusar a menina. Ita Cinta-Larga foi até sua oca, pegou uma faca e abriu a menina. Não encontrou nada", disse Souza.

De acordo com o garimpeiro, a mãe da menina, Maria Aparecida, vivia na aldeia com um índio e foi executada a tiros pelos guerreiros, porque disse que iria denunciar o caso. "Depois de mortas, elas foram jogadas em um lugar chamado buracão, na Serra do Pé de Galinha. Naquele local, foram jogados pelo menos 80 corpos

de garimpeiros."

O garimpeiro Agnelino de Arruda, de 43 anos, confirmou toda a história contada pelo colega. "Como *Pardal* denunciou o caso, os índios estão oferecendo R\$ 20 mil pela sua cabeça. Ele se tornou perigoso para os cintas-largas. Os diamantes são valiosos, e isso desperta o interesse de índios e de empresas de mineração."

Arruda disse que muitos dos garimpeiros que conseguiram sair de Roosevelt têm histórias de atrocidades para contar. "As coisas se complicam quando os índios ficam bêbados." A Polícia Federal não confirmou o relato dos garimpeiros.



RADIOBRÁS - Empresa Brasileira de Comunicação S.A.
Secretaria de Comunicação de Governo e Gestão Estratégica
Presidência da República

DOCUMENTO A QUE SE
REFERE

JORNAL

O ESTADO DE S. PAULO

DIA:

30

MÊS/ANO:

Abril/04

EDITORIA:

Nacional

CADERNO:

A

PÁGINA:

10

QUESTÃO AGRÁRIA

Lula se cala sobre mínimo e comemora vitória na OMC

Em discurso, presidente critica governo FHC por 'não afrontar os Estados Unidos

CONRADO CORSALETTE

Enviado especial

O presidente Luiz Inácio Lula da Silva usou a vitória do Brasil na Organização Mundial do Comércio (OMC) contra os subsídios do governo americano a seus produtores de algodão para criticar a política externa do ex-presidente Fernando Henrique Cardoso. "Possivelmente houve dentro do Ministério das Relações Exteriores de alguns anos atrás a disposição de não afrontar, não fazer nada que pudesse contrariar os interesses do país mais rico, nesse caso os Estados Unidos", disse Lula, em evento realizado ontem para comemorar os 10 anos da central de recebimento e destinação de embalagens de agrotóxicos de Guariba, interior de São Paulo.

O evento ocorreu horas depois de o governo anunciar o aumento do salário mínimo de R\$ 240 para R\$ 260, reajuste considerado tímido por representantes dos trabalhadores e até por alguns setores do governo. Lula não tocou no assunto. E preferiu não falar muito. Limitou-se a ler um discurso breve, improvisando uma frase ou outra.

Ao lado do ministro da Agricultura, Roberto Rodrigues, e do governador Geraldo Alckmin (PSDB), o presidente lembrou que o titular da pasta no governo anterior, Frattini de Moraes, "queria brigar" contra os subsídios dos Estados Unidos, mas esbarrou na orientação do Itamaraty. "Nós tivemos uma vitória que mostra que quando

um país quer brigar, ele consegue ganhar", afirmou Lula, a uma platéia formada por agricultores da Coplana, cooperativa de produtores de cana.

Ecologia - O outro assunto tratado pelo presidente foi a ecologia, tema central do evento. Sugeriu que o Brasil poderá tirar algum proveito financeiro da Amazônia. "Esperamos ganhar um dia um dinheirinho porque ainda temos a maior reserva florestal", disse ele, criticando os países ricos por terem destruído seus recursos ambientais. "Eles teriam de pagar para a gente

por conta de a gente ser tão cuidadoso, apesar de alguns problemas que temos."

A central de recebimento de embalagens de agrotóxicos da Coplana recebe 20 toneladas de produtos do gênero por mês e os encaminha para a reciclagem. Com sua ampliação, inaugurada ontem, passará a receber 90 toneladas ao mês. O quatro de funcionários passará de 8 para 12. O Brasil já consegue, segundo o ministro Rodrigues, processar 50% de suas embalagens vazias de agrotóxicos, número bem superior a média mundial.

A Coplana, responsável pela

central, foi fundada pelo pai do ministro Rodrigues. Seu filho Paulo Rodrigues é vice-presidente da entidade, que reúne 1.411 associados e prevê um faturamento de R\$ 180 milhões neste ano. São 5,6 milhões de toneladas de cana produzidas por ano. Dessa quantidade, 90 mil saem da Fazenda Santa Isabel, de propriedade do ministro.

O presidente, inclusive, passaria a noite na propriedade para, hoje, participar do Agrishow, feira de agronegócios de Ribeirão Preto. Segundo sua assessora, Lula seria recebido com um churrasco.


Produtores rurais entregarão lista de reivindicações

RIBEIRÃO PRETO - O presidente Luiz Inácio Lula da Silva receberá hoje três pedidos do presidente da Agrishow, Sérgio Magalhães, durante sua visita à maior feira do agronegócio da América Latina, em Ribeirão Preto. "Precisamos de estabilidade no campo, continuidade dos financiamentos e apoio à agricultura familiar", adianta Magalhães. Se puder contar com "um dedo de prosa a mais", o presidente da Agrishow dirá que "o PT não pode mais fazer política no cooperativismo" e que "os ministros estão muito devagar".

De acordo com ele, o governo tem sido pouco efetivo no combate às invasões de terra. "Não dá para um governo ser tão frouxo quanto este está sendo", reclama Magalhães. Além da maior segurança para os produtores, ele adverte que os financiamentos devem continuar no mesmo ritmo. "O produtor precisa contar com a garantia que não haverá interrupção", diz o dirigente.

Acima dessas questões, porém, o presidente da Agrishow acha que o presidente Lula precisa reavaliar a atuação dos seus ministérios. "Falta uma visão empresarial aos ministros", considera Magalhães. "Parece que o dinheiro chega lá, nas mãos deles, e todos ficam assustados sem saber o que fazer."

Embora seu discurso pareça de oposição, Magalhães não está entre os que se colocam contra o governo. "Há dez anos, teríamos uma folha cheia de problemas para apresentar ao presidente e agora só temos três pedidos." (Silvio Bressan)

 RADIOBRÁS - Empresa Brasileira de Comunicação S.A. Secretaria de Comunicação de Governo e Gestão Estratégica Presidência da República					
JORNAL	DIA:	MÊS/ANO:	EDITORIA:	CADERNO:	PÁGINA:
Valor ECONÔMICO	30	Abril/04	Brasil	A	108

Um ano de promessas

O que Lula disse que faria (em 01/05/2003)

Discurso

■ "Não estamos lançando hoje a proposta do **Primeiro Emprego**, porque queremos trabalhar melhor para lançarmos uma proposta que entre em execução imediatamente, porque, para nós, o emprego é uma obsessão."

■ "Convencer 27 **governadores** a descerem comigo do Palácio do Planalto e irmos levar as propostas de **reforma** ao Congresso Nacional."

■ "Quando ganhamos as eleições, algumas pessoas diziam: o **dólar** vai a R\$ 5 agora, o **risco-Brasil** vai para 10 mil pontos, o PT não vai conseguir controlar a economia."

■ "Vicentinho, se prepare porque qualquer hora dessas eu entro no Congresso Nacional para lhe comunicar: **Vicentinho, o salário mínimo** já vale US\$ 100."

■ "Também não queremos que o dólar caia demais, temos responsabilidade com as nossas **exportações** e precisamos que o dólar se mantenha numa certa estabilidade."

■ "Mas pode ficar certo de que a cada ano eu pretendo vir aqui prestar contas, aos trabalhadores, das coisas que estamos fazendo no **campo social**."

■ "Sei o sofrimento de um **desempregado**, porque já vivi a crise de 1965, vivendo 11 meses desempregado, e sei o que se passa na casa de um desempregado."

■ "O nosso ministro da **Educação** assumiu publicamente o compromisso de alfabetizar 20 milhões de pessoas analfabetas neste país."

■ "Da mesma forma que o Graziano e o Oded Grajew, que estão aqui, e têm a responsabilidade maior pela implantação e execução do **Programa Fome Zero**."

Prática

O projeto vai sofrer modificações porque não conseguiu gerar os empregos que se pretendia. Segundo o Ministério do Trabalho, qualificou 40 mil e criou apenas 725 empregos.

As propostas foram aprovadas ao longo de 2003, mas com modificações. A reforma tributária ainda depende de uma série de votações que estão programadas na emenda para 2005. Os governadores de Estados reclamam de parte do acordo da reforma tributária que ainda não foi cumprido.

O dólar está no mesmo patamar do ano passado, R\$ 2,96, e o risco-Brasil caiu de 815 em 1º de maio para 663 pontos.

O mínimo vaiia, em 1º de maio de 2003, US\$ 84 e foi reajustado para R\$ 260, o equivalente a US\$ 88. Lula prometeu em campanha dobrar o valor real do salário em quatro anos.

As exportações podem superar este ano a marca histórica e chegar a US\$ 82 bilhões.

As manifestações na área social aumentaram. O MST fez no mês de abril de 2004 invasões de terras. O movimento dos sem-terra também estão insatisfeitos.

O desemprego em março de 2004 segundo o IBGE era de 12,8%, contra 12,1%, em 2003.

O então ministro da Educação Cristóvam Buarque caiu na primeira reforma ministerial e as prioridades do ministério foram mudadas.

José Graziano perdeu o cargo no Fome Zero e voltou ao governo como assessor e Oded Grajew, assessor especial da Presidência, deixou o governo a pedido. O programa Fome Zero ainda não apresenta resultados concretos.

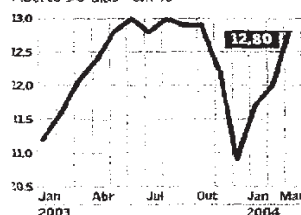
Fonte: Discurso do presidente Lula durante a Missa do Trabalhador em 1/05/2003

Desalento

Emprego e renda no governo Lula diminuem

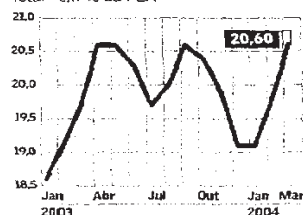
Taxa de desemprego pelo IBGE

Aberto 30 dias - em %



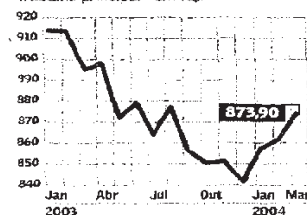
Taxa de desemprego pelo Dieese

Total - em % da PEA



Rendimento médio real

Trabalho principal - em R\$



Fonte: IBGE, SEADE, DIEESE e Valor Data.

SENADO FEDERAL

SOMBRA NO PLANALTO *Presidente da GTech relata encontros com ex-assessor, mas diz que companhia não cedeu à pressão*

Empresa diz que foi vítima de Waldomiro

FABIANA CIMIERI
DA SUCCURSAL DO RIO

O presidente da GTech, Fernando Antonio de Castro Cardoso, disse ontem à CPI da Assembleia Legislativa do Rio que a empresa foi duas vezes vítima de Waldomiro Diniz, ex-subchefe de Assuntos Parlamentares da Casa Civil, na renovação do contrato com a Caixa Econômica Federal, em 2003, e no edital da Loteri (Loteria do Estado do Rio de Janeiro).

O edital teria sido modificado para favorecer a Combraoz, consórcio representado pelo empresário do jogo Carlos Augusto Ramos, os Carinhos, Cachoeira, que venceu a licitação em 2002.

A CPI investiga a suposta participação de Waldomiro Diniz em fraudes na administração pública que se ocorreram imediatamente após a assinatura do contrato de 2003, de novembro de 2002.

No depoimento, Cardoso afirmou que, na renovação do contrato com a CEF, "pessoas ligadas ou não ao governo, tentaram vender facilidades num processo que estávamos conduzindo na maior idoneidade". Essas pessoas, citadas por ele, foram Waldomiro e o consultor Rogério Buratti, ex-secretário da Prefeitura de Ribeirão Preto na gestão do hoje ministro Antônio Palocci Filho (Pazenda).

Cardoso, que preside a multinacional desde outubro de 2003, relatou três encontros que teriam ocorrido entre Waldomiro e a direção da GTech nos primeiros meses de 2003.

Segundo ele, a renovação do contrato da GTech com a CEF para a exploração da loteria no Rio foi assinada em 8 de abril, após dois anos de negociações.

El presidente disse que, no início de 2003, Waldomiro insistiu

constantemente para diretores da GTech, porque queria uma reunião para tratar da relação da empresa com a CEF. Não foi atendido, disse Cardoso, porque a GTech não sabia que ele havia sido nomeado para a Casa Civil.

Cachoeira, que mantinha parceria com a CEF desde 1997, teria enviado um e-mail para os executivos da empresa, informando que Waldomiro tinha um cargo importante no governo.

O encontro formal não seguiu do depoente. Cachoeira teria participado. Segundo Cardoso, na reunião, "Waldomiro sugeriu que Carlos Ramos era do meio e incentivou parcerias futuras".

A uma semana da assinatura do contrato, houve um segundo encontro, no qual, de acordo com Cardoso, Waldomiro informou que a empresa seria procurada

"por alguém que teria ajudado nessas negociações".

Dias depois, Buratti teria procurado diretores da GTech e afirmado ter facilitado a renovação do contrato. Logo após desse episódio, Waldomiro marcou um encontro com a diretoria. Em que teria dito que Buratti deveria ser contratado pela empresa.

Cardoso disse que a GTech não sabia quem era Waldomiro Diniz, e que a documentação enviada pelo consultor a GTech não foi aprovada e, por isso, sua contratação foi frustrada.

Outro lado

A Folha publicou ontem o depoimento de Waldomiro Diniz para o governador Sérgio Cabral, para comentar as negociações do presidente da GTech. A CPI da Assembleia do Rio não foi localizada até a conclusão desta edição.

Depois do discurso, José Dirceu pediu ao presidente

— Disse que ele tinha informações equivocadas, que as ocupações não são na região das usinas.

De tão descontraído, Lula, que prometeu atender às emendas dos petebistas, usou expres-

sões populares como detonar e pendura. Ele disse que tentaram fragilizar o chefe da Casa Civil, José Dirceu, por causa de sua competência política:

— Desde Luiz Eduardo Magalhães nunca houve um articulador tão bom quanto o Zé Dirceu. Construímos uma maioria no Congresso graças ao Zé Dirceu. Por isso, tentaram detonar.

Sobre o crescimento, disse:

— Não é possível que um país com a vocação do Brasil viva na pendura.

Só o reajuste do mínimo ficou fora do cardápio. Lula usou boa parte de seu discurso para enumerar seu feito internacional.

Transportou, botão, o Mercosul para a política nacional:

— Não é possível que líderes do Mercosul se embarrem à política nacional. O Brasil que está acontecendo é o Brasil do Sul e não o Brasil do Brasil.

OPINIÃO
BOTÃO VERMELHO

• CONSTA QUE Fernando Henrique Cardoso, aconselhado pelo chefe da Casa Civil, Luiz Inácio Lula da Silva, teria reuniões com governadores em grupo. É possível que esse encontro representaria um cofre público.

• O ASSUNTO é uma espécie de botão vermelho

MAS TERMINOU confirmando a validade do conselho de Fernando Henrique Cardoso foi a maior tentativa de alguns governadores de reabrir a questão da dívida renegociada com a União.

O ASSUNTO é uma espécie de botão vermelho

do equilíbrio fiscal. Se apertado, os efeitos são imprevisíveis — só se sabe que são desastrosos. Bem faz o governo Lula em manter o assunto fora de qualquer agenda séria de conversa.

Lula promete a PP duas nomeações

• BRASÍLIA. O PP suspendeu por duas semanas a obstrução nas votações da Câmara, após receber a garantia do presidente Luiz Inácio Lula da Silva de que seus pleitos serão atendidos. Lula disse ao presidente do PP, Pedro Corrêa, que serão nomeados Paulo Roberto Costa para a diretoria de Abastecimento da Petrobras e Luiz Carlos Lima para a secretaria de Gestão e Desenvolvimento do Ministério da Saúde.

Cerimônia para lançar quatro empregos

Nem Lula entendeu por que evento foi incluído na agenda

Ricardo Galhardo

• GUARIBA (SP). GUARIBA. O presidente Lula Inácio Lula da Silva participou ontem da cerimônia de ampliação da Central de Recebimento e Reciclagem de Embalagens de Defensivos Agrícolas da Cooperativa dos Plantadores de Cana da Zona de Guariba (Coplana). Com investimentos de R\$ 100 mil, a central poderá ampliar de 20 toneladas para 90 toneladas a capacidade mensal de reciclagem. O empreendimento, que também contou com as presenças do governador de São Paulo, Geraldo Alckmin (PSDB), e do ministro da Agricultura, Roberto Rodrigues, gerou quatro novos empregos. O número de funcionários subiu de 8 para 12.

Em seu discurso, o presidente deu a entender que também não sabia muito bem o motivo da inclusão do evento em sua agenda ontem.

— Somente chegando aqui eu compreendi porque o Roberto Rodrigues insistia tanto para que nós viéssemos aqui — disse Lula.

Uma possível explicação é a ligação de Rodrigues com a Coplana, uma das primeiras grandes cooperativas agrícolas do Brasil, que congrega 1.411 associados de três estados, e foi fundada pelo pai do ministro, Antônio José Rodrigues Filho, há 40 anos.

Além disso, o próprio Roberto Rodrigues

foi presidente da Coplana na década de 70 e seu filho mais velho, Paulo, é o atual vice-presidente da entidade.

Outra possível explicação é o fato de a central ficar a poucos minutos da Fazenda Santa Isabel, em Guariba, pertencente à família do ministro e lugar onde o presidente e sua comitiva iriam pernoitar. A fazenda, considerada modelo de produtividade, tem 1.150 hectares e foi criada no último quarto do século XIX. A casa, construída em 1897, foi projetada pelo arquiteto Ramos de Azevedo, um dos principais nomes da época, responsável, entre outras obras, pelo Teatro Municipal de São Paulo. A propriedade, que hoje emprega 97 trabalhadores, foi comprada pelo pai do ministro em 1948.

É a segunda vez que Lula se hospeda na Fazenda Santa Isabel desde a posse. A exemplo da primeira visita, Lula será recepcionado com um churrasco. Devido ao entusiasmo do ministro pela música (ele é cantor nas horas vagas), era aguardada a presença de violeiros. Mas Lula pediu que o número de convidados fosse restrito. Hoje ele embarca logo de manhã para Ribeirão Preto, a cerca de cem quilômetros de Guariba, onde visitará a AgriShow, uma das maiores feiras agropecuárias do país. A presença do ministro na Fazenda, Antônio Palocci, ex-prefeito de Ribeirão, também é aguardada.



Arthur Viegas
RADIOBRÁS - Empresa Brasileira de Comunicação S.A.
 Secretaria de Comunicação de Governo e Gestão Estratégica
 Presidência da República

JORNAL	DIA:	MÊS/ANO:	EDITORIA:	CADERNO:	PAGINA:
Valor ECONÔMICO	30	Abril/04	Brasil	A	13

Argentina estuda criar estatal do petróleo

Paulo Braga
 De Buenos Aires

O presidente argentino, Néstor Kirchner, afirmou ontem que o governo está trabalhando na criação de uma companhia estatal de petróleo e disse que as concessionárias de serviços públicos "têm de servir" ao país.

Kirchner falou brevemente sobre o assunto durante uma visita à província de Mendoza, e a idéia de criar a estatal petrolífera foi confirmada pelo chefe de Gabinete do governo, Alberto Fernández.

Segundo Fernández, a empresa em questão vai "desenvolver empreendimentos junto com companhias privadas" e sua criação será detalhada no plano energético que o governo pretende divulgar no início do mês que vem. A antiga empresa de petróleo estatal argentina, a YPF, foi vendida na década passada à espanhola Repsol.

A notícia da intenção do governo de criar a empresa de petróleo estatal foi divulgada pela primeira vez no fim de semana. Segundo reportagem publicada no domingo pelo jornal "Página 12", o governo estaria buscando associar-se às estatais petrolife-

ras da Venezuela, PdVSA, e do Brasil, Petrobras, para viabilizar a idéia, que teria como base a prospecção de petróleo no litoral do país. Os contatos não foram confirmados pelas companhias.

Com a nova empresa, o governo argentino estaria tentando ampliar o controle estatal sobre o setor energético, como resposta à

crise de desabastecimento vivida pelo país. Por causa da alta na demanda por gás, o governo foi obrigado anteontem a anunciar um plano de racionamento de energia que deve ser colocado em prática a partir da semana que vem.

As medidas são similares às adotadas pelo Brasil em 2001, com compensações para os con-

sumidores que economizarem e penalidades para os que ultrapassarem o limite de gasto.

A diferença principal é que, para atenuar o custo político das medidas, o governo argentino não aplicará punições a clientes de menor consumo que não cumprirem a meta de restringir o uso de eletricidade e gás a 95% do consumido no

mesmo período de 2003. O governo estima que o plano permitirá uma economia de entre 5% e 7%, que deve aliviar parcialmente a situação no inverno, quando o consumo de gás sobe. O objetivo é criar uma sobra que será direcionada a usinas termelétricas — cerca de 50% da energia consumida no país vem da queima de gás.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos – PSDB – TO) – Senador Arthur Virgílio, V. Ex^a será atendido na forma do Regimento Interno.

O cumprimento do tempo por parte de V. Ex^a permite a que todos façam uso da palavra.

Senador Mão Santa, V. Ex^a dispõe de até cinco minutos. Após V. Ex^a, conforme solicitação da própria Líder, falará o Senador Leomar Quintanilha, após a Líder Ideli Salvatti.

Antes de V. Ex^a iniciar, saúdo a presença dos alunos do Colégio Jean Paul-Sartre, de Patos de Minas. A Presidência agradece a visita dos estudantes a este plenário.

Tem V. Ex^a a palavra por até cinco minutos, Senador Mão Santa.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Siqueira Campos, Sr^{as} e Srs. Senadores, brasileiros e brasileiras aqui presentes que assistem à TV Senado e ouvem a Rádio Senado, eu estava neste Congresso, ao lado do grande piauiense Petrônio Portella, quando veio a ordem da ditadura para fechar o Congresso. Senador Marcelo Crivella, uma lei que mudava o Legislativo, o poder militar não a aceitou. E Petrônio disse, naquele instante, para a imprensa: “É o dia mais triste de minha vida”.

Senador Cristovam Buarque, diante da mocidade estudiosa, esperança e certeza da grandeza de Brasília e do Brasil, o dia mais triste de minha vida será aquele em que este Senado deixar que vigore o salário mínimo que aí está – se é que isso vai acontecer. É o salário da vergonha.

Bastaria dizer que um quadro vale por dez mil palavras. Em qualquer país organizado, Senador Marcelo Crivella, o mínimo para o maior são dez, doze ou quinze vezes. É uma conta muito elementar, que até o Presidente Lula e o Ministro Palocci sabem fazer – Palocci é médico como eu e tem pouco saber matemático. Dez vezes 260 são 2600. Não foi o que aprovamos. Há gente neste Brasil ganhando 100 vezes mais que o salário mínimo, com acumulações e vantagens. Isso é uma vergonha. Ficarei na crença que temos no nosso Líder de fato e de direito, que é o Presidente Sarney, que defende a ampliação do mínimo pelo Congresso. Temos que mudar isso aqui. Petrônio disse que só não muda quem abdica o direito de pensar.

Senador Marcelo Crivella, que representa Deus aqui, Brasília e o Brasil precisam de Deus. Olhem os mineiros! Juscelino Kubitschek fez isso tudo, colocou a Capital no coração do Brasil, a indústria automobilística no Sudeste e a Sudene no Nordeste. Fez um tripé para que no Brasil não houvesse desigualdades.

No domingo, dia 02 de maio do corrente ano, depois do Dia do Trabalhador, fará três anos a medida provisória que extinguiu a Sudene. O Presidente Lula, em campanha. Não foi um ato inteligente, foi um ato burro do núcleo duro. O que tinha que fazer era continuar o que Juscelino criou. Juscelino, mineiro, só fez beleza.

Apesar de várias reuniões e do total empenho do Relator, Deputado Zezéu Ribeiro, até esta data, os funcionários da Sudene e o Nordeste esperam que o Presidente Lula cumpra a sua promessa e restitua a Sudene, planta de Juscelino para soerguer o Nordeste sofrido.

A indignação dos servidores daquele órgão é ainda maior, extraordinária Líder do PT, Senadora Ideli Salvatti, quando, de repente, são surpreendidos com um corte de 33% em suas gratificações, incorporadas desde o Governo do Presidente José Sarney.

Em homenagem ao nosso Senador Marcelo Crivella, que representa Deus aqui, lembro que Cristo dizia: “De verdade em verdade eu vos digo”. Eu diria que, de verdade em verdade, eu vos digo: “Oh, PT, não vamos acabar com uma obra tão frondosa de Juscelino Kubitschek”.

Permita-me, Senador Marcelo Crivella, dizer que, na sua religião, há o bispo. Na nossa religião, há o Padre Antonio Vieira, que andou pelo Nordeste e disse que o exemplo arrasta. Vejo que o Presidente Lula pode ser muito feliz, porque não precisa buscar exemplos na história e em outros países. O exemplo está aqui, plantado em Brasília: o do mineiro Juscelino Kubitschek de Oliveira.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.
Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Concedo a palavra ao próximo orador inscrito, o nobre Senador Leomar Quintanilha. Dentro do nosso tempo estabelecido, V. Ex^a dispõe de até cinco minutos.

V. Ex^a, que foi o primeiro Secretário de Educação do Estado de Tocantins, falará na presença dos alunos do Colégio Jean-Paul Sartre da cidade de Patos de Minas, os quais estão visitando este plenário.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PMDB – TO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, rendo minhas homenagens aos jovens estudantes que enriquecem com sua presença esta sessão do Senado.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, com a restrição que me foi imposta pelo tempo, apesar da minha inscrição dentro do Regimento, sei que abordarei um tema que reputo da maior importância, da forma que

me for possível, neste tempo restrito. Voltarei ao tema na próxima semana para completar o meu raciocínio.

Trata-se, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, da discussão sobre o Projeto de Lei de Conversão nº 22, de 2004, proveniente da Medida Provisória nº 168, que proíbe a exploração de todas as modalidades de jogos de bingo, bem como dos jogos em máquinas eletrônicas, eletromecânicas ou mecânicas, conhecidas como caça-níqueis, independentemente dos nomes de fantasia, e dá outras providências.

Imagino, Sr. Presidente, que há um equívoco muito grande na edição dessa medida provisória, que trata de uma questão que já estava regulamentada há mais de dez anos por esta Casa, pelo Congresso Nacional, pela Lei nº 8.672, conhecida como Lei Zico, e pela Lei nº 9.615, de 1998, conhecida como Lei Pelé, que buscava, num esforço de regulamentação do desporto brasileiro, uma fonte de financiamento para o esporte amador. E foi assim que, embasado nessa legislação, o esporte amador no País acabou tendo um suporte das empresas que, confiantes no País e nesta Instituição e com base na legislação aprovada, empreenderam, construíram prédios, adquiriram equipamentos e fizeram funcionar as casas de bingo.

Houve, depois, uma proposta de dissociação dessa regulamentação do desporto com o jogo do bingo. Ficou-se, então, aguardando a regulamentação dos jogos, que não ocorreu. E o que aconteceu? Pelo fato de inexistir a regulamentação, os empresários dessa modalidade de jogo ficaram na marginalidade.

Ora, o próprio Presidente Lula, consciente desse problema, no início do seu Governo, na mensagem que enviou ao Congresso Nacional, manifestou a sua disposição de regulamentar a matéria. Para surpresa nossa, a Medida Provisória nº 168 vem em sentido contrário, suprimindo de forma cabal e definitiva os jogos, como li na sua ementa: "(...) de bingo, bem como máquinas eletrônicas, eletromecânicas ou mecânicas conhecidas como 'caça-níqueis' (...)".

Se buscássemos, talvez, no Direito Consuetudinário, iríamos encontrar que faz parte da nossa cultura, que faz parte das atividades da sociedade brasileira, o jogo do bingo. Quem não comprou uma cartela de bingo nas quermesses, nas festas religiosas ou ações promovidas pelos clubes de serviço, sempre por uma boa causa, para ajudar alguém, para ajudar uma instituição, para ajudar uma comunidade, para ajudar turmas de estudantes que se preparavam para suas formaturas? O bingo é praticado pela sociedade brasileira há muito tempo.

E hoje o que vemos, nobre Senador Mão Santa? Vemos uma parcela considerável da população brasileira – que, graças às bênçãos de Deus e aos benefícios

dos investimentos públicos na saúde, tem alcançado, em número cada vez mais expressivo, idade superior a 60 anos –, da chamada terceira idade, buscar nas casas de bingo uma forma de entretenimento segura, saudável, sem nenhum problema. Mas, de repente, o bingo encontra-se na marginalidade.

E sem contar, eminentes Senadores, com a tributação que se exige o Governo de receber ao proibir definitivamente o funcionamento das casas de bingo; sem contar a fonte de financiamento das atividades sociais, pois o Governo poderia contar com essa tributação; sem contar com a quantidade de postos de trabalho fechados. De repente, homens e mulheres de todas as idades, jovens, pais de família, perderam seus empregos com a proibição do jogo do bingo neste País.

Se a preocupação é com a criminalidade, com o envolvimento dos jogos com a prostituição, com o narcotráfico, eu não creio que isso possa se passar com o bingo, até porque o criminoso quer a obscuridade, um posicionamento diametralmente oposto ao dos empresários do bingo, que procuram as ruas, as avenidas, as praças mais visíveis e mais importantes das cidades para instalarem seus empreendimentos. E usam letreiros chamativos, às vezes até escandalosos, para dizer: eu estou aqui exercendo uma atividade.

Ora, o que está faltando é a presença firme do Estado de regulamentar e de fiscalizar a lei, para que não haja a prática de ilícitos na atividade do bingo.

Sr. Presidente, pela generosidade da Mesa e para cumprir com o compromisso de usar o restrito tempo dos cinco minutos, que já estão se passando, eu só gostaria de comentar com os eminentes Pares que irei voltar a esse tema na próxima semana, quando deveremos votar essa medida provisória. E já antecipo que pretendo apresentar um destaque à emenda do Deputado Alceste Almeida que propõe a preservação dos bingos de cartela e a supressão apenas dos jogos por máquinas eletrônicas.

Era o que eu gostaria de registrar, Sr. Presidente, agradecendo mais uma vez a compreensão da Mesa.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Prorrogo a sessão por mais 15 minutos, para que possamos falar como inscritos este Presidente e ainda o Senador Marcelo Crivella.

Com a palavra a Senadora Ideli Salvatti, pelo prazo de 5 minutos.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC. Como Líder. Sem revisão da oradora) – Sr. Presidente, eu queria registrar que, apesar da questão de ordem levantada pelo Líder do PSDB, pedi a minha inscrição pela Liderança do Bloco para manifestar outra vez, como já

o fiz esta semana, a nossa profunda indignação e preocupação pelo que aconteceu ao nosso companheiro Senador João Capiberibe no julgamento que cassou, por 4 votos a 2, seu mandato e o de sua esposa. Fiz o pronunciamento depois de ter conversado com todos os Líderes desta Casa. Tive mesmo o registro do Presidente do Senado, Senador José Sarney, de que eu estava realmente manifestando o sentimento de indignação da Casa diante da decisão do TSE, sobre a qual, obviamente, não devemos tecer comentários, respeitando a independência do Poder Judiciário.

Mas a indignação está presente nesta Casa, ainda mais – quero deixar registrado – depois do julgamento, na noite passada, de um outro caso que envolvia também uma questão eleitoral: a cassação do mandato do Governador do Distrito Federal e da Vice-Governadora.

Apesar do bom senso solicitar que não comentemos decisão de outro Poder, eu não posso deixar aqui de registrar que não me conformo com o fato de um Senador que todos conhecemos, que tem uma história política de combate à intransigência e à ditadura, que foi preso político, que esteve no exílio, que foi um baluarte em sua região da luta pela democracia, estar, assim como sua esposa, com o mandato cassado porque duas pessoas testemunharam terem recebido o pagamento de R\$26,00 por seus votos. E, dois dias depois, o mesmo tribunal não ter levado em consideração as provas apresentadas, como fotografias de carros pagos pelo dinheiro público, com propaganda eleitoral explícita, e ter decidido pela absolvição do Governador Roriz e de sua Vice, por cinco votos a um, na noite de ontem.

O Senador João Capiberibe está com uma ação cautelar solicitando o pronunciamento do Supremo Tribunal Federal. Já tive a oportunidade de vir à tribuna dizer que todos nós estamos com a expectativa de que o Supremo Tribunal Federal realmente se pronuncie sobre esse episódio. Quero dizer que, depois do que aconteceu esta semana, é mais relevante ainda um posicionamento. Fiz esse apelo e volto a falar, acho que em nome de todos. Quero ter a petulância de voltar a falar aqui em nome de todos os Senadores e Senadoras desta Casa, tendo em vista que os dois episódios desta semana são uma evidência bastante grave, do meu ponto de vista, da utilização de dois pesos e duas medidas. Em uma mesma balança, resultados absolutamente discrepantes. Em um, dois testemunhos têm o peso de prova inequívoca, resultando na cassação de um Senador e uma Deputada Federal; enquanto que, num outro julgamento, dois dias depois, poucas horas depois, é tomada uma decisão que, no meu ponto de vista, não teve o mesmo peso.

Estamos aqui perplexos. Tive mais uma vez oportunidade de falar com o Senador Capiberibe logo pela manhã. Depois do que aconteceu ontem, estamos aguardando com muita expectativa o pronunciamento do Supremo Tribunal Federal sobre esta situação a que está submetido nosso companheiro de Bloco e companheiro de Senado, Senador João Capiberibe.

Sr. Presidente, nestes poucos minutos – vou me estender porque aqui nesta Casa se traz uma mistura de temas, de assuntos –, quero apenas registrar algumas manchetes do dia de hoje, deste dia em que amargamos tanto o debate do salário mínimo.

A indústria paulista e a indústria do Rio de Janeiro, Fluminense, estão nas capas dos jornais: O aumento das vendas é real.

O Ministro do Desenvolvimento garante que todos os indicadores do primeiro trimestre confirmam a elevação do PIB em 3,5%.

O Brasil já é o 13º no *ranking* da OMC. Dois anos atrás, estávamos na posição 91 e pulamos, em dois anos, para a 13ª posição no superávit de comércio internacional.

A decisão da OMC, com relação ao algodão, está em todas as manchetes, inclusive com repercussão no encontro, em Londres, dos cinco principais Ministros que estão preparando a reunião da OMC sobre os subsídios agrícolas. A decisão tomada pela OMC, patrocinada pelo Brasil, é uma das vitórias mais importantes da democracia e tem repercussão, porque o Brasil deixou, de 1999 a 2002, de exportar quase U\$500 milhões de algodão, por conta dos subsídios agrícolas. As primeiras parcerias público-privadas, conforme protocolo assinado este ano, serão com a China, na ordem de U\$4 milhões, exatamente para infra-estrutura, principalmente ferrovia e portos. Esse foi o grande debate desta manhã, com o pronunciamento do Senador José Sarney.

Sr. Presidente, foi difícil o debate do salário mínimo no dia de hoje para todos nós. Todavia, os sinais do acerto da política adotada pelo Presidente Lula já surgem, sob vários aspectos, desde o crescimento da indústria e do salário real, com indicadores do crescimento registrado no primeiro trimestre das negociações internacionais bem-sucedidas, com conseqüências positivas para o nosso País.

Portanto, eu não poderia deixar aqui de utilizar recortes de jornais, como outros Parlamentares fazem à exaustão, sempre para colocar o negativo. Estamos aqui hoje usando os mesmos recortes dos jornais – que parece que eles lêem só pela metade –, para apontar os índices e os indicadores e os fatos e as ações positivas, com repercussão para o nosso povo e para o nosso País.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

Durante o discurso da Sra. Ideli Salvatti, o Sr. Eduardo Siqueira Campos, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Marcelo Crivella, Suplente de Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Crivella – PL-RJ)

– Muito obrigado, brava Líder do Governo, Senadora Ideli Salvati.

Concedo a palavra ao nobre Senador pelo Tocantins, Senador Eduardo Siqueira Campos.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PSDB

– TO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, Senador Marcelo Crivella, Sr^{as} e Srs. Senadores, meus queridos concidadãos tocantinenses, telespectadores que nos assistem pela TV Senado, que nos ouvem pela Rádio Senado FM e pela Rádio Senado em ondas curtas, na véspera do 1º de Maio, quero trazer aqui mais um pouco do que a História registrou, num dos momentos mais graves da economia de um país determinado, o que fez um de seus maiores líderes e um dos maiores estadistas que a história registra, em função do desemprego e da crise econômica.

Volto, meu nobre Presidente, a me referir a Franklin Delano Roosevelt, homenageando também o pai dos trabalhadores brasileiros, o ex-Presidente Getúlio Vargas. Disse ele, Senador Marcelo Crivella, em determinada oportunidade:

Não estou querendo que a vitalidade do nosso povo seja solapada pelo fornecimento de dinheiro, de cestas, de mantimentos, de algumas horas de serviço por semana, cortando grama ou juntando folhas ou apanhando papel nas praças públicas. Devemos preservar não apenas a saúde dos desempregados, mas também o respeito próprio, a autoconfiança, a coragem e o espírito de luta. Essa decisão me conduz ao problema que tem o Governo, isto é, atender aproximadamente cinco milhões de desempregados que ora se encontram nas listas de amparo.

Ou seja, depois de ter criado a lista de amparo, Roosevelt se lembrou de que tinha que resgatar o amor-próprio do povo americano pelo País, a dignidade e o respeito pelo trabalho.

E continua:

É a minha intenção, excetuando algumas construções de edifícios destinados ao uso do Governo, que todas as obras públicas de emergência sejam reunidas em um único

grande plano. Com a adoção desse novo sistema, poderemos substituir o que prescrevem as listas de amparo por um órgão coordenador responsável pela liquidação paulatina das suas atuais atividades de amparo, em substituição por um grande programa nacional de empregos. Um programa em larga escala de construção de casas populares a baixo preço, a fim de abrigar os que, por qualquer motivo, estiverem impossibilitados de mudar-se para os lotes de subsistência.

Lotes também criados por ele naquela época, uma vez que não era intenção esvaziar os grandes centros, mas, sim, ter um grande projeto nacional.

As palavras de Roosevelt, Sr. Presidente, são sábias, servem como uma luva para a nossa situação de hoje. É esta inspiração, é esta motivação que fez com que nascesse o Estado do Tocantins.

Sobre a questão da habitação, Senador Crivella, a Prefeita de Palmas faz hoje um importante projeto, com recursos do Banco Interamericano de Desenvolvimento e a participação do Ministério das Cidades, onde a casa de mais baixo custo deste País está sendo construída. Os mutirões fazem, Senadora Ideli Salvatti, desde o próprio tijolo até a mistura da tinta. As famílias, cadastradas numa área de degradação, estão fazendo do tijolo à tinta, seguindo até a construção da própria casa – são novecentas casas. Tive oportunidade de dizer ao grande brasileiro, Ministro Olívio Dutra, e ao Ministro José Dirceu que era a casa mais barata que se estava construindo no Brasil, custa cerca de R\$4 mil. Já estão em fase final, todas elas emergindo, fruto desse trabalho que está sendo desenvolvido há mais de dois anos pela Prefeitura de Palmas e que, insistentemente, mostramos a este Governo a importância de dar continuidade. Roosevelt já falava nas casas populares.

Animo-me, Senadora Ideli Salvatti, porque vi o Presidente da República falar sobre programas de habitação que serão lançados em todo o País. Foi assim que resolvemos no Tocantins. O Governador Siqueira Campos fez nos 139 municípios 50, 80, 100 casas em cada um deles, em etapas diferenciadas, e o Estado teve uma grande geração de empregos. Essas casas estão lá. Toda vez que visitamos os Municípios, muito mais do que asfalto, muito mais do que outras grandes obras, a população comemora: eu ajudei a construir a minha própria casa.

Então, neste dia em que todos estamos discutindo muito o salário mínimo, não vejo como saída para o País e nem para o trabalhador se imaginar 50, 100, um tanto a mais e um tanto a menos na questão do salário mínimo. Vejo, na verdade, a necessidade de um

grande projeto nacional que ocupe melhor as nossas terras, que faça com que o brasileiro extraia, com mais racionalidade, as riquezas que Deus colocou neste solo sagrado, para que o Brasil possa emergir como uma grande Nação de desenvolvimento.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente – para cumprir rigorosamente o tempo que me foi destinado.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Crivella.PL – RJ)

– Esta Presidência agradece a sua disciplina e passa a Presidência, para que também possa fazer uso da palavra.

O Sr. Marcelo Crivella, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pela Sra. Ideli Salvatti.

A SRA. PRESIDENTE (Ideli Salvatti. Bloco/PT – SC) – Concedo a palavra a V. Ex^a, Senador Marcelo Crivella, por cinco minutos.

O SR. MARCELO CRIVELLA (PL – RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado.

Sr^a Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quis o destino que eu fosse o último orador, no ano passado, quando discutíamos o salário mínimo, na véspera do Dia 1^o de Maio, e hoje acontece o mesmo.

Vim a tribuna para parabenizar – peço que o meu discurso seja registrado nos Anais desta Casa – os ferroviários do Brasil. Como filho do Rio de Janeiro, onde se construiu a primeira estrada de ferro deste País, não poderia deixar de celebrar uma data tão importante, que nasceu no meu Estado, com o braço forte do fluminense, que fez, pela primeira vez, na Pátria brasileira, se ouvir o barulho das rodas de ferro correndo sobre os trilhos.

Parabéns aos ferroviários do Brasil, parabéns aos ferroviários do meu Estado. Que Deus os abençoe e que a ferrovia possa ressurgir neste País como um grande vetor de desenvolvimento e progresso.

Quero, também, me solidarizar com as palavras da Líder do Bloco do Governo, porque me encontro profundamente contristado com a situação do meu companheiro João Capiberibe, um homem honrado, ilibado. Se a ele fosse dado o direito de arrolar testemunhas a seu favor, não traria duas, mas talvez duas mil pessoas que foram beneficiadas com emprego e com educação para seus filhos, de tal maneira que o valor e o número de testemunhas poderiam bem representar, como se diz no Direito, fatos banais.

Seria como prender alguém que rouba uma melancia para matar a fome. Não existe justiça nisso. Sem querer desmerecer de maneira alguma as testemunhas, a acusação pode ter sido motivada pela paixão da política, e sabemos como isso ferve no coração dos

brasileiros, principalmente nos rincões longínquos da nossa Pátria.

Gostaria também de lembrar que amanhã se comemora o dia dos trabalhadores brasileiros e a angústia que cada um de nós, do bloco do Governo, vivemos a cada vez que votamos a mensagem do salário mínimo.

Não nos agrada. Sentimos aquele gosto de um pai que manda seu filho à guerra, que entrega um filho à pátria para combater no **front** invasões inimigas. Às vezes, o amor a este País e ao seu povo nos leva a sacrifícios inomináveis. O Presidente da República perdeu o sono, adiou várias vezes o anúncio, convocou diversas reuniões e mostrou ao Brasil a preocupação de um trabalhador simples que sonhava – e quem não sonha! – subir na tribuna da Nação brasileira e anunciar um salário mínimo não de R\$260,00, mas de, no mínimo, R\$300,00 ou mais. É o sonho de todos nós.

Infelizmente, não foi possível por anos e anos de falta de investimento em infra-estrutura, de uma política de Estado mínimo, que levou o Brasil a superávits financeiros quando precisávamos de superávits de emprego, de educação.

Há pouco, o Senador Eduardo Siqueira Campos citava Franklin Delano Roosevelt, o Presidente americano que viveu os anos do **New Deal**, uma política responsável, mais tarde, no Pós-Guerra, pelos anos de ouro do capitalismo, que levou o Brasil à sua fase mais promissora e próspera com o nosso desenvolvimento industrial. Infelizmente, na ocasião, não houve, por parte da nossa elite, a generosidade de fazer, também, a reforma agrária. Então, milhões de brasileiros vieram para participar da indústria, inchando nossas cidades, criando milhares e milhares de comunidades carentes que, hoje, fervilham com as altas taxas de desemprego e subemprego que sofremos, nas mãos do narcotráfico e do crime organizado.

Sr^a Presidente, cabe-nos, neste momento, mais que tudo, a responsabilidade daqueles que amam este País e não se rendem a discursos eleitoreiros ou demagógicos. Que fique bem claro – porque é a verdade –, diante do povo brasileiro e diante de Deus, que nós não estamos nem um pouco satisfeitos com o salário mínimo que a parte econômica do Governo indica, que procuramos novos rumos, que temos trabalhado, incansavelmente, sob a liderança de um homem humilde, que muitos dizem não ter o cabedal acadêmico, mas que é justo, digno e merecedor da confiança de cada um de nós.

Vamos, nesta Casa, debater, lutar, procurar novos caminhos e tentar colocar esse salário em níveis melhores. Vamos procurar fazer com que o nosso País

viva dias de mais prosperidade – o meu Partido tem defendido isso –, baixar a taxa de juros.

No ano passado, transferimos R\$160 bilhões às mãos de uma elite credora da dívida pública. Nunca se viu, na história do capitalismo, uma transferência tão grande de recursos dos pagadores de impostos para os que recebem juros. Temos lutado para que esses juros caiam, para que possamos gastar os R\$70 bilhões do nosso superávit na geração de investimentos e empregos. Esse é o nosso sonho.

Temos também defendido uma política de controle de capitais, para que quando esses juros baixarem a elite brasileira não troque seus depósitos por dólares e faça uma fuga de capitais, sacrificando ainda mais o nosso povo. Lutamos para manter o nosso dólar num patamar confortável, para que a maior vitória de um ano de trabalho do nosso Governo, o saldo da balança comercial, que hoje faz este País, como disse a Líder Ideli Salvatti, ser um dos primeiros no comércio internacional. Nosso saldo da balança comercial, esse sim, precisa ser celebrado. As pessoas na rua precisam comentá-lo.

Este ano, seguramente, chegaremos a R\$100 bilhões na exportação, um número jamais pensado por tantos brasileiros que ocuparam a política.

Sr^a Presidente, com o pesar que nos cabe, como disse, como alguém que envia um filho à guerra, que entrega um filho à pátria, cumprimos com responsabilidade nosso dever, na certeza de que aqueles que plantam a boa semente hão de colher frutos.

É assim que Deus quer.

Muito obrigado.

**SEGUE, NA ÍNTEGRA, DISCURSO DO
SR. SENADOR MARCELO CRIVELLA.**

O SR. MARCELO CRIVELLA (PL – RJ. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, não é de hoje que os brasileiros – e, antes deles, os portugueses – procuram levar para o interior do País o desenvolvimento do litoral. Brasília é o mais belo exemplo dessa conquista, que marcou, no século 20, o ponto crucial da nossa interiorização.

Por esses dias, estaremos comemorando os 150 anos das estradas de ferro brasileiras e queremos homenagear todas elas, bem como aos ferroviários que ainda possibilitam a sua existência, celebrando o sesquicentenário da Estrada de Ferro Mauá, a pioneira, construída graças à tenacidade desse grande visionário e empreendedor, Irineu Evangelista de Souza, que avançou o progresso desta terra abençoada.

Aquela estrada realmente demonstra a visão e a realização de um verdadeiro desbravador, talvez o maior símbolo do espírito da iniciativa privada neste

País, um homem que suplantou o próprio Poder Público ao construir esse caminho de ferro que possibilitou a expansão da nossa incipiente indústria, que estimulou o comércio e a troca de riquezas entre os Estados Federados, que abriu alternativas de transporte para o escoamento da nossa safra agrícola.

Voltando a Brasília e à sempre recorrente busca de interiorização, lembramos de Luís Cruls, que, em 1892, nomeado pelo Presidente Floriano Peixoto, chefiou a Comissão Exploradora do Planalto Central, incumbida de demarcar o local onde seria construída a futura Capital do País. Como resultado desse trabalho, a missão Cruls, como ficou conhecida, elaborou um belíssimo relatório, já disponível ao público pelo Senado Federal. Vale destacar que, nesse relatório, Cruls contrapõe-se aos argumentos dos que eram contrários à transferência da Capital para o Centro-Oeste, argumentos centrados na distância para o litoral. O astrônomo responde-lhes simplesmente com a afirmação de que, de trem, a distância para o Rio de Janeiro demandaria não mais que 20 horas, uma previsão, sempre é bom lembrar, de mais de um século atrás.

No aniversário daquela estrada pioneira, não podemos deixar de lançar nosso olhar sobre a situação atual das ferrovias e sobre a necessidade de se investir nelas. Na sua recente viagem à Índia, entre os diversos contatos feitos pelo Presidente Lula, um deles foi com os empresários do setor, que possui um dos maiores parques ferroviários do mundo. Ainda não há resultados concretos dos entendimentos iniciais, mas estamos ansiosamente esperando os investidores, na medida em que investir em ferrovias deveria ser uma das prioridades para o soerguimento da nossa infraestrutura de transportes, hoje basicamente concentrada nas rodovias.

Essa questão se torna tanto mais relevante quando pensamos na superpotência agrícola em que o Brasil se transformou, mas que está fortemente ameaçada pela falta de investimentos em infra-estrutura ante o péssimo estado das nossas rodovias e a incapacidade dos portos para escoar as exportações de safras cada vez maiores. Com o custo do transporte rodoviário elevadíssimo, é chegada a hora de possibilitar aos agricultores a opção de contar com o transporte ferroviário, o que derrubaria pela metade o preço dos fretes. Isso ainda não ocorre simplesmente porque as ferrovias não alcançam os municípios que sustentam a economia deste País.

Com as ferrovias, não apenas o transporte de *commodities* seria expandido, mas também o de passageiros seria beneficiado. Até o turismo sairia ganhando, desde que dispuséssemos – como é o caso da Europa – de velozes e confortáveis trens de passageiros, que

cortam em vários sentidos aquele continente, mais ou menos do tamanho do território brasileiro.

Eu não poderia deixar de ressaltar, aqui, a atuação dos ferroviários brasileiros, uma das categorias que mais contribuíram para a conquista do interior do Brasil, antes que a opção pelo transporte rodoviário, por motivos que a História um dia ainda vai revelar, suplantasse essa universal via de desenvolvimento.

Queremos, portanto, conclamar as Sr^{as} e os Srs. Senadores o Congresso Nacional, o Governo Federal, enfim, para que seja retomado o espírito empreendedor de Irineu Evangelista, o Barão de Mauá! E retomemos também o espírito aguerrido dos pioneiros ferroviários brasileiros! Com isso, tenho certeza, estaremos caminhando a passos largos para o tão sonhado desenvolvimento sustentável.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

A SRA. PRESIDENTE (Ideli Salvatti. Bloco/PT – SC.) – Os Srs. Senadores Mozarildo Cavalcanti, Romero Jucá e Antero Paes de Barros enviaram discurso à Mesa, para serem publicados na forma do disposto no art. 203, combinado com o inciso I e o § 2º do art. 210 do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PPS – RR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, a história épica de Papillon, notório fugitivo francês do começo do século passado, emocionou várias gerações em todo o mundo, tanto nos livros quanto nas telas de cinema. Escapando da colônia penal conhecida como “Ilha do Diabo”, na Guiana Francesa, Papillon executou um dos mais fabulosos e mirabolantes planos de fuga já vistos, conseguindo sobreviver às mais terríveis intempéries.

Diziam que ninguém jamais conseguiria escapar com vida daquela prisão. O mar em sua volta era infestado de tubarões ferozes, mas Papillon e alguns companheiros construíram uma improvisada balsa de madeira e se lançaram ao mar. Somente ele e outros três fugitivos sobreviveram.

Por muito tempo se soube que o escritor Henri Charrière, autor do livro de estrondoso sucesso que em seguida seria adaptado para o cinema, era o próprio Papillon, personagem central de sua história. Entretanto, segundo extensas pesquisas feitas pelo fotógrafo Platão Arantes, novos documentos parecem desmentir a versão do aclamado escritor. O verdadeiro Papillon seria René Belbenoit, e estaria sepultado na Vila Surumu, em Roraima.

Relatos de moradores da região do Município de Normandia – que tem esse nome justamente em homenagem à terra natal de Papillon – dão conta de

que, em 1940, passaram pela região Henri Charrière, Maurício Habert, Roger e René Schehr, sendo este último o único que tinha a famosa borboleta tatuada no peito. Posteriormente, segundo Platão Arantes, Henri Charrière refugiou-se nos Estados Unidos e publicou a história como se ele fosse Papillon, tatuando uma borboleta no peito tal qual seu companheiro de jornada. René Schehr, ou René Belbenoit, que viveu e está sepultado em Roraima, seria o verdadeiro Papillon.

Para construir tal tese, Platão Arantes teve acesso a uma foto de Papillon encontrada em um museu na Guiana Francesa e a comparou com outra foto tirada nos Estados Unidos. Enviados os documentos para a análise de peritos da Suíça, ficou constatado que eram pessoas diferentes. Platão também se valeu de depoimento dado pelo Professor Parazinho, sócio durante dez anos de René Schehr em um garimpo, no qual afirma categoricamente que Henri Charrière jamais escreveu o livro, apenas se utilizou dos manuscritos de René e os adulterou.

Ainda segundo Platão Arantes, após a morte de René, tudo o que lhe pertencia e que poderia servir como prova da grande farsa montada foi destruído. Sob a alegação de que sua morte fora resultado de doença contagiosa, os moradores locais foram incentivados a apagar todos os vestígios de sua estada na região.

Se a tese levantada pelo fotógrafo Platão Arantes, calcada em análises periciais e depoimentos de habitantes da região, realmente for válida, estaremos diante de uma das maiores fraudes da literatura mundial: um dos maiores sucessos editoriais de todo o mundo seria, na verdade, uma história roubada de um personagem que ainda vivia escondido na selva roraimense.

Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, todo esse imbróglio deve ser profundamente investigado e esclarecido, para que possamos conhecer a verdadeira história desse personagem mítico que foi Papillon. E se ele realmente viveu e está sepultado em Roraima, há que se fazer a devida correção histórica.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, no ano passado, aprovamos, aqui no Congresso, uma reforma da previdência social, que terá, nos próximos anos, impactos significativos em várias áreas, uma das quais é a da atuação dos fundos de pensão.

No ano passado, os fundos de pensão contavam com cerca de 2,3 milhões de participantes, com uma carta de ativos que chegava a R\$200 bilhões. Estudos indicam que, com a reforma, pode-se esperar o ingresso de até 15,7 milhões de trabalhadores no sistema,

o que implica ativos da ordem de R\$800 bilhões em 2012. A importância econômica desses fundos, por sua dimensão, é, assim, enorme e tende a crescer.

Mas se a importância econômica é grande, maior é a relevância social desses fundos. O que um fundo de pensão faz, em última instância, é administrar a poupança das pessoas. Na verdade, é mais do que uma poupança, pelo que se espera dela: o que se busca, ao entrar em um fundo de pensão, é garantir a aposentadoria. São décadas ao longo das quais as pessoas põem de lado um pouco de seus ganhos, com o objetivo de, na velhice, contar com uma renda mais confortável. É mais do que dinheiro que se entrega aos fundos: deposita-se neles confiança, entrega-se a eles o bem-estar futuro.

A contrapartida disso, Sr. Presidente, por parte dos fundos, deve ser a preocupação constante que necessitam ter para honrar a confiança neles depositada por seus participantes. É por isso que considero extremamente louvável a meta fixada pelo Sindicato Nacional das Entidades Fechadas de Previdência Privada, o Sindapp, para este ano de 2004: que todas as suas associadas venham a instituir seus códigos de ética.

É cada vez mais disseminada, seja no setor privado, seja no setor público, a percepção de que os códigos de ética são instrumentos valiosos de gestão. No setor público, há alguns anos, a Comissão de Ética Pública, presidida pelo Dr. João Geraldo Piquet Carneiro, vem administrando o Código de Ética da Alta Administração Federal e ajudando a disseminar, pelas várias instâncias do Poder Executivo federal, a cultura da ética pública. Paralelamente, no setor privado, o Instituto Ethos de Empresas e Responsabilidade Social realiza trabalho semelhante, mostrando a importância de uma gestão ética para o maior sucesso dos negócios.

De fato, Sr^{as} e Srs. Senadores, um código de ética tem efeitos positivos insuspeitos. O próprio processo de discutir e elaborar um código de ética, pelo grau de autoconhecimento que pode proporcionar, é altamente saudável.

Além do mais, estamos acostumados, erroneamente, a associar os códigos de ética a instrumentos de punição e controle. Na verdade, tais códigos, quando bem feitos e entendidos, são eficientes instrumentos de orientação, não de repressão. Ao expor claramente os valores e princípios fundamentais que devem orientar a conduta daqueles a que se aplicam, servem de guia para os que justamente querem pautar suas ações por um claro padrão ético.

Ao mesmo tempo, são instrumentos que garantem transparência, fundamental no caso de entidades prestadoras de serviços, como os fundos de pensão. Ao fixar publicamente o padrão de conduta adotado pela entidade, transmitem, de certa forma, segurança aos seus usuários e a todos os que se beneficiam de seus serviços em geral.

Isso é especialmente importante no caso dos fundos de pensão, por causa daquele elemento de confiança a que me referi antes. Dizer publicamente, por meio de um código de ética, em que a entidade acredita, em termos de valores, e o que orienta a conduta de seus agentes é um dever que corresponde à necessidade de honrar a confiança daqueles que entregam, nas mãos dos administradores dos fundos, o seu bem-estar futuro.

Por tudo isso, Sr. Presidente, espero que seja efetivamente cumprida a meta fixada pelo Sindapp, o que revelará o nível de maturidade dos fundos de pensão brasileiros neste momento em que devem entrar em uma nova fase de crescimento e prosperidade.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.
Muito obrigado.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB – MT. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, hoje acrescento mais um triste capítulo ao escândalo Waldomiro Diniz. Trata-se de afirmação do presidente da GTech, Fernando Antônio de Castro Cardoso, revelando que a empresa teria sido por duas vezes “vítima” da atuação do ex-subchefe de Assuntos Parlamentares da Casa Civil, quando do contrato de renovação com a Caixa Econômica Federal e no edital de licitação da Loterj.

Em depoimento à CPI, Cardoso afirma que o edital de licitação da Loterj fora modificado para favorecer a Combralog, consórcio representado por Carlinhos Cachoeira. Afirma, ainda, que pessoas ligadas ou não ao Governo – referindo-se a Waldomiro e a Rogério Buratti, ex-secretário da Prefeitura de Ribeirão Preto na gestão de Antonio Palocci Filho –, tentaram vender facilidades no processo de renovação com a Caixa. Somente nos primeiros meses de 2003, Waldomiro teria se encontrado três vezes com diretores da GTech, além de ter, nesse mesmo período, ligado insistentemente para eles.

Como fonte de pesquisa futura, estou incorporando a este pronunciamento a matéria em anexo, da **Folha de S. Paulo**, do dia 21 de abril de 2004, que embasou a minha fala.

Era o que eu tinha a dizer.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR ANTERO PAES DE BARROS
EM SEU PRONUNCIAMENTO.**

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

A SRA. PRESIDENTE (Ideli Salvatti. Bloco/PT – SC.) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos.
Está encerrada a sessão.

SOMBRA NO PLANALTO *Presidente da GTech relata encontros com ex-assessor, mas diz que companhia não cedeu à pressão*

Empresa diz que foi vítima de Waldomiro

FABIANA CIMIERI
DA SUCESSÃO DO RÍO

O presidente da GTech, Fernando Antônio da Castro Cardoso, disse ontem à CPI da Assembleia Legislativa do Rio que a empresa foi duas vezes vítima de Waldomiro Diniz, ex-chefe de Assuntos Parlamentares da Casa Civil na renovação do contrato com a Caixa Econômica Federal, em 2003, e no edital da Loteri (Loteria do Estado do Rio de Janeiro).

O edital teria sido modificado para favorecer a Combraloz, consórcio representado pelo empresário João Carlos Augusto Ramos, o Carlinhos Cachoeira, que venceu a licitação em 2002.

A CPI também a acusou de participação de Waldomiro Diniz em fraude na Loteri, caso no qual que ele ocorreu a intervenção judicial em novembro de 2002.

No depoimento, Cardoso afirmou que, na renovação do contrato com a CEF, "pessoas ligadas ou não ao governo, tentaram vender facilidades num processo que estávamos conduzindo na maior idoneidade". Essas pessoas, citadas por ele, foram Waldomiro e o consultor Rogério Buratti, ex-secretário da Prefeitura de Ribeirão Preto na gestão do hoje ministro Antônio Palocci Filho (Fazenda).

Cardoso, que preside a multinacional desde outubro de 2003, relatou três encontros que teriam ocorrido entre Waldomiro e a direção da GTech nos primeiros meses de 2003.

Segundo ele, a renovação do contrato da GTech com a CEF para a exploração da internet foi assinada em 8 de abril, após dois anos de negociações. O presidente disse que no início de 2003, Waldomiro insistiu

tentamente para a diretoria da GTech, porque queria uma reunião para tratar da relação da empresa com a CEF. Não foi atendido, disse Cardoso, porque a GTech não sabia que ele havia sido indicado para a Casa Civil.

Cachoeira, que mandou uma carta para a GTech em 2002, denunciando em tom ameaçador executivos da empresa, afirmou que Waldomiro tinha um cargo influente no governo.

O encontro foi feito, segundo o depoente, porque ele teria participado. Segundo Cardoso, na reunião, "Waldomiro sugeriu que Carlos Ramos era do meio e incentivou parcerias futuras".

A uma semana da assinatura do contrato, houve um segundo encontro, no qual, de acordo com Cardoso, Waldomiro informou que a empresa seria procurada

"por alguém que teria ajudado nessas negociações".

Dias depois, Buratti teria procurado diretores da GTech e afirmado ter facilitado a renovação do contrato. Logo após desse episódio, Waldomiro marcou seu encontro com diretores, em que teria dito que Buratti deveria ser contratado pela empresa.

Cardoso disse que a GTech não recebeu nenhuma documentação enviada pelo consultor a GTech não foi aprovada e, por isso, sua contratação foi cancelada.

Outro lado
A Folha publicou ontem o advogado de Waldomiro Daniel Guilherme Geva, para comentar as declarações do presidente da GTech à CPI da Assembleia do Rio, mas ele não foi localizado até a conclusão desta edição.

(Levanta-se a sessão às 13 horas e 29 minutos.)

SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Resenha das matérias apreciadas durante a Sessão Legislativa Ordinária 52ª Legislatura

(1º a 30 de abril de 2004)

**SECRETARIA-GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO
FEDERAL**

I - MEDIDAS PROVISÓRIAS

1 - APROVADAS E ENVIADAS À SANÇÃO

Total.....	02
------------	----

Projeto de Lei de Conversão nº 19, de 2004 (apresentado pela Câmara dos Deputados à Medida Provisória nº 161, de 2004), *que acresce os arts. 1º-A e 1º-B à Lei nº 10.336, de 19 de dezembro de 2001, com o objetivo de regulamentar a partilha com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios da arrecadação da Contribuição e Intervenção no Domínio Econômico incidente sobre a importação e a comercialização de petróleo e seus derivados, gás natural e seus derivados, e álcool etílico combustível (CIDE), e dá outras providências.*

Sessão: 06.04.2004

Projeto de Lei de Conversão nº 20, de 2004 (apresentado pela Câmara dos Deputados à Medida Provisória nº 163, de 2004), *que altera a Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, e dá outras providências.*

Sessão: 27.04.2004

2 - APROVADAS NA ÍNTEGRA E ENVIADAS À PROMULGAÇÃO:

Total..... 01

Medida Provisória nº 162, de 2004, que abre crédito extraordinário, em favor de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, no valor de R\$ 3.400.000.000,00, para os fins que especifica.

Sessão: 06.04.2004

3 – APROVADAS COM ALTERAÇÕES E DEVOLVIDA À CÂMARA DOS DEPUTADOS:

Total..... 03

Emendas do Senado ao Projeto de Lei de Conversão nº 15, de 2004 (apresentado pela Câmara dos Deputados à Medida Provisória nº 155, de 2003), que dispõe sobre a criação de carreiras e organização de cargos efetivos das autarquias especiais denominadas Agências Reguladoras, e dá outras providências.

Sessão: 1º.04.2004

Projeto de Lei de Conversão nº 24, de 2004 (apresentado pelo Senado Federal à Medida Provisória nº 157, de 2003), que altera o inciso IV do art. 6º da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, que dispõe sobre registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição, sobre o Sistema Nacional de Armas – SINARM e define crimes.

Sessão: 06.04.2004

Projeto de Lei de Conversão nº 25, de 2004 (apresentado pelo Senado Federal à Medida Provisória nº 164, de 2004), que dispõe sobre a Contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público e a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social incidentes sobre a importação de bens e serviços, e dá outras providências.

Sessão: 28.04.2004

II - MATÉRIAS REJEITADAS E ENVIADAS AO ARQUIVO

Da Câmara dos Deputados	01
Do Senado Federal	01
Total.....	02

Projeto de Lei do Senado nº 636, de 1999, de autoria do Senador Mozarildo Cavalcanti, que *obriga a comprovação de sanidade mental como requisito para a colação de grau em cursos de graduação e de formação profissional em área de saúde.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 12.04.2004

Projeto de Lei da Câmara nº 33, de 2003 (nº 2.340/2000, na Casa de origem), que *acrescenta dispositivo à Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, que dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde.*

(Art. 254 do Regimento Interno do Senado Federal)

Sessão: 27.04.2004

III - MATÉRIA RETIRADA PELO AUTOR

De iniciativa do Senado Federal.....	01
Total.....	01

Projeto de Lei do Senado nº 29, de 2004, de autoria do Senador Valmir Amaral, que denomina “Aeroporto de São Luis – Dona Kyola Sarney” ao Aeroporto da cidade de São Luis, Estado do Maranhão.

(Retirado pelo Requerimento nº 391, de 2004)

Sessão: 02.04.2004

IV - OUTRAS DELIBERAÇÕES

De iniciativa do Senado Federal.....	32
Total.....	32

Requerimento nº 392, de 2004, de autoria da Senadora Ideli Salvatti, solicitando voto de louvor à equipe do Jornal da Globo, pela série de reportagens “Mapa do Emprego”.

Sessão: 02.04.2004

Requerimento nº 395, de 2004, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando Voto de Aplauso à atleta brasileira Daniele Hypólito, pela conquista da terceira etapa da Copa do Mundo de Ginástica, realizada no Rio de Janeiro.

Sessão: 05.04.2004

Requerimento nº 396, de 2004, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando Voto de Aplauso ao atleta brasileiro Diego Hypólito, pela inédita conquista de duas medalhas de ouro, na terceira etapa da Copa do Mundo de Ginástica, realizada no Rio de Janeiro.

Sessão: 05.04.2004

Requerimento nº 397, de 2004, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando Voto de Aplauso à atleta brasileira Daiane dos Santos, pela conquista da terceira etapa da Copa do Mundo de Ginástica, realizada no Rio de Janeiro.

Sessão: 05.04.2004

Requerimento nº 398, de 2004, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando Voto de Aplauso ao Engenheiro Agrônomo e pesquisador André Laçava Bailone e ao Jardim Botânico de S.Paulo e ao Instituto Brasileiro de Referência Ambiental, pela iniciativa conjunta realizada com êxito, para produzir na Capital paulista, com desvelo e muita pesquisa, a famosa flor amazonense Vitória Régia.

Sessão: 05.04.2004

Requerimento nº 399, de 2004, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando Voto de Aplauso ao insigne Magistrado Dr. José Baptista Vidal Pessoa, que ora se aposenta do cargo de Juiz do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, ao qual prestou relevantes serviços e cuja vida digna é modelo para a Magistratura nacional.

Sessão: 05.04.2004

Requerimento nº 404, de 2004, de autoria da Senadora Serys Slhessarenko, *solicitando voto de pesar pelo falecimento do sociólogo Octávio Ianni, ocorrido no dia 4 de abril de 2004, em São Paulo.*

Sessão: 06.04.2004

Requerimento nº 405, de 2004, de autoria do Senador Arthur Virgílio, *solicitando voto de pesar pelo falecimento, no dia 4 de abril de 2004, em São Paulo, do Sociólogo e Professor Octávio Ianni.*

Sessão: 06.04.2004

Requerimento nº 418, de 2004, de autoria do Senador Luiz Otávio, *solicitando voto de pesar pelo falecimento do Sr. Laércio Wilson Barbalho, Diretor Superintendente do jornal Diário do Pará, ocorrido no dia 12 de abril de 2004, em Belém.*

Sessão: 12.04.2004

Requerimento nº 421, de 2004, de autoria do Senador Arthur Virgílio, *solicitando voto de pesar pelo falecimento do ator Fernando Almeida.*

Sessão: 12.04.2004

Requerimento nº 431, de 2004, de autoria do Senador Arthur Virgílio, *solicitando voto de pesar, pela trágica morte do skatista brasileiro Wellington Silva, vítima da violência da favela da Rocinha, no Rio de Janeiro.*

Sessão: 13.04.2004

Requerimento nº 432, de 2004, de autoria do Senador Arthur Virgílio, *solicitando voto de aplauso ao pesquisador brasileiro Gustavo Fonseca, que liderou um grupo de cientistas da organização não-governamental Conservação Internacional, responsável pelo cadastro de espécies animais ameaçados de extinção.*

Sessão: 13.04.2004

Requerimento nº 436, de 2004, de autoria do Senador Arthur Virgílio, *solicitando voto de aplauso à pesquisadora Suzana Lannes e à Universidade de São Paulo – USP, pela obtenção de patente do chocolate de cupuaçu, resultante de projeto ali desenvolvido.*

Sessão: 13.04.2004

Requerimento nº 442, de 2004, de autoria do Senador Mão Santa, *solicitando homenagens de pesar pelo falecimento do Sr. Pedro Alelaf, ocorrido no dia 14 de abril de 2004, na Cidade de Parnaíba, Estado do Piauí.*

Sessão: 14.04.2004

Requerimento nº 452, de 2004, de autoria da Senadora Ideli Salvatti, *solicitando voto de pesar pelo falecimento da Sra. Lélia Abramo, ocorrido no*

dia 9 de abril de 2004, aos 93 anos de idade.

Sessão: 19.04.2004

Requerimento nº 453, de 2004, de autoria do Senador Paulo Paim, *solicitando voto de pesar pelo falecimento do Sr. José Antônio Andrade de Souza.*

Sessão: 19.04.2004

Requerimento nº 454, de 2004, de autoria dos Senadores Mozarildo Cavalcanti e Serys Slhessarenko, *solicitando voto de aplauso e congratulações pelos 60 anos do Hospital das Clínicas da Universidade de São Paulo, transcrito no dia 19 de abril de 2004.*

Sessão: 19.04.2004

Requerimento nº 456, de 2004, de autoria do Senador Arthur Virgílio, *solicitando voto de aplauso ao jovem Carlos Matheus Silva Santos, de 19 anos, que obteve o título de mais jovem doutor na história do Instituto Nacional de Matemática Pura e Aplicada (IMPA), do Rio de Janeiro.*

Sessão: 19.04.2004

Requerimento nº 457, de 2004, de autoria do Senador Romeu Tuma e Augusto Botelho, *solicitando voto de aplauso ao Comando do Exército pelo transcurso do dia do Exército Brasileiro.*

Sessão: 19.04.2004

Requerimento nº 460, de 2004, de autoria do Senador Arthur Virgílio, *solicitando voto de pesar ao Sr. José Antônio Andrade de Souza, desempregado que havia tentado ser recebido pelo Presidente Luiz Inácio da Silva.*

Sessão: 19.04.2004

Requerimento nº 463, de 2004, de autoria do Senador Arthur Virgílio, *solicitando voto de aplauso ao pesquisador químico Marco Aurélio de Paoli e à equipe da Unicamp.*

Sessão: 22.04.2004

Requerimento nº 464, de 2004, de autoria do Senador Arthur Virgílio, *solicitando voto de aplauso à Embrapa e à Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de S. Paulo.*

Sessão: 22.04.2004

Requerimento nº 467, de 2004, de autoria da Senadora Serys Slhessarenko, *solicitando voto de aplauso ao presidente do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação, professor Sérgio Amadeu, pelo desenvolvimento do projeto de implementação da 1ª Semana de Capacitação e Desenvolvimento*

em Software Livre, que ocorrerá de 26 a 30 de abril de 2004.

Sessão: 26.04.2004

Requerimento nº 468, de 2004, de autoria da Senadora Ideli Salvatti, solicitando voto de louvor à Universidade Federal de Santa Catarina pelos 25 anos do Curso de Arquitetura e Urbanismo, o qual alcançou o mais alto conceito na última avaliação do Exame Nacional de Cursos promovido pelo Ministério da Educação, tendo sido considerado o segundo melhor Curso de Arquitetura do País.

Sessão: 26.04.2004

Requerimento nº 473, de 2004, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando Voto de Aplauso ao Museu da República, pela exposição comemorativa do cinquentenário da morte de Getúlio Vargas.

Sessão: 27.04.2004

Requerimento nº 474, de 2004, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando voto de pesar pelo falecimento da atriz Lélia Abramo, ocorrido no dia 9 de abril de 2004, em São Paulo.

Sessão: 27.04.2004

Requerimento nº 475, de 2004, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando voto de pesar pelo falecimento do jornalista José Carneiro Dias, ocorrido no dia 21 de abril de 2004, em Petrópolis-RJ.

Sessão: 27.04.2004

Requerimento nº 476, de 2004, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando voto de pesar pelo falecimento do Atleta Fábio Augusto Pinheiro Macieira, ocorrido no Rio de Janeiro.

Sessão: 27.04.2004

Requerimento nº 485, de 2004, de autoria do Senador Antonio Carlos Magalhães e outros Senadores, solicitando voto de congratulações ao compositor Dorival Caymmi, que comemora noventa anos de idade no próximo dia 30 de abril.

Sessão: 28.04.2004

Requerimento nº 486, de 2004, do Senador Arthur Virgílio e outros Senadores, solicitando voto de pesar pelo falecimento do ex-Senador Edmundo Levy, ocorrido em 28/04/2004.

Sessão: 28.04.2004

Requerimento nº 514, de 2004, do Senador Hélio Costa, solicitando homenagens de pesar pelo falecimento do Sr. Pedro Santos, fundador do

PMDB e do Sindicato Rural de Patos de Minas, ocorrido em 28.04.2004.

Sessão: 29.04.2004

Requerimento nº 517, de 2004, do Senador Tião Viana, solicitando, nos termos do art. 222 do Regimento Interno, que o Senado Federal encaminhe ao Dr. Aloysio Campos da Paz Júnior, extensivo à sua equipe e corpo profissional da Rede Sarah, voto de louvor pelo excelente trabalho que sempre desenvolve em prol da comunidade, com vistas a ampliar o universo de atendimento, mantendo o padrão da assistência prestada aos pacientes.

Sessão: 30.04.2004

V - ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL PRORROGANDO PRAZO DE VIGÊNCIA DE MEDIDA PROVISÓRIA

Total.....05

Ato – Prorroga, pelo período de sessenta dias, a partir de 13 de abril de 2004, a vigência da Medida Provisória nº 165, de 2004, que *dispõe sobre o contrato de gestão entre a Agência Nacional de Águas e as entidades delegatárias das funções de Agência de Água, nos termos do art. 51 da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, e dá outras providências.*

(publicado no Diário Oficial da União de 07.04.2004, seção I)

Ato – Prorroga, pelo período de sessenta dias, a partir de 20 de abril de 2004, a vigência da Medida Provisória nº 166, de 2004, que *cria a Carreira de Perícia Medida da Previdência Social, dispõe sobre a remuneração da Carreira de Supervisor Médico-Pericial do Quadro de Pessoal do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, e dá outras providências.*

(publicado no Diário Oficial da União de 19.04.2004, seção I)

Ato – Prorroga, pelo período de sessenta dias, a partir de 20 de abril de 2004, a vigência da Medida Provisória nº 167, de 2004, que *dispõe sobre a aplicação de disposições da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, altera dispositivos das Leis nºs 9.717, de 27 de novembro de 1998, 9.783, de 28 de janeiro de 1999, 8.213, de 24 de julho de 1991, 9.532, de 10 de dezembro de 1997, e dá outras providências.*

(publicado no Diário Oficial da União de 19.04.2004, seção I)

Ato – Prorroga, pelo período de sessenta dias, a partir de 20 de abril de 2004, a vigência da Medida Provisória nº 168, de 2004, que *proíbe a exploração de todas as modalidades de jogos de bingo e jogos em máquinas “caça-níqueis”, independentemente dos nomes de fantasia, e dá outras providências.*

(publicado no Diário Oficial da União de 19.04.2004, seção I)

Ato – Prorroga, pelo período de sessenta dias, a partir de 20 de abril de 2004, a vigência da Medida Provisória nº 169, de 2004, que *acrescenta o inciso XVI ao art. 20 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, que dispõe sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, e dá outras providências.*

(publicado no Diário Oficial da União de 19.04.2004, seção I)

SESSÕES PLENÁRIAS REALIZADAS
(1º a 30 de abril de 2004)

Deliberativas ordinárias	08
Não deliberativas	10
Deliberativa extraordinária	01
Total	19

SUMÁRIO DAS MATÉRIAS APRECIADAS PELO SENADO FEDERAL
(1º a 30 de abril de 2004)

MATÉRIAS APROVADAS.....	06
I – Medidas Provisórias aprovadas	06
1 – aprovadas na forma de Projeto de Lei de Conversão da Câmara dos Deputados e enviadas à sanção	02
2 – aprovadas na íntegra e enviadas à promulgação.....	01
3 – aprovadas com alterações e devolvidas à Câmara dos Deputados....	03
MATÉRIAS ENVIADAS AO ARQUIVO	03
II – Matérias rejeitadas.....	02
III – Matérias retiradas.....	01
TOTAL DE MATÉRIAS APRECIADAS	09
ATOS DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL PRORROGANDO PRAZO DE MEDIDA PROVISÓRIA.....	05

SUMÁRIO CONSOLIDADO DO PERÍODO DE 17 DE FEVEREIRO A 30 DE ABRIL DE 2004

SESSÕES PLENÁRIAS REALIZADAS PELO SENADO FEDERAL NA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 52ª LEGISLATURA (17 de fevereiro a 30 de abril de 2004)	
--	---

Deliberativas Ordinárias	32
Não Deliberativas	34
Deliberativas Extraordinárias	01
Total	67

MATÉRIAS APROVADAS.....	237
I – Medidas Provisórias aprovadas	27
1 – Aprovadas, na forma de Projeto de Lei de Conversão apresentado pela Câmara dos Deputados, e enviadas à sanção	09
2 – Aprovadas na íntegra e enviadas à promulgação	08
4 – Aprovadas com alterações e devolvidas à Câmara dos Deputados... 10	
II - Projetos aprovados e enviados à sanção	8
III – Projetos aprovados e enviados à Câmara dos Deputados	8
1 - Em decisão terminativa.....	7
1.1 - Projetos de Lei do Senado Federal.....	7
2 - Por decisão de Plenário.....	1
2.1 - Do Senado Federal	1
IV - Projetos aprovados e enviados à promulgação.....	194
1 - Concessões de telecomunicações.....	188
2 - Acordos Internacionais	5
3 - Operações de crédito	1
MATÉRIAS ENVIADAS AO ARQUIVO	09
V - Matérias prejudicadas.....	2
VI - Matérias rejeitadas	5
XVI - Matérias retiradas pelos autores	2
TOTAL DE MATÉRIAS APRECIADAS	246
ATOS DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL PRORROGANDO PRAZO DE MEDIDA PROVISÓRIA.....	25
REQUERIMENTOS DE CRIAÇÃO DE CPI DEFERIDOS	2

CORRESPONDÊNCIAS EXPEDIDAS PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

Nº DO OFÍCIO	DESTINATÁRIO	ASSUNTO
Of. SGM nº 156/2004	Doutor Mozart Vianna de Paiva – Secretário-Geral da Câmara dos Deputados	Solicitando a conferência das assinaturas dos senhores deputados, apostas ao requerimento de suplementação de verba para continuidade das atividades desenvolvidas pela Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, com a finalidade de investigar as situações de violência e redes de exploração sexual de crianças e adolescentes no Brasil.
Of. SGM nº 166/2004	Doutor Mozart Vianna de Paiva – Secretário-Geral da Câmara dos Deputados	Comunicando que o Senador Marcos Guerra, filiado ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB) e representante do Estado do Espírito Santo, assumiu o exercício de seu mandato, em vaga decorrente de licença concedida ao Senador Gerson Camata. Nesse sentido, solicita substituir o nome do Senador Gerson Camata pelo do Senador Marcos Guerra nos registros dessa Casa e a gentileza de fornecer uma senha, em caráter sigiloso, para o uso do Senador Marcos Guerra.
Of. SGM nº 171/2004	Doutor Mozart Vianna de Paiva – Secretário-Geral da Câmara dos Deputados	Solicitando a conferência das assinaturas dos senhores Deputados, apostas ao projeto de resolução de autoria do Senhor Senador César Borges e outros Senhores Parlamentares, que “altera a Resolução nº 1, de 2002-CN, para fixar os prazos de apresentação de emendas a medidas provisórias e a projetos de lei de conversão na Casa revisora”.
Of. pres nº 530/2004	Deputado João Paulo Cunha – Presidente da Câmara dos Deputados	Informa que a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito da Parmalat foi criada na sessão conjunta do Congresso Nacional, realizada em 27 de abril de 2004, através do Requerimento nº 2, de 2004-CN.

**CORRESPONDÊNCIAS EXPEDIDAS PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO NACIONAL**

Nº do Ofício	Destinatário	Assunto
Of. nº 146/2004-CN	Dep. João Paulo Cunha - Presidente da CD	Comunicando que foi autuado, por solicitação do Presidente da CMO, e lido na sessão do Senado Federal realizada em 2-4-2004, o Aviso nº 7, de 2004-CN (nº 340-SGS-TCU/2004, na origem), que encaminha ao Congresso Nacional cópia do Acórdão nº 270, de 2004 - TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que o fundamentam, referente a irregularidades na execução das obras de construção de ligação viária integrante do Anel Rodoviário de Fortaleza, constituída por uma ponte sobre o Rio Cocó e a via urbana, interligando os bairros Praia do Futuro e Praia Sabiaguaba - (TC nº 018.723/2002-0), do Presidente do TCU, e foi encaminhado à CMO.
Of. nº 150/2004-CN	Dep. João Paulo Cunha - Presidente da CD	Comunicando que foi lido, na sessão do Senado Federal realizada em 6-4-2004, o Ofício nº 8, de 2004-CN (Ofício nº 2004/089, do Presidente do Banco da Amazônia), encaminhando ao Congresso Nacional, em cumprimento ao disposto no artigo 20, § 4º, da Lei nº 7.827, de 27-09-1989, para efeito de fiscalização e controle, cópia do processo de prestação de contas do Fundo Constitucional de Financiamento do Norte (FNO), alusivo ao exercício de 2003, onde se encontram, entre outros documentos, os balanços do Fundo, devidamente auditados, e foi encaminhado à CMO.
Of. nº 151/2004-CN	Dep. João Paulo Cunha - Presidente da CD	Comunicando que foi autuado, por solicitação do Presidente da CMO, e lido na sessão do Senado Federal realizada em 7-4-2004, Aviso nº 8, de 2004-CN (nº 516-SGS-TCU/2004, na origem), que encaminha ao Congresso Nacional cópia do Acórdão nº 343, de 2004 - TCU (Plenário), bem como do Acórdão nº 1844/2003 - TCU - Plenário, dos respectivos Relatório e Voto que os fundamentam, referente ao levantamento de auditoria nas obras de restauração da BR-259/ES, subtrecho Colatina - Divisa ES/MG, segmento km 59,0 - km 108,6, a cargo do Consórcio Contek - Ápia - Programa de Trabalho nº 26.782.0220.2834.0032 - (TC nº 012.016/2003-8), do Presidente do Tribunal de Contas da União, e foi encaminhado à CMO.
Of. nº 160/2004-CN	Dep. João Paulo Cunha - Presidente da CD	Comunicando que foi lido, na sessão do Senado Federal realizada em 12-4-2004, o PL nº 2, de 2004-CN, oriundo da Mensagem nº 46, de 2004-CN (nº 155/2004), que "Altera a redação dos itens II e III do Anexo VII da Lei nº 10.837, de 16 de janeiro de 2004", e foi despachado à CMO.
Of. nº 165/2004-CN	Ministro Valmir Campelo - Presidente do TCU	Encaminhando, nos termos do art. 56 da Lei Complementar nº 101, de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, as contas do Governo Federal relativas ao exercício financeiro de 2003, para elaboração de parecer prévio.
Of. nº 166/2004-CN	Ministro Valmir Campelo - Presidente do TCU	Encaminhando, nos termos do art. 56 da Lei Complementar nº 101, de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, a prestação de Contas da Câmara dos Deputados, referente ao exercício financeiro de 2003, para elaboração de parecer prévio.
Of. nº 167/2004-CN	Ministro Valmir Campelo - Presidente do TCU	Encaminhando, nos termos do art. 56 da Lei Complementar nº 101, de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, o Relatório das Contas do Senado Federal do Exercício Financeiro de 2003, para elaboração de parecer prévio.
Of. nº 168/2004-CN	Ministro Valmir Campelo - Presidente do TCU	Encaminhando, nos termos do art. 56 da Lei Complementar nº 101, de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, o Relatório de Prestação de Contas do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, referente ao exercício financeiro de 2003, para elaboração de parecer prévio.

Of. nº 169/2004-CN	Ministro Valmir Campelo - Presidente do TCU	Encaminhando, nos termos do art. 56 da Lei Complementar nº 101, de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, o Relatório de Prestação de Contas da Secretaria do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus - exercício de 2003, para elaboração de parecer prévio.
Of. nº 170/2004-CN	Ministro Valmir Campelo - Presidente do TCU	Encaminhando, nos termos do art. 56 da Lei Complementar nº 101, de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, a prestação de contas do Ministério Público da União, referente ao exercício financeiro de 2003, para elaboração de parecer prévio.
Of. nº 171/2004-CN	Ministro Valmir Campelo - Presidente do TCU	Encaminhando, nos termos do art. 56 da Lei Complementar nº 101, de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, a Prestação de Contas da Justiça do Trabalho, relativa ao exercício de 2003, para elaboração de parecer prévio.
Of. nº 172/2004-CN	Ministro Valmir Campelo - Presidente do TCU	Encaminhando, nos termos do art. 56 da Lei Complementar nº 101, de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, o Relatório de Contas da Justiça Eleitoral, relativas ao exercício financeiro de 2003, para elaboração de parecer prévio.
Of. nº 173/2004-CN	Ministro Valmir Campelo - Presidente do TCU	Encaminhando, nos termos do art. 56 da Lei Complementar nº 101, de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, o Relatório de Gestão Fiscal – 2004, do Superior Tribunal Militar referente ao exercício financeiro de 2003, para elaboração de parecer prévio.
Of. nº 174/2004-CN	Ministro Valmir Campelo - Presidente do TCU	Encaminhando, nos termos do art. 56 da Lei Complementar nº 101, de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, o Relatório de Prestação de Contas do Superior Tribunal de Justiça, referente ao exercício financeiro de 2003, para elaboração de parecer prévio.
Of. nº 175/2004-CN	Ministro Valmir Campelo - Presidente do TCU	Encaminhando, nos termos do art. 56 da Lei Complementar nº 101, de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, o Relatório das Contas do Supremo Tribunal Federal, relativas ao exercício de 2003, com os dados e demonstrativos requeridos pelo Excelentíssimo Senhor Ministro-Relator Guilherme Palmeira, do Tribunal de Contas da União, por meio do Aviso nº 7/2003 – Gab Min GP., para elaboração de parecer prévio.
Of. nº 176/2004-CN	Dep. João Paulo Cunha - Presidente da CD	Comunicando que foi lido, na sessão do Senado Federal realizada em 15-4-2004, o Ofício nº 12, de 2004-CN (Ofício GP-O/504/04, do Presidente da Câmara dos Deputados, na origem), encaminhando ao Congresso Nacional a Prestação de Contas da Câmara dos Deputados, referente ao exercício financeiro de 2003, nos termos da Constituição Federal, art. 84, XXIV, e foi encaminhado ao TCU, para elaboração do parecer prévio..
Of. nº 177/2004-CN	Dep. João Paulo Cunha - Presidente da CD	Comunicando que foi lido, na sessão do Senado Federal realizada em 15-4-2004, o Ofício nº 11, de 2004-CN (Mensagem nº 19/GP, do Presidente do Supremo Tribunal Federal, na origem), encaminhando ao Congresso Nacional o Relatório das Contas do Supremo Tribunal Federal, relativas ao exercício de 2003, com os dados e demonstrativos requeridos pelo Excelentíssimo Senhor Ministro-Relator Guilherme Palmeira, do Tribunal de Contas da União, por meio do Aviso nº 7/2003 – Gab. Min. GP, e foi encaminhado ao TCU, para elaboração do parecer prévio.
Of. nº 178/2004-CN	Dep. João Paulo Cunha - Presidente da CD	Comunicando que foi lido, na sessão do Senado Federal realizada em 15-4-2004, o Ofício nº 13, de 2004-CN (OFÍCIO PGR/GAB/Nº 383, do Procurador-Geral da República, na origem), encaminhando ao Congresso Nacional a prestação de contas do Ministério Público da União referente ao exercício financeiro de 2003, e foi encaminhado ao TCU, para elaboração do parecer prévio.
Of. nº 179/2004-CN	Dep. João Paulo Cunha - Presidente da CD	Comunicando que foi lido, na sessão do Senado Federal realizada em 15-4-2004, o Ofício nº 6, de 2004-CN (OF.STST.GDGCA.GP. Nº 182, de 2004, do Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, na origem), encaminhando ao Congresso Nacional, nos termos do artigo 56 da Lei Complementar nº 101, de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, Prestação de Contas da Justiça do Trabalho, relativa ao exercício de 2003, e foi encaminhado ao TCU, para elaboração do parecer prévio.

Of. nº 180/2004-CN	Dep. João Paulo Cunha - Presidente da CD	Comunicando que foi lido, na sessão do Senado Federal realizada em 15-4-2004, o Ofício nº 9, de 2004-CN (Ofício do Primeiro-Secretário do Senado Federal s/nº/2004, na origem), encaminhando ao Congresso Nacional, nos termos do artigo 56 da Lei Complementar nº 101, de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, o Relatório das Contas do Senado Federal do Exercício Financeiro de 2003, e foi encaminhado ao TCU, para elaboração do parecer prévio.
Of. nº 181/2004-CN	Dep. João Paulo Cunha - Presidente da CD	Comunicando que foi lido, na sessão do Senado Federal realizada em 15-4-2004, o Ofício nº 10, de 2004-CN (Ofício GAB/PRES nº 05.180/04, na origem), encaminhando ao Congresso Nacional o Relatório de Prestação de Contas do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, relativo ao exercício de 2003, para os fins previstos no art. 71 inciso I, da Constituição Federal, combinado com o artigo 56 da Lei Complementar nº 101/2002 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e foi encaminhado ao TCU, para elaboração do parecer prévio.
Of. nº 182/2004-CN	Dep. João Paulo Cunha - Presidente da CD	Comunicando que foi lido, na sessão do Senado Federal realizada em 15-4-2004, o Ofício nº 7, de 2004-CN (Ofício/Presi nº 2004010970 do Presidente do Conselho da Justiça Federal, na origem), encaminhando ao Congresso Nacional, nos termos do artigo 56 da Lei Complementar nº 101, de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, o Relatório de Prestação de Contas da Secretaria deste Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo grau – exercício de 2003, e foi encaminhado ao TCU, para elaboração do parecer prévio.
Of. nº 183/2004-CN	Dep. João Paulo Cunha - Presidente da CD	Comunicando que foi lido, na sessão do Senado Federal realizada em 15-4-2004, a Mensagem nº 48, de 2004-CN (nº 179/2004, na origem), encaminhando ao Congresso Nacional, nos termos dos arts. 84, inciso XXIV e 49, inciso IX da Constituição Federal, e ao art. 56 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as contas do Governo Federal relativas ao exercício financeiro de 2003, e foi encaminhado ao TCU, para elaboração do parecer prévio.
Of. nº 184/2004-CN	Dep. João Paulo Cunha - Presidente da CD	Comunicando que foi lido, na sessão do Senado Federal realizada em 16-4-2004, o Aviso nº 9, de 2004-CN (nº 597, de 13-4-2004, na origem) do Presidente do Tribunal de Contas da União, encaminhando, nos termos do art. 56 § 2º da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, a prestação de contas dos gestores do Tribunal de Contas da União, composta pelo relatório de gestão, bem como pelos relatórios descritivos e sintéticos dos programas e ações desenvolvidos no exercício de 2003 em consonância com as propostas estabelecidas na Lei Orçamentária Anual e com as determinações da Lei de Responsabilidade Fiscal, e foi encaminhado à CMO.
Of. nº 185/2004-CN	Dep. João Paulo Cunha - Presidente da CD	Comunicando que foi lido, na sessão do Senado Federal realizada em 19-4-2004, o Ofício nº 5, de 2004-CN (OFÍCIO Nº 456/GP do Presidente do Superior Tribunal de Justiça, na origem), encaminhando ao Congresso Nacional, nos termos do artigo 56 da Lei Complementar nº 101, de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, o Relatório da Prestação de Contas do Exercício Financeiro de 2003, e foi encaminhado ao TCU, para elaboração do parecer prévio.
Of. nº 186/2004-CN	Dep. João Paulo Cunha - Presidente da CD	Comunicando que foi lido, na sessão do Senado Federal realizada em 15-4-2004, o Ofício nº 14, de 2004-CN (Ofício nº 1.732/2004, do Presidente do Tribunal Superior Eleitoral, na origem), encaminhando ao Congresso Nacional o Relatório das Contas da Justiça Eleitoral, relativas ao exercício financeiro de 2003, e foi encaminhado ao TCU, para elaboração do parecer prévio.
Of. nº 187/2004-CN	Dep. João Paulo Cunha - Presidente da CD	Comunicando que foi lido, na sessão do Senado Federal realizada em 15-4-2004, o Ofício nº 15, de 2004-CN (Ofício nº 94/2004, do Presidente do Superior Tribunal Militar, na origem), encaminhando ao Congresso Nacional o Relatório de Gestão Fiscal – 2004, Exercício de Referência - 2003, e foi encaminhado ao TCU, para elaboração do parecer prévio.

Of. nº 188/2004-CN	Dep. João Paulo Cunha - Presidente da CD	Comunicando que foi lido, na sessão do Senado Federal realizada em 20-4-2004, a Mensagem nº 49, de 2004-CN (nº 178/2004, na origem), que encaminha ao Congresso Nacional, nos termos do art. 6º da Lei nº 9.989, de 21 de julho de 2000, o relatório de avaliação do Plano Plurianual correspondente ao exercício de 2003, e foi despachada à CMO.
Of. nº 189/2004-CN	Dep. João Paulo Cunha - Presidente da CD	Comunicando que foi lido, na sessão do Senado Federal realizada em 16-4-2004, o PL nº 3, de 2004-CN, que “Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2005 e dá outras providências, e foi despachado à CMO.
Of. nº 197/2004-CN	Dep. João Paulo Cunha - Presidente da CD	Comunicando que foi lido, na sessão do Senado Federal realizada em 16-4-2004, o PL nº 4, de 2004CN, que “Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério dos Transportes, crédito suplementar no valor de R\$ 140.000.000,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente, e dá outras providências”, e foi despachado à CMO.
Of. nº 204/2004-CN	Sen. Efraim Morais – Líder do Bloco Parlamentar da Minoria (PFL/PSDB)	Tendo sido criada a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, nesta data, através do Requerimento nº 4, de 2004-CN, que “Requer a criação de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, destinada a investigar os fatos que conduziram o Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE – a desautorizar a compra da Chocolates Garoto S.A. pela Nestlé Brasil Ltda”, solicito a V. Exª a indicação de 6 (seis) membros titulares e 6 (seis) membros suplentes desse Bloco, que deverão integrar a referida Comissão.
Of. nº 205/2004-CN	Sen. Renan Calheiros – Líder do Partido do Movimento Democrático Brasileiro – PMDB	Tendo sido criada a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, nesta data, através do Requerimento nº 4, de 2004-CN, que “Requer a criação de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, destinada a investigar os fatos que conduziram o Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE – a desautorizar a compra da Chocolates Garoto S.A. pela Nestlé Brasil Ltda”, solicito a V. Exª a indicação de 4 (quatro) membros titulares e 4 (quatro) membros suplentes desse Partido, que deverão integrar a referida Comissão.
Of. nº 206/2004-CN	Sen. Ideli Salvati – Líder do Bloco de Apoio ao Governo (PT/PSB/PTB)	Tendo sido criada a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, nesta data, através do Requerimento nº 4, de 2004-CN, que “Requer a criação de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, destinada a investigar os fatos que conduziram o Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE – a desautorizar a compra da Chocolates Garoto S.A. pela Nestlé Brasil Ltda”, solicito a V. Exª a indicação de 4 (quatro) membros titulares e 4 (quatro) membros suplentes desse Bloco, que deverão integrar a referida Comissão.
Of. nº 207/2004-CN	Sen. Jefferson Péres – Líder do Partido Democrático Trabalhista - PDT	Tendo sido criada a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, nesta data, através do Requerimento nº 4, de 2004-CN, que “Requer a criação de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, destinada a investigar os fatos que conduziram o Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE – a desautorizar a compra da Chocolates Garoto S.A. pela Nestlé Brasil Ltda”, solicito a V. Exª a indicação de 1 (um) membro titular e 1 (um) membro suplente desse Partido, que deverão integrar a referida Comissão.
Of. nº 208/2004-CN	Sen. Magno Malta – Líder do Partido Liberal - PL	Tendo sido criada a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, nesta data, através do Requerimento nº 4, de 2004-CN, que “Requer a criação de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, destinada a investigar os fatos que conduziram o Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE – a desautorizar a compra da Chocolates Garoto S.A. pela Nestlé Brasil Ltda”, solicito a V. Exª a indicação de 1 (um) membro titular e 1 (um) membro suplente desse Partido, que deverão integrar a referida Comissão.

Of. nº 209/2004-CN	Sen. Mozarildo Cavalcanti – Líder do Partido Progressista Social - PPS	Tendo sido criada a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, nesta data, através do Requerimento nº 4, de 2004-CN, que “Requer a criação de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, destinada a investigar os fatos que conduziram o Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE – a desautorizar a compra da Chocolates Garoto S.A. pela Nestlé Brasil Ltda”, nos termos da Resolução nº 2, de 2000-CN, solicito a V. Exª a indicação de 1 (um) membro titular e 1 (um) membro suplente desse Partido, que deverão integrar a referida Comissão.
Of. nº 210/2004-CN	Dep. João Paulo Cunha – Presidente da Câmara dos Deputados	Tendo sido criada a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, nesta data, através do Requerimento nº 4, de 2004-CN, que “Requer a criação de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, destinada a investigar os fatos que conduziram o Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE – a desautorizar a compra da Chocolates Garoto S.A. pela Nestlé Brasil Ltda”, solicito a V. Exª a dos membros dessa Casa do Congresso Nacional, que deverão integrar a referida Comissão.
Of. nº 211/2004-CN	Sen. Efraim Moraes – Líder do Bloco Parlamentar da Minoria – (PFL/PSDB)	Tendo sido criada a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, nesta data, através do Requerimento nº 2, de 2004-CN, que “Requer seja instituída Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, no âmbito do Congresso Nacional, destinada a investigar a Crise Parmalat e suas consequências sócio-econômicas perante o Setor Lácteo, o Sistema Financeiro Nacional, envolvendo o Setor Produtivo, Cooperativas e trabalhadores das unidades Parmalat no Brasil”, solicito a V. Exª a indicação de 6 (seis) membros titulares e 6 (seis) membros suplentes desse Bloco, que deverão integrar a referida Comissão.
Of. nº 212/2004-CN	Sen. Renan Calheiros – Líder do Partido do Movimento	Tendo sido criada a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, nesta data, através do Requerimento nº 2, de 2004-CN, que “Requer seja instituída Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, no âmbito do Congresso Nacional, destinada a investigar a Crise Parmalat e suas consequências sócio-econômicas perante o Setor Lácteo, o Sistema Financeiro Nacional, envolvendo o Setor Produtivo, Cooperativas e trabalhadores das unidades Parmalat no Brasil”, solicito a V. Exª a indicação de 5 (cinco) membros titulares e 5 (cinco) membros suplentes desse Partido, que deverão integrar a referida Comissão.
Of. nº 213/2004-CN	Sen. Ideli Salvati – Líder do Bloco de Apoio ao Governo (PT/PSB/PTB)	Tendo sido criada a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, nesta data, através do Requerimento nº 2, de 2004-CN, que “Requer seja instituída Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, no âmbito do Congresso Nacional, destinada a investigar a Crise Parmalat e suas consequências sócio-econômicas perante o Setor Lácteo, o Sistema Financeiro Nacional, envolvendo o Setor Produtivo, Cooperativas e trabalhadores das unidades Parmalat no Brasil”, solicito a V. Exª a indicação de 4 (quatro) membros titulares e 4 (quatro) membros suplentes desse Bloco, que deverão integrar a referida Comissão.
Of. nº 214/2004-CN	Sen. Jefferson Péres – Líder do Partido Democrático Trabalhista - PDT	Tendo sido criada a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, nesta data, através do Requerimento nº 2, de 2004-CN, que “Requer seja instituída Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, no âmbito do Congresso Nacional, destinada a investigar a Crise Parmalat e suas consequências sócio-econômicas perante o Setor Lácteo, o Sistema Financeiro Nacional, envolvendo o Setor Produtivo, Cooperativas e trabalhadores das unidades Parmalat no Brasil”, solicito a V. Exª a indicação de 1 (um) membro titular e 1 (um) membro suplente desse Partido, que deverão integrar a referida Comissão.

Of. nº 215/2004-CN	Sen. Magno Malta – Líder do Partido Liberal - PL	Tendo sido criada a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, nesta data, através do Requerimento nº 2, de 2004-CN, que “Requer seja instituída Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, no âmbito do Congresso Nacional, destinada a investigar a Crise Parmalat e suas consequências sócio-econômicas perante o Setor Lácteo, o Sistema Financeiro Nacional, envolvendo o Setor Produtivo, Cooperativas e trabalhadores das unidades Parmalat no Brasil”, solicito a V. Exª a indicação de 1 (um) membro titular e 1 (um) membro suplente desse Partido, que deverão integrar a referida Comissão.
Of. nº 216/2004-CN	Sen. Mozarildo Cavalcanti – Líder do Partido Progressista Social - PPS	Tendo sido criada a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, nesta data, através do Requerimento nº 2, de 2004-CN, que “Requer seja instituída Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, no âmbito do Congresso Nacional, destinada a investigar a Crise Parmalat e suas consequências sócio-econômicas perante o Setor Lácteo, o Sistema Financeiro Nacional, envolvendo o Setor Produtivo, Cooperativas e trabalhadores das unidades Parmalat no Brasil”, nos termos da Resolução nº 2, de 2000-CN, solicito a V. Exª a indicação de 1 (um) membro titular e 1 (um) membro suplente desse Partido, que deverão integrar a referida Comissão.
Of. nº 217/2004-CN	Dep. João Paulo Cunha – Presidente da Câmara dos Deputados	Tendo sido criada a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, nesta data, através do Requerimento nº 2, de 2004-CN, que “Requer seja instituída Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, no âmbito do Congresso Nacional, destinada a investigar a Crise Parmalat e suas consequências sócio-econômicas perante o Setor Lácteo, o Sistema Financeiro Nacional, envolvendo o Setor Produtivo, Cooperativas e trabalhadores das unidades Parmalat no Brasil”, solicito a V. Exª a indicação dos membros dessa Casa do Congresso Nacional que deverão integrar a referida Comissão
Of. nº 218/2004-CN	Sen. Efraim Moraes – Líder do Bloco Parlamentar da Minoria – (PFL/PSDB)	Tendo sido criada a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, nesta data, através do Requerimento nº 3, de 2004-CN, que “Requer a criação de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, com a finalidade de apurar, os crimes e outros delitos penais e civis praticados com a emigração ilegal de brasileiros para os Estados Unidos da América”, solicito a V. Exª a indicação de 4 (quatro) membros titulares e 4 (quatro) membros suplentes desse Bloco, que deverão integrar a referida Comissão
Of. nº 219/2004-CN	Sen. Renan Calheiros – Líder do Partido do Movimento	Tendo sido criada a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, nesta data, através do Requerimento nº 3, de 2004-CN, que “Requer a criação de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, com a finalidade de apurar, os crimes e outros delitos penais e civis praticados com a emigração ilegal de brasileiros para os Estados Unidos da América”, solicito a V. Exª a indicação de 3 (três) membros titulares e 3 (três) membros suplentes desse Partido, que deverão integrar a referida Comissão.
Of. nº 220/2004-CN	Sen. Ideli Salvati – Líder do Bloco de Apoio ao Governo (PT/PSB/PTB)	Tendo sido criada a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, nesta data, através do Requerimento nº 3, de 2004-CN, que “Requer a criação de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, com a finalidade de apurar, os crimes e outros delitos penais e civis praticados com a emigração ilegal de brasileiros para os Estados Unidos da América”, solicito a V. Exª a indicação de 3 (três) membros titulares e 3 (três) membros suplentes desse Bloco, que deverão integrar a referida Comissão.
Of. nº 221/2004-CN	Sen. Jefferson Péres – Líder do Partido Democrático Trabalhista - PDT	Tendo sido criada a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, nesta data, através do Requerimento nº 3, de 2004-CN, que “Requer a criação de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, com a finalidade de apurar, os crimes e outros delitos penais e civis praticados com a emigração ilegal de brasileiros para os Estados Unidos da América”, solicito a V. Exª a indicação de 1 (um) membro titular e 1 (um) membro suplente desse Partido, que deverão integrar a referida Comissão.

Of. nº 222/2004-CN	Sen. Magno Malta – Líder do Partido Liberal - PL	Tendo sido criada a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, nesta data, através do Requerimento nº 3, de 2004-CN, que “Requer a criação de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, com a finalidade de apurar, os crimes e outros delitos penais e civis praticados com a emigração ilegal de brasileiros para os Estados Unidos da América”, nos termos da Resolução nº 2, de 2000-CN, solicito a V. Exª a indicação de 1 (um) membro titular e 1 (um) membro suplente desse Partido, que deverão integrar a referida Comissão.
Of. nº 223/2004-CN	Sen. Mozarildo Cavalcanti – Líder do Partido Progressista Social - PPS	Tendo sido criada a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, nesta data, através do Requerimento nº 3, de 2004-CN, que “Requer a criação de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, com a finalidade de apurar, os crimes e outros delitos penais e civis praticados com a emigração ilegal de brasileiros para os Estados Unidos da América”, solicito a V. Exª a indicação de 1 (um) membro titular e 1 (um) membro suplente desse Partido, que deverão integrar a referida Comissão.
Of. nº 224/2004-CN	Dep. João Paulo Cunha – Presidente da Câmara dos Deputados	Tendo sido criada a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, nesta data, através do Requerimento nº 3, de 2004-CN, que “Requer a criação de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, com a finalidade de apurar, os crimes e outros delitos penais e civis praticados com a emigração ilegal de brasileiros para os Estados Unidos da América”, solicito a V. Exª a indicação dos membros dessa Casa do Congresso Nacional que deverão integrar a referida Comissão.
Of. nº 268/2004-CN	Dep. João Paulo Cunha – Presidente da Câmara dos Deputados	Tendo sido criada Comissão Mista através do Ato Conjunto nº 1, de 2004, dos Presidentes do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, destinada a apresentar, até o dia 28 de maio do corrente ano, anteprojeto de resolução dispendo sobre o funcionamento da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, prevista no § 1º do art. 166 da Constituição Federal, e sobre a tramitação das matérias a que se refere o mesmo artigo, solicito a V. Exª a indicação dos membros dessa Casa do Congresso Nacional que deverão integrar a referida Comissão.
Of. nº 269/2004-CN	Sen. Efraim Morais – Líder do Bloco Parlamentar da Minoria – (PFL/PSDB)	Tendo sido criada Comissão Mista através do Ato Conjunto nº 1, de 2004, dos Presidentes do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, destinada a apresentar, até o dia 28 de maio do corrente ano, anteprojeto de resolução dispendo sobre o funcionamento da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, prevista no § 1º do art. 166 da Constituição Federal, e sobre a tramitação das matérias a que se refere o mesmo artigo, solicito a V. Exª a indicação de 8 (oito) membros titulares e 8 (oito) membros suplentes desse Bloco, que deverão integrar a referida Comissão.
Of. nº 270/2004-CN	Sen. Renan Calheiros – Líder do Partido do Movimento	Tendo sido criada Comissão Mista através do Ato Conjunto nº 1, de 2004, dos Presidentes do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, destinada a apresentar, até o dia 28 de maio do corrente ano, anteprojeto de resolução dispendo sobre o funcionamento da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, prevista no § 1º do art. 166 da Constituição Federal, e sobre a tramitação das matérias a que se refere o mesmo artigo, solicito a V. Exª a indicação de 6 (seis) membros titulares e 6 (seis) membros suplentes desse Partido, que deverão integrar a referida Comissão.
Of. nº 271/2004-CN	Sen. Ideli Salvati – Líder do Bloco de Apoio ao Governo (PT/PSB/PTB)	Tendo sido criada Comissão Mista através do Ato Conjunto nº 1, de 2004, dos Presidentes do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, destinada a apresentar, até o dia 28 de maio do corrente ano, anteprojeto de resolução dispendo sobre o funcionamento da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, prevista no § 1º do art. 166 da Constituição Federal, e sobre a tramitação das matérias a que se refere o mesmo artigo, solicito a V. Exª a indicação de 5 (cinco) membros titulares e 5 (cinco) membros suplentes desse Bloco, que deverão integrar a referida Comissão.

Of. nº 272/2004-CN	Sen. Jefferson Péres – Líder do Partido Democrático Trabalhista - PDT	Tendo sido criada Comissão Mista através do Ato Conjunto nº 1, de 2004, dos Presidentes do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, destinada a apresentar, até o dia 28 de maio do corrente ano, anteprojeto de resolução dispoendo sobre o funcionamento da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, prevista no § 1º do art. 166 da Constituição Federal, e sobre a tramitação das matérias a que se refere o mesmo artigo, solicito a V. Exª a indicação de 1 (um) membro titular e 1 (um) membro suplente desse Partido, que deverão integrar a referida Comissão.
Of. nº 273/2004-CN	Sen. Magno Malta – Líder do Partido Liberal - PL	Tendo sido criada Comissão Mista através do Ato Conjunto nº 1, de 2004, dos Presidentes do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, destinada a apresentar, até o dia 28 de maio do corrente ano, anteprojeto de resolução dispoendo sobre o funcionamento da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, prevista no § 1º do art. 166 da Constituição Federal, e sobre a tramitação das matérias a que se refere o mesmo artigo, solicito a V. Exª a indicação de 1 (um) membro titular e 1 (um) membro suplente desse Partido, que deverão integrar a referida Comissão.
Of. nº 274/2004-CN	Sen. Mozarildo Cavalcanti – Líder do Partido Progressista Social - PPS	Tendo sido criada Comissão Mista através do Ato Conjunto nº 1, de 2004, dos Presidentes do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, destinada a apresentar, até o dia 28 de maio do corrente ano, anteprojeto de resolução dispoendo sobre o funcionamento da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, prevista no § 1º do art. 166 da Constituição Federal, e sobre a tramitação das matérias a que se refere o mesmo artigo, nos termos da Resolução nº 2, de 2000-CN, solicito a V. Exª a indicação de 1 (um) membro titular e 1 (um) membro suplente desse Partido, que deverão integrar a referida Comissão.

RELATÓRIO

ABRIL

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

TOTAL DE MATÉRIAS APRECIADAS E REUNIÕES CONVOCADAS E REALIZADAS EM 2004

ABRIL

Reuniões Extraordinárias Convocadas.....04

Reuniões Extraordinárias Realizadas.....04

Total de Proposições Apreciadas.....11

PROPOSIÇÕES NÃO TERMINATIVAS

PROJETO DE LEI DA CÂMARA (PLC)	ABRIL
PELA APROVAÇÃO	01
PELA REJEIÇÃO	01
PELA PREJUDICIALIDADE	-
PELO ARQUIVAMENTO	-
PELA AUDIÊNCIA DA CCJ	-
PELO SOBRESTAMENTO	-
TOTAL	02
REQUERIMENTO (REQ)	ABRIL
PELA APROVAÇÃO	07
PELA REJEIÇÃO	-
PELA PREJUDICIALIDADE	-
PELO ARQUIVAMENTO	-
PELA AUDIÊNCIA DA CCJ	-
PELO SOBRESTAMENTO	-
TOTAL	07
PROJETO DE RESOLUÇÃO (PRS)	ABRIL
PELA APROVAÇÃO	-
PELA REJEIÇÃO	01
PELA PREJUDICIALIDADE	-
PELO ARQUIVAMENTO	-
PELA AUDIÊNCIA DA CCJ	-
PELO SOBRESTAMENTO	-
TOTAL	01
AVISO	ABRIL
PELA APROVAÇÃO	-
PELA REJEIÇÃO	-
PELA PREJUDICIALIDADE	-
PELO ARQUIVAMENTO	01
PELA AUDIÊNCIA DA CCJ	-
PELO SOBRESTAMENTO	-
TOTAL	01

**TOTAL DE MATÉRIAS APRECIADAS E REUNIÕES CONVOCADAS E REALIZADAS
FEVEREIRO/ABRIL**

Reuniões Extraordinárias Convocadas.....11
Reuniões Extraordinárias Realizadas.....11

PARECERES	PDS	PLC	PLS(T)	PLS(NT)	PRS	REQUERIMENTOS	INS(NT)	AVISOS	EMENDAS - PLEN	DIVERSOS	MSF
PELA APROVAÇÃO	40	03	01	03	03	17	-	01	-	-	-
PELA REJEIÇÃO	01	04	-	-	01	-	-	-	-	-	-
PELA PREJUDICIALIDADE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PELO ARQUIVAMENTO	-	-	-	-	-	-	-	01	-	-	-
PELO SOBRESTAMENTO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PELA AUDIÊNCIA DA CCJ	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PELO SOBRESTAMENTO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL	41	07	01	03	04	17		02			

TOTAL GERAL: 75

SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA,
COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

TOTAL DE MATÉRIAS APRECIADAS E REUNIÕES CONVOCADAS E REALIZADAS EM 2004

ABRIL

Reuniões Extraordinárias Convocadas.....	01
Reuniões Extraordinárias Realizadas.....	01
Reuniões Ordinárias Realizadas.....	00
Reuniões Ordinárias Realizadas.....	00
Total de Reuniões Realizadas.....	01
Total de Proposições Apreciadas.....	00

TOTAL DE MATÉRIAS APRECIADAS E REUNIÕES CONVOCADAS E REALIZADAS EM 2004

ABRIL

Reuniões Ordinárias Convocadas.....	00
Reuniões Ordinárias Realizadas.....	00
Reuniões Extraordinárias Convocadas.....	01
Reuniões Extraordinárias Realizadas.....	01
Total de Reuniões Realizadas.....	01
Total de Proposições Apreciadas.....	00

REQUERIMENTOS	ABRIL
PELA APROVAÇÃO	.
PELA REJEIÇÃO	.
PELA PREJUDICIALIDADE	.
PELO ARQUIVAMENTO	.
PELA AUDIÊNCIA DA CCJ	.
TOTAL	.

TOTAL GERAL: 0

**COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL
(52ª LEGISLATURA)**

	BAHIA	PFL	Heráclito Fortes
PFL	Rodolpho Tourinho	PMDB	Mão Santa
PFL	Antonio Carlos Magalhães		RIO GRANDE DO NORTE
PFL	César Borges	PTB	Fernando Bezerra
	RIO DE JANEIRO	PMDB	Garibaldi Alves Filho
PT	Roberto Saturnino	PFL	José Agripino
PL	Marcelo Crivella		SANTA CATARINA
PMDB	Sérgio Cabral	PFL	Jorge Bornhausen
	MARANHÃO	PT	Ideli Salvatti
PMDB	João Alberto Souza	PSDB	Leonel Pavan
PFL	Edison Lobão		ALAGOAS
PFL	Roseana Sarney		Heloísa Helena
	PARÁ	PMDB	Renan Calheiros
PMDB	Luiz Otávio	PSDB	Teotônio Vilela Filho
PT	Ana Júlia Carepa		SERGIPE
PTB	Duciomar Costa	PFL	Maria do Carmo Alves
	PERNAMBUCO	PDT	Almeida Lima
PFL	José Jorge	PSB	Antonio Carlos Valadares
PFL	Marco Maciel		AMAZONAS
PSDB	Sérgio Guerra	PMDB	Gilberto Mestrinho
	SÃO PAULO	PSDB	Arthur Virgílio
PT	Eduardo Suplicy	PDT	Jefferson Peres
PT	Aloizio Mercadante		PARANÁ
PFL	Romeu Tuma	PSDB	Alvaro Dias
	MINAS GERAIS	PT	Flávio Arns
PL	Aelton Freitas	PDT	Osmar Dias
PSDB	Eduardo Azeredo		ACRE
PMDB	Hélio Costa	PT	Tião Viana
	GOIÁS	PSB	Geraldo Mesquita Júnior
PMDB	Maguito Vilela	PT	Sibá Machado
PFL	Demóstenes Torres		MATO GROSSO DO SUL
PSDB	Lúcia Vânia	PDT	Juvêncio da Fonseca
	MATO GROSSO	PT	Delcídio Amaral
PSDB	Antero Paes de Barros	PMDB	Ramez Tebet
PFL	Jonas Pinheiro		DISTRITO FEDERAL
PT	Serys Slhessarenko	PMDB	Valmir Amaral
	RIO GRANDE DO SUL	PT	Cristovam Buarque
PMDB	Pedro Simon	PFL	Paulo Octávio
PT	Paulo Paim		TOCANTINS
PTB	Sérgio Zambiasi	PSDB	Eduardo Siqueira Campos
	CEARÁ	PFL	João Ribeiro
PSDB	Reginaldo Duarte	PFL	Leomar Quintanilha
PPS	Patrícia Saboya Gomes		AMAPÁ
PSDB	Tasso Jereissati	PMDB	José Sarney
	PARAÍBA	PSB	João Capiberibe
PMDB	Ney Suassuna	PMDB	Papaléo Paes
PFL	Efraim Morais		RONDÔNIA
PMDB	José Maranhão	PMDB	- Paulo Elifas
	ESPÍRITO SANTO	PT	- Fátima Cleide
PPS	João Batista Motta	PMDB	- Valdir Raupp
PSDB	Marcos Guerra		RORAIMA
PL	Magno Malta	PPS	- Mozarildo Cavalcanti
	PIAUI	PDT	- Augusto Botelho
PMDB	Alberto Silva	PMDB	- Romero Jucá

COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS (27 titulares e 27 suplentes)

Presidente: Senador Ramez Tebet (PMDB-MS)
Vice-Presidente: Senador Paulo Octavio (PFL-DF)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Aloizio Mercadante	1. Ideli Salvatti
Ana Júlia Carepa	2. Flávio Arns
Eduardo Suplicy	3. Serys Slhessarenko
Delcídio Amaral	4. Duciomar Costa
Roberto Saturnino	5. Magno Malta
Antonio Carlos Valadares	6. Aelton Freitas
Geraldo Mesquita Júnior	7. (vago)
Fernando Bezerra	8. (vago)
PMDB	
Ramez Tebet	1. Hélio Costa
Mão Santa	2. Luiz Otávio
Garibaldi Alves Filho	3. Valmir Amaral
Romero Jucá	4. Gerson Camata*
João Alberto Souza	5. Sérgio Cabral
Pedro Simon	6. Ney Suassuna
Valdir Raupp	7. Maguito Vilela
PFL	
César Borges	1. Antonio Carlos Magalhães
Efraim Moraes	2. Demóstenes Torres
Jonas Pinheiro	3. João Ribeiro
Jorge Bornhausen	4. José Agripino
Paulo Octavio	5. José Jorge
Rodolpho Tourinho	6. Marco Maciel
PSDB	
Antero Paes de Barros	1. Arthur Virgílio
Sérgio Guerra	2. Álvaro Dias
Eduardo Azeredo	3. Lúcia Vânia
Tasso Jereissati	4. Leonel Pavan
PDT	
Almeida Lima	1. Osmar Dias
PPS	
Patrícia Saboya Gomes	1. Mozarildo Cavalcanti

*Desfilou-se do PMDB, em 15.09.2003.

Atualizada em 30.10.2003

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho
Reuniões: Terças-Feiras às 10:00 horas - Plenário nº 19 - Ala Alexandre Costa.
Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344
E-Mail: sscmcae@senado.gov.br

1.1) SUBCOMISSÃO DE TURISMO

TEMPORÁRIA
(07 titulares e 07 suplentes)

Presidente: Senador Paulo Octávio (PFL -DF)
Vice-Presidente: Senador Leonel Pavan (PSDB - SC)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Aelton Freitas	1. Antonio Carlos Valadares
Serys Shessarenko	2. Ideli Salvatti
PMDB	
Garibaldi Alves Filho	1. Mão Santa
Valdir Raupp	2. Luiz Otávio
PFL	
Paulo Octavio	1.
João Ribeiro	2. César Borges
PSDB	
Leonel Pavan	1. Eduardo Azeredo

*Vaga cedida ao PPS.

Atualizada em 30.10.2003

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho
Reuniões: Terças-Feiras às 10:00 horas - Plenário nº 19 - Ala Alexandre Costa.
Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344
E-Mail: sscomcae@senado.gov.br

1.2) SUBCOMISSÃO DE MINERAÇÃO

TEMPORÁRIA
(07 titulares e 07 suplentes)

Presidente: Senadora Ana Júlia Carepa (PT - PA)
Vice-Presidente: Senador Rodolpho Tourinho (PFL - BA)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Ana Julia Carepa	1. Delcídio Amaral.
Aelton Freitas	2. Magno Malta
PMDB	
Luiz Otávio	1. Hélio Costa
Sérgio Cabral	2. Gerson Camata**
PFL	
Rodolpho Tourinho	1. Efraim Morais
João Ribeiro	2. Almeida Lima (PDT)*
PSDB	
Sérgio Guerra	1. Eduardo Azeredo

*Vaga cedida pelo PFL

**Desfilou-se do PMDB, em 15.09.2003.

Atualizada em 15.08.2003.

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho
Reuniões: Terças-Feiras às 10:00 horas - Plenário nº 19 - Ala Alexandre Costa.
Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344
E-Mail: sscomcae@senado.gov.br

**1.3) SUBCOMISSÃO DESTINADA A ACOMPANHAR A EVOLUÇÃO
DA DÍVIDA PÚBLICA DOS ESTADOS TEMPORÁRIA
(09 titulares e 09 suplentes)**

**Presidente: Senador César Borges (PFL - BA)
Vice-Presidente: Senador Fernando Bezerra (PTB - RN)
Relator: Senador Ney Suassuna**

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Roberto Saturnino	1. Eduardo Suplicy.
Fernando Bezerra	2. Aelton Freitas
Delcídio Amaral	3. Antonio Carlos Valadares
PMDB	
Ney Suassuna	1. Valdir Raupp
Pedro Simon	2. Gerson Camata*
PFL	
César Borges	1. Jonas Pinheiro
Paulo Octávio	2. José Jorge
PSDB	
Sérgio Guerra	1. Lúcia Vânia
PDT - PPS	
(vago)	(vago)

*Desfilou-se do PMDB, em 15.09.2003.

Atualizada em 30.10.2003

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho
Reuniões: Terças-Feiras às 10:00 horas - Plenário nº 19 - Ala Alexandre Costa.
Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344
E-Mail: sscomcae@senado.gov.br

**1.4) SUBCOMISSÃO FOME ZERO TEMPORÁRIA
(07 titulares e 07 suplentes)**

Presidente: Rodolpho Tourinho (PFL - BA)
Vice-Presidente: Senador Eduardo Suplicy (PT - SP)
Relator: Senador Romero Jucá (PMDB - RR)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Eduardo Suplicy	1. Delcídio Amaral.
Fernando Bezerra	2. Serys Slhessarenko
PMDB	
Ney Suassuna	1. Garibaldi Alves Filho
Romero Jucá	2. Luiz Otávio
PFL	
Jonas Pinheiro	1. Demóstenes Torres
Rodolpho Tourinho	2. Paulo Octávio
PSDB	
Lúcia Vânia	1. Leonel Pavan

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho
Reuniões: Terças-Feiras às 10:00 horas - Plenário nº 19 - Ala Alexandre Costa.
Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344
E-Mail: sscomcae@senado.gov.br

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
(29 titulares e 29 suplentes)

Presidente: Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO)
Vice-Presidente: Senador Papaléo Paes* (PMDB-AP)

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Ana Júlia Carepa	1. Delcídio Amaral
Eurípedes Camargo	2. Fernando Bezerra
Fátima Cleide	3. Tião Viana
Flávio Arns	4. Antonio Carlos Valadares
Sibá Machado	5. Duciomar Costa
(vago)	6. (vago)
Aelton Freitas	7. Serys Slhessarenko
Geraldo Mesquita Júnior	8. (vago)
PMDB	
Mão Santa	1. Garibaldi Alves Filho
Leomar Quintanilha	2. Hélio Costa
Maguito Vilela	3. Ramez Tebet
Sérgio Cabral	4. José Maranhão
Ney Suassuna	5. Pedro Simon
Amir Lando	6. Romero Jucá
Papaléo Paes*	7. Gerson Camata**
PFL	
Edison Lobão	1. Antonio Carlos Magalhães
Jonas Pinheiro	2. César Borges
José Agripino	3. Demóstenes Torres
Paulo Octávio	4. Efraim Morais
Maria do Carmo Alves	5. Jorge Bornhausen
Roseana Sarney	6. João Ribeiro
PSDB	
Eduardo Azeredo	1. Arthur Virgílio
Lúcia Vânia	2. Tasso Jereissati
João Tenório	3. Leonel Pavan
Antero Paes de Barros	4. Sérgio Guerra
Reginaldo Duarte	5. (vago)
PDT	
Augusto Botelho	1. Osmar Dias
Juvêncio da Fonseca	2. (vago)
PPS	
Patrícia Saboya Gomes	1. Mozarildo Cavalcanti

*Desfilou-se do PTB, passando a integrar a bancada do PMDB em 07.05.2003.

** Desfilou-se do PMDB em 15.09.2003.

Atualizada em 25.11.2003

Secretário: José Roberto Assumpção Cruz
Reuniões: Quintas - Feiras às 10:00 horas - Plenário nº 09 - Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3113515 Fax: 3113652
E - Mail: sscomcas@senado.gov.br

**2.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DA CRIANÇA DO
ADOLESCENTE E DA JUVENTUDE
(7 titulares e 7 suplentes)**

**Presidente: Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO)
Vice-Presidente: Senadora Roseana Sarney (PFL-MA)
Relatora: Senadora Patrícia Saboya Gomes (PPS-CE)**

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Ana Júlia Carepa	1.(vago)
Fátima Cleide	2. (vago)
PMDB	
Amir Lando	1. (vago)
Juvêncio da Fonseca*	2. (vago)
PFL	
Roseana Sarney	1. (vago)
PSDB	
Lúcia Vânia	1. (vago)
PPS	
Patrícia Saboya Gomes	1. (vago)

*Desfilou-se do PMDB, passando a integrar a bancada do PDT em 10.09.2003.
Atualizada em 10.09.2003

Secretário: José Roberto Assumpção Cruz
Plenário nº 09 - Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3113515 Fax: 3113652
E - Mail: sscomcas@senado.gov.br

**2.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DO IDOSO
(7 titulares e 7 suplentes)**

Presidente: Senador Sérgio Cabral (PMDB-RJ)

Vice-Presidente: (vago)

Relator: Senador Leomar Quintanilha (PFL -TO)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Sibá Machado	1. (vago)
Aelton Freitas	2. (vago)
PMDB	
Sérgio Cabral	1. (vago)
(vago)	2. (vago)
PFL	
Leomar Quintanilha*	1. (vago)
PSDB	
Antero Paes de Barros	1. (vago)
PDT	
(vago)	1. (vago)

* Desfilou-se do PFL, passando a integrar a bancada do PMDB em 08.10.2003

Atualizada em 08.10.2003

Secretário: José Roberto Assumpção Cruz

Plenário nº 09 - Ala Alexandre Costa.

Telefone: 3113515 Fax: 3113652

E - Mail: sscomcas@senado.gov.br

**2.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DAS PESSOAS PORTADORAS
DE NECESSIDADES ESPECIAIS
(7 titulares e 7 suplentes)**

**Presidente: Senador Flávio Arns (PT-PR)
Vice-Presidente: Senador Jonas Pinheiro (PFL-MT)
Relator: Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)**

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Flávio Arns	1. (vago)
Eurípedes Camargo	2. (vago)
PMDB	
Ney Suassuna	1. (vago)
Garibaldi Alves Filho	2. (vago)
PFL	
Jonas Pinheiro	1. (vago)
PSDB	
Eduardo Azeredo	1. (vago)
PPS	
Mozarildo Cavalcanti	1. (vago)

Secretário: José Roberto Assumpção Cruz
Plenário nº 09 - Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3113515 Fax: 3113652
E - Mail: sscomcas@senado.gov.br

**2.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE SAÚDE
(7 titulares e 7 suplentes)**

**Presidente: Senador Papaléo Paes*(PMDB-AP)
Vice-Presidente: Senador Augusto Botelho (PDT-RR)
Relator: Senador Mão Santa (PMDB-PI)**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Serys Shessarenko	1. (vago)
Eurípedes Camargo	2. (vago)
PMDB	
Mão Santa	1. (vago)
Papaléo Paes*	2. (vago)
PFL	
Maria do Carmo Alves	1. (vago)
PSDB	
Reginaldo Duarte	1. (vago)
PDT	
Augusto Botelho	1. (vago)

*Desfilou-se do PTB, passando a integrar a bancada do PMDB em 07.05.2003.

Atualizada em 17.09.2003

Secretário: José Roberto Assumpção Cruz
Plenário nº 09 - Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3113515 Fax: 3113652
E - Mail: sscmcas@senado.gov.br

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA
(23 titulares e 23 suplentes)

Presidente: Senador Edison Lobão (PFL-MA)
Vice-Presidente: Senador José Maranhão (PMDB-PB)

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Serys Slhessarenko	1. Eduardo Suplicy
Aloizio Mercadante	2. Ana Júlia Carepa
Tião Viana	3. Sibá Machado
Antonio Carlos Valadares	4. Duciomar Costa
Magno Malta	5. Geraldo Mesquita Júnior
Fernando Bezerra	6. João Capiberibe
Marcelo Crivella	7. Aelton Freitas
PMDB	
Amir Lando	1. Ney Suassuna
Garibaldi Alves Filho	2. Luiz Otávio
José Maranhão	3. Ramez Tebet
Renan Calheiros	4. João Alberto Souza
Romero Jucá	5. Maguito Vilela
Pedro Simon	6. Sérgio Cabral
PFL	
Antonio Carlos Magalhães	1. Paulo Octávio
César Borges	2. João Ribeiro
Demóstenes Torres	3. Jorge Bornhausen
Edison Lobão	4. Efraim Morais
José Jorge	5. Rodolpho Tourinho
PSDB	
Álvaro Dias	1. Antero Paes de Barros
Tasso Jereissati	2. Eduardo Azeredo
Arthur Virgílio	3. Leonel Pavan
PDT	
Jefferson Péres	1. Almeida Lima
PPS	
Mozarildo Cavalcanti	1. Patrícia Saboya Gomes

Atualizada em 10.12.2003

Secretária: Gildete Leite de Melo
Reuniões: Quartas - Feiras às 10:00 horas. - Plenário nº 3 - Ala Alexandre Costa
Telefone: 3113972 Fax: 3114315
E - Mail: sscomcej@senado.gov.br

**3.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DESTINADA A ACOMPANHAR E FISCALIZAR AS
“INDICAÇÕES APONTADAS” NO RELATÓRIO FINAL DA “CPI DO JUDICIÁRIO” E
RECEBER NOVAS DENÚNCIAS E INFORMAÇÕES RELACIONADAS
COM O OBJETIVO DA INVESTIGAÇÃO
(7 titulares e 7suplentes)
(AGUARDANDO INSTALAÇÃO)**

Criada através do Requerimento nº 12-CCJ, de 1999, aprovado em 15/12/1999.

**3.2) SUBCOMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA
(7 titulares e 7suplentes)**

**Presidente: Senador Tasso Jereissati
Vice-Presidente: Pedro Simon
Relator Geral: Senador Demóstenes Torres**

TITULARES	SUPLENTE
PMDB	
Pedro Simon	1. João Alberto Souza
Garibaldi Alves Filho	2. Papaléo Paes
PFL	
Demóstenes Torres	1. Efraim Moraes
César Borges	2. João Ribeiro
PT	
Serys Slhessarenko	1. Sibá Machado
PSDB	
Tasso Jereissati	1. Leonel Pavan
OUTROS PARTIDOS (PDT, PTB, PSB, PPS e PL)	
Magno Malta	1. Fernando Bezerra

Atualizada em 02.09.03

Secretária: Gildete Leite de Melo
Plenário nº 3 - Ala Alexandre Costa
Telefone: 3113972 Fax: 3114315
E - Mail: sscomccj@senado.gov.br

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO
(27 titulares e 27 suplentes)

Presidente: Senador Osmar Dias (PDT-PR)
Vice-Presidente: Senador Hélio Costa (PMDB-MG)

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Fátima Cleide	1. Tião Viana
Flávio Arns	2. Roberto Saturnino
Ideli Salvatti	3. Eurípedes Camargo
João Capiberibe	4. (vago)
Duciomar Costa	5. (vago)
Aelton Freitas	6. (vago)
(vaga cedida ao PMDB)	7. (vago)
Heloísa Helena	8. (vago)
PMDB	
Hélio Costa	1. Mão Santa
Maguito Vilela	2. Garibaldi Alves Filho
Valdir Raupp	3. Papaléo Paes
Gerson Camata*	4. Luiz Otávio
Sérgio Cabral	5. Romero Jucá
José Maranhão	6. Amir Lando
Valmir Amaral (por cessão do Bloco de Apoio ao Governo)	
PFL	
Demóstenes Torres	1. Edison Lobão
Jorge Bornhausen	2. Jonas Pinheiro
José Jorge	3. José Agripino
Efraim Moraes	4. Marco Maciel
Maria do Carmo Alves	5. Paulo Octavio
Roseana Sarney	6. João Ribeiro
PSDB	
Sérgio Guerra	1. Arthur Virgílio
Leonel Pavan	2. Eduardo Azeredo
Reginaldo Duarte	3. João Tenório
Antero Paes de Barros	4. Lúcia Vânia
PDT	
Osmar Dias	1. Jefferson Péres
Almeida Lima	2. Juvêncio da Fonseca
PPS	
Mozarildo Cavalcanti	1. Patrícia Saboya Gomes

* Desfilou-se do PMDB em 15.09.2003.

Atualizada em 25.11.2003

Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares
Reuniões: Terças - Feiras às 11:30 horas - Plenário nº 15 - Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3113498 Fax: 3113121
E - Mail: julioric@senado.gov.br

**4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
(12 (doze) titulares e 12 (doze) suplentes)**

**Presidente: Senador Roberto Saturnino (PT-RJ)
Vice-Presidente: (vago)**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Roberto Saturnino	1. (vago)
Fátima Cleide	2. Eurípedes Camargo
João Capiberibe	3. Papaléo Paes*
PMDB	
Hélio Costa	1. Gerson Camata***
Sérgio Cabral	2. Juvêncio da Fonseca**
(vago)	3. Luiz Otávio
PFL	
Roseana Sarney	1 Paulo Octavio
Demóstenes Torres	2. José Agripino
Edison Lobão	3. (vago)
PSDB	
Eduardo Azeredo	1. Arthur Virgílio
Leonel Pavan	2. Reginaldo Duarte
PDT	
Almeida Lima	2. (vago)

* Desfilou-se do PTB, passando a integrar a bancada do PMDB em 07.05.2003.

**Desfilou-se do PMDB, passando a integrar a bancada do PDT em 10.09.2003.

*** Desfilou-se do PMDB em 15.09.2003.

Atualizada em 15.09.2003

Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares
Plenário nº 15 - Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3113498 Fax: 3113121
E - Mail: julioric@senado.gov.br

**4.2) SUBCOMISSÃO DE RÁDIO E TV
PERMANENTE
9 (nove) titulares
9 (nove) suplentes
(AGUARDANDO INSTALAÇÃO)**

**4.3) SUBCOMISSÃO DO LIVRO
PERMANENTE
7 (sete) titulares
7 (sete) suplentes
(AGUARDANDO INSTALAÇÃO)**

**4.4) SUBCOMISSÃO DO ESPORTE
PERMANENTE
7 (sete) titulares
7 (sete) suplentes
(AGUARDANDO INSTALAÇÃO)**

5) - COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE
(17 titulares e 9 suplentes)

Presidente: Senador Ney Suassuna (PMDB-PB)
Vice-Presidente: Senador Antero Paes de Barros (PSDB-MT)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
(vago)	1. Ana Júlia Carepa
Heloísa Helena	2. Delcídio Amaral
Antonio Carlos Valadares	3. Geraldo Mesquita Júnior
Aelton Freitas	
Duciomar Costa	
PMDB	
Ney Suassuna	1. Valmir Amaral
Luiz Otávio	2. Romero Jucá
Gerson Camata*	
João Alberto Souza	
PFL	
César Borges	1. Jorge Bornhausen
Efraim Moraes	2. Paulo Octavio
João Ribeiro	
Antonio Carlos Magalhães	
PSDB	
Arthur Virgílio	1. Leonel Pavan
Antero Paes de Barros	
PDT	
Osmar Dias	1. Almeida Lima
PPS	
Mozarildo Cavalcanti	

* Desfilou-se do PMDB em 15.09.2003.

Atualizada em 30.10.2003

Secretário: José Francisco B. de Carvalho
Reuniões: Quartas - Feiras às 11:00 horas - Plenário nº 6 - Ala Nilo Coelho.
Telefone: 3113935 Fax: 3111060
E - Mail: jcarvalho@senado.gov.br

**5.1) SUBCOMISSÃO DESTINADA A FISCALIZAR AS
AGÊNCIAS REGULADORAS PERMANENTE
(05 titulares e 05 suplentes)**

**Presidente: Senadora Ana Júlia Carepa (PT -PA)
Vice-Presidente: Senador Valmir Amaral (PMDB - DF)**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Ana Júlia Carepa	1. Aelton Freitas
Delcídio Amaral	2. Duciomar Costa
PMDB	
Valmir Amaral	1. Romero Jucá
PFL	
Leomar Quintanilha*	1. César Borges
PSDB	
Leonel Pavan	1. Antero Paes de Barros

* Desfilou-se do PFL, passando a integrar a bancada do PMDB em 08.10.2003
Atualizada em 08.10.2003

Secretário: José Francisco B. de Carvalho
Reuniões: Quartas - Feiras às 11:00 horas - Plenário nº 6 - Ala Nilo Coelho
Telefone: 3113935 Fax: 3111060
E - Mail: jcarvalho@senado.gov.br

**5.2) SUBCOMISSÃO DE OBRAS INACABADAS PERMANENTE
(05 titulares e 05 suplentes)**

**Presidente: Senador Efraim Morais (PFL -PB)
Vice-Presidente: Senador Leonel Pavan (PSDB - SC)**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Aelton Freitas	1. Ana Júlia Carepa
Delcídio Amaral	2. Geraldo Mesquita Júnior
PMDB	
Gerson Camata*	1. Luiz Otávio
PFL	
Efraim Morais	1. César Borges
PSDB	
Leonel Pavan	1. Arthur Virgílio

* Desfilou-se do PMDB em 15.09.2003.
Atualizada em 15.09.2003

Secretário: José Francisco B. de Carvalho
Reuniões: Quartas - Feiras às 11:00 horas - Plenário nº 6 - Ala Nilo Coelho.
Telefone: 3113935 Fax: 3111060
E - Mail: jcarvalho@senado.gov.br

**6) - COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA
(19 titulares e 19 suplentes)**

**Presidente: Senador Magno Malta (PL-ES)
Vice-Presidente: Senador Leomar Quintanilha**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Sibá Machado	1. Serys Slhessarenko
Eurípedes Camargo	2. (vago)
Magno Malta	3. (vago)
Aelton Freitas	4. (vago)
(vago)	5. (vago)
PMDB	
Leomar Quintanilha	1. Renan Calheiros
Ney Suassuna	2. Amir Lando
José Maranhão	3. Gilberto Mestrinho
Sérgio Cabral	4. Romero Jucá
Garibaldi Alves Filho	5. (vago)
PFL	
Edison Lobão	1. Demóstenes Torres
Efraim Moraes	2. Jonas Pinheiro
Maria do Carmo Alves	3. (vago)
Rodolpho Tourinho	4. Roseana Sarney
PSDB	
(vago)	1. Lúcia Vânia
(vago)	2. (vago)
Reginaldo Duarte	3. Antero Paes de Barros
PDT	
Jefferson Péres	1. Almeida Lima
PPS	
Mozarildo Cavalcanti	1. Patrícia Saboya Gomes

Atualizada em 05.11.2003

Secretária: Maria Dulce V. de Queirós Campos
Telefone 3111856 Fax: 3114646
E - Mail: mariadul@senado.br

7) - COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL
(19 titulares e 19 suplentes)

Presidente: Senador Eduardo Suplicy (PT-SP)
Vice-Presidente: Senador Marcelo Crivella (PL-RJ)

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Eduardo Suplicy	1. Flávio Arns
Heloísa Helena	2. Fátima Cleide
João Capiberibe	3. Aloizio Mercadante
Marcelo Crivella	4. Duciomar Costa
Fernando Bezerra	5. Aelton Freitas
Tião Viana (por cessão do PMDB)	Sibá Machado (por cessão do PMDB)
PMDB	
Gilberto Mestrinho	1. Pedro Simon
João Alberto Souza	2. Ramez Tebet
Luiz Otávio	3. Valdir Raupp
Hélio Costa	4. (vago)
(vaga cedida ao Bloco de Apoio ao Governo)	5. (vaga cedida ao Bloco de Apoio ao Governo)
PFL	
Antonio Carlos Magalhães	1. Edison Lobão
João Ribeiro	2. Maria do Carmo Alves
José Agripino	3. Rodolpho Tourinho
Marco Maciel	4. Roseana Sarney
PSDB	
Arthur Virgílio	1. Antero Paes de Barros
Eduardo Azeredo	2. Tasso Jereissati
Lúcia Vânia	3. Sérgio Guerra
PDT	
Jefferson Péres	1. Juvêncio da Fonseca
PPS	
Mozarildo Cavalcanti	1. Patrícia Saboya Gomes

Atualizada em 23.10.03

Secretária: Maria Lúcia Ferreira de Mello
Telefone 3113496 Fax: 3113546 - Plenário nº 7 - Ala Alexandre Costa
Reuniões: Quintas-feiras às 10:00 horas
E - Mail: luciamel@senado.gov.br

**7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO DOS
CIDADÃOS BRASILEIROS NO EXTERIOR
7 (sete) titulares 7 (sete) suplentes**

**Presidente: Senador Marcelo Crivella
Vice-Presidente: Senador João Capiberibe
Relator: Senador Rodolpho Tourinho**

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Marcelo Crivella	1. Duciomar Costa
João Capiberibe	2. Aelton Freitas
PMDB	
Hélio Costa	1. Ramez Tebet
Luiz Otávio	2. Juvêncio da Fonseca*
PFL	
Marco Maciel	1. Roseana Sarney
Rodolpho Tourinho	2. Maria do Carmo Alves
PSDB	
Eduardo Azeredo	1. Antero Paes de Barros

*Desfilou-se do PMDB, passando a integrar a bancada do PDT em 10.09.2003.

Atualizada em 18.09.2003

Secretária: Maria Lúcia Ferreira de Mello
Telefone 3113496 Fax: 3113546 - Plenário nº 7 - Ala Alexandre Costa
Reuniões: Quintas-feiras às 10:00 horas.
E - Mail: luciamel@senado.gov.br

**7.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA
7 (sete) titulares 7 (sete) suplentes**

**Presidente: Senador Jefferson Péres
Vice-Presidente: Senador Mozarildo Cavalcanti**

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
João Capiberibe	1. Sibá Machado
Fátima Cleide	2. (vago)
PMDB	
Valdir Raupp	1. Gilberto Mestrinho
PFL	
Marco Maciel	1. João Ribeiro
PSDB	
Arthur Virgílio	1. Lúcia Vânia
PDT	
Jefferson Péres	1. (vago)
PPS	
Mozarildo Cavalcanti	1. Patrícia Saboya Gomes

Secretária: Maria Lúcia Ferreira de Mello
Telefone 3113496 Fax: 3113546 - Plenário nº 7 - Ala Alexandre Costa
Reuniões: Quintas-feiras às 10:00 horas
E - Mail: luciamel@senado.gov.br

8) - COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA
(23 titulares e 23 suplentes)

Presidente: Senador José Jorge (PFL-PE)
Vice-Presidente: Senador João Batista Motta (PPS-ES)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Delcídio Amaral	1. Roberto Saturnino
Eurípedes Camargo	2. Antonio Carlos Valadares
Serys Slhessarenko	3. Heloísa Helena
Sibá Machado	4. Ana Júlia Carepa
Fátima Cleide	5. Duciomar Costa
Duciomar Costa	6. Fernando Bezerra
Magno Malta	7. Marcelo Crivella
PMDB	
Gerson Camata*	1. Mão Santa
Amir Lando	2. Luiz Otávio
Valdir Raupp	3. Pedro Simon
Valmir Amaral	4. Renan Calheiros
Gilberto Mestrinho	5. Ney Suassuna
José Maranhão	6. Romero Jucá
PFL	
João Ribeiro	1. César Borges
José Jorge	2. Jonas Pinheiro
Marco Maciel	3. Efraim Morais
Paulo Octavio	4. Maria do Carmo Alves
Rodolpho Tourinho	5. Roseana Sarney
PSDB	
Leonel Pavan	1. (vago)
Sérgio Guerra	2. Arthur Virgílio
João Tenório	3. Reginaldo Duarte
PDT	
Augusto Botelho	1. Osmar Dias
PPS	
Patrícia Saboya Gomes	1. Mozarildo Cavalcanti

* Desfilou-se do PMDB em 15.09.2003.

Atualizada em 25.11.2003

Secretário: Celso Parente
Reuniões: Terças - Feiras às 14:00 horas. - Plenário nº 13 - Ala Alexandre Costa
Telefone: 3114607 Fax: 3113286

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR**(Resolução do Senado Federal nº 20/93)****COMPOSIÇÃO****(Eleita na Sessão do Senado Federal de 13/03/2003)****1ª Eleição Geral: 19.04.1995 3ª Eleição Geral: 27.06.2001****2ª Eleição Geral: 30.06.1999 4ª Eleição Geral: 13.03.2003****Presidente: Senador JOÃO ALBERTO SOUZA¹³****Vice-Presidente: Senador DEMÓSTENES TORRES²**

PMDB					
Titulares	UF	Ramal	Suplentes	UF	Ramal
(Vago) ¹⁰	MS	1128	1. Ney Suassuna	PB	4345
João Alberto Souza	MA	1411	2. Pedro Simon	RS	3232
Ramez Tebet	MS	2222	3. Gerson Camata ¹¹	ES	3256
Luiz Otávio	PA	3050	4. Alberto Silva	PI	3055
PFL⁵					
Paulo Octávio	DF	2011	1. Jonas Pinheiro	MT	2271
Demóstenes Torres	GO	2091	2. César Borges ⁴	BA	2212
Rodolpho Tourinho	BA	3173	3. Maria do Carmo Alves ¹²	SE	1306
PT¹					
Heloísa Helena ¹⁴	AL	3197	1. Ana Julia Carepa	PA	2104
Sibá Machado	AC	2184	2. Fátima Cleide	RO	2391
(vago) ⁸	DF	2285	3. Eduardo Suplicy ³	SP	3213
PSDB⁵					
Sérgio Guerra	PE	2385	1. Reginaldo Duarte	CE	1137
Antero Paes de Barros	MT	4061	2. Arthur Virgílio	AM	1201
PDT					
Juvêncio da Fonseca ⁷	MS	1128	1. Augusto Botelho	RR	2041
PTB¹					
(Vago) ⁶			1. Fernando Bezerra	RN	2461
PSB¹, PL¹ e PPS					
Magno Malta (PL)	ES	4161	1. (Vago) ⁹		
Corregedor do Senado (Membro nato – art. 25 da Resolução nº 20/93)					
Senador Romeu Tuma (PFL/SP)					2051

(atualizada em 29.01.2004)

Notas:

¹ Partidos pertencentes ao **Bloco de Apoio ao Governo** (PT/PTB/PSB/PL), constituído na Sessão do SF de 1.2.2003.² Eleito Vice-Presidente em 18.3.2003, na 1ª Reunião do Conselho.³ Eleito na Sessão do SF de 18.3.2003.⁴ Eleito na Sessão do SF de 19.3.2003.⁵ Partidos pertencentes à **Liderança Parlamentar da Minoria** (PFL/PSDB), constituída na Sessão do SF de 29.4.2003.⁶ Vaga ocupada pelo Senador **Geraldo Mesquita Júnior** (Bloco/PSB-AC) até 6.5.2003, quando anunciou, em Plenário, seu desligamento do Conselho, formalizado em comunicação lida na Sessão do SF de 8.5.2003.⁷ Vaga ocupada pelo Senador **Jefferson Péres** (PDT-AM) até 7.5.2003, quando anunciou, em Plenário, seu desligamento do Conselho, formalizado em comunicação lida na Sessão do SF de 8.5.2003. O Senador **Juvêncio da Fonseca** foi designado para essa vaga na Sessão do SF de 01.10.2003.⁸ Vaga ocupada pelo Senador **Flávio Arns** (Bloco/PT-PR) até 8.5.2003, quando se desligou do Conselho, conforme comunicação lida na Sessão do SF desse dia. O Senador **Eurípedes Camargo** (Bloco PT-DF) foi eleito para essa vaga na Sessão do SF de 03.12.2003 e deixou o exercício do mandato em 23.1.2004, em decorrência do retorno do titular.⁹ Vaga ocupada pelo Senador **Marcelo Crivella** (Bloco PL-RJ) até 13.8.2003, quando se desligou do Conselho, conforme comunicação lida na Sessão do SF dessa data.¹⁰ Vaga ocupada pelo Senador **Juvêncio da Fonseca** (PDT-MS) até 01.10.2003, quando foi designado, em Plenário, para a vaga do PDT, partido ao qual se filiou em 11.09.2003.¹¹ Desfilou-se do PMDB em 15.9.2003, conforme comunicação lida na Sessão do SF dessa data.¹² Vaga ocupada pelo Senador **Renildo Santana** (PFL-SE), no período de 19.3 a 15.9.2003. A Senadora **Maria do Carmo Alves** (PFL-SE) foi eleita para essa vaga na Sessão do SF de 18.9.2003.¹³ Eleito Presidente do Conselho na 9ª Reunião, realizada em 12.11.2003, para completar o mandato exercido pelo Senador **Juvêncio da Fonseca**, que renunciou ao cargo em 25.09.2003.¹⁴ Na Sessão de 29.01.2004, foi lido o Ofício nº 039/04-GLDBAG, de 29.1.2004, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, comunicando o desligamento da Senadora do Partido dos Trabalhadores.**SECRETARIA-GERAL DA MESA****Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP) - Telefones: 311-4561 e 311-5256**

sscop@senado.gov.br

www.senado.gov.br/etica

CORREGEDORIA PARLAMENTAR

(Resolução nº 17, de 1993)

COMPOSIÇÃO ¹

Senador Romeu Tuma (PFL-SP)	Corregedor
Senador Hélio Costa (PMDB-MG)	1º Corregedor Substituto
Senador Delcídio Amaral (PT-MS)	2º Corregedor Substituto
Senador Teotônio Vilela Filho (PSDB-AL) ²	3º Corregedor Substituto

Composição atualizada em 19.01.2004

Notas:

¹ Eleitos na Sessão Ordinária de 25.03.2003, nos termos da Resolução nº 17, de 17.3.93.

² Afastou-se do exercício do mandato em 18.11.2003, para tratar de interesses particulares, por 125 dias - RQS 1.168/2003 (DSF de 19.11.2003, página 37785)

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Telefones: 311-4561 e 311-5259
sscop@senado.gov.br

PROCURADORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 40/95)

1ª Designação: 16.11.1995

2ª Designação: 30.06.1999

3ª Designação: 27.06.2001

4ª Designação: 25.09.2003

COMPOSIÇÃO

SENADORES	PARTIDO	ESTADO	RAMAL
Eurípedes Camargo ¹	Bloco/PT	DF	2285
Demóstenes Torres ¹	Bloco/PFL	GO	2091
(aguardando indicação)			
(aguardando indicação)			
(aguardando indicação)			

Notas:

¹ Designados na Sessão do SF do dia 25.09.2003.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)

Telefones: 311-4561 e 311-5259

sscop@senado.gov.br

CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ

Constituído pela Resolução nº 2, de 2001, oriunda do Projeto de Resolução nº 25, de 1998,
aprovado na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal do dia 15.3.2001

COMPOSIÇÃO

1ª Designação Geral : 03.12.2001

2ª Designação Geral: 26.02.2003

Presidente: Senadora Serys Slhessarenko ⁴
Vice-Presidente: Senador Geraldo Mesquita Júnior ⁴

PMDB
Senador Papaléo Paes ⁸
PFL ⁶
Senadora Roseana Sarney (MA) ¹
PT ⁵
Senadora Serys Slhessarenko (MT) ¹
PSDB ⁶
Senadora Lúcia Vânia (GO) ¹
PDT
Senador Augusto Botelho (RR) ³
PTB ⁵
Senador Sérgio Zambiasi (RS) ⁷⁻⁹
PSB ⁵
Senador Geraldo Mesquita Júnior (AC) ²
PL ⁵
Senador Magno Malta (ES) ¹
PPS
Senadora Patrícia Saboya Gomes (CE) ¹

Atualizada em 19.01.2004

Notas:

¹ Designados na Sessão do SF de 26.2.2003

² Designado na Sessão do SF de 7.3.2003

³ Designado na Sessão do SF de 11.3.2003

⁴ Eleitos, por aclamação, em 12.3.2003, na 1ª Reunião do Conselho.

⁵ Partido pertencente ao Bloco de Apoio ao Governo (PT/PTB/PSB/PL), constituído na Sessão do SF de 1.2.2003.

⁶ Partido pertencente à Liderança Parlamentar da Minoria (PFL/PSDB), constituída na Sessão do SF de 29.4.2003.

⁷ Vaga ocupada no período de 26.2.2003 a 10.10.2003 pelo Senador Papaléo Paes, que na Sessão do SF de 7.5.2003 comunicou seu desligamento do PTB e filiação ao PMDB.

⁸ Designado na Sessão do SF de 14.10.2003, conforme indicação da Liderança do PMDB lida na Sessão da mesma data. A vaga do PMDB foi ocupada no período de 26.2.2003 a 1º.08.2003 pela Senadora Íris de Araújo, cujo exercício do mandato encerrou-se em virtude do retorno do titular, Senador Maguito Vilela.

⁹ Designado na Sessão do SF de 10.10.2003, em substituição ao Senador Papaléo Paes.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Telefones: 311-4561 e 311-5259
sscop@senado.gov.br

ÍNDICE ONOMÁSTICO

	Pág.		Pág.
AELTON FREITAS			
Requerimento nº 472, de 2004 que requer nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal sejam fornecidas, pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado dos Transportes informações sobre aplicação do artigo 40 do Estatuto do Idoso.	1	Faz comentários acerca do novo valor estipulado para o salário mínimo. Aparte ao Senador Mão Santa.	651
ALBERTO SILVA			
Comenta sobre o progresso urbano e preservação do meio ambiente. Aparte ao Senador Edison Lobão.	446		
ALMEIDA LIMA			
Encaminha à votação do Projeto de Lei de Conversão nº 20, de 2004, proveniente da Medida Provisória nº 163, de 2003, que altera a Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, e dá outras providências.	181		
Discute o Projeto de Lei de Conversão nº 21 (Substitutivo) de 2004, nos termos do Projeto de Lei de Conversão nº 25, de 2005 que dispõe sobre a Contribuição para os Programas de Integração do Servidor Público e a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social incidentes sobre a importação de bens e serviços, e dá outras providências.	392		
Encaminha para votação o Projeto de Lei de Conversão nº 21 (Substitutivo) de 2004, nos termos do Projeto de Lei de Conversão nº 25, de 2005 que dispõe sobre a Contribuição para os Programas de Integração do Servidor Público e a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social incidentes sobre a importação de bens e serviços, e dá outras providências.....	409		
ALOIZIO MERCADANTE			
Requerimento nº 474, de 2004 que requer Voto de Pesar pelo falecimento da atriz Lélia Abramo, ocorrido no dia 9 de abril de 2003, em São Paulo.	54		
Encaminha à votação do Projeto de Lei de Conversão nº 20, de 2004, proveniente da Medida Provisória nº 163, de 2003, que altera a Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, e dá outras providências.	190		
Discute o Projeto de Lei de Conversão nº 21 (Substitutivo) de 2004, nos termos do Projeto de Lei de Conversão nº 25, de 2005 que dispõe sobre a Contribuição para os Programas de Integração do Servidor Público e a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social incidentes sobre a importação de bens e serviços, e dá outras providências.	399		
Pede para que tão logo sejam levadas à votação Medidas Provisórias importantes.	435		
Requerimento nº 516, de 2004, o qual requer nos termos do art. 222, do Regimento Interno, que sejam apresentadas congratulações ao Exmo. Ministro de Estados das Relações Exteriores, Senhor Celso Amorim, pela vitória brasileira na OMC.	649		
ALVARO DIAS			
Encaminha à votação do Projeto de Lei de Conversão nº 20, de 2004, proveniente da Medida Provisória nº 163, de 2003, que altera a Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, e dá outras providências.	180		

	Pág.		Pág.
Faz críticas à equipe econômica do governo Lula, com ênfase ao aumento do desemprego.	293	Faz considerações sobre o FPEX.....	616
Apelo pela retomada do crescimento econômico com a geração de emprego e renda.	293	ANTERO PAES DE BARROS	
Discute o Projeto de Lei de Conversão nº 21 (Substitutivo) de 2004, nos termos do Projeto de Lei de Conversão nº 25, de 2005 que dispõe sobre a Contribuição para os Programas de Integração do Servidor Público e a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social incidentes sobre a importação de bens e serviços, e dá outras providências.	373	Encaminha à votação do Projeto de Lei de Conversão nº 20, de 2004, proveniente da Medida Provisória nº 163, de 2003, que altera a Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, e dá outras providências.	173
Encaminha para votação o Projeto de Lei de Conversão nº 21 (Substitutivo) de 2004, nos termos do Projeto de Lei de Conversão nº 25, de 2005 que dispõe sobre a Contribuição para os Programas de Integração do Servidor Público e a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social incidentes sobre a importação de bens e serviços, e dá outras providências.	410	Discute o Projeto de Lei de Conversão nº 21 (Substitutivo) de 2004, nos termos do Projeto de Lei de Conversão nº 25, de 2005 que dispõe sobre a Contribuição para os Programas de Integração do Servidor Público e a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social incidentes sobre a importação de bens e serviços, e dá outras providências.	385
Manifestação de surpresa no tocante ao açamento, a desinformação e irresponsabilidade de determinados Ministros e presidentes de estatais no que se refere à exclusão de investimentos em infra-estrutura, nos cálculos da meta fiscal.	591	Encaminha para votação o Projeto de Lei de Conversão nº 21 (Substitutivo) de 2004, nos termos do Projeto de Lei de Conversão nº 25, de 2005 que dispõe sobre a Contribuição para os Programas de Integração do Servidor Público e a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social incidentes sobre a importação de bens e serviços, e dá outras providências.....	409
Dá destaque à importância da análise realizada pelo Senador Efraim Morais em relação ao desemprego no Brasil. Aparte ao Senador Efraim Morais	637	Comenta sobre o salário mínimo no Brasil. Aparte ao Senador Geraldo Mesquita Júnior.	665
Demonstra decepção com o valor anunciado pelo governo federal para o novo salário mínimo.	646	Realiza transcrição de notícia publicada no jornal Folha de São Paulo, edição de 21 de abril do corrente, sobre o escândalo Waldomiro Diniz.	737
Transcrição, nos Anais do Senado, de artigo do Senador Ramez Tebet intitulado “O MST e os rumos do país”, publicado no jornal Folha de S.Paulo, de 21 de abril de 2004.	671	ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	
Concorda com o pronunciamento do Senador José Jorge a respeito da reforma agrária. Aparte ao Senador José Jorge.	701	Requerimento nº 485, de 2004, que nos termos do art. 222, do Regimento Interno, requer o encaminhamento de Votos de Congratulações ao poeta Dorival Caymmi, o qual comemora noventa anos de idade no dia 30 de abril.	320
Agradece ao Senador José Sarney pelo estímulo ao sistema ferroviário nacional durante seu período de Governo. Aparte ao Senador José Sarney.	706	Congratulações ao cantor e compositor Dorival Caymmi pelo transcurso de seus 90 anos de idade.	599
Critica o baixo valor do salário mínimo.	712	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	
Realiza apreciação da política econômica adotada pelo Governo Federal.	712	Cobra uma ação efetiva da Ministra do Meio Ambiente, Senadora Marina Silva, para a revitalização do Rio São Francisco. Aparte ao Senador Mão Santa.	60
ANA JÚLIA CAREPA		Demonstra satisfação com o anúncio da liberação de recursos pelo Ministro de Desenvolvimento Agrário, Miguel Rosetto, que visam a distribuição de	
Projeto de Lei do Senado nº 104, de 2004 – Complementar – que altera a Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, para adequá-la à Emenda Constitucional nº 42, de 19 de dezembro de 2003, que altera o Sistema Tributário Nacional e dá outras providências.	323		

Pág.	Pág.
recursos a agricultura familiar e assinaturas de convênios com as prefeituras do Estado de Sergipe. ..	142
Projeto de Lei do Senado nº 103, de 2004 – Complementar – que altera o dispositivo da Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, que “dispõe sobre o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, de competência dos Municípios e do Distrito Federal, e dá outras providências”, para instituir a retenção e recolhimento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza nos casos especificados.	321
ARTHUR VIRGÍLIO	
Requerimento nº 473, de 2004 que requer Voto de Aplauso ao Museu da República, pela realização da exposição comemorativa do cinquentenário da morte de Getúlio Vargas.	54
Requerimento nº 475, de 2004 que requer Voto de Pesar pelo falecimento do jornalista, intelectual e empresário José Carneiro Dias, ocorrido no dia 21 de abril de 2004, em Petrópolis – RJ. ...	54
Requerimento nº 476, de 2004 que requer Voto de pesar pelo falecimento do jovem desportista brasileiro Fábio Augusto Pereira Macieira, ocorrido no Rio de Janeiro.....	55
Requerimento nº 477, de 2004 que requer à Ministra das Minas e Energia, informações inclusive da Agência Nacional de Petróleo, acerca dos preços do álcool hidratado ao consumidor.	55
Saudação ao Senador Cristovam Buarque em virtude da sua volta ao Senado Federal. Aparte ao Senador Cristovam Buarque.	138
Comenta sobre a denúncia do irmão do ex-prefeito Celso Daniel.	141
Desafia o Governo a investigar sua vida bem como cobra o processamento do irmão de Celso Daniel e questiona o temor em relação à investigação de Waldomiro Diniz.	186
Encaminha à votação do Projeto de Lei de Conversão nº 20, de 2004, proveniente da Medida Provisória nº 163, de 2003, que altera a Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, e dá outras providências.	189
Faz abordagem técnica das repercussões da aprovação da Medida Provisória da COFINS para o pólo industrial de Manaus.	301
Requerimento nº 483, de 2004, que nos termos do art. 256. § 2º, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, requer a retirada do Requerimento nº 85, de 2004.	320
Requerimento nº 484, de 2004 que nos termos do art. 256, § 2º, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, requer a retirada do Requerimento nº 97, de 2004.	320
Faz comentários acerca do ex-Senador Eduardo Fernandes Levy em decorrência do seu falecimento.	388
Requerimento nº 486, de 2004, que requer nos termos do artigo 218 do Regimento Interno e de acordo com as tradições da Casa, como homenagem ao falecimento do ex-senador Eduardo Levy, a inserção em ata de um voto de profundo pesar bem como a apresentação de condolências à família e ao Estado do Amazonas.	389
Discute o Projeto de Lei de Conversão nº 21 (Substitutivo) de 2004, nos termos do Projeto de Lei de Conversão nº 25, de 2005 que dispõe sobre a Contribuição para os Programas de Integração do Servidor Público e a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social incidentes sobre a importação de bens e serviços, e dá outras providências.	397
Requerimento nº 488, de 2004, que nos termos do artigo 312, inciso II do Regimento Interno do Senado Federal requer destaque para votação em separado das alterações efetuadas pelo relator ao Projeto de Lei de Conversão nº 21, de 2004 (proveniente da Medida Provisória nº 164), com o intuito de restabelecer o texto procedente da Câmara dos Deputados.	402
Encaminha à votação o Projeto de Lei de Conversão nº 21 (Substitutivo) de 2004, nos termos do Projeto de Lei de Conversão nº 25, de 2005 que dispõe sobre a Contribuição para os Programas de Integração do Servidor Público e a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social incidentes sobre a importação de bens e serviços, e dá outras providências.....	404
Critica o Governo pela excessiva edição de Medidas Provisória.	436
Critica a excessiva edição de medidas provisórias pelo governo Lula, fato que está prejudicando o andamento dos trabalhos do Congresso Nacional.	582
Faz considerações acerca do salário mínimo. Aparte ao Senador Papaléo Paes.	595
Requerimento nº 505, de 2004 o qual requer informações ao Ministro do Trabalho e Emprego, acerca das estatísticas de vítimas de acidentes de trabalho no País.	600
Requerimento nº 515, de 2004 que requer que o Expediente da Sessão do Senado do dia 11 de maio de 2004, seja destinado a homenagear	

	Pág.		Pág.
a criação da primeira Universidade do Brasil, no Amazonas.	648	Seguridade Social incidentes sobre a importação de bens e serviços, e dá outras providências.	403
Faz comentários sobre o novo salário mínimo.	652	Requerimento nº 501, de 2004 que nos termos do art. 312, II do Regimento Interno do Senado Federal, requer destaque, para votação em separado da Emenda nº 55-CM, apresentada a Medida Provisória nº 164, de 2004, que dispõe sobre a Contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação de Patrimônio do Servidor Público e a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social incidentes sobre a importação de bens e serviços, e dá outras providências.	403
Elogios aos pronunciamentos realizados pelo senador Geraldo Mesquita Júnior. Aparte ao Senador Geraldo Mesquita Júnior.	663	Requerimento nº 502, de 2004, que nos termos do art. 312, II do Regimento Interno do Senado Federal, requer destaque para a votação em separado da Emenda nº 114-CM, apresentada a Medida Provisória nº 164, de 2004, convertida no Projeto de Lei de Conversão nº 21, 2004, que dispõe sobre a Contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público e a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social incidentes sobre a importação de bens e serviços, e dá outras providências.	404
Requerimento nº 519, de 2004, requer Voto de Aplauso aos autores do livro Diretas Já, 15 meses que abalaram a Ditadura, Dante de Oliveira e Domingos Leonelli.	699	Demonstra preocupação com a situação fundiária do País.	592
Fala do impacto das repercussões em torno do reajuste do salário mínimo.	721		
Realiza críticas ao Programa Primeiro Emprego.	721		
CÉSAR BORGES		CRISTOVAM BUARQUE	
Projeto de Lei do Senado nº 97, de 2004 que altera o art. 13 da Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, que altera a legislação do Imposto de Renda das pessoas jurídicas, bem como da contribuição social sobre o lucro líquido, e dá outras providências.	143	Explicita as razões pelas quais adiou por cem dias o seu primeiro discurso no Senado Federal.	135
Faz comentários sobre as pesquisas indicando o aumento do desemprego no Brasil.	308	Dá sugestões para o Governo Lula.	135
Discute o Projeto de Lei de Conversão nº 21 (Substitutivo) de 2004, nos termos do Projeto de Lei de Conversão nº 25, de 2005 que dispõe sobre a Contribuição para os Programas de Integração do Servidor Público e a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social incidentes sobre a importação de bens e serviços, e dá outras providências.	380	Faz considerações acerca do salário mínimo.	660
Requerimento nº 498, de 2004, que nos termos do art. 312, II do Regimento Interno do Senado Federal, requer destaque, para votação em separado da Emenda nº 01-CM, apresentada a Medida Provisória nº 164, de 2004, que dispõe sobre a Contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público e a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social incidentes sobre a importação de bens e serviços, e dá outras providências.	403	Realiza críticas ao valor de R\$ 260,00 do salário mínimo.	687
Requerimento nº 500, de 2004 que nos termos do art. 312, II do Regimento Interno do Senado Federal, requer destaque, para votação em separado da Emenda nº 22-CM, apresentada a Medida Provisória nº 164, de 2004, convertida no Projeto de Lei de Conversão nº 21, 2004, que dispõe sobre a Contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público e a Contribuição para o Financiamento da		Fala a respeito dos 150 anos das ferrovias no Brasil. Aparte ao Senador José Sarney.	707
		Comenta o pronunciamento do Senador Álvaro Dias a respeito do baixo valor do salário mínimo. Aparte ao Senador Álvaro Dias.	
		DELCIDIO AMARAL	
		Faz considerações sobre os cargos públicos – DAS e funções gratificadas – e terceirização. ...	197
		DEMOSTENES TORRES	
		Projeto de Lei do Senado nº 98, de 2004 que revoga o § 4º do art. 600 do Decreto-Lei de 3 de dezembro de 1941 – Código de Processo Penal –, para não mais permitir que o apelante apresente	

	Pág.		Pág.
as razões do recurso de apelação diretamente na instância superior.	145	a Contribuição para os Programas de Integração do Servidor Público e a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social incidentes sobre a importação de bens e serviços, e dá outras providências.	372
Projeto de Lei do Senado nº 99, de 2004 que altera a redação do inciso I do art. 202 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que instituiu o Código Civil.	146	EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	
Encaminha à votação do Projeto de Lei de Conversão nº 20, de 2004, proveniente da Medida Provisória nº 163, de 2003, que altera a Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, e dá outras providências.	195	Faz reflexão sobre programas implementados pelo ex-Presidente dos EUA, Franklin Roosevelt. .	61
Encaminha para votação o Projeto de Lei de Conversão nº 21 (Substitutivo) de 2004, nos termos do Projeto de Lei de Conversão nº 25, de 2005 que dispõe sobre a Contribuição para os Programas de Integração do Servidor Público e a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social incidentes sobre a importação de bens e serviços, e dá outras providências.....	411	Comenta sobre a importância da participação juvenil nas eleições municipais do país.	294
DUCIOMAR COSTA		Elogios ao trabalho político do Senador Arthur Virgílio e a atuação do PSDB como oposição. Aparte ao Senador Arthur Virgílio.	586
Faz apelo ao Governo Federal sobre a necessidade de se evitar um novo episódio sangrento em Eldorado dos Carajás.	311	Considerações sobre o emperramento da máquina estatal federal.	634
EDISON LOBÃO		Concorda com as críticas realizadas pela Senadora Serys Slhessarenko acerca do valor anunciado do salário mínimo, R\$ 260,00. Aparte à Senadora Serys Slhessarenko.	681
Faz comentários acerca das rodovias brasileiras bem como do estudo técnico realizado pelo Senador Alberto Silva.	445	Fala a respeito do valor anunciado do salário mínimo, R\$ 260,00. Aparte ao Senador Paulo Paim.	683
Cumprimentos aos Senadores Alberto Silva e Eduardo Siqueira Campos pela atuação de ambos no Senado Federal.	445	Presta apoio à adoção de políticas habitacionais voltadas à população de baixa renda.	733
Reflexão sobre democracia e autoridade. ..	447	EDUARDO SUPLICY	
Demonstra crença no governo Lula.	447	Encaminha à votação do Projeto de Lei de Conversão nº 20, de 2004, proveniente da Medida Provisória nº 163, de 2003, que altera a Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, e dá outras providências.	193
Cumprimenta o Senador Paulo Paim pela luta que tem tido ao lado dos trabalhadores, em benefício de um salário mais elevado. Aparte Senador Paulo Paim.....	685	Comenta sobre o ajuste do salário mínimo. Aparte ao Senador Arthur Virgílio.	654
EDUARDO AZEREDO		Comentários sobre o novo salário mínimo. .	666
Encaminha à votação do Projeto de Lei de Conversão nº 20, de 2004, proveniente da Medida Provisória nº 163, de 2003, que altera a Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, e dá outras providências.	182	EFRAIM MORAIS	
Discute o Projeto de Lei de Conversão nº 21 (Substitutivo) de 2004, nos termos do Projeto de Lei de Conversão nº 25, de 2005 que dispõe sobre		Encaminha à votação do Projeto de Lei de Conversão nº 20, de 2004, proveniente da Medida Provisória nº 163, de 2003, que altera a Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, e dá outras providências.	192

VI

	Pág.		Pág.
importação de bens e serviços, e dá outras providências.	393	nº 67, de 2003 (nº 2.087 de 99, na casa de origem), dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de brinquedotecas.	579
Críticas ao governo federal pela ineficácia de sua política social.	636	Críticas ao valor do novo salário mínimo. ...	662
Demonstra decepção com o valor do novo salário-mínimo.	636	Discorda do Senador Cristovam Buarque na questão relativa ao valor do salário mínimo. Aparte ao Senador Cristovam Buarque.	688
FERNANDO BEZERRA		HÉLIO COSTA	
Discute o Projeto de Lei de Conversão nº 21 (Substitutivo) de 2004, nos termos do Projeto de Lei de Conversão nº 25, de 2005 que dispõe sobre a Contribuição para os Programas de Integração do Servidor Público e a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social incidentes sobre a importação de bens e serviços, e dá outras providências.....	382	Faz comentários sobre o discurso do Senador Eduardo Siqueira Campos sobre os programas implementados pelo ex-presidente americano, Franklin Roosevelt. Aparte ao Senador Eduardo Siqueira Campos.	64
FLÁVIO ARNS		Proposta de Emenda à Constituição nº 21, de 2004 que altera o art. 62 da Constituição Federal para estabelecer nova sistemática de edição de medidas provisórias pelo Presidente da República, com concessão de eficácia e força de lei pela Mesa do Congresso Nacional.	166
Expressa o desejo de que Senado Federal esteja sintonizado com os anseios populares. Aparte ao Senador Efraim Morais.	637	Encaminha à votação do Projeto de Lei de Conversão nº 20, de 2004, proveniente da Medida Provisória nº 163, de 2003, que altera a Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, e dá outras providências.	193
Faz críticas à falta de infra-estrutura no sistema ferroviário brasileiro.	668	Faz comentários sobre matéria veiculada no dia 28 de abril de 2004, no jornal O Estado de Minas, a respeito da apuração dos assassinatos dos técnicos do Ministério do Trabalho.	309
GARIBALDI ALVES FILHO		Demonstração de satisfação com o acordo em torno da votação da COFINS.	309
Encaminha à votação do Projeto de Lei de Conversão nº 20, de 2004, proveniente da Medida Provisória nº 163, de 2003, que altera a Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, e dá outras providências.	187	Faz considerações sobre as dívidas estaduais.	309
Discute o Projeto de Lei de Conversão nº 21 (Substitutivo) de 2004, nos termos do Projeto de Lei de Conversão nº 25, de 2005 que dispõe sobre a Contribuição para os Programas de Integração do Servidor Público e a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social incidentes sobre a importação de bens e serviços, e dá outras providências.	383	Discute o Projeto de Lei de Conversão nº 21 (Substitutivo) de 2004, nos termos do Projeto de Lei de Conversão nº 25, de 2005 que dispõe sobre a Contribuição para os Programas de Integração do Servidor Público e a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social incidentes sobre a importação de bens e serviços, e dá outras providências.	365
Parecer nº 342, de 2004 da Comissão de Assuntos Econômicos sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 25, de 2003 (nº 3.926/2000 na casa de origem) que altera dispositivos da Lei nº 9.718, de 27 de novembro de 1988, eliminando a cumulatividade das contribuições sociais PIS/PASEP e COFINS, incidentes sobre as operações de venda de mercadorias e serviços.	567	Requerimento nº 506, de 2004 que requer nos termos do disposto do artigo 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o artigo 216, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, informações sobre a operação de venda do controle acionário da Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. – EMBRATEL.	601
GERALDO MESQUITA JÚNIOR		Requerimento nº 507, de 2004 que requer nos termos do disposto no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I,	

Pág.	Pág.		
<p>do Regimento Interno do Senado Federal, informações ao Ministro do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior sobre possíveis financiamentos a Empresa de Telefonia de Celular Claro por parte do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES.</p> <p>Requerimento nº 508, de 2004 o qual requer nos termos do disposto no artigo 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o artigo 216, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, informações ao Ministério da Justiça sobre a operação de venda do controle acionário da Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. – EMBRATEL.</p> <p>Requerimento nº 509, de 2004 que requer nos termos do disposto no artigo 50, § 2º da Constituição Federal, combinado com o artigo 216, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, informações à Casa Civil sobre a operação de venda do controle acionário da Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. – EMBRATEL.</p> <p>Requerimento nº 510, de 2004 que requer nos termos do disposto no artigo 50, parágrafo 2º da Constituição Federal, combinado com o artigo 216, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, informações à Casa Civil, sobre a operação de controle de venda do controle acionário da Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. (ANATEL). ..</p> <p>Faz críticas à excessiva edição de medidas provisórias, ressaltando proposta de emenda à Constituição que pretende normatizar essas matérias.</p> <p>Requerimento nº 514, de 2004 que requer, nos termos do artigo 218 do Regimento Interno e de acordo com as tradições da Casa, inserção em ata de voto de pesar e apresentação de condolências à família e ao Município de Patos de Minas e a Câmara Municipal pelo falecimento do Senhor Pedro Santos, fundador do PMDB, e do Sindicato Rural de Patos de Minas.</p> <p>Cumprimentos ao Senador Tião Viana pela homenagem feita à Faculdade de Medicina do Triângulo Mineiro. Aparte ao Senador Tião Viana. ...</p> <p>HELOÍSA HELENA</p> <p>Encaminha à votação do Projeto de Lei de Conversão nº 20, de 2004, proveniente da Medida Provisória nº 163, de 2003, que altera a Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, e dá outras providências.</p>	<p>601</p> <p>601</p> <p>602</p> <p>602</p> <p>622</p> <p>647</p> <p>648</p> <p>175</p>	<p>Comenta sobre a denúncia de tortura e tráfico de influência no Presídio Professor Aníbal Bruno, em Recife/PE.</p> <p>Discute o Projeto de Lei de Conversão nº 21 (Substitutivo) de 2004, nos termos do Projeto de Lei de Conversão nº 25, de 2005 que dispõe sobre a Contribuição para os Programas de Integração do Servidor Público e a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social incidentes sobre a importação de bens e serviços, e dá outras providências.</p> <p>Faz comentários a respeito do reajuste do salário mínimo. Aparte ao Senador Papaléo Paes.</p> <p>HERÁCLITO FORTES</p> <p>Encaminha à votação do Projeto de Lei de Conversão nº 20, de 2004, proveniente da Medida Provisória nº 163, de 2003, que altera a Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, e dá outras providências.</p> <p>Faz referência à denúncia do estado precário de conservação em que se encontra o acervo de obras de arte nacionais e internacionais existentes no Brasil, em poder do Banco Central, Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil e outros órgãos. .</p> <p>Anúncio de apresentação futura de projeto de lei para regulamentar o uso de obras de arte nacionais e internacionais existentes no Brasil, em poder do Banco Central, Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil e outros órgãos.</p> <p>Resposta às considerações apresentadas pela Senadora Ideli Salvatti.</p> <p>Elogia a coerência do pronunciamento da Senadora Serys Slhessarenko, no qual são realizadas críticas ao valor anunciado do salário mínimo, R\$ 260,00. Aparte à Senadora Serys Slhessarenko. .</p> <p>Solidariza-se com o fato de o Senador Paulo Paim não ter sido convidado a opinar sobre o salário-família. Aparte Senador Paulo Paim.</p> <p>Faz uma saudação ao Senador Alberto Silva, de origem ferroviária, que foi Governador do Piauí e hoje é um entusiasta das ferrovias brasileiras. Aparte ao Senador José Sarney.</p> <p>Realiza considerações à fixação do salário mínimo em R\$ 260,00.</p> <p>Parabeniza o Senador Álvaro Dias pelo pronunciamento a respeito do baixo valor do salário mínimo. Aparte ao Senador Álvaro Dias.</p> <p>Demonstra indignação diante da cassação dos mandatos do Senador João Capiberibe e da Deputada Janete Capiberibe e realiza protesto à</p>	<p>305</p> <p>391</p> <p>596</p> <p>187</p> <p>292</p> <p>292</p> <p>633</p> <p>680</p> <p>684</p> <p>707</p> <p>711</p> <p>714</p>

VIII

	Pág.		Pág.
decisão do TSE no julgamento envolvendo denúncia contra o governador do Distrito Federal, Joaquim Roriz, e sua vice, Maria Abadia.	731	a Contribuição para os Programas de Integração do Servidor Público e a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social incidentes sobre a importação de bens e serviços, e dá outras providências.	389
IDELI SALVATTI		Parecer nº 344, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 7, de 1992 (nº 82/91, na Câmara dos Deputados), que altera o art. 29 da Constituição Federal; Proposta de Emenda à Constituição nº 42, de 1999, tendo como Primeiro Signatário o Senador Sérgio Machado, que dá nova redação ao art. 29 da Constituição Federal estabelecendo números mínimo e máximo de vereadores, proporcional ao número de eleitores; e Proposta de Emenda à Constituição nº 26, de 2000, tendo como Primeiro Signatário o Senador Paulo Hartung, que altera a redação do art. 29 da Constituição Federal, para estabelecer o número mínimo e máximo de vereadores e o critério de cálculo de proporcionalidade populacional (proferido em decorrência da aprovação dos Requerimentos nºs 499 e 529, de 2000, de tramitação em conjunto das matérias). ..	673
Faz considerações sobre as negociações ocorridas para a votação do Projeto de Lei de Conversão 21, de 2004, proveniente da Medida Provisória 164, de 2004, que trata da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - Cofins. ..	142	JOÃO RIBEIRO	
Faz comentários acerca dos investimentos realizados no setor pesqueiro do Brasil.	315	Faz considerações sobre o exemplo da economia chinesa e a importância para o Brasil das relações comerciais entre os dois países.	298
Comenta sobre a vitória do Brasil na Organização Mundial do Comércio - OMC.	315	JOÃO TENÓRIO	
Comenta sobre a necessidade e a importância de votar-se a matéria referente à Cofins.....	436	Encaminha à votação do Projeto de Lei de Conversão nº 20, de 2004, proveniente da Medida Provisória nº 163, de 2003, que altera a Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, e dá outras providências.	179
Requerimento nº 513, de 2004 que nos termos do caput do artigo 222 do Regimento Interno, requer voto de louvor ao Grupo RBS – Rede Brasil Sul em função dos 25 anos de funcionamento da RBS em Santa Catarina, comemorando no próximo dia 30 de abril, em Florianópolis, onde foi instalada em 1979 a TV, em Florianópolis, hoje conhecida por RBS TV.	603	JONAS PINHEIRO	
Comenta sobre a comemoração dos 150 anos das ferrovias brasileiras, destacando a satisfação com os novos investimentos que estão sendo alocados para o setor.	626	Discute o Projeto de Lei de Conversão nº 21 (Substitutivo) de 2004, nos termos do Projeto de Lei de Conversão nº 25, de 2005 que dispõe sobre a Contribuição para os Programas de Integração do Servidor Público e a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social incidentes sobre a importação de bens e serviços, e dá outras providências.	368
Parabeniza o Senador José Sarney por sua manifestação a respeito da importância que as ferrovias têm para o desenvolvimento e para a infraestrutura de escoamento de produção, de cargas e de pessoas neste País. Aparte ao Senador José Sarney.	706	JORGE BORNHAUSEN	
Comenta sobre a questão do salário mínimo.	716	Encaminha à votação do Projeto de Lei de Conversão nº 20, de 2004, proveniente da Medida Provisória nº 163, de 2003, que altera a Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, e dá outras providências.	
JEFFERSON PERES			
Faz comentários acerca da política de Franklin Roosevelt, ex-presidente dos Estados Unidos. Aparte ao Senador Eduardo Campos Siqueira.	064		
Protesta contra a falta de apreciação dos vetos presidenciais pelo Congresso Nacional.	139		
Encaminha à votação do Projeto de Lei de Conversão nº 20, de 2004, proveniente da Medida Provisória nº 163, de 2003, que altera a Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, e dá outras providências.	175		
Discute o Projeto de Lei de Conversão nº 21 (Substitutivo) de 2004, nos termos do Projeto de Lei de Conversão nº 25, de 2005 que dispõe sobre			

Pág.	Pág.
da Provisória nº 163, de 2003, que altera a Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, e dá outras providências.	172
Discute o Projeto de Lei de Conversão nº 21 (Substitutivo) de 2004, nos termos do Projeto de Lei de Conversão nº 25, de 2005 que dispõe sobre a Contribuição para os Programas de Integração do Servidor Público e a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social incidentes sobre a importação de bens e serviços, e dá outras providências.	381
Encaminha à votação o Projeto de Lei de Conversão nº 21 (Substitutivo) de 2004, nos termos do Projeto de Lei de Conversão nº 25, de 2005 que dispõe sobre a Contribuição para os Programas de Integração do Servidor Público e a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social incidentes sobre a importação de bens e serviços, e dá outras providências.	404
Comenta sobre a manifestação do PFL pela passagem, no dia primeiro de maio, do primeiro terço do governo Lula.	589
JOSÉ AGRIPINO	
Encaminha à votação do Projeto de Lei de Conversão nº 20, de 2004, proveniente da Medida Provisória nº 163, de 2003, que altera a Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, e dá outras providências.	179
Requerimento nº 480, de 2004, que nos termos do art. 312, inciso II do Regimento Interno do Senado Federal, requer destaque para votação em separado da Emenda nº 8, oferecida à MP nº 163, a fim de ser incorporada ao PLV nº 20, de 2004. Senador José Agripino.	196
Transcrição, nos Anais do Senado, dos artigos “O problema número um” e “O álibi furado do PT”, ambos de autoria do Senador Jorge Bornhausen, publicados no jornal O Globo e Folha de S.Paulo, de 21 e 22 de abril do corrente, respectivamente.	208
Discute o Projeto de Lei de Conversão nº 21 (Substitutivo) de 2004, nos termos do Projeto de Lei de Conversão nº 25, de 2005 que dispõe sobre a Contribuição para os Programas de Integração do Servidor Público e a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social incidentes sobre a importação de bens e serviços, e dá outras providências.	394
Requerimento nº 489, de 2004, que nos termos do art. 312, inciso II, do Regimento Interno do	Senado Federal, requer destaque para a votação em separado do artigo 8º do Projeto de Lei de Conversão nº 25, de 2004.
	402
	Requerimento nº 490, de 2004, que nos termos do art. 312, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, requer destaque para votação em separado do artigo 15 do Projeto de Lei de Conversão nº 25, de 2004.
	402
	Requerimento nº 491, de 2004, que nos termos do art. 312, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, requer destaque para a votação em separado do artigo 16 do Projeto de Lei de Conversão nº 25, de 2004.
	402
	Requerimento nº 492, de 2004, que nos termos do art. 312, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, requer destaque para a votação em separado do artigo 17 do Projeto de Lei de Conversão nº 25 de 2004.....
	402
	Requerimento nº 493, de 2004, que nos termos do art. 312, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, requer destaque para a votação em separado do artigo 21 do Projeto de Lei de Conversão nº 25 de 2004.
	402
	Requerimento nº 494, de 2004, que nos termos do art. 312, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, requer destaque para votação em separado do artigo 28 do Projeto de Lei de Conversão nº 25 de 2004.
	403
	Requerimento nº 495, de 2004, que nos termos do art. 312, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, requer destaque para votação em separado do artigo 34 do Projeto de Lei de Conversão nº 25, de 2004.
	403
	Requerimento nº 496, de 2004, que nos termos do art. 312, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, requer destaque para a votação em separado do artigo 36 do Projeto de Lei de Conversão nº 25, de 2004.....
	403
	Requerimento nº 497, de 2004, que nos termos do art. 312, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, requer destaque para a votação em separado do artigo 37 do Projeto de Lei de Conversão nº 25, de 2004.....
	403
	Encaminha para votação o Projeto de Lei de Conversão nº 21 (Substitutivo) de 2004, nos termos do Projeto de Lei de Conversão nº 25, de 2005 que dispõe sobre a Contribuição para os Programas de Integração do Servidor Público e a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social incidentes sobre a importação de bens e serviços, e dá outras providências.
	410
	Sugere que a MP dos bingos seja votada em outro dia, alegando que não é uma matéria fácil.
	437

	Pág.		Pág.
JOSÉ JORGE			
Demonstra solidariedade ao pronunciamento do Senador Jefferson Peres.	140	Analisa as atividades do MST, em particular, as relativas ao “abril vermelho”, anunciadas por João Pedro Stédile.	700
Comemoração pelos 20 anos do movimento Diretas Já.	140	JOSÉ SARNEY	
Encaminha à votação do Projeto de Lei de Conversão nº 20, de 2004, proveniente da Medida Provisória nº 163, de 2003, que altera a Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, e dá outras providências.	171	Projeto de Lei do Senado nº 107, de 2004, que institui o Plano de Desenvolvimento Regional dos Municípios do Entorno do Parque Nacional Montanhas do Tumucumaque, no Estado do Amapá.	333
Requerimento nº 479, de 2004, que nos termos do inciso II, do art. 312, do Regimento Interno, requer destaque para a votação em separado da Emenda nº 8, oferecida à MP nº 163, de 23 de janeiro de 2004.	196	Parecer nº 341, de 2004, da Comissão Diretora que apresenta a redação final do Projeto de Lei de Conversão nº 25, de 2004 (Medida Provisória nº 164, de 2004).	416
Requerimento nº 481, de 2004 que nos termos do art. 294 do Regimento Interno, requer votação nominal para o Requerimento nº 479, de destaque para a votação da Emenda nº 8, oferecida a MP nº 163/04.	196	Realiza homenagem pela comemoração dos 150 anos de inauguração da primeira ferrovia brasileira - Estrada de Ferro de Petrópolis.	705
Requerimento nº 482, de 2004, que nos termos do art. 294 do Regimento Interno, requer votação nominal para a Emenda nº 8, oferecida à MP nº 163/2004, a fim de que a mesma seja incorporada ao PLV nº 20, de 2004.	199	Trata do incentivo ao setor ferroviário durante seu período de Governo e da importância dos investimentos em infra-estrutura de transportes para o desenvolvimento do País.	705
Discute o Projeto de Lei de Conversão nº 21 (Substitutivo) de 2004, nos termos do Projeto de Lei de Conversão nº 25, de 2005 que dispõe sobre a Contribuição para os Programas de Integração do Servidor Público e a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social incidentes sobre a importação de bens e serviços, e dá outras providências.	369	LEOMAR QUINTANILHA	
Encaminha para votação o Projeto de Lei de Conversão nº 21 (Substitutivo) de 2004, nos termos do Projeto de Lei de Conversão nº 25, de 2005 que dispõe sobre a Contribuição para os Programas de Integração do Servidor Público e a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social incidentes sobre a importação de bens e serviços, e dá outras providências.	405	Associa-se aos que homenagearam o Senador José Sarney pela lembrança dos 150 anos de inauguração da primeira ferrovia brasileira - Estrada de Ferro de Petrópolis. Aparte ao Senador José Sarney.	709
Comentários sobre o primeiro terço do governo Lula. Aparte ao Senador Jorge Bornhausen.	590	LÚCIA VÂNIA	
Resposta às considerações apresentadas pela Senadora Ideli Salvatti.	633	Encaminha à votação do Projeto de Lei de Conversão nº 20, de 2004, proveniente da Medida Provisória nº 163, de 2003, que altera a Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, e dá outras providências.	176
Critica o valor do salário mínimo.	656	Discute o Projeto de Lei de Conversão nº 21 (Substitutivo) de 2004, nos termos do Projeto de Lei de Conversão nº 25, de 2005 que dispõe sobre a Contribuição para os Programas de Integração do Servidor Público e a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social incidentes sobre a importação de bens e serviços, e dá outras providências.	386
Requerimento nº 518, de 2004, requer seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, solicitação de informações a respeito do salário mínimo.	699	Encaminha para votação o Projeto de Lei de Conversão nº 21 (Substitutivo) de 2004, nos termos do Projeto de Lei de Conversão nº 25, de 2005 que dispõe sobre a Contribuição para os Programas de Integração do Servidor Público e a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social incidentes sobre a importação de bens e serviços, e dá outras providências.	412

	Pág.		Pág.
Comenta sobre as preocupações com o aumento do desemprego.	644	o Financiamento da Seguridade Social incidentes sobre a importação de bens e serviços, e dá outras providências.....	407
Decepção com o novo valor do salário mínimo.	644	Considerações sobre o salário mínimo. Aparte ao Senador Papaléo Paes.	594
LUIZ OTAVIO		Críticas ao salário mínimo de R\$ 260,00 anunciado pelo governo federal.	650
Apelo ao Presidente Lula pela reativação da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM.....	296	Cumprimenta a Senadora Serys Slhessarenko por sua competência e bravura. Aparte à Senadora Serys Slhessarenko.	682
Comenta sobre os problemas enfrentados pelos portos do país.	296	Parabeniza o Senador Cristovam Buarque por seu pronunciamento a respeito do salário mínimo. Aparte ao Senador Cristovam Buarque.	688
MAGUITO VILELA		Parabeniza o Senador José Sarney por sua generosidade e competência. Aparte ao Senador José Sarney.	710
Encaminha à votação do Projeto de Lei de Conversão nº 20, de 2004, proveniente da Medida Provisória nº 163, de 2003, que altera a Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, e dá outras providências.	194	Fala a respeito da oportunidade de fazer justiça social por meio de um salário mínimo justo. Aparte ao Senador Álvaro Dias.	715
Manifestação favorável ao presidente Luís Inácio Lula da Silva.	194	Realiza críticas ao valor do salário mínimo.	730
Expressa sua confiança no presidente.	194	MARCELO CRIVELLA	
Faz considerações sobre a Feira Agropecuária "Agrishow", de Ribeirão Preto-SP, no dia 30 de abril do ano de 2004.	291	Projeto de Lei nº 100, de 2004 que institui o Programa Nacional do Gás (PROGÁS).	150
MÃO SANTA		Projeto de Lei do Senado nº 101, de 2004 que institui o Plano Setorial de Desenvolvimento do Gás.	163
Comenta sobre as dificuldades geradas para o desenvolvimento pelos órgãos ambientais.	57	Projeto de Lei do Senado nº 102, de 2004 que altera o Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, que dispõe sobre a organização das Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares dos Estados, dos Territórios e do Distrito Federal.	164
Encaminha à votação do Projeto de Lei de Conversão nº 20, de 2004, proveniente da Medida Provisória nº 163, de 2003, que altera a Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, e dá outras providências.	174	Projeto de Lei do Senado nº 108, de 2004 que regulamenta o disposto no art. 107 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, Código de Trânsito Brasileiro, quanto à prestação do serviço individual de transporte urbano de passageiros ou de bens por motocicletas e veículos similares.	603
Crítica o Governo Federal de utilizar-se de maneira excessiva da propaganda e de atuar pouco. .	313	Projeto de lei do Senado nº 109, de 2004 o qual acrescenta um inciso IV ao § 1º e um § 3º, ao artigo 241, da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para criminalizar a aquisição de material pornográfico ou que contenha cenas de sexo explícito envolvendo criança ou adolescente.	605
Discute o Projeto de Lei de Conversão nº 21 (Substitutivo) de 2004, nos termos do Projeto de Lei de Conversão nº 25, de 2005 que dispõe sobre a Contribuição para os Programas de Integração do Servidor Público e a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social incidentes sobre a importação de bens e serviços, e dá outras providências.	371	Comenta sobre a precariedade do sistema ferroviário e portuário brasileiro, dificultando assim ao desenvolvimento da economia. Aparte ao Senador José Sarney.	709
Encaminha para votação o Projeto de Lei de Conversão nº 21 (Substitutivo) de 2004, nos termos do Projeto de Lei de Conversão nº 25, de 2005 que dispõe sobre a Contribuição para os Programas de Integração do Servidor Público e a Contribuição para		Homenageia a passagem dos 150 anos de inauguração da primeira estrada de ferro brasileira.	734

	Pág.		Pág.
MARCOS GUERRA			
Encaminha à votação do Projeto de Lei de Conversão nº 20, de 2004, proveniente da Medida Provisória nº 163, de 2003, que altera a Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, e dá outras providências.	178	Considerações acerca do salário mínimo. Aparte ao Senador Paulo Paim.	662
Faz apelo às autoridades federais para que dêem atenção aos pleitos do Estado do Espírito Santo, principalmente no que se refere ao sistema portuário.	311	OSMAR DIAS	
Discute o Projeto de Lei de Conversão nº 21 (Substitutivo) de 2004, nos termos do Projeto de Lei de Conversão nº 25, de 2005 que dispõe sobre a Contribuição para os Programas de Integração do Servidor Público e a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social incidentes sobre a importação de bens e serviços, e dá outras providências.	387	Encaminha à votação do Projeto de Lei de Conversão nº 20, de 2004, proveniente da Medida Provisória nº 163, de 2003, que altera a Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, e dá outras providências.	186
Elogios à indicação da deputada Rita Camata para a Secretaria de Desenvolvimento, Infra-Estrutura e Transportes do Estado do Espírito Santo. ..	581	Discute o Projeto de Lei de Conversão nº 21 (Substitutivo) de 2004, nos termos do Projeto de Lei de Conversão nº 25, de 2005 que dispõe sobre a Contribuição para os Programas de Integração do Servidor Público e a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social incidentes sobre a importação de bens e serviços, e dá outras providências.	364
Faz referência ao discurso do Senador Arthur Virgílio, o qual trata do desenvolvimento do país. Aparte ao Senador Arthur Virgílio.	587	Requerimento nº 504, de 2004 que requer, nos termos regimentais, que o Projeto de Lei do Senado nº 86, de 2004 que, “Dispõe sobre a isenção do Imposto sobre Importação incidentes sobre instrumentos musicais adquiridos por músicos”, seja encaminhado à Comissão de Educação para que esta se pronuncie sobre o mesmo.	566
Comenta sobre aumento do salário mínimo. Aparte ao Senador Arthur Virgílio.	655	PAPALÉO PAES	
Comentários ao artigo “A estrela cadente”, publicado no Jornal do Brasil, de 16 de março último. .	672	Comenta sobre o reajuste do salário mínimo previsto para o mês de maio.	593
MARIA DO CARMO ALVES			
Faz críticas a projetos eleitoreiros e apresados para a transposição das águas do Rio São Francisco.	581	PAULO OCTÁVIO	
MOZARILDO CAVALCANTI			
Faz registro do trabalho desenvolvimento pela Comissão Externa Temporária do Senado Federal sobre a questão de demarcação de reservas indígenas em Roraima.	065	Faz considerações a respeito de um artigo de jornal, publicado no Rio de Janeiro, que defende a aprovação de projeto de lei transferindo a sede da Anatel para a referida cidade.	319
Posicionamento favorável à reeleição para a Presidência do Senado Federal e da Câmara dos Deputados.	600	Faz apelo para liberação de recursos para o Hospital Universitário de Brasília.	319
Fala a respeito de estudos do fotógrafo Plátão Arantes que indicam fraude na história de Henri Charrière - Papillon.	736	Comenta sobre a discussão, na Comissão de Assuntos Econômicos, do projeto da Lei de Falências. ..	319
NEY SUASSUNA			
Considerações acerca do salário mínimo. Aparte ao Senador José Jorge.	658	Sugestão da Subcomissão de Turismo do Senado Federal para que não haja aumento de alíquota da COFINS para o setor de turismo.	319
		Discute o Projeto de Lei de Conversão nº 21 (Substitutivo) de 2004, nos termos do Projeto de Lei de Conversão nº 25, de 2005 que dispõe sobre a Contribuição para os Programas de Integração do Servidor Público e a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social incidentes sobre a importação de bens e serviços, e dá outras providências.	378

Encaminha para votação o Projeto de Lei de Conversão nº 21 (Substitutivo) de 2004, nos termos do Projeto de Lei de Conversão nº 25, de 2005 que dispõe sobre a Contribuição para os Programas de Integração do Servidor Público e a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social incidentes sobre a importação de bens e serviços, e dá outras providências. 406

Cumprimenta o Senador Valdir Raupp por seu brilhante pronunciamento, principalmente no que se refere à valorização das micro, pequenas e médias empresas brasileiras, que são as grandes geradoras de emprego no País. Aparte ao Senador Valdir Raupp 719

PAULO PAIM

Faz análise sobre o salário mínimo..... 659

Comenta sobre o reajuste do salário mínimo. Aparte ao Senador Geraldo Mesquita Júnior. 665

Critica o valor anunciado para o salário mínimo..... 682

Comenta sobre a diferenciação de aumento entre os empregados da ativa e os aposentados e pensionistas. 682

PEDRO SIMON

Faz comentários sobre o encontro de governadores, realizado no dia 26 de abril, em Brasília. 439

RAMEZ TEBET

Encaminha à votação do Projeto de Lei de Conversão nº 20, de 2004, proveniente da Medida Provisória nº 163, de 2003, que altera a Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, e dá outras providências. 178

Discute o Projeto de Lei de Conversão nº 21 (Substitutivo) de 2004, nos termos do Projeto de Lei de Conversão nº 25, de 2005 que dispõe sobre a Contribuição para os Programas de Integração do Servidor Público e a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social incidentes sobre a importação de bens e serviços, e dá outras providências. 384

Encaminha para votação o Projeto de Lei de Conversão nº 21 (Substitutivo) de 2004, nos termos do Projeto de Lei de Conversão nº 25, de 2005 que dispõe sobre a Contribuição para os Programas de Integração do Servidor Público e a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social incidentes

sobre a importação de bens e serviços, e dá outras providências. 408

RENAN CALHEIROS

Encaminha para votação o Projeto de Lei de Conversão nº 21 (Substitutivo) de 2004, nos termos do Projeto de Lei de Conversão nº 25, de 2005 que dispõe sobre a Contribuição para os Programas de Integração do Servidor Público e a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social incidentes sobre a importação de bens e serviços, e dá outras providências. 408

ROBERTO SATURNINO

Expressão de reconhecimento pela atitude dos representantes do PSBD no Conselho de Ética pelo qual foi julgado o Senador Roberto Saturnino. Aparte ao Senador Arthur Virgílio. 586

RODOLPHO TOURINHO

Discute o Projeto de Lei de Conversão nº 21 (Substitutivo) de 2004, nos termos do Projeto de Lei de Conversão nº 25, de 2005 que dispõe sobre a Contribuição para os Programas de Integração do Servidor Público e a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social incidentes sobre a importação de bens e serviços, e dá outras providências. 376

ROMERO JUCÁ

Parecer nº 340, de 2004, de Plenário, que trata dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e da adequação financeira e orçamentária da Medida Provisória nº 164, de 2004, nos termos do Projeto de Lei de Conversão nº 21, de 2004, que dispõe sobre a Constituição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público e a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social incidentes sobre a importação de bens e serviços, e dá outras providências. 203

Homenagem ao transcurso do trigésimo nono aniversário de fundação da Rede Globo de Televisão. 204

Parecer nº 340, de 2004, de Plenário sobre o Projeto de Lei de Convênio nº 21, de 2004, proveniente da Medida Provisória nº 164, de 2004, que dispõe sobre a Contribuição para os Programas de Integração Social e Formação do Patrimônio do Ser-

	Pág.		Pág.
vidor Público e Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social incidentes sobre a importação de bens e serviços e dá outras providências..	342	Requerimento nº 512, de 2004 que nos termos do art. 258 do Regimento Interno, requer tramitação em conjunto do Projeto de Resolução nº 11, de 2004, com o Projeto de Resolução nº 13, de 2004, por versarem sobre a mesma matéria.	603
Solicitação de aprovação da matéria em discussão qual seja o Projeto de Lei de Conversão nº 21 (Substitutivo) de 2004, nos termos do Projeto de Lei de Conversão nº 25, de 2005 que dispõe sobre a Contribuição para os Programas de Integração do Servidor Público e a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social incidentes sobre a importação de bens e serviços, e dá outras providências.....	401	SÉRGIO GUERRA	
Requerimento nº 487, de 2004 que requer, nos termos regimentais preferência para o Projeto de Lei de Conversão nº 25, de 2004, apresentando como conclusão do parecer do Relator revisor, seja votado antes do Projeto de Lei de Conversão nº 21, de 2004.	402	Encaminha à votação do Projeto de Lei de Conversão nº 20, de 2004, proveniente da Medida Provisória nº 163, de 2003, que altera a Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, e dá outras providências.	177
Parabeniza o Sindicato da Indústria do Açúcar e do Alcool no Estado de Pernambuco - Sindaçúcar pelo relatório de suas atividades, em que demonstra a sua importância para o desenvolvimento econômico e social daquele Estado.	668	Discute o Projeto de Lei de Conversão nº 21 (Substitutivo) de 2004, nos termos do Projeto de Lei de Conversão nº 25, de 2005 que dispõe sobre a Contribuição para os Programas de Integração do Servidor Público e a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social incidentes sobre a importação de bens e serviços, e dá outras providências.	367
Trata da importância econômica e social dos fundos de pensão.	736	Faz considerações sobre a votação da Cofins e sobre o caso Waldomiro Diniz. Aparte ao Senador Arthur Virgílio.	584
ROMEU TUMA		Comentários ao artigo intitulado "Privatização", publicado no jornal O Globo, de 21 de abril de 2004.	670
Faz questionamentos sobre a liberação tardia de recursos para operação policial realizada na reserva dos índios Cinta-Larga, em Rondônia.	316	SERYS SLHESSARENKO	
Comentários à matéria publicada no jornal Folha de S.Paulo, cujo título é "Aumento de recrutadas deve custar R\$ 239 milhões".	598	Aplauso à notícia de destinação de mais investimentos à Política Nacional de Saúde Bucal (PNSB), até o fim de 2006.....	205
ROSEANA SARNEY		Registro de ações governamentais contra as enchentes.	205
Projeto de Lei do Senado nº 105, de 2004, que dispõe sobre a fixação de datas comemorativas de alta significação para os diferentes segmentos étnicos que compõem a sociedade brasileira em atendimento ao disposto no § 2º do art. 215 da Constituição Federal.	329	Requerimento nº 503, de 2004 o qual requer nos termos do Regimento Interno do Senado Federal e com fulcro no § 1º do art. 2º da Resolução nº 84, de 1996, que seja submetida à deliberação da Mesa Diretora, solicitação para impressão da obra "30 anos de Luta, a Ferrovia Senador Vuolo chega a Mato Grosso" como parte integrante da "Coleção Vultos que honraram o Senado" conforme sugestão contida nos autos do Processo nº 003468/04-6....	438
Projeto de Lei do Senado nº 106, de 2004, que regulamenta a concessão de incentivos destinados a viabilizar o desenvolvimento cultural e socioeconômico, o bem-estar da população e a autonomia tecnológica do País, de que tratam os §§ 3º a 5º do art. 218 e o art. 219 da Constituição Federal.	330	Requerimento nº 511, de 2004 que requer nos termos do art. 74, I, e demais disposições pertinentes, do Regimento Interno do Senado Federal, a criação de uma Comissão Especial Temporária, composta por um representante de cada um dos partidos políticos com representação no Senado Federal, destinada a planejar e coordenar a execução da programação referente às comemorações	
Proposta de Emenda à Constituição nº 22, de 2004, que acrescenta parágrafo único ao art. 219 da Constituição Federal.	338		

Pág.		Pág.
	pelo Ano da Mulher – 2004, instituída pela Lei nº 10.745, de 2003.....	602
	Faz críticas ao valor anunciado do salário mínimo.....	679
	Comenta sobre a realização, ontem, de sessão especial na Câmara dos Deputados pelos 15 anos de criação do Cfemea e de solenidade de lançamento do livro Dados Biográficos das Senadoras, para celebrar o Ano Nacional da Mulher.	679
	Defende a liberação de recursos da Cide para recuperação das rodovias de Mato Grosso.	679
	Comenta sobre a necessidade de conclusão da Ferronorte.	679
SIBÁ MACHADO		
	Comenta sobre a desoneração dos recursos das estatais pela nova metodologia de negociação com o Fundo Monetário Internacional.	312
	Comenta sobre a importância dos programas de geração de renda mantidos com recursos da Superintendência da Amazônia - SUFRAMA.	642
	Faz considerações acerca do salário mínimo. Aparte ao Senador Paulo Paim.	661
	Comentários acerca do governo Lula. Aparte ao Senador Geraldo Mesquita Júnior.	663
TASSO JEREISSATI		
	Encaminha à votação do Projeto de Lei de Conversão nº 20, de 2004, proveniente da Medida Provisória nº 163, de 2003, que altera a Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, e dá outras providências.	188
	Discute o Projeto de Lei de Conversão nº 21 (Substitutivo) de 2004, nos termos do Projeto de Lei de Conversão nº 25, de 2005 que dispõe sobre a Contribuição para os Programas de Integração do Servidor Público e a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social incidentes sobre a importação de bens e serviços, e dá outras providências.	375
	Considerações a respeito o novo salário mínimo. Aparte ao Senador Arthur Virgílio.	653
TIÃO VIANA		
	Requerimento nº 478, de 2004 que requer nos termos do inciso II, 12, do art. 255 do Regimento Interno, que, além da Comissão de Constituição,	
	Justiça e Cidadania, constante do despacho inicial, seja ouvida também a Comissão de Assuntos Sociais sobre o mérito do PLS nº 478, de 2003, que “altera os arts. 61, 118, 120, 121, 122 e 123 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, para fixar novos prazos de duração das medidas de liberdade assistida, de semi-liberdade e de internação, estabelecer a oferta obrigatória de atividades pedagógicas, concomitantes à aplicação de qualquer medida, e dá outras providências”, de autoria do Senador Demóstenes Torres.	56
	Homenagem aos 50 anos de fundação da Faculdade de Medicina do Triângulo Mineiro.	648
	Presta homenagem à Rede Sarah de Hospitais pelos resultados obtidos no desenvolvimento de suas atividades.	690
	Requerimento nº 517, de 2004, requer, nos termos do art. 222 do Regimento Interno, que o Senado Federal encaminhe ao Dr. Aloysio Campos de Paz Júnior, extensivo a sua equipe e ao corpo profissional da Rede Sarah, voto de louvor pelo excelente trabalho que sempre desenvolve em prol da comunidade, com vistas a ampliar o universo de atendimento, mantendo o padrão de assistência prestada aos pacientes.	699
VALDIR RAUPP		
	Faz apelo ao governo federal para a viabilização de recursos para a modernizar e ampliar a estrutura portuária e as vias de acesso ao Porto Graneleiro de Porto Velho, para escoamento da produção da região.	438
	Comenta sobre as dificuldades por que passam os servidores dos extintos territórios brasileiros.	620
	Trata da dificuldade de acesso ao crédito agrícola no Estado de Rondônia.	717
	Presta homenagem pelo transcurso do Dia do Trabalhador.	717
	Comenta a adoção do salário família como alternativa para incrementar o valor do novo salário mínimo.	717
	Comenta a absolvição do governador Joaquim Roriz pelo Tribunal Superior Eleitoral. Senador Valdir Raupp.	720
VALMIR AMARAL		
	Faz elogios à postura do Senador Cristovam Buarque. Aparte ao Senador Cristovam Buarque.	138